SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 30 de Setembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4371

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

1º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
2º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
3º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ATÉ 03 (TRÊS) REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO CONVENCIONAIS – REP-C**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 01/10/2026 até às 09h00min do dia 14/10/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 14/14/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:41E1F3BA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
PROCESSO N° 125/2026 CREDENCIAMENTO Nº 15/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026 EDITAL N° 101/2026

A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES, na forma da lei, faz saber a todos interessados, que o inicio para recebimento das documentações será dia 01/10/2026, através exclusivamente do link https://acispes.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=961493&iser=01K4T25B44JPVYMBFWV2Q1Y7ZZ será realizado o **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados aos municípios consorciados, visando atender às demandas assistenciais da ACISPES**, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site da ACISPES, onde poderão obtê-lo. Informações também poderão ser prestadas pelo telefone (32) 3313-4054, e pelo e-mail licitacoes@acispes.com.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando – se na forma da lei.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:F079056D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARISMIG, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o

interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO: Locação de espaço adequado, localizado no município de Boa Esperança/MG, para a realização de evento corporativo da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – ARISMIG, destinado aos seus conveniados e consorciados, com participação da equipe da Agência, para um público estimado de 60 (sessenta) pessoas, a ser realizado nos dias 11 e 12 de novembro de 2026, incluindo a disponibilização de mesas, cadeiras e palco para palestras, bem como estrutura adequada para a realização das atividades previstas na programação do evento.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da contratação será efetuado pela CONTRATANTE, em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos e/ou conclusão dos serviços e o ateste de sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas no objeto contratado.
O critério para seleção da proposta será o de menor valor global para a locação do espaço objeto da contratação. O valor apresentado na proposta deverá contemplar todos os custos necessários à disponibilização do espaço e da estrutura prevista, incluindo mesas, cadeiras, palco, tributos, encargos e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas à execução do objeto, não cabendo à ARISMIG qualquer pagamento adicional além do valor total apresentado na proposta.
As propostas deverão ser apresentadas contendo, no mínimo: data de emissão, razão social, número do CNPJ, endereço, cidade, telefone para contato, prazo de validade da proposta, prazo para entrega e assinatura do responsável.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: A empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, os documentos comprobatórios de sua regularidade, incluindo:
Inscrição CNPJ;
Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo a regularidade previdenciária;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Certificado de Regularidade do FGTS;
Consulta ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), conforme art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO E FORMA DE ENVIO
As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 07/10/2026, para o e-mail eletrônico: compras@arismig.mg.gov.br.
Boa Esperança/MG, 29 de setembro de 2026.

PEDRO HENRIQUE CHAGAS MAIA VILELA
Técnico Administrativo

Publicado por:
Pedro Henrique Chagas Maia Vilela
Código Identificador:19A20E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP DO PROCESSO Nº 048/2026 - PREGÃO Nº 030/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 030/2026
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 048/2026 - Pregão nº 030/2026. Ata nº 042/2026, com a empresa TECHCERT LTDA inscrita no CNPJ nº 22.356.297/0001-65**.** Valor total adjudicado e homologado R$ 4.799.999,98. Vigência: 23/09/2027.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DOCUMENTAL, VISANDO À ELABORAÇÃO DE PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E TABELA DE TEMPORALIDADE, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ELETRÔNICOS, SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE AUTORIDADES CERTIFICADORAS (ACS) OU INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS (ICPS), PERMITINDO A CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E A CRIAÇÃO DE CERTIFICADOS AVANÇADOS PARA ASSINATURAS DIGITAIS, BEM COMO A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS E UPLOAD DE DOCUMENTOS DIGITAIS, CERTIFICANDO-OS E CLASSIFICANDO-OS POR MEIO DE PROTOCOLOS AUTOMATIZADOS PREVIAMENTE DEFINIDOS, PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAG.

Caxambu MG, 23 de setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6EECF2DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, Contrato n. 19/2026,
Seleção Restrita n. 18/2026, Objeto: **Aquisição de 02 (dois) equipamentos e acessórios para o setor de topografia da ARDOCE**, a favor de ASL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICSO LTDA, CNPJ 57.371.408/0001-97. Data do contrato: 28/09/2026. Vigência até 31/12/206. Valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE.

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:47593BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Cláusula 12 do

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, **CONVOCA** a candidata **Raíza Régina Dos Anjos Holanda**, **inscrita sob o nº AMV00038,** classificada no referido processo seletivo, para se apresentar à sede administrativa do Consórcio AMVAP Saúde, situada à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG, no setor de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida. A candidata deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data desta publicação, 30 de setembro de 2026, conforme previsto no Edital. O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado desistência tácita da vaga, facultando-se ao Consórcio convocar o próximo candidato da lista de classificação.

U**berlândia/MG, 29 de setembro de 2026.**

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:39155871

SETOR DE LICITAÇÕES
1ª RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.

AMVAP Saúde - 1° Retificação de Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Processo licitatório nº **52/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026.** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as), a 1ª retificação da publicação de **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.**
via plataforma licitanet.com.br.

Na publicação **Código Identificador: D5816E7F**

Onde se lê:
Vigência da ATA: 28/09/2026 a 28/09/2027
Leia-se:
Vigência da ATA: 29/09/2026 a 29/09/2027

Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br. Uberlândia, 16 de junho de 2026. ***SELMO ALVES DE SOUZA*** - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Informamos, ainda, que a publicação do documento acima referido ficará disponível por, no mínimo, 90 dias após a sua data de publicação, podendo esse prazo ser estendido caso haja disponibilidade de espaço de armazenagem em nosso portal.

Por ser verdade, firmamos a presente.
Uberlândia-MG, 29 de setembro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:624BFBF5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

Em atenção ao disposto no item 1.2.1. do Edital de Credenciamento nº 08/2024, Processo Licitatório 37/2024, que prevê a possibilidade de prorrogação, apresenta-se a presente justificativa para prorrogação do prazo de vigência do referido edital, exclusivamente para o Item 3, conforme fundamentos a seguir expostos.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E EDITALÍCIA
A presente prorrogação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina as contratações públicas e prevê o credenciamento como procedimento auxiliar aplicável às hipóteses em que a Administração pretende contratar todos os interessados que atendam às condições previamente estabelecidas, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Ademais, o Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, dispondo sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, estabelecendo diretrizes para sua operacionalização, execução e gestão no âmbito da Administração Pública.

No âmbito deste Consórcio, a possibilidade de prorrogação encontra previsão expressa no item 1.2.1, que dispõe:
"1.2.1. Durante a vigência, o AMVAP SAÚDE poderá publicar extratos em meio oficial, comunicando a manutenção do Edital de Credenciamento, a possibilidade de ingresso de novos credenciados e eventual prorrogação por prazo superior."

Dessa forma, verifica-se que a prorrogação pretendida possui amparo legal, regulamentar e editalício, não implicando alteração do objeto, dos critérios de habilitação, dos valores praticados ou de quaisquer outras condições originalmente estabelecidas, limitando-se à extensão da vigência do instrumento convocatório para assegurar a continuidade dos serviços e a possibilidade de ingresso de novos interessados.

II – DA MOTIVAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA A PRORROGAÇÃO
2.1. A prorrogação da vigência do edital fundamenta-se na permanência da necessidade administrativa que ensejou sua instauração e na existência de quantitativos ainda disponíveis para execução nos seguintes itens:

- Consulta de Gastropediatria para atender as demandas dos municípios consorciados, as clínicas e prestadores de serviços deverão, obrigatoriamente, estarem estabelecidos e localizados em qualquer dos Municípios Consorciados do AMVAP SAÚDE, inclusos os Municípios de Uberaba/MG e Patrocínio/MG.

- Quantidade restante do credenciamento: 628 consultas

Registra-se que a presente prorrogação não implica ampliação dos quantitativos originalmente previstos, tampouco alteração dos valores, critérios de habilitação ou demais condições estabelecidas no edital, limitando-se à manutenção de sua vigência para possibilitar a execução dos quantitativos remanescentes e permitir o ingresso de novos interessados, nos termos do instrumento convocatório.

Verifica-se que o item acima relacionado ainda apresenta quantitativos disponíveis para utilização pelos municípios consorciados, circunstância que evidencia a permanência da necessidade administrativa e a conveniência da manutenção do credenciamento.

A continuidade da vigência do edital mostra-se medida adequada e necessária para evitar a interrupção da oferta dos serviços especializados de saúde, assegurando a regularidade dos atendimentos, a estabilidade dos fluxos assistenciais e a manutenção do acesso da população aos procedimentos disponibilizados pelo AMVAP SAÚDE.

Além disso, a manutenção do credenciamento preserva as condições originalmente estabelecidas pela Administração, possibilita a ampliação da rede de prestadores por meio do ingresso de novos interessados e contribui para o atendimento das demandas dos municípios consorciados de forma eficiente e contínua.

Dessa forma, a prorrogação da vigência do edital revela-se medida compatível com o interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e continuidade dos serviços públicos.

III – DO INTERESSE PÚBLICO, DA EFICIÊNCIA E DA VANTAJOSIDADE

A prorrogação da vigência do edital encontra fundamento nos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados à eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e atendimento ao interesse público. A manutenção da vigência do credenciamento proporciona benefícios administrativos e operacionais relevantes, dentre os quais destacam-se:

• A continuidade da oferta dos serviços especializados de saúde aos municípios consorciados;
• A preservação das condições estabelecidas no instrumento convocatório originalmente publicado;
• A possibilidade de ingresso de novos interessados durante a vigência do credenciamento;
• A ampliação da competitividade e da rede de prestadores disponíveis para atendimento das demandas regionais;
• A otimização dos procedimentos administrativos já implementados, evitando a instauração imediata de novo procedimento para os itens que ainda possuem quantitativos disponíveis.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a previsão constante do item 1.2.1, a permanência da necessidade administrativa, a existência de quantitativos remanescentes passíveis de execução e o interesse público envolvido, justifica-se a prorrogação da vigência do Edital de Credenciamento nº 08/2024, vinculado ao Processo Licitatório nº 37/2024, pelo período de 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A medida visa assegurar a continuidade dos serviços especializados de saúde disponibilizados aos municípios consorciados, preservar a eficiência administrativa e permitir o ingresso de novos interessados durante o período de vigência prorrogado, em conformidade com as disposições legais e editalícias aplicáveis.

Encaminham-se os autos à autoridade competente para autorização da prorrogação da vigência do Edital de Credenciamento e adoção das providências necessárias à formalização do ato e à respectiva publicação.

Uberlândia/MG, 29 de setembro de 2026

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:FDD446BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA N° 577, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA N° 577, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

"Abre o orçamento da AMEG, crédito suplementar no valor de R$ 35.630,00 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG:

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da AMEG, crédito suplementar de R$ 35.630,00 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária.

1 – 2020201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
FICHA 00004– 1501 – SENTENÇAS JUDICIAIS
31909100000.....R$ 630,00
2 – 2020201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
FICHA 00013– 1501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
31909300000.....R$ 35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação da seguinte dotação orçamentária:
1 – 2020201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
FICHA 000016– 1501 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
33909200000.....R$ 35.630,00
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de 29/09/2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino
Presidente da AMEG

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:C7D916C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 339 DE 28/09/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA HONRARIA "AMOR POR 4 PATAS" À SRA. IARA CRISTINE FARIA SILVA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedida a Honraria "AMOR POR 4 PATAS" à SRA. IARA CRISTINE FARIA SILVA.

ART. 2º - A Honraria ora aprovada será entregue à agraciada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos-MG a ser realizada no dia 05 de outubro de 2026.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 28 de setembro de 2026.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereadora

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 29 de setembro de 2026.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:80C9C304

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 340 DE 28/09/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA HONRARIA "AMOR POR 4 PATAS" AO SR. RENATO VIEIRA SOARES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedida a Honraria "AMOR POR 4 PATAS" ao SR. RENATO VIEIRA SOARES.

ART. 2º - A Honraria ora aprovada será entregue ao agraciado na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos-MG a ser realizada no dia 05 de outubro de 2026.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 28 de setembro de 2026.

HERNANE HONÓRIO DIAS – "QUEIJINHO"
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 29 de setembro de 2026.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:DBC19B1F

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 341 DE 28/09/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA HONRARIA "AMOR POR 4 PATAS" À SRA. ROSILENE APARECIDA DA SILVA GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedida a Honraria "AMOR POR 4 PATAS" à SRA. ROSILENE APARECIDA DA SILVA GONÇALVES.

ART. 2º - A Honraria ora aprovada será entregue à agraciada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos-MG a ser realizada no dia 05 de outubro de 2026.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ AGENOR DA SILVA – "GENORINHO"
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 29 de setembro de 2026.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:710C0B13

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 342 DE 28/09/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA HONRARIA "AMOR POR 4 PATAS" À SRA. LIZANDRA STEFANIA LEAL REZENDE.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedida a Honraria "AMOR POR 4 PATAS" à SRA. LIZANDRA STEFANIA LEAL REZENDE.

ART. 2º - A Honraria ora aprovada será entregue à agraciada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos-MG a ser realizada no dia 05 de outubro de 2026.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 28 de setembro de 2026.

JAIANE FÁTIMA SOARES
Vereadora

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 29 de setembro de 2026.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:D76DDEE8

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 343 DE 28/09/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA HONRARIA "AMOR POR 4 PATAS" À SRA. WILMARA FÁTIMA DE ALMEIDA VELHO MARQUES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedida a Honraria "AMOR POR 4 PATAS" à SRA. WILMARA FÁTIMA DE ALMEIDA VELHO MARQUES.

ART. 2º - A Honraria ora aprovada será entregue à agraciada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos-MG a ser realizada no dia 05 de outubro de 2026.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 28 de setembro de 2026.

ALEX GRACIERES RIBEIRO – "DIDIER"
Vereador

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 29 de setembro de 2026.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:D438FFA6

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 344 DE 28/09/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA HONRARIA "AMOR POR 4 PATAS" À SRA. KIRIAKI ISAURA NEVES DINIZ.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedida a Honraria "AMOR POR 4 PATAS" à SRA. KIRIAKI ISAURA NEVES DINIZ.

ART. 2º - A Honraria ora aprovada será entregue à agraciada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos-MG a ser realizada no dia 05 de outubro de 2026.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 28 de setembro de 2026.

CARLOS DAVID BORGES
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 29 de setembro de 2026.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:A034EFC5

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 345 DE 28/09/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA HONRARIA "AMOR POR 4 PATAS" À SRA. PÂMELA CRISTINE ROCHA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedida a Honraria "AMOR POR 4 PATAS" à SRA. PÂMELA CRISTINE ROCHA.

ART. 2º - A Honraria ora aprovada será entregue à agraciada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos-MG a ser realizada no dia 05 de outubro de 2026.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 28 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO FERREIRA – "JOÃOZINHO"
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 29 de setembro de 2026.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:7C6E397C

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 346 DE 28/09/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA HONRARIA "AMOR POR 4 PATAS" À SRA. JUSSARA ARRUDA SANTOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedida a Honraria "AMOR POR 4 PATAS" à SRA. JUSSARA ARRUDA SANTOS.

ART. 2º - A Honraria ora aprovada será entregue à agraciada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos-MG a ser realizada no dia 05 de outubro de 2026.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 28 de setembro de 2026.

LESLIE MARIANA SILVA COSTA
Vereadora

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 29 de setembro de 2026.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:2E1D075D

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 347 DE 28/09/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA HONRARIA "AMOR POR 4 PATAS" AO SR. ALEXANDRE OLIVEIRA DUARTE.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedida a Honraria "AMOR POR 4 PATAS" ao SR. ALEXANDRE OLIVEIRA DUARTE.

ART. 2º - A Honraria ora aprovada será entregue ao agraciado na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos-MG a ser realizada no dia 05 de outubro de 2026.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 28 de setembro de 2026.

ORLANDO MARTINS FERREIRA.
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 29 de setembro de 2026.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:736FD4D9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 04/2026
Pregão nº 01/2026
Contrato nº 15/2026
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: GILMAR DE FREITA PLACAS EM AÇO INOX LTDA
OBJETO: acréscimo do valor do contrato de prestação de serviços de Confecção de medalhas de homenagem para evento a ser realizado pela Câmara Municipal de Arcos/MG, em conformidade com o art. 124, inciso I, alínea b e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/21.
Arcos, 29 de setembro de 2026 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:D256DDEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PORTARIA Nº 553, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo na Câmara Municipal de Campos Altos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 1 de outubro de 2026, dedicado às celebrações de Santa Terezinha, Padroeira do Município;

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Municipal nº 541, de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre os dias de feriados nacionais e municipais e estabelece os pontos facultativos para o ano de 2026;

CONSIDERANDO que ficou estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 2 de outubro de 2026, visando à otimização dos serviços públicos e à economicidade administrativa;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente no referido dia resulta em contenção de despesas operacionais e de custeio da máquina pública municipal, configurando medida de estrita economicidade administrativa;

CONSIDERANDO que a emenda de feriados atende aos princípios da eficiência e da supremacia do interesse público, sem prejuízo das deliberações plenárias e das funções institucionais desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a necessidade de antecipação das atividades administrativas e legislativas internas para assegurar a regularidade e o pleno andamento da Reunião Ordinária da segunda-feira subsequente,
RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Campos Altos no dia 2 de outubro de 2026.

Art. 2º Em observância aos princípios da eficiência e da continuidade dos serviços legislativos, os trabalhos administrativos internos necessários ao andamento da Reunião Ordinária do dia 5 de outubro de 2026 serão integralmente antecipados, de modo a não causar prejuízo às atividades institucionais.

Art.3º O expediente administrativo e legislativo, bem como o atendimento ao público, retornarão à normalidade no dia 5 de outubro de 2026, no horário regulamentar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos - MG, 28 de setembro de 2026.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:9929861D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N. 026/2026 - PODER LEGISLATIVO – AGENDA REUNIÕES PARA ESTUDOS E DEBATES DOS PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS EM TRAMITAÇÃO PERANTE O PODER LEGISLATIVO.

PORTARIA N° 026/2026

Poder Legislativo – Agenda reuniões para estudos e debates dos Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos em tramitação perante o Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a necessidade de se estabelecer uma agenda para estudos e debates dos Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos em tramitação perante o Poder Legislativo, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designada todas as terças-feiras, a partir das 14 horas, e todas as sextas-feiras, a partir das 13 horas, em que tiver expediente na Câmara Municipal, a realização de reunião para estudos e debates dos Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos em tramitação perante este Poder Legislativo.
§ 1º. Poderá ser convocado os diversos setores interessados do Poder Executivo para participar das reuniões designadas neste artigo.
§ 2º. As reuniões ocorrerão até finalização dos trabalhos.

Art. 2°. A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria, ficando os vereadores previamente convocados.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 29 de setembro de 2026.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:2BF3E65F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CÂMARA
TERMO DE REFERENCIA

AVISO DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório: 12/2026
Modalidade: DL-DISPENSA LICITAÇÃO
Número da Licitação: 12
Critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

A Câmara Municipal de Carneirinho, com sede na Rua Antônio das Graças de Oliveira nº 1600, Jardim Planalto Carneirinho - MG, através da presidência, avisa a quem possa interessar que fará realizar, às 9h00min, do dia 02/10/2026, a LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade de DL-DISPENSA LICITAÇÃO, para o devido objeto aquisição de 01 (uma) máquina de café expresso automática multibebidas, nova, 220 V, modelo de referência Saeco Iper Automática ou equivalente, similar ou de qualidade superior, destinada ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Carneirinho/MG. Visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.
Para participar da presente Licitação Pública, o(s) interessado(s) deverá encaminhar sua proposta, por meio físico ou por e-mail, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no termo de referência, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentação, contendo as especificações do produto, valor unitário, e demais informações necessárias, até as 8h59min do dia 02/10/2026. O acesso ao TERMO DE REFERÊNCIA/AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ficará disponível no site da Câmara, e também pode ser solicitado através do e-mail: secretaria@carneirinho.mg.leg.br.

Carneirinho/MG, 28 de setembro de 2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adjane Luiza de Queiroz
Código Identificador:49D62A58

CÂMARA
TERMO DE REFERENCIA

AVISO DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório: 13/2026
Modalidade: DL-DISPENSA LICITAÇÃO
Número da Licitação: 13
Critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

A Câmara Municipal de Carneirinho, com sede na Rua Antônio das Graças de Oliveira nº 1600, Jardim Planalto Carneirinho - MG, através da presidência, avisa a quem possa interessar que fará realizar, às 14h00min, do dia 06/10/2026, a LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade de DL-DISPENSA LICITAÇÃO, para o devido objeto **aquisição de 01 (uma) Geladeira/Refrigerador Duplex Frost Free, nova, na cor branca, com capacidade total mínima de 512 litros e alimentação elétrica bivolt (127 V/220 V), destinada ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Carneirinho/MG.** Visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.
Para participar da presente Licitação Pública, o(s) interessado(s) deverá encaminhar sua proposta, por meio físico ou por e-mail, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no termo de referência, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentação, contendo as especificações do produto, valor unitário, e demais informações necessárias, até as 13h59min do dia 06/10/2026. O acesso ao TERMO DE REFERÊNCIA/AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ficará disponível no site da Câmara, e também pode ser solicitado através do e-mail: **secretaria@carneirinho.mg.leg.br**.

Carneirinho/MG, 28 de setembro de 2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adjane Luiza de Queiroz
Código Identificador:DC5B911F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RESOLUÇÃO 003.2026 - PROCESSO TCE.MG 1120416

RESOLUÇÃO N° 003/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo do município de Conquista referente ao exercício financeiro de 2021, Processo TCE/MG nº 1120416."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conquista, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica aprovada a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo do município de Conquista, Minas Gerais, relativa ao exercício financeiro de 2021, de processo n.º 1120416, de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. As votações aconteceram nas 12ª Sessão Ordinária de 17/08/2026 e 13ª Sessão Ordinária de 28/08/2026, restando aprovadas por unanimidade.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

LUIZ ANTÔNIO ALVES
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Conquista

TÚLIO MOREIRA DOS REIS
Secretário da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Munir Calixto Milkem
Código Identificador:E63261F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 16/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2026. Objeto: Aquisição de dois veículos automotores zero-quilômetro, sendo um modelo elétrico e um modelo híbrido plug-in, e de duas estações de recarga para veículos eletrificados, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratado - Rio Piracicaba Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 66.040.350/0001-90. Valor total: R$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais). Período de Vigência: 28/07/2026 a 28/02/2027. Dotação Orçamentária:
01.02.01.01.122.0001.2002.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-35.
Curvelo/MG, 23 de setembro de 2026.

MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES –
Diretor-Geral.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:40AB06D3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 17/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2026. Objeto: Aquisição de dois veículos automotores zero-quilômetro, sendo um modelo elétrico e um modelo híbrido plug-in, e de duas estações de recarga para veículos eletrificados, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratado - Pinheiros Motors Ltda, CNPJ 09.552.307/0001-70. Valor total: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Período de Vigência: 28/09/2026 a 28/02/2027. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-35.
Curvelo/MG, 28 de setembro de 2026.

MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES –
Diretor-Geral.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:B8960183

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026

Extrato de Contrato nº 08/2026

Processo Licitatório nº 11/2026
Dispensa Nº 09/2026

Partes: Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Supermercado Almeida Lopes Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha, produtos de limpeza e higiene para a Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Valor Global: R$ 26.397,56 (Vinte e Seis mil, trezentos e noventa e Sete Reais e cinquenta e seis centavos).

Unidade Orçamentária: 01.05.10 - Gabinete da Presidência
Função: 01 - Legislativo
Ficha: 17 - Material de Consumo
Subfunção - 031 - Ação Legislativa
Programa - 0064 - Câmara Atuante e Eficiente
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados a impostos

Assinatura: 28 de Setembro de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses. Iniciando no dia 05 de Outubro de 2026.

Pela Contratante: Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela Contratada: Ailton Carlos Lopes - Supermercado Almeida Lopes Ltda - CNPJ: 457.933.55/0001/13

Diamantina/MG, 28 de Setembro de 2026.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:DB2FE56F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 078/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova**, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia **29 de setembro de 2026 (terça-feira), no período da manhã.**
Parágrafo único. O expediente será retomado normalmente a partir **das 12h30.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de setembro de 2026.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de setembro de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Túlio César de Castro Cabral
Código Identificador:454E6E8E

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 079/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova**, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ederson dos Reis Morais,** ocupante do cargo de Agente Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio.

Parágrafo único: A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2021.

Art. 2º O servidor gozará as férias no período de 1º (primeiro) de outubro a 30 (trinta) de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de setembro de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Túlio César de Castro Cabral
Código Identificador:B4798834

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 080/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova,** no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marco Aurélio Almeida,** ocupante do cargo de Arquivista Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio.

Parágrafo único: A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 10/11/2015 a 09/11/2020.

Art. 2º O servidor gozará as férias no período de 1º (primeiro) de outubro a 30 (trinta) de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de setembro de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Túlio César de Castro Cabral
Código Identificador:B54C347A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
ATO DA MESA Nº 06/2026

ATO DA MESA Nº 06/2026

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Jacuí/MG, o art. 5º da Lei Municipal nº 2.101, de 21 de outubro de 2025, e estabelece critérios para a realização de concursos de redação e de outras atividades de caráter educativo e cívico.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 2.101, de 21 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei Municipal nº 2.101/2025 autoriza a Câmara Municipal a promover, de forma institucional e independente, concursos de redação e outras atividades de caráter educativo e cívico, observados critérios estabelecidos em regulamento próprio;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.101/2025 contempla matérias de relevante interesse coletivo e estabelece eixos temáticos prioritários, sem lhes conferir caráter exaustivo;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a execução administrativa das atividades da Câmara Municipal com fidelidade aos limites, às finalidades e ao público definidos na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º – Este Ato regulamenta o art. 5º da Lei Municipal nº 2.101, de 21 de outubro de 2025, disciplinando, no âmbito da Câmara Municipal de Jacuí/MG, o planejamento, a organização e a realização institucional e independente de concursos de redação e de outras atividades de caráter educativo e cívico destinadas aos alunos da rede municipal de ensino fundamental.
§ 1º – A independência prevista no caput compreende a competência da Câmara Municipal para definir a oportunidade, a programação, o formato, o conteúdo, o local, os convidados e a forma de execução das atividades, observadas a Lei Municipal nº 2.101/2025, as competências institucionais do Poder Legislativo e a legislação aplicável.
§ 2º – Quando a atividade for realizada nas dependências de unidade escolar, sua execução dependerá de prévia articulação e anuência da direção ou da autoridade educacional competente quanto ao acesso ao espaço, à data, ao horário e à compatibilização com a rotina escolar, sem subordinação da definição do conteúdo institucional da atividade ao Poder Executivo.
§ 3º – A participação dos estudantes será gratuita e voluntária, respeitadas as regras próprias da unidade de ensino e, quando cabível, as autorizações exigidas para a participação de crianças e adolescentes.
Art. 2º – Para os fins deste Ato, poderão ser realizadas, entre outras modalidades compatíveis com o art. 5º da Lei Municipal nº 2.101/2025:
I – concursos de redação;
II – palestras, conferências e exposições dialogadas;
III – oficinas, rodas de conversa e atividades formativas;
IV – seminários, encontros, debates, fóruns e painéis educativos;
V – campanhas, semanas temáticas e ações de conscientização;
VI – visitas orientadas, atividades de educação legislativa, simulações e experiências de formação cívica;
VII – exposições e apresentações de trabalhos de conteúdo educativo; e
VIII – outras atividades de natureza educativa ou cívica que guardem relação direta com as finalidades previstas na Lei Municipal nº 2.101/2025.
Art. 3º – As atividades observarão as finalidades da Lei Municipal nº 2.101/2025 e poderão abordar os eixos temáticos prioritários previstos em seu art. 3º, bem como outros temas de relevante interesse coletivo que sejam compatíveis com a formação cidadã, a convivência social pacífica e o pleno exercício da cidadania.
§ 1º – A indicação dos eixos temáticos previstos no art. 3º da Lei Municipal nº 2.101/2025 possui caráter prioritário e não exaustivo, admitida a abordagem de outros temas de relevante interesse coletivo compatíveis com as finalidades educativas e de formação cidadã estabelecidas na Lei.
§ 2º – Poderão ser abordados, entre outros, temas relacionados à valorização da vida e à prevenção da automutilação e do suicídio, à promoção da saúde mental, à proteção e ao bem-estar animal, à guarda responsável e à prevenção de maus-tratos aos animais, à educação ambiental, à inclusão, ao respeito, à convivência social e a outros assuntos de natureza educativa e cívica relacionados à formação cidadã.
Art. 4º – As atividades poderão contar com a participação de profissionais, especialistas ou agentes públicos e privados com conhecimento ou experiência compatíveis com o tema, inclusive aqueles indicados no art. 2º da Lei Municipal nº 2.101/2025.
Parágrafo único – A escolha dos participantes convidados deverá considerar a pertinência temática, a experiência ou qualificação demonstrada e a adequação de sua atuação ao público estudantil.
Art. 5º – As atividades promovidas pela Câmara Municipal com fundamento neste Ato serão precedidas de registro administrativo simplificado, compatível com a natureza da ação, contendo, quando aplicável:
I – tema e finalidade da atividade;
II – público a que se destina;
III – data e local de realização;
IV – identificação do responsável pela organização ou condução da atividade; e
V – identificação dos convidados ou colaboradores, quando houver.
§ 1º – O registro poderá ser realizado por despacho, plano de atividade ou outro documento administrativo idôneo, dispensadas formalidades incompatíveis com a simplicidade da ação.
§ 2º – Havendo despesas, contratações ou aquisição de bens ou serviços, serão observadas as normas orçamentárias, financeiras e de contratação pública aplicáveis.
Art. 6º – Os concursos de redação serão disciplinados, em cada edição, por edital ou instrumento convocatório específico aprovado pela Mesa Diretora ou pela Presidência, conforme a organização interna da Câmara, observados, no mínimo:
I – o tema e os objetivos do concurso;
II – o público participante, observado o alcance definido no art. 5º da Lei Municipal nº 2.101/2025;
III – as condições e os prazos de inscrição e de entrega dos trabalhos;
IV – os critérios objetivos de avaliação e de desempate;

V – a composição e a forma de atuação da comissão avaliadora;
VI – a forma de divulgação do resultado; e
VII – a forma de certificação, reconhecimento ou divulgação dos trabalhos, quando prevista.
Art. 7º – Na realização das atividades de que trata este Ato deverão ser observados o pluralismo, o respeito à dignidade da pessoa humana, a proteção integral de crianças e adolescentes e a finalidade estritamente educativa e cívica da ação.
Parágrafo único – É vedada a utilização das atividades para propaganda político-partidária ou eleitoral, promoção pessoal de agente público ou particular, constrangimento ideológico dos participantes ou finalidade estranha à educação e à cidadania.
Art. 8º – A coleta, o uso e a divulgação de dados pessoais, imagens, voz, trabalhos escolares ou outras informações de estudantes observarão a legislação aplicável, especialmente as cautelas pertinentes à proteção de crianças e adolescentes e à proteção de dados pessoais.
Art. 9º – As despesas eventualmente decorrentes da execução deste Ato somente poderão ser realizadas mediante prévia existência de dotação orçamentária e observância da legislação financeira, orçamentária, de contratações públicas e das demais normas aplicáveis, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 2.101/2025.
Art. 10 – A Presidência e a Mesa Diretora poderão determinar as providências administrativas necessárias à execução das atividades, com apoio dos setores da Câmara Municipal no limite das atribuições já previstas na legislação e nos atos internos vigentes.
Art. 11 – As ações realizadas deverão ser registradas em processo ou expediente administrativo próprio, com os documentos essenciais de planejamento, execução e prestação de informações, assegurada a publicidade institucional na forma da legislação aplicável.
Art. 12 – Os casos omissos serão decididos pela Mesa Diretora, observados os limites da Lei Municipal nº 2.101/2025 e deste Ato, vedada a ampliação, por via regulamentar, do público ou do objeto definidos em lei.
Art. 13 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí/MG, 22 de setembro de 2026.

FLAVIO BERNARDES
Presidente

HEDER PRATES DA SILVA
Vice-Presidente

JOSIANE DE SOUZA FERREIRA
1ª Secretária

HERCÍLIO FERREIRA DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:81658F55

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 11/2026

PORTARIA Nº 11 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG, vereador FLAVIO BERNARDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente quanto à convocação, direção e regular organização dos trabalhos legislativos;
CONSIDERANDO o calendário legislativo vigente das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Jacuí/MG;
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização excepcional e pontual da agenda institucional do Poder Legislativo, de modo a preservar a adequada organização dos trabalhos legislativos e administrativos;
CONSIDERANDO que a alteração da data, mantidas as demais condições de realização, resguarda a publicidade, a continuidade dos trabalhos e a regular tramitação das matérias no âmbito da Câmara Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada, em caráter excepcional e pontual, a data da reunião ordinária da Câmara Municipal de Jacuí inicialmente prevista para o dia 5 de outubro de 2026, passando sua realização para o dia 6 de outubro de 2026, mantidos o horário regimental e as demais condições de convocação e funcionamento.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais datas e disposições constantes do calendário legislativo vigente das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Jacuí/MG.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Jacuí/MG, 29 de setembro de 2026.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:BD4BEB58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços ao Contrato nº 18/2023. O prazo do contrato assinado em 01/10/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de sistema integrado de gestão administrativa para a Câmara Municipal de João Monlevade/MG, fica prorrogado por mais um ano, para até o dia 29 de setembro de 2027. Do valor: O valor global atual do contrato que é de R$148.247,21 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), fica reajustado em 2,16% (dois virgula dezesseis por cento), perfazendo o valor global estimado de R$ 151.449,35 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Base Legal: Processo Licitatório nº 18/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023, cláusulas 3ª e 4ª do Contrato nº 18/2023 e artigos 57, inc. II e 65, Inc. I da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.009.339040 - Ficha 26 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, ou da que vier a substituí-la no próximo exercício.

Câmara Municipal de João Monlevade, 29 de setembro de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:5AAD3BB2

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de solução corporativa de correio eletrônico e colaboração em nuvem, baseada nas plataformas Google Workspace ou Microsoft 365/Exchange Online, para 60 (sessenta) usuários, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo implantação, configuração, migração das caixas postais, administração e suporte técnico, conforme requisitos e condições estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do edital., para que, onde se lê:
Processo 61/2026, leia-se Processo 71/2026;

Período de Propostas: De 25/09/2026 às 8:30h até 30/09/2026 às 8:30h leia-se Período de Propostas: De 30/09/2026 às 8:30h até 02/10/2026 às 8:30h
Data de abertura: 30/09/2024, leia-se: Data de abertura: 02/10/2024.

Câmara Municipal de João Monlevade, 29 de setembro de 2026.

ALISSON HENRIQUE DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:34A5D42D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 017-2026 - JOÃO PEDRO - DÁ NOME À RUA F

PROJETO DE LEI Nº CM 17, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dá Nome à Rua F situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA LIA DO BIROBA a Rua F situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 25 de setembro de 2026.

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Projeto de Lei visando a nomeação da Rua F situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata, com o nome de uma pessoa ilustre de nosso Município, já falecida, mas que deixou importante legado para a sociedade lagopratense.

Segue um breve histórico de vida da pessoa homenageada:

Maria Helena Damião, conhecida por todos como "Dona Lia do Biroba", nasceu em 06 de maio de 1932, em Lagoa da Prata, filha dos saudosos Bernardo Eugênio dos Santos e Maria José dos Santos. Nasceu na antiga Rua dos Ferroviários e, por mais de 60 anos, viveu na Rua Floriano Dias, de onde contemplava, com carinho, a Lagoa. Desde menina, era alegre, comunicativa e gostava especialmente de teatro, características que levaria por toda a vida.

Conheceu seu marido, Afonso, na Praça da Matriz. Depois de apenas seis meses de namoro, se casaram e construíram uma família com seis filhos: Maria de Lourdes, Marlucia, Magna, Ronaldo, Bernardo e Arnaldo. Vieram também dez netos e cinco bisnetos, que se tornaram uma de suas maiores alegrias e motivos de orgulho.
Mulher de trabalho e coragem, Dona Lia foi doméstica e lavadeira e trabalhou em diferentes lugares, entre eles a Fazenda Santa Izabel e o antigo Hotel Baia. Sua história, porém, ganhou um capítulo especial quando descobriu seu talento para a culinária. A partir do trabalho no Rotary Clube, passou a cozinhar para fora e ficou conhecida por seus pratos, doces e quitandas.
Com suas mãos habilidosas, preparou festas, casamentos e grandes celebrações, cuidando de tudo, dos salgados aos doces e jantares. Chegou a cozinhar para pessoas importantes, como o saudoso José Antônio Guadalupe e o ex-governador Francelino Pereira. Entre suas especialidades, estava o famoso doce de casca de limão, receita que aprendeu com sua mãe e que se tornou uma das marcas de sua cozinha.
A culinária também se tornou uma tradição familiar. Dona Lia ensinou seus filhos e netos a cozinhar e, dessa forma, transmitiu muito mais do que receitas: passou adiante histórias, sabores e memórias que permanecem vivas entre as gerações.
Mulher de fé profunda, participou por 72 anos do Apostolado da Oração do Sagrado Coração de Jesus. Sua fé sempre caminhou ao lado de sua dedicação à família, do trabalho e da disposição em acolher e ajudar as pessoas.
Dona Lia faleceu em 16 de dezembro de 2017, deixando sua família e sua comunidade, mas também uma história que permanece viva nas lembranças daqueles que tiveram a felicidade de conhecê-la. Sua trajetória, marcada pelo trabalho, pela fé, pela culinária e pelo amor às pessoas, fez dela uma presença querida na memória de Lagoa da Prata.

Portanto, atende os requisitos exigidos na Legislação Municipal que regulamenta a denominação de bens, espaços, praça e vias públicas, a Lei Municipal nº 3.824/2023, em especial nos seguintes itens:

V - ter sido um fomentador ou propagador da ciência, cultura, educação, segurança, desportos, religião ou da política partidária, quer seja num bairro, numa comunidade, município, estado ou país;

VII - ter prestado relevante serviço à comunidade lagopratense;

VIII - ter sido um líder benéfico à sociedade por meio de seu testemunho e suas ações;

Desta forma, não há dúvida quanto ao merecimento desta homenagem do nosso povo, representado pelos Vereadores.

Solicito aos nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 25 de setembro de 2026.

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:FC6F3A5F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 163-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 5.805.000.00 (PEDIDO Nº 094-2026)

PROJETO DE LEI Nº 163, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.805.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.805.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:
08.003 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.0801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB
319004 – Contratação por Tempo Determinado (1.540.000.1070).....R$ 1.000.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1.540.000.1070)…….R$ 2.000.000,00
319013 – Obrigações Patronais (1.540.000.1070).....R$ 900.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1.540.000.1070).....….....R$ 75.000,00
08.003 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0803.4050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319004 – Contratação por Tempo Determinado (1.540.000.1072).....R$ 30.000,00

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1.540.000.1072)…….....R$ 600.000,00
319013 – Obrigações Patronais (1.540.000.1072).....…….....R$ 300.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4037 – Manutenção dos Cemeis
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1.500.000.1001)…….....R$ 700.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1.500.000.1001).....……..R$ 100.000,00
Total.....….....R$ 5.805.000,00
Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4037 – Manutenção dos Cemeis
319004 – Contratação por Tempo Determinado (1.500.000.1001).....R$ 800.000,00
08.003 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.0801.4048 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB
319004 – Contratação por Tempo Determinado (1.540.000.0000).....….....R$ 400.000,00
339011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1.540.000.0000)…….....R$ 800.000,00
319013 – Obrigações Patronais (1.540.000.0000).....….....R$ 150.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1.540.000.0000).....….....R$ 40.000,00
08.003 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0802.4049 – Manutenção dos Cemeis – FUNDEB
319004 – Contratação por Tempo Determinado (1.540.000.0000).....….....R$ 300.000,00
319004 – Contratação por Tempo Determinado (1.540.000.1070).....R$ 600.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1.540.000.1070)…….....R$ 1.400.000,00
319013 – Obrigações Patronais (1.540.000.0000).....R$ 150.000,00
319013 – Obrigações Patronais (1.540.000.1070).....….....R$ 200.000,00
08.003 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0803.4050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319004 – Contratação por Tempo Determinado (1.540.000.1070).....….....R$ 600.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1.540.000.0000).…..….....R$ 300.000,00
319013 – Obrigações Patronais (1.540.000.0000).....….....R$ 20.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1.540.000.0000).....….....R$ 45.000,00
Total.....….....R$ 5.805.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de setembro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 25 de setembro de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,
Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.805.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e cinco mil reais).
De acordo com as informações prestadas pelo Setor de Planejamento a presente suplementação orçamentária tem por finalidade promover a adequação das dotações orçamentárias destinadas à folha de pagamento custeada com recursos do Fundeb e com recursos do Ensino, mediante a redistribuição de valores entre as próprias fichas vinculadas à folha, observados os controles correspondentes às parcelas de 70% e 30% dos recursos do Fundeb.
Ressaltou o setor que, a medida não representa aumento da despesa global com pessoal, criação de nova obrigação ou insuficiência financeira, uma vez que a suplementação será integralmente compensada pela anulação de dotações da própria folha de pagamentos. Trata-se, portanto, de remanejamento interno destinado a ajustar a distribuição orçamentária dos recursos à execução efetivamente verificada no decorrer do exercício.
Informou ainda que a suplementação visa assegurar o cumprimento da aplicação obrigatória do recursos do Fundeb e do Ensino na remuneração dos profissionais da educação básica.
Dessa forma, em atendimento à solicitação do Setor de Planejamento, solicito que o mencionado Projeto de Lei tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:DF3F1B3D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 164-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 361.654.88 (PEDIDO Nº 095-2026)

PROJETO DE LEI Nº 164, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 361.654,88.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 361.654,88 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:
04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.245.0402.8164 – Bloco da Proteção Social Básica
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 147.032,88

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.245.0403.8165 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 214.622,00

Total.....…….....R$ 361.654,88

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão utilizados:
- Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.3.2.1.01.1.1.04.20 provenientes de rendimentos de aplicação da Emenda Parlamentar Individual nº 202214070004 do Deputado Federal Odair Cunha no valor de R$ 37.120,65.
- Superávit financeiro de rendimentos de aplicação de anos anteriores referentes a Emenda Parlamentar Individual nº 202214070004 do Deputado Federal Odair Cunha no valor de R$ 109.912,23.

- Superávit financeiro proveniente de Emenda Parlamentar Individual nº 202214070004, do Deputado Federal Odair Cunha, Transferência Especial - Plano de Ação nº 09032022 – 016982, no valor de R$ 214.622,00.

Total.....R$ 361.654,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de setembro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 25 de setembro de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 361.654,88 (Trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
De acordo com as informações prestadas pelo Setor de Planejamento a presente suplementação orçamentária tem por finalidade a aquisição de veículos, sendo 01 para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e 01 para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).
Esclareceu o setor que os veículos visam garantir a mobilidade das equipes técnicas do CREAS e dos CRAS que necessitam rotineiramente realizar visitas domiciliares, busca ativa, acompanhamento familiar e deslocamentos intersetoriais.
Informou ainda que os veículos atualmente utilizados encontram-se desgastados pelo uso contínuo, com altos custos de manutenção mecânica tornando a aquisição de novos bens uma medida de eficiência administrativa e economia de recursos.
Dessa forma, em atendimento à solicitação do Setor de Planejamento, solicito que o mencionado Projeto de Lei tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:D147F0E0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 165-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 533.600,70 (PEDIDO Nº 096-2026)

PROJETO DE LEI Nº 165, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 533.600,70.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 533.600,70 (quinhentos e trinta e três mil, seiscentos reais e setenta centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

012.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Gestão das Unidades de Atenção Primária à Saúde
319004 – Contratação por Tempo Determinado (2.621.823).....R$ 203.600,70
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8035 – Gestão das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 130.000,00

Total.....R$ 533.600,70

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão utilizados os seguintes recursos:
- anulação da dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Gestão das Unidades de Atenção Primária à Saúde
319004 – Contratação por Tempo Determinado (2.621.803).....R$ 203.600,70

- Superávit financeiro de recursos da Saúde, no valor de …...R$ 330.000,00

Total.....R$ 533.600,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de setembro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 25 de setembro de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 533.600,70 (quinhentos e trinta e três mil, seiscentos reais e setenta centavos).
De acordo com as informações prestadas pelo Setor de Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde, a presente suplementação orçamentária tem por finalidade pagamento de despesas com pessoal contratado e prestadores de serviços da Atenção Primária e Média e Alta Complexidade.
Dessa forma, em atendimento à solicitação do Setor de Planejamento, solicito que o mencionado Projeto de Lei tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:FF5EE048

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 160-2026 - PL CM 15-2026 - JOÃO PEDRO - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 160, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública a Associação Atlética de Lagoa da Prata- AALP.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética de Lagoa da Prata – AALP, inscrita no CNPJ sob o nº 65.477.857/0001-42, com sede na Rua Helena Bernardes de Castro, nº 175, Bairro Ernestina Bernardes, CEP: 35.590-364, nesta cidade.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:27F827DD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 161-2026 - PL CM 16-2026 - ANA RUTH - AUTORIZA O SAAE REPASSAR DOAÇÕES PARA APA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 161, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE-LP a receber doações e repassar à Associação de Proteção Animal de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE-LP - autorizado a receber por meio da fatura de água e esgoto, doações que serão repassadas integralmente à Associação de Proteção Animal de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ nº 52.609.619/0001-00, com sede à Avenida Doutor Antônio Luciano Pereira Filho, nº 125, Bairro Santa Alexandrina, neste Município, independentemente de cobrança pelo serviço prestado.
§ 1º As cobranças dessas doações serão realizadas mediante autorização por escrito do usuário do SAAE-LP, constando o valor a ser doado, o qual deve ser incluído na fatura mensal de cobrança das tarifas de água e esgoto, em item específico.
§ 2º As doações podem ser interrompidas a qualquer tempo, mediante manifestação por escrito do doador, dirigida ao SAAE-LP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:BCA369FB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 162-2026 - PL EM 147-2026 - ALTERA LEI N° 3.879-23

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 162, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a "Lei nº 3.879, de 29 de agosto de 2023", que autoriza o Município a doar imóveis que menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lotes urbanos".

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da "Lei nº 3.879 de 29 de agosto de 2023", exclusivamente referente à beneficiária n**º 66 – Murilene Andrade Teixeira**, para que, onde consta **"CPF nº 063.056.696-86"**, passe a constar **"CPF nº 059.364.056-05"**, permanecendo inalterados os demais dados .

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a consolidação da alteração prevista nesta Lei no texto da "Lei nº 3.879, de 2023".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:44394FBD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 163-2026 - PL EM 148-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 145.000,00 (PEDIDO Nº 086-2026)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 163, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 145.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.245.0402.8164 – Bloco da Proteção Social Básica
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.245.0403.8165 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00
04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.122.0405.8162 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD SUAS
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.122.0408.8163 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....….....R$ 20.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....….....R$ 25.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....…….....R$ 10.000,00
04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.243.0409.8169 – Manutenção do Conselho Tutelar
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....….....R$ 5.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....…….R$ 5.000,00
Total.....…….....R$ 145.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas seguintes dotações orçamentárias:

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.245.0402.8164 – Bloco da Proteção Social Básica
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.245.0403.8165 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
319013 – Obrigações Patronais.....….....R$ 85.000,00
04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.122.404.8167 – Fortalecimento do Controle Social – Conselho de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....……..R$ 20.000,00
04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.122.0405.8162 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD SUAS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
Total.....….....R$ 145.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:832CA607

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 164-2026 - PL EM 149-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 213.000,00 (PEDIDO Nº 087-2026)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 164, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 213.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
05.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo
04.122.0301.4088 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo
339030 – Material de Consumo.....R$ 60.000,00
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.391.0501.4072 – Fundo de Patrimônio Histórico e Cultural
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....….....R$ 48.200,00
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4023 – Manutenção de Locais e Atividades Culturais Continuadas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 34.800,00
05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.0502.4164 – Fundo de Políticas Municipais de Turismo
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00
Total.....R$ 213.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas seguintes dotações orçamentárias:
05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.0502.4082 – Promoção do Turismo por Meio de Parcerias
335041 – Contribuições.….....R$ 130.000,00
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.391.0501.4072 – Fundo de Patrimônio Histórico e Cultural
335043 – Subvenções Sociais.....R$ 19.800,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 9.800,00
449051 – Obras e Instalações.....R$ 9.800,00
44952 – Equipamentos e Material Permanente.....……...R$ 8.800,00
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4024 – Promoção de Eventos Culturais
339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientí., Desportivas.....R$ 34.800,00
Total.....R$ 213.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:B1A01D72

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 165-2026 - PL EM 150-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 61.200,00 (PEDIDO Nº 089-2026)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 165, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 61.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
17.512.1105.4061 – Drenagem de Vias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 61.200,00
Total.....R$ 61.200,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado Superavit financeiro do exercício anterior.
Total.....R$ 61.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:0667C666

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 166-2026 - PL EM 151-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 2.049.000,00 (PEDIDO Nº 090-2026)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 166, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.049.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.049.000,00 (dois milhões e quarenta e nove mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8038 – Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde – MAC
335039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....…….....R$ 1.489.000,00
335041 – Contribuições.....R$ 560.000,00
Total.....R$ 2.049.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado do Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.7.1.3.50.2.1.01 no valor de R$ 1.489.000,00 e Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.7.1.3.50.2.1.02 no valor de R$ 560.000,00.
Total.....R$ 2.049.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:FFE2C3FF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 167-2026 - PL EM 154-2026 - AUTORIZA REPASSE FSC - R$ 995.880,00

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 167, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 995.880,00 (novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), através de Convênio com a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS - FSC, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:FCA1794C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 168-2026 - PL EM 155-2026 - AUTORIZA REPASSE CONTRIBUIÇÃO - APAE

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 168, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder contribuição, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.203/0001-30.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:B5D68CD6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO 915-2026 - TONINHO DA LAJE - ALTERA RESOLUÇÕES 889 E 890-2024 - ESCOLA DO LEGISLATIVO J 4-9-2026

RESOLUÇÃO Nº 915, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º O § 2º do Art. 4º da "Resolução nº 889, de 8 de maio de 2024" passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (…)

§ 2º As competências do Diretor e da Comissão Coordenadora de Projetos e Cursos da Escola do Legislativo serão disciplinadas no Regimento Interno da Escola do Legislativo.

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao Art. 8º da "Resolução nº 889 de 8 de maio de 2024", com a seguinte redação:

Art. 8º (…)

§ 1º A Câmara Municipal arcará com a aquisição de materiais para os cursos que a Escola do Legislativo ministrar e ainda, kit lembrancinhas para datas comemorativas, tais como Dia do Vereador, Dia do Servidor, dentre outros, e ações que a Escola do Legislativo promover em atendimento aos Incisos XVII, XVIII e XIX do Art. 2º desta Resolução.

§ 2º A Câmara Municipal arcará com a aquisição de kit lembrancinhas para a Escola do Legislativo oferecer a pessoas que aceitem, por meio de parcerias e de forma gratuita, a fazer oficinas no Parlamento Jovem, Câmara Mirim ou palestras na Escola do Legislativo, em sinal de agradecimento por parte desta Casa Legislativa.

Art. 3º O Parágrafo Único do Art. 5º da "Resolução nº 890 de 8 de maio de 2024" fica transformado em § 1º e acrescido o § 2º com a seguinte redação:

Art. 5º (…)

§ 1º (…)

§ 2º Nos casos dos Incisos I, III, IV, V e VI do § 1º deste Artigo, o Presidente pode delegar a função à direção da Escola do Legislativo ou agir conjuntamente a ela.

Art. 4º Fica alterado o título da Seção II da "Resolução nº 890 de 4 de maio de 2024" para Da Direção.

Art. 5º O *Caput* do Art. 6º, § 1º e § 2º, ambos da "Resolução nº 890, de 8 de maio de 2024" passam a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se os Incisos do § 1º:

Art. 6º A Direção da Escola do Legislativo será exercida por servidor, escolhido e nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º Compete ao(à) Diretor(a) da Escola do Legislativo, dentre outras atribuições:
I - (…);
a
IX - (…).

§ 2º Em caso de Férias ou Licença, o(a) Diretor(a) da Escola do Legislativo deverá delegar suas competências a outro servidor, pelo período previsto nas Férias ou Licença ou até que finalize o mandato do titular.

Art. 6º O *Caput* do Art. 7º, Incisos I e II de seu § 1º da "Resolução nº 890, de 8 de maio de 2024" passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A Coordenação de Projetos e Cursos será exercida por uma comissão composta pelo(a) Diretor(a) da Escola do Legislativo e no mínimo dois servidores do Legislativo, devidamente nomeados pelo Presidente da Câmara.

§ 1º (…)
I - coordenar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção da Escola do Legislativo, o desenvolvimento de cursos, programas e o desempenho dos instrutores, professores e conferencistas;
II - submeter à apreciação da Direção da Escola do Legislativo os nomes de instrutores, professores e conferencistas;
(…)

Art. 7º O Caput do Art. 15 da "Resolução 890 de 8 de maio de 2024" passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. A Escola do Legislativo desenvolverá suas atividades de acordo com o Projeto Político Pedagógico aprovado por seus membros, na forma estabelecida no Art. 3º deste Regimento, sendo estes respectivos membros responsáveis por dar publicidade ao projeto.

Art. 8º Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Resolução, na "Resolução nº 889, de 8 de maio de 2024" e na "Resolução nº 890 de 8 de maio de 2024."

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:D87874F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: nº. 015/2025 - Processo Interno: nº. 037/2025. Inexigibilidade. nº. 013/2025 - Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter sua vigência de 24/09/2026 a 24/09/2027.
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:1A135D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 17, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 17, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera servidor de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso II, anexo II, da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão Assessor Jurídico o Dr. Lucas Genovan Costa Coelho, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - OAB/MG - sob o nº 148151, e no CPF sob o nº ***.981.506-**, a partir do dia 30 de setembro de 2026.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de setembro de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:ADA14C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de impressão, acabamento e fornecimento de livretos tipo brochura, da Lei Orgânica do Município de Morro da Garça e do Novo Regimento Interno da Câmara

Municipal de Morro da Garça. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: 68.209.419 EDUARDO LEMES SANTOS (CNPJ: 68.209.419/0001-91). VALOR GLOBAL: R$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Ficha 17) Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 29/09/2026 a 29/12/2026. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 29 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:D032684D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE AGRADECIMENTO Nº 111/2026

MOÇÃO DE AGRADECIMENTO Nº 111/2026
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 28/09/2026 17ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

A signatária da presente, Vereadora VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO (PODEMOS), com assento nesta Casa Legislativa e amparada no artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta está propositura ao egrégio Plenário e, caso aprovada, seja despachada aos profissionais que atendem no atendimento hospitalar, a presente MOÇÃO DE AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ATENDIMENTO HOSPITALAR, PELA DEDICAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPEITO E CUIDADO DEMONSTRADOS DIARIAMENTE COM OS PACIENTES.
No dia 17 de setembro de 2026, estive em atendimento hospitalar e permaneci no local por aproximadamente 11 horas. Durante esse período, além de receber o atendimento de que necessitava, tive a oportunidade de observar de perto a rotina dos profissionais e a forma como recebem, acolhem, orientam e cuidam de cada pessoa que chega em busca de atendimento. E foi justamente essa experiência que me motivou a apresentar esta Moção.
Durante as 11 horas em que estive no local, pude testemunhar o trabalho de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, profissionais do RX e demais exames, recepcionistas, equipe de alimentação, profissionais da limpeza, colaboradores dos setores de apoio e tantos outros trabalhadores que, cada um dentro de sua função, fazem o atendimento acontecer.
Pude observar que esse cuidado não se limita a uma única pessoa ou a um determinado momento. É um trabalho realizado diariamente com todos aqueles que chegam em busca de atendimento.
Por isso, faço questão de deixar registrado: ESTA MOÇÃO É PARA OS TRABALHADORES.
É para aqueles que estão na linha de frente, recebendo pessoas, cuidando, orientando, acalmando, examinando, medicando, higienizando, alimentando e trabalhando, muitas vezes sob pressão, mas que continuam exercendo suas funções com dedicação e respeito ao próximo.
Também faço questão de reconhecer aqueles que muitas vezes são esquecidos: a equipe da limpeza, da alimentação, da recepção e todos os profissionais que trabalham nos bastidores.
Cada função tem sua importância. Cada trabalhador contribui, à sua maneira, para que uma pessoa que chega fragilizada encontre atendimento, cuidado e respeito.
Quero deixar claro que esta manifestação de reconhecimento é exclusivamente dirigida aos profissionais e trabalhadores, pelo serviço que prestam à população e pelo cuidado que pude presenciar pessoalmente.
Questões administrativas ou trabalhistas são assuntos distintos e devem ser tratados pelos caminhos próprios, quando necessário. Reconhecer o trabalho de um funcionário não significa ignorar ou deixar de cobrar aquilo que eventualmente precise ser corrigido.
Como Vereadora e como cidadã, acredito que é preciso ter a mesma coragem para cobrar quando algo precisa ser cobrado e reconhecer quando algo merece ser reconhecido.
E, naquele dia, durante aquelas 11 horas, o que vi foi um grupo de trabalhadores exercendo suas funções e atendendo pessoas que precisavam deles.
Por isso, deixo aqui meu respeito, minha gratidão e meu reconhecimento a cada profissional que estava trabalhando no dia 17 de setembro de 2026, bem como a Que este reconhecimento alcance cada trabalhador, independentemente de sua função ou setor.
“Tudo quanto fizerdes, fazei-o de todo o coração, como ao Senhor e não aos homens.” Colossenses 3:23.
Que Deus abençoe cada trabalhador, suas famílias e suas mãos, dando-lhes força, proteção e sabedoria para continuarem desempenhando seu trabalho com dignidade e humanidade.
Diante do exposto, a Vereadora que subscreve requer, após ouvido o Plenário, que seja aprovada a presente Moção de Agradecimento aos profissionais e trabalhadores que atuam no atendimento hospitalar, dando-se ciência aos setores responsáveis, para que o reconhecimento alcance todos aqueles que fazem parte dessa equipe de trabalho.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, 18 de setembro de 2026.

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:32A6C414

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 113/2026

MOÇÃO DE APELO N.º 113/2026
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 28/09/2026 17ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereador CARLOS AUGUSTO HONÓRIO (NOVO), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, e à Senhora Margarete de Almeida Hermes, Diretora de Saúde e Assistência Social, a presente MOÇÃO DE APELO, para que sejam adotadas as providências necessárias visando à disponibilização de atendimento psicológico no Distrito de São José do Mato Dentro, proporcionando à população local acesso mais próximo, regular e adequado aos serviços de saúde mental.
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, sendo fundamental que os serviços de saúde sejam disponibilizados de maneira acessível à população, inclusive aos moradores das comunidades e distritos da zona rural;
Considerando que o atendimento psicológico constitui importante serviço de saúde, contribuindo para a prevenção, identificação e acompanhamento de situações relacionadas à saúde mental, bem como para a promoção da qualidade de vida da população;
Considerando que a população residente no Distrito de São José do Mato Dentro também necessita de acesso adequado aos serviços de saúde mental, especialmente ao atendimento realizado por profissional de Psicologia;

Considerando que a distância entre os distritos e a região central do Município pode representar dificuldade adicional para os moradores que necessitam de acompanhamento psicológico, especialmente para idosos, pessoas em situação de vulnerabilidade, famílias de baixa renda e aqueles que possuem dificuldades de deslocamento;
Considerando que a disponibilização de atendimento psicológico no próprio Distrito de São José do Mato Dentro poderá facilitar o acesso da população ao serviço, reduzindo a necessidade de deslocamentos até a sede do Município;
Considerando que a descentralização dos serviços de saúde contribui para aproximar o Poder Público das comunidades, permitindo que os cidadãos tenham acesso aos atendimentos necessários em locais mais próximos de suas residências;
Considerando que a atenção à saúde mental deve ocorrer de maneira preventiva, contínua e humanizada, possibilitando que situações que necessitem de acompanhamento profissional sejam identificadas e acompanhadas de forma adequada;
Considerando que o Município de Ouro Fino já dispõe de estrutura e profissionais destinados ao atendimento em saúde mental, sendo pertinente avaliar a possibilidade de ampliar e descentralizar a oferta desses serviços para atender também às necessidades da população residente no Distrito de São José do Mato Dentro;
Considerando, por fim, que oferecer atendimento psicológico mais próximo da população representa uma importante medida de cuidado, prevenção e promoção da saúde, garantindo maior acessibilidade aos serviços públicos;
Diante do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG manifesta seu APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, e à Senhora Margarete de Almeida Hermes, Diretora de Saúde e Assistência Social, para que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a disponibilização de atendimento psicológico no Distrito de São José do Mato Dentro, preferencialmente de forma periódica e regular, possibilitando aos moradores da localidade acesso mais próximo, digno e adequado aos serviços de saúde mental.
Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 21 de setembro de 2026.

CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:B1DD7158

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 115/2026

MOÇÃO DE APELO N.º 115/2026
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 28/09/2026 17ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereador PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (UNIÃO BRASIL), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Davi Alcolumbre, Presidente do Congresso Nacional, e ao Excelentíssimo Senhor Hugo Motta, Presidente da Câmara dos Deputados, a presente MOÇÃO DE APELO, para que sejam adotadas as providências necessárias à promulgação da Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2021, que estabelece regras específicas de aposentadoria para os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, além de outras medidas relacionadas à valorização e proteção dessas categorias.
Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combate às Endemias – ACE desempenham funções essenciais para o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS, atuando diretamente junto às comunidades e à população;
Considerando que esses profissionais exercem suas atividades diariamente nos territórios, realizando visitas domiciliares, acompanhando famílias, promovendo ações de prevenção, orientação e educação em saúde e contribuindo para a identificação de situações de risco;
Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias desempenham suas funções frequentemente em contato direto com diferentes condições ambientais, sanitárias, físicas e sociais, inerentes à natureza de suas atividades;
Considerando que a atuação desses profissionais possui caráter essencial para a atenção básica, para a prevenção de doenças, para a vigilância em saúde e para o acompanhamento das necessidades da população;
Considerando que a PEC nº 14/2021 altera dispositivos da Constituição Federal para estabelecer regras diferenciadas de aposentadoria aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, além de tratar da regularização do vínculo funcional dessas categorias;
Considerando que o Senado Federal aprovou a PEC nº 14/2021 em primeiro e segundo turnos, em 14 de julho de 2026, com a matéria sendo encaminhada para promulgação;
Considerando que a aprovação da proposta representa o reconhecimento constitucional das particularidades das atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combate às Endemias;
Considerando que a proteção previdenciária compatível com as características das atividades exercidas constitui importante instrumento de valorização desses profissionais, que dedicam parte significativa de suas vidas ao atendimento direto da população;
Considerando que os profissionais das duas categorias possuem papel fundamental na prevenção e no enfrentamento de doenças, na promoção da saúde e na aproximação dos serviços públicos de saúde com as comunidades;
Considerando que a valorização dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias deve compreender também o reconhecimento das condições específicas em que suas atividades são desempenhadas;
Considerando que a promulgação da PEC nº 14/2021 permitirá a conclusão do processo legislativo e a incorporação das novas disposições ao texto constitucional, dando efetividade às regras aprovadas pelo Congresso Nacional;
Considerando, por fim, que esta Casa Legislativa entende ser importante manifestar seu apoio às categorias dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, reconhecendo a relevância de seu trabalho para a saúde pública brasileira;
Diante do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG manifesta seu APELO ao Excelentíssimo Senhor Davi Alcolumbre, Presidente do Congresso Nacional, e ao Excelentíssimo Senhor Hugo Motta, Presidente da Câmara dos Deputados, para que sejam adotadas as providências necessárias à PROMULGAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14/2021, garantindo a efetivação das regras nela previstas e o reconhecimento constitucional das condições específicas de trabalho e da proteção previdenciária dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.
Requer, ainda, que sejam encaminhadas cópias da presente Moção ao Congresso Nacional, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, para conhecimento desta manifestação da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e para que sejam adotadas as providências cabíveis visando à conclusão do processo de promulgação da PEC nº 14/2021.
Requer, por fim, que seja dada ciência da presente Moção às entidades representativas dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, para conhecimento do apoio manifestado por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 21 de setembro de 2026.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:A5953D5E

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 116/2026

MOÇÃO DE APELO N.º 116/2026
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 28/09/2026 17ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereador FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA (NOVO), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja encaminhada à EPR Sul de Minas, concessionária responsável pela administração da Rodovia MG-290, a presente MOÇÃO DE APELO, para que, nas obras e intervenções realizadas ao longo da referida rodovia, especialmente na instalação de dispositivos de proteção, como guard rails, seja preservado espaço lateral adequado entre esses equipamentos e a pista de rolamento, possibilitando a implantação e manutenção de acostamentos.
Considerando que a MG-290 constitui importante ligação rodoviária para Ouro Fino e para diversos municípios da região, sendo utilizada diariamente por moradores, trabalhadores, estudantes, transportadores e demais usuários;
Considerando que a existência de acostamento adequado proporciona maior segurança aos usuários da rodovia, permitindo a parada emergencial de veículos, o atendimento a situações de pane e a circulação de veículos em situações excepcionais;
Considerando que a instalação de guard rails diretamente nas proximidades da pista de rolamento pode reduzir ou impedir a disponibilidade de espaço lateral necessário para a implantação de acostamento adequado;
Considerando que a EPR Sul de Minas vem realizando intervenções e obras de ampliação e melhoria na MG-290, inclusive com a abertura e liberação de novos espaços ao longo da faixa de domínio da rodovia;
Considerando que, diante das intervenções atualmente realizadas, existe a oportunidade de que o planejamento e a execução dos novos dispositivos de proteção sejam realizados de maneira a preservar espaço suficiente para a implantação de acostamentos;
Considerando que, em determinados pontos da MG-290, já foram instalados dispositivos de proteção muito próximos à pista de rolamento, reduzindo o espaço lateral disponível e dificultando a existência de acostamento adequado;
Considerando que o planejamento das intervenções deve levar em consideração não apenas a proteção imediata dos usuários, mas também a segurança viária e a funcionalidade da rodovia em médio e longo prazo;
Considerando que a implantação de acostamentos ao longo da MG-290 representa importante medida de segurança para os usuários, especialmente em uma rodovia de intenso movimento regional;
Considerando, por fim, que esta Casa Legislativa entende ser importante manifestar-se em favor de intervenções que conciliem a instalação dos dispositivos de proteção com a preservação de espaço adequado para acostamentos ao longo da MG-290;
Diante do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG manifesta seu APELO À EPR SUL DE MINAS, para que, nas obras e intervenções realizadas na MG-290, especialmente nos locais em que houver instalação de guard rails ou outros dispositivos de proteção lateral, não sejam instalados imediatamente junto à pista de rolamento quando houver espaço disponível na faixa de domínio, de modo que seja preservada área lateral suficiente para a implantação e manutenção de acostamentos, garantindo melhores condições de segurança e circulação aos usuários da rodovia.
Requer, ainda, que a EPR Sul de Minas avalie os pontos em que os dispositivos de proteção já foram instalados muito próximos à pista de rolamento, verificando a possibilidade técnica de adequação desses locais, sempre que possível, com o objetivo de ampliar ou preservar o espaço destinado aos acostamentos.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 24 de setembro de 2026.

FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:FFA0466C

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 112/2026

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 112/2026
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 28/09/2026 17ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereador FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA (NOVO), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja encaminhada aos funcionários do ESF Santo Antônio, localizado na R. Dr. Lourenço Cirilo, 92 - próximo ao Colégio Maximus, a presente MOÇÃO DE APLAUSOS, em reconhecimento ao excelente atendimento prestado à população, marcado pela agilidade, atenção, carinho, dedicação e respeito aos usuários dos serviços de saúde.
Considerando que a saúde pública constitui serviço essencial à população, sendo fundamental que os cidadãos tenham acesso a um atendimento humanizado, eficiente e de qualidade;
Considerando que o ESF Santo Antônio desempenha importante papel no atendimento e acompanhamento da população, contribuindo diretamente para a promoção da saúde e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes;
Considerando que os usuários do serviço têm encontrado na unidade um atendimento pautado pela excelência, agilidade, cordialidade e atenção, demonstrando o comprometimento dos profissionais com aqueles que necessitam dos serviços de saúde;
Considerando que o atendimento humanizado, realizado com carinho, respeito e empatia, faz diferença na vida dos pacientes, especialmente em momentos em que estes se encontram fragilizados ou necessitam de maior acolhimento;
Considerando que a dedicação dos funcionários do ESF Santo Antônio demonstra o compromisso dos profissionais com o bem-estar da população, buscando oferecer um serviço eficiente e, ao mesmo tempo, acolhedor;
Considerando que a agilidade no atendimento e a disposição dos profissionais em auxiliar os pacientes contribuem para proporcionar maior satisfação e confiança aos usuários da unidade;
Considerando que o trabalho desenvolvido diariamente pelos funcionários merece ser reconhecido e valorizado, uma vez que cada profissional contribui, dentro de sua função, para o adequado funcionamento da unidade e para a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade;
Considerando que atitudes de respeito, atenção, carinho e dedicação no serviço público representam valores que devem ser reconhecidos e incentivados;
Considerando, por fim, que é dever desta Casa Legislativa reconhecer e valorizar aqueles que, por meio de seu trabalho, dedicação e compromisso, contribuem para o atendimento digno e humanizado da população de Ouro Fino;
Diante do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG manifesta seus APLAUSOS aos funcionários do ESF Santo Antônio, localizado próximo ao Colégio Maximus, pelo excelente trabalho desenvolvido no atendimento à população, destacando-se pela excelência, agilidade, carinho, atenção, dedicação e respeito dispensados aos pacientes e usuários dos serviços de saúde, reconhecendo publicamente o

comprometimento de toda a equipe com a prestação de um atendimento humanizado e de qualidade.
Requer, ainda, que seja encaminhada cópia da presente Moção à direção e aos funcionários do ESF Santo Antônio, para conhecimento desta justa homenagem e reconhecimento desta Casa Legislativa pelo relevante trabalho prestado à população de Ouro Fino/MG.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 21 de setembro de 2026.

FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:03FCBEE0

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 118/2026

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 118/2026
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 28/09/2026 17ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereador CLÓVIS COLDIBELI (MDB), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antônio Benedito Salgueiro Miguel, manifestando a presente MOÇÃO DE APLAUSOS, pelo apoio e incentivo à realização da Primeira Feira de Ciências com Ervas Medicinais do CEMEI Cléria Barbosa de Assis, no Distrito de Crisólia, iniciativa que proporcionou às crianças uma experiência de aprendizado, descoberta e contato com a ciência, a natureza e os conhecimentos relacionados às ervas medicinais.
A realização da primeira Feira de Ciências com Ervas Medicinais representa uma iniciativa de grande importância para a comunidade escolar de Crisólia, especialmente por proporcionar às crianças a oportunidade de aprender de maneira prática, criativa e participativa, transformando o conhecimento em uma experiência vivenciada dentro do ambiente escolar.
A iniciativa merece ser especialmente reconhecida por aproximar as crianças da ciência e da natureza desde os primeiros anos de formação, despertando a curiosidade, o interesse pela pesquisa e o desejo de aprender por meio da observação e da experiência.
Também merece destaque o envolvimento dos professores, alunos e familiares, que participaram e prestigiaram esse momento especial, demonstrando que a educação se fortalece quando escola, família e comunidade caminham juntas.
O apoio do Poder Executivo Municipal e o acompanhamento do Prefeito nessa importante iniciativa demonstram a valorização de projetos que proporcionam novas experiências aos estudantes e reconhecem o trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação.
A participação da Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Diretoria Municipal de Educação também evidencia a importância da união entre diferentes áreas da Administração Municipal para o desenvolvimento de ações que promovam educação, conhecimento, sustentabilidade e conscientização ambiental.
Mais do que uma exposição de trabalhos, a Feira de Ciências proporcionou às crianças um espaço para descobrir, aprender, compartilhar conhecimentos e compreender a relação entre ciência, natureza e o cotidiano, tornando o processo de aprendizagem mais significativo e aproximando o conhecimento da realidade dos alunos.
É por iniciativas como essa que esta Casa Legislativa entende ser justo registrar publicamente seus aplausos ao Prefeito, pelo apoio e incentivo à realização da Feira de Ciências, bem como a todos os profissionais, alunos e famílias que contribuíram para que esse momento se tornasse possível.
Diante do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG manifesta seus APLAUSOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antônio Benedito Salgueiro Miguel, pelo apoio e incentivo à realização da Primeira Feira de Ciências com Ervas Medicinais do CEMEI Cléria Barbosa de Assis, no Distrito de Crisólia, reconhecendo a importância da iniciativa para o aprendizado, a formação e o desenvolvimento das crianças.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 25 de setembro de 2026.

CLÓVIS COLDIBELI
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:1F5C6C30

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE N.º 114/2026

MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE N.º 114/2026
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 28/09/2026 17ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereador PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (UNIÃO BRASIL), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja encaminhada ao senhor Joselito Geraldo de Sousa, conhecido como Lito Sousa, a presente MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE, em razão do momento delicado de saúde que enfrenta após o diagnóstico da Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ), bem como em reconhecimento à sua trajetória profissional e à relevante contribuição prestada à educação sobre aviação e à disseminação da cultura de segurança aérea no Brasil.
Considerando que Lito Sousa construiu uma trajetória de décadas dedicada à aviação, atuando como mecânico de aeronaves, supervisor e profissional ligado à segurança aérea, tendo passado por importantes empresas do setor;
Considerando que, ao longo de sua carreira, Lito Sousa acumulou amplo conhecimento técnico e experiência na área da aviação, posteriormente compartilhados com o público de maneira acessível e didática;
Considerando que, em 2010, criou o canal “Aviões e Músicas”, por meio do qual passou a apresentar informações sobre aeronaves, procedimentos, manutenção, segurança de voo e diversos outros aspectos relacionados à aviação;
Considerando que seu trabalho alcançou milhões de pessoas e contribuiu para aproximar o conhecimento técnico da população, tornando assuntos complexos relacionados à aviação mais compreensíveis ao público em geral;
Considerando que Lito Sousa também dedicou parte de seu trabalho a ajudar pessoas a compreender e enfrentar o medo de voar, utilizando informação e conhecimento como instrumentos para proporcionar maior tranquilidade aos passageiros;
Considerando que sua contribuição para a cultura aeronáutica e para a segurança de voo foi reconhecida pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – CENIPA, que lhe concedeu o reconhecimento Destaque SIPAER, em 2021;
Considerando que Lito Sousa recebeu, em 2026, o diagnóstico da Doença de Creutzfeldt-Jakob, enfermidade neurológica rara, progressiva e de evolução grave, que compromete progressivamente funções neurológicas;
Considerando que, diante da evolução da doença, familiares e pessoas próximas têm buscado alternativas terapêuticas e apoio científico, diante da inexistência, até o momento, de tratamento capaz de interromper ou reverter a progressão da doença;
Considerando que, em setembro de 2026, Lito Sousa recebeu uma substância experimental denominada ALN-6457, em caráter compassivo, como parte dos esforços para buscar alternativas diante da gravidade de seu quadro, permanecendo sob acompanhamento médico;

Considerando que o momento enfrentado por Lito Sousa e por sua família tem despertado manifestações de solidariedade de milhares de pessoas que acompanharam seu trabalho ao longo dos anos;
Considerando que a trajetória construída por Lito Sousa representa uma importante contribuição para a divulgação do conhecimento, para a educação sobre aviação e para a conscientização acerca da importância da segurança de voo;
Considerando que esta Casa Legislativa reconhece o valor de manifestações de solidariedade e apoio em momentos de grande dificuldade, especialmente quando dirigidas a pessoas que, ao longo de sua trajetória, contribuíram para a sociedade por meio de seu trabalho e conhecimento;
Considerando, por fim, que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG entende ser oportuno registrar publicamente sua solidariedade a Lito Sousa e seus familiares, desejando-lhes força, esperança e serenidade para enfrentar este momento;

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG manifesta seu APOIO E SOLIDARIEDADE ao senhor Joselito Geraldo de Sousa – Lito Sousa, diante do delicado momento de saúde que enfrenta em decorrência do diagnóstico da Doença de Creutzfeldt-Jakob, estendendo esta manifestação aos seus familiares e pessoas próximas, ao mesmo tempo em que reconhece e enaltece sua trajetória profissional e sua relevante contribuição para a divulgação do conhecimento sobre aviação e para a promoção da cultura de segurança aérea no Brasil.
Requer, ainda, que sejam encaminhadas cópias da presente Moção ao senhor Lito Sousa e à sua esposa, Senhora Mila Seidl, como manifestação desta Casa Legislativa de apoio, solidariedade e reconhecimento, bem como ao canal "Aviões e Músicas", para conhecimento.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 21 de setembro de 2026.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:87065D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA N.º 68 DE 28 DE SETEMBRO 2026 - "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE MOBILIDADE URBANA".

PORTARIA N.º 68 DE 28 DE SETEMBRO 2026

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE MOBILIDADE URBANA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundamentado nos artigos 35, inciso II e 66, inciso II e §1º, da Resolução n.º 55, de 11 de julho de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio);
RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão Especial de Mobilidade Urbana, de caráter temporário, cuja finalidade será apreciar propostas legislativas que dispõem sobre o "Transporte Coletivo Urbano por Ônibus no Município de Patrocínio/MG";
Art. 2º Nomear para compor a referida Comissão Especial os seguintes membros:
Alcides Dornelas dos Santos
Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis
Raquel Aparecida Rezende
Art. 3º A Comissão Especial observará os prazos e procedimentos previstos nos artigos 66 e seguintes da Resolução n.º 55/2017 (Regimento Interno).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Patrocínio/MG, 28 de setembro de 2026.

NIKOLAS ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Clara Beatriz Lisboa Ramos
Código Identificador:AF338F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESULTADO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026. CREDENCIAMENTO Nº 03/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026.

A Câmara Municipal de Pitangui/MG torna público o resultado do Processo Administrativo nº 14/2026, Credenciamento nº 03/2026, cujo objeto consiste no credenciamento para contratação de empresa especializada para publicação de atos administrativos, avisos e comunicados oficiais, visando atender às exigências legais e normativas aplicáveis à Câmara Municipal de Pitangui/MG. FOI CREDENCIADO O SEGUINTE FORNECEDOR: JORNAL PANORAMA LTDA (CNPJ 08.560.398/00001–22) – credenciado para o item 01 e 04, perfazendo o valor total estimado de R$ 28.208,70. Fica concedido prazo recursal de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste extrato, para interposição de recurso contra a decisão que declarou credenciada a pessoa jurídica supracitada, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Publicado por:
Karen Teixeira Silva
Código Identificador:1191DDC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 56/2026

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a Dispensa Eletrônica nº 56/2026, Processo nº 55/2026. Objeto: Aquisição de carro de limpeza, desentupidor de vaso sanitário, mesas e cadeiras de plástico empilháveis, lixeiras e dispensers para copos descartáveis destinados ao uso da Câmara Municipal. Prazo para cadastramento de Propostas: até 05/10/2026 – horário (Brasília): 08h. Início da Sessão de Lances: 05/10/2026 - horário (Brasília): de 08h as 14h. Forma de Processamento: eletrônica. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço por lote/item. Modo de disputa: aberto. Condições de Fornecimento: entrega imediata. Pagamento: O prazo para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços, observadas as condições estabelecidas no aviso de contratação. Informações complementares e obtenção da integra do aviso de contratação direta: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, link: https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2026/60 ou pelo telefone (31)3819-3251, no horário de 12h as 18h.

JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:CAAC0EA1

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2026/PRC54-INEX54

CMPN - Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 30/2026 - Processo nº 54/2026 – Inexigibilidade nº 54/2026. Torna pública a contratação da empresa Sana Cursos e Palestras Ltda., CNPJ nº 62.336.214/0001-90. Objeto: Alteração do subitem 3.2 da Cláusula Terceira do contrato primitivo, passando a vigorar com a seguinte redação "3.2 O pagamento será efetuado em parcela única, no valor integral previsto na cláusula 3.1, até o primeiro dia útil subsequente à realização da palestra, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.", ficando ratificadas as demais cláusulas.

Ponte Nova – MG, 28 de setembro de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:F3A877A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão eletrônico/magnético para concessão de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Pratápolis/MG.

REVOGAÇÃO: Fica REVOGADO o procedimento de Credenciamento nº 03/2026, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22 do Decreto Federal nº 11.878/2024, conforme decisão da autoridade competente constante dos autos.

Pratápolis/MG, 29 de setembro de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:6153181D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RESOLUÇÃO N. 427/2026

Autoriza a filiação da Câmara Municipal de São Lourenço à Confederação das Câmaras Municipais – CCM e autoriza o pagamento da contribuição associativa.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução autoriza a filiação da Câmara Municipal de São Lourenço à Confederação das Câmaras Municipais – CCM, entidade civil de direito privado sob a forma de associação, sem fins lucrativos, fundada em 20 de setembro de 2025, registrada no Serviço Registral Privativo de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Varginha, Minas Gerais sob o nº 1803 – AV 4, Livro A83, Folha 179, com sede na Rua Aurélio Xavier Lucinda 35, Rezende, Varginha, destinada ao fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A filiação ocorrerá na modalidade coletiva, nos termos do art. 9º, alínea "a", do Estatuto da Confederação das Câmaras Municipais.

Art. 2º Fica autorizada a Câmara Municipal a realizar o pagamento da contribuição associativa mensal prevista no Estatuto da Entidade, observada a faixa populacional do Município, conforme os valores estabelecidos no art. 10 do Estatuto da Confederação das Câmaras Municipais.

§1º No exercício de filiação, o pagamento poderá ocorrer de forma proporcional aos meses restantes do exercício financeiro, conforme previsto no estatuto da entidade e nas normas administrativas internas.

§2º. O pagamento será realizado mediante boleto bancário ou transferência eletrônica em favor da Confederação das Câmaras Municipais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 28 de setembro de 2026.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

JAYSON MATHEUS RODRIGUES
Vice-Presidente

MARIANE SILVA PAPINI
1º Secretária

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
2º Secretário

AUCIONI RUFINO DE SOUZA

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

ELTON ALVES TAVARES

HERBERT SANTO DE LIMA

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

PAULO GEOVANI SILVA DE ALMEIDA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:37494C49

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 064/2026, dispensa nº 025/2026. **Objeto contratado:** Confecção e entrega de 01 (um) banner institucional destinado à campanha Setembro Amarelo de 2026 da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada:** Lugi Comunicação Visual LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.243.901/0001-69. **Valor:** R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:4A67E14A

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PORTARIA Nº 016/2026

Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados em Concurso Público da Câmara Municipal de Viçosa-MG, Edital nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observada a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2025, realizado nos termos do Edital nº 001/2025 e homologado pela Portaria nº 001/2026, de 16 de janeiro de 2026, e considerando a comprovação do atendimento aos requisitos legais para investidura no cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para fins de posse os candidatos abaixo identificados:

Cargo	Situação	Nome	Classificação no Concurso
Agente legislativo	Reserva - Pessoa Preta ou Parda (PP)	Joao Batista Medeiros Filho	2º
Agente legislativo	Reserva - Pessoa Preta ou Parda (PP)	Felipe Silva Matos	3º
Agente legislativo	Ampla Concorrência	Érika Duarte Zorzo	6º

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º de outubro de 2026, sob pena de tornar-se sem efeito este ato.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na AMM (Associação Mineira de Municípios); Jornal Folha da Mata (local), no Diário Oficial Eletrônico do município de Viçosa, no mural da Câmara Municipal de Viçosa, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br e no site: https://www.vicosa.mg.leg.br/, sob pena de se tornar sem efeito o ato de nomeação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 25 de setembro de 2026.

VEREADOR ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:69CE399B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2026

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso – CIDASSP torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de outubro de 2026, às 14 h, de forma on-line, por meio de videochamada via Google Meet, através do link https://meet.google.com/xqg-hejk-cam tendo como ordem do dia:
Deliberação sobre:
i) proposta de criação do emprego público em comissão de Assessor Administrativo da Superintendência do CIDASSP, bem como sobre a correspondente alteração do Contrato de Consórcio Público;
ii) Outros assuntos pertinentes.
São Sebastião do Paraíso/MG, 25 de setembro de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente do CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:73E335FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 82/2026

ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 82/2026

ESTABELECE O DIA QUE MENCIONA COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

O Presidente do CIDES, Francisco Lourenço Borges Neto, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica estabelecido, ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 30 de outubro do corrente ano, sexta-feira, em decorrência do feriado nacional em homenagem aos servidores públicos.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 28 de setembro de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Lidiany Silva Abreu
Código Identificador:A11F5A52

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026.

ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026, QUE NOMEIA A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A EQUIPE DE APOIO E O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA– CIDES.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba– CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterado o Ato Administrativo nº 01/2026, que "Nomeia a Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba–CIDES", o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º. (...)
I – Agente de Contratação*: LIDIANY SILVA ABREU, Assessora Administrativa.*
II – Equipe de Apoio*: NILVA CARDOSO SILVA, Auxiliar Administrativo;* DEBORAH SOUZA GONÇALVES NORONHA, *Auxiliar Administrativo; e LAURA RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar Administrativo.*
III – Pregoeiro*: DANIEL VICTOR DA COSTA SANTOS, Assessor Administrativo*
Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Uberlândia/MG, 28 de setembro de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Lidiany Silva Abreu
Código Identificador:9D96CC92

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

REQUISITANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES
CONTRATADA: Prado e Rizza Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
CNPJ: 51.237.116/0001-80

OBJETO
Análise da extinção consensual da contratação decorrente do Processo nº 83/2025 – Dispensa de Licitação nº 67/2025, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros de limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios e água, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

ANÁLISE
Após análise da documentação constante dos autos, verifica-se que a continuidade da contratação, quanto aos itens cujos quantitativos foram esgotados, não se mostra possível, diante da inexistência de saldo contratual e da impossibilidade de novo acréscimo, uma vez atingido o limite de 25%.
A Administração deve observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, adotando as providências necessárias para assegurar a continuidade de suas demandas mediante procedimento de contratação adequado.
Nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ocorrer de forma consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração.
O § 1º do mesmo dispositivo estabelece que a extinção consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.
Assim, considerando o esgotamento dos quantitativos e do valor contratual, a impossibilidade de nova ampliação e a necessidade de adoção de novo procedimento para atendimento das demandas remanescentes, mostra-se adequada a adoção das providências necessárias à extinção consensual da contratação, sem aplicação de penalidade à contratada.

DECISÃO
Em face do exposto, considerando a documentação constante dos autos e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, o Presidente do Consórcio CIDES decide:
I – AUTORIZAR a adoção das providências necessárias à extinção consensual da contratação decorrente do Processo nº 83/2025 – Dispensa de Licitação nº 67/2025, firmada com a empresa Prado e Rizza Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., em razão do esgotamento dos quantitativos e do valor contratual e da impossibilidade de novo acréscimo contratual;
II – DETERMINAR a notificação da contratada para que manifeste formalmente sua concordância ou discordância quanto à proposta de extinção consensual, bem como informe eventual obrigação ou pendência decorrente da execução contratual;
III – ESTABELECER que, havendo concordância da contratada, seja elaborado o respectivo Termo de Extinção Consensual, nos termos do art. 138, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para assinatura das partes e posterior juntada aos autos;
IV – DETERMINAR a apuração e regularização de eventuais fornecimentos realizados, valores devidos, pagamentos pendentes ou demais obrigações remanescentes decorrentes da execução contratual;
V – DETERMINAR, diante da permanência da necessidade administrativa, que sejam adotadas as providências necessárias para a realização de novo procedimento de contratação dos itens necessários ao atendimento das demandas do CIDES, observada a legislação aplicável;
VI – CONSIGNAR que a extinção consensual não decorre de falha, inadimplemento ou descumprimento contratual por parte da contratada, não sendo aplicada penalidade em razão do encerramento consensual da contratação;
VII – DETERMINAR o encaminhamento dos autos aos setores competentes para adoção das providências administrativas necessárias ao cumprimento desta decisão.
Uberlândia/MG, 29 de setembro de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do Consórcio CIDES

Publicado por:
Lidiany Silva Abreu
Código Identificador:4F34EBA4

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026 –MULTI SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

'O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 32/2026, firmado com a empresa MULTI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, assinado em 22 de setembro de 2026.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual referente à prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento às necessidades do CIDES, contemplando 01 (uma) profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme escala definida pela Administração. A vigência contratual fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026.
O inteiro teor do Termo Aditivo está disponível para consulta no endereço eletrônico: www.cides.com.br .

Uberlândia/MG, 29 de setembro de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Lidiany Silva Abreu
Código Identificador:438A114F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - PORTARIA CIDES Nº 04, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA CIDES Nº 04, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO CIDES E ESTABELECE PROVIDÊNCIAS PARA A FISCALIZAÇÃO.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no exercício de suas atribuições estatutárias, considerando os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os arts. 4º, 6º, 12 e 13 da Resolução CIDES nº 11, de 13 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada NILVA CARDOSO SILVA, Auxiliar Administrativa do CIDES, para exercer a função de fiscal dos contratos administrativos celebrados pelo CIDES durante a vigência desta Portaria, observados os limites e procedimentos previstos neste ato.

§ 1º A designação abrange os contratos vigentes e os que vierem a ser celebrados, desde que a autoridade competente verifique previamente a compatibilidade da qualificação da agente com as características do objeto e não haja impedimento ou conflito de funções.

§ 2º Nos contratos que exijam conhecimento técnico específico, fiscalização administrativa especializada, fiscalização setorial ou acompanhamento em locais distintos, a autoridade competente designará outros fiscais ou comissão, mediante ato específico, delimitando as respectivas atribuições.

§ 3º A designação prevista nesta Portaria não dispensa a identificação do gestor de cada contrato e de seus substitutos, mediante termo de designação ou outro ato próprio, conforme a Resolução CIDES nº 11/2023. É vedada a acumulação das funções de fiscal e gestor do mesmo contrato, inclusive na condição de substituta.

Art. 2º A autoridade competente indicará substituto da fiscal mediante ato próprio, previamente ao início da execução contratual ou, para os contratos em curso, tão logo seja publicada esta Portaria. Na ausência ou impedimento da titular, a fiscalização caberá ao substituto formalmente designado.

Art. 3º A fiscal deverá acompanhar a execução dos contratos que lhe forem atribuídos, registrar as ocorrências, comunicar ao gestor e à autoridade competente as situações que ultrapassem suas atribuições e exercer as demais competências previstas na Resolução CIDES nº 11/2023.

Art. 4º Dê-se ciência formal desta Portaria à agente designada e encaminhe-se cópia à Unidade Central de Compras para juntada aos processos de contratação pertinentes e publicação no Portal da Transparência, na forma do art. 13 da Resolução CIDES nº 11/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2026, ressalvada a necessidade de renovação anual da designação permanente e de substituição ou revisão a qualquer tempo por decisão da autoridade competente.

Uberlândia/MG, 28 de setembro de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Lidiany Silva Abreu
Código Identificador:1316E381

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

Nº	Empresa (Nome Empresarial)	CNPJ
1	LB REPRESENTACAO COMERCIAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA LIMITADA	26.856.471/0001-90
2	NIVIANY JOSIELY SILVEIRA	11.167.401/0001-57

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRIBUTÁRIA E FISCAL, TURISMO, LGPD, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO, CONTABILIDADE PARA APURAÇÃO DO VAF/ICMS E INTERLOCUÇÃO GOVERNAMENTAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS E DESTE.**
Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES –
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:C164DEBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço para Contratação de serviços gerenciados de segurança da informação, por assinatura mensal, em atendimento aos municípios demandantes em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:D1298D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

CISDESTE - Aviso de Licitação. **Processo n° 037/2026, Pregão Eletrônico n° 021/2026**. Objeto: CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA para fornecimento, instalação, configuração, integração, testes, comissionamento, treinamento básico, entrega técnica assistida, garantia técnica operacional e suporte corretivo de SISTEMA COMPLETO de SEGURANÇA ELETRÔNICA, contemplando CFTV IP, VÍDEO PORTEIRO ELETRÔNICO, SISTEMA de ALARME MICROPROCESSADO e INFRAESTRUTURA EXTERNA, destinados a 6ª CEOA/HANGAR, no âmbito da parceria institucional firmada entre o CBMMG, o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de

Urgência e Emergência da Macro Sudeste e Leste do Sul (CISDESTE) e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul (CISRU Centro Sul), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 14/10/2026 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou e-mail: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 29/09/2026.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:C25B732A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0203/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000055/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0038/26
Objeto: Aquisição de materiais institucionais personalizados com a identidade visual do CISLAGOS, destinados ao apoio das atividades institucionais, eventos, palestras, capacitações, reuniões e demais ações promovidas e/ou apoiadas pelo Consórcio, visando à integração dos representantes dos Municípios consorciados e à divulgação e fortalecimento da identidade institucional do CISLAGOS.
Contratado: GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 26.824.426/0001-53. Valor global estimado de R$ 8.000,00. Data da assinatura: 29/09/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 29 de setembro de 2026 até 09 de novembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01010004.122.0001.2001.00003.3.90.30.00

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0204/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000055/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0038/26
Objeto: Aquisição de materiais institucionais personalizados com a identidade visual do CISLAGOS, destinados ao apoio das atividades institucionais, eventos, palestras, capacitações, reuniões e demais ações promovidas e/ou apoiadas pelo Consórcio, visando à integração dos representantes dos Municípios consorciados e à divulgação e fortalecimento da identidade institucional do CISLAGOS.
Contratado: PLASTICOURO COMERCIO DE BOLSAS LTDA, CNPJ n° 05.570.745/0001-00. Valor global estimado de R$ 10.425,00. Data da assinatura: 29/09/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 29 de setembro de 2026 até 09 de novembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01010004.122.0001.2001.00003.3.90.30.00

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0205/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000055/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0038/26
Objeto: Aquisição de materiais institucionais personalizados com a identidade visual do CISLAGOS, destinados ao apoio das atividades institucionais, eventos, palestras, capacitações, reuniões e demais ações promovidas e/ou apoiadas pelo Consórcio, visando à integração dos representantes dos Municípios consorciados e à divulgação e fortalecimento da identidade institucional do CISLAGOS.
Contratado: VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ n° 04.664.811/0001-48. Valor global estimado de R$ 1.985,00. Data da assinatura: 29/09/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 29 de setembro de 2026 até 09 de novembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01010004.122.0001.2001.00003.3.90.30.00

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:E92B5FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 95

PORTARIA N° 95 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Convoca para apresentação de documentos e nomeia para posse o candidato aprovado no concurso público do CIS-MIV Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião De Viçosa - edital nº 01/2024.

O Presidente do CIS-MIV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, Sr. José Ivanir Miranda Duarte, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, homologado através do Decreto nº 01 de 16 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR o candidato a seguir para tomar posse no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, qual seja:

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO- UAES
9º lugar ELISIA VIDIGAL TEIXEIRA

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
b) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
c) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
d) original e fotocópia do Cartão de Vacina;
e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) comprovação da CTPS da rescisão contratual;
g) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos,

obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
h) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do Emprego Público, se for o caso;
l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
m) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Viçosa-MG, 29 de setembro de 2026

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Presidente do CIS-MIV

Publicado por:
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
Código Identificador:E612A323

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PROCESSO Nº. 23/2026
PREGÃO Nº. 09/2026
CONTRATAÇÃO PNCP Nº 927964-6/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, por intermédio da Secretária Executiva, torna pública a homologação do processo em epígrafe, declarando a empresa **MONTE E SÁ CONSTRUTORA, AR CONDICIONADO E MOTO-GERADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.535.906/0001-52, foi a vencedora do certame. O objeto deste processo é a aquisição de Grupo Gerador a Diesel de 70 kVA com Painel de Transferência Automática (ATS) e enclausuramento acústico, incluindo transporte, montagem e testes operacionais, para a Sala de Vacinação do Município de Teixeiras/MG. Para maiores informações, acesse o site do CISMIV na aba de Licitações em Andamento.

Viçosa, 29 de setembro de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:15CDB72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 – CISTRISUL
Número do Contrato: 20/2025.
Nº Processo: 023/2025.
Pregão. Nº 20/2025.
Contratante: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência na Macrorregião do Triângulo do Sul
Contratado: 44.718.705/0001-14 – DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA.
Objeto: aumento quantitativo do item licitado (papel sulfite A4), nos termos do art. 125 da lei nº 14.133/2021.
Vigência: 02/10/2025 a 02/10/2026.
Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 2.235,00
Data de Assinatura: 16/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Oliveira Cesar de Paiva
Código Identificador:9608B889

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2026

ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE torna público o **Termo Aditivo ao contrato Nº 129/2026**, celebrado com a empresa **ALS SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente ao Processo Licitatório nº 022/2025, tendo por objeto o **acréscimo de 25% ao valor contratual**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Em razão do aditivo, o valor do contrato passa de **R$ 84.283,62** para **R$ 85.761,27** permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.
Coronel Fabriciano/MG, 29 de setembro de 2026.

THAIZ ROSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:B7A324DF

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 031/2026

ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 031/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE torna público o **Termo Aditivo ao contrato Nº 031/2026**, celebrado com a empresa **ALS SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente ao Processo Licitatório nº 022/2025, tendo por objeto a supressão **ao valor contratual**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Em razão do aditivo, o valor do contrato passa de **R$ 312.480,00** para **R$ 311.900,56** permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.
Coronel Fabriciano/MG, 29 de setembro de 2026.

THAIZ ROSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:4F266651

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 170/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 170/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n° 170/2026 com a empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO E SAÚDE INTEGRADA LTDA, referente ao processo licitatório n° 040/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, com o valor global de R$ 40.000 (Quarenta mil reais) com vigência até 01 de setembro de 2027.
Coronel Fabriciano/MG, 29 de setembro de 2026.

TATIANY FIRMINO
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:06514B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

W S NASCIMENTO CONSULTÓRIO MÉDICO
CNPJ: 48.584.658/0001-14

Muriaé, MG, 26 de agosto de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9666CE96

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ANA PAULA LOURENÇO GUIMARÃES LTDA
CNPJ: 68.924.889/0001-37

Muriaé, MG, 10 de setembro de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9713DB7B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 003/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

PH OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 61.906.241/0001-99

Muriaé, MG, 18 de setembro de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F79F401E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 003/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

LUCAS ANTÔNIO MACEDO INÁCIO
CNPJ: 51.013.760/0001-74

Muriaé, MG, 16 de setembro de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D1C3695A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 01/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CONECTA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 68.146.906/0001-52

Muriaé, MG, 28 de agosto de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8E28CA74

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 01/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

THAIS BARBOSA ALVES LTDA
CNPJ: 59.565.13/0001-00

Muriaé, MG, 28 de agosto de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C4CA8E22

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 01/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

EMYLLE MAGESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 67.878.533/0001-41

Muriaé, MG, 31 de agosto de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C60CF2A6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 01/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ESTÂNCIA SANTA CLARA AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ: 39.290.918/0001-58

Muriaé, MG, 18 de setembro de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9F7F52D3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 01/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

SABRINY LAVIOLA DE SOUZA
CNPJ: 68.895.120/0001-60

Muriaé, MG, 21 de setembro de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BE8003BB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CONECTA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 68.146.906/0001-52

Muriaé, MG, 28 de agosto de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:05E15984

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 78/2026
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: W S NASCIMENTO CONSULTORIO MÉDICO.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 26/08/2026 a 31/07/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste

Wanderson Silva do Nascimento - W S NASCIMENTO CONSULTORIO MÉDICO.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:129EA529

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 79/2026
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CONECTA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 28/08/2026
Vigência: 28/08/2026 a 31/07/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Helena Miranda Milani - CONECTA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E627AEEA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 82/2026
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: EMYLLE MAGESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 31/08/2026
Vigência: 31/08/2026 a 31/07/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Emylle Assunção Mageste - EMYLLE MAGESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:837FC34B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 83/2026
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ANA PAULA LOURENÇO GUIMARÃES LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 10/08/2026
Vigência: 10/08/2026 a 31/07/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Ana Paula Lourenço Guimarães - ANA PAULA LOURENÇO GUIMARÃES LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:792D04E3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 87/2026
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SABRINY LAVIOLA DE SOUZA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 21/08/2026
Vigência: 21/08/2026 a 31/07/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Sabriny Laviola de Souza - SABRINY LAVIOLA DE SOUZA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:88A14EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 30/2026 – Objeto: Aquisição de medicamentos complementares para o setor de farmácia do CISAMAPI, visando atender as necessidades dos serviços ambulatoriais prestados nas unidades do CISAMAPI de Ponte Nova e Rio Casca. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;
ARP 17/2026 - SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27. **Valor: R$ 116.269,12**

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:741FCF84

CISAMAPI
EXTRATO DE ARP

Processo Licitatório nº 30/2026 – Objeto: Aquisição de medicamentos complementares para o setor de farmácia do CISAMAPI, visando atender as necessidades dos serviços ambulatoriais prestados nas unidades do CISAMAPI de Ponte Nova e Rio Casca. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;
ARP 14/2026 - MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.877/0001-05. **Valor: R$ 34.973,40**

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:7D0163C2

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo **nº 31/2026**, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ n° 02.520.829/0001-40.** PROCESSO 30/2026. Objeto: Aquisição de medicamentos complementares para o setor de farmácia do CISAMAPI, visando atender as necessidades dos serviços ambulatoriais prestados nas unidades do CISAMAPI de Ponte Nova e Rio Casca, bem como em atendimento às demandas dos entes consorciados.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:C58C1556

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo **nº 35/2026**, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ n° 12.889.035/0001-02.** PROCESSO 30/2026. Objeto: Aquisição de medicamentos complementares para o setor de farmácia do CISAMAPI, visando atender as necessidades dos serviços ambulatoriais prestados nas unidades do CISAMAPI de Ponte Nova e Rio Casca, bem como em atendimento às demandas dos entes consorciados.
Valor: **R$ 467,20 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:D15706AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO — IRP N° 009/2026

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAL DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO — IRP N° 009/2026
KIT DE HIGIENE PESSOAL
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene pessoal, de natureza comum, para distribuição gratuita a servidores, usuários das redes de saúde e alunos da rede municipal de educação dos municípios consorciados ao CISREC.
A Gerente de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando:
I. que o item 2.1 do Edital fixou o prazo para manifestação da Intenção de Registro de Preços de 08 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, totalizando 23 (vinte e três) dias;
II. a necessidade de ampliar a participação dos municípios consorciados e de assegurar a adequada consolidação dos quantitativos, evitando estimativas ínfimas ou superestimadas;
III. que o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece prazo mínimo para o procedimento de intenção de registro de preços, não vedando sua ampliação por período superior;
IV. que a prorrogação não compromete a publicação do processo licitatório, prevista para 14 de novembro de 2026 (item 1.2 do Edital);
RESOLVE:
1. PRORROGAR, por igual período de 23 (vinte e três) dias, o prazo para manifestação da Intenção de Registro de Preços — IRP nº 009/2026, que passa a vigorar de **01 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2026**;
2. MANTER inalteradas as demais disposições do Edital, inclusive a forma de manifestação, por documento oficial encaminhado à Gerência de Licitações, exclusivamente pelo e-mail licitacao@cisrec.mg.gov.br;
3. CONVALIDAR as manifestações já recebidas, facultada aos municípios que já se manifestaram a retificação de seus quantitativos dentro do novo prazo;
4. DETERMINAR a publicação deste Despacho nos mesmos meios de divulgação do Edital e a ciência aos municípios consorciados.
Matozinhos, 29 de setembro de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações – CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:FEAB5C57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO — IRP N° 010/2026

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAL DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO — IRP N° 010/2026
LIVROS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição e entrega de livros do Programa de Educação Financeira para escolas e famílias, fundamentado na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, destinados aos alunos da Educação Básica da rede municipal de ensino dos municípios consorciados ao CISREC.
A Gerente de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando:
I. que o item 2.1 do Edital fixou o prazo para manifestação da Intenção de Registro de Preços de 08 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, totalizando 23 (vinte e três) dias;
II. a necessidade de ampliar a participação dos municípios consorciados e de assegurar a adequada consolidação dos quantitativos, evitando estimativas ínfimas ou superestimadas;
III. que o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece prazo mínimo para o procedimento de intenção de registro de preços, não vedando sua ampliação por período superior;
IV. que a prorrogação não compromete a publicação do processo licitatório, prevista para 14 de novembro de 2026 (item 1.2 do Edital);
RESOLVE:
1. PRORROGAR, por igual período de 23 (vinte e três) dias, o prazo para manifestação da Intenção de Registro de Preços — IRP nº 010/2026, que passa a vigorar de **01 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2026**;
2. MANTER inalteradas as demais disposições do Edital, inclusive a forma de manifestação, por documento oficial encaminhado à Gerência de Licitações, exclusivamente pelo e-mail licitacao@cisrec.mg.gov.br;
3. CONVALIDAR as manifestações já recebidas, facultada aos municípios que já se manifestaram a retificação de seus quantitativos dentro do novo prazo;
4. DETERMINAR a publicação deste Despacho nos mesmos meios de divulgação do Edital e a ciência aos municípios consorciados.
Matozinhos, 29 de setembro de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações – CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:8E96B6C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO — IRP N° 011/2026

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAL DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO — IRP N° 011/2026
CARNES E FRIOS
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e frios, de natureza comum, em atendimento aos municípios consorciados ao CISREC.
A Gerente de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando:
I. que o item 2.1 do Edital fixou o prazo para manifestação da Intenção de Registro de Preços de 08 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, totalizando 23 (vinte e três) dias;
II. a necessidade de ampliar a participação dos municípios consorciados e de assegurar a adequada consolidação dos quantitativos, evitando estimativas ínfimas ou superestimadas;
III. que o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece prazo mínimo para o procedimento de intenção de registro de preços, não vedando sua ampliação por período superior;
IV. que a prorrogação não compromete a publicação do processo licitatório, prevista para 14 de novembro de 2026 (item 1.2 do Edital);
RESOLVE:
1. PRORROGAR, por igual período de 23 (vinte e três) dias, o prazo para manifestação da Intenção de Registro de Preços — IRP nº 011/2026, que passa a vigorar de **01 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2026**;
2. MANTER inalteradas as demais disposições do Edital, inclusive a forma de manifestação, por documento oficial encaminhado à Gerência de Licitações, exclusivamente pelo e-mail licitacao@cisrec.mg.gov.br;
3. CONVALIDAR as manifestações já recebidas, facultada aos municípios que já se manifestaram a retificação de seus quantitativos dentro do novo prazo;
4. DETERMINAR a publicação deste Despacho nos mesmos meios de divulgação do Edital e a ciência aos municípios consorciados.]

Matozinhos, 29 de setembro de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações – CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:CD2B06C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO — IRP N° 012/2026

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAL DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO — IRP N° 012/2026
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados a atender às necessidades dos municípios consorciados ao CISREC, conforme especificações e quantidades estimadas no termo de referência.
A Gerente de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando:
I. que o item 2.1 do Edital fixou o prazo para manifestação da Intenção de Registro de Preços de 08 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, totalizando 23 (vinte e três) dias;
II. a necessidade de ampliar a participação dos municípios consorciados e de assegurar a adequada consolidação dos quantitativos, evitando estimativas ínfimas ou superestimadas;
III. que o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece prazo mínimo para o procedimento de intenção de registro de preços, não vedando sua ampliação por período superior;
IV. que a prorrogação não compromete a publicação do processo licitatório, prevista para 14 de novembro de 2026 (item 1.2 do Edital);
RESOLVE:
1. PRORROGAR, por igual período de 23 (vinte e três) dias, o prazo para manifestação da Intenção de Registro de Preços — IRP nº 012/2026, que passa a vigorar de **01 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2026**;
2. MANTER inalteradas as demais disposições do Edital, inclusive a forma de manifestação, por documento oficial encaminhado à Gerência de Licitações, exclusivamente pelo e-mail licitacao@cisrec.mg.gov.br;
3. CONVALIDAR as manifestações já recebidas, facultada aos municípios que já se manifestaram a retificação de seus quantitativos dentro do novo prazo;
4. DETERMINAR a publicação deste Despacho nos mesmos meios de divulgação do Edital e a ciência aos municípios consorciados.
Matozinhos, 29 de setembro de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações – CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:78A47F3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, torna público que realizará **Procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP**, na condição de Órgão Gerenciador, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Procedimento de Intenção de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de **Dispositivo de Monitoramento Contínuo da Glicose em Tempo Real**, destinado ao atendimento das demandas dos municípios consorciados e demais municípios que formalizarem sua intenção de participação, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Período para manifestação de interesse: de **28/09/2026 a 23/10/2026**.
Forma de manifestação: encaminhamento de documento oficial à Gerência de Licitações, por meio do e-mail **licitacao@cisrec.mg.gov.br**.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação própria do CISREC.

Matozinhos/MG, 29 de setembro de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:8813659E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO 066/2021 INEXIGIBILIDADE 007/2021
CREDENCIAMENTO 005/2021

PC 066/2021 INEXIG. 007/2021 CRE. 005/2021 Credenc. de Pessoa Jurídica p/ integrar o cadastro de pres. de serv. de consultoria e apoio técnico à Sec. Municipal de Meio Ambiente ou prest. de serv. de asses. e consultoria especializada em Eng. Civil - 6º Aditivo CTR 101/21, JR Soluções E Engenharia Ltda-ME, CNPJ 40.487.378/0001-86. Prorroga vigências:14/10/26 a 14/10/27, s/ alteração valor. §4 do art. 57, L. 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:5A28A32F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO Nº 004/2026

O Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, torna público que fará o Processo Licitatório n° 015/2026, Pregão Eletrônico n° 004/2026, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) E MICROCHIPAGEM DE 930 (NOVECENTOS E TRINTA) CÃES E GATOS, REALIZADOS COM ANESTESIA SEGUINDO A LEGISLAÇÃO DO CRMV, INCLUINDO ANIMAIS DE AMBOS OS SEXOS, SENDO O SERVIÇO CONTRATADO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CASTRA-MÓVEL, EM PROGRAMA ITINERANTE, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RIDES, QUE INCLUEM OS MUNICÍPIOS DE ABADIA DOS DOURADOS, CASCALHO RICO, COROMANDEL, DOURADOQUARA, ESTRELA DO SUL, GRUPIARA, INDIANÓPOLIS, IRAÍ DE MINAS, MONTE CARMELO E ROMARIA, COM EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS SENDO REALIZADA CONFORME A DEMANDA INDIVIDUAL DE CADA MUNICÍPIO DURANTE 12 MESES**. A sessão ocorrerá no dia 19/10/2026, às 10:00h, Via plataforma:www.licitanet.com.br**
Maiores informações: www.rides.mg.gov.br, rides@rides.mg.gov.br; (34) 99835-1352.

Monte Carmelo, 29 de setembro de 2026.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal RIDES

Publicado por:
Kassio Henrique Gama Souza
Código Identificador:AFBD0426

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026
O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas, União da Serra Geral, torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 013/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição, por lotes, de insumos, materiais de construção, agregados minerais, materiais hidráulicos e elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos e materiais de cercamento, destinados à manutenção preventiva e corretiva das estruturas, instalações, equipamentos e sistemas operacionais do Aterro Sanitário Regional da Serra Geral.
Empresas vencedoras: A CONSTRUJAN LTDA, CNPJ nº 18.017.673/0001-10, vencedora dos Lotes 01, 02, 03 e 05, valor total de R$ 556.691,54 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).
W BRITO FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 43.945.414/0001-04, vencedora do Lote 04, pelo valor de R$ 6.023,58 (seis mil, vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).
Valor total homologado: R$ 562.715,12 (quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e quinze reais e doze centavos)**.**
Janaúba/MG, 29 de setembro de 2026.

RICARDO DA SILVA PAZ
Autoridade Competente

Publicado por:
Dayane Cristina Souza Rocha
Código Identificador:27E56049

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO N.º 063/2026 - DISPENSA Nº 033/2026

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 30/09/2026 ao dia 05/10/2026, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo Caminhão Pipa 12.000 lt ATEGO 24296X2 2P DIESEL. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e declarado o vencedor. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br , também poderá ser realizado via protocolo presencial na sede do DMAAE situado à Rua João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino no horário das 08:30h às 16:30h. Abertura das Propostas e análises ocorrerá no dia 06/10/2026 às 09h15min. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Ouro Fino (MG), 29 de setembro de 2026 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:D99D1423

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 062/2026 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) cadeiras giratórias ergonômicas, tipo executiva/diretor, de alta capacidade de carga, destinadas à adequação dos postos de trabalho de 02 (dois) servidores, considerando as necessidades funcionais individualizadas e as recomendações constantes nos respectivos laudos que instruem a demanda.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 05/10/2026 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pelo e-mail propostas@daejoaomonlevade.com.br, com assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 062/2026

João Monlevade, 29 de setembro de 2026.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:36EB3071

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato Nº 077/2026, com a empresa **RD COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 38.560.437/0001-52.**

O presente contrato decorre do Processo Licitatório n° 092/2026, modalidade Dispensa n° 059/2026, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual a "aquisição de copos de polipropileno transparente, destinados ao envase de água tratada, com capacidade de 200 ml, diâmetro da boca de 75 mm e altura aproximada de 90 mm, compatíveis com máquina seladora Milainox, modelo M 22 PLUS, com impressão de arte gráfica fornecida pelo DAE de João Monlevade/MG."

Valor: O valor global estimado do presente contrato é de R$ R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que demonstrados, em cada prorrogação, a manutenção da necessidade da contratação, a vantajosidade para a Administração e o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

João Monlevade, 22 de setembro de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:AEE51A5D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 181/2026 17 DE SETEMBRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO COMISSIONADO

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. Ana Flávia Fernandes, CPF: 061.XXX.XXX-99, Ficha de Registro 1253, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:C3D27527

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 222/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato de Certificação os servidores relacionados abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	DISPENSA	TITULAR	SUPLENTE
20/2026	Contratação de entidade certificadora credenciada pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC, do Ministério da Previdência Social, para a prestação dos	15/2026	Aline Monteiro de Oliveira, matrícula 810109-2 Departamento	Carolina Juliana de Almeida, matrícula 15923-2

	serviços de 01 (uma) Pré-Auditoria, 01 (uma) Auditoria de Certificação e 02 (duas) Auditorias de Supervisão do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, visando à obtenção e à manutenção da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS – Nível III do IPREM, conforme o Termo de Referência, o Manual do Pró-Gestão RPPS – versão 4.2 e demais normas aplicáveis.		de Administração	Departamento de Administração

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Pouso Alegre, 29 de setembro de 2026.

ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA
Diretora de Administração

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:9F320FED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 221/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir Yasmin Nishi de Oliveira, portadora do CPF ***.168.786-**, do benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria IPREM n° 109/2008, datada de 03/12/2008, que foi retificada pela Portaria IPREM nº 162/2012, tendo em vista o implemento da maioridade civil, e, observando o dispositivo legal previsto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n° 4643/07 - redação original.

Art. 2° - Extinguir a respectiva cota do benefício total, em atendimento ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 37, da Lei Municipal 4643/07 - redação original.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 15/09/2026.

Pouso Alegre, 28 de setembro de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:71D7C611

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO

Processo Administrativo Licitatório nº 008/2026
Dispensa Eletrônica nº 03/2026

O IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá e a empresa 64.272.491 ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.272.491/0001-02, firmam a contratação por Dispensa Eletrônica, para aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Instituto conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no respectivo termo de referência. Ratificado em 11/09/2026. Valor total de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). Araxá/MG, 29 de setembro de 2026.

JADER ALVES FERREIRA
Superintendente do IPREMA.

Publicado por:
Heleno Rodrigo Gonçalves
Código Identificador:5E7C4F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2026.

Contratação de empresa para o fornecimento 01 (uma) câmara dupla vertical com freezer, capacidade mínima de 490 litros; 01 (um) freezer científico vertical para conservação de materiais termolábeis, capacidade mínima de 300 litros; 01 (um) microscópio binocular com objetivas planacromáticas e iluminação em LED; e 01 (uma) motocicleta zero quilômetro, destinados ao aparelhamento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena/MG, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 030/2026. Abertura: 13 de outubro de 2026 às 13h. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Açucena/MG, 29 de setembro de 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AB56FC18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2026

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Kdama Ltda, inscrita no CNPJ 52.169.473/0001-10. **Objeto:** para correção da soma do valor do item 03 (R$ 1.540,00), e consequentemente do valor global do contrato (R$ 19.446,25). **Data da assinatura**: 29/09/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Murilo Mota Reis, representante legal. **Processo**: Dispensa 006/2026.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:23E48820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 077/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Além Paraíba- Aviso de Licitação. **Processo n° 271/2026, Pregão Eletrônico n° 077/2026**. Objeto: Contratação de solução tecnológica em ambiente totalmente web, com

cessão de uso de software por 12 meses, incluindo suporte técnico e capacitação dos usuários, destinado ao acompanhamento e auditoria da apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF), bem como à conferência e controle do cálculo do Índice de Qualidade da Educação (IQE), conforme detalhado nas especificações técnicas deste Termo de Referência, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia16/10/2026 ás 09:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitanet no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://licitanet.com.br/, https://alemparaiba.mg.gov.br eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3455-1200ou Email:cotacao@alemparaiba.mg.gov.br.
Além Paraíba,29/09/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito(a)

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:2C75455F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSONº258/2026- DISPENSA Nº 119/2026.CONTRATO Nº 103/2026. CONTRATADO: GERMANO FERREIRA LIMA-ME, inscritono CNPJ62.025.566/0001-25.OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Pacote de Treinamento Continuado, atualização de equipes Saúde e utilização de plataforma de monitoramento de indicadores, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.000,00(doze mil reais), pago em 12 parcelas de R$ 1.000,00(um mil reais).Dotação: 00.2.06.01.10.301.0012.2.0055.3.3.90.39-Fortalecimento da Atenção Primeira em Saúde. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.Data : 23 de Setembro de 2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A4908D93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 265/2026-DISPENSA 120/2026-CONTRATO Nº 104/2026. CONTRATADO: **SERRA GROUP SOLUÇÕES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.605.586/0001-65. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é LOCAÇÃO DE PARQUE INFLÁVEL e MECÂNICO, que terá, entre outras obrigações, a responsabilidade pela montagem da estrutura necessária, a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, para comemoração do Aniversário da Cidade, que será realizada nos dias 26, 27 e 28 de setembro, na Ilha do Lazareto, Parque de Exposição**. VALOR TOTAL DO CONTRATO**: O valor total da contratação é de R$ 18.570,00(dezoito mil, quinhentos e setenta reais) **DOTAÇÃO:** 00.2.05.03.13.695.0011.2.0050.3.3.90.39-Aniversário da Cidade. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias**.Data** : Além Paraíba, 24 de Setembro de 2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2C6D086E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSONº266/2026- INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026-**CONTRATO Nº 105/2026**. CONTRATADO: **IMTC INSTITUTO DE MÚSICA TIAGO COELHO LTDA**, inscrito(a)no CPF/CNPJ nº 50.386.930/0001-01.. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação** de profissional do setor artístico, IMTC- Instituto de Música Tiago Coelho Ltda (BANDA INTERCEPTOR V8), para a realização de apresentação artística (show) integrante da programação do Festival Trem Bão, em comemoração do aniversário da cidade, Município de Além Paraíba**. VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 20.000,00(vinte mil reais).**DOTAÇÃO:** :2.05.03.13.695.011.2.0050.3.3.90.39 - 1.500.000 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE**.. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias**. Data** : Além Paraíba, 24 de Setembro de 2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C15D28A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº267/2026 ADESÃO Nº 012/2026-**CONTRATO Nº 106/2026**. CONTRATADO: **L2 PRODUCOES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ 24.073.475/0001-76.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG, objetivando contratação de empresa para locação de equipamentos necessários a realização da Festival Trem Bão 2026, **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 32.794,00(Trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais).**DOTAÇÃO:** :2.05.03.13.695.011.2.0050.3.3.90.39 - 1.500.000 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE**.. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias**. Data** : Além Paraíba, 24 de Setembro de 2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:ED5B1E2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSONº269/2026- INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026-**CONTRATO Nº 107/2026**. CONTRATADO: **FELIPE PACHECO NICODEMOS-ME** , inscrito(a)no CPF/CNPJ nº 16.369.029/0001-85.**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de profissional do setor artístico, FELIPE DELUKA, para a realização de apresentação artística (show) integrante da programação do Festival Trem Bão, em comemoração do aniversário da cidade, Município de Além Paraíba. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 15.000,00(Quinze mil reais). noventa e quatro reais).**DOTAÇÃO:** :2.05.03.13.695.011.2.0050.3.3.90.39 - 1.500.000 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE**.. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias**. Data** : Além Paraíba, 25 de Setembro de 2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:22702E59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSONº270/2026- INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026-**CONTRATO Nº 108/2026**. CONTRATADO: **LUIZA SANTOS FREITAS-ME** , inscrito(a)no CPF/CNPJ nº 37.960.859/0001-52.**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de profissional do setor artístico com a banda AMARANTHUS, neste ato representada por Luiza Santos

Freitas, para a realização de apresentação artística (show) integrante da programação do Festival Trem Bão, em comemoração do aniversário da cidade, Município de Além Paraíba. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 3.800,00(Três mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO:**2.05.03.13.695.011.2.0050.3.3.90.39 - 1.500.000 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE.. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias**. Data** : Além Paraíba, 25 de Setembro de 2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:631BD83C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 268/2026, DISPENSA Nº 121/2026-**CONTRATO Nº 109/2026**. CONTRATADO: **GILIART SERVIÇOS LTDA-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.655.698/0001-47.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas para Festival Trem Bão, em comemoração ao Aniversário da Cidade, que será realizada entre os dias 26, 27 e 28 de setembro, na Ilha do Lazareto, Parque de Exposição. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 7.440,00(sete mil, quatrocentos e quarenta reais).**DOTAÇÃO:**2.05.03.13.695.011.2.0050.3.3.90.39 - 1.500.000 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE.. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias**. Data** : Além Paraíba, 25 de Setembro de 2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F1236FB9

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO DE COLETA DE PREÇOS - COTAÇÃO 309/2026

AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 309/2026
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando registro de preços para o processo de Lubrificantes Automotivos , em atendimento a demanda das Secretarias Municipais.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até Sexta-feira, 02/10/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150,

CHAUANNA SANTOS –
Divisão de Compras.

Publicado por:
Chauanna Mara da Conceição Santos
Código Identificador:E5A7E73F

DEPARTAMENTO COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 249/2026
Dispensa nº 117/2026
O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para emissão de laudo de avaliação para subsidiar a Comissão do ITBI;
CONSIDERANDO a instrução processual, especialmente os documentos, pareceres técnicos e jurídicos, bem como as justificativas apresentadas nos autos;
RESOLVE:
RATIFICAR o presente procedimento, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta da empresa **R&N ENGENHARIA E AVALIAÇÕES, CNPJ nº 47.799.315/0001-04, com valor global de R$ 11.987,76.**
DETERMINAR aos setores competentes que procedam à publicação deste Termo no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, bem como à adoção das providências necessárias para a formalização do instrumento contratual, se for o caso.
Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 29 de setembro de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:F9803CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA ESTADO DE MINAS GERAIS
CONVÊNIO Nº 043/2026

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEM PARAIBA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.119/2026, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.709.197/0001-35, com sede na Praça Coronel Breves, nº 151, São José, Além Paraíba/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN**, portador do CPF nº 010.177.097-93 e da Carteira de Identidade nº 88.86.156, PCMG, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado neste ato pelo Sr. Flavio Henrique Falcão Araújo, portador da Cédula de Identidade RG n° MG17753542 e inscrita no CPF sob o n° 118.995.466-42, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEM PARAIBA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.707.274/0001-18, CNES nº 2122642, com sede no endereço RUA HERMINIO RICARDO ZAMBONI FILHO, 505, no município de ALÉM PARAÍBA - Minas Gerais, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Representante Legal, Sra. Julieta Freitas Paes Salles, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 180.603.906-00, portadora da cédula de Identidade n°1.395.111 PC/MG, residente nesta cidade à RUA HERMINIO RICARDO ZAMBONI FILHO, 505 - de ALÉM PARAÍBA, resolvem celebrar o presente Convênio, com fundamento no art. 199, § 1º, da Constituição Federal, nos arts. 24 a 26 da Lei nº 8.080/1990, no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, na Resolução SES/MG nº 11.119, de 11 de maio de 2026, e nas demais normas do Sistema Único de Saúde, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros do CONCEDENTE à CONVENENTE, oriundos do Fundo Estadual de Saúde pela emenda parlamentar do deputado estadual ***Grego da Fundação***, Indicação nº 195363, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Apoio e ortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, por meio da Resolução SES/MG nº 11.119 de 11 de maio de 2026.
Parágrafo único. O Plano de Trabalho aprovado integra este Convênio, independentemente de transcrição, e vincula as partes em todos os seus termos, metas, etapas, cronogramas e itens de despesa.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CELEBRAÇÃO, DOS PARECERES PRÉVIOS E DA CONDIÇÃO DE EFICÁCIA
A celebração deste Convênio foi precedida de parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, e somente se aperfeiçoa após manifestações favoráveis.
§ 1º A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade do CONCEDENTE, na forma da Cláusula Décima Nona.
§ 2º A ausência de qualquer dos pareceres exigidos no caput impede a celebração e a execução do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Compete ao CONCEDENTE:

a) aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE e suas eventuais alterações;

b) repassar à CONVENENTE o valor previsto na Cláusula Sexta, observados o cronograma de desembolso e a disponibilidade financeira;

c) designar o gestor do Convênio, na forma da Cláusula Nona;

d) monitorar e avaliar a execução do objeto, emitindo o relatório técnico e o parecer técnico conclusivo da prestação de contas;

e) prestar à CONVENENTE as orientações necessárias e analisar tempestivamente as solicitações formuladas;

f) providenciar a publicação do extrato do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Compete à CONVENENTE:

a) executar o objeto em conformidade com o Plano de Trabalho, responsabilizando-se, com exclusividade, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

b) aplicar os recursos exclusivamente na execução do objeto, vedado o desvio de finalidade;

c) manter e movimentar os recursos na conta corrente específica isenta de tarifa bancária;

d) efetuar os pagamentos por meio eletrônico rastreável;

e) declarar a ausência de fins lucrativos e a inexistência de impedimentos à celebração do Convênio;

f) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução, sem responsabilidade solidária do CONCEDENTE;

g) permitir o livre acesso dos agentes do CONCEDENTE, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos, informações e locais de execução do objeto;

h) manter a escrituração contábil regularizada e conservar os comprovantes de despesa pelo prazo legal;

i) prestar contas na forma e no prazo da Cláusula Décima Primeira;

j) devolver aos cofres públicos os recursos não aplicados, os saldos remanescentes e os rendimentos das aplicações financeiras.

CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES E DAS DESPESAS ELEGÍVEIS

É vedado à CONVENENTE utilizar os recursos do Convênio para:

a) pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de qualquer natureza, ressalvados os juros e a correção monetária das aplicações financeiras dos recursos do Convênio;

b) pagamento de despesas realizadas em data anterior à vigência do Convênio ou em desacordo com o Plano de Trabalho, ressalvadas as hipóteses do parágrafo único;

c) finalidade alheia ao objeto;

d) aquisição de materiais permanentes.

Parágrafo único. São elegíveis as despesas vinculadas ao objeto do Convênio cujas obrigações tenham vencimento anterior ao início de sua vigência, desde que o pagamento seja realizado durante sua vigência, demonstrado o nexo de causalidade com o objeto, observados o Plano de Trabalho e as demais disposições deste instrumento, e a excepcionalidade esteja devidamente justificada e lastreada, sem prejuízo de seu exame posterior pelo gestor do Convênio, pela Controladoria Interna e pelos demais órgãos de controle competentes, inclusive para fins de apostilamento, glosa ou adoção de outras providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do objeto, o CONCEDENTE repassará à CONVENENTE o valor de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), oriundo de recursos de emenda parlamentar do deputado estadual Grego da Fundação, Indicação nº 195363, para custeio do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da RESOLUÇÃO SES Nº 11.119, DE 11 DE MAIO DE 2026, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária nº FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO À PESSOA C/ DEFICIÊNCIA – 3.3.50.41 – Fonte 2.621 – conta bancária 47.043-8.

Parágrafo único. A contrapartida, se exigida, observará o disposto no Plano de Trabalho e na Resolução SES/MG nº 11.119/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MOVIMENTAÇÃO E DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos recebidos em decorrência deste Convênio serão depositados e movimentados em conta corrente específica deste Convênio, isenta de tarifa bancária, mantida em instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), sendo vedada a movimentação dos recursos por qualquer outro meio.

§ 1º A abertura, a manutenção e a regularidade operacional da conta são de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE, a quem incumbe adotar as providências necessárias junto à instituição financeira, inclusive para o reconhecimento da isenção tarifária.

§ 2º O CONCEDENTE poderá indicar a instituição financeira pública; não havendo indicação, a CONVENENTE providenciará a abertura da conta em instituição financeira previamente autorizada pelo BACEN para funcionar e que atenda aos requisitos deste Convênio, comunicando previamente os respectivos dados ao CONCEDENTE, sem que daí decorra transferência ao CONCEDENTE de responsabilidade pela regularidade da conta.

§ 3º Comprovada a impossibilidade de obtenção de conta isenta de tarifa em instituição financeira pública, as partes, mediante justificativa formal nos autos, definirão de comum acordo a instituição financeira a ser utilizada, preservada a não oneração dos recursos do Convênio com o pagamento de tarifas.

§ 4º Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro, em caderneta de poupança quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando o prazo previsto para sua utilização for inferior a um mês.**§ 5º** Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto do Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 6º A ausência de aplicação financeira dos recursos ociosos, na forma do § 4º, sujeita a CONVENENTE à restituição ao erário do valor correspondente ao rendimento que deixou de ser auferido, atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada desde a data em que a aplicação deveria ter sido realizada até a efetiva restituição.

§ 7º A movimentação dos recursos fora da conta específica, o pagamento de tarifas bancárias com recursos do Convênio e a não aplicação financeira dos valores ociosos constituem irregularidades passíveis de glosa e de restituição ao erário, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima Terceira.

§ 8º Ressalva-se a movimentação de recursos fora da conta específica em situações excepcionais, devidamente justificadas e lastreadas, quando, por necessidade do serviço, seja necessária a transferência para conta de apoio mantida pelo convenente em outra instituição financeira, exclusivamente para o processamento de pagamentos que, por sua natureza ou por exigência operacional, não possam ser realizados por meio da conta específica.

§ 9º A excepcionalidade da medida prevista no parágrafo antecedente sujeita-se ao exame posterior do gestor do convênio e dos órgãos de controle competentes, sem prejuízo da adoção das providências de controle, registro, saneamento ou responsabilização que se mostrarem cabíveis, inclusive apostilamento, glosa ou outras medidas administrativas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RASTREABILIDADE DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos realizados com recursos do Convênio serão efetuados exclusivamente por meio de transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final, mediante crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor, de modo a assegurar a rastreabilidade das despesas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa expressa na prestação de contas, admitir-se-á o pagamento por outro meio, quando comprovadamente inviável a transferência eletrônica, preservada a identificação do destinatário e a comprovação do nexo entre a despesa e o objeto.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A execução do Convênio será acompanhada por gestor formalmente designado pelo CONCEDENTE e avaliada por comissão de monitoramento e avaliação, aos quais compete verificar o cumprimento das metas e a regular aplicação dos recursos.

Parágrafo único. O CONCEDENTE emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação, que subsidiará a análise da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSPARÊNCIA E DA PUBLICIDADE

As partes darão ampla transparência ao Convênio, divulgando em seus sítios eletrônicos oficiais a descrição do objeto, os valores, o cronograma e a situação da prestação de contas, observadas a Lei nº 12.527/2011 e as normas de transparência aplicáveis ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º Toda divulgação fará constar a participação da Prefeitura Municipal de Além Paraíba e da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, vedada qualquer promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A divulgação do custeio e da execução do objeto poderá ser realizada nas redes sociais da instituição, observados os limites legais de informação e publicidade, notadamente o princípio da impessoalidade previsto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, a Lei nº 12.527/2011 e a Lei nº 13.709/2018, vedada a divulgação de dados pessoais protegidos e de conteúdo de natureza político-partidária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENENTE apresentará a prestação de contas final no prazo de até 30 (trinta) dias contados do término da vigência, com o detalhamento do cumprimento do objeto e da correta aplicação dos recursos.

A prestação de contas conterá, no mínimo:

I. relatório de execução do objeto, com a demonstração do alcance das metas;

II. documentação da pesquisa de preços e da escolha do fornecedor;

III. notas fiscais;

IV. extrato da conta corrente específica, com a movimentação desde o recebimento dos recursos até o último pagamento, e os demonstrativos das aplicações financeiras.

§ 1º A prestação de contas será apresentada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com assinatura eletrônica, devendo a CONVENENTE providenciar previamente o seu credenciamento como usuária externa, observadas as orientações disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Além Paraíba. A adoção do meio eletrônico assegura a autenticidade, a integridade e a rastreabilidade dos documentos, na forma da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 14.063/2020.

§ 2º Comprovada a indisponibilidade técnica do sistema, a prestação de contas poderá ser apresentada por outro meio idôneo, preservada a comprovação da autoria e da data de envio.

§ 3º A análise da prestação de contas será concluída com a emissão de parecer técnico conclusivo pelo gestor do Convênio, submetido à decisão da autoridade competente, que aprovará as contas, aprovará com ressalvas ou as rejeitará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

Ao término ou na extinção do Convênio, a CONVENENTE devolverá aos cofres públicos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os recursos não aplicados e os saldos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras.

§ 1º Serão igualmente restituídos os recursos aplicados em desacordo com o objeto ou com as vedações deste Convênio, bem como o rendimento não auferido em razão da ausência de aplicação financeira.

§ 2º Os valores a serem restituídos serão atualizados pela taxa SELIC acumulada desde a data do repasse ou do fato gerador da restituição até a data da efetiva devolução, sem prejuízo das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Pela execução do Convênio em desacordo com o Plano de Trabalho e com a legislação aplicável, o CONCEDENTE poderá aplicar à CONVENENTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as sanções em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.971/2025

Parágrafo único. A aplicação das sanções não afasta a obrigação de restituição dos recursos ao erário nem a responsabilização civil e penal cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INTEGRIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes obrigam-se a atuar em conformidade com a legislação anticorrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013, abstendo-se de qualquer prática lesiva à Administração Pública. A CONVENENTE declara não ter fins lucrativos, observado o disposto no art. 199, § 2º, da Constituição Federal, e a inexistência de vedações e impedimentos à celebração do Convênio.

Parágrafo único. No tratamento de dados pessoais eventualmente necessário à execução do objeto, inclusive dados de saúde, as partes observarão a Lei nº 13.709/2018, limitando o tratamento às finalidades do Convênio e adotando medidas de segurança adequadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência até 12 (doze) meses antes do fim da vigência desta Resolução SES/MG nº 11.119 de 11 de maio de 2026, cujo prazo final para a execução dos recursos financeiros é **10/05/2029**.

§ 1º A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, devidamente justificado, desde que não haja mudança do objeto e que o pedido seja formalizado antes do término do prazo vigente.

§ 2º Os recursos não utilizados até o término da vigência serão devolvidos na forma da Cláusula Décima Segunda.

§ 3º O vencimento da obrigação em data anterior ao início da vigência do Convênio não impede seu pagamento com recursos deste Convênio, desde que se trate de despesa elegível, devidamente justificada e lastreada, demonstrado o nexo de causalidade entre a obrigação e o objeto do Convênio e observado o Plano de Trabalho.

§ 4º O pagamento das obrigações de que trata o § 3º fica condicionado à vigência deste Convênio, submetendo-se a excepcionalidade ao exame posterior do gestor do Convênio e dos órgãos de controle competentes, sem prejuízo de apostilamento, glosa ou da adoção de outras providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação prévia, e rescindido motivadamente nos casos de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, indisponibilidade de recursos, desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou na sua destinação, ou atrasos não justificados na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicação do extrato deste Convênio no meio oficial de publicidade e no sítio eletrônico oficial do Município, condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, observadas a Lei nº 8.080/1990, a Resolução SES/MG nº 11.119/2026, a Lei nº 14.133/2021, no que couber, e as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba/MG para dirimir as questões oriundas deste Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Além Paraíba, 23 de setembro de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***FLAVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO***
Município De Além Paraíba	Fundo Municipal De Saúde (CONCEDENTE)
JULIETA FREITAS PAES SALLES	
Associacao De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Alem Paraiba (Convenente)	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:AB23E6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA ESTADO DE MINAS GERAIS
CONVÊNIO Nº 044/2026
Emenda Parlamentar de Investimento – Deputado Estadual Roberto Andrade

Resolução SES/MG nº 9.484/2024 • Indicação Parlamentar nº 140601

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEM PARAIBA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.484/2024, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.709.197/0001-35, com sede na Praça Coronel Breves, nº 151, São José, Além Paraíba/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN**, portador do CPF nº 010.177.097-93 e da Carteira de Identidade nº 88.86.156, PCMG, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado neste ato pelo Sr. Flavio Henrique Falcão Araújo, portador da Cédula de Identidade RG n° MG17753542 e inscrita no CPF sob o n° 118.995.466-42, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEM PARAIBA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.707.274/0001-18, CNES nº 2122642, com sede no endereço RUA HERMINIO RICARDO ZAMBONI FILHO, 505, no município de ALÉM PARAÍBA - Minas Gerais, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Representante Legal, Sra. Julieta Freitas Paes Salles, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 180.603.906-00, portadora da cédula de Identidade n°1.395.111 PC/MG, residente nesta cidade à RUA HERMINIO RICARDO ZAMBONI FILHO, 505 - de ALÉM PARAÍBA, resolvem celebrar o presente Convênio, com fundamento no art. 199, § 1º, da Constituição Federal, nos arts. 24 a 26 da Lei nº 8.080/1990, no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, na Resolução SES/MG nº 9.484, de 02 de maio de 2024, e nas demais normas do Sistema Único de Saúde, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros do CONCEDENTE à CONVENENTE, oriundos do Fundo Estadual de Saúde pela emenda parlamentar do deputado estadual Roberto Andrade, Indicação nº *140601*, destinados à Aquisição de equipamentos e materiais permanentes permitidos pela Resolução SES/MG nº 9.484/2024, para qualificação da assistência prestada aos usuários do SUS atendidos pela instituição, por meio da Resolução SES/MG nº 9.484, de 02 de maio de 2024.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho aprovado integra este Convênio, independentemente de transcrição, e vincula as partes em todos os seus termos, metas, etapas, cronogramas e itens de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CELEBRAÇÃO, DOS PARECERES PRÉVIOS E DA CONDIÇÃO DE EFICÁCIA

A celebração deste Convênio foi precedida de parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, e somente se aperfeiçoa após manifestações favoráveis.

§ 1º A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade do CONCEDENTE, na forma da Cláusula Décima Nona.

§ 2º A ausência de qualquer dos pareceres exigidos no caput impede a celebração e a execução do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Compete ao CONCEDENTE:

a) aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE e suas eventuais alterações;

b) repassar à CONVENENTE o valor previsto na Cláusula Sétima, observados o cronograma de desembolso e a disponibilidade financeira;

c) designar o gestor do Convênio, na forma da Cláusula Décima Primeira;

d) monitorar e avaliar a execução do objeto, emitindo o relatório técnico e o parecer técnico conclusivo da prestação de contas;

e) prestar à CONVENENTE as orientações necessárias e analisar tempestivamente as solicitações formuladas;

f) providenciar a publicação do extrato do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Compete à CONVENENTE:

a) executar o objeto em conformidade com o Plano de Trabalho, responsabilizando-se, com exclusividade, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

b) aplicar os recursos exclusivamente na execução do objeto, vedado o desvio de finalidade;

c) manter e movimentar os recursos na conta corrente específica isenta de tarifa bancária, na forma da Cláusula Oitava;

d) efetuar os pagamentos por meio eletrônico rastreável, na forma da Cláusula Nona;

e) declarar a ausência de fins lucrativos e a inexistência de impedimentos à celebração do Convênio;

f) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução, sem responsabilidade solidária do CONCEDENTE;

g) permitir o livre acesso dos agentes do CONCEDENTE, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos, informações e locais de execução do objeto;

h) manter a escrituração contábil regularizada e conservar os comprovantes de despesa pelo prazo legal;

i) prestar contas na forma e no prazo da Cláusula Décima Terceira;

j) devolver aos cofres públicos os recursos não aplicados, os saldos remanescentes e os rendimentos das aplicações financeiras, na forma da Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES E DAS DESPESAS ELEGÍVEIS

É vedado à CONVENENTE utilizar os recursos do Convênio para:

a) pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de qualquer natureza, ressalvados os juros e a correção monetária das aplicações financeiras dos recursos do Convênio;

b) pagamento de despesas realizadas em data anterior à vigência do Convênio ou em desacordo com o Plano de Trabalho, ressalvadas as hipóteses do parágrafo único;

c) finalidade alheia ao objeto;

d) aquisição de materiais permanentes.

Parágrafo único. São elegíveis as despesas vinculadas ao objeto do Convênio cujas obrigações tenham vencimento anterior ao início de sua vigência, desde que o pagamento seja realizado durante sua vigência, demonstrado o nexo de causalidade com o objeto, observados o Plano de Trabalho e as demais disposições deste instrumento, e a excepcionalidade esteja devidamente justificada e lastreada, sem prejuízo de seu exame posterior pelo gestor do Convênio, pela Controladoria Interna e pelos demais órgãos de controle competentes, inclusive para fins de apostilamento, glosa ou adoção de outras providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do objeto, o CONCEDENTE repassará à CONVENENTE o valor de **R$ 87.178,29** (oitenta e sete mil, ento e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), oriundo de recursos de emenda parlamentar do deputado estadual Roberto Andrade, Indicação nº *140601*, destinados à Aquisição de equipamentos e materiais permanentes permitidos pela Resolução SES/MG nº 9.484/2024, para qualificação da assistência prestada aos usuários do SUS atendidos pela instituição, por meio da Resolução SES/MG nº 9.484, de 02 de maio de 2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária nº FORTALECIMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEX, AMBUL E HOSP – 4.4.50.41 – Fonte 2.621 – conta bancária 43.376-4.

Parágrafo único. A contrapartida, se exigida, observará o disposto no Plano de Trabalho e na Resolução SES/MG nº 9.484/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MOVIMENTAÇÃO E DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos recebidos em decorrência deste Convênio serão depositados e movimentados em conta corrente específica deste Convênio, isenta de tarifa bancária, mantida em instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), sendo vedada a movimentação dos recursos por qualquer outro meio.

§ 1º A abertura, a manutenção e a regularidade operacional da conta são de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE, a quem incumbe adotar as providências necessárias junto à instituição financeira, inclusive para o reconhecimento da isenção tarifária.

§ 2º O CONCEDENTE poderá indicar a instituição financeira pública; não havendo indicação, a CONVENENTE providenciará a abertura da conta em instituição financeira previamente autorizada pelo BACEN para funcionar e que atenda aos requisitos deste Convênio, comunicando previamente os respectivos dados ao CONCEDENTE, sem que daí decorra transferência ao CONCEDENTE de responsabilidade pela regularidade da conta.

§ 3º Comprovada a impossibilidade de obtenção de conta isenta de tarifa em instituição financeira pública, as partes, mediante justificativa formal nos autos, definirão de comum acordo a instituição financeira a ser utilizada, preservada a não oneração dos recursos do Convênio com o pagamento de tarifas.

§ 4º Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro, em caderneta de poupança quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando o prazo previsto para sua utilização for inferior a um mês.

§ 5º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto do Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 6º A ausência de aplicação financeira dos recursos ociosos, na forma do § 4º, sujeita a CONVENENTE à restituição ao erário do valor correspondente ao rendimento que deixou de ser auferido, atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada desde a data em que a aplicação deveria ter sido realizada até a efetiva restituição.

§ 7º A movimentação dos recursos fora da conta específica, o pagamento de tarifas bancárias com recursos do Convênio e a não aplicação financeira dos valores ociosos constituem irregularidades passíveis de glosa e de restituição ao erário, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima Quinta.

§ 8º Ressalva-se a movimentação de recursos fora da conta específica em situações excepcionais, devidamente justificadas e lastreadas, quando, por necessidade do serviço, seja necessária a transferência para conta de apoio mantida pelo convenente em outra instituição financeira, exclusivamente para o processamento de pagamentos que, por sua natureza ou por exigência operacional, não possam ser realizados por meio da conta específica.

§ 9º A excepcionalidade da medida prevista no parágrafo antecedente sujeita-se ao exame posterior do gestor do convênio e dos órgãos de controle competentes, sem prejuízo da adoção das providências de controle, registro, saneamento ou responsabilização que se mostrarem cabíveis, inclusive apostilamento, glosa ou outras medidas administrativas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RASTREABILIDADE DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos realizados com recursos do Convênio serão efetuados exclusivamente por meio de transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final, mediante crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor, de modo a assegurar a rastreabilidade das despesas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa expressa na prestação de contas, admitir-se-á o pagamento por outro meio, quando comprovadamente inviável a transferência eletrônica, preservada a identificação do destinatário e a comprovação do nexo entre a despesa e o objeto.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A execução do Convênio será acompanhada por gestor formalmente designado pelo CONCEDENTE e avaliada por comissão de monitoramento e avaliação, aos quais compete verificar o cumprimento das metas e a regular aplicação dos recursos.

Parágrafo único. O CONCEDENTE emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação, que subsidiará a análise da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSPARÊNCIA E DA PUBLICIDADE

As partes darão ampla transparência ao Convênio, divulgando em seus sítios eletrônicos oficiais a descrição do objeto, os valores, o cronograma e a situação da prestação de contas, observadas a Lei nº 12.527/2011 e as normas de transparência aplicáveis ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º Toda divulgação fará constar a participação da Prefeitura Municipal de Além Paraíba e da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, vedada qualquer promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A divulgação do custeio e da execução do objeto poderá ser realizada nas redes sociais da instituição, observados os limites legais de informação e publicidade, notadamente o princípio da impessoalidade previsto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, a Lei nº 12.527/2011 e a Lei nº 13.709/2018, vedada a divulgação de dados pessoais protegidos e de conteúdo de natureza político-partidária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENENTE apresentará a prestação de contas final no prazo de até 30 (trinta) dias contados do término da vigência, com o detalhamento do cumprimento do objeto e da correta aplicação dos recursos.

A prestação de contas conterá, no mínimo:

I. relatório de execução do objeto, com a demonstração do alcance das metas;

II. documentação da pesquisa de preços e da escolha do fornecedor, na forma da Cláusula Quinta;

III. notas fiscais;

IV. extrato da conta corrente específica, com a movimentação desde o recebimento dos recursos até o último pagamento, e os demonstrativos das aplicações financeiras.

§ 1º A prestação de contas será apresentada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com assinatura eletrônica, devendo a CONVENENTE providenciar previamente o seu credenciamento como usuária externa, observadas as orientações disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Além Paraíba. A adoção do meio eletrônico assegura a autenticidade, a integridade e a rastreabilidade dos documentos, na forma da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 14.063/2020.

§ 2º Comprovada a indisponibilidade técnica do sistema, a prestação de contas poderá ser apresentada por outro meio idôneo, preservada a comprovação da autoria e da data de envio.

§ 3º A análise da prestação de contas será concluída com a emissão de parecer técnico conclusivo pelo gestor do Convênio, submetido à decisão da autoridade competente, que aprovará as contas, aprovará com ressalvas ou as rejeitará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

Ao término ou na extinção do Convênio, a CONVENENTE devolverá aos cofres públicos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os recursos não aplicados e os saldos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras.

§ 1º Serão igualmente restituídos os recursos aplicados em desacordo com o objeto ou com as vedações deste Convênio, bem como o rendimento não auferido em razão da ausência de aplicação financeira, na forma do § 6º da Cláusula Oitava.

§ 2º Os valores a serem restituídos serão atualizados pela taxa SELIC acumulada desde a data do repasse ou do fato gerador da restituição até a data da efetiva devolução, sem prejuízo das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Pela execução do Convênio em desacordo com o Plano de Trabalho e com a legislação aplicável, o CONCEDENTE poderá aplicar à CONVENENTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as sanções em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.971/2025

Parágrafo único. A aplicação das sanções não afasta a obrigação de restituição dos recursos ao erário nem a responsabilização civil e penal cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INTEGRIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes obrigam-se a atuar em conformidade com a legislação anticorrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013, abstendo-se de qualquer prática lesiva à Administração Pública. A CONVENENTE declara não ter fins lucrativos, observado o disposto no art. 199, § 2º, da Constituição Federal, e a inexistência de vedações e impedimentos à celebração do Convênio.

Parágrafo único. No tratamento de dados pessoais eventualmente necessário à execução do objeto, inclusive dados de saúde, as partes observarão a Lei nº 13.709/2018, limitando o tratamento às finalidades do Convênio e adotando medidas de segurança adequadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses conforme vigência da Resolução SES/MG nº 9.484 de 02 de maio de 2024, cujo prazo final para a execução dos recursos financeiros é **1º/05/2027**.
§ 1º A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, devidamente justificado, desde que não haja mudança do objeto e que o pedido seja formalizado antes do término do prazo vigente.
§ 2º Os recursos não utilizados até o término da vigência serão devolvidos na forma da Cláusula Décima Segunda.
§ 3º O vencimento da obrigação em data anterior ao início da vigência do Convênio não impede seu pagamento com recursos deste Convênio, desde que se trate de despesa elegível, devidamente justificada e lastreada, demonstrado o nexo de causalidade entre a obrigação e o objeto do Convênio e observado o Plano de Trabalho.
§ 4º O pagamento das obrigações de que trata o § 3º fica condicionado à vigência deste Convênio, submetendo-se a excepcionalidade ao exame posterior do gestor do Convênio e dos órgãos de controle competentes, sem prejuízo de apostilamento, glosa ou da adoção de outras providências cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação prévia, e rescindido motivadamente nos casos de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, indisponibilidade de recursos, desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou na sua destinação, ou atrasos não justificados na execução do objeto.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
O CONCEDENTE providenciará a publicação do extrato deste Convênio no meio oficial de publicidade e no sítio eletrônico oficial do Município, condição de sua eficácia.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, observadas a Lei nº 8.080/1990, a Resolução SES/MG nº 9.484/2024, a Lei nº 14.133/2021, no que couber, e as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba/MG para dirimir as questões oriundas deste Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.
E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.
Além Paraíba, 23 de setembro de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***FLAVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO***
Município De Além Paraíba	Fundo Municipal De Saúde (Concedente)
JULIETA FREITAS PAES SALLES	
Associacao De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Alem Paraiba (Convenente)	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:F3DE301A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1193/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 -DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO "RUA JOSÉ GUEDES" NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA Nº 1193/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação do logradouro público "Rua José Guedes" no Distrito de Itapanhoacanga, Município de Alvorada de Minas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado "Rua José Guedes" o logradouro público situado no Distrito de Itapanhoacanga, Município de Alvorada de Minas, que se estende **perpendicularmente à Rua denominada José Verissímo**, e cujas coordenadas geográficas de início e fim são, respectivamente, 18°47’22”S; 43°26’5”W e 18°47’31”S; 43°26’6”W, conforme detalhamento constante no **ANEXO ÚNICO** desta Lei.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, providenciará a inserção da denominação aprovada nos cadastros municipais, bem como a fixação da devida sinalização, em conformidade com a legislação urbanística e as normas de trânsito vigentes.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 21 de setembro de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:DB54635A

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2026

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0092/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano em curso, às 12:10 horas, foi recebido no setor de licitação os documentos da pessoa jurídica NICASSIO PORTO SILVA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORA/MÁQUINA COM TRATOR AGRÍCOLAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DE ALVORADA DE MINAS. Depois de analisada a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, e tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 29 de setembro de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:747D3FED

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0096/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0034/2026
CREDENCIAMENTO Nº 0008/2026

O Município de Alvorada de Minas/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Av. José Madureira Horta, n° 190 – Centro, Alvorada de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, por intermédio da sua Comissão de Contratação, devidamente constituída através das Portarias nº084/2025 e 102/2025, torna público que realizará procedimento auxiliar de licitação, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – TFD E HOSPEDAGEM NA CASA DE APOIO UTILIZADA PELO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 04/2024, Decreto Municipal nº 37/2025 e demais normas pertinentes. O credenciamento terá início a partir do dia 06/10/2026, ficando aberto para credenciar até 05/10/2027. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, n° 190 – Centro, no endereço eletrônico http://www.alvoradademinas.mg.gov.br, no seguinte link: Licitações - Editais - Credenciamentos no Email: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br / licitacaoalvoradademinas@gmail.com através dos telefones 31/3520-0001 / (31) 3520-0000 em horário comercial. Alvorada de Minas, 29 de setembro de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:0E108835

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 65/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 65/2025
Processo Licitatório 70/2026, Pregão Eletrônico n.º 20/2026, Contrato Administrativo: nº 65/2026 Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e SAULO VIANA DIAS 12810854645. Fica concedido o reajuste do valor contratual no percentual de 4,11% (quatro vírgula onze por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO- PESSOA JURÍDICA, PARA ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Alvorada de Minas, 25 de setembro de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:D4D6C3C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CREDENCIAMENTO** nº **000003/2026**, Processo Administrativo nº **000042/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA, GESSEIRO E CALCETEIRO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, REFORMAS E PEQUENAS CONSTRUÇÕES EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG.

RESUMO

CASUAL INOX LTDA nos **itens 5** e **6** no valor total de **R$ 70.333,00** (setenta mil trezentos e trinta e três reais).

DETALHES

BARBARA NERY CASTRO na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s) em favor de:

CASUAL INOX LTDA nos **itens 5** e **6** *(Item 5: Serralheiro com ajudante de obras DIÁRI Serralheiro com ajudante de obras na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 460,0000 totalizando R$ 46.000,00 e Item 6: Serralheiro com ajudante de obras. M² Serralheiro com ajudante de obras. na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 243,3300 totalizando R$ 24.333,00)* no valor total de **R$ 70.333,00** (setenta mil trezentos e trinta e três reais).

Araçuaí-MG, 23 de setembro de 2026.

BARBARA NERY CASTRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:46A69A2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CREDENCIAMENTO** nº **000005/2026**, Processo Administrativo nº **000061/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA E LANCHONETE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAÇUAÍ/MG,

RESUMO

LIDIANE FABRICA DE SALGADOS LTDA nos **itens 3** , **4** , **5** , **7** , **8** e **9** no valor total de **R$ 34.002,00** (trinta e quatro mil e dois reais)

DETALHES

BARBARA NERY CASTRO na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s) em favor de:

LIDIANE FABRICA DE SALGADOS LTDA nos **itens 3** , **4** , **5** , **7** , **8 e 9** , (Item 3: COXINHA DE FRANGO, (TAMANHO FESTA) KGR COXINHA DE FRANGO, (TAMANHO FESTA) na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 51,8100 totalizando R$ 5.181,00, Item 4: EMPADINHA DE FRANGO, (TAMANHO FESTA) KGR EMPADINHA DE FRANGO, (TAMANHO FESTA) na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 52,8300 totalizando R$ 5.283,00, Item 5: ENROLADINHO DE PRESUNTO, QUEIJO OU SALSICHA, (TAMANHO FESTA). KGR ENROLADINHO DE PRESUNTO, QUEIJO OU SALSICHA, (TAMANHO FESTA). na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 50,7200 totalizando R$

5.072,00, Item 7: PASTEL PIPOCADO COM RECHEIO DE CARNE (TAMANHO FESTA). KGR PASTEL PIPOCADO COM RECHEIO DE CARNE (TAMANHO FESTA). na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 79,9800 totalizando R$ 7.998,00, Item 8: PASTEL PORTUGUÊS COM RECHEIO DE CARNE, FRANGO E QUEIJO COM PRESUNTO. (TAMANHO FESTA). KGR PASTEL PORTUGUÊS COM RECHEIO DE CARNE, FRANGO E QUEIJO COM PRESUNTO. (TAMANHO FESTA). na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 51,9000 totalizando R$ 5.190,00, Item 9: QUIBE (TAMANHO FESTA). KGR QUIBE (TAMANHO FESTA). na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 52,7800 totalizando R$ 5.278,00, no valor total de **R$ 34.002,00** (trinta e quatro mil e dois reais).

Araçuaí-MG, 25 de setembro de 2026

BARBARA NERY CASTRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:F31513E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 135/2025 PAL056/2025 PE 025/2025

A Prefeitura Municipal de Araçuaí torna público que firmou na data de 08/09/2026 o Primeiro Termo Aditivo (prazo) ao Contrato nº 135/2025 em decorrência do PAL 056/2025, Pregão Eletrônico 025/2025, com a empresa **GFACILITE ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** cujo o objeto é o Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e suporte, com fornecimento de solução tecnológica em modelo SaaS (Software as a Service), integrada a funcionalidades de Business Intelligence (BI), destinada à gestão de compras por meio de rede de estabelecimentos credenciados, controle de estoques e auditoria de insumos de materiais de expediente, para atendimento ao município de Araçuaí/MG. Conforme extrato abaixo publicado no quadro de aviso oficial do município, no saguão central da Prefeitura em 10 de setembro de 2026.
Fica alterada a Cláusula 3.1 passando o valor total do contrato R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o valor R$ 2.706.473,54 (dois milhões e setecentos e seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) sendo o valor do presente aditivo em R$ 706.473,54 (setecentos e seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Alterar a Cláusula sexta subcláusula 6.1 do contrato, promovendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 135/2025, cujo vencimento está previsto para 08/09/2026, passando o final da sua vigência para 07/09/2027. Demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:0B22DDEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 066/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 014/2026
OBJETO: Contratação do Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional Minas Gerais (IEL/MG) para prestação de serviços de consultoria especializada visando à implantação do Programa Integrado de Planejamento Estratégico e Melhoria de Processos – Transformação Estratégica e Excelência Operacional, compreendendo as etapas de Planejamento Estratégico e Mapeamento e Otimização de Processos.
Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Requisitante: Gabinete do Prefeito, na análise do pedido de Contratação do Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional Minas Gerais (IEL/MG) para a prestação de serviços técnicos de consultoria especializada para estruturação do planejamento estratégico institucional e melhoria dos processos organizacionais da Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, com foco no aprimoramento da gestão, da eficiência operacional, da governança e da tomada de decisão;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeada através da Portaria n.º 350/2026 e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de dispensa de Licitação para a Contratação do Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional Minas Gerais (IEL/MG) para a prestação de serviços técnicos de consultoria especializada para estruturação do planejamento estratégico institucional e melhoria dos processos organizacionais da Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, com foco no aprimoramento da gestão, da eficiência operacional, da governança e da tomada de decisão, no valor total de R$ 114.281,40 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), nos termos do Processo nº 066/2026.
Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí/MG, 24 de setembro de 2026.

CELSO MENDES MARTINS
Autoridade Competente

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:85A72ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 025/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos pesados, com e sem operador, incluindo caminhões guindaste, caminhões Munck e Munck articulado, caminhão Truck, caminhão Toco, caminhão Bitruck, caminhão Pipa, empilhadeira, escavadeira hidráulica, trator de pneus equipado com roçadeira e/ou grade aradora, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira e trator de esteiras, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura de Arcos/MG, visando à execução de obras, serviços de manutenção, conservação e melhorias em vias urbanas e rurais, bem como demais atividades de infraestrutura pública, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/10/2026 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: plataforma BNC,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 29 de setembro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:153F170B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 117/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços, com mão de obra inclusa, para instalação de vidros, divisórias, portas, forro em PVC e similares, bem como serviços de serralheria, visando a manutenção de prédios públicos, **tipo menor preço por GRUPO,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/10/2026 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: plataforma BNC,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 29 de setembro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E6C38010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º DO ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000

Edital de Convocação em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, convida toda comunidade para participar da audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre de 2026, compreendendo:

Execução orçamentária
Despesa total com pessoal
Dívida consolidada
Gastos com saúde e educação
Subvenções e contribuições
Demonstrativo das metas fiscais

A audiência será realizada no dia 30/09/2026, às 13:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Arcos, Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

O presente Edital é expedido para conhecimento geral e, **em especial**, para ciência pelos membros da Comissão a que se refere o artigo 166, § 1º, da Constituição Federal.

Arcos, 24 de setembro de 2026

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:48A9F6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 12 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

RESOLUÇÃO CMAS N° 12 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Aprovação do Piso Mineiro de Assistência Social com a vigência 01/01/2025 a 31/12/2025, para repasse do recurso financeiro no valor de R$170.047,71 Recursos Financeiros Transferidos pelo FEAS.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - CMAS,** no uso de suas atribuições regimentais e conforme as competências descritas no inciso IX do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.323 de 13 de setembro de 2010, tendo em vista a deliberação da Plenária em sessão ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2026, pela aprovação por unanimidade,

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;
Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;
Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à política de capacitação dos trabalhadores públicos e da rede prestadora de Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Piso Mineiro de Assistência Social com a vigência 01/01/2025 a 31/12/2025 para repasse do recurso financeiro no valor de R$170.047,71 Recursos Financeiros Transferidos pelo FEAS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025-2027

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A7A5F4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 13 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

RESOLUÇÃO CMAS N° 13 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Aceite - Rede Cuidar 2017 com a vigência 29/11/2017 a 31/12/2025, para repasse do recurso financeiro no valor de R$ 240,79 Recursos Financeiros Transferidos pelo FEAS.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - CMAS,** no uso de suas atribuições regimentais e conforme as competências descritas no inciso IX do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.323 de 13 de setembro de 2010, tendo em vista a deliberação da Plenária em sessão ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2026, pela aprovação por unanimidade,

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;
Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;
Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à política de capacitação dos trabalhadores públicos e da rede prestadora de Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Aceite da Rede Cuidar 2017 com a vigência 29/11/2017 a 31/12/2025 para repasse do recurso financeiro no valor de R$ 240,71 Recursos Financeiros Transferidos pelo FEAS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025-2027

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AED43373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LEI 452-2026

LEI 452/2026

> ***"****Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 197.187,51 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), por Excesso de Arrecadação, para execução de obras de infraestrutura urbana/rural, e dá outras providências.****"***

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente, crédito suplementar no valor de R**$ 197.187,51 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Argirita/MG, 29 de setembro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C015E412

GABINETE
LEI 453-2026

LEI 453/2026

> *"Abre Crédito Especial no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), por Anulação de Dotações; do Município de Argirita."*

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente, crédito especial no valor de R**$** *20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)*, nas seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Argirita/MG, 29 de setembro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4AE0056F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Arinos/MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 037/2026, Pregão Eletrônico no 003/2026 referente ao processo nº 007/2026, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS**.** Objeto: Prestação de serviços de gestão integrada de frotas, abrangendo rastreamento veicular, controle de abastecimento, intermediação para aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de rede credenciada, no valor total de R$ 6.000.000,00. Fornecedora: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Arinos 29 de setembro de 2026.

WIMERSON SANTANA OLIVEIRA-
Secretário Municipal de Obras e Transpores.
.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:B28D1E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arinos, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 12/2026, do tipo Menor Preço Por Item, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento sob regime de entrega parcelada de gêneros alimentícios diversos para a composição, do cardápio da merenda escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino com recursos provenientes do FNDE/PNAE. REFERÊNCIA Recebimento das propostas, até as 8:h50mim do dia 16/10/2026, Data de abertura do pregão: 16/10/2026 as 09:h00min Disponibilização do edital, Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.brewww.arinos.mg.gov.br. Arinos, 29 de setembro de 2026.

MARLI JOSÉ DA FONSECA-
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:CC7942FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO ATA R.P. - PROCESSO 080/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: nº 080/2026
Pregão Eletrônico: nº 42/2026
SRP: 32/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros para a locação de van e ônibus, incluso motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguro e demais despesas necessárias a execução dos serviços para atender as necessidades das atividades esportivas, educacionais, culturais, entre outros de várias secretarias do Município de Barra Longa/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70.

CONTRATADO:

ANA PAULA BARBARA JULIO PEREIRA – CNPJ 45.669.872/0001-85,
VALOR R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);

DFG TRANSPORTES LTDA – CNPJ 43.610.444/0001-51, VALOR R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais);

JOAO BOSCO DAS GRACAS LTDA - 21.908.851/0001-07, VALOR R$ 278.000,00, (duzentos e setenta e oito mil reais).

VALOR TOTAL R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais).

Vigência: 28/09/2026 à 27/09/2027.

Barra Longa, 29 de setembro de 2026.

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:116E16EB

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO - PROCESSO 035/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2026

Processo nº.: 035/2024
Pregão Eletrônico nº.: 010/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADO: LUIZ DA PÁSCOA GAZETA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.244.104/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos com condutor para transporte de alunos da Rede Pública de ensino no ano letivo de 2024.
Vigência: 31/12/2026. Barra Longa/MG, 03 de agosto de 2026. Elson Aparecido de Oliveira – Prefeito Municipal.

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:AE1EE691

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 105/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2026
PREGÃO Nº. 56/2026
A Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 56/2026, Processo Administrativo nº 105/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 112824
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, DESTINADOS AO APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA LONGA/MG.
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 09/10/2026 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 56.133,36
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/112824
_____ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 29 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:466F0139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 091/2026 PROCESSO Nº2213/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 072/2026

O Município de Barroso torna público o Edital 091/2026 Processo nº2213/2026 Pregão Eletrônico 072/2026. Constitui objeto deste Edital a contratação de empresa para futura, eventual e parcelada para prestação de serviço de borracharia e manutenção periódica de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à frota municipal conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e planejamento e Coordenadoria de Frotas em atendimento às demandas das Secretarias Municipais
Abertura: 15/10/2026 às 10:00 hs.
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:3F593588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AO CONTRATO 0204/2026 PROCESSO 0180/2026 CONCORRÊNCIA 008/2026

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 0204/2026 Concorrência 008/2026 para **Concessão onerosa de uso de espaços públicos, destinada à exploração, por terceiros, de atividades comerciais como bares e/ou lanchonetes e guichês de atendimento. A proposta contempla, inclusive, o atendimento aos passageiros das linhas de transporte coletivo com parada no município de Barroso, visando proporcionar maior comodidade, eficiência e qualidade nos serviços oferecidos aos usuários, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

Contrato nº 0204/2026: ROSENICE RENATA TRINDADE MARCELINO PINTO
CNPJ: 55.898.533/0001-24
Vigência do contrato: 29/09/2026 à 29/09/2031
Valor Mensal: 600,00 (seiscentos reais)

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:B79E1B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO LETRÔNICO N° 49/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa Trans Esperancense, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.545.463/0001-88. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SENDO ATLETAS, PESSOAS COMUNS, SERVIDORES PÚBLICOS E OUTROS, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. Valor: R$ 728.850,00 (setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 28/09/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2026.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:A2CD1A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e atualização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e elaboração dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 29/09/2026 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 15/10/2026 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 Pedidos de esclarecimentos: www.licitardigital.com.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:91E375D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório 128/2026, Pregão Presencial 031/2026, do tipo menor preço por lote para registro de preços de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/10/2026, às 08:30h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso (MG), CEP 37610-000 - Tel. (35) 3461-1224; email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E4F375FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contratos nº 386/2026, 387/2026 e 388/2026. Objeto: – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG, PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.** Empresas Credenciadas: **49.421.086 IGOR MENEZES BARBOSA** inscrita no CNPJ: 49.421.086/0001-15**.** Valor total estimado R$4.630,00 (quatro mil, seiscentos e trinta reais).
WILSON TAVARES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.377.427/0001-15. Valor total estimado R$9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais).
JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA CPF 893 418 726-34, inscrita no CNPJ sob o nº 07.802.479/0001-29. Valor total estimado R$11.890,00 (onze mil, oitocentos e noventa reais).
Início: 29.09.2026 Vigência: 12 meses. Bonfinópolis de Minas – MG 29.09.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0FC0127D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG. Proc. 065/2026 – PP 008/2026. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS, NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG. 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Nova Data do Credenciamento: 15/10/2026 – 9hrs. licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br.

EPITÁCIO CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Epitacio Cruz Oliveira
Código Identificador:01B2370D

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 037, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI A AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ATCA, VINCULADA AO PLANO PLURIANUAL 2026–2029 DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Botumirim, Estado de Minas Gerais, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a integração entre as políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO o Plano Plurianual do Município de Botumirim para o período de 2026 a 2029;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – ATCA, vinculada ao Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Botumirim, constante do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente constitui instrumento de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, observando os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta e da intersetorialidade.
Art. 3º São objetivos da Agenda Transversal:
– Promover a articulação entre as políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência;
– Integrar programas, ações e serviços das diversas secretarias municipais;
– Estabelecer indicadores e metas para o acompanhamento das ações governamentais;
– Fortalecer o planejamento e a gestão por resultados.
Art. 4º A Agenda Transversal será implementada, no mínimo, pelas seguintes áreas:
– Educação;
– Saúde;
– Assistência Social.
Parágrafo único. Outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão integrar a Agenda, conforme a natureza das ações desenvolvidas.
Art. 5º A coordenação da Agenda Transversal ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistencia Social, em articulação com as Secretarias Municipais envolvidas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Conselho Tutelar e demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.
Art. 6º Os indicadores e metas constantes do Anexo Único serão acompanhados anualmente, mediante relatório de monitoramento elaborado pela coordenação da Agenda, que subsidiará o planejamento, a avaliação das políticas públicas e a elaboração dos instrumentos orçamentários.
Art. 7º A Agenda Transversal poderá ser revista durante a vigência do Plano Plurianual, mediante justificativa técnica, preservando sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG, 29 de setembro de 2026.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

ANEXO ÚNICO

AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇA E ADOLESCENTE – ATCA MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM – MG
PLANO PLURIANUAL 2026-2029

APRESENTAÇÃO
A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – ATCA constitui instrumento de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Botumirim, em consonância com a Constituição Federal, com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com o Plano Plurianual – PPA 2026–2029.
A Agenda organiza, de forma integrada e intersetorial, ações, programas e serviços das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, fortalecendo a atuação articulada da Administração Pública Municipal para assegurar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e a efetivação de seus direitos.

OBJETIVO GERAL
Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes do Município de Botumirim, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas de Educação, Saúde e Assistência Social, garantindo o acesso à educação de qualidade, à atenção integral à saúde, à Proteção social e à convivência familiar e comunitária, reduzindo vulnerabilidades sociais e fortalecendo a garantia de direitos durante a vigência do Plano Plurianual 2026–2029.

PLANEJAMENTO DA AGENDA

Período	Tema/Ação Transversal	Público	Áreas envolvidas	Atividade sugerida	Evidência
Janeiro/Fevereiro	Planejamento Intersetorial	Rede municipal	Todas as secretarias + CMDCA	Reunião para definição das prioridades, responsabilidades e calendário anual	Ata, lista de presença e fotos
Março	Proteção e direitos das mulheres	Adolescentes e famílias	Assistência, Saúde, Educação	Rodas de conversa sobre respeito, prevenção da violência e rede de proteção	Fotos, relatório e material
Abril	Inclusão e Autismo	Crianças, adolescentes e famílias	Educação, Saúde, Assistência	Atividades sobre inclusão, respeito às diferenças e acesso aos direitos	Fotos, lista e relatório
Maio	**18 de Maio**	Crianças, adolescentes e comunidade	Assistência, Educação, Saúde, CT, CMDCA	Campanha de prevenção à violência sexual, palestras, mobilização e atividades nas escolas	Fotos, materiais e registros
Junho	Trabalho Infantil	Crianças, adolescentes e famílias	Assistência, Educação, Saúde, CT	Mobilização do **12 de Junho**, identificação de situações de risco e orientação às famílias	Relatório e registros
Julho	ECA e participação cidadã	Adolescentes	CMDCA, Educação, Assistência, CT	Ações sobre ECA, direitos, deveres, cidadania e proteção no ambiente digital	Fotos, lista e relatório
Agosto	Primeira Infância	Gestantes, crianças e famílias	Saúde, Assistência, Educação	Ações integradas sobre desenvolvimento infantil, parentalidade e proteção	Registros e materiais
Setembro	Saúde mental e valorização da vida	Adolescentes	Saúde, Educação, Assistência	Atividades educativas de promoção do bem-estar, convivência e busca de apoio	Fotos e relatório
Outubro	Direitos da criança	Crianças e famílias	Educação, Assistência, Saúde, Cultura e Esporte	Semana dos direitos da criança com atividades lúdicas e educativas	Fotos e programação
Novembro	Igualdade racial	Crianças e adolescentes	Educação, Assistência, Cultura	Consciência Negra, enfrentamento ao racismo e valorização da diversidade	Produções dos alunos e fotos
Dezembro	Avaliação da Agenda	Rede municipal	Todas as áreas	Reunião de avaliação: ações realizadas, resultados, dificuldades e planejamento seguinte	Ata e relatório consolidado

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
O monitoramento da Agenda Transversal Criança e Adolescente será realizado anualmente. O relatório será apresentado ao CMDCA e disponibilizado para consulta pública, fortalecendo a transparência e o controle social das políticas voltadas à infância e adolescência.

VIGÊNCIA
A presente Agenda Transversal Criança e Adolescente vigorará durante o período de execução do Plano Plurianual 2026-2029, podendo ser revisada mediante justificativa técnica e deliberação da administração municipal.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:50C8D592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL DO PE Nº 024/2026

Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2026. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 14 de outubro de 2026, as 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade PE do tipo "menor preço unitário", Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento sob regime de entrega parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as Secretarias Municipais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas/MG, 29/09/2026.

ANA PAULA MARCIANA GOMES
Agente Contratação
Portaria 095/2025.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:820FA6E4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL DO PE Nº 025/2026

Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2026. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 15 de outubro de 2026, as 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade PE do tipo "menor preço unitário", Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento sob regime de entrega parcelada de Materiais de Higiene, Limpeza descartáveis para atender as Secretarias Municipais. -email – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas/MG, 29/09/2026.

ANA PAULA MARCIANA GOMES
Agente Contratação
Portaria 095/2025.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:E498D82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos municipais, em suas respectivas categorias, promovidos pela Divisão de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Braúnas/MG, conforme Termo de Referência. O Município de Braúnas/MG, por intermédio da autoridade competente, torna pública a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 054/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2026, em razão da constatação de erro na sequência numérica do processo licitatório, ocasionando inconsistência formal na identificação e numeração do procedimento administrativo. A anulação tem por finalidade a regularização da numeração e da formalização do processo, garantindo a correta instrução processual e a observância dos princípios da legalidade, formalidade e segurança jurídica. Braúnas, MG 29 de Setembro de 2026.

WEYNE VIRGÍLIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:5CC6DC22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à Ata de Registro de Preços Pregão nº 06/2026, Pregão Eletrônico 90004/2026
AVISO DE INTENÇÃO: **Adesão à Ata de Registro de Preços Pregão nº 06/2026 , Pregão Eletrônico** 90004/2026; Órgão Gestor: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE Origem: Processo de Compras nº 23034.020278/2026-59. O Município de Bueno Brandão, torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a aquisição de 2 (dois) **Ônibus Rural Escolar – ORE ZERO (4X4): Agrale Marruá AM 200 MO (Padrão FNDE),** no valor total de R$ 1.598.000,00 (Um milhão quinhentos e noventa e oito mil reais), Fornecedor: Agrale Sociedade Anônima, inscrita no CNPJ:88.610.324/0001-92 .Bueno Brandão, 29de setembro de 2026.

LOURIVAL CAVINI JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Figueiredo Soares Gouvêa
Código Identificador:280EAC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação n° 02/2026. Partes: Câmara Municipal de Cabeceira Grande – MG e a Secretaria Municipal de Educação. **Objeto**: Doação de Bens. **Valor Total**: R$ 4.298,00 (Quatro mil duzentos e noventa e oito reais). **Amparo Legal:** Lei: n° 14.133/21. Data da Assinatura: 24/09/2026. **Assinam**: Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande – MG, a Secretária Municipal de Educação e o Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:D02C8443

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO - DEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.Torna público oEXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 006/2026. Objeto: Prestação de serviços de hospedagem de correio eletrônico, incluindo implantação, configuração, migração, manutenção e suporte técnico para a Câmara Municipal de Cabeceira Grande – MG..Contratada:DEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA – CNPJ: 17.740.208/0001-40; A vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: camara@cabeceiragrande.mg.leg.br; secret.admfin@cabeceiragrande.mg.leg.br ou pelos telefones: (38) 3677-8035 / 8033. Cabeceira Grande (MG), 28 de setembro de 2026.

ANA CLAUDIA DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande–MG

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:FD83C406

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ATA,** decorrente do Processo Administrativo nº 103/2025 – Pregão Eletrônico n° 023/2025. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de ferragens e materiais diversos, em atendimento às demandas da Prefeitura M. de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo M. de Saúde.** Empresas: **MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**– CNPJ: **41.278.073/0001-27**. Valor global **R$ 56.022,66** (Ata nº 068/2025). **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** CNPJ **46.423.434/0001-03** Valor global **R$ 268.983,23** (Ata nº 070/2025). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:C20A1384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PEGRÃO ELETRÔNICO 029/2026

AVISO DE SUSPENSAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Processo n° 157/2026 – Pregão Eletrônico n° 029/2026.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, PELO MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO
SOBRE OS VALORES DA TABELA TRAZ VALOR, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.
A sessão pública do Pregão Eletrônico acima está suspensa para correção do Edital.
Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 29/09/2026.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B5229B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO PRC 166/2026 INEXIGIBILIDADE 025/2026 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE - PESQUISA DE MERCADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº166/2026
Inexigibilidade nº025/2026

No exercício de suasatribuições legais e como autoridade competentedo(a) Município de Cabo Verde, torna público a **AUTORIZAÇÃO**da Inexigibilidadede licitação com respaldo legal no artigo 74, inciso I c/c §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa GLOBAL SOFTWARE E INFORMACAO LTDA, no valor total de R$32.400,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos reais), de acordo com as condições e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, na Proposta comercial, noTermo de referência e em demais informações do processo.
Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Prefeitura Municipal de Cabo Verde,10/09/2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E541D6EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Eletrônico SRP n.º 034/2026**. Tipo: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades do Poder Executivo Municipal. A data da realização do certame será no dia 13 de outubro de 2026 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 29 de setembro de 2026.

SOYLA APARECIDA GOMES CESÁRIO SALLES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:96A8DA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2026

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 139/2026 – Pregão Eletrônico n.º 026/2026**, referente a *aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços internos de todos os setores do Poder Executivo Municipal*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***ALAG COMERCIO E ATACADO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 63.514.106/0001-23, no valor total de R$ 70.950,26 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos); ***BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 62.199.551/0001-83, no valor total de R$ 26.062,84 (vinte e seis mil, sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); ***L. MOHR LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 07.261.562/0001-38, no valor total de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais); ***PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.***, inscrita no CNPJ n.º 68.533.967/0001-72, no valor total de R$ 35.157,73 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos); ***PONTO OFFICE BRASIL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 62.234.516/0001-58, no valor total de R$ 16.694,59 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) e ***RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA.***, inscrita no CNPJ n.º 01.704.747/0001-93, no valor total de R$ 134.422,73 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 311.888,15 (trezentos e onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).
Cachoeira de Minas, 29 de setembro de 2026.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:98153B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 139/2026 – Pregão Eletrônico n.º 026/2026**, referente a *aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços internos de todos os setores do Poder Executivo Municipal*. Ficando, portanto, ADJUDICADO os LOTES 03, 04, 07, 09, 10, 13, 19, 20, 22, 24, 26, 30, 37 e 44 para a pessoa jurídica ***ALAG COMERCIO E ATACADO LTDA***; os LOTES 01, 02, 08, 14, 15, 21, 23, 36, 38, 40 e 43 para a pessoa jurídica ***BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA****;* o LOTE 42 para a pessoa jurídica ***L. MOHR LTDA***; os LOTES 06, 11, 12, 17, 27 e 33 para a pessoa jurídica ***PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.***; os LOTES 18 e 46 para a pessoa jurídica ***PONTO OFFICE BRASIL LTDA*** e os LOTES 32, 35 e 41 para a pessoa jurídica ***RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA*****.**
Cachoeira de Minas, 29 de setembro de 2026.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:79D351B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2026 PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026 (ART. 9º, § 4º, DA LRF).

ATA DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2026 PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026 (art. 9º, § 4º, da LRF).

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis às 19 (Dezenove) horas no plenário da Câmara Municipal reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas. Estavam presentes os vereadores: **Edimar Alves Fernandes.** Composto o quórum regimental o senhor presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Conta, presidiu os trabalhos da comissão, após fazer a leitura do objetivo da reunião o vereador **Edimar Alves Fernandes**, passou a palavra aos representantes do Poder Executivo Municipal, o senhor **Hueber Pereira Silva**, **Charles Henrique de Oliveira,** onde realizaram a apresentação de planilhas contendo os demonstrativos com o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2026. Planilhas contendo o Controle Orçamentário de Despesa a serem usados pelo Poder Executivo no ano de 2026. O Senhor Presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores conforme áudio registado por esta edilidade e disponibilizado na plataforma YouTube por meio do canal Câmara Municipal de Cachoeira Dourada MG - TV. Nada mais havendo a constar, o senhor presidente, declarou em nome de Deus encerrada esta Audiência Pública, e para constar, eu Rayan Silva Fernandes de Brito – Secretário Geral da Câmara Municipal, lavrei a presente ata, em duas vias de igual teor, que após lida e aprovada será assinada pelo Secretário Geral e pelo senhor presidente da sessão. Registra-se que uma das vias será entregue aos representantes do Poder Executivo para o devido arquivo na Prefeitura Municipal.

RAYAN SILVA FERNANDES DE BRITO
Secretário Geral

EDIMAR ALVES FERNANDES
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação,Orçamento e Tomada de Contas

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:4596CE68

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA, A SERVIDORA JAINA ALVES GOMES BROTAS

PORTARIA Nº 21, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de OPERARIO AJUDANTE, a servidora JAINA ALVES GOMES BROTAS.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 019/2021, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, §§ 2º, 3º, e 17, todos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e
CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022
RESOLVE:
Art. 1º Fica aposentada, por invalidez permanente, com proventos integrais, cujo valor é R$ 2.139,93 (dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos), sem paridade, nos termos do Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, §§ 2º, 3º, e 17, todos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no cargo de OPERARIO AJUDANTE, Nível NE-I, Símbolo I, a servidora JAINA ALVES GOMES BROTAS, matrícula nº 1297, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.066-74, lotado na Escola Municipal Marechal Rondon, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD nº 019/2021, comprovou um total de 6.363 (seis mil, trezentos e sessenta e três) dias de contribuição efetivo exercício no serviço público municipal, todos no cargo em que se aposenta.
Parágrafo único. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 28 de setembro de 2026.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:A469BCA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00226/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Ata de Registro de Preços nº 00226/2026 – Processo nº 00127/2026 – Pregão nº 0044/2026 - Contratada empresa **ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI -CNPJ n° 32.089.816/0001-20 -** Av Ibrahim de Carvalho, nº 889 - Centro - Sao Gonçalo do Sapucai/MG –

37.490-000, com valor total de **R$ 16.575,60** - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOLHA SULFITE E ARQUIVO MORTO POLIONDAS.** Vigência: 28/09/2026 a 28/09/2027.

Campanha/MG, 28 de Setembro de 2026.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:5EF7DB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00227/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Ata de Registro de Preços nº 00227/2026 – Processo nº 00127/2026 – Pregão nº 0044/2026 - Contratada empresa **RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA - CNPJ n° 01.704.747/0001-93 -** Avenida Ibrahim de Carvalho, 889 - A - Galpao - Jardim Vista Da Serra - Sao Goncalo Do Sapucai/MG – 37.490-000, com valor total de **R$ 50.205,40 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOLHA SULFITE E ARQUIVO MORTO POLIONDAS.** Vigência: 28/09/2026 a 28/09/2027.

Campanha/MG, 28 de Setembro de 2026.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F50F6C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00228/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Ata de Registro de Preços nº 00228/2026 – Processo nº 00127/2026 – Pregão nº 0044/2026 - Contratada empresa **LFR ATACADISTA LTDA - CNPJ n° 68.385.817/0001-69 -** Rua Rosalino da Campo, nº 420 - Loteamento da Campo – Xaxim/SC - 89825-000, com valor total de **R$ 14.040,00** - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOLHA SULFITE E ARQUIVO MORTO POLIONDAS.** Vigência: 28/09/2026 a 28/09/2027.

Campanha/MG, 28 de Setembro de 2026.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:5BB97FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 00138/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o Extrato de Edital - **PROCESSO nº 00138/2026** – Modalidade: **INEXIGIBILIDADE n° 0049/2026 - Forma Eletrônica –** *Objeto*: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA E PSIQUIATRIA**. Valor Estimado: **R$ 1.036.800,00** (Um milhão, trinta e seis mil e oitocentos reais). PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: de 30/09/2026 a 30/09/2027. **LOCAL:**www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: 0800 326 1427 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 29 de Setembro de 2026

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:42AE084E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 87/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 30/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 87/2026 – Contratação Direta Nº 30/2026 Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO DE RAIO -X FIXO EMIC 500, PERTENCENTE AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO E VERIFICAÇÃO DE DEFEITOS, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS AO REPARO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE 01 (UM) COLIMADOR LEAD MEC NOVO, BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, AJUSTES E TESTES GERAIS NECESSÁRIOS AO ADEQUADO RESTABELECIMENTO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. Contratado: TRIMEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA Contrato nº. 165/2026. Vigência: 29/09/2026 a 29/12/2026. Data assinatura 29/09/2026. Valor Contrato: R$ 10.318,40.

Campos Altos – MG, 29/09/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:3838EB55

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.268/2026

Lei Nº 1.268/2026

Dispõe sobre a identificação cronológica das gestões municipais responsáveis pelo início e pela conclusão de obras públicas no Município de Campos Altos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º As placas de identificação das obras públicas realizadas pelo Município de Campos Altos deverão, quando a obra for iniciada em uma gestão municipal e concluída em outra, informar expressamente os anos civis correspondentes aos períodos de governo responsáveis pelo início e pelo término da respectiva obra.
§ 1º A identificação de que trata o caput deste artigo deverá observar, preferencialmente, a seguinte forma descritiva:
I - Obra iniciada no período de gestão, seguida dos anos correspondentes ao início e ao término do mandato;
II - Obra concluída no período de gestão, seguida dos anos correspondentes ao início e ao término do mandato.
§ 2º A indicação do período de gestão responsável pelo início da obra pública exige a comprovação do efetivo início de sua execução física,

mediante ordem de serviço ou outro documento oficial emitido pela Administração Pública Municipal.
§ 3º A indicação do período de gestão responsável pela conclusão exige a comprovação do encerramento das etapas físicas planejadas para aquela obra, atestada por termo de recebimento ou documento oficial correlato.

Art. 2º A identificação de que trata esta Lei terá caráter exclusivamente informativo, técnico e cronológico, destinando-se a assegurar o direito à informação e à transparência sobre a continuidade administrativa na execução de obras públicas locais.
Art. 3º É terminantemente vedada, nas placas de identificação visual de obras públicas municipais a inclusão de nomes, sobrenomes, apelidos políticos, fotografias, slogans, marcas de governos específicos, símbolos partidários ou quaisquer elementos que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
Art. 4º As disposições desta Lei aplicam-se às placas de obras públicas instaladas ou substituídas após a data de sua entrada em vigor.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 29 de setembro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:238B6FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa L e R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, perfazendo um valor global de R$ 1.907.602,18 (um milhão, novecentos e sete mil, seiscentos e dois reais e dezoito centavos), visando Contratação de empresa especializada de engenharia para execução das Obras de Modernização do Estádio Municipal Mirandão, no Município de Capitão Andrade/MG – Planos de Ação Nº 09032021-012425/2021 e Nº 09032024-070092/2024.

Município de Capitão Andrade /MG, 25 de setembro de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B5D8796E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2026, MODALIDADE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 019/2026. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa GUSTAVO HENRIQUE ROCHA 10721724612. Objeto: Contratação de empresa especializada em criação de conteúdo de mídia compreendendo, fotografia, filmagem, gravação e edição destinados exclusivamente à documentação, ao registro histórico e à composição do acervo audiovisual da Municipalidade em atendimento a Secretaria Municipal Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 21/09/2026 a 21/09/2027. Município de Capitão Andrade/MG, 29 de setembro de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:49D93B17

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 064/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 064/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2026, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa L e R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução das Obras de Modernização do Estádio Municipal Mirandão, no Município de Capitão Andrade/MG – Planos de Ação Nº 09032021-012425/2021 e Nº 09032024-070092/2024. Valor do Contrato: R$ 1.907.602,18 (um milhão, novecentos e sete mil, seiscentos e dois reais e dezoito centavos). Vigência: 29/09/2026 a 29/09/2027. Município de Capitão Andrade/MG, 29 de setembro de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:98643F9D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: L e R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA , visando a "Contratação de empresa especializada de engenharia para execução das Obras de Modernização do Estádio Municipal Mirandão, no Município de Capitão Andrade/MG – Planos de Ação Nº 09032021-012425/2021 e Nº 09032024-070092/2024", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 25 de setembro de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:AAE7CA1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 1218/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 079/2026
EDITAL 097/2026

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Definição do objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparos e novas instalações elétricas, sob demanda (por unidade de medida em homem-hora - HH), para atender às necessidades dos diversos bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio histórico e cultural (incluindo o Chafariz e o monumento do Cruzeiro), dos espaços e equipamentos culturais da pasta (como Museu, Arquivo e Biblioteca Municipal), bem como na montagem, suporte e execução de infraestruturas elétricas temporárias durante os eventos do calendário oficial de turismo e cultura (com destaque para o Carnaval, Exposição Agropecuária e projeto Natal Luz), mediante o sistema de Dispensa Eletrônica, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br,prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **POR ITEM**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 29/09/2026 até 06/10/2026 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 06/10/2026 das 09h30min até 06/10/2026 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:0FDD24AB

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 1283/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 083/2026
EDITAL 112/2026

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática, incluindo equipamentos e componentes de informática, destinados à manutenção, reposição e suporte às atividades administrativas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência., nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133.
Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br,prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **POR ITEM**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 29/09/2026 até 06/10/2026 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 06/10/2026 das 09h30min até 06/10/2026 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:05619FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 060, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 935, de 2023**, que institui o Sistema Municipal de Cultura e o **Fundo Municipal de Cultura – FMC**;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Sra. **Izaene Regina Campos Pereira**, inscrita no **CPF sob o nº 118.392.546-88**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo**, como **Gestora do Fundo Municipal de Cultura – FMC**, nos termos da **Lei Municipal nº 935, de 2023**.
Art. 2º Compete à Gestora do Fundo Municipal de Cultura a administração do FMC, observadas as disposições da **Lei Municipal nº 935, de 2023**, deste Decreto e da legislação aplicável, especialmente:
I – administrar os recursos financeiros e orçamentários destinados ao FMC;
II – acompanhar a execução orçamentária, financeira e administrativa dos recursos do Fundo;
III – autorizar, no âmbito de suas competências, a movimentação e aplicação dos recursos do FMC;
IV – acompanhar a execução dos programas, projetos e ações culturais financiados pelo Fundo;
V – adotar as providências necessárias à formalização dos instrumentos de fomento cultural;
VI – acompanhar a aplicação dos recursos pelos beneficiários e a respectiva prestação de contas;
VII – prestar as informações necessárias aos órgãos de controle, ao **Conselho Municipal de Cultura** e aos demais órgãos municipais competentes;
VIII – exercer outras atribuições necessárias à gestão do FMC, observadas as competências dos demais órgãos e instâncias previstas na legislação.
Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão mantidos em **conta bancária específica**, e sua movimentação observará as normas orçamentárias, financeiras, contábeis, de tesouraria e de controle interno aplicáveis ao Município.

Parágrafo único. A movimentação dos recursos do FMC deverá observar as dotações orçamentárias e os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, bem como a finalidade específica do Fundo.
Art. 4º A gestão do Fundo Municipal de Cultura será exercida pela Gestora designada neste Decreto, observadas as competências do **Conselho Municipal de Cultura** e da **Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC**, previstas na **Lei Municipal nº 935, de 2023**.
Art. 5º A aplicação dos recursos do FMC observará as finalidades estabelecidas na **Lei Municipal nº 935, de 2023**, os programas, projetos e ações aprovados no âmbito da política cultural municipal e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 6º A Gestora do Fundo Municipal de Cultura poderá solicitar aos órgãos municipais competentes o apoio técnico, contábil, financeiro, jurídico e administrativo necessário ao adequado funcionamento e à execução das atividades do FMC.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo manterá os registros e documentos relativos à gestão do FMC, assegurando a transparência das informações e o acesso pelos órgãos de controle, na forma da legislação aplicável.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita/MG, 29 de Setembro de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:67EC196C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI E INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL ENCARREGADO DE PROMOVER E COORDENAR SUA ELABORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais e colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;
CONSIDERANDO o disposto na **Resolução nº 171, de 4 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA**, que estabelece parâmetros para a discussão, formulação e deliberação dos Planos Decenais dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente nos âmbitos estadual, distrital e municipal, orientando a atuação articulada e intersetorial na promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Carbonita, especialmente em seu art. 164, que assegura à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, incluindo vida, saúde, alimentação, educação, lazer, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária;
CONSIDERANDO o disposto no art. 110 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece como objetivos da assistência social a proteção à família, à maternidade, à infância e à adolescência;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 736, de 2013, que estabelece parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Municipal nº 736/2013, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA formular políticas públicas municipais voltadas à plena efetivação dos direitos da criança e do adolescente, envolvendo todos os setores da Administração;
CONSIDERANDO que compete ao CMDCA, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei Municipal nº 736/2013, realizar diagnóstico da situação da população infantojuvenil no Município;
CONSIDERANDO que compete ao CMDCA, nos termos do art. 24, inciso IX, da Lei Municipal nº 736/2013, articular a rede municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a atuação integrada e intersetorial das políticas públicas municipais destinadas à primeira infância, com participação do Poder Público e da sociedade civil;
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as ações destinadas à primeira infância com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras;

DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a **elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI** de Carbonita, instrumento de planejamento intersetorial destinado a orientar e articular políticas, programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância.
§ 1º O PMPI terá vigência de 10 (dez) anos e deverá observar os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta dos direitos da criança.
§ 2º A elaboração do PMPI deverá considerar a realidade social, econômica, cultural e territorial do Município de Carbonita, mediante diagnóstico da situação da primeira infância.
§ 3º O PMPI deverá buscar a articulação entre as políticas públicas municipais, estaduais e federais relacionadas à primeira infância, observadas as respectivas competências.
Art. 2º A elaboração do PMPI deverá contemplar, entre outras, ações e estratégias relacionadas às seguintes áreas:
I – saúde materna e infantil;
II – alimentação e nutrição adequada;
III – educação infantil e desenvolvimento integral;
IV – assistência social e proteção à família;
V – convivência familiar e comunitária;
VI – cultura, esporte, lazer e direito ao brincar;
VII – proteção contra todas as formas de violência, negligência, discriminação, exploração e opressão;
VIII – prevenção de acidentes e promoção de ambientes seguros;
IX – inclusão e atenção às crianças com deficiência;
X – proteção e promoção dos direitos das crianças em situação de vulnerabilidade social;
XI – promoção de espaços públicos adequados e seguros para crianças;
XII – proteção contra a exposição precoce e inadequada à publicidade, ao consumismo e a outras situações que possam prejudicar o desenvolvimento infantil; e
XIII – outras áreas consideradas prioritárias a partir do diagnóstico municipal.
Art. 3º Fica **instituído o Comitê Municipal Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI,** com a finalidade de promover, coordenar e acompanhar o processo de elaboração do Plano.
§ 1º O Comitê será composto por representantes indicados pelos órgãos e entidades municipais envolvidos nas políticas públicas relacionadas à primeira infância, bem como por representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Tutelar, especialmente das áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Segurança Pública e Planejamento e Finanças.
§ 2º Participarão do processo de elaboração do PMPI, sempre que pertinente, representantes dos Conselhos Municipais relacionados às políticas públicas abrangidas pelo Plano, das organizações da sociedade civil, das famílias, das instituições de ensino e pesquisa e de

outros segmentos e instituições interessados na promoção, proteção e garantia dos direitos da primeira infância.

§ 3º O Comitê poderá convidar, em caráter permanente ou sempre que necessário, representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e de outras instituições públicas, bem como profissionais, especialistas, representantes de instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil e demais pessoas ou entidades com conhecimento ou atuação relacionada à primeira infância, para contribuir com os trabalhos.

Art. 4º Compete ao Comitê Municipal Intersetorial:

I – coordenar o processo de elaboração do PMPI;

II – promover a integração entre os órgãos e setores da Administração Pública Municipal envolvidos nas políticas destinadas à primeira infância;

III – organizar e sistematizar informações necessárias à elaboração do diagnóstico municipal;

IV – promover estudos, reuniões, oficinas, seminários, consultas públicas e outros mecanismos de participação social;

V – estabelecer mecanismos para a participação das famílias e da sociedade civil;

VI – promover a participação das crianças, observadas sua idade, condição de desenvolvimento e capacidade de expressão;

VII – elaborar proposta preliminar do PMPI;

VIII – promover a articulação das ações e propostas entre as diferentes políticas públicas municipais;

IX – considerar as contribuições dos órgãos e entidades integrantes da política municipal de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente; e

X – apresentar a versão final do Plano ao Poder Executivo para os encaminhamentos cabíveis.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA participará do processo de elaboração do PMPI, no âmbito de suas competências legais, especialmente quanto à formulação de políticas públicas, à realização de diagnóstico da situação da população infantojuvenil, à articulação da rede municipal de proteção, à participação na discussão das políticas públicas e propostas orçamentárias relacionadas à criança e ao adolescente e à mobilização da sociedade civil.

Parágrafo único. A participação do CMDCA observará sua autonomia e as competências estabelecidas na Lei Municipal nº 736/2013 e na legislação aplicável.

Art. 6º O processo de elaboração do PMPI deverá assegurar a participação social, mediante a realização, sempre que possível, de consultas públicas, reuniões, audiências, seminários, fóruns, oficinas e outros mecanismos de escuta e participação.

§ 1º As contribuições apresentadas durante o processo de elaboração serão analisadas pelo Comitê e consideradas na elaboração da proposta final, quando pertinentes.

§ 2º A participação das crianças na elaboração do PMPI deverá ocorrer de forma adequada à sua faixa etária e às suas condições de desenvolvimento, utilizando metodologias que favoreçam sua expressão e escuta.

Art. 7º A proposta preliminar do PMPI será submetida à discussão dos órgãos públicos, conselhos municipais, organizações da sociedade civil, famílias e demais segmentos interessados, assegurada a publicidade e a participação social.

Parágrafo único. Após a conclusão do processo de elaboração e participação social, o Comitê encaminhará a proposta final ao Poder Executivo Municipal para análise e adoção das providências legais cabíveis.

Art. 8º Concluído o processo de elaboração e participação social, o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI será encaminhado pelo Prefeito Municipal à Câmara Municipal, acompanhado de exposição de motivos e da respectiva minuta de Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, na forma da legislação aplicável.

Art. 9º A implementação das ações previstas no PMPI deverá observar os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§ 1º As ações do PMPI deverão ser incorporadas, conforme sua natureza e oportunidade, ao planejamento dos órgãos e setores responsáveis pela sua execução.

§ 2º A utilização de recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA observará a Lei Municipal nº 736/2013, especialmente as competências e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 10º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão colaborar com o Comitê, fornecendo informações e dados necessários à elaboração do diagnóstico e da proposta do PMPI, observadas as respectivas competências legais.

Art. 11º O Comitê Municipal Intersetorial deverá acompanhar e avaliar periodicamente a execução do PMPI, propondo, quando necessário, ajustes, atualizações e aperfeiçoamentos nas ações e estratégias previstas.

Parágrafo único. O acompanhamento e a avaliação deverão considerar indicadores e informações que permitam verificar a evolução das condições de vida e desenvolvimento das crianças na primeira infância no Município.

Art. 12º A coordenação administrativa dos trabalhos do Comitê ficará a cargo do órgão municipal designado pelo Poder Executivo, que prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades.

Art. 13º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 14º As despesas eventualmente decorrentes das atividades necessárias à execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita/MG, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:9B8D89E8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

DECRETO MUNICIPAL POR ERRO NA SEQUÊNCIA NUMÉRICA

O Prefeito do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que houve erro material na indicação da sequência numérica que lhe foi atribuída fora da sequência numérica no Decreto Municipal nº 059/2026.

Informamos através da presente que o Decreto Municipal nº 059/2026 sofreu alteração na sua sequência numérica, passando a ser identificado como **Decreto Municipal nº 060/2026**, mantendo-se o texto original promulgado pelo Executivo Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Carbonita, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito Municipal de Carbonita-MG

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:ABC11B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 004/2026 – Processo Licitatório n.º 137/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público a dispensa de licitação nº 004/2026. Objeto: **Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de ARLA 32 – Agente Redutor Líquido Automotivo, destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal equipados com sistema de redução catalítica seletiva – SCR, em atendimento às necessidades**

da Administração Municipal, com base no art. 75 inciso II da lei 14.133/2021. Data e horário de início da sessão: 06/10/2026 às 9h. Maiores informações no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:384337F8

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **MARIA LUCIA DA SILVA, CPF: 057.421.526-39**. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DEZESSETE DE DEZEMBRO. 61 – CENTRO – CARMO DA MATA – MG, PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA BANDA FILARMÔNICA SANTA CECÍLIA. DATA: 1º/09/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:81EDC38E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **CRISLARA TERRAPLANAGEM & TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº 07.916.667/0001-88. OBJETO: CREDENCIAMENTO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA E ELÉTRICA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, COMPONENTES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 28/09/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:E704D110

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **CARMO CAR AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ Nº 19.076.788/0001-48. OBJETO: CREDENCIAMENTO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA E ELÉTRICA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, COMPONENTES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 28/09/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:26B150DB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **GARCIA INTERMED LTDA**, CNPJ Nº 43.313.172/0001-28. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 29/09/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:5F69CFCA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2026.O Município de Carmo da Mata/MG, por intermédio do Agente de Contratação, torna pública a **SUSPENSÃO, SINE DIE**, da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 061/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de laboratório odontológico especializado em confecção de próteses dentárias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG**. A suspensão decorre da necessidade de conclusão da análise das impugnações apresentadas ao instrumento convocatório, incluindo manifestação técnica e jurídica, nos termos dos arts. 8º e 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nova data para realização da sessão será oportunamente divulgada pelos mesmos meios de publicidade do certame.

Publicado por:
Raíssa Karolyna Alves Santos
Código Identificador:3F7F6EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Mario Junqueira da Silveira, nº 700, Olaria, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **MULTIPLIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.861.572/0001-29**.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor unitário do item Arroz Branco – Tipo I que compõe a cesta básica, conforme consta na Ata de Registro de Preços nº 014/2026, firmada em 18 de junho de 2026, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitação da Contratada, análise técnica do setor demandante e parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditamento fundamenta-se no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura a manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos, bem como no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil..

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:35F2A0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 112/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 048/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **THIAGO FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA 06709090680**, inscrita no CNPJ: 24.602.558/0001-05.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de despachante de trânsito, habilitadas para a realização de procedimentos administrativos perante o Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG e demais órgãos competentes, destinados à regularização, registro, documentação e emplacamento dos veículos integrantes da frota do Município de Carmo de Minas/MG.

VIGÊNCIA: De 29 de setembro de 2026 até 28 de setembro de 2027.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 29 de setembro de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:24D2649D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

AUTORIZAÇÃO

WILLIAN MARTNS MAIA, Prefeito do município de Carneirinho/MG, no uso das atribuições legais, em atendimento a lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, tendo em vista a solicitação emitidas pela Secretaria requisitante, juntamente com as informações prestadas pelas sessões: de **compras, contabilidade** e **fazenda**, sobre a existência de saldo orçamentário e financeiro, **AUTORIZO** ao setor competente a tomar as providências cabíveis para proceder a abertura do Procedimento de Carona à Ata de Registro de Preços n° 07/2025 – Processo Licitatório n° 09/2025 – Concorrência Pública n° 02/2025 da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - AMESP,** haja vista ser o procedimento viável para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO BAIRRO ANTÔNIO SOARES DE QUEIROZ, ESPECIFICAMENTE NAS QUADRAS 07 E 08, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER UNIDADES HABITACIONAIS QUE SERÃO CONSTRUÍDAS NO LOCAL EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – ENTIDADES.**

Determino que se encaminhe ao Departamento de Licitação, para que se elabore o instrumento contratual a favor da empresa MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS – CNPJ n° 10.495.235/0001-55, totalizando o valor global de **R$ 436.523,45 (quatrocentos e trinta e sesis mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos),** já calculado o desconto ofertado pela empresa, a ser pago em razão dos serviços a serem aderidos.

Carneirinho/MG, 29 de setembro de 2026.

WILLIAN MARTNS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F7A19EEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2026

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 67/2026. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO BÁSICO E DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM DESLOCAMENTO ATÉ AS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE DESTINO, CONFORME ROTAS, HORÁRIOS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia 15 de outubro de 2026. Local de retirada do Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG – CEP – 38.290.000 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. Fone: (34) 3454-0201 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 29 de setembro de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:74285BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á CARTA CONTRATO N° 35/2025.

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 28/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025. Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato nº 35/2025. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ARIANE TAMIRES FREITAS COSTA LTDA, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.513.381/0001-27. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 29 de setembro de 2025, nos termos previstos na Lei 14.133/2021. Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2026/2027 é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
1	SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PSIQUIATRIA.	UN	R$ 100,00

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 29 de setembro de 2025, com vigência até o dia 29 de setembro de 2026, prorrogado, neste ato, para 29 de setembro de 2027, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes. Data de assinatura: 29/09/2026.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0F57A88A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 63/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022. Extrato de Termo Aditivo de Contrato. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 63/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60. Valor: R$ 5.677,51 (cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinqüenta e um centavo). Objeto: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 28 de setembro de 2022, com vigência até o dia 28 de setembro de 2026, prorrogando, neste ato, para 28 de setembro de 2027, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Governo, que fica fazendo parte integrante deste termo, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes. Do reajuste: O valor total deste termo aditivo pra vigência até 28/09/2027, considerando 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo, é de **R$ 5.961,31 (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos),** que será pago em parcela única a partir da assinatura do presente termo. Assinatura: 24/09/2026. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5EC03517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Á CARTA CONTRATO N° 25/2023.

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 19/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023. Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Carta Contrato nº 25/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO PAULO II DE CARNEIRINHO LTDA, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF 41.333.420/0001-77. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 27 de setembro de 2023, nos termos previstos na Lei 8.666/93. Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2026 é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
1	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO	UN	R$ 39,00
2	ÁCIDO TRANSMUCONICO	UN	R$ 87,00
3	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UN	R$ 40,00
4	COPROCULTURA	UN	R$ 67,00
5	GLICEMIA	UN	R$ 20,00
6	HEMOGRAMA COMPLETO C/ CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN	R$ 39,00
7	HEPATITE B ANTI-HBS	UN	R$ 35,00
8	ORTO CRESOL	UN	R$ 30,00
9	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	R$ 20,00

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 27 de setembro de 2023, com vigência até o dia 27 de setembro de 2026, prorrogado, neste ato, para 27 de setembro de 2027, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes. Data de assinatura: 26/09/2026.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:83FC60B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Á CARTA CONTRATO N° 27/2023.

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 19/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023. Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Carta Contrato nº 27/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: LABORATORIO BIOMEDICO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS LTDA, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.970.184/0003-00. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 27 de setembro de 2023, nos termos previstos na Lei 8.666/93. Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2026 é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
1	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO	UN	R$ 39,00
2	ÁCIDO TRANSMUCONICO	UN	R$ 87,00
3	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UN	R$ 40,00
4	COPROCULTURA	UN	R$ 67,00
5	GLICEMIA	UN	R$ 20,00
6	HEMOGRAMA COMPLETO C/ CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN	R$ 39,00
7	HEPATITE B ANTI-HBS	UN	R$ 35,00
8	ORTO CRESOL	UN	R$ 30,00
9	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	R$ 20,00

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 27 de setembro de 2023, com vigência até o dia 27 de setembro de 2026, prorrogado, neste ato, para 27 de setembro de 2027, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes. Data de assinatura: 26/09/2026.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:413A28D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 791/2026

PORTARIA Nº 791/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores para a 2º Comissão Permanente de Processo Administrativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomeia servidores, sob a presidência do primeiro, para a 2º Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito do Município de Catas Altas.
I– VANESSA GERALDA VIEIRA
II – TIAGO PEREIRA BERNARDINO
III – SÉRGIO EMERY PEREIRA QUITES
Art. 2º – Em caso de necessidade de substituição de algum dos membros da comissão por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.
Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 28 de setembro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:556946F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 032/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 027/2026 – Processo Nº. 032/2026 – Pregão Eletrônico Nº. 018/2026 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA. (CNPJ: 14.368.486/0001-20) – Objeto: Aquisição de Sistema de Ultrassom Diagnóstico Digital de Alto Desempenho em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Valor Unitário: R$ 74.900,00 - Valor Global Total: R$ 74.900,00 – Vigência: Até 31/12/2026, Contados da Assinatura do Instrumento Contratual (28/09/2026), na Forma do Artigo 105, da Lei Nº. 14.133/2021.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:08A4D56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO 069 2025 - PRC 102 2025 - DISP 027 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **DÉCIMO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025, DISPENSA N° 027/2025.** Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais. **CONTRATO N° 069/2025**, **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.802.877/0001-10**. Objeto do aditivo: Por força do presente Termo Aditivo, fica acrescido ao valor global do contrato o montante de R$ 35.554,08 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), correspondente à contratação de mais um Assistente Técnico para atendimento ao Departamento de Agricultura, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor mensal de R$ 2.962,84 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Cláudio, **29** de **setembro** de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C52929D0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0022/2026. PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO - LAR BOM PASTOR.

Objeto: acolhimento institucional de longa permanência de idosos. Valor: R$ 96.250,00 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais). Dotação do Orçamento Municipal: Os valores de que trata esta cláusula devem ser aplicados rigorosamente na conformidade do Plano de Trabalho elaborado e serão creditados na conta bancária da OSC, qual seja: Conta-Corrente nº 4479-2, Ag. 37500-4, Banco do Brasil; correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 0.007 - Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades, 4.4.50.42 - Auxílios, Ficha 1335, nas fontes de recurso detalhadas. O valor transferido pelo MUNICÍPIO refere-se a emendas parlamentares individuais destinadas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do Art. 77-A da Lei Orgânica, a saber:
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA
03/2025 - 30.000,00 - Cássio Soares David Amorim (Kaká Amorim), vereador do Partido Republicanos - 1.500.503.0000
27/2025 - 5.000,00 - Darley Oliveira Lopes (Darley Lopes), vereador do Partido PDT - 1.500.527.0000
15/2025 - 5.000,00 - Evandro da Silva Oliveira (Evandro da Ambulância), vereador do Partido PL - 1.500.515.0000
26/2025 - 7.000,00 - Fernando Quinto Oliveira Gonçalves Rocha Tolentino (Fernando Tolentino), vereador do Partido PSDB - 1.500.526.0000
38/2025 - 5.000,00 - Frederico Amorim Melo De Souza (Frederico Amorim), vereador do Partido Avante - 1.500.538.0000
05/2025 - 2.250,00 - Geraldo Lázaro Dos Santos (Tindora do Chico Vilaça), vereador do Partido PSB - 1.500.505.0000
11/2025 - 8.000,00 - Joaquim Enivaldo Rocha da Silva (Nivaldo), vereador do Partido PDT - 1.500.511.0000
19/2025 - 5.000,00 - Maurilo Marcelino Tomaz (Maurilo do Sindicato), vereador do Partido PL - 1.500.519.0000
09/2025 - 5.000,00 - Reginaldo Santos de Oliveira (Simental), vereador do Partido Avante - 1.500.509.0000
35/2025 - 1.000,00 - Tancredo Aladim Rocha Tolentino (Kedo Tolentino), vereador do Partido Podemos - 1.500.535.0000
O valor transferido pelo **MUNICÍPIO** refere-se a emendas parlamentares de bancada destinadas à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** nos termos do Art. 77-C da Lei Orgânica, a saber:
EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA
24/2025 - 3.000,00 - Fernando Quinto Oliveira Gonçalves Rocha Tolentino (Fernando Tolentino), vereador do Partido PSDB - 1.500.524.0000
06/2025 - 10.000,00 - Geraldo Lázaro Dos Santos (Tindora do Chico Vilaça), vereador do Partido PSB - 1.500.506.0000
23/2025 - 10.000,00 - Rosângela Maria Ramos e Santos (Rosângela Diretora), vereadora do Partido PSDB - 1.500.523.0000
Assinatura: 03/08/2026, Prazo de vigência 08 (oito) meses

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6ED1EC4C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0023/2026. PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E CLUBE DE MÃES SAUD MITRE.

Objeto: execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes no município de Cláudio - MG, serviço este vinculado à Serviço de Proteção Social Básica. Valor: R$ 78.402,87 (setenta e oito mil quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos). Dotação do Orçamento Municipal: Os valores de que trata esta cláusula devem ser aplicados rigorosamente na conformidade do Plano de Trabalho elaborado e serão creditados

na conta bancária da OSC, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 08.001.08.244.0010.0007 - Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades, 3.3.50.41 - Contribuições, Ficha 881, nas fontes de recurso. O valor transferido pelo MUNICÍPIO refere-se a emendas parlamentares individuais destinadas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do Art. 77-A da Lei Orgânica, a saber:

EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA

03/2025 - 2.858,81 - Cássio Soares David Amorim (Kaká Amorim), vereador do Partido Republicanos - 1.500.503.0000

27/2025 - 5.000,00 - Darley Oliveira Lopes (Darley Lopes), vereador do Partido PDT - 1.500.527.0000

15/2025 - 6.294,06 - Evandro da Silva Oliveira (Evandro da Ambulância), vereador do Partido PL - 1.500.515.0000

26/2025 - 7.000,00 - Fernando Quinto Oliveira Gonçalves Rocha Tolentino (Fernando Tolentino), vereador do Partido PSDB - 1.500.526.0000

05/2025 - 2.250,00 - Geraldo Lázaro Dos Santos (Tindora do Chico Vilaça), vereador do Partido PSB - 1.500.505.0000

11/2025 - 3.000,00 - Joaquim Enivaldo Rocha da Silva (Nivaldo), vereador do Partido PDT - 1.500.511.0000

19/2025 - 5.000,00 - Maurilo Marcelino Tomaz (Maurilo do Sindicato), vereador do Partido PL - 1.500.519.0000

09/2025 - 10.000,00 - Reginaldo Santos de Oliveira (Simental), vereador do Partido Avante - 1.500.509.0000

22/2025 - 3.000,00 - Rosângela Maria Ramos e Santos (Rosângela Diretora), vereadora do Partido PSDB - 1.500.522.0000

35/2025 - 1.000,00 - Tancredo Aladim Rocha Tolentino (Kedo Tolentino), vereador do Partido Podemos - 1.500.535.0000

O valor transferido pelo **MUNICÍPIO** refere-se a emendas parlamentares de bancada destinadas à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** nos termos do Art. 77-C da Lei Orgânica, a saber:

EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA

14/2025 - 30.000,00 - Evandro da Silva Oliveira (Evandro da Ambulância), vereador do Partido PL - 1.500.514.0000

24/2025 - 3.000,00 - Fernando Quinto Oliveira Gonçalves Rocha Tolentino (Fernando Tolentino), vereador do Partido PSDB - 1.500.524.0000

Assinatura: 07/08/2026, Prazo de vigência 03 (três) meses.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:55B444B7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0024/2026. PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E SERVIÇO ASSISTENCIAL QUITA GUIMARÃES TOLENTINO.

Objeto: eexecução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes no Município de Cláudio, serviço este vinculado ao Serviço de Proteção Social Básica. Valor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: Os valores de que trata esta cláusula devem ser aplicados rigorosamente na conformidade do Plano de Trabalho elaborado e serão creditados na conta bancária da OSC, qual seja: Conta-Corrente nº 19.436-0, Ag. 4479-2, Banco do Brasil; correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 08.001.08.244.0010.0007 - Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades, 4.4.50.42 Auxílio, Ficha 1335, Fonte 1500.000.0000. O valor transferido pelo MUNICÍPIO é baseado na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 32/2017. Prazo de vigência de 03 (três) meses. Termo de Parceria celebrado em 17 de agosto de 2026.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6817A3EF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0025/2026. PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO – APAE DE CLÁUDIO.

Objeto: favorecer o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla. Valor: R$ 11.142,90 (onze mil cento e quarenta e dois reais e noventa centavos). Dotação do Orçamento Municipal: Os valores de que trata esta cláusula devem ser aplicados rigorosamente na conformidade do Plano de Trabalho elaborado e serão creditados na conta bancária da OSC, qual seja: Conta-Corrente nº 576.776.073-6, Ag. 0817, Caixa Econômica Federal; correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 08.002.08.245.0011.0.035 - Doações de Terceiros, 4.4.50.42-Auxílios, Ficha 1327 - FMDCA, Fonte de recursos 1.749.000.0000. O valor transferido pelo MUNICÍPIO é baseado na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 32/2017. Prazo de vigência de 12 (doze) meses. Termo de Parceria celebrado em 17 de agosto de 2026.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:29CBF2A6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0026/2026. PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO – APAE DE CLÁUDIO.

Objeto: execução das atividades do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas famílias. Valor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: Os valores de que trata esta cláusula devem ser aplicados rigorosamente na conformidade do Plano de Trabalho elaborado e serão creditados na conta bancária da OSC, qual seja: Conta corrente 576.776.072-8, agência 0817, Caixa Econômica Federal; correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 08.001.08.244.0010.0.007 - Subvencoes Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades, 3.3.50.43 Subvenções Sociais, Ficha 882, Fonte 1.500.000.0000. O valor transferido pelo MUNICÍPIO é baseado na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 32/2017 e Lei Municipal nº 1.916/2025. Prazo de vigência de 07 (sete) meses. Termo de Parceria celebrado em 31 de agosto de 2026.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC350814

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0027/2026. PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E CLUBE DA MAIOR IDADE RENASCER.

Objeto: execução serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoa idosa, conforme resolução 109/11. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: Os valores de que trata esta cláusula devem ser aplicados rigorosamente na conformidade do Plano de Trabalho elaborado e serão creditados na conta bancária da OSC, qual seja: Conta-Corrente nº 570.802.518-9, Ag. 0817, Caixa Econômica Federal; correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 08.001.08.244.0010.0.007 - Subvencoes Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades, 3.3.50.43 Subvenções Sociais, Ficha 882, Fonte 1.500.000.0000. O valor transferido pelo MUNICÍPIO é baseado na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 32/2017 e Lei Municipal nº 1.916/2025. Prazo de vigência de 04 (quatro) meses. Termo de Parceria celebrado em 31 de agosto de 2026.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2CDBBA86

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0029/2026. PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO - LAR BOM PASTOR.

Objeto: execução das atividades do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional de longa

permanência para idosos. Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: Os valores de que trata esta cláusula devem ser aplicados rigorosamente na conformidade do Plano de Trabalho elaborado e serão creditados na conta bancária da OSC, qual seja: Conta-Corrente nº 443-0, Ag. 9964-3, Banco do Brasil; correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 08.001.08.245.0010.4.179 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social, 3.3.50.41 - Contribuições, Fonte e destinação de recursos: 2.660.000.3110, Ficha 961. Voluntariamente, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso verifique a necessidade, realizará aporte financeiro para complementação do valor da parceria, visando a consecução de seu objeto, os quais deverão ser depositados e movimentados na conta-corrente vinculada à parceria. O valor transferido pelo MUNICÍPIO refere-se a emenda parlamentar individual nº. 202413490009, de origem Federal, oriunda do Deputado Federal Aécio Neves. O valor transferido pelo MUNICÍPIO é baseado na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 32/2017. Prazo de vigência de 12 (doze) meses. Termo de Parceria celebrado em 01 de setembro de 2026.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:33A98A86

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0030/2026.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E COMUNIDADE VEM SER.

Objeto: assegurar proteção integral aos acolhidos de acordo com a Resolução - RCD nº. 29, de 30 de junho de 2011 e a Resolução - CONAD nº. 1 de 19 de Agosto de 2015. A efetivação dessa parceria beneficiará os usuários assim como os objetivos da comunidade, mediante efetivação da parceria com o Poder público, que tem por objetivo prestar serviço de acolhimento a pessoas com transtorno decorrentes ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas no tratamento voluntário em regime de abrigamento temporário, salientando que o objetivo primordial da Comunidade Vem Ser é colocar os acolhidos de novo em convívio sadio com a família e a sociedade. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: Os valores de que trata esta cláusula devem ser aplicados rigorosamente na conformidade do Plano de Trabalho elaborado e serão creditados na conta bancária da OSC, qual seja: Conta-Corrente nº 12.408-7, Ag. 4479-2, Banco do Brasil; correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.001.04.122.0001.0.061 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a Entidades, 3.3.50.41 Contribuições, Fonte de recurso 1500 000 0000, Ficha 1. Voluntariamente, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso verifique a necessidade, realizará aporte financeiro para complementação do valor da parceria, visando a consecução de seu objeto, os quais deverão ser depositados e movimentados na conta-corrente vinculada à parceria. O valor transferido pelo MUNICÍPIO é baseado na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 32/2017 e Lei Municipal 1.944/2026. Prazo de vigência de 10 (dez) meses. Termo de Parceria celebrado em 01 de setembro de 2026.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:85216CE4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2026.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S DE CLÁUDIO.

Objeto: promover o acesso de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social do Município de Cláudio/MG a vestuários, calçados e demais itens essenciais à dignidade humana. Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: Os valores de que trata esta cláusula devem ser aplicados rigorosamente na conformidade do Plano de Trabalho elaborado e serão creditados na conta bancária da OSC, qual seja: Conta-Corrente nº 15830-5, Ag. 4479-2, Banco do Brasil; correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.001.04.122.0001.0061 - Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a Entidades, 3.3.50.43 Subvenções Sociais, Ficha 2, Fonte de recurso 1.500.000.0000. Voluntariamente, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso verifique a necessidade, realizará aporte financeiro para complementação do valor da parceria, visando a consecução de seu objeto, os quais deverão ser depositados e movimentados na conta-corrente vinculada à parceria. O valor transferido pelo MUNICÍPIO refere-se a subvenção autorizada pela Lei Municipal nº. 1.916/2025., com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 32/2017. Assinatura: 03/09/2026. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F3647A67

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2026.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S DE CLÁUDIO.

Objeto: fortalecer a agricultura familiar e melhorar as condições de preparo do solo para o plantio agrícola e setor pecuário. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: Os valores de que trata esta cláusula devem ser aplicados rigorosamente na conformidade do Plano de Trabalho elaborado e serão creditados na conta bancária da OSC, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.001.04.122.0001.0061 - Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a Entidades, 4.4.50.41 Contribuições, Ficha 1329, Fonte de recurso 1.500.000.0000. Voluntariamente, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso verifique a necessidade, realizará aporte financeiro para complementação do valor da parceria, visando a consecução de seu objeto, os quais deverão ser depositados e movimentados na conta-corrente vinculada à parceria, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 32/2017 e Lei Municipal 1916/2025. Assinatura: 14/09/2026. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:BEF04DF0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2026.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E CENTRO RECREATIVO DE CLÁUDIO.

Objeto: oferecer qualidade nos serviços, sempre inovando e estreitando o relacionamento com os associados e visitantes, através de atividades de lazer e entretenimento. Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: Os valores de que trata esta cláusula devem ser aplicados rigorosamente na conformidade do Plano de Trabalho elaborado e serão creditados na conta bancária da OSC, a saber: Conta Corrente 19.429-8, agência 4479-2, Banco do Brasil, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 10.001.27.812.0009.0058 - Subvenções Sociais/Auxílios e Contribuições, 4.4.50.41 Contribuições, Ficha 1324, Fonte de recurso 1.500.000.0000. Voluntariamente, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso verifique a necessidade, realizará aporte financeiro para complementação do valor da parceria, visando a consecução de seu objeto, os quais deverão ser depositados e movimentados na conta-corrente vinculada à parceria, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 32/2017 e Lei Municipal 1916/2025. Assinatura: 18/09/2026. Vigência: 03 (três) meses.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA17E658

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2026.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E CENTRO RECREATIVO DE CLÁUDIO.

Objeto: ampliar as opções de lazer e contribuir para a manutenção da segurança, qualidade e continuidade dos serviços oferecidos aos usuários do Centro Recreativo de Cláudio. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: Os valores de que trata esta cláusula devem ser aplicados rigorosamente na

conformidade do Plano de Trabalho elaborado e serão creditados na conta bancária da OSC, a saber: Conta Corrente 19.431-x, agência 4479-2, Banco do Brasil S/A, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 10.001.27.812.0009.0058 - Subvenções Sociais/Auxílios e Contribuições, 3.3.50.41 Contribuições, Ficha 1324, nas fontes de recurso detalhadas abaixo. O valor transferido pelo MUNICÍPIO refere-se a emenda parlamentar de bancada destinada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do Art. 77-C da Lei Orgânica, a saber:
EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA
29/2025 - 15.000,00 - Darley Oliveira Lopes (Darley Lopes) vereador do Partido PDT - 1.500.529.0000.
Assinatura: 18/09/2026. Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F0390F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2026

Processo de Compras nº 004/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026, Ata Registro de Preços nº 01/2026

Objeto: Acréscimo do quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado dos itens do instrumento convocatório original, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, em razão das significativas oscilações de mercado e do aumento expressivo dos custos e encargos dos produtos praticados no mercado atual.

Contratada: MERCADINHO KAMILA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.843.124./0001-64.

Valor estimado: R$615,93 (seiscentos e quinze reais e noventa e três centavos).

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:88EACBC7

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2024

Processo de Compras nº. 019/2023
Pregão Eletrônico nº. 015/2023

Contratada: FORT DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.375.792/0001-81.

Objeto: REGISTRAR a inclusão de nova DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 05.01.02.10.301.0010.2029 Manutenção da Atenção Básica – Elemento/Item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica; 33903000 Material de Consumo - Fontes: 2621003210, 2600003110, 2600003120 Transferências Fundo a Fundo - Fichas: 0635; 0648; 0685.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:6E50FE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026,** Processo de Licitação Nº **135/2026, LOCAÇÃO DE VEÍCULO CARACTERIZADO COMO TRENZINHO. PARA TRANSPORTE RECREATIVO, COM MOTORISTA HABILITADO, CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 80 PASSAGEIROS, PARA O DIA 12 DE OUTUBRO DE 2026, POR 04 HORAS, POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS com base no artigo 75, inciso III, cujo objeto é a, dotação orçamentária** 02.15.01.27.122.0032.20068.33.9039 ficha 597/1500.

FORNECEDOR:

28.365.157 DELMI DIAS CAMPOS

CNPJ: 28.365.157/0001-30

VALOR TOTAL R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) do mês de setembro de 2026.

FABIO JOSÉ DA SILVA
Secretario Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:FF14E32E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÕE EDITAL PE 044/2026

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N°044/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº036/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MATA BURROS, PONTES E DRENAGEM DAS ESTRADAS MUNICIPAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO EM NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGROPECUARIA.
Retifico- Descrição dos itens
Após análise dos pedidos de esclarecimentos, foram alteradas as especificações dos itens: 52, 53, 54, 55 e 71 do Termo de Referência e Planilha orçamentária.
Valor total estimado: R$ 3.044.008,74 (três milhões e quarenta e quatro mil oio reais e setenta e quatro centavos
Será reaberto o prazo:
Nova Data da abertura e início da sessão pública: **15 de OUTUBRO de 2026**.
Horário: **08:30 horas - horário de Brasília.**
.
Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br**

Edital: www.conquista.mg.gov.br,
Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 99706-9502.

Conquista/MG, 29/09/2026

KEULA ALVES SOARES TURRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:06012DB4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2026

Processo Licitatório nº 105/2026
Pregão nº 034/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: É objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para prestar serviço especializado na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação do Vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos colaboradores da Prefeitura de Conquista numa estimativa de 570 servidores.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

VALOR: O valor total da prestação de serviços é de R$ 7.287.735,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e sete, setecentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 meses da data da assinatura do contrato , podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Prefeitura, permitida a negociação com o contratado.

CONQUISTA/MG,29 DE SETEMBRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:736A6D34

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2026.

DISPENSA ELETRONICA Nº 053/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **28.365.157 DELMI DIAS CAMPOS**

OBJETO: É objeto do presente contrato a locação de veículo caracterizado como trenzinho para transporte recreativo, com motorista habilitado, capacidade de transportar no mínimo 80 passageiros, para o dia 12 de outubro de 2026, por 04 horas, por ocasião da comemoração do Dia das Crianças

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

VALOR: O valor global da prestação de serviços é de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato se estenderá até o dia 31/10/2026, prorrogável nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Prefeitura, permitida a negociação com o contratado.

CONQUISTA/MG,29 DE SETEMBRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:58288C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 – SRP

O Município de Coqueiral/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2026, Processo Licitatório nº 087/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa prestadora de serviços odontológicos especializados na confecção de próteses dentárias totais e/ou parciais, superiores e/ou inferiores, sob medida, incluindo fornecimento de materiais de consumo e realização das etapas técnico-laboratoriais, destinadas aos usuários do SUS no Município de Coqueiral/MG.
A retificação decorre do **acolhimento parcial de impugnação ao instrumento convocatório**, com adequações nas disposições relativas à qualificação técnica e às condições para disponibilização dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços.
Em razão das alterações promovidas, fica **reaberto o prazo para apresentação das propostas**, ficando designada nova sessão pública para o dia **13/10/2026, às 08h05min**, por meio do Portal de Compras Públicas.
Recebimento das propostas: a partir das 16h00 do dia **29/09/2026** até às 08h00 do dia **13/10/2026**.
O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e nos demais meios oficiais de divulgação aplicáveis.
Coqueiral/MG, 29 de setembro de 2026.

Publicado por:
Luciano Ribeiro Siqueira
Código Identificador:08E72087

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2026.
Órgão Gerenciador: Município de Coqueiral/MG.
Detentora: FORTEC CONTROLADORA DE PRAGAS LTDA, CNPJ nº 23.053.493/0001-23.
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Saúde, escolas municipais, creche e unidades de saúde do Município de Coqueiral/MG, conforme condições e especificações constantes no

instrumento convocatório. ATA 204-2026 - FORTEC CONTROLAD…
Valor total registrado: R$ 17.380,00 (dezessete mil trezentos e oitenta reais).
Vigência: 28/09/2026 a 28/09/2027.
Data de assinatura: 28 de setembro de 2026.
Coqueiral/MG, 28 de setembro de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

SHIRLEY LASMAR LIMA;
Gestora da Secretaria Municipal de Saúde.

RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO;
Gestora da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Luciano Ribeiro Siqueira
Código Identificador:537279E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 97/2023

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 97/2023 – Data da assinatura: 29/09/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA 51072890615 - Processo Administrativo nº 103/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 059/2023 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA COM MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 Dezembro de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA 51072890615
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:9FD029FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026
O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº **158/2026**:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL (REINILSON AGUIAR) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE REALIZAÇÃO DE FESTA TRADICIONAL DO POVOADO DE FAVEIRA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2026, NESTE MUNICIPIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.
CONTRATADO: HELANE APARECIDA VELOSO DOS REIS.
CNPJ: Nº 50.326.078/0001-79.

BANDAS/ARTISTAS	QUANT. SHOWS	VALOR
Realização de shows / concursos / artísticos / culturais - Contratação do cantor Reinilson Aguiar, de renome regional para apresentação de show artístico no dia 17 de outubro 2026, durante tradicional festa do povoado de Faveira, neste município, com duração mínima de 1h30min.	01	**R$ 7.000,00**

VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 90 DIAS.
O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://pmcoracaodejesus.cidadesmg.com.br/portaltransparencia/publica/licitacoesContratacoesECompras/licitacoes/licitacoesDispensa.xhtml, e no Portal Nacional de Compras Publicahttps://www.gov.br/pncp/pt-br.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:08B5AF9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026
Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG ERRATA– A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste retificar **a publicação realizada em 29/09/2026**, com código Identificador: 957EDD93 a edição 4370 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

ONDE SE LÊ:
SAMUEL BARRETO NETO
Representante Legal.
LEIA-SE:
SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal.

Coração de Jesus/MG, 29 de Setembro de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:495A204D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 036/2026, CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2026 – O PREFEITO MUNICIPAL, EVALDO PAULO DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE: **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026, NOS SEGUINTES TERMOS: OBJETO: adesão à ata de registro de preços nº. 007/2026, referente ao Processo nº. 005/2026, Concorrência Eletrônica nº.003/2026, realizado pelo CONSÓRCIO NACIONAL DE INTEGRAÇÃO FEDERATIVA – CNIF, tem como objeto contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, restauração e melhorias de vias e logradouros não pavimentados com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender às demandas do Consórcio Nacional de Integração Federativa – CNIF e seus filiados, pelo período de 12 (doze) meses atendimento a Secretaria Municipal de Obras Publicas do Município de Corinto/MG. **VALOR TOTAL: R$ 12.169.051,56(doze milhões, cento e sessenta e nove mil, cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).**
Dotação Orçamentaria
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Pavimentação asfáltica, calçamento de rua
02.12.03.15.451.0012.3001.44905100 Ficha: 1.107

EVALDO PAULO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:78863955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CISRU

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO
Processo: Contrato de Rateio firmado em 28 de janeiro de 2026. **Contratante:** Município de Coronel Xavier Chaves/MG. **Contratado:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul, CNPJ nº 11.938.399/0001-72. **Objeto:** Acréscimo aos valores estimados de apropriação relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, conforme subitem 3.2.2 do Contrato de Rateio, em razão da Instrução Normativa nº 001/2026 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **Valor acrescido:** R$ 6.308,00 (seis mil, trezentos e oito reais). **Fundamento legal:** Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e Cláusula 11ª do Contrato de Rateio. **Data da assinatura:** 21 de agosto de 2026. **Signatários:** Sidinei Resende Paiva – Prefeito Municipal; Carlos Augusto Soares do Nascimento – Presidente do CISRU Centro Sul.
Coronel Xavier Chaves, 29 de setembro de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação Municipal.

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:B36865CF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PL 57/2026

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026. O Município de Coronel Xavier Chaves/MG torna público o resultado do Processo Licitatório nº 57/2026, realizado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS) E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, DESTINADOS A ASSEGURAR A PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E O ADEQUADO E SEGURO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SETORES PÚBLICOS**. O certame foi realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 4.729/2024 e nº 4.733/2024.
Foram registradas as propostas das empresas **PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.332.604/0001-07**, no valor total de **R$ 33.030,00**; **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **13.851.726/0001-80**, no valor total de **R$ 31.024,45**; **COMERCIAL PRIME LTDA**, CNPJ nº **55.176.303/0001-51**, no valor total de **R$ 11.657,50**; **ALE COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **41.497.503/0001-00**, no valor total de **R$ 14.265,00**; **ECM COMERCIAL E SERVIÇOS**, CNPJ nº **07.680.470/0001-92**, no valor total de **R$ 5.540,00**; **DP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº **12.719.447/0001-02**, no valor total de **R$ 4.368,85**; e **WR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, CNPJ nº **62.503.157/0001-97**, no valor total de **R$ 7.729,00**, perfazendo o valor total registrado de **R$ 107.614,80**.
Coronel Xavier Chaves/MG, 29 de setembro de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:DA44608D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026– SRP Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Pregão Eletrônico nº 014/26, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura, tintas, acessórios e produtos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Abertura da fase de lances: DIA: 15/10/2026, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 29 de setembro de 2.026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:F467697B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2026

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 048/2026, Processo Licitatório nº 045/2026, Dispensa n° **010/2026**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTE PARA TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA MG.** Contratada **CLINICA TERAPEUTICA EVOLUÇÃO LTDA-M CLINICA TERAPEUTICA EQUILIBRIO DIVINA PROVIDENCIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 40.440.387/0001-11**. R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais. Vigência: 28/08/2026 a 28/002/2027**.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:CE3B669A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2026

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 052/2026, Processo Licitatório nº 046/2026, Pregão Eletrônico n° **007/2026**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO B – UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO (USB), SEM MOTORISTA, DESTINADA AO TRANSPORTE SANITÁRIO E À REMOÇÃO DE PACIENTES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada **MOC RESGATE LOCACOES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n 50.467.624/0001-91**. R$ 128.400,00** (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais)**. Vigência: 29/09/2026 a 29/09/2027**.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:9587BA4B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — Torna-se público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº **023/2025,** Processo Licitatório nº **016/2025,** CREDENCIAMENTO n° **001/2025**, INEXIGIBILIDADE N° **007/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** Empresa Contratada: **RIBEIRO E MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 45.108.10/0001-45. **Valor R$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais),** Vigência: 07/05/2026 a 07/05/2027.

TAMIRES RIBEIRO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lara Zélia Narciso Conceição
Código Identificador:F9D3FD5C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — Torna-se público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº **024/2025,** Processo Licitatório nº **016/2025,** CREDENCIAMENTO n° **001/2025**, INEXIGIBILIDADE N° **007/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** Empresa Contratada: **RAYSSA BORGES LEAL090072509633-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 46.256.560/0001-02. **Valor: R$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais),** Vigência: 07/05/2026 a 07/05/2027.

TAMIRES RIBEIRO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lara Zélia Narciso Conceição
Código Identificador:8931AF95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 077/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Arquitetura e Urbanismo, com experiência em patrimônio histórico-cultural, para assessoria e consultoria técnica e elaboração dos trabalhos referentes ao Programa ICMS Patrimônio Cultural do Estado de Minas Gerais, incluindo gestão, proteção, inventário, tombamento, registro, elaboração de laudos técnicos, relatórios de salvaguarda e promoção do Patrimônio Cultural do Município de Curvelo/MG. - Dotação Orçamentária: 02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-254. - Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência a partir de sua formalização, observada a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, até 31/12/2026. - Valor total: R$20.600,00. Data: 18/09/2026. **PARTE: ALEXANDRA SALES TEIXEIRA 01241322600 - CNPJ: 27.571.606/0001-33.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B573B54B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.895, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 6.867, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026, QUE INSTITUI A COMISSÃO GESTORA E A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) 2028 – 2038, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a decisão proferida pelo TCE/MG no julgamento da Consulta nº 1.184.838, de 8 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o inciso VI do art. 3º do Decreto nº 6.867, de 11 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2026.

Curvelo, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:7055406D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.866, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso I do art. 1º da Portaria nº 14.787, de 27 de agosto de 2026;

Considerando o Memorando nº 604/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse do candidato Marcus Vinicius de Jesus Costa, com inscrição no CPF sob o nº 116.xxx.xxx-65, classificado em 126º lugar para provimento no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica (PEB), Nível Superior, nomeado no inciso I do art. 1º da Portaria nº 14.787, de 27 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2026.

Curvelo, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:845D1B6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.867, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, KATIA SUELY VIEIRA, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 606/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2026, Katia Suely Vieira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 012.xxx.xxx-18, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:F7173878

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.868, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

EXONERA VIVIANE MARQUES TEIXEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAM 18, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 608/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de outubro de 2026, Viviane Marques Teixeira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 897.xxx.xxx-87, do cargo de provimento em comissão DAM 18, denominação complementar de Chefe, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Curvelo, do Departamento de Planejamento das Contratações, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:4AD5FD4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.869, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

NOMEIA VIVIANE MARQUES TEIXEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAM 22, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 608/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de outubro de 2026, Viviane Marques Teixeira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 897.xxx.xxx-87, para ocupar o cargo de provimento em comissão DAM 22, denominação complementar de Chefe, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Curvelo, no Departamento de Planejamento das Contratações, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:60AFC050

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.870, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 14.840, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) 2028 – 2038.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a decisão proferida pelo TCE/MG no julgamento da Consulta nº 1.184.838, de 8 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso VI do art. 1º da Portaria 14.840, de 11 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2026.

Curvelo, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:CA048FDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.871, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 14.211, DE 16 DE JANEIRO DE 2026, QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 107/2026/SMAS-CENC/SMAS-DPP/SMAS-GAAG/SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 2 da alínea "d" do inciso I e o item 1 da alínea "d" do inciso II, ambos do art. 1º da Portaria nº 14.211, de 16 de janeiro de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

(...)

d) (...)

(...)

2. suplente: Thomas Henrique Melo Rodrigues, CPF: 020.xxx.xxx-65;

II – (...)

(...)

d) (...)

1. titular: Juliana Gonçalves dos Santos, CPF: 058.xxx.xxx-46;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:0041A52E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
28/09/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.705,46
29/09/26	73.080-7 - FEP	R$ 173.519,49
29/09/26	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 136.164,00

Curvelo, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E13AF508

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025

Contratação de empresa para recapeamento asfáltico em CBUQ em ruas diversas do Município de Curvelo/MG. Torna pública a **SUSPENSÃO** do certame, cuja sessão pública estava designada para 05/10/2026, às 9h, em razão do acolhimento parcial das impugnações apresentadas por **L.M. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ: 32.109.890/0001-60** e **CONSTRUTORA CTC LTDA. – CNPJ: 34.038.516/0001-47**, que implicarão a revisão do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do edital. O edital retificado será republicado com reabertura integral dos prazos, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Íntegra das decisões em *www.portaldecompraspublicas.com.br* e *www.curvelo.mg.gov.br*. Curvelo/MG, 28/09/2026.

EULLER HENRIQUE GONÇALVES **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:470E227A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 481, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2026, de 10 de agosto de 2026, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 119/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2026, de 10 de agosto de 2026, para os cargos de **Médico Generalista - Sede/Distritos e Médico Veterinário - Sede/Distritos**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Administração e acompanhado pela Comissão nomeada por meio do Decreto nº 282, de 22 de maio de 2026, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de setembro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C9623B3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.431, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre denominação de logradouros situados no Bairro Jambreiro, neste município de Diamantina/MG.

A Câmara Municipal de Diamantina, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros públicos situados no Bairro Jambreiro, na sede deste Município, descritos no anexo I, parte integrante desta Lei, passam a ter a seguinte denominação:

NOME	METROS LINEARES
1-Rua Terezinha Raimundo Luiz	112,0 metros
2-Avenida Hélio Máximo Silva	747,5 metros
3-Rua José Wilson Carvalho	56,50 metros
4-Rua Jaime	51,40 metros
5-Rua Eliezer Ferreira da Mata	453,70 metros
6-Rua Wilson Machado	358,80 metros
7-Rua Dionísio Machado	136,00 metros
8-Rua Realino Gomes	464,90 metros
9-Rua Benvindo Siqueira	427,10 metros
10-Rua Sebastiana Maolina dos Reis	40,80 metros
11-Rua Clovis da Conceição Rodrigues	47,90 metros
12-Rua Alcides Assunção	34,20 metros
13-Rua Maria das Mercês Borba dos Santos	34,20 metros
14-Rua Agostinho Pereira Lages	252,50 metros
15-Rua Edvaldo Heleno Siqueira	99,80 metros

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de setembro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Anexo disponível em:https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/lei_n_4431,_de_28_de_setembro_de_2026_-_dispoe_sobre_denomi_29024959.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:0B1CC3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/2026 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO Nº 019/2026

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Plano de Trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0005.2293.3.3.50.41.00.00, Fonte: 1.605.000.0000.000, Ficha: 825.
VALOR: R$ 3.109,25 (três mil, cento e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026
VIGÊNCIA: 10/11/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:4211601D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 079/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2026. SEI nº 25.1.000003081-3. Objeto: Aquisição de reagentes e materiais para exames laboratoriais, destinados ao adequado funcionamento do laboratório de análises clínicas, assegurando a continuidade dos serviços, bem como a qualidade, precisão, rastreabilidade e confiabilidade dos resultados dos exames realizados. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das seguintes empresas:

Razão Social	Valor Total
JP CIRURGICA LTDA - ME	R$463.204,99
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$56.447,00
PROCELA PARTICIPACOES LTDA	R$34.390,00
DINAMICA DISTRIBUICAO LTDA	R$10.715,98
BEAGA HOSPITALAR EIREL	R$3.196,80
AUTOMEDICAL LTDA	R$2.600,00
CARE COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$2.590,00
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	R$950,00

Valor global: R$574.094,77. Diamantina, 03 de setembro de 2026.

MARIANA PIRES FERNANDES FERREIRA –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:A2ACA75A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 1064/2026 PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) **MIRIAN DE FATIMA DANIEL PEREIRA**, matrícula **99015895**, detentor(a) do cargo efetivo de Educador I - B Ciências Humanas, Grau Hierárquico 30, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no **nível 21**, **com efeitos retroativos a 01/01/2026**, devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício DIVIPREV – 1163/2026 GERBEN e em função de não ter sido promovido(a) na data oportuna, conforme o §3º, do Art. 7º, da Lei Complementar n° 024.

Divinópolis, setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39C8FBDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- Nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 256/2026, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 041/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOM DO ALTO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 60.161.604/0001-41, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2026, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "CANTANDO A VIDA", A SER REALIZADO NA PRAÇA DO SANTUÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Divinópolis, 28 de setembro de 2026.

MARDEY SOUSA RUSSO.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89E0C9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO MUNICIPAL - MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2026

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
999022089	Alexandre Pereira Silveira	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/10/2026 a 31/10/2026
99020938	Jonas Guilherme Gonçalves	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/10/2026 a 31/10/2026

Divinópolis, 29 de setembro de 2026.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D51FD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026

– Contratação nº 105/2026 – UASG: 984445. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais gráficos com modelos diversificados visando atender as necessidades das campanhas educativas, conferências e seminários das secretarias demandantes do município de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do edital. Comunicamos aos interessados a abertura do processo licitatório acima identificado. A data e horário do início da disputa da fase de lances ocorrerá às 09h00 do dia 16/10/2026, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.divinopolis.mg.gov.br, no menu Licitações. Informações: (37) 3229-8127 (ligações e WhatsApp). Divinópolis/MG, 29 de setembro de 2026.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D47AE93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026 – CONTRATAÇÃO Nº 109/2026 – UASG: 984445.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnico-profissional em laserterapia de baixa potência aplicada ao tratamento de feridas, na modalidade presencial (in company), destinada à qualificação e atualização dos enfermeiros do serviço de atenção domiciliar (SAD/EMAD) e da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Comunicamos aos interessados a abertura do processo licitatório acima identificado. A data e horário do início da disputa da fase de lances ocorrerá às 09h00 do dia 16/10/2026, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.divinopolis.mg.gov.br, no menu Licitações. Informações: (37) 3229-8127 (ligações e WhatsApp). Divinópolis/MG, 29 de setembro de 2026.

LETÍCIA FLÔR DE ANDRADE DUTRA .
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C10FB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026 – CONTRATAÇÃO Nº 984445 - 111/2026 – UASG: 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de soluções pedagógicas estruturadas, compostas por kits de materiais didáticos complementar destinado a estudantes e professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Comunicamos aos interessados a abertura do processo licitatório acima identificado. O início da disputa da fase de lances ocorrerá às 09h00 do dia 19/10/2026, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (compras.gov.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.divinopolis.mg.gov.br, no menu Licitações. Informações: (37) 3229-8127 (ligações e whatsapp). Divinópolis/MG, 29 de setembro de 2026.

LETÍCIA FLÔR DE ANDRADE DUTRA.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A702673F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 86 / 2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 05 / 2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/ 2026

- Contratado: DIVINOPOLIS LUBRIFICANTES LTDA LTDA- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros e elementos equivalentes, destinados à substituição e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados que compõem a frota do CISVI. Valor total: R$ 444.939,40 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e
novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) - Dotação Orçamentária: 06.02.01.10.302.0003.2.006-3390.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. – Divinópolis/MG, 28 de setembro de 2026 –

Gerência Administrativa –

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9187D49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 87/ 2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 17 / 2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/ 2026

- Contratado: CABAR COMERCIO DE PNEUS LTDA - Objeto: Registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pesados e leves, montagem e desmontagem de pneus para manutenção dos veículos da frota de veículos do CISVI, devidamente certificados pelo INMETRO em

atendimento à coordenação de Transporte em Saúde. Valor total: R$ 100.101,82 (cem mil e cento e um reais e oitenta e dois centavos). - Dotação Orçamentária: 06.02.01.10.302.0003.2.006.3390.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. – Divinópolis/MG, 28 de setembro de 2026 –

Gerência Administrativa –

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C087734B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 88/ 2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 11 / 2026 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 01/ 2026

- Contratado: CAIRES SERVICOS MEDICOS LTDA - Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços médicos em consultas especializadas, exames e procedimentos médicos, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados, de acordo com as necessidades e demanda do CONTRATANTE:

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário
05	Consulta de reumatologia	R$ 128,11

– Divinópolis/MG, 28 de setembro de 2026 –

Gerência Administrativa –

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86A66507

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 039 / 2022

- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 08 / 2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 08 / 2022 – Contratado: CEMESCOR CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO EM EXAMES CARDIOLÓGICOS LTDA. - ME - Objeto: - Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 02 (dois) de setembro de 2026 a 01 (um) de setembro de 2027, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 4,223 %, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor mensal de R$ 168,57 (setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de SET/25 a AGOST/26, que totalizou 4,223 % O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento – Divinópolis/MG, 28 de setembro de 2026 –

Gerência Administrativa –

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1ECE22D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 049/2023

-
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. º16/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2023
- Contratado: CBHO CENTRO BELORIZONTINO DE OFTAMOLOGIA LTDA. - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, período de 08 (oito) de agosto de 2026 a 07 (sete) de agosto de 2027, nos termos do permissivo constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,443%, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber os valores conforme discriminado na planilha abaixo.

ITEM	PROCEDIMENTO	SERVIÇO	VALOR DO CREDENCIAMENTO	VALOR REAJUSTADO
01	Consultas de Oftalmologia geral	Consultas de Oftalmologia BINOCULAR geral	R$ 71,47	R$ 74,65
15	MAPEAMENTO DE RETINA-BINOCULAR	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE RETINA - B	R$ 49,48	R$ 51,68
16	RETINA AVALIAÇÃO BINOCULAR		R$ 175,94	R$ 183,76
21	Pálpebra	Blefaroplastia Bilateral inferior ou superior (incluso consulta para avaliação, cirurgia e consulta pós cirúrgica, conforme determinado pelo médico responsável pelo procedimento). Binocular	R$ 2.199,17	R$ 2.296,88
23	Consulta oftalmologia – retirada de corpo estranho	Consulta oftalmologia PARA retirada de corpo estranho/ BINOCULAR	R$ 109,96	R$ 114,85

O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de AGO/25 a JUL/26. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento – Divinópolis/MG, 28 de setembro de 2026 –

Gerência Administrativa –

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:640A943A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050 / 2026

- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 04 / 2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01 / 2026 - Contratado: AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. | ME - Objeto: - Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 02 (dois) de agosto de 2026 a 31 (trinta e um) de janeiro de 2027, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que permanecem vantajosas as condições originalmente pactuadas e que o serviço possui natureza continuada. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento.

– Divinópolis/MG, 28 de setembro de 2026 –

Gerência Administrativa –

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF24EFD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050 / 2026**

- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 04 / 2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01 / 2026 - Contratado: AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. | ME - Objeto: - Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 02 (dois) de agosto de 2026 a 31 (trinta e um) de janeiro de 2027, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que permanecem vantajosas as condições originalmente pactuadas e que o serviço possui natureza continuada. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento.
– Divinópolis/MG, 28 de setembro de 2026 –

Gerência Administrativa –

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64A8F8F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 052/2023**

- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. º17/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2023– Contratado: MAMOCENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2026 a 23 (vinte e três) de agosto de 2027, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,443%, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber os valores conforme discriminado na planilha abaixo.

Item	PROCEDIMENTO	VALOR CREDENCIADO	VALOR REAJUSTADO
84	Mamografia Digital Bilateral- Laudada com fotos* * Procedimentos na sede do Credenciado	R$ 96,75	R$ 101,05
87	Cory Biopsia. * * Procedimentos na sede do Credenciado	R$ 439,83	R$ 459,37
88	PAFF Tireóide ou Mama.* * Procedimentos na sede do Credenciado	R$ 329,86	R$ 344,52
129	Ultrassom abdome superior	R$ 109,96	R$ 114,85
130	Ultrassom abdome total	R$ 126,45	R$ 132,07
134	Ultrassom endovaginal com doppler	R$ 164,94	R$ 172,27
137	Ultrassom obstétrico	R$ 109,96	R$ 114,85
138	Ultrassom obstétrico com doppler	R$ 318,87	R$ 333,04
142	Ultrassom pélvico feminino	R$ 106,66	R$ 111,40
143	Ultrassom próstata	R$ 91,45	R$ 95,51

O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de AGO/25 a JUL/26. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento – Divinópolis/MG, 28 de setembro de 2026 –

Gerência Administrativa –

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2474D3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 053/2023**

- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 17/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2023 - Contratado: ALL GASTRO S/S - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2026 a 23 (vinte e três) de agosto de 2027, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,443%, a título de reajuste contratual, a partir da assinatura do presente instrumento, passando a empresa contratada a receber os valores conforme discriminado na planilha abaixo.

Item	PROCEDIMENTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
55	Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica para os usuários do CISVI. + diária de hospital caso necessite *	R$ 8.855,00	R$ 9.248,43

O reajuste concedido terá por base o índice IPCA acumulado no período de AGOSTO/2025 a JULHO/2026, produzindo efeitos a partir da assinatura do presente instrumento, nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento – Divinópolis/MG, 28 de setembro de 2026 –

Gerência Administrativa –

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50DD880C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 055/2023**

-
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. º17/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2023
- Contratado: CLÍNICA MÉDICA HUMANIZA LTDA - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, 24 (vinte e quatro) de agosto de 2026 a 23 (vinte e três) de agosto de 2027, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,443%, a título de reajuste contratual, a partir da assinatura do presente instrumento, passando a empresa contratada a receber os valores conforme discriminado na planilha abaixo.

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR CREDENCIADO	VALOR REAJUSTADO
20	CONSULTAS NEFROLOGIA	R$ 131,95	R$ 137,81

O reajuste concedido terá por base o índice IPCA acumulado no período de AGOSTO/2025 a JULHO/2026, o presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento – Divinópolis/MG, 28 de setembro de 2026 –

Gerência Administrativa –

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7081CEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 059/2023

-
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 17/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2023
- Contratado: ULTRACLIN CLÍNICA DE ULTRASSOM LTDA. - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, 24 (vinte e quatro) de agosto de 2026 a 23 (vinte e três) de agosto de 2027, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,443%, a título de reajuste contratual, a partir da assinatura do presente instrumento, passando a empresa contratada a receber os valores conforme discriminado na planilha abaixo.

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR CREDENCIADO	VALOR REAJUSTADO
129	Ultrassom abdome superior	R$ 109,96	R$ 114,85
130	Ultrassom abdome total	R$ 126,45	R$ 132,07
133	Ultrassom endovaginal	R$ 93,46	R$ 97,61
137	Ultrassom obstétrico	R$ 109,96	R$ 114,85
138	Ultrassom obstétrico com doppler	R$ 318,87	R$ 333,04
143	Ultrassom próstata	R$ 93,46	R$ 97,61
144	Ultrassom região cervical/tireóide	R$ 98,96	R$ 103,36
145	Ultrassom rins e vias urinárias	R$ 98,96	R$ 103,36
* Todos os procedimentos de ultrassom na sede do credenciado			

O reajuste concedido terá por base o índice IPCA acumulado no período de AGOSTO/2025 a JULHO/2026, o presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento – Divinópolis/MG, 28 de setembro de 2026 –

Gerência Administrativa –

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6901B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 059/2023

-
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 17/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2023
- Contratado: ULTRACLIN CLÍNICA DE ULTRASSOM LTDA. - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, 24 (vinte e quatro) de agosto de 2026 a 23 (vinte e três) de agosto de 2027, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,443%, a título de reajuste contratual, a partir da assinatura do presente instrumento, passando a empresa contratada a receber os valores conforme discriminado na planilha abaixo.

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR CREDENCIADO	VALOR REAJUSTADO
129	Ultrassom abdome superior	R$ 109,96	R$ 114,85
130	Ultrassom abdome total	R$ 126,45	R$ 132,07
133	Ultrassom endovaginal	R$ 93,46	R$ 97,61
137	Ultrassom obstétrico	R$ 109,96	R$ 114,85
138	Ultrassom obstétrico com doppler	R$ 318,87	R$ 333,04
143	Ultrassom próstata	R$ 93,46	R$ 97,61
144	Ultrassom região cervical/tireóide	R$ 98,96	R$ 103,36
145	Ultrassom rins e vias urinárias	R$ 98,96	R$ 103,36
* Todos os procedimentos de ultrassom na sede do credenciado			

O reajuste concedido terá por base o índice IPCA acumulado no período de AGOSTO/2025 a JULHO/2026, o presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento – Divinópolis/MG, 28 de setembro de 2026 –

Gerência Administrativa –

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A8CE696

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 083/2025

-
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 31/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025
- Contratado: SMT- SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.. - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, 25 (vinte e cinco) de setembro de 2026 a 24 (vinte e quatro) de setembro de 2027, nos termos do permissivo constante no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,22%, a título de reajuste contratual, a partir da assinatura do presente instrumento, passando a empresa contratada a receber os valores conforme discriminado na planilha abaixo.

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR CREDENCIADO	VALOR REAJUSTADO
	Prestação de Serviços Especializados em Medicina e Segurança do Trabalho e de Saúde Ocupacional subdividem-se em: Admissional, Periódico, Demissional, Mudança de Risco, Retorno ao Trabalho, Especial de Saúde – Homologação de Atestado, exames complementares e Procedimentos de elaboração e gerenciamento de documentos (PGR/LTCAT-LAUDO PREVIDENCIÁRIO/LIP/PCA/PPP, entre outros) além do envio das informações para o e-social. Considerando valores de custo mensal para até 28 por vida.	R$ 974,91	R$ 1.016,08

O reajuste concedido terá por base o índice IPCA acumulado no período de SETEMBRO/2025 a AGOSTO/2026, o presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 28 de setembro de 2026 –

Gerência Administrativa –

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18E9641A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 61/2023

- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2023 - Contratado: L2D TELEMEDICINA LTDA - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, 02 (dois) de setembro de 2026 a 01 (primeiro) de setembro de 2027, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,22%, a título de reajuste contratual, a partir da assinatura do presente instrumento, passando a empresa contratada a receber os valores conforme discriminado na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO
1	LICENÇA DA PLATAFORMA DE TELEMEDICINA (PONTO)	R$ 1.892,67	R$ 1.972,61
2	LICENÇA DA PLATAFORMA PACS PARA ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS E LAUDOS DE MAMOGRAFIA.	R$ 2.199,44	R$ 2.292,33
3	APLICATIVO PARA USUÁRIO FINAL (POR USUÁRIO).	R$ 2,19	R$ 2,28
4	APLICATIVO + SMARTPHONE PARA TELEDERMATOLOGIA	R$ 1.329,04	R$ 1.385,17
5	TELE INTERCONSULTA DE CARDIOLOGIA 24X7 (POR UNIDADE DE SAÚDE) - UPA/PA.	R$ 19.548,06	R$ 20.373,66
6	TELE INTERCONSULTA DE NEUROLOGIA 24H (POR UNIDADE DE SAÚDE) - UPA/PA.	R$ 19.548,06	R$ 20.373,66
7	TELE INTERCONSULTA DE PEDIATRIA 12H (POR VALOR PLANTÃO).	R$ 1.011,04	R$ 1.053,74
8	TELE CONSULTAS MÉDICAS CLINICO GERAL (POR EVENTO).	R$ 68,60	R$ 71,50
9	TELE CONSULTAS MÉDICAS PEDIATRIA (POR EVENTO).	R$ 103,21	R$ 107,57
10	TELE CONSULTAS MÉDICAS MULTIESPECIALIDADE (POR EVENTO).	R$ 109,16	R$ 113,77
11	TELE CONSULTAS DE ENFERMAGEM (POR EVENTO).	R$ 52,19	R$ 54,39
12	TELE CONSULTAS DE PSICÓLOGO (POR EVENTO).	R$ 58,24	R$ 60,70
13	KIT MULTIMÍDIA (CÂMERA, ALTO FALANTE E MICROFONE)	R$ 103,07	R$ 107,42
14	DESKTOP/ LAPTOP COMPLETO PARA TELESSAÚDE.	R$ 838,52	R$ 873,93
15	CARRINHO DE TELESSAÚDE	R$ 4.004,73	R$ 4.173,87
16	CABINE DE TELESSAÚDE	R$ 7.392,56	R$ 7.704,78
17	EQUIPAMENTO DE TELE- ECG (VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO)	R$ 1.182,81	R$ 1.232,77
18	LAUDOS DE TELE- ECG (VALOR UNITÁRIO DO LAUDO)	R$ 14,05	R$ 14,64
19	EQUIPAMENTO DE TELE- MAPA (VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO)	R$ 1.330,66	R$ 1.386,86
20	LAUDOS DE TELE-MAPA (VALOR UNITÁRIO DO LAUDO)	R$ 73,96	R$ 77,08
21	EQUIPAMENTO DE TELE-HOLTER (VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO)	R$ 1.330,66	R$ 1.386,86
22	LAUDOS DE TELE- HOLTER (VALOR UNITÁRIO DO LAUDO)	R$ 88,71	R$ 92,46
23	EQUIPAMENTO DE TELE- EEG (VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO)	R$ 1.626,36	R$ 1.695,05
24	LAUDOS DE TELE- EEG (VALOR UNITÁRIO DO LAUDO)	R$ 51,75	R$ 53,94
25	EQUIPAMENTO DE TELE- ESPIROMETRIA (VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO)	R$ 1.774,21	R$ 1.849,14
26	LAUDOS DE TELE- ESPIROMETRIA (VALOR UNITÁRIO DO LAUDO)	R$ 51,75	R$ 53,94
27	LAUDOS DE DERMATOSCOPIA (VALOR UNITÁRIO DO LAUDO)	R$ 66,53	R$ 69,34
28	LAUDOS DE MAMOGRAFIA A DISTÂNCIA.	R$ 30,55	R$ 31,84

O reajuste concedido terá por base o índice IPCA acumulado no período de SET/25 a AGO/26, o presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento – Divinópolis/MG, 28 de setembro de 2026 –

Gerência Administrativa –

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACFBB2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1275 – SEMED

- Contratado(a) KARLIELY PRISCILLA CHAVES RIBEIRO – Lotação: E.M. PADRE JOÃO BRUNO/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A BIANCA CAROLINA SILVA DUARTE – MATRICULA 99041810/4 – EM LICENÇA MÉDICA Período: 29/09/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.115,05 (dois mil e cem e quinze reais e cinco centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:407F0575

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1276 – SEMED

- Contratado(a) CLAUDIA FRANCISCA DA SILVA XAVIER – Lotação: E. M. OTÁVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: VAGA DE CARATER TEMPORÁRIO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO Período: 29/09/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.115,05 (dois mil e cem e quinze reais e cinco centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:906A00E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1279 – SEMED

- Contratado(a) ALICE CRISTINA FERREIRA BATISTA – Lotação: EM SÃO JOSÉ/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: SUBSTITUIÇÃO A NERILENE FERREIRA MATTOS REAL – MATRÍCULA: 99044389/1 – EM LICENÇA MÉDICA Período: 29/09/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.115,05 (dois mil e cem e quinze reais e cinco centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4618A279

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1280 – SEMED

- Contratado(a) ROBERTA DE OLIVEIRA – Lotação: E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. - Justificativa: SUBSTITUIÇÃO A ALINE MIRIAM CUNHA ALVES – MATRÍCULA 99041395/2 Período: 29/09/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.546,95 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BCDE767

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1281 – SEMED

- Contratado(a) JESSICA SOUSA DE OLIVEIRA – Lotação: E. M. PROFESSOR PAULO FREIRE/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. - Justificativa: SUBSTITUIÇÃO DE LETICIA DEL CAMPI FERREIRA – MATRÍCULA: 99035395 – ASSUMIU A VICE DIREÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO A FLAVIO SILVA BRANDI Período: 29/09/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.546,95 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:670932BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1282 – SEMED

- Contratado(a) MARIA LUCIA BRAGA FELIPE – Lotação: E. M. SÃO JOSÉ/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. - Justificativa: SUBSTITUIÇÃO A ANDRESSA CARVALHO DA SILVA – MATRÍCULA 99035326/1 – LICENÇA MÉDICA 30 DIAS Período: 29/09/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.546,95 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A47AE6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 08/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 08/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Urologista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 07/10/2026 – Término: 05/04/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	BRENO DOUGLAS VENTURA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 08/2026.

Divinópolis, 29 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07912C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDE Nº 45/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADORES, APOIADORES E EXPOSITORES PARA O EVENTO "DIVINÓPOLIS SUMMIT 2026"
O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDE**, no uso de suas
atribuições legais e regulamentares e por meio da Comissão Organizadora do evento **"Divinópolis Summit 2026"**, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Chamamento Público**, destinado à seleção de empresas patrocinadoras, apoiadoras e expositoras interessadas em associar sua marca ao evento, mediante aporte financeiro, fornecimento de bens, prestação de serviços, cessão de estruturas, equipamentos ou materiais, em contrapartida aos benefícios institucionais e promocionais correspondentes, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

•
DO OBJETO

1.1.
Constitui objeto do presente Edital a seleção de pessoas jurídicas interessadas em participar do evento **"Divinópolis Summit 2026"** nas seguintes categorias:

•
– Patrocinador;

•
– Apoiador;

•
– Expositor.

1.2.
A participação poderá ocorrer mediante:

•
– aporte financeiro;

•
– fornecimento de produtos;

•
– prestação de serviços;

•
– cessão de estruturas, equipamentos ou materiais.

1.3.
Em contrapartida, os participantes farão jus aos benefícios de visibilidade institucional, exposição de marca, participação em atividades estratégicas e demais contrapartidas compatíveis com a categoria selecionada.

•
DA JUSTIFICATIVA

2.1.
O **Divinópolis Summit 2026** constitui iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento do ecossistema de inovação, tecnologia e empreendedorismo de Divinópolis e da região, promovendo conexões entre startups, investidores, estudantes, empresas, instituições de ensino, poder público e demais atores do ecossistema de inovação.
2.2.
O evento possui como eixo central a inovação e a tecnologia, com foco na transformação digital, na geração de negócios, no estímulo ao empreendedorismo e na aproximação entre empresas, startups, investidores, instituições de ensino e poder público.
2.3.
O Divinópolis Summit 2026 foi concebido para ampliar o posicionamento institucional do Município, estimular a inovação, fomentar novos negócios e promover a integração entre empresas,

instituições de ensino, investidores, criadores, empreendedores e poder público.

2.4.

A participação da iniciativa privada, por meio de patrocínios, apoios e ações de exposição institucional, constitui importante instrumento para ampliar a qualidade técnica do evento, fortalecer sua programação e potencializar seus impactos econômicos, sociais, turísticos e institucionais para o Município e a região.

•

DO EVENTO

•

O **Divinópolis Summit 2026** será realizado nos dias **13 e 14 de novembro de 2026**, com programação distribuída da seguinte forma:

•

– **13 de novembro de 2026:** atividades voltadas à integração com o ecossistema acadêmico, inovação, ideação, base tecnológica, futuro do trabalho e tendências;

•

– **14 de novembro de 2026:** atividades voltadas a rodadas de negócios, captação de recursos, conexões B2B, programas de fomento e à final do programa **Acelera Divinópolis**, conforme programação oficial.

•

Da política de acesso e bilheteria

•

– **13 de novembro de 2026:** acesso gratuito à programação geral, mediante inscrição prévia e observada a capacidade física do espaço;

•

– **14 de novembro de 2026:** acesso mediante aquisição de ingresso, com valor de referência de **R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos)**;

•

– o valor de referência do ingresso poderá ser alterado mediante decisão formal e devidamente motivada da Administração Municipal, com prévia divulgação pelos canais oficiais.

•

DO PÚBLICO-ALVO

4.1.

Poderão participar deste Chamamento Público:

•

– empresas privadas;

•

– instituições financeiras;

•

– indústrias;

•

– marcas do varejo;

•

– prestadores de serviços;

•

– startups;

•

– demais pessoas jurídicas interessadas em promover sua marca e estabelecer relacionamento com o público do evento.

•

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1.

Para participação no presente Chamamento Público, o interessado deverá:

•

– estar regularmente constituído e em funcionamento;

•

– possuir inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

•

– atuar em conformidade com a legislação vigente;

•

– possuir atividade, marca, produto, serviço ou finalidade institucional compatível com a proposta, o público ou os objetivos do evento;

•

– aderir formalmente às condições estabelecidas neste Edital e no instrumento de formalização correspondente.

•

DAS INSCRIÇÕES

6.1.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço:

https://forms.gle/eBYbSrs7HbrLdVAe7

a partir da data de publicação deste Edital até as **23h59 do dia 16 de outubro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília.

6.2.

O interessado deverá apresentar:

•

– comprovante de inscrição no CNPJ;

•

– declaração de ciência e concordância com as condições deste Edital;

•

– indicação da categoria ou cota pretendida;

•

– documento oficial de identificação do representante legal;

•

– documento comprobatório dos poderes de representação, quando aplicável.

•

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1.

O preenchimento das cotas e dos espaços ocorrerá de acordo com a ordem cronológica de manifestação de interesse, observados cumulativamente:

•

– a disponibilidade da categoria ou cota pretendida;

•

– a apresentação da documentação exigida;

•

– a compatibilidade da proposta com o objeto, a programação, a identidade institucional e as condições operacionais do evento;

•

– a assinatura do instrumento de formalização correspondente;

•

– o cumprimento das condições financeiras ou materiais aplicáveis à modalidade escolhida.

7.2.
A análise das inscrições e da documentação será realizada pela Comissão Organizadora do **Divinópolis Summit 2026**, designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDE, à qual competirá:

•
– verificar o atendimento aos requisitos previstos neste Edital;

•
– solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, quando necessário;

•
– deliberar sobre as inscrições;

•
– verificar a disponibilidade das cotas e dos espaços;

•
– resolver os casos omissos relacionados ao processo de seleção.

•
DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

8.1.
Constituem obrigações dos patrocinadores, apoiadores e expositores:

•
– efetuar o aporte financeiro nos prazos e condições definidos no instrumento de formalização, quando aplicável;

•
– fornecer logomarcas e materiais institucionais em formato adequado para utilização nos meios de divulgação;

•
– observar as normas de montagem, operação, segurança e utilização dos espaços;

•
– cumprir os prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora;

•
– zelar pela integridade das estruturas e dos equipamentos disponibilizados;

•
– observar as orientações de identidade visual, comunicação e organização do evento;

•
– cumprir integralmente as obrigações correspondentes à categoria escolhida.

•
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1.
Compete ao Município e à Comissão Organizadora:

•
– assegurar as contrapartidas previstas para cada categoria;

•
– disponibilizar convites, credenciais e acessos correspondentes à cota contratada;

•
– prestar as orientações técnicas e operacionais necessárias;

•
– coordenar a montagem e a ocupação dos espaços;

•
– disponibilizar, quando previsto e tecnicamente disponível, relatório consolidado de resultados e métricas do evento.

•
DAS COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO

•

O presente Chamamento Público disponibiliza as seguintes categorias de patrocínio institucional:

Categoria	Vagas	Faixa de aporte
Cota Ouro	2 vagas	Acima de R$ 51.000,00
Cota Prata	3 vagas	De R$ 15.000,01 a R$ 51.000,00
Cota Bronze	Conforme disponibilidade	De R$ 5.000,01 a R$ 15.000,00
Cota Apoio	Conforme disponibilidade	Até R$ 5.000,00, em recurso financeiro ou apoio *in natura*

•
Da forma de pagamento e arrecadação

•
– os aportes financeiros serão recolhidos exclusivamente por meio de **Documento de Arrecadação Municipal – DAM**, emitido pelo Município, com destinação à Conta Única do Tesouro Municipal;

•
– o pagamento integral ou da primeira parcela, quando admitido parcelamento no instrumento correspondente, deverá ocorrer em até **5 (cinco) dias úteis** após a formalização da participação;

•
– os aportes na modalidade *in natura*, compreendendo bens, serviços, estruturas ou equipamentos, deverão ser detalhados previamente e aprovados pela Comissão Organizadora.

•
Dos benefícios e contrapartidas

COTA OURO

•
identificação como **Patrocinador Master**;

•
espaço exclusivo de estande em área definida pela organização;

•
inserção de destaque nos painéis de LED, backdrop principal e materiais digitais;

•
espaço para participação de até 20 minutos na programação oficial, conforme alinhamento prévio;

•
autorização para ativações promocionais e distribuição de brindes;

•
possibilidade de instalação de até 2 (dois) blimps, mediante aprovação técnica da organização.

Credenciais: 20 credenciais de equipe e 30 ingressos para sábado.

COTA PRATA

•
citação institucional na abertura de blocos temáticos;

•
estande em localização definida pela organização;

•
inserção de logomarca em destaque em materiais institucionais;

•
possibilidade de participação em painel temático ou pitch institucional, conforme programação;

•
possibilidade de instalação de 1 (um) blimp;

•
distribuição de brindes no espaço do evento, mediante autorização.

Credenciais: 12 credenciais de equipe e 15 ingressos para sábado.

COTA BRONZE

•
inserção de logomarca em painéis eletrônicos e materiais digitais;

•
espaço para ativação institucional ou estande, conforme disponibilidade;

•
distribuição de materiais institucionais em espaço próprio ou previamente autorizado.

Credenciais: 6 credenciais de equipe e 8 ingressos para sábado.

COTA APOIO

•
inserção da marca na comunicação institucional do evento;

•
participação em painel coletivo de apoiadores;

•
possibilidade de distribuição de brindes e materiais institucionais nas áreas previamente autorizadas.

Credenciais: 2 credenciais de equipe e 2 ingressos para sábado.

•

As ativações promocionais, distribuição de brindes, montagem de lounges, palestras, ações de marketing e demais experiências institucionais serão executadas às expensas do respectivo patrocinador, apoiador ou expositor, observadas as normas técnicas, de segurança e de planejamento operacional do evento.

•

A Comissão Organizadora poderá realizar ajustes operacionais nas contrapartidas institucionais, mediante prévio alinhamento com o participante e desde que preservada a proporcionalidade entre as categorias.

•

O patrocínio ou apoio poderá ocorrer mediante aporte financeiro, fornecimento de bens, prestação de serviços, cessão de equipamentos, infraestrutura ou outras formas de apoio previamente aprovadas pela Comissão Organizadora.

•

O aporte financeiro será realizado exclusivamente mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Municipal de Divinópolis, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sendo vedado o pagamento direto a fornecedores ou terceiros em substituição ao aporte financeiro formalmente pactuado.

•

A comprovação da integralização da cota financeira ocorrerá mediante apresentação do respectivo comprovante de pagamento do DAM.

•

No caso de apoio *in natura*, a execução e a entrega dos bens, serviços, equipamentos ou estruturas ocorrerão por conta e risco do participante, conforme condições previamente aprovadas pela Comissão Organizadora.

•

O apoio *in natura* não gerará obrigação financeira, trabalhista, previdenciária, tributária ou civil para o Município, limitando-se a atuação da Comissão Organizadora à verificação de conformidade e ao aceite do objeto disponibilizado para o evento.

•
DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

11.1.
O descumprimento injustificado das obrigações assumidas poderá ensejar, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

•
– advertência formal;

•
– suspensão da exibição da marca enquanto perdurar a irregularidade;

•
– cancelamento da reserva de espaço físico, quando aplicável;

•
– encerramento do instrumento de participação, nos casos de descumprimento grave ou reiterado.

•
DA FORMALIZAÇÃO

12.1.
Após a seleção, a participação será formalizada mediante assinatura do instrumento correspondente à modalidade escolhida, podendo ser utilizado **Termo de Compromisso de Participação, Contrato de Patrocínio, Termo de Apoio ou instrumento equivalente**.
12.2.
O **Termo de Compromisso de Participação constante do Anexo I** constitui minuta de referência para a formalização da participação e **não integra a documentação obrigatória exigida no ato da inscrição**.
12.3.
Somente após a formalização da participação e o cumprimento das condições previstas neste Edital será garantida a reserva da cota ou do espaço correspondente.

•
DA VIGÊNCIA

13.1.
O instrumento de formalização terá vigência a partir da data de sua assinatura até o encerramento das obrigações recíprocas relacionadas à participação no **Divinópolis Summit 2026**, inclusive eventual entrega de relatório final.

•
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.
A participação neste Chamamento Público implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
14.2.

O Município poderá alterar, revogar ou anular o presente procedimento mediante decisão devidamente motivada, observada a legislação aplicável.

14.3.

Eventuais ajustes nas estratégias de exposição de marca poderão ser realizados de comum acordo entre a Comissão Organizadora e os participantes, respeitadas as condições essenciais da categoria selecionada.

14.4.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do **Divinópolis Summit 2026**.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "DIVINÓPOLIS SUMMIT 2026", NA CONDIÇÃO DE PATROCINADORA, APOIADORA OU EXPOSITORA.

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.291.351/0001-64**, com sede administrativa na Avenida Paraná, nº 2.601, Bairro São José, Divinópolis/MG, neste ato representado pela autoridade municipal competente, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa:

Razão Social: CNPJ nº: Endereço: Representante legal: CPF nº: doravante denominada simplesmente **PARTICIPANTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO**, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto formalizar a participação da PARTICIPANTE no evento

"**Divinópolis Summit 2026"**, na condição de:

( ) Patrocinadora ( ) Apoiadora

( ) Expositora

Categoria/Cota:

com direito às contrapartidas institucionais e promocionais previstas no Edital SEMDE nº 45/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTICIPANTE

Constituem obrigações da PARTICIPANTE:

•

– cumprir integralmente as disposições do Edital SEMDE nº 45/2026;

•

– cumprir as obrigações financeiras ou materiais correspondentes à modalidade escolhida;

•

– observar as normas de montagem, operação e segurança do evento;

•

– utilizar adequadamente o espaço eventualmente disponibilizado;

•

– fornecer logomarca e materiais institucionais nos formatos e prazos solicitados;

•

– cumprir as orientações e os prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao MUNICÍPIO:

•

– assegurar as contrapartidas correspondentes à categoria formalizada;

•

– disponibilizar espaço e condições operacionais, quando previstos;

•

– prestar as orientações técnicas e organizacionais necessárias;

•

– promover a inserção institucional da marca conforme as condições da respectiva categoria.

CLÁUSULA QUARTA – DO APORTE

O aporte correspondente à participação será realizado da seguinte forma:

Modalidade: Valor ou descrição do apoio: Prazo:

Parágrafo único. Quando financeiro, o aporte será recolhido mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, nos termos do Edital SEMDE nº 45/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento das obrigações decorrentes da participação no **Divinópolis Summit 2026**.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENCERRAMENTO

O presente instrumento poderá ser encerrado:

•

– por comum acordo entre as partes;

•

– pelo término de sua vigência;

•

– por descumprimento das obrigações assumidas;

•

– por motivo de interesse público devidamente fundamentado.

Divinópolis/MG, de de 2026.

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Representante Legal

PARTICIPANTE

Nome: Cargo: CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33D54CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

– EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001/2026 – CONTRATO 037/2024 – PL 120/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2024. CONTRATADA: OPTSIS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com término da vigência em 09 de dezembro de 2028, nos termos do art. 71 da lei federal nº 13.303/2016. Ass: 23/09/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED2EF15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

A Secretária Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, com esteio no art. 29 da mesma norma legal, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante os fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA
Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.
Considerando o Decreto nº 15.365, de 08 de novembro de 2022, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil (OSC), de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014.
Considerando a Lei nº 9.565, de 14 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.
Considerando a aprovação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 54.21, de autoria do Exmo. Sr. Anderson Eustáquio Rodrigues (Anderson da Academia), constante na Lei Orçamentária do exercício de 2026.
Considerando a Lei nº 9.650, de 23 de dezembro de 2025, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026.
Considerando a Lei nº 9.651, de 23 de dezembro de 2025, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contêm outras providências.
Considerando o Formulário de Proposta Saneadora, elaborado nos termos do Decreto nº 17.529, de 1º de setembro de 2026, que identificou impedimento de ordem técnica na descrição originalmente atribuída à Emenda Parlamentar Impositiva nº 54.21 e propôs a correspondente adequação do objeto, de modo a preservar o núcleo da finalidade da indicação, a Secretaria Municipal executora, a instituição beneficiária e a dotação orçamentária consignada.
Considerando, ainda, a manifestação expressa de concordância do autor da emenda, formalizada por meio do Ofício nº 112/2026 – Gab. 05, quanto à formalização da ação saneadora proposta para a Emenda Parlamentar Impositiva nº 54.21, com o objetivo de afastar o impedimento de ordem técnica e preservar sua viabilidade legal, técnica e financeira, sem alteração de seu objetivo.
Considerando a manifestação favorável constante no Parecer Técnico nº 04/2026 - SEMEJ, que atestou o preenchimento dos requisitos legais e a viabilidade técnica da proposta.
A Secretária Municipal de Esportes e Juventude informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com o Movimento Unificado Negro de Divinópolis - MUNDI, inscrito no CNPJ nº 09.005.748/0001 - 51, cujo objeto é a realização de campeonato de condicionamento físico e treinamento funcional de alta intensidade.
A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar constante na Lei Orçamentária do exercício de 2026. Destaca-se a emenda parlamentar:

Emenda	Vereador	Beneficiado	Valor
54.21	Anderson Eustáquio Rodrigues (Anderson da Academia)	Movimento Unificado Negro de Divinópolis - MUNDI	R$ 40.000,00

A não realização do chamamento público encontra amparo na Lei Federal nº 13.019/2014, conforme transcrição a seguir:
"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei." (Grifo nosso)

A organização apresentou a documentação de habilitação e a proposta do Plano de Trabalho exigidas pelos artigos 22, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014, atendendo satisfatoriamente aos requisitos legais.
O mérito da proposta fundamenta-se na ampliação do acesso ao lazer esportivo, no incentivo à prática de atividades físicas e na promoção da saúde preventiva, por meio da realização de campeonato de condicionamento físico e treinamento funcional de alta intensidade. A iniciativa contribui para ampliar as oportunidades de participação em atividades esportivas, estimular hábitos relacionados à saúde e à qualidade de vida e fortalecer a oferta de eventos esportivos no Município.
A realização do campeonato, com participação de até 350 atletas e acesso gratuito de até 2.000 espectadores, proporcionará à população a oportunidade de participar e acompanhar uma competição esportiva de abrangência regional. A proposta também contempla medidas de inclusão e responsabilidade social, como a previsão de 50% de desconto nas inscrições para Pessoas com Deficiência (PcD) e a arrecadação de alimentos destinados ao Banco de Alimentos Municipal, ampliando o alcance social da iniciativa.
A iniciativa mostra-se compatível com as atribuições da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ, especialmente no que se refere ao incentivo e à promoção da prática esportiva, à ampliação do acesso da população às atividades físicas e esportivas e à realização de ações voltadas ao esporte, lazer, saúde e inclusão social no Município.
Ademais, por se tratar de competição de abrangência regional, com participação de atletas de diferentes localidades, a realização do evento contribui para o fortalecimento e a valorização do esporte no Município e para a ampliação do calendário de eventos esportivos.
Por todo o exposto, resta plenamente configurado o enquadramento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Ressalta-se que a dispensa de chamamento público em nada compromete o cumprimento dos demais ditames legais, permanecendo a parceria sujeita a todas as regras de formalização, execução, fiscalização, acompanhamento e prestação de contas, consoante o disposto no § 4º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014.
A presente Justificativa é publicada no Diário Oficial do Município para fins de garantia do princípio da transparência e ampla publicidade dos atos da Administração Pública.

Divinópolis, 29 de setembro de 2026

(Assinado Digitalmente)
SAMARA ALYNE SOUZA ROSA
Secretária Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D104D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, com esteio no art. 29 da mesma norma legal, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante os fatos e fundamentos a seguir expostos.
JUSTIFICATIVA
Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.
Considerando o Decreto nº 15.365, de 08 de novembro de 2022, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil (OSC), de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014.
Considerando a Lei nº 9.565, de 14 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.
Considerando a aprovação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 84.7, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Rodyson do Zé Milton, constante na Lei Orçamentária do exercício de 2026.
Considerando a Lei nº 9.650, de 23 de dezembro de 2025, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026.
Considerando a Lei nº 9.651, de 23 de dezembro de 2025, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contêm outras providências.
Considerando a manifestação favorável constante no Parecer Técnico nº 02/2026-SEGOV, que concluiu pela possibilidade de celebração da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

O Secretário Municipal de Governo informa que pretende celebrar Termo de Fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com a ADE – Associação Divinopolitana de Escoteiros, inscrita no CNPJ nº 20.946.208/0001-05, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes, visando prover a infraestrutura necessária para a realização de atividades educativas de sede e de campo, garantindo a segurança, a sustentabilidade e a expansão do atendimento a crianças, adolescentes e jovens da comunidade.
A celebração do Termo de Fomento sem a realização de chamamento público decorre da origem dos recursos, provenientes de Emenda Parlamentar constante da Lei Orçamentária do exercício de 2026. Destaca-se a emenda parlamentar:

Emenda	Vereador	Beneficiado	Valor
84.7	Rodyson do Zé Milton	ADE – Associação Divinopolitana de Escoteiros	R$ 13.000,00

A não realização do chamamento público encontra amparo na Lei Federal nº 13.019/2014, conforme transcrição a seguir:
"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei." (Grifo nosso)

A entidade apresentou a documentação de habilitação e a proposta de Plano de Trabalho, tendo sido realizada a análise técnica nos termos dos arts. 22, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014, conforme consignado no Parecer Técnico nº 02/2026-SEGOV.
O mérito da proposta fundamenta-se na qualificação das atividades socioeducativas e de vivência ao ar livre desenvolvidas pela ADE – Associação Divinopolitana de Escoteiros, por meio do Grupo Escoteiro Frei Leão Rodrigues, entidade que possui histórico de atuação no movimento escoteiro e no atendimento de crianças, adolescentes e jovens. A instituição desenvolve suas atividades com base no Método Escoteiro, utilizando experiências práticas, atividades coletivas e vivências ao ar livre como instrumentos para o desenvolvimento integral dos participantes.
A aquisição dos materiais permanentes visa suprir a insuficiência e o desgaste de equipamentos utilizados nas atividades de campo, acampamentos e demais ações externas, proporcionando melhores condições de segurança, conforto e organização para os beneficiários. Os materiais serão incorporados à rotina institucional e utilizados nas reuniões semanais e nas atividades promovidas pelos diferentes ramos do Grupo Escoteiro, contribuindo para a continuidade e a qualificação das ações socioeducativas.
A proposta apresenta identidade com a atuação institucional da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), especialmente no fortalecimento das relações com a sociedade civil e na promoção da cooperação entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil, demonstrando convergência entre o interesse público perseguido pela Administração Pública e as finalidades institucionais e a capacidade operacional da organização parceira.
Por todo o exposto, resta configurado o enquadramento da celebração pretendida no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Ressalta-se que a celebração da parceria sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da referida Lei, permanecendo a parceria sujeita às regras de formalização, execução, fiscalização, monitoramento, avaliação e prestação de contas, conforme dispõe o § 4º do art. 32.
A presente Justificativa é publicada no Diário Oficial do Município para fins de garantia do princípio da transparência e ampla publicidade dos atos da Administração Pública.

Divinópolis, 28 de setembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51E5E484

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS REPUBLICADO PARA CORREÇÃO: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1273 – SEMED

- Contratado(a) KELLY APARECIDA SANTANA GONÇALVES – Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: SUBSTITUIÇÃO A LARA GOMES SILVEIRA – MATRICULA 99043742/2DEVIDO EXONERAÇÃO DO CARGO Período: 29/09/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.115,05 (dois mil e cem e quinze reais e cinco centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E30D9D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.41 do Decreto Estadual nº. 48.745/2023 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso
financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
15/09/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.867.685,29
15/09/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 133.510,75
16/09/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.007,81
16/09/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 91.840,14
16/09/2026	Compensação Financeira pela Exploração Mineral	0372-7	120179-4	R$ 8.204,23
17/09/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.865,64
17/09/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 83.200,35
18/09/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 536.551,43
18/09/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 87.406,66
18/09/2026	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 2.739.931,84
18/09/2026	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 6.281,48
18/09/2026	Ipi Exportação – Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 14.644,67
18/09/2026	Quese	0372-7	136659-9	R$ 740.254,20
21/09/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.584,12
21/09/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 88.394,04
22/09/2026	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 821.314,63
22/09/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 523.378,72
22/09/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 146.690,29
23/09/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.538,60
23/09/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 79.680,94
23/09/2026	Transporte Escolar Estadual	0372-7	139438-x	R$ 89.887,73
24/09/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.289,58
24/09/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 97.169,76
25/09/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.964,85
25/09/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 92.943,76
25/09/2026	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R$ 44.392,44
25/09/2026	Proteção Média Complexidade	0372-7	124768-9	R$ 61.532,45
28/09/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.643,69
28/09/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 94.591,94
29/09/2026	Fundo Especial do Petróleo	0372-7	124910-x	R$ 332.340,05
29/09/2026	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 2.291.271,76

Divinópolis, 29 de Setembro de 2026

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27055AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL TERMO DE ENCERRAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL – SEMAC, por intermédio de ROMILDA RENATA SALDANHA DE AZEVEDO, matrícula nº 99043537/1, responsável temporária pela área de Cuidado Animal, nos termos da Portaria SEMAC nº 08/2026, formaliza o encerramento do Chamamento Público publicado em 26 de agosto de 2026, destinado à prospecção de imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Referência de Cuidado Animal.
CONSIDERANDO:

•
que, durante o prazo estabelecido, foi recebida uma única proposta, apresentada pela Paluma Imóveis Ltda. / Francisco Imóveis, em nome da proprietária Maria de Lourdes Travaioli de Oliveira, referente ao imóvel situado na Rua Castro Alves, nº 2.271, bairro São José, Divinópolis/MG;

•
que a apresentação de proposta no Chamamento Público não gerou direito à contratação nem obrigou o Município a celebrar contrato de locação;

•
não houve homologação definitiva, adjudicação ou celebração de contrato decorrente do Chamamento Público;

•
que a proprietária foi formalmente cientificada sobre o encerramento do procedimento, declarou não apresentar oposição e não possuir manifestação adicional a formular, conforme documento juntado ao expediente;

•
que eventual contratação do imóvel por inexigibilidade de licitação deverá tramitar em processo administrativo próprio e independente, com instrução específica e observância dos arts. 72 e 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

•
a necessidade de assegurar a motivação, a transparência, a segurança jurídica e a adequada organização dos procedimentos administrativos.

DECIDE:

•
Encerrar, sem contratação, o Chamamento Público publicado em 26 de agosto de 2026, destinado à prospecção de imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Referência de Cuidado Animal.

•
Determinar a juntada deste Termo e da declaração de ciência da proprietária ao respectivo expediente.

•
Determinar a divulgação de aviso de encerramento no mesmo meio oficial utilizado para a publicidade do Chamamento Público e, após a certificação da publicação, o encerramento e o arquivamento do expediente.

•
Consignar que eventual contratação direta do imóvel será analisada em processo administrativo autônomo, sem aproveitamento automático do resultado do Chamamento Público e sem garantia ou direito adquirido à contratação.

ROMILDA RENATA SALDANHA DE AZEVEDO
Matrícula nº 99043537/1
Responsável Temporária Pela área de Cuidado Animal da SEMAC
Portaria SEMAC nº 08/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC4A3B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG – EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1171/2026

– Contratado (a): GIOVANI MOREIRA DOS SANTOS. Cargo: Engenheiro Civil. Rescisão do contrato a partir de 17/09/2026. Ass. 29/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A28EEDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO CONTRATO 184/2026 – PL 227/2025 – INEXIGIBILIDADE 30/2025.

Contratada: DENISE MENDES ARANTES BICALHO, CPF XXX.809.XXX-34. Objeto: Prestação de serviços artísticos, especificamente grupo de contação de histórias a ser realizada durante o evento "SUPER DIA DAS CRIANÇAS", que ocorrerá no dia 12 de outubro de 2026 (segunda feira) às 8h30min(oito horas e trinta minutos), apresentação pública grupo de contação de história DENISE ARANTES, no Parque da Ilha, Rua Antônio Florentino, 2100 – bairro Santa Clara, Divinópolis - MG. Prazo: 60 dias. Valor: R$ 1.800,00. Dot. Orçamentária: 02.003.002.13.392.2030.2.165.3.3.90.36.00 Ficha 1292. Ass: 28/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEFC582B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 190/2026 – PL 228/2026 – INEXIGIBILIDADE 35/2026.

Contratado: FS ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 62.976.606/0001-14. Objeto: Prestação de serviços artísticos para apresentação de show musical, apresentação pública do grupo FUNDO DE QUINTAL, a ser realizada no dia 19/11/2026, na Av. 21 de Abril (Praça do Santuário) - Centro em Divinópolis/MG, durante o evento "FESTIVAL DE PAGODE". Prazo: 120 dias. Dot. Orçamentária: 02.003.001.13.392.2030.2.157.3.3.90.39.00 Ficha – 160. Valor: R$ 110.000,00. Ass: 28/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C63448D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/2026 – TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2021

– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis. Objeto: Prorrogação até 02/09/2027, adequação do plano de trabalho e acréscimo de R$ 100.000,00. Ass: 25/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6982A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO EVENTUAL EM PECÚNIA 133/2026.

Beneficiária: JOSÉ MARIA DOS SANTOS, CPF: xxx.675.xxx-34. Objeto: concessão de beneficio eventual na modalidade AUXÍLIO FUNERAL, em forma de pecúnia em favor da beneficiária qualificada no preâmbulo, que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária. Valor: R$ 1.134,70, Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass: 28/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3042164B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO 1º TA – ATA 528/2025 – PL 218/2025.

Contratada: Perfil Soluções Empresariais Ltda. Objeto: Prorrogação até 04/11/2027. Ass: 29/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC932BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO 1º TA – ATA 529/2025 – PL 218/2025.

Contratada: Rb Comunicação Visual Ltda. Objeto: Prorrogação até 03/11/2027. Ass: 23/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C20F9664

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO 1º TA – ATA 530/2025 – PL 218/2025.

Contratada: FND Soluções Integradas Ltda. Objeto: Prorrogação até 03/11/2027. Ass: 29/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2466E9D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 08/2026

Cessionário: Escola Vanessa Andrade Ginástica Artística, CNPJ 29.498.269/0001-21. Objeto: Autorização de uso, a título oneroso, pelo concedente ao cessionário, de bem público denominado Ginásio Poliesportivo Fábio Botelho Notini, para realização do evento Festival de dança "Alem da Tela – Um mundo de Desenhos, Heróis e Emoções" no dia 16 de dezembro de 2026. Valor: R$ 677,52.
Ass: 21/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EDA32C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026 – CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 05.194.502/0001-14

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 59/2026 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2026**). fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 351/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, setembro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A8917A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DE PARECER TÉCNICO MOTIVADO DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL 064/2026

– No âmbito do Protocolo 01170.044.000000027/2026, referente ao(à) servidor(a) V. F. R. C. (Matrícula ***641**), ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), fundamentada no relatório médico pericial de 17 de setembro de 2026, reconhece a existência de limitações funcionais que demandam a adequação do ambiente de trabalho. Com base no artigo 27 da Lei Complementar Municipal 009 de 1992 e no Decreto Municipal 17.000, recomenda-se a readaptação funcional definitiva no cargo de provimento efetivo de Agente de Administração, com a garantia de manutenção da carga horária original e de todos os seus direitos remuneratórios, nos termos do artigo 46 do Decreto 17.000. A íntegra do relatório técnico encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.
Divinópolis, 28 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:411D4876

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2026 – TCE 299/2026. VITÓRIA ALMEIDA SILVÉRIO.

Objeto: Fica alterado o período de vigência do estágio, passando o início do dia 29/09/2026 para o dia 28/09/2026 com término definido para 31/12/2026. Ass: 29/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E57A7295

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 1173/2026 – THAISE ALVES GOMES, ANHANGUERA, PEDAGOGIA

– Objeto: Estágio de 04 (quatro) horas diárias. Prazo: 30/09/2026 até o dia 10/12/2026. Ass.: 29/09/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81C91543

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 1178/2026 – KATIA DA SILVA RODRIGUES, ANHANGUERA, PEDAGOGIA

– Objeto: Estágio de 04 (quatro) horas diárias. Prazo: 01/10/2026 até o dia 31/10/2026. Ass.: 29/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB3418BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 1180/2026 – MARIA CLARA MOURA COELHO, UNIFENAS, ODONTOLOGIA

– Objeto: Estágio de 04 (quatro) horas. Prazo: 30/09/2026 até o dia 30/09/2026. Ass.: 29/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1259CA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO (A): ANNA LUIZA FERREIRA DA SILVA MAXIMO, TCE 228/2025.

Conforme cláusula 6ª – Letra D, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio em 11/10/2026. Ass.: 28/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F089C7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 11º TA – CT 002/2025 – PL 307/2024.

Contratada: Martins & Rabelo Construções e Equipamentos Ltda. Objeto: Prorrogação até 21/10/2026. Divinópolis, 21 de setembro de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A52867D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1148/2026 – SEMED

CONTRATADO: MARGARETE DE FREITAS OLIVEIRA – PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1148/2026, a alteração do prazo contratual de 01/10/2026 A 21/12/2026, no(a) CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA, tendo como justificativa SUBSTIUIÇÃO A MIRIAN DE FATIMA DANIEL PEREIRA MATRICULA 99015895 - APOSENTADORIA , com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D595DA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1153/2026 – SEMED

CONTRATADO: ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS – TECNICO ESCOLAR
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1153/2026, a alteração do prazo contratual de 01/10/2026 A 21/12/2026, no(a) EM DONA MARIA ROSA, tendo como justificativa SUBSTITUIÇÃO A CAROLINE CÂNDIDA GONTIJO - MATRICULA. 99032087/1 - EM LICENÇA MATERNIDADE, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85E6B397

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1177/2026 – SEMED

CONTRATADO: HELOISA MARIA DE SOUSA – TECNICO ESCOLAR
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1177/2026, a alteração do prazo contratual de 03/10/2026 A 21/12/2026 e a alteração da lotação, que passa do(a) AABB COMUNIDADE para o(a) EM JOÃO EPIPHANIO PEREIRA a partir do dia 03/10/2026, tendo como justificativa SUBSTITUIÇÃO A DANIELA CRISTINA ARAUJO – MATRICULA 99014712 EM LICENÇA MÉDICA , com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B53BB277

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 335/2026 – SEMED

CONTRATADO: GLAUCIA JANAINA PEREIRA VIEIRA – PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 335/2026, a alteração da lotação, que passa do(a) EM PADRE JOÃO BRUNO para o(a) CMEI ISAURA FERREIRA a partir do dia 05/10/2026, tendo como justificativa VAGA DE CARATER TEMPORÁRIO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO , com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7F9CC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000047/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente à servidora Gilmara Cordeiro, Matrícula nº 99015880/2, cargo PAEIAIEF - Professora em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal de processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora Gilmara Cordeiro, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração ocorre em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5011986-62.2025.8.13.0223 e é motivada pela necessidade de análise da condição funcional da servidora, com vistas à sua adequada recolocação ou adaptação às funções, se cabível, consideradas as informações e os laudos previamente encaminhados.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora Gilmara Cordeiro. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.

Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, data da assinatura digital.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
ISABELA RODRIGUES MESQUITA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9410BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 1218-2026, PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDITAL NORMATIVO Nº. 01/2026

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público Nº. 1179-2026, a pedido do(a) Contratado(a), Sr(a)GABRIELA ARAUJO, brasileiro(a), estado civil SOLTEIRO, CPF 019.XXX.XXX-03, residente na RUA OLIMPIO MOREIRA 100, INTERLAGOS, DIVINOPOLIS/MG - CEP:35500-474 a partir de 29 de setembro de 2026, cargo de PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na Unidade Escolar denominada CMEI OFICINA DA CRIANÇA, sendo contratante o Município de Divinópolis.
Justificativa: Servidora que estava substituindo retornou.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A409835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 094/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 094 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 05º lugar para o cargo de **Cantineira**, a Senhora **Irene Aparecida Marques Pires**, CPF 006.834.796-01, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:356EFD1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N. º 095/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 038/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 095/2026, Pregão Eletrônico n. º 038/2026. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRADIS METÁLICOS, CAVALETES DE SINALIZAÇÃO TIPO "A", CONES BARRIL (CONÃO), SINALIZADORES REFLETIVOS, BARREIRAS PLÁSTICAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E BALIZADORES PEDESTAIS PARA USO COM CORRENTES, DESTINADOS AO FECHAMENTO, ISOLAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE DE ACESSO, ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO DE PEDESTRES E VEÍCULOS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE ESPAÇOS EM EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS, TURÍSTICOS, FESTIVOS E INSTITUCIONAIS, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Ata N°: 027/2026, tendo como vencedores os seguintes licitantes: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ N: 86.573.904/0001-21, no valor de R$ 15.901,50 (quinze mil novecentos e um reais e cinquenta centavos); INDUSTRIA DO EPC LTDA - CNPJ N: 11.159.382/0001-17, no valor de R$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais); ALLURE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ N: 60.313.736/0001-41, no valor de R$ 139.034,00 (cento e trinta e nove mil e trinta e quatro reais); SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ N: 55.442.589/0001-70, no valor de R$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:493A0C64

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 070/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N. º 025/2026 - EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 070/2026, Pregão Eletrônico n. º 025/2026. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N. º 021/2025, ARP N. º 010/2025, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Ata N°: 026/2026, tendo como vencedores os seguintes licitantes: FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ N: 57.032.406/0001-73, no valor de R$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais); K. LUMERTZ CARDOSO - CNPJ N: 38.311.637/0001-71, no valor de R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais); HORUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N: 18.854.939/0001-89, no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA - CNPJ N: 25.319.229/0001-14, no valor de R$ 66.411,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e onze reais); AZUL TEC LICITACOES EM

INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ N: 58.149.730/0001-39, no valor de R$ 460.803,60 (quatrocentos e sessenta mil oitocentos e três reais e sessenta centavos); MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ N: 10.636.064/0001-37, no valor de R$ 19.971,50 (dezenove mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA- CNPJ N: 55.935.697/0001-84, no valor de R$ 25.549,60 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); VALLS NEGOCIOS LTDA - CNPJ N: 39.447.638/0001-00, no valor de R$ 37.835,95 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos); CELINA MOREIRA FREITAS ME - CNPJ N: 00.592.198/0001-40, no valor de R$ 28.049,19 (vinte e oito mil e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:C8E1E53C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELÍCIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO PROCESSO LICITATORIO N° 067/2026 – PREGÃO ELETRÔNIC0 N° 027/2026 – Aquisição de 2 (dois) veículos automotores novos, tipo van, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados além do motorista, destinados ao transporte escolar de estudantes matriculados na rede pública de ensino do município de Felício dos Santos/MG, conforme Convênios n°s 1261003354/2026/SEE e 1261000166/2026/SEE e especificações técnicas e quantitativos. Teor encontra-se na íntegra disponível em **www.feliciodossantos.mg.gov.br** e **www.licitardigital.com.br**. **Informações e esclarecimentos pelo site: www.licitardigital.com.br**, **e-mail: licita@feliciodossantos.mg.gov.br.**

JUCILENE DE JESUS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:A9C78EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 103/2026, CONCORRÊNCIA 07/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 07/2026 - Processo Licitatório nº 103/2026 – do tipo Empreitada por Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de edificação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS no município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento Discriminativo não Desonerado,** que será realizada na data de 19/10/2026 às 08:00h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:418D1D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.292 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera dispositivos do Decreto nº 11.235, de 11 de agosto de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 11.235, de 11 de agosto de 2026 e seus parágrafos, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º No dia 4 de outubro de 2026, em virtude das eleições nacionais, a oferta do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Formiga se dará de forma gratuita.

§1º Na hipótese de haver segundo turno nas eleições 2026, a gratuidade prevista no *caput* também se dará em 25 de outubro de 2026.

§2º O transporte público coletivo urbano gratuito no Município de Formiga nas respectivas datas será ofertado com frequência compatível àquela praticada em dias úteis.

§3º A apuração do número de passageiros transportados será realizada por meio do sistema de bilhetagem eletrônica, garantindo precisão na coleta dos dados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 29 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1C2BF1A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 049/2026

Processo Tributário Administrativo nº **3634/2026**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição**
Interessados: **Município de Formiga / Júnior Rodrigo da Silveira**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado pelo Contribuinte, Júnior Rodrigo da Silveira, almejando a restituição dos valores pagos indevidamente referente ao protocolo nº. 610/2026 da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana.
Tramitando-se o feito este foi indeferido em primeira instância ante a ausência de sua regularidade fiscal.
Inconformado, o Requerente interpôs Recurso Voluntário.
É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Das Preliminares

Da Tempestividade

A notificação foi lavrada em 01/09/2026, sendo o contribuinte notificado em 04/09/2026, conforme comprovante de AR, o recurso foi interposto em 17/09/2026, portanto, tempestivo, a teor do art. 220 do CTM.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.
Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

II – Do Mérito

Compulsando os autos, verifica-se, que o valor que pretende ser restituído de fato adentrou aos cofres municipais, conforme atestado pela Diretoria do Departamento de Sistemas e Gestão.
A regularidade e cumprimento dos requisitos legais restou atestada pela Procuradoria Municipal.
Assim, estando devidamente instruído o feito, a restituição restou obstada diante da irregularidade fiscal vivenciada pela contribuinte, conforme se depreende da decisão de primeira instância que repousa aos autos, fundamentada no art. 188, II do CTM.
Em sede recursal, ao protocolar o recurso, o contribuinte regularizou sua situação fiscal com a Administração Municipal, de acordo com os documentos que acompanharam o recurso voluntário, conforme consta nos autos, permanecendo regular, conforme Certidão Negativa de Débitos.
Nesse norte, em consulta ao protocolo eletrônico do Município "Fly", verifico que inexiste outro pedido de restituição com o mesmo objeto do presente, estando regular o requerente perante o fisco municipal, conforme se atesta de Certidão Negativa de Débitos nº. 13760, expedida na presente data.
Assim preenchidos os requisitos para o deferimento do pleito, tenho por acatar a orientação jurídica emanada no Parecer Jurídico, inclusive recursal, que foi favorável a procedência do recurso e a restituição dos valores pagos em nota valores pagos indevidamente, referente ao protocolo 610/2026.
Ante o exposto, tendo em vista que a situação do Contribuinte junto ao Fisco Municipal se encontra regularizada, inexistindo débitos para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão Negativa nº. 13760, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal (artigos 186, 187 e 188) e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição, observado o disposto no art. 186 e seguintes do CTM.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação do Requerente e prosseguimento, nos termos de direito, especialmente para cálculo do quantum a ser restituído.
Formiga, 29 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS GOMES REIS
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6BC46439

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 080, 81 E 082 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **080, 81 e 082**. Processo Licitatório nº **0050/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **036/2026** – registro de preços. Contratada: **GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA** vencedora no item**: 01** no valor estimado de **R$19.470,00; LICITA LEVE MAIS LTDA** vencedora no item**: 02** no valor estimado de **R$53.125,00** e **CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** vencedora no item**: 03** no valor estimado de **R$73.495,50;** totalizando o valor geral estimado de: **R$146.090,50** (*cento e quarenta e seis mil e noventa reais e cinquenta centavos*)**;** Vigência: **24/09/2026 a 24/09/2027** –

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:13E48A00

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DESPACHO Nº 048/2026

Prefeitura Municipal de Formiga / MG – Processo Tributário Municipal nº. 2208/2026 – Ante o exposto, tendo em vista que a situação do Contribuinte junto ao Fisco Municipal se encontra regularizada, inexistindo débitos para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão Negativa nº. 13754, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal (artigos 186, 187 e 188) e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição, observado o disposto no art. 186 e seguintes do CTM.

Formiga, 29 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8D153EC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DESPACHO Nº 050/2026

Prefeitura Municipal de Formiga / MG – Processo Tributário Municipal nº. 3115/2026 – Ante o exposto, tendo em vista que a situação do Contribuinte junto ao Fisco Municipal se encontra regularizada, inexistindo débitos para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão Negativa nº. 13828, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal (artigos 186, 187 e 188) e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição, observado o disposto no art. 186 e seguintes do CTM.

Formiga, 29 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:704DC354

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021.

Extrato do Termo Aditivo nº. 006 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2021. Processo Licitatório nº: 0117/2021 – Pregão Eletrônico nº: 081/2021. **Contratante:** Município de Formiga - MG. **Contratada:** Enéias Pacheco 00454242689 – C.N.P.J.: 42.526.510/000-10. **Da Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em **06/10/2026**, fica prorrogada até **18/12/2026**, conforme documentos de fls. 1735/1765 e 1801/1807, constantes no Processo Licitatório, com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei Federal nº. 8.666/93. **Do valor:** R$17.829,14 (dezessete mil, oitocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 28/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:58169480

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2021

Extrato do Termo Aditivo nº. 006 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2021. Processo Licitatório nº: 0117/2021 – Pregão Eletrônico nº: 081/2021. **Contratante:** Município de Formiga - MG. **Contratada:** Jessé Vicente de Sá 31953581668 – C.N.P.J.: 13.770.005/0001-45. **Da Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 06/10/2026, fica prorrogada até 18/12/2026, conforme documentos de fls. 1766/1804, constantes no Processo Licitatório, com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei Federal nº. 8.666/93. **Do valor:** O valor do presente instrumento é de R$16.238,00 (dezesseis mil, duzentos e trinta oito reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 28/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A630732C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 098/2025. **Processo Licitatório nº: 289/2025 – Inexigibilidade nº: 044/2025**. **Locatário:** Município de Formiga-MG. **Locadora:** Dico Participação e Empreendimentos Imobiliários Ltda. **Do Acréscimo:** Fica acrescida ao valor mensal do contrato original a quantia de *R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais),* que corresponde a 14,286714% do valor mensal inicial atualizado do contrato, conforme documentos de fls. 141/197 do processo licitatório e fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei Federal nº: 14.133/2021. O acréscimo refere-se a inclusão de uma sala, vinculada à mesma matrícula do imóvel locado, estando este valor em conformidade com o valor de mercado, conforme avaliações mercadológicas de fls. 148/178 do processo licitatório. O valor mensal do aluguel passa de R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), para R$28.000,00 (vinte e oito mil reais). **Da Inclusão de dotação orçamentária:** Fica incluída no contrato original, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, de fl.141, a dotação orçamentária especificada abaixo: 09.002.10.302.0009.2078.3.3.90.39 – Manutenção Programa de Atendimento Especializado / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 23/09/2026. **Data de assinatura:** 28/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5D393AD4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.° 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 119/2024.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.° 003 ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 119/2024. Processo Licitatório nº. 164/2024 – Inexigibilidade nº. 043/2024. Locatário: Município de Formiga - MG. **Locadora:** Costa Apoio Administrativo Ltda. – C.N.P.J.: 44.012.757/0001-70. **Da Vigência:** A vigência do contrato original com vencimento em 04/10/2026, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 04/10/2027, conforme documentos de fls. 345/421, constantes no Processo Licitatório, com previsão na Cláusula Terceira, item 3.1. do contrato e fundamento no art. 107 da Lei Federal nº: 14.133/2021 e Lei Federal nº: 8.245/1991. **Do Valor:** Conforme acordo entre as partes (fl.349), de forma a atender ao preço de mercado, obtido através das avaliações técnicas mercadológicas, de fls. 354/395, o valor mensal do aluguel passa de R$25.582,80 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), para R$13.237,87 (treze mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos). O valor do presente instrumento é de R$158.854,44 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 28/09/2026. **Data de assinatura:** 29/09/2026

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B27A34CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2025. Processo Licitatório nº. 190/2024 – Concorrência 008/2024. Contratante: Município de Formiga - MG. **Contratada:** AF Engenharia e Construtora Ltda. – C.N.P.J: 36.339.407/0001-95. **Da Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 30/09/2026, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 30/09/2027, conforme documentos de fls. 2014/2043, constantes no processo licitatório, com fundamento legal no art. 6º, inciso XVII e artigo 111 da Lei Federal nº: 14.133/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 29/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C2253B94

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Inexigibilidade de Chamamento Público: 011/2026

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014; artigo 20 do Decreto Municipal nº 7.186, de 25 de outubro de 2017; Instrução Normativa nº 20, de 30 de junho de 2025; Lei Municipal nº 6.538, de 19 de março de 2026, com alteração promovida pela Lei Municipal nº 6.622, de 14 de julho de 2026, que alterou o art. 3º da referida Lei, e conforme previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 6.508, de 22 de dezembro de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Centro Espírita Amigos de Jesus
CNPJ: 01.476.904/0001-50
Endereço: Rua Otaviano Rodrigues de Souza, Nº 155, Bairro: Vila Padre João da Mata Rodarte (Lajinha) – Formiga MG.
CEP: 35.570-412
Objeto: Constitui objeto do presente plano de trabalho a Valorização da Vida e o Combate à fome das famílias assistidas pelo Centro Espírita Amigos de Jesus, por meio do apoio financeiro para continuidade e fortalecimento das atividades desenvolvidas pela instituição, garantindo a aquisição de alimentos (Arroz, Açúcar, Feijão, Leite, Macarrão, Molho de tomate, Óleo de soja), aquisição de sacolas plásticas, copos plásticos e papel toalha destinados ao acondicionamento, organização e atendimento relacionados às ações de apoio alimentar e aquisição de matéria prima para a fabricação de fraldas geriátricas, a saber i) manta 60 cm, ii) polietileno 70 cm, iii) filtrante 70 cm, iv) cola em sachê pequeno transparente, v) elástico 6 fios e vi) fita reposicional.
Valor total de repasse: R$ 40.000,00.

Período de repasse: Exercício 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com o intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO** entre o Município de Formiga e o **Centro Espírita Amigos de Jesus**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.476.904/0001-50, com sede na Rua Otaviano Rodrigues de Souza, nº 155, Bairro Vila Padre João da Mata Rodarte, Formiga/MG, CEP 35.570-412, pelo qual o Município repassará o valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, no exercício de 2026, o presente Plano de Trabalho tem por objeto a Valorização da Vida e o Combate à Fome das famílias assistidas pelo Centro Espírita Amigos de Jesus, por meio do apoio financeiro destinado à continuidade e ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pela instituição. Os recursos serão destinados à aquisição de alimentos (arroz, açúcar, feijão, leite, macarrão, molho de tomate e óleo de soja), à aquisição de sacolas plásticas, copos plásticos e papel toalha, destinados ao acondicionamento, à organização e ao atendimento relacionados às ações de apoio alimentar, bem como à aquisição de matéria-prima para a fabricação de fraldas geriátricas, compreendendo: i) manta 60 cm; ii) polietileno 70 cm; iii) filtrante 70 cm; iv) cola em sachê pequeno transparente; v) elástico 6 fios; e vi) fita reposicional.

Ressalta-se que o referido recurso, a título de Subvenções Sociais, encontra-se devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.538, de 19 de março de 2026, com alteração promovida pela Lei Municipal nº 6.622, de 14 de julho de 2026, que alterou o art. 3º da referida Lei, e conforme previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 6.508, de 22 de dezembro de 2025.

A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 31;

“Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social...”

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:“Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.”

Diante do exposto, resta devidamente justificada a inexigibilidade de chamamento público, uma vez que a parceria encontra-se autorizada por lei, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, atendendo, assim, aos preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.
A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo-se impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, na forma da Lei.

Formiga, 30 de setembro de 2026.

PAULA CAROLINA COUTO LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:74407D02

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Processo Administrativo: nº 04/2026

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31, 32 e 39, § 1º da Lei Federal nº 13.019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017, Instrução Normativa nº 20, de 30 de junho de 2025, Lei Municipal nº 6.538 de 19 de março de 2026 e Lei Municipal 6.622 de 14 de julho de 2026.

Organização da Sociedade Civil:
Associação de Pais e Amigos dos Alunos do CEMAP – Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem – APACEM
CNPJ: 50.604.328/0001-95
Endereço: Rua Professor Lulu, nº 447 – Areias Brancas
CEP: 35.574-219

Objeto: aquisição de tablets equipados com recursos e software de Comunicação Alternativa e Aumentativa – CAA, para continuidade das ações desenvolvidas pela Associação.

Valor total de repasse: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Período de repasse: Exercício 2026.

Vigência: 12 MESES

Tipo de Parceria: COLABORAÇÃO

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e a Associação de Pais e Amigos dos Alunos do CEMAP – Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem – APACEM, inscrita no CNPJ: 50.604.328/0001-95 com endereço na Rua Professor Lulu, nº 447 – Areias Brancas, CEP: 35.574-219, pelo qual o Município repassará o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no exercício de 2026, para que a entidade possa dar continuidade a aquisição de tablets equipados com recursos e software de Comunicação Alternativa e Aumentativa – CAA, para continuidade das ações desenvolvidas pela Associação

É importante ressaltar que a referida quantia a título de auxílios é oriunda do Orçamento Impositivo e encontra-se devidamente autorizada pelas Leis Municipais nº 6.538 de 19 de março de 2026 e Lei Municipal 6.622 de 14 de julho de 2026 que identificam expressamente, o nome da Entidade Beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

“Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social.”

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:“Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. ”

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE,** estando devidamente autorizada em lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga/MG, 28 de setembro de 2026.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:04CA6FF8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Processo Administrativo: nº 02/2026

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31, 32 e 39, § 1º da Lei Federal nº 13.019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017, Instrução Normativa nº 20, de 30 de junho de 2025, Lei Municipal nº 6.538 de 19 de março de 2026 e Lei Municipal 6.622 de 14 de julho de 2026.

Organização da Sociedade Civil:
Instituto Solidar
CNPJ: 51.660.473/0001-56
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, nº 557 – Centro
CEP: 35.570-084

Objeto: execução de ações complementares de assistência à saúde, mediante apoio financeiro para aquisição de medicamentos destinados aos usuários e/ou cadastrados no Instituo Solidar, quando indisponíveis na rede pública de saúde.

Valor total de repasse: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Período de repasse: Exercício 2026.

Vigência: 06 MESES

Tipo de Parceria: COLABORAÇÃO

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e o Instituto Solidar, inscrito no CNPJ: 51.660.473/0001-56 com endereço na Rua Quintino Bocaiuva, nº 557 – Centro, CEP: 35.570-084, pelo qual o Município repassará o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no exercício de 2026, para que a entidade possa dar continuidade a execução de ações complementares de assistência à saúde, para aquisição de medicamentos destinados aos usuários e/ou cadastrados no Instituo Solidar, quando indisponíveis na rede pública de saúde

É importante ressaltar que a referida quantia a título de auxílios é oriunda do Orçamento Impositivo e encontra-se devidamente autorizada pelas Leis Municipais nº 6.538 de 19 de março de 2026 e Lei Municipal 6.622 de 14 de julho de 2026 que identificam expressamente, o nome da Entidade Beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social."

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. "

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE,** estando devidamente autorizada em lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga/MG, 28 de setembro de 2026.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:03453D59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que realizará o Processo Licitatório Nº **0058/2026**. Pregão Eletrônico Nº **040/2026**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **equipamentos** para o **sistema gerador de cloro** já existente na ETA. Nova data de abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **14/10/2026.** Informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D663FABF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2575/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), MARÍLIA AUXILIADORA CORREIA MACHADO, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, Classe I, Grau C, o Adicional de Titulação , na proporção de 4% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 17/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/04/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6B66C801

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2576/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DAYANA SOFIA RIBEIRO, a Progressão Horizontal no cargo de AUDITOR FISCAL, passando da Classe XVII, Grau D, para a Classe XVII , Grau E, a partir de 01/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:80BC2263

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2577/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELIZABETE LOPES JUNQUEIRA COSTA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, passando da Classe XIV, Grau B, para a Classe XIV , Grau C, a partir de 02/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:03F138E4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2578/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MAISA MAIRA LEAL, a Progressão Horizontal no cargo de PSICÓLOGO SOCIAL, passando da Classe XIV, Grau B, para a Classe XIV , Grau C, a partir de 02/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1F1E9936

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2579/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), THAIS DE FÁTIMA ALVES SOUZA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, a partir de 01/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:87776190

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2580/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JAQUELINE APARECIDA SOUZA AGUIRRE, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, passando da Classe XIV, Grau B, para a Classe XIV , Grau C, a partir de 14/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EA1F9216

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2581/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CAIO DE CÁSSIO BERNARDES, a Progressão Horizontal no cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA, passando da Classe XIV, Grau B, para a Classe XIV , Grau C, a partir de 09/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9DC64FFD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2582/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), VANESSA APARECIDA SILVA FERNANDES, a Progressão Horizontal no cargo de PSICÓLOGO, passando da Classe VI, Grau B, para a Classe VI , Grau C, a partir de 11/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:03FA212D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2583/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), GABRIELA KAMIMURA MORI, a Progressão Horizontal no cargo de PSICÓLOGO SOCIAL, passando da Classe XIV, Grau B, para a Classe XIV , Grau C, a partir de 17/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3996D800

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2584/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), VICTOR MARQUES PAIVA ALVES, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, passando da Classe XIV, Grau B, para a Classe XIV , Grau C, a partir de 15/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B2D7EB27

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2585/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), NEUSA MARIA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, passando da Classe XIV, Grau B, para a Classe XIV , Grau C, a partir de 14/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7FEE6F6A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2586/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), THALITA DE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III , Grau C, a partir de 25/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B1BD22A2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2587/2026

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MÁRCIA BEATRIZ DOS SANTOS, habilitado(a) para o exercício do cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01/09/2026, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão
Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F4D58D7F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2588/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MÁRCIA BEATRIZ DOS SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 01/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão
Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CF318240

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2589/2026

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) PAULA FERREIRA DE SANTANA, habilitado(a) para o exercício do cargo de PSICÓLOGO SOCIAL, a partir de 01/09/2026, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão
Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1106942A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2590/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), PAULA FERREIRA DE SANTANA, a Progressão Horizontal no cargo de PSICÓLOGO SOCIAL, passando da Classe XIV, Grau A, para a Classe XIV , Grau B, a partir de 01/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão
Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:508DE373

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2591/2026

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LINDAURIA APARECIDA DE CASTRO REZENDE, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 01/09/2026, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:12882D6E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2592/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LINDAURIA APARECIDA DE CASTRO REZENDE, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 01/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F3D97339

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2593/2026

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) HELOISA MARIA DA LUZ, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, a partir de 04/09/2026, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A65AB6B1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2594/2026

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) FLÁVIA APARECIDA DE FARIA, habilitado(a) para o exercício do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a partir de 01/09/2026, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E939C981

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2595/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FLÁVIA APARECIDA DE FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, passando da Classe II, Grau A, para a Classe II , Grau B, a partir de 01/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C98309A8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2596/2026

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) RAYANE APARECIDA GARCIA, habilitado(a) para o exercício do cargo de PSICÓLOGO, a partir de 18/09/2026, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1C4BBC54

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2597/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RAYANE APARECIDA GARCIA, a Progressão Horizontal no cargo de PSICÓLOGO, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI , Grau B, a partir de 18/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EB414873

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2598/2026

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) FLAVIA PAIM LIMA, habilitado(a) para o exercício do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a partir de 11/09/2026, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DE3905AB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2599/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FLAVIA PAIM LIMA, a Progressão Horizontal no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 11/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:29AF3142

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2600/2026

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) RENATO BARROS FURTADO, habilitado(a) para o exercício do cargo de RECEPCIONISTA, a partir de 18/09/2026, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CBF787FD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2601/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RENATO BARROS FURTADO, a Progressão Horizontal no cargo de RECEPCIONISTA, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 18/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8A52C71C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2602/2026

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ANGELICA RODRIGUES DA COSTA LIMA, habilitado(a) para o exercício do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 06/09/2026, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:09086AF2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2603/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANGELICA RODRIGUES DA COSTA LIMA, a Progressão Horizontal no cargo de ENFERMEIRO, passando da Classe XI, Grau A, para a Classe XI , Grau B, a partir de 06/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6F12792D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2604/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), VANESSA RANGEL SILVA, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, Classe I, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 24/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 24/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:ACEF22DC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2605/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), ANGÉLICA SILVA ALVARENGA RIBEIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 01/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6E7CADD6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2606/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), ELIANE DE FATIMA PIMENTA DE FARIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau E, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 16/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/12/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B65797B1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2607/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), GREICY CRISTINA ARAÚJO SILVA BISPO OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau B, o Adicional d , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 07/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/07/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:66E5967F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2608/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), GISLENE APARECIDA VIEIRA FERREIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau C, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 11/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C644ED3E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2609/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), RENATA CAMPOS FRADE, BIBLIOTECÁRIO, Classe IV-B, Grau C, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 25/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 25/08/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9E419141

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2610/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), LUCIANA APARECIDA DE CASTRO LEAO, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, Classe I, Grau A, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 01/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5089DF39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 058 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 058/2026-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026- Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Ata SRP n° 047/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e André Felipe Santos Pinho Meira por 59.918.208 RENATA BATISTA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 59.918.208/0001-37, pelo valor total de R$3.295,00(três mil duzentos e noventa e cinco reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 048/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Victor Bueno Pereira por ABRIL UNIFORMES & SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 65.563.842/0001-05, pelo valor total de R$6.400,60(seis mil quatrocentos reais e sessenta centavos)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 049/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Izaias Pereira Barboza por BARUC UNIFORMES E CONFECCOES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.053.648/0001-69, pelo valor total de R$33.960,00(trinta e três mil novecentos e sessenta reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 050/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Junio Alves Dias pela DIAS MELLO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.121.855/0001-31, pelo valor total de R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 051/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Lissu Monalisa Guimarães por ELO TEXTIL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39, pelo valor total de R$3.400,00(três mil e quatrocentos reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 052/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Bianca Rezende Gonçalves por EMPLAS MINEIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.345.377/0001-71, pelo valor total de R$9.500,00(nove mil e quinhentos reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 053/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Reginaldo Cristiano Henrique por PERSONALIT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.420.136/0001-77, pelo valor total de R$18.995,00(dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 054/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Edilza Josefa da Silva por ROTA BAGS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.835.610/0001-09, pelo valor total de R$710,00(setecentos e dez reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 055/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Hambson Wagner Moura Nobre por STAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.636.091/0001-45, pelo valor total de R$32.100,00(trinta e dois mil e cem reais)-Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:567EBC99

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 065 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 065/2026-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2026-Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria, incluindo chapas de aço, metalon, tubos, barras (chata, redonda e cantoneira), dobradiças para portão, eletrodos de solda, discos abrasivos (corte, desbaste e policorte), primer e demais materiais correlatos, destinados à manutenção e execução de serviços de serralheria em estruturas metálicas de prédios públicos, equipamentos e demais necessidades da administração municipal. Ata SRP n° 056/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Roberto Marques de Jesus por DEPÓSITO DE MATERIAL DECONSTRUÇÃO CASA DE TELHAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.933.684/0001-69, pelo valor total de R$368.263,15(trezentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 057/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Enok Colares Duarte por ENOK COLARES DUARTE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.480.398/0001-83, pelo valor total de R$367.920,00(trezentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 058/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Geraldo Paixão Moreira por GEGRATHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.705.990/0001-00, pelo valor total de R$276.905,50(duzentos e setenta e seis mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:66404D88

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 071 DISPENSA 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2026, TERMO DE DISPENSA Nº 006/2026-É a implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar Sislame (tecnologia da UFJF licenciada pela Fadepe Processo nº 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação (SME). Sr. Prefeito, Diego A. B. Fagundes autoriza e homologa a favor da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO FADEPE, inscrita no CNPJ nº 00.703.697/0001-67-CTR 036/2026. Valor: R$47.268,00(quarenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais)-Assina: Marcos Tanure Sanábio pela contratada

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:012A785F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 076 ADESÃO A ATA SRP N° 001-2026-PM DE OURO VERDE DE MINAS/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2026-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de torres de telefonia celular para retransmissão do sinal de telefonia móvel na Comunidade de Bocaina, Palmital e Peri Peri, no Município de Grão Mogol/MG, REFERENTE AO PROCESSO Nº 009/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS/MG. Sr Diêgo Antônio Braga Fagundes (prefeito) e Carlos Sérgio Siqueira, autoriza e homologa a favor de UAI TELECOM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n° 19.836.878/0001-90-CTR 052/2026, pelo valor total de R$312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Fund. Legal: O prazo de vigência contratual é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, fundamentado no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:C72236AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado/Locador: **ESPÓLIO DE JOSÉ JANUÁRIO DOS ANJOS**, representado por seu inventariante, **Jovevil Maria dos Anjos**, inscrito no CPF sob o nº 061.216.656-29. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a formalização da alteração de titularidade do contrato, em razão do falecimento do Sr. José Januário dos Anjos, passando o Espólio de José Januário dos Anjos, representado por seu inventariante, a figurar formalmente como contratado/locador, bem como o reconhecimento dos pagamentos anteriores e a disciplina da forma de pagamento dos valores decorrentes do Contrato de Locação nº 060/2022, cujo objeto é a locação de imóvel localizado no lugar denominado "Penha", Zona Rural, no Município de Guaraciaba/MG, destinado à implantação e ativação de sinal de serviço móvel pessoal – SMP na localidade da Penha, referente ao Programa Alô Minas.

Do valor: O presente Termo Aditivo não implica alteração do valor contratual, permanecendo mantidas as condições originalmente pactuadas.

Fundamentação: Art. 10 da Lei Federal nº 8.245/1991, art. 75, VII, do Código de Processo Civil, e arts. 55, III, e 65, II, "c", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assinatura: 29/09/2026.

Guaraciaba/MG, 29 de setembro de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:3D8D2134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 80/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 03/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
AUTORIZA:

A contração através da DISPENSA DE LICITAÇÃO FISICA, sob o n° 03/2026 conforme disposto no inciso IX do art. 75 da Lei 14.133/21, para o objeto e demais dados a seguir especificados:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS, POSSIBILITADA POR MEIO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO "VACIMÓVEL", PERTENCENTE AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DADOS DO CONTRATADO:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: CISALP-CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIÃO DO ALTO PARANAIBA.
CPF/CNPJ:02.319.394/0001-70
VALOR TOTAL:R$8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.01.10.302.1003.2033.3.3.72..39.00.1.500.000 FICHA 193

Guarda Mor, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CE83620C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°79/2026 – Pregão Eletrônico nº41/2026 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h do dia 13 de outubro de 2026, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS À ADEQUAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO LOTEAMENTO AROEIRA, NO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR/MG**. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com. Guarda Mor,29 de setembro de 2026

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BAFE28B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 12/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 12/2026: – Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e a Associação Artística Cultural Tramas e Dramas, inscrita no CNPJ sob nº 26.003.146/0001-84. Objeto: Realização do **XIII Festival de Teatro Tramas e Dramas, no Município de Guaxupé/MG.** Valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) suportado pela dotação orçamentária nº 02.08.02.13.392.0473.2616.3.3.50.39.00, Fonte 1.500.000, ficha 803 e CA 0000. Vigência 29/09/2026 a 30/04/2027. Gestor da Parceria: Diretor de Cultura, Emerson Ricciardi de Souza, conforme portaria 733/2025.

Guaxupé/MG, 29 de setembro de 2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Marcos Antônio Estevam
Código Identificador:B96D11A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 033/2026, originada do Pregão Eletrônico nº 037/2026, firmado com a empresa **RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA. Objeto:** O

presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor, marca e valor do item **125 -** PAPEL SULFITE A4 210 x 297 MM, da Ata que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 90, § 4º, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 29/09/2026

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:83FC51C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2025, originado do Credenciamento nº 012/2025, firmado com a empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALITHEIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto o Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços para realização de coleta e análise de exames laboratoriais, em clínica própria e, também, em instalações da rede pública e/ou em domicílio, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 1.103.119,53**. Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 25/09/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:6A45221E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2023, originado da Inexigibilidade nº 073/2023, firmado com a empresa **SABBAG CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores de acordo com o Índice INPC acumulado entre agosto de 2025 e julho de 2026, no percentual de 4,098050%, do contrato cujo objeto é a Locação de imóvel, situado à Rua Nicolino Smargiasse, nº. 385 – Jardim Orminda, Guaxupé/MG, para fins de aluguel social destinado a família em vulnerabilidade social, em consonância com a Lei Municipal 2659/2019, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Valor:** R$ 9.590,76**. Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 28/09/2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:D8624039

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2025, originado da Concorrência nº 028/2024, firmado com a empresa **INCREBASE CONSTRUTORA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de **R$ 505.626,19** (quinhentos e cinco mil, seiscentos e vinte e seis rais e dezenove centavos), que corresponde a 18,10% do valor do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da reforma e ampliação da atual sede da Câmara Municipal de Guaxupé/MG**. Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "a" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 29/09/2026

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:57663B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 074/2026, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO,** Processo nº 241/2026. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de materiais de pintura, pelo Sistema de Registro de Preços, destinados à manutenção de prédios públicos, visando atender às demandas de todas as secretarias de Prefeitura e Convênio.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **15 de outubro de 2026** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **30 de setembro de 2026**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 29 de setembro de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Julia Ricciardi Fernandes
Código Identificador:3C0A2EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

O **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG**, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que, em razão da publicação do **1º Termo de Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2026**, fica **PRORROGADA E REDESIGNADA** a data de abertura da sessão pública do certame, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e provável aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades administrativas dos diversos departamentos municipais**.

A sessão pública de abertura e disputa será realizada no dia **13 de outubro de 2026**, às 09hs., na plataforma licitanet.

A alteração da data decorre das modificações promovidas pelo 1º Termo de Retificação, especialmente quanto às condições e prazos de fornecimento, visando assegurar aos potenciais interessados **ampla publicidade, competitividade, isonomia e prazo adequado para conhecimento das condições retificadas**.

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, especificações, quantitativos, requisitos, critérios de julgamento,**

condições de participação e demais disposições que não tenham sido expressamente modificadas pelo Termo de Retificação.

O **Edital Retificado** encontra-se disponível pelos mesmos meios utilizados para divulgação do instrumento convocatório original e na plataforma eletrônica de realização do certame.

HERNANI ALVES SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:9E8B4080

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

O **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG**, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados a **RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA** do **Pregão Eletrônico nº 037/2026 – Processo Administrativo nº 082/2026**, em razão do julgamento dos recursos administrativos interpostos no âmbito do certame.

A retomada decorre, especialmente, da **procedência do recurso administrativo interposto pela KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. em relação ao Item 02**, que resultou na reconsideração da decisão anteriormente proferida e na consequente **desclassificação da proposta da ROCHA COMÉRCIO LTDA.**, conforme decisão devidamente motivada constante dos autos.

Em consequência, o certame retornará à etapa pertinente, com o regular prosseguimento dos atos necessários, inclusive **convocação e análise da proposta subsequente do Item 02, observada rigorosamente a ordem de classificação e as demais exigências do instrumento convocatório**.
Ficam, portanto, todos os licitantes e demais interessados **CONVOCADOS** para acompanhar a retomada da sessão pública, que ocorrerá:

DATA: 02 de outubro de 2026
HORÁRIO: 09h00
PLATAFORMA: LICITANET

Os licitantes deverão acompanhar os atos e comunicações realizados na plataforma eletrônica durante a retomada e o regular prosseguimento do certame.

HERNANI ALVES SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:E8B02C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO - 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - concorrência eletrônica 007/2026. A prefeitura municipal de Ibiá/MG torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade concorrência eletrônica n° 007/2026, para a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da unidade de saúde dr. josé olímpio dias, no município de ibiá-mg, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, mão de obra especializada e demais serviços necessários à completa execução da obra, em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos integrantes deste edital e de seus anexos, que será realizada no dia 16/10/2026, às 09:00 horas pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital dar-se-á por meio dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:72E2525D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO - 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - concorrência eletrônica 009/2026. A prefeitura municipal de Ibiá/MG torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade concorrência eletrônica n° 009/2026, para a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da unidade básica de saúde dr. saul mendes de paiva, no município de ibiá-mg, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, mão de obra especializada e demais serviços necessários à completa execução da obra, em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos, que será realizada no dia 22/10/2026, às 09:00 horas pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital dar-se-á por meio dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:768E1798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO SRP - 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Concorrência eletrônica 008/2026. A prefeitura municipal de Ibiá/MG torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade concorrência eletrônica n° 008/2026, para a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da unidade auxiliar de saúde Salvino Basílio, no município de ibiá-mg, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, mão de obra especializada e demais serviços necessários à completa execução da obra, em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos integrantes deste edital e de seus anexos, que será realizada no dia 16/10/2026, às 14:00 horas pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital dar-se-á por meio dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:EAD516C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 05/2026
PORTARIA MUNICIPAL Nº 721, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ATA DE REUNIÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h30min, reuniram-se, na sede da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pela Portaria Municipal nº 721, de 01 de dezembro de 2025, composta pela Presidente, Juslaine Aparecida Gonçalves, pelo Secretário, Edmilson Ricardo Martins, e pela Membro, Suyara Leonel Minucci de Oliveira, com a finalidade de deliberar acerca dos documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, referentes a possíveis irregularidades funcionais atribuídas ao servidor Dou...Ca... Le..., ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Após análise da defesa prévia apresentada pelo advogado do investigado, os membros da Comissão deliberaram pela realização das oitivas de Van... Rib... Gui..., Bas... de Ara... Pau... e Dou... Ca... Le..., designadas para o dia 09 de outubro de 2026, às 8h30min, devendo o investigado Dou.. Ca... Le.. ser intimado por intermédio de seu advogado constituído nos autos, ficando este igualmente intimado para acompanhamento do ato.
A Comissão deliberou, ainda, pelo deferimento da oitiva da Sra. Lid.. da Si... e de seu companheiro, Sr. Cle... Franc... Sil..., ficando consignado que será de responsabilidade do advogado do investigado providenciar o comparecimento das referidas testemunhas, independentemente de intimação pela Comissão, nos termos da legislação processual subsidiariamente aplicável, especialmente o Código de Processo Civil.
Deliberou, também, pelo deferimento da diligência consistente na expedição de ofício à ACOM, para que, com base em seus registros internos, informe o horário em que foram entregues os medicamentos retirados por Van... Rib... Gui... Pau... no dia 14/08/2026.
Por fim, deliberou a Comissão que as intimações realizadas por meio de carta deverão ser expedidas com Aviso de Recebimento – AR, devendo consignar a data, o horário e o local da realização das oitivas, bem como a necessidade de comparecimento, ficando os respectivos comprovantes de recebimento e demais documentos relacionados às intimações devidamente juntados aos autos.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

Iguatama/MG, 23 de setembro de 2026.

JUSLAINE APARECIDA GONÇALVES
Presidente

EDMILSON RICARDO MARTINS
Secretário

SUYARA LEONEL MINUCCI DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:BCB1B102

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 057/2026
PROCESSO 116/2026

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preço para contratação de empresa para aquisição de pedra britada para execução, manutenção e conservação das estradas rurais, vias públicas, dos prédios públicos do município de Iguatama/MG. Abertura: 13/10/2026 às 09:00h. Edital disponível: 30/09/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 30 de setembro de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:75526D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 058/2026
PROCESSO 117/2026

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames diversos, para utilização do setor de RH junto aos servidores dos diversos setores da administração municipal, para atender a demanda da secretaria municipal de administração e finanças. Abertura: 15/10/2026 às 09:00h. Edital disponível: 30/09/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 30 de setembro de 2026

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:9D693FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº140/2026 – PROCESSO N° 06/2026. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 014/2026.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais esportivos e jogos para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x ARENA ESPORTES, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:48.348.052/0001-80.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:4BE30E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2025 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2025

O **MUNICÍPIO DE IGUATAMA-MG**, inscrito no CPNJ n° 18.306.688/0001-06, com sede na Rua 05, n° 857, Bairro Pio XII, Iguatama/MG, CEP 38910-000, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Lucas Vieira Lopes**, torna público o processo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 07/2025 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUDOESTE DA GRANDE SÃO PAULO - CONISUD PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AMBULANCIAS, VANS E MOTOCICLETAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO SUDOESTE DA GRANDESÃO PAULO - CONISUD, conforme especificações contidas na no art. 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.**
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 07/2025 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUDOESTE DA GRANDE SÃO PAULO - CONISUD PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AMBULANCIAS, VANS E MOTOCICLETAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS DO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO SUDOESTE DA GRANDESÃO PAULO - CONISUD, conforme especificações contidas na no art. 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.976.095/0001- 06, com sede na Avenida Santo Amaro, nº 960, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, conforme representação constante dos documentos do processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021, ipsis literis:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
(...)
§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A adesão justifica-se pela necessidade de ampliar e fortalecer a frota da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições para a execução das atividades administrativas, operacionais e assistenciais desenvolvidas no âmbito da saúde municipal. A disponibilidade de novos veículos contribuirá para maior segurança, eficiência e disponibilidade nos deslocamentos necessários à execução dos serviços públicos de saúde, bem como para o adequado atendimento das demandas da Secretaria. A adesão à Ata mostra-se adequada diante da existência de objeto compatível e da vantajosidade do valor registrado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Em relação ao preço praticado pela empresa responsável pelo fornecimento/prestação, através da Ata de Registro de Preços n. 04/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07/2025 – **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO SUDOESTE DA GRANDESÃO PAULO - CONISUD**, foi realizada uma pesquisa de preços para garantir a compatibilidade do contrato com os valores praticados no mercado.
ITENS E QUANTIDADES: Constituem o presente termo o item 9 da ata de registo de preços nº 04/2025, conforme segue:

ITEM 09 -**VEICULO PARA 7 OCUPANTES**
Veículo Tipo MINIVAN – Marca/Modelo com 7 Lugares Ano/Modelo – 2025 - 0 km
Opcionais : 7 lugares / 6 airbags (duplo frontal, duplo lateral, cortina)/ Alarme
Antifurto / Assistente de partida em aclive / Controle eletrônico de estabilidade e
tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis /
Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Painel de
instrumentos digital / Para-choques pintados na cor do veículo / Conjunto roda de
aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Chave
tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e
lavador elétrico do vidro traseiro / Trava elétrica das portas com acionamento na
chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento, anti esmagamento e abertura /
Fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura
/ Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corrediço
/ Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de
cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Molduras de proteção lateral
na cor preta / Antena no Teto / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do
veículo / Rack de teto / Câmera de ré digital / Controles de Rádio e do Celular no
Volante / Multimidia , com Tela LCD sensível ao toque, integração com smartphones
através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Função Áudio Streaming
/ Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Entrada USB dupla / Entrada USB dupla
para o banco traseiro, apenas carregamento) / Luz de condução diurna em LED /
Faróis dianteiros em LED / Lanterna em LED / Alerta de frenagem de emergência /
Wi-Fi embarcado no veículo dispositivos eletrônicos / Transmissão automática de
seis velocidades com opção de troca manual / Controlador de velocidade de
cruzeiro com comandos no volante / Dutos de ar para o banco traseiro no console
central / Roda de alumínio aro 16" / Bancos (tecido) / Acendimento automático dos
faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de
intensidade / Sensor de estacionamento traseiro / Easy Start - Partida sem chave /
Ar-condicionado digital automático. Capacidade porta malas com 7 lugares não
inferior a 160lts.

UNIDADE - UN, QUANTIDADE - 2, VALOR UNITÁRIO - 164.890,00, VALOR TOTAL -329.780,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para execução do termo de adesão estão assegurados no orçamento vigente: Os recursos orçamentários para o pagamento das obrigações, estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentarias –
LDO, para o exercício de 2026, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentarias – LOA, para o exercício de 2026 conforme disposto nas Leis Municipais nº 1.415/2025, 1.412/2025 e 1.405/2025.
LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO: A entrega será feita conforme determinado na Autorização de Fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal de Iguatama, no prazo estipulado no mesmo documento, conforme condições estabelecidas na da Ata de Registo de Preços n. 04/2025, além das demais especificações dispostas no Edital do Pregão Eletrônico n. 06/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n. 14.133/21.

Iguatama/MG, 29 de setembro de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:16246B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2026 – CREDENCIAMENTO N° 08/2026 – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Administrativo n° 47/2026, instaurado na forma de Inexigibilidade de Licitação n° 15/2026, Credenciamento nº 08/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de empresas especializadas em exames diagnósticos de ultrassonografia, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Inhaúma/MG. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br. A documentação deverá ser protocolada no período de **09 de outubro de 2026 a 09 de outubro de 2027**. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 29 de setembro de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:8AA239C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2026. **Contratada:** LPR PAVIMENTAÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ no trecho da Rua Capitão Ferreira Pinto, Rua Manoel Ferreira e trecho da Rua José da Silveira Morais, Bairro Fazenda, no Município de Itaguara/MG. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 09/10/2026 a 08/12/2026. **Processo nº** 33/2026; **Concorrência nº** 02/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 29/09/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:6DAFFF1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 034/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: A ELÉTRICA CATAGUASES LTDA
CNPJ: 01.029.520/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 47.826,20 (Quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades técnicas, para atender a reposição de estoques, conforme demanda de todas as Secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 17/09/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **A ELÉTRICA CATAGUASES LTDA**, Vicente de Paula.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 035/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: ANDRÉ L T DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 40.619.473/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 144.212,25 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades técnicas, para atender a reposição de estoques, conforme demanda de todas as Secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 17/09/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **ANDRÉ L T DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**, André Luiz Thomaz de Souza.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 036/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 17.403.267/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 27.453,47 (Vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades técnicas, para atender a reposição de estoques, conforme demanda de todas as Secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 17/09/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Camila dos Santos Magalhães Silva.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 037/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 21.896.442/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 252.672,50 (Duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades técnicas, para atender a reposição de estoques, conforme demanda de todas as Secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 17/09/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Laura Pereira Ribeiro Gonzaga.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 038/2026

Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: TF COMPANY LTDA
CNPJ: 44.121.677/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 114.851,00 (Cento e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e um reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades técnicas, para atender a reposição de estoques, conforme demanda de todas as Secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 17/09/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **TF COMPANY LTDA**, Jaderson Almeida Albino de Oliveira.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 039/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: Z & M LTDA
CNPJ: 09.813.309/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 97.533,90 (Noventa e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades técnicas, para atender a reposição de estoques, conforme demanda de todas as Secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 28/09/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **Z & M LTDA**, Lúcio Zaquini Monteiro.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B6EF0243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.303, DE 30 DE SETEMBEO DE 2026.

LEI Nº 2.303, DE 30 DE SETEMBEO DE 2026.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.547,78 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 16.547,78** (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da Conta **21.872-3** – (Resolução SES/MG nº. 9.528 de 15.05.2024), Fonte de Recurso 1.621 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

02.07.01.10.305.0022.1021 – Aquisição de Material/ Equipamento Permanente para a Vigilância em Saúde
02.07.01.10.305.0022.1021.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
2. 621 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).....R$ 16.547,78

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de setembro de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:1C3E85EF

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.304, DE 30 DE SETEMBRO DE 2027

LEI Nº 2.304, DE 30 DE SETEMBRO DE 2027.

Revoga a Lei Municipal nº 168, de 25 de agosto de 1993, e a Lei Municipal nº 473, de 09 de abril de 2002, que versam respectivamente sobre comodato e sobre concessão de direito real de uso de imóvel localizado na Rua Manoel Carneiro, 266, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itanhandu, Minas Gerais; com terreno de 4.420,00m2, contendo um galpão industrial com área de 1.920,00m2**.**

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam expressamente revogadas:
I- A Lei Municipal nº 168, de 25 de agosto de 1993, que autorizou o Poder Executivo a dar em comodato o imóvel localizado na Rua Manoel Carneiro, 266, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itanhandu, Minas Gerais; com terreno de 4.420,00m2, contendo um galpão industrial com área de 1.920,00m2; à empresa Vichi Equipamentos de Proteção Individual Ltda.
II- A Lei Municipal nº 473, de 09 de abril de 2002, que autorizou o Poder Executivo a fazer a concessão de direito real de uso de imóvel localizado na Rua Manoel Carneiro, 266, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itanhandu, Minas Gerais; com terreno de 4.420,00m2, contendo um galpão industrial com área de 1.920,00m2, à empresa SOS Equipamentos de Proteção Individual Ltda.

Art. 2º Em decorrência da revogação prevista no art. 1º, ficam extintos todos os direitos, autorizações, permissões ou instrumentos jurídicos decorrentes das referidas leis, revertendo o imóvel integralmente ao patrimônio e à posse direta do Município, livre e desembaraçado de quaisquer ônus decorrentes da concessão de direito real de uso e do comodato.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as medidas administrativas necessárias ao cumprimento desta Lei, inclusive:
I – a notificação dos interessados ou ocupantes do imóvel, se houver;
II – a formalização dos atos administrativos necessários à extinção dos vínculos jurídicos decorrentes das leis ora revogadas;
III – a retomada da posse do imóvel, quando necessária.

Art. 4º O Poder Executivo providenciará a averbação da presente Lei e dos atos dela decorrentes junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para fins de cancelamento dos registros e averbações relativos à concessão de direito real de uso e demais anotações que se fizerem necessárias.

Art. 5º A revogação das leis mencionadas nesta Lei fundamenta-se na necessidade de resguardar o patrimônio público municipal, promover sua regularização administrativa e assegurar a destinação do imóvel de

acordo com o interesse público e as necessidades atuais da Administração Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de setembro de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F2E0856D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Dispensa n° 14/2026 – Torna Publico nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aos interessados que a administração municipal realizará a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo caracterizado como trenzinho da alegria para o evento natal luz de Itanhandu, conforme especificações do termo de referência do Aviso de Dispensa de Licitação disponível no portal oficial do município: www.itanhandu.mg.gov.br. Envio de propostas adicionais no período de 01/10/2026 a 05/10/2026 às 23:59horas para o email: licitacao@itanhandu.mg.gov.br. (Horário de Brasília – DF). Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone 35 3361-4522.

LUCIMARA DE FATIMA ALVARENGA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:C7EF5F71

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Errata –Pregão Eletrônico n° 57/2026 - Referente ao Edital publicado, a Pregoeira torna publico a retificação dos **itens 33 a 37**, especificamente quanto à unidade de medida, que passa de **"UN – Unidade" para "MT – Metro"**. Errata completa disponível no site WWW.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:15C2D55F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2026 – Processo Administrativo nº 067/2026 – Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026. Objeto: Serviços complementares referente ao contrato para execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na sede do Município de Itanhomi-MG. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: CONSTRUTORA R & G LTDA (CNPJ: 11.263.180/0001-10). Valor do aditivo: R$ 129.182,38. Valor atualizado do contrato: R$ 2.099.253,50. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.700.000.0000, 1.701.000.0000, 1.706.000.0000, 1.710.000.0000, 1.720.000.0000). Vigência: 29/09/2026 a 20/09/2027. Itanhomi-MG, 29/09/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:21F680CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE POSSE COMISSÃO DE ÉTICA

Aos 29 de setembro de 2026, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG, situada na Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, foi realizada a posse dos membros da Comissão de Ética do Município de Itatiaiuçu, instituída pelo Decreto Municipal nº 4.631, de 25 de fevereiro de 2026, e nomeados pela Portaria nº 5.749, de 03 de setembro de 2026, de autoria do Prefeito Municipal Romes Soares das Chagas.
Membros Titulares: Marísia Aurora Freitas Anjos; Bruno Adão da Fonseca; e Gabriel Pires da Silva.
Membros Suplentes: Nerilândio Pereira Santos; Marcelo Lopes Campos; e Marcela Rodrigues de Queiroz.
Os membros empossados declararam ciência e aceitação das atribuições, responsabilidades e vedações estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.631/2026 e no Código de Ética do Município, comprometendo-se a exercer suas funções com imparcialidade, decoro, zelo e observância dos princípios da Administração Pública.
Os trabalhos da Comissão de Ética terão início a partir da data da posse, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 4.631/2026.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:7797DEC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RESULTADO COMPLEMENTAR DE CREDENCIAMENTO
Nº 01/2026

O Município de Jacuí/MG, por intermédio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Resultado Complementar de Credenciamento**, referente ao Processo Administrativo nº 08/2026, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS**, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2026.

Após análise da documentação apresentada e verificação do atendimento às exigências editalícias, foi constatado que a empresa abaixo relacionada se encontra **HABILITADA E CREDENCIADA** para prestação dos serviços objeto do certame:

Credenciada: BANCO DO BRASIL S A, **CNPJ:** 00.000.000/0001-91.

Dessa forma, a credenciada acima identificada passa a integrar a relação de credenciados do Processo Administrativo nº 08/2026, observadas as condições, critérios de convocação, distribuição de demandas e demais disposições previstas no edital e seus anexos.

Fica assegurado aos interessados o prazo recursal previsto no Edital e na legislação aplicável.

Para que produza seus efeitos legais, publica-se o presente Resultado Complementar de Credenciamento.

Jacuí/MG, 29 de setembro de 2026.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A8FEB385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº275/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°148/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº046/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra de eletricista para manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas de prédios públicos, escolas, unidades de saúde, praças, vias, espaços esportivos, áreas de lazer e demais locais sob responsabilidade do Município de Japaraíba/MG, incluindo, eventualmente, o atendimento a eventos e ações institucionais promovidos ou apoiados pela Prefeitura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: 53.083.089 DOUGLAS MARTINS DE OLIVEIRA
CNPJ: 53.083.089/0001-63
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$95.685,00 (Noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 25 de setembro de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:C1154793

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº276/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°151/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº047/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para conservação e manutenção de vias públicas urbanas do Município de Japaraíba/MG, compreendendo a recomposição de pavimento asfáltico (operação tapa-buracos) e a implantação/adequação de redutores de velocidade (lombadas) em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa 'C' do padrão DER/MG, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, transporte, equipamentos e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PAVIMINAS LTDA
CNPJ: 46.133.433/0001-16
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 25 de setembro de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:437380B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº277/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°124/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução das obras e serviços de reforma e adequação dos muros da sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, compreendendo serviços preliminares, demolições manuais e mecanizadas, escavações, infraestrutura (fundações), superestrutura (pilares e vigas cinta), demolição e execução de novo muro de arrimo, alvenarias de vedação e estruturais, revestimentos, impermeabilizações, pinturas, execução de passeio (calçada), fornecimento e instalação de guarda-corpo e portão metálico, além de demais serviços descritos no Projeto Básico e na Planilha Orçamentária de Custos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: MALTA CONSTRUÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA
CNPJ: 23.068.764/0001-14
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$265.319,17 (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e dezessete centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 06 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de setembro de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:8CFDF0FB

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos do art. 107 da Lei nº 14.133/21 e reajuste contratual, tendo como objeto do contrato a "Contratação de serviços especializados de medicina, incluindo consultas, procedimentos, sessões, exames especializados, ressonâncias, ultrassonografias, entre outros, por meio do CISVI (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica), visando atender às necessidades médicas dos munícipes de Japaraíba/MG".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA R. VALE ITAPECERICA
CNPJ: 00.639.952/0001-50
VALOR TOTAL DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R$ 238.458,31 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), sendo o reajuste do valor do contrato mediante o percentual de 4,443% (quatro vírgula, quatrocentos e quarenta e três por cento), com base na variação média do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 205/2025, com vencimento para 21 de setembro de 2026, passando a vigorar até 20 de setembro de 2027, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 18 de setembro de 2026.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Cecilia Alves Pereira
Código Identificador:7CBA3C76

LICITAÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026 PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 160/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 160/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público, na forma que segue:

Município de JAPARAÍBA/MG

Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba (APAE)

Objeto: Custeio da remuneração dos profissionais envolvidos no Projeto, destinado a oferta de atendimentos multiprofissionais aos usuários da APAE, fortalecendo ações de saúde, habilitação, reabilitação e apoio as famílias.

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal 1.305/2026.

Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Cecilia Alves Pereira
Código Identificador:67F6199E

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI N º 1.338 / 2026 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JAPARAIBA**		
Unidade:	**03.01.01 – FUNDO DE PREV SOC DOS FUNC PUBLICOS - FUPRESJA**		
04.122.0020.6001	**MANUT.ATIVID.ADMINISTRATIVA DO FUPRESJA**		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas	1.802	R$ 18.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.802	R$ 4.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, o FUPRESJA utilizará a anulação das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JAPARAIBA**		
Unidade:	**03.01.01 – FUNDO DE PREV SOC DOS FUNC PUBLICOS - FUPRESJA**		
04.122.0020.6001	**MANUT. ATIVID. ADMINISTRATIVA DO FUPRESJA**		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.802	R$ 13.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.802	R$ 3.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	1.802	R$ 2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.802	R$ 4.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações criadas pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Japaraíba para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 28 de setembro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:8C96622B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
RESOLUÇÃO Nº 68 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA para divulgação do Programa de Apadrinhamento.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de João Monlevade/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária em reunião realizada em 17 de setembro de 2026, ata 489.
CONSIDERANDO que o Programa de Apadrinhamento, executado pela Fundação Municipal Crê-Ser, ainda não foi divulgado no Município;
CONSIDERANDO a necessidade de publicizar o Programa e ampliar a adesão de pessoas interessadas em participar;
CONSIDERANDO que o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA contempla ações de divulgação e mobilização relacionadas à promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º Deliberar e autorizar a utilização de recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência– FIA para custear ações de divulgação do Programa de Apadrinhamento, com o objetivo de tornar o Programa conhecido pela população e incentivar a adesão de novos padrinhos.
Art. 2º Para a divulgação inicial do Programa, ficam aprovadas as seguintes ações:
I – 01 (um) busdoor, preferencialmente em linha de maior circulação no Município;
II – 01 (um) outdoor;
III – 300 (trezentos) folders ou panfletos;
IV – 04 (quatro) banners.
Art. 3º Os materiais deverão utilizar as logomarcas oficiais, sem referência a período ou ano de gestão, possibilitando sua utilização em futuras ações de divulgação.
Art. 4º Os materiais de divulgação deverão conter QR Code para facilitar o acesso às informações e o cadastro das pessoas interessadas em participar do Programa de Apadrinhamento.

Art. 5º A Fundação Municipal Crê-Ser será responsável pela execução das ações de divulgação, incluindo os respectivos orçamentos e procedimentos administrativos necessários, observadas as normas municipais de compras e contratações.
Art. 6º O CMDCA apoiará institucionalmente as ações de divulgação e poderá participar de atividades de mobilização, conforme necessidade e deliberação conjunta com a Fundação Municipal Crê-Ser.
Art. 7º A utilização dos recursos deverá observar a legislação vigente, as normas aplicáveis ao FIA e a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 17 de setembro de 2026.

ARIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D889003F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 29/2026**, fundamentada no inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 790/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA SEMAFÓRICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE REPARO, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E TESTES OPERACIONAIS DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Prestador:GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA, **CNPJ:** 03.581.664/0001-80

Valor Global: R$ 42.821,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02013006.1545226011.014, 33903000000, Ficha 389,
Fonte: 17520000000, valor: 26.966,00; 02013006.1545226011.014, 33903900000, Ficha 389, Fonte: 17520000000, valor: 15.855,00.

João Monlevade, 29 de Setembro de 2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3DA4543D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 194/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

ESTABELECE O ACESSO GRATUITO NO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NA ELEIÇÃO NACIONAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições
legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
CONSIDERANDO que o Transporte público coletivo de passageiros, por sua importância
econômica e social, é caracterizado como serviço de utilidade pública de caráter essencial;
CONSIDERANDO proporcionar o direito a cidadania através da votação nas eleições para
pessoas de baixa renda;
CONSIDERANDO que a eleitora e o eleitor constituem os atores principais do processo
democrático e que o pleno exercício da cidadania pressupõe o acesso e participação nas eleições;
CONSIDERANDO a decisão proferida na Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de
Preceito Fundamental - ADPF no 1.013-DF, do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Resolução do TSE n° 23.759/2026 e no § 9º do
artigo 4° da Constituição do Estado de Minas Gerais.
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido na Eleição Nacional, em João Monlevade/MG, no dia 04/10/2026, a
gratuidade em toda a operação do Sistema de Transporte Coletivo de passageiros da cidade de João
Monlevade das 07h (sete horas) às 19h (dezenove horas).
Parágrafo único Na hipótese de ocorrência de 2º turno nas eleições nacionais, no dia 25/10/2026,
também fica estabelecida a gratuidade em toda a operação do Sistema de Transporte Coletivo de passageiros
da cidade de João Monlevade das 07h (sete horas) às 19h (dezenove horas).
Art. 2º A concessionária do transporte coletivo deverá manter a frota compatível com as

operações normais dos dias úteis.
Parágrafo único. Caso seja necessário, a concessionária poderá reforçar as frotas nas linhas mais

demandadas.

Art. 3º Em caso de impossibilidade de contagem das passagens efetivamente utilizadas nos dias
04/10/2026 e 25/102026, a remuneração da prestação do serviço será efetuada a partir da média apurada nos
dias de domingo dos últimos 06 (seis) meses.

Art. 4º Este decreto tem validade exclusivamente para as datas de 04/10/2026 e 25/10/2026.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, 25 de setembro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo quinto dia do mês de setembro de
2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:819B4B4A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023 – JOR CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E PAISAGISMO EM PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital"*, decorrente da Concorrência Pública nº 05/2023, com fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 - **Vigência:** 13/09/2026 a 12/09/2027 - **Valor:** R$2.749.932,42 – **Dotações Orçamentárias:** 1545215022.093 – 3390390000 – Ficha 381 – F.R. 15000000000 **Data:** 11/09/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:723BAE66

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 65, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Anexo I da Resolução CMDCA nº 65, de 12 de agosto de 2026, que dispõe sobre o cronograma para entrega e análise dos projetos governamentais financiados com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO MONLEVADE – CMDCA/JM, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação da Comissão de Avaliação e Seleção designada pela Resolução 53/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Cronograma para Entrega e Análise dos Projetos da Resolução CMDCA nº 65, de 12 de agosto de 2026, que passa a vigorar com as seguintes datas:

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA ENTREGA E ANÁLISE DOS PROJETOS

Ação	Datas
1 – Publicação da Resolução	13/08/2026
2 – Entrega das propostas (projetos)	Até 01/10/2026
3 – Análise pela Comissão	02 a 06/10/2026
4 – Publicação do Resultado Preliminar	07/10/2026
5 – Recurso contra o Resultado Preliminar	08, 09, 13 e 14/10/2026
6 – Análise dos Recursos	15 e 16/10/2026
7 – Publicação do Resultado Final	19/10/2026
8 – Homologação do Resultado Final	19/10/2026

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução CMDCA nº 65, de 12 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade/MG, 29 de setembro de 2026.

ARIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA/JM

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9FFAA644

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO CONCORRÊNCIA Nº 000014/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência** nº **000014/2026**, Processo Administrativo nº **000179/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TRECHO CARACTERIZADO COMO CANTEIRO CENTRAL/PISTA DE CAMINHADA, SITUADO NA AVENIDA CASTELO BRANCO, BAIRRO
REPÚBLICA, município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Rocha e Rocha Construtora ltda - 10.698.301/0001-94 rochaconstrutora@hotmail.com - (31) 3852-4287	372.631,94	268.290,00	104.341,94 Proveito (28,00%)
Totais	**372.631,94**	**268.290,00**	**104.341,94 Proveito (28,00%)**

João Monlevade, 29 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ED664DD4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 000014/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **000014/2026**, Processo Administrativo nº **000179/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TRECHO CARACTERIZADO COMO CANTEIRO CENTRAL/PISTA DE CAMINHADA, SITUADO NA AVENIDA CASTELO BRANCO, BAIRRO
REPÚBLICA, município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Rocha e Rocha Construtora ltda - 10.698.301/0001-94 rochaconstrutora@hotmail.com - (31) 3852-4287	372.631,94	268.290,00	104.341,94 Proveito (28,00%)
Totais	372.631,94	268.290,00	104.341,94 Proveito (28,00%)

João Monlevade, 29 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A5A42697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2026

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 147/2026 – Concorrência Eletrônica 012/2026 - Através de sua Agente de Contratação – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 12/11/2026 10:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma dos banheiros do prédio da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Plano de Trabalho pactuado na Indicação Parlamentar de N° 202440640007, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 29 de setembro de 2026.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Nome Agente de Contratação –

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:12B21A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO N° 152/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 152/2026
Espécie: Contrato
Contratada: DELTA SHOP DIST PROD HOSP LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gases medicinais e correlatos, com disponibilização de cilindros em regime de comodato, incluindo transporte, logística de distribuição, instalação domiciliar quando necessária, substituição de cilindros e suporte operacional, visando atender às demandas do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, da Unidade de

Pronto Atendimento (UPA) e de pacientes domiciliares vinculados à rede municipal de saúde.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo Administrativo 111/2026, Modalidade de Pregão Eletrônico nº 047/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 12.910,00 (doze mil e novecentos e dez reais).
Dotação Orçamentária:
10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 ficha 298 10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 ficha 344 10.301.1002.2697 3.3.90.30.00 ficha 397 10.301.1002.2815 3.3.90.30.00 ficha 408 10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 ficha 462.
Vigência: De 18 de setembro de 2026 até 18 de setembro de 2027.

Publicado por:
Iasmin Oliveira
Código Identificador:8E75FD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO N° 153/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 153/2026
Espécie: Contrato
Contratada: MARA LUCIA CAMPOREZ.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gases medicinais e correlatos, com disponibilização de cilindros em regime de comodato, incluindo transporte, logística de distribuição, instalação domiciliar quando necessária, substituição de cilindros e suporte operacional, visando atender às demandas do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e de pacientes domiciliares vinculados à rede municipal de saúde.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo Administrativo 111/2026, Modalidade de Pregão Eletrônico nº 047/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 3.062.097,90 (três milhões sessenta e dois mil e noventa e sete reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária:
10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 ficha 298 10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 ficha 344 10.301.1002.2697 3.3.90.30.00 ficha 397 10.301.1002.2815 3.3.90.30.00 ficha 408 10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 ficha 462.
Vigência: De 18 de setembro de 2026 até 18 de setembro de 2027.

Publicado por:
Iasmin Oliveira
Código Identificador:32B32ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO/TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – SINE DIE REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento e peças, do equipamento de Raio X Fixo Altus ST, fabricante Konica Minolta/Sawae, instalado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) José Tauá.

Considerando que o prazo para análise do pedido de impugnação apresentado pela empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 71.256.283/0001-85 foi insuficiente;

Considerando haver necessidade de análise detalhada dos argumentos, documentos, demais elementos apresentados e também de diligência junto à secretaria demandante, a fim de assegurar a adequada instrução processual e a tomada de decisão devidamente fundamentada;

Considerando, ainda, que o exame da matéria demanda prazo adicional para apreciação, inclusive quanto aos aspectos técnicos e/ou jurídicos eventualmente envolvidos;

Cosiderando que compete à Administração zelar pela legalidade, transparência, isonomia, julgamento objetivo e segurança jurídica do procedimento licitatório, nos termos do art. 5º daLei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I – Suspender “Sine Die” (por prazo indeterminado), o andamento do Pregão Eletrônico nº 058/2026, exclusivamente para possibilitar a adequada análise do pedido de impugnação do edital.
II - Ficam suspensos todos os prazos decorrentes do referido procedimento licitatório enquanto perdurar a suspensão ora declarada.
III - A retomada do certame será oportunamente comunicada aos interessados, mediante a publicação de novo aviso, com a observância dos prazos e demais formalidades legais aplicáveis.
IV - Este Termo de Suspensão “Sine Die” entra em vigor na data de sua publicação.

João Pinheiro, 28 de setembro de 2026.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:FFF27CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O 01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2026 PROCESSO 043/2026

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2026 PROCESSO 043/2026
• **Partícipes:** Município de Lagoa da Prata e Associação Municipal de Apoio as Vítimas de Violência.
• **Instrumento:** 1º Termo de Apostilamento.
• **Objeto:** Alterações de itens a serem adquiridos, substituição de aquisição de 674 litros de óleo diesel no total de R$ 4.441,66 por materiais de papelaria no total de R$ 1.959,96 e camisetas de uniformes R$ 2.481,70.
• **Vigência:** A partir de 01/10/2026.
Ratificadas as demais cláusulas do termo original.
• **Assinatura:** 29 de setembro de 2026.
MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:39053527

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 224/2026

DECRETO Nº 224/2026

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI e VII da Lei Orgânica do Município e o Ofício nº 270/2026, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da PRAÇA CAPITÃO JOSÉ BAHIA, com interseção das Ruas Rio Grande do Norte e Rômulo Amorim (Rua de Lazer), nesta cidade, imóveis pertencentes ao

patrimônio público municipal, a empresa VÓ LOURDES PRODUTOS ARTESANAIS, CNPJ nº 27.044.553/0001-00, com endereço na Fazenda dos Ferreiras e Lage Grande, na zona rural do munícipio de Santo Antônio do Monte/MG, cujo uso será a título precário, nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, para realização do evento "FESTIVAL MINEIRIDADES-GASTRONOMIA, CULTURA E ARTE DE LAGOA DA PRATA", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O permissionário, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver os imóveis em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de Setembro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:42307202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 184/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS PARA O SETOR DE ZOONOSES/CATA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

DATA DE ABERTURA: 13/10/2026 ÀS 08h30

O edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 30/09/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na palataforma www.licitardigital.com.br

LAGOA DA PRATA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

MATEUS SIVELLY BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:77010936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PUBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 78/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: 363/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO FOSCO INQUEBRÁVEL PERSONALIZADO PARA ATENDER A DEMANDA DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, 480 ML, DESTINADOS ÀS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO EM SAÚDE REALIZADAS PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, ESPECIALMENTE NAS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL.

DATA DE ABERTURA: 05/10/2026 ÀS 07h00
www.licitardigital.com.br

LAGOA DA PRATA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

MATEUS SIVELLY BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:1C5F1681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PUBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 79/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: 364/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINEL DE SENHAS ELETRONICO PARA ATENDER A POLICLINICA I, ITEM RESTADO DESERTO NA DISPENSA ELETRONICA Nº 56/2026

DATA DE ABERTURA: 05/10/2026 ÀS 07h30
www.licitardigital.com.br

LAGOA DA PRATA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

MATEUS SIVELLY BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:02279627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº046/2026/CMDCA - APAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 046/2026/CMDCA, POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAL – APAE.

A Comissão de Planejamento e Monitoramento das Parcerias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 046/2026/CMDCA, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMOGOS DE EXCEPCIONAL – APAE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026/CMDCA, visando o custeio de atividade contínua, entre Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de recursos oriundos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA e Associação de Pais e Amigos de Excepcional – APAE de Lagoa da Prata, visando a atender crianças com atraso no desenvolvimento e/ou com diagnóstico concluído de deficiência e o trabalho socioassistencial com a família, conforme o detalhado no Plano de Trabalho autorizado da OSC.

Valor: **R$ 97.235,53 (noventa e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)** são oriundos do superávit do FIA decorrente de captações de anos anteriores.

Vigência: Outubro de 2026 à Setembro de 2027.

Lagoa da Prata, 29 de Setembro de 2026.

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA
Comissão de Planejamento e Monitoramento do CMDCA

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:ADD1F8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPACHO ADMINISTRATIVO - PRC 011/2026/CMDCA - FRNC

DESPACHO

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **Parecer do Controle Interno nº 003/2026**, emitido pela Controladoria Municipal quanto à celebração do Termo de Fomento nº 009/2026 - Processo Administrativo nº 011/2026, com a **Fazenda de Recuperação Novo Caminho – FRNC**, vem se manifestar mediante as seguintes considerações:

CONSIDERANDO que o referido Parecer do Controle Interno aponta irregularidades de ordem técnica passíveis de correção;

CONSIDERANDO que o referido Parecer da Controladoria Municipal dispõe sobre a proposta nos moldes apresentados, não se enquadra adequadamente nas diretrizes do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, uma vez que não apresenta metas claras, mensuráveis e diretamente vinculadas ao objeto proposto.

CONSIDERANDO que, conforme orientação jurídica já exarada no âmbito da Procuradoria Geral do Município, as subvenções sociais caracterizam-se pela transferência de recursos com a finalidade de custear despesas de manutenção de entidades assistenciais, sem a exigência de contraprestação direta, diferindo, portanto, das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que pressupõem atuação em regime de mútua cooperação, com metas e resultados previamente definidos;

CONSIDERANDO que, na análise no Plano de Trabalho da OSC realizado pela Controladoria Municipal foi apontado que o objeto formalmente proposto — realização de palestras educativas — não guarda coerência com a forma de execução prevista, uma vez que há predominância de despesas voltadas à estruturação e manutenção de equipe técnica por período contínuo.;

CONSIDERANDO que na análise no Plano de Trabalho da OSC realizado pela Controladoria Municipal, tal circunstância evidencia descompasso entre o objeto e as metas estabelecidas, descaracterizando a natureza de ação pontual e aproximando a proposta de uma atividade continuada de prestação de serviços.

Segundo o parecer da Controladoria Municipal, esse entendimento é reforçado pelos seguintes aspectos:

* ausência de detalhamento quanto à quantidade de palestras a serem realizadas;
* inexistência de cronograma com definição de datas e períodos de execução;
* limitação das ações a apenas duas unidades escolares;
* previsão de contratação continua de profissionais, inclusive durante períodos de férias escolares;
* ausência de justificativa para a necessidade de dois coordenadores;

CONSIDERANDO que na análise no Plano de Trabalho da OSC realizado pela Controladoria Municipal, a predominância de despesas com pessoal e estrutura operacional, bem como o caráter continuado das ações previstas, entende-se que o caso se aproxima da hipótese de subvenção social, devendo ser formalizado por meio de convênio, com observância das exigências legais aplicáveis, especialmente quanto à autorização legislativa específica e à adequação orçamentária;

CONSIDERANDO que na análise no Plano de Trabalho da OSC realizado pela Controladoria Municipal opina-se em seu parecer, pelo não enquadramento da proposta no regime da Lei 13.019/2014, recomendando-se sua adequação à modalidade de convênio, com a devida reestruturação do Plano de Trabalho, de modo a garantir a compatibilidade entre objeto, metas e forma de execução.

CONSIDERANDO que há interesse público e recíproco, ente o Município de Lagoa da Prata e a Fazenda de Recuperação Novo Caminho – FRNC na celebração de parceria voltada a conscientização e prevenção das consequências das drogas a adolescentes em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a presente parceria não se enquadra nos moldes da Lei 13.016/2014, conforme apontado no parecer da Controladoria Municipal;

DETERMINO: Que seja cancelado o presente Processo Administrativo nº 011/2026, com a Fazenda de Recuperação Novo Caminho – FRNC, e seja aberto novo Processo Administrativo para a celebração da referida parceria, após sanadas todas as irregularidades apontadas no Parecer do Controle Interno nº 003/2026 da Procuradoria Municipal de Lagoa da Prata.

Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2026

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:CB6A0870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPACHO ADMINISTRATIVO - PRC 016/2026/CMDCA - AFA

DESPACHO

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **Parecer Jurídico nº 287/2026**, emitido pela Procuradoria Municipal quanto à celebração do Termo de Fomento nº 14/2026 - Processo Administrativo nº 16/2026, com a **Associação Francisco de Assis-AFA**, vem se manifestar mediante as seguintes considerações:

CONSIDERANDO que o referido Parecer Jurídico aponta irregularidades de ordem técnica passíveis de correção;

CONSIDERANDO que o referido Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal dispõe sobre a necessidade de adoção de novas medidas quanto à composição das Comissões dos Conselhos Municipais,

CONSIDERANDO que, conforme orientado no Parecer Jurídico nº 287/2026, para que seja dado prosseguimento ao processo de celebração de parceria com a Associação Francisco de Assis-AFA, deverá ocorrer a reestruturação da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em atenção ao Art. 27, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 27
§2º: "Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)";

CONSIDERANDO que as crianças e adolescentes são prioridade absoluta na elaboração e oferta de políticas públicas, conforme previsto no Estatuto da Criança e Adolescente-ECA, assegurando a esse público prioritário a garantia de todos os seus direitos para seu desenvolvimento físico, mental, espiritual e social;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela Associação Francisco de Assis-AFA, através das atividades contínuas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos fazem parte da política de assistência social básica do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

CONSIDERANDO que há monitoramento constante da parceria através da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, comprovando a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela AFA;

CONSIDERANDO que há interesse público e recíproco, ente o Município de Lagoa da Prata e a Associação Francisco de Assis – AFA na celebração de parceria voltada ao aprimoramento das atividades contínuas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO que o aprimoramento das atividades ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será custeado com recursos oriundos do superávit do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA;
CONSIDERANDO a falta de tempo hábil para realizar as adequações necessárias ao prosseguimento da celebração da presente parceria dentro da vigência estabelecida no Plano de Trabalho da OSC;

DETERMINO: Que seja cancelado o presente Processo Administrativo nº 16/2026, com a Associação Francisco de Assis, e seja aberto novo Processo Administrativo para a celebração da referida parceria, após sanadas todas as irregularidades apontadas no Parecer Jurídico nº 287/2026 da Procuradoria Municipal de Lagoa da Prata.

Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2026

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:9FF53CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICACOM DISPUTA Nº 013/2026

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Esporte, cultura e Lazer, torna público o Processo Licitatório Nº 067/2026 Dispensa Eletrônica com disputa nº 013/2026, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 30/10/2026 às 08:00h até as 07h59min de 06/10/2026.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min (oito horas) do dia 05/10/2026.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14h00min (quatorze horas) do dia 05/10/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 28 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:45691C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL do Processo Licitatório Nº 062/2026 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 008/2026, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, REGULARMENTE HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

O Aviso de Retificação na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 29 de setembro de 2026

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:ADF7EC2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS - CGP
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 28 dias de setembro de 2026, reuniram-se os integrantes do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privada de Lagoa Santa/MG, a fim de deliberar sobre a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP, consistente em requerimento de autorização, em caráter exclusivo, para a realização de estudos de viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica destinados à saúde em Lagoa Santa/MG.

A reunião foi iniciada pela fala do Presidente do Conselho, o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque, que apresentou ao grupo o requerimento de autorização formulado pela HOUER CONSULTORIA LTDA e MVIANA ADVOGADOS, no âmbito da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP, bem como as informações e documentos relacionados à proposta de realização dos estudos necessários à avaliação da viabilidade e à estruturação dos serviços de saúde da rede municipal.

O Presidente destacou que a iniciativa tem por objeto, conforme a modelagem a ser desenvolvida, a análise da infraestrutura, dos serviços, dos fluxos operacionais, dos investimentos necessários, dos custos de operação e manutenção, dos aspectos econômico-financeiros, jurídicos, regulatórios, assistenciais e demais elementos necessários à adequada avaliação do projeto.

Foi ressaltado que a autorização para realização dos estudos, no âmbito da MIP, não implica compromisso de contratação, obrigação de licitar ou de celebrar contrato de concessão, ficando eventual prosseguimento do projeto condicionado à análise dos estudos apresentados ao Município, à conveniência e oportunidade administrativa, ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis e às demais providências necessárias à estruturação de eventual procedimento licitatório.

O Presidente apresentou, ainda, os principais aspectos relacionados ao requerimento de autorização, incluindo a delimitação do objeto dos

estudos, as etapas previstas para sua elaboração, os produtos a serem apresentados, os requisitos técnicos e metodológicos, bem como as condições para acompanhamento, avaliação e eventual aproveitamento dos estudos pelo Município.

Após o relato inicial, o Presidente oportunizou aos presentes a análise, discussão e deliberação acerca do requerimento de autorização, dos documentos apresentados e dos demais aspectos relacionados à Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada.

Na oportunidade, os integrantes presentes manifestaram-se favoravelmente ao requerimento apresentado, declarando sua concordância com a realização dos estudos propostos, em caráter exclusivo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as condições e limites estabelecidos pelo Município.

Diante de tais constatações, os presentes deliberaram pela aprovação do requerimento de autorização, em caráter exclusivo, para a realização de estudos, nos termos apresentados e com observância da legislação aplicável.

Também se deliberou em favor da publicação de resolução do Conselho Gestor para dar publicidade às decisões ora tomadas, na forma da minuta que, aprovada por todos os presentes, segue anexada e como parte integrante da presente ata.

Nada mais a acrescentar, foi lavrada a presente ata, a qual segue assinada por todos os presentes.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RODOLFO COMPART DE MORAES
Secretário Municipal de Transparência e Integridade

JULIANA GONÇALVES PONTES
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

RESOLUÇÃO CGP Nº 002, DE 28 DE SETEMBRO 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO, EM CARÁTER EXCLUSIVO, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, NO ÂMBITO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA – MIP.

O **CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGP,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 3º, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 6.174, de 14 de setembro de 2026, na forma do art. 3º, inciso IV:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter exclusivo, no âmbito de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP, a realização de estudos de viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica para a estruturação dos serviços de saúde da rede municipal de Lagoa Santa/MG pela Houer Consultoria Ltda e MViana Advogados.

Art. 2º A autorização prevista no art. 1º tem por finalidade subsidiar o Município de Lagoa Santa/MG na avaliação da viabilidade e na eventual estruturação dos serviços de saúde da rede municipal, mediante a elaboração de estudos e levantamentos necessários à análise dos aspectos técnicos, operacionais, econômico-financeiros, jurídicos, regulatórios e demais elementos pertinentes ao projeto.

Art. 3º Os estudos deverão contemplar, conforme aplicável ao desenvolvimento da modelagem:
I – diagnóstico da atual estrutura e da prestação dos serviços de saúde da rede municipal;
II – avaliação técnica e operacional dos serviços, equipamentos, unidades e demais estruturas integrantes da rede municipal;
III – identificação das necessidades de investimentos, modernização, ampliação, adequação e melhoria da infraestrutura e dos serviços;
IV – elaboração de estudos econômico-financeiros, contemplando estimativas de investimentos, custos operacionais, receitas, fontes de remuneração, fluxo de caixa e demais elementos necessários à avaliação da viabilidade do projeto;
V – elaboração dos estudos jurídicos e regulatórios necessários à estruturação da eventual concessão;
VI – avaliação dos riscos associados ao projeto e proposição de matriz de riscos;
VII – proposição da modelagem contratual e dos mecanismos de acompanhamento, fiscalização, indicadores de desempenho e níveis de serviço; e
VIII – demais estudos, levantamentos e documentos necessários à adequada avaliação da viabilidade e à eventual estruturação do projeto.

Art. 4º A autorização de que trata esta Resolução não confere ao autorizado direito à celebração de contrato com o Município, nem gera obrigação de licitar ou de contratar por parte da Administração Pública.

Art. 5º A eventual utilização dos estudos pelo Município, total ou parcialmente, bem como o eventual prosseguimento do projeto, dependerão de análise e aprovação pelos órgãos competentes, observada a legislação aplicável e o interesse público.

Art. 6º A realização dos estudos deverá observar as condições, prazos, requisitos técnicos e demais disposições estabelecidas pelo Município no âmbito da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP e na legislação aplicável.

Art. 7º A autorização prevista nesta Resolução poderá ser revogada, alterada ou extinta nas hipóteses previstas na legislação aplicável e nos instrumentos que disciplinarem a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP.

Art. 8º A presente autorização não assegura qualquer preferência ou garantia quanto à futura contratação, devendo eventual concessão observar os requisitos legais, inclusive aqueles relativos à realização de procedimento licitatório, quando cabível.

Art. 9º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a adotar as providências necessárias ao acompanhamento, recebimento e análise dos estudos, sem prejuízo das competências dos demais órgãos municipais envolvidos.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 28 de setembro de 2026

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz Fernandes
Código Identificador:C071669E

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 260/2026 – PREGÃO RP 051/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 18.917.657/0001-83

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de

saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

Vigência: 24/09/2026 a 24/09/2027

Valor: R$ 78.354,70

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
567	02.006.001.10.303.0018.2228.3.3.90.30.00
571	02.006.001.10.303.0018.2229.3.3.90.32.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:91B0333B

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 261/2026 – PREGÃO RP 051/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 30.754.325/0001-20

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

Vigência: 24/09/2026 a 24/09/2027

Valor: R$ 47.023,20

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
567	02.006.001.10.303.0018.2228.3.3.90.30.00
571	02.006.001.10.303.0018.2229.3.3.90.32.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:91262B7A

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 262/2026 – PREGÃO RP 051/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MSR EXPRES MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA** – CNPJ: 30.754.325/0001-20

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

Vigência: 24/09/2026 a 24/09/2027

Valor: R$ 158.036,16

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
567	02.006.001.10.303.0018.2228.3.3.90.30.00
571	02.006.001.10.303.0018.2229.3.3.90.32.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:5B7536D4

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 263/2026 – PREGÃO RP 051/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** – CNPJ: 21.681.325/0001-57

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

Vigência: 24/09/2026 a 24/09/2027

Valor: R$ 17.687,22

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
567	02.006.001.10.303.0018.2228.3.3.90.30.00
571	02.006.001.10.303.0018.2229.3.3.90.32.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:E5C6C921

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 264/2026 – PREGÃO RP 051/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 41.365.113/0001-78

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

Vigência: 24/09/2026 a 24/09/2027

Valor: R$ 283.292,35

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
567	02.006.001.10.303.0018.2228.3.3.90.30.00
571	02.006.001.10.303.0018.2229.3.3.90.32.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:57CBC126

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 265/2026 – PREGÃO RP 051/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** – CNPJ: 75.014.167/0001-00

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

Vigência: 24/09/2026 a 24/09/2027

Valor: R$ 249.557,76

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
567	02.006.001.10.303.0018.2228.3.3.90.30.00
571	02.006.001.10.303.0018.2229.3.3.90.32.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:044605DD

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 266/2026 – PREGÃO RP 051/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 10.586.940/0004-00

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

Vigência: 24/09/2026 a 24/09/2027

Valor: R$ 20.520,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
567	02.006.001.10.303.0018.2228.3.3.90.30.00
571	02.006.001.10.303.0018.2229.3.3.90.32.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:A7412264

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 267/2026 – PREGÃO RP 051/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ORGANIZACAO EXITO KIFARMA LTDA** – CNPJ: 16.755.344/0001-40

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

Vigência: 24/09/2026 a 24/09/2027

Valor: R$ 14.120,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
567	02.006.001.10.303.0018.2228.3.3.90.30.00
571	02.006.001.10.303.0018.2229.3.3.90.32.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:3AA6CA97

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
95ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA 01**/10/2026 ÀS 13:30 h**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
384	VANIA CHAGAS PEREIRA	Professor A	29/09/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7C0826EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.953/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Revoga a Lei Municipal nº 5.886, de 22 de julho de 2026, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa: Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Santa manteve, e eu, cumprindo o determinado no art. 49, § 6º, parte final, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGO** e **FAÇO PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal, que recebeu Veto do Prefeito Municipal não mantido pelo Poder Legislativo Municipal:

Art. 1º Fica revogada em sua integralidade a Lei Municipal nº 5.886, de 22 de julho de 2026.

Art. 2º As disposições administrativas e orçamentárias alteradas pela lei ora revogada retornam ao seu estado anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 28 de setembro de 2026.

VER. FABIANO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:22ED230E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.954, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, com garantia do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, até o limite de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social – FIIS, instituído

pela Lei Federal nº 14.947, de 2 de agosto de 2024 e suas alterações, destinada ao financiamento de investimentos públicos na área de educação, observadas as disposições da legislação vigente, especialmente da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição da República, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de setembro de 2026.

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:70427697

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.955, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.940, de 16 de setembro de 2026 e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 5.940, de 16 de setembro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte - Paróquia São Paulo Missionário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.505.249/0290-52."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 5.940, de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de setembro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:E068835A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E CULTURA
XIII FESTIVAL DA CANÇÃO LAGOA SANTA 2026
RESULTADO FINAL DA PREMIAÇÃO – 28/09/2026
CANÇÕES PREMIADAS

CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2026 SMDETC: PREMIAÇÃO CULTURAL
XIII FESTIVAL DA CANÇÃO LAGOA SANTA 2026

RESULTADO FINAL DA PREMIAÇÃO – 28/09/2026
CANÇÕES PREMIADAS

Fase Classificatória e final: realizada no dia 27 de setembro de 2026, de 16h00 as 21h00 no Festival de Cultura Regional de Lagoa Santa.

Comissão Julgadora (item 11.5): Karú Torres; Felipe Fernandes; Robson Assis.

4.1 A premiação será:
a) 1º Lugar: R$15.000,00 (quinze mil reais);
b) 2º Lugar: R$ 12.000,00 (doze mil reais);
c) 3º Lugar: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
d) 4º Lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
e) 5º Lugar: R$ 1.000,00 (mil reais)
f) Melhor performance artística no XIII Festival da Canção Lagoa Santa 2026: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Classificação	Proponente	Título da Canção	Compositor(es)	Nota Total	Nota da Performance
1°	Gabriel Francisco Gonçalves Lamines Pereira	Vale das Araras	Gabriel Francisco / Marcelo Fonseca	48	**9,67**
2°	Marcelo da Silva Fonseca	Será que cê vem	Marcelo Fonseca / João Sereno	41,67	8,0
3°	Paulo Rômulo de Sousa Melo	Riquezas do Sertão	Paulo Rômulo de Sousa Melo	37	6,67
4°	Áldrich Kháled Santos Bezerra	Jack	Áldrich Kháled Santos Bezerra / Emmanuell Augusto de Castro Lara / Leonardo Henrique Teixeira de Carvalho	36,83	7,0
5°	Ricardo José de Paula	Romance de televisão	Ricardo José de Paula	34,67	6,33

Melhor performance: "Vale das Araras" do proponente Gabriel Francisco Gonçalves Lamines Pereira.

Publicado por:
Priscilla Cassini
Código Identificador:26355542

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 002/2026 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Torna Público Resultado final do Edital de Chamamento Público 002/2026
OBJETO: Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar até 04 (quatro) Organizações da Sociedade Civil– OSCs, regularmente constituídas e reconhecidas pela entidade máxima de administração/gestão esportiva da respectiva modalidade (confederação ou órgão competente), interessadas em firmar, com a Secretaria Municipal de Bem-estar Social Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, Termo de Colaboração para execução do Programa Municipal de Formação Esportiva, mediante a oferta das modalidades de Canoagem , Ginástica Artística e Trampolim, Arco e Flecha, Tênis e Beach Tennis.

Publicado por:
Kelly Cristiane Suely Guimarães
Código Identificador:F4AFB8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ERRATA Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2026

ERRATA Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa e a Secretária Municipal de Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais, comunicam que foram promovidas alterações no Anexo IV – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 004/2026/SMBES.

ONDE SE LÊ:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital	08/09/2026
02	Prazo para impugnação	09/09/2026
03	Prazo para resposta às impugnações ao Edital 004/2026	10/09/2026
04	Período de inscrição (Preenchimento e envio do Formulário Eletrônico)	11/09/2026 a 17/09/2026
05	Divulgação do resultado preliminar	30/09/2026
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	01/10/2026 a 02/10/2026
07	Decisão relativa a recursos	07/10//2026
08	Divulgação da classificação final	09/10/2026
09	Homologação	13/10/2026

Lagoa Santa 08 de Setembro de 2026
LEIA-SE:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital	08/09/2026
02	Prazo para impugnação	09/09/2026
03	Prazo para resposta às impugnações ao Edital 004/2026	10/09/2026
04	Período de inscrição (Preenchimento e envio do Formulário Eletrônico)	11/09/2026 a 17/09/2026
05	**Divulgação do resultado preliminar**	**01/10/2026**
06	**Interposição de recursos contra o resultado preliminar**	**02/10/2026 a 03/10/2026**
07	Decisão relativa a recursos	07/10//2026
08	Divulgação da classificação final	09/10/2026
09	Homologação	13/10/2026

Lagoa Santa 30 de Setembro de 2026

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristiane Suely Guimarães
Código Identificador:EA590D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, COMECIAL LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CONTRATADO.
OBJETO: Constitui objeto da presente compra direta a aquisição de produtos do gênero alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Laranjal-MG em caráter temporário e emergencial. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por urgência, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 25.261/2025 e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026
VIGÊNCIA: 28/09/2026 até entrega
VALOR ESTIMADO: R$55.046,10 (cinquenta e cinco mil quarenta e seis reais e dez centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 049/2026, Dispensa Eletrônica nº 008/2026.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Juliana de Fatima Toledo Pinto pela Contratado COMECIAL LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7A883770

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2026

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL A PEDIDO.

O Prefeito do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e demais legislações aplicáveis à espécie, RESOLVE:

Art. 1º. – Fica exonerado, a partir do dia 30 de setembro de 2026, o Sr. MANOELITO LIRA DE MELO, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de setembro e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 29 de setembro de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:739D9F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA Nº 001/2026 RESULTADO PRELIMINAR

Seleção simplificada para contratação de temporário de Técnico de Nível Superior - 01 (Um) Médico Veterinário + CR

A Prefeitura Municipal de Leopoldina,por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado SEMA Nº001/2026, **torna público o Resultado Preliminar do ProcessoSeletivo, conforme exposto abaixo:**

Resultado Preliminar – Edital SEMA 01/2026				
Classificação	**Candidatos**	**Documentação Obrigatória**	**Avaliação de Títulos**	**Total**
1	Júlia Ribeiro de Oliveira	Atende	10	10
2	Eliza Correia de Almeida Pereira	Não Atende	0	Desclassificado
3	Rodolfo de Almeida e Sousa	Não Atende	0	Desclassificado
4	Maria Eduarda Bella Netto	Não Atende	0	Desclassificado

Leopoldina, 25 de setembro de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Carla Monteiro da Silveira Silva
Código Identificador:F6BDD2FE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 004/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Leopoldina, Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, torna pública a **CORREÇÃO DO ITEM XIV –**

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
ADEMAIS, ONDE SE LÊ:
XIV – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Somente serão analisados os recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado desde que formalizados por escrito e protocolados até **24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado, exclusivamente no setor de Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, nº 10 - Centro e conforme Modelo Padrão do Formulário para Interposição de Recurso constante no anexo II.**

LEIA-SE

XIV – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Somente serão analisados os recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado desde que formalizados por escrito e protocolados até **48 (QUARENTA E OITO) HORAS DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, EXCLUSIVAMENTE PELO PROTOCOLO ELETRÔNICO https://leopoldina-flow.sigmix.net/public/home E MODELO PADRÃO DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONSTANTE NO ANEXO II.**

Leopoldina, MG, 29 de setembro de 2026.

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carla Monteiro da Silveira Silva
Código Identificador:DB0E012A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2024
Processo Licitatório nº 161/24 - Concorrência 13/2024
Partes: ISM CONSTRUÇÕES LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência e execução pelo período de 3 (três) meses, a contar de 03/10/2026, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras (Memorando n° 086/2026), em consonância com o art. 111 caput, da Lei Federal n° 14.133/21.
Data de assinatura: 25/09/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Isabella Alves Sousa Moura

Publicado por:
Ana Carla Furtado Neto
Código Identificador:F82CDAC7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026.

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, sediado a Rua Lucas Augusto, nº 68, por meio da Secretaria Municipal de Obras, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.189/23, 5.190/23 e 5.570/25 e Decreto Federal nº 7.983/13, e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de construção da Capela Mortuária do distrito de Piacatuba, localizada na Rua José Alves de Azevedo, distrito de Piacatuba, no Município de Leopoldina/MG, sob regime de execução por empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Valor estimado: R$ 296.095,31 (duzentos e noventa e seis mil, noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

Prazo de execução: 6 (seis) meses.

Data e horário da sessão pública: 16/10/2026 às 09h30min.

Sítio eletrônico: www.compras.gov.br

O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG: www.leopoldina.mg.gov.br.

Comissão Especial de Licitação de Obras
Decreto nº 5.021/2022 - Portaria nº 153/2025
Bruno Gomes Barbosa, Fernanda dos Reis Gomes e Daniel Fonseca Maia

Leopoldina/MG, 30 de setembro de 2026.

Publicado por:
Ana Carla Furtado Neto
Código Identificador:DCD247EA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026, PRC 197/2026, Nº CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV: 984767-149/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de custeio para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Leopoldina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 15/10/2026, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 29 de setembro de 2026.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2ECDB4BA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026, PRC 196/2026, NÚMERO DA CONTRATAÇÃO: 984767 - 146/2026.

Objeto: A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventual contratação de empresa para aquisição de rações e medicamentos para cães e gatos especializada para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 14/10/2026, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 29 de setembro de 2026.

SAULO LOPES BARBOSA–
Portaria Nº 155 de 14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carla Furtado Neto
Código Identificador:CEC66C11

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026, PRC 194/2026, Nº DA CONTRATAÇÃO: 984767- 152/2026.

Objeto PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO prestação de serviços de plotagem colorida por metro quadrado, destinados à ambientação e caracterização das salas das unidades escolares que ofertam ou passarão a ofertar matrículas em jornada de tempo integral na Rede Municipal de Ensino de Leopoldina/MG, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência – Anexo I e seus anexos. Dia da Licitação: 16/10/2026, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Karine Louzada Gomes Namorato – Agente de Contratação.

Leopoldina, 29 de setembro de 2026.

Publicado por:
Ana Carla Furtado Neto
Código Identificador:F500516D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767.
RETIFICAÇÃO DO Nº DO PE, PRC E DA CONTRATAÇÃO

publicada no dia 28/09/2026, página 146 do Diário Oficial dos Municípios Mineiro, sendo o correto: Pregão Eletrônico nº 066/2026, PRC 187/2026, nº da contratação 984767-150/2026. Objeto PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de materiais de consumo, equipamentos, mobiliários, e demais bens permanentes necessários à estruturação, ao funcionamento e ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas, culturais,
esportivas, recreativas e de apoio das unidades escolares que ofertam ou passarão a ofertar matrículas em jornada de tempo integral na Rede Municipal de Ensino de Leopoldina/MG, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no
Termo de Referência – Anexo I e seus anexos. Dia da Licitação: 14/10/2026, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Karine Louzada Gomes Namorato – Agente de Contratação. Leopoldina, 29 de setembro de 2026.

Publicado por:
Ana Carla Furtado Neto
Código Identificador:FE4DAF8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da **"CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS PARA NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 227/2023, Pregão: 070/2023, realizado pela empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, Contrato nº 049/2024 de 16 de abril de 2024.

Luz, 29 de setembro de 2026.

Nayane França Ibraim Silva
CREA-MG 279.038
Engenheira fiscal - responsável técnica da Prefeitura Municipal de Luz

Marco Túlio Sousa Freitas
SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
CREA-MG 203.872/D

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B1898B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº 046/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 046/2026
CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha/MG.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CAPOEIRA (MESTRE DE CAPOEIRA) PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONDUÇÃO E REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE GRADUAÇÃO DOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROJETO MUNICIPAL DE CAPOEIRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS CORDÉIS DE GRADUAÇÃO COMPATÍVEIS COM OS NÍVEIS DE PROGRESSÃO DOS PARTICIPANTES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais).
DATA-LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 14/10/2026, às 10h00min.
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 14/10/2026, às 10h00min.
LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, situada na Praça Barão de Ayruoca, nº 53, Centro, Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
Os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações deverão ser dirigidos à Agente de Contratação e protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, no endereço acima indicado, no horário de 12h00min às 17h00min, ou encaminhados para o e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.
Os pedidos deverão ser apresentados até **24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário estabelecidos para a entrega das propostas**, observadas as disposições deste Aviso de Contratação Direta.
Mar de Espanha/MG, 22 de setembro de 2026.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F0169E47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

O Município de Mendes Pimentel/MG torna público o **Extrato do Termo de Adesão nº 004/2026 à Ata de Registro de Preços nº 140/2026 – CIRENOR**, formalizado nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Órgão Aderente:** Município de Mendes Pimentel/MG. **Órgão Gerenciador da Ata:** Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR. **Ata de Registro de Preços:** nº 140/2026. **Processo Administrativo Originário:** nº 03/2026. **Modalidade Originária:** Pregão Eletrônico nº 02/2026. **Empresa**

Beneficiária da Ata: TAWÁ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35, com sede na Rua José da Silva, nº 198, Bairro Tarobá, Londrina/PR. **Objeto:** Adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 140/2026 – CIRENOR, especificamente quanto ao Item 03, para aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo micro-ônibus/minibus, teto alto, com capacidade para 20 (vinte) passageiros mais 01 (um) motorista – 20+1 lugares, marca/modelo Mercedes-Benz Sprinter 517 CDI 15,5M³ UP3, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mendes Pimentel/MG, especialmente ao transporte escolar. **Valor Global da Adesão:** R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais). **Recursos:** aquisição vinculada ao Plano de Trabalho SIGCON nº 000064/2026 e ao Convênio de Saída nº 1261000105/2026/SEE, observadas as dotações orçamentárias e fontes de recursos constantes das manifestações contábil e financeira integrantes do Processo Administrativo nº 045/2026. **Data da Formalização da Adesão:** 23 de setembro de 2026.

Mendes Pimentel MG, 23 de setembro de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

O Município de Mendes Pimentel/MG torna público o **Extrato do Termo de Adesão nº 005/2026 à Ata de Registro de Preços nº 243/2025 – ICISMEP,** considerado o seu 1º Termo Aditivo, formalizado nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Órgão Aderente:** Município de Mendes Pimentel/MG. **Órgão Gerenciador da Ata:** Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. **Ata de Registro de Preços:** nº 243/2025, considerado o seu 1º Termo Aditivo. **Processo Licitatório Originário:** nº 19/2025. **Modalidade Originária:** Pregão Eletrônico nº 17/2025. **Empresa Beneficiária da Ata:** ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.557.958/0001-18. **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 243/2025 – ICISMEP, considerado o seu 1º Termo Aditivo, especificamente quanto ao Item 01, para aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo Micro-ônibus Rodoviário, marca Mercedes-Benz, modelo LO-916, com capacidade para 26 (vinte e seis) passageiros, sendo 01 (um) lugar destinado à pessoa com deficiência motora, além de 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mendes Pimentel/MG. **Valor Global da Adesão:** R$ 593.700,00 (quinhentos e noventa e três mil e setecentos reais). **Recursos:** aquisição vinculada ao Plano de Trabalho SIGCON nº 000064/2026 e ao Convênio de Saída nº 1261000105/2026/SEE, observadas as dotações orçamentárias e fontes de recursos constantes da manifestação contábil integrante do Processo Administrativo nº 046/2026. **Data da Formalização da Adesão:** 23 de setembro de 2026.

Mendes Pimentel MG, 23 de setembro de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:60EB219E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão Eletrônico nº 034/2026, a realizar-se dia 13/10/2026 às 08h30min. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, AMBOS PARA USO VETERINÁRIO, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CPA MUNICIPAL.** Edital disponível no site institucional do município e no Portal de Compras Públicas. dúvidas pelo telefone (38) 93300-5965 ou pelo e-mail licitacao@mirabela.mg.gov.br -

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:25A0AD8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2026

O Município de Miradouro torna público Edital de Chamada Pública 002/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOAS FÍSICAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS COMO PRODUTOR RURAL, PARA FORNECER MATERIAL TIPO MERENDA ESCOLAR-LEGUMES- AGRICULTURA FAMILIAR COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Abertura dia 21/10/2026, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituiçãowww.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 30/09/2025. Informações (32) 3428-0357/0358 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5BE195ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° ADITIVO DE SALDO REMANESCENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 089/2025. Pregão Eletrônico N.º 044/2025. EMPRESA: AUTO POSTO RIO 2004 LTDA. VALOR: R$ 3.570.780,05 (três milhões,quinhentos e setenta mil reais, cinco centavos).Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Tipo Combustível para Veículos da Frota Municipal de Miradouro MG. Vigência: 01/11/2026 a 01/11/2027

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AAD80BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 068/2026. Inexigibilidade N.º 024/2026. Juliano de Souza Laviola - Objeto: Credenciamento de empresa para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Veículo Tipo Guincho e/ou Prancha em locais designados pela Administração Municipal. Data: 14/09/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:783C4ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 026/2026

O Município de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 026/2026 – Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Cuidador(a) Social. Edital disponível a partir do dia 30/09/2026 no site http://www.miradouro.mg.gov.br/ Setor de Protocolo, a partir do dia

01/10/2026 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3428-0357/0358 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:26C9E831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 06/2023. 41° T.A ao Contrato n° 134/2023: **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda- EPP, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, com Base na Tabela de Preços do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 1.856,79. O valor é referente ao mês de agosto do ano de 2026. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 14/09/2026.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EDFBD6D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 09/2022. 42º T.A ao Contrato n° 143/2022: **Contratada:** Laboratório Sanchez Eireli, CNPJ: 07.181.682/0001-25. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento para a contratação de Empresas (Laboratórios) com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames Diversos, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 8.520,00. O valor é referente ao mês de agosto do ano de 2026. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 14/09/2026.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:03758A57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 46° T.A ao Contrato n° 203/2022: **Contratada:** Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 45.628,35. O valor é referente ao mês de agosto do ano de 2026. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 14/09/2026.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:87EFBBE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 46° T.A ao Contrato n° 202/2022: **Contratada:** Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 24.248,00. O valor é referente ao mês de agosto do ano de 2026. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 14/09/2026.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2F1A0987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024, NO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação do candidato aprovado no Concurso Público n.° 01/2024, no Cargo de Procurador Municipal, disponível em: https://www.montecarmelo.mg.gov.br/concursos-e-selecoes, o qual fica convocado para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Praça Getúlio Vargas, 272, Centro, no período de 29 de setembro de 2026 até 28 de outubro de 2026, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, a fim de apresentar toda a documentação exigida no item 16.5 do Edital do Concurso Público n° 01/2024,

homologado em 08 de setembro de 2025, para tomar posse. O não comparecimento implicará desistência pela vaga conquistada no Concurso Público n.º 01/2024, e eliminação automática nos termos do Edital. Monte Carmelo, 29 de setembro de 2026.

RICARDO FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:67B18C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.º 7.775 /2026

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.068, de 26 de abril de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do Art. 3º, da Lei Municipal n.º 4.068, de 26 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Conselho Municipal da Juventude terá composição paritária, sendo constituído por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 5 (cinco) representantes do Governo Municipal e 5 (cinco) representantes da sociedade civil.
(...)"

Art. 2º. Ficam alterados o inciso I e as alíneas "a", "c", "d" e "e" do Art. 3º, da Lei Municipal n.º 4.068, de 26 de abril de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Omissis.
(...)
I – Do Governo Municipal:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
b) omissis.
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos;
d) 1 (um) representante da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;
e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
(...)".

Art. 3º. Fica alterado o inciso II do Art. 3º, da Lei Municipal n.º 4.068, de 26 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Omissis.
(...)
II – Da Sociedade Civil:
5 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil legalmente constituídas e com atuação no Município de Muriaé, escolhidos mediante processo eletivo.
(...)"

Art. 4º. Ficam alterados os §§1º, 2º, 3º e 4º e acrescido o §5º ao Art. 3º, da Lei Municipal n.º 4.068, de 26 de abril de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Omissis.
(...)
§1º. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos mediante processo eletivo, precedido de edital de chamamento público, observadas as regras estabelecidas em regulamento.
§2º. O mandato dos representantes da sociedade civil será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, mediante novo processo eletivo.
§3º. O exercício da função de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e não remunerado.
§4º. Para cada Conselheiro titular será indicado um suplente, observados os mesmos procedimentos e exigências estabelecidos para a escolha do titular.
§5º. O mandato dos representantes da sociedade civil permanecerá vinculado às entidades que representam e, em caso de vacância ou desligamento do representante, a respectiva entidade indicará substituto para completar o mandato.

Art. 5º. Ficam revogadas as alíneas "f", "g" e "h" do inciso I e as alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do inciso II do Art. 3º, da Lei Municipal n.º 4.068, de 26 de abril de 2011.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 29 de setembro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:107E2411

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.º 7.776 /2026

Altera a Lei Municipal n.º 2.487, de 06 de março de 2001.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal n.º 2.487, de 06 de março de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, por Decreto, os servidores que poderão receber os adiantamentos financeiros, funcionando, deste modo, como agentes pagadores, observado o limite de 01 (um) servidor efetivo por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal:

I – Procuradoria Geral do Município;
II – Secretaria Municipal de Governo;
III – Secretaria Municipal de Administração;
IV – Secretaria Municipal de Agricultura;
V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
VI – Secretaria Municipal de Saúde;
VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social;
VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Habitação de Interesse Social;
IX – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
X – Secretaria Municipal de Educação;
XI – Secretaria Municipal de Fazenda;
XII – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo;
XIII – Secretaria Municipal de Planejamento;
XIV – Secretaria Municipal de Relações Institucionais;
XV – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;
XVI – Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR."

Art. 2º. Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal n.º 2.487, de 06 de março de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Os adiantamentos de que trata esta Lei poderão ser concedidos aos servidores efetivos designados na forma do Art. 2º, observado o limite máximo de R$7.000,00 (sete mil reais) por adiantamento.

Parágrafo único. A liberação do adiantamento dependerá de prévia análise da Secretaria Municipal da Fazenda acerca do impacto financeiro."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 29 de setembro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:56181E54

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.778 /2026

Autoriza o Município de Muriaé a celebrar Termo de Fomento com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Muriaé – CDL ACE Mais.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Muriaé – CDL ACE Mais, para o repasse de recursos financeiros no valor de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados ao custeio das ações de decoração e iluminação natalina no Município de Muriaé, no exercício de 2026.

Parágrafo único. A parceria de que trata esta Lei observará as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 29 de setembro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5390636D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 91, 29 DE SETEMBRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Designa servidores efetivos para exercerem a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionado a exercer suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, conforme discriminação abaixo:

I – E. M. CLERIA TICON CARNEIRO
Edir Clemente – MASP 58171

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 29 de setembro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:85AA45EE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N° 014/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 16/09/2026, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO:

- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Trabalho da Resolução SES/MG nº 11.058/2026.

Artigo 3º - Aprovar os Planos de Trabalho, municipal e da Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo, da Resolução SES/MG nº 10.917/2026.

Artigo 4º - Aprovar o Plano de Trabalho da Portaria GM/MS nº 8.476/2025.

Artigo 5º - Aprovar o Plano de Trabalho da Portaria GM/MS nº 11.699/2026.

Artigo 6º - Aprovar o Plano de Trabalho da Portaria GM/MS nº 11.048/2025.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé/MG, 16 de setembro de 2026.

MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EF109A32

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADESÃO 015/2026 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2026 - PROCESSO DE LICITAÇÃO ADESÃO Nº 015/2026 – OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO PARA ESTA AUTARQUIA ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – PROCESSO Nº 007/2026 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB/ZM, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – **CONTRATADA: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 68.886.605/0001-65** - VALOR TOTAL: R$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS) - DATA DE ASSINATURA: 25/09/2026 – VIGÊNCIA: 01/10/2026 A 01/10/2027 -

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA **-**
Diretora Geral do DEMSUR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
166	FRASCO REAGENTE TAMPA AZUL (TIPO SCHOTT) 100 mL com as seguintes características: Fabricado em vidro borosilicato 3.3. Capacidade 100 mL. Graduado de 20 a 80 mL, com subdisivão a cada 10 mL. Rosca GL 45. Fabricado de acordo com as Normas ISO 4796 1 e USP. Autoclavável a 121°C. Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca. Tampa em polipropileno Azul autoclavável a 121°C. Zona de transição reta entre corpo e gargalo. Com borda de vidro com formato especial que evita vazamento (não necessita anel).	FR	30	R$ 14,00	R$ 420,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:B995DDC5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - LOCAÇÃO DE TERRENO EM MACUCO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - OBJETO: A CONTRATANTE AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2024 DE LOCAÇÃO DE TERRENO SITUADO NA FAZENDA SÃO JOÃO DO MONTE E SÃO MATEUS NO DISTRITO DE MACUCO, ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS DOIS RESERVATÓRIOS DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, AMBOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO DISTRITO, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE 4,22% (IPCA) DOS ÚLTIMOS 12 MESES, CONFORME CLÁUSULA 5ª (QUINTA) – DO REAJUSTAMENTO, INICIANDO-SE EM 03/10/2026 E ENCERRANDO-SE EM 03/10/2027, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SR. CLOVIS FERNANDO PENA DEMARQUE** – VALOR TOTAL: R$ 7.029,12 (SETE MIL, VINTE E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS) FRACIONADO EM PAGAMENTOS MENSAIS NO VALOR DE R$ 585,76 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) - DATA DE ASSINATURA: 28/09/2026 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA **-**
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:261EBB03

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 - LOCAÇÃO DE TERRENO EM ITAMURI

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 - OBJETO: A CONTRATANTE AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 020/2025 DE LOCAÇÃO DE TERRENO ONDE SE SITUAM 02 RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL DO DEMSUR, JÁ EM OPERAÇÃO, RUA DO ROSÁRIO, Nº 578 - DISTRITO DE ITAMURI, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE 4,22% (IPCA) DOS ÚLTIMOS 12 MESES, CONFORME CLÁUSULA 5ª (QUINTA) – DO REAJUSTAMENTO, INICIANDO-SE EM 02/10/2026 E ENCERRANDO-SE EM 02/10/2027, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SR. JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO** – VALOR TOTAL: R$ 5.849,04 FRACIONADO EM PAGAMENTOS MENSAIS NO VALOR DE R$ 487,42 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) - DATA DE ASSINATURA: 28/09/2026 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA **-**
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:D090390A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026 - SRP PRODUTOS QUIMICOS

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2026

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos químicos a serem utilizados no tratamento de água deste município, para manutenção desta Autarquia com ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTA.

O DEMSUR torna público a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 051/2026 os seguintes esclarecimentos recebidos via e-mail na data de 25/09/2026 às 11:05 h e na plataforma BNC.

QUESTIONAMENTO:

Prezados (a),

Interessado em participar do Pregão Eletrônico em questão, solicita as seguintes informações:

Item 06 – Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido 50%
Item 09 – Coagulante Inorgânico Polimerizado à Base de Alumínio Férrico – PAC 8%
Item 10 – Coagulante Inorgânico Polimerizado à Base de Alumínio Férrico – PAC 10%

OBS: Para os itens PAC 8% E PAC 10%, trata-se do primeiro processo? Em caso negativo, gentileza nos enviar a ata do processo anterior.

Questionamentos:

1. Quantidade estimada por entrega O edital informa apenas os quantitativos totais estimados para registro de preços, porém não identifica o volume médio previsto por remessa/pedido.

Favor informar:

Qual a quantidade média estimada por entrega para os itens 06, 09 e 10?
Existe quantidade mínima ou máxima por pedido?
Qual a frequência estimada de abastecimento das ETAs durante a vigência contratual?
2. Instalação dos reservatórios em comodato O edital exige o fornecimento de reservatórios para os itens 06, 09 e 10, porém não estabelece prazo para disponibilização e instalação dos equipamentos.

Favor esclarecer:

Qual o prazo máximo para instalação dos reservatórios após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da primeira Autorização de Fornecimento?
Os reservatórios deverão estar instalados antes da primeira entrega do produto?
Existe infraestrutura já disponível no local (base civil, ponto de energia e interligações hidráulicas) para instalação dos equipamentos ou haverá necessidade de fornecimento complementar pelo contratado?

ESCLARECIMENTO:

Conforme resposta do Setor Técnico, DEMSUR torna público os seguintes esclarecimentos aos questionamentos feitos:

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2026 – Processo Licitatório nº 077/2026, cujo objeto contempla o fornecimento parcelado de produtos químicos destinados ao tratamento de água do município, apresentamos abaixo os esclarecimentos relativos aos itens 06 – Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido 50%, 09 – Coagulante Inorgânico Polimerizado à Base de Alumínio Férrico – PAC 8% e 10 – Coagulante Inorgânico Polimerizado à Base de Alumínio Férrico – PAC 10%.

1. Quantidade estimada por entrega

a) Qual a quantidade média estimada por entrega para os itens 06, 09 e 10?

Considerando a previsão de consumo da Autarquia, estimam-se, inicialmente, os seguintes quantitativos médios mensais:

Item 06 – Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido 50%: aproximadamente 25.000 kg/mês;
Item 09 – PAC 8%: aproximadamente 8.000 kg/mês;
Item 10 – PAC 10%: aproximadamente 6.000 kg/mês.

Ressalta-se que os quantitativos acima são estimativos, podendo sofrer alterações em função das condições operacionais das Estações de Tratamento de Água – ETAs, das características da água bruta e das necessidades efetivas da Autarquia.

Especificamente quanto aos itens 09 e 10, esclarece-se que sua utilização ocorrerá, inicialmente, em caráter experimental, uma vez que o Sulfato de Alumínio é, até o momento, o coagulante utilizado regularmente pela Autarquia.

A inclusão de coagulantes alternativos visa ampliar as opções disponíveis para o tratamento de água, especialmente diante de eventos recentes envolvendo oscilações de preços e riscos de desabastecimento do Sulfato de Alumínio, decorrentes de fatores externos e alheios ao controle da Autarquia e de seus fornecedores. Dessa forma, busca-se conferir maior segurança e continuidade operacional ao processo de tratamento de água.

b) Existe quantidade mínima ou máxima por pedido?

Para fins de planejamento logístico, considera-se como quantidade de referência por entrega aproximadamente 13.500 kg ou 9.500 litros, conforme aplicável ao produto solicitado.

Os quantitativos efetivamente solicitados poderão variar de acordo com a necessidade operacional e a capacidade de armazenamento disponível em cada ETA.

c) Qual a frequência estimada de abastecimento das ETAs durante a vigência contratual?

Considerando as condições atuais de operação e consumo, estima-se a seguinte frequência de abastecimento:

ETA Gávea: aproximadamente 13.500 kg ou 9.500 litros a cada mês;
ETA Rio Preto: aproximadamente 13.500 kg ou 9.500 litros a cada dois meses;
ETA Santa Laura: aproximadamente 13.500 kg ou 9.500 litros a cada cinco meses.
Esclarece-se novamente que essas frequências possuem caráter estimativo, podendo ser alteradas de acordo com o consumo efetivo, condições operacionais, qualidade da água bruta, estoque disponível e demais necessidades da Autarquia.

2. Instalação dos reservatórios

a) Qual o prazo máximo para instalação dos reservatórios após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da primeira Autorização de Fornecimento?

Os respectivos reservatórios deverão ser disponibilizados e instalados pela empresa contratada em até 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira solicitação de fornecimento do respectivo coagulante, e caso haja necessidade de prorrogação, deverá ser solicitado pelo detentor da Ata de Registro de Preços e analisado pela Autoridade Competente em conjunto o Setor Requisitante.

b) Os reservatórios deverão estar instalados antes da primeira entrega do produto?

Sim. Considerando que o prazo ordinário previsto para entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, e com demanda para instalação do respectivo reservatório, também será admitido prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação, para que a contratada providencie conjuntamente a instalação do reservatório e o fornecimento do produto.

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da

abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

Lei 14.113/2021:
...
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 29 de setembro de 2026

GLENDA FURLANI ASSAD
Diretora Administrativa e Financeira
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3B61237D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 101/2026

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0077	**CARLOS ROBERTO DE SOUZA II**	Aux. Serv. e Obras	**PEFM-10**
0362	**CÉLIO FRANCISCO DE PAULA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-19**
1698	**ELIMAR CHAGAS MAIA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-06**
1694	**GENIMAR VIEIRA GROSSO**	Contador	**PC-03 INICIAL**
1696	**JOÃO JOSÉ PEREIRA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-06**
1036	**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-12**
0183	**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**	Leiturista de Hidrômetro	**PEFM-37**
0058	**RONALDO RODRIGUES DE SOUZA**	Leiturista de Hidrômetro	**PEFM-38**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de setembro de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C93D97FB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 105/2026

Divulga o Processo Eleitoral Edital nº 001/2026 para compor CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio da DAE (Divisão de Águas e Esgotos) do DEMSUR.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA tem como objetivo acompanhar, fiscalizar e auxiliar a implementação das diretrizes e normas de segurança no trabalho e da promoção da saúde ocupacional dos servidores municipais;
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia promover a décima quinta eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio da Divisão de Águas e Esgotos, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 247 SST de 12 de julho de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a realização do Processo Eleitoral para formação da décima quinta Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio desta autarquia, correspondente ao Edital nº 001/2026, em decorrência da necessidade de se implantar um importante mecanismo de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, com objetivo de tornar compatível o trabalho com a preservação da integridade física e a saúde do servidor.
Art. 2º – O mandato dos membros da CIPA terá duração de 01 (um) ano, permitida uma reeleição, em conformidade com a NR 5.7.
Art. 3º - A CIPA será composta por 14 (quatorze) integrantes, sendo 7 (sete) indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 7 (sete) eleitos pelos servidores municipais, levando em consideração o dimensionamento da CIPA, descrito nos quadros 01,02 e 03 da NR5.
§1º - O processo de eleição da CIPA 2026/2027 observará os prazos estabelecidos nos itens 5.38 a 5.45 da NR-05.
§2º - As inscrições dos servidores interessados em candidatarem serão realizadas entre os dias 29 de setembro a 13 de outubro de 2026.
§3º - Apenas poderão concorrer ao pleito os servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Divisão de Águas e Esgotos (DAE) desta autarquia;
§4º - Poderão votar nos representantes dos servidores municipais, todos os servidores com qualquer tipo de vínculo de trabalho com o Poder Executivo.
§5º - Será publicada em 14/10/2026, relação com o nome e foto dos candidatos aptos, devendo ser remetida a todos os setores e afixada em local de grande visibilidade.
§6º - Os membros representantes dos servidores serão por eles eleitos, através de escrutínio secreto a ser realizado no dia 19 de outubro de 2026, conforme NR 5.40 alínea f.
§7º - A votação se dará em horário normal de trabalho e a apuração dos votos se dará às 17h no dia 19 de outubro de 2026 com a presença dos representantes do poder executivo municipal e dos candidatos, conforme NR 5.40 alínea h.
§8º - Recursos e impugnações poderão ser feitos no dia 20 de outubro de 2026, bem como o resultado final.
Art. 4º - A posse da Comissão eleita será no dia 19 de novembro de 2026.
§ 1º - Assumirão a condição de titulares e suplentes, os candidatos mais votados.
§ 2º - Impreterivelmente, 29 (vinte e nove) dias antes da posse, a Administração deverá iniciar a realização para todos os membros da

CIPA, titulares e suplentes, em horário de expediente normal, treinamento de acordo com a Norma Regulamentadora 5.32, aprovada pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2026.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E DÊ – SE CIÊNCIA.

Muriaé (MG), 22 de setembro de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:CC094AEA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 106/2026

Divulga o Processo Eleitoral Edital nº 002/2026 para compor CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio da DLU (Divisão de Limpeza Urbana) do DEMSUR.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA tem como objetivo acompanhar, fiscalizar e auxiliar a implementação das diretrizes e normas de segurança no trabalho e da promoção da saúde ocupacional dos servidores municipais;
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia promover a décima quarta eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio da Divisão de Limpeza Urbana, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 247 SST de 12 de julho de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a realização do Processo Eleitoral para formação da décima quarta Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio desta autarquia, correspondente ao Edital nº 002/2026, em decorrência da necessidade de se implantar um importante mecanismo de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, com objetivo de tornar compatível o trabalho com a preservação da integridade física e a saúde do servidor.
Art. 2º – O mandato dos membros da CIPA terá duração de 01 (um) ano, permitida uma reeleição, em conformidade com a NR 5.7.
Art. 3º - A CIPA será composta por 14 (quatorze) integrantes, sendo 7 (sete) indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 7 (sete) eleitos pelos servidores municipais, levando em consideração o dimensionamento da CIPA, descrito nos quadros 01,02 e 03 da NR5.
§1º - O processo de eleição da CIPA 2026/2027 observará os prazos estabelecidos nos itens 5.38 a 5.45 da NR-05.
§2º - As inscrições dos servidores interessados em candidatarem serão realizadas entre os dias 29 de setembro a 13 de outubro de 2026.
§3º - Apenas poderão concorrer ao pleito os servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Divisão de Limpeza Urbana (DLU) desta autarquia;
§4º - Poderão votar nos representantes dos servidores municipais, todos os servidores com qualquer tipo de vínculo de trabalho com o Poder Executivo.
§5º - Será publicada em 14/10/2026, relação com o nome e foto dos candidatos aptos, devendo ser remetida a todos os setores e afixada em local de grande visibilidade.
§6º - Os membros representantes dos servidores serão por eles eleitos, através de escrutínio secreto a ser realizado no dia 19 de outubro de 2026, conforme NR 5.40 alínea f.
§7º - A votação se dará em horário normal de trabalho e a apuração dos votos se dará às 17h no dia 19 de outubro de 2026 com a presença dos representantes do poder executivo municipal e dos candidatos, conforme NR 5.40 alínea h.
§8º - Recursos e impugnações poderão ser feitos no dia 20 de outubro de 2026, bem como o resultado final.
Art. 4º - A posse da Comissão eleita será no dia 19 de novembro de 2026.
§ 1º - Assumirão a condição de titulares e suplentes, os candidatos mais votados.
§ 2º - Impreterivelmente, 29 (vinte e nove) dias antes da posse, a Administração deverá iniciar a realização para todos os membros da CIPA, titulares e suplentes, em horário de expediente normal, treinamento de acordo com a Norma Regulamentadora 5.32, aprovada pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2026.
REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E DÊ – SE CIÊNCIA.

Muriaé (MG), 22 de setembro de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:DF702D8A

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 79

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2026
Processo Adm: Nº 186/2026

Objeto: Locação de caçambas estacionárias metálicas, incluindo a entrega, disponibilização, retirada, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da construção civil, para atendimento das necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Muriaé, mediante Sistema de Registro de Preços.
Empresa(s) vencedora(s) valor total: R$ 409.130,00 (quatrocentos e nove mil e cento e trinta reais): **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** (07.362.103/0001-40) com o(s) item(ns): 1 no valor total de R$ 409.130,00 (quatrocentos e nove mil e cento e trinta reais).
Os Srs. Secretários abaixo denominados, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) IN SEGES Nº73/2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
MURIAÉ (MG), sexta-feira, 11 de setembro de 2026.

MAURICIO JOSÉ CARNEIRO
Secretaria Municipal De Obras Públicas E Urbanismo

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretaria Municipal De Administração

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal De Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:38F779B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de Julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 011/2026, Credenciamento nº 002/2026.
ADJUDICANDO A PESSOA FÍSICA: JOÃO PAULO SOARES DA SILVA, inscrita no CPF: 137.486.136-79– **ITEM 01 (INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS) –** VALOR GLOBAL R$ 14.400,00; **ITEM 02 (INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS) –** VALOR GLOBAL R$ 15.000,00; **ITEM 03 (INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS) –**VALOR GLOBAL R$ 16.500,00; **ITEM 04 (INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS) –** VALOR GLOBAL R$ 18.000,00; **ITEM 05 (LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS) –** VALOR GLOBAL R$ 6.400,00; **ITEM 06 (LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS) –** VALOR GLOBAL R$ 7.200,00; **ITEM 07 (LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS) –**VALOR GLOBAL R$ 8.800,00; **ITEM 08 (LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS) –** VALOR GLOBAL R$ 7.500,00; **ITEM 09 (RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO) –** VALOR GLOBAL R$ 20.000,00; **ITEM 10 (RECARGA DE GÁS DE GELADEIRA) –** VALOR GLOBAL R$ 19.00,00; **ITEM 11 (PLACA DE AR CONDICIONADO INTERNA) –** VALOR GLOBAL R$ 40.000,00; **ITEM 12 (PLACA DE AR CONDICIONADO EXTERNA) –** VALOR GLOBAL R$ 48.000,00; **ITEM 13 (SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO DE GELADEIRA) –** VALOR GLOBAL R$ 7.200,00; **ITEM 14 (SUBSTITUIÇÃO DE RELE DE GELADEIRA) –** VALOR GLOBAL R$ 4.800,00; **ITEM 15 (SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR DE GELADEIRA) –** VALOR GLOBAL R$ 60.000,00; **ITEM 16 (SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR DE FREEZER) –** VALOR GLOBAL R$ 60.000,00; **ITEM 17 (SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE BEBEDOURO) –** VALOR GLOBAL R$ 6.000,00.
Valor Global R$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação da pessoa física especializada para prestação de serviços de manutenção em ar condicionado residencial, geladeira, freezer e bebedouro, preventiva e corretiva, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 29 de setembro de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:BC58446D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0027/2026. Processo Administrativo n° 0108/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de cobertura e madeiras para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. A sessão pública ocorrerá às 13h30min do dia 15 de outubro de 2026 na sede da Prefeitura Municipal. Natércia (MG), 29 de setembro de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:5494251B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 140/2026. Processo Administrativo nº 079/2026. Inexigibilidade nº 049/2026. Chamada Pública nº 010/2026. Objeto: **CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas** capacitadas em prestar serviços na área artística, podendo ser Artista, Grupo Musical, Banda, dupla, com repertório musical variando de forró a sertanejo, mais tocados pelas rádios, nos estilos raiz universitário, pé de serra, com uma quantidade estimada de 100 apresentações por ano, podendo ocorrer na zona rural e urbana, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 16/09/2027. Ao valor unitário de R$ 1.333,33 (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Herlen Jordano da Silva 12709763621. Nepomuceno, 16/09/2026.

FLÁVIA CINTIA DE OLIVEIRA CASTRO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B12D4F4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 141/2026. Processo Administrativo nº 079/2026. Inexigibilidade nº 049/2026. Chamada Pública nº 010/2026. Objeto: **CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas** capacitadas em prestar serviços na área artística, podendo ser Artista, Grupo Musical, Banda, dupla, com repertório musical variando de forró a sertanejo, mais tocados pelas rádios, nos estilos raiz universitário, pé de serra, com uma quantidade estimada de 100 apresentações por ano, podendo ocorrer na zona rural e urbana, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 16/09/2027. Ao valor unitário de R$ 1.333,33 (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e André Alves Lima Silva ME. Nepomuceno, 16/09/2026.

FLÁVIA CINTIA DE OLIVEIRA CASTRO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A5892A68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 142/2026. Processo Administrativo nº 079/2026. Inexigibilidade nº 049/2026. Chamada Pública nº 010/2026. Objeto: **CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas** capacitadas em prestar serviços na área artística, podendo ser Artista, Grupo Musical, Banda, dupla, com repertório musical variando de forró a sertanejo, mais tocados pelas rádios, nos estilos raiz universitário, pé de serra, com uma quantidade estimada de 100 apresentações por ano, podendo ocorrer na zona rural e urbana, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 16/09/2027. Ao valor unitário de R$ 1.333,33 (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Partes: Prefeitura Municipal

de Nepomuceno e Rudney de Paula Cardoso Souza ME. Nepomuceno, 16/09/2026.

FLÁVIA CINTIA DE OLIVEIRA CASTRO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9B07E549

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 143/2026. Processo Administrativo nº 079/2026. Inexigibilidade nº 049/2026. Chamada Pública nº 010/2026. Objeto: **CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas** capacitadas em prestar serviços na área artística, podendo ser Artista, Grupo Musical, Banda, dupla, com repertório musical variando de forró a sertanejo, mais tocados pelas rádios, nos estilos raiz universitário, pé de serra, com uma quantidade estimada de 100 apresentações por ano, podendo ocorrer na zona rural e urbana, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 16/09/2027. Ao valor unitário de R$ 1.333,33 (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Izaias Junio Tadeu Rufino 07356796651. Nepomuceno, 16/09/2026.

FLÁVIA CINTIA DE OLIVEIRA CASTRO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D7B5E2C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 144/2026. Processo Administrativo nº 079/2026. Inexigibilidade nº 049/2026. Chamada Pública nº 010/2026. Objeto: **CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas** capacitadas em prestar serviços na área artística, podendo ser Artista, Grupo Musical, Banda, dupla, com repertório musical variando de forró a sertanejo, mais tocados pelas rádios, nos estilos raiz universitário, pé de serra, com uma quantidade estimada de 100 apresentações por ano, podendo ocorrer na zona rural e urbana, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 16/09/2027. Ao valor unitário de R$ 1.333,33 (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Mateus da Silva Miranda 0628678460. Nepomuceno, 16/09/2026.

FLÁVIA CINTIA DE OLIVEIRA CASTRO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D363E2B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 145/2026. Processo Administrativo nº 079/2026. Inexigibilidade nº 049/2026. Chamada Pública nº 010/2026. Objeto: **CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas** capacitadas em prestar serviços na área artística, podendo ser Artista, Grupo Musical, Banda, dupla, com repertório musical variando de forró a sertanejo, mais tocados pelas rádios, nos estilos raiz universitário, pé de serra, com uma quantidade estimada de 100 apresentações por ano, podendo ocorrer na zona rural e urbana, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 16/09/2027. Ao valor unitário de R$ 1.333,33 (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Sebastiana Maria Rosa Silva. Nepomuceno, 16/09/2026.

FLÁVIA CINTIA DE OLIVEIRA CASTRO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6D09FC5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 146/2026. Processo Administrativo nº 079/2026. Inexigibilidade nº 049/2026. Chamada Pública nº 010/2026. Objeto: **CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas** capacitadas em prestar serviços na área artística, podendo ser Artista, Grupo Musical, Banda, dupla, com repertório musical variando de forró a sertanejo, mais tocados pelas rádios, nos estilos raiz universitário, pé de serra, com uma quantidade estimada de 100 apresentações por ano, podendo ocorrer na zona rural e urbana, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 16/09/2027. Ao valor unitário de R$ 1.333,33 (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e 52.272.427 Alison Messias de Souza. Nepomuceno, 16/09/2026.

FLÁVIA CINTIA DE OLIVEIRA CASTRO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5C60973C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 153/2026. Processo Administrativo nº 079/2026. Inexigibilidade nº 049/2026. Chamada Pública nº 010/2026. Objeto: **CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas** capacitadas em prestar serviços na área artística, podendo ser Artista, Grupo Musical, Banda, dupla, com repertório musical variando de forró a sertanejo, mais tocados pelas rádios, nos estilos raiz universitário, pé de serra, com uma quantidade estimada de 100 apresentações por ano, podendo ocorrer na zona rural e urbana, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 16/09/2027. Ao valor unitário de R$ 1.333,33 (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e 59.403.197 MATHEUS ANTONIO ALVES LIMA. Nepomuceno, 29/09/2026.

FLÁVIA CINTIA DE OLIVEIRA CASTRO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C6B2C53D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 152/2026. Processo Licitatório nº 105/2026. Dispensa Eletrônica nº 026/2026. Objeto: Contratação de serviços veterinários compreendendo a realização de consultas clínicas em cães e gatos e a realização de eutanásia humanitária em cães acometidos por cinomose, mediante indicação técnica de médico-veterinário, incluindo a destinação final adequada dos corpos, destinados ao atendimento de animais em situação de rua e de animais pertencentes a tutores de baixa renda do Município de Nepomuceno/MG. Valor Global de R$ 37.656,36 (Trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos). Vigência: 12 (Doze) meses. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Vet Agro Tonelli & Rodrigues Ltda. Nepomuceno, 18/09/2026.

BENEDITO FRANCISCO DE PAULA FILISBINO.
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:56CF2BF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 154/2026. Processo Administrativo nº 083/2026. Inexigibilidade nº 050/2026. Chamada Pública nº 007/2026. Objeto: **CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica** para fornecimento de serviços funerários para as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Nepomuceno, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor Global de R$ 234.176,60 (Duzentos e trinta e quatro mil cento e setenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (Doze) meses. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Luis Silas Leca. Nepomuceno, 29/09/2026. .

FLÁVIA CÍNTIA DE OLIVEIRA CASTRO,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1E8E255A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ALTERA A PORTARIA PMOB/232, DE 01 DE JULHO DE 2026, QUE NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77, incisos III, VII, e XI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam alterados os membros da Comissão de Reconhecimento de Dívida, nomeada pela Portaria PMOB/232, de 01 de junho de 2026, que passará a ter a seguinte composição:

•
Mariana Paula Estevam – Presidente;

•
Aline Raquel Gaio – Membro.

•
Letícia Vitória Amorim Moreira – Membro;

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria PMOB/232, de 01 de junho de 2026, restando ratificado os atos anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de setembro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:68EF5720

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DAS CIDADES

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h15min, na Sala de Conferências do prédio da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, realizou-se a reunião do Conselho das Cidades, sob a presidência da Conselheira Cibele Marotta de Azevedo. Após a verificação do quórum e constatada a presença de número suficiente de membros, a Presidente declarou aberta a reunião. Participaram os seguintes conselheiros: Cibele Marotta de Azevedo, Regina Celi de Vasconcelos Almeida, Dalton Rodrigues de Oliveira, Naiguel Delgado Paiva, por meio de participação remota, Fernando Marques Arêdes, também por meio de participação remota, Maíra Alves Ferreira Passos, Kamilla Suellem Teixeira Campos, por meio de participação remota, Cristian Elbio Andrich, Rita Carvalho Mansur, Eduardo José Marcos Aarão e José Aluísio Bicalho. A Conselheira Áldria Virginia da Silva justificou sua ausência por se encontrar em período de férias. Na sequência, foi informado que foi encaminhado o Memorando nº 422/2026 à Secretaria de Governo, para indicação de novo membro destinado à representação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito. Informou-se, ainda, que Brayan de Souza Gamarano, até então Conselheiro Suplente da Instituição de Ensino Superior ou Técnico, passará a atuar como titular. Registrou-se que o referido conselheiro estará presente na próxima reunião e justificou sua ausência nesta data por estar em trânsito. A Presidente comunicou que serão iniciados os trabalhos relativos à licitação do Plano Diretor, com a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos pertinentes exigidos pela legislação de licitações. Informou, também, que os trabalhos de georreferenciamento encontram-se em andamento e que já há significativo conjunto de informações disponíveis para subsidiar o planejamento. Dando início à pauta, passou-se à discussão dos ofícios encaminhados pelas Secretarias Municipais e demais órgãos consultados. O Conselheiro Cristian Elbio Andrich apresentou uma síntese das informações constantes dos documentos, sendo destacado e elogiado, no âmbito do Conselho, o conteúdo e a qualidade das informações encaminhadas. Quanto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, registrou-se que as políticas públicas desenvolvidas estão alinhadas às diretrizes do Plano Diretor vigente, especialmente no que se refere à redução das desigualdades, à proteção social e à melhoria da qualidade de vida. A Secretaria defendeu maior integração entre o planejamento urbano e as políticas sociais, sugerindo que sejam consideradas a distribuição territorial dos equipamentos públicos e a utilização de diagnósticos sociais como instrumentos de orientação dos investimentos públicos. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente descreveu os trabalhos realizados e destacou, como ponto relevante para a revisão do Plano Diretor, a inclusão de capítulo específico sobre mudanças climáticas. Sugeriu, ainda, o fortalecimento da educação ambiental, o aumento da cobertura vegetal, a adoção de diretrizes de planejamento urbano resiliente, a definição de possíveis indicadores para acompanhamento dos resultados ambientais e o alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS. A Secretaria Municipal de Educação apresentou, para consideração na próxima revisão, a necessidade de reserva de áreas destinadas à implantação futura de escolas e creches, bem como a integração entre o planejamento urbano e o planejamento educacional, destacando-se a importância de considerar a demanda escolar nas áreas de expansão urbana. A Câmara Municipal, nas informações encaminhadas, apontou como temas relevantes para a nova revisão legislativa: o crescimento sustentável; a preservação ambiental, histórica e social; o estímulo ao empreendedorismo, à geração de renda e de emprego; a redução da dependência dos setores siderúrgico e minerário; o incentivo às atividades tecnológicas e de menor impacto ambiental; e o estímulo ao mercado imobiliário, visando ampliar a oferta de imóveis e, consequentemente, contribuir para a redução dos preços. A partir dessas contribuições, discutiu-se a necessidade de refletir sobre qual cidade se pretende construir e sobre o que o Município oferece em termos de qualidade de vida, mobilidade e trânsito, paisagem urbana e organização territorial. Foi amplamente debatida a necessidade de realização de estudos referentes aos empreendimentos e aos parcelamentos do solo, de forma que atendam às exigências de um planejamento urbano capaz de responder às demandas e aos anseios dos gestores públicos e da população. Nesse contexto, foi apontado que o Plano Diretor prevê a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV pelos empreendedores, porém ainda carece de regulamentação específica que permita incorporar, de forma objetiva, as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais. Ficou registrada a sugestão de que o Conselho das Cidades elabore e apresente à Administração Municipal uma minuta de regulamentação

do EIV. Na sequência, a Conselheira Rita Carvalho Mansur trouxe à discussão o denominado "Plano Master Plan", elaborado pela empresa Gerdau e apresentado, segundo relatado, ao Prefeito e a alguns gestores públicos, contendo propostas e ideias para implantação na cidade e desenvolvido pelo escritório de arquitetura de Gustavo Pena, em Belo Horizonte. A Conselheira informou que buscou informações sobre o estudo e que o projeto lhe foi apresentado, ocasião em que questionou o fato de a comunidade não ter sido consultada durante sua elaboração. Na condição de conselheira do Conselho das Cidades, sugeriu que o referido estudo seja apresentado ao colegiado, para conhecimento e discussão de seus membros. Em seguida, foi sugerida a alteração da data da próxima reunião, ficando estabelecido o dia 18 de novembro de 2026, às 15 horas, na Sala de Conferências. Foi também informado o recebimento de ofício da Associação dos Moradores do Bairro Soledade, o qual será incluído na pauta da próxima reunião. O Conselheiro Eduardo José Marcos Aarão manifestou preocupação em relação à altimetria dos edifícios localizados na Avenida Mariza de Souza Mendes, ponderando que a concentração de edificações poderá formar um corredor de prédios e prejudicar, para os moradores do Bairro Soledade, a visada da Serra. Citou, em especial, o edifício denominado Madri, manifestando o entendimento de que sua altimetria estaria acima do permitido pela legislação. As Conselheiras Maíra Alves Ferreira Passos e Rita Carvalho Mansur e o Conselheiro Cristian Elbio Andrich manifestaram entendimento diverso, afirmando que as edificações mencionadas se encontram dentro dos limites permitidos pela legislação. A Conselheira Regina Celi de Vasconcelos Almeida esclareceu que, caso uma edificação não esteja em conformidade com a legislação aplicável, o Habite-se não é concedido, ressaltando que a Gerência competente somente aprova aquilo que se encontra de acordo com as normas vigentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:E15AC99A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ORTARIA PMOB/367, DE 1 SETEMBRO DE 2026 EXONERA GERENTE III

P

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2026, Jânio Gomes de Barros do cargo de Gerente III, nomeado pela Portaria PMOB/52, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 1 de setembro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:9A29AFBB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/375, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

RETIFICA ART.1º DA PORTARIA PMOB/26 de 04 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º. Retificar o Art.1º da Portaria PMOB/206 de 04 de maio de 2026 : onde se lê " **Exonerar** ", leia-se: "**Exonerar a pedido**".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 22 de setembro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:47E417A6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/376, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.
RETIFICA ART.1º DA PORTARIA PMOB/139, DE 6 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º. Retificar o Art.1º da PORTARIA PMOB/139, de 6 de abril de 2026: onde se lê " Exonerar ", leia-se: "Exonerar a pedido".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 22 de setembro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:D41B3A41

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB 377, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026
NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇOS II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear, Maria Jose da Conceição Martinho Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços II, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV05, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. É parte integrante e indissociável desta portaria o Anexo I;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Ouro Branco, 22 de setembro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:13B0A2DB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/378, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 SUBSTITUI TEMPORARIAMENTE 0 MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES PORTARIA PMOB/143, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.PORTARIA PMOB/378, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 SUBSTITUI TEMPORARIAMEN

PORTARIA PMOB/378, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

SUBSTITUI TEMPORARIAMENTE 0 MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES PORTARIA PMOB/143, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77, incisos III, VII, e XI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1° Designar a servidora Silvana Freitas de Almeida Luna para exercer temporariamente a função de membro de comissão de Processos Administrativos Disciplinares, durante o período de férias da servidora Aldria Virgínia da Silva, de 21/09/2026 a 21/10/2026.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria PMOB/143, de 19 de fevereiro de 2025, e restando ratificado todos os atos de alterações anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/09/26.

Ouro Branco, 22 de setembro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:46ABC433

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O LAR COMUNITÁRIO FREDERICO OZAM. Objeto: A presente Colaboração destina-se Intervenção emergencial e adequação estrutural do telhado do Lar, através da emenda parlamentar indicada pelo vereador Warley Higino Pereira. As metas que compreendem a parceria bem como meios que as aferirão encontram-se discriminadas no Cronograma de execução do plano de trabalho entregue pela Entidade, que é parte integrante e indissociável. Valor total:R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 31/12/2026. Assinatura: 28/09/2026

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:94A9B613

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 – PRC Nº 111/2026

O Município de Ouro Branco **TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2026 – PRC nº 111/2026**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE".** As **propostas** poderão ser anexadas **a partir das 08:00 horas** do dia **30/09/2026** até as **08:00 horas** do **dia 14/10/2026.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **14/10/2026**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br.* A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 28 de setembro de 2026.

MARCELA CRISTINA VIEIRA PEREIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:051FA546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2026– DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: contratação por dispensa de licitação, com base na alínea "a" do inciso IV do art. 75 da Lei 14.133/21, de empresa concessionária da FABRICANTE RENAULT PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OROCH ICONIC 1.6 SEC MT DE PLACA TXI-9F31 que se encontra em período de garantia.

Contratado: MERCANTIL ANDRETA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 07.145.316/0005-44
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.
Valor Total: R$ 791,19 (setecentos e noventa e um reais e dezenove e nove centavos).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 29 de setembro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:52227D27

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconiza o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta o cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 049/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação, com fundamento na alínea "a" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, de empresa concessionária autorizada da fabricante IVECO para a realização da revisão de 600 horas do Caminhão Tector 27-320 placa UVJ-5J39, que se encontra em período de garantia.

Contratado: DEVA VEICULOS LTDA – CNPJ: 23.762.552/0007-28
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias
Valor Total: R$ 5.775,71 (cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).
Fundamento Legal: Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que permaneça à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 29 de setembro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8831496B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026 – EXTRATO DE CONTRATO–

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 204/2026 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2026 – Extrato de Contrato– Objeto. Aquisição de materiais esportivos, recreativos e lúdicos destinados às unidades escolares vinculadas ao Departamento Municipal de Educação, para utilização nas atividades da Semana da Criança de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Contrato nº 153/2026 – Contratado: 49.562.080 Elizangela Cristina de Oliveira – Valor R$ 6.171,55 – Assinatura: 28/09/2026 - Validade (12) meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F915A7A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.520/2026

DECRETO Nº4.520/2026

Altera o Manual de Diretrizes para Projetos dos Sistemas Hidráulicos para loteamentos no Município de Ouro Fino aprovado pelo Decreto nº 3.636 de 20 de setembro de 2018

ANTÔNIO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 69, inc. IV da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 5º e 15 da Lei Municipal nº 1.557/91,

DECRETA:

Art. 1º O item **1.2.15** do Manual de Diretrizes para Projetos dos Sistemas Hidráulicos para loteamentos no Município de Ouro Fino aprovado pelo Decreto nº 3.636 de 20 de setembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação e adição dos subitens:

*"**1.2.15)** Na hipótese de utilização de poço tubular profundo para fins de abastecimento de água potável em loteamentos, o projeto do poço tubular profundo deverá ser executado por profissional oficialmente habilitado e deverá atender a NBR 12.244/1992, NBR 12.212/1992, e a todas as exigências do DMAAE, devendo conter os itens:*
***1.2.15.13)** A perfuração do poço tubular profundo deverá anteceder a continuidade das etapas de elaboração, aprovação e execução dos projetos do empreendimento, com a finalidade de comprovar, de forma prévia e inequívoca, a existência de disponibilidade hídrica suficiente para atender à demanda prevista.*
***1.2.15.14)** A execução do poço deverá ser realizada por empresa especializada, devidamente registrada nos órgãos competentes, observando-se as normas técnicas vigentes e as exigências do órgão ambiental e de recursos hídricos.*
***1.2.15.15)** Somente serão admitidos poços tubulares profundos cuja vazão outorgada seja igual ou superior a 4,0 m³/h (quatro metros cúbicos por hora), ficando expressamente vedada a aceitação de poços com vazão inferior a este limite.*
***1.2.15.16)** A outorga deverá ser apresentada juntamente com os relatórios hidrogeológicos, ensaios de bombeamento e laudos de qualidade da água, sendo de responsabilidade do loteador a obtenção de todas as licenças necessárias.*
***1.2.15.17)** Verificada insuficiência de vazão, qualidade inadequada da água ou descumprimento das exigências estabelecidas neste artigo, o poço não poderá ser utilizado como fonte de abastecimento do loteamento, devendo o empreendedor adotar solução alternativa devidamente aprovada pelo órgão competente."*

Art. 2º O item **1.2.16** do Manual de Diretrizes para Projetos dos Sistemas Hidráulicos para loteamentos no Município de Ouro Fino aprovado pelo Decreto nº 3.636 de 20 de setembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte adição dos subitens:

***"1.2.16.8)** Os reservatórios metálicos destinados aos sistemas de reservação de água em loteamentos deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes condições técnicas, construtivas e documentais:*

§1º — Espessura mínima das chapas
I — Os reservatórios deverão ser construídos em chapas metálicas com espessura mínima de:
a) 6,30 mm para a chapa de fundo;
b) 4,75 mm para chapas de costado e teto.

§2º — Proteção anticorrosiva
I — Deverá ser aplicado sistema de pintura anticorrosiva em todas as superfícies metálicas expostas, internas e externas, incluindo suportes, parafusos e arruelas, garantindo a proteção contra corrosão e prolongando a vida útil do reservatório;
II — As arruelas instaladas nos suportes de fixação deverão receber pintura em ambas as faces, previamente à montagem;
III — Os produtos e procedimentos utilizados deverão seguir as normas técnicas e as recomendações dos fabricantes, devendo ser reparadas eventuais falhas antes da entrada em operação.

§3º — Fixação de tubulações
I — As tubulações acopladas ao reservatório deverão possuir abraçadeiras de fixação, assegurando estabilidade, alinhamento adequado e evitando esforços indevidos sobre as conexões.

§4º — Documentações técnicas obrigatórias
I — Deverá ser apresentada Memória de Cálculo do Reservatório Metálico, contendo, no mínimo:
a) dimensionamento estrutural completo do reservatório;

b) análise específica dos suportes de fixação, considerando as deformações observadas antes da plena carga;
c) Projeto de fabricação;
d) Especificação e descrição dos materiais utilizados.
II — Deverá ser apresentada Memória de Cálculo dos Vergalhões de Aço CA utilizados na ancoragem e fixação do reservatório;
III — Deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao projeto, fabricação e dimensionamento estrutural do reservatório metálico, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

§5º — Plataforma, escadas e guarda-corpo
I — O reservatório deverá possuir escadas de acesso internas e externas, plataformas e guarda-corpo, executados em conformidade com a NR 18 e demais normas aplicáveis;
II — O acesso ao topo do reservatório deverá ocorrer por meio de escada do tipo marinheiro, dotada de guarda-corpo ligado ao costado;
III — Quando o guarda-corpo não for fechado por chapa lisa, deverão ser previstos barramentos perpendiculares ao aro da escada, com espaçamento máximo de 250 mm, conforme NBR 15708-6;
IV — O guarda-corpo deverá envolver todo o contorno do teto, bem como as laterais das plataformas e passadiços;
V — As escadas externas deverão ser do tipo marinheiro, fixadas no topo, na base e, no máximo, a cada 3,0 m;
VI — Escadas com altura superior a 6,0 m deverão possuir guarda-corpo desde 2,0 m acima do piso até 1,0 m acima do último degrau, além de plataformas intermediárias a cada 5,0 m, e guarda-corpo no topo delimitando a área de trânsito, conforme NR 18;
VII — Cada lance de escada externa deverá possuir linha de vida com cabo de aço galvanizado de 8 mm, fixado com, no mínimo, três grampos em cada extremidade, sendo os parafusos posicionados no lado oposto às pontas do cabo;
VIII — O primeiro e o último degrau de cada lance deverão ser dimensionados para suportar carga mínima de 1.500 kg;
IX — Deverão ser previstas escadas verticais internas, confeccionadas com material resistente à corrosão.

§6º — Placa de identificação
I — O reservatório deverá possuir placa de identificação instalada no costado, adjacente à abertura de inspeção inferior;
II — A fixação deverá ocorrer por soldagem contínua em todo o perímetro ou por rebites em chapa auxiliar previamente soldada ao costado;
III — A placa deverá ser laminada ou fundida em metal não suscetível à corrosão atmosférica;
IV — A placa de identificação deverá ser confeccionada conforme NBR 7821.

§7º — Requisitos de pintura e adequação sanitária
I — Deverão ser fornecidos certificados de qualidade e boletins técnicos das tintas utilizadas na pintura externa e interna do reservatório, comprovando desempenho e especificações técnicas;
II — Deverá ser apresentado laudo de potabilidade da tinta interna, atestando sua adequação para contato com água destinada ao consumo humano.

§8º Fica proibida a instalação ou utilização de reservatórios metálicos que não atendam integralmente às exigências estabelecidas neste artigo.

***1.2.16.9)** Fica estabelecido que, em todos os sistemas de reservação de água destinados ao abastecimento de loteamentos, deverá ser obrigatória a instalação de clorador pressurizado para dosagem de tabletes de cloro, destinado à desinfecção contínua da água distribuída aos consumidores.*

§1º O clorador a que se refere o caput deverá possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas e construtivas:
I — Equipamento projetado para operação sob pressão, capaz de suportar variações hidráulicas e golpes de aríete decorrentes de partidas e paradas de bombas;
II — Pressão máxima de operação de até 8 bar (8 kg/cm²) e pressão máxima de entrada de até 12 bar;
III — Capacidade mínima para 3,0 kg de tabletes, equivalente a aproximadamente 15 (quinze) tabletes de 200 g;
IV — Compatibilidade para dosagem de Hypocal Tablete 200 ou Tricloro, admitidos tabletes entre 15 g e 200 g;
V — Corpo do dosador com espessura mínima de 8 mm, fabricado em plástico de engenharia categoria "Food", próprio para contato com água destinada ao consumo humano;
VI — Tampa rosqueável com chave específica de abertura, garantindo estanqueidade e segurança operacional;
VII — Dimensões aproximadas: diâmetro externo de 110 mm, diâmetro interno de 90 mm, diâmetro da cápsula de 75 mm e altura total de 525 mm;
VIII — Conexões rosqueadas com diâmetro mínimo de ¾" para entrada e saída e ½" para dreno;
IX — Vazão de tratamento compatível com sistemas entre 5 e 40 m³/h, atendendo redes com vazão entre 10 e 60 m³/h, permitindo operação contínua por 24 (vinte e quatro) horas;
X — Válvulas e acessórios obrigatórios: válvulas de retenção na entrada e saída, válvula de regulagem tipo agulha para ajuste de dosagem e válvula de dreno, devidamente pré-montadas."

Art. 3º O item **1.4** do Manual de Diretrizes para Projetos dos Sistemas Hidráulicos para loteamentos no Município de Ouro Fino aprovado pelo Decreto nº 3.636 de 20 de setembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte adição do subitem:

***"1.4.18)** Durante a execução das obras dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial integrantes de projetos de loteamentos, o empreendedor deverá solicitar ao DMAAE a realização de vistorias técnicas em todas as etapas consideradas críticas da execução.*

As solicitações deverão ser realizadas antes do reaterro das valas, mantendo-se as tubulações, conexões, dispositivos acessórios, berço de assentamento e demais elementos completamente expostos, de forma a possibilitar a inspeção visual e a verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos aprovados, as especificações técnicas e as normas vigentes.

Nesta etapa, o DMAAE poderá determinar a realização dos ensaios, testes e verificações que julgar necessários, incluindo, entre outros, testes de estanqueidade, testes hidrostáticos, inspeções de declividade, conferência de materiais empregados, cotas de assentamento, profundidade das tubulações, compactação do berço e demais procedimentos destinados à avaliação da qualidade e da conformidade técnica da obra.

Somente após a aprovação formal da vistoria realizada pelo DMAAE será autorizada a execução do reaterro das valas. Concluído o reaterro, o empreendedor deverá solicitar nova vistoria técnica para verificação das condições finais da execução, da recomposição do terreno e da conformidade dos serviços executados.

A execução do reaterro ou o fechamento das valas sem a prévia vistoria e autorização do DMAAE poderá implicar na reprovação dos serviços executados, ficando o empreendedor obrigado, às suas expensas, a promover a reabertura das valas, a realização das inspeções e ensaios exigidos e a execução de todas as correções eventualmente determinadas pela fiscalização, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Manual e na legislação aplicável."

Art. 4º O item 1.2.15.11 do Manual de Diretrizes para Projetos dos Sistemas Hidráulicos para loteamentos no Município de Ouro Fino aprovado pelo Decreto nº 3.636 de 20 de setembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte adição do subitem:

"1.2.15.11.1) A Outorga de operação e funcionamento, a ser solicitada pelo loteador conforme o item anterior, deverá ser requerida e emitida originariamente em nome do DMAAE, que figurará como outorgado no respectivo ato."

Art. 5º Todas as referências à Portaria nº 518/2004 do Ministério da Saúde, ou a qualquer norma sobre o padrão de potabilidade da água contidas no Manual de Diretrizes, passam a se referir à norma federal

vigente que dispõe sobre a matéria, atualmente, a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, ou a que vier a substitui-la.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 29 de Setembro de 2026.

ANTÔNIO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:909D4033

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.428/2026

LEI Nº 3.428/2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor da Diretoria de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito, no valor de R$ 1.570.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar em favor da Diretoria de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito, no valor de R$ 1.570.000,00 (um milhão e quinhentos e setenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.15.451.0020.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANISMO			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1072	2.501.000.0000	460.000,00
02.06.02.15.452.0021.2085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1073	2.501.000.0000	350.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1074	2.501.000.0000	350.000,00
02.06.03.26.782.0023.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1075	2.501.000.0000	410.000,00
TOTAL			1.570.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.05.04.16.482.0001.1063 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700	2.501.000.0000	1.570.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 30 de Setembro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:BBBDEAAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2026

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração Nº 39/2026 entre si celebram o município de Paracatu – MG e a **Comunidade Terapêutica Centro de Reabilitação EBENEZER**. **Processo**: 0182/2026. **Objeto:** Configura-se como o objeto deste Termo de Apostilamento, remanejamento de recursos financeiros entre os itens de despesa constantes do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 39/2026, sem alteração do valor global da parceria, que permanece fixado em R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). O remanejamento financeiro realizado corresponde à redução dos valores inicialmente destinados aos itens "Coordenadora" e "Cuidador", com a consequente redistribuição dos recursos para os itens "Serviço Geral", "Papelaria", "Material Didático", "Material de Cozinha", "Material de Limpeza" e "Alimentação". A alteração ora formalizada representa exclusivamente uma redistribuição interna dos recursos financeiros previstos no Plano de Trabalho, permanecendo inalterado o valor total da parceria, bem como o objeto, as metas, as etapas, os resultados esperados e o período de execução pactuado. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições que integram o **Termo de Colaboração nº 39/2026**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. **Data:** 29/09/2026.

ANTÔNIO HENRIQUE GODINHO,
Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social Interino.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2689B371

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 171/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Apicultores de Mel do Vale do Paracatu - MG, CNPJ nº: 07.552.574/0001-11. DATA:** 18/09/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 5182/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Repasse financeiro através de Emenda Parlamentar, modalidade Emenda Impositiva, do Vereador Candido Lopes Ferreira, Emenda 20/2026, tendo como objeto da parceria a aquisição de equipamentos permanentes e mobiliários destinados a estruturação administrativa da Associação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0016.2098.4.4.50.42, Ficha: 942. CONTA CORRENTE DA OSC PARA RECEBIMENTO DO RECURSO**: Conta Corrente nº: 219299-3, AG nº: 380-8, Banco do Brasil. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **VALOR: R$15.000,00. ASSINATURAS:** Mariana Alves Souza Doroteu, Secretária Municipal de Agropecuária Interina, convenente, e, Lucelia Diniz da Cruz Pereira, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BA3C1F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 175/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação do Projeto de Assentamento Buriti da Conquista**, **CNPJ nº: 02.872.806/0001-03. DATA:** 24/09/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 9658/2026. **OBJETO DA**

PARCERIA: Condução do programa de preparo de Solo e manutenção dos implementos agrícolas (trator agrícola, distribuidor de calcário e grade aradora) para atender as demandas dos pequenos produtores da região do PA Buriti, afim de auxiliar os mesmos para o período de estiagem. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0016.2098.3.3.50.41, Ficha: 941. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 06 meses**,** contados a partir da data de sua assinatura e subsequente publicação oficial**. VALOR: R$50.000,00. ASSINATURAS:** Mariana Alves Souza Doroteu, Secretária Municipal de Agropecuária Interina, convenente, e, José Geraldo Rezende, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6CC19CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 183/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Associação Comunitária Rural Santo Aleixo**, **CNPJ nº: 21.876.904/0001-55. DATA:** 21/09/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4493/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Repasse financeiro através de Emenda Parlamentar, modalidade Emenda Impositiva, do Vereador Alex Moreira da Cruz, Emenda 6/2026, tendo como objeto da parceria a contratação de empreiteira (o) para construção da sede da Associação, para atender as demandas dos pequenos produtores rurais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0016.2098.3.3.50.41, Ficha: 941. CONTA CORRENTE DA OSC PARA RECEBIMENTO DO RECURSO**: Conta Corrente nº: 48.809-7, AG nº: 4033-9, COOP.: SICOOB CREDICOPA. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/05/2027. **VALOR: R$25.000,00. ASSINATURAS:** Mariana Alves Souza Doroteu, Secretária Municipal de Agropecuária Interina, convenente, e, Lindomar Moreira da Cruz, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A29DF180

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 226/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Feirantes de Paracatu**, **CNPJ nº: 20.208.989/0001-30. DATA:** 24/09/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 7191/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Aquisição de mobiliário para revitalização da feira dos produtores de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0016.2098.4.4.50.42, Ficha: 942. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 06 meses**,** contados a partir da data de sua assinatura e subsequente publicação oficial**. VALOR: R$50.800,00. ASSINATURAS:** Mariana Alves Souza Doroteu, Secretária Municipal de Agropecuária Interina, convenente, e, Valeria Cristina de Campos Cordeiro, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:910D1E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 289/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Moto Clube Aventureiros – Paracatu-MG**, **CNPJ nº: 14.139.439/0001-04. DATA:** 25/09/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 12746/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Promover o 16º Encontro Nacional de Motociclistas e Triciclistas de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.23.695.0044.2075.3.3.50.41, Ficha: 1.617. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 03 meses**,** contados a partir da data de sua assinatura e subsequente publicação oficial**. VALOR: R$100.000,00. ASSINATURAS:** Igor Araujo Diniz, Secretário Municipal de Turismo, convenente, e, Iris José Alves Silva, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6B48A69A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2026. Processo Licitatório nº 153/2026 – Tipo: Menor Preço Global, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DOS EVENTOS E DESMONTAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, INSTITUCIONAIS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.** As propostas serão recebidas das **17h30m** do dia **30/09/2026** até às **8h59m** do dia **15/10/2026** com início da Sessão às 09h (horário de Brasília-DF), conforme Edital, disponível no Dep. de Licitações e nos sites: ***www.paracatu.mg.gov.br***, ***https://www.gov.br/pncp/pt-br*** e ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 29 de setembro de 2026.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1F804D1C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 6.817/2025

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 150/2025
(PROCESSO FINANCEIRO: 6.817/2025.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JULIANA CABRAL DE SÁ GUIMARÃES.** Objeto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE INOVAÇÃO DE PARACATU, SITUADO À RUA DOUTOR RUBENS BITTENCOURT, Nº 320, ANTIGO CHAVEIRO BRASÍLIA, CENTRO – PARACATU/MG. CEP: 38600-154.** Prorrogação de Vigência. **DATA: 02/09/2026 VENCIMENTO: 02/09/2027. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107 da Lei Federal n°14.133/2021 e Lei Federal n° 8.245/1991. **ASSINATURAS: URBANO MEM DE SÁ** pelo locatário e **ÁREA 38 IMOBILIÁRIA LTDA** pelo locador**.**

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6A867070

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 14.287/2022

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022
(PROCESSO: 14.287/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOSIADOS.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO E SUAS VERTENTES, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS EM SEGUNDA INSTÂNCIA JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES.** Prorrogação da vigência. **DATA: 21/09/2026. VENCIMENTO: 21/09/2027. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: FELIPE RIBEIRO ANDRÉ** pela Contratante e **MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOSIADOS.** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B87230BB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO Nº 212/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro:9.370/2026

EXTRATO - CONTRATO Nº 212/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 06.025.158/0001-00 - **PROCESSO:** 9.370/2026 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RESPITADORES/VENTILADORES PULMONARES MODELO 1X5 MARCA ITERMED. - **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. – **VIGÊNCIA**: 29/09/2027 - **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela Contratante e GILSON CLÁUDIO AMORIM, pela Contratada

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:232F21A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 002/2023

4º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 002/2023, Processo Administrativo N.º 002/2023, Dispensa N.º 001/2023. Empresa: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS, CNPJ: 20.513.859/0001-01. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante. Valor total: Prazo de vigência: 06/10/2026 a 05/10/2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:0D2C5729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº: 016/2026 - DONA TOTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 003/2026
Decisão Administrativa nº: 016/2026
Núcleo Urbano Informal: Dona Tota
Requerente/Legitimado Representante: Edson Gonçalves Ferreira
Modalidade Predominante: REURB-E

Assunto: Segunda Decisão de Saneamento e Complementação Documental

A Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Município de Perdizes/MG torna pública a **Segunda Decisão de Saneamento nº 016/2026** relativa ao Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) do Núcleo "Dona Tota", instaurado pelo Decreto Municipal nº 4.170, de 10 de abril de 2026, inserido na área constante da Matrícula nº 4.263 do CRI de Perdizes/MG.

A decisão atesta a situação individualizada dos cadastros sociais e jurídicos dos lotes integrantes do núcleo, deferindo a conformidade de parte dos ocupantes e fixando exigências documentais saneadoras para determinados lotes.

Determina-se, ainda, a apresentação de peças e cumprimento das exigências contidas no Laudo Técnico, além da apresentação do Projeto de Regularização Fundiária (PRF).

INTIMAÇÃO E PRAZO:

Ficam intimados o Requerente Legitimado e os seus representantes técnicos (LVM – Regularização de Imóveis Urbanos e Rurais) para o cumprimento integral de todas as exigências técnicas, ambientais e documentais contidas na decisão no prazo suplementar de **60 (sessenta) dias**, a contar desta publicação.

Perdizes/MG, 28 de setembro de 2026.

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERDIZES

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:451422E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 104/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 029/2026. Objeto: aquisição de material de limpeza e material de higiene pessoal, para uso e manutenção das secretarias e setores do Município de Perdizes-MG, conforme especificações e características constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Recebimento das propostas: 01/10/2026. Data e horário das disputas: 14/10/2026 às 09:00h. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, www.gov.br/pncp. Contato (34)92000-6473 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 29 de Setembro de 2026.

FLAMARION ALVES CARVALHO
Chefe do Setor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:8FDC0957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.618 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE DEIVID ALVARENGA COSTA

DECRETO N.º 5.618 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE DEIVID ALVARENGA COSTA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Desmembramento de terreno urbano de propriedade de DEIVID ALVARENGA COSTA, situado na Rua Francisco Bastos Antunes – Rosário, Perdões/MG R-22068 livro n°2 folhas nº1 município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de 1.589,50 m² (Mil quinhentos e oitenta e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados.), que fica assim discriminado:

LOTE 1/Quadra 03A
Área: 159,62 m²
Perímetro: 52,88m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-21, de coordenadas N 7.667.700,05m e E 490.213,10m; deste, segue confrontando com passeio de via pública da Rua Francisco Bastos Antunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°08'15" e 6,19 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.667.696,16m e E 490.208,28m; 234°55'39" e 0,64 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.667.695,79m e E 490.207,76m; 249°34'28" e 0,97 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.667.695,45m e E 490.206,85m; 258°43'50" e 0,73 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.667.695,31m e E 490.206,13m; 278°05'14" e 0,34 m até o vértice P-01, de coordenadas N 7.667.695,36m e E 490.205,79m; deste, segue confrontando com passeio de via pública da Rua José Bastos Antunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°18'52" e 0,62 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.667.695,71m e E 490.205,28m; 307°44'23" e 0,93 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.667.696,28m e E 490.204,54m; 312°45'07" e 0,82 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.667.696,84m e E 490.203,94m; 320°36'35" e 0,88 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.667.697,52m e E 490.203,38m; 327°34'36" e 14,98 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.667.710,17m e E 490.195,34m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22068 de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa – Lote 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°32'47" e 8,07 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.667.714,13m e E 490.202,37m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 11108 de atual propriedade de Luiz Carlos Gaspar, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°41'45" e 17,71 m até o vértice P-21, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

LOTE 2/Quadra 03A
Área: 208,39 m²
Perímetro: 62,23m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-06, de coordenadas N 7.667.710,17m e E 490.195,34m; deste, segue confrontando com passeio de via pública da Rua José Bastos Antunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°23'29" e 10,00 m até o vértice V-01A, de coordenadas N 7.667.718,59m e E 490.189,96m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22068 de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa - Lote 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°01'47" e 21,68 m até o vértice V-02A, de coordenadas N 7.667.728,76m e E 490.209,10m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de transcrição 11942 e 11191 de atual propriedade de Estado De Minas Gerais, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°43'50" e 9,97 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.667.719,82m e E 490.213,52m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 11108 de atual propriedade de Luiz Carlos Gaspar, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°59'11" e 12,51 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.667.714,13m e E 490.202,37m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22068 de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa – Área 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°32'47" e 8,07 m até o vértice P-06, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

LOTE 3/Quadra 03A
Área: 221,95 m²
Perímetro: 64,46m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01A, de coordenadas N 7.667.718,59m e E 490.189,96m; deste, segue confrontando com passeio de via pública da Rua José Bastos Antunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°23'29" e 9,90 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.667.726,93m e E 490.184,62m; 327°28'41" e 0,10 m até o vértice V-03A, de coordenadas N 7.667.727,01m e E 490.184,57m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22068 de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa - Lote 4, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°57'05" e 22,77 m até o vértice V-04A, de coordenadas N 7.667.737,72m e E 490.204,66m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de transcrição 11942 e 11191 de atual propriedade do Estado De Minas Gerais, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°31'43" e 4,03 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.667.734,12m e E 490.206,46m; 153°43'50" e 5,98 m até o vértice V-02A, de coordenadas N 7.667.728,76m e E 490.209,10m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22068 de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa - Lote 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°01'47" e 21,68 m até o vértice V-01A, ponto inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

LOTE 4/Quadra 03A
Área: 233,06 m²
Perímetro: 66,64m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-03A, de coordenadas N 7.667.727,01m e E 490.184,57m; deste, segue confrontando com passeio de via pública da Rua José Bastos Antunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°27'27" e 10,00 m até o vértice V-05A, de coordenadas N 7.667.735,44m e E 490.179,19m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22068 de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa - Lote 5, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°47'34" e 23,83 m até o vértice V-06A, de coordenadas N 7.667.746,71m e E 490.200,19m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de transcrição 11942 e 11191 de atual propriedade de Estado De Minas Gerais, com os seguintes

azimutes e distâncias: 153°31'43" e 10,04 m até o vértice V-04A, de coordenadas N 7.667.737,72m e E 490.204,66m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22068 de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa - Lote 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°57'05" e 22,77 m até o vértice V-03A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

LOTE 5/Quadra 03A
Área: 242,45 m²
Perímetro: 68,60m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-05A, de coordenadas N 7.667.735,44m e E 490.179,19m; deste, segue confrontando com passeio de via pública da Rua José Bastos Antunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°27'28" e 5,68 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.667.740,23m e E 490.176,13m; 327°25'32" e 4,32 m até o vértice V-07A, de coordenadas N 7.667.743,87m e E 490.173,81m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22068 de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa - Lote 6, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°48'37" e 24,81 m até o vértice V-08A, de coordenadas N 7.667.755,59m e E 490.195,67m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de transcrição 11942 e 11191 de atual propriedade de Estado De Minas Gerais, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°57'35" e 8,46 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.667.748,05m e E 490.199,52m; 153°31'43" e 1,50 m até o vértice V-06A, de coordenadas N 7.667.746,71m e E 490.200,19m deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22068 de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa - Lote 4, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°47'34" e 23,83 m até o vértice V-05A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

LOTE 6/Quadra 03A
Área: 253,27 m²
Perímetro: 71,05m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-07A, de coordenadas N 7.667.743,87m e E 490.173,81m; deste, segue confrontando com passeio de via pública da Rua José Bastos Antunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°25'33" e 10,00 m até o vértice V-09A, de coordenadas N 7.667.752,30m e E 490.168,42m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22068 de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa - Lote 7, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°39'52" e 26,14 m até o vértice V-10A, de coordenadas N 7.667.764,71m e E 490.191,43m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de transcrição 11942 e 11191 de atual propriedade de Estado De Minas Gerais, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°40'33" e 1,57 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.667.763,19m e E 490.191,79m; 152°57'35" e 8,53 m até o vértice V-08A, de coordenadas N 7.667.755,59m e E 490.195,67m deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22068 de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa - Lote 5, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°48'37" e 24,81 m até o vértice V-07A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

LOTE 7/Quadra 03A
Área: 270,76m²
Perímetro: 73,50m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-09A, de coordenadas N 7.667.752,30m e E 490.168,42m; deste, segue confrontando com passeio de via pública da Rua José Bastos Antunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°25'33" e 4,22 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.667.755,86m e E 490.166,15m; 327°28'04" e 2,93 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.667.758,32m e E 490.164,57m; 340°49'16" e 0,40 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.667.758,70m e E 490.164,44m; 358°26'25" e 0,44 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.667.759,14m e E 490.164,43m; 9°00'44" e 3,80 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.667.762,89m e E 490.165,03m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 17202 de atual propriedade de Neusa Pinheiro Dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°41'57" e 13,34 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.667.768,17m e E 490.177,28m; 66°11'00" e 13,20 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.667.773,50m e E 490.189,35m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de transcrição 11942 e 11191 de atual propriedade de Estado De Minas Gerais, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°40'33" e 9,03 m até o vértice V-10A, de coordenadas N 7.667.764,71m e E 490.191,43m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22068 de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa - Lote 6, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°39'52" e 26,14 m até o vértice V-09A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. A responsabilidade técnica pelas informações, dados, dimensões, especificações e demais elementos constantes nos projetos e memoriais apresentados será exclusiva do responsável técnico, bem como do proprietário, respondendo estes civis, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações prestadas.
Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 29 de setembro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8A8A5D43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.619 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE DEIVID ALVARENGA COSTA

DECRETO N.º 5.619 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE DEIVID ALVARENGA COSTA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Desmembramento de terreno urbano de propriedade de DEIVID ALVARENGA COSTA, situado na Rua Francisco Bastos Antunes – Jardim América, Perdões/MG R-22069 livro n°2 folhas nº1 município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de 1.673,48m² (Mil seiscentos e setenta e três metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) que fica assim discriminado:

Ficando assim desmembrada a área:

LOTE 1A/QUADRA 01
Área: 200,07m²
Perímetro: 60,00m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.667.786,85m e E 490.169,22m; deste, segue confrontando com passeio de via pública da Rua José Bastos Antunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°07'39" e 6,94 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.667.793,68m e E 490.170,44m; 9°55'58" e 3,10 m até o vértice V-03A, de coordenadas N 7.667.796,74m e E 490.170,98m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22069 - Lote 2A de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa , com os seguintes azimutes e distâncias: 100°17'20" e 19,95 m até o vértice V-04A, de coordenadas N 7.667.793,18m e E 490.190,60m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de transcrição 11942 e 11191 de atual propriedade de Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°39'13" e 7,19 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.667.786,13m e E 490.189,15m; 188°07'48" e 2,97 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.667.783,19m e E 490.188,73m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 17202 de atual propriedade de Neusa Pinheiro Dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°45'40" e 10,44 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.667.785,14m e E 490.178,47m; 280°28'25" e 9,41 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

LOTE 2A/QUADRA 01
Área: 200,89m²
Perímetro: 60,20m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-03A, de coordenadas N 7.667.796,74m e E 490.170,98m; deste, segue confrontando com passeio de via pública da Rua José Bastos Antunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°55'58" e 9,71 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.667.806,30m e E 490.172,65m; 10°02'59" e 0,28 m até o vértice V-05A, de coordenadas N 7.667.806,58m e E 490.172,70m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22069 - Lote 3A de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°15'37" e 20,25 m até o vértice V-06A, de coordenadas N 7.667.802,97m e E 490.192,63m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de transcrição 11942 e 11191 de atual propriedade de Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°52'16" e 1,51 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.667.801,50m e E 490.192,32m; 191°39'13" e 8,50 m até o vértice V-04A, de coordenadas N 7.667.793,18m e E 490.190,60m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22069 - Lote 1A de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°17'20" e 19,95 m até o vértice V-03A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

LOTE 3A/QUADRA 01
Área: 204,13m²
Perímetro: 60,82m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-05A, de coordenadas N 7.667.806,58m e E 490.172,70m; deste, segue confrontando com passeio de via pública da Rua José Bastos Antunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°02'59" e 10,00 m até o vértice V-07A, de coordenadas N 7.667.816,43m e E 490.174,44m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22069 - Lote 4A de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°15'37" e 20,57 m até o vértice V-08A, de coordenadas N 7.667.812,76m e E 490.194,69m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de transcrição 11942 e 11191 de atual propriedade de Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°52'16" e 10,00 m até o vértice V-06A, de coordenadas N 7.667.802,97m e E 490.192,63m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22069 - Lote 2A de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°15'37" e 20,25 m até o vértice V-05A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

LOTE 4A/QUADRA 01
Área: 207,12m²
Perímetro: 61,41m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-07A, de coordenadas N 7.667.816,43m e E 490.174,44m; deste, segue confrontando com passeio de via pública da Rua José Bastos Antunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°02'59" e 10,00 m até o vértice V-09A, de coordenadas N 7.667.826,27m e E 490.176,19m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22069 - Lote 5A de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°15'37" e 20,83 m até o vértice V-10A, de coordenadas N 7.667.822,56m e E 490.196,69m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de transcrição 11942 e 11191 de atual propriedade de Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°19'52" e 6,30 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.667.816,39m e E 490.195,45m; 191°52'16" e 3,71 m até o vértice V-08A, de coordenadas N 7.667.812,76m e E 490.194,69m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22069 - Lote 3A de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°15'37" e 20,57 m até o vértice V-07A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

LOTE 5A/QUADRA 01
Área: 209,44m²
Perímetro: 61,89m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-09A, de coordenadas N 7.667.826,27m e E 490.176,19m; deste, segue confrontando com passeio de via pública da Rua José Bastos Antunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°02'59" e 2,81 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.667.829,04m e E 490.176,68m; 10°01'00" e 7,19 m até o vértice V-11A, de coordenadas N 7.667.836,12m e E 490.177,93m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22069 - Lote 6A de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°15'37" e 21,06 m até o vértice V-12A, de coordenadas N 7.667.832,37m e E 490.198,65m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de transcrição 11942 e 11191 de atual propriedade de Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°04'35" e 0,47 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.667.831,91m e E 490.198,56m; 191°19'52" e 9,53 m até o vértice V-10A, de coordenadas N 7.667.822,56m e E 490.196,69m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22069 - Lote 4A de

atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°15'37" e 20,83 m até o vértice V-09A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

LOTE 6A /QUADRA 01
Área: 211,49m²
Perímetro: 62,31m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-11A, de coordenadas N 7.667.836,12m e E 490.177,93m; deste, segue confrontando com passeio de via pública da Rua José Bastos Antunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°01'00" e 8,28 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.667.844,27m e E 490.179,37m; 9°51'23" e 1,72 m até o vértice V-13A, de coordenadas N 7.667.845,97m e E 490.179,67m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22069 - Lote 7A de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°15'37" e 21,25 m até o vértice V-14A, de coordenadas N 7.667.842,18m e E 490.200,57m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de transcrição 11942 e 11191 de atual propriedade de Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°04'35" e 10,00 m até o vértice V-12A, de coordenadas N 7.667.832,37m e E 490.198,65m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22069 - Lote 5A de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°15'37" e 21,06 m até o vértice V-11A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

LOTE 7A /QUADRA 01
Área: 214,68m²
Perímetro: 63,25m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-13A, de coordenadas N 7.667.845,97m e E 490.179,67m; deste, segue confrontando com passeio de via pública da Rua José Bastos Antunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°51'23" e 10,00 m até o vértice V-15A, de coordenadas N 7.667.855,82m e E 490.181,38m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22069 - Lote 8A de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°15'37" e 21,96 m até o vértice V-16A, de coordenadas N 7.667.851,91m e E 490.202,99m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de transcrição 11942 e 11191 de atual propriedade de Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°18'59" e 4,63 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.667.847,49m e E 490.201,61m; 191°04'28" e 5,41 m até o vértice V-14A, de coordenadas N 7.667.842,18m e E 490.200,57m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22069 - Lote 6A de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°15'37" e 21,25 m até o vértice V-13A, ponto inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

LOTE 8A /QUADRA 01
Área: 225,66m²
Perímetro: 65,27m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-15A, de coordenadas N 7.667.855,82m e E 490.181,38m; deste, segue confrontando com passeio de via pública denominado Rua Jose Bastos Antunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°51'23" e 3,82 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.667.859,58m e E 490.182,03m; 10°08'40" e 6,07 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.667.865,56m e E 490.183,10m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 15504 de atual propriedade de Adilson André Da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°49'21" e 23,27 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.667.861,59m e E 490.206,03m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de transcrição 11942 e 11191 de atual propriedade de Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°29'53" e 7,35 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.667.854,58m e E 490.203,82m; 197°18'45" e 2,80 m até o vértice V-16A, de coordenadas N 7.667.851,91m e E 490.202,99m; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula 22069 - Lote 7A de atual propriedade de Deivid Alvarenga Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°15'37" e 21,96 m até o vértice V-15A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. A responsabilidade técnica pelas informações, dados, dimensões, especificações e demais elementos constantes nos projetos e memoriais apresentados será exclusiva do responsável técnico, bem como do proprietário, respondendo estes civis, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações prestadas

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 29 de setembro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:260ABA57

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 167/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

O Município de Perdões/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **aquisição de 4 (quatro) chorumeiras agrícolas, com capacidade de 4.000 litros cada, destinadas ao atendimento das demandas operacionais e à execução de serviços públicos do Município de Perdões/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data da sessão pública: 09/10/2026, às 13h00min.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

Local: Portal – Compras.gov.br.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos meios oficiais de divulgação do Município e na plataforma Compras.gov.br.

Perdões/MG, 29 de setembro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:57878257

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE REABERTURA DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026

O Município de Perdões/MG torna pública a REABERTURA do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2026, Processo Licitatório nº 127/2026, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, compreendendo computadores desktop, notebooks e tablets, destinados à modernização da infraestrutura computacional da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e demais setores da Administração Pública**.

Início do recebimento das propostas: 30/09/2026, às 08h00.
Fim do recebimento das propostas: 13/10/2026, às 08h00.
Data e horário da disputa: 13/10/2026, às 09h00.
Plataforma: BLL Compras.
O edital reaberto e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, da plataforma BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Perdões/MG, 29 de setembro de 2026.

ADRIANA BERTONI
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:DC43D034

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.238/26 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.
INTERROMPE FÉRIAS PRÊMIO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GILMAR SABINO DA SILVA.

PORTARIA Nº 11.238/26 de 25 de setembro de 2026

INTERROMPE FÉRIAS PRÊMIO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, *GILMAR SABINO DA SILVA.*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper as Férias Prêmio a pedido do servidor público municipal ***GILMAR SABINO DA SILVA*,**referente ao período aquisitivo de 2002/2012, concedida no período de 26/08/2026 a 24/10/2026 pela Portaria n.º 11.201/26, retornando as atividades laborais a partir de **25.09.2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de setembro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:516E3AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 5.715, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos saldos inscritos em Restos a Pagar Não Processados, em razão da não realização integral de determinadas despesas e da necessidade de correção de classificação orçamentária;
CONSIDERANDO que, em relação à Nota de Empenho nº 3.681/001/2025, houve decréscimo no valor da despesa, conforme demonstrado em parecer técnico e planilha anexos, tornando necessário o cancelamento parcial do saldo empenhado;
CONSIDERANDO que, em relação à Nota de Empenho nº 5.002/001/2025, a despesa não será realizada na forma originalmente empenhada, sendo necessária a anulação integral do respectivo empenho, com posterior reempenho no exercício de 2026, como Despesa de Exercício Anterior, para fins de correção da classificação do subelemento da despesa;
DECRETA:
Art. 1º Fica **cancelado parcialmente** o saldo do empenho inscrito em Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2025, constante dos registros contábeis do Município de Piranga/MG, no valor de **R$ 5.288,42 (cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, referente à seguinte Nota de Empenho:
03681/001/2025 4.4.90.51.00.2.04.01.12.365.0002.2.0260 PI R2 ENGENHARIA WORK - LTDA 5.288,42.
Art. 2º Fica **cancelado integralmente** o saldo do empenho inscrito em Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2025, constante dos registros contábeis do Município de Piranga/MG**, no valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais),** referente à seguinte Nota de Empenho:
05002/001/2025 3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0002.2.0024 MB COMERCIAL LTDA 470,00
Parágrafo único. O cancelamento integral previsto no caput decorre da necessidade de correção da classificação do subelemento da despesa, devendo a obrigação, se reconhecida, ser regularmente reempenhada no exercício de 2026, na forma da legislação aplicável.
Art. 3ºO pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Piranga - MG, 25 de setembro de 2026.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:48A2F51E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE CREDENCIAMENTO. Processo Licitatório Nº. 175/2026, Credenciamento Nº. 012/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE ANGIOLOGIA, EXAMES E PROCEDIMENTOS. Data de início de recebimento dos documentos de habilitação/proposta dos interessados: 15/10/2026 às 08:00 horas. Data da primeira sessão pública: 22/10/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 29/09/2026.

GLAUCIELY NATALIA VENTURA
Chefe de Divisão – Licitações Por Delegação – Decreto Municipal nº 5416/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:16DD041A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE CREDENCIAMENTO. Processo Licitatório Nº. 176/2026, Credenciamento Nº. 013/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SESSÃO DE FONOAUDIOLOGIA. Data de início de recebimento dos documentos de habilitação/proposta dos interessados: 15/10/2026 às 08:00 horas. Data da primeira sessão pública: 27/10/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 29/09/2026.

GLAUCIELY NATALIA VENTURA
Chefe de Divisão – Licitações
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5416/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:44CCAFA7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 172/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90062/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO. Data de abertura: 21/10/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 29/09/2026.

GLAUCIELY NATALIA VENTURA
Chefe de Divisão – Licitações
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5416/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:021881D3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 164/2026. Pregão Presencial nº. 90057/2026, Registro de Preços nº 034/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, CARRINHO DE PIPOCA E MAQUINA DE ALGODÃO DOCE. Contratada: 55.227.149 ROSARIA DO CARMO LUCIANO - CNPJ: 55.227.149/0001-08, Valor Total de R$ 44.843,52 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) . Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 21/09/2026

VITOR TIAGO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:830510C4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 024/2026, Pregão Eletrônico nº. 90005/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS . Contratada: CRISTOVAM JOSÉ SILVA LANA, CNPJ: 01.462.858/0001-30. Fica revisto o valor do óleo Diesel S500 passando de R$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) para R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) e óleo Diesel S10, passando de R$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos) para R$ 7,08 (sete reais e oito centavos) a partir de 30/09/2026.
Piranga/MG, 29/09/2026.

FLÁVIO ALOÍSIO MACIEL
Secretário Municipal de Infraestrutura
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:6EF9B8A0

SETOR DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. INTIMAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90055/2026, Registro de Preços Nº. 032/2026 . Ficam a empresa IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA - CNPJ: 37.727.928/0001-82, Valor Total de R$ 39.975,00 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais) notificada/intimada para assinar a ata de registro de preços, oriundos do processo licitatório nº. 159/2026, pregão eletrônico nº. 90055/2026, Registro de Preços nº. 032/2026 até as 16h00min do dia 07/10/2026, sob pena de ser considerada a recusa na assinatura da ata de registro de preços e instaurado processo administrativo de responsabilização. Nos termos do item 12, subitem 12.1, Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
(Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026).

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:5E906C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO
EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRAPORA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 07/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026

A Empresa Municipal de Turismo de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026, objetivando registro de preços para **aquisição de materiais de iluminação e ornamentação natalina, compreendendo corda/mangueira luminosa em led, cordões com leds, cabos de força, cascatas com leds e festão aramado, destinados à ornamentação das árvores, postes, praças, prédio e arbustos da prefeitura de Pirapora durante as festividades de natal e final de ano 2026** em atendimento as demandas da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora/MG – EMUTUR, no exercício de 2026, na seguinte forma: **menor valor POR ITEM**; Data/horário: **07/10/2026 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://pncp.gov.br/app/editais/10853832000104/2026/9 ou: https://emutur.com.br/. Demais esclarecimentos na Avenida Salmeron,

91 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3741-2366. Pirapora/MG, 28/05/2026 –

GUILHERME QUEIROZ BORGES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Guilherme Queiroz Borges
Código Identificador:79E8A52B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.860/2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.860/2026

Altera a redação do art. 86 da Lei nº 2.259, de 24 de março de 2015, que dispõe sobre o Sistema de Educação do Município de Pirapora e sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Pessoal do Magistério, para estender o pagamento da gratificação de incentivo à regência aos Professores de Educação Infantil – Creches, aos Professores de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistivas e aos Professores Bilíngues – Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

O Prefeito Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 86 da Lei Municipal nº 2.259, de 24 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os demais dispositivos da Lei:

Art. 86 Os servidores integrantes da carreira de Professor de Educação Básica, na forma instituída por esta Lei, prevista nos artigos 62 e 63, farão jus à gratificação de incentivo à regência e à gratificação de incentivo à assiduidade, equivalente a 10% (dez por cento) e 7% (sete por cento), respectivamente.

§ 1º Os servidores integrantes da carreira de Professor de Educação Infantil – Creches, prevista nos artigos 66, 67 e 68, farão jus à gratificação de incentivo à regência, equivalente a 10% (dez por cento).

§ 2º Os servidores integrantes da carreira de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, prevista nos artigos 68-A, 68-B e 68-C, farão jus à gratificação de incentivo à regência, equivalente a 10% (dez por cento).

§ 3º Os servidores integrantes da carreira de Professor – Bilíngue – Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, prevista nos artigos 68-D, 68-E e 68-F, farão jus à gratificação de incentivo à regência, equivalente a 10% (dez por cento).

§ 4º As gratificações previstas neste artigo, que serão regulamentadas por decreto, incidem apenas sobe o vencimento básico do cargo efetivo, e tendo natureza *propter laborem* servem de incentivo aos servidores com efetivo exercício em sala de aula.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEI MUNICIPAL Nº 2.860 / 2026

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 14 de setembro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:4CE18DD5

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.861/2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.861 / 2026.

Autoriza a doação de imóvel para a Associação Maçônica Solidária - AMAS.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o município de Pirapora autorizado a promover a doação de área dominical de sua propriedade, descrita no inciso abaixo à Associação Maçônica Solidária - AMAS, inscrita no CNPJ sob o n° 58.564.796/0001-95.

• Um imóvel denominado Terreno Institucional do Bairro São João, localizado em Pirapora, com uma área de 2.305,26 m², conforme descrição a seguir: ao norte: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 8.082.309,91m e E 508.141,77 m, muro, deste, segue confrontando com Associação Melhor Idade de Pirapora, com os seguintes azimutes e distâncias: 111° 37’ 36” e 111,65 m até o vértice M02, de coordenadas N 8.082.268,76 m e E 508.245,55 m; muro; deste, segue confrontando com Estádio Municipal Otaviano Alkimin, com os seguintes azimutes e distâncias : 181° 13’ 03” e 21,31 m até o vértice M03, de coordenadas N 8.082.247,46 m e E 508.245,10 m; muro; deste, segue confrontando com área Remanescente Prefeitura Municipal de Pirapora, com os seguintes azimutes e distâncias: 291° 36’ 42” e 119,05 m até o vértice M04, de coordenadas N 8.082.291,30 m e E 508.134,42 m; rua; deste, segue confrontando com Rua Pedro Jorge Hatem, com os seguintes azimutes e distâncias: 21° 33’ 16” e 20,00 m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, avaliado em R$ 460.691,73 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos). (Laudo da avaliação anexo).

Parágrafo único. O imóvel doado deverá ser utilizado, exclusivamente, para edificação da sede da Associação Maçônica Solidária - AMAS.

Art. 2º.A edificação a ser feita no imóvel pelo donatário deverá ser iniciada dentro do prazo de 02 (dois) anos e concluída no prazo de até 05 (cinco) anos, contados da data da publicação desta lei.

§1°. Dentro do prazo de início da obra que será feita no imóvel o donatário deverá ter todos os projetos referentes à edificação aprovados pelo Município de Pirapora.

§2°. O não cumprimento do disposto no presente artigo, ou ainda a utilização do imóvel para finalidade diversa do previsto nesta lei, salvo ampliação e/ou modificação expressamente autorizadas pelo doador, implicará em automática reversão do respectivo imóvel ao patrimônio do município, independentemente de qualquer indenização ou reembolso de dispêndios feitos pelo donatário, inclusive por benfeitorias eventualmente realizadas, as quais se incorporando ao imóvel e, em caso de reversão, passarão a domínio do município.

§ 3°. O Chefe do Executivo Municipal poderá, a seu critério e por motivo justificado, prorrogar até ao dobro os prazos estabelecidos neste artigo.

§ 4°. Deverá ser afixado, no local da construção, placa indicativa visível, informando que a edificação está ocorrendo em terreno doado pelo Município de Pirapora.

Art. 3º. As providências para a lavratura e registro de escritura pública de doação e outras medidas pertinentes, como desmembramento de área, ficarão exclusivamente a cargo do donatário.

Parágrafo Único. Todas as despesas com regularização da doação autorizada por esta lei, inclusive emolumentos, certidões e registros serão de exclusiva responsabilidade do donatário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI MUNICIPAL Nº 2.861 / 2026

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 14 de setembro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:4B62AFB3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 327/2026

PORTARIA Nº 327/2026

Revoga Portaria.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar**,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 325/2026, publicada em 27/09/2026 e sua posterior alteração.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2026.

Pirapora, 29 de setembro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:C0BDAEFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 19-26

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 188/2026, na modalidade Credenciamento n 19/2026, tendo como Objeto do proposto certame o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES LOCALIZADAS DENTRO DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para recebimento do envelope sera a partir de 06 de OUTUBRO de 2026, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA S. C. ABRAHAO
Agente de Contratacao

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7E14675D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0299/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000174/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0111/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ODETE MARIA FREITAS, CNPJ n° 45.897.289/0001-21. Valor global estimado de R$ 55.818,40. Data da assinatura: 25/09/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 25 de setembro de 2026 até 25 de setembro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0300/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000174/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0111/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 33.615.509/0001-06. Valor global estimado de R$ 1.350,00. Data da assinatura: 25/09/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 25 de setembro de 2026 até 25 de setembro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0301/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000174/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0111/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ n° 26.167.868/0001-74. Valor global estimado de R$ 183.120,00. Data da assinatura: 25/09/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 25 de setembro de 2026 até 25 de setembro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0302/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000174/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0111/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS PARA

SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: 58.603.996 LILIAN MARINO AMARAL LOPES, CNPJ n° 58.603.996/0001-00. Valor global estimado de R$ 7.799,60. Data da assinatura: 25/09/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 25 de setembro de 2026 até 25 de setembro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0303/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000174/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0111/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: CARNEIRO SOLUCOES COMERCIAIS E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ n° 34.837.174/0001-25. Valor global estimado de R$ 3.070,05. Data da assinatura: 25/09/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 25 de setembro de 2026 até 25 de setembro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BFCD469A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.461, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a estremação proveniente do imóvel matriculado sob o nº 108.625 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre – MG, nos termos do art. 49-A, § 1º, da Lei Municipal n° 6.544/2021.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre,
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado por Renata Aparecida da Rosa Pereira, CPF nº ***.801.575-**, sob protocolo administrativo eletrônico n° 79493/2022, para emissão de certidão de autorização de estremação e retificação de área de parte do imóvel matriculado sob n° 108625 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG, DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado a estremação urbana, de parte do imóvel situado na Avenida Ericksson Flávio da Silva, Bairro São João, Pouso Alegre/MG, com área total registrada de 14.103,20 m² (quatorze mil, cento e três vírgula vinte metros quadrados), matriculado sob n° 108.625 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG, passando a observar o regime urbanístico aplicável, nos termos do Plano Diretor e da legislação de uso e ocupação do solo vigente.
Art. 2º A autorização de que trata este decreto refere-se à retificação e estremação de área de 937,86 m² (novecentos e trinta e sete vírgula oitenta e seis metros quadrados), testada de 20,582m (vinte metros e quinhentos e oitenta e dois milímetros) e Área Remanescente de 13.165,34 m² (treze mil, cento e sessenta e cinco vírgula trinta e quatro metros quadrados), conforme levantamento e memorial descritivo de responsabilidade técnica do Engenheiro e Geógrafo, Gustavo Costa Teixeira CREA 372984/MG, ART n.º 20264944772
§ 1º A área objeto da estremação observará o zoneamento urbano definido como MRU (Macroárea de Resiliência Urbana) de acordo com o Anexo V, Mapa 2, para Zoneamento Urbano ZM4 (Zona Mista de Alta Densidade Quatro), conforme Anexo V, Mapa 4 da Lei 6.476/2021, com suas alterações e Lei nº 6.544/2021, e testada para ZMV (Zona Mista de Verticalização), conforme Anexo V, Mapa 4 da Lei nº 7.258/2026, vigente.
§ 2º Os 15% correspondentes às áreas públicas para o ato do desmembramento, previstas no art. 33 da Lei Municipal nº 6.544/2021, atenderam o art. 34, § 1º, da mesma lei.
§ 3º A estremação não regulariza os imóveis subdivididos e as suas respectivas construções e o uso, ocupação e construção devem observar as restrições e limites quanto à faixa de domínio e à área "non aedificandi" e diretrizes emitidas pelo DER/MG e indicadas em planta.
§ 4º A estremação ora aprovada atende aos requisitos da Lei Municipal nº 6.544/2021, não necessitando de execução de obras ou melhoramento público, nem abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, neste momento.
Art. 3º A autorização de que trata este Decreto deverá ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 4º A aprovação de que trata este Decreto considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, não abrangendo as exigências e providências de competência do Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Pouso Alegre/MG, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:76990E52

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.462, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Revoga o Decreto nº 3.938, de 29 de novembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o Decreto nº 3.938, de 29 de novembro de 2012 não mais se compatibiliza com a sistemática atualmente adotada pela Administração;
CONSIDERANDO a perda superveniente de sua aplicabilidade;
CONSIDERANDO o interesse público e os princípios da eficiência e da economicidade;
CONSIDERANDO a implementação do novo modelo tributário instituído pela Emenda Constitucional nº 132/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.938, de 29 de novembro de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças Interina

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:4432363F

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - SA 05/2026

Sindicância Administrativa – Portaria nº 05/2026

Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 05, de 26 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 27 de março de 2026.

DISPOSITIVO DA DECISÃO FINAL: Diante do exposto, acolho integralmente as conclusões apresentadas pela Comissão Sindicante em seu Relatório Circunstanciado e DETERMINO o **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa.
O arquivamento não impede a adoção das medidas preventivas e de aprimoramento dos procedimentos administrativos indicadas na decisão.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pouso Alegre/MG, 28 de setembro de 2026.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Tayná Rocha Vieira
Código Identificador:03E63EF8

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - SA 06/2026

Sindicância Administrativa – Portaria nº 06/2026

Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 06, de 07 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11 de maio de 2026.
DISPOSITIVO DA DECISÃO FINAL: Diante do exposto, acolho integralmente as conclusões apresentadas pela Comissão Sindicante em seu Relatório Circunstanciado e DETERMINO o **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa.
O arquivamento não impede a adoção das medidas preventivas e de aprimoramento dos procedimentos administrativos indicadas na decisão.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pouso Alegre/MG, 28 de setembro de 2026.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Tayná Rocha Vieira
Código Identificador:14F3F8E5

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - SA 07/2026

Sindicância Administrativa – Portaria nº 07/2026

Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 07, de 07 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11 de maio de 2026.

DISPOSITIVO DA DECISÃO FINAL: Diante do exposto, acolho integralmente as conclusões apresentadas pela Comissão Sindicante em seu Relatório Circunstanciado e DETERMINO o **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa.
O arquivamento não impede a adoção das medidas preventivas e de aprimoramento dos procedimentos administrativos indicadas na decisão.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pouso Alegre/MG, 28 de setembro de 2026.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Tayná Rocha Vieira
Código Identificador:20EC1BF8

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Auto de Infração nº: 01/2023 (Notificação Preliminar nº 2/2023) Requerente: ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ: 60.701.190/0677-80 Inscrição Municipal: 821 Assunto: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01/2023 (ISSQN – SERVIÇOS BANCÁRIOS / ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES) Trata-se de impugnação administrativa interposta por ITAÚ UNIBANCO S.A. contra o Auto de Infração nº 01/2023 (decorrente da Notificação Preliminar nº 2/2023), lavrado no valor total de R$ 81.942,80, referente à cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) apurado no período de 05/2020 a 12/2022. I. Relatório e Alegações do Requerente A autuação fiscal decorre da incidência de ISSQN sobre as receitas registradas nas contas COSIF 7.1.7.95.19-3 (subconta 671.016.001 – Adiantamento a Depositantes Pessoa Física) e 7.1.7.98.04-2 (subconta 671.019.001 – Adiantamento a Depositantes Pessoa Jurídica). Em sua impugnação, o Requerente solicita o cancelamento e a nulidade do Auto de Infração, fundamentando seu pedido nos seguintes pontos principais: 1. Alegada Não Incidência do ISSQN: Sustenta que as operações de "Adiantamento a Depositantes" não configuram prestação de serviço tributável, tratando-se de meras atividades-meio ou operações financeiras desprovidas da natureza de obrigação de fazer a título oneroso exigida pela Lei Complementar nº 116/2003; 2. Alegação de Incorreção nos Valores e Base de Cálculo: Argumenta que o Fisco apurou valor a maior (apontando divergência de R$ 398,29), sustentando ter sido considerado o total de lançamentos a crédito no balancete ao invés da receita mensal; 3. Afirma ter juntado os balancetes do período fiscalizado e os relatórios mensais de apuração do imposto para requerer o acolhimento de sua defesa. II. Fundamentação Legal e Análise Técnica 1. Da Enquadrabilidade Fática e Legal do Serviço (Subitem 15.08 da LC nº 116/2003): A atividade intitulada "Adiantamento a Depositantes" consiste na análise de risco, levantamento de informações e avaliação de viabilidade para a concessão de crédito destinado ao suprimento de saldo devedor ou de excesso sobre limite em conta de depósitos à vista. Tais atos configuram efetiva prestação de serviços bancários e amoldam-se perfeitamente ao subitem 15.08 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003 ("Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operação de crédito..."). Página 2 de 2 2. Da Interpretação Extensiva e Jurisprudência Consolidada (Súmula 424 do STJ): A lista de serviços da LC nº 116/2003, embora taxativa no que tange aos gêneros, comporta interpretação extensiva para alcançar serviços congêneres, sendo irrelevante a denominação contábil ou comercial atribuída pela instituição financeira. A legitimidade da tributação do ISSQN sobre as receitas de adiantamento a depositantes encontra-se pacificada pela Súmula 424 do STJ e respaldada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG – Apelação Cível nº 1.0000.19.067238-6/001). 3. Da Insubsistência Probatória das Alegações do Contribuinte: A alegação de divergência de valores e de

cobrança indevida foi integralmente afastada pela Fiscalização. O Requerente não apresentou os balancetes da agência autuada do período fiscalizado (05/2020 a 12/2022). Constatou-se que a empresa instruiu a impugnação com demonstrações financeiras relativas aos exercícios de 2017 e 2018 pertencentes a uma terceira pessoa jurídica (Athena Healthcare Holding S/A, CNPJ 26.753.292/0001-27). Trata-se de documentação desprovida de qualquer nexo temporal ou fático com o lançamento fiscal, incapaz de elidir a exatidão e a legalidade do crédito tributário constituído. III. Decisão A análise técnica e jurídica demonstrou que o Auto de Infração nº 01/2023 atende estritamente aos princípios da legalidade e da tipicidade tributária, visto que as operações autuadas constituem fato gerador do ISSQN e o Requerente não apresentou provas idôneas para desconstituir o lançamento. Diante do exposto, acompanho a manifestação do Fisco Municipal e INDEFIRO a impugnação interposta, mantendo na íntegra o Auto de Infração nº 01/2023, no valor de R$ 81.942,80 (oitenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), acrescido dos devidos consectários legais. É o que decido. Fica o Requerente INTIMADO para realizar o recolhimento da guia ou, caso discorde desta decisão, poderá interpor recurso ao Conselho de Contribuintes do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, conforme disposto no art. 132, do Código Tributário Municipal (Lei Ordinária nº 1.086/1971), com redação dada pela Lei Complementar nº 5/2019, por meio de protocolo no autoatendimento (https://pousoalegre.atende.net/autoatendimento/servicos/e-recursos-em-segundainstancia). Pouso Alegre – MG, 28 de setembro de 2026.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

DR. ANTONIO CHAVES ABDALLA,
Inscrito na OAB/MG Sob o nº 66.493,

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:4AF18035

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0099/2026 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO(A): SANDRO ALVES HILBERT
CPF/CNPJ: ***.460.***-72
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: AVENIDA 19 DE OUTUBRO, ALTURA N. 500
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0448/2026
INFRAÇÃO: VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA (ART. 152 E 153 – LEI 6.543/2021)
VEÍCULO: VEÍCULO GM/KADETT LITE, COR VERMELHA, PLACA GMZ-7063.
OBS: VEÍCULO PARADO NO LOCAL DESDE 03/07/2026, PELO MENOS.

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O(a) responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2026

ENILTON RIBEIRO DE SOUZA
Mat. 13.381 - Autoridade Fiscal

ANGELO WAGNER RAMOS
Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:AF8BBCFC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0100/2026 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO(A): EZILDO DORIVAL PEREIRA
CPF/CNPJ: ***.420.***-07
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA JÚLIO RIBEIRO DA SILVA, PRÓXIMO AO N. 26
BAIRRO: CASCALHO
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0482/2026
INFRAÇÃO: VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA (ART. 152 E 153 – LEI 6.543/2021)
VEÍCULO: VEÍCULO VW/KOMBI, COR VERDE, PLACA GRW-9385.
OBS: VEÍCULO PARADO NO LOCAL DESDE 13/08/2026, PELO MENOS.

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O(a) responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de

documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2026

ENILTON RIBEIRO DE SOUZA
Mat. 13.381 - Autoridade Fiscal

ANGELO WAGNER RAMOS
Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:6B99BC3A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0101/2026 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO(A): LUIZ FRANCISCO DE ANDRADE
CPF/CNPJ: ***.734.***-72
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA SÃO JOÃO, ALTURA DO N. 441
BAIRRO: SÃO JOÃO
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0450/2026
INFRAÇÃO: VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA (ART. 152 E 153 – LEI 6.543/2021)
VEÍCULO: VEÍCULO FORD/COURRIER 1.6L, COR BRANCA, PLACA HWF-4510.
OBS: VEÍCULO PARADO NO LOCAL DESDE 16/07/2026, PELO MENOS.

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O(a) responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2026

ENILTON RIBEIRO DE SOUZA
Mat. 13.381 - Autoridade Fiscal

ANGELO WAGNER RAMOS
Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:B9FA7394

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0102/2026 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO(A): CARLOS ROBERTO LOPES
CPF/CNPJ: ***.563.***-34
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA JULIO RIBEIRO DA SILVA, PRÓXIMO AO N. 26
BAIRRO: CASCALHO
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0481/2026
INFRAÇÃO: VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA (ART. 152 E 153 – LEI 6.543/2021)
VEÍCULO: VEÍCULO VW/FUSCA 1300, COR VERDE, PLACA GMQ-4749.
OBS: VEÍCULO PARADO NO LOCAL DESDE 13/08/2026, PELO MENOS.

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O(a) responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2026

ENILTON RIBEIRO DE SOUZA
Mat. 13.381 - Autoridade Fiscal

ANGELO WAGNER RAMOS
Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:8ADA3778

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2026/SMPS DO ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2026/SMPS decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2025/SMPS-DPPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/12/2025 Edição 4168. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº 18.191.411/0001-77.
OBJETO: alteração do Plano de Trabalho para exclusão da rubrica "Nutricionista (Prestadora de Serviço)" uma vez que a profissional foi contratada como celetista e está sendo custeada com recursos próprios da Associação e utilização do valor que lhe corresponde juntamente com o saldo de rendimentos de aplicação financeira com a inclusão da Meta 1.3 para revitalização de um espaço para instalação de um "Espaço de Beleza-Espelho da Vida", destinado aos cuidados de higiene e cuidado aos idosos acolhidos na instituição, proporcionando um ambiente adequado de cuidados pessoais, realizando até o final da parceria duas ações utilizando o espaço, **ratificando as cláusulas do Termo de Colaboração e demais itens do Plano de Trabalho, mantendo-se inalterados o objeto e o valor global da parceria**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração inicia-se a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 6.159/2025. **PARCEIROS:** Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento - Secretária Municipal de Políticas Sociais, e Sra. Édina Aparecida Francisco Perugini – Procuradora devidamente nomeada pelo Presidente Sr. Reuben Gonçalves Felipe, conforme procuração pública. O Extrato e a Planilha do Plano de Trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Mais informações: (35) 3112-3877.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:EC0564C6

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL Nº 017.2026 - NIC NIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT				
EDITAL - 17/2026 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC				
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).				
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3112-3828.**				
PLACA	**NRO AIT**	**DATA DA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
RFE3G81	N800014552	20/01/2026	5002-0	260,32
Tipo de documento: NIC - Data da geração: 28 de setembro de 2026 - Total de registros: 1				
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR				
Autoridade De Transito				

Publicado por:
Leonardo Oliveira da Silva
Código Identificador:746F489E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP N°99/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 99/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ÚMIDA E ALIMENTOS COMPLEMENTARES/PETISCOS PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL DE POUSO ALEGRE-MG. A sessão pública será realizada no dia 15 de Outubro de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416. Vanessa Moraes Skielka Silva – Pregoeira Municipal. Pouso Alegre 29 de setembro de 2026.

Publicado por:
Tharley Almeida Franco
Código Identificador:2BE610A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DISPENSA ELETRÔNICA N° 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Dispensa Eletrônica nº 12/2026 – Objeto: Locação de trio elétrico para atender as demandas da Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo durante as festividades do aniversário da cidade. A sessão será realizada no dia 06 de outubro de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416. Marcelo Costa Flores – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 29 de setembro de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:9674C1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 94/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 94/2026 – Objeto: Aquisição de equipamentos para o Teatro Municipal de Pouso Alegre. A sessão pública será realizada no dia 14 de outubro de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416. Marcelo Costa Flores – Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre/MG, 29 de setembro de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:ECFD41A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 98/2026 – Objeto: Locação de sistema de radiocomunicação digital, compreendendo locação equipamentos novos, de infraestrutura, materiais, desenvolvimento, instalação e demais insumos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, atendidas as especificações do termo de referência e demais disposições do edital. A sessão pública será realizada no dia 20 de outubro de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas

(www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416. Wiliam de Oliveira Xavier Junior – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 29 de setembro de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:825F6532

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO N° 444/2025 - CREDENCIAMENTO N°14/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 444/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 14/2025 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE EXECUTAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE /MG.". O contrato obriga-se a continuar por mais 1 (um) ano, com início em 30/09/2026 e término previsto para 30/09/2027. Data assinatura: 22/09/2026. Dotação orçamentária nº 02.014.0004.0122.0038.2172.3339039.1500.000.0000 – ficha 1042.

Publicado por:
Tharley Almeida Franco
Código Identificador:B9C90A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 53/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/2026.

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO MUNICÍPIO DO PRATA CNPJ nº 06.192.905/0001-97

Objeto:vr. ref a emenda impositiva do legislativo municipal, indicação dos vereadores Claudia Regina Mota, Romes Oliveira Santana e Ruberlei Alves Gonzaga, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento cultural e musical do município por meio da estruturação e ampliação do acervo instrumental da Associação dos Músicos do Prata, através da aquisição de 01 bombardino, 02 trompete, 02 violino, 03 trombone de vara.

Fundamento Legal: Art. 31 da Lei Federal n° 13.109/2014 e demais alterações c/c Lei Orçamentária anual.

Valor do repasse: R$32.900,00 (trinta e dois mil e noventos reais)
Prazo de vigência do termo: de 29/09/2026 a 29/09/2027
Data da Assinatura: 29/09/2027

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:0BCC0637

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 588/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº137/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Raynison Franco de Souza** , matrícula nº 07348, ocupante do cargo de COORDENADOR DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, REF E EDIF., para atuar como Fiscal do Contrato nº 137/2026, celebrado pelo Município de Prata/MG.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a conformidade do objeto executado e demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º O Fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, comunicar ao gestor do contrato ou à autoridade competente as irregularidades eventualmente verificadas e adotar as providências necessárias ao regular acompanhamento da execução do contrato.

Art. 4º A fiscalização exercida pelo servidor designado não exclui ou reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto contratado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de Setembro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:5DE3533A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO-REGISTRO DE nº 045/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 14/10/2026, às 08 horas, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães para atendimento das demandas da unidade do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI "Vovó Delícia de Souza Vieira", em atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar em parceria ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE custeados com recursos do PNAE/FNDE e Recursos Próprios. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:D541480F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
25/09/2026.
Processo Licitatório nº 114/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 040/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E FRALDAS INFANTIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD.**
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, às empresas **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.498.120/0001-94**, vencedora para os itens de **nº 2,3,4 e 6**,perfazendo o valor total de **R$77.730,00(setenta e sete mil setecentos e trinta reais);C.B.S MÉDICO CIENTÍFICO LTDA**.inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 48.791.685/001-68** vencedora para os itens de **nº 7** perfazendo o valor total de **R$ 14.760,00(quatorze mil setecentos e sessenta reais);SKY CLEAN COM, EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 55.442.589/0001-70,**vencedora para os itens de **nº 1 e 8** perfazendo o valor total de **R$ 14.480,00 (**quatorze mil quatrocentos e oitenta reais **) e SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.206.099/0001-07,**vencedora para os itens de **nº 5** perfazendo o valor total de **R$ 128.800,00 (**cento e vinte e oito mil e oitocentos reais **).** Autorizando as despesas e a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:3235F96C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO N° 003/2026.

Ratificação do Prefeito Municipal
25/09/2026

Credenciamento nº 003/2026, Processo Licitatório nº 085/2026 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas, exames, cirurgias, plantões, transferências, imobilização ortopédica, fonoaudiólogo, confecção de próteses dentárias e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG.

Credenciadas:

ANA PAULA SEVERINO BORGES EIRELI
CNPJ: 03.682.133/0001-83

- Plantão Clínico Geral Especializado Diurno – Datas Específicas

BRUNO GABRIEL RODRIGUES SOUZA LTDA
CNPJ: 67.194.909/0001-07

- Consulta Médico Clinico Geral
- Médico Diretor Clínico do Pronto Atendimento Municipal Prata para Coordenação dos Serviços Médicos
- Médico Diretor Clínico da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa para Coordenação dos Serviços Médicos
- Médico Clínico Geral para Presídio - PNAISP

VITTA MEDICINA ESTETICA AVANÇADA LTDA
CNPJ: 23.065.538/0001-80

- Consulta Médico Otorrinolaringologista
- Videolaringoscopia

WG LABORATORIO PROTESES DENTARIA LTDA
CNPJ: 37.500.419/0001-12

- Confecção de Prótese Dentaria Parcial
- Confecção de Prótese Dentaria Total

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juscelen Novaes Alves
Código Identificador:7BDD3EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 115/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ANANIAS GONÇALVES DANIEL PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS,1000. BAIRRO: CRUZEIRO DO SUL. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.004.014.121.001 QUADRA LOTE IMOVEL NUMERO: 3495.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:2A9FE332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 116/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº

2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) THIAGO SOUZA OLIVEIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA AV IRACY MARIA DE CAMARGOS,0. BAIRRO: CRUZEIRO COLINA PARK. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.028.024.001 QUADRA 2 LOTE 3 IMOVEL NUMERO: 685.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:D88ECAB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 117/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JOAO MENDES DA SILVA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA MAJOR GOUVEIA,99. BAIRRO: CENTRO. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.001.002.488.001 QUADRA LOTE IMOVEL NUMERO: 8877.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:EB89AAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 118/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MICHELLE HELENA FICHER GERVASIO E OUTRO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA FRANCISCA JULIA JESUS,0. BAIRRO: ARANTES. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.003.041.521.001 QUADRA 06 LOTE 02 IMOVEL NUMERO: 10532.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:83B0063B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 119/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) IDONIR DE SOUZA SANTOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA FRANCISCA JULIA JESUS,0. BAIRRO: ARANTES. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.003.055.291.001 QUADRA 07 LOTE 02 IMOVEL NUMERO: 10461.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:2E07B91E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 120/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ADRIANA FREITAS FAGUNDES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA ALAOR COELHO DA SILVA,0. BAIRRO: RES PARQUE DAS ACACIAS. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.003.059.345.001 QUADRA G LOTE 06 IMOVEL NUMERO: 12289.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:7FF8CAFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 121/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) PAULO ANTONIO DA SILVA SANTOS E OUTRO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA RODRIGUES DA CUNHA,0. BAIRRO: COLINA PARK. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.036.234.001 QUADRA 18 LOTE 14 IMOVEL NUMERO: 892.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:3A6F88BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 122/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ROGERIO SANTOS VILELA BERNARDES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA MARCELO CAMARGOS CUNHA,0. BAIRRO: COLINA PARK. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.041.151.001 QUADRA 21 LOTE 11 IMOVEL NUMERO: 1003.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:F20B3988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 123/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) BENICIO DA SILVA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA MARCELO CAMARGOS CUNHA. BAIRRO: COLINA PARK. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.041.163.001 QUADRA 21 LOTE 10 IMOVEL NUMERO: 1004.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:FBB7BDDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 066/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026
EDITAL Nº 050/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) TENDAS TIPO PIRAMIDAL 08X08 METROS, 30 (TRINTA) MESAS MONOBLOCO EM POLIPROPILENO E 120 (CENTO E VINTE) CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRATINHA/MG.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 38.708,40 (trinta e oito mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos).

DATA E HORÁRIO INICIAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/09/2026, às 17:00h.

LOCAL DO RECEBIMENTO DA(S) PROPOSTA(S): Portal LICITANET - https://licitanet.com.br/

DATA E HORÁRIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/10/2026, às 09:00h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim, observadas as condições da Lei Complementar nº 123/2006.

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:3CE0155E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATAS ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2026 PROCESSO: Nº 056/2026

EXTRATO DE ATAS

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2026
PROCESSO: Nº 056/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2026

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: PAPELARIA PAPEL CARTAZ
VALOR GLOBAL: R$ 44.368,67(quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

CONTRATADO: VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 617,40 (seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos)

CONTRATADO: ALAG COMERCIO E ATACADO – LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 21.430,56 (vinte e um mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)

CONTRATADO: COMERCIAL TERRA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 82.999,55(oitenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

CONTRATADO: AGNES COMERCIAL LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 39.528,95 (trinta nove quinhentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)

CONTRATADO:M3 BUSINESS GROUP LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 12.966,97(doze mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)

CONTRATADO: ISRAEL & ISRAEL LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 52.143,60 (Cinquenta e dois mil reais e cento e quarenta e três reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: MARCELO SIMIONI
VALOR GLOBAL: R$ 5.022,50 (cinco e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

CONTRATADO: COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 140.925,80 (cento e quarenta mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: IDEO LICITAÇÕES E COMERCIO
VALOR GLOBAL: R$ 3.812,50 (três mil oitocentos e dose reais e cinquenta centavos)

Pratinha-MG, 24 de setembro 2026

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:9599F941

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico nº 023/2026. Extrato de Adjudicação e Homologação. processo licitatório nº 055/2026, aquisição de material esportivo destinado a suprir as necessidades do departamento de turismo, esporte e lazer do município de pratinha-mg. empresa: vencedoras:, contratado: fmg soluções e fornecimentos ltda , cnpj nº 48.159.432/0001-76, valor global: $5.529,26 (cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), contratado: empresa rico esportes ltda. nº 47.806.094/0001-54,valor global: r$24.207,50 (vinte e quatro mil e duzentos e sete reais e cinquenta centavos),contratado: 100 etiquetas calçados e sports ltda. , cnpj nº 57.629.855/0001-01,valor global r$5.397,95(três mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).Informações no setor de licitações da prefeitura municipal de pratinha localizada à rua pedro paulo santos, nº 45, centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 site https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/editais-de-concorrencia-eletronica-2026/. Telefone (034) 2120-0601.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:0534FE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico nº 023/2026. Extrato de contrato. processo licitatório nº 055/2026, aquisição de material esportivo destinado a suprir as necessidades do departamento de turismo, esporte e lazer do município de pratinha-mg. empresa: vencedoras:, contratado: fmg soluções e fornecimentos ltda , cnpj nº 48.159.432/0001-76, valor global: $5.529,26 (cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), contratado: empresa rico esportes ltda. nº 47.806.094/0001-54,valor global: r$24.207,50 (vinte e quatro mil e duzentos e sete reais e cinquenta centavos),contratado: 100 etiquetas calçados e sports ltda. , cnpj nº 57.629.855/0001-01,valor global r$5.397,95(três mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).Informações no setor de licitações da prefeitura municipal de pratinha localizada à rua pedro paulo santos, nº 45, centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 site https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/editais-de-concorrencia-eletronica-2026/. Telefone (034) 2120-0601.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:E349D213

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2026 PROCESSO: Nº 056/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2026
PROCESSO: Nº 056/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2026

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: PAPELARIA PAPEL CARTAZ
VALOR GLOBAL: R$ 44.368,67(quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

CONTRATADO: VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 617,40 (seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos)

CONTRATADO: ALAG COMERCIO E ATACADO – LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 21.430,56 (vinte e um mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)

CONTRATADO: COMERCIAL TERRA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 82.999,55(oitenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

CONTRATADO: AGNES COMERCIAL LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 39.528,95 (trinta nove quinhentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)

CONTRATADO:M3 BUSINESS GROUP LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 12.966,97(doze mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)

CONTRATADO: ISRAEL & ISRAEL LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 52.143,60 (Cinquenta e dois mil reais e cento e quarenta e três reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: MARCELO SIMIONI
VALOR GLOBAL: R$ 5.022,50 (cinco e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

CONTRATADO: COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 140.925,80 (cento e quarenta mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: IDEO LICITAÇÕES E COMERCIO
VALOR GLOBAL: R$ 3.812,50 (três mil oitocentos e dose reais e cinquenta centavos)

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor CONTRATADO: PAPELARIA PAPEL CARTAZ, VALOR GLOBAL: R$ 44.368,67(quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), CONTRATADO: VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, VALOR GLOBAL: R$ 617,40 (seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos), CONTRATADO: ALAG COMERCIO E ATACADO – LTDA ,VALOR GLOBAL: R$ 21.430,56 (vinte e um mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), CONTRATADO: COMERCIAL TERRA LTDA,VALOR GLOBAL: R$ 82.999,55(oitenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), CONTRATADO: AGNES COMERCIAL LTDA,VALOR GLOBAL: R$ 39.528,95 (trinta nove quinhentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), CONTRATADO:M3 BUSINESS GROUP LTDA ,VALOR GLOBAL: R$ 12.966,97(doze mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos),CONTRATADO: ISRAEL & ISRAEL LTDA, VALOR GLOBAL: R$ 52.143,60 (Cinquenta e dois mil reais e cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), CONTRATADO: MARCELO SIMIONI, VALOR GLOBAL: R$ 5.022,50 (cinco e vinte e dois reais e cinquenta centavos),CONTRATADO: COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA,VALOR GLOBAL: R$ 140.925,80 (cento e quarenta mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), CONTRATADO: IDEO LICITAÇÕES E COMERCIO, VALOR GLOBAL: R$ 3.812,50 (três mil oitocentos e dose reais e cinquenta centavos).

Pratinha-MG, 21 de setembro de 2026

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:6E96BB17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 200/2026, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA** no valor de R$ **9.425,02 (Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Dois Centavos),** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 24 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B59490F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 201/2026, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MARKA VEICULOS E PECAS S/A** no valor de R$ **3.592,66 (Tres Mil e Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos),** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 24 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F9B993A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 204/2026, PROCESSO 306/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante - **TRANS AUTO PECAS FARIA E FERNANDES LTDA ,** no valor

de **R$ 5.915,70 (Cinco Mil e Novecentos e Quinze Reais e Setenta Centavos),** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 28 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FA9746F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 308/2026 – Pregão eletrônico/Registro de Preço: 61/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE CANABIDIOL 200 MG/ML, EM SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), THC FREE (LIVRE DE TETRAIDROCANABINOL), CONTENDO CANABIDIOL ISOLADO, COM DOSE TOTAL DE 6.000 MG EM 30 ML, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Que fará realizar abertura das propostas comericiais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia **15/10/2026** ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/.
Informações - (37) 99957-5102.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 29/09/2026

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2EE78F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 20/2026, autorizado pelo PL Nº 74/2026, visando a contratação de pessoa jurídica especializada, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito – MG. Dia 20/10/2026 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**
Queluzito, 21/09/2026.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Agente de Contratação Interina/Pregoeira Municipal Interina

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:63657FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DA PMQ Nº 22/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 01/2026.

Extrato 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DA PMQ Nº 22/2026, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e POSTO ELOHIM LTDA – EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço dos produtos contratados, passando para:

Item	Especificação	Preço Aceito p/ reajuste
01	Gasolina	6,27
02	Diesel Comum	6,40
03	Diesel S10	7,49

Data da assinatura: 25/09/2026.

Queluzito, 29 de setembro de 2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:27145D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 077/2026. MODALIDADE PREGÃO N.°: 037/2026.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 077/2026, Pregão nº 037/2026, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia 19/10/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br.

Recreio/MG, 25 de setembro de 2026.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:C31173ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Presencial n° 007/2026, que se realizará no dia 15/10/2026 às 13:30h objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e seus anexos podem ser obtidos pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.org.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br .

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:895A8D9F

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Termo aditivo da Ata de Registro de Preços 027/2025 referente ao Processo Licitatório n° 052/2025, Pregão Presencial Nº 008/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA

E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTESS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADA: STAGE SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 45.258.773/0001-00
Vigência Final: 26/09/2027

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:C7F55C0F

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Termo Aditivo do Contrato 065/2025 referente ao Processo Licitatório n° 056/2025, Adesão nº 009/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de formulas nutricionais e leites especiais para pacientes em situações específicas de dieta enteral, para atender a demanda dos municípios consorciados ao Consórcio União da Serra Geral.
CONTRATADA: A P RAMOS SILVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 21.937.737/0001-05
Vigência Final: 26/09/2027

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:B6F4662F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 5057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 5057/2023

AUTOS: 5057/2023
Servidores: D. M. F. M., I. C. S., M. A. G. V. e R. L. M. S.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Arquivamento do processo Com fulcro no art. 174, II, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017,

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:12741FA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2026

Revoga o Decreto Municipal n° 141, de 19 de agosto de 2026, que *ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 159, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE "ESTABELECE REGRAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, e altera o anexo único do Decreto Municipal nº 159, de 28 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Fazenda através do Memorando SEMFA-GCG. N° 185/2026;

DECRETA:

Art. 1º A Cláusula Terceira do Anexo Único do Decreto nº 159, de 28 de Novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O valor total deste Contrato é de R$ _____ (_____), divididos em parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R$ _____ (_____), a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na sede da _____ no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta corrente indicada pelo LOCADOR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário, especialmente o Decreto Municipal n° 141, de 19 de agosto de 2026.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de setembro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda
(em Substituição, Nos Termos do Decreto Municipal 138/2026)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AF642791

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2026

Altera o Anexo I, do Decreto nº 069, de 22 de maio de 2024 que *"Aprova a Base Georreferenciada do município e a consolidação do Mapa de Zoneamento, constante do Anexo IX da Lei Complementar nº 207, de 22 de junho de 2020".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 58 e pelo inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo através do Memorando SEMPLUR-GPS n° 404/2026;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 069, de 22 de maio de 2024, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Setembro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:41E7B969

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 273/2026

Altera a Lei Complementar nº 248, de 27 de março de 2024, que "Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos - ITBI, relativos a transmissão da propriedade de imóvel, destinada a edificações vinculadas ao programa "Minha Casa Minha vida - MCMV" para famílias com renda mensal definida pela Lei Federal 14.620, de 13 de julho de 2023, como Faixa Urbano 1, no âmbito do município de Ribeirão das Neves".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o caput e acresce os §§ 1º e 2º ao art. 1º da Lei Complementar nº 248, de 27 de março de 2024, com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI a transferência do imóvel do empreendedor ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e deste ao beneficiário do imóvel construído no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, sem condicionantes, prazos ou vinculações à quitação de débitos.

§ 1º A isenção de que trata o caput alcança as famílias enquadradas na Faixa Urbano 1 e as famílias indicadas pelo Ente Público Local, ainda que enquadradas na Faixa Urbano 2, nas hipóteses de indicação direta previstas na legislação federal aplicável ao Programa Minha Casa Minha Vida.

§ 2º A isenção de que trata o caput aplica-se às operações que decorram da aplicação dos recursos provenientes das fontes de recursos a que se referem os incisos I a IV do art. 6º da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

Art. 2º Altera o caput e o parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 248, de 27 de março de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A isenção de que trata esta Lei Complementar perdurará enquanto houver obrigações vinculadas ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, nos termos do art. 6º, § 11, da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

Parágrafo único. A aplicação da isenção prevista nesta Lei Complementar, sem prejuízo de outras exigências a serem estabelecidas em regulamento específico, deverá ser requerida à administração fazendária municipal.

Art. 3º Ficam revogados os incisos I, II, III e IV, do parágrafo único, do art. 2º da Lei Complementar nº 248, de 27 de março de 2024.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos previamente à contratação dos investimentos, nos termos do art. 6º, § 11, da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Setembro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1C194D18

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.678/2026

Dispõe sobre a instalação, manutenção e exploração de engenhos publicitários no Município de Ribeirão das Neves, concede remissão de créditos tributários relativos à Taxa de Fiscalização de Anúncio (TFA) incidente sobre publicidade na modalidade "outdoor" e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei disciplina a instalação, manutenção e exploração de outdoors, painéis eletrônicos e demais engenhos publicitários no Município de Ribeirão das Neves, visando:

I – assegurar a segurança do tráfego e dos pedestres;

II – proteger o patrimônio histórico, cultural, ambiental e paisagístico;

III – organizar o uso do espaço público e privado;

IV – evitar a poluição visual e garantir o ordenamento urbano.

Art. 2º Consideram-se, para fins desta Lei:

I – Outdoor: engenho publicitário com área de exposição superior a 4 m2 (quatro metros quadrados), instalado em estrutura própria, em logradouros públicos ou em áreas particulares visíveis do espaço público;

II – Painel eletrônico: engenho publicitário dotado de telas digitais, luminosas ou retroiluminadas, capaz de exibir imagens estáticas ou em movimento; inclusive as dotadas de tecnologia LED.

III – Engenho publicitário: toda estrutura destinada à veiculação de publicidade visível de logradouro público.

Art. 3º A instalação de engenhos publicitários depende de licença prévia, expedida a título precário, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio da Superintendência de Fiscalização Urbana e Posturas.

Parágrafo único. O requerimento deve ser feito em formulário próprio ou Plataforma Digital, instruído com os documentos constantes do Anexo Único desta norma e acompanhado dos comprovantes de pagamento dos tributos correspondentes.

CAPÍTULO II
DA LICENÇA E RESPONSABILIDADE

Art. 4º A licença prevista nesta Lei está vinculada à estrutura física do engenho publicitário, abrangendo sua instalação, manutenção e localização.

§ 1º A alteração do conteúdo veiculado não implicará nova licença, devendo, entretanto, observar as restrições legais e regulamentares quanto ao conteúdo.

§ 2º O Município poderá determinar a imediata retirada de peças publicitárias que contenham conteúdo ilícito ou vedado, independentemente da regularidade da estrutura.

§ 3º A licença será concedida por período de 1(um) ano, e a renovação será automática após pagamento do tributo, contudo passível de fiscalização e suspensão, caso não estejam de acordo ao prescrito nesta Lei.

§ 4º A licença caducará quando não for requerida a renovação até o 90º (nonagésimo) dia posterior à data de término da concessão.

Art. 5º A licença somente poderá ser concedida a pessoas jurídicas regularmente constituídas e inscritas no Cadastro Mobiliário do Município de Ribeirão das Neves.

Parágrafo único. Empresas sediadas fora do Município deverão efetuar inscrição como prestadoras de serviços no Cadastro Mobiliário Municipal para obtenção da licença prevista neste artigo.

Art. 6º O responsável pela estrutura deverá manter o engenho em condições adequadas de segurança e conservação, providenciando imediatamente a reparação ou retirada em caso de risco de acidente ou dano ao patrimônio público ou privado.

Art. 7º Para efeitos desta Lei, são solidariamente responsáveis pelo engenho de publicidade o proprietário e o possuidor do imóvel onde estiver instalado.

§ 1º A empresa instaladora é também solidariamente responsável pelos aspectos técnicos e de segurança de instalação do anúncio, bem como de sua remoção.

§ 2º Quanto à segurança e aos aspectos técnicos referentes à parte estrutural e elétrica, também são solidariamente responsáveis os respectivos profissionais.

§ 3º Quanto à segurança e aos aspectos técnicos referentes à manutenção, também é solidariamente responsável a empresa de manutenção.

§ 4º Todos os responsáveis pelo engenho de publicidade e pelo anúncio responderão administrativa, civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas.

CAPÍTULO III
DA LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO

Art. 8º É vedada a instalação de outdoors e demais engenhos publicitários:

I – em canteiros centrais, praças, passeios públicos e rotatórias, obras de arte, túneis, passarelas, pontes e viadutos, bem como em seus respectivos acessos;

II – em áreas de preservação ambiental, unidades de conservação ou faixas não edificáveis;

III – em áreas institucionais ou imóveis públicos municipais, salvo autorização específica do Executivo;

IV – em muros, cercas e fachadas, paredes e empenas cegas de lotes públicos ou privados, edificados ou não;

V - colocar em calçadas, postes ou topos de prédios; ainda que sejam, banners, faixas, cavaletes ou cartazes;

VI – em locais que prejudiquem a visibilidade de semáforos, placas ou dispositivos de sinalização de trânsito.

Art. 9º Para instalação em áreas particulares visíveis do logradouro público, deverá ser observado recuo mínimo de 5m (cinco metros) em relação ao alinhamento do passeio.

CAPÍTULO IV
DAS DIMENSÕES E PADRONIZAÇÃO

Art. 10. As dimensões máximas dos outdoors são:

I – área de exposição com largura de até 9m (nove metros) e altura de até 3m(três metros);

II – altura máxima do solo ao limite superior da peça: 12m(doze metros);

Art. 11. Os engenhos deverão conter, em local visível:

I – identificação da empresa licenciada;

II – número da licença expedida pela Prefeitura;

III – indicação do responsável técnico pela instalação.

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES DE CONTEÚDO

Art. 12. É proibida a veiculação de publicidade que:

I – contenha mensagens discriminatórias, ofensivas ou ferem princípios de convivência harmônica na sociedade.

II – faça propaganda de cigarros e derivados do tabaco;

III – promova bebidas alcoólicas com graduação superior a 13º GL;

IV – incite violência, crimes ou práticas ilegais.

CAPÍTULO VI
DOS PAINÉIS ELETRÔNICOS

Art. 13. Os painéis eletrônicos ficam sujeitos às disposições gerais desta Lei e, adicionalmente:

I – limitação de luminosidade, conforme parâmetros técnicos definidos em normas da ABNT e padrões de conforto visual;

II – proibição de instalação em locais que causem confusão ou prejudiquem a percepção de sinais de trânsito;

III – tempo mínimo de permanência da imagem estática de 8 (oito) segundos, vedados efeitos piscantes ou animações que causem distração;

IV – vedada a emissão de sons ou mensagens audíveis;

V – obrigação de ajuste automático do brilho conforme período diurno ou noturno.

CAPÍTULO VII
DAS RESTRIÇÕES POR ÁREA URBANA

Art. 14. Fica vedado os painéis eletrônicos de diâmetros acima de 1,5m² (um metro e meio quadrados), nos centros comerciais do município, excetuando-se a utilização para fins institucionais de interesse público promovidos pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A vedação fundamenta-se na necessidade de preservação do patrimônio histórico-cultural, da paisagem urbana e da segurança do tráfego na área central e comercial do Município.

CAPÍTULO VIII
DA ESTRUTURA, DA MANUTENÇÃO E OBRIGAÇÕES

Art. 15. O engenho publicitário obedecerá aos padrões estabelecidos neste Lei e deverá observar, dentre outras, as seguintes normas:

I - oferecer condições de segurança ao público;

II - ser mantido em bom estado de conservação, no que tange à estabilidade, resistência dos materiais e aspecto visual;

III - receber tratamento final adequado em todas as suas superfícies, inclusive na sua estrutura;

IV - atender às normas técnicas pertinentes à segurança e estabilidade de seus elementos;

V - atender às normas técnicas emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pertinentes às distâncias das redes de distribuição de energia elétrica, ou a parecer técnico emitido pelo órgão público estadual ou empresa responsável pela distribuição de energia elétrica;

VI - respeitar a vegetação arbórea significativa, definida por normas específicas ou constantes do Plano Diretor;

VII - não prejudicar a visibilidade de sinalização de trânsito ou outro sinal de comunicação institucional, destinado à orientação do público, bem como a numeração imobiliária e a denominação dos logradouros;

VIII - não provocar reflexo, brilho ou intensidade de luz que possa ocasionar ofuscamento, prejudicar a visão dos motoristas, interferir na operação ou sinalização de trânsito ou, ainda, causar insegurança ao trânsito de veículos e pedestres, quando equipado com dispositivo elétrico ou com película de alta reflexividade;

IX - não prejudicar a visualização de bens de valor cultural.

Parágrafo único. O engenho publicitário utilizado reservará 10% (dez por cento) de seu tempo ou quantitativos de inserção ou, ainda, de área útil de exposição do anúncio, obrigatoriamente reservados para a veiculação de propaganda de utilidade pública, que deverão ser facultados ao Executivo Municipal.

Art. 16. A instalação de estruturas de publicidade exterior, especificamente do tipo "outdoor", fica condicionada ao cumprimento rigoroso das normas técnicas de segurança e resistência estabelecidas nesta Lei.

Art. 17. Toda a estrutura do engenho de publicidade deverá observar os seguintes requisitos:

I - o projeto estrutural deve obedecer integralmente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em especial a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações) e a NBR 8800 (Projeto de estruturas de aço).

II– é obrigatória a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente assinados por engenheiro ou arquiteto habilitado, atestando a conformidade da estrutura metálica com as normas técnicas vigentes.

Art. 18. Tratando-se de engenhos publicitários eletrônicos e de Painéis de LED, a estrutura metálica deverá prever, adicionalmente:

I - dimensionamento de carga considerando o peso próprio dos gabinetes de LED, conforme a NBR 8800;

II - instalação de sistemas de aterramento e proteção contra surtos elétricos (DPS), conforme a NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão);

III - existência de plataforma de manutenção metálica com piso antiderrapante e sistema de proteção contra quedas.

Parágrafo único. É proibido o uso de suportes de fixação improvisados, devendo toda a ancoragem dos módulos de LED ser feita por meio de sistemas de fixação mecânicas testadas e certificadas.

CAPÍTULO IX

DOS TRIBUTOS

Art. 19. A exploração da estrutura sujeitará o licenciado ao pagamento da Taxa de Licença Anual de Engenho Publicitário, na forma da legislação tributária, em conformidade com a Fazenda Municipal.

Art. 20. A veiculação de mensagens publicitárias em outdoors e painéis eletrônicos sujeitará as empresas anunciantes ao recolhimento da Taxa de Publicidade, calculada conforme legislação tributária, em conformidade com a Fazenda Municipal.

Parágrafo único. A empresa licenciada para o uso do engenho de publicidade responderá solidariamente pelo pagamento da Taxa de Publicidade.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder:

I – remissão total ou parcial dos créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, relativos à Taxa de Fiscalização de Anúncio (TFA), exclusivamente para engenhos de publicidade do tipo outdoor, referentes aos exercícios de 2020 a 2025;

II – anistia das penalidades pecuniárias, relativas ao mesmo período, decorrentes de:

a) veiculação de publicidade sem o respectivo Alvará de Licença para Publicidade;

b) embaraço ou impedimento à ação fiscal da Fazenda Municipal;

c) prestação de informações inexatas ou inverídicas à Fazenda Municipal;

d) descumprimento de notificações expedidas pela autoridade tributária no prazo estabelecido.

Art. 22. A concessão dos benefícios previstos nesta Lei fica condicionada ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I – comprovação do protocolo de processo administrativo de licenciamento ou regularização de todos os engenhos de publicidade que possuir, junto ao órgão competente, atendendo a todas as exigências legais;

II – comprovação de que não possui outros débitos remanescentes junto à Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não tributária, ressalvados aqueles com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN).

III – comprovação de inscrição e atualização cadastral do contribuinte no cadastro mobiliário municipal;

IV – apresentação de cópia de todos os contratos de prestação de serviços relacionados à exploração de publicidade por meio de outdoor, referentes ao período 2026;

V – apresentação de declaração formal de que realizará a escrituração regular dos serviços prestados, bem como a emissão dos documentos fiscais eletrônicos exigidos pela legislação municipal, a partir do exercício de 2026;

VI – compromisso formal de cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias relativas ao ISSQN, especialmente quanto à declaração e recolhimento do imposto incidente sobre os serviços prestados.

Art. 23. Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos sob condição resolutória do cumprimento integral das exigências previstas nesta Lei.

§1º O descumprimento das condições estabelecidas implicará o restabelecimento integral dos créditos tributários remitidos e das penalidades anistiadas, acrescidos dos encargos legais cabíveis.

§2º O restabelecimento dos créditos ocorrerá mediante procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 24. A remissão e a anistia previstas nesta Lei não geram direito à restituição ou compensação de valores já pagos.

Art. 25. O requerimento do benefício deverá ser protocolado pelo interessado no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, sob pena de preclusão.

Art. 26. O sujeito passivo interessado na adesão ao programa deverá requerer formalmente sua inclusão, instruindo o pedido com:

I – documentação comprobatória da regularidade da ocupação do imóvel onde estejam instalados os engenhos;

II – comprovação do cumprimento das obrigações tributárias principal e acessórias relativas à atividade, especialmente quanto à escrituração fiscal, emissão de notas fiscais de serviços e recolhimento do ISS, nos termos da legislação municipal vigente;

III – comprovação do cadastramento georreferenciado de todos os engenhos publicitários do tipo outdoor de sua titularidade ou exploração no território do Município, mediante:

a) apresentação de relação completa e atualizada de todos os engenhos;

b) indicação da localização georreferenciada individualizada de cada estrutura;

Parágrafo único. A ausência de cadastramento integral dos engenhos implicará o indeferimento do pedido, assegurado ao interessado prazo para saneamento das pendências.

CAPÍTULO X
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 27. Constitui infração administrativa toda ação ou omissão que viole as disposições desta Lei, sujeitando o infrator às penalidades nela previstas.

Art. 28. As infrações classificam-se em:

I – leves;

II – médias;

III – graves.

Art. 29. São consideradas infrações leves:

I – deixar de manter visível o número da licença ou identificação da empresa responsável;

II – deixar de conservar a estrutura em adequado estado estético ou de limpeza;

III – deixar de atualizar dados cadastrais perante o Município;

IV – descumprir obrigações acessórias previstas nesta Lei ou em regulamento.

Parágrafo único. As infrações leves sujeitam o infrator à multa de 100 (cem) UFM.

Art. 30. São consideradas infrações médias:

I – instalar engenho publicitário em desacordo com as dimensões autorizadas;

II – instalar publicidade sem observância do recuo mínimo estabelecido nesta Lei;

III – veicular publicidade em desacordo com as restrições de conteúdo previstas nesta Lei;

IV – instalar painel eletrônico sem observância das regras de luminosidade, tempo de exibição ou controle de brilho;

V – dificultar ou impedir a ação fiscalizatória do Município;

VI – deixar de promover manutenção preventiva da estrutura.

Parágrafo único. As infrações médias sujeitam o infrator à multa de 300 (trezentas) UFM.

Art. 31. São consideradas infrações graves:

I – instalar engenho publicitário sem licença municipal;

II – instalar engenho publicitário em área proibida;

III – apresentar informações ou documentos falsos ao Município;

IV – instalar estrutura que ofereça risco à segurança pública;

V – instalar painel eletrônico que comprometa a segurança viária;

VI – descumprir determinação de remoção, regularização ou interdição expedida pelo Município;

VII – reincidir em infração média no período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. As infrações graves sujeitam o infrator à multa de 400 (quatrocentos) UFM, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Lei.

Art. 32. As penalidades previstas nesta Lei poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados:

I – a gravidade da infração;

II – o potencial lesivo à coletividade;

III – a reincidência;

IV – a vantagem auferida pelo infrator;

V – o risco à segurança pública e ao ordenamento urbano.

Art. 33. Sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesta Lei, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – notificação para regularização;

II – remoção compulsória do engenho publicitário;

III – cassação da licença concedida;

IV – interdição da estrutura;

V – proibição de obtenção de nova licença pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

VI – cobrança integral das despesas de remoção, transporte, demolição e recomposição.

Art. 34. Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Parágrafo único. Considera-se reincidência a prática da mesma infração no prazo de 12 (doze) meses, contados da decisão administrativa definitiva.

Art. 35. Persistindo a irregularidade após o prazo concedido para regularização, poderá ser aplicada multa diária de até 50 (cinquenta) UFM, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 36. Constatado risco iminente à segurança pública, o Município poderá determinar a imediata interdição ou remoção do engenho publicitário, independentemente de prévia notificação.

CAPÍTULO XI
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFESA E RECURSO

Art. 37. A aplicação das penalidades previstas nesta Lei observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 38. Constatada a infração, será lavrado Auto de Infração contendo:

I – identificação do infrator;

II – descrição da infração constatada;

III – dispositivo legal infringido;

IV – penalidade aplicada;

V – prazo para regularização, quando cabível;

VI – prazo para apresentação de defesa administrativa.

Art. 39. O autuado poderá apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência da autuação.

§ 1º A defesa será dirigida à Junta de Recursos.

§ 2º A apresentação de defesa não suspende medidas emergenciais adotadas pelo Município em caso de risco iminente à segurança pública.

Art. 40. Da decisão administrativa caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à segunda instância.

Parágrafo único. O recurso terá efeito suspensivo, exceto nos casos que envolvam:

I – risco iminente à segurança pública;

II – estrutura com possibilidade de colapso;

III – determinação de remoção emergencial.

Art. 41. A ausência de apresentação de defesa ou recurso implicará reconhecimento da penalidade aplicada e autorizará a inscrição do débito em dívida ativa, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 42. Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. A aplicação desta Lei observará as disposições do Plano Diretor, do Código de Obras, da Lei de Uso e Ocupação do Solo e do Código de Posturas do Município.

Art. 44. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo para definição de procedimentos operacionais e mecanismos de acompanhamento do cumprimento das condições estabelecidas.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Setembro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA LICENCIAMENTO DE OUTDOOR OU ENGENHOS DE PUBLICIDADE

1. Identificação do Requerente:

I – Contrato Social e CNPJ da pessoa jurídica;
II – Procuração, quando representado por terceiros.
III – Documento de identidade do responsável pela pessoa jurídica.

2. Comprovação do Direito de Uso do Local:

I – Matrícula atualizada ou escritura do imóvel;
II – Autorização expressa do proprietário, quando em área de terceiro;
III – Autorização do Executivo Municipal, quando em área pública, nos casos permitidos.

3. Projeto Técnico:

I – Planta ou croqui de localização;
II – Desenho com dimensões (altura, largura, recuo e altura em relação ao solo);
III – Memorial descritivo da estrutura (materiais - exclui-se o uso de madeira, base, colunas e sistema de fixação);
IV – Relatório fotográfico do local anterior à instalação.

4. Responsabilidade Técnica:

I – ART ou RRT do responsável técnico;
II – Laudo de segurança estrutural, quando aplicável.

5. Segurança Viária e Urbana:

I – Declaração de que o engenho não obstrui sinalização de trânsito; emitida pelo órgão Municipal de Trânsito;
II – Anuência do órgão competente (DER, DNIT ou concessionária), quando instalado em áreas lindeiras a rodovias ou ferrovias.

6. Fazenda Municipal:

I – Certidão Negativa de Débitos
II - Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C5E08864

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.679/2026

Dispõe sobre a denominação de parque público, localizado no Bairro Urca, Justinópolis, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"PARQUE JUSTINÓPOLIS"**, o parque público localizado na Avenida Gávea, s/n, Bairro Urca, Justinópolis, CEP: 33.933-510, neste Município.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comunicar a denominação aos órgãos e concessionárias prestadoras de serviços públicos, especialmente CEMIG, COPASA, CORREIOS, empresas de telefonia fixa e móvel, forças policiais, Corpo de Bombeiros, hospitais e serviços de ambulância, para os fins de disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Setembro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B6015616

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 137/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Pregão Eletrônico 137/2025

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 137/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição, eventual e futura, de dietas, módulos, suplementos alimentares e fórmulas infantis e afins. A data para realização da sessão será dia 15/10/2026 às 09:00 hrs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS,
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:14C549BB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA 127/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 127/2025
PROCESSO: 17102/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, A SEREM IMPLANTADOS NO CAMPO DE FUTEBOL ESTRELA, LOCALIZADO NO BAIRRO FLUMINENSE, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 131/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO JOSÉ AMARANTE.

EMPRESA VENCEDORA: LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP, vencedora do único item, com valor unitário de R$ 2.399,00 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais, perfazendo o valor total de R$ 9.596,00 (nove mil quinhentos e noventa e seis reais

Ribeirão das Neves, 25 de Setembro de 2026

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:F98D21C1

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 109° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 28/09/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
2650	4045	819	29/09/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
2651	4045	820	29/09/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02
Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 29 de setembro de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:E7AA1F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 112/2026 no Processo SEI Nº 456.333.025177/2026-12

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de obras e o **CONSÓRCIO TRIÂNGULO DE INFRAESTRUTURA.**

Objeto do aditivo: CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DECORRENTE DA SUPRESSÃO INVOLUNTÁRIA DE VIAS NA LISTAGEM CONTRATUAL, ALINHANDO DE FORMA DEFINITIVA A REDAÇÃO DO INSTRUMENTO AOS PROJETOS E ÀS Município de Ribeirão das Neves Procuradoria-Geral do Município PEÇAS TÉCNICAS QUE INSTRUEM O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, integrando formalmente à listagem de logradouros constantes do subitem 2.2 da Cláusula Segunda do instrumento original, a Alameda das Águias contígua à Alameda dos Cardeais no Bairro Jardim Colonial, e a Rua Vitória Régia que integra complexo contíguo à Avenida Madressilva no Bairro Rosaneves, em conformidade com os quantitativos e as especificações contidas na(s) Planilha(s) de Quantitativos de Itens do Objeto para Adesão.

Data da assinatura do aditivo: 28 de setembro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:274B3107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 19 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Rua Sebastião Contin, 192, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a vigésima nona reunião ordinária do ano de 2026. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Antônio Carlos Cordeiro, Edivaldi Leonel, Gilberto Guerra Mendonça, Gilson Corrêa das Neves, Jorge Filgueiras da Silva, Luiz Geraldo da Silva Junior, Matheus Ferreira Teixeira e Paulo Sergio Pereira de Mendonça.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores, conforme o art. 101, § 3º, do Regimento Interno, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Na sequência, o Procurador-Geral realizou a leitura dos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 048/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Institui o Auxílio-Transporte de natureza indenizatória aos servidores públicos municipais e dá outras providências."; e Projeto de Lei nº 049/2026, de autoria do Poder

Executivo, que "Dispõe o serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel (táxi) no Município de Rodeiro-MG, estabelece normas para a outorga de permissões, critérios de transferência, institui os pontos oficiais de estacionamento e dá outras providências conforme as diretrizes federais."

Foi colocado em segunda discussão e votação o Projeto de Emenda nº 003/2026 à Lei Orgânica do Município, de autoria da Mesa Diretora, que altera o § 2º do art. 128 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Não houve discussão. Em segunda votação, o projeto foi aprovado por unanimidade, com 9 (nove) votos favoráveis.

Foi colocado em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 005/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 012, de 18 de abril de 2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rodeiro – MG, e dá outras providências.". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Não houve discussão. Em segunda votação, o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 006/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Altera as atribuições do cargo de Auditor de Obras, Postura e Meio Ambiente, Código 01.17, previstas na Lei Complementar nº 074/2025, e dá outras providências.". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Antônio Carlos e Jorge. Em primeira votação, o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 047/2026, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de protocolo de recebimento de documentos, requerimentos, solicitações e demais expedientes apresentados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Rodeiro, especialmente na área da saúde, e dá outras providências.". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Gilberto e Jorge. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Em seguida, foi concedida a palavra aos vereadores para uso da Tribuna Livre, fazendo uso os vereadores Gilson, Luiz Geraldo, Paulo Sérgio, Talles, Antônio Carlos e Gilberto.

O vereador Luiz Geraldo, durante seu pronunciamento, apresentou material de campanha, cuja distribuição atribuiu ao Presidente da Casa, bem como fotografias que, segundo ele, comprovariam a distribuição do referido material pelo Presidente da Câmara, atribuindo a ele cometimento de crime eleitoral relacionado a falta de informações legais no material distribuído. Diante da apresentação, formulou alguns questionamentos ao Presidente, que se recusou a responder. Ato contínuo, solicitou aos demais vereadores que tomassem providências em relação ao Presidente, com fundamento no Código de Ética, bem como requereu seu afastamento provisório das funções de Presidente. Os documentos apresentados encontram-se anexos à ata.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 28 de setembro de 2026.

A íntegra da reunião está disponível no link: https://youtube.com/live/cZiH1UhjNIA?feature=share

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:A7D3FC9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6042/2026

PORTARIA Nº 6042/2026

Torna Sem Efeito a Nomeação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 001/2025, em Razão da Não Entrada em Exercício no Prazo Estabelecido pela Legislação Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

Considerando que o Município de Rodeiro realizou o Concurso Público nº 001/2025, regularmente homologado por meio do Decreto Municipal nº 515/2026;

Considerando que o candidato **Luan da Costa Moitinho** foi nomeado para o cargo efetivo de Psicólogo – Saúde, por meio da Portaria nº 5800/2026;

Considerando que o referido candidato tomou posse no cargo em **14 de agosto de 2026**;

Considerando que, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 011/2008, o servidor deverá entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da posse;

Considerando que o prazo legal para entrada em exercício, tendo como termo inicial a data da posse ocorrida em 14 de agosto de 2026, transcorreu sem que tivesse sido formalizada a efetiva entrada em exercício no cargo de Psicólogo – Saúde;

Considerando que o candidato já se encontrava em exercício no cargo de **Psicólogo – Educação**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, decorrente de nomeação anterior no âmbito do Concurso Público nº 001/2025;

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XVI, alínea "c", admite a acumulação remunerada de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, desde que haja compatibilidade de horários;

Considerando que a jornada estabelecida para o cargo de Psicólogo – Saúde corresponde a 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas da seguinte forma: segunda-feira, das 11h30 às 16h00, no Centro de Especialidades Médicas – CEM; terça-feira, das 11h30 às 16h00, no Centro de Especialidades Médicas – CEM; quinta-feira, das 07h00 às 16h00, na ESF 02, com intervalo de 01 (uma) hora para refeição; e sexta-feira, das 07h00 às 16h00, na ESF 01, com intervalo de 01 (uma) hora para refeição;

Considerando que a jornada do cargo de Psicólogo – Educação, de 30 (trinta) horas semanais, compreende segunda e quarta-feira, das 07h00 às 17h00, com intervalo de 01 (uma) hora para refeição, e terça, quinta e sexta-feira, das 07h00 às 11h00;

Considerando que, da análise dos horários estabelecidos para os dois cargos, verifica-se sobreposição de jornadas às segundas-feiras, no período das 11h30 às 16h00, às quintas-feiras, no período das 07h00 às 11h00, e às sextas-feiras, no período das 07h00 às 11h00, circunstância que impede, nos horários atualmente estabelecidos, o exercício simultâneo dos dois cargos;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela organização dos serviços e definição das respectivas jornadas de trabalho, informou a manutenção da jornada atualmente estabelecida, diante do fluxo de atendimento já estruturado, não tendo sido autorizada alteração da jornada exclusivamente para adequação aos horários do candidato;

Considerando que o candidato apresentou, em **24 de agosto de 2026**, proposta relativa à ampliação do acesso à assistência psicológica mediante horário estendido, a qual foi submetida à apreciação da Administração, não constituindo, contudo, ato de alteração da jornada funcional ou de reorganização dos serviços municipais;

Considerando que a apresentação de proposta de alteração da forma de prestação do serviço não produz, por si só, direito à alteração da jornada funcional previamente estabelecida pela Administração;

Considerando que o candidato compareceu à Administração Municipal nos dias **27 e 28 de agosto de 2026**, manifestando interesse na formalização do início de exercício, ocasião em que foi orientado quanto à necessidade de regularização de sua situação funcional e da compatibilidade dos horários dos cargos;

Considerando que o comparecimento do candidato perante a Administração nos dias 27 e 28 de agosto de 2026 não se confunde com a efetiva entrada em exercício no cargo, a qual depende da correspondente formalização administrativa;

Considerando que os requerimentos apresentados pelo interessado, bem como as respectivas manifestações e respostas emitidas pela Administração Municipal, encontram-se devidamente arquivados junto ao **Departamento Municipal de Gestão de Pessoas**, integrando os registros funcionais pertinentes e constituindo documentação comprobatória das providências administrativas adotadas no curso da situação funcional;

Considerando que, não obstante as circunstâncias administrativas registradas nos documentos funcionais, não houve a formalização da entrada em exercício no cargo de Psicólogo – Saúde dentro do prazo previsto no art. 15, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 011/2008;

Considerando que o art. 15, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 011/2008 estabelece que, não entrando o nomeado em exercício no prazo legal, será exonerado ou tornado sem efeito o ato de sua nomeação;

Considerando a necessidade de regularização da situação funcional do candidato e de prosseguimento do Concurso Público nº 001/2025, de modo a evitar a manutenção de vaga sem efetivo exercício;

Resolve:

Art. 1º Fica **tornada sem efeito** a nomeação de Luan da Costa Moitinho, para o cargo efetivo de **Psicólogo - Saúde**, objeto da Portaria nº **5800/2026**, em razão da **não entrada em exercício no prazo estabelecido pelo art. 15, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 011/2008**, na forma prevista no § 2º do mesmo dispositivo.

Art. 2º A medida prevista no art. 1º refere-se exclusivamente à nomeação para o cargo de Psicólogo – Saúde, não produzindo qualquer efeito sobre o vínculo funcional do interessado com o cargo de Psicólogo – Educação, decorrente de nomeação e exercício distintos.

Art. 3º Fica liberada a vaga correspondente ao cargo de Psicólogo – Saúde, objeto do Concurso Público nº 001/2025, para prosseguimento das convocações, observada a ordem de classificação, os critérios estabelecidos no edital e as demais disposições legais aplicáveis.

Art. 4º O Departamento Municipal de Gestão de Pessoas adotará as providências necessárias à atualização dos registros funcionais do interessado e à disponibilização da vaga para convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2025.

Art. 5º Os documentos funcionais, requerimentos apresentados pelo interessado e respectivas respostas e manifestações administrativas permanecerão arquivados junto ao Departamento Municipal de Gestão de Pessoas, para fins de registro e comprovação das providências administrativas relacionadas à presente decisão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:ED4724C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6043/2026

PORTARIA Nº 6043/2026

Torna Sem Efeito a Nomeação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 001/2025, em Razão da Não Apresentação de Documentação Comprobatória de Requisito Exigido pelo Edital.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2025, destinado ao provimento de cargos efetivos do Município de Rodeiro;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2025, por meio do Decreto nº 515/2026;

Considerando a nomeação da candidata **Graziela Rocha Teixeira**, para o cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, por meio da Portaria nº 5.972/2026;

Considerando que o item 3.1, alínea "h", do Edital do Concurso Público nº 001/2025 estabelece como requisito e condição para nomeação **"estar quite com as obrigações eleitorais"**;

Considerando que o item 3.1, alínea "j", do mesmo Edital estabelece que o candidato declara, na solicitação de inscrição, ter ciência e aceitar que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação;

Considerando que o item 3.2 do Edital nº 001/2025 dispõe expressamente que **"a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo importará na perda do direito de nomeação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa"**;

Considerando que, por ocasião da apresentação da documentação necessária à nomeação e posse, a candidata **Graziela Rocha Teixeira** não apresentou a documentação exigida para comprovação do atendimento ao requisito relativo à quitação com as obrigações eleitorais, previsto no item 3.1, alínea "h", do Edital;

Considerando que a candidata foi cientificada acerca da pendência documental e teve assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos previstos no item 3.2 do Edital do Concurso Público nº 001/2025;

Considerando que, após a análise da documentação apresentada e da manifestação eventualmente apresentada pela candidata, permaneceu não comprovado o atendimento integral do requisito editalício necessário à nomeação;

Considerando a necessidade de observância das regras estabelecidas no instrumento convocatório, bem como dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e vinculação ao edital;

Resolve:

Art. 1º Fica **tornada sem efeito** a nomeação de **Graziela Rocha Teixeira**, para o cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, realizada por meio da **Portaria nº 5.972/2026**, em razão da **não apresentação de documentação comprobatória do atendimento ao requisito de quitação com as obrigações eleitorais**, previsto no item 3.1, alínea "h", do Edital do Concurso Público nº 001/2025.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, fica reconhecida a **perda do direito à nomeação** da candidata Graziela Rocha Teixeira para o cargo de Assistente Administrativo, nos termos do item 3.2 do Edital do Concurso Público nº 001/2025.

Art. 3º Fica liberada a respectiva vaga para prosseguimento das convocações decorrentes do Concurso Público nº 001/2025, devendo ser observada rigorosamente a ordem de classificação e as demais regras estabelecidas no edital do certame.

Art. 4º O Departamento de Pessoal deverá proceder aos registros e anotações administrativas pertinentes, promovendo o arquivamento da documentação relativa à nomeação, bem como adotando as providências necessárias ao prosseguimento do certame e à convocação do próximo candidato, observada a ordem de classificação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0A1C70A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6044/2026

PORTARIA Nº 6044/2026

Torna Sem Efeito Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público em razão de Desistência Expressa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2025;

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo identificado para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pelo candidato, por meio do qual manifesta expressamente sua desistência da nomeação e da posse no cargo para o qual foi nomeado;

CONSIDERANDO que não houve a formalização da posse, inexistindo vínculo funcional com a Administração Pública Municipal;

Resolve:
Art. 1º Fica tornada sem efeito a nomeação dos candidatos:
I - Joelma Rufino Doriguetto, CPF nº 108.***.***-52, aprovado em 6º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nomeado pela Portaria nº 5792/2026;
II- Ana Luiza Verassani de Souza Grossi, CPF nº 100.***.***-05, aprovado em 21º lugar para o cargo de Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I, nomeado pela Portaria nº 5942/2026.

Art. 2º A desistência expressa da nomeação implica renúncia ao direito decorrente do ato de nomeação objeto da Portaria acima relacionada.

Art. 3º Fica autorizada a convocação do candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação homologada do Concurso Público nº 001/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B24490AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6045/2026

PORTARIA Nº 6045/2026

Torna Sem Efeito a Nomeação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 001/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2025;

CONSIDERANDO a nomeação do candidato conforme Portaria vinculada;

CONSIDERANDO que o candidato foi regularmente convocado para apresentação da documentação necessária à posse;

CONSIDERANDO que transcorreu o prazo legal para posse sem que o candidato apresentasse integralmente a documentação exigida e sem que fosse efetivada sua posse no cargo;

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2025 e na legislação municipal aplicável;

Resolve:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a nomeação dos candidatos:
I- Carla Barbosa da Silva Lomba, CPF nº 049.***.***-78, aprovada em 12º lugar para o cargo de **Servente Escolar**, constante da Portaria nº 5942/2026;
II- Dayane Fernandes de Almeida, CPF nº 087.***.***-25, aprovado em 7º PP lugar para o cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, constante da Portaria nº 5797/2026;
III- Maralice Victorio Fernandes Coelho, CPF nº 070.***.***-80, aprovado em 25º lugar para o cargo de **Mediador de Atendimento Educacional Especializado - AEE**, constante da Portaria nº 5942/2026;
IV- Marcos Caetano dos Santos, CPF nº 031.***.***-05, aprovado em 24º lugar para o cargo de **Motorista**, constante da Portaria nº 5825/2026;
V- Milena Braz Sarmento, CPF nº 144.***.***-80, aprovado em 7º lugar para o cargo de **Monitor de Escola**, constante da Portaria nº 5942/2026.

Art. 2º Em razão da não efetivação da posse dentro do prazo legal, fica declarada a perda dos efeitos da nomeação, ficando a Administração Municipal autorizada a promover a convocação do

candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2025.

Art. 3º Determina-se ao Departamento de Gestão de Pessoas que proceda às anotações administrativas pertinentes e promova a convocação do próximo candidato classificado para o cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8AE4481E

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
EXTRATO DE ACORDO DE ADESÃO

EXTRATO DO ACORDO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2025/DG CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE RODEIRO E POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – PFR E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM. Objeto: aderir, enquanto partícipe, ao acordo de Cooperação nº 02/2025/DG, celebrado entre a Polícia Rodoviária Federal – PRF e a Confederação Nacional do Munícipios -CNM, Processo SEI PRF nº 08650.036450/2025-54, visando à cooperação entre os partícipes, observadas as disposições e condições estabelecidas no referido instrumento e respectivo Plano de Trabalho. Fundamento Legal: Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025; Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e legislação correlata. Vigência: O prazo de vigência desse acordo será de 60(sessenta) meses a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 28 de setembro de 2026. Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal de Rodeiro e Marcelo Gonçalves Viana – Superintende substituto da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais.

Publicado por:
Simone Silva Rocha
Código Identificador:0F6DD0BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 049/2026

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2026 – PREGÃO: 049/2026
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 104/2026, Pregão Eletrônico nº 049/2026Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, fórmulas especiais e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário da Limeira-MG.
A sessão pública será realizada dia 22/10/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 29 de setembro de 2026,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:6D6F2A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 050/2026

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2026 – PREGÃO: 050/2026
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 105/2026, Pregão Eletrônico nº 050/2026
Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 30/10/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 29 de setembro de 2026, Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira, PregoeiraOficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:930DDEEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

O MUNICÍPIO DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 001/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado, para correção de erro material no número de vagas dos cargos de Professor de Educação Física e Monitor Esportivo, constantes no Anexo I do referido edital.

1. DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o Anexo I do Edital nº 001/2026, especificamente quanto ao número de vagas ofertadas para os cargos de Professor de Educação Física e Monitor Esportivo, conforme descrito a seguir:
I – Para o cargo de Professor de Educação Física:
Onde se lê:
"101 (cento e uma) vagas."
Leia-se:
"01 (uma) vaga."
II – Para o cargo de Monitor Esportivo:
Onde se lê:
"101 (cento e uma) vagas."
Leia-se:
"01 (uma) vaga."

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2026 e em seus anexos, que não foram expressamente modificadas por esta retificação.
A presente retificação passa a integrar o referido edital para todos os efeitos legais.
Rubelita/MG, 29 de Setembro de 2026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela Pereira da Silva
Código Identificador:78D18DC4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 066/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.

CONTRATADO: CASA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.439.655/0001-61
OBJETO: contratação de empresa Contratação de empresa especializada para execução de obras de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Rubelita/MG, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos técnicos integrantes do processo, em decorrência do Convênio TRANSFEREGOV.BR no 987736/2025, conforme detalhado no respectivo Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)
VIGÊNCIA:23/09/2026 à 23/09/2027
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:093/2026
MODALIDADE: Concorrência nº 009/2026

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:C38396D5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 067/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTRATADO: CASA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.439.655/0001-61
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em áreas urbanas do Município de Rubelita/MG, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos técnicos integrantes do processo, em decorrência do Convênio TRANSFEREGOV.BR no 992029/2025, conforme detalhado no respectivo Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 1.537.900,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e novecentos reais.)
VIGÊNCIA:23/09/2026 à 23/09/2027
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:094/2026
MODALIDADE: Concorrência nº 010/2026

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:B872219B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/26

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 188/26 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/26. Objeto: contratação da atual concessionária do serviço público de transporte coletivo municipal, para prestação de serviços de transporte coletivo municipal, na modalidade tarifa zero, nos dias de realização das Eleições Gerais de 2026, abrangendo o primeiro turno, previsto para 04 de outubro de 2026, e, caso haja segundo turno, o dia 25 de outubro de 2026. Contratada: EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 18.688,80 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Ratificado em 29/09/2026 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 29/09/2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:57BA2EDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2025

Processo nº: 128/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025
Contrato nº: 122/2025

1º Aditivo ao Contrato nº 122/2025

Contratada:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE, CNPJ nº 201.921.228/0001-87

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 14/10/2027.
Inserção de cofinanciamento repassados pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG, por meio da Resolução SES/MG nº 11.015, de 09 de abril de 2026, diretamente ao Consórcio, para financiamento do Projeto de Saúde dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 15 de outubro de 2026 até 14 de outubro de 2027.

Vigência: 15/10/2026 a 14/10/2027.

Santa Bárbara, 29 de setembro de 2026

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:5D666183

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 184/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2026 – Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas, com veículo de 05 (cinco) lugares, tipo SUV, Sedan ou equivalente, com motorista e combustível, destinado ao transporte de servidores municipais e de munícipes ou pessoas previamente autorizadas, conforme as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, mediante pagamento por quilômetro efetivamente rodado, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **16/10/2026** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 29/09/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4F3D535F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6712/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSISTENTE**, o Sr. **DOUGLAS MIGUEL ALVES RODRIGUES** com atribuições junto à **GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de setembro de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:40BFDDA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6713/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSESSOR DE MARKETING E RELAÇÕES PÚBLICA** o Sr.**DOUGLAS MIGUEL ALVES RODRIGUES** com atribuições junto à **GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de setembro de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:87A2C537

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 426 PARA ADMISSÃO APÓS APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 426

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 04/2025, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 29 de setembro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 426

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
CECILIA CAROLINA DE BRAGA RAMOS CALDEIRA	04/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:A1DEC1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 3.397/2026/1DOC

Processo Licitatório n.º: 48/2026
Pregão Eletrônico n.º: 50/2026
Recorrente: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA ESTRADA REAL – COOPERREAL
Recorrida: RANIELY JOSÉ ARAÚJO 05751444671 – ARAÚJO TRANSPORTES

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA ESTRADA REAL – COOPERREAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.313.409/0001-82, contra a decisão que habilitou a licitante **RANIELY JOSÉ ARAÚJO 05751444671 – ARAÚJO TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.562.309/0001-12, no âmbito do Processo Licitatório n.º 48/2026, Pregão Eletrônico n.º 50/2026.

O certame tem por objeto a *"contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, com veículo utilitário de cinco lugares, destinado às demandas de deslocamento de pacientes e servidores em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Santa Bárbara/MG"*.

Conforme os registros da sessão pública realizada em 28 de agosto de 2026, a recorrida foi habilitada e declarada vencedora do Lote 1. Na sequência, a COOPERREAL manifestou intenção de recorrer, tendo apresentado razões recursais, datadas de 29 de agosto de 2026, cujo objeto foi expressamente delimitado à alegada insuficiência da qualificação técnico-operacional demonstrada pela vencedora.

A insurgência recai sobre o atestado emitido pela VECTOR SAÚDE LTDA., referente à execução de transporte rodoviário de pessoas mediante fretamento, com disponibilização de um veículo de cinco lugares e realização de duas viagens diárias. A recorrente sustenta que essa experiência, embora pertinente ao segmento da contratação, não comprovaria compatibilidade operacional com a estrutura necessária ao atendimento das demandas municipais.

Para fundamentar sua pretensão, invoca a cláusula 9.1.4 do edital, o art. 67, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e as disposições dos anexos que disciplinam a dimensão dos serviços e a disponibilização de motoristas. Requer a reforma da decisão de habilitação, a inabilitação da recorrida e a convocação da licitante subsequente, observada a ordem classificatória.

A análise compreende as razões recursais, o edital republicado e seus anexos, os registros da sessão e o atestado de capacidade técnica apresentado. A controvérsia a decidir consiste em verificar se a experiência documentada satisfaz a exigência de habilitação efetivamente estabelecida, distinguindo-a das condições de estruturação operacional exigíveis para a contratação e a execução dos serviços.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O recurso é cabível nos termos do art. 165, inciso I, alínea "c", da Lei n.º 14.133/2021 e da Cláusula Sétima do instrumento convocatório, por se insurgir contra ato de habilitação de licitante. A recorrente possui legitimidade e interesse recursal, e sua intenção de recorrer foi registrada na plataforma às 10h30min10s de 28 de agosto de 2026, dentro do período disponibilizado para essa finalidade. Considerada a regular interposição das razões no prazo legal de três dias úteis, cujo encerramento foi indicado pelo sistema para 2 de setembro de 2026, conheço do recurso e passo ao exame do mérito, observada a garantia de contraditório prevista no § 4º do mesmo artigo.

2.1. Síntese do recurso interposto pela empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA ESTRADA REAL – COOPERREAL

A COOPERREAL sustenta que a expressão *"pertinentes e compatíveis em características"*, empregada na cláusula 9.1.4 do edital, exige avaliação material da experiência anterior, não bastando a constatação de que o atestado se refere, genericamente, ao transporte de passageiros. Em sua compreensão, a compatibilidade deve abranger a organização e a coordenação necessárias ao atendimento de uma operação com dezenas de motoristas e veículos.

A recorrente reconhece que o serviço atestado pertence ao mesmo segmento do objeto licitado, mas ressalta que a experiência comprovada se limita a um veículo de cinco lugares e duas viagens

por dia. Contrapõe essa dimensão à exigência de apresentação de, no mínimo, quarenta motoristas para a contratação, acompanhada da documentação pertinente aos condutores, aos veículos e aos respectivos vínculos.

Esclarece, expressamente, que não pretende exigir experiência anterior com exatamente quarenta motoristas, estabelecer percentual mínimo ou criar quantitativo de veículos não previsto no edital. Afirma utilizar tais referências como elementos reveladores da complexidade operacional da futura contratação, defendendo que a diferença de escala comprometeria a suficiência do documento apresentado.

Com fundamento na vinculação ao edital e no julgamento objetivo, requer que essa diferença seja reconhecida como incompatibilidade técnico-operacional, com a consequente inabilitação da recorrida. A tese merece exame específico, pois não se resume a um pedido de antecipação da documentação contratual: questiona a aptidão do atestado para demonstrar a experiência requerida na habilitação.

2.2. Do Princípio do Formalismo Moderado

Para o adequado enfrentamento das razões recursais interpostas, faz-se necessária a análise da controvérsia sob a ótica do princípio do formalismo moderado, expressamente acolhido pela doutrina administrativista e pela jurisprudência pátria, bem como plenamente compatível com o regime jurídico instituído pela Lei n.º 14.133/2021.

Conforme leciona Marçal Justen Filho, a sistemática inaugurada pela Nova Lei de Licitações e Contratos reafirma a adoção do formalismo moderado, impondo à Administração Pública uma atuação orientada pelos critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, de modo a afastar exigências meramente formais que não contribuam para a competitividade do certame nem para a obtenção da proposta mais vantajosa.

No magistério de Hely Lopes Meirelles:

(...) a orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. (...) Procedimento formal, entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias".

Sobre o formalismo, Carlos Ari Sundfeld e Benedicto Pereira Porto Neto enfatizam:

O formalismo, é bem verdade, faz parte da licitação, e nela tem seu papel. Mas nem por isso a licitação pode ser transformada em uma cerimônia, na qual o que importa são as fórmulas sagradas, e não a substância da coisa.
(...) não se pode imaginar a licitação como um conjunto de formalidades desvinculadas de seus fins.A licitação não é um jogo, em que se pode naturalmente ganhar ou perder em virtude de milimétrico desvio em relação ao alvo- risco que constitui a própria essência, e graça, dos esportes.

Sobre o tema, leciona Marçal Justen Filho (embora faça alusão à Lei n.º 8.666/93, seu posicionamento se mantém para a Lei n.º 14.133/2021) em sua obra intitulada Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ponderando que:

A maior dificuldade a ser enfrentada reside no pretenso formalismo adotado pela Lei nº 8.666/93. Muitas vezes, não há dúvida acerca da solução juridicamente mais correta. Hesita-se, porém, em reconhecer se tal solução seria, também, a mais acertada do ponto de vista legal. O dilema é mais aparente do que real, já que o 'jurídico' sempre deve prevalecer, em todas as hipóteses. Não se passa diversamente no tocante à Lei nº 8.666/93. O trabalho de interpretação e aplicação desse diploma deve ser norteado à realização da solução mais justa e compatível com o sistema jurídico vigente. Trata-se, enfim, de determinar os princípios hermenêuticos que nortearão a atividade do aplicador. Definir os princípios hermenêuticos é sempre relevante, no trabalho jurídico. Mas essa definição adquire maior importância quando se enfrenta um diploma com as peculiaridades da Lei nº 8.666.
A atual Lei de Licitações preocupou-se em fornecer disciplina minuciosa e exaustiva para todas as possíveis hipóteses às quais se aplicasse. Visou reduzir ao mínimo a liberdade da Administração Pública na sua aplicação. Como consequência, o diploma se caracteriza por seu formalismo exacerbado e pela impossibilidade de soluções adotáveis ao sabor das circunstâncias. Diante desses pressupostos, é necessária enorme cautela no âmbito hermenêutico. Se o intérprete olvidar os princípios jurídicos fundamentais, acabará perdido diante das palavras da lei. Será inviável encontrar a solução para os problemas práticos sem um método hermenêutico adequado.
Afirma-se, com isso, que as palavras através das quais se exterioriza o texto legal não podem ser interpretadas em termos meramente gramaticais – ou melhor, não se pode restringir a interpretação à exclusiva tarefa vernacular. As palavras de um específico dispositivo legal retratam manifestação da vontade legislativa. Mas essa vontade legislativa é muito mais ampla do que a exteriorizada em um único dispositivo isolado. Cada palavra e cada artigo de um diploma legal consistem em, por assim dizer, indícios da vontade legislativa.

Sendo assim, verifica-se que no caso concreto, a análise a ser feita pelo julgador é se a exigência foi cumprida de alguma forma e se é hábil a atingir a finalidade imposta, sem comprometer a segurança e idoneidade dos documentos e informações prestadas, ainda que o licitante os tenha apresentado de forma diversa da prescrita.

Nesse compasso tem se mostrado a jurisprudência pátria. Os tribunais superiores se manifestaram sobre o tema afastando o formalismo em vista da finalidade do procedimento licitatório, como se depreende dos excertos abaixo:

STJ: As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame,possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa. ***(STJ – RESP n. 512.179-PR, rel. Min. Franciulli Netto)***

*STF: Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu à formalidade prevista no edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo das propostas, não se vislumbrando ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa.****(STF – RO em MS n. 23.714-1, DF, rel. Min. Sepúlveda Pertence)***

Licitação: irregularidade formal na proposta vencedora que, por sua irrelevância, não gera nulidade.
(...) persegue a Administração no procedimento licitatório a satisfação do interesse público, mediante a escolha da proposta mais vantajosa, mas sem deixar de lado a necessária moralidade e o indispensável asseguramento da igualdade entre os participantes, premissas de assentada constitucional, notadamente no art. 37,caput inciso XXI, da Carta Magna.
Como consta do art. 3º da Lei nº 8.666/93 (...) afigura-se como princípio básico do procedimento licitatório, entre outros, a vinculação ao instrumento convocatório. Essa vinculação objetiva garantir o cumprimento do interesse público, pois não há dúvidas de que a obediência ao edital possibilita o controle de todos os princípios aplicáveis à licitação (legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, entre outros).
(...)
Verifica-se, pois,que o vício reconhecidamente praticado pela ora recorrida, embora reflita desobediência ao edital, consubstancia tão-somente irregularidade formal, incapaz de conduzir à desclassificação de sua proposta.
Se de fatoo edital é a "lei interna" da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado seu objetivo, nunca se esgotando na

literalidade de suas prescrições. Assim sendo, a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público,repudiando-se que se sobreponham formalismos desarrazoados. Não fosse assim, não seriam admitidos nem mesmo os vícios sanáveis os quais, em algum ponto, sempre traduzem infringência a alguma diretriz estabelecida pelo instrumento editalício.
Desta forma, se a irregularidade praticada pela licitante vencedora a ela não trouxe vantagem, nem implicou em desvantagem para as demais participantes, não resultado (sic) assim em ofensa à igualdade; se o vício apontado não interfere no julgamento objetivo da proposta, e se não se vislumbra ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa." (STF - RMS: 23714 DF, Relator: Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Data de Julgamento: 05/09/2000, Primeira Turma, Data de Publicação: DJ 13/10/2000)

Denota-se em alguns Tribunais de Justiça entendimentos semelhantes:

É cediço que o formalismo constitui princípio inerente a todo procedimento licitatório, no entanto, a rigidez do procedimento não pode ser excessiva a ponto de prejudicar o interesse público. Ademais, em matéria de licitação, como o objetivo é o de atrair o maior número de interessados, deve-se adotar interpretação que favoreça a consecução desse objetivo, tirando-se qualquer margem de discricionariedade da Administração Pública no que diz respeito à rejeitar possíveis licitantes. ***(TJSC – AC em MS – 2002.015898-0 – Dês. Relator Vanderlei Romer – Julgado em21/11/2002)***

Por outro lado, pondera-se que a exigência quanto à autenticação dos documentos constituiu mera formalidade, não podendo seu simples descumprimento gerar a inabilitação no processo licitatório, sendo mera irregularidade. O procedimento licitatório dever possibilitar a participação do maior número possível de interessados, de forma a satisfazer o interesse da coletividade, sendo inoportuno que o excesso de formalismo prejudique a competitividade do certame. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. ***(TJRS – Agravo de Instrumento Nº 70048200125, Primeira Câmara Cível, Relator: Jorge Maraschin dos Santos, Julgado em 05/09/2012)***

O posicionamento do Tribunal de Contas da União – TCU, a seu turno, sempre prestigiou a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório:

Ressalto, preliminarmente, que o edital não constitui um fim em si mesmo. Trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos precisos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993. Assim, a interpretação e aplicação das regras nele estabelecidas deve sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato. ***(TCU. Acórdão nº 1.758/2003 – Plenário)***

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. ***(TCU. Acórdão 357/2015 – Plenário)***

Não se desclassifica propostas de licitante pelo descumprimento de exigências pouco relevantes, em respeito ao princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. ***(TCU. Acórdão 11907/2011 – Segunda Câmara)***

17. Uso esses exemplos para ilustrar os possíveis desdobramentos de uma situação absolutamente banal que ferem o princípio da razoabilidade.
19. O apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciosa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece-se o interesse público e passa-se a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. ***(TCU. Decisão 695/99 – Plenário)***

Nesse sentido, constata-se que a Administração Pública deve agir, indissociavelmente, amparada pelos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade, do interesse público e do formalismo moderado, sendo este último fortemente defendido pela doutrina e jurisprudência pátria.

A moderna hermenêutica do Direito Administrativo repele a adoção de rigorismos meramente formais que, desprovidos de utilidade prática, acabem por comprometer a competitividade do certame e a busca da proposta mais vantajosa. A Administração Pública, ao conduzir procedimentos licitatórios, deve atuar com razoabilidade e proporcionalidade, privilegiando a finalidade do ato administrativo em detrimento de formalidades excessivas que não agreguem segurança jurídica nem proteção ao interesse público.

Nesse sentido, a doutrina é firme ao distinguir o procedimento formal (inerente à licitação), do formalismo exacerbado, caracterizado por exigências inúteis, desnecessárias ou dissociadas da finalidade do certame. O procedimento licitatório não pode ser convertido em um ritual meramente burocrático, em que pequenas imperfeições formais, desprovidas de potencial lesivo, se sobreponham à análise substancial da capacidade técnica dos licitantes e da vantajosidade das propostas apresentadas.

No caso concreto, não se está diante de ausência de atestado ou de pedido de substituição da experiência exigida por simples declaração de compromisso. Há documento que descreve serviço anteriormente executado e certifica seu desempenho satisfatório. A questão consiste em definir o alcance da comprovação exigida pelo edital e verificar se a diferença de escala apontada pela recorrente pode, por si só, fundamentar a inabilitação.

A contribuição do formalismo moderado para a solução está em impedir que a interpretação da cláusula de habilitação incorpore exigência adicional sem parâmetro previamente definido. Seu emprego é complementar à análise material do atestado e à vinculação ao instrumento convocatório, preservando tanto a competição quanto a obrigação de comprovar, no momento próprio, as condições operacionais da futura contratação.

2.3. Das razões de decidir

A cláusula 9.1.4, alínea "a", exige atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado. A mesma formulação é reproduzida no item 2.2.1 do Estudo Técnico Preliminar e no item 7.2 do Termo de Referência. Esses dispositivos não estabelecem quantidade mínima de veículos, motoristas ou viagens, percentual de execução pretérita ou demonstração específica de gerenciamento simultâneo de frota de determinado porte.

Isso não torna irrelevante o conteúdo do atestado. A compatibilidade deve ser examinada a partir das características concretamente descritas, sem aceitar, de maneira automática, qualquer experiência no ramo de transportes. O documento apresentado pela recorrida, entretanto, não se limita à indicação de atividade econômica genérica: identifica transporte rodoviário de pessoas mediante fretamento, com veículo leve de cinco lugares, realização diária de viagens, itinerário e horários definidos, além de execução satisfatória durante o período contratual de 14 de novembro de 2022 a 10 de setembro de 2025.

Há, portanto, correspondência entre características relevantes do serviço comprovado e do objeto licitado, especialmente quanto à

natureza rodoviária do deslocamento, ao transporte de pessoas, ao uso de veículo de cinco lugares e à prestação organizada e reiterada de viagens. Essa conclusão decorre do conteúdo do documento e não do simples enquadramento da empresa no segmento de transporte de passageiros.

Ao mesmo tempo, devem ser reconhecidos os limites dessa prova. O atestado comprova a operação de um veículo e duas viagens diárias; não demonstra experiência anterior com operação simultânea de trinta veículos, nem comprova a disponibilidade atual de quarenta motoristas. A manutenção da habilitação não equivale a declarar que esses fatos foram documentalmente demonstrados.

É pertinente a preocupação da recorrente com a organização necessária à gestão de uma operação de maior dimensão. Contudo, no recurso, a incompatibilidade sustentada decorre da comparação entre a escala da experiência anterior e a estrutura prevista para a execução futura. Não se identifica indicação concreta de atividade técnica essencial diversa, exigida como experiência pretérita pelo instrumento convocatório e ausente do documento, para além da ampliação quantitativa e das necessidades de coordenação dela decorrentes.

Embora a recorrente declare não pretender estabelecer quantitativo mínimo, a inabilitação fundada exclusivamente na circunstância de o atestado abranger um veículo exigiria definir qual escala anterior seria suficiente. O edital não fornece esse parâmetro. Adotar, na fase de julgamento, um patamar implícito de frota ou de equipe, sem critério objetivo previamente divulgado, comprometeria a previsibilidade da habilitação e a aplicação uniforme de suas regras.

O art. 67, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 exige capacidade operacional em serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Sua aplicação deve considerar as características relevantes do objeto e os critérios de habilitação definidos no edital, conforme o art. 65. A norma não permite presumir que toda diferença quantitativa representa, automaticamente, incompatibilidade técnica, nem dispensa motivação concreta para reconhecer diferença essencial de complexidade.

Por sua vez, o art. 67, § 2º, admite a previsão de quantitativos mínimos, dentro dos limites legais e relativamente às parcelas pertinentes. Essa faculdade não transforma o limite legal em exigência automática: sua utilização demanda definição no instrumento convocatório. No presente caso, a Administração não estabeleceu esse requisito para o atestado, razão pela qual não pode introduzi-lo posteriormente por interpretação ampliativa da expressão "compatíveis em características".

A Súmula n.º 263 do TCU, originada no regime anterior de licitações, reconhece a legitimidade de exigências quantitativas proporcionais à dimensão e à complexidade do objeto. Sua utilização no regime atual deve observar o art. 67 da Lei n.º 14.133/2021. O enunciado não impõe quantitativo mínimo em todo certame e não supre a ausência de previsão editalícia de uma escala determinada de experiência anterior.

Também é necessário distinguir a comprovação de experiência pretérita da comprovação da estrutura que será disponibilizada ao Município. As cláusulas 14.4 do edital e 10.1 do Termo de Referência situam na assinatura do contrato a apresentação das relações de motoristas e veículos e dos documentos correspondentes. O item 2.23, alínea "a", do Estudo Técnico Preliminar fixa o mínimo de quarenta motoristas, cuja manutenção durante a execução é prevista no item 2.24 desse estudo, no item 4.22 do Termo de Referência e no item 5.22 da minuta contratual.

Quanto à frota, o item 2.1 do Estudo Técnico Preliminar estima a utilização média de trinta veículos por dia, corroborado pelo item 4.25 do Termo de Referência e o item 5.25 da minuta contratual, que mencionam previsão média de utilização de até trinta veículos diários. Essas disposições dimensionam a demanda e orientam a verificação da estrutura necessária ao atendimento do objeto. Não constituem exigência expressa de atestado de experiência anterior com trinta veículos, nem autorizam converter essa estimativa em mínimo fixo de habilitação.

Os próprios registros da sessão revelam que o pregoeiro indagou a recorrida sobre sua ciência quanto à dimensão operacional prevista, tendo a empresa declarado conhecer a obrigação e conseguir atendê-la. Tal declaração registra o compromisso assumido, mas não substitui a documentação exigível para a contratação, nem permite considerar antecipadamente comprovada a disponibilidade da frota e dos condutores.

Assim, a aceitação do atestado produz efeitos restritos à comprovação da experiência exigida na cláusula 9.1.4. A unidade responsável deverá conferir, antes da formalização contratual, a relação nominal de, no mínimo, quarenta motoristas, os respectivos vínculos e documentos, bem como a relação e a disponibilidade dos veículos necessários ao atendimento da demanda, observadas as condições do edital e de seus anexos.

Essa conferência deve alcançar a habilitação dos condutores, o licenciamento dos veículos, os seguros e os demais requisitos exigíveis nessa etapa, inclusive a regra relativa ao veículo principal. As obrigações que possuem prazo próprio, como a instalação dos rastreadores em até trinta dias após a assinatura, deverão ser acompanhadas conforme o cronograma expressamente previsto, sem antecipação ou dispensa indevida.

A proteção da continuidade e da segurança do transporte de pacientes exige verificação efetiva dessas condições. Caso a vencedora não as comprove no momento devido, deverão ser adotadas as providências cabíveis, inclusive quanto à convocação dos remanescentes, observados o art. 90 da Lei n.º 14.133/2021, o edital e o devido processo para eventual responsabilização. A habilitação ora mantida não assegura contratação independentemente do cumprimento dessas obrigações.

Aplicadas as premissas doutrinárias e jurisprudenciais ao caso, conclui-se que não há fundamento suficiente para afastar o atestado pela diferença quantitativa isoladamente considerada. A solução preserva a exigência material de experiência compatível, reconhecida pelas características concretas do serviço atestado, e impede a criação posterior de critério de habilitação não estabelecido. Permanecem íntegros os deveres de comprovação e fiscalização da estrutura operacional necessária à execução.

Dessa forma, os argumentos recursais não demonstram descumprimento da cláusula 9.1.4 que justifique a reforma do ato impugnado. A manutenção da habilitação decorre da aplicação dos critérios efetivamente previstos no edital, sem dispensar requisitos técnicos ou reconhecer capacidade operacional além dos limites da prova apresentada.

3. DA DECISÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA ESTRADA REAL – COOPERREAL, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a habilitação da licitante RANIELY JOSE ARAUJO 05751444671 – ARAÚJO TRANSPORTES, no Processo Licitatório n.º 48/2026, Pregão Eletrônico n.º 50/2026, pelas razões expostas nesta decisão.

Fica expressamente consignado que a aceitação do atestado atende à exigência de experiência anterior da cláusula 9.1.4 e não antecipa nem substitui a comprovação das condições para assinatura do contrato. Determino à unidade competente que proceda à verificação documental dos quarenta motoristas exigidos e da frota necessária ao atendimento da demanda estimada, bem como dos demais requisitos do edital e de seus anexos, nos respectivos momentos de exigibilidade.

DETERMINO a ciência dos interessados e o regular prosseguimento do certame, após o encerramento da fase recursal pela autoridade competente, com a adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive as relativas à adjudicação e à homologação, observadas as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Bárbara/MG, 28 de setembro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
(...)
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
(...)
§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: 7.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances. 7.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante manifeste que sejam revistos pelo Pregoeiro. 7.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, devendo ser lançado na plataforma do www.licitardigital.com.br, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias. 7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor. 7.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo. 7.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente. 7.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a. Atestado de capacidade técnica da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços públicos ou privados, pertinentes e compatíveis em características com o serviço executado.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

MEIRELLES, Hely Lopes.**Direito Administrativo Brasileiro**. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 274

SUNDFELD, Carlos Ari; PORTO NETO, Benedicto Pereira.**Licitação para Concessão do Serviço Móvel Celular**. Zênite. ILC nº 49 - março/98. p. 204.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários **à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 75

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
(...)
II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
(...)
§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados.

Art. 65. As condições de habilitação serão definidas no edital.
§ 1º As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
§ 2º A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento.

SÚMULA TCU 263: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. **(BRASIL. Tribunal de Contas da União. Súmula n.º 263. Aprovada pelo Acórdão n.º 32/2011 – Plenário. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar. Sessão de 19 jan. 2011)**

14.4. Na hipótese acima, à licitante decairá do direito à contratação, reservando-se a Contratante o direito de convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para negociações, observado o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. **No ato da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar: a. Relação nominal dos motoristas que prestarão os serviços, acompanhada da comprovação de vínculo empregatício ou vínculo contratual com a contratada. b. Relação nominal de veículos em nome da contratada ou com vínculo contratual com a mesma informados para a prestação dos serviços.** b.1. Não será aceito veículo locado como o principal para prestação dos serviços no ato da assinatura do contrato. c. Carteira Nacional de Habilitação, com no mínimo (01) um ano de habilitação de cada motorista; d. CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, no exercício vigente de todos os veículos; e. Comprovante de residência nominal de todos os motoristas indicados (contas, boletos de pagamento etc.) com no máximo 90 (noventa) dias contados da sua expedição. f. Comprovante que o veículo possui seguro contra acidentes por passageiros (APP) vigentes acompanhados do comprovante de quitação de pelo menos até a data de assinatura do contrato, devendo constar nos dados da apólice a identificação do condutor e do veículo assegurado; g. A contratada deverá instalar e manter, em perfeito estado de funcionamento, aparelhos rastreadores, GPS (Global Positioning System – Sistema de Posicionamento Global) ou outro equipamento/tecnologia igual ou superior, em todos os veículos, que permita identificar em tempo real, os percursos dos roteiros percorridos pelos motoristas, equipados com software específico para a finalidade descrita. Este monitoramento deve atender 100% (cem por cento) dos itinerários do trajeto percorrido e seu funcionamento deve ser constantemente monitorado para que não ocorram falhas. Para o caso de falha ou defeito nos equipamentos rastreadores, a contratada deverá providenciar imediatamente as devidas substituições. Os equipamentos descritos deverão ser instalados nos veículos em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e possuir armazenamento em memória de dados pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias.

10. Condições para assinatura do contrato:
10.1. No ato da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar: a. Relação nominal dos motoristas que prestarão os serviços, acompanhada da comprovação de vínculo empregatício ou vínculo contratual com a contratada. b. Relação nominal de veículos em nome da contratada ou com vínculo contratual com a mesma informados para a prestação dos serviços. b.1 Não será aceito veículo locado como o principal para prestação dos serviços no ato da assinatura do contrato. c. Carteira Nacional de Habilitação, com no mínimo (01) um ano de habilitação de cada motorista; d. CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, no exercício vigente de todos os veículos; e. Comprovante de residência nominal de todos os motoristas indicados (contas, boletos

de pagamento etc.) com no máximo 90 (noventa) dias contados da sua expedição. f. Comprovante que o veículo possui seguro contra acidentes por passageiros (APP) vigentes acompanhados do comprovante de quitação de pelo menos até a data de assinatura do contrato, devendo constar nos dados da apólice a identificação do condutor e do veículo assegurado; g. A contratada deverá instalar e manter, em perfeito estado de funcionamento, aparelhos rastreadores, GPS (Global Positioning System – Sistema de Posicionamento Global) ou outro equipamento/tecnologia igual ou superior, em todos os veículos, que permita identificar em tempo real, os percursos dos roteiros percorridos pelos motoristas, equipados com software específico para a finalidade descrita. Este monitoramento deve atender 100% (cem por cento) dos itinerários do trajeto percorrido e seu funcionamento deve ser constantemente monitorado para que não ocorram falhas. Para o caso de falha ou defeito nos equipamentos rastreadores, a contratada deverá providenciar imediatamente as devidas substituições. Os equipamentos descritos deverão ser instalados nos veículos em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e possuir armazenamento em memória de dados pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias.

2.23. **No ato da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar: a. Relação nominal de no mínimo 40 (quarenta) motoristas para prestação do serviço.** b. Carteira Nacional de Habilitação, com no mínimo (01) um ano de habilitação de cada motorista; c. CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, no exercício vigente de todos os veículos; d. Comprovante de residência de todos os motoristas indicados (contas, boletos de pagamento etc.). e. Comprovante que o veículo possui seguro contra acidentes por passageiros (APP) vigentes acompanhados do comprovante de quitação de pelo menos até a data de assinatura do contrato; f. Comprovação de vínculo entre a contratada e o motorista , através de cópia da CTPS, ou contrato de prestação de serviços ou outro instrumento equivalente que comprove vínculo entre as partes. g. A contratada deverá instalar e manter, em perfeito estado de funcionamento, aparelhos rastreadores, GPS (Global Positioning System – Sistema de Posicionamento Global) ou outro equipamento/tecnologia igual ou superior, em todos os veículos, que permita identificar em tempo real, os percursos dos roteiros percorridos pelos motoristas, equipados com software específico para a finalidade descrita. Este monitoramento deve atender 100% (cem por cento) dos itinerários do trajeto percorrido e seu funcionamento deve ser constantemente monitorado para que não ocorram falhas. Para o caso de falha ou defeito nos equipamentos rastreadores, a contratada deverá providenciar imediatamente as devidas substituições. Os equipamentos descritos deverão ser instalados nos veículos em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e possuir armazenamento em memória de dados pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias.

2.24. Poderão ser apresentados novos motoristas durante a execução do contrato, desde que a contratada mantenha o número mínimo de quarenta e que este atenda aos requisitos exigidos no edital.

2.1. Os veículos deverão ter capacidade para 5 (cinco) lugares, com fornecimento de combustível e motorista para realização de viagens, estimando-se a utilização média de 30 (trinta) veículos por dia, devendo possuir direção elétrica ou hidráulica, 4 (quatro) portas, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, mantendo, durante toda a vigência do contrato, idade máxima de 4 (quatro) anos de fabricação.

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:44EEB959

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2026

Dispõe sobre a substituição de fiscal aos Processos Licitatórios, do Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais: Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Camila Diniz Corrêa Lima, matrícula nº 12.877, para atuar como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à servidora Pâmela Emanuelle Nonato de Jesus, do *Processo Licitatório nº 139/2026, Pregão nº 062/2026* cujo objeto é a Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 29 de setembro de 2026.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Moreira Ribeiro
Código Identificador:4493345F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2026

Dispõe sobre a substituição de fiscal aos Processos Licitatórios, do Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais: Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Camila Diniz Corrêa Lima, matrícula nº 12.877, para atuar como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à servidora Pâmela Emanuelle Nonato de Jesus, do *Processo Licitatório nº 031/2026, Pregão nº 142/2026* cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches e refeições para atender as necessidades das Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 29 de setembro de 2026.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Moreira Ribeiro
Código Identificador:14272631

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2026

Dispõe sobre a substituição de fiscal aos Processos Licitatórios, do Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais: Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Camila Diniz Corrêa Lima, matrícula nº 12.877, para atuar como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à servidora Pâmela Emanuelle Nonato de Jesus, do *Processo Licitatório nº 173/2025, Pregão nº 64/2025* cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de

equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades das Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 29 de setembro de 2026.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Moreira Ribeiro
Código Identificador:A7043F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2026

Dispõe sobre a substituição de fiscal aos Processos Licitatórios, do Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais: Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Camila Diniz Corrêa Lima, matrícula nº 12.877, para atuar como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à servidora Pâmela Emanuelle Nonato de Jesus, do *Processo Licitatório nº 138/2026, Pregão nº 061/2026* cujo objeto é a Aquisição de utensílios de copa e cozinha para o pleno funcionamento para atender as necessidades das Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 29 de setembro de 2026.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Moreira Ribeiro
Código Identificador:D1EA5B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2026

Dispõe sobre a substituição de fiscal aos Processos Licitatórios, do Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais: Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Camila Diniz Corrêa Lima, matrícula nº 12.877, para atuar como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à servidora Pâmela Emanuelle Nonato de Jesus, do *Processo Licitatório nº 008/2026, Pregão nº 006/2026* cujo objeto é a Aquisição de material de expediente, papelaria em geral e correlatos para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 29 de setembro de 2026.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Moreira Ribeiro
Código Identificador:623E903F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo N° 050/2026, Pregão Eletrônico Nº 16/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo N° 050/2026, Pregão Eletrônico Nº 16/2026, que versa sobre o "Pregão eletrônico visando o registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção de linha pesada, para atendimento das demandas de obras públicas, reformas, ampliações, reparos, manutenções e demais intervenções eventuais nos espaços públicos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 155: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Material de Consumo – MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO – Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 29 de setembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:EEE5D475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO N° 112/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de implantação do telhado em estrutura e cobertura metálica na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG CNPJ N° 18.245.183/0001-70
Contratado: CONSTRUFORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ nº 50.732.276/0001-32
Valor da contratação: R$ 195.900,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos reais)
Início: 29/09/2026
Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de início das obras
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:4726C0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: CREJOSELI LTDA ME
PROCESSO LICITATÓRIO: 88/2026
PREGÃO ELETRONICO : 37/2026
OBJETO: AQUISIÇÕES DE LEITE DE VACA INTEGRAL
CONTRATO Nº 116/2026
VALOR: R$ 221.850,00
HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2026 A 29/09/2027

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 29 DE SETEMBRO DE 2026

FILOMENA DAS GRAÇAS VIEIRA SILVA
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:48B46350

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Processo de Licitação nº 88/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/202, Registro de Preços 33/2026 aquisições de leite de vaca integral, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos da empresa **CREJOSELI LTDA ME**, inscrita no CNPJ 71.447.833/0001-43,com endereço na Rua Pereira Amarante, 112, Centro, Santana de Cataguases- MG, representada neste ato pelo SR. Wagner dos Santos Oliveira, CPF 040.307.178-02, R$ 221.850,00 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Santana de Cataguases, MG, 17 de setembro de 2026.

FILOMENA DAS GRAÇAS VIEIRA SILVA
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6360B225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORIAS HABITACIONAIS – PROGRAMA MORADIA DIGNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 94, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Avaliação do Programa Municipal de Melhorias Habitacionais – Programa Moradia Digna, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal em Exercício de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Complementar nº 109, de 24 de setembro de 2026, que criou a Comissão Municipal de Avaliação do Programa Municipal de Melhorias Habitacionais – Programa Moradia Digna;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão responsável pela análise dos requerimentos, definição da ordem de prioridade e demais atribuições previstas na legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Avaliação do Programa Municipal de Melhorias Habitacionais – Programa Moradia Digna, os seguintes representantes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Angela Maria Xavier da Silva Milane, ocupante do cargo de Assistente Social;
II – Representante da Subsecretaria Municipal de Obras:
José Cláudio Rodrigues Soares, ocupante do cargo de Subsecretário de Obras;
III – Representante da Defesa Civil Municipal**:**
Noemy de Souza Clarindo, ocupante do cargo de Coordenadora Municipal da Defesa Civil.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Avaliação analisar os requerimentos apresentados no âmbito do Programa, deliberar pelo deferimento ou indeferimento dos benefícios e estabelecer a ordem de prioridade dos pedidos, observados os critérios previstos na Lei Complementar nº 109, de 24 de setembro de 2026, e em seu regulamento.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções que já ocupam no serviço público municipal.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á sempre que houver necessidade de análise dos requerimentos submetidos à sua apreciação, observadas as disposições da Lei Complementar nº 109, de 24 de setembro de 2026, e do regulamento do Programa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases/MG, 29 de setembro de 2026.

FILOMENA DAS GRAÇAS VIEIRA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:293E48D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026

Município de Santana do Riacho/MG, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), torna pública a ANULAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026, que regulamenta o Processo de Escolha Suplementar para membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Santana do Riacho/MG, em razão da necessidade de adequação do procedimento às disposições legais e normativas vigentes.
A anulação tem por objetivo assegurar a legalidade, a transparência e a regularidade do processo de escolha, garantindo o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Santana do Riacho, 13/08/2026
Responsável: Isabela Cristina Ferreira Silva de Castro
Cargo: **Presidente do CMDCA**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:3B07A496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 025/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2025; Processo Licitatório nº 025/2025, Dispensa Eletrônica nº 002/2025. Partes: Câmara Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 73.634.958/0001-08 e a empresa: Aristeu Adão da Costa Bernardes, CNPJ nº 29.935.213/0001-97. Objeto: Renovação contratual/prorrogação do prazo de vigência e atualização do preço. Vigência: 29/09/2026 a 29/09/2027. Valor global a partir do reajuste financeiro: R$ 35.198,53 (trinta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três reais). Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso- Câmara Municipal de Santa Vitória.

Autoridade Ratificadora:
JUNIOR ALVES QUIRINO -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:8252ACB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO- Processo de Licitação nº 094/2026. Dispensa de Licitação nº 042/2026. Objeto: LOCAÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Processo ratificado nesta data. COPY IMPRESS COPIADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.441/0001-19, em razão de ser a melhor proposta apresentada para o serviço com o valor total de R$ 2.340,00. Santo Antonio do Aventureiro-MG, 23 de setembro de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BB09130E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 107/2022. Pregão Presencial nº 033/2022. Termo Aditivo 079/TA04/2026 (4º Termo Aditivo ao Contrato 079/2022). Contratada: Funerária Cristo Redentor Ltda. - ME. Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste de valor referente ao acumulado do período de doze meses do IPCA/IBGE, dos serviços funerários com urnas e ornamentação, além de remoção fora do perímetro urbano e/ou em outras localidades. Valor Total: R$ 35.547,33 + valor do reajuste após o conhecimento de índice específico. Vigência do Termo Aditivo: 29/09/2026 a 06/10/2027. Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.13.00.08.244.0004.2.0079 – 1.500.000. Justificativa: art. 57, II e 55, III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula sétima do contrato ora aditado. 29/09/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B2C44619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público, por intermédio de seu Pregoeiro designado, comunica a todos os interessados no **Pregão Eletrônico nº 0030/2026**, **Processo Licitatório nº 0078/2026**, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN 0KM, 2026/2027, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SEGOV Nº 7, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR RURAL 0KM, 2026/2027 NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000339/2026/SEE"**, a **designação de nova data para a realização da sessão pública**, que ocorrerá na próxima **segunda-feira, dia 05 de outubro de 2026, às 08:00 (horário de Brasília)**, diretamente na plataforma eletrônica de contratação.

A marcação da nova data ocorre após a disponibilização e publicação na plataforma eletrônica dos pedidos de impugnação, esclarecimento e suas respectivas respostas, elaboradas com base nas manifestações técnicas da Secretaria demandante, ocasião em que restaram mantidas todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de setembro de 2026.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:DAE56022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0157/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0080/2026 — Pregão Eletrônico (14.133/21) nº 0031/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AUTO CENTER LIDER SERRO LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 1.004.926,46 (hum milhão e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS CONVENIADOS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Assinatura:** 28/09/2026 — **Vigência:** 28/09/2027.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira , 28 de Setembro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:0F8E9FF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0158/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0080/2026 — Pregão Eletrônico (14.133/21) nº 0031/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AUTO DIESEL SAO CRISTOVAO LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 867.746,67 (oitocentos e sessenta e sete mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS CONVENIADOS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Assinatura:** 28/09/2026 — **Vigência:** 28/09/2027.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira , 28 de Setembro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:05D5A0AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2026

Processo nº 0089/2026
Dispensa nº 0023/2026

Processo nº 0089/2026 — Dispensa nº 0023/2026. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. **Valor do Contrato:** R$ 159.762,69 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM-JEQUITINHONHA) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA PROFESSORA CORALINA DE CÁSSIA, BAIRRO SÃO CAETANO, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação Legal:** Art. 75, XI, Lei 14133/21. **Assinatura**: Segunda-feira, de setembro de 2026. **Vigência**: De Segunda-feira, 28 de setembro de 2026 a Terça-feira, 26 de janeiro de 2027.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 28 de setembro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:D6733EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 83/2026

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 83/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2026

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus (1ª vida) certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus remoldados, câmara de ar, protetores e rodas, para serem utilizados em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Santo Antônio do Monte/MG e conveniados, frustrados no Processo 091/2025, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Melo e Silva Comercio Ltda CNPJ 60.754.273/0001-53, no valor total estimado de R$2.987.804,00.

Santo Antônio do Monte, 22 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0513B14F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 83/2026

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 83/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2026

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus (1ª vida) certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus remoldados, câmara de ar, protetores e rodas, para serem utilizados em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Santo Antônio do Monte/MG e conveniados, frustrados no Processo 091/2025, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 22 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D2B77F0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2026

PROCESSO: 133/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ELETRO & ENERGIA LTDA
OBJETO:Considerando que o contrato possui como objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Concorrência

Eletrônica tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia elétrica habilitada na CEMIG, para execução de obras de modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica aérea em média e baixa tensão equipada com iluminação pública em diversos logradouros públicos urbanos do Município, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que juntamente com a proposta da VENCEDORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, possam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VIGÊNCIA:25 de janeiro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 24 de setembro de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:28F91027

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2025

PROCESSO: 108/2025
MODALIDADE: DISPENSA 13/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: 62.605.586 GRENNER DE OLIVEIRA LACERDA
OBJETO: empresa especializada na prestação de serviços de gestão de convênios e a prestação de contas perante os órgãos federais e estaduais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
VALOR: R$ 5.407,13 MENSAL
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 28 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:118CD4F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022

PROCESSO: 162/2022
MODALIDADE: DISPENSA 09/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: MARGARETE DE LOURDES RESENDE 36372277620
OBJETO:contrato é a prestação de serviços que visam auxiliar as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, relativos aos eventos culturais, incluindo organização de feiras, congressos, exposições e festas culturais.
VIGÊNCIA: 27 DE SETEMBRO DE 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE,24 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:822E26DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026

CONTRATO Nº 53/2026
PROCESSO: 64/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 32/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: FLAVIO NEANDER NOGUEIRA E CIA LTDA
OBJETO: objeto do Processo Licitatório, que deu origem ao presente contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas metálicas para mata burros conforme projeto, destinados a manutenção de estradas vicinais do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme projeto, especificações e demais condições do Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da VENCEDORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 399.500,00
VIGÊNCIA: 24 MESES
Santo Antônio do Monte, 03 DE SETEMBRO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A073D9C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026

CONTRATO Nº 54/2026
PROCESSO: 67/2026
MODALIDADE: CONCORÊNCIA ELETRÔNICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: GODOI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO:objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Concorrência Eletrônica é a contratação de empresa especializada para executar a reforma e ampliação do imóvel situado na Avenida Francisco Januário de Miranda, nº 407, Bairro Sinhá Linhares, no Município de Santo Antônio do Monte – MG, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saude para instalação e funcionamento do Centro Municipal de Imunização, que juntamente com a proposta da VENCEDORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, possam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$ 147.300,00
VIGÊNCIA: 08 DE JANEIRO DE 2027
Santo Antônio do Monte,04 DE SETEMBRO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:00ED5C4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026

CONTRATO Nº 55/2026
PROCESSO: 103/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 14/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA
OBJETO:Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel situado à Avenida Tancredo Neves, nº 570 e 580, apartamentos 101 e 102, Centro, neste município, destinado a sediar a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 13.000,00
VIGÊNCIA: 14/09/2024
Santo Antônio do Monte, 09 DE SETEMBRO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:465C0BA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2026

CONTRATO Nº 56/2026
PROCESSO: 94/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 50/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA ME
OBJETO: O objeto do Processo Licitatório, que deu origem ao presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino da área rural, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R$150.810,00
VIGÊNCIA: 14 DE SETEMBRO DE 2027
Santo Antônio do Monte, 11 DE SETEMBRO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:BD97C66F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2026

CONTRATO Nº 57/2026
PROCESSO: 94/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 50/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: OSCAR APARECIDO DA SILVA ME
OBJETO:O objeto do Processo Licitatório, que deu origem ao presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino da área rural, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R$ 144.600,00
VIGÊNCIA: 14 DE SETEMBRO DE 2027
Santo Antônio do Monte, 11 DE SETEMBRO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D3641423

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2026

CONTRATO Nº 58/2026
PROCESSO: 84/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 43/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: PUISSANCE AUTOMOVEIS LTDA
OBJETO:Objeto do Processo Licitatório, que deu origem ao presente contrato é a aquisição de veículos automotores tipo van, minivan e passeio, novos, zero quilômetro, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, que juntamente com a proposta da VENCEDORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 380.850,00
VIGÊNCIA: 24 MESES
Santo Antônio do Monte, 11 DE SETEMBRO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:EA923C7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026

CONTRATO Nº 59/2026
PROCESSO: 84/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 43/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
OBJETO:Objeto do Processo Licitatório, que deu origem ao presente contrato é a aquisição de veículos automotores tipo van, minivan e passeio, novos, zero quilômetro, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, que juntamente com a proposta da VENCEDORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 1.321.000,00
VIGÊNCIA: 24 MESES
Santo Antônio do Monte, 11 DE SETEMBRO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:BFEBBDE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2026

CONTRATO Nº 60/2026
PROCESSO: 102/2026
MODALIDADE:**DISPENSA 014/2026**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:ALEX BUFFET LTDA
OBJETO:Contratação da empresa para prestação de serviços de locação de espaço para realização da conferência municipal da educação com buffet completo no dia 24 de Novembro e espaço para três formaturas nos dias 09, 10 e 11 de Dezembro, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 47.000,00
VIGÊNCIA: 30/12/2026
Santo Antônio do Monte, 28 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:02C04B4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 111/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar a pavimentação asfáltica nas ruas Agostinho Correa, Divino José de Castro, Cinco e Vitor Brasil, no Município de Santo Antônio do Monte – MG, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 15/10/2026.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 15/10/2026.**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 29 de Setembro de 2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1024E467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato do Processo Administrativo Municipal - PAM nº 09/2026 – Processo Licitatório nº 0120/2026**. Objeto: **Ata de Registro de Preço nº 065/2025, referente ao Edital de Licitação para Registro de preço, na modalidade Pregão Eletrônico (eventual compra de bens) nº 226/2024 da Secretaria de Estado de Saúde De Minas Gerais, tendo por Objeto a Contratação de empresa para aquisição de kits de enxoval para bebês, destinados ao atendimento das gestantes beneficiárias do projeto transitório Filhos de Minas, no âmbito das ações de assistência materno-infantil desenvolvidas pelo município de São Francisco/MG. Empresa Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ 79.788.766/0027-71 no valor de R$ 93.199,61 (noventa e três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).**29 de setembro de 2026. Ass.: **Secretaria Municipal de Saúde – Andressa Vieira Rodrigues.**

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:965402ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026 – Processo Licitatório nº 0127/2026**. Objeto: contratação de empresa para apresentação musical do artista Wily Vaqueiro no dia 04 de novembro de 2026, com duração mínima de 1:30 hs, durante os festejos de 149º aniversário da cidade de São Francisco/MG que será realizado no parque de exposição Zezé Botelho em atendimento ao calendário Municipal de Eventos, conforme lei nº 2.872 de 11 de julho de 2012**, Junto a Empresa: Willy Juan Faustino Silva Santos LTDA**, **CNPJ nº 32.009.930/0001 - 00, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).** Vigência: 24/09/2026 a 30 (trinta) de novembro de 2026. São Francisco/MG, 15 de setembro de 2026. Ass.:

JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO -
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, esporte e Lazer.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:304EE54A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026 – Credenciamento 02/2026 Processo Licitatório nº 058/2026**. Objeto: credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de shows artísticos em diversos estilos musicais e apresentação cultural, para atendimento ao calendário municipal de eventos, por seleção paralela e não excludente, para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura, patrimônio cultural, turismo, esportes, lazer e juventude do município de São Francisco/MG. Junto a empresa: **ADELSON CARDOSO DOS REIS/ME,** CNPJ sob o nº 34.091.588/0001-58, pelo valor estimado em **valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). V**igência de 23 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. São Francisco/MG, 29 de setembro de 2026. Ass.: João Herbber Gomes de Brito - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:499A907B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a proposição formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, a análise de conformidade da instrução processual, e o parecer da Assessoria Jurídica, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, autorizo, nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta da empresa **Ariel de Castro Mendes Sá Serviços Médicos Limitada**, CNPJ nº 63.739.952/0001-41, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, caput e inciso IV do mencionado diploma legal, para prestação de serviços médicos complementares (generalista/clínico geral) para atuação na Unidade Mista de Saúde do Município, de acordo com as condições e exigências contidas no Termo de Referência, pelo valor de R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais) a ser pago por plantão presencial, incluindo feriados, perfazendo o valor total de R$ 101.712,00 (cento e um mil setecentos e doze reais), ficando a contratação condicionada ao preenchimento das exigências e formalidades legais.

À Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças para as providências afetas ao empenho da despesa pública.

Por fim, retornem os autos à Divisão de Licitações e Contratos para os procedimentos relativos à assinatura do ajuste e à sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A9F15536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a proposição formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, a análise de conformidade da instrução processual, e o parecer da Assessoria Jurídica, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, autorizo, nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta da empresa **André Alfredo Antunes Soares Limitada**, CNPJ nº 63.484.868/0001-24, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, caput e inciso IV do mencionado diploma legal, para prestação de serviços médicos complementares (generalista/clínico geral) para atuação na Unidade Mista de Saúde do Município, de acordo com as condições e exigências contidas no Termo de Referência, pelo valor de R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais) a ser pago por plantão presencial, incluindo feriados, perfazendo o valor total de R$ 101.712,00 (cento e um mil setecentos e doze reais), ficando a contratação condicionada ao preenchimento das exigências e formalidades legais.

À Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças para as providências afetas ao empenho da despesa pública.

Por fim, retornem os autos à Divisão de Licitações e Contratos para os procedimentos relativos à assinatura do ajuste e à sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5D217ABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a proposição formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, a análise de conformidade da instrução processual, e o parecer da Assessoria Jurídica, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, autorizo, nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta do profissional **Emerson Souza Versiani Mendes**, CPF nº 019.737.426-**, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, caput e inciso IV do mencionado diploma legal, para prestação de serviços médicos complementares (generalista/clínico geral) para atuação na Unidade Mista de Saúde do Município, de acordo com as condições e exigências contidas no Termo de Referência, pelo valor de R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais) a ser pago por plantão presencial, incluindo feriados, perfazendo o valor total de R$ 101.712,00 (cento e um mil setecentos e doze reais), ficando a contratação condicionada ao preenchimento das exigências e formalidades legais.

À Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças para as providências afetas ao empenho da despesa pública.

Por fim, retornem os autos à Divisão de Licitações e Contratos para os procedimentos relativos à assinatura do ajuste e à sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:168C2996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a proposição formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, a análise de conformidade da instrução processual, e o parecer da Assessoria Jurídica, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, autorizo, nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta da empresa **Narciso & Machado Saúde Integrada Limitada**, CNPJ nº 56.388.899/0001-16, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, caput e inciso IV do mencionado diploma legal, para prestação de serviços médicos complementares (generalista/clínico geral) para atuação na Unidade Mista de Saúde do Município, de acordo com as condições e exigências contidas no Termo de Referência, pelo valor de R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais) a ser pago por plantão presencial, incluindo feriados, perfazendo o valor total de R$ 102.690,00 (cento e dois mil seiscentos e noventa reais), ficando a contratação condicionada ao preenchimento das exigências e formalidades legais.

À Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças para as providências afetas ao empenho da despesa pública.

Por fim, retornem os autos à Divisão de Licitações e Contratos para os procedimentos relativos à assinatura do ajuste e à sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6E8F6974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a proposição formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, a análise de conformidade da instrução processual, e o parecer da Assessoria Jurídica, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, autorizo, nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta do profissional **Karina Kelly Fiaux do Nascimento**, CPF nº 095.665.676-**, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, caput e inciso IV do mencionado diploma legal, para prestação de serviços médicos complementares (generalista/clínico geral) para atuação na Unidade Mista de Saúde do Município, de acordo com as condições e exigências contidas no Termo de Referência, pelo valor de R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais) a ser pago por plantão presencial, incluindo feriados, perfazendo o valor total de R$ 50.856,00 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais), ficando a contratação condicionada ao preenchimento das exigências e formalidades legais.

À Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças para as providências afetas ao empenho da despesa pública.

Por fim, retornem os autos à Divisão de Licitações e Contratos para os procedimentos relativos à assinatura do ajuste e à sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:27FA040A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 06/2026/SEMED

PORTARIA N° 06/2026/SEMED

Designa os membros e disciplina a composição, as atribuições e o funcionamento da Comissão Municipal de Alfabetização, nos termos do art.11 da Lei Municipal nº 3.015, de 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GOTARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.015, de 17 de setembro de 2026,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.015, de 17 de setembro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de São Gotardo;
CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão Municipal de Alfabetização, prevista no art. 11 da referida Lei, para a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação interna do Plano de Trabalho Anual de Alfabetização,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Alfabetização, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.015, de 17 de setembro de 2026, com a finalidade de auxiliar na elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação internado Plano de Trabalho Anual de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º é composta pelos seguintes profissionais da educação, integrantes do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de São Gotardo:
NOME MATRÍCULA FUNÇÃO
Ruanna Alves Galvão 30219 Assessora Especial Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação
Articuladora RENALFA
Joyce Cristina Marques 29618 Diretora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação
Vera Rodrigues de Carvalho 29614 Supervisor Escolar
Beatriz Alves da Silva 29635 Professor Regente da Educação Infantil
Vera Lúcia Mendes 00009568 Professor Regente do 1º ano

§ 1º A Comissão será presidida pela servidora Ruanna Alves Galvão, Articuladora RENALFA, a quem competirá convocar e coordenar os trabalhos.
§ 2º Em caso de afastamento, licença, vacância ou impedimento de qualquer membro, a Secretaria Municipal de Educação designará substituto mediante portaria específica.
Art. 3º Compete à Comissão Municipal de Alfabetização:
I – elaborar e submeter à Secretaria Municipal de Educação o Plano de Trabalho Anual de Alfabetização, previsto no art. 10 da Lei Municipal nº 3.015/2026;
II – acompanhar a implementação das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização;
III – monitorar os indicadores de alfabetização, letramento e proficiência matemática da Rede Municipal de Ensino, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 3.015/2026;
IV – propor ajustes técnico-pedagógicos e recomendações à Secretaria Municipal de Educação para o aperfeiçoamento contínuo da Política;
V – elaborar relatórios periódicos, semestrais ou sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, sobre o andamento das ações monitoradas.
Art. 4º As reuniões da Comissão serão registradas em ata e ocorrerão ordinariamente sempre que convocados pela Presidente, podendo ser convocadas extraordinariamente por sua Presidente.
Art. 5º A participação na Comissão Municipal de Alfabetização constitui serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional a seus membros, nos termos do art. 11, § 3º, da Lei Municipal nº 3.015/2026.
Art. 6º A instituição e o funcionamento da Comissão não implicam criação de cargos, empregos ou funções públicas, tampouco aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, em conformidade com o art. 11, § 4º, da Lei Municipal nº 3.015/2026.
Art. 7º O mandato dos membros da Comissão terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, mediante ato da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São Gotardo/MG, 29 de setembro de 2026.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Educação de São Gotardo/MG

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:FDC86B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura juntamente com o Departamento de Esporte e Lazer, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde**, com esteio na Lei nº 13.019/2014, subsidiariamente pela Lei N.º 14.133/21, a Lei Complementar Municipal N.º 2.382 de 24 de agosto de 2026, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 004/2026, visando seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de SÃO JOÃO DA PONTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura juntamente com o Departamento de Esporte e Lazer, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da formalização de Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a disponibilização de recursos para celebração de Termo de Colaboração destinado ao planejamento, organização, coordenação, execução, monitoramento e avaliação da 2ª Corrida e Caminhada "Eles e Elas", em regime de mútua cooperação, com vistas à consecução dos resultados de política pública de esporte e lazer. Envio dos envelopes de: Propostasde Parceria/Plano de Trabalho **(Envelope I)**Documentação (**Envelope II)** pelas OSCs: Até o dia 30/10/2026, até ás 08h:00min**.** São João da Ponte/MG, 29 de setembro de 2026.

FAGNER MAGELA FERNANDES CORDEIRO
Secretário Municipal de Saúde

CLECIO BATISTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9A5541A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO 022/2026 RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público a Retificação do Processo de Licitatório nº 116/2026, Pregão Eletrônico Nº 022/2026, tendo como objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares, materiais de consumo, materiais de limpeza e higiene, materiais para esterilização, equipamentos permanentes e instrumental cirúrgico. As propostas serão recebidas até dia 14/10/2026 as 08:00, inicio da etapa de lances as 09:00 do

mesmo dia. As empresas interessadas poderam retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 29 de setembro de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimeia Aparecida Silvestre
Código Identificador:871FD12D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°028/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 129/2026, modalidade Pregão eletrônico nº 028/2026, cujo objeto é aquisição de equipamentos e odontológicos, mediante utilização de recursos oriundos da Emenda Parlamentar n° 14110004, vinculada à Proposta n° 13681931000125008/2025/INVESTSUS-FMS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ADJUDICA o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es), conforme resultado constante nos autos e disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Publica-se, 29/09/26.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimeia Aparecida Silvestre
Código Identificador:9B6EE5FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0310/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0119/2026

Objeto: Fornecimento de Smart TVs de 85 (oitenta e cinco), 75 (setenta e cinco) e 55 (cinquenta e cinco) polegadas, bem como de suportes metálicos para instalação em parede e suportes metálicos para instalação em teto, compatíveis com os respectivos equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, para eventual e futura aquisição com inscrição em ata de registro de preços. Sessão Pública às 13:00h do dia 15/10/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 15/10/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 15/10/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:765DCC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

CARGO: **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL**
8. MARIA JOSE DE AGUIAR SIGUEIRA
9. SONIA REGINA PIO NEVES
10. ROSELI SALES PEREIRA
11. MARIANE KELLY RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 28/09/2026.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CFCD70D8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 026/2026

Termo de Rescisão do Contrato SAAE/SLO nº. 026/2026
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra de dedicação exclusiva para coleta de resíduos sólidos urbanos.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: EFS Empreendimentos e Serviços Ltda. – CNPJ n.º 11.507.747/0001-57
Objeto: Rescisão amigável do contrato supracitado.
Data da Rescisão: 30/09/2026

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8C8635C4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-PRES- 052-2026

DISPÕE SOBRE DESCREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Descredenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **RAFAEL LUIZ CAETANO**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a **PORTARIA Nº SAAE/PRES- 009/2021** de **04/01/2021.**

São Lourenço/MG, 25 de Setembro de 2026

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4879C9B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação do Centro de Reabilitação Neurológica e Equoterapia AMOREQUO**, inscrito no CNPJ: 10.547.080/0001-53, com sede neste Município na Avenida Dárcio Cantieri, nº 1950, sala 01, Parque Industrial 1**. Objeto:** Transferência de recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do projeto "A Equoterapia na Socialização de Pessoas com Necessidades Especiais". **Valor total:** R$ 180.000,0 (cento e oitenta mil reais). **Dotação orçamentária:** 02014004 0824308012.132 335041, ficha: 1971. **Vigência:** até 11/09/2027. **Assinatura: 12/09/2026.**

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:BEC2AEC6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 11/2026

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Asilo São Vicente de Paulo,** inscrito no CNPJ: 17.951.161/0001-63,com sede neste Município na Avenida Wenceslau Braz, nº 140, bairro Mocoquinha. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados as despesas de custeio, para a manutenção das atividades de acolhimento institucional de idosos em situação de vulnerabilidade social, visando a continuidade dos serviços prestados pela entidade. **Valor Total:** R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: 021401-08.244.0803.2.249-335043-DR 1500, Ficha: 1995. **Vigência:** Até 31/12/2026. **Assinatura: 07/05/2026**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:3699F6D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5408

LEI MUNICIPAL Nº 5408
PROJETO DE LEI Nº 5900

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.309, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 5.309, de 12 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando ampliado de 12% (doze por cento) para 19,50% (dezenove vírgula cinquenta por cento) o limite para abertura de créditos suplementares:
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir créditos suplementares, por decreto, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o valor correspondente a 19,50% (dezenove vírgula cinquenta por cento) do montante líquido previsto nesta Lei, para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município. (NR)
Art. 2º A abertura dos créditos suplementares com fundamento no limite estabelecido no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.309, de 12 de novembro de 2025, fica condicionada à existência de recursos disponíveis e à indicação dos recursos correspondentes, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 167, inciso V, da Constituição Federal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de setembro de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:02D17C4B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 11960/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 011/2026, tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica para a execução da obra de reparo/manutenção do Sistema Preventivo de Combate a Incêndio e Pânico na Arena Olímpica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos, Composição do BDI, Curva ABC, Memorial Descritivo, Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e demais documentos que integram o presente processo licitatório. As propostas serão recebidas até o dia 19/10/2026, às 08:50:00 e início da fase de lances às 09:00:00. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.brhttp: //transparencia.sspara iso.mg.gov.br/ licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de setembro de 2026.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:8C5F3CD0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 083/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 12600/2026, Registro de preço, modalidade Pregão nº 083/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços para aquisição de diversos mobiliários escolares (PADRÃO FNDE), mobiliários em geral (escritório e residencial) eletrodomésticos diversos, itens de acessibilidade e tecnologia assistiva, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como à implantação, estruturação e ao funcionamento do CENTRO-DIA para pessoas idosas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses. As propostas serão recebidas até o dia 16/10/2026 e o horário para início da sessão será às 09:30 hs. do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.sspara iso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de agosto de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:7A01C61C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.744/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 41/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 137/2026. Processo Administrativo nº 13.744/2026. Inexigibilidade nº 41/2026. Contratante: Município de São Sebastião do Paraíso/MG. Contratada: LEO FRAIMAN – PALESTRAS E CONTEÚDOS ESPECIAIS LTDA., CNPJ nº 21.262.628/0001-35. Objeto: realização de uma palestra formativa presencial intitulada "Cuidar da mente: um diálogo que fortalece família e escola", a ser ministrada pessoalmente por Léo Fraiman em 29 de outubro de 2026, às 19h, destinada prioritariamente aos profissionais da Rede Municipal de Ensino. Vigência: de 19 a 29 de outubro de 2026. Valor global: R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), incluídos os honorários e as despesas previstas na proposta. Dotação orçamentária: Ficha 339 – 02006001.1212212022.169 – 33903900000. Fundamento legal: art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021. Representante do contratante:

MARCELO DE MORAIS,
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de setembro de 2026.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:FFCE5509

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº13744/2026
Inexigibilidade nº41/2026

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de palestra única, a ser ministrada por Léo Fraiman destinada à Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso/MG. A execução do serviço está prevista para o dia 29 de outubro de 2026. , decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), LEO FRAIMAN - PALESTRAS E CONTEÚDOS ESPECIAIS LTDA CNPJ nº 21.262.628/0001-35, no valor de R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 25 de setembro de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:16F53E47

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - PRC 7814/2026 - CREDENCIAEMNTO 04/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007814/2026
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
CREDENCIADA: ARTHROS CLÍNICA MÉDICA
CNPJ: 10.709.316/0001-00
ITEM CREDENCIADO: JUNTA MÉDICA; PARECER MÉDICO; E SERVIÇOS DE ABONO/HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO/PERÍCIA MÉDICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/M**G, por intermédio do Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os artigos 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I, bem como as condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2026**, vinculado ao Processo Administrativo nº 007814/2026, procede à formalização do **credenciamento da empresa ARTHROS CLÍNICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.709.316/0001-00, **para a prestação dos serviços de Junta Médica, Parecer Médico e Serviços de Abono/Homologação de Atestado/Perícia Médica**, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

O Credenciamento nº 004/2026 tem por objeto a formação de rede de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços técnicos em medicina e segurança do trabalho, destinados ao atendimento das demandas da Gerência de Recursos Humanos da Administração Municipal, abrangendo, dentre outros serviços, a realização de junta médica, emissão de pareceres médicos e serviços de abono, homologação de atestados e perícia médica.

A interessada apresentou a documentação necessária à participação no credenciamento, a qual foi submetida à análise do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e, quanto aos aspectos técnicos, à unidade administrativa competente.

No tocante à **habilitação jurídica**, restou comprovada a regular constituição da empresa, a compatibilidade de seu objeto social com os serviços para os quais pretende o credenciamento e a regularidade de sua representação legal.

Quanto à **regularidade fiscal e trabalhista**, a documentação apresentada demonstrou o atendimento às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, mediante apresentação das certidões e comprovantes pertinentes.

A qualificação **econômico-financeira** também foi regularmente comprovada, não tendo sido identificada circunstância impeditiva ao prosseguimento da habilitação da interessada.

No que se refere especificamente **à qualificação técnica,** a documentação apresentada pela empresa **foi encaminhada à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, unidade responsável pela análise técnica relacionada aos serviços objeto do credenciamento.**

Após exame da documentação apresentada e das complementações realizadas durante a instrução processual, a referida Gerência **manifestou-se favoravelmente à qualificação técnica da ARTHROS CLÍNICA MÉDICA**, considerando atendidos os requisitos exigidos pelo instrumento convocatório quanto à regularidade profissional, responsável técnica, capacidade técnica, estrutura e disponibilidade necessárias à execução dos serviços.

A manifestação técnica concluiu pela aptidão da empresa para a execução dos serviços objeto do chamamento, consignando que não foi identificado, no âmbito da qualificação técnica analisada, impedimento ao prosseguimento do processo de credenciamento e eventual contratação.

Considerando, portanto, que a análise da documentação constante dos autos demonstrou o atendimento das condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, bem como das demais condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 004/2026, não subsiste impedimento à habilitação da interessada para os serviços requeridos.

Diante do exposto, **o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio DECLARAM HABILITADA E CREDENCIADA** a empresa **ARTHROS CLÍNICA MÉDICA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.709.316/0001-00, no âmbito do Credenciamento nº 004/2026, para a prestação dos seguintes serviços:

I – Junta Médica;
II – Parecer Médico;

III – Serviços de Abono/Homologação de Atestado/Perícia Médica.
O presente credenciamento fica condicionado ao integral cumprimento das disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 004/2026, do Termo de Referência e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 007814/2026.
A declaração de credenciamento não assegura à empresa direito subjetivo à contratação, exclusividade na prestação dos serviços ou garantia de demanda mínima, uma vez que os serviços serão executados conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço e observância dos critérios de distribuição estabelecidos no procedimento. O próprio Edital estabelece que não há garantia de demanda mínima e que a execução ocorrerá conforme a necessidade administrativa.
Eventuais contratações decorrentes do presente credenciamento deverão observar os procedimentos e instrumentos próprios previstos no Edital e na legislação aplicável, ficando condicionadas à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira e às demais condições estabelecidas no processo.
A credenciada deverá manter, durante toda a vigência do credenciamento e das contratações dele decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação que fundamentaram sua admissão, inclusive a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica e profissional, obrigando-se a comunicar à Administração qualquer alteração superveniente capaz de interferir na execução dos serviços ou na manutenção das condições exigidas.
O presente credenciamento não afasta o poder-dever de fiscalização da Administração, que poderá, a qualquer tempo, promover diligências, solicitar esclarecimentos e documentos complementares e verificar a manutenção das condições que ensejaram a habilitação e o credenciamento da empresa.
O Edital de Credenciamento nº 004/2026 permanecerá vigente até 31 de dezembro de 2028, observadas as hipóteses de alteração, prorrogação, suspensão ou descredenciamento previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.
Por fim, determina-se o regular prosseguimento do Processo Administrativo nº 007814/2026, com a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização das eventuais contratações decorrentes do presente credenciamento.

São Sebastião do Paraíso/MG, 29 de setembro de 2026.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Comissão de Contratação

HÉLCIO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO
Comissão de Contratação

IOLANE BATISTA
Comissão de Contratação

RENATA ANDREA ALVES CARVALHO
Comissão de Contratação

LENY GHIGLINO GADÊA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:CEEF8F14

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 41/2026

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº13744/2026
Inexigibilidade nº41/2026

Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso**, **MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Inexigibilidade,** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de palestra única, a ser ministrada por Léo Fraiman destinada à Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso/MG. A execução do serviço está prevista para o dia 29 de outubro de 2026.** , decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s) LEO FRAIMAN - PALESTRAS E CONTEÚDOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 21.262.628/0001-35, no valor de R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), conforme na Ata de Julgamento e relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21

HOMOLOGAR o resultado do procedimento, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião Do Paraíso, 25 de setembro de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:9D7C4C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO PRC 249 PE 21

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 249/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim – MG comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2026 visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA, FORNECIMENTO PARCELADO, COM ENTREGAS DIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**. A Sessão de DISPUTA será realizada no dia 22 de outubro de 2026,às 9h30min na plataforma https://bll.org.br/. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em horário comercial 08h às 16h ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 99944-9428 ou ainda pelos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 29 de setembro de 2026

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí-Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:33CC4DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA CATORZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, reuniram-se, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, os Vereadores, em Reunião Ordinária, sob a presidência do Senhor José da Purificação Vieira, que convidou para comporem a Mesa, os parlamentares Reinaldo Pereira Viana - vice-presidente e João Dehon Alves Couto – 1º secretário. Feita a chamada, foi constatada e registrada a presença de todos os vereadores, a saber: Arlindo Martins Florentino, Geraldo Eustáquio Nardy, Max Vinícius Ribeiro Carneiro, Nonato Xarlen Mantena Norberto, Pedro Vagno Pereira e Romar Chaves Canazart. Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e solicitou a leitura da ata da terceira Reunião Extraordinária, ocorrida no dia trinta e um de setembro de 2026. Submetida a turno único de discussão, sem objeções foi colocada à votação simbólica e aprovada a unanimidade pelos Vereadores presentes na última reunião e o resultado proclamado pelo Presidente. Ato contínuo, foi realizada a leitura de correspondências. Retirada a indicação pelo autor antes da reunião, o Presidente solicitou a leitura de parecer. Na sequência deu início ao primeiro turno de discussão do Projeto de **Lei nº 010/2026,** que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Modalidade Especial que especifica e dá outras providências". Sem objeções foi submetido em primeiro turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade e o resultado promulgado pelo Presidente. Depois foi colocado em segundo turno de discussão, o Projeto de Resolução **nº 002/2026**, que ``Dispõe sobre a adoção do Portal Modelo do Programa Interlegis como sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG e dá outras providências; sem objeções, foi colocado ao segundo turno de votação e aprovado a unanimidade e o resultado proclamado pelo Presidente. O vereador Arlindo Martins Florentino, requereu a dispensa do interstício regimental entre o primeiro e o segundo turnos de discussão e votação do Projeto de Lei **nº 010/2026**. Consultado o Plenário, o requerimento verbal foi aprovado a unanimidade. Submetido o Projeto ao segundo turno de discussão, sem objeções, foi colocado à votação e aprovado a unanimidade e o resultado proclamado pelo Presidente. Prosseguindo, foi realizado o despacho do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, favorável à aprovação das contas do município de Sem Peixe/MG, relativas ao exercício financeiro de **2022**, Processo **nº 1.148.423**, para a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para análise e emissão de parecer no prazo regimental. Na sequência foi lida uma mensagem alusiva às campanhas do mês de setembro. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e determinou a realização da chamada final, sendo constatada a presença de todos os Vereadores. Logo após declarou encerrada a reunião. Lavrada, lida e aprovada a presente ata, segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4A6D38B1

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DECLARATÓRIO DE PERDA DO MANDATO DE VEREADOR

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2026

Reconhece, para fins de cumprimento da decisão da Justiça Eleitoral, a perda do mandato de vereador o Senhor NONATO XARLEN MANTENA NORBERTO e a alteração da composição da Câmara Municipal de Sem Peixe.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 120/2026 da 12ª Zona Eleitoral de Alvinópolis/MG, assinado em 28 de setembro de 2026, que comunica o julgamento procedente do RCED nº 0600552-68.2024.6.13.0012 pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em razão da suspensão dos direitos políticos de Nonato Xarlen Mantena Norberto, bem como o não conhecimento do agravo pelo Tribunal Superior Eleitoral em sessão virtual de 4 a 11 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que, após a retotalização de 25 de setembro de 2026, a Justiça Eleitoral proclamou eleito e diplomou Renato Miranda Marques em substituição ao referido vereador, conforme o ofício e o Anexo XII do Relatório Resultado da Totalização;

CONSIDERANDO os arts. 43, 46, incisos VI e VII, e 55 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito administrativo da Câmara e em cumprimento à decisão comunicada pela Justiça Eleitoral, a perda do mandato de vereador de Nonato Xarlen Mantena Norberto e a consequente vaga destinada ao candidato diplomado Renato Miranda Marques. Este ato tem natureza declaratória e não constitui julgamento autônomo de cassação pela Câmara.

Art. 2º A Presidência dará ciência deste ato a Nonato Xarlen Mantena Norberto, declarará a alteração da composição da Câmara em Plenário na primeira reunião subsequente e providenciará sua publicação nos meios oficiais, conforme o art. 43, parágrafo único, e o art. 7º, § 5º, do Regimento Interno.

Art. 3º A Mesa Diretora convocará Renato Miranda Marques, no prazo regimental de 48 horas, para posse na primeira reunião seguinte, mediante apresentação da documentação necessária e compromisso pessoal, nos termos dos arts. 6º, 7º e 55 do Regimento Interno.

Art. 4º A Secretaria adotará as atualizações administrativas pertinentes ao mandato e comunicará à 12ª Zona Eleitoral a data da posse, juntando ao expediente o termo e a ata correspondentes. Eventuais efeitos financeiros serão apurados pela unidade competente de acordo com os marcos jurídicos aplicáveis, sem fixação retroativa por este ato.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo dos efeitos próprios da decisão da Justiça Eleitoral.
Sem Peixe/MG, 28 de Setembro de 2026.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Demais integrantes da Mesa Diretora
Vice Presidente: Reinaldo Pereira Viana
Secretário: João Dehon Alves Couto

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5CA7774D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 035/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal, **que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a construção de um velório no Distrito de São Bartolomeu.**

JUSTIFICATIVA:

A construção de um espaço adequado para a realização de velórios, representa uma importante melhoria para os moradores do distrito e comunidades próximas, especialmente em momentos de perda, quando as famílias optam por utilizar um local apropriado, que não seja a própria residência, para prestar suas últimas homenagens aos entes queridos.

Além da questão relacionada à falta de espaço em algumas residências, há também famílias que por diferentes motivos, preferem contar com um ambiente próprio para esse momento, permitindo que a despedida ocorra de maneira mais reservada, organizada e acolhedora, sem que a residência da família fique associada à lembrança daquele momento de dor e despedida.

Na área urbana de Sem Peixe o qual São Bartolomeu é distrito, já existe a quase 06 anos o Velório Municipal, conhecido como **Capela Velório ``Lacy de Araújo´´**, destinada a essa finalidade, a qual tem demonstrado ser de grande utilidade e vem sendo utilizada de forma significativa pela população.

Diante dessa experiência, a construção de um velório no Distrito de São Bartolomeu, com certeza irá trazer benefícios à comunidade.

Dessa forma, solicito ao Poder Executivo que avalie a viabilidade da construção do referido espaço, oferecendo às famílias distrital e comunidades vizinhas mais uma opção digna e adequada para os momentos de despedida e luto, respeitando é lógico a decisão e escolha de cada família. Sugere-se, ainda, que o local possa contar com profissional de plantão para prestar o suporte necessário às famílias durante sua utilização, a exemplo do que já ocorre no Velório Municipal da área urbana.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2026.

MAX VINÍCIUS RIBEIRO CARNEIRO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:3FB9DAB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº 038/2026

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando o processo acima descrito, tipo menor unitário, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE CONSUMO, COMPREENDENDO CATETERES INTRAVENOSOS, SCALP, SORO GLICOSADO E TUBOS EXTENSORES PARA OXIGÊNIO, BEM COMO DE BOMBA VÁCUO ASPIRADOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CORTES/MG.** *Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 06/10/2026 às 13:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 13:01 hs do dia 06/10/2026*. Informações: Tel.: (32) 3490-0700. Íntegra do Aviso de Contratação poderá ser obtida pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, em 29/09/2026.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F91D544F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2026 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 055/2026.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2026 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 055/2026.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação acima descrito. Tipo menor preço unitário, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO**. *O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 16/10/2026, às 09:00 hs.* A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 29 de setembro 2026.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F81A537D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Assunto: Anulação dos atos praticados na sessão pública realizada em 28/09/2026
Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Serra Azul de Minas/MG, referente à divergência entre a data estabelecida no edital retificado e a data em que efetivamente ocorreu a sessão pública do procedimento licitatório;
Considerando que o edital retificado estabeleceu a realização da sessão pública para o dia 30/09/2026, enquanto a plataforma eletrônica Licitar Digital permaneceu configurada com a data anterior, possibilitando a realização da disputa em 28/09/2026, inclusive com o recebimento de lances;
Considerando que tal ocorrência pode ter comprometido os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório;
Considerando, ainda, o disposto no art. 71, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
ACOLHO integralmente o Parecer Jurídico e, com fundamento nas razões nele apresentadas, DECIDO:
I – ANULAR os atos praticados na sessão pública realizada em 28/09/2026, inclusive os lances apresentados e todos os demais atos subsequentes dela decorrentes;
II – PRESERVAR os atos regularmente praticados anteriormente à referida sessão que não tenham sido atingidos pelo vício identificado;
III – DETERMINAR a regularização da data da sessão pública na plataforma eletrônica Licitar Digital;
IV – DETERMINAR que seja promovida a adequada divulgação da nova data da sessão pública, observando-se os meios de publicidade utilizados no certame e os prazos legalmente aplicáveis;
V – DETERMINAR que a nova disputa seja realizada em condições que assegurem a isonomia, a competitividade e o sigilo das propostas até o momento legalmente adequado, conforme estabelecido no edital e na legislação aplicável.
Encaminhem-se os autos à Pregoeira e à equipe responsável para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão.
Publique-se e cumpra-se.
Serra Azul de Minas/MG, 28 de setembro de 2026.

LEONARDO ELEOTÉRIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:184EFFD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

Processo Licitatório nº 049/2026

Pregão Eletrônico nº 019/2026

O Município de Serra Azul de Minas/MG, por intermédio da Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão da decisão da Autoridade Competente que determinou a anulação dos atos praticados na sessão pública realizada em 28/09/2026, inclusive dos lances e demais atos dela decorrentes, fica estabelecida NOVA DATA para realização da sessão pública do certame.

NOVA DATA DE ABERTURA: 14/10/2026, às 09h00.

A sessão será realizada por meio da plataforma Licitar Digital.

O Edital será retificado exclusivamente quanto à data de realização da sessão pública, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, condições, especificações e exigências do instrumento convocatório e de seus anexos.

O edital retificado deverá ser disponibilizado aos interessados pelos mesmos meios utilizados para divulgação do certame.

Serra Azul de Minas/MG, 28 de setembro de 2026.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA
Setor de Licitações

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:38694C5F

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, com modo de disputa aberto, para **futura e eventual aquisição de kits maternidade destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Município**, conforme as especificações do edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: até as 9h do dia 13 de outubro de 2026.

Abertura das propostas e sessão pública: 13 de outubro de 2026, às 9h, horário de Brasília.

Plataforma: Licitar Digital.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma Licitar Digital e no site da Prefeitura Municipal. Esclarecimentos poderão ser solicitados pela plataforma.

Serra Azul de Minas/MG, 29 de setembro de 2026.

CARLA ARAÚJO GONÇALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Araujo Goncalves
Código Identificador:F2A03D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato da portaria n. 646 de 23 de setembro de 2026. O Município de Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, torna pública a sanção da portaria n. 646 de 23 de setembro de 2026, que Instaura Processo Administrativo Disciplinar. A portaria n. 646 de 23 de setembro de 2026 será publicada, em sua íntegra no endereço eletrônico: https://www.serrania.mg.gov.br/. Serrania, 28 de setembro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5B594148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 126/2026 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM LMG 874 E RUA JULIA PEDRO FONSECA, BAIRRO BALANÇA SIMÃO PEREIRA-MG,OBJETO DO CONVENIO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	126/2026
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM LMG 874 E RUA JULIA PEDRO FONSECA, BAIRRO BALANÇA SIMÃO PEREIRA-MG,OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA 1301004394/2026 SEINFRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS
Fundamento	Concorrência Eletrônica 005/2026 - Art. 28, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	4.4.90.51.00.2.08.01.15.451.0004.1.0016 OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
Prazo	De 29 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2027
Valor	R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)
Data de assinatura	29 de setembro de 2026
Signatário Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário Contratado	Carlos Innocencio, Representante Legal

Simão Pereira, 29 de setembro de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira 29 de setembro de 2026.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:871C6C6F

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 127/2026 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO DE SIMAO PEREIRA MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	127/2026
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO DE SIMAO PEREIRA MG

Fundamento	Concorrência Eletrônica 008/2026 - Art. 28, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	4.4.90.51.00.2.02.01.08.243.0005.2.0062 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Prazo	De 29 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2027
Valor	R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
Data de assinatura	29 desetembro de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Carlos Innocencio, Representante Legal

Simão Pereira, 29 de setembro de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira 29 de setembro de 2026.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B2A362DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CREDENCIAMENTO Nº 10.003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CREDENCIAMENTO Nº 10.003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS (PROFISSIONAIS MÉDICOS) E/OU PESSOAS JURÍDICAS CONSTITUÍDAS NA FORMA DE SERVIÇOS MÉDICOS, DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 14/2026, credenciamento 10.003/2026, venho AUTORIZAR a contratação das seguintes empresas e prestadores de serviço:

LB BORGES SANTOS ATENDIMENTOS MEDICOS, inscrito no CNPJ sob o nº 47.686.323/0001-44;
GUERRA & PUCHALSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.310.759/0001-83;

Conforme requerimento de solicitação, com fundamento no art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais).

Tapira/MG, 29/09/2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3229B5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - TAPIRA - MG EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - TAPIRA - MG
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 24 de Setembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOSE NATAL CARDOSO	XXX.743.936-XX	5361/00007/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Gilberto Martins Ribeiro	Matrícula: 00005080	
Cargo: Secretario Municipal de Fazenda e Finanças / 4	Assinatura:	
Data de afixação: 24/09/2026		
Data de desafixação: 09/10/2026		

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D8B2963C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECISÃO FINAL PAD Nº 026/2025

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 026/2025
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Assunto: Apuração de infrações disciplinares e condutas tipificadas como abandono do emprego público.

Recorrente: Robson Rodrigues Sena

Matrícula:106.713

Cargo: Bioquímico

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, no seu efetivo exercício de controle e na busca de comprovação de legalidade na gestão dos bens e dos atos públicos da administração municipal; bem como, na verificação e adequação às normas legais pertinentes; e ainda conforme previsão das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, e o Art. 33, incisos VII e XI – da Lei Complementar nº 156/2025; e na Resolução Interna nº 02/2026; resolve:

CONSIDERANDOque foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria nº 026, de 27 de junho de 2025, contra o servidor Robson Rodrigues Sena, acusado de abandono de emprego.

CONSIDERANDOque o servidor foi devidamente citado por edital de chamamento, publicado no Saguão da Prefeitura em 27 de junho de 2025 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30 de junho de 2025.

CONSIDERANDOque, após o decurso do prazo legal sem manifestação de defesa prévia, foi declarada a revelia do servidor, conforme termo lavrado em 01 de setembro de 2025.

CONSIDERANDOque foi nomeado defensor dativo (servidor Kenedy Esteves Júnior) para garantir o exercício do direito de ampla defesa e contraditório.

CONSIDERANDOque a Comissão Processante apresentou Relatório Final (fls. 135-141) concluindo pela configuração do abandono de cargo e recomendando a demissão.

CONSIDERANDOque a Corregedoria Geral do Município apresentou parecer fundamentado (fls. 147-157) validando o procedimento administrativo e concordando com a conclusão da Comissão.

CONSIDERANDOque a Controladoria Geral do Município proferiu decisão (fls. 163-167) acolhendo integralmente o relatório da Comissão e o parecer da Corregedoria, aplicando a pena de demissão.

CONSIDERANDOque o recurso escrito apresentado pelo defensor dativo levanta preliminares que carecem de fundamentação legal e fática.

RESOLVO:

I. DA ANÁLISE DAS PRELIMINARES DE NULIDADE

O Recurso Técnica argumenta pela nulidade absoluta do processo, alegando vício na citação por edital e cerceamento de defesa. Tal argumento não prospera pelos seguintes fundamentos:

I.I – Da Validade da Citação por Edital:

O artigo 69 da Lei Municipal nº 6.209/2011 estabelece que a citação por edital é admissível quando o servidor se encontra em "lugar incerto e não sabido". A defesa confunde indevidamente o conceito jurídico de "lugar incerto e não sabido" com a informação de que o servidor estava fora do País.

A documentação nos autos comprova que a Divisão de Pessoal, após diligências, constatou que o servidor não retornou ao término de sua Licença para Tratar de Interesse Particular (12/08/2023) e não se apresentou na Prefeitura. O servidor não compareceu ao seu local de trabalho, não respondeu aos chamamentos e sua localização tornou-se incerta, justificando plenamente o uso do edital.

A jurisprudência administrativa é pacífica no sentido de que a citação por edital é válida quando esgotados os meios razoáveis de localização. A Administração Pública não está obrigada a empregar recursos ilimitados em buscas infindáveis, especialmente quando o servidor, por sua própria conduta omissiva, impossibilita a localização.

Além disso, o servidor tinha conhecimento de suas obrigações funcionais e do término de sua licença. A inércia em retornar ao trabalho e em responder aos chamamentos públicos não pode ser invocada como fundamento para anular o procedimento.

I.II – Do Contraditório e Ampla Defesa:

Contrariamente ao alegado pela defesa, o processo administrativo garantiu plenamente o direito ao contraditório e à ampla defesa. O servidor foi citado por edital, teve prazo legal para se manifestar, e, diante da revelia, foi nomeado defensor dativo para patrocinar sua defesa.

A própria apresentação da defesa escrita comprova que o direito foi exercido. Não há qualquer cerceamento quando a Administração oferece ao servidor a oportunidade de se defender, ainda que por intermédio de representante legal.

II. DA ANÁLISE DA PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO

A defesa levanta a preliminar de prescrição sem, contudo, apresentar fundamentação jurídica consistente. Tal argumento não encontra respaldo legal pelos seguintes motivos:

II.I – Do Prazo Prescricional em Processo Administrativo Disciplinar:

O artigo 142 da Lei Municipal nº 1.379/1972 estabelece que a ação disciplinar prescreve em cinco anos. Porém, esse prazo conta-se a partir da data em que a infração foi cometida ou descoberta, não a partir da data em que o servidor deixou de exercer suas funções.

No caso em análise, a infração (abandono de emprego) é continuada. O servidor deixou de retornar ao trabalho em 13 de agosto de 2023 (término da licença) e permanece ausente até a presente data. A infração, portanto, continua sendo cometida a cada dia em que o servidor não se apresenta para exercer suas funções.

Assim, o prazo prescricional não começou a correr, pois a conduta ilícita é permanente e se renova continuamente. A Administração está, portanto, dentro do prazo legal para processar e punir o servidor.

II.II – Da Descoberta Superveniente da Infração:

Ainda que se considerasse o prazo prescricional como tendo começado a correr, a infração foi "descoberta" ou formalizada apenas em 2024/2025, quando a Divisão de Pessoal comunicou oficialmente o não retorno do servidor e solicitou a abertura do PAD.

A descoberta superveniente da infração reinicia o prazo prescricional, conforme entendimento consolidado na jurisprudência administrativa. Logo, não há qualquer mácula prescricional nos presentes autos.

III. DA CONFIGURAÇÃO DO ABANDONO DE EMPREGO

Os autos demonstram de forma inequívoca a configuração do abandono de emprego, conforme tipificado na Lei Municipal nº 6.209/2011.

III.I – Dos Fatos Comprovados:

A documentação acostada aos autos comprova:

a) O servidor Robson Rodrigues Sena obteve Licença para Tratar de Interesse Particular no período de 12 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2023, conforme protocolo nº 13806/2021;

b) O servidor não retornou ao trabalho após o término de sua licença em 12 de agosto de 2023;

c) O servidor permanece ausente e faltoso até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou comunicação;

d) Os registros de ponto eletrônico (fls. 004) demonstram ausência total do servidor desde o término da licença;

e) A Divisão de Pessoal tentou localizar o servidor e constatou sua ausência prolongada;

f) O servidor foi citado por edital e não se apresentou para se defender.

III.II – Da Caracterização Legal do Abandono:

O abandono de emprego configura-se quando o servidor se afasta de suas funções sem autorização, sem justificativa e sem intenção de retornar. No presente caso, todos os elementos estão presentes:

Afastamento não autorizado: O servidor não retornou após o término de sua licença, não solicitou prorrogação, não apresentou motivo legítimo.

Ausência de justificativa: Nenhuma comunicação foi enviada pela Administração informando impedimento para retornar.

Falta de intenção de retorno: A permanência ausente por mais de dois anos, sem qualquer contato ou manifestação, demonstra claramente a intenção de abandonar o cargo.

A jurisprudência administrativa é pacífica em reconhecer que a ausência prolongada e injustificada configura abandono de emprego, especialmente quando o servidor não responde aos chamamentos da Administração.

IV. CONCORDÂNCIA COM OS PARECERES TÉCNICOS

Esta Administração**concorda integralmente**com:

a) O**Relatório Final da Comissão Processante**(fls. 135-141), que fundamentadamente conclui pela configuração do abandono de cargo e recomenda a aplicação da pena de demissão.

b) O**Parecer da Corregedoria Geral do Município**(fls. 147-157), que valida o procedimento administrativo, analisa a documentação probatória e confirma a conclusão da Comissão.

c) A**Decisão da Controladoria Geral do Município**(fls. 163-167), que acolhe integralmente as conclusões anteriores e aplica a pena de demissão conforme a legislação municipal.

Os dois pareceres e a decisão apresentam fundamentação jurídica sólida, análise fática precisa e conclusões coerentes com a legislação vigente. Não há qualquer razão para afastar-se de tais conclusões.

V. DISPOSITIVO

Pelo exposto,**DEFIRO**a aplicação da pena de demissão ao servidor Robson Rodrigues Sena, matrícula 106.713, cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelos seguintes fundamentos:

A citação por edital foi realizada validamente, conforme artigo 69 da Lei Municipal nº 6.209/2011.

O servidor teve oportunidade de se defender, inclusive com a nomeação de defensor dativo.

As preliminares de nulidade e prescrição não prosperam;
Está configurado o abandono de emprego, conforme artigo 33, inciso III da Lei Municipal nº 6.209/2011.
A pena de demissão é a sanção legal adequada para a infração cometida.
DETERMINO:
I. A imediata demissão do servidor Robson Rodrigues Sena do cargo de Bioquímico.
II. A comunicação ao servidor, por edital, da presente decisão.
III. A anotação da demissão em seus assentamentos funcionais.
IV. A expedição de certidão de demissão para fins de registro junto aos órgãos competentes.
A presente decisão é irrecorrível no âmbito administrativo municipal, ressalvado o direito do servidor de recorrer à Justiça, conforme previsto em lei.
Teófilo Otoni, MG, 18 de agosto de 2026.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:E5F9CA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 062/2026
PMTO/SMS/NGS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DESTINADOS AO CUSTEIO DA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES

Objeto: Repasse de recurso financeiro destinados ao custeio da realização de **exames laboratoriais complementares** aos usuários da rede pública de saúde, devidamente encaminhados pelas equipes de Saúde da Família / Postos de Saúde da Família (PSF) da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Teófilo Otoni - MG. Para o **CNES 2210924** – **Laboratório** da rede **Associação Hospitalar São Vicente de Paulo** com sede em Teófilo Otoni-MG. O custeio das ações decorre dos recursos autorizados ao Município por meio da **Portaria GM/MS nº 10.481, de 26 de março de 2026**, vinculados às Ações de Custeio da Atenção Primária (Proposta nº 63000725122202600). Os recursos financeiros objeto deste Termo de Compromisso, no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), serão aplicados da seguinte forma:
I – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à Ação III – Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas, para o custeio da realização de exames laboratoriais destinados ao rastreamento, diagnóstico, acompanhamento e monitoramento de usuários da Atenção Primária à Saúde, especialmente relacionados às condições crônicas;
II – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à Ação VIII – Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde – Outras Ações, para o custeio de exames laboratoriais e complementares e demais ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, conforme demanda assistencial do Município e nos limites estabelecidos na proposta e na regulamentação do recurso.
Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo (Hospital Philadelfia) CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n° 062/2026; plano de trabalho fornecido pela secretaria municipal de saúde conforme proposta cadastrada no InvestSUS N° 63000725122202600. Fonte de recurso: Ficha: 768 Fonte: 1.600. Valor: **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).** Da Vigência: 12 meses contados a partir do recebimento do recurso. Data do termo: 25/09/2026.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:40CC5D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 063/2026
PMTO/SMS/NGS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previsto em **RESOLUÇÃO SES Nº 11.070, DE 30 DE ABRIL DE 2026**, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. Referente à aquisição de **Mesa Cirúrgica Elétrica**, ação 4123 – Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, conforme Anexo I da presente resolução. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo (Hospital Philadelfia) CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n° 063/2026; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 980 Fonte: 1.621. Valor: **R$ 100.243,00 (Cem mil duzentos e quarenta e três reais).** Da Vigência: 12 meses contados a partir do recebimento do recurso. Data do termo: 25/09/2026.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:B41952C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 064/2026
PMTO/SMS/NGS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previsto em **RESOLUÇÃO SES Nº 11.070, DE 30 DE ABRIL DE 2026**, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. Referente à aquisição de duas unidades de **Foco Cirúrgico de Teto com Câmera de Vídeo**, ação 4123 – Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, conforme Anexo I da presente resolução. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo (Hospital Philadelfia) CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n° 064/2026; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 980 Fonte: 1.621. Valor: **R$ 407.252,00 (Quatrocentos e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais).** Da Vigência: 12 meses contados a partir do recebimento do recurso. Data do termo: 25/09/2026.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:8B2A4312

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 065/2026
PMTO/SMS/NGS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previsto em **RESOLUÇÃO SES Nº 11.450, DE 26 DE JUNHO DE 2026**, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. Referente à aquisição duas unidades de **Foco Cirúrgico de Teto com Câmera de Vídeo**, ação 4123 – Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, conforme Anexo I da presente resolução. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo (Hospital Philadelfia) CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n° 065/2026; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 980 Fonte: 1.621. Valor: **R$ 407.252,00 (Quatrocentos e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais)** Da Vigência: 12 meses contados a partir do recebimento do recurso. Data do termo: 25/09/2026.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:5E56A757

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 066/2026
PMTO/SMS/NGS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previsto em **RESOLUÇÃO SES Nº 11.450, DE 26 DE JUNHO DE 2026**, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. Referente à aquisição de dois **Aparelhos de Anestesia**,

ação 4123 – Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, conforme Anexo I da presente resolução. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo (Hospital Philadelfia) CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n° 066/2026; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 980 Fonte: 1.621. Valor: **R$ 445.378,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais).** Da Vigência: 12 meses contados a partir do recebimento do recurso. Data do termo: 25/09/2026.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:4597D4B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4° TAD AO CONTRATO N° 054/2024

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4° TAD AO CONTRATO N° 054/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** LISBOA E CARVALHO ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.584.586/0001-75 **– Referência**: Modalidade Adesão nº 007/2024 **– Data de Assinatura:** 29/09/2026 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **alteração do fiscal do contrato**. **Da Alteração:** O Secretário Municipal de Governo, vem por meio desse, designar o Sr. Emerson Chaves Coimbra, servidor ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível Superior I, matricula sob n° 130815, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para fiscalizar o objeto do Contrato 054/2024. Teófilo Otoni/MG,

***MELQUISEDEQUE GOMES DO SANTOS* –**
Secretário Municipal De Governo.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:21826F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEÓFILO OTONI. **Referência:** Processo Licitatório nº 140/2022, Inexigibilidade nº 027/2022. **Data da Assinatura**: 18/09/2026. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto aditamento de prazo ao Contrato nº 094/2022. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do contrato nº 094/2022 prorrogado por 12 (doze) meses, com início no dia 28 de setembro de 2026 e término em 27 de setembro de 2027**. Do Valor:** O valor atual do contrato nº 094/2024 é de R$ 3.142.851,36 (três milhões cento e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis. Teófilo Otoni/MG, 29 de setembro de 2026.

***JORGE GUEDES BORBOREMA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2A46D86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LABORATÓRIO IZAC DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS – LTDA. Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento nº 003/2023. **Data da Assinatura:** 17/09/2026. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de prazo** do Contrato n.º 047/2023. **Do Prazo:** O contrato nº 047/2023 será prorrogado por 12 (doze) meses, tendo início no dia 22 de setembro de 2026 e seu fim no dia 21 de setembro de 2027. Teófilo Otoni/MG, 29 de setembro 2026.

***JORGE GUEDES BORBOREMA*–**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3CB634CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LABORATÓRIO PASTEUR ANÁLISES CLINICAS -LTDA - Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento nº 003/2023. **Data da Assinatura:** 17/09/2026. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de prazo** do Contrato n.º 048/2023. **Do Prazo:** O contrato nº 048/2023 será prorrogado por 12 (doze) meses, tendo início no dia 22 de setembro de 2026 e seu fim no dia 21 de setembro de 2027. Teófilo Otoni/MG, 29 de setembro 2026.

***JORGE GUEDES BORBOREMA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:05185714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS PROMED LTDA. Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento nº 003/2023. **Data da Assinatura:** 17/09/2026. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de prazo** do Contrato n.º 049/2023. **Do Prazo:** O contrato nº 049/2023 será prorrogado por 12 (doze) meses, tendo início no dia 22 de setembro de 2026 e seu fim no dia 21 de setembro de 2027. Teófilo Otoni/MG, 29 de setembro 2026.

***JORGE GUEDES BORBOREMA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4930F70F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LABORATÓRIO SANTA LUCIA ANÁLISES – LTDA. Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento nº 003/2023. **Data da Assinatura:** 17/09/2026. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de prazo** do Contrato n.º 050/2023. **Do Prazo:** O contrato nº 050/2023 será prorrogado por 12 (doze) meses, tendo início no dia 22 de setembro de 2026 e seu fim no dia 21 de setembro 2027. Teófilo Otoni/MG, 29 de setembro 2026.

***JORGE GUEDES BORBOREMA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D564D3D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: SIM-**

LABORATÓRIO ANALISES CLINICAS LTDA. Referência: Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento nº 003/2023. **Data da Assinatura:** 17/09/2026. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de prazo** do Contrato n.º 051/2023. **Do Prazo:** O contrato nº 051/2023 será prorrogado por 12 (doze) meses, tendo início no dia 22 de setembro de 2026 e seu fim no dia 21 de setembro de 2027. Teófilo Otoni/MG, 29 de setembro 2026.

JORGE GUEDES BORBOREMA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4A7AB51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LABORATÓRIO CLINASE – LTDA. Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento nº 003/2023. **Data da Assinatura:** 17/09/2026. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de prazo** do Contrato n.º 059/2023. **Do Prazo:** O contrato nº 059/2023 será prorrogado por 12 (doze) meses, tendo início no dia 29 de setembro de 2026 e seu fim no dia 28 de setembro de 2027. Teófilo Otoni/MG, 29 de setembro 2026.

JORGE GUEDES BORBOREMA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2453DEBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, CONFORME PROCESSO S2ID-SEI 59052.038924/2026-63. Contratada: LBN EDIFICAÇÕES E TRANSPORTES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 30.669.454/0001-10. **Referência:** Dispensa n.º 012/2026. **Do valor**: O valor total do contrato é **R$ 624.126,74 (Seiscentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos). Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura**: 15/09/2026. Teófilo Otoni/MG, 29/09/2026.

JOSÉ NELSON SOBRINHO –
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:17949934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 6º/2026
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 106/2025 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

Prefeitura municipal de três corações 6º/2026 termo aditivo contrato nº 106/2025 – concorrência eletrônica nº 6/2025. objeto: contratação de empresa especializada em reforma, ampliação e cobertura de quadra - bairro são sebastião. contratada: tri-service engenharts e terceirização ltda cnpj: 41.904.681/0001-08 tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 0,3647 **%** em função da inclusão quantitativa de itens. autorização: cláusula 15.2 do contrato original, oriundo da concorrência eletrônica n°6/2025. início vigência: 13/08/2026 até 17/11/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/08/2026. três corações, 14 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUÍS SOUZA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Rayssa Nayara Santos
Código Identificador:FC06D5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA: N.º 006/2026. PROCESSO N.° 0117/2026.

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do aviso da dispensa eletrônica: n.º 006/2026. Processo n.° 0117/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização e realização de dois campeonatos entitulados jogos do sul de minas - josul, em atendimento a emenda impositiva do vereador Vinicius Pinto Dutra. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 02/10/2026, horário da fase de lances: 9h:00min às 15h:00min. Local: plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste aviso. Requisitante: Secretaria municipal de esportes. O aviso completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 29 de Setembro de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rayssa Nayara Santos
Código Identificador:110BC250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 4.215/2026

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe
confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c Art.
40, § 5º da CF/88 e Art. 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações,
conforme requerimento nº 476/2026, datado de 01 de setembro de 2026, a
servidora efetiva Sra. SIMONE ALMEIDA NASCIMENTO ARAÚJO,
Masp. nº 4775-3, Nível III, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº xxx.823.756-xx, Pasep. nº 1.248.081.484-1, lotada na Secretaria Municipal de
Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias -
IPREM-TM.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de outubro de 2026.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente do IPREM-TM

JOSÉ AUGUSTO DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:C9F6F73B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 4.216/2026

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe
confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I da
CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, aplicável por força do Art. 23,
§ 8º da EC nº 103 de 2019 e Art. 43, inciso I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20
de dezembro de 2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 477/2026,
datado de 10 de setembro de 2026, a Sra. MARIA DE OLIVEIRA
CAMPOS SILVA, portadora do CPF sob o nº xxx.158.576-xx, cônjuge
dependente de VANDERLEI MARQUES DA SILVA, Masp. nº 704-2,
inscrito no CPF sob o nº xxx.781.588-xx, falecido em 06 de setembro de 2026,
devendo a mesma perceber 100% (cem por cento) dos proventos do falecido, a
contar de 06 de setembro de 2026, através do Instituto Previdência Municipal
de Três Marias – IPREM.
Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no Art. 1º, será feito
nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de
Previdência Social – RGPS.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2026.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente do IPREM-TM

JOSÉ AUGUSTO DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:68B631FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 4.217/2026

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe
confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" c/c
Art. 40, § 5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 e Art. 32 da Lei
Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações conforme, requerimento nº 478/2026, datado de 14 de setembro de 2026, a servidora efetiva Sra.
MARIA APARECIDA JOSÉ DE FONTES, Masp. nº 8524-3, N-III, cargo
Professor 1ª a 4ª Séries, inscrita no CPF sob o nº xxx.571.956-xx, Pasep nº
1.244.655.131-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do
Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de outubro de 2026.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente Do IPREM-TM

JOSÉ AUGUSTO DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:4182D3A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 4.218/2026

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe
confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a"
c/c Art. 40, § 5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 e Art. 32 da Lei
Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 479/2026, datado de 14 de setembro de 2026, a servidora efetiva Sra. SÔNIA
RENATA RIBEIRO MENDES, Masp. nº 2917-0, Nível III, cargo Professor
II - PORTUGUÊS, inscrita no CPF sob o nº xxx.645.706-xx, Pasep nº 1.279.094.913-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do
Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de outubro de 2026.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente do IPREM-TM

JOSÉ AUGUSTO DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:49D26DFA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 4.219/2026

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere
o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, com

fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com
redação dada pela EC n°. 41/2003, e artigo 30, § 6º, da Lei Municipal nº.
1.945/2005 e suas alterações, conforme laudo médico-pericial, datado de 09 de
setembro de 2026, a servidora efetiva Sra. JANETE DA SILVA FREITAS,
Masp. 768-2, Nível A, A 16, cargo Servente, inscrita no CPF sob o nº
xxx.226.886-xx, PASEP 1.900.199.329-2, lotada na Secretaria Municipal de
Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três
Marias – IPREM-TM.
Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito
nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de
Previdência Social – RGPS.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a 09 de setembro de 2026, data da perícia médica.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente Do IPREM-TM

JOSÉ AUGUSTO DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:582ED2E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 4.220/2026

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe
confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, nos
termos do Artigo 40, § 1º. inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação
dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e Artigo 30, § 1º da Lei Municipal
nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme laudo médico-pericial, datado de 09
de setembro de 2026, a servidora efetiva Sra. IZABEL PIRES DOS SANTOS
COSTA, Masp. 978-8, Nível A, A17, cargo Servente Escolar, inscrita no CPF
sob o nº xxx.789.046-xx, PASEP 1.900.859.161-0, lotada na Secretaria
Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência
Municipal de Três Marias – IPREM-TM.
Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito
nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de
Previdência Social – RGPS.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a 09 de setembro de 2026, data da perícia médica.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente do IPREM-TM

JOSÉ AUGUSTO DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:8FE4FDB8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 4.221/2026

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lheconfere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, nostermos do Artigo 40, § 1º. inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e Artigo 30, § 1º da Lei Municipalnº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme laudo médico-pericial, datado de 09de setembro de 2026, a servidora efetiva Sra. SANDRA REGINA DA SILVAIWASAKI, Masp. 8007-1, Nível I, cargo Professor I, inscrito no CPF sob o nº.xxx.440.526-xx, PASEP 1.200.856.162-5, lotada na Secretaria Municipal deEducação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias –IPREM-TM.
Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feitonos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2026, data da perícia médica.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ
Superintendente do IPREM-TM

JOSÉ AUGUSTO DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:0E18A7C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 4.222/2026

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, nos termos do Artigo 40, § 1º. inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e Artigo 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme laudo médico-pericial, datado de 09 de setembro de 2026, a servidora efetiva Sra. MIRIAM APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS, Masp. 794-5, Nível A, A 28, cargo Fiscal Municipal (Posturas), inscrita no CPF sob o nº xxx.691.616-xx, PASEP 1.248.087.766-5, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM-TM.
Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2026, data da perícia médica.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente do IPREM-TM

JOSÉ AUGUSTO DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:38D78BCC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 4.223/2026

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, nos termos do Artigo 40, § 1º. inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e Artigo 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme laudo médico-pericial, datado de 09 de setembro de 2026, ao servidor efetivo Sr. NIATOR FIGUEIREDO, Masp. 685-4, Nível A, A 20, cargo Motorista, inscrito no CPF sob o nº xxx.615.876- xx, PASEP 1.1240.531.486-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM-TM.
Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2026, data da perícia médica.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente do IPREM-TM

JOSÉ AUGUSTO DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:67B954BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 4.224/2026

Torna sem efeito o Decreto nº. 4.211/2026, que dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o
artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o pedido de cancelamento voluntário protocolado pela servidora em
16/09/2026, deferido pelo Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM, antes
do início do pagamento de proventos e da remessa dos autos ao Tribunal de Contas do Estado
de Minas Gerais – TCE-MG, certidão anexa;
CONSIDERANDO que não houve nenhum benefício previdenciário ou vantagem pecuniária
paga à servidora, conforme certidão da Gerente de Recursos Humanos do IPREM anexa;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar sem efeito o Decreto nº. 4.211/2026 de
03/09/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 14/09/2026, em
atendimento ao Parecer Jurídico do IPREM, datado de 17 de setembro de 2026;
DECRETA:
Art. 1º. Tornar SEM EFEITO a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de
Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Art. 6º da EC nº. 41/2003, c/c Art. 40, §
5º da CF/88, e Art. 53 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme
requerimento nº 474/2026, datado de 24 de agosto de 2026, a servidora efetiva Sra.
ROSANGELA MARIA DO AMARAL SAMPAIO, Masp. nº. 4864-2, N-III, cargo
Professor I, inscrita no CPF sob o nº. xxx.798.166-xx, PASEP nº. 1.805.738.339-4, lotada na
Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três
Marias - IPREM-TM
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11
de setembro de 2026.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente do IPREM-TM

JOSÉ AUGUSTO DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:650CC850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2026

O Município de Três Marias/MG, através da Pregoeira, torna público, a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura e julgamento do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas e kit de higiene pessoal para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) do Município de Três Marias – MG**, para o dia **14/10/2026 às 13h00min**. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/3754-8829.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de setembro de 2026.

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rebeca Alves de Sousa
Código Identificador:84CDD32B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 014/2026 – PROCESSO N.º 164/2026 - CONTRATO N.º 098/2026.

Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário com capacidade mínima para 32 passageiros e 01 motorista, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Três Pontas/MG, em cumprimento à Emenda Parlamentar Estadual nº 198350, de autoria do Deputado Estadual Mário Henrique Caixa. Contratada: **ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 16.557.958/0001-18. Valor total do contrato: **R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).**. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 28/09/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:0DD0FB4C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 064/ 2026 - PROCESSO N.º 114/2026 - CONTRATO N.º 099/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, destinados à manutenção, reparo, conservação e apoio às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, visando o fortalecimento da estrutura operacional, melhoria das condições de trabalho, maior eficiência na execução dos serviços públicos e continuidade adequada das atividades desenvolvidas, **Contratada**: **CASA DAS ROÇADEIRAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.199.321/0001-20, com sede RUA LUIZ ANTONIO DA SIVEIRA - N° 500- CEP: 150.250-000 – SÃO JOSE DO RIO PRETO SP, com valor total estimado de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência:** 29/09/2026 á 29/09/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:E54267D6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 064/ 2026 - PROCESSO N.º 114/2026 - CONTRATO N.º 100/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, destinados à manutenção, reparo, conservação e apoio às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, visando o fortalecimento da estrutura operacional, melhoria das condições de trabalho, maior eficiência na execução dos serviços públicos e continuidade adequada das atividades desenvolvidas, **Contratada**: **DIXINI COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.009.954/0001-07, com sede RUA PROFESSORAMESTER PAIVA - N° 475- CEP: 37.045-122 – VARGINHA MG, com valor total estimado de R$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais). **Vigência:** 29/09/2026 á 29/09/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:C63CC511

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 064/ 2026 - PROCESSO N.º 114/2026 - CONTRATO N.º 101/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, destinados à manutenção, reparo, conservação e apoio às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, visando o fortalecimento da estrutura operacional, melhoria das condições de trabalho, maior eficiência na execução dos serviços públicos e continuidade adequada das atividades desenvolvidas, **Contratada**: **FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46 com sede AV PRINCESA DO SUL - N° 977- CEP: 37.062-447 – VARGINHA MG, com valor total estimado de R$ 18.263,91 (dezoito mil, duzentos e sessenta e três reais, e noventa e um centavos). **Vigência:** 29/09/2026 á 29/09/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:D979519E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 064/ 2026 - PROCESSO N.º 114/2026 - CONTRATO N.º 102/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, destinados à manutenção, reparo, conservação e apoio às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, visando o fortalecimento da estrutura operacional, melhoria das condições de trabalho, maior eficiência na execução dos serviços públicos e continuidade adequada das atividades desenvolvidas, **Contratada**: **HEITOR AGRLI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.450.923/0001-49 com sede RUA ABRÃO CURY - N° 122- CEP: 15.150-000 – MONTE APRAZIVEL SP, com valor total estimado de R$ 8.999,34 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais, e trinta e quatro centavos). **Vigência:** 29/09/2026 á 29/09/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:932F3F35

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 064/ 2026 - PROCESSO N.º 114/2026 - CONTRATO N.º 103/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, destinados à manutenção, reparo, conservação e apoio às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, visando o fortalecimento da estrutura operacional, melhoria das condições de trabalho, maior eficiência na execução dos serviços públicos e continuidade adequada das atividades desenvolvidas, **Contratada**: **LANÇA PRODUTOS COMERCIO E SERVIÇOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.258.379/0001- com sede RUA CARDEAL DE FRONTE ROXA - N° 206- CEP: 86.705-705 – ARAPONGAS PR, com valor total estimado de R$ 6.133,90 (seis mil, cento e trinta e três reais, e noventa centavos). **Vigência:** 29/09/2026 á 29/09/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:12AEAF20

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 064/ 2026 - PROCESSO N.º 114/2026 - CONTRATO N.º 104/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, destinados à manutenção, reparo, conservação e apoio às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, visando o fortalecimento da estrutura operacional, melhoria das condições de trabalho, maior eficiência na execução dos serviços públicos e continuidade adequada das atividades desenvolvidas, **Contratada**: **P. F. MEOTTI LICITACOES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.133.591/0001-97 com sede RUA ALVARO TOLENTINO - N° 30- CEP: 88.101-240 – SÃO JOSE SC com valor total estimado de R$ 4.100,00(quatro mil, e cem reais). **Vigência:** 29/09/2026 á 29/09/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:6D33FD99

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 064/ 2026 - PROCESSO N.º 114/2026 - CONTRATO N.º 105/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, destinados à manutenção, reparo, conservação e apoio às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, visando o fortalecimento da estrutura operacional, melhoria das condições de trabalho, maior eficiência na execução dos serviços públicos e continuidade adequada das atividades desenvolvidas, **Contratada**: **REFINAR EMPRESARIAL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.386.933/0001-62 com sede RUA JOSÉ AUGUSTO MABA - N° 295- CEP: 89.056-080 – BLUMENAU SC, com valor total estimado de R$ 5.314,00 (cinco mil, trezentos e quatorze reais). **Vigência:** 29/09/2026 á 29/09/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:C1ED59D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026

O município de Tupaciguara, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E A ASSOCIAÇÃO DE CESTA MÁGICA, **objetivando a prorrogação da vigência do instrumento contratual para 31 de outubro de 2026**.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:78745714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2026 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM FORNECER HORTIFRUTI PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CREDENCIADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO - CNPJ Nº. 14.355.554/0001-16 - VALOR: R$30.920,23 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 111 - 01. 0552.0000. 0000 - **ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.0350.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 114 - 01. 0552.0000.0000 - **ENSINO MÉDIO - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.0348.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 112 - 01. 0552.0000.0000 - **CRECHE - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.0349.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 113 - 01. 0552.0000.0000 - **PRÉ - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.0351.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 115 - 01. 0552.0000.0000 - **EJA - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00352.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 116 - 01. 0552.0000.0000 - **ED. ESPECIAL - PNAE.**

BRUNO RODRIGUES MACHADO **-**
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1EE84C3C

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECRETO Nº 206, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 206, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, DISPOSTO NO **DECRETO Nº 178 DE 28 DE JULHO DE 2026."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições constitucionais e regulamentares,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no inciso I e na alínea *"a"* do inciso II do art. 1º do Decreto nº 178, de 28 de julho de 2026, passando a vigorar na forma disposta a seguir:
Art.1º.....

I- em parcela única, com vencimento no dia 12 de outubro de 2026, com desconto de 30% (trinta por cento);

II.....
1ª parcela até o dia 12 de outubro de 2026;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 29 de setembro de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:4AC6BB0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/n, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **vem por meio desta ementa, dar publicidade de que foi instaurado o Processo Administrativo de nº 009/2026**, para averiguar a viabilidade jurídica do cancelamento do Empenho nº 0006167/2024 e a regularização orçamentária e financeira do débito do Município com a empresa SUPERAR LTDA (CNPJ Nº 13.482.516/0001-61), a qual foi contratada para a aquisição e fornecimento de aparelhos e ar-condicionado destinados ao atendimento das necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Tupaciguara/MG, 29 de setembro de 2026

FLÁVIA ROSA TIBÚRCIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:852B62D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Torna público que realizará Dispensa Eletrônica, Tipo: Menor Preço por Item, destinada à aquisição de 01 (um) kit completo para medição e avaliação de ruído ambiental, composto por sonômetro integrador Classe 1, calibrador acústico Classe 1, tripé e conjunto de acessórios necessários à operação, armazenamento, transporte e análise das medições, destinado às atividades de fiscalização e monitoramento de emissões sonoras no Município de Turmalina/MG, que tem como fundamento legal o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com os Decretos Municipais nº 127/2023 e nº 130/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais legislação aplicável, com envio de propostas por meio do sistema https://licitar.digital/ a partir das 08h00min do dia 30/09/2026 até as 07h59min do dia 06/10/2026. Data e Horário de Abertura da Sessão: 06/10/2026 às 08h00min, com duração da disputa de 06 (seis) horas. Demais informações e Aviso de Contratação Direta à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br ou pelos sites: https://licitar.digital/ e www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 29 de setembro de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:13CBB4C4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 047/2026 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado à contratação de serviço continuado de acesso à internet via satélite, mediante disponibilização de plano de dados com, no mínimo, 100 GB mensais de dados em alta velocidade, para utilização do terminal Starlink Mini já existente e de propriedade da Polícia Militar de Minas Gerais, destinado ao apoio às atividades da Polícia Militar de Meio Ambiente no Município de Turmalina/MG, que será regido pela LF 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 15/10/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 15/10/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 29 de setembro de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7078671E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2026; INEXIGIBILIDADE N° 002/2026; PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 008/2026. INEXIGIBILIDADE nº 002/2026; PROCESSO LICITATORIO nº 012/2026, Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (ALUNOS DE 2 A 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), ACOMPANHADO DE FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES E GESTORES VISANDO Á SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E APLICADABILIDADE, AVALIAÇÃO DA APREDIZAGEM DOS ALUNOS ACESSO A PORTA DE CONTEÚDO NA INTERNET PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO UBAÍ-MG"**. Contratado**: EDITORA NUCLEO LTDA, Valor global reajustado R$ 140.535,00; Correspondente 25% dos valores dos itens; Vigência 25/02/2026 a 25/02/2027.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Priscila Mendes Silva
Código Identificador:61963E50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 077/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 077/2026- CONTRATO Nº 047/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - **EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO** – NOTIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório 077/2026 Dispensa De Licitação de nº 077/2026- Contrato Nº 047/2026**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a NOTIFICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **FRANCISCO DONIZETTE DE FREITAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.758.936/0001-87, lote 01 – R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAZER, RECREAÇÃO E ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DE ESTABELECIMENTO DO TIPO PESQUE E PAGUE E FORNECIMENTO DE ALMOÇO, DESTINADO AOS IDOSOS PARTICIPANTES DO GRUPO DA MELHOR IDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE CONVIVÊNCIA, INTEGRAÇÃO, LAZER E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório**.** União de Minas, 29 de setembro.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F47C4EB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 077/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 077/2026- CONTRATO Nº 047/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** - RATIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório 077/2026 Dispensa De Licitação de nº 077/2026- Contrato Nº 047/2026**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a RATIFICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, empresa **FRANCISCO DONIZETTE DE FREITAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.758.936/0001-87, lote 01 – R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAZER, RECREAÇÃO E ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DE ESTABELECIMENTO DO TIPO PESQUE E PAGUE E FORNECIMENTO DE ALMOÇO, DESTINADO AOS IDOSOS PARTICIPANTES DO GRUPO DA MELHOR IDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE CONVIVÊNCIA, INTEGRAÇÃO, LAZER E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,** do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 29 de setembro de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:EDE52504

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026-LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026 – PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG,** por meio da Comissão Organizadora, nomeada pelas Portarias nº 03 e 06 de 2026, DIVULGA a classificação dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDILSON ANDRADE DA SILVA	**DEFERIDO**	**699**	**6**	**1º**
ADENALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR	**DEFERIDO**	**701**	**4,5**	**2º**
EDERSON BATISTA APARECIDO DE OLIVEIRA	**DEFERIDO**	**707**	**4**	**3º**
ERICO JOSE DA SILVA	**DEFERIDO**	**714**	**2**	**4º**
ISTALOMAR ALVES DE ARAUJO	**DEFERIDO**	**703**	**0,5**	**5º**

União de Minas, 29 de setembro de 2026.

ALCENIR ANTONIO DE FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 04/2026
Portarias nº 03/2026 e 06/2026

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:62ACAFC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o **Processo Licitatório nº 062/2026**, **Pregão Presencial nº 012/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda e em regime de disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas, de serviços funerários, com fornecimento de urnas populares e materiais correlatos, preparação de corpos, traslados, cortejo e demais serviços necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social de Urucuia/MG, menor preço apurado. Fornecedor: **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA**, CNPJ nº **27.630.446/0077-54**, vencedora dos itens **01, 02, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16;** no valor total homologado de **R$ 526.280,00**. **PANIFICADORA E COMERCIAL FAMILIAR LTDA -**, CNPJ nº **57.717.933/0001-11**, vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor total homologado de R$ 277.695,50** (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Urucuia-MG, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:0C2A0D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao Processo Licitatório nº 124/2025, Concorreria eletrônica nº 004/2025. Contratado: a empresa CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.988.275/0001-67. Valor global da contratação: R$ 570.034,62 (Quinhentos e setenta mil trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Assinatura: 28/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Informações complementares pelo e-mail: licitacoes@gmail.gov.com .br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:62A9B1CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao Processo Licitatório nº 122/2025, Pregão eletrônica nº 013/2025. Contratado: a empresa INVERTER CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ: 58.241.343/0001-28. Valor global da contratação: R$ 12.623,00 (Doze mil seiscentos e vinte e três reais). Assinatura: 30/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Informações complementares pelo e-mail: licitacoes@gmail.gov.com.br

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao Processo Licitatório nº 122/2025, Pregão eletrônica nº 013/2025. Contratado: a empresa PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 45.785.473/0001-80. Valor global da contratação: R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais). Assinatura: 31/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Informações complementares pelo e-mail: licitacoes@gmail.gov.com.br

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao Processo Licitatório nº 122/2025, Pregão eletrônica nº 013/2025. Contratado: a empresa VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS, CNPJ: 34.497.870/0001-30. Valor global da contratação: R$ 3.415,00 (três mil reais quatrocentos e quinze reais). Assinatura: 30/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Informações complementares pelo e-mail: licitacoes@gmail.gov.com.br

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao Processo Licitatório nº 122/2025, Pregão eletrônica nº 013/2025. Contratado: a empresa PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.695.345/0001-70. Valor global da contratação: R$ 12.747,00 (doze mil setecentos e quarenta e sete reais). Assinatura: 30/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Informações complementares pelo e-mail: licitacoes@gmail.gov.com.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:12ABACDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 030/2026 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

AVISO DE SUSPENSÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **Comunicamos a SUSPENSÃO do referido processo licitatório**, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 1006842-37.2026.8.13.0290/MG, determinando a suspensão do prosseguimento do certame no estágio em que se encontra. Registra-se que o processo se encontra atualmente na **fase recursal referente ao julgamento dos documentos de habilitação – Envelope nº 05**. A suspensão permanecerá vigente até ulterior deliberação judicial. O inteiro teor da decisão e demais informações encontram-se disponíveis nos sites oficiais do Município e nos meios de divulgação previstos no Edital.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – MUNICÍPIO DE VESPASIANO MG.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:20FF1624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SMDA/SMCT Nº 001/2026

PORTARIA CONJUNTA SMDA/SMCT Nº 001/2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E AGRICULTURA e O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE VOLTA GRANDE – MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 23, XXXVI, "a", art. 83 e art. 92, II da Lei Orgânica do Município de Volta Grande, pelo art. 3º, inciso XI do Decreto Municipal n.º 2.506, de 02 de janeiro de 2025, pelo art. 31 da Lei Municipal n.º 1.307/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis), e pela Lei Municipal de Estruturação da Administração Direta; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma conjunta, a participação de artesãos, produtores rurais e urbanos e demais expositores nas Feiras de Artesanato e Culinária de Volta Grande – MG, evento organizado em parceria pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal e Agricultura e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO a interface direta entre as atribuições das duas pastas, cabendo à Secretaria de Desenvolvimento Municipal e Agricultura o fomento à produção artesanal, agrícola e econômica local, e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a promoção cultural e turística do evento;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal e do art. 94 da Lei Orgânica Municipal, e o princípio da eficiência administrativa na atuação articulada entre órgãos da Administração;

CONSIDERANDO a garantia do contraditório e da ampla defesa prevista no art. 5º, LV, da Constituição Federal, aplicável, no que couber, aos atos administrativos que afetem posições jurídicas dos administrados;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais por órgãos da Administração Pública;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar, em conjunto, o Regulamento de Participação nas Feiras de Artesanato e Culinária de Volta Grande – MG, evento organizado de forma articulada pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal e Agricultura e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As Secretarias signatárias responderão solidariamente pela regularidade do certame, podendo, mediante ato conjunto posterior, definir atribuições específicas de execução operacional entre as pastas, sem prejuízo das disposições deste ato.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Grande – MG, 21 de setembro de 2026.

JULIANA APARECIDA PINHEIRO PULLIG DE MORAES PICOLI
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento e Agricultura

THAYS COSTA MARIANO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo (em Substituição)
(Designada Pela Portaria N.° 073/2026)

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NAS FEIRAS DE ARTESANATO E CULINÁRIA DE VOLTA GRANDE – MG

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer normas, critérios e responsabilidades para a participação dos artesãos, produtores e demais expositores nas Feiras de Artesanato e Culinária de Volta Grande, promovidas conjuntamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Agricultura e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (doravante denominadas "as Secretarias"), com fundamento no art. 23, XXXVI, "a", no art. 19, § 3º e no art. 92, II da Lei Orgânica Municipal.

1.2. As regras têm como finalidade garantir a organização, o bom funcionamento das feiras, a valorização dos participantes, a observância dos princípios da isonomia e da impessoalidade, e a qualidade do evento para toda a comunidade.

1.3. Compete à Secretaria de Desenvolvimento Municipal e Agricultura o fomento à produção artesanal, agrícola e econômica dos expositores, e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a promoção cultural, turística e institucional do evento, atuando ambas de forma articulada na execução deste Regulamento.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nas feiras implica o conhecimento e a concordância com as normas estabelecidas neste Regulamento.

2.2. O expositor deverá manter seus dados e contatos atualizados junto às Secretarias.

2.3. A confirmação de participação em cada edição da feira representa um compromisso do expositor com o evento.

2.4. A participação no evento configura permissão de uso de bem público, ato administrativo unilateral, discricionário e precário, outorgada conjuntamente pelas Secretarias com fundamento no art. 19, § 3º da Lei Orgânica Municipal, não gerando direito adquirido à ocupação de espaço público, observados os critérios de isonomia previstos neste Regulamento, podendo ser revogada a qualquer tempo por razões de interesse público, conveniência administrativa ou por descumprimento das normas deste Regulamento, mediante prévio procedimento.

2.5. É estritamente proibida a cessão, sublocação, transferência a terceiros ou comercialização, a qualquer título, do ponto ou da barraca concedida, sob pena de cassação imediata da permissão de uso e exclusão do expositor do cadastro das feiras.

3. DAS REUNIÕES

3.1. Os participantes deverão comparecer às reuniões convocadas pelas Secretarias.

3.2. As reuniões têm como objetivo tratar de assuntos relacionados à organização das feiras, calendário de eventos, funcionamento das barracas, avisos, sugestões e demais questões de interesse coletivo.

3.3. Caso o participante não possa comparecer à reunião, deverá comunicar sua ausência com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio dos canais oficiais de contato informados pelas Secretarias.

4. DAS FALTAS E DA CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA

4.1. Ao confirmar sua participação em determinada edição da feira, o expositor assume o compromisso de comparecer.

4.2. Caso ocorra imprevisto que impossibilite sua participação após a confirmação, o expositor deverá comunicar as Secretarias com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

4.3. A ausência sem comunicação prévia prejudica a organização da feira e a distribuição das barracas, devendo ser evitada.

4.4. O participante que acumular 03 (três) faltas consecutivas, sem justificativa ou comunicação prévia, poderá ser retirado do grupo de participantes das feiras, observado o disposto no item 4.4.1.

4.4.1. Previamente à retirada ou aplicação de penalidade, as Secretarias notificarão o expositor, por escrito ou por meio eletrônico, concedendo-lhe prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativa ou manifestação, cabendo decisão final fundamentada e conjunta dos(as) Secretários(as) Municipais de Desenvolvimento Municipal e Agricultura e de Cultura e Turismo, ou de seus representantes formalmente designados.
4.4.2. Da decisão conjunta que determinar a exclusão ou aplicação de penalidade caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do ato, dirigido aos Secretários Municipais.
4.5. Após a retirada, caso tenha interesse em retornar às feiras, o expositor deverá procurar novamente as Secretarias para verificar a possibilidade de participação.
4.6. A inobservância dos deveres dos participantes ou a prática de infrações às normas deste Regulamento sujeitará o infrator, garantida a ampla defesa, às seguintes penalidades gradativas:
I - Advertência escrita;
II - Suspensão temporária da participação por até 3 (três) edições consecutivas;
III - Exclusão definitiva do cadastro de expositores das feiras.

5. DA ORGANIZAÇÃO DAS BARRACAS

5.1. As barracas serão organizadas, preferencialmente, em duplas, de acordo com a quantidade de participantes e a estrutura disponível em cada edição.
5.2. A definição das duplas e da disposição das barracas será realizada pelas Secretarias, observando-se, preferencialmente, a ordem de inscrição, o rodízio entre os participantes e a compatibilidade do espaço disponível, de modo a assegurar tratamento isonômico entre os expositores.
5.3. Os participantes deverão respeitar a organização estabelecida, evitando mudanças de local ou troca de espaço sem autorização das Secretarias.
5.4. Somente será permitida a exposição e comercialização de peças artesanais de fabricação própria, produtos da agricultura familiar e itens culinários cadastrados previamente junto às Secretarias, sendo vedada a comercialização de produtos de fabricação industrial em série ou oriundos de revenda do comércio lojista genérico.
5.5. Os expositores do setor de culinária e alimentação deverão cumprir rigorosamente as normas sanitárias vigentes, mantendo a higiene do local, acondicionamento adequado dos alimentos, vestuário apropriado e descarte correto de resíduos, respondendo individualmente perante os órgãos de fiscalização sanitária.

6. DO USO DE BARRACAS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PRÓPRIA

O expositor poderá utilizar barraca, tenda, mesas, cadeiras, expositores, equipamentos e demais estruturas de sua propriedade, desde que sejam adequados à atividade desenvolvida, estejam em boas condições de conservação e atendam às normas de segurança, higiene e organização estabelecidas pela organização da Feira.
6.1. A montagem, instalação, manutenção, desmontagem, transporte e guarda dos equipamentos e estruturas de propriedade do expositor serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo ao Município ou à organização da Feira qualquer responsabilidade por danos, perdas, furtos ou avarias desses bens.
6.2. As barracas e tendas deverão apresentar condições adequadas de estabilidade, limpeza e conservação, não podendo oferecer risco aos expositores, consumidores ou demais participantes do evento.
6.3. No caso de comercialização de alimentos, o expositor deverá utilizar equipamentos e utensílios adequados ao preparo, armazenamento, conservação e exposição dos produtos, observando as normas sanitárias aplicáveis.
6.4. Equipamentos elétricos, extensões, tomadas, botijões de gás e demais dispositivos utilizados pelo expositor deverão estar em condições seguras de funcionamento e ser instalados de forma a não oferecer riscos de acidentes, incêndios ou choques elétricos.
6.5. A utilização de equipamentos que produzam calor, fumaça, chama ou que envolvam gás deverá observar as exigências de segurança e as orientações da organização, podendo ser vedada a utilização de equipamentos que apresentem risco aos participantes ou à estrutura do evento.
6.6. A organização poderá determinar a substituição, retirada ou adequação de barracas, equipamentos ou estruturas que estejam em desacordo com este Regulamento, apresentem risco à segurança ou comprometam a circulação, acessibilidade, higiene ou organização da Feira.
6.7 O expositor deverá manter sua área de comercialização limpa e organizada durante todo o período de funcionamento da Feira, responsabilizando-se pela destinação adequada dos resíduos gerados por sua atividade.
6.8 A utilização de estrutura própria não garante ao expositor espaço adicional além daquele previamente definido pela organização, devendo ser respeitados os limites e dimensões estabelecidos para cada ponto de exposição.

7. DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PRIVADOS

7.1. As Secretarias atuam na organização e promoção de eventos de interesse público e institucional do Município.
7.2. As Secretarias, enquanto órgãos públicos, não poderão participar, organizar ou prestar apoio institucional a eventos de caráter exclusivamente privado, especialmente quando não houver interesse público ou parceria formalmente estabelecida com o Município.
7.3. Eventuais solicitações de participação da feira ou dos expositores em eventos externos deverão ser encaminhadas previamente às Secretarias para avaliação conjunta e somente serão deferidas mediante celebração de instrumento formal (termo de parceria, convênio ou ato conjunto específico dos(as) Secretários(as)), observadas as normas administrativas e legais aplicáveis.

8. DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES

São deveres dos participantes:
I – Respeitar os demais expositores, servidores públicos e visitantes;
II – Manter sua barraca organizada, limpa e em boas condições de apresentação;
III – Cumprir os horários estabelecidos pela organização;
IV – Zelar pelos materiais e espaços públicos utilizados durante a feira;
V – Comunicar previamente qualquer impossibilidade de participação, nos prazos previstos neste Regulamento;
VI – Participar das reuniões e demais momentos de organização quando convocado;
VII – Respeitar as orientações das Secretarias;
VIII – Contribuir para um ambiente agradável, organizado e acolhedor para todos;
IX - Observar rigorosamente as normas de higiene e vigilância sanitária, especialmente quanto à comercialização de alimentos e bebidas;
X - Exibir apenas os produtos devidamente autorizados e cadastrados junto às Secretarias.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Regulamento poderá ser atualizado sempre que houver necessidade de adequação às demandas das feiras ou às normas administrativas do Município, mediante nova Portaria Conjunta.
9.2. Situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas conjuntamente pelas Secretarias, de forma fundamentada.
9.3. A permanência do expositor nas Feiras de Artesanato e Culinária está condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento.
9.4. Este Regulamento entra em vigor na data de publicação da Portaria Conjunta que o aprova.
9.5. Para fins de operacionalização cotidiana, as Secretarias poderão, mediante ato conjunto, definir atribuições específicas de execução entre as pastas, sem prejuízo da responsabilidade solidária pela regularidade do certame.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Prefeitura Municipal de Volta Grande – MG

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que li e estou ciente das regras estabelecidas no Regulamento de Participação nas Feiras de Artesanato e Culinária de Volta Grande – MG, comprometendo-me a cumpri-las e a colaborar para o bom funcionamento, organização e fortalecimento das feiras.
Declaro, ainda, estar ciente de que os dados pessoais fornecidos neste Termo (nome, CPF e telefone) serão tratados pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal e Agricultura e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, atuando como controladoras conjuntas de

dados, exclusivamente para fins de organização, controle de participação e comunicação relativa às Feiras de Artesanato e Culinária de Volta Grande – MG, nos termos do art. 7º, III, da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), sendo-me assegurados os direitos previstos no art. 18 da referida lei, mediante requerimento dirigido a qualquer uma das Secretarias.
Declaro e autorizo, a título gratuito, o uso de minha imagem e voz contidas em fotografias e filmagens realizadas durante a realização das Feiras, exclusivamente para fins de divulgação institucional e promoção das atividades culturais e econômicas do Município de Volta Grande – MG nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura.

Nome do participante: _____
CPF: _____
Telefone: _____
Data: ___/___/_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:A7EB0EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE LOTE URBANO

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Abaeté/MG de 18/03/1990 c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de área de lote urbano matriculado no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o N.º 13769 do livro 2-RG, localizado na Rua Farmacêutico Paulo Mourão, bairro Centro, nesta cidade de Abaeté/MG, de propriedade de MARCOS LEONARDO DA SILVA, brasileiro, capaz, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o n° 042.404.016-66, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 25/01/2013 com Olga Gandrabur Silva, noldávia, capaz, engenheira mecânica, inscrita no CPF sob o n° 020.781.416-31, residentes e domiciliados na Rua Farmacêutico Paulo Mourão, n° 319, Bairro Centro, nesta cidade de Abaeté/MG, adiante pormenorizado:

Descrição dos imóveis antes do desmembramento:
Um lote de terreno urbano, nesta cidade de Abaeté-MG, com as seguintes características e confrontações: doze metros e sessenta centímetros (12,60m), confrontando com a rua Farmacêutico Paulo Mourão; 18,00m (dezoito metros), confrontando com a Rua João Oselieri; quarenta e dois metros e setenta centímetros (42,70m) de outro lado, confrontando com a TELEMAR; e quarenta e dois metros e setenta centímetros (42,70m), de outro lado confrontando com filhos de Raimundo Oselieri.

Descrição do imóvel após o desmembramento:
Área 01- DESMEMBRADA: Rua Farmacêutico Paulo Mourão, bairro Centro, Abaeté/MG, com as seguintes medidas e confrontações:
-12,60m de frente confrontando com a Rua Farmacêutico Paulo Mourão;

-28,90m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Maria Luisa Oselieri e com o lote de herdeiros de Raimundo Oselieri;
-28,79m pela esquerda confrontando com a TELEMAR;
-16,20m pelos fundos confrontando com a área desmembrada 02, fechando a poligonal perfazendo uma área total de 417,06m².

Área 02 - desmembrada: Rua João Oselieri, bairro Centro, Abaeté, com as seguintes medidas e confrontações:
-18,00m de frente confrontando com a Rua João Oselieri;
-13,80m pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Rivelino Gomes de Sousa e com o lote de propriedade de Maria Luisa Oselieri;
-13,91m pela direita confrontando com a TELEMAR;
-16,20m pelos fundos confrontando com a área desmembrada 01, fechando a poligonal perfazendo uma área total de 236,25m².

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 29 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0E90C49A

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública Tecnico em Raio X , **Geralda Helena Ferreira,** com vinculação de lotação junto à **Secretaria Municipal de Saúde,** no percentual de **40% (quarenta por cento)**, incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de **setembro de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 29 de setembro de 2026.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4D052303

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública Técnico em Enfermagem , **Camila Gomes da Cunha Amaral,** com vinculação de lotação junto à **Secretaria Municipal de Saúde,** no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de **setembro de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 29 de setembro de 2026.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8EF1E02C

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE ABAETÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal que institui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Elisângela Maria dos Santos Carvalho, para exercer a função de Representante Legal do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, ficando responsável pela gestão administrativa e representação do referido Fundo, conforme legislação vigente.
Art. 2º Compete à representante legal:
I - representar o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso perante instituições públicas e privadas;
II - acompanhar a execução financeira dos recursos destinados ao Fundo;
III - adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso relacionadas ao Fundo;
IV - praticar os atos administrativos necessários ao funcionamento e regularidade do Fundo, observada a legislação pertinente.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 16 de março de 2026.

JESUS AMADO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso
Praça Juscelino Kubitschek, 01, Terminal Rodoviário, Centro - Abaeté/MG

conselho@abaete.mg.gov.br
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - (CMPI) ABAETÉ/MG
Aos dezesseis dias de março de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, nas dependências na sede da Sala dos Conselhos, sediada à Praça Juscelino Kubitschek, sala 01, no Terminal Rodoviário, foi realizada a 1ª (primeira) reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do ano de 2026. Fizeram-se presentes membros titulares e suplentes, a reunião foi iniciada com a verificação do quórum pela coordenadora da sala dos conselhos que deu as boas-vindas a todos e expôs a pauta da reunião: **Nomeação do Representante Legal do Fundo Municipal de Direitos do Idoso (CMPI), para preenchimento de Documento Básico de Entrada (DBE), para abertura de novo CNPJ**, tendo como objetivo captar e destinar recursos para programas, projetos e ações relativas à pessoa idosa, buscando assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia. Sendo aberta votação, é escolhido por unanimidade entre os presentes a **Sra. Elisângela Maria dos Santos Carvalho**. Sem mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.
Abaeté, 16 de março de 2026.

Assinaturas dos Conselheiros(as) Presentes:
_____
_____

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:673611E0

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – ADICIONAL DE TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EM CARGO PÚBLICO – POSSE EM NOVO CARGO PÚBLICO DO MUNICÍPIO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atirbuições legais, tendo em vista o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores do Município de Abaeté), considerando-se o Parecer Jurídico nº 008/2023/PMA, tendo em vista a exoneração e posse simultânea em cargo público do quadro de agentes públicos do Município de Abaeté, ***RESOLVE:***

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, declara o tempo de efetivo exercício em cargo público do agente municipal com exoneração e posse de forma simultânea, em razão de concurso público no quadro de agente público do Município de Abaeté, exclusivamente para recebimento de adicional por tempo de serviço (Quinquênio), ao seguinte agente público municipal, ocupante de cargo público de provimento efetivo.

Item	A Agente Público	Cargo Atual	Matrícula	Adicional de período aquisitivo
1	Wellington Charles Ferreira Campos	Professor do Ensino Fundamental I	02171-7	27/07/2023

Art. 2º - O tempo de efetivo exercício em cargo anterior deve ser somado ao tempo de efetivo exercício em novo cargo, no âmbito da administração pública municipal, exclusivamente para os fins de contagem para manutenção ou obtenção de Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio)

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, deve promover a inclusão e registro da declaração, objeto desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:243D1B3C

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Gláucia Cristina Pereira da Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Professor do Ensino Fundamental I,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível II,** a partir da competência do mês de **setembro de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau B,** a partir da competência de **setembro de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 25 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0C7C85B5

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 13/10/2026 e 11/11/2026 para a servidora pública municipal **Sabrina Gomes Inácio,** ocupante do cargo público de Odontólogo, matrícula funcional nº 3537-0, referente ao período aquisitivo de 19/02/2025 e 18/02/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 25 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CC984A9B

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Maria Isabel Soares Machado**, no Cargo de Fisioterapeuta, a partir do dia 25 de setembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Abaeté, 28 de setembro de 2026.
1

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Amador Álvares, 167 – Centro – Abaeté-MG – CEP: 35620

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F7B0560B

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Maurinéia do Carmo de Oliveira,** no Cargo de Diretor de Departamento, a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Abaeté, 28 de setembro de 2026.
1

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Amador Álvares, 167 – Centro – Abaeté-MG – CEP:

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FA5E1A71

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Juliana Melo Rodrigues**, no Cargo de Agente Administrativo, a partir do dia 30 de setembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Abaeté, 28 de setembro de 2026.
1

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Amador Álvares, 167 – Centro – Abaeté-MG – CEP: 356

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:271AC1EB

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997, em face da Certidão de Registro Público nº 1066/2026, expedida pelo Setor de Recursos Humanos, noticiando possível violação do disposto nos art. 140 a 145 da Lei Municipal nº 1.660/1997 por parte do servidor Sandro Pires Alexandrino Barreto, **RESOLVE***:*

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Administração, cumprindo disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores) promove a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a infração em tese constante da Certidão de Registro Público nº 990/2026, expedida pelo de Setor de Recursos Humanos
Art. 2º - Para apuração do fato, objeto deste Procedimento Administrativo Disciplinar, constitui-se Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, com a seguinte composição:

2

– Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procurador Municipal, Matrícula nº 0321-0, para exercer a função de Presidente da Comissão Disciplinar.

– Micaela Ramualda da Silva, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula 3283-9, para exercer a função Secretária da Comissão Disciplinar.

– Iasmin Gabrielle Soares Corgosinho, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 3372-0, para exercer a função de membro da Comissão Disciplinar.

Art. 3º - Compete à Comissão Disciplinar promover a instrução processual nos termos dispostos na Lei Municipal 1.660/1997, assegurando à Servidora o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - A Comissão Disciplinar deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias, conforme disposto no art. 165 da Lei Municipal nº 1.660/1997, admitida a prorrogação por igual prazo mediante justificativa técnica.

Art. 5º - A Comissão Disciplinar deve exercer sua função com isenção e imparcialidade, assegurando a preservação da dignidade profissional da servidora acusada, bem como, podendo dedicar tempo integral para o andamento dos trabalhos desta Comissão, caso seja necessário.

3

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3

Abaeté, 25 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2C4C1A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL. PROCESSO Nº 090/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 028/2026. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria educacional, em conformidade com o Termo de Referência apresentado, visando assessorar e capacitar a equipe técnica na elaboração, monitoramento, execução e avaliação das políticas, programas e ações educacionais, incluindo suporte técnico com mentoria voltado ao fortalecimento dos processos de gestão educacional, especialmente quanto à implementação de práticas de gestão democrática, planejamento estratégico, acompanhamento de indicadores e regularidades administrativas. 1.2 - Compreende, ainda, o apoio técnico contínuo e a formação dos profissionais da educação, visando ao aprimoramento da gestão pública educacional e à adequada execução das políticas educacionais, em integração com os instrumentos de planejamento e gestão do município, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 01/10/2026 às 12:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 06/10/2026 às 18:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo localizado na rua Felipe Senador, nº 263, centro, Aiuruoca - MG. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo n° 099/2026, Pregão Eletrônico n° 060/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual - EPI, destinados à proteção e segurança dos servidores municipais no desempenho de suas atividades, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia

14/10/2026 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:E59D830F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, INEXIGIBILIDADE nº 18/2026
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/21, referente a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento (Provisório UBS – Bairro - Vila Eugenio Franklin), a favor: Sr. Rute Pereira Rodrigues, CPF ***.309.346-***, valor global R$ 4.800,00. Data 30/09/2026. Dotação orçamentaria - ficha 237 –
Contrato n. 66/2026, INEXIGIBILIDADE nº 18/2026, Locação de Imóvel destinado ao funcionamento (Provisório UBS – Bairro - Vila Eugenio Franklin), a favor: Sr. Rute Pereira Rodrigues, CPF ***.309.346-***, valor global R$ 4.800,00. Data 24/09/2026. Vigência 06 meses -

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F07FF29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 62/2026 RETIFICAÇÃO, Fonte: Publicada em 16/09/2026, Diário Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 4361 - Código identificador - EF3DBB4F
Concorrência Presencial nº 08/2026, Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) JOSÉ DA SILVA MAIA, NO MUNICÍPIO DE ALPERCATA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL, PARA DIVERSAS RUAS NO BAIRRO VILA EUGÊNIO FRANKLIN, MUNICÍPIO DE ALPERCATA. LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) JOSÉ DA SILVA MAIA, NO MUNICÍPIO DE ALPERCATA –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:D56B2D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 236/2026, Pregão 45/2026.
Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TACÓGRAFOS + FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VEÍCULOS DA SECRETARIA DE CULTURA, VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA.

A SESÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS).

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, telefone (35) 92002-1895, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 29 de Setembro de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:6CD5D2EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital da Concorrência Pública do **PROCESSO nº 068/2026 – CONCORRENCIA nº 003/2026,** sendo o objeto: a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA CONSTRUÇÃO DE UM EQUIPAMENTO PÚBLICO PISCINA EM ALVENARIA NA ÁREA DO ESTÁDIO MUNICIPAL PARA USO DA POPULAÇÃO ASSISTIDA NOS PROJETOS SOCIAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, DESPORTIVOS E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 20/10/2026 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 28 de setembro de 2026.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:C190A92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 060/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2025. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS E REFEIÇÕES NA CIDADE DE ALVARENGA MG, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, SERVIDORES E PRESTADORES, ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE ALVARENGA ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DE ATENDIMENTO/FORNECIMENTO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **1º ADITIVO: CONTRATADO:** MARTINS SOARES FORNO & FOGAO LTDA **– CNPJ nº** 28 881 913/0001-83**. VALOR GLOBAL:** R$ 90.620,00. **VIGÊNCIA:** 06/10/2026 a 05/10/2027. **1º ADITIVO: CONTRATADO:** 53.274.903 CHRISTAL GALDINA DE SOUZA **– CNPJ nº** 53 274 903/0001-27**. VALOR GLOBAL:** R$ 30.620,00. **VIGÊNCIA:** 16/10/2026 a 15/10/2027.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:82F63852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 40/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 14/10/2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo hatchback, 0km, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 29/09/2026. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A0028BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – EXTRATO DE CONTRATO da Concorrência Eletrônica nº05/2026, Processo nº 60/2026**.** Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Sebastião Francisco de Ávila – Bairro Córrego Fundo, conforme estabelecido em projeto executivo e demais documentos técnicos. **CONTRATO Nº154/2026**: CONSTRUTORA MAXIMUS LTDA CNPJ 57.082.939/0001-60.Valor: R$ 1.374.000,00. Vigência: 12 meses. Bela Vista de Minas, 29 de setembro de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:CB143117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório nº 98/2026, Dispensa Eletrônica nº 60/2026, que objeta contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação em atendimento a Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG.
Contratada: ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o n° 18.553.210/0001-72, estabelecida à Rua Castelo de Óbidos, nº 595, Castelo, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.330-320.

Biquinhas, 29 de setembro de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:9FF9D723

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO : 000103 / 2026 Processo Licitatório nº 00096 / 2026, Pregão Eletrônico 000018 / 2026 que objetiva a aquisição de veículos novos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Biquinhas-MG . Contratada: LIDER VEICULOS S. A, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida RISOLETA NEVES, n° 1.401, PROVIDÊNCIA, Belo Horizonte de MG, CEP: 31.814-463, inscrita no CNPJ sob o n° 02.789.552/0002-37. Valor global de R$ 156.350,0000 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Trezentos e Cinquenta Reais). Dotação Orçamentária: 02.03.03.10.122.0012.2019.44905200Vigência: 28 de Setembro de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:01C4E3FD

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 18/2026, Processo Administrativo nº 96/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: aquisição de veículos novos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Biquinhas-MG

Resumo

Fornecedor
AUTO CECÍLIA LTDA - 20.901.039/0001-97
flavia@autocecilia.com.br - (31) 98275-3141 104.352,0000 94.300,0000 10.052,0000
Proveito (9,63%)
LIDER VEICULOS S. A. - 02.789.552/0002-37
RAFAEL.ANDRADE@GRUPOLIDER.COM.BR - (31) 99502-5842 175.145,0000 156.350,0000 18.795,0000
Proveito (10,73%)
Totais 279.497,0000 250.650,0000 28.847,0000
Proveito (10,32%)

Detalhes

Euclides Pinto Coelho na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: AUTO CECÍLIA LTDA - CPF/CNPJ: 20.901.039/0001-97
Lote 1 Data/Hora da Homologação - 28/09/2026 11:36:25
Lote: 1
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total
Veículo 0 km – tipo hatch zero km; mínimo de 05 ocupantes, ano e fabricação e modelo mínimo 2026/2026; cor branca, ar condicionado, vidro elétrico mínimo nas duas portas dianteiras, travas elétrica nas quatro portas, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas),,chave canivete com acionamento do alarme, rodas aro “14” ou superior; motor mínimo de 80 cv , tipo de combustível flex (gasolina
e etanol); motor mínimo de 1.0 freios com sistema abs; direção elétrica;
05 portas; tipo hatch; distância entre eixo mínimode 2,370 mt; tanque de combustível capacidade mínima de 48 lts; porta malascapacidade mínima 300 lts; tomada interna de 12v.
1,0000 Unidade 94.300,0000 94.300,0000
Marca: Volkswagen Fabricante: Volkswagen Modelo: Polo Track

Fornecedor: LIDER VEICULOS S. A. - CPF/CNPJ: 02.789.552/0002-37
Lote 2 Data/Hora da Homologação - 28/09/2026 11:36:25
Lote: 2
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO 7 LUGARES ZERO KM, 2026; motor
flex a partir de 3 cilindros; injeção eletrônica de combustível; motor com potência mínimo de 100 cv; mínimo 6 airbags; 5 portas; alarme; controle de tração e estabilidade; sistema de freios com abs; arcondicionado;
desembaçador do vidro traseiro; direção
hidráulica/elétrica, transmissão manual ou automática, vidro elétrico nas portas dianteiras, alerta de ponto cego. Acessórios: rádio am/fm, usb/mp3, bluetooth; ferramentas e acessórios obrigatórios exigidos pelo contran. Preferencialmente sólida (ex: branco, prata ou cinza). Primeiro emplacamento.
1,0000 Unidade 156.350,0000 156.350,0000
Marca: chevrolet Fabricante: chevrolet Modelo: spin premier 26/27

Biquinhas, 28 de Setembro de 2026.

EUCLIDES PINTO COELHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:3DE7072A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.639/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.639/2026

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Trombofilia na Gestação no âmbito do Município de Bocaiúva/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Bocaiúva/MG, a **Semana Municipal de Conscientização sobre a Trombofilia na Gestação**, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.
Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização sobre a Trombofilia na Gestação tem como objetivos:
I - promover a conscientização da população sobre a trombofilia e seus impactos durante a gestação;
II - divulgar informações sobre fatores de risco, sinais e sintomas, diagnóstico precoce e formas de tratamento;
III - incentivar o acompanhamento pré-natal adequado e a identificação precoce da trombofilia em gestantes, conforme indicação clínica;
IV - estimular ações educativas destinadas aos profissionais de saúde e à população em geral;
V - contribuir para a prevenção e redução de complicações gestacionais relacionadas à trombofilia.
Art. 3º - Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre a Trombofilia na Gestação poderão ser realizadas, em parceria com órgãos públicos, instituições de saúde, universidades, entidades da sociedade civil e demais organizações interessadas, ações como:

I - palestras, seminários e rodas de conversa;
II - campanhas educativas e de divulgação;
III - distribuição de materiais informativos;
IV - atividades de orientação sobre a importância do acompanhamento pré-natal e do diagnóstico precoce.
Art. 4º - As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas pelo Poder Público Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, podendo contar com a colaboração de instituições públicas e privadas, na forma da legislação aplicável.
Art. 5º - A Semana Municipal de Conscientização sobre a Trombofilia na Gestação integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bocaiúva/MG.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 29 de setembro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:664684A1

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.640/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.640/2026

Concede Título de Honra ao Mérito à Sra. Maria Júlia Rodrigues, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito à **Sra. Maria Júlia Rodrigues**, pelos relevantes serviços prestados ao povo bocaiuvense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 29 de setembro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:F4F3A25B

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.641/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.641/2026

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. CEZAR LOBATO SALGUEIRO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. **CEZAR LOBATO SALGUEIRO**, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 29 de setembro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:565B2478

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.642/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.642/2026

Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Gabriella Dias Falcão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária a Sra. Gabriella Dias Falcão, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 29 de setembro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:507D4D62

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.643/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.643/2026

"Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público, localizado nesta cidade de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**RUA SAMUEL PIRES DE SOUZA**", a antiga Rua "5", localizada no residencial Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Bocaiúva-MG.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 29 de setembro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:8EE3EBAA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.644/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.644/2026

"Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público, localizado nesta cidade de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**RUA AMAURI FRANCISCO DE SOUZA**", a antiga Rua "6", localizada no residencial Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Bocaiúva-MG.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 29 de setembro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:9CA94AF1

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.645/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.645/2026

"Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. Marcelo Antônio Queiroga Cristino Santos, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bocaiuva decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao senhor **Marcelo Antônio Queiroga Cristino Santos**, pelos seus relevantes serviços prestados ao povo bocaiuvense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 29 de setembro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:25D4B1A7

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.646/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.646/2026

"Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público, localizado nesta cidade de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**RUA MARIA DO DIVINO DE SOUZA**" a antiga Rua "2", localizada no residencial Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Bocaiúva-MG.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 29 de setembro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:C49B6F7E

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.647/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.647/2026

Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. Sidicley Admas Freire, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Sr. Sidicley Admas Freire, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 29 de setembro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:B9063C65

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 178/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 178/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COORDENAÇÃO E DA VICE-COORDENAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.848/2025, que instituiu o Comitê Municipal de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Município de Bocaiúva/MG, de caráter estratégico e vinculado à Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que o art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 8.848/2025 prevê a atuação da coordenação do Comitê na aprovação de seu regimento interno;
CONSIDERANDO os Memorandos nº 956/2026, da Secretaria Municipal de Educação, e nº 292/2026/SMG, da Secretaria Municipal de Governo, que solicitam a designação da Coordenação e da Vice-Coordenação para assegurar a organização e a continuidade dos trabalhos do Comitê;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designadas as seguintes representantes para o exercício das atribuições de Coordenação e Vice-Coordenação do Comitê Municipal de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Município de Bocaiúva/MG:
I - Coordenadora: Carmem Sílvia Pereira Durães, representante titular da Secretaria Municipal de Educação;
II - Vice-Coordenadora: Adriana Menezes Vieira, representante suplente da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude, mantida a sua condição de suplente prevista no Decreto Municipal nº 8.848/2025.
Art. 2º Compete à Coordenadora do Comitê, observadas as competências previstas no Decreto Municipal nº 8.848/2025 e no respectivo regimento interno:
I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
II - representar o Comitê em atos oficiais e nas articulações intersetoriais relacionadas às suas finalidades;
III - coordenar, no âmbito do Comitê, os trabalhos de elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI.
Parágrafo único. A Vice-Coordenadora substituirá a Coordenadora em suas ausências e impedimentos, sem que a designação crie cargo ou função pública autônoma ou altere sua condição de suplente no Comitê.
Art. 3º A participação no Comitê e o exercício das atribuições de coordenação serão considerados prestação de serviço público relevante e não remunerada, nos termos do art. 4º, § 3º, do Decreto Municipal nº 8.848/2025, sem atribuição de ordenação de despesas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva/MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:9DDC5E57

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/ 2026

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 175, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **Tornar sem efeito a Portaria Municipal de nº 175**, de 24 de setembro de 2025, que dispõe sobre a exoneração de **HELDER LIMA GOUDINHO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° XXX.645.186-XX, do cargo de **DIRETORIA DE ENGENHARIA**, junto à **SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume.
Bocaiuva (MG), 29 de setembro de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:D478F7B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA. CONTRATO nº 174; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE PONTO POR RECONHECIMENTO FACIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 77/ 2026. Valor Global: R$ 62.894,40. Vigência:18/09/2026 Até:17/09/2027.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:D00695F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e MAIACONST CONSTRUCOES LTDA. CONTRATO nº 173; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DINAH SILVA AZEVEDO; LICITACAO: Concorrência 13 / 2026. Valor Global:R$ 365.377,60. Vigência:16/09/2026 Até:15/09/2027.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:8D19C9C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 10º TERMO ADITIVO CONTRATO 124/2023. Processo Licitatório 0072/23. Pregão Eletrônico 0040/23. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, para o período de 200 dias letivos. Fornecedor: Fernanda Aparecida Cardoso 01702799603. Ficam acrescidos 127,68 ao item "43106 - Rota 10: PEDREGULHO/COMUNIDADE DE PINDAIBA" e ficam acrescidos 69,070 km ao item "43107 - Rota 16: Canto São João/Machado".

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:10CAE261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 206/2026 – DISPENSA 072/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 206/2026 – DISPENSA 072/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E LOGÍSITICOS PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE SUB-11 E SUB-13 NA COPA DE FUTEBOL DE BASE, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 09 E 13 DE OUTUBRO DE 2026, NO ESTÁDIO MUNICIPAL CORONEL RAMALHO, EM BUENO BRANDÃO, MG, MEDIANTE O CUSTEIO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO, LOGISTICA, EM CONFORMIDADE COM O CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **CONTRATADA:** FABRICIO CONSTANTINI. **VALOR: R$ 3.520,00** (Três mil, quinhentos e vinte reais).

DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 29 de Setembro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:4ED4D34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 215/2026 – DISPENSA 075/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 50.000KM dos veículos nº 192 – CHEVROLET SPIN SM ADAPT ACESS 1.8L AT LTZ. **CONTRATADA:** ARTVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 63.998.314/0004-98. **VALOR:** R$ 1.487,41 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "IV", alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:6C2769CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2026 - DISPENSA Nº 072/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2026 - DISPENSA Nº 072/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E LOGÍSITICOS PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE SUB-11 E SUB-13 NA COPA DE FUTEBOL DE BASE, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 09 E 13 DE OUTUBRO DE 2026, NO ESTÁDIO MUNICIPAL CORONEL RAMALHO, EM BUENO BRANDÃO, MG, MEDIANTE O CUSTEIO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO, LOGISTICA, EM CONFORMIDADE COM O CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**CONTRATADA:** FABRICIO CONSTANTINI. CNPJ **20.061.612/0001-00**. **VALOR: R$ 3.520,00** (Três mil, quinhentos e vinte reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 529 – 020600 27.813.0010.2020 339039. ASSINATURA: 29/09/2026. **VIGÊNCIA**: 29/09/2026 a 29/09/2027.

Borda da Mata – MG, 29 de Setembro de 2026.

ADRIANO XAVIER MONTEIRO
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:7D570D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2026

Processo: PRC Nº 181/2026 – Pregão Eletrônico nº 029/2026. **Partes:** Município de Borda da Mata (MG) (CNPJ 17.912.023/0001-75) e IRD Produtos de Informática Ltda (CNPJ 10.402.061/0001-39). **Objeto:** Rescisão consensual, amigável e sem penalidades da Ata nº 251/2026, exclusivamente quanto ao **Item 44**, devido a desconformidade com o Termo de Referência, com quitação mútua. **Fundamento:** Art. 138, II, § 1º c/c Art. 59, II e V, e Art. 71, III da Lei 14.133/21. **Assinatura:** 29/09/2026.
Borda da Mata – MG, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:55BBEADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO 174/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 073/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 174/2026 – Pregão Eletrônico 073/2026. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS,** Abertura: 21/10/2026 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no site eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Esclarecimentos preferencialmente através da plataforma ComprasBR, ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 / 98421-9093 (WhatsApp). Brazópolis, 29/09/2026.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –
CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:5C42EB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2025

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 01/2026
Processo Licitatório nº 163/2025
Pregão Eletrônico nº 049/2025
INTERESSADA: OXI QUÍMICA LTDA. – EPP
CNPJ: 65.271.868/0001-71
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos etc.

Trata-se de **Processo Administrativo Sancionador nº 01/2026**, instaurado em face da empresa **OXI QUÍMICA LTDA. – EPP**, CNPJ nº 65.271.868/0001-71, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relacionadas ao cumprimento das Ordens de Fornecimento expedidas no âmbito do Processo Licitatório nº 163/2025 – Pregão Eletrônico nº 049/2025.

Encerrada a instrução, a Comissão Especial Processante Permanente apresentou Relatório Final, após exame das manifestações da empresa, dos documentos produzidos pelos setores municipais, das diligências realizadas e do parecer jurídico constante dos autos.

Constato que o procedimento observou regularmente o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, tendo sido oportunizado à investigada pleno conhecimento dos fatos, acesso aos autos, prazo para apresentação de defesa e possibilidade de requerimento e produção de provas.

A ampliação do objeto inicialmente apurado também foi precedida de ato formal desta autoridade e de nova notificação da empresa, passando o procedimento a abranger nove Ordens de Fornecimento, preservando-se integralmente as garantias defensivas.

A empresa apresentou manifestação em 18 de agosto de 2026, na qual reconheceu a existência das dificuldades na execução dos fornecimentos e atribuiu os atrasos, entre outros fatores, à redução temporária do quadro de pessoal, à realização de inspeção da ANVISA em sua unidade fabril e a dificuldades relacionadas ao fornecimento de embalagens.

Contudo, conforme adequadamente analisado pela Comissão, não foram apresentados elementos documentais suficientes para demonstrar que tais circunstâncias configurassem causa juridicamente apta a justificar o descumprimento dos prazos de entrega.

Por outro lado, também ficou comprovado que a empresa, posteriormente, **regularizou integralmente todas as Ordens de Fornecimento objeto do presente processo**, não remanescendo obrigação material pendente. O Memorando nº 027/2026, de 31 de agosto de 2026, registra expressamente a regularização das entregas.

A diligência complementar realizada em 14 de setembro de 2026 confirmou, ainda, que, entre 31/08/2026 e 14/09/2026, não houve nova ocorrência de atraso ou inadimplemento, encontrando-se as novas Ordens de Fornecimento então expedidas dentro de seus respectivos prazos.

Compartilho, portanto, da conclusão da Comissão quanto à configuração da infração prevista no **art. 155, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, consistente em ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

A legislação prevê, para essa espécie de infração, quando não se justificar penalidade mais grave, a sanção de **impedimento de licitar e contratar**, limitada a três anos e circunscrita à Administração Pública direta e indireta do ente federativo que a aplicar.

No caso concreto, devem ser considerados, na dosimetria, a pluralidade das Ordens de Fornecimento atingidas, a necessidade de sucessivas cobranças administrativas e a ausência de comprovação suficiente das causas justificadoras alegadas.

Em sentido atenuante, devem igualmente ser ponderados o posterior cumprimento integral das obrigações, a inexistência de aquisição substitutiva comprovada, a inexistência de dano material quantificado, a ausência de demonstração de grave prejuízo ao funcionamento dos serviços públicos e a inexistência de novo atraso constatado na diligência final.

Essas circunstâncias justificam a adoção de sanção de impedimento em período reduzido, mostrando-se **adequado e proporcional o prazo de 30 (trinta) dias** recomendado pela Comissão.

DA MULTA

Quanto à aplicação da multa moratória proposta no Relatório Final, contudo, **divirjo da Comissão neste ponto específico**.

O conjunto das nove Ordens de Fornecimento abrangidas pelo processo perfaz valor global reduzido, tendo o próprio Relatório Final consignado que a aplicação da multa deveria ser precedida de cálculo individualizado dos períodos de mora efetivamente comprovados, incidindo o percentual previsto no instrumento convocatório sobre os valores inadimplidos.

Em razão da diminuta base econômica envolvida, o resultado financeiro da penalidade seria de pequena expressão, ao passo que sua apuração definitiva, constituição, lançamento, acompanhamento, eventual processamento de recurso, cobrança administrativa e, se necessária, posterior cobrança judicial demandariam mobilização da estrutura administrativa e custos potencialmente superiores ao proveito econômico que poderia ser obtido.

A Administração Pública não deve atuar de maneira dissociada da realidade econômica de seus próprios atos.

O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 determina expressamente a observância, entre outros, dos princípios da **eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade e economicidade**, devendo a atuação administrativa buscar resultados concretamente úteis e proporcionais aos recursos públicos empregados.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União reconhece a possibilidade de consideração da **baixa materialidade do débito e do custo da atividade de controle**, admitindo a incidência do princípio da insignificância ou da bagatela quando a persecução de valor inexpressivo contrariar a racionalidade administrativa e a economia processual. O TCU ressalta, nesse contexto, a necessidade de consideração da mínima expressão econômica da lesão e da relação entre os custos estatais de persecução e o resultado pretendido.

Igualmente a regulamentação federal sobre multas decorrentes da Lei nº 14.133/2021 adota expressamente critério de custo-benefício para dispensar a cobrança administrativa de valores de pequena expressão, embora tal disciplina não seja diretamente vinculante ao Município, constituindo parâmetro útil de racionalidade administrativa.

Importa destacar que **não se está reconhecendo a insignificância da infração administrativa praticada**.

A materialidade e a responsabilidade pelo retardamento injustificado permanecem reconhecidas, tanto que será aplicada sanção restritiva de impedimento de licitar e contratar.

A insignificância ora considerada restringe-se **à expressão econômica da consequência pecuniária e à relação custo-benefício de sua persecução**, não afastando a reprovabilidade administrativa do comportamento nem o caráter pedagógico da sanção principal.

Diante dessas peculiaridades, considero que a movimentação da estrutura administrativa destinada à apuração, constituição e eventual cobrança de multa de valor diminuto não se revela compatível com os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade, razão pela qual **deixo de acolher, exclusivamente neste ponto, a recomendação de aplicação da multa pecuniária**.

Ressalto, por fim, que não cabe substituir tal multa pela sanção formal de advertência. O art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a advertência é aplicável exclusivamente à hipótese prevista no art. 155, inciso I, enquanto o presente caso foi enquadrado no inciso VII, para o qual a própria Lei estabelece o impedimento de licitar e contratar como sanção pertinente.

Nada impede, todavia, que a presente decisão registre expressamente a censura administrativa à conduta da contratada e a advertência, em sentido meramente orientativo e não sancionatório, de que novos descumprimentos poderão ser considerados em procedimentos futuros, segundo a legislação aplicável.

DECISÃO

Diante do exposto, **ACOLHO PARCIALMENTE O RELATÓRIO FINAL da Comissão Especial Processante Permanente**, incorporando seus fundamentos à presente decisão, ressalvada exclusivamente a recomendação de aplicação de multa, e, por consequência:

I – RECONHEÇO a regularidade do Processo Administrativo Sancionador nº 01/2026, tendo sido assegurados à empresa OXI QUÍMICA LTDA. – EPP o contraditório e a ampla defesa;

II – RECONHEÇO que a empresa praticou a infração administrativa prevista no **art. 155, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, consistente no retardamento injustificado da entrega do objeto;

III – AFASTO a caracterização de inexecução total definitiva e de grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, diante da posterior regularização integral das entregas e da ausência de prova suficiente dessas circunstâncias agravadas;

IV – APLICO à empresa **OXI QUÍMICA LTDA. – EPP**, CNPJ nº 65.271.868/0001-71, a sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, nos termos do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
V – DEIXO DE APLICAR a multa pecuniária recomendada no Relatório Final, consideradas a reduzida expressão econômica do valor que dela resultaria, a inexistência de dano material remanescente, a regularização integral das obrigações e a manifesta desproporção entre o proveito financeiro potencial da medida e os custos administrativos relacionados à sua apuração e cobrança, em observância aos princípios da eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade;
VI – NÃO APLICO sanção formal de advertência, tendo em vista que o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 restringe essa penalidade à infração prevista no art. 155, inciso I, sem prejuízo de registrar expressa censura administrativa à conduta apurada e advertir a empresa, em caráter meramente orientativo, de que o cumprimento dos prazos contratuais deverá ser rigorosamente observado nas futuras relações com o Município;
VII – NÃO DETERMINO, neste momento, o cancelamento do registro de preços, considerando a regularização integral das Ordens de Fornecimento objeto deste procedimento e a inexistência de nova ocorrência de inadimplemento identificada pela diligência final;
VIII – DETERMINO a intimação da empresa acerca desta decisão, facultando-lhe a interposição de **recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, na forma do art. 166 da Lei nº 14.133/2021;
IX – CONSIDERANDO que o recurso administrativo possui efeito suspensivo, nos termos do art. 168 da Lei nº 14.133/2021, a sanção de impedimento produzirá seus efeitos após o encerramento da instância administrativa, caso mantida a presente decisão;
X – APÓS o trânsito administrativo, mantida a sanção, providencie-se o registro e a atualização das informações pertinentes nos cadastros legalmente exigidos, inclusive **CEIS e CNEP**, observando-se o prazo previsto no art. 161 da Lei nº 14.133/2021.
Publique-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Brazópolis/MG, 29 de setembro de 2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Brazópolis

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D8586CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONCORRENCIA Nº 08/2026

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal e Agentes de Contratação vem tornar público o seguinte procedimento licitatório:
PRC Nº 0264/2026 – CONCORRÊNCIA nº 08/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ, incluindo serviços de sinalização horizontal e vertical, em novo trecho da Rua Dr. Bernardo da Veiga, no Município de Caldas/MG.
Data: 16/10/2026 – 09h00min.
- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 30 de setembro de 2026.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D68597AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 001/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CALDAS/MG** torna público, para conhecimento dos interessados, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 001/2026**, que tem por objeto a **seleção de projetos culturais para recebimento de apoio financeiro, mediante celebração de Termo de Execução Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022**.

Serão selecionados projetos nas categorias de **Artesanato, Música, Artes Visuais, Audiovisual, Dança, Festivais e Eventos e Literatura**, totalizando **35 (trinta e cinco) vagas**, sendo **15 (quinze) destinadas às políticas afirmativas e 20 (vinte) à ampla concorrência**, no valor total de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**.

As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas no período de **30 de setembro de 2026 a 30 de outubro de 2026**, mediante envio da proposta e dos documentos exigidos para o e-mail **diretorialicitacaocaldas@gmail.com**, ou mediante entrega presencial na recepção da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, de segunda a sexta-feira, das **8h às 12h e das 13h às 17h**.

Poderão participar **agentes culturais, pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes no Município de Caldas/MG há pelo menos 1 (um) ano**, observadas as demais condições e vedações estabelecidas no edital.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, no endereço:
https://caldasportaltransparencia.portalfacil.com.br/legislacao/tipo/documentos-diversos/4.

Caldas/MG, 30 de setembro de 2026.

SIRLENE DE CÁSSIA ANANIAS
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E90775F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 60/2026- P3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA- CONCORRÊNCIA 03/2026

EXTRATO DO 2º ADITIVO – PERÍODO

CONTRATO Nº 60/2026 – CONCORRÊNCIA N° 03/2026- PROCESSO Nº 80/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG
CONTRATADO: **P3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA RUA SÃO VICENTE DE PAULA, BAIRRO SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA APÓS O ADITIVO: 01/10/2026 a 30/11/2026
DATA DE CELEBRAÇÃO: 29/09/2026

HENDY LINCE FONSECA DE SOUZA
Gerente de Contratos

_____

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:8569D54B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 165 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00			
02 **08** **03**	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
Ficha: 589	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**300.000,00**
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 **08** **03**	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
Ficha: 597	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**-300.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA]
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0EBC09E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 229/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei;

CONSIDERANDO o instituto da readaptação previsto no art. 6º, III da Lei Municipal n.º 1.438/1998;

CONSIDERANDO a regulamentação de tal instituto através do Decreto n.º 008/2022;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo de Readaptação n.º 003/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora *Ivone Aparecida Toledo de Oliveira Neves* no cargo de Auxiliar Administrativo I, para que exerça as funções inerentes ao referido cargo, conforme pretendido pela servidora, devido à sua situação frágil de saúde.

Art. 2º - DETERMINAR a reavaliação médica da servidora a cada período de 120 (cento e vinte) dias conforme dispõe o art. 9º do Decreto n.º 008/2022, nos termos do Anexo I do referido Decreto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2C52A36E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE ADESÃO A ATA
Processo Adm N° 226
Trata-se de Licitação Compartilhada com adesão às atas do Pregão Eletrônico n° **65/2025** promovido pela Secretaria de Estado de Saúde para aquisição de kits de enxovais referentes ao Programa Filhos de Minas.
Fornecedor: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda. **VALOR TOTAL R$: 9.029,72 (Nove mil e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).**
Secretário responsável: **Danyllo Costa Lucas**.
Cambuquira/MG, 29 de setembro de 2026.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2026
Processo Adm: Nº 173/2026
Objeto: O objeto da presente contratação consiste na aquisição de mobiliário escolar, englobando conjuntos padronizados para salas de aula (carteiras e cadeiras para alunos e professores), mesas e assentos específicos para refeitórios, além de armários para o armazenamento seguro de materiais didáticos e administrativos. Os bens destinam-se ao aparelhamento, substituição de itens inservíveis e modernização estrutural das creches, CEMEIs e escolas da rede municipal de ensino de Cambuquira, assegurando a
Empresas vencedoras valor total: R$ 295.571,80 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos): **C NOVAKOWSKI MESAS E CADEIRAS EIRELI** (34762944000118) com o lote: 2 no valor total de R$ 27.167,80 (vinte e sete mil e cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos). **MICHAEL WESLEY LEMES LTDA** (45969527000167) com os lotes: 1 e 4 no valor total de R$ 165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais). **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA ME** (11708655000135) com o lote: 7 no valor total de R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais). **JWR MÓVEIS LTDA** (63531583000105) com o lote: 6 no valor total de R$ 8.784,00 (oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais). **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA** (33492887000131) com o lote: 3 no valor total de R$ 86.680,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais).
Item fracassado: 5

CAMBUQUIRA - MG, 29 de setembro de 2026

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Fernand Liz Ponzo
Código Identificador:2EA014D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PROCESSO Nº 217/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026 - CREDENCIAMENTO para contratação de pessoa jurídica para realização de consultas médicas na especialidade PNEUMOLOGIA e exames de espirometria com emissão de laudos no município de Cambuquira.
Observação: O presente credenciamento permanecerá aberto para o recebimento da documentação dos interessados pelo prazo de 20 (vinte) dias, contado a partir de 30 de setembro de 2026, encerrando-se em 20 de outubro de 2026.

DANNYLO COSTA LUCAS -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:5B3466CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL REPUBLICADO- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026. O Município de Campo do Meio/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, na forma PRESENCIAL, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 006/2026 e Lei Ordinária Municipal nº 2.166/2026. OBJETO: Alienação de imóvel urbano de propriedade do Município de Campo do Meio/MG, constituído por terreno baldio, com área total de 2.051,79 m², localizado na Rua dos Alecrins com a Rua Silvino José Machado, s/n, Loteamento Residencial Cidade Jardim, Bairro Cidade Jardim I, Campo do Meio/MG.VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R$ 837.882,49 (oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).DATA E HORÁRIO: 10 de novembro de 2026, às 09h00min. LOCAL: Paço Municipal, situado na Rua Dr. José Mesquita Neto, nº 356, Centro, Campo do Meio/MG.O edital republicado e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município, https://www.campodomeio.mg.gov.br/, ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no horário de 08h00 às 11h00 e de 12h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone 0800 857 1122 ou pelo e-mail pmcmlicitacao@campodomeio.mg.gov.br. Campo do Meio/MG, 28 de setembro de 2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:3A5FDA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

O Município De Canaã – MG, torna público a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 076/2026 - Pregão Eletrônico nº 022/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, COMPREENDENDO AS ETAPAS SUCESSIVAS E INDISSOCIÁVEIS DE COLETA NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG.
Data de Julgamento: 15/09/2026 às 09h00min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.
Mais informações: 0800 333 1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:CEA65E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, ADJUDICARÁ E HOMOLOGARÁ o processo CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo objeto é a
à *Seleção de propostas visando o registro de preços para futura e eventual aquisição, confecção sob medida, fornecimento e instalação de cortinas, trilhos e toldos, incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, e seus anexos. Fornecedor:
Blinds Decor LTDA , inscrito no CNPJ sob o n.º
40.970.036/0001-12, pelo valor total de **R$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais).**
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **29 de Setembro de 2026**. Carmo do Paranaíba, 29 de Setembro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:076305EE

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2026,** Processo Licitatório N° 050/2026, Pregão Eletrônico RP N° 023/2026. **Objeto: à Seleção de propostas visando o registro de preços para futura e eventual aquisição, confecção sob medida, fornecimento e instalação de cortinas, trilhos e toldos, incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e seus anexos. FORNECEDOR REGISTRADO: Blinds Decor LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n**.º 40.970.036/0001-12,** pelo valor total de **R$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais). Data da assinatura:** 29 de setembro de 2026. Com vigência de 12 (doze) meses. Carmo do Paranaíba, 29 de setembro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C60500CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026,
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026
CREDENCIAMENTO Nº 011/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

OBJETO: Contratação de serviços de (pedreiros e serventes), pessoa jurídica, MEI ou empresário individual com atividade compatível, destinados à contrinuidade da obra e adequação do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra-MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.4.90.51.00.2.06.02.10.302.006.2.0045.-Fonte-1.500.000-PROMOÇÃODO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE

VALOR ESTIMADO: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:
DE:01/10/2026, ÀS 08:00HS
ATÉ:01/10/2027, ÀS 08:00hs

Após 05 (cinco) dias da documentação apresentada.
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:008D296E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS -MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 041/2026. Processo Administrativo n° 101/2026. Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E SIMILARES PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG. Credenciamento ás 08:00 h do dia 14/10/2026,e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 14/10/2026. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.conceição das pedras.mg.gov.br e no PNCP.Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 997483629 ou pelo e-mail licitaca@conceicaodaspedras.mg.gov.br . Conceição das Pedras (MG), 29 de setembro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:12221652

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃ0O DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ONDE SE LÊ :
VALOR GLOBAL DE R$ 2.800.000,00(DOIS MILHOES E OITOCENTOS MIL REAIS);

LEIA-SE:
VALOR GLOBAL DE R$ 2.599,999,20 (DOIS MILHOES E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E VINTE CENTAVOS).

Conceição das Pedras,29 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:04CE0520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019

CONTRATANTE: Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniência do:**Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: ALIANÇA ESPORTE CLUBE, inscrito no **CNPJ: 03.671.565./0001-99**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL/CAMPO SITUADO NA RUA MARIA RODRIGUES, Nº 355, CENTRO, CONFINS/MG, CEP 33.500-000 (ALIANÇA ESPORTE CLUBE), PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CUIDAR E DOS CAMPEONATOS E JOGOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Fundamentação Legal: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso II, art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como, na Cláusula Segunda do Contrato 086/2019.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO C/C RENOVAÇÃO DE SALDO
1.1. Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência do Contrato nº 086/2019, por 12 (doze) meses, a partir de 19 de setembro de 2026, ATÉ 19 DE SETEMBRO DE 2027, bem como a renovação do saldo para referido período.
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2026
VALOR TOTAL: R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
CONTRATADA: Sr. Geraldo Lúcio dos Santos Costa, **CPF:** 522.XXX.XXX-20 - **RG:** M3XXXX17 **SSP/MG**
DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/09/2026
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:086979FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PROCESSO LICITATÓRIO 037/2026 CREDENCIAMENTO N.º 002/2026

O Prefeito do Municipio de Confins, Sr. Uales Lucas Ribeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Municipal 1.326/23, que Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 037/2026 - CREDENCIAMENTO 002/2026,** cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAR ATIVIDADES LÚDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONFINS**
Declarada HABILITADA/CREDENCIADA o(s) seguinte(s) proponente(s):
PESSOA JURÍDICA : JOÃO VITOR MARQUES FERRERI
CNPJ: 55.232.399/0001-03
PROFISSIONAL: JOÃO VITOR MARQUES FERRERI
CPF: 132.456.106-88
MODALIDADE: 08 - AUXILIAR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS EM GERAL.
CARGA HORÁRIA: 60 HORAS MÊS / 720 HORAS ANO
VALOR UNITÁRIO HORA: R$ 25,00 (VINTE CINCO REAIS)
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALOR ESTIMADO ANUAL : R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
PESSOA JURÍDICA : JACQUELINE SANTOS ALMEIDA SALES PROF DE EDUCAÇÃO FISICA LTDA
CNPJ: 68.421.938/0001-19
PROFISSIONAL: JACQUELINE SANTOS
CPF: 007.421.436-51
MODALIDADE: 10 - ORIENTADOR DE HIDROGINÁSTICA COLETIVA
CARGA HORÁRIA: 60 HORAS MÊS / 720 HORAS ANO
VALOR UNITÁRIO HORA: R$ 40 (QUARENTA REAIS)
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VALOR ESTIMADO ANUAL : R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
PESSOA JURÍDICA : MICHELLE CRISTINA DA SILVA GUIMARAES
CNPJ: 43.487.142/0001-38
PROFISSIONAL: MICHELLE CRISTINA
CPF: 102.081.336.90
MODALIDADE: 01 - ORIENTADORA DE DANÇA DE SALÃO /FORRÓ
CARGA HORÁRIA: 60 HORAS MÊS / 720 HORAS ANO
VALOR UNITÁRIO HORA: R$ 45 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
VALOR ESTIMADO ANUAL : R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
MODALIDADE: 03 - ORIENTADORA DE DANÇA ZUMBA
CARGA HORÁRIA: 60 HORAS MÊS / 720 HORAS ANO
VALOR UNITÁRIO HORA: R$ 40(QUARENTA REAIS)
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VALOR ESTIMADO ANUAL : R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada na nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,** contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is) e demais relatórios de execução, devidamente conferidos e aprovados pela fiscalização, conforme art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.
O prazo de execução e vigência dos serviços será de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em observância os interesses da Administração Municipal e o disposto no **Decreto Municipal nº 1.327/2023**, que estabelece normas para formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento e extinção dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Confins e nos termos dos **artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133/2021**.

Confins/MG, 29 de Setembro de 2026.

UALES LUCAS RIBEIRO
Prefeito do Município de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:32A56A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 113/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 113/2026 – Concorrência Eletrônica nº 12/2026 – Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a Seleção e contratação de empresa para Execução de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1, no Município de Divino-MG. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 15 de outubro de 2026, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:51A518DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Dispensa Eletrônica nº 034/2026 – Processo Licitatório nº 105/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS COMPREENDENDO ITENS QUE RESTARAM FRUSTRADOS NO ÂMBITO DE PREGÃO ELETRÔNICO ANTERIORMENTE REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. Período de Propostas: 01/10/2026 até 06/10/2026 08hr59min. Demais Informações: https://divinolandia.mg.gov.br/licitacoes-2024/. Tel: (33) 3414-1639. E-mail: licitacao@divinolandia.mg.gov.br. Divinolândia de Minas/MG, aos 29 de setembro de 2026.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:FE97D0CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2026, na data de 12/10/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 115/2026, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos farmacêuticos éticos e genéricos pelo tipo maior desconto por ITEM sob a Tabela CMED para entrega direta ao paciente, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 29/09/2026.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:F0A3A2EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 00035/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial n° 00035/2026. Processo Administrativo n° 00164/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão temporária de direito de uso de sistema de arrecadação e gestão de água e esgoto, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, aplicativos, atualizações e suporte técnico, em atendimento às necessidades do Município de Espírito Santo do Dourado/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.espdourado.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3454-1000 ou pelo e-mail licita@espdourado.mg.gov.br. A sessão pública ocorrerá às 09h00min do dia 19 de outubro de 2026 na sede da Prefeitura Municipal. Espírito Santo do Dourado (MG), 29 de setembro de 2026.

HÉRICA ALVARENGA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wualley Yuri Ribeiro Serapião
Código Identificador:1F513C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 060/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EUGENÓPOLIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 59.865.101/0001-78 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 70.500,00 – PRAZO DA ARP: 29/09/2026 ATÉ 29/09/2027 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 060/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EUGENÓPOLIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: MB COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.814.450/0001-03 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 73.495,00 – PRAZO DA ARP: 29/09/2026 ATÉ 29/09/2027 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 060/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EUGENÓPOLIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: SPIN AR CONDICIONADO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.808.825/0001-09 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 51.000,00 – PRAZO DA ARP: 29/09/2026 ATÉ 29/09/2027 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:8835AE94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 073.2026 CC 003.2026 EDITAL 003.2026 COMPRASGOV 984519 06.2026

Torna público aos interessados RETIFICAÇÃO EDITAL : Alteração intervalo de lances . Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica sobre base poliédrica nas ruas: Maurício S. Martins e Rua Floresta, Município de Florestal/mg para atender as demandas das da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Concorrência – Empreitada por Preço unitário. Abertura: 15/10/2026 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:F2B5DC38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
EXTRATO DE EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

EXTRATO DE EDITAIS
Processo Licitatório nº 147/2026, Pregão Eletrônico nº 91/2026, cujo objeto é o "Registro de preço visando futura e eventual aquisição de medicamentos não padronizados para atender a demanda das Farmácias Básicas do Município". Data e hora da abertura:13/10/2026 às 09h.

Publicado por:
Telma Cristina da Silva
Código Identificador:8FABF4E2

PREFEITURA
HOMOLOGAR CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 130/2026, Pregão Eletrônico nº. 80/2026. Objeto: Aquisição de uniformes tipo agasalho para os alunos e camisetas para os servidores da rede municipal de ensino de Guaranésia/Mg Empresas vencedoras:
AF BRITO MOREIRA
CESAR MURILO ROMA MIRANDA

29/09/2026 -

JOÃO CARLOS MINCHILO –
Prefeito

Publicado por:
Johnathan Bastos Estarofoli
Código Identificador:14501BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guarará - Pregão Eletrônico n° 015/2026. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13h00min do dia 13 de outubro de 2026, na Plataforma Portal de Compras Públicas, será realizada licitação para o seguinte objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Setores do Município de Guarará/MG, tipo Menor preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma Portal de Compras Públicas, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei. Guarará, 29 de setembro 2026.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:F6F97E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI

MUNICIPIO DE IBIAI
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público o edital para Concorrência Eletrônica nº 08/2026, Processo 086/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de campo Society com alambrado na orla do município de Ibiaí.No valor estimado de R$ 568.377,49, Sessão: 19/10/2026, às 08:00 horas, Menor preço por lote, na plataforma www.licitardigital.com.br. Informações no E-mail**: licitacao@ibiai.mg.gov.br** e no site http://ibiai.mg.gov.br/editaislicitacoes/.

Ibiaí-MG, 29/09/2026,

JOSÉ PEDRO R. MARÇAL,
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Pedro Rodrigues Marçal
Código Identificador:E03F2566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 147/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 147/2025 –Inexigibilidade Nº. 084/2025. Torna público o extrato de 1º termo aditivo ao contrato celebrado com EDER FERREIRA. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, localizado na Rua Capitão Corrégio, 533 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, visando a utilização pelo Velório Municipal. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 03.09.2026.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:D59ABE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - PRC Nº 110/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 110/2026 - Dispensa Eletrônica nº 073/2026. Torna público o extrato da **ATA DE JULGAMENTO, do ATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e CONTRATO celebrado com a empresa MARCO ANTÔNIO PEREIRA08959289655.** Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) caçamba basculante metálica, nova, com fornecimento e instalação completa a ser instalada no caminhão Iveco Tector 17-280, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas/MG, adquirido através do Convênio nº 123002564/2025/SEAPA, destinados ao uso do Departamento Municipal de Infraestrutura, de natureza COMUM, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações. Data: 29.09.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:B6706188

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 114/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 114/2026 –Dispensa Nº. 076/2026. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa SORVETES NEVADA LTDA. Objeto: constitui objeto a aquisição de sorvetes, destinados a distribuição às crianças deste Município, que participam das festividades em comemoração ao Dia das Crianças, realizada pelo Departamento Municipal de Turismo, Cultura e Comunicação da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas, no próximo dia 09 de outubro de 2026 de natureza COMUM, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas na Requisição de Compras Simples-RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 29.09.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:4D362385

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO/CISREC - PRC Nº 130/20244

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 130/CISREC/2024. Pregão Eletrônico nº 050/CISREC/2024 – Ata de Registro de Preços nº 122/CISREC/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa OBJETIVA PROJETO E SEERVIÇOS LTDA. Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EEVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS, ORÇAMENTOS, SONDAGEM, TOPOGRAFIA E ESTUDOS PARA ATENDER OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E BENS TOMBADOS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE PLANOS, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO VISANDO ATENDER AS MAIS DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 050/2024. Fundamento legal: Art. 86 e Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações. Data: 22.09.2026.

JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA –
Representante Legal-Objetiva Projeto e Serviços LTDA.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:22B97A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2026

Torno público que foi realizada a convocação dos candidatos listados abaixo, mediante contato telefônico pela Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 08, de 23 de janeiro de 2026, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL – EQUIPE E-MULTI, nas seguintes datas:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA CONVOCAÇÃO
1º	CAMILA SILVEIRA MACEDO	22/09/2026

Inimutaba/MG, 29 de setembro de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:90BA5163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 013/2025. PROCESSO N° 086/2025.

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 013/2025. PROCESSO N° 086/2025. Fica descredenciada a empresa SAMUEL OLIVEIRA SILVA 16524404610 (CNPJ nº 45.850.810/0001-75), conforme requerimento datado de 17/09/2026, considerando que a empresa em tela encerrou as atividades de fornecimento de refeições e foi baixada na data de 10/02/2026.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 17/09/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:ECBA5742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026

Aviso de Revogação Pregão Eletrônico nº 028/2026 – Processo Licitatório nº 064/2026
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ração para cães filhotes e cães adultos, destinados a alimentar os animais do Abrigo Municipal e também aqueles em situação de rua, do Município de Lagoa Formosa/MG. A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, por razões de interesse público, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 028/2026 – Processo nº 064/2026. Em decorrência da revogação, ficam igualmente **anuladas as Atas de Registro de Preço nº 071/2026, 072/2026 e 073/2026**, vinculadas ao referido certame.
O processo será republicado oportunamente, com especificações mais claras e detalhadas, visando assegurar maior competitividade e uma concorrência justa e vantajosa para a Administração Pública.
Lagoa Formosa/MG, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:A0578367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 079/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2026

Nº do Processo: 034/2026
Nº do Contrato Original: 079/2026
Concorrência nº: 003/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, inscrito no CNPJ nº 18.279.125/0001-68, com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726, Centro, na cidade de Lassance/MG**.**

Contratada: CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA VIÁRIA LASSANCE, inscrito no **CNPJ nº 67.110.244/001-06**, sediado no endereço da sede da Líder do Consórcio, especificamente à **Rua C, nº. 199, Lote 04 e 08, Quadra 8, Bairro Distrito Industrial -Várzea da Palma/MG - CEP: 39.260-000**

Objeto: Prorrogação de prazo

Fundamento Legal: Artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Valor do Aditivo: R$0,00

Vigência: De 29/09/2026 a 31/12/2026

Data da Assinatura: 29/09/2026

Signatários: Caio Filippe de Paula Rodrigues, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Representante Legal do CONTRATANTE. Luiz Guilherme Sanguinette Silva, Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:14C1E5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 083, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026, CREDENCIAMENTO Nº 013/2026

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/21** que à partir do dia **01 DE OUTUBRO DE 2026 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2026, INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2026, CREDENCIAMENTO Nº. 013/2026**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE APICULTORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE COLÔNIAS DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS, MEDIANTE ATENDIMENTO SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE.** O Edital e seus anexos serão disponibilizados, gratuitamente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, nos horários de 07:00 às 13:00 horas, e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** - **licitacao20223@gmail.com**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CA1EF8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **15 DE OUTUBRO DE 2026 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2026**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**. O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – **Tels. (38) 3740-3275/99918-9536** e nos endereços eletrônicos:
https://app2.ammlicita.org.br/cadastro/licitação@lassance.mg.gov.br, licitacao20223@gmail.com.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:FE6C290E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2026 – ATRAVÉS ADESÃO A ARP Nº093/2026 da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e a Adesão a ARP do Estado de MG que será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição de medicamentos, através de Adesão a ARP nº093/2026 da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de MG, Pregão Eletrônico para Registro de Preços- Planejamento nº380/2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESÃO E VALOR
Data: 29/09/2026
Valo total: R$ no valor total de R$ 2.176,50 (dois mil, centos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:09B0F5D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
RATIFICAÇÃO

Processo n° 158/2026
Dispensa n° 059/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (NEGÓCIOS PÚBLICOS),
PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS EM PESQUISAS DE PREÇOS, ESPECIFICAÇÃO DE
OBJETOS, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS,
JUSTIFICATIVAS DE LICITAÇÕES, NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS, REVISÕES DE PREÇOS, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E DEMAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Ratificação
RATIFICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº158/2026 - DISPENSA Nº057/2026, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95
Valor Total de R$ 14.990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais)
MARIA DA FÉ, 23 de Setembro de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:96D54196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO/EDITAL REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL REPUBLICADO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 041/2026
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS visando a*** **contratação de empresa para fornecimento de refeições para servidores e pacientes da Policlínica Municipal e servidores de outros Departamentos Da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
(32) - 3771-0143/ 3771-0144
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 15/10/2026 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:3E5C19D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 020/2026

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2026 – PROCESSO 005/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Moeda – MG
Contratado: JL Rio Comercial e Servicos Ltda
Objeto: Prorrogação de Vigência
Assinatura: 28/09/2026

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:94B83C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 077.2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo contratação nº 077/2026
Modalidade – Dispensa nº 011/2026
OBJETO – Formalização de Contrato de Programa para a execução de serviços de engenharia elétrica destinados à ampliação e modernização da rede de iluminação pública no Município de Moeda/MG.

CONSÓRCIO: Consórcio de Administração dos Serviços de Iluminação Pública – CASIP

VALOR: R$ 601.661,37 (seiscentos e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso XI, do artigo 75, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Moeda – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024.
Município de Moeda, 28 de setembro de 2026.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:E16B1A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026

Extrato de contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ISADORA SENA TORRES QUEIROZ LTDA. Contrato nº 067/2026; Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS MÉDICAS, A FIM DE REALIZAREM CONSULTAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA.; Licitação: 006/2021 Valor Global: R$120.000,00, Vigência: 25/09/2026 Até: 25/09/2027. Moeda/MG, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:FD220C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026

Extrato de contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e DBSAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA. Contrato nº 068/2026; Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS MÉDICAS, A FIM DE REALIZAREM CONSULTAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA.; Licitação: 006/2021 Valor Global: R$120.000,00, Vigência: 25/09/2026 Até: 25/09/2027. Moeda/MG, Sexta-feira , 25 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:DB3F054A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
PORTARIAS:

PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
Portarias:

Exoneração Cargo Efetivo: BORRACHEIRO, LEANDRO OLIVEIRA DOURADO, CPF: 351.XXX.XXX-55.
Nomeação Cargo Efetivo: MOTORISTA, SILMAR FERREIRA PAULINO, CPF: 072.XXX.XXX-17.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:CB15A49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 447, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº

27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ***RESOLVE,***
Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **DIGMAR CONCEIÇÃO DE SOUZA ALMEIDA,** reg. 2629, ocupante do cargo de Faxineira, 2 (dois) meses de férias-prêmio do saldo a que tem direito, referente ao período de 20/03/2013 a 19/03/2023, com início em 05 de outubro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 29 de setembro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:137061E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.941, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 4.941, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Institui e designa a Comissão de Gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo 02, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patrocínio/MG, e estabelece suas atribuições.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, e suas alterações;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.399/2022, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, no que couber;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade no âmbito da PNAB;
CONSIDERANDO a Decreto MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025, que estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
CONSIDERANDO, quanto às ações executadas no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, a Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, a Instrução Normativa MinC nº 12, de 28 de maio de 2024, a Decreto MinC nº 206, de 13 de maio de 2025, e demais normas aplicáveis;
CONSIDERANDO o Plano de Ação plurianual da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e o Plano de Aplicação dos Recursos – PAR da PNAB – Ciclo 02 do Município de Patrocínio/MG;
CONSIDERANDO os editais de chamamento público destinados à execução das ações previstas no Plano de Aplicação dos Recursos – PAR da PNAB – Ciclo 02 do Município de Patrocínio/MG;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar regularidade, transparência, impessoalidade, segregação de funções e adequada instrução dos processos administrativos relacionados à execução dos recursos da PNAB – Ciclo 02;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patrocínio/MG – SECULT, a **Comissão de Gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo 02**, responsável pelo acompanhamento e pela condução administrativa dos procedimentos relativos aos editais e demais ações de fomento executadas pelo Município com recursos da PNAB – Ciclo 02, nos limites estabelecidos neste Decreto e nos respectivos instrumentos convocatórios.
Parágrafo único. A Comissão de Gestão da PNAB exercerá suas atribuições sem prejuízo das competências próprias da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, dos demais servidores responsáveis pela instrução dos processos, dos pareceristas externos responsáveis pela avaliação de mérito, das comissões específicas eventualmente constituídas e das demais unidades administrativas envolvidas na execução orçamentária, financeira e administrativa da PNAB.

Art. 2º A Comissão de Gestão da PNAB – Ciclo 02 será composta por servidores públicos municipais do Município de Patrocínio/MG, ficando designados:
I – Guilherme Rocha Chagas, agente turismólogo, Resp. 5268, que exercerá a função de Presidente;
II – Fernanda Raad Guarda, agente administrativo, Resp. 6441, membro;
III – Adriana Souza Marques, professora de educação básica, Resp. 6239, membro.
§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor indicado no inciso I deste artigo.
§ 2º Em caso de ausência, afastamento, impedimento ou conflito de interesses do Presidente, os demais membros indicarão, entre si, quem exercerá temporariamente a função.
§ 3º A substituição, inclusão ou exclusão de membro da Comissão deverá ser formalizada por ato administrativo próprio.

Art. 3º Compete à Comissão de Gestão da PNAB – Ciclo 02:
I – acompanhar a execução administrativa dos editais, chamamentos públicos e demais instrumentos vinculados à PNAB – Ciclo 02;
II – acompanhar o cumprimento dos cronogramas, etapas, prazos e procedimentos estabelecidos nos respectivos editais;
III – acompanhar e organizar administrativamente o processamento das inscrições e demais documentos relacionados aos procedimentos seletivos;
IV – acompanhar a distribuição das propostas ou candidaturas aos pareceristas externos responsáveis pela avaliação de mérito, observadas as regras definidas nos respectivos editais;
V – verificar previamente a existência de declarações de inexistência de impedimento e conflito de interesses dos pareceristas externos e demais agentes que participem das etapas de avaliação, quando exigidas;
VI – receber, organizar e consolidar administrativamente as fichas de avaliação, pareceres, pontuações e demais documentos produzidos pelos pareceristas externos;
VII – conferir a correta aplicação das regras objetivas estabelecidas nos editais, inclusive quanto à pontuação mínima, classificação, critérios de desempate, reservas de vagas, ações afirmativas, critérios territoriais, limites de contemplação e remanejamento de vagas ou recursos, quando aplicáveis;
VIII – identificar erros materiais, divergências de cálculo, ausência de preenchimento ou inconsistências formais nos documentos de avaliação e solicitar o respectivo saneamento ao responsável, sem substituir a avaliação técnica de mérito realizada pelos pareceristas;
IX – elaborar ou consolidar os mapas de classificação e demais documentos administrativos necessários à divulgação dos resultados dos procedimentos seletivos;
X – acompanhar a elaboração, publicação e registro dos resultados preliminares e finais das etapas dos editais;
XI – receber e processar administrativamente os recursos interpostos pelos candidatos nas etapas em que essa atribuição lhe for conferida pelo respectivo edital;
XII – encaminhar ao parecerista ou à instância técnica competente os recursos que envolvam reavaliação de mérito cultural, critérios técnicos ou pontuação atribuída durante a etapa de seleção, quando previsto no edital;

XIII – acompanhar a consolidação das decisões relativas aos recursos e providenciar os atos administrativos necessários à continuidade do procedimento;
XIV – acompanhar a aplicação das cotas, reservas de vagas, pontuações diferenciadas, critérios territoriais e demais mecanismos de ações afirmativas previstos nos editais e na legislação aplicável;
XV – acompanhar os procedimentos de convocação dos candidatos classificados para a etapa de habilitação;
XVI – acompanhar a etapa de habilitação documental e o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos nos respectivos editais, sem reavaliar o mérito cultural das propostas ou candidaturas;
XVII – acompanhar as convocações subsequentes decorrentes de inabilitação, desistência, impedimento ou existência de vagas e recursos remanescentes, conforme as regras de cada edital;
XVIII – acompanhar a formalização dos Termos de Execução Cultural, Termos de Premiação Cultural, Termos de Premiação Cultura Viva ou outros instrumentos jurídicos previstos nos respectivos editais;
XIX – acompanhar os procedimentos administrativos necessários ao pagamento dos agentes culturais selecionados e habilitados;
XX – acompanhar o cadastramento dos editais, resultados, instrumentos e demais informações exigidas na Plataforma CultBR ou em outras plataformas oficiais utilizadas para execução e monitoramento da PNAB;
XXI – acompanhar a organização dos documentos comprobatórios da execução administrativa dos editais, para fins de monitoramento, transparência, controle e prestação de informações;
XXII – zelar pela adequada instrução dos processos administrativos dos editais, inclusive quanto à inserção das publicações, atas, pareceres, declarações, resultados, recursos, decisões, termos celebrados, comprovantes de pagamento e demais documentos pertinentes;
XXIII – elaborar atas, relatórios, despachos, mapas, registros ou outros documentos administrativos necessários à formalização de seus atos;
XXIV – comunicar à Secretária Municipal de Cultura e Turismo qualquer irregularidade, inconsistência, impedimento ou situação que possa comprometer a regularidade da execução dos editais ou dos recursos da PNAB;
XXV – prestar as informações necessárias ao monitoramento da execução física, financeira e administrativa das ações da PNAB – Ciclo 02; e
XXVI – exercer outras atribuições administrativas que lhe sejam expressamente conferidas pelos editais da PNAB – Ciclo 02, desde que compatíveis com a legislação aplicável e com esta Decreto.

Art. 4º A análise e a avaliação do mérito cultural das propostas ou candidaturas serão realizadas pelos pareceristas externos contratados pelo Município para essa finalidade, observados os critérios, procedimentos e formas de avaliação definidos nos respectivos editais.
§ 1º Os pareceristas externos não integram a Comissão de Gestão da PNAB – Ciclo 02.
§ 2º A cada parecerista compete analisar as propostas ou candidaturas que lhe forem formalmente distribuídas, aplicar os critérios previstos no respectivo edital e em seus anexos, atribuir as pontuações cabíveis e apresentar avaliação devidamente fundamentada.
§ 3º Quando o respectivo edital estabelecer que cada proposta ou candidatura será analisada por mais de um parecerista, a Comissão de Gestão realizará apenas a consolidação administrativa das pontuações, inclusive o cálculo da média correspondente, conforme a metodologia expressamente estabelecida no edital.
§ 4º É vedado à Comissão de Gestão substituir a avaliação técnica realizada pelos pareceristas ou alterar discricionariamente as notas atribuídas.
§ 5º Constatado erro material, ausência de fundamentação, omissão, incompatibilidade entre a fundamentação e a pontuação ou outra inconsistência na avaliação, a Comissão deverá encaminhar a matéria ao parecerista responsável para esclarecimento, complementação ou correção.

Art. 5º A análise da documentação de habilitação será realizada pelos servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou servidores de outras secretarias do Município de Patrocínio assim designados, responsáveis por essa etapa, na forma prevista nos respectivos editais.
§ 1º A habilitação terá natureza exclusivamente documental e administrativa, sendo vedada a reavaliação do mérito cultural, das notas ou da classificação estabelecida na etapa de seleção.
§ 2º A Comissão de Gestão poderá acompanhar, organizar e consolidar administrativamente os resultados da habilitação, observadas as atribuições específicas definidas em cada edital.
§ 3º Os recursos relativos à habilitação serão processados e decididos pela autoridade ou instância definida no respectivo edital.

Art. 6º Os procedimentos que, por sua natureza ou pelas regras dos editais, exijam comissão específica, inclusive procedimentos relacionados à heteroidentificação ou outras formas de verificação de ações afirmativas, serão realizados por comissão própria, formalmente designada para essa finalidade.
Parágrafo único. Os resultados produzidos pelas comissões específicas serão observados pela Comissão de Gestão para fins de consolidação da classificação e aplicação das reservas de vagas e demais regras previstas nos editais.

Art. 7º Os membros da Comissão de Gestão deverão atuar com imparcialidade e observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, razoabilidade e interesse público.
§ 1º O membro da Comissão deverá declarar-se impedido de participar de ato ou deliberação relativo a candidatura em relação à qual:
I – tenha interesse direto ou indireto;
II – tenha participado da elaboração da proposta ou candidatura;
III – possua vínculo profissional, financeiro, societário ou associativo capaz de comprometer sua imparcialidade;
IV – seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do candidato, representante legal ou integrante diretamente relacionado à candidatura;
V – esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou pessoa diretamente relacionada à candidatura; ou
VI – esteja caracterizada qualquer outra situação de conflito de interesses prevista na legislação ou no respectivo edital.
§ 2º O membro que identificar situação de impedimento ou conflito de interesses deverá comunicar imediatamente o fato ao Presidente da Comissão e abster-se de participar de qualquer análise, discussão ou deliberação relacionada ao caso.
§ 3º A ocorrência do impedimento e as providências adotadas deverão ser registradas no respectivo processo administrativo.

Art. 8º A Comissão de Gestão poderá reunir-se presencialmente ou por meio eletrônico, devendo suas reuniões e deliberações relevantes ser registradas em ata, despacho ou documento equivalente e juntadas aos respectivos processos administrativos.
§ 1º As deliberações administrativas da Comissão serão adotadas pela maioria dos membros participantes.
§ 2º Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de desempate.
§ 3º Poderão participar das reuniões da Comissão, sem direito a voto, servidores municipais, pareceristas externos, assessores ou profissionais responsáveis pela operacionalização da PNAB, quando sua participação for necessária ao esclarecimento de matéria específica.

Art. 9º Os membros da Comissão deverão observar as normas relativas à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, restringindo o acesso, tratamento e divulgação das informações constantes das candidaturas ao estritamente necessário para o exercício de suas atribuições.

Art. 10. A participação na Comissão de Gestão da PNAB – Ciclo 02 será considerada serviço público de relevante interesse administrativo e não implicará pagamento de remuneração adicional aos seus membros, ressalvada disposição específica da legislação municipal.

Art. 11. A Comissão permanecerá constituída pelo período necessário à execução dos editais da PNAB – Ciclo 02 e à conclusão dos respectivos procedimentos administrativos, incluindo seleção,

habilitação, celebração dos instrumentos, pagamentos, registros, monitoramento e demais providências administrativas que lhe forem atribuídas.

Art. 12. Os casos omissos relacionados ao funcionamento da Comissão serão submetidos à decisão da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, observados os respectivos editais e a legislação aplicável à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 13. Fica revogado do Decreto nº 4.935 de 15 de setembro de 2026.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio

ANEXO À DECRETO Nº 4.941/2026
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E CONFLITO DE INTERESSES
COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – CICLO 02
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG

Eu, **[NOME COMPLETO]**, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo/função de **[CARGO/FUNÇÃO]**, matrícula nº **[___]**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patrocínio/MG – SECULT e designado(a) pela Decreto nº **4.941/2026** para integrar a **Comissão Municipal de Gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo 02**, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da legislação aplicável:

I – que tenho ciência das atribuições conferidas à Comissão pela Decreto nº 4.941/2026 e pelos editais, chamamentos públicos e demais instrumentos de execução da PNAB – Ciclo 02 do Município de Patrocínio/MG;

II – que exercerei minhas atribuições com imparcialidade, impessoalidade, independência administrativa, isonomia, transparência e observância do interesse público;

III – que, até a presente data e com base nas informações de que disponho, não tenho conhecimento de situação de impedimento ou conflito de interesses que inviabilize minha participação na Comissão;

IV –que me considero impedido(a) de participar da análise, apreciação, discussão, deliberação, julgamento de recurso ou qualquer outro ato relacionado a proposta ou candidatura em relação à qual:

a) possua interesse direto ou indireto;

b) tenha participado de sua elaboração;

c) possua vínculo profissional, financeiro, societário, associativo ou outra relação capaz de comprometer minha imparcialidade;

d) possua vínculo familiar com o agente cultural, representante legal ou integrante diretamente relacionado à proposta ou candidatura, inclusive na condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ou

e) esteja configurada qualquer outra circunstância que possa caracterizar impedimento ou conflito de interesses nos termos do respectivo edital ou da legislação aplicável;

V –que, caso identifique posteriormente qualquer situação de impedimento ou conflito de interesses relacionada a determinada proposta, candidatura, agente cultural ou procedimento, comunicarei imediatamente o fato ao(à) Presidente da Comissão e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e me absterei integralmente de acessar, analisar, discutir, deliberar ou praticar qualquer ato relacionado ao caso;

VI –que estou ciente de que a ocorrência do impedimento e as providências adotadas deverão ser formalmente registradas no respectivo processo administrativo;

VII – que manterei reserva sobre informações, documentos e dados a que tiver acesso em razão das atividades da Comissão, especialmente antes da publicação oficial dos resultados, abstendo-me de fornecer informações privilegiadas ou de antecipar decisões a candidatos, terceiros ou pessoas não autorizadas;

VIII – que observarei as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, utilizando os dados pessoais e dados pessoais sensíveis constantes das inscrições exclusivamente para o desempenho das atribuições administrativas que me forem conferidas;

IX –que não utilizarei informações obtidas em razão da função exercida na Comissão para benefício próprio ou de terceiros; e

X –que comunicarei à autoridade competente qualquer fato ou circunstância de que venha a tomar conhecimento e que possa comprometer a legalidade, a impessoalidade, a isonomia ou a regularidade dos procedimentos realizados no âmbito da PNAB – Ciclo 02.

Declaro, por fim, estar ciente de que a prestação de informação falsa, a omissão deliberada de situação de impedimento ou conflito de interesses ou a utilização indevida de informações obtidas no exercício da função poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa e demais consequências previstas na legislação aplicável.

Patrocínio/MG, ___ de _____ de 2026.

_____
Membro da Comissão Municipal de Gestão da PNAB – Ciclo 02

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AACE3A85

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.942, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 4.942, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 E Nº 04/2026, VINCULADOS À POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA – PNCV, EXECUTADOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – CICLO 02, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva – PNCV;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO a Decreto MinC nº 206, de 13 de maio de 2025, que dispõe sobre a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc destinados à Política Nacional de Cultura Viva;

CONSIDERANDO a Decreto MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025, e suas alterações posteriores, que estabelece diretrizes para a execução, monitoramento e avaliação dos recursos da PNAB;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MinC nº 12, de 28 de maio de 2024, que regulamenta procedimentos relativos à Política Nacional de Cultura Viva;

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação dos Recursos – PAR, código nº #6IMLPZGDKAJN9, vinculado ao Plano de Ação nº 30882120250004-023797, especialmente a Meta 2 – Política Nacional de Cultura Viva, Ação 2.3 – Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Premiação Cultura Viva – Entidades Culturais com CNPJ, destinado à premiação de cinco iniciativas culturais, no valor total de R$ 100.029,15 (cem mil e vinte e nove reais e quinze centavos);

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Premiação Cultura Viva – Grupos e Coletivos Culturais sem CNPJ, destinado à premiação de seis iniciativas culturais, no valor total de R$ 64.500,18 (sessenta e quatro mil, quinhentos reais e dezoito centavos);
CONSIDERANDO que os itens 9.2 dos Editais nº 03/2026 e nº 04/2026 estabelecem que a seleção das candidaturas será realizada por Comissão de Seleção com composição paritária entre representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil, formalmente designada pelo Município de Patrocínio/MG.
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a impessoalidade, a transparência, a isonomia, a regularidade administrativa e a adequada instrução dos processos de seleção;
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Seleção dos Editais da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV – PNAB Ciclo 02**, responsável pela condução da Etapa de Seleção dos seguintes chamamentos públicos do Município de Patrocínio/MG:
I. Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Patrocínio/MG – Premiação Cultura Viva – Entidades Culturais com CNPJ;
II. Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Patrocínio/MG – Premiação Cultura Viva – Grupos e Coletivos Culturais sem CNPJ.

Art. 2º A Comissão de Seleção terá composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal e representantes da Sociedade Civil, na seguinte forma:
I. Representantes titulares do Poder Executivo Municipal:
a) Guilherme Rocha Chagas, agente turismólogo, Resp. 5268;
b) Fernanda Raad Guarda, agente administrativo, Resp. 6441;
II. Representantes titulares da sociedade civil:
a) Valéria Nunes Andrade Oliveira, agente cultural;
b) Maria Marta Borges Peres, agente cultural;
III. Representantes suplentes do Poder Executivo Municipal:
a) Adriana Souza Marques, professora de educação básica, Resp. 6239;
b) Luciene Beatriz Borges Martins, professora de educação básica, Resp. 5365.
IV. Representantes suplentes da sociedade civil:
a) Maria Helena de Rezende Malagoli, agente cultural;
b) Fernando Augusto Romão, agente cultural;
§ 1º A composição da Comissão deverá preservar, inclusive nas substituições, a igualdade de representação entre o Poder Executivo e a sociedade civil.
§ 2º Preferencialmente, pelo menos um dos representantes da sociedade civil deverá possuir trajetória relacionada às culturas tradicionais e populares, conforme previsto nos Editais nº 03/2026 e nº 04/2026.
§ 3º A Presidência da Comissão será exercida por Fernanda Raad Guarda, cabendo-lhe coordenar os trabalhos e providenciar os registros administrativos necessários.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção, observadas as disposições específicas dos Editais nº 03/2026 e nº 04/2026:
I. acompanhar a Etapa de Seleção das candidaturas;
II. receber e consolidar as avaliações e pontuações produzidas pelos pareceristas externos;
III. verificar a correta aplicação dos critérios de avaliação estabelecidos no Anexo 02 de cada Edital;
IV. consolidar as pontuações atribuídas às candidaturas;
V. proceder à classificação das candidaturas;
VI. aplicar as regras de cotas, critérios de desempate e demais mecanismos previstos nos Editais;
VII. verificar a condição das candidaturas para fins de seleção, suplência e pré-certificação como Ponto de Cultura, conforme aplicável;
VIII. deliberar sobre a classificação e a situação das candidaturas na Etapa de Seleção;
IX. consolidar o resultado preliminar da Etapa de Seleção;
X. apreciar e julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar da Etapa de Seleção;
XI. consolidar o resultado final da Etapa de Seleção;
XII. registrar os trabalhos realizados por meio de atas, mapas de classificação, despachos, relatórios ou outros documentos administrativos pertinentes; e
XIII. exercer as demais atribuições expressamente previstas nos Editais nº 03/2026 e nº 04/2026.
Os próprios editais estabelecem que os recursos contra o resultado preliminar são dirigidos à Comissão de Seleção.

Art. 4º A análise e a atribuição das notas de mérito cultural das candidaturas serão realizadas por dois pareceristas externos contratados pelo Município de Patrocínio/MG, nos termos dos respectivos editais.
§ 1º Os pareceristas externos não integram a Comissão de Seleção.
§ 2º Compete à Comissão de Seleção consolidar as avaliações produzidas pelos pareceristas externos e realizar os demais procedimentos administrativos da Etapa de Seleção, inclusive classificação, aplicação das cotas, critérios de desempate e análise da condição de pré-certificação, conforme previsto em cada edital.

Art. 5º Ficam impedidos de participar da análise, apreciação ou deliberação de determinada candidatura os membros da Comissão que:
I. tenham interesse pessoal na premiação de participante;
II. tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural ou com a elaboração da respectiva candidatura;
III. tenham participado, nos últimos dois anos, da entidade cultural, grupo ou coletivo cultural inscrito no respectivo Edital;
IV. estejam litigando judicial ou administrativamente com participante do Edital ou com seu cônjuge ou companheiro; ou
V. possuam cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das situações de impedimento previstas nos Editais.
§ 1º Cada membro titular ou suplente deverá, antes da apreciação das candidaturas, declarar eventual impedimento, nos termos dos itens 9.3 e 9.4 dos Editais e do art. 25 da Instrução Normativa MinC nº 12/2024.
§ 2º O membro que incorrer em situação de impedimento deverá comunicar o fato à Comissão, abster-se de atuar na candidatura correspondente e ser substituído pelo respectivo suplente, devendo a ocorrência ser registrada no processo administrativo e na ata dos trabalhos.

Art. 6º Os membros da Comissão deverão preservar a confidencialidade das informações e dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis a que tiverem acesso em razão de suas atribuições, observada a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata, assinada pelos membros participantes e encaminhada pela Presidência ao titular do órgão responsável pela seleção para as providências administrativas e de divulgação cabíveis, conforme previsto nos respectivos editais.

Art. 8º A Etapa de Habilitação não integra as atribuições ordinárias desta Comissão de Seleção, cabendo sua realização à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patrocínio/MG, conforme estabelecido nos respectivos editais.

Art. 9º A Comissão permanecerá constituída até a conclusão da Etapa de Seleção dos Editais nº 03/2026 e nº 04/2026, incluindo a apreciação dos recursos e a consolidação dos respectivos resultados finais.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:82A8920C

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.956 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

LEI Nº 5.956 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"RATIFICA AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA - CIS/PARANAÍBA, CONSUBSTANCIADAS NA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E NO RESPECTIVO TEXTO CONSOLIDADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Ficam ratificadas, para todos os fins legais, as alterações promovidas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba – CIS/PARANAÍBA, consubstanciadas na 1ª Alteração Contratual e no respectivo texto consolidado, aprovados pela Assembleia Geral do Consórcio realizada em 02 de junho de 2026.
Parágrafo único. A 1ª Alteração Contratual e o texto consolidado do Contrato de Consórcio Público a que se refere o caput integram a presente Lei, para todos os efeitos jurídicos, na forma do Anexo Único.
Art. 2º A execução das obrigações decorrentes do Contrato de Consórcio Público observará a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a legislação orçamentária e financeira aplicável e, quando houver transferência de recursos financeiros pelo Município, os respectivos contratos de rateio.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio- MG, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Anexo disponível em: https://leis.patrocinio.mg.gov.br/index.php/leis/2026/leis/8552-lei-n-5956

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4C16D67F

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.957 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

LEI Nº 5.957 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DENOMINA-SE "MICHEL WILLIAN NUNES" A VIA DE ACESSO À PENITENCIÁRIA DEPUTADO EXPEDITO DE FARIA TAVARES (PDEFT), LOGRADOURO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DEPATROCÍNIO

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominada de **"MICHEL WILLIAN NUNES"** a via pública que dá acesso à Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares – PDEFT, localizada na Estrada do Córrego Feio, S/Nº, Km 04, Zona Rural, no Município de Patrocínio – MG, compreendida entre as coordenadas geográficas (-18.8984924, -46.9960373) até (-18.9012565, -46.9924773).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio- MG, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Professor Emerson Caixeta

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FCD36072

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.958 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI Nº 5.958 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DENOMINA-SE PTC 004 RENATO JOSÉ DE SOUZA MAGALHÃES A VIA QUE DÁ ACESSO À PENITENCIÁRIA DEPUTADO EXPEDITO DE FARIA TAVARES, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominada de **PTC 004 RENATO JOSÉ DE SOUZA MAGALHÃES** a via que dá acesso à Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares, localizada na Estrada Municipal de Patrocínio – PTC 004, no Município de Patrocínio.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio- MG, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Professor Emerson Caixeta

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:98DCB529

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº: 163/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 111/2026

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº: 163/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 111/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES LEVES, TIPO CARGA SECA/BAÚ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

O prefeito Municipal de Patrocínio, no ato de suas atribuições legais, vem por meio deste declarar **FRACASSADO** o processo em epígrafe conforme justificativa abaixo.
A empresa SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.586.535/0001-42, classificada em primeiro lugar no certame, foi devidamente convocada para apresentação da documentação de habilitação, contudo, não realizou o envio da documentação exigida no prazo estabelecido no instrumento convocatório, impossibilitando o prosseguimento de sua habilitação.
Diante disso, procedeu-se à convocação da empresa C&S Locações e Transportes LTDA, classificada em segundo lugar. Verificou-se, entretanto, que o valor de sua proposta encontrava-se acima do valor estimado para o lote, razão pela qual foram realizadas tentativas de negociação, com o objetivo de obter a redução do preço para valor compatível com o estimado pela Administração.

Após as tratativas realizadas, não foi possível alcançar valor aceitável e compatível com o orçamento estimado do processo, permanecendo a proposta da segunda colocada acima do valor estimado.
Assim, diante da ausência de documentação de habilitação da primeira colocada e da impossibilidade de negociação com a segunda colocada para obtenção de preço compatível com o valor estimado, e da inexistência de licitantes remanescentes apto à contratação, o processo restou **FRACASSADO**, conforme registrado nos autos do processo licitatório.

Patrocínio,18 de setembro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A30523DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 179/2026
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 124/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 179/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 124/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA VIDEOMONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA, PARA ATENDER AO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA MATINHA, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: ALARMES PATROCÍNIO LTDA, com CNPJ sob o nº 12.209.727/0001-62, no valor global de R$ 179.999,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 22 de setembro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:118B2291

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 48/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 2/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 48/2025
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 2/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO BAIRRO MORADA NOVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME RECURSO FEDERAL NOVO PAC-PROPOSTA Nº 11350.3660001/24-001 (SISMOB).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº **20.964.952/0001-32**.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente instrumento aditivo é celebrado com fulcro no artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em virtude da necessidade de alteração qualitativa e quantitativa do objeto contratual. A referida modificação consiste no **acréscimo e na supressão de itens**, conforme pormenorizado no parecer técnico e nas planilhas de engenharia, as quais passam a constituir parte integrante e inseparável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia anexa, a título de aditivo qualitativo, para a execução da obra de construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II, NO BAIRRO MORADA NOVA, sendo acrescido o valor de R$ 94.603,63 (noventa e quatro mil seiscentos e três reais e sessenta e três centavos), correspondente a 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) do valor inicial do contrato.

2.2 – Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia anexa, a título de aditivo quantitativo, para a execução da obra, sendo acrescido o valor de R$ 100.195,60 (cem mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), correspondente a 4,73% (quatro vírgula setenta e três por cento) do valor inicial do contrato.

2.3 – O valor total dos acréscimos quantitativos e qualitativos previstos neste Termo Aditivo corresponde a R$ 194.799,23 (cento e noventa e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), correspondente a 9,19% (nove vírgula dezenove por cento) do valor inicial do contrato.

2.4 – Ficam suprimidos do contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia anexa, a título de supressão, no valor de R$ 52.791,60 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), correspondente a 2,49% (dois vírgula quarenta e nove por cento) do valor inicial do contrato.

2.5 – Em decorrência dos acréscimos e da supressão previstos neste Termo Aditivo, o valor global do contrato, anteriormente estabelecido em R$ 2.335.866,75 (dois milhões trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), passa a ser de R$ 2.477.874,38 (dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.07.02.10.301.0124.1.993.4.4.90.51.02.00.1601

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos. As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 21 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:337E02AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 179/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 124/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 179/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 124/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA VIDEOMONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA, PARA ATENDER AO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA MATINHA, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 179/2026 a favor da empresa ALARMES PATROCINIO LTDA , com CNPJ sob o nº 12.209.727/0001-62, no valor global de R$ 179.999,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio/MG, 18 de setembro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9FA57536

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 114/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 75/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 114/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 75/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS MANIPULADAS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 114/2026 a favor das empresas: A N F LEAL CARVALHO com CNPJ sob o nº 26.762.975/0001-40, no valor global de R$ 1.732,00 (mil setecentos e trinta e dois reais), FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA com CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77 , no valor global de R$ 3.714,85 (três mil setecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), FDC FARMA LTDA com CNPJ sob o nº 58.441.329/0001-78, no valor global de R$ 31.823,90 (trinta e um mil oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos), FÓRMULA VIDA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, com CNPJ sob o nº 56.127.010/0001-47 , no valor global de R$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio/MG, 16 de setembro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9F2AE34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 168/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 114/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 168/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 114/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATENDER AOS EVENTOS, CAMPEONATOS, TORNEIOS E DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS ORGANIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 168/2026 a favor das empresas: LIGA PATROCINENSE DE FUTEBOL com CNPJ sob o nº 19.458.827/0001-71, no valor global de R$ 318.400,00 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais) e SUPREMO GESTÃO IMOBILIÁRIA E EVENTOS LTDA, com CNPJ sob o nº 42.669.376/0001-33, no valor global de R$ 603.600,00 (seiscentos e três mil e seiscentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio/MG, 18 de setembro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:ECCAF281

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 170/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 116/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 170/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 116/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, PARA ATENDER AS

DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 170/2026 a favor das empresas: SERVIÇOS AGRICOLAS FLORESTAS BRASIL LTDA com CNPJ sob o nº 61.452.781/0001-40, no valor global de R$ 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) e SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob o nº 27.586.535/0001-42, no valor global de R$ 967.500,00 (novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio/MG, 11 de setembro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9BA374E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026

DÁ CIÊNCIA E TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PATROCÍNIO/MG, no uso de suas atribuições administrativas, considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção e designação de representantes das Organizações da Sociedade Civil – OSCs para composição do Plenário do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA;
Considerando a análise da documentação apresentada pelas entidades interessadas, conforme os critérios e requisitos estabelecidos no referido Edital;
Considerando os resultados constantes dos Processos Administrativos nº 6.945/2026 e nº 6.946/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Dar ciência e tornar público o resultado do processo de seleção das Organizações da Sociedade Civil – OSCs para composição do Plenário do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, nos seguintes termos:
I – Vaga Temática 01 – Proteção, defesa e conservação das águas e recursos hídricos: fica declarada habilitada e selecionada a ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DAS ÁGUAS DO RIBEIRÃO PAVÕES E REGIÃO – AUAPA, que cumpriu os requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e obteve a pontuação final de 35 (trinta e cinco) pontos, conforme parecer de resultado do processo de seleção constante nos autos do Processo Administrativo nº 6.945/2026.
II – Vaga Temática 02 – Proteção, defesa e conservação ambiental geral: fica declarada habilitada e selecionada a ASSOCIAÇÃO CERRADO VIVO PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – CERVIVO, que cumpriu os requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e obteve a pontuação final de 35 (trinta e cinco) pontos, conforme parecer de resultado do processo de seleção constante nos autos do Processo Administrativo nº 6.946/2026.
Art. 2º As entidades acima relacionadas ficam reconhecidas como selecionadas para ocupação das respectivas cadeiras destinadas às Organizações da Sociedade Civil no Plenário do CODEMA, observadas as demais providências administrativas necessárias à formalização da composição do Conselho.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 28 de setembro de 2026.

FABIO DE CÁSSIO TOREZAN
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4448059B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026. Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos do §1º do art. 54 da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e da Lei Estadual n.º 19.429, de 11/01/2011. Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ: 05.475.103/0001-21, Contrato Administrativo nº 066/2026, Valor: R$ 44.295,00. Prazo: 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/09/2026 - Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2.002.3.3.90.39. Amparo no Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 25 de setembro de 2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:0BA075E3

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 105/26 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de motopodas, motosserras e outros equipamentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor preço por Item, com Itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 13/10/26. Início da Sessão: 13/10/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 30/09/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:733E7173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. CONTRATADA: CASSIM PREMOLDADOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE PEDRA DOURADA-MG. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 048/2026 ASSINATURA: 18/09/2026. VIGÊNCIA: 18/09/2026 A 18/09/2027. R$ 785.558,00.

EXTRATO DE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. CONTRATADA: PREMAX LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE PEDRA DOURADA-MG. Modalidade: Pregão Eletrônico 048/2026 Assinatura: 18/09/2026. Vigência: 18/09/2026 A 18/09/2027. R$ 1.154.776,00.

EXTRATO DE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. CONTRATADA: LUCDAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTR. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE PEDRA DOURADA-MG. Modalidade: Pregão Eletrônico 048/2026 Assinatura: 18/09/2026. Vigência: 18/09/2026 A 18/09/2027. R$ 920.000,00.

EXTRATO DE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. CONTRATADA: 3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG. Modalidade: Pregão Eletrônico 037/2026 Assinatura: 18/09/2026. Vigência: 18/09/2026 A 18/09/2027. R$ 142.813,10.

EXTRATO DE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. CONTRATADA: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG. Modalidade: Pregão Eletrônico 037/2026 Assinatura: 18/09/2026. Vigência: 18/09/2026 A 18/09/2027. R$ 450,00.

EXTRATO DE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. CONTRATADA: BORGES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG. Modalidade: Pregão Eletrônico 037/2026 Assinatura: 18/09/2026. Vigência: 18/09/2026 A 18/09/2027. R$ 30.860,70.

EXTRATO DE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. CONTRATADA: GUERRA MED FARMA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG. Modalidade: Pregão Eletrônico 037/2026 Assinatura: 18/09/2026. Vigência: 18/09/2026 A 18/09/2027. R$ 25.949,00.

EXTRATO DE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. CONTRATADA: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG. Modalidade: Pregão Eletrônico 037/2026 Assinatura: 18/09/2026. Vigência: 18/09/2026 A 18/09/2027. R$ 8.150,50.

EXTRATO DE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. CONTRATADA: PIUMA PAPEIS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG. Modalidade: Pregão Eletrônico 037/2026 Assinatura: 18/09/2026. Vigência: 18/09/2026 A 18/09/2027. R$ 16.131,00.

EXTRATO DE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. CONTRATADA: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG. Modalidade: Pregão Eletrônico 037/2026 Assinatura: 18/09/2026. Vigência: 18/09/2026 A 18/09/2027. R$ 31.696,40.

EXTRATO DE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. CONTRATADA: REAPA MINAS COMERCIO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG. Modalidade: Pregão Eletrônico 037/2026 Assinatura: 18/09/2026. Vigência: 18/09/2026 A 18/09/2027. R$ 1.995,00.

Pedra Dourada/MG, 29 de setembro de 2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:61645A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços jurídicos especializados para o fim de recuperar recursos financeiros da área da saúde, de exercícios anteriores, que atualmente se encontram glosados e/ou inviabilizados de serem utilizados pelo Município e/ou estagnados diante da impossibilidade de cumprirem o objetivo para o qual foram inicialmente destinados ao Município, tudo em compatibilidade com a CF/88, o PPA (Plano Plurianual), a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a LOA (Lei Orçamentária Anual), a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a Lei nº 4.320/1964, o PAS (Plano Anual de Saúde), o RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior), o RAG (Relatório Anual de Gestão), A Lei Complementar Federal nº 141/2012, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Lei nº 8.689/1993, Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde (PRC – 1 a PRC – 6), Portaria GM/MS nº 3.992/2017, Resoluções do Estado de Minas Gerais e demais legislações infraconstitucionais, outros normativos e regulamentos legais correlatos, complementares ou que vier a substituí-los durante a execução dos trabalhos.**CONTRATO Nº 109/2026** - Contratada: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS – Data da assinatura: 08/07/2026 – Vigência: 08/07/2026 a 08/07/2027 – Valor global: Os serviços serão remunerados na forma *"ad exitum"*, ou seja, somente haverá pagamento de honorários se houver benefício econômico para o Município. Para os serviços *"ad exitum"* o percentual fixado com base nas pesquisas de preços, anexas ao Termo de Referência é de 20,00% (vinte por cento) sobre o valor acrescido aos cofres municipais. Os valores do contrato *"ad exitum"* são meramente estimados, podendo variar para mais ou para menos a depender do efetivo acréscimo na receita municipal.

DISPENSA Nº 013/2022 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Locação de um imóvel situado nesta cidade à Rua Monte Carmelo, n° 608, Centro, nesta cidade de Planura/MG, para funcionamento do atendimento aos munícipes usuários da Proteção Especial, bem como do Projeto da Guarda Mirim e demais projetos necessários a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania. - Data de assinatura: 11/07/2025 - Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026.**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022 -** Contratado: Nelson Martins de Sousa e Neuzeli Aparecida de Oliveira Sousa - Valor mensal: R$ 1.434,39 - Valor Global: R$ 17.212,68.

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Planura. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de CARNES e DERIVADOS para atender as necessidades da merendar escolar, secretarias e fundos municipais, conforme descrito no edital e seus anexos.**1º- TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO À ARP Nº 76/2025 –** Contratado: **VERONICA MURILLO OLIVEIRA ME.** Data da Assinatura: 23/06/206. Vigência: 23/06/2026 a 23/07/2027. Valor: R$ 614.601,90.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - Contratante: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS, destinados à Merenda Escolar ¨PNAE¨ e às demais secretarias solicitantes, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO À ARP Nº 130/2025** - Contratado: VERONICA MURILLO OLIVEIRA ME. Data de Assinatura: 05/08/2026. Vigência: 05/08/2026 a 05/08/2027. Valor estimado: R$ 210.130,08

Publicado por:
Del Marina Mendes da Silva Januário
Código Identificador:5C12464F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2026. PROCESSO Nº: 063/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2023

Extrato de Contrato nº 180/2026. Processo Nº: 063/2023 – Inexigibilidade Nº: 004/2023. Objeto: Contratação de ROBERTO CALDEIRA BRAGA na categoria: OFICINEIRO DE DESENHO, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio. Contratado: ROBERTO CALDEIRA BRAGA, CNPF: 509.xxx.xxx-49. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B0CFF16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI COMPLEMENTAR 4979

LEI COMPLEMENTAR Nº 4979/2026
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 4.225/2026

Altera a Lei Complementar nº 4.734/2023, que dispõe sobre o Programa Família Acolhedora no Município de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º A ementa da Lei Complementar Municipal nº 4.734, de 19.10.2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Dispõe sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Ponte Nova, altera a Lei Complementar Municipal nº 4.129/2017 e a Lei Complementar Municipal nº 4.238/2019, e dá outras providências.
Art. 2º As designações e referências ao "Programa Família Acolhedora" constantes da Lei Complementar Municipal nº 4.734, de 19.10.2023, Lei Complementar Municipal nº 4.129, de 07.08.2017, e Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019, passam a vigorar com designação e referência ao "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora", observadas as adequações gramaticais pertinentes.
Art. 3º O art. 20, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 4.734, de 19.10.2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 20. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às Famílias Acolhedoras, através do membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade, uma bolsa-auxílio mensal no valor correspondente a 316,083 Unidades Fiscais de Ponte Nova (UFPN's) para cada criança ou adolescente acolhido, durante o período de acolhimento.
Parágrafo único. Em casos de crianças ou adolescentes com deficiência ou com demandas específicas de saúde, devidamente comprovadas com laudo médico, o valor disposto no *caput* será acrescido de 50% (cinquenta por cento) para cada criança ou adolescente acolhido.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de setembro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:276629B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA Nº 28/2026

A Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que realiza através de dispensa de licitação, fundamentada pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, com a finalidade de selecionar propostas para "Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação e disponibilização de brinquedos infláveis e cinema itinerante, destinados à realização de evento comemorativo ao Dia das Crianças, promovido pela Secretaria Municipal de Promoção Social de Pratápolis/MG, no dia 13 de outubro de 2026, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência. A proposta deverá ser protocolizada no setor de licitação do município até às 17h do dia 02/10/2026. O procedimento será realizado em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3.405/2024, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 123/2006 e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos integrantes.

O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, na PRAÇA CASTORINO DE SOUZA, 100, Centro, em PRATÁPOLIS/MG – Seção de Licitações e Contratos, das 11h:30min às 17h nos endereços eletrônicos ewww.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3795FA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG (CNPJ 18.314.625/0001-93), representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jocimar César Brandão.

CONTRATADA: 60.180.354 Débora Cristina Rodrigues Silva (CNPJ 60.180.354/0001-97), representada pela Sra. Débora Cristina Rodrigues Silva.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 38/2025, referente à aquisição de picolés.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: Prorrogação por 12 (doze) meses, no período de 24/09/2026 a 23/09/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2026.

PUBLICAÇÃO: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Matozinhos/MG.

***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:42793883

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
ERRATA PROCESSO 130/2026_PREGÃO 045/2026

ERRATA Nº 01 AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026
Objeto: Futura e eventual aquisição de Cestas de Natal destinadas aos servidores da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG.
A Pregoeira do Município de Prudente de Morais/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital do Pregão Eletrônico nº 130/2026 (Processo Licitatório nº 045/2026) passa a vigorar com as correções abaixo, motivadas por erros materiais identificados de ofício e por meio de Pedido de Esclarecimento formulado por licitante interessada, respondido na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DAS CORREÇÕES

1.1 Termo de Referência (Anexo III) – item 8.2 – Critério de Julgamento

Item 8.2 do Termo de Referência

Onde se lê:
"8.2. O critério de julgamento deverá ser definido no edital de acordo com a estrutura final do objeto, recomendando-se, para a contratação da cesta completa, o menor preço por item."

Leia-se:
"8.2. O critério de julgamento adotado neste certame é o de MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO GLOBAL, em conformidade com a estrutura do objeto definida no item 5.2 deste Termo de Referência e no item 7.3 do Edital."

Motivo: eliminar a divergência com o item 7.3 do Edital e o item 5.2 do TR, que já determinam, de forma fundamentada, o julgamento por lote único.

1.2 Termo de Referência (Anexo III) – item 32 – Anexo I (Quantitativo)

Item 32 do Termo de Referência – Anexo I (Composição da Cesta de Natal)

Onde se lê:
"Quantidade estimada de cestas: 640 unidades."

Leia-se:
"Quantidade estimada de cestas: 620 (seiscentas e vinte) unidades."

Motivo: erro material de digitação; o quantitativo correto e oficial, reiterado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no item 6.1 do Termo de Referência, é de 620 cestas.

1.3 Anexo – Especificações Técnicas do Lote – Item 11 (Azeitona Verde)

Item 11 – Especificação do Lote

Onde se lê:
"1 UND DE AZEITONA VERDE COM CAROÇO 150 GR, IGUAL OU SUPERIOR A SABORES, AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO, ÁGUA E SAL. (...)"

Leia-se:
"1 UND DE AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, 150 GR, IGUAL OU SUPERIOR A SABORES, ÁGUA E SAL. (...)"

Motivo: erro material que gerava contradição entre o título do item ("com caroço") e a especificação técnica detalhada ("sem caroço"). Prevalece a especificação técnica, compatível com a referência de mercado indicada (azeitonas em sachê de 150g comercializadas sem caroço).

1.4 Anexo – Especificações Técnicas do Lote – Item 22 (Maionese)

Item 22 – Especificação do Lote

Onde se lê:
"1 VIDRO DE MAIONESE TRADICIONAL 200 GR, IGUAL OU SUPERIOR A HELLMANN'S, MAIONESE, EMBALAGEM 500 G (...)"

Leia-se:
"1 VIDRO DE MAIONESE TRADICIONAL 500 G, IGUAL OU SUPERIOR A HELLMANN'S (...)"

Motivo: erro material de digitação quanto ao peso do produto. Prevalece o peso de 500 g, indicado tanto na coluna de unidade quanto na exigência de embalagem constante da própria especificação.

2. DOS ITENS RATIFICADOS (SEM ALTERAÇÃO)
Em resposta ao Pedido de Esclarecimento apresentado, ficam ratificados, sem necessidade de alteração textual, os seguintes pontos, já suficientemente claros no Edital:
Item 26 (Suco de Uva): mantida a exigência de garrafa de VIDRO, 1,5L, não havendo contradição no texto do Edital.
Critério de disputa na plataforma Licitar Digital: mantido o julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO GLOBAL, conforme item 1.1 acima.

3. DA MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, anexos e especificações do Edital e do Termo de Referência, não atingidos por esta Errata.

4. DA REABERTURA DE PRAZO E NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Tendo em vista que as alterações constantes dos itens 1.2, 1.3 e 1.4 desta Errata podem afetar a formulação das propostas, fica designada nova data para a sessão pública de abertura e disputa de lances, nos termos do art. 55, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021:
Nova data/horário da sessão pública: 16 DE OUTUBRO 2026, ÀS 09H, pela https://licitar.digital/
Permanecem inalterados os demais prazos, condições de participação e forma de envio de propostas estabelecidos no Edital.

5. DA PUBLICIDADE
Esta Errata será divulgada pelos mesmos meios de publicação do Edital original, a saber:
Portal da Associação Mineira de Municípios – AMM;
Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG;
Plataforma Licitar Digital, onde se processa a sessão pública do certame.
Ficam mantidos os demais termos, cláusulas e condições do Edital, não expressamente alterados por esta Errata.
Prudente de Morais/MG, 29 de setembro de 2026.

ROSANA CABRAL
Pregoeira – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG

Publicado por:
Rosana Maria Mourão Cabral
Código Identificador:E2C23563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO - SIMSAUDE

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Aditivo ao Contrato de Rateio – SIMSAÚDE**
Número	01 - Acréscimo de Valores
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAUDE**
Objeto	Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato de rateio a inclusão dos valores estimados relativos à apropriação do IRRF, conforme disposto no subitem 5.6 do Contrato de Rateio firmado entre as partes na data de 1º de janeiro de 2026 e a exigência contida na Instrução Normativa nº 001/2026 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a qual alterou a dinâmica de apropriação dos valores retidos na fonte do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre os rendimentos pagos pelo Consórcio, conforme disposto no Capítulo VII da referia IN do TCE/MG.
Fundamento	A presente alteração ao contrato de rateio tem por fundamento legal o disposto na Lei N° 11.107/2005, Decreto N° 6.017/2007 e nas Cláusula V e VI do Contrato de Rateio firmado entre o SIMSAÚDE e o Município de Rio Pomba/MG na data de 01 de janeiro de 2026.
Prazo	**Não alterado**
Valor do Aditivo	**R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)**
Dotação Orçamentária	3.3.71.70.00.2.05.02.10.302.0011.2.0075
Signatário - Contratante	Fernando Antônio Dutra Macedo – Prefeito Municipal de Rio Pomba
Signatário - Contratado	Fernando Antônio Dutra Macedo – Presidente

Rio Pomba, 26 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:BF6BABE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CT 081/2025

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2025
Número	1º Aditivo – Prorrogação de Prazo de Vigência
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**HELIO BENTO LOPES QUINTAO 78099471687**
Objeto	O objeto do presente instrumento é o Credenciamento para prestação de serviços gerais diversos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 059/2025 – Credenciamento nº 002/2025
Prazo	**30/04/2026 - 29/04/2027**
Valor	**R$ 521.760,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0035
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Hélio Bento Lopes Quintão – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 20 de abril de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:1648B3A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CT 214/2025 - URBPLAN

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato nº 214/2025
Número	01 – Acréscimo de Valor
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**URBPLAN-URBANIZACAO, PLANEJAMENTO E CONS TRUCOES LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de **Construção do parque ecológico municipal de Rio Pomba**, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e de mais anexos.
Fundamento	Processo nº 218/2025 – Concorrência nº 006/2025
Prazo	**01/01/2026 – 31/12/2026**
Valor do Aditivo	**R$ 139.742,79**

Signatário - Contratante	Kayque Souza Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Evaristo Luciano Coelho Gomes – Sócio Administrador

Rio Pomba, 24 de setembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:E5078456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - ARP 021/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato 021/2025
Número	01 – Prorrogação de Prazo
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**46.956.448 FERNANDA SILVA CHAVES**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de oficineiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 048/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025
Prazo	**06/05/2026 - 05/05/2027**
Valor	**R$ 253.721,92**
Signatário - Contratante	Edna Teresinha Correa de Abreu – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Fernanda Silva Chaves – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 06 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:459A4646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - ARP 023/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato 023/2025
Número	01 – Prorrogação de Prazo
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**52.876.698 JONATHAN DOS SANTOS LEITE**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de oficineiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 048/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025
Prazo	**06/05/2026 - 05/05/2027**
Valor	**R$ 72.251,52**
Signatário - Contratante	Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Jonathan dos Santos Leite – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:FD958481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - ARP 027/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato 027/2025
Número	01 – Prorrogação de Prazo
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**59.682.194 LIDIANA VIANA MACHADO**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de oficineiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 048/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025
Prazo	**06/05/2026 - 05/05/2027**
Valor	**R$ 38.875,50**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Lidiana Viana Machado – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 06 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:7948C569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - ARP 052/2026

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 052/2026
Número	2º Aditivo – Decréscimo do preço do 1º Termo Aditivo
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**POSTO CANÁRIO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Fornecimento de combustíveis**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 085/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 239/2025 – Pregão Eletrônico nº 085/2025
Prazo	**01/04/2026 – 31/03/2027**
Valor do Decréscimo	**-R$9.373,75 (**nove mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Esporte; Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação; Edna Teresinha Correa de Abreu – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social; Kayque Souza Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente; Alarcon Mendes Gomes – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde; Jeison Alvim Vianna – Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratante	Fernando Antônio Dutra Macedo – Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	IVO OLIVEIRA SILVEIRA – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 04 de maio de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:C76EA047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - ARP 19/2025

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 019/2025
Número	01 – Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**22.981.888 TAUE FERREIRA SIMOES**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de oficineiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 048/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025
Prazo	**06/05/2026 - 05/05/2027**
Valor	**R$ 49.896,00**

Signatário - Contratante	Edna Teresinha Correa de Abreu – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Taue Ferreira Simões – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 30 de abril de 2026

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:5D39FBA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - ARP Nº 025/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato 025/2025
Número	01 – Prorrogação de Prazo
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**59.539.293 ATILA RODRIGUES DE CASTRO ANDRADE**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de oficineiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 048/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025
Prazo	**06/05/2026 - 05/05/2027**
Valor	**R$ 30.600,00**
Signatário - Contratante	Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Átila Rodrigues de Castro Andrade – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:D029AAF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO - CT 103/2023

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato nº 103/2023
Número	04 – Prorrogação de Vigência
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**GENTE SEGURADORA SA**
Objeto	*Contratação de Seguro total para os veículos da frota municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas.*
Fundamento	Processo nº 139/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023
Prazo	**05/09/2026 a 04/09/2027**
Valor	**R$ 102.583,08 (cento e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos).**
Data de assinatura	02 de setembro de 2026
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Eduardo Henrique Lauar Cunha – Representante Legal

Rio Pomba, 02 de setembro de 2026

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:125181E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para à **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de ampliação da Escola Municipal Professora Ignácia de Abreu Costa Soares**. Data da sessão pública: 16/10/2026 as 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 29 de setembro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:47C892A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

INEXEGIBILIDADE Nº 072/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2026

Objeto: Publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" – DOMG-e, no caderno Diário dos Municípios Mineiros. Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratado: **Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV**, CNPJ nº 05.475.103/0001-21. Valor estimado: **R$ 26.577,00**. Vigência: 12 (doze) meses. Rio Pomba/MG, 29 de setembro de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO –
Prefeito.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:A46F7FA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026. Objeto: Retificação da redação do Contrato Administrativo nº 121/2026 quanto à identificação do regime de execução, para substituir a expressão **"empreitada integral"** por **"contratação integrada"** nos trechos em que consta essa referência, passando o título do contrato a constar como **"CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA"** e, na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, a redação a ser: **"O regime de execução do presente contrato dar-se-á de forma indireta, sob o regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA, nos termos do artigo 46, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as atribuições, responsabilidades e condições definidas no edital, em seus anexos e na proposta vencedora."** A presente retificação possui natureza estritamente corretiva, tendo em vista que o Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2026 estabeleceu expressamente a **contratação integrada** como regime de execução, em conformidade com os documentos da licitação e com a proposta vencedora. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Rio Pomba-MG, 28 de setembro de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:0A1E328F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2026, homologado em 13/04/2026, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HS

18º Cecília Demolinari Coelho

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:9FF637A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2026, homologado em 26/03/2026, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: PSICOLOGO

6º Olivia Trevizano Furtado

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:56070ED3

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.469, DE 14 DE MARÇO DE 2014, PARA ESTABELECER JORNADAS DE VINTE OU TRINTA HORAS SEMANAIS PARA OS CARGOS DE FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO E PSICÓLOGO, COM PAGAMENTO PROPORCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.134/2026

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.469, DE 14 DE MARÇO DE 2014, PARA ESTABELECER JORNADAS DE VINTE OU TRINTA HORAS SEMANAIS PARA OS CARGOS DE FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO E PSICÓLOGO, COM PAGAMENTO PROPORCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 1.469, de 14 de março de 2014, e suas alterações, para admitir jornadas de vinte ou trinta horas semanais nos cargos efetivos de Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Psicólogo, com pagamento proporcional à carga horária fixada.

Art. 2º Os ocupantes dos cargos efetivos de Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Psicólogo cumprirão jornada de vinte ou trinta horas semanais, conforme a necessidade do serviço público, observadas a compatibilidade das atribuições do cargo e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º A jornada aplicável será fixada ou alterada por ato motivado do Chefe do Poder Executivo, consideradas as necessidades do órgão de lotação e a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

§ 2º O vencimento será pago proporcionalmente à jornada semanal efetivamente fixada, tomando-se como referência o vencimento correspondente à jornada de vinte horas semanais.

§ 3º A proporcionalização prevista no § 2º deste artigo não constitui adicional, gratificação, vantagem ou parcela autônoma, correspondendo exclusivamente ao pagamento das horas normais de trabalho.

Art. 3º As linhas correspondentes aos cargos de Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Psicólogo, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1.469, de 2014, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 1.634, de 30 de outubro de 2019, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 25 de Setembro de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:7A63AEFD

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA O NÍVEL DE VENCIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE DE SECRETARIA PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.469, DE 14 DE MARÇO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.133/2026

ALTERA O NÍVEL DE VENCIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE DE SECRETARIA PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.469, DE 14 DE MARÇO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo efetivo de Assistente de Secretaria, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e disciplinado pela Lei Municipal nº 1.469, de 14 de março de 2014, passa a ser enquadrado no nível de vencimento CE-05.

Parágrafo único. Permanecem inalterados o quantitativo de vagas, a jornada de trabalho, os requisitos de investidura e as atribuições do cargo de Assistente de Secretaria previstos na Lei Municipal nº 1.469, de 2014, e em suas alterações posteriores.

Art. 2º Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.469, de 2014, ficam alterados, exclusivamente quanto ao cargo de Assistente de Secretaria, para adequação ao nível de vencimento CE-05 e ao valor estabelecido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 25 de Setembro de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:682CF128

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 2.136/2026

"*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O **Município de Rio Pomba/MG**, por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Fernando Antônio Dutra Macedo, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente do Município de Rio Pomba/MG, no valor total de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), destinado ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pomba, compreendendo os recursos da Proposta nº 63000643685202500, Portaria GM/MS nº 7.176, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); da Proposta nº 36000698392202500, Portaria GM/MS nº 8.111, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); e da Proposta nº 63000643683202500, Portaria GM/MS nº 7.176, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	02 – Município de Rio Pomba
Unidade	05 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0011 – Rio Pomba nas Mãos de Quem Cuida
Projeto/Atividade	2.0230 – Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde
Fonte	2.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R$ 200.000,00
Natureza da Despesa	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R$ 320.000,00
VALOR TOTAL	**R$ 520.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, vinculados à fonte 2.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, se necessário, as dotações orçamentárias criadas por esta Lei, até o limite de 30% (trinta por cento) de seus respectivos valores.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias nos instrumentos de planejamento governamental do exercício de 2026, especialmente no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, em decorrência da abertura do crédito especial autorizado por esta Lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 25 de Setembro de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:127E0D63

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.138/2026

"*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Município de Rio Pomba/MG, por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Fernando Antônio Dutra Macedo, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Pomba/MG, no valor total de R$ 1.386.771,21 (Um milhão trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias da área da saúde, para aplicação dos recursos objeto de transposição e/ou transferência de saldos financeiros, conforme as seguintes finalidades:

I – Custeio de Consultas Especializadas, Exames de Média e Alta Complexidade (SADT) e Procedimentos Cirúrgicos de caráter eletivo, no valor de R$ 1.204.179,47**.**

II – Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, no valor de R$ 142.487,77.

III – Custeio destinado à APAE, mediante transferência de recursos do Município à instituição, para reforma de sua infraestrutura, no valor de R$ 40.103,97.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias correspondentes ao crédito suplementar de que trata o caput serão preenchidas conforme a estrutura orçamentária vigente, observadas as finalidades e os valores acima discriminados:

Finalidade / Valor	**Classificação orçamentária**
I – Custeio de Consultas Especializadas, Exames de Média e Alta Complexidade (SADT) e Procedimentos Cirúrgicos de caráter eletivo R$ 1.204.179,47	Órgão: 02 Unidade: 05 Subunidade: 02 Função: 10 Subfunção: 302 Programa: 0011 Projeto/Atividade: 2.0223 Natureza da Despesa: 3.3.93.39.00 Fonte: 2.621.000
II – Aquisição de equipamentos médico-hospitalares R$ 142.487,77	Órgão: 02 Unidade: 05 Subunidade: 02 Função: 10 Subfunção: 302 Programa: 0011 Projeto/Atividade: 1.0220 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Fonte: 2.621.000
III – Custeio destinado à APAE, mediante transferência de recursos do Município à instituição, para reforma de sua infraestrutura R$ 40.103,97	Órgão: 02 Unidade: 05 Subunidade: 02 Função: 10 Subfunção: 302 Programa: 0011 Projeto/Atividade: 2.0080 Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 Fonte: 2.621.000

Art. 2º. Para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º desta Lei, decorrerão das seguintes fontes, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – R$ 800.000,00 (oitocentos mil), provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (inciso I);

II - R$ 540.949,36 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), decorrentes de Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentárias (inciso III) com saldo de superavit financeiro; e

III - R$ 45.821,85 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), provenientes de Excesso de Arrecadação, (inciso II).

Parágrafo único. As classificações relativas às dotações eventualmente utilizadas para cobertura do crédito dar-se-ão através de anulação especificada:

Órgão	02 – Município de Rio Pomba
Unidade	05 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0011 – Rio Pomba nas mãos de quem cuida
Projeto/Atividade	1.0219 – Construção unidade Básica de Saúde
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00
Fonte / Valor	2.621.000 / R$ 540.949,36

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias nos instrumentos de planejamento governamental do exercício de 2026, especialmente no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, em decorrência da abertura do crédito suplementar autorizado por esta Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 25 de Setembro de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:32072D92

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAÇÃO NO PRESÍDIO DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.135/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAÇÃO NO PRESÍDIO DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar uma servidora pública municipal ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem para atuar no atendimento das demandas de saúde do Presídio de Rio Pomba.

Art. 2º A servidora permanecerá administrativamente lotada na Unidade Básica de Saúde à qual se encontra vinculada, mantendo-se inalterados seu vínculo funcional, cargo, jornada e direitos, embora passe a exercer suas atribuições precipuamente nas dependências do Presídio de Rio Pomba, enquanto vigente a cooperação.

Parágrafo único. A permanência da lotação de origem não impede o comparecimento da servidora à Unidade Básica de Saúde ou a outras unidades municipais quando houver necessidade excepcional do serviço, mediante determinação da Secretaria Municipal de Saúde e sem prejuízo da continuidade do atendimento na unidade prisional.

Art. 3º A atuação da servidora na unidade prisional ficará restrita às atribuições legalmente previstas para o cargo de Técnico de Enfermagem e deverá observar as normas profissionais, sanitárias, de biossegurança, de sigilo e de segurança aplicáveis ao ambiente prisional, vedada a atribuição de atividades de vigilância, custódia ou segurança pública.

Parágrafo único. As atividades de enfermagem serão exercidas sob supervisão, orientação e direção de Enfermeiro, na forma da Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e do Decreto Federal nº 94.406, de 8 de junho de 1987, cabendo ao instrumento de cooperação definir a responsabilidade pela respectiva supervisão profissional.

Art. 4º O instrumento de cooperação estabelecerá, entre outras condições:

I – o prazo de vigência e as hipóteses de alteração ou encerramento da disponibilização;

II – a jornada, os horários e a forma de controle de frequência da servidora;

III – as responsabilidades de cada partícipe quanto à supervisão técnica, ao fornecimento de materiais, medicamentos, equipamentos de proteção individual, instalações e condições de segurança;

IV – a responsabilidade pelo ônus remuneratório, pelas vantagens funcionais e pelos encargos incidentes; V – o fluxo de comunicação entre a Secretaria Municipal de Saúde e a direção da unidade prisional; e

VI – as condições necessárias à continuidade e à avaliação periódica do atendimento.

Art. 5º A disponibilização possui caráter temporário e precário, não altera a titularidade do vínculo funcional, não implica provimento de cargo estadual, não gera direito à incorporação de gratificação ou vantagem decorrente do local de exercício e poderá ser encerrada por interesse público, necessidade do serviço municipal ou extinção do instrumento de cooperação.

Parágrafo único. A efetiva disponibilização dependerá da prévia celebração do instrumento de cooperação previsto no art. 4º e da expedição do ato administrativo individual correspondente, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as responsabilidades financeiras definidas no instrumento de cooperação.

Art. 7º O Poder Executivo poderá expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 25 de Setembro de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:1F419731

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA 'UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA SOARES MARTINS – DONA LILIA' O EDIFÍCIO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO LINDO VALE.

LEI Nº 2.137/2026

DENOMINA 'UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA SOARES MARTINS – DONA LILIA' O EDIFÍCIO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO LINDO VALE.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado 'Unidade Básica de Saúde Maria Soares Martins – Dona Lilia' o edifício público que abriga a Unidade Básica de Saúde localizada na Avenida Djanira Lucas Esteves, no Bairro Lindo Vale, no Município de Rio Pomba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 25 de Setembro de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D060D407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 024/2026 - Tipo Menor Preço Por Item, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. A abertura será às 09h00min do dia 14/10/2026 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 999159373.

DÉBORA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:A3DAAE52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 008/2026

CREDENCIAMENTO Nº 008/2026
O Município de Santa Fé de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 008/2026", com a finalidade de Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação, sob demanda, de serviços de mão de obra de auxiliar de limpeza e conservação, operário de reciclagem, eletricista, auxiliar de eletricista, pedreiro, auxiliar de pedreiro, mestre de obras, encarregado de obras, marceneiro, auxiliar de marceneiro, serralheiro, pintor e auxiliar de pintor, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Santa Fé de Minas/MG. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3632-1106 ou e-mail: licitacaosantafedeminas@gmail.com.
Santa Fé de Minas/MG, 29 de setembro de 2026.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:5CA47F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 009/2026

CREDENCIAMENTO Nº 009/2026
O Município de Santa Fé de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 009/2026", com a finalidade Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de apresentações artísticas e musicais, para atendimento aos eventos culturais, institucionais, festivos, comemorativos e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Santa Fé de Minas/MG. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3632-1106 ou e-mail: licitacaosantafedeminas@gmail.com.
Santa Fé de Minas/MG, 29 de setembro de 2026.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:AD26D3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 010/2026

CREDENCIAMENTO Nº 010/2026
O Município de Santa Fé de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 010/2026", com a finalidade de Credenciamento de empresa especializada para o fornecimento parcelado de produtos de panificação, confeitaria e salgados diversos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Fé de Minas/MG. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3632-1106 ou e-mail: licitacaosantafedeminas@gmail.com.
Santa Fé de Minas/MG, 29 de setembro de 2026.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:96A7C5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 011/2026

CREDENCIAMENTO Nº 011/2026
O Município de Santa Fé de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 011/2026", com a finalidade de Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em

aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Santa Fé de Minas/MG. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3632-1106 ou e-mail: licitacaosantafedeminas@gmail.com.
Santa Fé de Minas/MG, 29 de setembro de 2026.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:41235F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS HABILITADAS LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
EDITAL DE FOMENTO CULTURAL – SANTA FÉ DE MINAS/MG

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS HABILITADAS

CATEGORIA A – PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Nº	NOME	AREA CULTURAL	PONTUAÇÃO	
Nº 01	Alexandre Borim Coda Dias	Proteção do Patrimônio Cultural	70,0	APROVADO

CATEGORIA B – EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO

Nº	NOME	AREA CULTURAL	PONTUAÇÃO	
Nº 01	Daydson Benedito Ramos	Educação para o Patrimônio	70,0	APROVADO

CATEGORIA C – INVENTARIO PARTICIPATIVO

Nº	NOME	AREA CULTURAL	PONTUAÇÃO	
Nº 01	Rafaella Cristina Dias da Silva	Inventário Participativo	75,0	APROVADO

CATEGORIA D – MUSICA

Nº	NOME	AREA CULTURAL	PONTUAÇÃO	
Nº 01	Thamires Nascimento dos Santos	Cantora	75,0	APROVADO
Nº 02	João Lemom Pereira de Carvalho	Cantor	70,0	APROVADO
Nº 03	Gabriel Santos Rezende	DJ	70,0	APROVADO
Nº 04	Edivar Pereira dos Santos	Dupla de cantores	70,0	APROVADO

Santa Fé de Minas/MG, 28 de setembro de 2026

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:BCC2BC40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS/MG
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
O Município de Santa Helena de Minas/MG torna público o Credenciamento de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços de médico veterinário e médico fonoaudiólogo, conforme Edital de Credenciamento nº 004/2026, Inexigibilidade nº 013/2026 e Processo Licitatório nº 070/2026.O credenciamento estará aberto a partir de 30/09/2026. Edital disponível no Setor de Licitações e no site oficial do Município.
Santa Helena de Minas/MG, 29 de setembro de 2026.

ALAECIO RODRIGUES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alaecio Rodrigues Pereira
Código Identificador:E20FD5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO. Inexigibilidade 016/2026- Processo Licitatório n° 069/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR XELÃO A SER REALIZADO NO DIA 31/10/2026 NA 7º FEIRA CULTURAL NO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE MINAS – MG.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada SUCESSO EVENTOS E ENTRETERIMENTOS LTDA, CNPJ:50.708.115/0001-03. Vigência do Contrato nº 074/2026: 28/09/2026 a 31/11/2026. Valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Rubrica. MARCUS AURELIUS RODRIGUES - Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG, 29/09/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Inexigibilidade 002/2026- Processo Licitatório n° 004/2026, Credenciamento nº001/2026 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMEIROS, MEDICOS E TECNICOS DE ENFERMAGEM, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE MINAS/MG.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: LINDIVANDE FERREIRA LOPES, CPF:090.982.106-27 Vigência do Contrato nº 075/2026: 25/09/2026 a 25/09/2027. Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Rubrica. MARCUS AURELIUS RODRIGUES - Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG, 29/09/2026.

Publicado por:
Alaecio Rodrigues Pereira
Código Identificador:D32918D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4278 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

ERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 36.895,00 (trinta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - Câmara Municipal Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal 1.01.00.01.031.0014.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 29.895,00 1.01.00.01.031.0014.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 7.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 36.895,00 Total da Unidade 01 - - - - R$ 36.895,00 Total da Instituição 01 - - - - - - R$ 36.895,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 36.895,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - Câmara Municipal Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal 1.01.00.01.031.0014.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 27.895,00 1.01.00.01.031.0014.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.93.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 4.000,00 1.01.00.01.031.0014.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 36.895,00 Total da Unidade 01 - - - - - R$ 36.895,00 Total da Instituição 01 - - - - - - - -

R$ 36.895,00 Total Geral Anulado - - - - -- - - - R$ 36.895,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Setembro de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:82FFDB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4279 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 20.603,07 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.603,07 (vinte mil, seiscentos e três reais e sete centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 03 - Chefia de Planejamento 2.02.03.04.122.0001.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 231,00 2.02.03.04.122.0001.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 2.231,00 Total da Unidade 02 - - - R$ 2.231,00 Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Educação 2.05.01.12.122.0002.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 49,47 2.05.01.12.122.0002.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 549,47 Sub-Unidade 02 - Serviço de Educação 2.05.02.12.364.0002.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR - - - - - R$ 3.716,20 Total da Sub-Unidade 02 - - - R$ 3.716,20 Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 4.265,67 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Sub-Unidade 01 - Serviços de Esportes e Lazer 2.06.01.27.812.0004.2.0085-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO - CIESP ESPORTES - - - - - R$ 3.814,09 Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 3.814,09 Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 3.814,09 Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento 2.10.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 781,40 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 781,40 Total da Unidade 10 - - - - - - R$ 781,40 Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 953,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 953,00 Sub-Unidade 03 - Atenção de Media e Alta Complexidade 2.11.03.10.302.0005.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 640,00 Total da Sub-Unidade 03 - - R$ 640,00 Total da Unidade 11 - - - - R$ 1.593,00 Unidade 14 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Sub-Unidade 01 - Secretaria Munic. Transporte e Mobilidade Urbana 2.14.01.26.453.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 7.917,91 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 7.917,91 Total da Unidade 14 - - - - - - R$ 7.917,91 Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 20.603,07 Total Geral Acrescido - - - - R$ 20.603,07 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 01 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.01.09.272.0001.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO À INATIVOS - - - - - R$ 2.231,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 2.231,00 Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 2.231,00 Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Educação 2.05.01.12.122.0002.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.46.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 49,47 2.05.01.12.122.0002.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 549,47 Sub-Unidade 02 - Serviço de Educação 2.05.02.12.365.0002.2.0025-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 3.716,20Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 3.716,20 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.265,67 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Sub-Unidade 01 - Serviços de Esportes e Lazer 2.06.01.27.812.0004.2.0071-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO À ENTIDADES DESPORTIVAS - - - - - R$ 3.814,09 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 3.814,09 Total da Unidade 06 - - - - R$ 3.814,09 Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento 2.10.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 1.734,40 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 1.734,40 Total da Unidade 10 - - - - - - R$ 1.734,40 Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saude 2.11.04.10.304.0005.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ 640,00 Total da Sub-Unidade 04 - - - - R$ 640,00 Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 640,00 Unidade 14 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Sub-Unidade 01 - Secretaria Munic. Transporte e Mobilidade Urbana 2.14.01.26.453.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 7.917,91 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 7.917,91 Total da Unidade 14 - - - - R$ 7.917,91 Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 20.603,07 Total Geral Anulado - - - - - R$ 20.603,07 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Setembro de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:8D1667BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4281 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

nsere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.01.08.244.0006.2.0059-2.661.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 8.841,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 8.841,00 Total da Unidade 09 - - - - - - - R$ 8.841,00 Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento 2.10.01.10.301.0005.2.0043-2.500.000 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 9.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 9.000,00 Total da Unidade 10 - - - - -- - - R$ 9.000,00 Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.14.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 124,75 2.11.02.10.301.0005.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.384,85 2.11.02.10.301.0005.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 439,25 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 1.948,85 Total da Unidade 11 - - - - - - - - R$ 1.948,85 Unidade 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 01 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.16.01.20.606.0013.2.0055-2.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 7.068,29 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 7.068,29 Total da Unidade 16 - - - - - R$ 7.068,29 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 26.858,14 Total Geral Acrescido - - - -- - R$ 26.858,14 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Setembro de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:72662F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4283 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 366,76 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 366,76 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saude 2.11.04.10.304.0005.2.0040-1.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ 366,76 Total da Sub-Unidade 04 - - - - R$ 366,76 Total da Unidade 11 - - - - - - R$ 366,76 Total da Instituição 02 - - - -- - - R$ 366,76 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 366,76 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saude 2.11.04.10.304.0005.2.0040-1.600.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ 366,76 Total da Sub-Unidade 04 - -- - R$ 366,76 Total da Unidade 11 - - - -- - R$ 366,76 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 366,76 Total Geral Anulado - - - - R$ 366,76 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Setembro de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:83A35DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4284 - DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0037-2.500.000 - 3.1.90.94.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.997,86 Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- - - -- - - - - - - R$ 3.997,86 Total da Unidade 11 - - - - -- - - -- - - - - - - - R$ 3.997,86 Total da Instituição 02 - - - -- - - -- - - - - - - - R$ 3.997,86 Total Geral Acrescido - - - -- - - -- - - - - - - - R$ 3.997,86 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - -- - - -- - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 04 de Setembro de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:08583591

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4285 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0037-2.500.000 - 3.1.90.94.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.196,18 Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 1.196,18 Total da Unidade 11 - - - - R$ 1.196,18 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 1.196,18 Total Geral Acrescido - - R$ 1.196,18 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 10 de Setembro de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:57DB2DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 065/2026 – Pregão Presencial 031/2026 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Placas de Trânsito e Afins – Entrega dos Envelopes: Dia 15 de outubro de 2026 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – Informações e Edital em licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:65F95E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO 089/2026- Torna público o

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026 Processo Nº 039/2025 Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA".** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 089/2026, Contratada: **GUARACI RANGEL FILHO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 69.062.311/0001-81. Prazo de vigência: 28/09/2026 à 10/02/2027.

KESIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:53D03C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2024**, Processo Licitatório Nº 204/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024, com fundamento na Lei Federal nº14.133/21 em seu Artigo 107 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de prazo do contrato nº 118/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA** inscrita sob o nº CNPJ: 36.757.764/0001-73. A partir de 26 de setembro de 2026.

CRISTINA PAOLA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:5C39A7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2024**, Processo Licitatório Nº 003/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024, com fundamento na Lei Federal nº14.133/21 em seu Artigo 107 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de prazo do contrato nº 024/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA** inscrita sob o nº CNPJ: 36.757.764/0001-73. A partir de 25 de setembro de 2026.

CRISTINA PAOLA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:57BA33A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2026**, Processo Licitatório Nº 197/2025 na modalidade Credenciamento nº 004/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 107 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem como objeto prorrogação do contrato nº 050/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **BRENNER RAMOS ROCHA** inscrita sob o nº CNPJ: 60.517.917/0001-90. A partir de 26 de setembro de 2026.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:6CA34230

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2026**, Processo Licitatório Nº 197/2025 na modalidade Credenciamento nº 004/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 107 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem como objeto prorrogação do contrato nº 085/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **BRENNER RAMOS ROCHA** inscrita sob o nº CNPJ: 60.517.917/0001-90. A partir de 26 de setembro de 2026.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:2EC33272

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO TERMO ADITIVO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG AVISO DE PRORROGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.O Município de Santa Rosa da Serra/MG torna público a prorrogação do prazo de vigência do Credenciamento nº 004/2025 – Processo Licitatório nº 197/2025, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS VARIADOS, ARBITRAGEM, LOCUTOR, INTÉRPRETE DE LIBRAS, GUIA DE TURISMO E PINTOR ARTÍSTICO.**O edital fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 29/09/2027, com fundamento nos arts. 79 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais disposições.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL -
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:9E1AA2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
LEI Nº 1285/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, aprova:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no orçamento vigente do Município, até o limite de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
01.02.01.01.031.0001.2203 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
Ficha 10

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Parágrafo único. A utilização dos recursos previstos neste artigo será proveniente da seguinte dotação orçamentária:
01.02.01.01.031.0001.2203 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Ficha 14

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias –

LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, quando necessárias à compatibilização das ações decorrentes desta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Rosa da Serra, 29 de agosto de 2026.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:023388F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 054/2026

Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão de Avaliadores do Município e nomeia novos membros.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, **SR. FREDERICO OZANAN RANGEL**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os representantes da Comissão de Avaliadores do Município, conforme legislação aplicável:
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIADORES DO MUNICÍPIO:

• **Divino Marques da Cruz**
• **Camila Bethânia de Souza**
• **Frederico Eduardo de Melo Ribeiro**
• **Diego Johnatha Rodrigues de Assunção**
• **Natália Antunes Pereira**,

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 015/2026, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Santa Rosa da Serra - MG, 29 de setembro de 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:05AA126E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das Atas de Registro de Preços referentes ao **processo administrativo de n° 062/2026**, Pregão Eletrônico n° 020/2026, Registro de Preços nº 017/2026, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO RECREATIVO E GASTRONÔMICO PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG.**

Contratadas:

Ata de R.P. 075/2026: ALESSANDRO CAMPOS DE OLIVEIRA; CNPJ: 48.620.372/0001-47; Valor Global: R$27.999,84 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Ata de R.P. 077/2026: MR PRODUÇÕES E EXTRUTURA LTDA; CNPJ: 50.046.342/0001-10; Valor Global: R$64.780,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais)

Vigência das Atas de R.P.: 24/09/2026 à 24/09/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 24 de Setembro de 2026

Publicado por:
Juliana Pinto Pacheco
Código Identificador:4DACF69A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA N.º: 3109/2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Saúde, no dia 21/09/2026, FÉRIAS PRÊMIO, a **VOLNEI DIAS**, Matrícula: 000084, lotado (a) no Cargo de Ajudante Geral, a partir de 05/10/2026 a 03/11/2026, referente ao período aquisitivo de 17/12/2016 A 16/12/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;
São Pedro da União, 22 de Setembro de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:FB738459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 142/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026 CREDENCIAMENTO 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 142/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026 CREDENCIAMENTO 014/2026. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em Ortopedia, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e às especificações constantes no Edital e seus anexos. Credenciada: PIRES MEDICAL SERVICE LTDA - CNPJ: 37.074.047/0001-00. Estima-se o valor global desse contrato em R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) meramente estimativo para efeitos legais. Período de 12 meses contados da assinatura do contrato. Estando disponível

através do site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br. Demais informações no e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 29 de setembro de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:0EBC2175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG - Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade **Dispensa nº 048/2026 - Procedimento Licitatório nº 097/2026 - Chamada Pública n° 002/2026.** O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a **Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Rede de Ensino do Município de São Roque de Minas/MG,** a ser realizado às **09:00 horas** do dia **21 de outubro de 2026,** na sede da Prefeitura Municipal. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 2150-0052. São Roque de Minas, 29 de setembro de 2026.

DIANA BARBOSA DA SILVA -
CPC.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:86B5E789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
CNPJ: 18.303.263/0001-35
Praça São Sebastião, nº 37 – Centro – CEP: 35.815-000
E-mail: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br | **Fone:** (31) 3985-0100

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

A **Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o instrumento convocatório do processo em epígrafe foi **RETIFICADO** em razão do acolhimento parcial da Impugnação Administrativa proposta, promovendo-se a readequação da descrição do objeto.

• **DO OBJETO RETIFICADO:** Dispensa de Licitação para Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, visando ao combate aos insetos e vetores de doenças, com aplicação de produtos inseticidas de última geração nas áreas internas e externas, e sanitização de ambientes dos prédios públicos do Município de São Sebastião do Rio Preto/MG (excluídos os serviços de limpeza de caixas d'água).

Em virtude das alterações promovidas no Edital e em atendimento ao disposta no art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a sessão pública anteriormente designada para o dia **01/10/2026** fica **REMARCADA** conforme as novas condições abaixo:

• **NOVA DATA DE ABERTURA E DISPUTA: 05/10/2026**

• **HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h00min**

• **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)

O edital retificado na íntegra e a decisão da impugnação encontram-se disponíveis no Portal de Licitações da Prefeitura, no PNCP e na plataforma Licitar Digital.

São Sebastião do Rio Preto/MG, 29 de setembro de 2026.

WIDYNA SAMANTA LOURDES FERREIRA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:3B5CF665

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. COMUNICA Processo nº 073/2026, Pregão eletrônico nº 024/2026. CUJO CRITÉRIO É MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, BRINQUEDOS E MATERIAL DE USO ESCOLAR**. Abertura: 19/10/2026 às 09:00 Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa -

ALESSIA BITTENCOURT MOREIRA OLIVEIRA –
Secretário Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:AC2A8D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação nº 206/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 024/2025, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Registro de preços para futuras Aquisições de materiais e medicamentos odontológicos para os PSF'S do Município de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 14 de agosto de 2025 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG. Processo de Licitação n.º 000213/2026, modalidade: Inexigibilidade nº 000008/2026conforme inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e planejamento voltados à prospecção, operacionalização e captação de recursos financeiros junto aos Governos Federal e Estadual, contemplando a formalização, monitoramento de propostas em plataformas governamentais e suporte na prestação de contas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG..** Conforme

termo referência/ETP**;** estimado no total de R$ 62.400,00. Manifesta a intenção de contratação da empresa **BRAS BALDO & AMORIELLO SERVIÇOS LTDA**., CNPJ 30.171.790/0001-39, para 02 de outubro de 2026 as 16:00 HORAS, manifestações no e-mail: licitacao@staquino.mg.gov.br.

- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1228-1229-1500, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 29/09/2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:80B524D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n. **000137**/2024- **Modalidade: DISPENSA** n° **000070**/2024. **CONTRATO ADMINISTRATIVO 000236/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: MT SERVICOS DE ENGENHARIA BIOMEDICA LTDA, CNPJ: 23.626.614/0001-89**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PROGRAMADA EM AUTOCLAVE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO PRONTO SOCORRO NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do contrato firmado entre as partes até 21/09/2027. Acrescendo um total de R$ 12.766,00 (doze mil setecentos e sessenta e seis reais) ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária: 0204001.1030210042.083 339030 e 0204001.1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 21/09/2026. **Representantes dos Contratados**: Tiago Leite Peres. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:1B0C97E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG E ANDRE PAULO DA COSTA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios/MG, CEP 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GILBERTO DO NASCIMENTO, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, ANDRE PAULO DA COSTA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 046.672.766-65, residente na localidade de SENRA, ZONA RURAL, S/N, Senhora dos Remédios/MG, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 223/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 023/2025 e do Processo de Contratação nº 071/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 223/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de pedreiro junto à Unidade Básica de Obras e Serviços do Município de Senhora dos Remédios/MG, conforme condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 223/2025 por mais 12 (doze) meses, passando o prazo contratual a vigorar de 01 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 223/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica mantido o foro da Comarca de Barbacena/MG, conforme estabelecido no contrato original, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS	***ANDRE PAULO DA COSTA***
Contratante	Contratado

Testemunha 01:	Testemunha 02:
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:78574894

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ERRATA 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 006/2026– FESTEJA PALMITAL 2026

ERRATA 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 006/2026– FESTEJA PALMITAL 2026

O Município de Senhora dos Remédios/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública a seguinte retificação do Edital de Chamamento Público Simplificado referente à autorização onerosa de uso de espaços públicos para comercialização de produtos durante o Festeja Palmital 2026:

1. No campo **"Objeto do Chamamento"** e no parágrafo de apresentação do edital:

Onde se lê: "a ser realizada nos dias 10 a 11 de outubro de 2026."

Leia-se: "a ser realizada nos dias 9 a 11 de outubro de 2026."

2. No tópico **"Objeto"**, referente ao período de exploração dos espaços:

Onde se lê: "O período de exploração fica restrito à 10/10/2026 a 11/10/2026, ora as datas em que se realizarão a festividade."

Leia-se: "O período de exploração dos espaços fica restrito aos dias 9, 10 e 11 de outubro de 2026, datas de realização do Festeja Palmital 2026."

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital, inclusive o período de credenciamento, de **24/09/2026 a 02/10/2026**, e a sessão pública de escolha, marcada para **05/10/2026, às 10h**.

Senhora dos Remédios/MG, 29 de setembro de 2026.

KARLA CRISTINA DIAS MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:ACAD46FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS ARP - PROC 49/2026

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS ARP

REFERÊNCIA: CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2026

O **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve **cancelar o Registro de Preços** com a Empresa **R&S COMUNICAÇÃO VISUAL**, inscrita no CNPJ nº 19.288.485/0001-99, com sede na Rua Tiro, 13, São Salvador - Cep: 30881-440, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por JOAO VITOR SAVINO SOUZA, CPF: 159.988.876-97, pelos fundamentos a seguir expostos.
A Ata de Registro de Preços nº 086/2026 decorre do Pregão Presencial nº 025/2026 e tem por objeto a **prestação de serviços gráficos, compreendendo a confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos, incluindo blocos, fichas, formulários, cartões, cartazes, panfletos, jornais, receituários, banners, faixas e adesivos, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municipais**.
A empresa **R&S COMUNICAÇÃO VISUAL**, inscrita no CNPJ nº 19.288.485/0001-99, recebeu a Ordem de Fornecimento nº 26/003528-000, encaminhada em **02/07/2026**. Esgotado o prazo de entrega sem o atendimento da ordem, o Município encaminhou à empresa **notificação em 11/08/2026**, quando o atraso já ultrapassava 30 dias, concedendo-lhe oportunidade para se manifestar sobre o ocorrido.
A empresa não apresentou manifestação em resposta à notificação. Permaneceram, portanto, sem justificativa o atraso e o não atendimento da Ordem de Fornecimento nº 26/003528-000, conforme os documentos constantes do processo administrativo. A manutenção do registro nessas condições compromete o atendimento das demandas municipais que motivaram a contratação.
Diante do descumprimento das obrigações assumidas e da ausência de justificativa após a notificação, **fica cancelado o registro da empresa R&S COMUNICAÇÃO VISUAL na Ata de Registro de Preços nº 086/2026**, com fundamento na cláusula 7 da Ata, observado o contraditório assegurado pela notificação encaminhada. **Consideradas as circunstâncias deste procedimento e a finalidade de restabelecer o atendimento das demandas administrativas, o Município decide não aplicar multa à empresa em razão dos fatos aqui examinados.**
O cancelamento produzirá efeitos a partir da publicação deste Termo. Determina-se a atualização dos registros administrativos pertinentes e, havendo cadastro de reserva constituído, a convocação do próximo licitante, observada a ordem de classificação, para que manifeste interesse em assumir o registro nas condições previstas no edital e na Ata de Registro de Preços nº 086/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 29 de setembro de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:10C6FB9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO 407/2025 - EXTRATO 3º ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PROCESSO Nº 407/2025 – PREGÃO ELETRÔNCO Nº 19/2025.
3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato derivado do Processo de Licitação nº 407/2025, Pregão Eletrônico nº 19/2025. Objeto: Acréscimo legal de 25% aos itens constantes no Contrato Administrativo nº 92/2025, firmado com a firma Elias Rosa da Silva.ME, CNPJ 16.648.***/****-48. Valor acrescido: 25% = R$ 39.390,00. Data de assinatura 29/09/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:444A28B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo: Processo Administrativo nº 017/2026 (Pregão Eletrônico nº 005/2026).Contrato: Contrato Administrativo nº 028/2026.Recorrente: JUNIOR ALIMENTOS LTDA.Autoridade Julgadora: Vanderlei Cassiano de Resende (Prefeito Municipal de Tapiraí/MG .Data da Decisão: 25 de setembro de 2026.Decisão:O Prefeito Municipal conheceu do recurso administrativo e, no mérito, negou-lhe provimento, indeferindo integralmente os pedidos de reconsideração, restabelecimento contratual ou manutenção parcial do contrato.

VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:EC23DA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Processo de Credenciamento nº 04/2026 – Edital de Chamamento Público nº 004/2026

A Agente de Contratação do Município de Tapiraí/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação da Ata de Análise da Documentação de Habilitação e Resultado do Credenciamento lavrada em 25 de setembro de 2026 e divulgada em 28/09/2026, no âmbito do

Processo decorrente do Edital de Credenciamento nº 004/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação na modalidade eletrônica e respectivas recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, destinados ao quadro funcional do Município de Tapiraí/MG, nos termos a seguir. **DO ERRO MATERIAL:** Verificou-se erro material na lavratura da referida Ata, consistente na omissão do registro da análise da documentação e do respectivo resultado relativos à empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 07.878.237/0001-19**, que encaminhou sua documentação ao endereço eletrônico oficial licitacao@tapirai.mg.gov.br em *21/09/2026*, às *10:30*, dentro do período previsto no item 4.1 do Edital. A documentação da referida empresa foi analisada em 25 de setembro de 2026, juntamente com a das demais interessadas, e o resultado de sua habilitação foi deliberado naquela mesma oportunidade. A omissão ocorreu exclusivamente na redação da Ata e não altera a decisão então adotada, que ora se registra nos termos em que foi proferida. Verificou-se, ainda, erro de digitação no preâmbulo da Ata, em que, onde se lê "Aos vinco e cinco dias do mês de setembro de 2026", leia-se "Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2026". **DA RETIFICAÇÃO:** Fica acrescido à Ata de 25 de setembro de 2026 o seguinte registro: *"A documentação apresentada pela empresa* **BIQ BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 07.878.237/0001-19**, *encaminhada ao endereço eletrônico oficial licitacao@tapirai.mg.gov.br em 21/09/2026,* às *10:30,dentro do prazo fixado no item 4.1 do Edital, foi analisada individualmente, mediante verificação dos requisitos de habilitação jurídica; fiscal, social e trabalhista; declarações exigidas; qualificação técnica; habilitação econômico-financeira; requerimento de credenciamento e demais documentos exigidos pelo instrumento convocatório, tendo sido considerada regular. A interessada foi declarada* ***habilitada e apta ao credenciamento*** *e, por ter encaminhado sua documentação ao endereço eletrônico oficial dentro do prazo,* ***participará da primeira rodada de seleção****."* Em consequência, a relação das empresas declaradas habilitadas e aptas ao credenciamento passa a ser a seguinte: **1) BIQ BENEFÍCIOS LTDA — CNPJ 07.878.237/0001-19; 2) GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS — CNPJ 92.559.830/0001-71; 3) MCR CARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA — CNPJ 35.143.235/0001-17; 4) VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – VEROCARD — CNPJ 06.344.497/0001-41; 5) FLASH TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA — CNPJ 32.223.020/0001-18; 6) LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA — CNPJ 19.207.352/0001-40; 7) MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA — CNPJ 21.922.507/0001-72; 8) PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. — CNPJ 09.687.900/0002-04; e, 9) ALELO S.A. — CNPJ 04.740.876/0001-25;** mantida, quanto à empresa **ALELO S.A**, sua participação somente nas rodadas subsequentes, conforme registrado na Ata ora retificada. **DO PRAZO RECURSAL***:* Nos termos dos itens 7.1 a 7.5 do Edital, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de publicação deste Termo, para interposição de eventual recurso exclusivamente quanto à habilitação da empresa objeto desta retificação. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço **licitacao@tapirai.mg.gov.br**. Em razão do efeito suspensivo previsto no item 7.1 do Edital, o procedimento observará o transcurso do prazo recursal ora aberto antes do prosseguimento para a etapa subsequente. Quanto às demais matérias decididas na Ata de 25 de setembro de 2026, permanece inalterado o prazo recursal nela aberto. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalterados os demais termos da Ata de 25 de setembro de 2026, inclusive o registro relativo à Denúncia autuada sob o Processo nº 1.217.969 perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG e a cientificação dos interessados quanto à possibilidade de superveniência de decisão que venha a repercutir no prosseguimento do procedimento. Este Termo será juntado aos autos do Processo de Credenciamento nº 04/2026, divulgado pelos mesmos meios utilizados para a divulgação da Ata retificada e comunicado à empresa interessada e aos demais participantes.**Tapiraí/MG, 29 de setembro de 2026.**

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA DE ASSIS.
Agente de Contratação.
Município de Tapiraí/MG

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:1DDB520F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 0146/2026)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2026

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

CONTRATO Nº1462026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 INEXIGIBILIDADEN° 009/2026
Objeto: Contratacao de aquisicao de 10 charretes eletricas destinadas ao transporte turistico, desenvolvidas e adequadas as condicoes de operacao do circuito turistico do Municipio de Tiradentes/MG
Contrato N°: 146/2026**.**
Valor do Contrato: R$ 1.500.000,00 (um milhao e quinhentos mil reais)
Vigência: De 29/09/2026 a 29/09/2027
Contratada:VERTH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.427.220/0001-24
Endereço: Avenida Padre Lourenço da Costa, nº 2168, Bairro São Sebastião, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37502-454

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 29 de setembro de 2027

(Assinado Nos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:31551CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026.

Objeto: Referente a Aquisição de materiais escolares, de expediente e materiais destinados às oficinas do CRAS, para atendimento às necessidades dos Departamentos Municipais de Administração, Cultura, Educação, Saúde e Assistência e Promoção Social, pelo período de 12 (doze) meses, visando à execução dos serviços administrativos internos, bem como à manutenção e disponibilização de materiais de uso comum ou pessoal dos alunos da rede municipal de ensino e dos participantes das oficinas promovidas pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 13 de outubro de 2026, até as 09h 00min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 00 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br –

CARLOS EDUARDO DA SILVA
(Diretor do Departamento de Educação).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:A55F3A69

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** através de **Pregão Presencial nº 018/2026,** fundado no **Processo Licitatório n° 150/2026,** tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de concentrador de oxigênio e aspirador de secreções para uso em saúde, visando atender às necessidades de pacientes do município que requerem terapia de oxigenoterapia domiciliar, solicitado pelo Departamento de Saúde do Município de Tocos do Moji – MG,** , em favor da empresa GIBIEL E GONÇALVES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.013.998/0001-33, nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:A076CC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 058/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – CONTRATO N.º 133/2023.

Processo n.º 058/2023 – Pregão Eletrônico n.º 028/2023 – Contrato n.º 133/2023. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG** e a empresa **ROSANGELA BAITA DO COUTO MORAES ME**, CNPJ n.º 00.994.951/0001-23, tem por objeto prorrogar o supra citado contrato de 01 de outubro de 2026 até 30 de setembro de 2027. Tombos/MG, 29 de setembro de 2026.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:6338AC6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2026, PROCESSO Nº 86/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Processo Licitatório nº86/2026, Inexigibilidade nº17/2026, Credenciamento nº11/2026. Objeto: chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados - pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de despachante, compreendendo registro de veículos (1º emplacamento), transferência de propriedade, baixa de veículos, emissão de segunda via de placas, alterações cadastrais, inclusão de veículos em frotas oficiais, acompanhamento de processos junto ao DETRAN e serviços de emplacamento e reemplacamento com fornecimento de placas padrão Mercosul, destinados ao atendimento das demandas da frota de veículos do Município de Vazante-MG. A apartir da data de 07/10/2026. Os documentos para credenciamento deverão PREFERENCIALMENTE SER ENIVADOS POR E-MAIL, para licitacao@vazante.mg.gov.br. Os documentos devem ser anexados em uma pasta zipada, devidamente assinados digitalmente. No corpo do e-mail, é obrigatório constar a seguinte informação: CREDENCIAMENTO Nº 11/2026 – [Dados da Empresa Solicitante]. Credenciamento ficará aberto aos interessados por período indeterminado enquanto a administração mantiver interesse nos serviços do credenciamento, podendo os interessados solicitar seu credenciamento a qualquer momento. Vazante/MG, 29/09/2026.

RENATA CRISTINA CAIXETA/
KELLY CRISTINA DA SILVA XAVIER-
Agente Contratação/Pregoeira – Portaria 111/2026.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:0B3E217F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 11/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2026

O Município de Vazante-MG torna público o Concorrência nº 11/2025. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DA TENSOESTRUTURA DO " MARCO VISUAL – CARRO DE BOIS". - Coordenadas: Latitude: 17°59'47.9"S; Longitude: 46°53'16.4"W.* Regime de execução empreitada por preço global. Alterações e modificações no Edital, na planilha orçamentaria e instrumentos de planejamento. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 16/10/2026 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 16/10/2026 às 8h10min. . **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.vazante.mg.gov.br/portal/editais/1;
www.licitardigital.com.br na Plataforma do Licitar digital e no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações pelos **Telefones:** (31) 3191-0707 e (34) 3813-9714 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 29/09/2026.

RENATA CRISTINA CAIXETA -
KELLY CRISTINA DA SILVA XAVIER
Agente de Contratação – Portaria 111/2026.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:7BDC200D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 12/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2026

O Município de Vazante-MG torna público o Processo Licitatório nº 83/2026 - Concorrência Eletrônica nº 12/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em trechos da estrada vicinal rural que interliga o Distrito de Vazamor ao Município de Vazante/MG. Os recursos destinados à execução da obra são provenientes do Plano de Ação da Emenda Especial nº 202541000004; do Convênio nº 992546/2026, vinculado à Proposta Transferegov.br nº 002179/2026, celebrado junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA; do Plano de Ação da Emenda Especial nº 202641000001; do Plano de Trabalho SIGCON nº 003125/2026; do Plano de Trabalho SIGCON nº 003965/2026, considerada apenas a parcela destinada ao presente

empreendimento; além de recursos próprios do Município de Vazante/MG destinados à complementação financeira da obra. Regime de execução empreitada por preço global. **Alterações e modificações no Edital.** Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 15/10/2026 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 15/10/2026 às 8h10min. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.vazante.mg.gov.br/portal/editais/1;
www.licitardigital.com.br na Plataforma do Licitar digital e no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações pelos **Telefones:** (31) 3191-0707 e (34) 3813-9714 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 29/09/2026.

RENATA CRISTINA CAIXETA -
KELLY CRISTINA DA SILVA XAVIER
Agente de Contratação – Portaria 111/2026.

Publicado por:
Kelly Cristina da Silva Xavier
Código Identificador:F34B497A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 114/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 114/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de pessoal para Estágio Remunerado conforme Lei Municipal n° 1.089/2022, de 15 de junho de 2022 e convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o recebimento do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal *para Estágio Remunerado conforme Lei Municipal n° 1.089/2022, de 15 de junho de 2022*, pela **COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA PARA PROCESSO SELETIVO**.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas editalícias antecedentes à homologação do resultado final.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, para que surta seus jurídicos efeitos, o **RESULTADO FINAL** do *Processo Seletivo para contratação de pessoal para Estágio Remunerado conforme Lei Municipal n° 1.089/2022, de 15 de junho de 2022*, para preenchimento da vaga de Estágio Remunerado – Edital 001/2026 Da Secretaria Municipal de Assistência Social – GRADUANDOS EM SERVIÇO SOCIAL para atender ao Programa de Estágio Remunerado do Município de Vieiras/MG, sagrando-se como exatos e definitivos o resultado da listagem abaixo, onde contem a aprovação e classificação dos candidatos:

Classificação	Nº. INSC	Candidato	Entrevista	Análise curricular	Média final
1º	01	Wivila Pereira Morais	73,00	80,00	153,00

Art. 2º. Fica convocado para comprovação dos requisitos para contratação conforme item **2 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO** do Edital n° nº 001/2026.

Art. 3º. Os candidatos acima identificados deverão protocolizar, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, os seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) CPF;
c) Carteira de Identidade;
e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
h) Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão Antecedentes Cível e Criminal;
k) Comprovante de endereço atualizado;
l) Seguro de vida para estudante com vigência para o ano de 2025;
m) Declaração de matrícula no semestre escolar vigente;
n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, ou mais se for dependente.
§1° - Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos por outros, mesmo que similares, cabendo ao candidato proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.
§2° - O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo máximo concedido, será preterido do direito de contratação, passando a constar da última vaga da lista dos classificados para fins de contratação.

Art. 4° - A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal n° 1.089/2022, de 15 de junho de 2022, por prazo determinado, a partir do dia 07 de janeiro de 2026 conforme previsão legal:
§1° - Não correndo a contratação no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis a contar da data estipulada no caput, a possível contratação do candidato será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento, através do termo de compromisso de estágio, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato e na inexistência de candidatos remanescentes procederá a novo Processo Seletivo.

Art. 5º. O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da administração observado os limites da Lei Municipal n° 1.089/2022.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 23 de setembro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:FF6D70D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 72/2026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 72/2026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a adesão ao Protocolo de Inserção e Retirada do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon®) pelo enfermeiro no âmbito da Rede Municipal de Saúde e estabelece o fluxo assistencial para atendimento das usuárias."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher;

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) para ampliação do acesso aos métodos contraceptivos de longa duração;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/1986, que dispõe sobre o exercício profissional da enfermagem;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 94.406/1987;

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) vigentes acerca da atuação do enfermeiro na saúde sexual e reprodutiva;

CONSIDERANDO o Protocolo de Inserção e Retirada do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon®) elaborado pelo Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN-MG, disponível pelo link: https://www.corenmg.gov.br/wpcontent/uploads/2026/06/protocolo_implanon.pdf.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA ADESÃO AO PROTOCOLO

Art. I - 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Vieiras/MG, a adesão ao Protocolo de Inserção e Retirada do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon®) elaborado pelo Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN-MG.

Art. 2º - Os enfermeiros devidamente capacitados e habilitados poderão realizar consulta de enfermagem, inserção e retirada do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon®), observadas as normas técnicas, éticas e legais vigentes.

Art. 3º - A capacitação dos profissionais deverá ser comprovada mediante certificação emitida por instituição reconhecida ou treinamento validado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II - DO ACESSO DAS USUÁRIAS

Art. 4º - O acesso das usuárias ao método contraceptivo ocorrerá mediante:
I – procura espontânea da usuária na Unidade Básica de Saúde;
II – encaminhamento realizado por profissional da equipe multiprofissional;
III – demanda identificada durante consultas médicas, de enfermagem, pré-natal, puerpério ou demais atendimentos da rede municipal.
§ 1º – Para fins de organização do acesso e observância dos critérios de equidade, as usuárias serão classificadas conforme os seguintes níveis de prioridade:
I – Prioridade Máxima:
a) adolescentes de 14 (quatorze) a 19 (dezenove) anos com risco de gravidez não planejada;
b) mulheres com deficiência intelectual ou transtornos mentais graves, quando houver indicação clínica e consentimento adequado, observadas as normas legais e éticas aplicáveis;
c) mulheres em situação de vulnerabilidade social importante;
d) usuárias com histórico de gravidez na adolescência.
II – Segunda Prioridade:
a) mulheres no pós-parto imediato ou até 6 (seis) semanas após o parto;
b) mulheres no período pós-aborto;
c) usuárias com contraindicação ao uso de métodos contraceptivos contendo estrogênio, incluindo, entre outras situações, enxaqueca com aura, histórico de trombose e hipertensão arterial grave.
§ 2º – A classificação de prioridade prevista neste artigo tem por finalidade organizar o acesso ao método contraceptivo de forma equitativa, considerando as condições clínicas, sociais e reprodutivas das usuárias, sem prejuízo da avaliação individual realizada pelo profissional de saúde habilitado.
§ 3º – A indicação, inserção e retirada do implante subdérmico de etonogestrel deverão observar o Protocolo de Inserção e Retirada do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon®), adotado pela Rede Municipal de Saúde de Vieiras/MG, bem como as normas técnicas, éticas e legais vigentes.
§ 4º – A inclusão da usuária no fluxo de acesso ao método deverá ser precedida de avaliação individualizada, orientação quanto aos métodos contraceptivos disponíveis, esclarecimento sobre benefícios, riscos, contraindicações, efeitos adversos e alternativas existentes, assegurando-se o direito à escolha livre e esclarecida da usuária.

CAPÍTULO III - DAS INTERCORRÊNCIAS
Art. 5º - As intercorrências imediatas durante a inserção ou retirada do implante deverão ser avaliadas pelo enfermeiro responsável e registradas em prontuário
Art. 6º - Nos casos de intercorrências clínicas leves, incluindo dor local, pequeno hematoma, sangramento discreto ou reação vasovagal sem complicações, a usuária será assistida na própria unidade de saúde, conforme protocolos assistenciais vigentes.
Art. 7º - Nos casos de urgência ou emergência, a usuária deverá ser encaminhada imediatamente à Unidade Básica de Saúde (UBS) ou serviço hospitalar de referência definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV - DA RETIRADA DE IMPLANTE NÃO PALPÁVEL OU PROFUNDO

Art. 8º - Quando houver dificuldade técnica para retirada do implante em razão de:
I – implante não palpável;
II – implante profundamente inserido;
III – migração do dispositivo;
IV – proximidade com estruturas vasculares ou nervosas;
V – falha em tentativa de retirada ambulatorial; o procedimento deverá ser interrompido e a usuária encaminhada para avaliação especializada.

Art. 9º - O encaminhamento será realizado para o serviço de referência municipal ou regional de Ginecologia, Planejamento Reprodutivo ou Cirurgia Ambulatorial.

Fluxo de Encaminhamento ao Serviço de Referência (Ginecologia, Planejamento Reprodutivo ou Cirurgia Ambulatorial)
1. Situações que demandam encaminhamento
O encaminhamento ao serviço de referência municipal ou regional ocorre nas seguintes hipóteses:
Implante não palpável na tentativa de retirada;
Suspeita de migração profunda do dispositivo (para vasos, tecido muscular ou nervos);
Falha na tentativa de retirada ambulatorial;
Migração profunda confirmada por exame de imagem;
Intercorrências clínicas que exijam avaliação especializada;
Casos de urgência ou emergência, com encaminhamento imediato à UBS ou serviço hospitalar de referência.
2. Conduta diante de implante não palpável ou suspeita de migração
Conforme o protocolo, quando houver dificuldade técnica para retirada - implante não palpável, profundamente inserido, migração do dispositivo, proximidade com estruturas vasculares ou nervosas, ou falha em tentativa ambulatorial - o procedimento deve ser imediatamente interrompido, adotando-se as seguintes providências:
Registrar o achado em prontuário e comunicar a usuária;
Solicitar raio X do membro superior para localização do dispositivo (o implante contém sulfato de bário, que o torna visível ao raio X);
Em caso de migração profunda confirmada (vasos, nervo ou músculo): encaminhar para serviço especializado (cirurgia vascular ou de mão), não devendo ser tentada a retirada ambulatorial;
Manter no prontuário o registro do número do lote do implante e a imagem do exame realizado;
Orientar a usuária sobre a necessidade de método contraceptivo adicional até a resolução do caso.
3. Destino do encaminhamento (serviço de referência)
O encaminhamento será realizado para o serviço de referência municipal ou regional de Ginecologia, Planejamento Reprodutivo ou Cirurgia Ambulatorial, conforme definido pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se:
Antes do encaminhamento, poderá ser solicitado raio X para localização do dispositivo (§ 1º);
A retirada do implante profundo deverá ocorrer exclusivamente por profissional habilitado e em ambiente assistencial apropriado, conforme avaliação especializada (§ 2º);
A usuária deverá ser encaminhada com as informações completas registradas (achados clínicos, exames de imagem, dados do lote), garantindo continuidade e segurança do cuidado.
4. Responsabilidades do enfermeiro da APS no fluxo

Cabe ao enfermeiro da Atenção Primária, dentro do fluxo:
Interromper o procedimento diante de qualquer dificuldade técnica;
Registrar todas as etapas do cuidado no prontuário;
Discutir casos com médico diante de contraindicações relativas (Categoria 3 da OMS) e encaminhar em casos de sangramento persistente;
Acionar o serviço especializado em casos de implante não palpável ou migração profunda;
Orientar a usuária sobre a necessidade de método contraceptivo adicional até a resolução do caso.
5. Fluxo resumido
Tentativa de retirada na unidade → dificuldade técnica identificada → interromper o procedimento;
Registro em prontuário + comunicação à usuária;
Solicitação de raio X do membro superior para localização;
Encaminhamento ao serviço de referência (Ginecologia, Planejamento Reprodutivo ou Cirurgia Ambulatorial) - ou diretamente ao serviço de cirurgia vascular/mão se houver migração profunda confirmada;
Retirada exclusivamente por profissional habilitado em ambiente assistencial apropriado;
Acompanhamento e orientação sobre método contraceptivo adicional até a resolução.
§ 1º Antes do encaminhamento poderá ser solicitado Raio x, indicado para localização do dispositivo.
§ 2º A retirada do implante profundo deverá ocorrer exclusivamente por profissional habilitado e em ambiente assistencial apropriado, conforme avaliação especializada.

CAPÍTULO V - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
I – garantir a capacitação dos profissionais;
II – assegurar insumos e materiais necessários para realização dos procedimentos;
III – definir e divulgar os serviços de referência para atendimento das intercorrências;
IV – monitorar os indicadores relacionados ao uso do método.

Art. 11 - Compete aos enfermeiros habilitados cumprir integralmente as recomendações constantes no Protocolo de Inserção e Retirada do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon®) do COREN-MG.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a legislação vigente.

Art. 13 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras/MG, 16 de setembro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6557BADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 74/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 74/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

"Exonera servidor efetivo que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956 e Lei Complementar nº 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do município de Vieiras estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO que o servidor aviou requerimento no dia 18 de setembro de 2026 requerendo exoneração do cargo efetivo de Agente Administrativo com carga horária de 40 horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, em caráter definitivo, o servidor **Sr. FRANCISCO LOPES NETO,** portador do **CPF XXX.098.XXX-34,** das funções do cargo público efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos em 18 de setembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 18 de setembro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1EF0D494

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 75/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 75/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

"Designa servidor para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear:
I - **O Sr. CELSO CIRILO DE ANDRADE**, portador do **CPF: XXX.745.XXX-79**, para exercer o cargo público, de livre nomeação e exoneração de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE TURMAS**, Anexo II, Nível V, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 22 de setembro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7FE271B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 76/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 76/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

"Concede quinquênio a servidor municipal que implementou os requisitos do artigo 49-A em conformidade com o art. 49-B da Lei Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023 e LC 23/2026 de 05 de março de 2026 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a

Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e Consolidou os salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, alterada pela Lei Complementar Nº 18/2023, de 18 de dezembro de 2023 e Lei Complementar 23/2026 de 05 de março de 2026.

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada implementou os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 49-B da LC 04/2015, com redação dada pela LC 23/2026 de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 49-B o período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021 serão computados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, à servidora abaixo relacionada, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – MARIA CRISTINA BANCEIRA, portadora do **CPF: XXX.281.XXX-10,** o percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A e 49-B da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 e LC 23/2026, com pagamento a partir do dia 21/07/2026, devido desde o requerimento administrativo nos termos do art. 49-A, §3º.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 23 de setembro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2AA3B4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 78/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 78/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelos Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e para atendimento ao disposto na Portaria Federal Nº 30/2014, de 12 de fevereiro de 2014 atualizada pela Portaria Federal Nº 300/2017 de 05 de outubro de 2017 expedidas pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, incisos III e IV, da Portaria Interministerial nº 1.369 MS/MEC, de 8 de julho de 2013; e,

CONSIDERANDO as obrigações estabelecidas para o Distrito Federal e Municípios, conforme editais de convocação, para participação no Projeto Mais Médicos para o Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fornecer alimentação ao médico participante *do Projeto Mais Médicos para o Brasil* com atuação no âmbito do município de Vieiras, nos termos do art. 9º, II da Portaria Federal Nº 30/2014 atualizada pela Portaria Federal Nº 300/2017:
I – Recurso Pecuniário no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º - Fornecer moradia ao médico participante *do Projeto Mais Médicos para o Brasil* com atuação no âmbito do município de Vieiras, nos termos do art. 3º, II da Portaria Federal Nº 30/2014 atualizada pela Portaria Federal Nº 300/2017:
I – Recurso Pecuniário no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 14 de setembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 23 de setembro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B13023B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060 /2026
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – SAAE de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.
Contratada: NOVA SST LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 52.319.825/0001-77.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE BOCAIUVA-MG.
Origem: Processo Licitatório nº 093/2026 – Pregão Eletrônico nº 033/2026.
Valor Global: R$ 58.400,00
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro do SAAE

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:88D55A49

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 014/2026.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, na Modalidade Dispensa, na forma Eletrônica, com Critério de Julgamento Menor Preço por lote, conforme Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2016, e Decretos Municipais nº (s) 067, 069 e 070 de 28 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de Empresa autorizada para realizar a Revisão Automotiva de 10.000 km do veículo FIAT STRADA FREEDOM CD, Placa TYB-1F63, pertencente à frota do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas – MG, a ser executada por oficina autorizada pela respectiva montadora, incluindo o fornecimento de peças originais e mão de obra especializada.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO: Das 09:00h do dia 30/09/2026 ás 09:00h do dia 05/10/2026.

INÍCIO DA DISPUTA: 05/10/2026 ás 09:30h.

TEMPO DA DISPUTA: 06 (seis) horas - Encerrando ás 15:30h do dia 05/10/2026.

LOCAL: BLL Compras - https://bll.org.br/

Para todas as Referências de Tempo será o observado o Horário de Brasília – DF.

O Edital completo e seus anexos podem ser obtidos no Endereço Eletrônico da Sessão Pública no site: https://bll.org.br/ , no site da Autarquia: http://www.saaecarmodeminas.mg.gov.br/ , e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no link: https://pncp.gov.br/app/editais/10624592000176/2026/37

Carmo de Minas – MG, 29 de setembro de 2026.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Assistente Administrativo

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:3E307783

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINITRATIVO N°.001/2023, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°.001/2023, FIRMADO ENTRE O SAAE E A TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ N°.46.430.741/0001-03

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo contratual por **12(doze) meses** com nova vigência de: **01/09/2026 à 31/08/2027.**

Com base na Cláusula de Preço do Processo Licitatório nº.028/2022 – Pregão Presencial nº. 011/2022, o valor mensal se mantém em **R$9.100,00(nove mil e cem reais), totalizando ao final deste Aditivo Contratual o importe total de R$109.200,00(cento e nove mil e duzentos reais), segue sem alteração de valor.**

ANA CLARA GONÇALVES DOS SANTOS
Assistente Administrativo
SAAE Carmo de Minas -MG

Publicado por:
Ana Clara Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C5B4FAB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 061/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Paraisópolis/MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 061/2026 - Pregão Eletrônico RP n.º 036/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.saaeparaisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços para Contratação de empresa para futuro e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e no Anexo I - Termo de Referência**. Início de Cadastramento das Propostas: 30/09/2026 às 09h30min. Fim de Cadastramento das Propostas: 19/10/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 19/10/2026 às 08h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:BE0D5D3D

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 124/2026

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço, oriunda do Processo Licitatório n.º 058/2026 - Pregão Eletrônico n.º 034/2026, cujo objeto é:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO – LÍQUIDO, DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.591.897/0001-38
VALOR GLOBAL: R$91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 29/09/2026 À 29/09/2027

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:06EF14C6

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2026

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2026, COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE REQUISIÇÃO PERSONALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: EMBACOM LTDA
CNPJ:47.156.456/0001-09
VALOR GLOBAL: RR440,60 (quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 28/09/2026 À 28/09/2027.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:119F23E1

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
PORTARIA N.º 047, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 047, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 11, da Lei Municipal nº 2451 de 18 de dezembro de 2015,

RESOLVE,

Art. 1.º - Designar **ÉRIKA TEREZINHA SANTOS**, servidor público municipal, para atuar como fiscal do contrato nº 123/2026, objeto do Processo Licitatório n.º 057/2026, Pregão Eletrônico n.º 033/2026, objeto: Contratação de empresa para futura e eventual **aquisição de blocos de requisição personalizados**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Paraisópolis/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Paraisópolis, 29 de setembro de 2026.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor Do SAAE

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:2B34B499

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
2° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 109/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **Objeto:** Empresa especializada na prestação de serviços de telemetria, incluindo monitoramento com transmissão de dados 24 horas em tempo real, rastreamento e bloqueio veicular via satélite, instalação de módulos rastreadores (incluindo todo o material necessário), disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB e mobile para o Setor de Frotas, além do fornecimento e personalização de cartões RFID para identificação do condutor e desbloqueio dos veículos pertencentes ao SAAE de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por 12 (doze) meses, de 02 de outubro de 2026 a 02 de outubro de 2027, observando-se a vigência original do Contrato nº 109/2024. Inclusão de 2 (dois) veículos recém-incorporados à frota, gerando um aumento de 24 (vinte e quatro) unidades de serviço de rastreamento. Com a presente inclusão, o quantitativo total de veículos abrangidos pelos serviços passa a ser de 54 (cinquenta e quatro) veículos. **Do Valor:** Os preços ficam reajustados em 4,0980% (quatro inteiros e novecentos e oitenta décimos de milésimo por cento), conforme a variação do INPC/IBGE. O presente aditivo tem o valor anual total de R$21.969,56 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor mensal: Item 1 – Serviço de Rastreamento e Telemetria de R$32,72 (trinta e dois reais e setenta e dois centavos) por veículo/mês, sendo um total de 648 (seiscentos e quarenta e oito) de serviço; Item 2 – Cartão RFID de R$5,90 (cinco reais e noventa centavos) por unidade, permanecendo inalterado o quantitativo de 130 (cento e trinta) unidades. **Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sob a Ficha 19 – "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", da atividade "Manutenção das atividades administrativas - SAAE" e a Ficha 56 – "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", da atividade "Operação e Manutenção do Sist. de Água". Processo Administrativo Licitatório nº 108/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024. Passos/MG, 29 de setembro de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:C02B6882

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 126, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para entrega do Relatório Final do PAS 004/2026, instaurado através da Portaria n.º 061/2026.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG e a Lei Complementar municipal n.º 021/2006;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Sancionador (PAS) n.º 004/2026 por meio da Portaria n.º 061, de 30 de junho de 2026, em face da empresa HORIZONTE AZUL LICITA LTDA. (CNPJ n.º 63.236.363/0001-40);

CONSIDERANDO a previsão constante do Art. 3º da Portaria n.º 061/2026, que autoriza a prorrogação do prazo inicial para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final conclusivo;

CONSIDERANDO que a dilação temporal se fez necessária em virtude do deferimento do pedido de prorrogação de prazo formulado pela própria contratada em 21/08/2026, visando à substituição, adequação técnica e entrega dos insumos no Almoxarifado do SAAE Passos, efetivada em 03/09/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da busca da verdade real (art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 50 (cinquenta) dias corridos, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sancionador designada pela Portaria n.º 061, de 30 de junho de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/08/2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:ABC49FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
DECISÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

Recorrente: BH Bobinas Ltda. — CNPJ nº 24.899.419/0001-95
Recorrida: Adilson Elias Parreiras Siqueira ME — CNPJ nº 31.820.375/0001-21

Objeto: Aquisição de bobinas de papel termossensível, conforme as especificações e os quantitativos do Termo de Referência.

I — RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto por **BH Bobinas Ltda.** contra a decisão que classificou e declarou vencedora do Pregão Eletrônico nº 048/2026 a empresa **Adilson Elias Parreiras Siqueira ME**.

Em síntese, a recorrente questiona a comprovação da origem do papel indicado para a fabricação das bobinas. Sustenta que a fabricante OJI Papéis Especiais informou não fornecer papel diretamente à recorrida e requer diligências para verificar a origem do material, a correspondência com o produto ofertado e a regularidade das declarações apresentadas. Pede, conforme o resultado da apuração, a desclassificação ou inabilitação da recorrida e a avaliação de eventuais medidas sancionatórias.

Em contrarrazões, a recorrida afirma que o item 5.2.29 exige declaração assinada por seu representante, com indicação do fabricante, das especificações e da garantia de qualidade, durabilidade e estabilidade da imagem. Esclarece que adquire papel por meio de distribuidores, sem compra direta da fabricante, e defende o atendimento das exigências do certame.

A pregoeira realizou diligência junto à licitante classificada em primeiro lugar, solicitando documento que comprovasse a origem do papel a ser utilizado na confecção do objeto. Registrou a apresentação de **declaração formal do fornecedor atestando a marca do papel**, bem como da declaração subscrita pela representante da licitante quanto às características e garantias exigidas. Ao final, não acolheu o recurso, manteve a declaração da recorrida como vencedora e encaminhou os autos à autoridade superior.

É o relatório.

II — FUNDAMENTAÇÃO

Conheço do recurso, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legal e a sua tempestividade. Nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, compete à autoridade superior decidir o recurso encaminhado pela autoridade que proferiu o ato recorrido e não o reconsiderou.

A controvérsia apresentada pela recorrente exige distinguir a **origem industrial do papel** da existência de **relação comercial direta entre a fabricante e a licitante**. A informação de que a OJI Papéis Especiais não vende diretamente à recorrida, considerada isoladamente, não demonstra que o papel indicado pela licitante não seja fabricado pela OJI, pois a aquisição por intermédio de distribuidores é compatível com a ausência de fornecimento direto.

A diligência requerida no recurso foi realizada, conforme expressamente consignado no julgamento da pregoeira. A decisão recorrida registra que a licitante apresentou declaração formal de seu fornecedor atestando a marca do papel a ser empregado na confecção das bobinas. Registra, ainda, a apresentação da declaração da própria licitante com a indicação do fabricante, das especificações e das garantias exigidas. À vista desses elementos, a pregoeira concluiu que não havia fundamento para afastar a classificação da recorrida.

Não se extrai dos fundamentos apresentados no recurso demonstração de que os itens 5.2.29 e 5.2.30 imponham aquisição direta da fabricante ou apresentação de certificado individualizado emitido pela OJI em nome da licitante. A exigência de tal vínculo comercial como condição de permanência no certame, sem previsão editalícia demonstrada, não constitui fundamento suficiente para reformar a decisão recorrida.

Como observado pela pregoeira, o recebimento do objeto depende da verificação de sua conformidade com as especificações do edital e com as marcas aprovadas. A execução contratual deve ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a diligência registrada no julgamento enfrentou a dúvida central suscitada no recurso, e os argumentos apresentados não justificam a reforma da decisão da pregoeira.

III — DECISÃO

Ante o exposto, **CONHEÇO do recurso administrativo interposto por BH Bobinas Ltda. e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo, por seus fundamentos, a decisão da pregoeira que classificou e declarou vencedora do Pregão Eletrônico nº 048/2026 a empresa **Adilson Elias Parreiras Siqueira ME**, CNPJ nº 31.820.375/0001-21.

Determino a juntada desta decisão aos autos, a ciência das licitantes pelos meios previstos no edital e na plataforma do certame e o prosseguimento do processo licitatório, observadas as etapas legais subsequentes.

Lagoa da Prata/MG, 29 de setembro de 2026.

HERMANO DRUMMOND
Diretor
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CD0E8241

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 055/2026 – Objeto: Aquisição de Material Elétrico, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 13 de setembro de 2026, às 8h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2026.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0A76FFD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna pública a assinatura das seguintes Atas de Registro de Preços referentes ao Processo Licitatório nº 040/2026, Pregão Eletrônico nº 031/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol comum): ATA Nº 24/2026 – Fornecedor: AUTO POSTO TREVO DAGUA LTDA – CNPJ nº 07.619.280/0001-60. Itens registrados: Item 01 – R$ 4,79, Item 02 – R$ 6,71. Valor total registrado: R$ 109.260,00. Vigência: 29/09/2026 a 29/09/2027. Assinatura da Ata: 29/09/2027. Carangola/MG, 29/09/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral – SEMASA/CGLA.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:F2D80294

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna pública a assinatura da seguinte Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 043/2026, Pregão Eletrônico nº 034/2026, cujo objeto é é Registro de preço para firmar termo de contrato de expectativa de contratação de empresa para prestação de serviços especializados com caminhão combinado de sucção a vácuo e hidrojateamento, para sucção de dejetos de estações elevatórias de esgoto bruto e retirada de escuma nos reatores anaeróbios localizados na Estação de Tratamento de Esgotos de Carangola-MG, bem como para desobstrução de redes coletoras de esgotos sanitários no Município de Carangola-MG: ATA Nº 25/2026 – Fornecedor: RUDILAYNE CAMERINO RODRIGUES, CNPJ: 30.259.104/0001-86; Item 01 – R$ 419,98. Valor total registrado: R$ 188.991,00. Vigência: 28/09/2026 a 28/09/2027. Assinatura da Ata: 28/09/2026. Carangola/MG, 29/09/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral – SEMASA/CGLA.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:CDC0D5E0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

O SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2026, Processo Licitatório nº 042/2026, cujo objeto é a Aquisição de conjunto motobombas. Sagraram-se vencedores as seguintes empresas: GNS SERVIÇOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, CNPJ nº 44.504.855/0001-25: Item 01 – R$ 5.490,00. A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.939.539/0001-58: Item 02 – R$ 2.300,00. BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COM E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.513.460/0001-03; Item 03 – R$ 5.800,00. Perfazendo o valor total do processo de R$ 13.590,00.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:45383F34

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

O SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2026, Processo Licitatório nº 043/2026, cujo objeto é Registro de preço para firmar termo de contrato de expectativa de contratação de empresa para prestação de serviços especializados com caminhão combinado de sucção a vácuo e hidrojateamento, para sucção de dejetos de estações elevatórias de esgoto bruto e retirada de escuma nos reatores anaeróbios localizados na Estação de Tratamento de Esgotos de Carangola-MG, bem como para desobstrução de redes coletoras de esgotos sanitários no Município de Carangola-MG. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: RUDILAYNE CAMERINO RODRIGUES, CNPJ: 30.259.104/0001-86; Item 01 – R$ 419,98. Perfazendo o valor total do processo de R$ 188.991,00.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:CDBE75D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA 1745, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 5.472.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.472.100,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e cem reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DOTAÇÕES A SUPLEMENTAR

Ficha	Funcional	Elemento / Fonte	Valor (R$)
02.04.01 - CHEFIA DE GABINETE			
48	04.122.2001.2001.0000	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
50	04.122.2001.2001.0000	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
02.05.01 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			
59	04.122.2001.2002.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	167.000,00
62	04.122.2001.2002.0000	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.500,00
02.06.01 - SECRETARIA DE SAÚDE			
127	10.301.2004.2005.0000	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
127	10.301.2004.2005.0000	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00

164	10.302.2004.2006.0000	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
165	10.302.2004.2006.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
165	10.302.2004.2006.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	518.600,00
169	10.302.2004.2006.0000	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
02.07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
247	12.361.2002.1003.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
247	12.361.2002.1003.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
247	12.361.2002.1003.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
247	12.361.2002.1003.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
247	12.361.2002.1003.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
247	12.361.2002.1003.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
247	12.361.2002.1003.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00
247	12.361.2002.1003.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
247	12.361.2002.1003.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
252	12.361.2002.2013.0000	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.540.000 - Transferências do FUNDEB	50.000,00
253	12.361.2002.2013.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
258	12.361.2002.2013.0000	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	56.000,00
260	12.361.2002.2013.0000	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 1.540.000 - Transferências do FUNDEB	80.000,00
298	12.365.2002.2011.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.540.000 - Transferências do FUNDEB	80.000,00
304	12.365.2002.2011.0000	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
555	12.361.2002.2020.0000	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.540.000 - Transferências do FUNDEB	150.000,00
574	12.365.2002.2012.0000	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.540.000 - Transferências do FUNDEB	140.000,00
578	12.365.2002.2011.0000	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.540.000 - Transferências do FUNDEB	280.000,00
579	12.365.2002.2011.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.540.000 - Transferências do FUNDEB	220.000,00
02.08.01 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
394	15.452.2009.2021.0000	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	63.000,00
02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO			
427	27.812.2006.2028.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º decorrerão da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme a baixo especificado:

DOTAÇÕES A ANULAR

Ficha	Funcional	Elemento / Fonte	Valor (R$)
02.04.01 - CHEFIA DE GABINETE			
47	04.122.2001.2001.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
02.06.01 - SECRETARIA DE SAÚDE			
139	10.301.2004.2005.0000	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
166	10.302.2004.2006.0000	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.500,00
167	10.302.2004.2006.0000	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
191	10.302.2004.2039.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	518.600,00
192	10.302.2004.2039.0000	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
194	10.302.2004.2039.0000	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
223	10.305.2004.2007.0000	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00
225	10.305.2004.2007.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
02.07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
254	12.361.2002.2013.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.540.000 - Transferências do FUNDEB	80.000,00
257	12.361.2002.2013.0000	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.540.000 - Transferências do FUNDEB	50.000,00

259	12.361.2002.2013.0000	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
268	12.361.2002.2013.0000	3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
272	12.361.2002.2020.0000	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
272	12.361.2002.2020.0000	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	56.000,00
272	12.361.2002.2020.0000	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
272	12.361.2002.2020.0000	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
273	12.361.2002.2020.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
295	12.365.2002.2011.0000	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.540.000 - Transferências do FUNDEB	280.000,00
295	12.365.2002.2011.0000	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.540.000 - Transferências do FUNDEB	220.000,00
295	12.365.2002.2011.0000	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.540.000 - Transferências do FUNDEB	150.000,00
295	12.365.2002.2011.0000	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.540.000 - Transferências do FUNDEB	80.000,00
297	12.365.2002.2011.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
305	12.365.2002.2011.0000	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
322	12.365.2002.2012.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.540.000 - Transferências do FUNDEB	140.000,00
328	12.365.2002.2012.0000	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
353	12.367.2002.2015.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00
357	12.367.2002.2015.0000	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
02.08.01 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
391	15.452.2009.2021.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	167.000,00
396	15.452.2009.2021.0000	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	63.000,00
02.10.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
463	08.244.2005.2036.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias nos instrumentos de planejamento e orçamento, quando cabíveis, em decorrência da abertura do crédito de que trata esta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itapeva/MG, 28 de setembro de 2026.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:A4CDD2CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE PESAR N.º 117/2026

MOÇÃO DE PESAR N.º 117/2026

Data: 28/09/2026 17ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, Vereadores e Vereadoras da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, com assento nesta Casa Legislativa e amparados pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja encaminhada aos familiares do Sr. Israel Modesto Barbosa, conhecido carinhosamente como “Tio Rael”, manifestando a presente MOÇÃO DE PESAR pelo seu falecimento, ocorrido em 23 de setembro de 2026.
Recebemos com profunda tristeza a notícia de sua partida. Há momentos em que as palavras parecem pequenas diante da dor de uma despedida, especialmente quando se trata de alguém que fez parte da história desta Casa Legislativa e da vida de tantas pessoas de nossa querida Ouro Fino.
Israel Modesto Barbosa exerceu o mandato de Vereador durante a Legislatura 2017/2020, período em que dedicou parte importante de sua vida à representação da população ouro-finense, levando para esta Casa as necessidades, os anseios e as demandas das comunidades que confiavam em seu trabalho.
Ao longo de sua trajetória pública, demonstrou especial atenção às necessidades da zona rural, participando da busca por melhorias e benefícios para as comunidades do Município. Sua atuação parlamentar deixou registros de trabalho, dedicação e compromisso com Ouro Fino, contribuindo para a construção de uma cidade cada vez melhor para seus moradores.

Uma pessoa de bom coração, caráter íntegro e maneira respeitosa de tratar aqueles que estavam ao seu redor. Ao longo de sua vida e de sua convivência com a comunidade, conquistou amizades, respeito e o carinho de muitas pessoas, deixando uma lembrança marcada pela simplicidade, pela proximidade e pela disposição em contribuir.
Conhecido carinhosamente como "Tio Rael", construiu vínculos de afeto com muitas pessoas. Seu jeito tranquilo e amigável, sua facilidade em criar laços e sua forma humana de se relacionar fizeram com que sua presença fosse querida por muitos ourofinenses. A própria Câmara Municipal, ao manifestar seu pesar, destacou essas características de sua personalidade e sua contribuição à sociedade ouro-finense.
Durante seu mandato, Israel participou ativamente da vida parlamentar do Município, apresentando proposições e acompanhando demandas relacionadas à infraestrutura, à mobilidade, à segurança, à saúde, ao esporte e às necessidades das comunidades ourofinenses.
Também deixou sua contribuição por meio da destinação de recursos e da busca por melhorias para diferentes localidades e instituições do Município, demonstrando que seu olhar sobre Ouro Fino ultrapassava os limites da atividade parlamentar e alcançava as necessidades concretas das pessoas.
O exercício do mandato terminou, mas as marcas deixadas por sua passagem permaneceram.
Seu falecimento causou profunda consternação entre os membros do Poder Legislativo, servidores desta Casa, familiares, amigos e toda a comunidade ouro-finense. Em razão de sua partida, a Câmara Municipal declarou luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal, reconhecendo os relevantes serviços por ele prestados ao Município e à população.
Neste momento de dor, esta Casa Legislativa não poderia deixar de registrar o reconhecimento e a gratidão pela trajetória daquele que um dia ocupou uma destas cadeiras para representar o povo de Ouro Fino.
A saudade é inevitável, mas também permanecerão as boas lembranças, os momentos compartilhados, as conversas, os gestos de amizade e tudo aquilo que fez com que Israel fosse lembrado com tanto carinho por aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.
Diante do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG manifesta seu mais profundo PESAR pelo falecimento do Sr. Israel Modesto Barbosa, "Tio Rael", ex-Vereador desta Casa Legislativa, reconhecendo sua trajetória, sua dedicação ao Município e sua contribuição para a comunidade ouro-finense.
Que esta homenagem seja recebida pela família como um abraço simbólico desta Casa Legislativa, levando consigo o sentimento sincero de todos aqueles que hoje se solidarizam com a sua dor.
Que Deus conforte o coração de seus familiares e amigos, concedendo-lhes força, serenidade e fé para enfrentar este momento de profunda tristeza.
E que, com o passar do tempo, a dor da partida seja suavizada pelas boas lembranças e pela certeza de que Israel Modesto Barbosa, o nosso querido "Tio Rael", jamais será esquecido.
Sua história permanece. Sua lembrança permanece. E seu nome permanecerá para sempre na história desta Câmara e de Ouro Fino.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 23 de setembro de 2026.

ANTÔNIO LINO FILHO	***CARLOS AUGUSTO HONÓRIO***	***CÍCERO DE LIMA BRAGA***
Vereador	Vereador	Vereador
CLÓVIS COLDIBELI	***FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA***	***JOSÉ AGOSTINHO MURONI***
Vereador	Vereador	Vereador
LÍVIA ROBERTA FRANCELI	***MARCO ANTÔNIO DA SILVA***	***NELSON LOPES DA SILVA***
Vereadora	Vereador	Vereador
PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA	***VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO***	
Vereador	Vereadora	

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:27EAC3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - RESOLUÇÃO CIDES N.º 04, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

RESOLUÇÃO CIDES N.º 04, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Resolução CIDES nº 04, de 22 de outubro de 2025, para incorporar a tabela de faixas de multas, disciplinar sua utilização na classificação e dosimetria das infrações de consumo e revogar a redução de 5% para microempresas e empresas de pequeno porte.

O Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, observados os requisitos de quórum estatutariamente estabelecidos, faz saber que a Assembleia Geral do CIDES deliberou e aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução CIDES nº 04, de 22 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º A multa de que trata o art. 20 do Anexo Único da Resolução CIDES nº 13, de 2024, observados os limites previstos na legislação federal, terá como valor de referência máximo R$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuído nas seguintes faixas de classificação:
I – Grupo I, infrações leves: de 1% a 15% do valor de referência, equivalente a R$ 150,00 a R$ 2.250,00;
II – Grupo II, infrações moderadas: de 15% a 40%, equivalente a R$ 2.250,00 a R$ 6.000,00;
III – Grupo III, infrações graves: de 40% a 80%, equivalente a R$ 6.000,00 a R$ 12.000,00;
IV – Grupo IV, infrações gravíssimas: de 80% a 100%, equivalente a R$ 12.000,00 a R$ 15.000,00.
§ 1º As infrações e suas classificações constam do Anexo Único, reproduzidas na tabela integrante do Anexo II desta Resolução, que sistematiza as respectivas faixas de cálculo.
§ 2º Os valores monetários indicados correspondem às faixas da pena-base, antes da incidência das circunstâncias e causas previstas nesta Resolução, e não constituem multa automática ou fixa por infração.
§ 3º A atualização do valor de referência ou das faixas percentuais depende de resolução aprovada pela Assembleia Geral do CIDES."

"Art. 3º A dosimetria observará, sucessivamente: I – identificação da conduta e da respectiva classificação no Anexo Único; II – escolha motivada do percentual da pena-base dentro da faixa do art. 2º, conforme os critérios do art. 4º; III – incidência das circunstâncias atenuantes e agravantes; IV – incidência das demais causas de diminuição ou aumento previstas nesta Resolução; e V – verificação dos limites legais aplicáveis.
§ 1º O cálculo da pena-base corresponderá à multiplicação do valor de referência máximo pelo percentual motivadamente escolhido para a infração.
§ 2º Havendo concurso de práticas infrativas, a autoridade administrativa aplicará a multa correspondente à infração mais grave, acrescida de um a dois terços, mediante fundamentação da fração adotada e vedada a valoração duplicada do mesmo fato."
"Art. 4º [...]
§ 2º A autoridade explicitará, com base nos elementos do processo, a extensão do dano, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor que justifiquem a posição do percentual escolhido dentro da faixa correspondente, inclusive quando adotados os extremos ou quando algum dado não puder ser quantificado.
§ 3º A multa final observará os limites mínimo e máximo legais referidos no § 4º, ainda que a incidência das circunstâncias e causas modificativas produza valor fora da faixa da pena-base; eventual aplicação do teto local de R$ 15.000,00 observará o art. 2º e a legislação federal.
§ 4º Nos casos em que a dosimetria gerar multa inferior ou superior aos limites do parágrafo único do art. 57 da Lei Federal nº 8.078, de 1990, prevalecerão os limites legais. A decisão demonstrará a sequência do cálculo, com indicação do grupo, percentual, pena-base, circunstâncias, causas modificativas e valor final."
Art. 2º Fica acrescido à Resolução CIDES nº 04, de 2025, o Anexo II – Tabela de Classificação e Faixas de Multa, na forma do Anexo desta Resolução. A descrição das condutas e o enquadramento de cada uma permanecem definidos no Anexo Único da Resolução CIDES nº 04, de 2025.
Art. 3º Fica suprimida a causa de diminuição de 5% (cinco por cento) anteriormente prevista no art. 3º, § 2º, da Resolução CIDES nº 04, de 2025, em razão do enquadramento do fornecedor como microempresa ou empresa de pequeno porte, observada a nova redação do art. 3º conferida pelo art. 1º desta Resolução.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos em andamento nos quais ainda não tenha sido proferida decisão administrativa de aplicação da multa, respeitados o contraditório, a ampla defesa e a vedação de retroatividade prejudicial.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente Do CIDES

ANEXO ÚNICO

Tabelas de multas		
Percentuais e valores abaixo indicam faixas; o percentual concreto depende da dosimetria do art. 4º.		
Infrações — Anexo Único da Resolução CIDES nº 04/2025		
Gravidade	**Descritivo Infração**	**Porcentagem**
Leve	**ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados relevantes (art. 31, CDC);**	**1% a 15%**
Leve	**deixar de fornecer, prévia e adequadamente, ao consumidor, nas vendas a prazo, informações obrigatórias sobre as condições do crédito ou financiamento (art. 52, CDC);**	**1% a 15%**
Leve	**omitir, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou do importador na embalagem, na publicidade e nos impressos utilizados na transação comercial (art. 33, CDC);**	**1% a 15%**
Leve	**promover publicidade de produto ou serviço de forma que o consumidor, de maneira fácil e imediata, não a identifique como tal (art. 36, CDC);**	**1% a 15%**
Leve	**expor à venda produtos avariados (art. 18, § 6.º, II, 4ª. parte, CDC).**	**1% a 15%**
Moderada	**ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre os riscos que apresentem à saúde e à segurança dos consumidores (art. 31, CDC);**	**15% a 40%**
Moderada	**expor à venda produtos com validade vencida (art. 18, § 6º, I, CDC);**	**15% a 40%**
Moderada	**expor à venda produtos deteriorados, alterados, adulterados, falsificados, corrompidos, fraudados ou nocivos à vida ou à saúde (art. 18, § 6º, II, CDC);**	**15% a 40%**
Moderada	**deixar de cumprir a oferta suficientemente precisa, publicitária ou não, ou obrigação estipulada em contrato (art. 30 e 48, CDC);**	**15% a 40%**
Moderada	**redigir instrumento de contrato que regule relações de consumo de modo a dificultar a compreensão do seu sentido e alcance (art. 46, CDC);**	**15% a 40%**
Moderada	**impedir, dificultar ou negar, no prazo legal de arrependimento, a desistência contratual e a devolução dos valores recebidos quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial (art. 49, CDC);**	**15% a 40%**
Moderada	**deixar de entregar termo de garantia, devidamente preenchido com as informações previstas no parágrafo único do artigo 50 da Lei Federal n.º 8.078/90;**	**15% a 40%**
Moderada	**deixar de fornecer manual de instrução, instalação e uso de produto em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único, CDC);**	**15% a 40%**
Moderada	**redigir contrato de adesão em termos obscuros e com caracteres não-ostensivos e ilegíveis, dificultando a sua compreensão pelo consumidor (art. 54, §3º, CDC);**	**15% a 40%**
Moderada	**redigir sem destaque cláusulas contratuais que impliquem limitação de direito do consumidor, impedindo a sua imediata e fácil compreensão (art. 54, §4º, CDC);**	**15% a 40%**
Grave	**colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação ou, se normas específicas não existirem, em desacordo com aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO (arts. 18, § 6º, II, e 39, VIII, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**colocar no mercado de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim a que se destinam ou com vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor (arts. 18, § 6º, III, e 20, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em quantidade inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou da mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza (art. 19, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**deixar de empregar, no fornecimento de serviços que tenham por objetivo a reparação de qualquer produto, componentes de reposição originais, adequados e novos ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor (art. 21, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**deixar de fornecer serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos (art. 22, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto (art. 32, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes (art. 43, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**manter cadastros e dados de consumidores com informações negativas, divergentes da proteção legal (art. 43, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**elaborar cadastros de consumo com dados irreais ou imprecisos (art. 43, §1º, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**deixar de comunicar, por escrito, ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro de dados pessoais e de consumo, quando não solicitado por ele (art. 43, §2º, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**deixar de corrigir a inexatidão de dados e cadastros quando solicitado pelo consumidor e de comunicar, no prazo legal, a alteração aos eventuais destinatários (art. 43, §3º, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**fornecer quaisquer informações que possam impedir ou dificultar acesso ao crédito junto aos fornecedores, após consumada a prescrição relativa à cobrança dos débitos do consumidor (art. 43, §5º, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**deixar o fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços, de manter em seu poder, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem (art. 36, parágrafo único, CDC), ou deixar de informá-los ao Procon Regional CIDES quando notificado para tanto (art. 55, §4º, CDC);**	**40% a 80%**

Grave	**promover publicidade enganosa ou abusiva (art. 37, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos (art. 39, I, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes (art. 39, II, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço (art. 39, III, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços (art. 39, IV, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva (art. 39, V, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes (art. 39, VI, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos (art. 39, VII, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais (art. 39, IX, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**elevar, sem justa causa, o preço de produtos ou serviços (art. 39, X, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério (art. 39, XII, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido (art. 39, XIII, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**permitir o ingresso em estabelecimentos comerciais ou de serviços de um número maior de consumidores que o fixado pela autoridade administrativa como máximo (art. 39, XIV, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**deixar de entregar orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços (art. 40, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**deixar de restituir quantia recebida em excesso nos casos de produtos ou serviços sujeitos a regime de controle ou tabelamento de preços (art. 41, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**submeter, na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente a ridículo ou a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça (art. 42, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**inserir cláusula abusiva no instrumento de contrato (art. 51, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**exigir multa de mora superior ao limite legal (art. 52, §1º, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**deixar de assegurar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros (art. 52, §2º, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**inserir no instrumento de contrato cláusula que estabeleça a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado (art. 53, CDC);**	**40% a 80%**
Grave	**descumprir intimação do Órgão de Defesa do Consumidor para prestar informações sobre questões de interesse do consumidor (art. 55, §4º, CDC).**	**40% a 80%**
Gravíssima	**colocar no mercado de consumo, ou ser responsável pela colocação, produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou à segurança (art. 10, CDC);**	**80% a 100%**
Gravíssima	**deixar de informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou à segurança (art. 9º, CDC);**	**80% a 100%**
Gravíssima	**deixar de comunicar à autoridade competente e aos consumidores, mediante anúncios publicitários, a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço de que o fornecedor obteve conhecimento após a sua introdução no mercado de consumo (art. 10, §1º, CDC).**	**80% a 100%**
Grave	**Parágrafo único. As infrações não previstas nesse Anexo serão classificadas, até posterior atualização, como Graves.**	**40% a 80%**

Publicado por:
Lidiany Silva Abreu
Código Identificador:1F555A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ANEXO V - QUADRO DE CORRESPONDÊNCIA DOS LOTES E ITENS SUJEITOS À RESPONSABILIDADE TÉCNICA REGULAMENTADA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ANEXO V - QUADRO DE CORRESPONDÊNCIA DOS LOTES E ITENS SUJEITOS À RESPONSABILIDADE TÉCNICA REGULAMENTADA

Processo Licitatório: 037/2025
Pregão Eletrônico: 018/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos, compreendendo estruturas temporárias, equipamentos, serviços técnicos e apoio operacional, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC.

A presente retificação do Anexo V é realizada em cumprimento ao que restou estabelecido na manifestação da Procuradoria Jurídica e na Decisão do Pregoeiro proferida nos autos do Processo Licitatório nº 037/2025 (Pregão Eletrônico nº 018/2025), estando, ainda, em conformidade com o quanto informado pelo Engenheiro Civil responsável, que individualizou, por lote e item, as exigências de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Certidão de Acervo Operacional (CAO) aplicáveis ao objeto licitado.

ONDE SE LÊ:

Grupo/Lote atual	Objeto/atividades principais	O que já conseguimos extrair documentalmente	O que o engenheiro precisa confirmar
01	Projetos de Pânico e Incêndio.	Os itens 1 a 5 são projetos de pânico e incêndio e já estão individualizados no Edital como exigência específica; os projetos devem ser protocolados e aprovados perante o Corpo de Bombeiros ou órgão competente.	**Itens 1 a 5** se aplica, sujeitas às exigências de RT, ART/CAT e CREA/CAU.
02	Locação de Prevenção, placas de emergência, sinalização, extintores.	O TR individualiza o Grupo 02, com cinco itens de locação de prevenção. O documento do engenheiro não identifica especificamente quais desses itens estão sujeitos a responsabilidade técnica regulamentada.	I**tens 1 a 05** se aplica às exigências de ART/CAT E CREA/CAU.
03	Equipe de Bombeiro Civil/Brigadista.	Os seis itens são individualizados no Edital, com exigência de documentação própria das funções e prazo de apresentação. Isso, porém, não equivale a dizer que se exige CAT/ART/CREA ou CAU.	**Itens 1 a 6** não se aplica as exigências de ART/CAT e CREA/CAU
04	Locação Arquibancada, com degraus, diversos tipos de pisos,	O grupo reúne estruturas e equipamentos de organização e controle de	**Itens 1 a 18** se aplica às exigências de ART/CAT E

	tapumes e gradil.	público. Não localizei no documento técnico uma classificação item a item quanto a ART/CAT/RT.	CREA/CAU.
05	Locação de Banheiros Químicos (PNE), luxo, standard, container.	O grupo reúne sanitários químicos e estruturas sanitárias em contêiner, inclusive com sistema hidráulico e elétrico. Não há individualização de ART/CAT/RT no documento do engenheiro.	**Itens 1 a 06** se aplica às exigências de ART/CAT E CREA/CAU.
06	Locação de Palcos de micro porte, pequeno, médio, grande e mega, grid para iluminação diversos tamanhos, tendas diversas tamanho, box Truss.	O grupo contém estruturas temporárias de diferentes portes e configurações. Não há no documento do engenheiro uma relação dizendo quais delas especificamente exigem RT/ART/CAT.	**Itens 1 a 33** se aplica às exigências de ART/CAT E CREA/CAU
07	Sonorização de micro porte, pequeno, médio, grande, mega, iluminação micro porte, pequeno, médio, grande, e mega, gerador de diversos potência E LED. .	Esses serviços aparecem agrupados na sequência técnica anterior ao Grupo 08, incluindo iluminação, geradores e equipamentos técnicos. Não existe uma correspondência expressa entre cada item e ART/CAT/CREA/CAU.	**Itens 1 a 21** se aplica às exigências de ART/CAT E CREA/CAU. **Itens 22 a 24** não se aplica
08	Apresentação de Artista, (banda de música), sertanejo, baile show, mpb e todos os ritmos, Engenheiro eletricista, mulheres para apoio geral, assessoria de imprensa e produtor.	Aqui temos a indicação documental mais clara: **item 6 – Eletricista Profissional**. O Edital determina expressamente comprovação de responsável técnico e vínculo profissional e manutenção de RT durante a execução.	**Itens 1 a 5** não se aplica. **Iten 6** se aplica, o profissional deverá ser o RT responsável pela parte elétrica. **Itens 7 a 12** não aplica
09	Ônibus tipo executivo, semi leito com direção hidráulica, Van com direção hidráulica, Caminhão baú, truck, Munck truck	O grupo contém serviços de transporte. O próprio Mapa utiliza a locação de ônibus como exemplo do absurdo produzido pela exigência indiscriminada de CREA/CAU para todos os itens.	**Iten 1** a **9** não se aplica as exigências de ART/CAT e CREA/CAU
10	Locação de arabesco diversos formatos de acordo com a planilha em anexo, arvore natalina, o lote todo. (decoração)	É um grupo bastante heterogêneo, com estruturas metálicas, iluminação, túneis com sistema elétrico peças decorativas e também serviços humanos/artísticos. O Mapa cita especificamente o Papai Noel humano – item 50 como exemplo de item ao qual não pode ser imposta indiscriminamente exigência de CREA/CAU.	**Itens 1 a 58** não se aplica as exigências de ART/CAT e CREA/CAU
11	Plataforma Elevatória articulada 15 MT	O GRUPO 11 POSSUI O ITEM 1 – plataforma elevatória articulada. Não há, nos documentos que temos, indicação expressa de RT/ART/CAT para que esse item.	**Iten 01** não se aplica as exigências de ART/CAT e CREA/CAU

LEIA-SE:

LOTE 01 — Projetos de Pânico e Incêndio

Item(ns)	Objeto do item	ART	CAT	CAO	Dimensão da exigência	Fundamentação
01 a 05	Projeto de pânico e incêndio (PSCIP), micro a mega porte — protocolado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, conforme público do evento	SIM	SIM	SIM	Pessoa Jurídica e Física	Elaboração de projeto técnico é a atividade-fim do lote; justifica, ART/CAT/CAO.

LOTE 02 — Locação de Prevenção

Item(ns)	Objeto do item	ART	CAT	CAO	Dimensão da exigência	Fundamentação
01 a 05	Kits de locação de prevenção (placas de saída de emergência, sinalização diversa e extintores), micro a mega porte	SIM	SIM	—	Pessoa Física	Fornecimento de kit de sinalização/extintores; atividade técnica pontual do profissional somente a ART/CAT.

LOTE 03 — Equipe de Bombeiro Civil/Brigadista

Item(ns)	Objeto do item	ART	CAT	CAO	Dimensão da exigência	Fundamentação
01 a 06	Equipes de Bombeiro Civil/Brigadista (03 a 25 profissionais)	—	—	—	—	Regulamentação profissional própria (Lei nº 11.901/2009), não sujeita ao Sistema Confea/Crea.

LOTE 04 — Estruturas: Arquibancadas, Pisos, Barricadas

Item(ns)	Objeto do item	ART	CAT	CAO	Dimensão da exigência	Fundamentação
01	Locação de arquibancadas em estrutura de aço, até 15 degraus de altura	SIM	SIM	SIM	Pessoa Jurídica e Física	Estrutura com concentração de público e múltiplos degraus; projeto/execução estrutural de porte relevante, ART, CAT e CAO.
02 a 07	Locação de piso tipo 01 a 06, com/sem revestimento, até 1,50m do solo	SIM	SIM	SIM	Pessoa Jurídica e Física	Piso elevado de baixa altura; atividade técnica, ART, CAT e CAO.
08 a 11	Locação de piso tipo 07 a 10, com/sem revestimento, de 1,60m a 3,00m do solo, com guarda-corpo e escadas	SIM	SIM	SIM	Pessoa Jurídica e Física	Piso elevado de porte relevante (até 3,00m), com guarda-corpo e escada — risco de queda e carga estrutural significativos, ART, CAT e CAO.
12	Locação de roletas (catracas) para controle de acesso	—	—	—	—	Equipamento de controle de acesso, sem componente estrutural ou técnico regulamentado.
13	Locação de barricadas em alumínio/aço, 1,00m x 1,00m	SIM	SIM	—	Pessoa Física	Estrutura de contenção de pequeno porte; atividade técnica pontual ART e CAT.
14	Locação de placas (tapumes) para fechamento de eventos, 2,00m x 2,00m	SIM	SIM	—	Pessoa Física	Fechamento perimetral de pequeno porte; atividade técnica pontual ART e CAT.
15 e 16	Locação de gradil baixa e alta, em aço/alumínio	SIM	SIM	—	Pessoa Física	Estrutura de contenção linear de pequeno porte; atividade técnica pontual ART e CAT.
17 e 18	Capas de tecido para grade baixa e alta	—	—	—	—	Material têxtil, sem componente técnico regulamentado.

LOTE 05 — Banheiros Químicos

Item(ns)	Objeto do item	ART	CAT	CAO	Dimensão da exigência	Fundamentação
01 a 03	Locação de sanitário químico avulso (PNE, luxo, standard), com sucção diária	SIM	SIM	SIM	Pessoa Jurídica e Física	Manutenção operacional padrão; atividade técnica pontual da ART, CAT e CAO.
04 a 06	Locação de sanitários em container (misto, feminino, masculino), com sistema hidráulico e elétrico ligado à rede da concessionária	SIM	SIM	SIM	Pessoa Jurídica e Física	Instalação com ligação técnica às redes de água e energia da concessionária, de maior porte que o sanitário avulso — justifica ART, CAT e CAO.

LOTE 06 — Palcos, Grid, Galpão, Tendas e Estruturas

Item(ns)	Objeto do item	ART	CAT	CAO	Dimensão da exigência	Fundamentação
01 a 05	Locação de palco, micro a mega porte (4 a 16m de boca, até 12m de profundidade, pilares de até 12m)	SIM	SIM	SIM	Pessoa Jurídica e Física	Estrutura de grande porte com carga de equipamentos e público; ART, CAT e CAO.
06 a 10	Locação de grid para iluminação, micro a mega porte, estrutura de alumínio Q25/Q30/Q50/P38	SIM	SIM	SIM	Pessoa Jurídica e Física	Estrutura suspensa com carga de equipamentos de iluminação; risco de colapso relevante, ART, CAT e CAO.
11 a 19	Locação de tenda/galpão em box truss de alumínio, de 2,5x2,5m a 30m de boca livre	SIM	SIM	SIM	Pessoa Jurídica e Física	Estruturas de médio a grande porte com cobertura e pé-direito de até 7m; risco ART, CAT e CAO.
20 a 25	Locação de peças avulsas de box truss de alumínio (Q15 a P38), por metro linear	SIM	SIM	—	Pessoa Física	Fornecimento de peça estrutural avulsa, sem montagem própria descrita no item; atividade técnica pontual da ART e CAT.
26	Fechamento lateral de galpão e tendas, em lona anti-chama	SIM	SIM	—	Pessoa Física	Vedação complementar; atividade técnica pontual da ART e CAT.
27	Estruturas para camarins, estandes, bares e postos médicos, com portas, iluminação e instalação para ar-condicionado	SIM	SIM	SIM	Pessoa Jurídica e Física	Estrutura fechada com instalações elétricas integradas; porte e complexidade relevantes, ART, CAT e CAO.
28 a 33	Locação de barracas e tendas diversas (3x3 a 10x10m), em aço, cobertura em lona	SIM	SIM	—	Pessoa Física	Estruturas de pequeno e médio porte; atividade técnica pontual ART, CAT.

LOTE 07 — Sonorização e Iluminação

Item(ns)	Objeto do item	ART	CAT	CAO	Dimensão da exigência	Fundamentação
01 a 05	Sonorização, micro a mega porte (caixas de som, microfones, mesa digital)	SIM	SIM	—	Pessoa Física	Instalação de equipamento de áudio; atividade técnica pontual da ART e CAT.
06 a 10	Iluminação, micro a mega porte (par leds, moving heads, mesa controladora)	SIM	SIM	—	Pessoa Física	Instalação de equipamento de iluminação; atividade técnica pontual da ART, CAT.
11 a 16	Grupo gerador (10 a 260 kVA, trifásico) e chave reversora manual de 400A	SIM	SIM	SIM	Pessoa Jurídica e Física	Infraestrutura elétrica de porte (até 260 kVA) com risco de choque, incêndio e falha de aterramento; justifica ART, CAT e CAO.
17 a 21	Painel de LED de alta resolução, micro a mega porte	SIM	SIM	—	Pessoa Física	Instalação de equipamento audiovisual; atividade técnica pontual da ART e

Item(ns)	Objeto do item	ART	CAT	CAO	Dimensão da exigência	Fundamentação
						CAT.
22 a 24	Filmagem com transmissão simultânea (02 a 04 câmeras)	—	—	—	—	Serviço audiovisual sem componente técnico regulamentado pelo Sistema Confea/Crea.

LOTE 08 — Apresentações Artísticas e Apoio

Item(ns)	Objeto do item	ART	CAT	CAO	Dimensão da exigência	Fundamentação
01 a 05	Apresentações artísticas (banda, sertanejo, MPB, DJ, fotógrafo)	—	—	—	—	Atividade artística, sem componente técnico regulamentado.
06	Eletricista profissional para instalação, manutenção e plantão em eventos	SIM	SIM	—	Pessoa Física	Instalação elétrica pontual; a própria "Relação de Itens" já especifica RT eletricista, ART e CAT.
07 a 12	Apoio, serviços gerais, produção e assessoria de imprensa	—	—	—	—	Atividades operacionais e administrativas, sem componente técnico regulamentado.

LOTE 09 — Veículos

Item(ns)	Objeto do item	ART	CAT	CAO	Dimensão da exigência	Fundamentação
01 a 09	Ônibus executivo/semi-leito, van, caminhão baú/prancha/munck	—	—	—	—	Serviço de transporte, regulado por legislação de trânsito, sem atividade de engenharia.

LOTE 10 — Decoração Natalina e Arabescos

Item(ns)	Objeto do item	ART	CAT	CAO	Dimensão da exigência	Fundamentação
01 a 58	Arabescos decorativos, árvores de natal, presépios, letreiros, papai noel, iluminação decorativa e itens correlatos	—	—	—	—	Mobiliário e decoração avulsa, sem função de suporte de carga ou de público, conforme confirmado pelo engenheiro responsável para a totalidade dos 58 itens.

LOTE 11 — Plataforma Elevatória

Item(ns)	Objeto do item	ART	CAT	CAO	Dimensão da exigência	Fundamentação
01	Plataforma elevatória articulada 15m	SIM	SIM	SIM	Pessoa Jurídica e Física	Equipamento certificado de fábrica (regime NR-12/NR-35); é atividade de responsabilidade técnica do Sistema Confea/Crea, conforme confirmado pelo engenheiro responsável, e empresa. ART, CAT e CAO.

Quadro-Resumo Consolidado

Lote	Objeto	ART	CAT	CAO	Dimensão
01	Projetos de Pânico e Incêndio	SIM	SIM	SIM	Pessoa Jurídica e Física
02	Locação de Prevenção	SIM	SIM	—	Pessoa Física
03	Equipe de Bombeiro Civil/Brigadista	—	—	—	—
04	Estruturas: Arquibancadas, Pisos, Barricadas	Misto	Misto	Misto	Misto
05	Banheiros Químicos	SIM	SIM	SIM	Pessoa Jurídica e Física
06	Palcos, Grid, Galpão, Tendas e Estruturas	SIM	SIM	Misto	Misto
07	Sonorização e Iluminação	Misto	Misto	Misto	Misto
08	Apresentações Artísticas e Apoio	Misto (item 6)	Misto (item 6)	—	Pessoa Física (item 6)
09	Veículos	—	—	—	—
10	Decoração Natalina e Arabescos	—	—	—	—
11	Plataforma Elevatória	SIM	SIM	SIM	Pessoa Jurídica e Física

Com estas alterações, **fica alterada a data de abertura do certame para o dia 13/10/2026 (TREZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).**

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Retificação.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone (31) 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sitee www.cisrec.mg.gov.br

Matozinhos, 29 de setembro de 2026.

THALLES FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:0907F17A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 182/2026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores gratificação, no mês de **SETEMBRO DE 2026**, a título de incentivo por detecção de fraudes referentes a violação de corte, selo, intervenção na rede, ligação clandestina de água, hidrômetro violado/adulterado e outras irregularidades encontradas, visando minimizar os prejuízos com perdas comerciais, de acordo com relatório em anexo:

FR/	Nome do Servidor	CPF	Bônus
675	Agostinho Aparecido dos Santos	723.XXX.XXX-34	10%
1021	Amaury Aparecido Geraldo	119.XXX.XXX-09	20%
974	Diego Silva Almeida	098.XXX.XXX-61	20%
1027	Janaina Tavares Daniel	028.XXX.XXX-41	10%
1183	Luiz Philipe Coelho Pieri	136.XXX.XXX-33	20%
1093	Sandra Jales	085.XXX.XXX-71	40%
544	Geraldo Coelho Ferreira	748.XXX.XXX-49	80%
1004	Adyrson Antônio Rodrigues	679.XXX.XXX-00	80%
970	Mateus Vinicius de Assis	123.XXX.XXX-58	80%
1006	Claudio Telesphoro Gonçalves	039.XXX.XXX-73	80%
980	Jussara Naira de Oliveira Tavares	124.XXX.XXX-21	80%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de setembro de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:2E6A7C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2027

INTRODUÇÃO

O Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG-DMAES é uma Autarquia Municipal, com personalidade jurídica própria e autonomia financeira, sem fins lucrativos, criada por lei para prestar os serviços públicos de captação, tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto e saneamento básico, no Município de Ponte Nova/MG, a qual pertence à Administração Pública Indireta Municipal.

O DMAES conta com uma boa infraestrutura e uma equipe de profissionais qualificados, além de dispor de modernas formas de atendimento ao público.
Nossa missão é fazer chegar a cada domicílio de Ponte Nova/MG água tratada, com qualidade, sem interrupção e desperdícios. Coletar e tratar esgoto e resíduos sólidos de forma sustentável.

Nossa visão: Ponte Nova dotada de um sistema de saneamento integrado, avançado e eficiente. Envolvendo tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto e de resíduos, com recuperação energética.

Nossos valores: Comprometimento, Responsabilidade, Perseverança, Cooperação, Transparência, Honestidade e Humildade.

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual – PCA é uma importante inovação trazida pela Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, que prevê.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...)
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, **elaborar plano de contratações anual**, **com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.**
§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo **deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.** (grifo nosso).

O PCA deve ser elaborado pelo ente público, visando racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Este documento deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do ente e deverá ser observado na realização das licitações e na execução dos contratos.

O Plano de Contratação Anual visa cumprir o previsto pela Nova Lei de Licitações ao tratar dos objetivos do processo licitatório. Vejamos:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e **deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.** (grifo nosso)

Este dispositivo legal expressa a importância do plano de contratações para um planejamento estratégico que vise assegurar a saúde orçamentária do ente, para mais eficiência e efetividade nos serviços prestados pela Administração.

O presente Plano de Contratação Anual observa ainda o Decreto nº12.962/2023 que regulamenta o artigo 12, inciso VII da Lei 14.133/2021 em âmbito municipal, sendo aplicável tanto na Administração Pública Direta quanto na Indireta, a qual abrange esta Autarquia Municipal.

A elaboração do plano é altamente recomendável pelo seu potencial de contribuir para redução dos desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Portanto, este Plano de Contratação Anual - PCA materializa-se como o fruto de uma gestão comprometida com o planejamento, eficiência, resultados e com a transparência dos gastos públicos, ao consolidar todas as contratações previstas e necessárias ao DMAES de Ponte Nova/MG para o exercício financeiro de 2027.

OBJETIVOS

O Plano de Contratação Anual tem como principais objetivos;

Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais.

Ser utilizado como sistema de governança no planejamento estratégico e de conformidade do órgão;

Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

Evitar o fracionamento de despesas;

V- Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

ELABORAÇÃO

A elaboração do Plano de Contratações Anual foi realizada mediante a apresentação da nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021 em todos os setores da Autarquia, evidenciando a importância de sua elaboração de forma assertiva, auxiliando na transparência e principalmente na gestão dos recursos públicos.
Foi instituído que cada setor elaborasse o seu planejamento anual de compras para o exercício de 2027, viabilizando a realização de licitações que atendam a legislação, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.
A primeira etapa para a elaboração do Plano de Contratações Anual de 2027 foi formalizada através da demanda de cada setor, sendo informado suas futuras aquisições e/ou prorrogações contratuais, contendo a descrição dos objetos a serem contratados, os quantitativos e a estimativa preliminar.
Após o levantamento das necessidades de cada setor, as informações foram consolidadas identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para o exercício seguinte.
O PCA – Plano de Contratações Anual 2027 deve ser elaborado de maneira assertiva, evitando possíveis fracionamentos da despesa, bem como um melhor aproveitamento dos recursos públicos na medida em que possibilita a execução de processos correlatados conjuntamente.
As demandas serão consolidadas pelo agente responsável, observando as seguintes diretrizes:

I- Agregar, sempre que possível, os DFD's com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização das contratações;
II- Adequar e consolidar o PCA;
III- Elaborar o calendário de contratações do órgão, por grau de prioridade, considerando a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária.

DEFINIÇÕES DO PCA

Aquisição e/ou Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;
Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

ALTERAÇÃO DO PCA

O replanejamento das contratações previstas no PCA, caso necessário, poderá ser realizado a partir do mês de agosto do exercício de sua elaboração, até o encerramento do exercício seguinte, visando o atendimento das necessidades não contempladas inicialmente, bem como ajustes em razão de eventuais modificações nos valores das dotações orçamentárias inicialmente previstas.
O agente deverá promover a atualização do PCA sempre que houver modificação orçamentária que impacte o planejamento das contratações cujos objetos sejamos previstos neste regulamento, em especial quando do início da execução do orçamento do exercício, observando os eventuais contingenciamentos das dotações.
Em razão da necessidade de se manter o equilíbrio entre as despesas previstas e as dotações disponíveis, a inclusão de novas despesas no PCA somente será possível em uma das seguintes hipóteses:
I- Se houver a respectiva compensação orçamentária por meio de redução de despesas de contratação no valor equivalente;
II- Em casos de créditos adicionais ao orçamento, de modo a sempre se manter equilíbrio entre as despesas previstas e as dotações disponíveis;
III- Mediante indicação da fonte de recurso vinculada a contrato de programa, contrato de rateio, convênio ou outro ajuste não previsto inicialmente no PCA e/ou orçamento.
A alteração do PCA deverá ser solicitada por meio de ofício assinado pela autoridade competente contendo justificava da necessidade de modificação e acompanhado do DFD da nova despesa a ser incluída ou da alteração a ser promovida para fins de consolidação e publicação da versão atualizada do PCA.

O PCA deverá manter em seu próprio texto, ao final, a relação temporal e sequencial das alterações promovidas, com a indicação da respectiva data de alteração/inclusão e a despesa que foi alterada e/ou incluída conforme o caso.

DA EXECUÇÃO DO PCA

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2027. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento do DMAES.
O Setor de Compras e Contratações verificará se as demandas encaminhadas constam no PCA antes de sua execução.
As demandas que não constarem no PCA ensejarão a sua revisão, caso justificadas, bem como deverão ser aprovadas pela autoridade competente.
As demandas constantes no PCA serão formalizadas em processo de contratação, de acordo com o fluxo de contratações instituído pelo Setor de Compras e Contratações, com a antecedência necessária ao cumprimento da etapa pretendida para a sua efetivação.
As contratações planejadas, constantes do PCA e não realizadas até o final do exercício deverão ser justificadas quanto aos motivos de sua não consecução e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas do PCA do ano subsequente.
O monitoramento do plano será realizado a cada 3 (três) meses, através do acompanhamento da execução do Plano de Contratações Anual, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano. Será acompanhado ainda através da execução orçamentária dos contratos, visando identificar possíveis anulações de emprenho a serem realizados de forma antecipada, cujos valores poderão ser utilizados em outras contratações.
O monitoramento também poderá ser feito através de outros indicadores de cumprimento como percentual de processos concluídos dentro do prazo previsto, valor de economia obtida, quantidade de itens que fora, replanejados, tempo médio de cada etapa do processo de contratação e o tempo total entre a identificação da necessidade e a assinatura do contrato.

DOS PRAZOS

Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades de cada setor, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público.
Quanto às demandas aqui previstas, há situações em que poderão ou não serem executadas, a depender das prioridades elencadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridade competente.
A elaboração do PCA ocorrerá concomitantemente à elaboração do planejamento orçamentário do mesmo exercício, de modo a garantir a adequação dos valores das contratações aos valores previstos para o Orçamento do mesmo período.

O PCA, e suas alterações, serão publicados:

I No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II No diário oficial eletrônico do órgão;
III Em sítio eletrônico de transparência mantido pelo órgão.

DA GESTÃO DE RISCOS

O gerenciamento da Gestão de Riscos do Plano de Contratações Anual do DMAES tem como objetivo monitorar os riscos associados às aquisições planejadas para o exercício de 2027, realizando avaliações a cada 3 (três) meses.
O relatório identificará as causas, consequências, e impactos de riscos, além de propor ações preventivas e corretivas para minimizar as possíveis falhas, tornando- se uma ferramenta estratégica de planejamento.
A identificação dos riscos permite um mapeamento detalhado que irá auxiliar na criação de estratégias de mitigação mais eficazes.
O documento visa auxiliar os setores envolvidos garantindo que uma vez identificados os riscos, possam ser trabalhadas ações que minimizem os impactos ou possibilitem a adoção de ações preventivas.

DA MATRIZ DE RISCOS DO PCA

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
FALTA DE ORÇAMENTO	MÉDIA	ALTO	REVISÃO TRIMESTRAL
ATRASO EM LICITAÇÕES	ALTA	ALTO	ANTECIPAÇÃO DE PLANEJAMENTO
FRACASSO DE CERTAME	MÉDIA	ALTO	PESQUISA DE MERCADO
REEQUILÍBRIO CONTRATUAL	MÉDIA	MÉDIO	RESERVA FINANCEIRA

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA 2027

OBJETO SINTÉTICO	**EXPECTATIVA**	**ITEM**	**REQUISITANTE**	**GOVERNANÇA/ ACOMPANHAMENTO**	
SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED)	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	DIRETORIA ADJUNTA	DIRETORIA GERAL E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
REPASSE DE CONTRATO DE RATEIO CISAB (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS) ANÁLISE DE ÁGUA E APOIO A GESTÃO	**PRORROGAÇÃO**	CONSÓRCIO SERVIÇO	DIRETORIA ADJUNTA	DIRETORIA GERAL E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
ARIS (AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEMANETO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS)	**PRORROGAÇÃO**	AGÊNCIA REGULADORA SERVIÇO	DIRETORIA ADJUNTA	DIRETORIA GERAL E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
ASSEMAE (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO)	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	DIRETORIA ADJUNTA	DIRETORIA GERAL E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	

AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS	**05/2027**	SERVIÇO	DIRETORIA ADJUNTA	DIRETORIA GERAL E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
MANUTENÇÃO DO WEBSITE INSTITUCIONAL	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
SERVIÇO DE EMAIL INSTITUCIONAL	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS EM JORNAL LOCAL	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
PUBLICAÇÕES EM RÁDIO	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
PUBLICAÇÕES EM TV	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	**01/2027**	MATERIAL	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM MÍDIA EXTERNA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA VEICULAÇÃO EM TRASEIRAS DE ONIBUS	**01/2027**	SERVIÇO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET, POR MEIO DE LINK DEDICADO COM CONEXÃO DE CONTINGÊNCIA	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
PACOTE DE SERVIÇOS SMP (VOZ, DADOS, SMS, ETC)	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
TREINAMENTO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	**01/2027**	MATERIAL	DIRETORIA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
COMPOSTOS E PREPAROS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	**01/2027**	MATERIAL	DIRETORIA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DO DMAES	**01/2027**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
EMISSÃO DE CERTFICADO DIGITAL A1	**01/2027**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES, RECARGA DE GÁS GLP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIDORES DAS UNIDADES DO DMAES	**01/2027**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE ATENDIMENTO DO DMAES	**01/2027**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS DE SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS SERVIDORES DO DMAES, VISANDO À EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE	**01/2027**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DO DMAES	**09/2027**	MATERIAL	DIRETORIA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA, INCLUSÃO E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	CHEFIA DE SEÇÃO DE COMPRAS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO DMAES	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	CHEFIA DE SEÇÃO FROTA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM E	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	CHEFIA DE SEÇÃO FROTA	DIRETORIA	

DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO DMAES				DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 2019/2019 DA FROTA DE VEÍCULOS DO DMAES	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	CHEFIA DE SEÇÃO FROTA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 2017/2017 DA FROTA DE VEÍCULOS DO DMAES	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	CHEFIA DE SEÇÃO FROTA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO DMAES	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	CHEFIA DE SEÇÃO FROTA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO DMAES	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	CHEFIA DE SEÇÃO FROTA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO DMAES	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	CHEFIA DE SEÇÃO FROTA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
AQUISIÇAO DE 03 CAMINHONETES CABINE DUPLA 0K	**01/2027**	MATERIAL PERMANENTE	CHEFIA DE SEÇÃO FROTA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL COMUM E ARLA 32 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO DMAES	**01/2027**	MATERIAL	CHEFIA DE SEÇÃO FROTA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO DMAES	**01/2027**	MATERIAL	CHEFIA DE SEÇÃO FROTA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	**06/2027**	SERVIÇO	CHEFIA DE SEÇÃO FROTA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, TIPO LAVA JATO PARA LIMPEZA DA FROTA DE VEÍCULOS DO DMAES	**08/2027**	SERVIÇO	CHEFIA DE SEÇÃO FROTA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE MÁRGEM CONSIGNÁVEL, COM CÁLCULO AUTOMÁTICO, CONTROLE DE AVERBAÇÕES E INTEGRAÇÃO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	CHEFIA DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇAO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, COM SUPORTE, MANUTENÇÃO, INTEGRAÇÃO À FOLHA DE PAGAMENTO E TRATAMENTO DOS REGISTROS DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	CHEFIA DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA COBERTURA DOS ESTAGIÁRIOS DO DMAES, EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 11.788/2028.	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	CHEFIA DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, CARGA E RECARGA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS DE VALE TRANSPORTE, DESTINADOS AO DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES DO DMAES	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	CHEFIA DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO DMAES	**01/2027**	SERVIÇO	CHEFIA DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	**PRORROGAÇAO**	SERVIÇO	TÉCNICA (O) EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI E AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC	**PRORROGAÇÃO**	MATERIAL	TÉCNICA (O) EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	**PRORROGAÇÃO**	MATERIAL	TÉCNICA (O) EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	TÉCNICA (O) EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS AMBIENTAIS, REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E CONTROLE DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES, GESTÃO DA CIPA, GERENCIAMENTO DE RISCOS, GERENCIAMENTO ERGONÔMICO, PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA E AUDITIVA, PROMOÇÃO DE TREINAMENTOS RELATIVOS À SEGURANÇA DO TRABALHO E LTCAT	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	TÉCNICA (O) EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS	

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÕES NO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ALARME	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	TÉCNICOS (AS) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÕES NO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS (CFTV)	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	TÉCNICOS (AS) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÕES CORRETIVAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS E INSUMOS, NA REDE DE FIBRA ÓPTICA	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	TÉCNICOS (AS) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS		
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA	**01/2027**	MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE	TÉCNICOS (AS) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS		
MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE TELEFONIA	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PLANEJAMENTO DE COMPRAS		
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE FATURAS E COLETORES	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PLANEJAMENTO DE COMPRAS		
SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PLANEJAMENTO DE COMPRAS		
SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PLANEJAMENTO DE COMPRAS		
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA/ESGOTO (BANCOS)	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PLANEJAMENTO DE COMPRAS		SERVIÇO
SOFTWARE DE IMPRESSÃO GEOGRÁFICO PARA O CCO	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PLANEJAMENTO DE COMPRAS		
AQUISIÇÃO DE TOTEM EMISSOR DE SENHAS COM TELA E IMPRESSORA TÉRMICA	**01/2027**	MATERIAL PERMANENTE	DIRETORIA DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PLANEJAMENTO DE COMPRAS		
AQUISIÇÃO DE GUARNIÇÃO RÍGIDA DE POLIETILENO PARA HIDRÔMETRO DE ½ AQUISIÇAO DE LACRE ANTI-FRAUDE AZUL PARA HIDRÔMETRO DE ½ KIT CONEXÃO VIROLA EM LATÃO PARA HIDRÔMETRO DE ½	**01/2027**	MATERIAL	DIRETORIA DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PLANEJAMENTO DE COMPRAS		
CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE ATENDIMENTO	**01/2027**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PLANEJAMENTO DE COMPRAS		
CONTRATAÇÃO DE DIGITRONCO TELEFONIA	**01/2027**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PLANEJAMENTO DE COMPRAS		
AQUISIÇÃO DE BOBINAS TERMO SENSORIAL PARA LEITURA DE HIDRÔMETROS	**01/2027**	MATERIAL	DIRETORIA DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PLANEJAMENTO DE COMPRAS		
AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO 1/2	**01/2027**	MATERIAL PERMANENTE	DIRETORIA DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PLANEJAMENTO DE COMPRAS		
AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO 3/4	**01/2027**	MATERIAL PERMANENTE	DIRETORIA DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PLANEJAMENTO DE COMPRAS		
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE OBRAS	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PLANEJAMENTO DE COMPRAS		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO	**01/2027**	MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE	DIRETORIA DE DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PLANEJAMENTO DE COMPRAS		
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS	**01/2027**	MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE	DIRETORIA DE DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PLANEJAMENTO DE COMPRAS		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	**01/2027**	MATERIAL	DIRETORIA DE DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PLANEJAMENTO DE COMPRAS		
AQUISIÇÃO DE MARMITEX	**09/2027**	MATERIAL	DIRETORIA DE DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PLANEJAMENTO DE COMPRAS		
SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E MONITORAMENTO DAS	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO DE	DIRETORIA ADJUNTA E		

CASAS DE BOMBAS DO DMAES E RESERVATÓRIOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS			PRODUÇÃO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO -PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO DO DMAES	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO -PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
SERVIÇOS DE USINAGEM EM GERAL	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO -PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES, INCLUINDO MATERIAIS	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO -PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMINHÃO MUNCK	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO -PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTORES, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO -PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E ACETILENO PARA QUE OS PRÓPRIOS TÉCNICOS DO DMAES REALIZEM AS MANUTENÇÕES	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	DIRETORIA DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO -PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MOTOR, INVERSORES DE FREQUÊNCIA E VENTILADORES	**01/2027**	MATERIAL	DIRETORIA DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO -PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
AQUISIÇÃO DE BOMBAS E MOTORES	**01/2027**	MATERIAL PERMANENTE	DIRETORIA DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO -PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DA CAPTAÇÃO, ETA E CASAS DE BOMBAS	**01/2027**	MATERIAL	DIRETORIA DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO -PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
PRODUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	CHEFIA DE SEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
SISTEMA DE LANÇAMENTO DE DADOS	**PRORROGAÇÃO**	SERVIÇO	CHEFIA DE SEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE PONTE NOVA E DISTRITOS	**01/2027**	SERVIÇO	CHEFIA DE SEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	**01/2027**	SERVIÇO	CHEFIA DE SEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
IMPERMEABILIZAÇAO/REVESTIMENTO DAS CALHAS DE ÁGUA PARSHALL E FILTRADA	**01/2027**	SERVIÇO	CHEFIA DE SEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
SOLUÇÃO COAGULANTE, SOLUÇÃO CORREÇÃO DE PH, ÁCIDO FLUOSSLÍCICO, SAL GROSSO, POLÍMERO CATIÔNIO, PASTILHAS DE CLORO	**01/2027**	MATERIAL	CHEFIA DE SEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
AQUISIÇÃO DE CARVÃO ATIVADO SOLÚVEL PARA ÁGUA BRUTA	**01/2027**	MATERIAL	CHEFIA DE SEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
AQUISIÇÃO DE CABEÇOTE RENU 60	**01/2027**	MATERIAL	CHEFIA DE SEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
DOSADOR AUTOMÁTICO DE CLORO, BOMBA DE DOSAGEM, CONTADOR DE TEMPO PARA POÇOS, MEDIDOR DE VASÃO	**01/2027**	MATERIAL PERMANENTE	CHEFIA DE SEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
GABINETE DE LEITURA DE MICROBIOLOGIA, LEITOR DE CONDUTIVIDADE, LANTERNA UV, BARRILETE, EQUIPAMENTO COM FLUXO DE AR ESTÉRIL PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGIAS, FRASCOS	**02/2027**	MATERIAL PERMANENTE	CHEFIA DE SEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO –	

DE COLETA, EQUIPAMENTO PARA MEDIÇÃO DE TURBIDEZ (0-4000), EQUIPAMENTO PARA ENSAIO DE FLOCULAÇÃO, DECANTAÇÃO E DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS				PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
ELETRODO COMBINADO DE PH E TEMPERATURA, LÂMPADA UV 365 NM PARA PACHANE ECO, COLETOR DE AMOSTRAS DE ÁGUA, ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, ESTANDE PARA AMOSTRAS MICROBIOLÓGICAS, RECEPIENTE TÉRMICO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS DE ÁGUA, LUVA NITRILICA PARA COLETA DE ÁGUA, PAPEL TOALHA, ÁCIDO CLORIDRICO, RECEPIENTE ESTÉRIL PARA AMOSTRAGEM MICROBIOLÓGICA, ALARANJADO DE METILA, ÁLCOOL ETÍLICO, CARTELA PARA CONTAGEM MICROBIOLÓGICA, CONJUNTO DE REAGENTES DE FERRO DLA/FCF, PADRÕES SECUNDÁRIOS DE CLORO, VIDRARIA – BALÃO VOLUMÉTRICO, CUBETAS DE COR VISUAL E PLUNGERS, CUBETAS AP 2000, CLORETO DE POTÁSSIO, JARRA GRADUADA 1000ML, PISSETA (FRASCO LAVADOR), VIDRARIA (PROVETA 250ML),, VIDRARIA (PROVETA 500ML), KIT PADRÃO DE COR, KIT PADRÃO DE TURBIDEZ (AP2000), KIT PADRÃO DE TURBIDEZ (DU 2500), SOLUÇÃO PARA FLUORETO, SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORRO 1000 PPM, REAGENTE DPD EM PASTILHAS, REAGENTE DPD EM LÍQUIDO (PARA DISTRITOS), REAGENTE SPANDS DE FLUORETO, LÂMPADA UV 365NM 6W PARA BOITTON, SOLUÇÃO TAMPÃO DE PH4, SOLUÇÃO TAMPÃO DE PH7, SOLUÇÃO TAMPÃO DE PH10, SUBSTRATO ENZIMÁTICO	**02/2027**	MATERIAL	CHEFIA DE SEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CLORADOR FLUTUANTE	**09/2027**	MATERIAL	CHEFIA DE SEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
LEITO FILTRANTE (ZEÓLITA)	**09/2027**	MATERIAL	CHEFIA DE SEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
SUBSTITUIÇÃO DO LEITO FILTRANTE	**09/2027**	SERVIÇO	CHEFIA DE SEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
MELHORIA DAS CONDIÇÕES DAS COMPORTAS E ATUADORES	**09/2027**	SERVIÇO	CHEFIA DE SEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA INTEGRAL DA ETA	**01/2027**	SERVIÇO	DIRETORIA DE ENGENHARIA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NO ELEVADOR DA SEDE ADMINISTRATIVA	**01/2027**	SERVIÇO	DIRETORIA DE ENGENHARIA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DO DIOGUINHO	**01/2027**	SERVIÇO	DIRETORIA DE ENGENHARIA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA COMUNIDADE DO DEFUNTO CHICO	**01/2027**	SERVIÇO	DIRETORIA DE ENGENHARIA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO E DE FOSSA SÉPTICA NA COMUNIDADE DO MASSANGANO	**01/2027**	SERVIÇO	DIRETORIA DE ENGENHARIA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO E DE FOSSA SÉPTICA NA COMUNIDADE DO SANTA HELENA	**01/2027**	SERVIÇO	DIRETORIA DE ENGENHARIA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DESTINADAS À INTERLIGAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS JÁ IMPLANTADO	**01/2027**	SERVIÇO	DIRETORIA DE ENGENHARIA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DO ALMOXARIFADO E FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTANTE PARA ACONDICIONMENTO DE TUBOS	**01/2027**	SERVIÇO	DIRETORIA DE ENGENHARIA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E REFORMA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTAVÉL DO DMAES	**01/2027**	SERVIÇO	DIRETORIA DE ENGENHARIA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS(S) PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONTÍNUO DE	**01/2027**	SERVIÇO	DIRETORIA DE ENGENHARIA	DIRETORIA ADJUNTA E	

REDUÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA	**01/2027**	SERVIÇO	DIRETORIA DE ENGENHARIA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS E SEMIARTESIANOS TUBULARES,	**01/2027**	SERVIÇO	DIRETORIA DE ENGENHARIA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM UNIDADES OPERACIONAIS PERTENCENTES AO DMAES	**01/2027**	SERVIÇO	DIRETORIA DE ENGENHARIA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
CONTRATAÇÃO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO POR MEIO DE APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL INCLUSO	**01/2027**	SERVIÇO	DIRETORIA DE ENGENHARIA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	
AQUISIÇÃO DE LANCHE TIPO BUFFET	**PRORROGAÇÃO**	MATERIAL	PSCICOLOGIA	DIRETORIA ADJUNTA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PLANEJAMENTO DE COMPRAS	

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano consolida informações sobre os itens (bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações) no âmbito do DMAES.
O mesmo poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no endereço eletrônico: www.dmaespontenova.mg.gov.br
Diante do exposto, a agente de contratação/planejamento de compras apresenta o Plano de Contratações Anual.

Ponte Nova, 28 de setembro de 2026.

ELAINE CHRISTINA PASQUALON
Agente de Contratação / Planejamento de Compras

Publicado por:
Elaine Cristina Pasqualon Dos Anjos
Código Identificador:C4D8EDE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 046/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 191/2026
Pregão Eletrônico 046/2026

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, pelo período de 12 (doze) meses, para secretarias diversas,, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.
Em 25 de setembro de 2026, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,
RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

FRACASSADOS:

0003	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL - Avental de borracha plumbífera infantil com protetor de tireoide. Tamanho: 60 x 50 cm e 0,25mm Pb. Acabamento em polikroy. Ideal para Consultório Odontológico.	UN	30	880,43	26.412,90
0004	AVENTAL DESCARTAVEL - AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL , CONFECCIONADO EM POLIETILENO GOLFADO, INDICADO PARA USO NA PREPARAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. COMPRIMENTO: 70 CM.	UN	1500	1,48	2.220,00
0130	TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE LARVAS COM TAMPA - 12 X 75 MM - Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa. Para acondicionar formas imaturas de mosquito(larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti.	UN	1000	341,31	341.310,00

Vencedores:

Fornecedor: PJML DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA CNPJ: 12.544.084/0001-03
Representante: PEDRO IVO BORGES DA CRUZ
Telefone: (22) 9201-6665
E-mail: pjmlempresa@gmail.com
Endereço: RUA BARAO DE APARECIDA, 314 - CENTRO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	30,00	UN	AVENTAL ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE PLUMBÍFERO 76X60 CM 0,50 MMPB - Avental para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, proteção para tireoide, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro. Dimensões 76x60 cm Registro Anvisa/MS. Peso Bruto 4,30 Kg e Peso Liquido 4,00 Kg	csr	csr	R$ 1.099,00	R$ 32.970,00
Total R$ 32.970,00							
Fornecedor: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA CNPJ: 21.151.275/0001-04							
Representante: Leopoldo Àtila Santiago de Paula							
Telefone: (31) 3082-6970							
E-mail: bhsoldasepi@gmail.com							
Endereço: AV DOM PEDRO II, 2828 - CAICARAS, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30770-162							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
2	142,00	UN	AVENTAL CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL - AVENTAL CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL, DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, COM EXCLUSIVO TRATAMENTO IMPERMEAVEL; PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	RIO VALEY CA37999	RIO VALEY CA37999	R$ 74,00	R$ 10.508,00
5	700,00	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIETILENO PCT C/ 25 UNID. - AVENTAL TIPO FRONTAL, INTEIRAMENTE MOLDADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIETILENO LEITOSO DE ESPESSURA FINA, EM TAMANHO ÚNICO COM 0,90 M OU 5 DE COMPRIMENTO TOTAL. O USO É DE VESTIMENTO PELA CABEÇA ONDE HÁ UMA CAVIDADE PARA O PESCOÇO. O FECHAMENTO NA CINTURA SE DÁ POR MEIO DE DUAS TIRAS JÁ EXISTENTES NO CORPO DO AVENTAL; PCT C/ 25 UNIDADES	BARSMO CA39356	BARSMO CA39356	R$ 15,80	R$ 11.060,00
6	400,00	UN	AVENTAL EM PVC BRANCO - Avental, material PVC - cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento entre 1,00m e 1,20m, largura entre 0,70 cm e 0,80 cm.	MAICOL CA37729	MAICOL CA37729	R$ 8,40	R$ 3.360,00
7	35,00	UN	BARREIRA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE - BARREIRA PLÁSTICA, FABRICADO EM POLIETILENO, DE BAIXA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UIV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA), COM 1,22 M DE ALTURA X 1 M DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA. COM REFLETIVO ADESIVO, DE ALTA VISIBILIDADE, DOS DOIS LADOS DA PEÇA E NAS LATERAIS. POSSUI ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA INTERNO E EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E ALÇAS NAS LATERAIS, PARA FÁCIL TRANSPORTE. COM PINOS NA PRÓPRIA PEÇA PARA INTERLIGAÇÃO DAS MESMAS, POSSUI GAVETAS DE AREIA(INCLUSAS), PARA SEREM ACOPLADAS NA PARTE INTERNA DA BASE. PESO, SEM ENCHIMENTO DE AREIA, 17,0 KG, E COM ENCHIMENTO DE AREIA 60,0 KG. UTILIZAÇÃO EM INTERDIÇÃO DE ÁREAS E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	ATHENAS	ATHENAS	R$ 420,00	R$ 14.700,00
17	100,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 34 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 34	CARTOM CA51055	CARTOM CA51055	R$ 42,60	R$ 4.260,00
18	100,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 35 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 35	CARTOM CA51055	CARTOM CA51055	R$ 42,60	R$ 4.260,00
19	110,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 36 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 36	CARTOM CA51055	CARTOM CA51055	R$ 42,60	R$ 4.686,00
20	130,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 37 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 37	CARTOM CA51055	CARTOM CA51055	R$ 42,60	R$ 5.538,00
21	130,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 38 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 38	CARTOM CA51055	CARTOM CA51055	R$ 42,60	R$ 5.538,00
22	115,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 39 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 39	CARTOM CA51055	CARTOM CA51055	R$ 42,60	R$ 4.899,00
23	115,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 40 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 40	CARTOM CA51055	CARTOM CA51055	R$ 42,60	R$ 4.899,00
24	105,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 41 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 41	CARTOM CA51055	CARTOM CA51055	R$ 42,60	R$ 4.473,00
25	115,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 42 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO MEDIO; TAMANHO: 42	CARTOM CA32169	CARTOM CA32169	R$ 38,00	R$ 4.370,00
26	105,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 43 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 43	CARTOM CA51055	CARTOM CA51055	R$ 42,60	R$ 4.473,00
27	105,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 44 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 44	CARTOM CA51055	CARTOM CA51055	R$ 42,60	R$ 4.473,00
35	80,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 35 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 35.	CARTOM CA15079	CARTOM CA15079	R$ 54,90	R$ 4.392,00
36	80,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 36 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 36.	CARTOM CA15079	CARTOM CA15079	R$ 54,90	R$ 4.392,00
37	80,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 37 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 37.	CARTOM CA15079	CARTOM CA15079	R$ 54,90	R$ 4.392,00
38	110,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 38 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 38.	CARTOM CA15079	CARTOM CA15079	R$ 54,90	R$ 6.039,00
39	110,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 39 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 39.	CARTOM CA15079	CARTOM CA15079	R$ 54,90	R$ 6.039,00
40	110,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 40 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 40.	CARTOM CA15079	CARTOM CA15079	R$ 54,90	R$ 6.039,00
41	110,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 41 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 41.	CARTOM CA15079	CARTOM CA15079	R$ 54,90	R$ 6.039,00
42	110,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 42 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 42.	CARTOM CA15079	CARTOM CA15079	R$ 54,90	R$ 6.039,00
43	110,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 43 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 43.	CARTOM CA15079	CARTOM CA15079	R$ 54,90	R$ 6.039,00
44	110,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 44 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 44.	CARTOM CA15079	CARTOM CA15079	R$ 54,90	R$ 6.039,00
45	70,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 45 - Botina de segurança;	CARTOM CA15079	CARTOM CA15079	R$ 54,90	R$

			cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 45.				3.843,00
46	70,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 46 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 46.	CARTOM CA15079	CARTOM CA15079	R$ 54,90	R$ 3.843,00
68	250,00	UN	CAPA DE CHUVA GG - CAPA DE SEGURANÇA PARA CHUVA. CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ. FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO TAMANHO GG.	BRASCAMP CA28449	BRASCAMP CA28449	R$ 16,90	R$ 4.225,00
69	225,00	UN	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC - CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM FORRO DE POLIÉSTER, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, MANGAS LONGAS E CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM 6 BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO; COR AMARELA, TAMANHO ÚNICO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRASCAMP CA28449	BRASCAMP CA28449	R$ 15,95	R$ 3.588,75
74	20,00	UN	COLETE COR LARANJA - COLETE: DESCRIÇÃO: COR LARANJA, CONFECCIONADO EM TECIDO FOSFORESCENTE EM 100 POLISTER; POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS DE 50 MM DE LARGURA COM 550; CANDELAS LUX. NA COR PRATA, COSTURADA; FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO.	MAICOL CA37729	MAICOL CA37729	R$ 10,95	R$ 219,00
75	20,00	UN	COLETE SEGURANÇA REFLETIVO TIPO BLUSÃO COM BOLSO E ZÍPER, FAIXAS REFLETIVAS - CONFECCIONADO EM POLIESTER DE FÁCIL LAVAGEM E SECAGEM - NA COR AMARELO. TAMANHO XG - 64 CM LARG X 72 CM COMPRIMENTO	HANDEX	HANDEX	R$ 15,95	R$ 319,00
77	200,00	M	CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM - CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM, CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. CARGA DE RUPTURA: CABO COMPLETO: 20KN = 2,038(KGF): CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO): 15KN = 1.529(KGF); DIÂMETRO DO CABO: DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO): 12,0MM; DESVIO LIMITE: 0,5MM. MÍNIMO 150,00 METROS.	RIO MAR	RIO MAR	R$ 4,20	R$ 840,00
80	250,00	UN	FITA ZEBRADA: LARGURA 3CM - FITA ZEBRADA: LARGURA 3 CM ; COMPRIMENTO: 90 M; ESPESSURA: 0,60. INDICADO PARA AS SEGUINTES ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO CIVIL, UTILIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE NA SINALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, BALIZAMENTO OU DEMARCAÇÃO EM GERAL, POR INDÚSTRIAS, CONSTRUTORAS, TRANSPORTES, ÓRGÃOS PÚBLICOS OU EMPRESAS QUE REALIZAM TRABALHOS EXTERNOS.	PIC PLASTICOR	PIC PLASTICOR	R$ 8,98	R$ 2.245,00
83	5,00	PAR	LUVA DE ELETRICISTA - LUVA DE ELETRICISTA - DESCRIÇÃO: CLASSEDA LUVA: 00; COR DA MARCAÇÃO: BEGE; COR DA LUVA: PRETA; RESISTENTE A OZÔNIO (0^3); TENSÃO DE ENSAIO: 2,5 KV; TENSÃO MÁXIMA DE USO: 500 V.	ELSA CA38400	ELSA CA38400	R$ 172,00	R$ 860,00
84	60,00	PAR	LUVA DE LÁTEX LONGA RANHURADA SUPER RESISTENTE - TAMANHO G - Luva de Látex longa ranhurada 40 cm Volk. Aplicações: Remoção de pelos do animal, retirada de pelos do sofá, bancos de carro e outros. Serviços de higienização, conservação e limpeza, jardinagem e paisagismo, saneamento básico (ETE/ETA). Indústria alimentícia, frigoríficos (aves, suínos, peixes e bovinos), hospitais e laboratórios (centrais de materiais). Construção civil, indústria metalmecânica, e outras. Super resistência e durabilidade. Flexibilidade e conforto. Cano longo: Proteção do antebraço. Antiderrapante na palma de alta eficiência. Tamanho: G.	GARBOGRAFITE CA50955	GARBOGRAFITE CA50955	R$ 8,07	R$ 484,20
85	100,00	PARES	LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA NATURAL COM RESINA, COM FORRO NITRILICA TAM G - CANO GRANDE ANTIDERRAPANTE TODOS OS DEDOS ANTIALÉRGICA.	MEDIX CA48884	MEDIX CA48884	R$ 5,85	R$ 585,00
86	80,00	PARES	LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA NITRILICA TAM. G - LUVA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL COM RESINA NITRILICA, COM FORRO; TAMANHO: GRANDE; CANO: GRANDE, ANTIDERRAPANTE; TIPO: TODOS OS DEDOS; ANTIALÉRGICA;	MEDIX CA48884	MEDIX CA48884	R$ 5,85	R$ 468,00
91	100,00	UN	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO E PALMA ÁSPERA - ULTRA VINIL - TAMANHO 45 CM	LD SAFETY CA43248	LD SAFETY CA43248	R$ 18,90	R$ 1.890,00
92	500,00	UN	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TEXTIL DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS, DE COR BRANCA COM APLIQUE DE LÁTEX VULCANIZADO ALARANJADO NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, PUNHO COM ACABAMENTO EM ALASTANO E COSTURAS OVERLOCK - TAMANHO 09 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TEXTIL DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS, DE COR BRANCA COM APLIQUE DE LÁTEX VULCANIZADO ALARANJADO NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, PUNHO COM ACABAMENTO EM ALASTANO E COSTURAS OVERLOCK - TAMANHO 09	LDI SAFETY CA42252	LDI SAFETY CA42252	R$ 6,98	R$ 3.490,00
96	250,00	PAR	LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM EG - LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO EG	PLASTICOR C34141	PLASTICOR C34141	R$ 3,18	R$ 795,00
97	1.641,00	PARES	LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. G - LUVA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO G	PLASTICOR CA34141	PLASTICOR CA34141	R$ 3,18	R$ 5.218,38
98	1.648,00	PARES	LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. M - LUVA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO M	PLASTICOR CA34141	PLASTICOR CA34141	R$ 3,18	R$ 5.240,64
99	880,00	PARES	LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. P - LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO P	PLASTICOR CA34141	PLASTICOR CA34141	R$ 3,18	R$ 2.798,40
100	10,00	PARES	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO - LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 0 - 05KV 1.000V. PAR.	ELSA CA38399	ELSA CA38399	R$ 278,00	R$ 2.780,00
103	200,00	PARES	LUVA PROFISSIONAL, REFORÇADA, LÁTEX NATURAL - LUVA PROFISSIONAL, REFORÇADA, LÁTEX NATURAL, DUPLA CAMADA, ANATÔMICAS, INTERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, BOA RESISTÊNCIA A ALCOOIS, ÁCIDOS E DETERGENTES, PALMA ANTIDERRAPANTES, COR PRETA, TIPO MUCAMBO - TAMANHO A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA - PAR	IMBAT CA44495	IMBAT CA44495	R$ 7,80	R$ 1.560,00
104	100,00	UN	MACACÃO TYVEK EPI BRANCO PROTEÇÃO TNT IMPERMEÁVEL - TAMANHO: G - Vestimenta de Proteção de corpo inteiro tipo Macacão, com zíper frontal e elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Macacão de segurança confeccionado em não tecido do tipo laminado de polietileno e polipropileno, fechamento em zíper, elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Composição: Não tecido laminado respirável. 50 polipropileno / 50 polietileno. Possui Costura Interlock no tronco, mangas e pernas. Costura reta no zíper. Costura Overlock no capuz. Tamanho: G. Embalado Individualmnte.	HANDEX CA52166	HANDEX CA52166	R$ 12,00	R$ 1.200,00
105	100,00	UN	MACACÃO TYVEK EPI BRANCO PROTEÇÃO TNT IMPERMEÁVEL - TAMANHO: M - Vestimenta de Proteção de corpo inteiro tipo Macacão, com zíper frontal e elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Macacão de segurança confeccionado em não tecido do tipo laminado de polietileno e polipropileno, fechamento em zíper, elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Composição: Não tecido laminado respirável. 50 polipropileno / 50 polietileno. Possui Costura Interlock no tronco, mangas e pernas. Costura reta no zíper. Costura Overlock no capuz. Tamanho: M. Embalado Individualmnte.	HANDEX CA52166	HANDEX CA52166	R$ 12,00	R$ 1.200,00
106	100,00	UN	MACACÃO TYVEK EPI BRANCO PROTEÇÃO TNT IMPERMEÁVEL - TAMANHO: P - Vestimenta de Proteção de corpo inteiro tipo Macacão, com zíper frontal e elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Macacão de segurança confeccionado em não tecido do tipo laminado de polietileno e polipropileno, fechamento em zíper, elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Composição: Não tecido laminado respirável. 50 polipropileno / 50 polietileno. Possui Costura Interlock no tronco, mangas e pernas. Costura reta no zíper. Costura Overlock no capuz. Tamanho: P. Embalado Individualmnte.	HANDEX CA52166	HANDEX CA52166	R$ 12,00	R$ 1.200,00
107	100,00	UN	MACACÃO TYVEK EPI BRANCO PROTEÇÃO TNT IMPERMEÁVEL - TAMANHO: XGG - Vestimenta de Proteção de corpo inteiro tipo Macacão, com zíper frontal e elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Macacão de segurança confeccionado em não tecido do tipo laminado de polietileno e polipropileno, fechamento em zíper, elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Composição: Não tecido laminado respirável. 50 polipropileno / 50 polietileno. Possui Costura Interlock no tronco, mangas e pernas. Costura reta no zíper. Costura Overlock no capuz. Tamanho: XGG. Embalado Individualmnte.	HANDEX CA52166	HANDEX CA52166	R$ 12,00	R$ 1.200,00
109	10,00	UN	MÁSCARA DE SOLDA	PLASTICOR CA36014	PLASTICOR CA36014	R$ 35,00	R$ 350,00
111	500,00	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LARANJA - Óculos de proteção anti-embaçante, armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato laranja. Camada de proteção UD e UVEXTREME contra riscos, raios Ultra Violeta, energia estática e embaçamento. Filtra 99,9 todos raios ultravioleta. VLT	OTILA	OTILA	R$ 39,80	R$ 19.900,00

			(Índice da transmissão de Luz Visível) 45 e filtra 98 de luz azul. Hastes em material plástico maleável, tipo espátula, articulada através de pinos metálicos, regulável e com ajuste nas laterais. Proteção contra a luz do Fotopolimerizador. Embalado individualmente.				
113	200,00	PARES	PERNEIRA DE SEGURANÇA - PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DUBLADO. VENDIDO O PAR. COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA; METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO; TALAS EM PVC RÍGIDO; SEM COMPONENTES METÁLICOS; SEM FUROS LATERAIS; 46 CM DE ALTURA E 50 CM DE LARGURA. FECHAMENTO EM VELCRO. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. PAR.	MARSEG CA44234	MARSEG CA44234	R$ 24,90	R$ 4.980,00
117	170,00	UN	PROTETOR AURICULAR CONCHA - PROTETOR AURICULAR POSSUI DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA - PROTETOR AURICULAR, DESCRIÇÃO: POSSUI DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE SUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO, AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES.	E.V.FREITAS CA18191	E.V.FREITAS CA18191	R$ 13,80	R$ 2.346,00
119	100,00	UN	PROTETOR FACIL - VISEIRA DE POLICARBONATO INCOLOR COM CATRACA - PROTETOR FACIL - VISEIRA DE POLICARBONATO INCOLOR COM CATRACA	POLIMER CA51389	POLIMER CA51389	R$ 33,80	R$ 3.380,00
121	100,00	UN	REFIL PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO - REFIL PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ QUÍMICO CLASSE 1, CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS - RC 203/CARBOGRAFITE C.A 702	CARBOGRAFITE CA7072	CARBOGRAFITE CA7072	R$ 9,90	R$ 990,00
122	2.612,00	UN	REPELENTE AEROSOL - REPELENTE AEROSOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM PROTEÇÃO COMPROVADA CONTRA PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MOSQUITOS, INCLUSIVE MOSQUITOS QUE PODEM TRANSMITIR DENGUE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 120ML. PODE CONTER COMPONENTE HIDRATANTE.	ALG SUN	ALG SUN	R$ 9,90	R$ 25.858,80
123	400,00	UN	REPELENTE LOÇÃO 200 ML - Loção repelente de insetos. Ação repelente: borrachudos, mosquitos da dengue, mosquitos pernilongos; indicação de uso acima 12 anos. Prazo de validade no mínimo 12 meses após a data de entrega; produto registrado no Ministério da Saúde ou Anvisa. O produto deve ter qualidade. Embalagem com 200 ml.	ALG SUN	ALG SUN	R$ 13,50	R$ 5.400,00
124	10,00	UN	RESPIRADOR SEMIFACIAL SÉRIE 6000 - RESPIRADOR SEMIFACIAL SÉRIE 6000 COM FILTROS DUPLOS, MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E INALAÇÃO, TIRANTE FIXO, TAMANHO MÉDIO, NA COR CINZA MÉDIO. REFERÊNCIA 6200. IGUAL OU SUPERIOR A 3M.	DESTRA CA28/001	DESTRA CA28/001	R$ 45,00	R$ 450,00
125	460,00	M	TELA DE PROTEÇÃO TAPUME EXTRUSADA LARANJA - TELA DE PROTEÇÃO TAPUME EXTRUSADA, COR LARANJA, MEDINDO 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,20 DE LARGURA.	PLASTICOR	PLASTICOR	R$ 79,80	R$ 36.708,00
131	20,00	UN	VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA RETANGULAR Nº 12 - VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA RETANGULAR Nº 12, CONFECCIONADAS EM VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA. TESTADAS PELO SISTEMA FOTOMÉTRICO EM TAMANHOS RETANGULAR (51MM/108MM) COM FILTRO EM TONALIDADES 10.12 OU 14.	DELTA	DELTA	R$ 3,00	R$ 60,00

Total R$ 297.461,17

Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTA CNPJ: 45.539.312/0001-06

Representante: Let**********

Telefone: (32) 9990-9250

E-mail: comercialpelltda@gmail.com

Endereço: ESTRADA CARMO ALÉM PARAÍBA, 911 - INFLUÊNCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
8	20,00	PARES	BOTA EM PVC BRANCA TAMANHO 36 - MATERIA PRIMA POLIVINILCLORIDE	GARRA	GARRA	R$ 35,10	R$ 702,00
9	5,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM 39 - MATERIA - PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC) MODELO: CANO CURTO, SEM SALTO	PEGAFORT	PEGAFORT	R$ 32,90	R$ 164,50
11	20,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM 40 - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC) MODELO : CANO CURTO , SEM SALTO	PEGAFORT	PEGAFORT	R$ 32,50	R$ 650,00
14	5,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM 42 - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC) MODELO : CANO CURTO , SEM SALTO	PEGAFORT	PEGAFORT	R$ 32,45	R$ 162,25
28	20,00	PAR	BOTA GALOCHA BRANCA CANO LONGO IMPERMEÁVEL - Nº 38 - Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Com forro interno e estrias laterais que facilitam o calçar. Cor: Branca. Tamanho: nº 38	VULCABRAS	VULCABRAS	R$ 40,54	R$ 810,80
29	20,00	PAR	BOTA GALOCHA BRANCA CANO LONGO IMPERMEÁVEL - Nº 39 - Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Com forro interno e estrias laterais que facilitam o calçar. Cor: Branca. Tamanho: nº 39.	VULCABRAS	VULCABRAS	R$ 40,54	R$ 810,80
30	20,00	PAR	BOTA GALOCHA BRANCA CANO LONGO IMPERMEÁVEL - Nº 40 - Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Com forro interno e estrias laterais que facilitam o calçar. Cor: Branca. Tamanho: nº 40.	VULCABRAS	VULCABRAS	R$ 40,54	R$ 810,80
31	20,00	PAR	BOTA GALOCHA BRANCA CANO LONGO IMPERMEÁVEL - Nº 41 - Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Com forro interno e estrias laterais que facilitam o calçar. Cor: Branca. Tamanho: nº 41.	VULCABRAS	VULCABRAS	R$ 41,60	R$ 832,00
32	20,00	PAR	BOTA GALOCHA BRANCA CANO LONGO IMPERMEÁVEL - Nº 42 - Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Com forro interno e estrias laterais que facilitam o calçar. Cor: Branca. Tamanho: nº 42.	VULCABRAS	VULCABRAS	R$ 41,60	R$ 832,00
33	20,00	PAR	BOTA GALOCHA BRANCA CANO LONGO IMPERMEÁVEL - Nº 43 - Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Com forro interno e estrias laterais que facilitam o calçar. Cor: Branca. Tamanho: nº 43.	VULCABRAS	VULCABRAS	R$ 41,60	R$ 832,00
34	20,00	PAR	BOTA GALOCHA BRANCA CANO LONGO IMPERMEÁVEL - Nº 44 - Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Com forro interno e estrias laterais que facilitam o calçar. Cor: Branca. Tamanho: nº 44.	VULCABRAS	VULCABRAS	R$ 41,60	R$ 832,00
47	70,00	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 35 - BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 35	WORK	WORK	R$ 37,00	R$ 2.590,00
48	100,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 36 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	WORK	WORK	R$ 38,00	R$ 3.800,00
49	100,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 37 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	WORK	WORK	R$ 37,00	R$ 3.700,00
50	130,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 38 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO	WORK	WORK	R$ 37,00	R$ 4.810,00

			TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.				
51	120,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 39 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	WORK	WORK	R$ 37,00	R$ 4.440,00
52	270,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 40 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	WORK	WORK	R$ 37,00	R$ 9.990,00
53	270,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 41 - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	WORK	WORK	R$ 39,00	R$ 10.530,00
54	270,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 42 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	WORK	WORK	R$ 37,00	R$ 9.990,00
55	270,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 43 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	WORK	WORK	R$ 39,00	R$ 10.530,00
56	270,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 44 - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	WORK	WORK	R$ 39,00	R$ 10.530,00
58	45,00	PARES	BOTINA EPI, EM NOBUCK N 41 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N 41	KAIA	KAIA	R$ 73,45	R$ 3.305,25
59	45,00	PARES	BOTINA EPI, EM NOBUCK N 42 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N 42	KAIA	KAIA	R$ 73,45	R$ 3.305,25
60	45,00	PARES	BOTINA EPI, EM NOBUCK N 43 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N 43	KAIA	KAIA	R$ 73,45	R$ 3.305,25
61	95,00	UN	CADEADO COMUM 20MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 20MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO;	LAND	LAND	R$ 11,00	R$ 1.045,00
62	85,00	UN	CADEADO COMUM 25MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 25MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO	STAN	STAN	R$ 14,52	R$ 1.234,20
64	130,00	UN	CADEADO COMUM 40MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 40MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO;	PILER	PILER	R$ 24,08	R$ 3.130,40
65	130,00	UN	CADEADO COMUM 50MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 50MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO;	LAND	LAND	R$ 33,52	R$ 4.357,60
66	130,00	UN	CADEADO COMUM 60MM COM CHAVE	PAPAIZ	PAPAIZ	R$ 66,00	R$ 8.580,00
67	10,00	UN	CAPACETE TIPO SEGURANÇA - MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO (CLASSE A); COR: AZUL - CAPACETE COM ABA FRONTAL, COR: AZUL; COM UMA NERVURA CENTRAL; CARNEIRA SUSPENSA POR SEIS PONTOS DE ENCAIXE COM REGULAGEM DE TAMANHO,TIRA ABSORVEDORA DE SUOR E CINTA JUGULAR AJUSTÁVEL, CLASSE A, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 8221/1983.	DELTA	DELTA	R$ 19,00	R$ 190,00
73	20,00	UN	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA - CINTO SEGURANÇA - TIPO: PARAQUEDISTA; UTILIZAÇÃO: PARA TRABALHOS EM ALTURA; COMPONENTES: COM FIVELAS, ARGOLAS, TALABARTE E MOSQUETÃO; CINTO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, COM FIVELAS DE AÇO PARA AJUSTES DAS PERNAS, CINTURA, PEITO E COSTAS, ARGOLA DE AÇO FORJADO POSICIONADA NAS COSTAS,TALABARTE CONFECCIONADO DE MATERIAL SINTÉTICO VULCANIZADO, COM INDICADOR DE LIMITE DE VIDA ÚTIL,COM 02 MOSQUETÕES DE AÇO FORJADO EM SUAS EXTREMIDADES SENDO UM FIXO E O OUTRO REGULÁVEL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMA NBR 11370/2001.	ATHENAS/TALABART	ATHENAS/TALABART	R$ 229,09	R$ 4.581,80
87	180,00	PARES	LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA NITRILICA TAM. M - LUVA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL COM RESINA NITRILICA, COM FORRO; TAMANHO: M ; CANO: GRANDE, ANTIDERRAPANTE; TIPO: TODOS OS DEDOS; ANTIALÉRGICA;	MUCAMBO	MUCAMBO	R$ 7,65	R$ 1.377,00
101	500,00	PAR	LUVA NITRÍLICA DE SEGURANÇA - TAMANHO G - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; cano longa (46cm) , com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Acabamento interno clorinado, que evita a manifestação de bactérias. Maior espessura e comprimento. Punho com acabamento reto. Produto livre de látex natural. Para a utlização na aplicação de inseticidas. Tamanho G.	IMBAT	IMBAT	R$ 5,17	R$ 2.585,00
102	350,00	PAR	LUVA NITRÍLICA DE SEGURANÇA - TAMANHO M - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; cano longa (46cm) , com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Acabamento interno clorinado, que evita a manifestação de bactérias. Maior espessura e comprimento. Punho com acabamento reto. Produto livre de látex natural. Para a utlização na aplicação de inseticidas. Tamanho M.	IMBAT	IMBAT	R$ 5,17	R$ 1.809,50
108	220,00	UN	MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO - MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO	RHINO	RHINO	R$ 22,13	R$ 4.868,60
110	905,00	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE - Óculos para proteção, tipo industrial, incolor, modelo anatômico de uso confortável que se ajusta a qualquer rosto, ampla visão, lentes e hastes moldadas	MOLD	MOLD	R$ 3,19	R$ 2.886,95

			a injeção de 100 policarbonato resistente a impactos, protetores laterais ventilados que oferecem proteção lateral contra impacto, revestimento anti-embaçante, absorve mais de 99,9 da luz ultravioleta prejudicial a visão de acordo com as normas industriais internacionais e nacionais, opticamente corretos, não apresentam distorções das imagens, angulo de visão de 180 graus, modelo leve de Óculos de Sobreposição para ser colocado sobre óculos graduados, tamanho suficiente para se ajustar sobre a maioria dos óculos graduados, modelo ampla visão de excelente visão periférica, ajuste de ângulo.				
112	400,00	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO - ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO, CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA INJETADA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO ATRAVÉS DE UM TIRANTE ELÁSTICO. OS ÓCULOS COBREM TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.	RINO	RINO	R$ 3,91	R$ 1.564,00
128	1.700,00	PCT	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL - DIÂMETRO: 50 CM - PCT C/100 UNIDS. - Touca sanfonada descartável confeccionada em TNT 30 grs/m² de estrutura flexível, plana e porosa, por processo automatizado. Linha: Premium. Tamanho: 50 cm de diâmetro Fixação: elástico duplo de alta qualidade soldado em toda a volta, oferecendo resistência e conforto para o uso prolongado; Dimensões: 500 mm x 500 mm. Mais resistência e conforto para o usuário. Conteúdo da embalagem: Caixa ou pacote com 100 unidades.	INOVEM	INOVEM	R$ 9,81	R$ 16.677,00

Total R$ 143.151,95

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ: 48.803.785/0001-67

Representante: ELT**********

Telefone: (22) 9791-1840

E-mail: msilva.elton@gmail.com

Endereço: R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
10	105,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 40 - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 40;	INNPNO	INNPNO	R$ 35,50	R$ 3.727,50
12	125,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 41 - BOTA - MATÉRIA-PRIMA; POLIVINILCLARIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 41	INNPNO	INNPNO	R$ 35,45	R$ 4.431,25
13	120,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 42 - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 42;	INNPNO	INNPNO	R$ 35,45	R$ 4.254,00
15	125,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 43 - BOTA - MATÉRIA-PRIMA; POLIVINILCLARIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 43	INNPNO	INNPNO	R$ 35,45	R$ 4.431,25
16	105,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 44 - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 44;	VULCABRAS	VULCABRAS	R$ 35,45	R$ 3.722,25
63	130,00	UN	CADEADO COMUM 30MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 30MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO; COM CHAVE	STAN	STAN	R$ 17,50	R$ 2.275,00
95	100,00	PARES	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA QUATO FIOS - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO 15 CM APLICAÇÃO DE PONTOS DE PVC NA FACE PALMAR DEDOS E DORSO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS MECÂNICOS	IMBAT	IMBAT	R$ 4,00	R$ 400,00
118	750,00	UN	PROTETOR AURICULAR PLUG SILICONE - PROTETOR AURICULAR - CAPACIDADE VEDAÇÃO: 16 DECIBEIS; TIPO: PLUG, COM CORDAO; TIPO INSERCAO, CONFECCIONADO EM SILICONE, 100 RECICLAVEL, ANTI-ALERGICO, PRE-MOLDADO, TAMANHO UNICO EM FORMATO CILINDRICO, SEM FALANGES, CORDAO EM ALGODAO.	COPOL	COPOL	R$ 1,64	R$ 1.230,00
129	710,00	CX	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDS. - Touca Sanfonada, em material 100 polipropileno, tipo descartável, Matéria prima: não tecido, confeccionada em 30 grs/m², micro perfurada, com elástico na volta toda por processo automatizado ou de costura, Anatômica (de fácil ajuste), medindo aproximadamente 45 cm (/- 5 cm) de diâmetro, hipoalergênica, cor Branca, pacote com 100 unidades.	NOBRE	NOBRE	R$ 11,99	R$ 8.512,90

Total R$ 32.984,15

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ: 55.176.303/0001-51

Representante: ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Telefone: (32) 3531-9443

E-mail: CONTATO1COMERCIALPRIME@GMAIL.COM

Endereço: AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71 - SANTA EDWIGES, Ubá - Minas Gerais - 36505-270

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
57	45,00	PARES	BOTINA EPI, EM NOBUCK N 39 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N 39	garra	garra	R$ 71,18	R$ 3.203,10
79	30,00	UN	FECHO CHATO COM PORTA CADEADO 5 ZINCADO EM AÇO - FECHO CHATO COM PORTA CADEADO 5 ZINCADO EM AÇO	loth	loth	R$ 7,14	R$ 214,20
116	10,00	UN	PORTA CADEADO 2 1/2; ZINCADO; MATERIAL AÇO - PORTA CADEADO 2 1/2; ZINCADO; MATERIAL AÇO	silvana	silvana	R$ 2,65	R$ 26,50
126	5.050,00	ROLOS	TELA MOSQUITEIRO CINZA POLIETILENO - ROLO: 1,50 M X 25 M - Tela Mosquiteiro Cinza. Polietileno Anti-Uv. Tipo de rede: Monofilamento. Rolo Tamanho: 25 metros comprimento x 1,5 metros altura. Com proteção UV. Proteção contra insetos.	tuti	tuti	R$ 35,38	R$ 178.669,00
127	60,00	UN	Tela Sombreamento 80 - 4m x 20m - Tela sombreamento com proteção de 80. Cor: preto. Peso: 2kg. Rolo: 20m de comprimento x 4m de largura. Fabricado com polietileno de alta densidade e matéria prima 100 virgem, maleável, leve e alta resistência.	tenace	tenace	R$ 35,38	R$ 2.122,80

Total R$ 184.235,60

Fornecedor: ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 11.864.624/0001-73

Representante: CRISTIANI DA SILVA CASTELO PROENÇA

Telefone: (13) 9963-9155

E-mail: doc1@athoncomercial.com.br

Endereço: RUA OITO, 090 - Jardim Três Marias, Peruíbe - São Paulo - 11774-314

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
70	1.510,00	UN	CAPA PROTETORA PARA CAIXA DÁGUA - 1.000 LITROS - Capa/tela para caixa d água confeccionada em tecido telado, 100 poliéster multifilamento, cor clara, contendo, no mínimo, 500 fios/cm2, resinado com acetato de polivinila, tecido termo estabilizado, com tratamento contra radiação ultravioleta (UV) e antimofo, trama com abertura mínima de 0,5 mm e máxima 1,2 mm , com costura em borda dobrada e costurada com linha dupla 100 poliéster, que permita a cobertura de caixas dágua de formato redondo, quadrado ou retangular de cubagens de 1,000L, com no mínimo um ponto de amarração, possuindo sistema de fixação corrediça com corda de 2,5 a 3 mm de diâmetro, em poliéster ou polipropileno e trava plástica para fixação da corda sem folga e adaptação à parede externa da caixa. Deverá contar com porção de mesmo tecido da capa, para a proteção do ladrão de: caixa dágua, com dimensões mínimas de 18 x 18 cm, com corda para amarração de no mínimo 30 cm.	VR	CAPA PROTETORA PARA CAIXA DÁGUA - 1.000 LITROS	R$ 18,35	R$ 27.708,50
71	1.510,00	UN	CAPA PROTETORA PARA CAIXA DÁGUA DE AMIANTO - 1.000 LITROS - Capa/tela para caixa d água confeccionada em tecido telado, 100 poliéster multifilamento, cor clara, contendo, no mínimo.,500 fios/cm2, resinado com acetato de polivinila, tecido termo estabilizado, com tratamento contra radiação ultravioleta (UV) e antimofo, trama com abertura mínima de 0,5 mm e máxima 1,2 mm, com costura em borda dobrada e costurada com linha dupla 100 poliéster, que permita a cobertura de caixas dágua de formato caixa quadrada de amianto, fibra de vidro e polietileno de cubagens de 1000L, tamanho: 1,45m x 1,25m; com no mínimo um ponto de amarração, possuindo sistema de fixação corrediça com corda de 2,5 a 3 mm de diâmetro, em poliéster ou polipropileno e trava plástica para fixação da corda sem folga e adaptação à parede externa da caixa, Deverá contar com porção de mesmo tecido da capa, para a proteção do ladrão da caixa dágua, com dimensões mínimas de 18 x 18 cm, com corda para amarração de no mínimo 30 cm.	VR	CAPA PROTETORA PARA CAIXA DÁGUA - 1.000 LITROS	R$ 18,35	R$ 27.708,50

Total R$ 55.417,00

Fornecedor: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO CNPJ: 40.619.473/0001-96

Representante: andre luiz thomaz de souza

Telefone: (32) 2010-1754

E-mail: andrethomaz1712@gmail.com

Endereço: RUA JULIANO MARQUES DUARTE, 110 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
72	20,00	UN	CINTO COLETE DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA	EVOTEK	CINTO COLETE DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA	R$ 48,80	R$ 976,00
76	80,00	UN	CONE EM PVC DE 75 CM - CONE EM PVC DE 75 CM, TAMANHO 75 CM; MEDIDAS DA BASE DO CONE = 37 X 37 CM, PARA UMA MELHOR SUSTENTAÇÃO, POSSUI OITO SAPATAS (PÉS DE APOIO) EM SUA BASE; POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS TIPO COLMÉIA NA COR BRANCA: RETRO-REFLETÂNCIA DE 250 CANDELAS, SOLDADAS ELETRÔNICAMENTE NO CONE. NBR 15071.	PLASTCOLOR	CONE EM PVC DE 75 CM	R$ 62,20	R$ 4.976,00
78	200,00	M	CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 16MM - CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 16MM, CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. CARGA DE RUPTURA: CABO COMPLETO: 20KN = 2,038(KGF): CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO): 15KN = 1.529(KGF); DIÂMETRO DO CABO: DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO): 12,0MM; DESVIO LIMITE: 0,5MM. MÍNIMO 150,00 METROS.	fast br	CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 16MM	R$ 9,00	R$ 1.800,00
81	60,00	ROLOS	LONA PRETA E BRANCA 08 (OITO) METROS POR 50 (CINQUENTA) METROS (8X50); 200 (DUZENTOS) MICRAS. - LONA PRETA E BRANCA 08 (OITO) METROS POR 50 (CINQUENTA) METROS (8X50); 200 (DUZENTOS) MICRAS.	MB SOLUÇÕES PLÁSTICAS	LONA PRETA E BRANCA 08 (OITO) METROS POR 50 (CINQUENTA) METROS (8X50); 200 (DUZENTOS) MICRAS	R$ 1.050,00	R$ 63.000,00
82	20,00	ROLOS	LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8 X 50 METROS	MB SOLUÇÕES PLÁSTICAS	LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8 X 50 METROS	R$ 890,00	R$ 17.800,00
93	120,00	PARES	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TÉRMICOS, - LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TÉRMICOS: LUVA DE SILICONE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL PARA TEMPERATURA ATÉ 250º EM ATIVIDADES INTERMITENTES. SUPORTA ATÉ 250º EM OPERAÇÕES INTERMITENTES, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. EMBALAGEM COM 01 (UM) PAR.	VOLK	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TÉRMICOS	R$ 48,00	R$ 5.760,00
94	200,00	PARES	LUVA DE SEGURANÇA TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO - PAR - LUVA DE SEGURANÇA TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO, CANO LONGO DE 25CM, REFORÇO DE RASPA ENTRE O INDICADOR E O POLEGAR, REFORÇO INTERNO NA PALMA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.	Q LUVA	LUVA DE SEGURANÇA TIPO RASPACURTIDA AO CROMO - PAR	R$ 11,70	R$ 2.340,00

Total R$ 96.652,00

Fornecedor: 63.028.558 J MACEDO OLIVEIRA CNPJ: 63.028.558/0001-03

Representante: JULIANA MACEDO OLIVEIRA

Telefone: (32) 8816-0229

E-mail: licitadistribuidora@yahoo.com

Endereço: R RIO GRANDE DO NORTE, 1435 - SAVASSI, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30130-138

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
88	762,00	CX	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. G CX C/ 100 UNID - LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO G; CX C/ 100 UNID.	inoven/vabene	g	R$ 14,50	R$ 11.049,00
89	820,00	CX	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. M CX C/ 100 UNID. - LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO M; CX C/ 100 UNID.	inoven/vabene	m	R$ 14,20	R$ 11.644,00
90	230,00	CX	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. P CX C/ 100 UNID. - LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO P; CX C/ 100 UNID.	inoven/vabene	p	R$ 14,20	R$ 3.266,00

Total R$ 25.959,00

Fornecedor: PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA CNPJ: 47.332.604/0001-07

Representante: ATILA DANIEL DE SOUZA LOPES

Telefone: (32) 3693-4093

E-mail: portalseg02@pslicitacoes.com.br

Endereço: RUA PROFESSOR JOSÉ LOPES PEREIRA, 91 - CENTRO, Dores de Campos - Minas Gerais - 36213-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
114	60,00	UN	PESCA LARVAS - DENGUE - Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, e nylon branco nas seguintes dimensões: REDONDO: com cabo de 28 cm, e puçá no seguinte tamanho 9,5 cm x 9,5 cm largura x 10 cm fundo.	WL BOLSAS	PESCA LARVAS - DENGUE	R$ 25,00	R$ 1.500,00
115	150,00	UN	PIPETÃO PLÁSTICO COLETOR DE LARVAS 40 ML - Pipetão Coletor de Larvas Dengue Zica E Chikungunya 40ml. Coletor de Larvas para coleta em difícil acesso, composta por bulbo de borracha e uma haste de plástico transparente. Itens inclusos: 01 Bulbo de borracha de cor marrom-vermelhada; 01 Haste de plástico transparende 17cm.	WL BOLSAS	PIPETÃO PLÁSTICO COLETOR DE LARVAS 40 ML	R$ 26,00	R$ 3.900,00

Total R$ 5.400,00

Fornecedor: RIFEV SOLUCOES INTEGRADAS CNPJ: 12.400.900/0001-05

Representante: ROBSON SALUSTIANO DE OLIVEIRA

Telefone: (81) 8637-4658

E-mail: ipojucaviver@gmail.com

Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA, 2500 - BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - 22775-003

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
120	2.500,00	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 100ML - PROTETOR SOLAR COM FATOR MINIMO DE 50, EMBALAGEM 100ML	ALGSUN	ALGSUN 50FPS 120ML	R$ 13,40	R$ 33.500,00

Total R$ 33.500,00

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:CF6952C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0180/26 CONCORRÊNCIA Nº 008/2026

Termo de Adjudicação da Concorrência EletrônicaNº 0008/2026
Após averiguar o resultado da Concorrência n°0008/2026 referente ao processo 00018026, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
3	Item - LANCHONETE 2- PARA FUNCIONAMENTO DE LANCHONET	55.898.533 ROSENICE RENATA TRINDADE MARCELINO PINTO	marca propria	600,0000	540,00	11,11%	29/09/2026

29 de setembro de 2026 13:54:55

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:CC149B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0180/2026 CONCORRÊNCIA Nº 008/2026

Termo de homologação da Concorrência Eletrônica
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Concorrência Nº 0008/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00082026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	29/09/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
3	Item - LANCHONETE 2- PARA FUNCIONAMENTO DE LANCHONET	55.898.533 ROSENICE RENATA TRINDADE MARCELINO PINTO	marca propria	600,0000	540,00	11,11%	29/09/2026

29 de setembro de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:C9C2D138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 229/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 229/2026

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00132/2026 - Pregão Eletrônico nº 00048/2026** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Multimix Art de Escritorio Informatica Eletronicos e Papelaria Ltda -** CNPJ n° 59.403.268/0001-17 - Rua Emygdio Ferreira Sacramento, 132 - Aribiri - Vila Velha - ES - 29120-005, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Marcelo da Silva Chagas**, inscrito no CPF sob o nº 015.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PEDAGÓGICA.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantidade
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Social e Habitação	

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	CANETA MARCA TEXTO - VERMELHO	20	UN	BRW	0,85	17,00
3	CANUDO DE PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES	17	PCT	PRAFESTA	7,45	126,65
4	COLA SUPER BONDER 5 G	12	UN	SUPERCOLA	4,88	58,56
5	ELÁSTICO PARA ESCRITÓRIO, NÚMERO 18, PACOTE COM 100 GRAMAS	80	PCT	MAMUTHI	3,80	304,00
6	ENVELOPE TIPO CARTA, COR BRANCO, SEM CEP E REMETENTE	200	UN	SCRITY	0,30	60,00
7	LÍNGUA DE SOGRA PCT COM 25 UNIDADES	25	UN	PRAFESTA	7,60	190,00
8	MASSA DE MODELAR C/06 UN DE 90 GRS	320	CX	MAKE	2,01	643,20
9	PAPEL SULFITE - A4 - AMARELO - GRAMATURA 75 G / M² - DIMENSÕES : 210 X 297 MM - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	20	PCTE	REPORT	8,54	170,80
10	PAPEL VERGÊ - A-4 - BRANCO - GRAMATURA 180 G - DIMENSÕES : 210 X 297 MM - PACOTE COM 50 FOLHAS	40	PCTE	USAPEL	13,84	553,60
11	PAPEL VERGE A4 180 G (210 X 297 MM), COR AMARELO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	20	UN	USAPEL	15,54	310,80
12	PAPEL VERGE A4 180 G (210 X 297 MM), COR AZUL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	10	UN	USAPEL	15,44	154,40
13	T.N.T. MEDIDA 1,40 LARGURA X 100 METROS - COR BRANCO	30	ROLO	SANTA FÉ	130,00	3.900,00
14	T.N.T. MEDIDA 1,40 LARGURA X 100 METROS - COR LARANJA	15	ROLO	SANTA FÉ	130,00	1.950,00
15	T.N.T. MEDIDA 1,40 LARGURA X 100 METROS - COR MARROM	15	ROLO	SANTA FÉ	130,00	1.950,00
16	T.N.T. MEDIDA 1,40 LARGURA X 100 METROS - COR PRETO	15	ROLO	SANTA FÉ	130,00	1.950,00
17	T.N.T. MEDIDA 1,40 LARGURA X 100 METROS - COR ROSA	15	ROLO	SANTA FÉ	129,90	1.948,50
18	T.N.T. MEDIDA 1,40 LARGURA X 100 METROS - COR VERDE BANDEIRA	30	ROLO	SANTA FÉ	130,00	3.900,00
19	T.N.T. MEDIDA 1,40 LARGURA X 100 METROS - COR VERMELHO	30	ROLO	SANTA FÉ	129,90	3.897,00
20	T.N.T. ROLO 1,40 LARGURA X 100 METROS NA COR AMARELO CANÁRIO	10	ROLO	SANTA FÉ	129,99	1.299,90
21	T.N.T. ROLO 1,40 LARGURA X 100 METROS NA COR AZUL CELESTE	10	ROLO	SANTA FÉ	129,90	1.299,00
22	T.N.T. ROLO 1,40 LARGURA X 100 METROS NA COR AZUL ROYAL (ANIL)	10	ROLO	SANTA FÉ	129,90	1.299,00
23	T.N.T. ROLO 1,40 LARGURA X 100 METROS NA COR CINZA GRAFITE	10	ROLO	SANTA FÉ	130,07	1.300,70
24	T.N.T. ROLO 1,40 LARGURA X 100 METROS NA COR LILÁS	15	ROLO	SANTA FÉ	130,07	1.951,05
25	T.N.T. ROLO 1,40 LARGURA X 100 METROS NA COR PALHA	10	ROLO	SANTA FÉ	129,92	1.299,20
26	T.N.T. ROLO 1,40 LARGURA X 100 METROS NA COR VERDE LIMÃO	10	ROLO	SANTA FÉ	130,00	1.300,00

Valor Total da Ata R$ 31.833,36

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 29 de setembro de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

MARCELO DA SILVA CHAGAS
Multimix Art De Escritorio Informatica Eletronicos E Papelaria Ltda
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6C55736E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00048/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Registro de Preços Eletrônico - 48/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - CANETA MARCA TEXTO - VERMELHO - BRW - Valor Referência: R$ 1,6800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	0,8500	17,0000	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - CANUDO DE PLASTICO BIODEGRADAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES - PRAFESTA - Valor Referência: R$ 7,4800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	7,4500	126,6500	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - COLA SUPER BONDER 5 G - SUPERCOLA - Valor Referência: R$ 13,7600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	4,8800	58,5600	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0005 - ELASTICO PARA ESCRITORIO, NuMERO 18, PACOTE COM 100 GRAMAS - MAMUTHI - Valor Referência: R$ 4,6500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	3,8000	304,0000	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - ENVELOPE TIPO CARTA, COR BRANCO, SEM CEP E REMETENTE - SCRITY - Valor Referência: R$ 3,8600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	0,3000	60,0000	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - LiNGUA DE SOGRA PCT COM 25 UNIDADES - PRAFESTA - Valor Referência: R$ 7,6200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	7,6000	190,0000	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - MASSA DE MODELAR C06 UN DE 90 GRS - MAKE+ - Valor Referência: R$ 3,6900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	2,0100	643,2000	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - PAPEL SULFITE - A4 - AMARELO - GRAMATURA 75 G M - DIMENSOES : 210 X 297 MM - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS - RPORT - Valor Referência: R$ 11,2000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	8,5400	170,8000	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - PAPEL VERGE - A-4 - BRANCO - GRAMATURA 180 G - DIMENSOES : 210 X 297 MM - PACOTE COM 50 FOLHAS - USAPEL - Valor Referência: R$ 18,3300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	13,8400	553,6000	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0011 - PAPEL VERGE A4 180 G 210 X 297 MM, COR AMARELO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - USAPEL - Valor Referência: R$ 23,7000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	15,5400	310,8000	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0012 - PAPEL VERGE A4 180 G 210 X 297 MM, COR AZUL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - USAPEL - Valor Referência: R$ 19,5700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	15,4400	154,4000	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - T.N.T. MEDIDA 1,40 LARGURA X 100 METROS - COR BRANCO - SANTA FÉ - Valor Referência: R$ 227,3800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	130,0000	3.900,0000	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0014 - T.N.T. MEDIDA 1,40 LARGURA X 100 METROS - COR LARANJA - SANTA FÉ - Valor Referência: R$ 227,3800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	130,0000	1.950,0000	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0015 - T.N.T. MEDIDA 1,40 LARGURA X 100 METROS - COR MARROM - SANTA FÉ - Valor Referência: R$ 227,3800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	130,0000	1.950,0000	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0016 - T.N.T. MEDIDA 1,40 LARGURA X 100 METROS - COR PRETO - SANTA FÉ - Valor Referência: R$ 227,3800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	130,0000	1.950,0000	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0017 - T.N.T. MEDIDA 1,40 LARGURA X 100 METROS - COR ROSA - SANTA FÉ - Valor Referência: R$ 227,3800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	129,9000	1.948,5000	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0018 - T.N.T. MEDIDA 1,40 LARGURA X 100 METROS - COR VERDE BANDEIRA - SANTA FÉ - Valor Referência: R$ 227,3800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	130,0000	3.900,0000	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0019 - T.N.T. MEDIDA 1,40 LARGURA X 100 METROS - COR VERMELHO - SANTA FÉ - Valor Referência: R$ 227,3800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	129,9000	3.897,0000	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0020 - T.N.T. ROLO 1,40 LARGURA X 100 METROS NA COR AMARELO CANARIO - SANTA FÉ - Valor Referência: R$ 227,3800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	129,9900	1.299,9000	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0021 - T.N.T. ROLO 1,40 LARGURA X 100 METROS NA COR AZUL CELESTE - SANTA FÉ - Valor Referência: R$ 227,3800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	129,9000	1.299,0000	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0022 - T.N.T. ROLO 1,40 LARGURA X 100 METROS NA COR AZUL ROYAL ANIL - SANTA FÉ - Valor Referência: R$ 227,3800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	129,9000	1.299,0000	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0023 - T.N.T. ROLO 1,40 LARGURA X 100 METROS NA COR CINZA GRAFITE - SANTA FÉ - Valor Referência: R$ 227,3800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	130,0700	1.300,7000	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0024 - T.N.T. ROLO 1,40 LARGURA X 100 METROS NA COR LILAS - SANTA FÉ - Valor Referência: R$ 227,3800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	130,0700	1.951,0500	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0025 - T.N.T. ROLO 1,40 LARGURA X 100 METROS NA COR PALHA - SANTA FÉ - Valor Referência: R$ 227,3800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	129,9200	1.299,2000	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0026 - T.N.T. ROLO 1,40 LARGURA X 100 METROS NA COR VERDE LIMAO - SANTA FÉ - Valor Referência: R$ 227,3800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMIX ART DE ESCRITORIO INFORMATICA ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	130,0000	1.300,0000	Homologado em 29/09/2026 13:24:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EDC74B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Á CARTA CONTRATO N° 26/2023.

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 19/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023. Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Carta Contrato nº 26/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **PEDRINHA FERREIRA DE LIMA – ME,** Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.033.807/0001-79. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em **27 de setembro de 2023**, nos termos previstos na Lei 8.666/93. Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2026 é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
1	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO	UN	R$ 39,00
2	ÁCIDO TRANSMUCONICO	UN	R$ 87,00
3	ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA	UN	R$ 40,00
4	COPROCULTURA	UN	R$ 67,00
5	GLICEMIA	UN	R$ 20,00
6	HEMOGRAMA COMPLETO C/ CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN	R$ 39,00
7	HEPATITE B ANTI-HBS	UN	R$ 35,00
8	ORTO CRESOL	UN	R$ 30,00
9	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	R$ 20,00

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em **27 de setembro de 2023, com vigência** até o dia 27 de setembro de 2026, prorrogado, neste ato, para **27 de setembro de 2027**, ou seja, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes. Data de assinatura: 26/09/2026.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:97BA4431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2026

Processo Licitatório nº 128/2026
Pregão Eletrônico nº 042/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **HG COEMRCIO DE MOVEIS E QUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA**

OBJETO: É objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**, conforme Processo Licitatório nº 128/2026, Pregão Eletrônico nº 142/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ARMARIO ARQUIVO DE ACO:COM 4 GAVETAS COM ALCA,PARA PASTAS SUPENSAS,DIMENSOES:133X50X47CM(ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	UN.	15	COMAÇO	R$ 465,00	R$ 6.975,00
02	ARMARIO DE ACO ROUPEIRO:COM 2 PORTAS COM MACANETAS E FECHADURAS,3 PRATELEIRAS,SENDO 01 FIXA E 02 REGULAVEIS A CADA 50MM POR CREMALHEIRAS,DIMENSOES:2,10 X 1,0 X 0,50M(ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)	UN.	10	COMAÇO	R$ 698,90	R$ 6.989,00
03	ARMARIO ROUPEIRO DE ACO:TAMANHO 1,96X1,23X0,36 M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE),COM 16 PORTAS DO TAMANHO 0,34X0,27M(ALTURA X LARGURA)CADA,COM FECHADURA	UN.	5	COMEÇO	R$ 864,90	R$ 4.324,50
10	CADEIRA FIXA:POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO DE PLASTICO NA COR PRETA.DIMENSOES DO PRODUTO:79X48X44CM(ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).MATERIAL DA ESTRUTURA:METALON. PESO MAXIMO SUPORTADO:120KG. MATERIAL DO ASSENTO: POLIPROPILENO.SEM BRACOS.	UN.	20	MARCA PRÓPRIA	R$ 83,00	R$ 1.660,00
19	MESA DE ESCRITORIO:CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP BP 15MM ESPESSURA,ACOMPANHA 03 GAVETAS COM PUXADORES (01 GAVETA COM CHAVE),BORDA EM PVC RIGIDO,REVERTIDO COM LAMINADO MELAMINICO.MEDIDAS:1,26 X 0,69 X 0,74.	UN.	5	MARCA PRÓPRIA	R$ 338,00	R$ 1.690,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 21.638,50 (vinte e um mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Prefeitura, permitida a negociação com o contratado.

CONQUISTA/MG,29 DE SETEMBRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:9FA4AE11

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2026

Processo Licitatório nº 128/2026
Pregão Eletrônico nº 042/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

OBJETO: É objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**, conforme Processo Licitatório nº 128/2026, Pregão Eletrônico nº 142/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
08	CADEIRA DE RODAS OBESO:ESTRUTURA CONFECCIONADA EM ACO CARBONO OU ALUMINIO, RESISTENTE,COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA.ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL RESISTENTE,IMPERMEAVEL E DE FACIL HIGIENIZACAO.POSSUI APOIOS PARA BRACOS E PES,SENDO OS APOIOS DE PES REBATIVEIS OU REMOVIVEIS.RODAS TRASEIRAS GRANDES COM ARO DE PROPULSAO E RODAS DIANTEIRAS GIRATORIAS,SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS NAS RODAS TRASEIRAS.CAPACIDADE DE PESO MINIMA DE APROXIMADAMENTE 150 KG A 200 KG.	UN.	3	DELLAMED	R$ 1.300,00	3.900,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Prefeitura, permitida a negociação com o contratado.

CONQUISTA/MG,29 DE SETEMBRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:A5F24E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 054/2026

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2026

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição de tubos em PVC para reconstrução de rede de esgotos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as descrições e especificações deste.** .
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	**Microempresa**
SOAR SEGURANCA PRIVADA LTDA	52.254.451/0001-59	**Microempresa**
DISTRIBUIDORA TEIXEIRA PATOS LTDA	65.353.091/0001-94	**Microempresa**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	**Microempresa**
CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	35.703.977/0001-50	**Microempresa**
ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA	02.271.201/0002-30	**Grande Porte**
53.051.763 HAYNA DE OLIVEIRA ALFAIA	53.051.763/0001-28	**Microempresa**
ERM COMERCIO EM GERAL E LICITAÇÕES LTDA	55.835.778/0001-02	**Microempresa**
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20.795.155/0001-79	**Microempresa**
REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
92113	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15515548000141	TUBOZA N	MM	R$ 411,45	**Classificada**	--
37046	SOAR SEGURANCA PRIVADA LTDA	52254451000159	SERVIÇO S	SERVIÇOS	R$ 407,00	**Classificada**	--
641	DISTRIBUIDORA TEIXEIRA PATOS LTDA	65353091000194	MG BRASIl	MG BRASIl	R$ 411,00	**Classificada**	--
11107	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	mg brasil	200MM	R$ 411,46	**Classificada**	--
87264	CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	35703977000150	HIDROTA M	DN200 NBR 7362	R$ 411,00	**Classificada**	--
88244	ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA	02271201000230	ASPERB RAS	TUBO CM6 PVC COLETOR JEI DN200/DE200	R$ 372,00	**Classificada**	--
14797	53.051.763 HAYNA DE OLIVEIRA ALFAIA	53051763000128	multilit	tr	R$ 411,46	**Classificada**	--
56752	ERM COMERCIO EM GERAL E LICITAÇÕES LTDA	55835778000102	Minas Tubos	Tubo PVC Ocre 200mm	R$ 411,46	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31559	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20795155000179	corr	corr	R$ 411,46	**Classificada**	--
93654	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM	52386933000162	Multilit	Multilit	R$ 411,46	**Classificada**	--
	CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA						

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA TEIXEIRA PATOS LTDA	65.353.091/0001-94	R$ 269,00
2º	CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	35.703.977/0001-50	R$ 282,00
3º	ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA	02.271.201/0002-30	R$ 286,00
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 348,00
5º	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	R$ 389,99
6º	ERM COMERCIO EM GERAL E LICITAÇÕES LTDA	55.835.778/0001-02	R$ 390,00
7º	SOAR SEGURANCA PRIVADA LTDA	52.254.451/0001-59	R$ 407,00
8º	MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15.515.548/0001-41	R$ 411,45
9º	53.051.763 HAYNA DE OLIVEIRA ALFAIA	53.051.763/0001-28	R$ 411,46
10º	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20.795.155/0001-79	R$ 411,46

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:43:12 horas do dia 24 de Setembro de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Agente Público

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Comissão de Contratação

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Comissão de Contratação

Autenticação: 2ED85BFCF8665585A46ABA18D5416804

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:D11AA244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.891, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL Nº 18/2026.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 1110/2026/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final da classificação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 18/2026, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, contado a partir da data de homologação do resultado final da classificação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do subitem 1.5 do Edital nº 18/2026, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 18/2026

PSICÓLOGO – VAGAS CONCORRÊNCIA AMPLA										
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Doutorado	Mestrado	Pós–Graduação	Curso	Experiência	Total
1	Carla Campos dos Santos	066.XXX.XXX-07	23/09/83	Habilitado (a)	0	0	6	0	10	16
2	Paula Diniz Andadrade	921.XXX.XXX-53	05/06/72	Habilitado (a)	0	0	2	1,5	8	11,5
3	Juliana Almeida Dias	092.XXX.XXX-39	05/01/86	Habilitado (a)	0	0	6	0	5	11
4	Priscila Daiana Pereira Soares	098.XXX.XXX-18	25/05/88	Habilitado (a)	0	0	6	1,5	2	9,5
5	Mariane Stefani Barbosa Gonçalves	124.XXX.XXX-80	08/06/96	Habilitado (a)	0	0	2	0	3	5
6	Sarah Rocha Firmo	097.XXX.XXX-06	20/04/90	Habilitado (a)	0	0	0	2	2	4
7	Ester Luiza Verçosa Matos	136.XXX.XXX-13	03/01/02	Habilitado (a)	0	0	4	0	0	4
8	Ariane Barboza Miranda	085.XXX.XXX-79	23/03/84	Habilitado (a)	0	0	0	0	3	3
9	Cecília Irene Mendes Gonçalves	100.XXX.XXX-30	08/08/90	Habilitado (a)	0	0	2	0	0	2
10	Roberta Geovana Veiga Diniz	113.XXX.XXX-00	09/06/98	Habilitado (a)	0	0	0	1,5	0	1,5
11	Júlia Brito	146.XXX.XXX-98	29/06/00	Habilitado (a)	0	0	0	1	0	1
12	Jennifer Rayane de Paula Silveira	701.XXX.XXX-54	12/03/01	Habilitado (a)	0	0	0	1	0	1
13	Liliane Aparecida Vieira	028.XXX.XXX-40	21/12/67	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
14	Paulo Rodrigues Leal	875.XXX.XXX-04	28/04/69	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
15	Patrícia de Sá Aquino	006.XXX.XXX-57	28/08/85	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
16	Vanessa de Oliveira Félix	114.XXX.XXX-45	23/05/93	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
17	Bárbara Gomes Pimentel	088.XXX.XXX-69	05/04/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
18	Maria Eduarda Melo Pimenta	157.XXX.XXX-01	29/01/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
19	Daniella Ribeiro Durães de Mattos	077.XXX.XXX-40	27/12/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
20	Raiane Silva Chaves	119.XXX.XXX-70	17/05/03	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
-	Jardel Rodrigo Ramos Da Fonseca	115.XXX.XXX-70	06/06/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Jessica Mayra de Moura	118.XXX.XXX-28	14/05/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Larissa Katielle Cordeiro Da Silva	130.XXX.XXX-02	06/12/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Leidiane Ferreira Macena	074.XXX.XXX-61	05/09/84	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Marilande Alves Lopes	099.XXX.XXX-03	01/05/90	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Peterson Caio Mendes Barbosa	701.XXX.XXX-46	25/03/02	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Sabrina Carneiro Fernandes de Miranda	095.XXX.XXX-51	03/12/89	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Wallace Matheus Silvério Alves	119.XXX.XXX-88	06/09/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
PSICÓLOGO – COTAS ÉTNICO-RACIAIS										
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Doutorado	Mestrado	Pós–Graduação	Curso	Experiência	Total
1	Júlia Brito	146.XXX.XXX-98	29/06/00	Habilitado (a)	0	0	0	1	0	1
-	Larissa Katielle Cordeiro Da Silva	130.XXX.XXX-02	06/12/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:89E57990

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.892, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL Nº 19/2026.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 1113/2026/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final da classificação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 19/2026, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, contado a partir da data de homologação do resultado final da classificação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do subitem 1.5 do Edital nº 19/2026, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 19/2026

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – VAGAS CONCORRÊNCIA AMPLA									
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós–Graduação	Graduação	Curso	Experiência	Total
1	Roseli Soares de Oliveira Torres	642.XXX.XXX-87	01/25/71	Habilitado (a)	0	0	0,5	5	5,5
2	Fernanda Soares Diniz	013.XXX.XXX-89	07/12/79	Habilitado (a)	0	0	1	4	5
3	Ludimila Pereira de Almeida	167.XXX.XXX-96	03/22/01	Habilitado (a)	0	0	2,5	2	4,5
4	Silvia Marcelino Siqueira	110.XXX.XXX-41	09/15/89	Habilitado (a)	0	0	0	1	1
5	Cassia Solange Diniz Araujo	642.XXX.XXX-34	10/24/64	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
6	Erika Cristina Carvalho de Deus	047.XXX.XXX-02	08/14/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
-	Aline Alves de Paula	128.XXX.XXX-78	06/04/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Andréia Aparecida Teixeira Pires	083.XXX.XXX-09	10/31/79	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Danielle Reis Damasceno	018.XXX.XXX-09	03/17/04	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Geyse Nara dos Santos Souza	117.XXX.XXX-36	09/25/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Jessica Pereira de Sa	119.XXX.XXX-82	12/10/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Mayrla Morgana Santana Soares	128.XXX.XXX-44	08/24/89	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Mirelly Cristina da Silva Miranda	142.XXX.XXX-18	08/30/05	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Nadielle Aparecida Alves Guerra	086.XXX.XXX-38	07/13/86	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Sarita Pinheiro dos Reis	019.XXX.XXX-66	09/01/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – COTAS ÉTNICO-RACIAIS									
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós–Graduação	Graduação	Curso	Experiência	Total
-	Geyse Nara dos Santos Souza	117.XXX.XXX-36	09/25/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:B5B1DACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 16/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2023
- Contratado: OLHARES OFTALMOLOGIA E CIRURGIA SOCIEDADE SIMPLES - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, 08 (oito) de agosto de 2026 a 07 (sete) de agosto de 2027, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações.
Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,443%, a título de reajuste contratual, a partir da assinatura do presente instrumento, passando a empresa contratada a receber os valores conforme discriminado na planilha abaixo.

ITEM	PROCEDIMENTO	SERVIÇO	VALOR DO CREDENCIAMENTO	VALOR REAJUSTADO
02	ANGIOFLUORECENOGRAFIA	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R$ 197,93	R$ 206,72
03	RETINOGRAFIA	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R$ 49,48	R$ 51,68
04	CAPSULOTOMIA YAG LASER	CAPSULOTOMIA A YAG LASER monocular	R$ 153,94	R$ 160,78
07	ECO B	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ÓRBITA (MONOCULAR) - ECO B	R$ 125,02	R$ 130,57
10	CORNEA BINOCULAR	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE CÓRNEA- BINOCULAR	R$ 140,75	R$ 147,00
12	FOTOCOAGULAÇAO MONOCULAR	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (APAC) - MONOCULAR	R$ 164,94	R$ 172,27
14	INJEÇAO INTRA VITREO	INJEÇÃO INTRA-VITREO / PARACENTESE DE CÂMARA ANTERIOR- MONOCULAR	R$ 604,77	R$ 631,64
15	MAPEAMENTO DE RETINA-BINOCULAR	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE RETINA - B	R$ 49,48	R$ 51,68
16	RETINA AVALIAÇÃO BINOCULAR		R$ 175,94	R$ 183,76
17	OCT	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) - BINOCULAR	R$ 175,94	R$ 183,76
18	OCT	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) - MONOCULAR	R$ 109,96	R$ 114,85
21	Pálpebra	Blefaroplastia Bilateral inferior ou superior (incluso consulta para avaliação, cirurgia e consulta pós cirúrgica, conforme determinado pelo médico responsável pelo procedimento). Binocular	R$ 2.199,17	R$ 2.296,88
23	Consulta oftalmologia - retirada de corpo estranho	Consulta oftalmologia PARA retirada de corpo estranho/ BINOCULAR	R$ 109,96	R$ 114,85

O reajuste concedido terá por base o índice IPCA acumulado no período de AGOSTO/2025 a JULHO/2026, o presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento – Divinópolis/MG, 28 de setembro de 2026 –

Gerência Administrativa –

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C3F9C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 051/2023

- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 16/2023 -
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2023 - Contratado: RODRIGUES & OLIVEIRA OFTALMOLOGIA LTDA - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, 08 (oito) de agosto de 2026 a 07 (sete) de agosto de 2027, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,443%, a título de reajuste contratual, a partir da assinatura do presente instrumento, passando a empresa contratada a receber os valores conforme discriminado na planilha abaixo.

ITEM	PROCEDIMENTO	SERVIÇO	VALOR DO CREDENCIAMENTO	VALOR REAJUSTADO
01	Consultas de Oftalmologia geral	Consultas de Oftalmologia BINOCULAR geral	R$ 71,47	R$ 74,65
02	ANGIOFLUORECENOGRAFIA	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R$ 197,93	R$ 206,72
03	RETINOGRAFIA	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R$ 49,48	R$ 51,68
04	CAPSULOTOMIA YAG LASER	CAPSULOTOMIA A YAG LASER monocular	R$ 153,94	R$ 160,78
05	CATARATA	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA- OCULAR- DOBRÁVEL - MONOCULAR	R$ 848,44	R$ 886,14
06	CATARATA CONGENITA	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA – MONOCULAR	R$ 1.643,46	R$ 1.716,48
07	ECO B	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ÓRBITA (MONOCULAR) - ECO B	R$ 125,02	R$ 130,57
08	Eco biometria	Ecobiometria Lenstar - BINOCULAR	R$ 98,96	R$ 103,36
09	Ecografia	Ecografia ultrassom- MONOCULAR	R$ 109,96	R$ 114,85
10	CORNEA BINOCULAR	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE CÓRNEA- BINOCULAR	R$ 140,75	R$ 147,00
11	ESTRABISMO	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ESTRABISMO- MONOCULAR	R$ 140,75	R$ 147,00
12	FOTOCOAGULAÇAO MONOCULAR	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (APAC) - MONOCULAR	R$ 164,94	R$ 172,27
13	GLAUCOMA	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVALIAÇÃO DE GLAUCOMA- BINOCULAR	R$ 140,75	R$ 147,00
14	INJEÇAO INTRA VITREO	INJEÇÃO INTRA-VITREO / PARACENTESE DE CÂMARA ANTERIOR- MONOCULAR	R$ 604,77	R$ 631,64
15	MAPEAMENTO DE RETINA-BINOCULAR	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE RETINA - B	R$ 49,48	R$ 51,68
16	RETINA AVALIAÇÃO BINOCULAR		R$ 175,94	R$ 183,76
17	OCT	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) - BINOCULAR	R$ 175,94	R$ 183,76
18	OCT	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) - MONOCULAR	R$ 109,96	R$ 114,85
19	PLASTICA + PTERIGIO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO- MONOCULAR	R$ 438,74	R$ 458,23
20	TRABECULOTOMIA	TRABECULECTOMIA (CIRURGIA FISTULIZANTE ANTIGLAUCOMATOSA) - MONOCULAR	R$ 987,81	R$ 1031,70
21	Pálpebra	Blefaroplastia Bilateral inferior ou superior (incluso consulta para avaliação, cirurgia e consulta pós cirúrgica, conforme determinado pelo médico responsável pelo procedimento). Binocular	R$ 2.199,17	R$ 2.296,88
23	Consulta oftalmologia - retirada de corpo estranho	Consulta oftalmologia PARA retirada de corpo estranho/ BINOCULAR	R$ 109,96	R$ 114,85

O reajuste concedido terá por base o índice IPCA acumulado no período de AGOSTO/2025 a JULHO/2026, o presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento – Divinópolis/MG, 28 de setembro de 2026 –

Gerência Administrativa –

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A87EEEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 058/2023

- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 17/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2023 - Contratado: CLÍNICA CICATRIZZARE LTDA. - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, 24 (vinte e quatro) de agosto de 2026 a 23 (vinte e três) de agosto de 2027, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,443%, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber os valores conforme discriminado na planilha abaixo.

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR CREDENCIADO	VALOR REAJUSTADO
1	CONSULTAS ALERGOLOGIA	R$ 98,96	R$ 103,36
7	CONSULTAS CIRURGIA GERAL	R$ 65,98	R$ 68,91
8	CONSULTAS DERMATOLOGIA	R$ 82,47	R$ 86,13
17	CONSULTAS HIPERBARISTA OU CIRURGIÃO PLÁSTICO.	R$ 98,96	R$ 103,36
18	CONSULTAS INFECTOLOGIA	R$ 98,96	R$ 103,36
26	CONSULTAS PEDIATRIA	R$ 82,47	R$ 86,13
32	CONSULTAS VASCULAR DE AMBULATÓRIO DE ALTA COMPLEXIDADE	R$ 131,95	R$ 137,81
33	CONSULTAS VASCULAR DE TELEMEDICINA CASOS DE ATENDIMENTO A UPA E PRONTO ATENDIMENTO.	R$ 54,98	R$ 57,42

34	PROCEDIMENTOS EM ALERGOLOGIA- PRICK TEST. P/INALANTES. *	R$ 131,95	R$ 137,81
35	PROCEDIMENTOS EM ALERGOLOGIA- PRICK TEST. P/ALIMENTOS. *	R$ 131,95	R$ 137,81
36	PROCEDIMENTOS EM ALERGOLOGIA- PATCH TEST. BATERIA PADRÃO. *	R$ 384,85	R$ 401,95
37	PROCEDIMENTOS EM ALERGOLOGIA- PATCH TEST. BATERIA EXTRA. *	R$ 197,93	R$ 206,72
38	PROCEDIMENTO DE ESCLEROTERAPIA- UNILATERAL. 03.09.07.001-5*	R$ 330,73	R$ 345,42
39	PROCEDIMENTO DE ESCLEROTERAPIA- BILATERAL. 03.09.07.002-3*	R$ 431,72	R$ 450,90
40	PROCEDIMENTO DE ECODOPPLER DE CARÓTIDAS *	R$ 197,93	R$ 206,72
41	PROCEDIMENTO DE FISIOTERAPIA COMPLEXA PARA LINFEDEMA. 4 HORAS DE SESSÃO*	R$ 329,87	R$ 344,53
42	PROCEDIMENTO DE DESBRIDAMENTO CIRÚRGICO. AMBULATORIAL*	R$ 197,93	R$ 206,72
45	PROCEDIMENTO DE LASERTERAPIA POR SESSÃO *	R$ 76,97	R$ 80,39
46	REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA EM CÂMARA MONOPLACE. *	R$ 329,87	R$ 344,53
47	CONSULTA COM ENFERMEIRO ESTOMOTERAPEUTA. *	R$ 54,98	R$ 57,42
48	CURATIVOS SIMPLES TAMANHO P (LESÕES ATÉ 10 CM DE DIÂMETRO). *	R$ 109,96	R$ 114,85
49	CURATIVOS SIMPLES TAMANHO M (LESÕES ENTRE 10 CM E 20 CM DE DIÂMETRO). *	R$ 153,94	R$ 160,78
50	CURATIVOS SIMPLES TAMANHO G (LESÕES MAIOR QUE 20 CM DE DIÂMETRO). *	R$ 197,93	R$ 206,72
51	CURATIVO COMPLEXO TAMANHO P. (LESÕES ATÉ 10 CM DE DIÂMETRO). *	R$ 197,93	R$ 206,72
52	CURATIVO COMPLEXO TAMANHO M. (LESÕES ENTRE 10 CM E 20 CM DE DIÂMETRO). *	R$ 252,90	R$ 264,14
53	CURATIVO COMPLEXO TAMANHO G. (LESÕES MAIORES QUE 20CM DE DIÂMETRO). *	R$ 307,88	R$ 321,56
54	SESSÃO FOTOBIOMODULAÇÃO. *	R$ 76,97	R$ 80,39
62	REALIZAÇÃO DE TESTE ERGOMÉTRICO *	R$ 153,94	R$ 160,78
63	REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO - MAPA 24 HORAS *	R$ 109,96	R$ 114,85
64	REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO - HOLTER 24 HORAS *	R$ 109,96	R$ 114,85
75	FISIOTERAPIA - LASERTERAPIA EM FERIDAS/ ÚLCERAS. *	R$ 54,98	R$ 57,42
129	ULTRASSOM ABDOME SUPERIOR	R$ 109,96	R$ 114,85
130	ULTRASSOM ABDOME TOTAL	R$ 126,45	R$ 132,07
131	ULTRASSOM BOLSA ESCROTAL	R$ 98,96	R$ 103,36
132	ULTRASSOM DE ARTICULAÇÕES	R$ 93,46	R$ 97,61
133	ULTRASSOM ENDOVAGINAL	R$ 93,46	R$ 97,61
134	ULTRASSOM ENDOVAGINAL COM DOPPLER	R$ 164,94	R$ 172,27
135	ULTRASSOM MAMAS E AXILAS	R$ 142,95	R$ 149,30
136	ULTRASSOM MORFOLÓGICO FETAL 1º TRIMESTRE	R$ 131,95	R$ 137,81
137	ULTRASSOM OBSTÉTRICO	R$ 109,96	R$ 114,85
138	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM DOPPLER	R$ 319,82	R$ 334,03
139	ULTRASSOM OBSTÉTRICO TRANSNUCAL	R$ 109,96	R$ 114,85
140	ULTRASSOM PAREDE ABDOMINAL	R$ 106,66	R$ 111,40
141	ULTRASSOM PARTES MOLES	R$ 98,96	R$ 103,36
142	ULTRASSOM PÉLVICO FEMININO	R$ 106,66	R$ 111,40
143	ULTRASSOM PRÓSTATA	R$ 93,46	R$ 97,61
144	ULTRASSOM REGIÃO CERVICAL/TIREÓIDE	R$ 98,96	R$ 103,36
145	ULTRASSOM RINS E VIAS URINÁRIAS	R$ 98,96	R$ 103,36
* TODOS PROCEDIMENTOS DE ULTRASSOM SERÁ NA SEDE DO CREDENCIADO			

O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de AGO/25 a JUL/26. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento – Divinópolis/MG, 28 de setembro de 2026 –

Gerência Administrativa –

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5AE05B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 060/2023

- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 17/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2023 - Contratado: LINFA GERAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, 24 (vinte e quatro) de agosto de 2026 a 23 (vinte e três) de agosto de 2027, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações.
Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,443%, a título de reajuste contratual, a partir da assinatura do presente instrumento, passando a empresa contratada a receber os valores conforme discriminado na planilha abaixo.

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR CREDENCIADO	VALOR REAJUSTADO
2	CONSULTAS ANGIOLOGIA	R$ 82,47	R$ 86,13
32	CONSULTAS VASCULAR DE AMBULATÓRIO DE ALTA COMPLEXIDADE	R$ 131,95	R$ 137,81
33	CONSULTAS VASCULAR DE TELEMEDICINA CASOS DE ATENDIMENTO A UPA E PRONTO ATENDIMENTO.	R$ 54,98	R$ 57,42
39	PROCEDIMENTO DE ESCLEROTERAPIA- BILATERAL. 03.09.07.002-3*	R$ 431,72	R$ 450,90
40	PROCEDIMENTO DE ECODOPPLER DE CARÓTIDAS *	R$ 197,93	R$ 206,72
41	PROCEDIMENTO DE FISIOTERAPIA COMPLEXA PARA LINFEDEMA. 4 HORAS DE SESSÃO*	R$ 329,87	R$ 344,53
42	PROCEDIMENTO DE DESBRIDAMENTO CIRÚRGICO. AMBULATORIAL*	R$ 197,93	R$ 206,72
43	PROCEDIMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA VASCULAR VENOSA - MEMBRO INFERIOR *	R$ 131,95	R$ 137,81
44	PROCEDIMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA VASCULAR ARTERIAL - MEMBRO INFERIOR *	R$ 145,15	R$ 151,60
45	PROCEDIMENTO DE LASERTERAPIA POR SESSÃO * * PROCEDIMENTOS NA SEDE DO CREDENCIADO	R$ 76,97	R$ 80,39
48	CURATIVOS SIMPLES TAMANHO P (LESÕES ATÉ 10 CM DE DIÂMETRO). *	R$ 109,96	R$ 114,85
49	CURATIVOS SIMPLES TAMANHO M (LESÕES ENTRE 10 CM E 20 CM DE DIÂMETRO). *	R$ 153,94	R$ 160,78
50	CURATIVOS SIMPLES TAMANHO G (LESÕES MAIOR QUE 20 CM DE DIÂMETRO). *	R$ 197,93	R$ 206,72
51	CURATIVO COMPLEXO TAMANHO P. (LESÕES ATÉ 10 CM DE DIÂMETRO). *	R$ 197,93	R$ 206,72
52	CURATIVO COMPLEXO TAMANHO M. (LESÕES ENTRE 10 CM E 20 CM DE DIÂMETRO). *	R$ 252,90	R$ 264,14

53	CURATIVO COMPLEXO TAMANHO G. (LESÕES MAIORES QUE 20CM DE DIÂMETRO). *	R$ 307,88	R$ 321,56
54	SESSÃO FOTOBIOMODULAÇÃO. *	R$ 76,97	R$ 80,39
* PROCEDIMENTOS NA SEDE DO CREDENCIADO			

O reajuste concedido terá por base o índice IPCA acumulado no período de AGOSTO/2025 a JULHO/2026, o presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento – Divinópolis/MG, 28 de setembro de 2026 –

Gerência Administrativa –

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D00434B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 138

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
02 vagas para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 13/10/2026 – Término: 10/04/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

ENFERMEIRO 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
110º	ADRIANA DE JESUS BRAZ
111º	FLÁVIA AUGUSTA MARTINS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 29 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FDD86F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 216/2026, SETEMBRO DE 2026.

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 427/2026	99045024/1	PATRICIA APARECIDA SOARES OLIVEIRA	Enfermeiro - P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Itaí I	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Bom Pastor I	21/09/2026
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 427/2026	99036738	MARIA EDUARDA JULIA LEAO	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde – SEO – Serviço Especializado de Odontologia	17/09/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81431D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2026- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 08/2026 – SEMUSA:

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	DANIELY KAROLINE DA SILVA VALENTINO	01/06/1995	0	0	0	15	15
2	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SILVA	03/01/1995	0	0	5	0	5
3	MICHELLE PAZ DE ARAUJO	25/05/1980	0	0	0	0	0
4	FLÁVIA MARIA FERNANDES SENRA DIAS	12/01/1994	0	0	0	0	0
5	VIRGINIA BRANQUINHO DE MORAIS	20/07/1998	0	0	0	0	0

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	BRENO DOUGLAS VENTURA SILVA	19/04/1992	0	0	5	15	20

MÉDICO MASTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO OFTALMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	MURILO CARLOS COSTA GOMES	10/11/1987	0	0	5	25	30
2	MARINA DE SOUZA COSTA	12/11/1983	0	0	0	25	25

MÉDICO NEUROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	MARIA LUÍSA ARANTES RODRIGUES	15/05/1984	0	0	0	25	25
2	LUIZA SOUSA VILANO	24/09/1991	0	0	5	15	20

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	SÉRGIO VINÍCIUS CARDOSO DE MIRANDA	30/05/1987	25	15	10	0	50
2	WILLIAM ALVES BUENO	13/05/1989	0	15	10	20	45
3	VICTOR HUGO FERRAZ DA SILVA	08/09/1993	25	15	5	0	45
4	EDSON ARAUJO RIOS JUNIOR	16/06/1997	0	15	5	20	40
5	MARIA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	27/09/1968	0	0	10	25	35
6	MARCELA AZEVEDO FREITAS	10/06/1985	0	0	10	25	35
7	MOISÉS FIÚSA MENEZES	02/02/1986	0	15	10	10	35

8	MARÍLIA CAROLINA FERNANDES BRASIL	26/03/1985	0	0	5	25	30
9	MOISES DE ALMEIDA PAIM	30/01/1986	0	0	5	25	30
10	MESSIAS ÂNGELO VAZ BENTO	06/08/1987	0	0	10	20	30
11	WERNER DOS SANTOS COPATTO COSTA	06/06/1988	0	0	5	25	30
12	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	04/02/1989	0	0	10	20	30
13	LETÍCIA DJELMA MONTEIRO ALVES DE LIMA	17/09/1990	0	0	5	25	30
14	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	19/04/1991	0	0	5	25	30
15	ANA CLAUDIA MOREIRA CARVALHO	04/02/1994	0	0	5	25	30
16	BRUNA CAMPOS SOUZA	24/09/2026	0	0	10	20	30
17	JORGE PINERO SARMENTO	06/04/1967	0	0	0	25	25
18	HAMILTON TADEU DA SILVA	24/06/1977	0	0	10	15	25
19	RENATO BOMTEMPO COSTA	04/08/1981	0	0	0	25	25
20	POLYANA MOTA DE CARVALHO BAPTISTA	15/07/1983	0	15	10	0	25
21	GUSTAVO SOARES CORRÊA SILVA	05/08/1983	0	0	0	25	25
22	CARINA RABELO DIAS	15/02/1984	0	0	5	20	25
23	ANDERSON THIAGO VIEIRA CARNEIRO	19/06/1985	0	0	0	25	25
24	BRÁULIO ANTÔNIO DE MELO	06/09/1985	0	0	0	25	25
25	AMANDA PEREIRA TAVARES DE FARIA	09/02/1986	0	15	5	5	25
26	WILLIAM RODRIGUES DE LIMA	19/05/1988	0	0	10	15	25
27	JHONY E GONCALVES	24/10/1988	0	0	5	20	25
28	THAIS TORRES DA MATA DINIZ	14/12/1989	0	0	0	25	25
29	GRAZIELE DOS SANTOS	14/06/1990	0	0	0	25	25
30	FLAVIA FERREIRA MARTINS	13/07/1990	0	0	0	25	25
31	GUILHERME ANDREAS JUNG	26/02/1991	0	0	0	25	25
32	WILLIAM VELOSO OLIVEIRA	08/06/1991	0	0	0	25	25
33	ISABELLA ALVES LIMA JUNG	14/07/1992	0	0	0	25	25
34	VALKER SANTIAGO GOES FILHO	22/10/1993	0	0	0	25	25
35	DANIEL ROBADEL SILVA	29/12/1996	0	0	0	25	25
36	ROSÂNGELA BRANDT	28/03/1970	0	0	5	15	20
37	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	04/03/1983	0	0	5	15	20
38	LUCILLA CRISTINA VINHAL DE SOUZA MELO	06/11/1986	0	0	5	15	20
39	PAULO HENRIQUE ANDRADE	08/11/1988	0	0	5	15	20
40	AMANDA FONTES DE CARVALHO PINTO	06/12/1991	0	0	5	15	20
41	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	29/06/1992	0	0	0	20	20
42	FLÁVIA FERREIRA CASSIANO	23/03/1996	0	0	0	20	20
43	BARBARA FERNANDES RODRIGUES	24/06/1996	0	0	5	15	20
44	CRISTIANE REIS DOS SANTOS	11/09/1996	0	0	0	20	20
45	DANIEL RODOR MARINHO	15/03/1997	0	0	0	20	20
46	ANA ELISA DE OLIVEIRA SOARES	10/04/1997	0	0	10	10	20
47	GABRIEL MACHADO AZEVEDO DE FREITAS	18/12/1998	0	0	0	20	20
48	MARIA LUÍSA RABELO QUADROS	16/07/1999	0	0	0	20	20
49	BRUNO GERALDO SOUSA SILVA	13/04/1982	0	0	0	15	15
50	REGIS MICHEL RIBEIRO MARTINS	14/07/1989	0	0	5	10	15
51	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	07/08/1990	0	15	0	0	15
52	ADRIANO PARANHOS MARTINS E SILVA SEGUNDO	18/08/1991	0	0	10	5	15
53	RÍCHARD SAMUEL PEREIRA DOS REIS	05/03/1992	0	0	0	15	15
54	FILIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA	27/10/1992	0	0	10	5	15
55	CÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	17/02/1995	0	0	0	15	15
56	RAYSSA PRADO RODRIGUES	10/06/1996	0	0	0	15	15
57	PATRÍCIA SOARES MESQUITA	12/01/1997	0	0	5	10	15
58	ALICE GOMES CAMPOS	27/01/1997	0	0	0	15	15
59	VITOR COSTA FERREIRA	20/11/1997	0	0	0	15	15
60	BRUNO FILIPE LEITE DE OLIVEIRA	18/12/1997	0	0	0	15	15
61	ESTEVAN RODRIGUES DOS SANTOS NETO	13/03/1998	0	0	0	15	15
62	GABRIELA FERNANDES RESENDE	26/03/1998	0	0	0	15	15
63	RAPHAEL ALVES ROCHA	23/04/1998	0	0	10	5	15
64	PABLO HENRIQUE MARQUES	26/12/1999	0	0	5	10	15
65	BRUNO MAIA SEIXAS	14/02/2000	0	0	0	15	15
66	ANA PAULA VIANA PEDERIVA SCHWIRKOWSKI	13/07/1981	0	0	0	10	10
67	GELVA SOARES FERNANDES	16/08/1982	0	0	0	10	10
68	ADAM NASCIMENTO SILVA	01/12/1984	0	0	0	10	10
69	BRUNO SOUZA DE LIMA	23/02/1987	0	0	5	5	10
70	RAQUEL CARLA DE SOUZA	18/11/1987	0	0	0	10	10
71	LEONARDO LIMA COSTA	31/05/1989	0	0	0	10	10
72	JANEISA SOARES	06/02/1990	0	0	0	10	10
73	THALYTA DE OLIVEIRA AQUINO	26/12/1990	0	0	0	10	10
74	WALQUÍRIA DE OLIVEIRA CASTRO	02/04/1991	0	0	0	10	10
75	JESSICA SILVA CEZAR	27/07/1991	0	0	0	10	10
76	LETÍCIA DE CASTRO MEIRA VAZ	09/08/1991	0	0	0	10	10
77	CATHARINE VAZ GONTIJO	18/01/1992	0	0	0	10	10
78	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO	31/07/1992	0	0	0	10	10
79	ANA FLÁVIA CAMARGOS ALVES	05/09/1992	0	0	0	10	10
80	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA	14/04/1993	0	0	0	10	10
81	LARISSA SILVA BRAGA	20/10/1994	0	0	0	10	10
82	AMANDA DE TOLEDO ROLDI	04/03/1995	0	0	0	10	10
83	JÉSSICA ANGELINA TEIXEIRA	24/05/1995	0	0	0	10	10
84	KALINA DOMINIK SILVA	14/09/1995	0	0	0	10	10
85	SARAH BORGES VAZ	26/07/1996	0	0	0	10	10
86	GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES	22/11/1996	0	0	0	10	10
87	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	25/11/1996	0	0	0	10	10
88	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA MOURA BARBOSA	23/02/1997	0	0	10	0	10
89	LUÍSA MACHADO CAMPOLINA SADER	17/06/1997	0	0	0	10	10
90	JULIA MAIA SEIXAS	02/09/1997	0	0	0	10	10
91	SARAH DE FARIAS LELIS	14/12/1997	0	0	0	10	10

92	MARIANE ALVES RABELO	26/02/1998	0	0	0	10	10
93	CAMILA CAMPOS FERREIRA	04/04/1998	0	0	0	10	10
94	LUCAS GOUVEA BARROSO	08/05/1998	0	0	0	10	10
95	BRENDA DIAS FERREIRA	11/09/1998	0	0	0	10	10
96	RAFAEL RAMOS CORRÊA PAULINO	15/12/1998	0	0	0	10	10
97	LISANDRA ALVES TEIXEIRA	08/03/1999	0	0	0	10	10
98	IGOR AMORIM AMARAL	26/06/1999	0	0	0	10	10
99	ANA CLARA ARAÚJO ROCHA VIEIRA	10/08/1999	0	0	0	10	10
100	BERNARDO ROGERIO BRUGNARA	22/09/1999	0	0	0	10	10
101	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA	07/04/2000	0	0	0	10	10
102	MARCELA SANTOS SALGADO	03/05/2000	0	0	0	10	10
103	DANIEL SABINO OLIVEIRA	14/08/2000	0	0	0	10	10
104	LEONARDO ALEXANDRE DO AMARAL	01/09/2000	0	0	0	10	10
105	ROBSON MARTINS BOBBI	04/02/1983	0	0	0	5	5
106	ALINE REZENDE DE OLIVEIRA	25/10/1983	0	0	0	5	5
107	LUCAS DE OLIVEIRA MENDONÇA	06/05/1989	0	0	0	5	5
108	ISABELA CRISTINA NUNES E SÁ	15/02/1990	0	0	0	5	5
109	CAROLINA SANTANA FERREIRA	02/04/1990	0	0	0	5	5
110	MAYANNA APARECIDA BARBOSA ULHOA BATISTA	04/05/1991	0	0	0	5	5
111	CAROLINA DE OLIVEIRA PINTO	11/02/1994	0	0	0	5	5
112	DEBORA MILENE DINIZ	24/08/1994	0	0	0	5	5
113	VALESKA SOARES SILVA	16/12/1994	0	0	0	5	5
114	JOÃO VITOR AMARAL TORRES DE SOUZA	10/02/1995	0	0	0	5	5
115	ANDRÉ LYRA DA MATTA MACHADO FERNANDES	12/04/1995	0	0	0	5	5
116	LÍDIA DI BELLA CASTRO RABELO	30/06/1995	0	0	0	5	5
117	KELSON MENDES	16/01/1996	0	0	0	5	5
118	ANTÔNIO VITOR ABREU LEITE	06/03/1996	0	0	0	5	5
119	JULIANO PARDINI CORREA	06/11/1996	0	0	0	5	5
120	VINÍCIUS FARIA MARINHO	24/12/1996	0	0	0	5	5
121	DANIEL DA SILVA RIBEIRO	26/12/1996	0	0	0	5	5
122	RAFAELLA FONSECA FERREIRA	20/01/1997	0	0	0	5	5
123	KELVIN LORRAN DE PAULA MOREIRA	20/06/1997	0	0	0	5	5
124	ARTHUR SOUZA LIMA	18/07/1997	0	0	0	5	5
125	NATHAN FELIPE GONÇALVES SALOMÉ	12/11/1997	0	0	0	5	5
126	VÍTOR EMÍDIO CÂNCIO	15/01/1998	0	0	0	5	5
127	LUÍSA CRISTINA COELHO	24/02/1998	0	0	0	5	5
128	FERNANDO CARLOS RAMOS JUNIOR	09/03/1998	0	0	0	5	5
129	LAURA LIBANIO	13/03/1998	0	0	0	5	5
130	VICTOR HUGO MATTOS BARBIERI SICHIERI	27/03/1998	0	0	0	5	5
131	THAÍSSA OLIVEIRA VILAÇA	15/05/1998	0	0	0	5	5
132	LUIZA CASTORINO MELO	22/05/1998	0	0	0	5	5
133	VIRGINIA BRANQUINHO DE MORAIS	20/07/1998	0	0	0	5	5
134	JOÃO VICTOR GONÇALVES DE ARAÚJO	06/08/1998	0	0	0	5	5
135	DIANA ISABEL FONSECA GONÇALVES	18/08/1998	0	0	0	5	5
136	VALÉRIO SILVA GONÇALVES FILHO	02/11/1998	0	0	0	5	5
137	BRUNA OLIVEIRA ANDRADE	11/12/1998	0	0	0	5	5
138	BRUNO MAURILIO TAVARES FARIA	13/01/1999	0	0	0	5	5
139	THIAGO SILVA DUARTE	21/01/1999	0	0	0	5	5
140	ERIKA CAMPOS ISIDORIO	24/03/1999	0	0	0	5	5
141	LUANNA BATISTA FERREIRA	09/07/1999	0	0	0	5	5
142	IGOR NEVES SABER GABRIEL	15/07/1999	0	0	0	5	5
143	CELESTE DE SOUSA DA SILVA	26/07/1999	0	0	0	5	5
144	ANA CARLA ARAÚJO PAIVA	30/07/1999	0	0	0	5	5
145	GIOVANA CANUTO DE SOUZA	22/09/1999	0	0	0	5	5
146	MARIA MARTA DE CARVALHO SILVA	06/10/1999	0	0	0	5	5
147	GABRIELA CRISTINA DE SOUZA FIGUEIREDO	14/10/1999	0	0	0	5	5
148	HENRIQUE LEÃO FAVA	05/11/1999	0	0	0	5	5
149	NICOLE RANNE OLIVEIRA GUIMARÃES	16/05/2000	0	0	0	5	5
150	MARIA CAROLINA ROCHA MAGALHÃES	15/08/2000	0	0	0	5	5
151	JOANA VITORIA ALMEIDA	15/08/2000	0	0	0	5	5
152	THALITA APARECIDA DOS SANTOS	19/09/2000	0	0	0	5	5
153	RITA DE CÁSSIA SILVA	14/10/2000	0	0	0	5	5
154	ÁLVARO EDUARDO ALVES	16/11/2000	0	0	0	5	5
155	CARLOS EDUARDO ROCHA ALVES	02/03/2001	0	0	0	5	5
156	GIOVANNA DE OLIVEIRA CAMARGOS	04/03/2001	0	0	0	5	5
157	VICTORIA SILVEIRA CARDOSO	09/04/2001	0	0	0	5	5
158	ANTONIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE FILHO	29/04/2001	0	0	0	5	5
159	NATALIA LETÍCIA SANTOS	21/05/2001	0	0	0	5	5
160	LUDMILA MAFRA COLARES	25/09/2001	0	0	0	5	5
161	JULIA DINIZ FERREIRA QUADROS	20/11/2001	0	0	0	5	5
162	GUSTAVO AVAIR LADEIA SILVA	26/11/2001	0	0	0	5	5
163	CECÍLIA RIBEIRO DUARTE GONTIJO	24/12/2001	0	0	0	5	5
164	GABRIEL FONSECA BASTOS	03/04/2002	0	0	0	5	5
165	DIOCÉLIA FORTUNATO GOMES	11/06/1966	0	0	0	0	0
166	MICHELLE PAZ ARAUJO	25/05/1980	0	0	0	0	0
167	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	0	0	0	0	0
168	ANNA KAROLINA ALMEIDA MOREIRA AMARAL	02/05/1986	0	0	0	0	0
169	MARIA RITA DE MELO IDELMINO RESENDE	19/08/1986	0	0	0	0	0
170	THALITA ROMANO MARTINELLI	03/01/1988	0	0	0	0	0
171	MARIANA MARTINS FERREIRA	08/04/1989	0	0	0	0	0
172	CHRISTOPHER SOUZA SIQUEIRA	23/08/1989	0	0	0	0	0
173	ALINE FERREIRA DE SOUZA	08/12/1989	0	0	0	0	0
174	ARTHUR HENRIQUE RODRIGUES VAZ	26/03/1990	0	0	0	0	0
175	GEOVANIA VIANA	25/05/1990	0	0	0	0	0
176	JULIANA GONTIJO BRAGA	30/05/1990	0	0	0	0	0

177	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA SOUZA	17/08/1990	0	0	0	0	0
178	IARIN BARBOSA DE PAULA	22/12/1990	0	0	0	0	0
179	VIVIAN TIEMI OKAMURA	29/06/1992	0	0	0	0	0
180	LUÍSA VIANA COSTA	19/11/1992	0	0	0	0	0
181	NUBIA SOARES DE ARAUJO MOREIRA	20/11/1992	0	0	0	0	0
182	BRUNA AGUIAR VALLE	20/08/1993	0	0	0	0	0
183	ISABELLA CRISTINA SILVA	30/09/1993	0	0	0	0	0
184	GABRIELLE SILVEIRA VILAÇA	17/12/1993	0	0	0	0	0
185	MYRIAM DANTAS PEREIRA	24/12/1993	0	0	0	0	0
186	ADMILSON OLIVEIRA GOULART FILHO	21/01/1994	0	0	0	0	0
187	LORRANY FRANÇA RODRIGUES	26/08/1994	0	0	0	0	0
188	GRAZIELE ANTONIETA DE MELO	10/09/1994	0	0	0	0	0
189	MARCELA MORAIS OLIVEIRA	15/09/1994	0	0	0	0	0
190	TAISE TERRA RODRIGUES	10/10/1994	0	0	0	0	0
191	PAULA CAMARA LIMA FARIA	10/03/1995	0	0	0	0	0
192	ALESSANDRA TAVARES SILVA	18/04/1995	0	0	0	0	0
193	RAÍSSA SILVA QUINTANILHA	13/10/1995	0	0	0	0	0
194	MARIA CLARA TOME OLI VEIRA	19/10/1995	0	0	0	0	0
195	LÍVIA LEMOS DE OLIVEIRA	01/01/1996	0	0	0	0	0
196	ANNA MARA SANTOS SILVA	08/01/1997	0	0	0	0	0
197	ANTÔNIO ARNALDO KERN E XAVIER	08/02/1997	0	0	0	0	0
198	PATRÍCIA FELIPE NEVES	14/03/1997	0	0	0	0	0
199	VERÔNICA HONORATO	12/07/1997	0	0	0	0	0
200	ANA LIA RIBEIRO PRADO	04/08/1997	0	0	0	0	0
201	LUCAS DIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	15/09/1997	0	0	0	0	0
202	POLIANA FERNANDA SOUZA	23/10/1997	0	0	0	0	0
203	PAULO CESAR VIEIRA	12/01/1998	0	0	0	0	0
204	GABRIELTON CABRAL DOS REIS	20/01/1998	0	0	0	0	0
205	MARCELO FÉLIX PEREIRA	27/01/1998	0	0	0	0	0
206	LAURA D'EÇA	25/02/1998	0	0	0	0	0
207	WILDER MOREIRA GANDRA FERREIRA	09/04/1998	0	0	0	0	0
208	IGOR TADEU ASSIS	05/05/1998	0	0	0	0	0
209	LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA	12/05/1998	0	0	0	0	0
210	NATHÁLIA EDUARDA MÜLLER	29/07/1998	0	0	0	0	0
211	CAMILA MARTINS FREITAS	08/09/1998	0	0	0	0	0
212	ANA LAURA OLIVEIRA SANTOS	16/09/1998	0	0	0	0	0
213	AMANDA RODRIGUES HALLAK	23/10/1998	0	0	0	0	0
214	ISABELLA FERNANDA RIBEIRO CARDOSO	01/02/1999	0	0	0	0	0
215	THIAGO SILVA RODRIGUES	06/02/1999	0	0	0	0	0
216	GABRIEL LUIZ DE FARIA	15/03/1999	0	0	0	0	0
217	VÍTOR ÂNGELO SILVA	29/04/1999	0	0	0	0	0
218	BRUNA DUARTE RIBEIRO MACHADO	30/04/1999	0	0	0	0	0
219	ANTÔNIO CARLOS FONSECA FILHO	21/05/1999	0	0	0	0	0
220	LARISSA MONTEIRO SILVA	28/05/1999	0	0	0	0	0
221	LUCAS CÉZAR DA CUNHA	09/06/1999	0	0	0	0	0
222	RAFAELA MARIA SEVERINO MONTEIRO	29/06/1999	0	0	0	0	0
223	GUSTAVO HENRIQUE DE ASSIS	03/07/1999	0	0	0	0	0
224	HENRIQUE SUED BLANCO SILVA	09/08/1999	0	0	0	0	0
225	MÁRIO VITOR KERN XAVIER	29/08/1999	0	0	0	0	0
226	LETÍCIA DE OLIVEIRA	08/09/1999	0	0	0	0	0
227	JÚLIA DE PAULA LOBO	20/09/1999	0	0	0	0	0
228	MARIA CLARA CUNHA E SILVA	22/09/1999	0	0	0	0	0
229	GIOVANA PINHEIRO OLIVEIRA	16/10/1999	0	0	0	0	0
230	JÚLIA CORDEIRO MAIA	16/11/1999	0	0	0	0	0
231	ROMANO IURY MATOS GARCIA FILHO	13/12/1999	0	0	0	0	0
232	LETÍCIA MONTEIRO DALDEGAN	22/01/2000	0	0	0	0	0
233	PÂMELLA REGINA ANDRADE PEVIDOR	04/04/2000	0	0	0	0	0
234	ANA CAROLINA VAZ	24/04/2000	0	0	0	0	0
235	VINÍCIUS DE SOUZA COSTA	14/06/2000	0	0	0	0	0
236	HENRIQUE BONISSATTO MARTINS	30/06/2000	0	0	0	0	0
237	LIDIA RABELO DE OLIVEIRA	09/07/2000	0	0	0	0	0
238	ELOISA CLARISSE SILVA OLIVEIRA	12/07/2000	0	0	0	0	0
239	MILENE FONSECA DE SOUSA	22/07/2000	0	0	0	0	0
240	LORENA DA SILVA GONÇALVES	02/08/2000	0	0	0	0	0
241	GUILHERME NOGUEIRA GUIMARAES	08/08/2000	0	0	0	0	0
242	THAINARA MARÇAL PELEGRINO	11/08/2000	0	0	0	0	0
243	RAÍSSA SOUZA TEIXEIRA	18/10/2000	0	0	0	0	0
244	LUCIANA DURÃES ABREU	22/10/2000	0	0	0	0	0
245	ISABELLA GONÇALVES RUAS	23/10/2000	0	0	0	0	0
246	ANA CARLA GUIMARAES GOULART	30/10/2000	0	0	0	0	0
247	MIKAELLY APARECIDA ARAÚJO ALVES	17/11/2000	0	0	0	0	0
248	ISABELA CÔNSOLI COELHO	22/11/2000	0	0	0	0	0
249	PAULA DE ALMEIDA SILVA	09/01/2001	0	0	0	0	0
250	GIOVANNA MIRELA MELO GUIMARÃES	18/01/2001	0	0	0	0	0
251	MATHEUS EVANGELISTA DA COSTA	07/02/2001	0	0	0	0	0
252	VINÍCIUS NOGUEIRA CORDEIRO	28/02/2001	0	0	0	0	0
253	BÁRBARA STHEFANIE MENEZES DE OLIVEIRA	01/03/2001	0	0	0	0	0
254	TIAGO LIBÉRIO MOTA	08/04/2001	0	0	0	0	0
255	BÁRBARA LUÍZA BARBOSA DE ALMEIDA	30/04/2001	0	0	0	0	0
256	BRUNA DE SOUZA SILVA	01/05/2001	0	0	0	0	0
257	LARISSA VELOSO PAIM	10/05/2001	0	0	0	0	0
258	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	18/05/2001	0	0	0	0	0
259	ANNA LÍVIA SOUSA E SILVA	25/05/2001	0	0	0	0	0
260	TALLES FERNANDES DE SOUZA	08/06/2001	0	0	0	0	0
261	RAYANDRA KETHLYN SOUZA TEIXEIRA	15/06/2001	0	0	0	0	0
262	JESSICA AMANDA LOPES	19/06/2001	0	0	0	0	0
263	CLÁUDIO MANOEL QUADRO MIRANDA	28/06/2001	0	0	0	0	0
264	ANA CLARA FONSECA CHAVES COUTINHO	30/07/2001	0	0	0	0	0

265	LARISSA ALVES DE SOUZA	15/08/2001	0	0	0	0	0
266	ANA CAROLINA SOARES DUMONT	26/08/2001	0	0	0	0	0
267	GIOVANNA VIEIRA ANDRADE DOS REIS	28/08/2001	0	0	0	0	0
268	DANIEL HENRIQUE SOUTO OLIVEIRA	01/09/2001	0	0	0	0	0
269	RAFAEL ENDRIGO FELIX MORAIS	06/09/2001	0	0	0	0	0
270	MARIANA SANTOS MESQUITA	19/09/2001	0	0	0	0	0
271	VINICIUS JUSTINIANO DE OLIVEIRA	25/09/2001	0	0	0	0	0
272	ISABELLA ORONA MANTOVANI	14/10/2001	0	0	0	0	0
273	LARISSA REZENDE OLIVEIRA	10/11/2001	0	0	0	0	0
274	GIOVANNI ALVES FERNANDES JUNIOR	15/11/2001	0	0	0	0	0
275	LORENZO BATISTA OLIVEIRA	19/11/2001	0	0	0	0	0
276	WELSON VIEIRA DO NASCIMENTO NETO	01/01/2002	0	0	0	0	0
277	LAURA GUIMARÃES PEDROSA	29/01/2002	0	0	0	0	0
278	PALOMA FREITAS SILVA	24/02/2002	0	0	0	0	0
279	MARIA CLARA SILVEIRA LANA	25/02/2002	0	0	0	0	0
280	YASMIN FERNANDES FERREIRA	25/03/2002	0	0	0	0	0
281	RAFAELA SANTOS MIGUEL	30/05/2002	0	0	0	0	0
282	GUILHERME JUVÊNCIO FARIA	03/06/2002	0	0	0	0	0
283	BRUNA ZANELATO COTTA	19/06/2002	0	0	0	0	0
284	ALÉXIA SOARES VARELLA	11/07/2002	0	0	0	0	0
285	MARIA GIULIA PASSOS CORRÊA DA SILVA	22/07/2002	0	0	0	0	0
286	GIOVANA JÚLIA DE MENEZES	20/02/2003	0	0	0	0	0
287	MARIA FERNANDA TONHOLO CAMPOS PAIVA	16/04/2003	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HORAS/SEMANAIS - PCD							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	HAMILTON TADEU DA SILVA	24/06/1977	0	0	10	15	25
2	DANIEL RODOR MARINHO	15/03/1997	0	0	0	20	20
3	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	25/11/1996	0	0	0	10	10
4	LEONARDO ALEXANDRE DO AMARAL	01/09/2000	0	0	0	10	10
5	JOÃO VITOR AMARAL TORRES DE SOUZA	10/02/1995	0	0	0	5	5
6	VICTOR HUGO FERRAZ DA SILVA	08/09/1993	25	15	5	0	45
7	CECÍLIA RIBEIRO DUARTE GONTIJO	24/12/2001	0	0	0	5	5
8	DIOCÉLIA FORTUNATO GOMES	11/06/1966	0	0	0	0	0
9	LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA	12/05/1998	0	0	0	0	0

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	MIRTA HELENA RODRIGUES PRAIA	02/08/1971	0	0	10	25	35
2	SANDRA MARIA DE BRITO VIGÁRIO	01/01/1966	0	0	5	25	30
3	CARINNE GARCIA RODRIGUES	15/02/1973	0	0	5	25	30
4	JULIO CESAR DE ANDRADE	09/08/1979	0	0	0	0	0

Divinópolis, 28 de setembro de 2026

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DC8CEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 003/2026 – ENGENHEIRO AGRIMENSOR

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados a homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de Engenheiro Agrimensor.

Classificação – Ampla concorrência							
Posição	**Candidato**	**Pts. Experiência**	**Pts. Elaboração de projetos e/ou levantamentos topográficos**	**Pts. Pós Graduação**	**Pts. Possuir Conjunto de GNSS RTK**	**Nascimento**	**Total de Pontos**
1	LUCAS THOMAZ GONCALVES DE OLIVEIRA	6,00	10,00	5,00	50,00	05/04/1994	71
2	GERALDO FERNANDO DA SILVA	30,00	25,00	0,00	0,00	26/08/1974	55
3	SAMUEL FERNANDES VASCONCELOS	12,00	25,00	5,00	0,00	21/02/1996	42
4	RITA DE LURDES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	24/10/1963	0
5	KAMILA CAROLA ALVES PEREIRA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	17/03/1993	0
6	JOAO FELIPE GUIMARAES CRISTOVAO	0,00	0,00	0,00	0,00	29/04/1997	0

Divinópolis, setembro de 2026

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48B6A506

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 004/2026 – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados a homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de Agente de Administração.

Classificação – Ampla concorrência							
Posição	**Candidato**	**Pts. Experiência**	**Pts. Ensino Superior nas áreas contempladas no Edital**	**Pts. Ensino Superior nas demais áreas**	**Pts. Pós Graduação**	**Nascimento**	**Total de Pontos**
1	CRISTIANE MARA SILVA	40,00	40,00	10,00	10,00	08/01/1991	100
2	CLAUDIA CRISTINA AMARAL	40,00	40,00	0,00	10,00	13/06/1979	90
3	JOYCE DE ASSUNCAO SILVA	40,00	40,00	0,00	10,00	11/11/1989	90
4	JESSICA MACHADO	40,00	40,00	0,00	10,00	23/09/1991	90
5	RITA DE LURDES DA SILVA	40,00	40,00	10,00	0,00	24/10/1963	90
6	ANIELO ALVES DE PAULO	40,00	40,00	10,00	0,00	02/10/1979	90
7	ISABELLA DE PAULA TEODORO	40,00	40,00	10,00	0,00	13/07/1992	90
8	KAMILA CAROLA ALVES PEREIRA SANTOS	40,00	40,00	10,00	0,00	17/03/1993	90
9	BIANCA GONCALVES DE FATIMA	40,00	40,00	10,00	0,00	15/07/1993	90
10	ISABEL CRISTINA RABELO LAGE DUARTE	40,00	40,00	0,00	0,00	18/12/1967	80
11	URSULA VIRIATO DOS SANTOS	40,00	40,00	0,00	0,00	18/03/1970	80
12	CAMILA APARECIDA CORREA	40,00	40,00	0,00	0,00	06/12/1988	80
13	JESSICA GONCALVES DE CAMARGOS	40,00	40,00	0,00	0,00	21/04/1992	80
14	REBECA FERREIRA DE OLIVEIRA	20,00	40,00	10,00	10,00	15/11/1991	80
15	SORAIA SANTOS AMORIM	16,00	40,00	10,00	10,00	09/04/1970	76
16	FELIPE MOREIRA FONSECA	16,00	40,00	10,00	10,00	03/02/1992	76
17	LAENDER DE ASSIS GONTIJO	40,00	20,00	10,00	5,00	06/02/1980	75
18	ANA CRISTINA SILVA	40,00	20,00	10,00	5,00	16/07/1985	75
19	NATALIA CATARINA ALVES PIOTO	40,00	20,00	10,00	5,00	22/01/1987	75
20	NICOLLY KEULLYN SILVEIRA GOMES	32,00	20,00	10,00	10,00	16/08/1999	72
21	JOSIANE CELINA CHAGAS OLIVEIRA REZENDE	12,00	40,00	10,00	10,00	01/10/1985	72
22	MARCIA CRISTINA DA SILVA	40,00	20,00	0,00	10,00	22/06/1980	70
23	ADILSON CESAR DE PAULA ALONSO DO CARMO	40,00	20,00	10,00	0,00	06/11/1967	70
24	MARTA HELENA DE CASTRO FREITAS	40,00	20,00	10,00	0,00	17/07/1968	70
25	JANETE DA SILVA	40,00	20,00	10,00	0,00	02/08/1972	70
26	ANA PAULA ANDRADE CHAVES	40,00	20,00	10,00	0,00	15/08/1978	70
27	GISELE MENDES DO CARMO	40,00	20,00	10,00	0,00	12/06/1981	70
28	SARAH LUCIA DE OLIVEIRA ELIAS	40,00	20,00	10,00	0,00	05/03/1982	70
29	ELISABETH GOMES VIANA	40,00	20,00	10,00	0,00	20/01/1983	70
30	JOYCE MARTINS FERREIRA	40,00	20,00	10,00	0,00	17/04/1987	70
31	CINTIA APARECIDA PEREIRA SALVINO	40,00	20,00	10,00	0,00	11/04/1992	70
32	LEILIANE GABRIELA DA SILVA	40,00	20,00	10,00	0,00	02/09/1992	70
33	JULIANA ALMEIDA TAVARES	20,00	40,00	10,00	0,00	27/03/1985	70
34	EMERSON DIVINO PEREIRA	8,00	40,00	10,00	10,00	10/12/1987	68
35	LORIELLEN COSTA RODRIGUES DIAS	36,00	20,00	10,00	0,00	07/03/1987	66
36	MARCIO NEVES MEIRA	40,00	20,00	0,00	5,00	08/04/1957	65
37	DEBORA CRISTINA FORTUNATO	40,00	20,00	0,00	5,00	01/08/1973	65
38	SORAYA FRANCIENE SILVA JORGE	40,00	20,00	0,00	5,00	11/04/1975	65
39	JULIANA CACIA MIQUELINO	40,00	20,00	0,00	5,00	19/02/1976	65
40	BIANCA PARDINI	40,00	20,00	0,00	5,00	19/03/1976	65
41	FABIANA GOMES	40,00	20,00	0,00	5,00	08/01/1983	65
42	NAIARA MARCIA DOS SANTOS	40,00	20,00	0,00	5,00	16/05/1984	65
43	VANESSA GOMES DE OLIVEIRA	40,00	20,00	0,00	5,00	04/08/1985	65
44	RENATO MALTA	40,00	20,00	0,00	5,00	25/11/1991	65
45	LILIANE LOPES FERREIRA	40,00	20,00	0,00	5,00	06/12/1991	65
46	LARISSA DE FATIMA FERREIRA	40,00	20,00	0,00	5,00	17/09/1993	65
47	ERIKA OLIVEIRA DE JESUS VIEIRA	24,00	20,00	10,00	10,00	23/01/1990	64
48	DANIELLE CRISTINA DO NASCIMENTO	12,00	40,00	10,00	0,00	10/08/1981	62
49	VINICIUS SILVA REGO SANTOS	12,00	40,00	10,00	0,00	06/10/2001	62
50	LETICIA HELEM AMARAL DE SOUSA	36,00	20,00	0,00	5,00	23/07/1995	61
51	SHEILA CRISTINA FERREIRA BREVES	40,00	0,00	10,00	10,00	23/08/1980	60
52	SALVIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	40,00	0,00	10,00	10,00	01/12/1981	60
53	ENEDER DONIZETE ROSA	40,00	0,00	10,00	10,00	23/10/1989	60
54	MARCO PAULO CARAZZA	40,00	20,00	0,00	0,00	20/06/1973	60
55	ELIANA LEAO	40,00	20,00	0,00	0,00	22/02/1974	60
56	LEONARDO CESAR GERMANO	40,00	20,00	0,00	0,00	02/07/1975	60
57	ISABEL CRISTINA TEODORO	40,00	20,00	0,00	0,00	03/07/1975	60
58	JULIANA DE MENEZES SILVA	40,00	20,00	0,00	0,00	27/03/1976	60
59	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA SENA	40,00	20,00	0,00	0,00	25/08/1980	60
60	KEYLA BORGES MAIA	40,00	20,00	0,00	0,00	05/08/1981	60
61	CLAUDIA SIMONE DA COSTA	40,00	20,00	0,00	0,00	26/12/1983	60
62	DANIELA MOTA TEODORO	40,00	20,00	0,00	0,00	18/09/1984	60
63	MARIANA ALMEIDA AMARAL	40,00	20,00	0,00	0,00	09/02/1985	60
64	CLEIDE CANDIDA GONCALVES	40,00	20,00	0,00	0,00	21/01/1986	60
65	DIEGO FREDERICO CORREA	40,00	20,00	0,00	0,00	24/12/1986	60
66	JANAINA ALVES ROBERTO	40,00	20,00	0,00	0,00	09/09/1987	60
67	DAYANA OLIVEIRA GOMES GUEDES	40,00	20,00	0,00	0,00	07/10/1987	60
68	FRANCIELE FATIMA PEREIRA DE CAMARGOS	40,00	20,00	0,00	0,00	05/04/1988	60
69	ALINE APARECIDA SANTOS	40,00	20,00	0,00	0,00	14/08/1989	60
70	FERNANDO JUNIO MELO PAIXAO	40,00	20,00	0,00	0,00	15/03/1990	60
71	JAQUELINE HELENA RAMOS	40,00	20,00	0,00	0,00	26/04/1991	60
72	LUCAS DE SOUZA MORAIS	40,00	20,00	0,00	0,00	06/01/1993	60
73	MARIA ISABEL MESSIAS	40,00	20,00	0,00	0,00	09/07/1993	60

74	THAINA GONCALVES MARCAL	40,00	20,00	0,00	0,00	19/09/1996	60
75	ANDERSON BATISTA GOMES	20,00	20,00	10,00	10,00	12/09/1992	60
76	AMANDA DE CASTRO OLIVEIRA	20,00	40,00	0,00	0,00	20/11/1985	60
77	ALINE MORAIS RABELO	24,00	20,00	10,00	5,00	10/09/1986	59
78	NATALIA RAIMUNDA MARIANO RIOS	24,00	20,00	10,00	5,00	18/12/1989	59
79	GABRIELA LOURENCO CAMARGOS	28,00	20,00	0,00	10,00	11/01/1995	58
80	LUIZ FERNANDO ALVES CAMPOS	8,00	40,00	0,00	10,00	04/12/1984	58
81	ROGER PASSOS CARREGAL	8,00	40,00	0,00	10,00	19/08/1991	58
82	GIOVANNA MARIA DE CARVALHO	8,00	40,00	0,00	10,00	06/02/1997	58
83	MARCO TULIO DE OLIVEIRA LOURENCO	36,00	20,00	0,00	0,00	22/07/1992	56
84	THAYS CAROLINE COUTO FERREIRA	36,00	20,00	0,00	0,00	31/12/1995	56
85	LIVIA ALMEIDA DE ALCANTARA BELO	16,00	40,00	0,00	0,00	11/02/2004	56
86	ROSA LUCIA DE SOUSA	40,00	0,00	10,00	5,00	26/10/1975	55
87	JOSIANE RIBEIRO DE ALMEIDA	20,00	20,00	10,00	5,00	09/11/1961	55
88	ALESSANDRA APARECIDA VAZ	20,00	20,00	10,00	5,00	28/10/1997	55
89	RAYSSA CASSIA FERREIRA DE LARA	24,00	20,00	0,00	10,00	26/03/1996	54
90	ROSILANDIA LOURENCO BARROS	24,00	20,00	10,00	0,00	29/04/1984	54
91	FABIANA MARIA DA SILVA	24,00	20,00	10,00	0,00	28/10/1985	54
92	CAROLINY DE FREITAS XAVIER	24,00	20,00	10,00	0,00	06/09/1994	54
93	MONIQUE DE OLIVEIRA COSTA	24,00	20,00	10,00	0,00	28/03/1996	54
94	YASMIN MARIA SILVA ANDRADE	28,00	20,00	0,00	5,00	13/09/1995	53
95	CICERA APARECIDA DOS SANTOS GALVAO	32,00	0,00	10,00	10,00	17/01/1983	52
96	RENATA FERREIRA DE ARAUJO LIMA	32,00	20,00	0,00	0,00	26/02/1980	52
97	ANA CAROLINA EVANGELISTA SILVA	32,00	20,00	0,00	0,00	09/04/1982	52
98	TAMIRES CRISTINE DE OLIVEIRA	32,00	20,00	0,00	0,00	04/11/1991	52
99	NADIELLE DE SOUZA FERNANDES	12,00	20,00	10,00	10,00	03/05/1996	52
100	ISADORA TORRES DA SILVA	12,00	40,00	0,00	0,00	01/11/2001	52
101	JANAINA DOS SANTOS BUENO	36,00	0,00	10,00	5,00	13/07/1985	51
102	RAFAELA AUGUSTA CHAVES	36,00	0,00	10,00	5,00	22/12/1989	51
103	MIRILANE APARECIDA FRANCO	40,00	0,00	10,00	0,00	14/07/1964	50
104	JANAINA MOREIRA GOMES COELHO	40,00	0,00	10,00	0,00	01/03/1973	50
105	FLAVIA BARBOSA LIMA BEIRIGO	40,00	0,00	10,00	0,00	24/04/1979	50
106	ALEXANDRA SILVA ALVES	40,00	0,00	10,00	0,00	26/03/1981	50
107	DAIANA GONCALVES DUARTE	40,00	0,00	10,00	0,00	02/11/1983	50
108	SIMONE DA CRUZ LIMA PEREIRA	40,00	0,00	10,00	0,00	26/08/1985	50
109	CLAUDINEIA ANTONIA DA SILVA	40,00	0,00	10,00	0,00	27/04/1987	50
110	ANA PAULA FERNANDES SILVA	40,00	0,00	10,00	0,00	03/12/1987	50
111	NAYARA CRISTINA ALVES TEIXEIRA	40,00	0,00	10,00	0,00	02/03/1988	50
112	ESTER MARIA DE CASTRO	40,00	0,00	10,00	0,00	17/07/1988	50
113	KELLEN CRISTIANE FERNANDES DE ALMEIDA	40,00	0,00	10,00	0,00	15/10/1988	50
114	TAMARA FERNANDA DE OLIVEIRA CAMPOS GOMES	40,00	0,00	10,00	0,00	16/02/1989	50
115	IRIS GONCALVES MATOS	40,00	0,00	10,00	0,00	09/11/1993	50
116	ALINE ALVES COELHO	40,00	0,00	10,00	0,00	17/07/1995	50
117	RENATA DA SILVA MELO MEDEIROS SOUTO	20,00	20,00	10,00	0,00	20/01/1984	50
118	TATIANE DE JESUS SOUZA	20,00	20,00	10,00	0,00	20/09/1985	50
119	JESSICA GOMES CARLOTA	20,00	20,00	10,00	0,00	06/09/1994	50
120	CAROLINE DE JESUS SANTOS	20,00	20,00	10,00	0,00	08/11/2000	50
121	MARCO ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR	0,00	40,00	0,00	10,00	28/06/1991	50
122	MATHEUS HENRIQUE SANTOS CANEDO	24,00	20,00	0,00	5,00	24/02/2001	49
123	VANESSA PIRES EUFRASIO	28,00	20,00	0,00	0,00	16/08/1973	48
124	ANDREZA APARECIDA DA SILVA DOMINGOS	28,00	20,00	0,00	0,00	25/09/1982	48
125	BRUNA GENOVEVA NUNES DOS SANTOS	28,00	20,00	0,00	0,00	18/01/1985	48
126	AMANDA KHAN DOS SANTOS	28,00	20,00	0,00	0,00	11/11/1985	48
127	AMANDA TALITA RODRIGUES	28,00	20,00	0,00	0,00	08/09/2000	48
128	LILIAN MAIA TIRONI	8,00	20,00	10,00	10,00	06/03/1991	48
129	PALOMA MENDONCA AMARO LOPES	8,00	40,00	0,00	0,00	13/11/1997	48
130	JULIA MARA GONCALVES	12,00	20,00	10,00	5,00	18/07/1988	47
131	ARLETE MARIA MILAGRE	12,00	20,00	10,00	5,00	13/04/1991	47
132	SIMONE CEDRO DE ANDRADE	16,00	20,00	10,00	0,00	29/09/1970	46
133	ISABELLA DE OLIVEIRA CRISTINO	16,00	20,00	10,00	0,00	07/11/1988	46
134	NIKARLA CRISTIAN FREITAS DOS SANTOS	16,00	20,00	10,00	0,00	25/12/2001	46
135	DANIEL DELCIDES LIMA MARTINS	20,00	20,00	0,00	5,00	05/01/1993	45
136	MARCIO AURELIO PEREIRA	24,00	20,00	0,00	0,00	21/02/1987	44
137	YASMIN FREITAS SANTOS	24,00	20,00	0,00	0,00	20/02/1990	44
138	GIULIA FARIA	24,00	20,00	0,00	0,00	18/09/1996	44
139	MARCELO DE CASTRO MIGUEL	24,00	20,00	0,00	0,00	24/01/1998	44
140	GIOVANA GONTIJO MADEIRA	24,00	20,00	0,00	0,00	27/11/1998	44
141	MARA ROSANA DE SALLES	4,00	20,00	10,00	10,00	21/11/1972	44
142	FERNANDO DA CRUZ RODRIGUES	4,00	20,00	10,00	10,00	30/11/1987	44
143	RAPHAEL RODRIGUES PAIM	4,00	20,00	10,00	10,00	25/07/2004	44
144	EZEQUIAS AGOSTINHO DE SOUZA	8,00	20,00	10,00	5,00	27/08/1960	43
145	JESSICA LOPES DE CARVALHO	8,00	20,00	10,00	5,00	01/02/1991	43
146	WEIGRAS FELIX DA SILVA	8,00	20,00	10,00	5,00	14/03/1993	43
147	JESSICA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	8,00	20,00	10,00	5,00	19/10/1993	43
148	SCARLET SILVERIO DE LIMA	8,00	20,00	10,00	5,00	26/12/1993	43
149	ATILA TASSINALHIO RODRIGUES	32,00	0,00	10,00	0,00	07/11/1992	42
150	JHENIFER DE JESUS SILVA	32,00	0,00	10,00	0,00	25/02/1994	42
151	MARIANE CAROLINE MARTINHO DE MORAIS	12,00	20,00	0,00	10,00	10/05/1995	42
152	LORRANY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	12,00	20,00	10,00	0,00	17/05/1992	42
153	SABRINA DA SILVA SIMOES	12,00	20,00	10,00	0,00	26/09/1995	42
154	MATHEUS JOSE MADEIRA LIMA	12,00	20,00	10,00	0,00	03/09/1999	42
155	EDUARDA CRISTINA MEZENCIO SILVA	12,00	20,00	10,00	0,00	26/03/2002	42
156	SABRINA ESTEFANI FERREIRA SILVA	12,00	20,00	10,00	0,00	28/01/2007	42
157	JANUZE DE NAZARE PEREIRA AMARAL	40,00	0,00	0,00	0,00	03/12/1958	40
158	MARIA CECILIA PIMENTEL SANTOS	40,00	0,00	0,00	0,00	03/02/1961	40
159	MARLUCE HELENA PINTO	40,00	0,00	0,00	0,00	24/05/1965	40
160	ROSIMEIRE CANDIDA RIBEIRO	40,00	0,00	0,00	0,00	07/09/1965	40
161	MARLENE DE OLIVEIRA PADUA	40,00	0,00	0,00	0,00	31/03/1969	40

162	ANDREA LIMA DE AZEVEDO RIBEIRO	40,00	0,00	0,00	0,00	14/05/1971	40
163	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO GOMES	40,00	0,00	0,00	0,00	04/07/1971	40
164	ADRIANA APARECIDA COUTINHO	40,00	0,00	0,00	0,00	09/01/1972	40
165	MARCIA CRISTINA ALVARES DA FONSECA	40,00	0,00	0,00	0,00	18/03/1973	40
166	LUCIANA CONCEICAO TAVARES	40,00	0,00	0,00	0,00	26/11/1973	40
167	SINEIDE DA CONCEICAO SILVA	40,00	0,00	0,00	0,00	10/08/1974	40
168	MARIA CELIA CURY LEAO	40,00	0,00	0,00	0,00	09/01/1975	40
169	ANA PAULA GONCALVES REIS LIMA	40,00	0,00	0,00	0,00	21/06/1976	40
170	BRENO OLIVEIRA TAVARES	40,00	0,00	0,00	0,00	04/06/1978	40
171	PATRICIA RUBIA VIANA E SILVA	40,00	0,00	0,00	0,00	11/03/1979	40
172	LORENA OLIVEIRA TAVARES	40,00	0,00	0,00	0,00	12/07/1979	40
173	ADRIANA SOARES DUARTE COSTA	40,00	0,00	0,00	0,00	25/11/1981	40
174	VALKIRIA APARECIDA BARRETO DE OLIVEIRA	40,00	0,00	0,00	0,00	07/12/1981	40
175	SHIRLEY PAULA CORDEIRO VADALA	40,00	0,00	0,00	0,00	29/11/1982	40
176	BRUNA APARECIDA DA SILVA	40,00	0,00	0,00	0,00	13/12/1982	40
177	SYLVIO CAETANO BARBOZA	40,00	0,00	0,00	0,00	13/02/1984	40
178	FERNANDA HELLEN DA SILVA BARROS	40,00	0,00	0,00	0,00	19/08/1984	40
179	RENATA GUIMARAES DOS SANTOS	40,00	0,00	0,00	0,00	25/03/1985	40
180	JUANNITA DOS SANTOS JACO	40,00	0,00	0,00	0,00	21/08/1985	40
181	FLAVIA APARECIDA ANDRADE	40,00	0,00	0,00	0,00	25/05/1990	40
182	MARIANA LARA PEIXOTO	20,00	0,00	10,00	10,00	12/04/1985	40
183	LUIZ FELIPE DE CASSIO FAUSTINO	20,00	0,00	10,00	10,00	02/10/1997	40
184	CARLA FLORIPES MOREIRA ABREU	20,00	20,00	0,00	0,00	19/03/1972	40
185	KENIA MARIA RAMOS	20,00	20,00	0,00	0,00	11/05/1977	40
186	MARIANA TADEU BARROS CANDIDO	20,00	20,00	0,00	0,00	23/02/1986	40
187	RENAN ANTONIO RIBEIRO CORREA	20,00	20,00	0,00	0,00	01/08/1986	40
188	RENANYA MARIANA DE OLIVEIRA PARDINI	20,00	20,00	0,00	0,00	26/08/1989	40
189	PAMELA KRISTINA LIDUARIO	20,00	20,00	0,00	0,00	24/11/1994	40
190	LETICIA DE CARVALHO SILVA	20,00	20,00	0,00	0,00	09/12/1994	40
191	SORAYA DA SILVA GONCALVES QUARESMA	20,00	20,00	0,00	0,00	05/06/2001	40
192	ANA CLAUDIA CAMPOS DIAS	20,00	20,00	0,00	0,00	30/08/2001	40
193	ISABELA DE OLIVEIRA DUTRA QUIRINO	20,00	20,00	0,00	0,00	12/11/2002	40
194	MARISIA APARECIDA GUIMARAES FARIA	0,00	20,00	10,00	10,00	04/10/1974	40
195	DOUGLAS CRISTIAN LAMEU	0,00	20,00	10,00	10,00	01/04/1980	40
196	STHEFANIE VALINHAS CASTRO SIQUEIRA	0,00	20,00	10,00	10,00	26/12/1986	40
197	JANAINA CAMARGOS NOVAES	0,00	40,00	0,00	0,00	30/06/1980	40
198	GABRIELA FONSECA SILVA	0,00	40,00	0,00	0,00	01/12/1989	40
199	ERISVAN GONCALVES DOS SANTOS	0,00	40,00	0,00	0,00	20/10/1993	40
200	ISABELA SOARES DE ARAUJO	0,00	40,00	0,00	0,00	08/04/2005	40
201	YASMIN AQUINO BRAGA FERREIRA	0,00	40,00	0,00	0,00	28/06/2006	40
202	LUIZA NUNES CANDIDO REIS	24,00	0,00	10,00	5,00	15/11/1997	39
203	LILIANE SANTANA DA COSTA	4,00	20,00	10,00	5,00	21/03/1992	39
204	GIOVANA RONCALLI MOURAO DE FREITAS	4,00	20,00	10,00	5,00	10/09/2003	39
205	RODRIGO JONAS DE MORAIS SANTOS	28,00	0,00	10,00	0,00	11/02/1992	38
206	RITIELEN MARIA DA SILVA	8,00	20,00	10,00	0,00	26/06/1988	38
207	DOUGLAS OLIVEIRA PINHEIRO	8,00	20,00	10,00	0,00	07/03/1997	38
208	GUILHERME JOSIAS FERREIRA FARIA	8,00	20,00	10,00	0,00	11/11/1998	38
209	ISABELLA ROBERTI CARVALHO AMARAL	8,00	20,00	10,00	0,00	11/10/1999	38
210	ISABELA VITORIA RUFINO SOARES	8,00	20,00	10,00	0,00	13/07/2004	38
211	ESTEFANY CAMARGOS VAZ DE MEIRELES	8,00	20,00	10,00	0,00	14/07/2006	38
212	CAROLINA BIBIANO DA SILVA	12,00	20,00	0,00	5,00	19/04/1991	37
213	LIVEA FERNANDES PEREIRA	12,00	20,00	0,00	5,00	03/06/1996	37
214	SHEILA APARECIDA GONCALVES	36,00	0,00	0,00	0,00	10/04/1977	36
215	BRENO SILVERIO LISBOA	36,00	0,00	0,00	0,00	22/03/1991	36
216	GISLENE GERMINO DA SILVA RIBEIRO COSTA	16,00	20,00	0,00	0,00	07/03/1983	36
217	ISLEIA CARDOSO GUIMARAES	16,00	20,00	0,00	0,00	02/08/1987	36
218	JAIZA FLAVIA BARBOSA	16,00	20,00	0,00	0,00	24/03/1990	36
219	ANGELITA DA SILVA GERMANO	16,00	20,00	0,00	0,00	03/05/1990	36
220	LARISSA SILVA BORBA	16,00	20,00	0,00	0,00	30/10/1994	36
221	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CAMPOS	16,00	20,00	0,00	0,00	09/07/1995	36
222	JOAO CARLOS LEONE MARQUES	16,00	20,00	0,00	0,00	03/07/1998	36
223	IGOR GUSTAVO MENDES REZENDE	16,00	20,00	0,00	0,00	08/09/1999	36
224	AURELIANA APARECIDA DA SILVA	20,00	0,00	10,00	5,00	24/09/1984	35
225	TATIANE TORRES MACEDO	20,00	0,00	10,00	5,00	08/04/1992	35
226	LORENA BRUNA DE OLIVEIRA	20,00	0,00	10,00	5,00	13/12/1995	35
227	ERIKA ALESSANDRA MAXIMO DA SILVA	0,00	20,00	10,00	5,00	20/04/1968	35
228	EDNA DE DEUS FERREIRA	0,00	20,00	10,00	5,00	08/07/1973	35
229	ANA PAULA APARECIDA FERREIRA	0,00	20,00	10,00	5,00	02/04/1982	35
230	NAIARA FERNANDA DIAS	0,00	20,00	10,00	5,00	03/04/1987	35
231	DAYANA SILVA COSTA	0,00	20,00	10,00	5,00	03/10/1988	35
232	CRISTIANE LUCIANA DE OLIVEIRA RESENDE	0,00	20,00	10,00	5,00	23/10/1994	35
233	GABRIEL MOREIRA E ANGELO	0,00	20,00	10,00	5,00	22/03/1999	35
234	JANE VALERIA RIBEIRO FONTES	24,00	0,00	10,00	0,00	14/03/1969	34
235	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA ABREU	24,00	0,00	10,00	0,00	04/06/1982	34
236	SILVIA MARIA MORAES TEREZA	24,00	0,00	10,00	0,00	13/02/1996	34
237	ALINE BATISTA ALVES	24,00	0,00	10,00	0,00	05/08/1997	34
238	ERICA FERNANDA MENDES DA FONSECA	4,00	20,00	0,00	10,00	17/06/1996	34
239	GIOVANA CRISTINA RODRIGUES	4,00	20,00	0,00	10,00	24/02/2006	34
240	JOAO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	4,00	20,00	10,00	0,00	05/11/1998	34
241	LEANDRA DE MELO MAXIMIANO ALVES	4,00	20,00	10,00	0,00	05/07/2001	34
242	TATIELLY MARIA CUSTODIO SILVA	4,00	20,00	10,00	0,00	13/12/2003	34
243	ANGELA GOMES SIMIAO	8,00	20,00	0,00	5,00	04/09/1984	33
244	SARAH AUGUSTA MARTINS	8,00	20,00	0,00	5,00	09/05/1985	33
245	KARLA LOPES SIMOES	32,00	0,00	0,00	0,00	25/07/1979	32
246	GISELLE SIMOES DE SOUZA MOREIRA	32,00	0,00	0,00	0,00	28/11/1986	32
247	PABLO HENRIQUE PEREIRA	12,00	0,00	10,00	10,00	20/11/1979	32
248	KAMILA OLIVIA BARRETO TAVARES	12,00	20,00	0,00	0,00	02/07/1996	32
249	THALES UMBELINO COELHO	12,00	20,00	0,00	0,00	30/04/1998	32
250	ANA CLARA CORREA FONSECA	12,00	20,00	0,00	0,00	08/06/1999	32

251	OTAVIO HENRIQUE SILVA CASTRO	12,00	20,00	0,00	0,00	09/07/2001	32
252	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	20,00	0,00	10,00	0,00	18/09/1995	30
253	LERIDA CAROLINE SILVEIRA	20,00	0,00	10,00	0,00	24/10/1999	30
254	HELEN ALVARENGA SILVA	20,00	0,00	10,00	0,00	14/05/2000	30
255	LAIS GOMES SILVA	20,00	0,00	10,00	0,00	18/05/2005	30
256	ELIZABETE TAYLOR DA SILVA	0,00	20,00	0,00	10,00	20/09/1974	30
257	FELIPE RODRIGUES ROCHA DA SILVA	0,00	20,00	0,00	10,00	29/04/1992	30
258	BRUNA BRESOLINI MACEDO	0,00	20,00	0,00	10,00	14/04/1995	30
259	MARIANA DE OLIVEIRA MIRANDA	0,00	20,00	0,00	10,00	14/01/1998	30
260	LAURA AMANCIO DA CRUZ	0,00	20,00	0,00	10,00	18/06/2000	30
261	ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA	0,00	20,00	10,00	0,00	02/03/1984	30
262	FERNANDO JOSE RIBEIRO	0,00	20,00	10,00	0,00	02/03/1986	30
263	MARIANA SANTOS DE MOURA	0,00	20,00	10,00	0,00	31/05/1988	30
264	ANNA CAROLINA PASSOS LEITE	0,00	20,00	10,00	0,00	15/03/1990	30
265	JULIA SILVERIO DE LIMA	0,00	20,00	10,00	0,00	17/08/1990	30
266	ANA PAULA DE SOUZA	0,00	20,00	10,00	0,00	06/03/1992	30
267	LUCAS GONCALVES DE FARIA	0,00	20,00	10,00	0,00	27/12/1995	30
268	RAFAELA APARECIDA DE CASTRO DUTRA	0,00	20,00	10,00	0,00	24/03/1999	30
269	ISTEFANE IONE DA COSTA	0,00	20,00	10,00	0,00	18/07/1999	30
270	SABRINA MIRANDA	0,00	20,00	10,00	0,00	02/12/2000	30
271	ISABELA MOREIRA E ANGELO	0,00	20,00	10,00	0,00	14/01/2005	30
272	RAISSA GUIMARAES DA SILVA	0,00	20,00	10,00	0,00	15/01/2005	30
273	SARA DE OLIVEIRA SILVA	0,00	20,00	10,00	0,00	26/05/2007	30
274	ALINE CARDOSO TAVARES	4,00	20,00	0,00	5,00	07/02/1990	29
275	FABIO DO ROSARIO TEIXEIRA MEIRELES	4,00	20,00	0,00	5,00	09/12/1990	29
276	KEYCIMARA ALVES DE SOUZA	4,00	20,00	0,00	5,00	09/01/1995	29
277	ELISANGELA ANTONIA DA COSTA	28,00	0,00	0,00	0,00	29/07/1979	28
278	FABIO GUIMARAES FREITAS	28,00	0,00	0,00	0,00	07/01/1983	28
279	JANAINA GOMES DA SILVA SALOME	28,00	0,00	0,00	0,00	02/06/1984	28
280	KAMILA NATALY PORTO DE SOUZA	28,00	0,00	0,00	0,00	03/07/1990	28
281	PATRICIA NAYARA DE SOUSA ALMEIDA	28,00	0,00	0,00	0,00	14/06/1998	28
282	JHENEFER LARA PRESTES DE OLIVEIRA ALMEIDA TEIXEIRA	28,00	0,00	0,00	0,00	22/03/2005	28
283	MARINA MACHADO SOUSA	8,00	0,00	10,00	10,00	10/05/1982	28
284	LUCIMAR SOARES DA ROCHA CUNHA	8,00	20,00	0,00	0,00	15/10/1980	28
285	HELIANE RAIMUNDA ASSUNCAO	8,00	20,00	0,00	0,00	04/07/1986	28
286	TATIANA DA COSTA CASSIANO	8,00	20,00	0,00	0,00	07/08/1990	28
287	THAINE REZENDE BORGES	8,00	20,00	0,00	0,00	01/12/1993	28
288	THAIS RITA SILVA ROSA	8,00	20,00	0,00	0,00	07/03/1998	28
289	DOUGLAS AUGUSTO DA SILVA	8,00	20,00	0,00	0,00	12/05/1998	28
290	LUIZ GUSTAVO ASSUNCAO	8,00	20,00	0,00	0,00	26/10/1999	28
291	LORENA MARCIA DOS SANTOS	8,00	20,00	0,00	0,00	08/04/2001	28
292	SABRINA ALVES SILVA	8,00	20,00	0,00	0,00	12/03/2004	28
293	SARAH AMARAL SIMOES	8,00	20,00	0,00	0,00	30/09/2006	28
294	LIVIA DE FATIMA COSTA	12,00	0,00	10,00	5,00	09/11/1984	27
295	REGINEIDER FRANCA FARIA	12,00	0,00	10,00	5,00	28/12/1984	27
296	EDINALVA PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	12,00	0,00	10,00	5,00	15/01/1988	27
297	LADY DAIANE BRITO VIEIRA	16,00	0,00	10,00	0,00	29/12/1980	26
298	LILIAN DOS SANTOS ALMEIDA	16,00	0,00	10,00	0,00	27/05/1987	26
299	CESAR VINICIUS REIS TEIXEIRA	16,00	0,00	10,00	0,00	18/12/1989	26
300	NOELY FERREIRA DE ANDRADE VIEGAS COELHO	16,00	0,00	10,00	0,00	04/02/1994	26
301	ALEIDA DE LIMA ARAUJO	16,00	0,00	10,00	0,00	16/06/1994	26
302	GABRYELLA RODRIGUES DE ANDRADE	16,00	0,00	10,00	0,00	15/07/1994	26
303	LUCILIA LACERDA GONTIJO MADEIRA	0,00	20,00	0,00	5,00	23/10/1979	25
304	WALLISON VINICIUS SILVEIRA CAMPOS	0,00	20,00	0,00	5,00	30/07/1985	25
305	LORENNA NATHALIE LIMA E SILVA	0,00	20,00	0,00	5,00	05/06/1991	25
306	DIEGO VITOR COUTINHO SILVA	24,00	0,00	0,00	0,00	15/03/1982	24
307	TIAGO HENRIQUE PEREIRA SANTOS	24,00	0,00	0,00	0,00	06/04/1988	24
308	JESSICA DE FREITAS MOURAO BETONI	24,00	0,00	0,00	0,00	03/08/1990	24
309	GABRIELLA LEAO SBAMPATO	24,00	0,00	0,00	0,00	23/06/1998	24
310	HAYSLLA MOREIRA BRAGA	24,00	0,00	0,00	0,00	06/06/1999	24
311	NADIA DE CASTRO CARDOSO SANTOS	4,00	20,00	0,00	0,00	19/01/1982	24
312	PATRICIA ALVES	4,00	20,00	0,00	0,00	10/01/1984	24
313	LAURA FERNANDA DOS SANTOS GASPARINIO	4,00	20,00	0,00	0,00	24/09/1991	24
314	ALEXANDRE SILVERIO REIS DE ANDRADE	4,00	20,00	0,00	0,00	06/01/1992	24
315	LORRAINE CRISTINA OTACIANO SILVA	4,00	20,00	0,00	0,00	21/12/1993	24
316	BRUNO SANTOS CAPANEMA	4,00	20,00	0,00	0,00	29/08/1994	24
317	LAIS DE SOUZA MORAIS	4,00	20,00	0,00	0,00	14/08/2001	24
318	ANA CAROLINA QUEIROZ DE MORAES	4,00	20,00	0,00	0,00	20/11/2003	24
319	KETRINY RIBEIRO MIRANDA	4,00	20,00	0,00	0,00	26/03/2004	24
320	LYVIA REIS DO NASCIMENTO	4,00	20,00	0,00	0,00	18/01/2007	24
321	EMANUELLE CAMILLE SOUZA NASCIMENTO	4,00	20,00	0,00	0,00	30/03/2007	24
322	RAYANE LOPES BRITO	8,00	0,00	10,00	5,00	16/06/1996	23
323	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS	12,00	0,00	10,00	0,00	05/08/1969	22
324	JACQUELINE DE FATIMA ESTEVES	12,00	0,00	10,00	0,00	16/04/1974	22
325	ROSANGELA MARIA SANTOS DE ALMEIDA VILELA	12,00	0,00	10,00	0,00	12/03/1984	22
326	KENIA KARINE COELHO COSTA	12,00	0,00	10,00	0,00	01/01/1993	22
327	FRANCIANE MIRELLE APARECIDA DA SILVA REIS	12,00	0,00	10,00	0,00	25/03/2001	22
328	HENRIQUE JOSE CORREA	12,00	0,00	10,00	0,00	26/06/2001	22
329	MELLINA BARCELLOS RIBEIRO	12,00	0,00	10,00	0,00	05/04/2006	22
330	RAUL DUANI MARTINS	20,00	0,00	0,00	0,00	10/02/1963	20
331	KRISTIANE ROBERTA DIAS VILELA ALVES	20,00	0,00	0,00	0,00	22/10/1973	20
332	RITA DE FATIMA COSTA	20,00	0,00	0,00	0,00	13/05/1977	20
333	ANDREZA CRISTINA PASCOA SILVA	20,00	0,00	0,00	0,00	13/09/1977	20
334	ALINE FERNANDA FERREIRA DE ANDRADE	20,00	0,00	0,00	0,00	21/11/1982	20
335	APARECIDA MILENE DA CUNHA	20,00	0,00	0,00	0,00	21/01/1985	20
336	KARLA ROBERTA MAGALHAES MORAES	20,00	0,00	0,00	0,00	11/05/1988	20
337	DILANE ELIZETH COELHO FONSECA	20,00	0,00	0,00	0,00	05/07/1988	20
338	LIVYA RATES MACHADO SALOME	20,00	0,00	0,00	0,00	29/05/1991	20

339	HENRIQUE DIAS DE ALMEIDA	20,00	0,00	0,00	0,00	19/06/1998	20
340	MARCELLI MORAIS DE CARVALHO	20,00	0,00	0,00	0,00	08/07/1998	20
341	LARISSA APARECIDA CAMPOS	20,00	0,00	0,00	0,00	05/02/1999	20
342	JUNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20,00	0,00	0,00	0,00	10/09/2001	20
343	FERNANDO DIVINO MARTINS	0,00	0,00	10,00	10,00	07/03/1970	20
344	CLAUDIA DE ANDRADE MOREIRA	0,00	0,00	10,00	10,00	25/03/1973	20
345	GRAZIELLE MARQUES SILVA	0,00	0,00	10,00	10,00	03/04/1981	20
346	ANA PAULA BENTO BARROS	0,00	0,00	10,00	10,00	05/06/1981	20
347	ALESSANDRA FERNANDES PEREIRA	0,00	0,00	10,00	10,00	08/07/1982	20
348	LIDIANY CRISTINA DA CRUZ	0,00	0,00	10,00	10,00	27/01/1983	20
349	ADERLAN DA SILVA SAMPAIO	0,00	0,00	10,00	10,00	08/03/1987	20
350	LETICIA FORNERO ESPINDOLA	0,00	0,00	10,00	10,00	21/12/1988	20
351	HERCILA SARAIDE PEREIRA	0,00	0,00	10,00	10,00	06/05/1991	20
352	MARLON PATRICK DE FREITAS SANTOS	0,00	0,00	10,00	10,00	01/03/1993	20
353	NATALHA NOEMI VIEIRA DO NASCIMENTO	0,00	0,00	10,00	10,00	13/07/1996	20
354	VITOR MOREIRA GONCALVES DA SILVA	0,00	0,00	10,00	10,00	24/04/1997	20
355	LEONARDO GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR	0,00	0,00	10,00	10,00	19/09/1997	20
356	GLAISON ANTONIO DOS SANTOS	0,00	20,00	0,00	0,00	08/03/1973	20
357	ADRIANA ALVES CAMPOS LIMA	0,00	20,00	0,00	0,00	24/08/1974	20
358	ANDRE GUIMARAES PARREIRA	0,00	20,00	0,00	0,00	29/09/1975	20
359	WALLACE PEREIRA OLIVERIO	0,00	20,00	0,00	0,00	13/10/1978	20
360	HENRIQUE NOGUEIRA SOUZA	0,00	20,00	0,00	0,00	01/10/1983	20
361	ANDERSON NOGUEIRA DO AMARAL ROCHA	0,00	20,00	0,00	0,00	24/11/1985	20
362	MARCELA DE SA RODRIGUES MENDONCA	0,00	20,00	0,00	0,00	15/10/1986	20
363	MARCOS ANTONIO VENCESLAU	0,00	20,00	0,00	0,00	25/05/1987	20
364	WEYLA CRISTINA SETTE DO CARMO	0,00	20,00	0,00	0,00	11/01/1988	20
365	CECILIA SOARES GONTIJO	0,00	20,00	0,00	0,00	02/03/1988	20
366	LUCILENE FERREIRA DE CASTRO DAMASCENO	0,00	20,00	0,00	0,00	06/06/1990	20
367	SOLIANE CONCEICAO PEREIRA	0,00	20,00	0,00	0,00	22/09/1992	20
368	BRENO RIBEIRO SILVA	0,00	20,00	0,00	0,00	16/06/1993	20
369	RAQUEL GONTIJO FERREIRA	0,00	20,00	0,00	0,00	01/01/1994	20
370	HELLEN CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	0,00	20,00	0,00	0,00	27/04/1994	20
371	ANA BARBARA SOARES LOPES	0,00	20,00	0,00	0,00	13/12/1996	20
372	JAMILLE DE SOUZA MARTINS CORREA	0,00	20,00	0,00	0,00	27/07/1998	20
373	JULIO CESAR TAVARES RABELLO	0,00	20,00	0,00	0,00	02/09/1998	20
374	SOFIA ANITA MIRANDA	0,00	20,00	0,00	0,00	26/10/1998	20
375	BRUNA MARIA MODESTO	0,00	20,00	0,00	0,00	11/11/1998	20
376	JULIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	20,00	0,00	0,00	02/03/1999	20
377	ANA CAROLINA CYPLIANO MORENO	0,00	20,00	0,00	0,00	04/03/1999	20
378	MARIA CAROLINA CARVALHO CAMARGOS	0,00	20,00	0,00	0,00	05/03/1999	20
379	TIAGO ROSENDO DE BRITO DA SILVA	0,00	20,00	0,00	0,00	15/04/1999	20
380	RANGEO GLEIGSON VAZ ABREU FILHO	0,00	20,00	0,00	0,00	05/01/2000	20
381	FABRICIO OTAVIO VAZ QUINTAL	0,00	20,00	0,00	0,00	12/01/2000	20
382	CLISMAN DIEGO DA SILVA	0,00	20,00	0,00	0,00	29/02/2000	20
383	MARIANA ROBERTA SOARES DA SILVA	0,00	20,00	0,00	0,00	11/01/2001	20
384	FRANCIELLE PEREIRA SANTOS	0,00	20,00	0,00	0,00	12/04/2001	20
385	ISABELA VIANA	0,00	20,00	0,00	0,00	08/08/2001	20
386	EDUARDO RABELO GUIMARAES	0,00	20,00	0,00	0,00	13/12/2001	20
387	VITORIA CARREGAL NAGIB CHALUB	0,00	20,00	0,00	0,00	18/02/2002	20
388	BRENDA EVANGELISTA SILVA	0,00	20,00	0,00	0,00	27/11/2003	20
389	MARIA LAYZE RODRIGUES SILVA	0,00	20,00	0,00	0,00	10/09/2004	20
390	LARISSA APARECIDA COSTA SANTOS	0,00	20,00	0,00	0,00	26/03/2005	20
391	MARIA EDUARDA FIDELIS FONSECA	0,00	20,00	0,00	0,00	29/06/2005	20
392	VITORIA PEREIRA SILVA	0,00	20,00	0,00	0,00	30/03/2009	20
393	MARIA CAROLINA DE ALMEIDA E SILVA	4,00	0,00	10,00	5,00	15/03/1989	19
394	APARECIDA CELIA FERREIRA	8,00	0,00	10,00	0,00	27/03/1966	18
395	JOAO BATISTA PAULO DE LIMA	8,00	0,00	10,00	0,00	06/06/1967	18
396	CINTIA FERNANDES	8,00	0,00	10,00	0,00	05/09/1986	18
397	JESSICA GONCALVES DA SILVA	8,00	0,00	10,00	0,00	03/04/1991	18
398	JOAO PEDRO LOPES DA SILVA	8,00	0,00	10,00	0,00	12/05/1995	18
399	LUIZ GUSTAVO FERREIRA	8,00	0,00	10,00	0,00	20/01/1996	18
400	JONAS BERNARDES BRAGA	8,00	0,00	10,00	0,00	22/03/1996	18
401	BERNARDO COUTINHO DE SOUZA	8,00	0,00	10,00	0,00	30/06/1999	18
402	RENATA MOREIRA DOS SANTOS	8,00	0,00	10,00	0,00	27/08/1999	18
403	MIRIA SENA LIMA	8,00	0,00	10,00	0,00	23/02/2000	18
404	NATALIA NORONHA DE FARIA	8,00	0,00	10,00	0,00	06/03/2000	18
405	PIERRE AUGUSTO MOREIRA DOS REIS	8,00	0,00	10,00	0,00	16/04/2000	18
406	ROGERIO MARCOS FERNANDES IVO	8,00	0,00	10,00	0,00	07/10/2000	18
407	VANESSA MESQUITA PAIM	16,00	0,00	0,00	0,00	01/02/1981	16
408	SARA DA SILVA CARDOSO	16,00	0,00	0,00	0,00	04/03/1981	16
409	REGIVAINE VIANA CORREA	16,00	0,00	0,00	0,00	07/07/1981	16
410	ANA MARIA DA SILVA BARBOSA	16,00	0,00	0,00	0,00	12/08/1981	16
411	BRENA DOMINGOS RODRIGUES	16,00	0,00	0,00	0,00	09/07/1990	16
412	KELLEN CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	16,00	0,00	0,00	0,00	29/01/1991	16
413	THAYSSA Batista Pires	16,00	0,00	0,00	0,00	12/10/1992	16
414	GABRIELA ERNESTINA GOMES	16,00	0,00	0,00	0,00	19/06/1993	16
415	ISTEFANIA CRISTINA GOMES	16,00	0,00	0,00	0,00	30/03/1996	16
416	THAMIRES FERNANDES BALSANELLI RIBEIRO	16,00	0,00	0,00	0,00	14/09/1996	16
417	FERNANDA DE OLIVEIRA NEVES	16,00	0,00	0,00	0,00	19/04/1999	16
418	PABLO HENRIQUE OLIVEIRA	16,00	0,00	0,00	0,00	21/04/2000	16
419	LORRAINE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	16,00	0,00	0,00	0,00	18/08/2000	16
420	LIVIA SOARES DE MELO	16,00	0,00	0,00	0,00	10/05/2002	16
421	JANSEN ROSA MACHADO	0,00	0,00	10,00	5,00	28/02/1977	15
422	HELOISA CRISTINA DA COSTA	0,00	0,00	10,00	5,00	26/08/1978	15
423	DEBORA DOS SANTOS PIRES	0,00	0,00	10,00	5,00	23/09/1980	15
424	LANA LEONCIO DA SILVA	0,00	0,00	10,00	5,00	19/04/1983	15
425	MARIA CAROLINA DE CARVALHO E SILVA	0,00	0,00	10,00	5,00	04/11/1984	15
426	MARIANA LEONCIO DA SILVA	0,00	0,00	10,00	5,00	12/12/1985	15
427	IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES	0,00	0,00	10,00	5,00	23/12/1986	15

428	JUSSARA APARECIDA SARAIVA DOS SANTOS	0,00	0,00	10,00	5,00	24/09/1987	15
429	WEMERSON ALAN MACEDO DA SILVA	0,00	0,00	10,00	5,00	13/08/1988	15
430	MARINA RABELO ADAMI	0,00	0,00	10,00	5,00	28/12/1991	15
431	GEFERSON BATISTA ROCHA SILVA	0,00	0,00	10,00	5,00	29/03/1993	15
432	RAFAELA FARIA LOPES	0,00	0,00	10,00	5,00	05/04/1994	15
433	LARISSA GODOI SEVERINO	0,00	0,00	10,00	5,00	24/03/1998	15
434	DEBORAH DE OLIVEIRA MONTOLLI	0,00	0,00	10,00	5,00	17/04/1998	15
435	RAFAELLA ALVIM DE MELO	4,00	0,00	10,00	0,00	28/09/1987	14
436	LAURA CRISTINA CAETANO MARIPOSA	4,00	0,00	10,00	0,00	14/11/1987	14
437	JOICE FRANCINE DO CARMO VITOR	4,00	0,00	10,00	0,00	01/04/1990	14
438	JESSICA DE OLIVEIRA ESTEVES	4,00	0,00	10,00	0,00	15/04/1992	14
439	SUENE MIRIAN DUARTE	4,00	0,00	10,00	0,00	02/03/1994	14
440	JULIANY PAULA ARAUJO FURTADO	4,00	0,00	10,00	0,00	19/09/1994	14
441	LUZIA MICHELE GOMES DA SILVA	4,00	0,00	10,00	0,00	13/12/1994	14
442	JHULLY MARTINS SILVA	4,00	0,00	10,00	0,00	19/10/1995	14
443	JOAQUIM CANDIDO DE CARVALHO NETO	4,00	0,00	10,00	0,00	08/08/1996	14
444	GUILHERME SANDRO SILVA	4,00	0,00	10,00	0,00	24/04/1997	14
445	RODRIGO VIEIRA SANTOS	4,00	0,00	10,00	0,00	21/06/1997	14
446	MARINA GONCALVES PEREIRA	4,00	0,00	10,00	0,00	30/12/1997	14
447	KATLYN GUIMARAES VIEIRA	4,00	0,00	10,00	0,00	02/02/2000	14
448	MARIA LUIZA DA SILVA MOREIRA	4,00	0,00	10,00	0,00	07/06/2001	14
449	MARIA CLARA ALVIM DE AGUIAR	4,00	0,00	10,00	0,00	14/05/2004	14
450	JANILDE DE OLIVEIRA	12,00	0,00	0,00	0,00	28/10/1979	12
451	MIRNA LOY FABIAO	12,00	0,00	0,00	0,00	25/04/1984	12
452	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	12,00	0,00	0,00	0,00	10/01/1985	12
453	ITALO HENRIQUE PROVINCIALI	12,00	0,00	0,00	0,00	24/02/1987	12
454	ANA CAROLINA DA SILVA SIQUEIRA	12,00	0,00	0,00	0,00	25/12/1993	12
455	RAFAELA DIAS	12,00	0,00	0,00	0,00	15/01/1994	12
456	TAMIRIS DA SILVA PASSOS	12,00	0,00	0,00	0,00	11/08/1996	12
457	NAIARA PINTO GONCALVES	12,00	0,00	0,00	0,00	30/01/1997	12
458	JOSE ANTONIO OLIVEIRA VALADAO	12,00	0,00	0,00	0,00	04/02/1997	12
459	JESSICA TAIS DOS SANTOS SILVA	12,00	0,00	0,00	0,00	13/02/1997	12
460	LAIRA LUIZA COSTA MENDES	12,00	0,00	0,00	0,00	21/09/1997	12
461	AUREA PEREIRA DOS SANTOS	12,00	0,00	0,00	0,00	23/09/1997	12
462	ANA TEREZA FONSECA PLACIDO	12,00	0,00	0,00	0,00	30/10/1997	12
463	SABRINA DUARTE SALES LOBO	12,00	0,00	0,00	0,00	22/05/2000	12
464	NAYENE KETTELY DOS SANTOS	12,00	0,00	0,00	0,00	27/02/2003	12
465	ISABELLA SILVERIO FERREIRA	12,00	0,00	0,00	0,00	24/08/2004	12
466	CAMILE GABRIELE MARCAL MENDES FERREIRA	12,00	0,00	0,00	0,00	27/07/2005	12
467	ALLANA KAROLINE DE JESUS	12,00	0,00	0,00	0,00	22/09/2005	12
468	LUCAS FERREIRA MATTAR	12,00	0,00	0,00	0,00	27/12/2005	12
469	JULIA LOPES ENES	12,00	0,00	0,00	0,00	02/02/2007	12
470	SARAH VICTORIA DOS SANTOS MAIA	12,00	0,00	0,00	0,00	21/12/2007	12
471	MATHEUS HENRIQUE CORREA MIGUEL	12,00	0,00	0,00	0,00	02/03/2008	12
472	FRANCIELLE ORSINI RABELO	0,00	0,00	0,00	10,00	06/01/1992	10
473	ELANE FERREIRA SOARES	0,00	0,00	10,00	0,00	18/09/1969	10
474	LUSIA MARIA OLIVEIRA LIMA	0,00	0,00	10,00	0,00	11/04/1973	10
475	UELIDA ANASTACIA CASSEMIRO	0,00	0,00	10,00	0,00	06/01/1974	10
476	WESLEY FONTE LISBOA MOTTA	0,00	0,00	10,00	0,00	31/07/1974	10
477	RENATA LOPES MOREIRA	0,00	0,00	10,00	0,00	03/02/1975	10
478	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	0,00	0,00	10,00	0,00	22/11/1979	10
479	KARLA CRISTINA LUCIANO	0,00	0,00	10,00	0,00	06/12/1981	10
480	EDILAINE CAMILA BUENO DOS REIS	0,00	0,00	10,00	0,00	28/02/1983	10
481	MICHELY APARECIDA VIANA AMARAL	0,00	0,00	10,00	0,00	21/06/1983	10
482	SARA MARIA GONZAGA	0,00	0,00	10,00	0,00	10/04/1984	10
483	JENECY CLEUDOMIRA DA SILVA OLIVEIRA	0,00	0,00	10,00	0,00	14/06/1984	10
484	DANIELA MARIA DE CASTRO	0,00	0,00	10,00	0,00	03/01/1985	10
485	JULIANA KELLY CAMARGOS SILVA	0,00	0,00	10,00	0,00	01/02/1985	10
486	NATALIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	10,00	0,00	30/11/1985	10
487	THIAGO FERNANDES BATISTA	0,00	0,00	10,00	0,00	11/02/1988	10
488	PETERSON LUIZ GONCALVES	0,00	0,00	10,00	0,00	28/02/1989	10
489	MARCELA MALTA GONTIJO	0,00	0,00	10,00	0,00	16/05/1989	10
490	PAMELA ADAMI DIMAS	0,00	0,00	10,00	0,00	09/06/1989	10
491	MICHELLI DOS SANTOS	0,00	0,00	10,00	0,00	11/11/1990	10
492	BARBARA DE OLIVEIRA GOMES	0,00	0,00	10,00	0,00	08/08/1991	10
493	KESSIA VIEIRA	0,00	0,00	10,00	0,00	25/11/1991	10
494	MARIA CAROLINA MAIA FONTE BOA	0,00	0,00	10,00	0,00	07/01/1992	10
495	DAYANA APARECIDA SILVA LARES	0,00	0,00	10,00	0,00	14/01/1992	10
496	JACY FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	0,00	0,00	10,00	0,00	15/04/1992	10
497	LUAN PAULO DE SOUZA	0,00	0,00	10,00	0,00	29/05/1992	10
498	GEORGE RODRIGUES PEREIRA	0,00	0,00	10,00	0,00	09/09/1992	10
499	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	0,00	0,00	10,00	0,00	06/12/1993	10
500	EMYLLIN MACKELLYN APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	0,00	0,00	10,00	0,00	22/05/1994	10
501	BRUNA CRISTINA FERNANDES	0,00	0,00	10,00	0,00	16/06/1994	10
502	PRISCILA LORENA SOUSA AMORIM	0,00	0,00	10,00	0,00	27/03/1995	10
503	LORRAYNE LUCHESE DE OLIVEIRA	0,00	0,00	10,00	0,00	10/08/1995	10
504	ESTHEFANIA APARECIDA SILVA RIBEIRO	0,00	0,00	10,00	0,00	24/10/1995	10
505	JANAINA APARECIDA FERNANDES	0,00	0,00	10,00	0,00	11/02/1996	10
506	RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	0,00	0,00	10,00	0,00	28/10/1996	10
507	FABRICIA CAMARGO DE SOUZA BRITO	0,00	0,00	10,00	0,00	12/05/1997	10
508	SARA GABRIELA CORREA SILVA	0,00	0,00	10,00	0,00	30/09/1997	10
509	ANA LUISA GONCALVES GOES	0,00	0,00	10,00	0,00	05/02/1998	10
510	JHENIFER ALVES DE ARAUJO	0,00	0,00	10,00	0,00	20/04/1998	10
511	ANA CLAUDIA MARIANO	0,00	0,00	10,00	0,00	10/06/1998	10
512	MARIANA GABRIELE PEREIRA DE SOUZA	0,00	0,00	10,00	0,00	16/08/1998	10
513	LUIS FELIPE DA SILVA REZENDE	0,00	0,00	10,00	0,00	02/11/1998	10
514	ANNA LUIZA FERREIRA DA SILVA MAXIMO	0,00	0,00	10,00	0,00	10/11/1998	10
515	ALEX VALCIMAR DA SILVA	0,00	0,00	10,00	0,00	23/02/1999	10

516	ANA CAROLINA DE AVELAR MACIEL	0,00	0,00	10,00	0,00	11/06/1999	10
517	GABRIELA RIBEIRO PEREIRA	0,00	0,00	10,00	0,00	03/10/2000	10
518	GABRIEL BERNARDO FERREIRA GONCALVES	0,00	0,00	10,00	0,00	15/01/2001	10
519	ANTONIO CARLOS MACEDO MESQUITA	0,00	0,00	10,00	0,00	08/02/2001	10
520	MARIA RITA BOTELHO FERREIRA	0,00	0,00	10,00	0,00	24/05/2001	10
521	VITORIA BARBARA MESQUITA BUENO	0,00	0,00	10,00	0,00	28/05/2001	10
522	JULIA LOPES ANDRADE	0,00	0,00	10,00	0,00	03/11/2001	10
523	FELIPE AZEVEDO XAVIER	0,00	0,00	10,00	0,00	06/11/2001	10
524	mateus Dos Santos Gomes	0,00	0,00	10,00	0,00	02/01/2003	10
525	ANA LUIZA MARCELINA MONTEZUMA	0,00	0,00	10,00	0,00	21/05/2003	10
526	ADRIELLY VICTORIA BERNARDES BARBOSA ALKMIM	0,00	0,00	10,00	0,00	10/09/2003	10
527	Héctor Dimitri Pereira dos Santos	0,00	0,00	10,00	0,00	02/01/2004	10
528	THAIS DE FATIMA BITTENCOURT OLIVEIRA	0,00	0,00	10,00	0,00	24/02/2004	10
529	NICOLLY EMANUELE SANTOS ANTUNES	0,00	0,00	10,00	0,00	18/07/2005	10
530	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS	0,00	0,00	10,00	0,00	02/10/2005	10
531	JULIA FERNANDA PAIVA XAVIER	0,00	0,00	10,00	0,00	02/10/2006	10
532	ISIS SOARES DE MOURA	0,00	0,00	10,00	0,00	23/06/2007	10
533	JOAO VITOR DA SILVA LUZ	0,00	0,00	10,00	0,00	08/10/2008	10
534	MARILIA CRISTINA MOREIRA	8,00	0,00	0,00	0,00	06/07/1968	8
535	LILIAN DALDEGAN DUARTE SILVA	8,00	0,00	0,00	0,00	23/01/1979	8
536	VALQUIRIA DE SOUZA	8,00	0,00	0,00	0,00	24/02/1979	8
537	DENILSON FERREIRA CARDOSO	8,00	0,00	0,00	0,00	17/09/1982	8
538	MARCO TULIO GONTIJO DIAS	8,00	0,00	0,00	0,00	02/04/1987	8
539	GRAZIELE CAMPOS SILVA	8,00	0,00	0,00	0,00	03/02/1989	8
540	CRISTIANA ISABELA DE LIMA	8,00	0,00	0,00	0,00	11/04/1990	8
541	GRAZIELE BOTELHO DA MATA	8,00	0,00	0,00	0,00	06/02/1991	8
542	RAFAELA DA SILVEIRA SILVA	8,00	0,00	0,00	0,00	20/03/1991	8
543	DEBORA LAURA MARTINS NUNES	8,00	0,00	0,00	0,00	25/02/1996	8
544	TAINA PEREIRA ASSUNCAO	8,00	0,00	0,00	0,00	11/04/1996	8
545	NIKOLAS FRANKLIN RODRIGUES	8,00	0,00	0,00	0,00	01/10/1996	8
546	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUSA	8,00	0,00	0,00	0,00	02/10/1996	8
547	LETICIA TRINDADE POZZOLINI	8,00	0,00	0,00	0,00	29/12/1996	8
548	LARYSSA RAYANE MARTINS MACIEL	8,00	0,00	0,00	0,00	05/08/1997	8
549	KAROLINA HUK ANDRADE DIAS	8,00	0,00	0,00	0,00	02/04/1999	8
550	ELISA MARIA MAIA CAETANO	8,00	0,00	0,00	0,00	24/05/1999	8
551	ANA CAROLINA DA SILVA	8,00	0,00	0,00	0,00	17/09/1999	8
552	ALINE VALERIO CARDOSO	8,00	0,00	0,00	0,00	11/04/2001	8
553	JADY RAFAELLA MARTINS PINTO	8,00	0,00	0,00	0,00	14/05/2001	8
554	RAFAEL GREGO MAGALHAES SILVA	8,00	0,00	0,00	0,00	02/05/2002	8
555	MARCO ANTONIO ANDRADE VELOSO	8,00	0,00	0,00	0,00	10/01/2003	8
556	RYAN ELIAS SOARES CASTRO	8,00	0,00	0,00	0,00	13/01/2003	8
557	JOAO PEDRO DALDEGAN DA COSTA	8,00	0,00	0,00	0,00	17/07/2003	8
558	JAYANE DA SILVA SANTOS	8,00	0,00	0,00	0,00	06/09/2003	8
559	FERNANDA LEMOS DE BESSA	8,00	0,00	0,00	0,00	11/10/2003	8
560	MARIA EDUARDA DOS SANTOS NOGUEIRA	8,00	0,00	0,00	0,00	06/11/2003	8
561	SOPHIA HELLEN OLIVEIRA BARBOSA	8,00	0,00	0,00	0,00	09/08/2004	8
562	VICTOR AMARAL DE AZEVEDO	8,00	0,00	0,00	0,00	14/09/2004	8
563	ANA CLARA SILVA AMARAL	8,00	0,00	0,00	0,00	04/01/2005	8
564	SAMYRA LUIZA AVELAR	8,00	0,00	0,00	0,00	06/07/2005	8
565	KAIO YURI OLIVEIRA FERREIRA	8,00	0,00	0,00	0,00	19/10/2005	8
566	MARIA CLARA LOPES OLIVEIRA	8,00	0,00	0,00	0,00	17/11/2005	8
567	YURI DA SILVA MENDONCA	8,00	0,00	0,00	0,00	09/08/2006	8
568	PAULO COELHO BAUER	8,00	0,00	0,00	0,00	12/02/2007	8
569	VANISE CLERIA COSTA LIMA	4,00	0,00	0,00	0,00	25/03/1972	4
570	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA	4,00	0,00	0,00	0,00	22/05/1974	4
571	ROBERTA ALVES BARBOSA	4,00	0,00	0,00	0,00	10/11/1981	4
572	MARIA EURILENE SILVA	4,00	0,00	0,00	0,00	31/01/1983	4
573	KELELAILI DE FREITAS COIMBRA	4,00	0,00	0,00	0,00	28/06/1984	4
574	DAIANE VIEIRA DE JESUS	4,00	0,00	0,00	0,00	17/02/1986	4
575	LUIZ HENRIQUE MOURAO	4,00	0,00	0,00	0,00	10/11/1986	4
576	MIRLENE APARECIDA SANTOS	4,00	0,00	0,00	0,00	16/01/1987	4
577	SUELEN DA SILVA SOUZA NEPOMUCENO	4,00	0,00	0,00	0,00	01/07/1988	4
578	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS	4,00	0,00	0,00	0,00	13/10/1988	4
579	PATRICIA MIRIELE DA SILVA LOPES	4,00	0,00	0,00	0,00	27/06/1989	4
580	ADRIELE DA SILVA MARCAL	4,00	0,00	0,00	0,00	31/08/1990	4
581	ITALO FRANCES RUDDIERI LEONCIO	4,00	0,00	0,00	0,00	03/11/1993	4
582	TATIANE MACHADO SANTOS	4,00	0,00	0,00	0,00	10/03/1995	4
583	JOYCE RAFAELY SILVA ROSA	4,00	0,00	0,00	0,00	17/02/1996	4
584	RUTE MIRIAM OLIVEIRA SILVA	4,00	0,00	0,00	0,00	28/05/1996	4
585	BRUNA XAVIER FERNANDES	4,00	0,00	0,00	0,00	12/08/1996	4
586	MATHEUS QUEIROZ NUNES	4,00	0,00	0,00	0,00	14/04/1997	4
587	MARLON DOUGLAS SENA VAZ	4,00	0,00	0,00	0,00	08/05/1997	4
588	MARIA EDUARDA FERREIRA SILVA	4,00	0,00	0,00	0,00	15/02/1998	4
589	THAISLA EDUARDA PEREIRA	4,00	0,00	0,00	0,00	16/02/1998	4
590	DEBORA ALVARENGA REIS	4,00	0,00	0,00	0,00	31/03/1998	4
591	LAURA DA SILVA CRUZ	4,00	0,00	0,00	0,00	13/05/1999	4
592	AYGLA CRISTINA DE OLIVEIRA	4,00	0,00	0,00	0,00	01/08/1999	4
593	CAROLINE ANTONIA DA SILVA DIAS	4,00	0,00	0,00	0,00	01/09/1999	4
594	LETICIA DUARTE MASCARENHAS	4,00	0,00	0,00	0,00	04/05/2001	4
595	GUILHERME DE OLIVEIRA BARBOSA	4,00	0,00	0,00	0,00	23/04/2002	4
596	RAFAEL HENRIQUE GONCALVES RODRIGUES	4,00	0,00	0,00	0,00	04/05/2002	4
597	LUANA APARECIDA DA SILVA	4,00	0,00	0,00	0,00	20/05/2002	4
598	BRENDA CANDIDA SANTOS	4,00	0,00	0,00	0,00	08/03/2003	4
599	MARIA EDUARDA GONCALVES PEREIRA	4,00	0,00	0,00	0,00	10/10/2003	4
600	LUANNY VENTURA MANCO	4,00	0,00	0,00	0,00	26/06/2004	4
601	THAIS LUIZA DA SILVA	4,00	0,00	0,00	0,00	11/06/2005	4
602	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SANTOS	4,00	0,00	0,00	0,00	06/03/2006	4
603	TAUANE IARA MENDONCA	4,00	0,00	0,00	0,00	09/06/2006	4

604	PIETRA REGINA DO AMARAL RODRIGUES	4,00	0,00	0,00	0,00	16/07/2006	4
605	FERNANDA SILVA NUNES	4,00	0,00	0,00	0,00	14/12/2006	4
606	LARA DE OLIVEIRA SANTOS	4,00	0,00	0,00	0,00	28/12/2006	4
607	MARIA EDUARDA SILVA FERREIRA	4,00	0,00	0,00	0,00	03/04/2007	4
608	FELIPE SILVA MEIRA	4,00	0,00	0,00	0,00	12/05/2007	4
609	ISADORA BEATRIZ ARAUJO DE MENDONCA	4,00	0,00	0,00	0,00	10/07/2007	4
610	ISADORA DA SILVA ELIOTERIO	4,00	0,00	0,00	0,00	23/07/2007	4
611	LARYSSA ALVES DOS ANJOS	4,00	0,00	0,00	0,00	26/09/2007	4
612	LETYCIA VENTURA MANCO	4,00	0,00	0,00	0,00	30/04/2008	4
613	LUZ DILIANA GUEVARA GONZALEZ	4,00	0,00	0,00	0,00	01/06/2008	4
614	CELMA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	03/03/1966	0
615	OSVALDO CORREA NOGUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	24/03/1966	0
616	ISABEL CRISTINA ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	12/03/1968	0
617	RAIMUNDA CRISTINA DOS SANTOS VAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	30/05/1968	0
618	SAMUEL GOMES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	30/05/1968	0
619	KATIA CILENE DALDEGAN	0,00	0,00	0,00	0,00	02/11/1968	0
620	GLEICE EPIFANIO SOUZA CAROLA	0,00	0,00	0,00	0,00	02/01/1972	0
621	NATALIA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	12/06/1972	0
622	ROSELI MESSIAS RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	18/12/1972	0
623	KATIA MARA PEREIRA SANTOS E SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	22/10/1973	0
624	ROBSON JOSE DO CARMO	0,00	0,00	0,00	0,00	09/05/1974	0
625	DEINY SOARES MOURA GODOI	0,00	0,00	0,00	0,00	13/08/1974	0
626	ALENCAR JOSE PESSOA	0,00	0,00	0,00	0,00	22/02/1975	0
627	ANA PAULA FELIZARDO	0,00	0,00	0,00	0,00	30/05/1976	0
628	REGIS SILVA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	27/12/1976	0
629	ADRIA BATISTA DA CRUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	06/01/1977	0
630	ILDENE KELLY DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	11/04/1977	0
631	RAQUEL APARECIDA DE SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	16/07/1977	0
632	MAGDA DA SILVA NASCIMENTO BRAGA	0,00	0,00	0,00	0,00	31/07/1977	0
633	ALCIONE ALBERTO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	22/05/1979	0
634	ROBERTA APARECIDA SALATIEL FARIA PADILHA	0,00	0,00	0,00	0,00	10/03/1980	0
635	CARMEM LUCIA CARDOSO DOS SANTOS CARMO	0,00	0,00	0,00	0,00	05/10/1980	0
636	AMANDA APARECIDA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	26/01/1981	0
637	BRUNA IRACEMA GONCALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	09/02/1981	0
638	KATIA DA SILVA RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	21/02/1981	0
639	FATIMA APARECIDA SIMAO VILACA	0,00	0,00	0,00	0,00	06/06/1982	0
640	ANDREZA LOPES NOGUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	04/07/1982	0
641	NILZA DE FATIMA FELICIANO SALES	0,00	0,00	0,00	0,00	13/12/1982	0
642	DANIELA DE PAULA NUNES	0,00	0,00	0,00	0,00	13/10/1983	0
643	ALVARINA MARIA DA COSTA LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	15/10/1983	0
644	GEIZE EUCANA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	17/11/1983	0
645	JULIANA DUARTE	0,00	0,00	0,00	0,00	19/01/1984	0
646	JULIANA ANA DE ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	23/02/1984	0
647	RIKLES GLAUBER FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	31/03/1984	0
648	ROBERTO ELEOTERIO DA SILVA JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	04/11/1984	0
649	THIAGO DA SILVA BELCHIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	05/12/1984	0
650	DAIANA STEFANY DA SILVA MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	26/12/1984	0
651	CHARLENE MILLER MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	17/03/1985	0
652	VIVIANE SILVEIRA BOTELHO DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	23/04/1985	0
653	JUCIMARA MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	27/10/1985	0
654	MICHELE DA ROCHA BERNARDO	0,00	0,00	0,00	0,00	26/04/1986	0
655	FLAVIA ANDRESSA CARAZZA MARCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	12/05/1986	0
656	JULIANA GUIMARAES COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	22/07/1986	0
657	KARINA IGNACIO PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	12/10/1986	0
658	SUELEN KELLY NARDY	0,00	0,00	0,00	0,00	17/03/1987	0
659	KARLEM CAETANO	0,00	0,00	0,00	0,00	10/04/1987	0
660	HUGO DE OLIVEIRA CESAR	0,00	0,00	0,00	0,00	02/10/1987	0
661	PATRICIA FERREIRA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	30/05/1988	0
662	SCARLETT MILENA DA SILVA FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	21/06/1988	0
663	PRISCILA FERNANDES SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	17/07/1988	0
664	SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	08/08/1988	0
665	THIAGO LAMOUNIER MAIA	0,00	0,00	0,00	0,00	20/08/1988	0
666	FRANCISCA PEREIRA ONCA	0,00	0,00	0,00	0,00	11/03/1989	0
667	LAYCE GONCALVES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	11/04/1989	0
668	JULIETE TEIXEIRA MORAES	0,00	0,00	0,00	0,00	04/10/1989	0
669	EDUARDO DUARTE DE AZEVEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	17/03/1990	0
670	MARIANE CRISTINA FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	16/07/1990	0
671	JESSICA GABRIELLE FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	25/08/1990	0
672	SUELEM MARA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	13/01/1991	0
673	ROBERTA LOPES ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	27/03/1991	0
674	JESSICA CRISTINA DA CRUZ CAETANO	0,00	0,00	0,00	0,00	19/06/1991	0
675	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	13/09/1991	0
676	GEISIBEL MAYRA MARTINS GUEDES	0,00	0,00	0,00	0,00	14/11/1991	0
677	VANESSA AZEVEDO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	02/01/1992	0
678	JULIANA GONCALVES PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	31/03/1992	0
679	GUILHERME BRAGA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	20/05/1992	0
680	JOAO PAULO MEDEIROS SOUTO	0,00	0,00	0,00	0,00	17/06/1992	0
681	DANUBIA APARECIDA DO CARMO	0,00	0,00	0,00	0,00	02/07/1992	0
682	NATILA MARIA COSTA LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	20/03/1993	0
683	DANUBIA ALVES DA SILVA MARQUES	0,00	0,00	0,00	0,00	02/06/1993	0
684	NILVANA FERREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	23/08/1993	0
685	GRAZIELA OLIVEIRA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	26/08/1993	0
686	LUBIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	13/11/1993	0
687	ALINE ANDREZA DA SILVA FARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	17/11/1993	0
688	PATRICIA GABRIELA CARDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	30/11/1993	0
689	PAMELA PEREIRA FARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	06/12/1993	0
690	AMANDA APARECIDA COELHO FELIX	0,00	0,00	0,00	0,00	18/12/1993	0
691	THAYANE INGRID XAVIER DE ANDRADE	0,00	0,00	0,00	0,00	24/04/1994	0
692	TATIANE JULIA SILVA MENDONCA	0,00	0,00	0,00	0,00	29/04/1994	0

693	BRUNA LAIS MENEZES DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	23/05/1994	0
694	JESSICA APARECIDA AMARAL EVANGELISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	12/08/1994	0
695	CRISTIANO JOSE DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	29/10/1994	0
696	LAILA CRISTINA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	02/11/1994	0
697	ALANA CHANDRA DE JESUS E SILVA BUENO	0,00	0,00	0,00	0,00	27/11/1994	0
698	THAMIRIS KIARA ISABEL SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	27/12/1994	0
699	PAULO RIBEIRO FURTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	03/04/1995	0
700	STEPHANY PAULA FRANCISCO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	27/09/1995	0
701	CAMILA SOARES DE MORAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	12/01/1996	0
702	ANA CAROLINA MARQUES GONCALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	07/02/1996	0
703	BRENO JUNIO SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	05/05/1996	0
704	RAFAELA MARCIA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	27/10/1996	0
705	RAUNY SALVINO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	21/11/1996	0
706	ROSA MARIA ASANO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	07/01/1997	0
707	MIKAEL TOBIAS MONTEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	21/02/1997	0
708	CAROLINA FERNANDA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	10/04/1997	0
709	MARIA EMILIA ASSIS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	03/05/1997	0
710	ITALO CAMPOS DE FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	12/05/1997	0
711	DANIEL DOS SANTOS VIEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	17/06/1997	0
712	TAYNARA ROCHA MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	05/09/1997	0
713	TAYNARA RAFAELA BARBOSA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	08/09/1997	0
714	RENATA CRISTINA FALEIRO SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	10/10/1997	0
715	LUCAS SILVA VILELA RIBEIRO FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	20/11/1997	0
716	GABRIEL GOMES DE AZEVEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	26/11/1997	0
717	DAIANE LIONEL SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	26/12/1997	0
718	ISABELLA SANTOS GABRIEL	0,00	0,00	0,00	0,00	03/03/1998	0
719	TATIANE MACHADO SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	25/03/1998	0
720	GIOVANNA PLACEDINA RIBEIRO SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	24/07/1998	0
721	ISABELA ORSINI RABELO	0,00	0,00	0,00	0,00	14/10/1998	0
722	DANIEL JUNIOR TOLEDO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	19/11/1998	0
723	MARCO TULIO TOSTE FARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	07/02/1999	0
724	LARISSA DANIELE MARRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	26/03/1999	0
725	VICTOR HUGO RIBEIRO GONCALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	28/03/1999	0
726	ANA CLARA MACEDO MESQUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	08/04/1999	0
727	ROSIMEIRE VITORIA ALONSO DO CARMO	0,00	0,00	0,00	0,00	15/05/1999	0
728	ALINE APARECIDA DE MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	18/05/1999	0
729	BARBARA CRISTINA DE PAULA	0,00	0,00	0,00	0,00	03/08/1999	0
730	DAVIDY FERREIRA DOS SANTOS ARANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	16/12/1999	0
731	VIVALDO DOS SANTOS JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	02/02/2000	0
732	IAGO KENER RATES	0,00	0,00	0,00	0,00	17/04/2000	0
733	SARA ARAUJO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	06/08/2000	0
734	LEANDRA LETICIA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	28/02/2001	0
735	JHENIFER FERNANDA PERES SALOMAO	0,00	0,00	0,00	0,00	02/03/2001	0
736	GUSTAVO DA SILVA TRINDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	05/03/2001	0
737	MURYEL MONTINI MEDEIROS LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	29/03/2001	0
738	MARIA BARBARA FERREIRA TELES	0,00	0,00	0,00	0,00	11/05/2001	0
739	NYCKOLAS VITOR RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	27/06/2001	0
740	JOAO VITOR FIGUEREDO LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	06/11/2001	0
741	LARISSA CRISTINA LEITE	0,00	0,00	0,00	0,00	05/12/2001	0
742	ERICA MARIA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	18/12/2001	0
743	MARIA RITA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	13/02/2002	0
744	MARIA CLARA RODRIGUES MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	17/04/2002	0
745	ANDRE RODRIGUES COIMBRA	0,00	0,00	0,00	0,00	20/04/2002	0
746	JUSCILENE GRACIANA DA SILVA SANTOS MOREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	23/04/2002	0
747	EDUARDO LUCAS FERREIRA DE ANDRADE	0,00	0,00	0,00	0,00	11/07/2002	0
748	TAINA FERNANDES GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	01/08/2002	0
749	GIOVANA OLIVEIRA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2002	0
750	THAIS NOVAES DE BRITTO SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	14/03/2003	0
751	RUAN ANTONIO FARIA MENDONCA	0,00	0,00	0,00	0,00	30/03/2003	0
752	GABRIELA SATI DO CARMO FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	03/04/2003	0
753	JESSICA FELIZARDO MATOZINHOS FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	13/05/2003	0
754	BEATRIZ PATRICIA DINIZ DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	17/08/2003	0
755	THAMYRES BATISTA DA CRUZ LOBO	0,00	0,00	0,00	0,00	03/10/2003	0
756	AUGUSTO ANTONIO FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	07/10/2003	0
757	KAREN KAMILE DOS SANTOS PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	23/10/2003	0
758	KETLYN KELLY LIDUARIO SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	05/12/2003	0
759	LIVEA APARECIDA ANDRADE SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	18/12/2003	0
760	MARIA LUIZA BARBARA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	10/03/2004	0
761	LAYZA EDUARDA ALVES RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	08/04/2004	0
762	VITOR HENRIQUE DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	31/05/2004	0
763	MARIANA KAMILY MOREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	03/06/2004	0
764	JENIFER DA SILVA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	01/08/2004	0
765	AMANDA CAMARGOS DE MELO	0,00	0,00	0,00	0,00	12/08/2004	0
766	GUILHERME EDUARDO DE SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	18/08/2004	0
767	RAISSA TOLEDO CARMO	0,00	0,00	0,00	0,00	09/09/2004	0
768	EWERTON DE OLIVEIRA MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	12/09/2004	0
769	WISLA ALENCAR ANSELMO LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	12/09/2004	0
770	EDUARDA KELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	17/09/2004	0
771	LEONARDO RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	26/10/2004	0
772	LUIZA ALVES RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	03/12/2004	0
773	LUIZA PAULA FERNANDES VIEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	17/05/2005	0
774	JULIA DIAS COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	23/05/2005	0
775	EMILLY CRISTINA BICUDO SILVA SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	20/06/2005	0
776	IGOR RODRIGUES ROCHA DUARTE	0,00	0,00	0,00	0,00	28/06/2005	0
777	BRYAN VASCONCELOS BARRETO	0,00	0,00	0,00	0,00	15/07/2005	0
778	ISABELLA RODRIGUES ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	02/08/2005	0
779	FLAVIO VILELA DE MORAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	30/09/2005	0
780	FELIPE PARDINI MENEZES	0,00	0,00	0,00	0,00	19/10/2005	0

781	LUCAS DIAULAS SILVA MILAGRE TAVARES	0,00	0,00	0,00	0,00	12/11/2005	0
782	BRUNA SANTANA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	22/11/2005	0
783	MARIA FERNANDA DE ALMEIDA PIRES ANANIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	28/11/2005	0
784	STELLA MARES GIAROLA DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	03/12/2005	0
785	CAMILA REGINA SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	21/01/2006	0
786	THAYNAN LUCAS REIS SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	26/01/2006	0
787	LUCAS PAIVA CALDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	22/04/2006	0
788	MATHEUS MONTEIRO FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	27/05/2006	0
789	KEVIN RIBEIRO SETIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	28/06/2006	0
790	MARIA PAULA NARDY SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	05/08/2006	0
791	ANELYSE DA SILVA CAMTAMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	05/09/2006	0
792	BARBARA LUIZA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	06/09/2006	0
793	SARA NUNES DURAES GUEDES	0,00	0,00	0,00	0,00	09/10/2006	0
794	JESSICA VITORIA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	18/11/2006	0
795	RUAN SANTOS DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	09/12/2006	0
796	ARTHUR SIMAO MELO CONTINS FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	22/01/2007	0
797	CECILIA PARDINI RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	07/02/2007	0
798	LARA MARIA BOTELHO MENDONCA	0,00	0,00	0,00	0,00	17/02/2007	0
799	MARINA EVELLYN WEST ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	01/05/2007	0
800	ANA LAURA PEREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	21/06/2007	0
801	GIOVANA FINAMOR ANDRADE CRUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	11/07/2007	0
802	CAMILLY VITORIA DE SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	30/07/2007	0
803	LETHICIA MARTINS SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	15/08/2007	0
804	ANA BEATRIZ COIMBRA ABREU SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	19/08/2007	0
805	PEROLA FERNANDES PEREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	27/11/2007	0
806	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	21/12/2007	0
807	NICOLY ALVES MENDONCA	0,00	0,00	0,00	0,00	27/01/2008	0
808	AGDA DANYANE GARCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	13/02/2008	0
809	RAYKA EWELLYN SOARES DOS REIS	0,00	0,00	0,00	0,00	11/03/2008	0
810	MIGUEL FELIPE SILVA MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	12/05/2008	0
811	HEITOR CARVALHO FARIA MENDONCA	0,00	0,00	0,00	0,00	16/05/2008	0
812	GIOVANNA SANTOS DE MOURA ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	12/06/2008	0
813	LARISSA CAROLINE MALAQUIAS GONCALVES RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	18/06/2008	0
814	MARIA EDUARDA GONCALVES ANDRADE SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	09/02/2009	0
815	CLARA SILVA ANTUNES	0,00	0,00	0,00	0,00	03/03/2009	0

Classificação – PCD

Class. PCD	Candidato	Pts. Experiência	Pts. Ensino Superior nas áreas contempladas no Edital	Pts. Ensino Superior nas demais áreas	Pts. Pós Graduação	Nascimento	Total de Pontos
1	LAENDER DE ASSIS GONTIJO	40,00	20,00	10,00	5,00	06/02/1980	75
2	KEYLA BORGES MAIA	40,00	20,00	0,00	0,00	05/08/1981	60
3	CLEIDE CANDIDA GONCALVES	40,00	20,00	0,00	0,00	21/01/1986	60
4	FERNANDO JUNIO MELO PAIXAO	40,00	20,00	0,00	0,00	15/03/1990	60
5	CAROLINY DE FREITAS XAVIER	24,00	20,00	10,00	0,00	06/09/1994	54
6	CICERA APARECIDA DOS SANTOS GALVAO	32,00	0,00	10,00	10,00	17/01/1983	52
7	JESSICA LOPES DE CARVALHO	8,00	20,00	10,00	5,00	01/02/1991	43
8	MARIANA TADEU BARROS CANDIDO	20,00	20,00	0,00	0,00	23/02/1986	40
9	PAMELA KRISTINA LIDUARIO	20,00	20,00	0,00	0,00	24/11/1994	40
10	IGOR GUSTAVO MENDES REZENDE	16,00	20,00	0,00	0,00	08/09/1999	36
11	ALINE BATISTA ALVES	24,00	0,00	10,00	0,00	05/08/1997	34
12	SABRINA MIRANDA	0,00	20,00	10,00	0,00	02/12/2000	30
13	WALLISON VINICIUS SILVEIRA CAMPOS	0,00	20,00	0,00	5,00	30/07/1985	25
14	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS	12,00	0,00	10,00	0,00	05/08/1969	22
15	BRENO RIBEIRO SILVA	0,00	20,00	0,00	0,00	16/06/1993	20
16	JOAO BATISTA PAULO DE LIMA	8,00	0,00	10,00	0,00	06/06/1967	18
17	THAMIRES FERNANDES BALSANELLI RIBEIRO	16,00	0,00	0,00	0,00	14/09/1996	16
18	DANIELA MARIA DE CASTRO	0,00	0,00	10,00	0,00	03/01/1985	10
19	DEBORA LAURA MARTINS NUNES	8,00	0,00	0,00	0,00	25/02/1996	8
20	MIRLENE APARECIDA SANTOS	4,00	0,00	0,00	0,00	16/01/1987	4
21	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS	4,00	0,00	0,00	0,00	13/10/1988	4
22	JOYCE RAFAELY SILVA ROSA	4,00	0,00	0,00	0,00	17/02/1996	4
23	JULIANA DUARTE	0,00	0,00	0,00	0,00	19/01/1984	0
24	RIKLES GLAUBER FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	31/03/1984	0
25	ALANA CHANDRA DE JESUS E SILVA BUENO	0,00	0,00	0,00	0,00	27/11/1994	0
26	EWERTON DE OLIVEIRA MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	12/09/2004	0

Divinópolis, setembro de 2026

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos
Secretaria Municipal De Planejamento, Gestão, Ciência E Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F2BACEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2026

O Prefeito Municipal de Formiga torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026. A relação de candidatos está apresentada por cargo e, em cada cargo, em ordem alfabética.

ASSISTENTE SOCIAL

Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	PcD
ALESSANDRA FONSECA ROLINDO	23/11/1989	90	
ANA PAULA DA SILVA BISPO	31/01/1978	90	
BRUNA KETLEY MUNIZ RAMOS	18/12/1995	70	
DANIELA FREIRE BRANT	05/12/2002	100	
DIUSNARA VIRGÍNIA DOS SANTOS	26/06/1969	100	
ELISANGELA FATIMA DE SOUSA	08/09/1989	80	
FREDERICO OZANAN DE CASTRO	28/06/1994	100	
GRAZIELA SILVATEIXEIRA	20/04/1980	80	
GREICIELLY RIBEIRO COUTO	07/05/1982	100	SIM
ISABEL CRISTINA DE PAULA	19/12/1980	100	
LETÍCIA DE FARIA NOGUEIRA	02/05/1996	100	
LUCIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	09/10/1982	80	
MARIA EMÍLIA SOUZA DOS SANTOS	09/11/2002	100	
MATILDES CRISTINA DA SILVA	30/10/1979	90	
MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	10/10/1988	100	
NAYARA DE OLIVEIRA SOUSA	03/03/1997	80	
NEIVA FERNANDES DA SILVA	17/03/1963	70	
STELLA ARANTES	31/12/1984	90	
TATIANE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	10/11/1987	100	

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	PcD
AMANDA BELO OLIVEIRA	25/05/1987	100	
BIANCA VANESSA DIAS MENDONÇA	11/08/1999	90	
JULIANA VILANO FERREIRA	27/01/1984	100	
LETÍCIA KELLY SILVA	05/01/2000	100	
LILIAN APARECIDA DE MENESES	10/03/1998	80	
LISIANE CRISTINA ALMEIDA VELOSO	19/01/1980	90	
MARILENE GUIMARÃES	03/07/1988	90	
MELISSA FRANCIELE DE BRITO	14/12/1995	80	
SOLANGE PEREIRA DA FONSECA	15/02/1982	100	
VANESSA FÁTIMA DE OLIVEIRA PIRES	19/02/1986	100	

AUXILIAR EM FARMÁCIA

Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	PcD
AIALA CRISTINA DE MELO	29/12/1988	100	
ANA CLÁUDIA MELO	01/03/1997	100	
ANDRÉIA MENDONÇA PINHEIRO	30/03/1983	100	
ANELISE APARECIDA DA SILVA	20/01/1973	100	
ARIANE CRISTINE DE CASTRO	10/07/1986	100	
ARTHUR HENRIQUE LIMA MENDONÇA	25/01/2003	100	
BIANCA DIAS MELO	30/01/1998	100	
BIANCA RODRIGUES	17/02/2001	100	
BRENDA SOUSA PEREIRA	25/05/2000	100	
CAMILA NUNES MACHADO COSTA	16/05/1992	100	
CAMILY STEFANE GONÇALVES	28/05/2005	90	
CESAR OLIVEIRA MENDONÇA	28/12/1975	90	
CLEIDILANE MARIA DE OLIVEIRA	17/09/1979	100	
CRISTINA FRANCISCA MACHADO	04/08/1983	100	
DANIEL CORDEIRO DA TRINDADE	15/01/1982	80	
DENILSA ROSA ARANTES	19/05/1993	100	
DEYDSON DA SILVA RIBEIRO	11/12/1997	100	
ENILDA APARECIDA DE SOUSA	26/01/1982	100	
GISLAINE VERÔNICA DE OLIVEIRA	03/09/1982	100	
ILIETE BATISTA DA SILVA ANTENOR	20/08/1970	100	
JADIR JÚLIO SILVA	22/04/1966	100	
JHENIFER CRISTINA OLIVEIRA SILVA	17/10/2000	100	
JÚLIA HELEN COSTA ARAÚJO	04/05/1999	100	
KAREN ROSILENE DE ALMEIDA ALVARENGA	23/10/1986	100	
LETÍCIA VERSIANI VASCONCELOS	05/10/1997	100	
LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA	28/01/1997	100	
LUCAS MESSIAS	13/01/1997	100	
LUCAS PATRICK FONSECA OLIVEIRA	23/02/2001	60	
LUCILENE OLIVEIRA GUIMARÃES	30/07/1984	90	
LUÍSA CÁSSIA ALVES	08/07/2005	100	
LÍGIA CRISTINA DE OLIVEIRA	23/04/2004	100	
LÍVIA CRUZ TEODORO	15/04/1993	100	
MAGALI GERALDA TEODORO FERREIRA	26/03/1979	100	
MAIRA FERNANDA ALVES PACHECO	16/03/2004	100	
MATEUS CARDOSO SILVA	15/05/2000	100	
MATHEUS ANTONIO VELOSO	11/02/1999	100	
NATÁLIA EVELIN JOSÉ MARIA DA SILVA	16/12/1997	100	
NAYARA MEYRIANE DA SILVA	27/03/1992	100	
NEIDE CRISTIANE DE OLIVEIRA	25/02/1982	100	

NEIDE NAIR ARANTES	23/07/1980	90	
PABLO AUGUSTO VIEIRA SOUTO	08/07/2006	100	
PEDRO ANTONIO DE PAULO	03/04/2005	100	
RAFAELA ANDRESSA ALVES TEIXEIRA	05/09/1998	100	
SABRINA FLAVIA OLIVEIRA	17/03/2007	100	
THAMARA CARVALHO VILELA BERNARDES	28/04/1987	100	
THAYNARA RODRIGUES FONSECA	15/06/2003	100	
THIAGO CARVALHO VILELA	01/10/1985	100	
VALDA APARECIDA MENDONÇA PINHEIRO	20/11/1965	80	
WALDINEIA GRACIENE DA SILVA	06/03/1989	100	
WALQUÍRIA HELENA RAMOS SILVA	15/08/1985	90	

CIRURGIÃO DENTISTA

Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	PcD
ANDRÉ ANTÔNIO DE FARIA	15/03/1960	90	
CAMILY VITÓRIA DE SÁ	01/10/2002	100	
CELSO EDUARDO RODRIGUES NUNES	19/05/1958	90	SIM
ELLEN BRITO PEREIRA	24/09/1995	100	
FABIANA FREITAS FARIA OLIVEIRA	30/12/2002	100	
GABRIELA ALVES PAIZANTE	18/06/2003	100	
GIULIANE MARTINS SILVA	13/02/1993	100	
JÚLIA OLIVEIRA SANTOS	23/09/1999	90	
LAIS MAIA TORRES	14/10/1998	100	
LARISSA ELISA ALVES SILVA	10/01/1997	100	
LAVÍNIA VIEIRA DE MORAIS COSTA	21/03/2003	100	
LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	15/09/1999	100	
MARINA RIBEIRO BORGES	25/07/2003	100	
MELLISSA ELLEN MARCELINA ALVES	29/05/1999	100	
MICHELLE SILVA	11/05/1999	100	
MONALISA ROSA	03/10/1997	100	
MYLENE CRISTINA RESENDE	02/11/1996	100	
PAULA CRISTINA FELIX SILVA	03/01/2001	100	
PAULO AUGUSTO ALVES PASSOS	29/10/2000	100	
PÂMELA RODRIGUES E SILVA	25/09/2001	100	SIM
RAPHAEL VELOSO DE OLIVEIRA	15/05/1989	100	
RENATA OLIVEIRA E SILVA PRADO	11/05/1990	100	
TONY SEMONILLE DUTRA	01/08/1975	100	
WENDELL EDISIO QUEIROGA VIANA	10/09/1974	100	

ENFERMEIRO

Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	PcD
ANA CLÁUDIA DA SILVA	05/05/1987	100	
ANA MARA GONÇALVES DE ALMEIDA	06/02/1986	100	
ANA MARIA CAMPOS DA SILVA	11/09/1977	100	
ANA PAULA PONTARA DOS REIS	27/09/1970	90	
ANDRELLY KAROLINE SANTOS DA COSTA	20/10/1999	100	
BEATRIZ FARIA CAMPOS	28/12/2003	100	
BETANIA ROCHA SERAFIM BRAGA	18/10/1985	100	
BRÍGIDA VIEIRA BERNARDES	21/10/1983	90	
CRISTINA APARECIDA FERREIRA	29/10/1982	100	
DANIELY APARECIDA DE OLIVEIRA	06/06/2001	100	
EDER LEAL	06/09/1981	100	
ELISANGELA KARINA MARTINS	10/04/1980	100	
ERIKA BRUNA FERNANDES FURTADO	16/01/1986	100	
FABIANA ALVESGOMES	23/07/1979	100	
FABIANE MAGELA RIBEIRO MORAES	26/01/1981	100	
FERNANDA LARA BELO	20/07/2001	100	
FERNANDA THAÍS SILVA	23/02/2001	100	
FRANCIELLI RENATA LUIZA DE PAIVA	05/01/1997	90	
FRANCIELY CHAIANY DA SILVEIRA	05/12/1991	100	
GEOVANE ESTEVES	10/12/1981	100	
IANDARA CORINA DA SILVEIRA	01/10/1981	100	
JAQUELINE FERREIRA JORDÃO	28/08/1988	100	
JONATHAN ALEXANDRE DE SOUZA	01/01/1997	100	
JOSUE SAMUEL DE OLIVEIRA	12/04/1989	90	
JÉSSICA LUIZA DE CASTRO FONSECA	07/07/2001	90	
KARINE DE LOURDES CAMARGOS CASTRO	11/06/1979	100	
KEILA LOPES DE ARAÚJO	27/08/1987	100	
LARISSA PIRES PINHEIRO	04/08/1981	100	
LILIANE APARECIDA DA COSTA SILVA	24/10/1999	100	
LIVIA FARIA DE OLIVEIRA	17/03/2002	100	
LUCIANA MARIA ARANTES	15/08/1982	100	
LUIZA OLIVEIRA SILVA	10/05/2002	100	
LUMA CAROLINE RIBEIRO SILVA	16/02/1991	90	
LÍVIA MARIA VIEIRA	24/03/2001	100	
MANUELA HOSTALACIO FREITAS COUTO	28/04/2003	100	
MARIA EDUARDA GUIMARÃES	25/05/2004	100	
MARIA LUCIENE LOPES MARINHO	10/08/1975	100	
MARIA LUIZA VIEIRA OLIVEIRA	06/06/1999	100	
MARIA ÂNGELA DA MATA	08/10/1977	90	
MARIANE CORRÊA DA SILVA LOPES	16/11/1986	100	
MARINES TOME ROCHA FONSECA	14/12/1984	100	
MAYRA MAIA RODRIGUES	24/09/1984	100	
MICHEEL DOUGLAS SILVA	07/05/1982	80	
MILENE APARECIDA DE OLIVEIRA CHAVES	30/08/1972	100	
NAYARA FIGUEIREDO COSTA	29/01/2001	100	
PAULA SILVEIRA ARANTES BRITO	26/08/1992	100	

RAFAEL DOUGLAS DA CUNHA	28/03/1996	100	
ROSARIA PEREIRA GONÇALVES	09/11/1982	100	
SILMARA DE SOUZA COSTA	21/06/1986	100	
TAINÁ MICAELA PEREIRA SILVA	27/05/1996	100	
TATIANA APARECIDA ARAÚJO	21/07/1993	100	
WORKITON ROBERTO GUIMARAES	28/10/1985	100	

FARMACÊUTICO

Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	PcD
Denise Cristiana de Oliveira	15/01/1974	100	
Juliana Gomes de Souza	28/08/1983	100	
Mariana Gregio Albernaz de Viveiros	19/08/1988	100	
Renata de Oliveira Arantes e Silva Souza	08/03/1995	100	

FISCAL SANITÁRIO

Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	PcD
ADRIANA DA SILVA	24/08/1982	90	
ADRIANA GERALDA GONÇALVES	31/01/1976	80	
ALEX RIBEIRO DE FARIA	06/10/1970	100	SIM
AMANDA GONÇALVES COSTA	13/07/1999	100	
ANA CLARA GARCIA OLIVEIRA	01/02/2001	100	
ANA PAULA DE OLIVEIRA	02/04/1989	70	
ANGELA MENDES DE MORAIS	28/04/1985	90	
AURECI CRISTINA DE FARIA	12/08/1979	100	
BERNADETE SEIXAS ALMEIDA	18/05/1981	90	
CAMILA CASSIA ALVES	05/03/2000	100	
CLAUDIA MARIA ARANTES	23/04/1973	100	
DÉBORA ROCHA VIEIRA	20/03/1996	100	SIM
EVA MARA FELINA PEREIRA	24/07/2003	100	
FERNANDO SILVA DUARTE	22/12/1990	100	
GERALDO NAZIAZENO MATIAS DA SILVA	10/02/1976	90	
GILBERTO DO ROSARIO ONOFRE	24/09/1973	80	
GIOVANNA GONDIM DA CRUZ FONSECA	06/06/2004	100	
GIOVANNA MARA TEIXEIRA	08/08/2005	100	
GUILHERME DANIEL DE SOUZA	10/03/1994	100	
HENRIQUE CASTRO ALMEIDA DE ALVARENGA	29/05/1987	100	
ISAAC SORIANO MIRANDA	07/12/2006	100	
ISMAIR FRANCISCO DE ASSIS	29/05/1981	80	
JANAÍNA VAZ DA SILVA	07/03/1982	100	
KAMILLY EDUARDA ALVES DA SILVA	07/02/2009	100	
KAMILY CRISTINE COSTA	06/02/2003	100	
KATIUCIA APARECIDA FARIA PEDROSA	14/03/1985	100	
KELLY BEANICE DE JESUS	11/05/1983	100	
KIMBERLLY BORGES DE OLIVEIRA SOUZA	17/06/2008	100	
LAURA LUÍSA ALMEIDA RIBEIRO	06/03/2009	90	
LEILA DA PENHA MENDES	04/02/1963	100	
LEILA MARIA ALVES PIMENTA	20/04/1970	100	
LEONARDO OLINDO	16/08/1995	100	
LETICIA OLIVEIRA DIAS DE JESUS	13/03/1992	100	SIM
LUANA DA CRUZ CALIXTO	18/08/1995	100	
LUCAS URQUIZA	10/01/2002	100	
LUDMILA VIANA ALMEIDA	19/02/1997	100	
LUPERCIO SILVA DE MORAES	22/04/1966	100	
MACION ANTÔNIO DE OLIVEIRA	29/08/1970	100	
MARAIZE MERCÇÊZ MAIA VIANA	23/08/1963	90	
MARIANA DA SILVA ALVES	28/08/2006	90	
MIKAELA MORAES	28/06/1995	100	
RENATA FARIA LUCIANO	03/12/2008	100	
ROBSON PAULO CUNHA	24/04/1999	70	
RONAN GUSTAVO DAMASCENO	06/06/1996	100	
RUBENS ANTONIO PARREIRA JÚNIOR	01/07/1996	100	
SABRINA VIANA ALMEIDA	05/06/1995	100	
SANDRA MARA COUTO DE SOUZA	09/08/2008	60	
SHAIANE ALVES	14/10/1989	90	
SILVANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	20/01/1970	100	
SONIA VALÉRIA GERMANO	22/09/1977	100	
STEFANE LAILA VIEIRA COSTA	03/10/1999	100	
THIAGO FARIA	15/01/1985	90	
THIAGO VIEIRA SANTOS	19/07/1986	100	
THIAGO ZANATTA PERUCHI	30/11/1989	100	
VINÍCIUS PEDROSA FERNANDES DOS SANTOS	27/03/2002	100	
WENDEL COSTA LOURENÇO	08/11/2006	100	
WILLIAM MENEZES TORRES	02/08/2003	100	
ÊNIO EMAR DA SILVA	12/04/1978	100	

FISIOTERAPEUTA

Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	PcD
AARON EMMANUEL COSTA DE OLIVEIRA	31/01/1998	100	
ARTHUR BREDA DE MELO PASSOS	20/10/1992	100	
BRUNO ARAÚJO MACHADO	01/11/1998	100	
CAIO CÉSAR FONSECA	14/02/1996	100	
CAMILLY GIOVANNA VIEIRA LOPES	03/04/2003	100	
CINTIA RIBEIRO DA SILVA	12/08/1996	100	
INGRID ANA BELO	13/05/2000	100	
ISABELA CHAGAS GONÇALVES	15/05/2003	100	
KÊNIA APARECIDA DA SILVA	05/09/1988	90	
LARA MENDONÇA VIEIRA	25/05/2000	100	

LAÍS CRISTINA SOUSA	24/01/1992	100	
LEANDRA HELENA DA SILVA CRUZ	21/09/2002	90	
LUIZA AMÉLIA DE ALMEIDA	17/03/2003	100	
MARCELA BRAGA DE CARVALHO	07/07/1995	100	
MEIRIANE KELY RIBEIRO	16/12/1985	100	
MILENA MARTINELLE PIRES	09/04/2000	100	

FONOAUDIÓLOGO

Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	PcD
ALEXIA COUTINHO BATISTA	19/06/2004	100	
ANA CLARA MELO SILVA	06/03/2006	90	
CYNTHIA CAROLINE SILVA MORAES	06/05/1993	100	
JÉSSICA ALEXANDRE COSTA	01/11/2006	90	
TELMA CAROLINE SANABIO MACHADO	05/04/1983	100	
YASMIN FERNANDES SOUZA	11/05/2004	100	

MÉDICO DA FAMÍLIA

Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	PcD
ALESSANDRA LEÃO FONSECA	31/03/1990	100	
ANA CLÁUDIA OLIVEIRA SOUZA	17/08/1990	100	
ANA GABRIELA VIDAL DURÇO	09/06/1999	100	
DANIELA MARIA MAGELLA CHAVES OLIVEIRA	26/03/1986	90	
FREDERICO MONTEIRO TREVISAN	04/08/2001	100	
GABRIEL SILVA ASSAF FERREIRA	24/12/1995	100	
GABRIELA LUÍSA SILVA FONSECA	15/05/1997	90	
GUILHERME FARIA	03/06/2002	100	
GUILHERME HENRIQUE LOPES LIMA	02/09/1986	90	
JUSSARA DO ROSÁRIO SANTOS	21/10/1989	100	
KAIQUE DE JESUS REIS SILVA	21/02/1995	100	
LARISSA VELOSO PAIM	10/05/2001	100	
LEONARDO ANTÔNIO COSTA E SILVA	11/08/1998	100	
LEONARDO MONTEIRO TREVISAN	21/10/2002	100	
LETÍCIA ALVES MADEIRA	03/08/1998	100	
LORENA DA SILVA GONÇALVES	02/08/2000	100	
LORENA RODRIGUES BATISTA	21/02/1986	100	
LUÍS FILIPE CARVALHO MEGALE	15/02/1993	100	
LUÍSA CAROLINE PEDROSO COUTO	18/07/1995	100	
MARCELA MORAIS OLIVEIRA	15/09/1994	100	
MARIANA DA COSTA REZENDE	12/10/2000	100	
PEDRO HENRIQUE DE CAMPOS RIBEIRO	10/08/2000	100	
RAÍSSA VITÓRIA PIRES MORAIS	17/05/2001	100	
SARAH FIGUEIREDO MIRANDA COSTA	19/10/1984	100	
THAYNA LARISSA VIANA	22/05/1998	100	
THAÍSSA OLIVEIRA VILAÇA	15/05/1998	100	
VANYANA SANARA MIRANDA	17/06/1998	100	

NUTRICIONISTA

Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	PcD
ANA LUIZA COSTA	03/09/1997	100	
CAREN ROCHELE GOMES DOS SANTOS	30/09/1996	100	
FERNANDO CÉSAR SILVA LAGE	02/08/1982	100	
GABRIEL FRADE DIAS	06/12/2002	100	
GABRIELA SILVA LOUZADA	07/12/1998	100	
HELENA AKIKO KAI	20/10/1971	100	
KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA	03/06/1983	100	
LUÍSA PAIXÃO	31/07/1999	100	
MICHELE DE OLIVEIRA VERÇOSA	15/09/1980	100	
NADINI ALMEIDA DE SOUSA	18/12/1995	100	
TAYLA SHERON SILVA	19/04/1999	100	

PSICÓLOGO

Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	PcD
ANA FLÁVIA DE SOUSA	22/04/2000	100	
DÉBORA ALVES DOS REIS	08/11/1985	90	
FERNANDA FREIRE CARVALHO	22/06/1983	100	
GUILHERME PEDROSA FERNANDES DOS SANTOS	27/03/2002	100	
HEITOR CASTRO PEREIRA	20/05/1993	100	
ISAAC ALVES DE SOUSA	28/02/1987	100	
JACQUELINE AMORE	10/03/1962	100	
LAÍS ARANTES RODRIGUES	11/07/1997	100	
LAÍS DE CASTRO ARANTES	05/10/1991	100	
LUDIMILA APARECIDA FONSECA MENEZES	19/09/1984	100	
LUÍSA GIAROLA SILVA	01/03/2000	100	
LYLA MARTINS	28/07/1976	100	
MORGANA CRISTHIANNE APARECIDA LIMA	07/12/1977	100	
RITA FAUSTINA DE CÁSSIA COSTA	22/05/1984	100	
ROBERTA CRISTINA DE ASSIS NUNES	29/01/1988	100	
ROBERTO SÉRGIO BARBOSA CORTEZ	16/06/1984	100	
SABRINA CRISTINA BOTTREL	29/06/2000	100	
SAYONARA CRISTINA FAVARINI	04/09/1975	100	
TÂNIA VELOZO	23/08/1984	100	

RECEPCIONISTA

Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	PcD
ADALGIZA LOURENÇO DA SILVA	04/09/1993	100	
ALESSANDRA GERMANO ESPÍNDOLA	01/01/2003	100	

ALINE FÁTIMA DA SILVA BRITO	15/04/1986	90	
AMANDA KELLER VAZ MARTINS	16/07/1995	100	
ANA CAROLINA FRANCISCA DE SOUSA	02/01/1998	100	
ANA FLAVIA APARECIDA DINIZ	23/06/1997	100	
ANA LAURA BATISTA MENDES	03/11/2005	80	
ANA LAURA TRINDADE RODRIGUES	20/02/2009	100	
ANA LUIZA CAMPOS	07/04/2002	100	
ANAJULYA SILVA MACHADO	22/08/2006	100	
ANDREIA SILVEIRA LEAL	28/11/1977	100	
ARLENCRYS SILVA TRINDADE ASSALIN	02/06/1991	100	
BRUNA RAFAELA PEREIRA MARTINS	10/07/1989	100	
CAMILA FERREIRA PINTO	26/06/2006	90	
CARMEN APARECIDA CHAGAS	22/03/1986	90	SIM
CAROLINA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	18/03/1982	90	
CLAUDIA KELLY SILVA	16/07/1987	100	
CLEIDE REGINA ALVES	01/11/1968	90	
DAIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	06/01/1990	90	
DRIELE CAROLINA DE OLIVEIRA	06/06/1989	100	
EDILÉIA APARECIDA COSTA	12/04/1976	100	SIM
ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	18/10/1968	100	
ELAINE SILVA ALVES MACIENTE	10/10/1966	100	
ELIZA SANTOS DIAS	10/03/1983	90	SIM
EMANUELLE SANTOS PEREIRA	06/09/1999	100	
ESTELA JULIANA DINIZ	08/04/1994	100	
FLÁVIA BORGES DE OLIVEIRA	03/05/1980	100	
FLÁVIA VIEIRA DE ALMEIDA	11/04/2003	100	
GABRIELA SANTOS BELO	06/10/1996	100	
GABRIELLY SILVA	14/10/2004	100	
GEOVANA LUIZA ALVES VIANA	13/01/2007	80	
GERSI DE ALMEIDA FIGUEIREDO	02/07/1973	100	
GESSICA DAIANA BATISTA DE FARIA	15/11/1993	90	
GILLIAN ROMANO SILVEIRA	10/11/1980	100	
GRAZIELY ALVES DE FARIA SOUZA	29/11/1997	100	
HELLEN MARY FLAVIO PEREIRA	28/01/2004	100	
IAKARA KELMA SANTOS SILVA	17/12/1973	100	
ISABELLA CUNHA MENEZES	21/03/2008	100	
JANAÍNA RODRIGUES BRAGA	25/09/1989	100	
JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA MOURA	04/11/1986	90	
JOSEEVA MARIA CAPUTO	24/07/1966	100	
JOSIANE DA COSTA SILVA VIEIRA	14/06/1985	100	
JUCELANE BARBOSA RAMOS	27/06/1987	100	
JULIELLE PAIVA LIMA	22/03/1991	90	
JUSSARA TATIANE DE SOUZA	22/07/1980	100	
KAROLAINY FERREIRA OLIVEIRA	20/09/2001	100	
KÉSSIA CRISTINA SILVA	28/07/1995	90	
LAUDELINA ANGÉLICA PIRES SILVA	18/03/1982	100	
LEILA ROSA OLIVEIRA BERNARDES	02/04/1988	100	
LEIZIENE APARECIDA DA SILVA	21/10/1989	100	
LETICIA FERNANDES RAMOS	23/02/2006	100	
LETÍCIA LUIZA LIMA DE PAULA	23/10/1989	90	
LUCIANA FERNANDES PEREIRA ALVES	19/04/1986	100	
LUCIANO SILVA	27/04/1984	100	
LUCIENE FERNANDES FERREIRA GUEDES	02/03/1975	100	
LUCIMAR APARECIDA DO NASCIMENTO RAMOS	15/08/1965	100	
LUDIMILA DOS REIS RAMOS VIANA	27/03/1991	100	
LUIS FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA	28/12/2007	100	
LUNA CAUÃNNY DA SILVA OLIVEIRA	01/06/2008	100	
MARAIZA ALVES MIRANDA	02/04/1985	100	
MARCELA CAMARGO ANANIAS	29/07/1983	90	
MARCELLY FRADE SILVA	29/04/2007	100	
MARIA CÉLIA FERNANDES	17/09/1975	90	
MARIA DO CARMO SILVA	04/11/1969	100	
MARIA EDUARDA DOS ANJOS RIBEIRO	10/07/2002	100	
MARIA EDUARDA FARIA NUNES	06/03/2007	100	
MARIA EDUARDA LEAL SILVA	22/06/2008	100	
MARIA LUIZA TEIXEIRA	28/06/2002	80	
MARIANA FERNANDES SOUZA	06/06/2007	100	
MARIELLI ARAÚJO SILVA	30/08/1989	100	
MARIELY FERREIRA ARANTES SILVA	11/04/1981	100	
MARILAINE LAIZA SOUZA MORAIS	10/10/1992	90	
MARILDA APARECIDA DANTAS	24/08/195	90	
MARLENE LIMA RODRIGUES	20/10/1967	80	
MELISSA FERREIRA TERRA	30/11/1978	100	
MILLENE CAROLINA TEIXEIRA	19/08/2004	90	
MÁRCIA CRISTINA DA CUNHA	11/01/1977	100	
MÁRCIA FRANCISCA DA SILVA	26/02/1975	100	
MÔNICA MARIA DA SILVA DUARTE	06/01/1975	80	
NATÁLIA FRANCIELE DA CUNHA	05/04/2001	100	
NAYARA APARECIDA DE FARIA	17/01/1989	100	
NAYARA TEIXEIRA MACHADO	27/04/1992	100	
NEYMAR FONSECA QUINTILIANO JÚNIOR	22/10/2008	100	
POLIANY NORVINDA DA SILVA	07/06/1981	100	
PRISCILLA COSTA	13/11/1978	100	
RAISSA GEORGIA ALVES BARBOSA	31/10/1989	80	
REGINALDO FERNANDES	08/06/1978	100	
ROBERTA RODRIGUES FERREIRA	12/04/2005	80	
ROSANA ALVES PIMENTA	14/07/1979	100	
ROSANE ALVES FELIPE	10/08/1981	100	
ROSINEIDE NUNES	23/03/1973	100	

SIRLENE HELENA DE OLIVEIRA	16/03/1983	100	
STEFANY BALBINA MACEDO	06/12/2002	100	
SUELEN DOS SANTOS MOURA	26/02/1982	100	
TATIANE CARVALHO DOS SANTOS	28/04/1993	100	
TAYNARA CRISTINA SILVA	31/01/1999	100	
THIAGO DUARTE TEMÓTEO	01/11/2008	100	
TIAGO DE DEUS DE OLIVEIRA SILVA	28/10/1989	100	
TÂNIA CRISTINA ALVES	12/02/1977	90	
VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA	20/01/1981	100	
VANDERLEIA NUNES FERNANDES	05/12/1984	100	
VERA INES PEREIRA	16/10/1972	70	
VIVIANE APARECIDA FERREIRA	03/03/1985	100	

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	PcD
ADRIEDSON JOSÉ RAMOS	12/05/1981	90	
ALBADLÉA MACIEL ALVES	02/09/1992	100	
ALEXANDRA ROCHA DE SOUZA	10/07/1974	60	
ALINE DE MELO	14/05/1982	100	
AMANDA ALVES	09/03/1989	90	
ANA CAROLINA CASSIANA	30/01/1982	100	
ANA CLARA DA SILVA	30/08/2008	100	
ANA CLARA OLIVEIRA	06/09/2007	100	
ANA GERALDA TEIXEIRA	17/03/1968	80	
ANA LUISA DE SOUZA	14/06/2003	90	
ANA LUIZA MAGELA SILVA	19/08/2005	100	
ANA LUZIA SILVA	30/11/1975	90	
ANA LUÍSA SILVA	22/04/1998	100	
ANA LUÍSA SILVA	02/11/2007	70	
ANA PAULA CUNHA	22/01/1993	90	
ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS	30/08/1981	90	
ANA PAULA DOS SANTOS	27/11/1987	60	
ANAICE LOPEZ REZENDE	09/11/1986	90	
ANDREIA DA SILVA CAMPOS	20/08/1979	80	
ANDREIA ROSA FERNANDES	12/05/1980	100	
ANDRESSA CAMARGO MARQUES	16/01/1987	80	
ANDRESSA MARIA OLIVEIRA FONSECA	07/07/1994	90	
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	28/11/1966	100	
ANGELA PIRES VIANA PAIVA	26/01/1980	100	
ANGELICA HELENA DA CUNHA	15/02/1994	80	
BEATRIZ NATALIA DE FARIA	21/12/1990	90	
BIANCA REIS GOMES	29/06/2009	100	
CAIO DE SOUSA ALVES	19/11/1995	100	
CAMILA GEREMIAS LOPES	28/02/2007	90	
CAMILA RUBIA GUIMARÃES	30/03/2001	100	
CAROLINA MARIA SILVA	31/08/1996	100	
CAROLINE ROBERTA GONÇALVES	02/03/2000	80	
CIMARA FERNANDES SORAGGI	06/02/1980	100	
CLAUDIA MARIA TEIXEIRA	07/12/1971	100	
CLEYMISSON RODRIGUES MOREIRA BERNARDES	31/10/2004	100	
CRISTIANNE DA SILVA ALVES SANTOS	21/05/1980	90	SIM
DANIEL HENRIQUE OLIVEIRA	19/04/1995	90	
DANIELY LUIZA SILVEIRA	05/02/2005	100	
DANÚBIA ROSA FERREIRA DE FARIA	09/12/1985	90	
DAYANA DA SILVA LEAL	04/06/1988	80	
DAYANE GOMES BERNARDES	02/09/1990	90	
DELIA DE OLIVEIRA MAGELA	05/06/1985	70	
DEUZINA VIANA RIBEIRO	18/10/1981	100	
DHEYMES HALLEYCHAN CASTRO REZENDE	16/05/2003	100	
DIRCEU GOMES DA SILVA	14/06/1974	70	SIM
DRIELLY DE OLIVEIRA	13/04/1992	100	
DULCIMAR MARISA QUEROBINO COSTA	11/12/1985	100	
DÉBORA LOPES DA SILVA	06/08/1995	100	
ELAINE FERNANDES	30/04/1980	90	
ELIANE MARIA DA SILVEIRA	20/11/1977	70	
ELISANGELA NEVES ROCHA	13/05/1980	80	
ELOISA ROMUALDA DE AMORIM LEITE	06/01/1996	100	
ERICA HERVIA VENTURA	08/11/1981	100	
ESTER CAROLINA DA SILVA DE SOUZA	07/04/1988	100	
EVELIN CARLA DE NARDI FAVARO	10/03/2000	90	
EVELYN CRISTINE COSTA DA SILVA	31/12/2003	100	
FABIANA MERCEDES DE OLIVEIRA	27/06/1984	90	
FABIO AUGUSTO	19/10/2003	80	
FABÍOLA APARECIDA GOMES	23/08/1989	90	
FILINTO VENTURA CHAVES	07/08/1957	100	
FLÁVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	29/08/1981	80	
GABRIEL MONTEIRO FARIA SOUSA	25/10/2001	100	
GABRIELLA NARA SOUZA	22/04/1997	90	
GABRIELLA SILVA PEREIRA	12/02/2006	100	
GEIZY CRISTINA DE MIRANDA	19/06/1996	100	SIM
GISELE CECÍLIA FERNANDES ALVES	21/12/1984	90	
GISELLY CRISTINA DE FARIA NASCIMENTO	30/10/1983	100	
HELEN PRISCILA DE PAIVA PEDROSO	15/08/1991	60	
IARA FARIA DE SOUZA MORAES	09/05/1976	80	
IMACULADA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA DINIZ	08/12/1987	90	
ISABELA RIBEIRO QUEIROZ	17/11/2002	90	
IZABEL ALVES SILVA	06/04/1990	90	
JACIARA APARECIDA SOUZA DA SILVA	22/07/1978	100	

JADERSON FREITAS OLIVEIRA	13/11/1989	90	
JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	26/10/1980	100	
JERUSA HELENA SOUZA	21/02/1980	90	
JESSICA ADRIELLE CAMPOS	16/05/1993	90	
JESSICA APARECIDA NUNES DE MORAIS ROMAO	26/10/1991	100	
JORGELINA DA CUNHA PEREIRA	05/09/1969	90	
JORGIANE TEIXEIRA	26/12/1984	80	
JOSILENE PAULA TEIXEIRA	04/08/1987	100	
JULIA XAVIER NUNES	11/12/2005	100	
JULIANA DE FÁTIMA DA CUNHA	12/12/1985	90	
KAREN GUIMARÃES COSTA	28/08/2000	90	
KARINE ALVES DA SILVA PACHECO	07/06/2001	100	
KARLA DE SÁ LEAL	26/10/1984	100	
KATIA FIDELES	21/06/1986	100	
KEILA MARIA DA SILVA	29/08/1984	100	
KELLEN LELLIS DE OLIVEIRA	08/01/1984	80	
LAIS APARECIDA DA SILVA	10/06/1992	100	
LETÍCIA CRISTINA MACEDO CAMPOS	19/10/1995	80	
LIDIA QUEZIA PEREIRA DE ANDRADE	27/01/2006	100	
LIDIANE FERNANDA DE MELO TEIXEIRA	26/08/1985	100	
LILIANE MARIA DA SILVA COSTA	06/04/1993	90	
LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA	31/07/1998	90	
LORENA CRISTINA DAS CHAGAS	26/05/1982	80	
LORRAYNE MAIRA DA SILVA SOUZA	19/02/1996	100	
LUANA FERNANDES CUNHA CASTRO	27/09/1996	100	
LUCIANE DE OLIVEIRA MENEZES	26/07/1980	100	
LUDIMILA CRISTINA DA SILVA	13/03/1990	100	
LUDIMILA MORAIS	26/02/1994	80	
LÍVIA VITÓRIA TEIXEIRA SILVA	10/06/2005	100	
MARAISA CRISTINA DA SILVA	30/09/1983	90	
MARCELA ALVES	07/11/1996	90	
MARCELO GIANASI LOBATO SALDANHA	06/05/1995	100	
MARCILENE NUNES VASSALO	11/03/1976	90	
MARGARETH DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	21/08/1975	100	
MARIA EDUARDA FERNANDES DE SOUZA	15/11/2002	80	
MARIA EDUARDA MELO GOMES	08/05/2007	100	
MARIA LUIZA ALVES RIBEIRO	06/07/2005	100	
MARIA MADALENA RIBEIRO FERREIRA	20/03/1978	100	
MARIA NILZA QUINTILIANO ALMEIDA	12/12/1968	90	
MARIANA CRISTINA ALVES PARREIRA	24/06/1991	90	
MARIANE SILVA ANTENOR	20/06/1997	90	
MARINA CORREA DA SILVA BORGES	14/11/1985	90	
MARINA DE OLIVEIRA FRAZÃO	21/03/1996	80	
MARINEZ LUIZA ALVES	29/01/1987	100	
MATEUS DE AVELAR PEREIRA	24/02/1985	90	
MATEUS TEIXEIRA BONIFÁCIO	13/03/1990	90	
MATHEUS VIANA MENDES	24/06/2004	100	
MAYRA RIOS DE MELO SILVA	11/09/1972	100	
MEIRE LAINE DA SILVEIRA	28/07/1983	80	
MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	03/02/1979	80	
MILLENA ALMEIDA MANETTI MEIER	15/01/2000	70	
MIRIÃ TEIXEIRA	11/01/2007	80	
MISLENE PEREIRA HONÓRIO	01/09/1982	90	
MONALISA CUNHA ALMEIDA	06/05/1981	90	
NAIARA FERREIRA DE SOUZA	08/03/1985	100	
NATACHA VIEIRA DE CASTRO	26/06/2000	100	
NATALIA MARQUES PEREIRA ALBANEZ	17/11/1996	100	
NATÁLIA CRISTINA CLAUDINO	29/05/1991	90	
NATÁLIA MENEZES ARAÚJO	15/11/2004	70	
NATÁLIA MICHELE SILVA	24/06/1996	80	
NAYARA SOUZA COUTO CUNHA	07/02/1984	90	
PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA	09/10/1981	80	
PATRÍCIA ALVES DA COSTA	05/03/1978	100	
PATRÍCIA IONE GONÇALVES VIEIRA	17/07/1987	100	
PRISCILA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO	24/02/1992	100	
PRISCILA VELOSO DO SANTOS	26/04/1994	80	
PÂMELA GABRIELY FARIA	07/01/1999	100	
RAFAELA GEOVANA SILVA	23/02/2004	80	
RAISSA ESPINDOLA	16/11/1999	100	
RAQUEL KELLY DA SILVA	10/05/1981	100	
RAYSSA FÉLIX COSTA RODRIGUES	30/03/1991	100	
REGIANE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	08/06/1984	100	
REGIANE GERALDA MARÇAL	09/12/1983	100	
REGINA PATRICIA ERMELINDA DE MENDONCA	29/06/1970	90	
REJEANE APARECIDA RODRIGUES DE CAMARGOS	14/12/1974	80	
RENATA PAMELLA TEIXEIRA RICCI SALOMÃO	21/01/1991	100	
RITA DE CASSIA APARECIDA PEREIRA SILVA	04/10/1985	100	
RITA MARIA MENDONÇA	04/02/1973	100	
ROSANA DE CASTRO	27/11/1980	100	
ROSINEIDE CRISTINA TEIXEIRA	11/04/1984	90	
SABRINA CARLA CAMPOS PEDROSA	02/07/1995	100	
SAMARA COUTINHO NUNES	24/06/1990	90	
SANCHA CLAUDINA DA COSTA	20/12/1969	80	
SANDRA NOGUEIRA D ALESSANDRO	01/11/1976	100	
SARA JORDANE QUINTILIANO MENESES	10/03/2004	90	
SARA MIRIÃ BERNARDES	20/01/2006	100	
SILMARA DE FÁTIMA DIAS MIRANDA	03/07/1978	70	
SIMONE ANTÔNIA FURTADO RIBEIRO	25/07/1981	80	
SIMONE AP ALVES RIBEIRO	03/12/1975	100	

SIRLEI DE ARAÚJO SOUSA	13/06/1975	100	
SUELEM FELIX DE OLIVEIRA	11/02/1986	90	
TAISE APARECIDA SANTOS CARVALHO	29/05/1990	100	
TAMIRES CRISTINA PEDROSA	05/08/1990	100	
TAMIRES LANGSDORFF DE SOUZA	06/03/1990	90	
TATIANA CASTRO FERREIRA FONSECA	17/10/1983	80	
TAYNÁ CASTRO FERREIRA ARANTES CARDOSO MACEDO	11/02/2001	90	
THAYNA CAMPOS MARTINS	27/12/1996	90	
VALDIRENE CLEMENTINA TEIXEIRA	27/11/1972	90	
VANIA CRISTINA LEAL SILVA	15/08/1987	100	
VITOR CAPUTO	12/10/1994	100	SIM
VITÓRIA CAROLINE CASTRO SILVA	13/05/2002	100	
WALDUMIRO ANTONIO FERNANDES	13/10/1969	90	
WIARA GRACIENE DOS SANTOS	12/03/1983	80	
YASMIN RIBEIRO	23/05/1999	100	

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	PcD
ALESSANDRO LOPES RIBEIRO	06/07/1982	100	
ALEXANDRE VITOR DA SILVA OLIVEIRA	06/05/2001	90	
BRUNA EDUARDA SOUZA	10/11/2000	100	
ELLEN EDUARDA ALVES FARIA	06/06/2001	90	
GABRIELLY BEATRIZ SILVA FONSECA	17/02/2005	80	
GISELI GOMES LIDUARIO	28/11/1981	100	
JOSÉ CARLOS CÂNDIDO	16/06/1969	100	
JOÃO PAULO DA SILVA RIOS	22/03/1991	100	
LEONILDO AMARAL DA SILVA	09/12/1992	90	
LIDIANE CRISTINA ANTENOR	02/07/1982	100	
MARCOS ANTÔNIO DE LIMA	22/01/1989	100	
MAYSA FERNANDES MONCEFF	05/12/1998	90	
PEDRO AUGUSTO PAIM	04/02/1994	80	
RAMON DE PAULA SOARES	26/01/1985	100	
WIRLEY LUIZ DE OLIVEIRA	07/04/1984	100	

Formiga, 29 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:47D5F53F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2026

O Município de Guaraciaba/MG, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, torna público a **adjudicação e homologação** do Pregão Eletrônico nº 048/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Guaraciaba/MG, nas modalidades marmitex ou prato feito.

Fornecedor: 21.082.348 ODAIR JOSÉ DE PAIVA - CNPJ nº 21.082.348/0001-45					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNID.**	**QTID.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	**REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL:** composta por no mínimo 150 g de arroz, 150 g de feijão, 240 gramas de carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, com no mínimo 80 gramas de massa, e 80g de um tipo de legume e salada. **Servida na modalidade marmitex acompanhado de talheres descartáveis (garfo e faca), para retirada ou entrega nos locais indicados pela Administração, conforme a necessidade, ou servida na modalidade prato feito, para consumo nas dependências do estabelecimento da contratada.**	UN	10.300	R$12,60	R$129.780,00
Valor total estimado por extenso: Cento e vinte e nove mil e setecentos e oitenta reais.					**R$ 129.780,00**

Guaraciaba/MG, 29 de setembro de 2026.

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Diogia Nataele Bailon
Código Identificador:122C2732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Origem: Dispensa de Licitação nº 026/2026 – P.A.L. 117/2026

Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, de natureza não continuada e executado por escopo, para fornecimento e instalação integral de plataforma elevatória vertical de acessibilidade na UAI – Unidade de Atendimento Integrado do Município de Ibiá/MG, incluindo as atividades técnicas e os materiais/equipamentos indispensáveis à implantação, com a finalidade de assegurar condições adequadas de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Ibiá/MG.

Contratada: ELEVACO LTDA – EPP – **CNPJ:** 27.258.184/0001-40

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Serviço comum de engenharia para fornecimento e instalação integral de plataforma elevatória vertical de acessibilidade, nova, para duas paradas internas, incluindo levantamento técnico presencial e de compatibilização, documentação/plano executivo de implantação, estruturas, portas/proteções, sistemas eletromecânicos, interligações, adequações diretamente indispensáveis, testes, comissionamento, responsabilidade técnica, documentação, treinamento e garantia.	UN	1	R$ 47.000,00	R$ 47.000,00

Data do Contrato: 21/09/2026
Término do Contrato: 29/09/2027

Ibiá (MG), 29 de setembro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:ACA4C314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

E D I T A L N.º 01/2025 - 3ª C O N V O C A Ç Ã O

A **Prefeitura Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais**, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital n.º 01/2025, homologado mediante Decreto n.º 847, de 15 de junho de 2026, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da convocação, comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Ipanema, situada na Av. Sete de Setembro, n.º 2115 - Graças - Ipanema/MG, munidas dos documentos exigidos na legislação e no Edital do referido certame, para fins de posse no respectivo cargo público, em razão da nomeação promovida mediante Portaria correspondente, publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal Ipanema nesta data, conforme relação a seguir:

NOME DO APROVADO	CARGO	COLOCAÇÃO	ATO DE NOMEAÇÃO
ANA PAULA BATISTA	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3ª (terceira)	Portaria n.º 273, de 30/09/2026
ALESSANDRO DE OLIVEIRA MARINHO	102 - MOTORISTA	14ª (décima quarta)	Portaria n.º 274, de 30/09/2026
WELINGTON ALVES DE SALES	102 - MOTORISTA	15ª (décima quinta)	Portaria n.º 275, de 30/09/2026
GLAYCON CALIXTO FURTADO	102 - MOTORISTA	16ª (décima sexta)	Portaria n.º 276, de 30/09/2026
GUILHERME TRAVASSOS VIEIRA	102 - MOTORISTA	17ª (décima sétima)	Portaria n.º 277, de 30/09/2026
TIAGO DA SILVA MOREIRA	102 - MOTORISTA	18ª (décima oitava)	Portaria n.º 278, de 30/09/2026
LUCAS MANOEL SANGY DE MENDONÇA	102 - MOTORISTA	19ª (décima nona)	Portaria n.º 279, de 30/09/2026
EDVALDO SOUZA PEREIRA	104 - OPERÁRIO	14ª (décima quarta)	Portaria n.º 280, de 30/09/2026
LUCIANA JUNIA DA SILVA FERREIRA	104 - OPERÁRIO	15ª (décima quinta)	Portaria n.º 281, de 30/09/2026
ALBERTO VICTOR OLIVEIRA GOULART	104 - OPERÁRIO	16ª (décima sexta)	Portaria n.º 282, de 30/09/2026
ERIKA COSTA DUTRA DA SILVA MOREIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	29ª (Vigésima Nona)	Portaria n.º 283, de 30/09/2026
JOSILENE RODRIGUES DE SOUSA GARCIA	105 - SERVENTE ESCOLAR	30ª (Trigésima)	Portaria n.º 284, de 30/09/2026
LETICIA CAIO DE SOUZA CATERINGER	105 - SERVENTE ESCOLAR	31ª (Trigésima Primeira)	Portaria n.º 285, de 30/09/2026
THIARA APARECIDA DE OLIVEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	32ª (Trigésima Segunda)	Portaria n.º 286, de 30/09/2026
MARIANNA HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	33ª (Trigésima Terceira)	Portaria n.º 287, de 30/09/2026
SABRINA SCARLAT PEREIRA ALEIXO	105 - SERVENTE ESCOLAR	34ª (Trigésima Quarta)	Portaria n.º 288, de 30/09/2026
PAMELA CRISTINE VIEIRA DA SILVA	105 - SERVENTE ESCOLAR	35ª (Trigésima Quinta)	Portaria n.º 289, de 30/09/2026
ELIZANGELA DIAS SALES	105 - SERVENTE ESCOLAR	36ª (Trigésima Sexta)	Portaria n.º 290, de 30/09/2026
MEIDIANE VASCONCELOS SILVA DE PAULA	105 - SERVENTE ESCOLAR	37ª (Trigésima Sétima)	Portaria n.º 291, de 30/09/2026
JANECILDA LOURENÇO SOARES	105 - SERVENTE ESCOLAR	38ª (Trigésima Oitava)	Portaria n.º 292, de 30/09/2026
DANIELLE DIAS VIEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	39ª (Trigésima Nona)	Portaria n.º 293, de 30/09/2026
PRISCILLA SILVA DE PAULA DIAS	105 - SERVENTE ESCOLAR	40ª (Quadragésima)	Portaria n.º 294, de 30/09/2026
GILCILENE GOMES CUPERTINO OSORIO	105 - SERVENTE ESCOLAR	41ª (Quadragésima Primeira)	Portaria n.º 295, de 30/09/2026
FLAVIANA MARCIA DE LACERDA	105 - SERVENTE ESCOLAR	42ª (Quadragésima Segunda)	Portaria n.º 296, de 30/09/2026
GIZELE NOGUEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	43ª (Quadragésima Terceira)	Portaria n.º 297, de 30/09/2026
EDNALVA PEREIRA DA SILVA	304 - MONITOR	21ª (Vigésima Primeira)	Portaria n.º 298, de 30/09/2026
MARIA APARECIDA CALIXTO DA SILVA FURTADO	304 - MONITOR	22ª (Vigésima Segunda)	Portaria n.º 299, de 30/09/2026
ANDREZA CELESTE DA SILVA SALES	304 - MONITOR	23ª (Vigésima Terceira)	Portaria n.º 300, de 30/09/2026
INGRID FERREIRA NEVES	304 - MONITOR	24ª (Vigésima Quarta)	Portaria n.º 301, de 30/09/2026

ROBERTA ANDRADE EMERICK DE ASSIS	401 - TECNICO EM ENFERMAGEM	2ª (segunda)	Portaria n.º 302, de 30/09/2026
MATHEUS HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	401 - TECNICO EM ENFERMAGEM	3ª (terceira)	Portaria n.º 303, de 30/09/2026
RENATA DA SILVA DUTRA LAIGNIER	401 - TECNICO EM ENFERMAGEM	4ª (quarta)	Portaria n.º 304, de 30/09/2026
GABRIELA LORA DE LACERDA MARTINS DA COSTA	401 - TECNICO EM ENFERMAGEM	5ª (quinta)	Portaria n.º 305, de 30/09/2026
MARCO ANTONIO RODRIGUES ROZA	401 - TECNICO EM ENFERMAGEM	6ª (sexta)	Portaria n.º 306, de 30/09/2026
NAIARA THEODORO DE ALMEIDA FERREIRA	503 - ASSISTENTE SOCIAL	3ª (terceira)	Portaria n.º 307, de 30/09/2026
FABRICIO DE FREITAS COSTA	507 - FARMACEUTICO	2ª (segunda)	Portaria n.º 308, de 30/09/2026
LETICIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO SILVA	513 - PROFESSOR I - ENSINO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1ª (primeira) PCD	Portaria n.º 309, de 30/09/2026
WITHLER SANTANA SPERBER	513 - PROFESSOR I - ENSINO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2ª (segunda) PCD	Portaria n.º 310, de 30/09/2026
MARISA CHRISTINA RODRIGUES DE PAULA	515 - PROFESSOR II - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO ARTISTICA	1ª (primeira)	Portaria n.º 311, de 30/09/2026
LARISSA SOUZA LOSE	515 - PROFESSOR II -ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO ARTISTICA	2ª (segunda)	Portaria n.º 312, de 30/09/2026
JOAO PEDRO ANDRADE RODRIGUES	516- PROFESSOR II - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FISICA	1ª (primeira)	Portaria n.º 313, de 30/09/2026
THIAGO EMERICK DE ASSIS	516- PROFESSOR II - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FISICA	2ª (segunda)	Portaria n.º 314, de 30/09/2026
LIOMAR DE SOUZA PEREIRA	516- PROFESSOR II - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FISICA	3ª (terceira)	Portaria n.º 315, de 30/09/2026
MANOEL ASSIS CAMPOS JUNIOR	520 - PROFESSOR II - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –INFORMÁTICA	1ª (primeira) PCD	Portaria n.º 316, de 30/09/2026
MAXIMILIANO COLPER SOARES DE OLIVIERA	522 - PROFESSOR II -ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA	5ª (quinta)	Portaria n.º 317, de 30/09/2026
DEBORAH ALVES DE SOUZA	523 - PROFESSOR II - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUES	3ª (terceira)	Portaria n.º 318, de 30/09/2026
PAULA CRISTINA COELHO CARDOSO RODRIGUES	524 - PSICOLOGO	2ª (segunda)	Portaria n.º 319, de 30/09/2026

Para que as pessoas possam tomar conhecimento do feito, o Prefeito Municipal de Ipanema mandou expedir e publicar o presente Edital nos átrios dos prédios públicos da Prefeitura.

Dado e passado na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (30/09/2026).

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ipanema

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:70DE52EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 134/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 134/2026
Às **09:00:46 horas do dia 03 de Setembro de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa**
especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender às competições, campeonatos, torneios, festivais, eventos esportivos e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Japaraíba..
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
SUPREMO GESTÃO IMOBILIÁRIA E EVENTOS LTDA	42.669.376/0001-33	**Microempresa**
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	**Microempresa**
MS SPORTS E ARBITRAGEM LTDAMS SPORTS E ARBITRAGEM LTDA	54.632.337/0001-40	**Microempresa**
MOTA LEAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA	34.366.068/0001-00	**Microempresa**
BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65.295.632/0001-75	**Microempresa**
MLG SERVIÇOS LTDA	29.171.935/0001-12	**Microempresa**
MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18.492.695/0001-31	**Microempresa**
COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42.669.198/0001-40	**Microempresa**
JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	40.603.653/0001-80	**Microempresa**
LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.449.579/0001-20	**Microempresa**
F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	**Microempresa**
OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22.548.504/0001-83	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO**
PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44171	SUPREMO GESTÃO IMOBILIÁRIA E EVENTOS LTDA	42669376000133	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 300,00	**Classificada**	--
77767	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14203316000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 302,67	**Classificada**	--
55352	MOTA LEAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA	34366068000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 300,00	**Classificada**	--
37428	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65295632000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 300,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82360	MLG SERVIÇOS LTDA	29171935000112	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 300,00	**Classificada**	--
10069	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18492695000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 302,37	**Classificada**	--
68802	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42669198000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 302,00	**Classificada**	--
58018	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27449579000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 302,60	**Classificada**	--
3329	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49258944000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 302,67	**Classificada**	--
80536	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22548504000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 302,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MLG SERVIÇOS LTDA	29.171.935/0001-12	R$ 246,90
2º	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R$ 247,00
3º	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.449.579/0001-20	R$ 250,00
4º	SUPREMO GESTÃO IMOBILIÁRIA E EVENTOS LTDA	42.669.376/0001-33	R$ 260,00
5º	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42.669.198/0001-40	R$ 268,50
6º	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 294,00
7º	MOTA LEAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA	34.366.068/0001-00	R$ 300,00
8º	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65.295.632/0001-75	R$ 300,00
9º	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18.492.695/0001-31	R$ 302,37
10º	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22.548.504/0001-83	R$ 302,67

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22276	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14203316000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 349,33	**Classificada**	--
69237	MOTA LEAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA	34366068000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 347,00	**Classificada**	--
33527	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65295632000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 345,00	**Classificada**	--
71826	MLG SERVIÇOS LTDA	29171935000112	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 550,00	**Classificada**	--
37111	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18492695000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 349,33	**Classificada**	--
51556	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42669198000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 349,00	**Classificada**	--
23077	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27449579000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 349,30	**Classificada**	--
11054	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49258944000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 349,33	**Classificada**	--
24203	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22548504000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 349,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.449.579/0001-20	R$ 285,00
2º	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42.669.198/0001-40	R$ 290,00

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R$ 314,00
4º	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 343,00
5º	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65.295.632/0001-75	R$ 345,00
6º	MOTA LEAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA	34.366.068/0001-00	R$ 347,00
7º	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18.492.695/0001-31	R$ 349,33
8º	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22.548.504/0001-83	R$ 349,33
9º	MLG SERVIÇOS LTDA	29.171.935/0001-12	R$ 550,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98837	SUPREMO GESTÃO IMOBILIÁRIA E EVENTOS LTDA	42669376000133	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 360,00	**Classificada**	--
93713	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14203316000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 361,50	**Classificada**	--
97392	MOTA LEAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA	34366068000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 360,00	**Classificada**	--
93119	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65295632000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 360,00	**Classificada**	--
86225	MLG SERVIÇOS LTDA	29171935000112	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 360,00	**Classificada**	--
77858	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18492695000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 361,50	**Classificada**	--
81955	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42669198000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 361,00	**Classificada**	--
13130	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27449579000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 361,40	**Classificada**	--
5943	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49258944000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 361,50	**Classificada**	--
15854	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22548504000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 361,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.449.579/0001-20	R$ 265,00
2º	MLG SERVIÇOS LTDA	29.171.935/0001-12	R$ 269,00
3º	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R$ 271,00
4º	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42.669.198/0001-40	R$ 275,00
5º	SUPREMO GESTÃO IMOBILIÁRIA E EVENTOS LTDA	42.669.376/0001-33	R$ 279,00
6º	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 345,00
7º	MOTA LEAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA	34.366.068/0001-00	R$ 360,00
8º	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65.295.632/0001-75	R$ 360,00
9º	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18.492.695/0001-31	R$ 361,50
10º	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22.548.504/0001-83	R$ 361,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
57989	SUPREMO GESTÃO IMOBILIÁRIA E EVENTOS LTDA	42669376000133	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 480,00	**Classificada**	--
44331	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14203316000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 482,16	**Classificada**	--
16205	MOTA LEAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA	34366068000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 480,00	**Classificada**	--
14909	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65295632000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 480,00	**Classificada**	--
44539	MLG SERVIÇOS LTDA	29171935000112	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	**Classificada**	--
84917	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18492695000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 482,16	**Classificada**	--
39078	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42669198000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 482,00	**Classificada**	--
25283	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	40603653000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 480,00	**Classificada**	--
5960	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27449579000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 482,10	**Classificada**	--
27635	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49258944000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 482,16	**Classificada**	--
83601	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22548504000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 482,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65.295.632/0001-75	R$ 293,00
2º	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42.669.198/0001-40	R$ 295,50
3º	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.449.579/0001-20	R$ 298,00
4º	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 345,00
5º	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22.548.504/0001-83	R$ 349,99
6º	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R$ 361,62
7º	SUPREMO GESTÃO IMOBILIÁRIA E EVENTOS LTDA	42.669.376/0001-33	R$ 449,00
8º	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	40.603.653/0001-80	R$ 480,00
9º	MOTA LEAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA	34.366.068/0001-00	R$ 480,00
10º	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18.492.695/0001-31	R$ 482,16
11º	MLG SERVIÇOS LTDA	29.171.935/0001-12	R$ 500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
77923	SUPREMO GESTÃO IMOBILIÁRIA E EVENTOS LTDA	42669376000133	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 928,00	**Classificada**	--
33026	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14203316000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 928,79	**Classificada**	--
97494	MS SPORTS E ARBITRAGEM LTDAMS SPORTS E ARBITRAGEM LTDA	54632337000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 927,79	**Classificada**	--
18363	MOTA LEAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA	34366068000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 927,00	**Classificada**	--
83513	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65295632000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 925,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53698	MLG SERVIÇOS LTDA	29171935000112	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 920,00	**Classificada**	--
79335	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18492695000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 928,79	**Classificada**	--
7987	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42669198000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 928,00	**Classificada**	--
59919	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	40603653000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 925,00	**Classificada**	--
7918	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27449579000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 928,70	**Classificada**	--
64632	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49258944000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 928,79	**Classificada**	--
78724	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22548504000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 928,79	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65.295.632/0001-75	R$ 524,00
2º	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42.669.198/0001-40	R$ 529,00
3º	MS SPORTS E ARBITRAGEM LTDAMS SPORTS E ARBITRAGEM LTDA	54.632.337/0001-40	R$ 532,00
4º	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.449.579/0001-20	R$ 550,00
5º	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 600,00
6º	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R$ 743,03
7º	MLG SERVIÇOS LTDA	29.171.935/0001-12	R$ 799,00
8º	SUPREMO GESTÃO IMOBILIÁRIA E EVENTOS LTDA	42.669.376/0001-33	R$ 899,00
9º	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22.548.504/0001-83	R$ 899,99
10º	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	40.603.653/0001-80	R$ 925,00
11º	MOTA LEAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA	34.366.068/0001-00	R$ 927,00
12º	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18.492.695/0001-31	R$ 928,79

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
6498	SUPREMO GESTÃO IMOBILIÁRIA E EVENTOS LTDA	42669376000133	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 522,00	**Classificada**	--
22992	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14203316000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 522,36	**Classificada**	--
95624	MS SPORTS E ARBITRAGEM LTDAMS SPORTS E ARBITRAGEM LTDA	54632337000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 521,36	**Classificada**	--
71988	MOTA LEAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA	34366068000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 520,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99454	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65295632000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 520,00	**Classificada**	--
70400	MLG SERVIÇOS LTDA	29171935000112	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 530,00	**Classificada**	--
25321	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18492695000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 522,36	**Classificada**	--
37386	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42669198000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 522,00	**Classificada**	--
64700	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	40603653000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 522,00	**Classificada**	--
83230	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27449579000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 522,30	**Classificada**	--
86148	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49258944000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 522,36	**Classificada**	--
27063	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22548504000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 522,36	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65.295.632/0001-75	R$ 286,00
2º	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42.669.198/0001-40	R$ 288,50
3º	SUPREMO GESTÃO IMOBILIÁRIA E EVENTOS LTDA	42.669.376/0001-33	R$ 289,00
4º	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22.548.504/0001-83	R$ 349,99
5º	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.449.579/0001-20	R$ 370,00
6º	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 379,00
7º	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R$ 391,77
8º	MLG SERVIÇOS LTDA	29.171.935/0001-12	R$ 399,00
9º	MS SPORTS E ARBITRAGEM LTDAMS SPORTS E ARBITRAGEM LTDA	54.632.337/0001-40	R$ 439,00
10º	MOTA LEAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA	34.366.068/0001-00	R$ 520,00
11º	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	40.603.653/0001-80	R$ 522,00
12º	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18.492.695/0001-31	R$ 522,36

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 7							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17404	SUPREMO GESTÃO IMOBILIÁRIA E EVENTOS LTDA	42669376000133	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 410,00	**Classificada**	--
45271	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14203316000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 411,73	**Classificada**	--
14399	MOTA LEAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA	34366068000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 410,00	**Classificada**	--
27161	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65295632000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 410,00	**Classificada**	--
12029	MLG SERVIÇOS LTDA	29171935000112	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 450,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 7							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
68907	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18492695000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 411,73	**Classificada**	--
25622	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42669198000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 411,00	**Classificada**	--
75636	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	40603653000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 411,00	**Classificada**	--
22407	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27449579000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 411,70	**Classificada**	--
72886	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49258944000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 411,73	**Classificada**	--
67565	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22548504000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 411,73	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42.669.198/0001-40	R$ 209,00
2º	SUPREMO GESTÃO IMOBILIÁRIA E EVENTOS LTDA	42.669.376/0001-33	R$ 220,00
3º	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R$ 226,45
4º	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.449.579/0001-20	R$ 250,00
5º	MLG SERVIÇOS LTDA	29.171.935/0001-12	R$ 299,00
6º	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 349,00
7º	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22.548.504/0001-83	R$ 349,99
8º	MOTA LEAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA	34.366.068/0001-00	R$ 410,00
9º	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65.295.632/0001-75	R$ 410,00
10º	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	40.603.653/0001-80	R$ 411,00
11º	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18.492.695/0001-31	R$ 411,73

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
1934	SUPREMO GESTÃO IMOBILIÁRIA E EVENTOS LTDA	42669376000133	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	**Classificada**	--
57976	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14203316000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 503,99	**Classificada**	--
70398	MS SPORTS E ARBITRAGEM LTDAMS SPORTS E ARBITRAGEM LTDA	54632337000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 502,99	**Classificada**	--
91915	MOTA LEAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA	34366068000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	**Classificada**	--
20392	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65295632000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	**Classificada**	--
2163	MLG SERVIÇOS LTDA	29171935000112	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	**Classificada**	--
25390	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18492695000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 503,99	**Classificada**	--
2739	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42669198000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 503,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
47630	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	40603653000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 503,00	**Classificada**	--
72957	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27449579000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 503,90	**Classificada**	--
53975	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49258944000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 503,99	**Classificada**	--
27527	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22548504000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 503,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42.669.198/0001-40	R$ 260,00
2º	SUPREMO GESTÃO IMOBILIÁRIA E EVENTOS LTDA	42.669.376/0001-33	R$ 274,00
3º	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65.295.632/0001-75	R$ 275,00
4º	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.449.579/0001-20	R$ 301,00
5º	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R$ 377,99
6º	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 379,00
7º	MLG SERVIÇOS LTDA	29.171.935/0001-12	R$ 399,00
8º	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22.548.504/0001-83	R$ 399,99
9º	MS SPORTS E ARBITRAGEM LTDAMS SPORTS E ARBITRAGEM LTDA	54.632.337/0001-40	R$ 449,00
10º	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	40.603.653/0001-80	R$ 478,00
11º	MOTA LEAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA	34.366.068/0001-00	R$ 500,00
12º	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18.492.695/0001-31	R$ 503,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11752	SUPREMO GESTÃO IMOBILIÁRIA E EVENTOS LTDA	42669376000133	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 380,00	**Classificada**	--
50337	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14203316000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 383,75	**Classificada**	--
87560	MOTA LEAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA	34366068000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 380,00	**Classificada**	--
65246	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65295632000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 380,00	**Classificada**	--
86339	MLG SERVIÇOS LTDA	29171935000112	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 380,00	**Classificada**	--
74563	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18492695000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 383,75	**Classificada**	--
11533	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42669198000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 383,00	**Classificada**	--
71668	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27449579000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 383,70	**Classificada**	--
82455	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49258944000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 383,75	**Classificada**	--
5154	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22548504000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 383,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65.295.632/0001-75	R$ 226,00
2º	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42.669.198/0001-40	R$ 230,50
3º	SUPREMO GESTÃO IMOBILIÁRIA E EVENTOS LTDA	42.669.376/0001-33	R$ 232,00
4º	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.449.579/0001-20	R$ 259,00
5º	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R$ 287,81
6º	MLG SERVIÇOS LTDA	29.171.935/0001-12	R$ 299,00
7º	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22.548.504/0001-83	R$ 349,99
8º	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 360,00
9º	MOTA LEAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA	34.366.068/0001-00	R$ 380,00
10º	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18.492.695/0001-31	R$ 383,75

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53974	SUPREMO GESTÃO IMOBILIÁRIA E EVENTOS LTDA	42669376000133	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 360,00	**Classificada**	--
88046	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14203316000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 363,33	**Classificada**	--
1211	MOTA LEAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA	34366068000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 361,00	**Classificada**	--
44067	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65295632000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 360,00	**Classificada**	--
20965	MLG SERVIÇOS LTDA	29171935000112	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 360,00	**Classificada**	--
46857	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18492695000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 363,33	**Classificada**	--
3756	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42669198000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 363,00	**Classificada**	--
17060	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27449579000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 363,30	**Classificada**	--
94995	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49258944000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 363,33	**Classificada**	--
30770	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22548504000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 363,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65.295.632/0001-75	R$ 226,00
2º	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42.669.198/0001-40	R$ 230,50
3º	SUPREMO GESTÃO IMOBILIÁRIA E EVENTOS LTDA	42.669.376/0001-33	R$ 232,00
4º	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.449.579/0001-20	R$ 249,00
5º	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R$ 272,50
6º	MLG SERVIÇOS LTDA	29.171.935/0001-12	R$ 278,00
7º	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22.548.504/0001-83	R$ 319,99
8º	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 330,00
9º	MOTA LEAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA	34.366.068/0001-00	R$ 361,00
10º	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18.492.695/0001-31	R$ 363,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17736	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14203316000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 419,50	**Classificada**	--
75144	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65295632000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 415,00	**Classificada**	--
89718	MLG SERVIÇOS LTDA	29171935000112	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	**Classificada**	--
63903	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18492695000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 419,50	**Classificada**	--
8126	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42669198000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 419,00	**Classificada**	--
90895	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27449579000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 419,40	**Classificada**	--
65310	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49258944000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 419,50	**Classificada**	--
30540	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22548504000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 419,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.449.579/0001-20	R$ 298,00
2º	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65.295.632/0001-75	R$ 300,00
3º	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18.492.695/0001-31	R$ 309,00

4º	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42.669.198/0001-40	R$ 335,00
5º	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 359,00
6º	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R$ 377,55
7º	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22.548.504/0001-83	R$ 379,00
8º	MLG SERVIÇOS LTDA	29.171.935/0001-12	R$ 500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91088	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14203316000195	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 377,28	**Classificada**	--
65549	MS SPORTS E ARBITRAGEM LTDAMS SPORTS E ARBITRAGEM LTDA	54632337000140	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 376,28	**Classificada**	--
44721	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65295632000175	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 375,00	**Classificada**	--
67448	MLG SERVIÇOS LTDA	29171935000112	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 450,00	**Classificada**	--
60820	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18492695000131	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 377,28	**Classificada**	--
90242	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42669198000140	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 377,00	**Classificada**	--
13990	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27449579000120	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 377,20	**Classificada**	--
56833	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49258944000152	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 377,28	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20038	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22548504000183	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 377,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42.669.198/0001-40	R$ 274,00
2º	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18.492.695/0001-31	R$ 278,00
3º	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R$ 339,55
4º	MS SPORTS E ARBITRAGEM LTDAMS SPORTS E ARBITRAGEM LTDA	54.632.337/0001-40	R$ 354,00
5º	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 359,00
6º	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65.295.632/0001-75	R$ 375,00
7º	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22.548.504/0001-83	R$ 377,00
8º	MLG SERVIÇOS LTDA	29.171.935/0001-12	R$ 450,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55813	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14203316000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 415,39	**Classificada**	--
49110	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65295632000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 410,00	**Classificada**	--
46343	MLG SERVIÇOS LTDA	29171935000112	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 400,00	**Classificada**	--
57397	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18492695000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 415,39	**Classificada**	--
99581	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42669198000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 415,00	**Classificada**	--
31074	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27449579000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 415,30	**Classificada**	--
99408	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49258944000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 415,39	**Classificada**	--
92600	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22548504000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 415,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R$ 228,00
2º	MLG SERVIÇOS LTDA	29.171.935/0001-12	R$ 319,00
3º	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42.669.198/0001-40	R$ 320,00
4º	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.449.579/0001-20	R$ 322,00
5º	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18.492.695/0001-31	R$ 344,00
6º	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 349,00
7º	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22.548.504/0001-83	R$ 379,00
8º	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65.295.632/0001-75	R$ 410,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38612	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14203316000195	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 278,46	**Classificada**	--
4688	MS SPORTS E ARBITRAGEM LTDAMS SPORTS E ARBITRAGEM LTDA	54632337000140	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 277,46	**Classificada**	--
99928	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65295632000175	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 270,00	**Classificada**	--
50493	MLG SERVIÇOS LTDA	29171935000112	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 350,00	**Classificada**	--
96937	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18492695000131	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 278,46	**Classificada**	--
80008	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42669198000140	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 278,00	**Classificada**	--
17211	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27449579000120	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 278,40	**Classificada**	--
22271	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49258944000152	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 278,46	**Classificada**	--
58606	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22548504000183	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 278,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42.669.198/0001-40	R$ 243,00
2º	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18.492.695/0001-31	R$ 244,00
3º	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 249,00
4º	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.449.579/0001-20	R$ 259,00
5º	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R$ 264,54
6º	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65.295.632/0001-75	R$ 270,00
7º	MS SPORTS E ARBITRAGEM LTDAMS SPORTS E ARBITRAGEM LTDA	54.632.337/0001-40	R$ 277,46
8º	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22.548.504/0001-83	R$ 278,00
9º	MLG SERVIÇOS LTDA	29.171.935/0001-12	R$ 350,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 15							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87662	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14203316000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 380,33	**Classificada**	--
432	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65295632000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 375,00	**Classificada**	--
83057	MLG SERVIÇOS LTDA	29171935000112	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 370,00	**Classificada**	--
23214	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18492695000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 380,33	**Classificada**	--
81705	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42669198000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 380,00	**Classificada**	--
28816	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27449579000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 380,30	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 15							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19728	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49258944000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 380,33	**Classificada**	--
97994	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22548504000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 380,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.449.579/0001-20	R$ 278,00
2º	MLG SERVIÇOS LTDA	29.171.935/0001-12	R$ 279,90
3º	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42.669.198/0001-40	R$ 280,00
4º	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22.548.504/0001-83	R$ 299,99
5º	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R$ 323,00
6º	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18.492.695/0001-31	R$ 336,00
7º	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65.295.632/0001-75	R$ 375,00
8º	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 380,33

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 16							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86604	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14203316000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 274,83	**Classificada**	--
20405	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65295632000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 270,00	**Classificada**	--
33976	MLG SERVIÇOS LTDA	29171935000112	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 350,00	**Classificada**	--
93257	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18492695000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 274,83	**Classificada**	--
70789	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42669198000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 274,00	**Classificada**	--
71010	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27449579000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 274,80	**Classificada**	--
59033	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49258944000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 274,83	**Classificada**	--
8885	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22548504000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 274,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660	65.295.632/0001-75	R$ 199,00
2º	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.449.579/0001-20	R$ 209,00
3º	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R$ 233,00
4º	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42.669.198/0001-40	R$ 248,00
5º	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18.492.695/0001-31	R$ 249,00
6º	MLG SERVIÇOS LTDA	29.171.935/0001-12	R$ 268,00
7º	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22.548.504/0001-83	R$ 269,00
8º	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 274,83

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 17							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
97105	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14203316000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 320,58	**Classificada**	--
11108	MLG SERVIÇOS LTDA	29171935000112	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 315,00	**Classificada**	--
60236	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18492695000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 320,58	**Classificada**	--
23613	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42669198000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 320,00	**Classificada**	--
89116	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27449579000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 320,50	**Classificada**	--
30232	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49258944000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 320,58	**Classificada**	--
7423	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22548504000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 320,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.449.579/0001-20	R$ 253,00
2º	MLG SERVIÇOS LTDA	29.171.935/0001-12	R$ 254,00
3º	MTS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.	18.492.695/0001-31	R$ 255,00
4º	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R$ 256,00
5º	COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA	42.669.198/0001-40	R$ 303,50
6º	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA	22.548.504/0001-83	R$ 320,00
7º	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 320,58

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:42:44 horas do dia 28 de Setembro de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES

Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES

Equipe de Apoio

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA

Equipe de Apoio

Autenticação: 8BFA6752122F1371A010D58297D9A265

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:3B990F04

LICITAÇÃO
ATA DISPENSA ELETRONICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2026 - DISPENSA ELETRONICA N° 049/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE EXECUÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 158/2026

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa no ramo de execução de eventos recreativos para realização de atividades, fornecimento de alimentação, oferecimento de espaço infantil e brinquedos infantis para realização da celebração do dia das crianças para rede Municipal de Ensino.**.
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MARCOS LOPES CABRAL 99552558620	17.580.387/0001-03	Microempresa
KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	Microempresa
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Microempresa

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
69193	MARCOS LOPES CABRAL 99552558620	17580387000103			R$ 6.047,00	**Classificada**	--
16605	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64682188000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.047,74	**Classificada**	--
12628	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.047,74	**Classificada**	--

Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
~~KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA~~	~~64.682.188/0001-88~~	~~R$ 6.047,74~~	~~24/09/2026 14:30:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 6.047,74	25/09/2026 01:37:40	Classificado
MARCOS LOPES CABRAL 99552558620	17.580.387/0001-03	R$ 6.047,00	23/09/2026 10:03:49	Classificado

~~KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA 64.682.188/0001-88 R$ 5.999,99 25/09/2026 13:59:54 Fornecedor Desclassificado~~

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCOS LOPES CABRAL 99552558620	17.580.387/0001-03	R$ 6.047,00
2º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 6.047,74

Mensagens Geral

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	25/09/2026 08:00:05	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **08:00:05**
	25/09/2026 08:15:03	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	25/09/2026 08:17:38	Prezados senhores licitantes, bom dia! Informo que a sessão está aberta e ficará disponível para lances até as 14 horas.
	25/09/2026 14:01:31	Senhor licitante 16605, consegue um melhor valor para o item 1?

25/09/2026	Senhor licitante KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA, informo que será aberto o prazo de 2 horas para que possa estar enviando a
14:15:43	documentação e anexos exigidos no termo de referencia.
25/09/2026	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de
14:16:08	Disputa, do dia **25/09/2026 14:15:00hs** até o dia **25/09/2026 16:15:00hs** para o(s) fornecedor(es):
	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA.
25/09/2026	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** consulta_regularidade_do_empregador_1790356630.pdf no menu
14:17:10	*Docs. Legal*.
25/09/2026 14:17:38	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_tcu_1790356658.pdf no menu *Docs. Legal*.
25/09/2026	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_falencia_concordata_1790356659.pdf no menu *Docs.*
14:17:39	*Legal*.
25/09/2026 14:17:39	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_1790356659.pdf no menu *Docs. Legal*.
25/09/2026 14:17:39	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cadastro_cadastur_kadu_1790356659.pdf no menu *Docs. Legal*.
25/09/2026	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_negativa_demais_certidoes_1790356661.pdf no menu
14:17:41	*Docs. Legal*.
25/09/2026 14:17:41	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_tribunal_1790356661.pdf no menu *Docs. Legal*.
25/09/2026 14:17:41	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certida_federal_1790356661.pdf no menu *Docs. Legal*.

25/09/2026 14:17:41	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnpj_1790356661.pdf no menu *Docs. Legal*.
25/09/2026 14:17:41	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certdao_trabalhista_1790356661.pdf no menu *Docs. Legal*.
25/09/2026 14:17:43	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** alvara_sanitario_1790356662.pdf no menu *Docs. Legal*.
25/09/2026 14:17:44	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracoes_1790356664.pdf no menu *Docs. Legal*.
25/09/2026	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR**
14:17:44	balanco_de_abertura_kadu_servicos_e_eventos_ltda_assinado_digitalmente_1790356664.pdf no menu *Docs. Legal*.
25/09/2026	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_simplificada_kadu_servicos_e_eventos_ltda_1790356664.pdf
14:17:45	no menu *Docs. Legal*.
25/09/2026 14:17:45	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** estadual_1790356665.pdf no menu *Docs. Legal*.
25/09/2026 14:17:48	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** inscricao_municipal_1790356668.pdf no menu *Docs. Legal*.
25/09/2026 14:17:48	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certificado_cadastur_kadu_1790356668.pdf no menu *Docs. Legal*.
25/09/2026 14:17:48	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** id_kadu_1790356668.pdf no menu *Docs. Legal*.
25/09/2026 14:17:49	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** alvara_1790356669.pdf no menu *Docs. Legal*.
25/09/2026 14:17:49	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_social_1790356669.pdf no menu *Docs. Legal*.
25/09/2026	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** nf_municipio_de_caxambu_02_1790356720.pdf no menu *Docs.*
14:18:40	*Legal*.
25/09/2026	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** nf_municipio_de_caxambu_01_1790356720.pdf no menu *Docs.*
14:18:40	*Legal*.
25/09/2026 14:18:42	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_tumiritinga_1790356722.pdf no menu *Docs. Legal*.

25/09/2026 14:18:45	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** atestato_de_capacidade_caxambu_1790356724.pdf no menu *Docs. Legal*.
25/09/2026 14:18:46	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_ns_1790356726.pdf no menu *Docs. Legal*.
25/09/2026 14:18:50	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_151_caxambu_1790356730.pdf no menu *Docs. Legal*.
25/09/2026 14:18:51	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** beta_brasil_atestado_esportivo_1790356731.pdf no menu *Docs. Legal*.
25/09/2026 14:18:52	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_de_capacidade_te_1790356732.pdf no menu *Docs. Legal*.
25/09/2026 14:18:53	O fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_campos_alto_1790356733.pdf no menu *Docs. Legal*.
25/09/2026 16:15:02	O prazo para o fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
25/09/2026 16:31:18	Senhores licitantes, informo que a documentação enviada está em análise.
25/09/2026 16:52:38	Senhores licitantes, em razão do fim do expediente, informo que o certame retornará no dia 28/09/2026 às 08 horas, para darmos continuidade.
28/09/2026 08:29:34	Prezados senhores licitantes, bom dia! Informo que retornamos ao certame.
28/09/2026 09:17:27	Senhores licitantes, considerando as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 049/2026 e no Termo de Referência, fica a empresa KADU SERVIÇOS E EVENTOS LTDA convocada para diligência, nos termos do item 6.3 do Aviso. As informações, esclarecimentos e comprovações a serem apresentados constam detalhadamente no documento de diligência anexo. A empresa deverá apresentar a manifestação e os documentos pertinentes no prazo de 02 horas, por meio deste sistema.
28/09/2026 09:17:50	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo deligencia_doc_1790597870.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
28/09/2026 09:18:30	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **28/09/2026 09:20:00hs** até o dia **28/09/2026 11:20:00hs** para o(s) fornecedor(es): KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA.
28/09/2026 11:20:02	O prazo para o fornecedor **KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
28/09/2026 11:34:12	Senhores licitantes, decorrido o prazo de 02 horas concedido para atendimento à diligência, informo que a empresa KADU SERVIÇOS E EVENTOS LTDA não apresentou a manifestação, os esclarecimentos ou os documentos solicitados, tampouco apresentou qualquer justificativa ou comunicação acerca do não atendimento. Dessa forma, a empresa fica INABILITADA, em razão do não atendimento à diligência dentro do prazo estabelecido, nos termos do item 6.3 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 049/2026. Fica registrado o prosseguimento do certame com a convocação da próxima empresa classificada, conforme as regras estabelecidas no Aviso.
28/09/2026 11:35:51	Senhor licitante MARCOS LOPES CABRAL 99552558620, consegue um melhor valor para o item 1?
28/09/2026 11:47:34	Senhor licitante MARCOS LOPES CABRAL 99552558620, informo que será aberto o prazo de 2 horas para que possa estar enviando a documentação e anexos exigidos no Termo de Referência.
28/09/2026 11:48:01	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **28/09/2026 11:50:00hs** até o dia **28/09/2026 13:50:00hs** para o(s) fornecedor(es): MARCOS LOPES CABRAL 99552558620.
28/09/2026 11:52:36	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** falencia_e_concordata_marcos_1790607156.pdf no menu *Docs. Legal*.
28/09/2026 12:05:33	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** anexo_ii_preenchido_assinado_1790607933.pdf no menu *Docs. Legal*.
28/09/2026 12:06:49	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** anonymous_informacoes_cadastrais_1790258155858_1790608009.pdf no menu *Docs. Legal*.
28/09/2026 12:07:18	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **EXCLUIR** anonymous_informacoes_cadastrais_1790258155858_1790608009.pdf no menu *Docs. Legal*.

28/09/2026 12:07:26	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **EXCLUIR** anexo_ii_preenchido_assinado_1790607933.pdf no menu *Docs. Legal*.
28/09/2026 12:07:34	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **EXCLUIR** falencia_e_concordata_marcos_1790607156.pdf no menu *Docs. Legal*.
28/09/2026 12:09:18	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** anonymous_informacoes_cadastrais_1790258155858_1790608158.pdf no menu *Docs. Legal*.
28/09/2026 12:09:20	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** falencia_e_concordata_marcos_1790607156_1790608159.pdf no menu *Docs. Legal*.
28/09/2026 12:09:21	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** cnd_municipal_1790608161.pdf no menu *Docs. Legal*.
28/09/2026 12:09:22	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** falencia_e_concordata_marcos_1790608162.pdf no menu *Docs. Legal*.
28/09/2026 12:09:23	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** ccmei_17580387000103_1790608163.pdf no menu *Docs. Legal*.

28/09/2026 12:09:24	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** cnd_trabalhista_1790608164.pdf no menu *Docs. Legal*.
28/09/2026 12:09:25	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** cnd_federal_1790608165.pdf no menu *Docs. Legal*.
28/09/2026 12:09:25	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** cnd_fgts_1790608165.pdf no menu *Docs. Legal*.
28/09/2026 12:09:25	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** cnpj_atualizado_1790608165.pdf no menu *Docs. Legal*.
28/09/2026 12:09:26	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** anexo_ii_preenchido_assinado_1790608166.pdf no menu *Docs. Legal*.
28/09/2026 12:09:28	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** cnd_estadual_1790608168.pdf no menu *Docs. Legal*.
28/09/2026 12:09:28	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** deligencia_doc_1790597870_3_1790608168.pdf no menu *Docs. Legal*.
28/09/2026 12:09:29	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** deligencia_doc_1790597870_1790608168.pdf no menu *Docs. Legal*.
28/09/2026 12:09:29	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** deligencia_doc_1790597870_1_1790608168.pdf no menu *Docs. Legal*.
28/09/2026 12:09:29	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** deligencia_doc_1790597870_2_1790608168.pdf no menu *Docs. Legal*.
28/09/2026 13:50:01	O prazo para o fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** enviar a documentação legal está **encerrado**.
28/09/2026 13:50:01	O prazo para o fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** enviar a documentação legal está **encerrado**.
28/09/2026 13:54:30	Senhores licitantes, informo que a documentação enviada está em análise.
28/09/2026 14:57:15	Senhores licitantes, após a analise realizada das documentações enviadas informo que a empresa MARCOS LOPES CABRAL 99552558620 está declarada habilitada.
28/09/2026 14:57:47	Senhor licitante MARCOS LOPES CABRAL 99552558620, peço que assine a proposta final.
28/09/2026 15:04:35	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
28/09/2026 15:11:50	Prezados senhores licitantes, informo que a sessão será encerrada, agradeço pela participação!

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:12:18 horas do dia 28 de Setembro de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Agente Público

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Comissão de Contratação

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Comissão de Contratação

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA
Comissão de Contratação

Autenticação: B89FF1AA87D91CFD25B407453320F2F5

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:A85F8FE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO 12/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE-MG

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

1 – O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, por meio da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, torna público, através do presente Comunicado nº 12/2026, o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação de que trata o item 10.12 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

2 – Nos termos do item 10.13 do Edital: "*Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade. O recurso deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário eletrônico específico, cujo link será divulgado no Comunicado de Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado.*"

3 – Os recursos deverão ser apresentados por meio da Plataforma Prosas, **no período de 30/09 a 02/10/2026.**

4 – Eventual convocação de suplentes será realizada somente após a publicação do Resultado Final da Etapa de Habilitação, de que trata o item 10.14 do Edital.

João Monlevade/MG, 29 de Setembro de 2026.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO						
CATEGORIA ÚNICA – 04 (quatro) propostas no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) cada						
Classificação	**Número da inscrição**	**Proponente**	**Pontuação**	**Cotas**	**Cultura Popular**	**Situação**
1	609561	Coletivo 7Faces	92	Ampla concorrência	Não	**HABILITADO**
2	609760	Associação Cultural do Congado de Laranjeira	91	Ampla concorrência	Sim	**HABILITADO**
3	603880	Acazump -Associaçao de Capoeira Zumbi dos Palmares	88,5	Ampla concorrência	Sim	**Renúncia**
4	609611	ASSOCIACAO DOS ARTESAOS E PRODUTORES DE ALIMENTOS CASEIROS DE JOAO MONLEVADE E REGIAO	77	Ampla concorrência	Sim	**HABILITADO**

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9D9706E6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO 13/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE-MG

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

1 – O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, por meio da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, através do presente Comunicado nº 13/2026, o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção de que trata o item 11.11 do Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

2 – Nos termos do item 11.12 do edital: "*Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, ouvida a Comissão de Seleção. O recurso deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário eletrônico específico, cujo link será divulgado no Comunicado de Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado.*"
.
3 – Os recursos deverão ser apresentados por meio da Plataforma Prosas, **no período de 30/09 a 02/10/2026.**

4 – Eventual convocação de suplentes será realizada somente após a publicação do Resultado Final da Etapa de Habilitação, de que trata o item 11.13 do Edital.

João Monlevade/MG, 29 de Setembro de 2026.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA ÚNICA – 01 (uma) proposta no valor de R$97.000,00 (noventa e sete mil reais)

Classificação	**Número da inscrição**	**Proponente**	**Pontuação**	**Cotas**	**Cultura Popular**	**Situação**
1	609523	Acazump -Associaçao de Capoeira Zumbi dos Palmares	90,5	Ampla Concorrência	Sim	**HABILITADO**

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8C4AB176

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO 14/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1 – O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, por meio da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, torna público, através do presente Comunicado nº 14/2026, o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação de que trata o item 9.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

2 – Nos termos do item 9.2.2: "*Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, ouvida a Comissão de Seleção. O recurso deverá ser apresentado por meio de formulário eletrônico específico, a ser divulgado no Comunicado de*

Resultado Preliminar de Habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação."

3 – Os recursos deverão ser apresentados por meio da Plataforma Prosas, **no período de 30/09 a 02/10/2026.**

4 – Eventual convocação de suplentes será realizada somente após a publicação do Resultado Final da Etapa de Habilitação, de que trata o item 9.2.5 do Edital.

João Monlevade/MG, 29 de Setembro de 2026.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA I - "SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES E TEATRO"– 08 (oito) propostas no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) cada

Classificação	Número da inscrição	Proponente	Pontuação	Nome do Projeto	Cotas	Situação
1	609322	JOSE ANSELMO DE OLIVEIRA	99	Espetáculo Cultural Miss e Mister Afro – Concurso de Beleza Negra JM	Ampla Concorrência	**HABILITADO**
2	608139	Rafael da Silva Leocádio	89	SOM QUE UNE – Espetáculo Musical com Bonappart	Ampla Concorrência	**Renúncia**
3	608815	Cristiane Vanierry Ferreira Santiago	83	Vamos Brincar e Cantar com a Tia Cris – Programa Musical Infantil com Transmissão ao Vivo	Ampla Concorrência	**HABILITADO**
4	608318	José Ricardo de Souza	82	RIO PIRACICABA – IMAGENS DE UM TRAJETO: MEMÓRIA, PAISAGEM E PATRIMÔNIO CULTURAL	Ampla Concorrência	**HABILITADO**
5	609976	Omar Pereira de Souza	76	Show musical: sucessos da música popular brasileira	Pessoa negra	**INABILITADO** Fundamentação nos itens 2.5.1, e 4.3, alínea b

CATEGORIA II - "CURTAS E CLIPES"– 02 (duas) propostas no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais)

Classificação	Número da inscrição	Proponente	Pontuação	Nome do Projeto	Cotas	Situação
1	609309	Breno Silva Paulo	99	Curta: O canto das laranjeiras	Ampla Concorrência	**HABILITADO**
2	609303	Rafael da Silva Leocádio	89	IDADE DA PEDRA – Videoclipe Autoral do BONAPPART	Pessoa negra	**Renúncia**

CATEGORIA III - "PODCASTS E EPS"– 02 (duas) propostas no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) cada

Classificação	Número da inscrição	Proponente	Pontuação	Nome do Projeto	Deseja concorrer à reserva de cotas?	Situação
1	608910	Breno Silva Dias	98	BARRACO 32 EP 10 ANOS	Ampla Concorrência	**HABILITADO**
2	609315	Rafael da Silva Leocádio	89	BONAPPART – Produção do EP Autoral	Pessoa negra	**HABILITADO**

CATEGORIA IV - "MOSTRAS E FESTIVAIS"– 03 (três) propostas no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) cada

Classificação	Número da inscrição	Proponente	Pontuação	Nome do Projeto	Cotas	Situação
1	612711	Maria Lucia	99	FESTIVAL DE MÚSICA E CULTURA NEGRA DE JOÃO MONLEVADE	Ampla Concorrência	**INABILITADO** Fundamentação nos itens 2.5.1, e 4.3, alínea b
2	609787	Confuso tatto	99	Festival Barranco de arte pública	Ampla Concorrência	**HABILITADO**
3	612475	Rosangela Floriano	96	MOSTRA DE ARTESANATO DE JOÃO MONLEVADE	Pessoa negra	**INABILITADO** Fundamentação nos itens 2.5.1, e 4.3, alínea b

CATEGORIA V - "OFICINAS"– 05 (cinco) propostas no valor de R$6.000,00 (seis mil reais) cada

Classificação	Número da inscrição	Proponente	Pontuação	Nome do Projeto	Cotas	Situação
1	612592	Mariana Gomes Ferreira De Souza	98	Bastidores em foco: formação em escrita de projetos, produção cultural e técnica	Ampla Concorrência	**INABILITADO** Fundamentação no item 2.5.1
2	601962	ROSANGELA LEITE DE ABREU	95	Fios de Cultura - A Arte do bordado e da Cultura Mineira	Ampla Concorrência	**HABILITADO**
3	610666	Andréa Arcanjo de Oliveira Abade	93	OFICINA DE INICIAÇÃO AO TEATRO	Ampla Concorrência	**HABILITADO**
4	611598	Pablo Junior da Conceição Vieira	81	OFICINA DE MIXAGEM E MASTERIZAÇÃO DE ÁUDIO PARA AGENTES CULTURAIS	Pessoa negra	**INABILITADO** Fundamentação nos itens 2.5.1, e 4.3, alínea b
5	609635	Ana Clara Teixeira dos Anjos	83	Doce Futuro: Sabores que Contam Histórias – Confeitaria Artística, Memória Afetiva e Cultu	Ampla Concorrência	**HABILITADO**

CATEGORIA VI - "INTERVENÇÕES URBANAS"– 02 (duas) propostas no valor de R$13.000,00 (treze mil reais) cada

Classificação	Número da inscrição	Proponente	Pontuação	Nome do Projeto	Cotas	Situação
1	609529	Confuso tatto	100	Raízes de Minas	Ampla Concorrência	**INABILITADO** Fundamentação nos itens 9.1.2, I

						a VIII
2	603152	Danielle Ribeiro Oliveira	100	Meninada: direito à infância	Ampla Concorrência	**HABILITADO**

CATEGORIA VII - "PUBLICAÇÕES IMPRESSAS"– 02 (duas) propostas no valor de R$13.000,00 (treze mil reais) cada

Classificação	Número da inscrição	Proponente	Pontuação	Nome do Projeto	Deseja concorrer à reserva de cotas?	Situação
1	609781	Erivelton Felício Braz	99	MEMÓRIA PRESERVADA - Edição Especial Rotha Cultural : Patrimônio Cultural de João Monlevade	Ampla Concorrência	**HABILITADO**
2	609894	WIR CAETANO FRANCISCO	94	Livro/plaquete "Um céu tão baixo me envergonha"	Pessoa negra	**HABILITADO**

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4E5E2ADB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO 15/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL NA ÁREA DE ARTESANATO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022)

1 – O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, por meio da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, torna público, através do presente Comunicado nº 15/2026, o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação de que trata o item 9.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 004/2026.

2 – O presente resultado preliminar leva também em consideração a resolução estabelecida na Ata da Oitiva com o Conselho Municipal de Políticas Culturais de João Monlevade, em sua reunião de 16 de julho de 2025, que estabelece que:
"Quanto à limitação de participações, propôs-se que cada proponente possa realizar até três inscrições, sendo contemplado em apenas um categoria/edital, a que tenha maior valor de repasse".

3 – A decisão também observa o disposto no Art. 3º, VII da Lei 14.399/2022, que estabelece como princípio da PNAB a "*desconcentração por beneficiários na destinação de recursos*".

4 – Nos termos do item 9.2.2 do edital: "*Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, ouvida a Comissão de Seleção. O recurso deverá ser apresentado por meio de formulário eletrônico específico, a ser divulgado no Comunicado de Resultado Preliminar de Habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.*"

5 – Os recursos deverão ser apresentados por meio da Plataforma Prosas, **no período de 30/09 a 02/10/2026.**

6 – Eventual convocação de suplentes será realizada somente após a publicação do Resultado Final da Etapa de Habilitação, de que trata o item 9.2.5 do Edital.

João Monlevade/MG, 29 de Setembro de 2026.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA ÚNICA – 03 (três) propostas no valor de R$13.000,00 (treze mil reais) cada

Classificação	Número da Inscrição	Proponente	Pontuação	Nome do projeto	Cotas	Situação
1	609406	Confuso tatto	65	Intercâmbio na Escuela de Muralismo de Oaxaca	Ampla Concorrência	**INABILITADO** Fundamentação no item 4.1.4*
2	603826	Danielle Ribeiro Oliveira	65	Muralismo em Afresco: Formação em Técnica Ancestral Mexicana	Ampla Concorrência	**INABILITADO** Fundamentação no item 4.1.4*
3	609887	Omar Pereira de Souza	56	Uma pesquisa sobre a história da Música Popular de João Monlevade	Pessoa Negra	**INABILITADO** Fundamentação nos itens 2.5.1 e 2.2 e 2.3 do Anexo I

* Proponentes selecionados e habilitados no Edital de Chamamento Público

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AC3EF21B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG			
CONSOLIDADO			Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	27.000,00	22.927,88	4.072,12
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	27.000,00	22.927,88	4.072,12

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	257.433,24	36.908,84	32.723,84	30.843,84	0,00	0,00	220.524,40
Despesas de Capital	257.433,24	36.908,84	32.723,84	30.843,84	0,00	0,00	220.524,40
Investimentos	257.433,24	36.908,84	32.723,84	30.843,84	0,00	0,00	220.524,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 **(i)**			2026 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	330.287,56			-7.915,96			322.371,60
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/09/2026, às 13:53:47.							
Nota(s) Explicativa(s):							

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:6A3165DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG	
CONSOLIDADO	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	264.275.800,00
Previsão Atualizada	275.130.521,11
Receitas Realizadas	188.985.672,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	57.023.224,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	264.275.800,00
Dotação Atualizada	334.613.745,61
Despesas Empenhadas	209.230.256,07
Despesas Liquidadas	153.339.083,86
Despesas Pagas	144.202.824,81
Superávit Orçamentário	35.646.588,85
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	209.230.256,07
Despesas Liquidadas	153.339.083,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	270.224.292,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	268.324.292,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	263.927.604,37
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.000,00	2.722.617,45		45.376,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-5.000.000,00	29.764.276,78		695,29
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.809.588,69	78.532,28	17.703.507,87	27.548,54
Poder Executivo	17.781.938,94	78.532,28	17.675.858,12	27.548,54
Poder Legislativo	27.649,75	0,00	27.649,75	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	21.934.661,94	1.200.245,67	14.551.080,75	6.183.335,52
Poder Executivo	21.934.111,94	1.200.245,67	14.550.530,75	6.183.335,52
Poder Legislativo	550,00	0,00	550,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.744.250,63	1.278.777,95	32.254.588,62	6.210.884,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.003.088,43	25%		25,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.709.596,94	70%		92,13
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2025)**	**10º Exercício (2034)**	**20º Exercício (2044)**	**35º Exercício (2059)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	37.258.020,71	15%		32,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/09/2026, às 14:12:52.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Lagoa da Prata, 23/09/2026				
NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***		
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 -MG-	Prefeito Municipal		
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA				
Controladora Municipal - Controlador				

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:EBA5020A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG							
CONSOLIDADO							Data: 23/09/2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	264.275.800,00	275.130.521,11	44.306.078,80	16,10	188.985.672,71	68,69	86.144.848,40
RECEITAS CORRENTES	264.275.800,00	269.967.331,02	43.439.762,13	16,09	182.882.372,96	67,74	87.084.958,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	45.205.000,00	45.205.000,00	6.335.873,45	14,02	25.108.650,38	55,54	20.096.349,62
Impostos	43.715.500,00	43.715.500,00	6.127.282,86	14,02	23.820.241,21	54,49	19.895.258,79
Taxas	1.489.500,00	1.489.500,00	208.590,59	14,00	1.288.409,17	86,50	201.090,83
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	4.400.000,00	4.400.000,00	853.398,05	19,40	3.403.902,30	77,36	996.097,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	4.400.000,00	4.400.000,00	853.398,05	19,40	3.403.902,30	77,36	996.097,70
RECEITA PATRIMONIAL	11.704.000,00	11.712.314,31	2.634.099,18	22,49	9.875.960,35	84,32	1.836.353,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	6.922,25	17,31	64.430,41	161,08	-24.430,41
Valores Mobiliários	11.645.000,00	11.653.314,31	2.626.452,66	22,54	9.805.641,83	84,14	1.847.672,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	19.000,00	19.000,00	724,27	3,81	5.888,11	30,99	13.111,89
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.947.200,00	25.097.200,00	4.294.318,20	17,11	16.630.602,07	66,26	8.466.597,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.281.200,00	23.281.200,00	4.000.403,00	17,18	15.456.912,28	66,39	7.824.287,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	750.000,00	900.000,00	151.736,32	16,86	606.945,28	67,44	293.054,72
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	916.000,00	916.000,00	142.178,88	15,52	566.744,51	61,87	349.255,49

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	177.319.000,00	182.712.836,97	29.096.775,69	15,92	127.178.685,25	69,61	55.534.151,72
Transferências da União e de suas Entidades	90.096.500,00	92.410.500,00	17.366.686,96	18,79	64.859.996,73	70,19	27.550.503,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	57.805.000,00	60.884.836,97	7.242.957,02	11,90	42.332.459,82	69,53	18.552.377,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	60.000,00	22,22	210.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.000.000,00	29.000.000,00	4.316.025,56	14,88	19.737.198,55	68,06	9.262.801,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	147.500,00	147.500,00	171.106,15	116,00	189.030,15	128,16	-41.530,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700.600,00	839.979,74	225.297,56	26,82	684.572,61	81,50	155.407,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	72.100,00	72.100,00	13.234,71	18,36	26.850,69	37,24	45.249,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	495.500,00	634.879,74	186.602,68	29,39	578.682,71	91,15	56.197,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	133.000,00	133.000,00	25.460,17	19,14	79.039,21	59,43	53.960,79
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.163.190,09	866.316,67	16,78	6.103.299,75	118,21	-940.109,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.163.190,09	866.316,67	16,78	6.103.299,75	118,21	-940.109,66
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.462.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.700.690,09	866.316,67	23,41	6.103.299,75	164,92	-2.402.609,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	264.275.800,00	275.130.521,11	44.306.078,80	16,10	188.985.672,71	68,69	86.144.848,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	264.275.800,00	275.130.521,11	44.306.078,80	16,10	188.985.672,71	68,69	86.144.848,40

DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	264.275.800,00	275.130.521,11	44.306.078,80	16,10	188.985.672,71	68,69	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	57.023.224,50	----	----	57.023.224,50	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	57.023.224,50	----	----	57.023.224,50	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	264.275.300,00	334.613.245,61	36.337.456,16	209.230.256,07	125.382.989,54	42.741.811,91	153.339.083,86	181.274.161,75	144.202.824,81
DESPESAS CORRENTES	254.511.761,20	293.476.929,41	29.226.875,47	196.956.622,57	96.520.306,84	39.789.344,01	147.346.728,00	146.130.201,41	138.352.942,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.014.000,00	137.274.659,69	19.119.927,43	77.631.059,28	59.643.600,41	19.880.366,71	76.594.400,12	60.680.259,57	69.973.571,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.496.761,20	156.201.269,72	10.106.948,04	119.325.563,29	36.875.706,43	19.908.977,30	70.752.327,88	85.448.941,84	68.379.370,87
DESPESAS DE CAPITAL	8.970.664,20	40.404.941,60	7.110.580,69	12.273.633,50	28.131.308,10	2.952.467,90	5.992.355,86	34.412.585,74	5.849.882,53
INVESTIMENTOS	8.965.664,20	40.399.941,60	7.110.580,69	12.273.633,50	28.126.308,10	2.952.467,90	5.992.355,86	34.407.585,74	5.849.882,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	792.874,60	731.374,60	----	----	731.374,60	----	----	731.374,60	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	264.275.800,00	334.613.745,61	36.337.456,16	209.230.256,07	125.383.489,54	42.741.811,91	153.339.083,86	181.274.661,75	144.202.824,81
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	264.275.800,00	334.613.745,61	36.337.456,16	209.230.256,07	125.383.489,54	42.741.811,91	153.339.083,86	181.274.661,75	144.202.824,81
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	35.646.588,85	----	44.782.847,90
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	264.275.800,00	334.613.745,61	36.337.456,16	209.230.256,07	----	42.741.811,91	188.985.672,71	----	188.985.672,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/09/2026, às 13:49:32.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:0D1E2B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
ENTIDADES: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA				
JANEIRO A AGOSTO 2026 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	97.831.753,38	118.568.132,21	124.326.098,88	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	97.831.753,38	118.568.132,21	124.326.098,88	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	116.760.648,56	121.715.511,03	125.994.434,99	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	17.607.227,96	1.756.421,96	246.591,48	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.321.667,22	1.390.956,86	1.421.744,63	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-97.831.753,38	-118.568.132,21	-124.326.098,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	235.348.978,74	237.508.443,48	246.638.325,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	1.100.000,00	1.900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	234.248.978,74	236.408.443,48	244.738.325,49	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-41.76%	-50.15%	-50.8%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	281.098.774,49	283.690.132,18	293.685.990,59	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	252.988.897,04	255.321.118,96	264.317.391,53	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	20.685.896,67	10.550.020,33	5.862.868,13	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/09/2026, às 14:26:24.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:789E3ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG				Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A AGOSTO DE 2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	257.349.091,58	260.008.497,43	270.224.292,37	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.100.000,00	1.100.000,00	1.900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	256.249.091,58	258.908.497,43	268.324.292,37	0,00

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	56.374.800,15	56.959.869,43	59.031.344,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 90%	50.737.320,14	51.263.882,49	53.128.209,89	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/09/2026, às 14:19:00.				
Nota(s) Explicativa(s):				
NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***		
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal		
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA				
Controladora Municipal - Controlador				

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:486FC936

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG		Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2026/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	270.224.292,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	268.324.292,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	42.931.886,78	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	38.638.698,10	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.782.700,47	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/09/2026, às 14:18:54.		
Nota(s) Explicativa(s):		
NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:0B19ACDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/09/2026, às 13:51:25.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Lagoa da Prata, 23/09/2026

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO
Contadora - MG-105453/O-2 - MG-105453/O-2

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:CEC7E455

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - AGOSTO 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	269.967.331,02	182.882.372,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.205.000,00	25.108.650,38
IPTU	7.004.000,00	3.833.821,20
ISS	19.090.000,00	10.596.171,97
ITBI	8.001.500,00	4.393.654,11
IRRF	9.620.000,00	4.996.593,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.489.500,00	1.288.409,17
Contribuições	4.400.000,00	3.403.902,30
Receita Patrimonial	11.712.314,31	9.875.960,35
Aplicações Financeiras (II)	11.653.314,31	9.805.641,83
Outras Receitas Patrimoniais	59.000,00	70.318,52
Transferências Correntes	182.712.836,97	127.178.685,25
Cota-Parte FPM	64.800.000,00	42.492.727,28
Cota-Parte ICMS	34.400.000,00	20.346.397,73
Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	12.497.708,82
Cota-Parte ITR	100.000,00	23.903,36
Transferências da LC 61/1989	400.000,00	284.581,01
Transferências do FUNDEB	29.300.000,00	20.595.729,20
Outras Transferências Correntes	37.712.836,97	30.937.637,85
Demais Receitas Correntes	25.937.179,74	17.315.174,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.937.179,74	17.315.174,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	258.314.016,71	173.076.731,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.163.190,09	6.103.299,75
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.163.190,09	6.103.299,75
Convênios	2.940.041,09	3.377.191,09
Outras Transferências de Capital	2.223.149,00	2.726.108,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.163.190,09	6.103.299,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	263.477.206,80	179.180.030,88

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	263.477.206,80	179.180.030,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	293.477.429,41	196.956.622,57	147.346.728,00	138.352.942,28	13.552.133,20	6.663.276,70	6.444.233,76
Pessoal e Encargos Sociais	137.274.659,69	77.631.059,28	76.594.400,12	69.973.571,41	4.976.144,84	53.701,03	53.701,03
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	156.201.769,72	119.325.563,29	70.752.327,88	68.379.370,87	8.575.988,36	6.609.575,67	6.390.532,73
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	156.201.769,72	119.325.563,29	70.752.327,88	68.379.370,87	8.575.988,36	6.609.575,67	6.390.532,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	293.476.429,41	196.956.622,57	147.346.728,00	138.352.942,28	13.552.133,20	6.663.276,70	6.444.233,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	40.404.941,60	12.273.633,50	5.992.355,86	5.849.882,53	4.151.374,67	8.106.846,99	8.106.846,99
Investimentos	40.399.941,60	12.273.633,50	5.992.355,86	5.849.882,53	4.151.374,67	8.106.846,99	8.106.846,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	40.399.941,60	12.273.633,50	5.992.355,86	5.849.882,53	4.151.374,67	8.106.846,99	8.106.846,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	731.374,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	334.607.745,61	209.230.256,07	153.339.083,86	144.202.824,81	17.703.507,87	14.770.123,69	14.551.080,75
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	334.607.745,61	209.230.256,07	153.339.083,86	144.202.824,81	17.703.507,87	14.770.123,69	14.551.080,75

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	2.722.617,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.722.617,45
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.047.116,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.769.733,65

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Agosto 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	102.536.897,33	132.301.174,11
Disponibilidade de Caixa	102.536.897,33	132.301.174,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	121.964.276,28	134.344.142,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	17.809.588,69	246.591,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.617.790,26	1.796.377,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-102.536.897,33	-132.301.174,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**29.764.276,78**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.000.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Agosto 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-17.562.997,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-4.431.545,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	7.769.733,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.722.617,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.023.224,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	57.023.224,50

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/09/2026, às 13:56:29.	
Nota(s) Explicativa(s):	

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal -

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:0AC4CED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG		
CONSOLIDADO		Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Quadrimestre de 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	270.224.292,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	268.324.292,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	263.927.604,37	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	121.155.226,81	45,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	158.356.562,62	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	150.438.734,49	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	142.520.906,36	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-132.301.174,11	-49,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	321.989.150,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.031.344,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	42.931.886,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.782.700,47	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/09/2026, às 14:25:03.		
Nota(s) Explicativa(s):		

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:9F94E464

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG		
CONSOLIDADO		Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	43.715.500,00	23.820.241,21
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.004.000,00	3.833.821,20
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.001.500,00	4.393.654,11
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	19.090.000,00	10.596.171,97
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.620.000,00	4.996.593,93
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	142.625.000,00	93.776.644,17
2.1 - Cota-Parte FPM	79.000.000,00	52.335.906,86
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	71.000.000,00	49.215.899,30
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.000.000,00	3.120.007,56
2.2 - Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	25.432.996,93
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	355.726,28
2.4 - Cota-Parte ITR	125.000,00	29.879,10
2.5 - Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	15.622.135,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**186.340.500,00**	**117.596.885,38**

4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**26.925.000,00**	**18.131.327,32**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**19.660.125,00**	**11.267.894,02**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	29.760.000,00	20.961.020,51
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.460.000,00	20.102.489,86
6.1.1 - Principal	29.000.000,00	19.737.198,55
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	460.000,00	365.291,31
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	35.901,04
6.2.1 - Principal	0,00	35.901,04
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	169.413,08
6.3.1 - Principal	0,00	169.413,08
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	653.216,53
6.4.1 - Principal	300.000,00	653.216,53
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.075.000,00	1.605.871,23
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.467.129,42	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.467.129,42	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**22.428.149,93**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	33.479.220,09	20.407.873,77	20.388.220,71	18.156.604,73
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.393.648,56	20.066.245,50	20.066.245,50	17.858.711,65
10.1.1 - Educação Infantil	16.181.856,51	10.577.401,52	10.577.401,52	9.374.638,62
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.211.792,05	9.488.843,98	9.488.843,98	8.484.073,03
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	6.085.571,53	341.628,27	321.975,21	297.893,08
10.2.1 - Educação Infantil	4.394.571,53	208.949,41	189.296,35	180.672,15
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.691.000,00	132.678,86	132.678,86	117.220,93
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.949.972,35	18.949.972,35	16.718.356,37	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.949.972,35	18.949.972,35	16.718.356,37	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES				
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.709.596,94	18.709.596,94	16.502.063,09	
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	210.948,54	210.948,54	38.279,28	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.215.462,79	18.709.596,94	18.709.596,94	92,13
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]	838.440,82	210.948,54	210.948,54	1,01
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	169.413,08	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	25.411,96	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.096.102,05	2.011.048,16	2.011.048,16	0,00	9,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.490.840,30	1.467.129,42	1.403.122,72	54.778,70	9.228,00	64.006,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	37.241.740,00	16.187.537,18	12.020.913,23	11.427.039,52
20.1 - Educação Infantil	15.170.340,00	4.787.939,48	4.135.693,70	3.871.280,11
20.2 - Ensino Fundamental	17.041.900,00	7.655.993,89	5.150.499,93	4.975.802,01
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	5.029.500,00	3.743.603,81	2.734.719,60	2.579.957,40
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	70.720.960,09	36.595.410,95	32.409.133,94	29.583.644,25
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	38.073.558,12	17.306.188,25	16.167.550,82	14.620.152,72
21.1.1 - Creche	19.299.749,58	8.772.626,36	8.195.443,18	7.411.056,39
21.1.2 - Pré-escola	18.773.808,54	8.533.561,90	7.972.107,64	7.209.096,33
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	32.647.401,97	19.289.222,70	16.241.583,12	14.963.491,53
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				12.020.913,23
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				18.131.327,32
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)				64.006,70
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4 e 7				85.145,42
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				30.003.088,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			29.399.221,35	30.003.088,43	25,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.392.815,60	2.319.581,09	2.288.116,86	85.145,42	19.553,32
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.379.237,01	1.306.002,50	1.274.538,27	85.145,42	19.553,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.013.578,59	1.013.578,59	1.013.578,59	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			4.662.541,09	5.734.740,66
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			2.937.700,00	2.126.719,48
31.1.1 - Salário-Educação			2.295.000,00	1.570.072,45
31.1.2 - PDDE			0,00	0,00
31.1.3 - PNAE			515.000,00	534.925,75
31.1.4 - PNATE			22.700,00	5.950,08
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE			105.000,00	15.771,20
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			1.378.841,09	3.488.956,96
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			346.000,00	119.064,22
6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.323.829,74	4.527.884,43	2.327.222,31	2.209.722,28
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.460.823,29	2.447.485,00	1.412.597,89	1.369.843,74
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.723.821,15	1.352.938,66	383.575,24	338.924,93
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.139.185,30	727.460,77	531.049,18	500.953,61
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**82.044.789,83**	**41.123.295,38**	**34.736.356,25**	**31.793.366,53**
33.1 - Despesas Correntes	67.384.190,42	39.216.464,04	33.662.962,02	30.720.776,95
33.1.1 - Pessoal Ativo	46.854.466,09	24.965.230,53	24.965.230,53	22.280.249,73
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.100,00	3.672,00	3.672,00	3.672,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	20.524.624,33	14.247.561,51	8.694.059,49	8.436.855,22
33.2 - Despesas de Capital	14.660.599,41	1.906.831,34	1.073.394,23	1.072.589,58
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2 - Outras Despesas de Capital	14.660.599,41	1.906.831,34	1.073.394,23	1.072.589,58
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.479.071,26			1.245.487,52
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.961.020,51			1.570.072,45
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.170.183,32			1.314.517,78
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.269.908,45			1.501.042,19
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	358.040,24			0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	359.371,62			0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.268.577,07			1.501.042,19

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/09/2026, às 13:55:14.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:B2C7B547

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	40.404.941,60	12.273.633,50	28.131.308,10
Investimentos	40.399.941,60	12.273.633,50	28.126.308,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000,00	0,00	5.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	40.404.941,60	12.273.633,50	28.131.308,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	40.404.941,60	12.273.633,50	28.131.308,10
Lagoa da Prata, 23/09/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/09/2026, às 13:50:18.			
Nota(s) Explicativa(s):			

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:F782F343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NOMEAÇÕES SEM EFEITO – 38ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Em conformidade com o art. 3º do **Decreto Municipal n° 6.151/2026**, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº 001/2023 para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do município de Lagoa Santa, na forma do art. 24, §2º da Lei Municipal nº 3.242, de 2012 e do item 15.6 do edital do Concurso Público 01/2023, tornam-se sem efeito as nomeações da **38ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023**, no que se refere aos candidatos listados abaixo.

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 13.6	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 15.5	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desistente
8	15459922	MARINE ALVES	MÉDICO CLÍNICO		**X**					
9	15460951	NAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	MÉDICO CLÍNICO	**X**						
13	15437147	MARIA ALICE SALES ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM						**X**	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:80D855BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2002, ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO/88, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 03/10/2026 a 13/10/2026 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 007/2026, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

CARGOS PREVISTOS:

- **01 (UM) FARMACÊUTICO (VISA)** + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VISA.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.

1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 03/10/2026 a 13/10/2026

1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/XuCssVJEQQUjumVG9

1.6 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.

Requisitos necessários:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.
- Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
FARMACÊUTICO - VISA	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA HORAS SEMANAIS)	DIPLOMA DE NIVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	Salário R$3422,89+ 800,00 de auxílio alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
FARMACÊUTICO - VISA	1. Planejar, organizar e supervisionar a farmácia e o estoque de medicamentos das unidades de saúde da prefeitura, controlando a sua distribuição e consumo; 2. Controlar receituário de manipulação de medicamentos, atendendo à exigência legal; 3. Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviar fórmulas e proceder à análise de matéria prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade; 4. Prestar atendimentos, orientações, informações a internos e outros profissionais, com relação a medicamentos e outros assuntos pertinentes à farmácia; 5. Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	Pós-graduação na área pretendida. (ÁREA DE SAÚDE)	5	10
2	Pós-graduação na área pretendida. (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	5	10
3	Mestrado na área pretendida. (ÁREA DE SAÚDE)	30	30

4	Doutorado na área pretendida. (ÁREA DE SAÚDE)	40	40
5	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.	1,0	20
6	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho. (VISA)	1,0	10

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato maior idade.

6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

7 - DO RECURSO:

7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.

8.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 - O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 007/2026	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)		TELEFONE (S)

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 007/2026 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2026.

ANEXO II DO EDITAL - CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público).	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

Leopoldina, 25 de setembro de 2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

INGRID FIORAVANTE NETTO
Secretário de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carla Monteiro da Silveira Silva
Código Identificador:D74474EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 15º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 033/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO, COM MOTORISTA, SENDO TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE TRANSFERIDO DO CONTRATO Nº 024/2022, ASSINADO EM 09/09/2022, FIRMADO COM A EMPRESA FOSSIL LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ N° 11.300.101/0001-02, QUE FORA RESCINDIDO EM 01/12/2023, POR MAIS 103 (CENTO E TRÊS) DIAS, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO PRAZO, INICIANDO-SE EM 01/10/2026 E ENCERRANDO-SE EM 12/01/2027, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **HL LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ N° 31.694.569/0001-28** – VALOR TOTAL: R$ 301.403,74 (TREZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) - DATA DE ASSINATURA: 28/09/2026 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA -
Diretora Geral do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12509	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	91,50	R$ 1.120,46	R$ 102.522,09
2	12510	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	89	R$ 1.120,46	R$ 99.720,94
3	12534	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (III) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	88,50	R$ 1.120,46	R$ 99.160,71

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:DF95B541

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 034/2026 E 035/2026 - PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA A SEREM INSTALADOS NA SEDE DO DEMSUR E DEMAIS PONTOS DE APOIO DESTA AUTARQUIA, COM DISPONIBILIDADE 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS) POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, COM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS - **CONTRATADAS: DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ Nº 41.644.220/0001-35** - VALOR TOTAL: R$ 59.988,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS) E **RONTEL LTDA, CNPJ Nº 01.695.898/0001-22 – VALOR TOTAL:** R$ 95.490,00 (NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) - DATA DE ASSINATURA: 25/09/2026 – VIGÊNCIA: 01/10/2026 A 01/10/2027 - PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ nº 41.644.220/0001-35

Lote: 1 - LINK ADMINISTRATIVO COM INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADES					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PONTO DE BANDA LARGA COM LINK DEDICADO DE 5 GIGABIT (SEDE ADMINISTRATIVA) FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO VALIDO /28, COM DUPLA ABORDAGEM EM FIBRA, ROTEADOR COM CAPACIDADE MPLS E JUMBO FRAME INCLUSO COM O LINK.	MENSAL	12	R$3.650,00	R$43.800,00
2	IMPLEMENTAÇÃO DA INTRANET COMPREENDENDO OS SEGUINTES LOCAIS: * SEDE ADMINISTRATIVA * DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA PRINCIPAL * ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA GÁVEA. ACESSO EM FIBRA OPTICA COM BAIXA LATENCIA EM REDE LOCAL VIA MPLS, VELOCIDADE 1 GIGABIT.	MENSAL	12	R$1.349,00	R$16.188,00
Total do Lote:					R$59.988,00

RONTEL LTDA, CNPJ nº 01.695.898/0001-22

Lote: 2 - LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA					
Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	PONTO DE BANDA LARGA (SETOR DE COMUNICAÇÃO), COM LINK DEDICADO DE 1 GIGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO ACESSO VIA FIBRA.	MENSAL	12	R$270,80	R$3.249,60
4	PONTO DE BANDA LARGA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAFIRA), COM LINK DEDICADO DE 1 GIGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO ACESSO VIA FIBRA.	MENSAL	12	R$270,80	R$3.249,60
5	PONTO DE BANDA LARGA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO JOSE CIRILO), COM LINK DEDICADO DE 1 GIGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO ACESSO VIA FIBRA.	MENSAL	12	R$270,80	R$3.249,60
6	PONTO DE BANDA LARGA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA DO RIO PRETO), COM LINK DEDICADO DE 1 GIGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO ACESSO VIA FIBRA.	MENSAL	12	R$270,80	R$3.249,60
7	PONTO DE BANDA LARGA (QUADRO DE COMANDO VIA PARK), COM LINK DEDICADO DE 1 GIGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO ACESSO VIA FIBRA.	MENSAL	12	R$270,80	R$3.249,60
8	PONTO DE BANDA LARGA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PRINCIPAL), COM LINK DEDICADO DE 1 GIGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO ACESSO VIA FIBRA.	MENSAL	12	R$270,80	R$3.249,60
9	PONTO DE BANDA LARGA (DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA DA BARRA), COM LINK DEDICADO DE 1 GIGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO ACESSO VIA FIBRA.	MENSAL	12	R$270,80	R$3.249,60
10	PONTO DE BANDA LARGA (DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA DO CENTRO), COM LINK DEDICADO DE 1 GIGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO ACESSO VIA FIBRA.	MENSAL	12	R$270,80	R$3.249,60
11	PONTO DE BANDA LARGA (ELEVATÓRIA ALMOXARIFADO), COM LINK DEDICADO DE 1 GIGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO ACESSO VIA FIBRA.	MENSAL	12	R$270,80	R$3.249,60
12	PONTO DE BANDA LARGA (ELEVATÓRIA CARDOSO DE MELO III), COM LINK DEDICADO DE 1 GIGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO ACESSO VIA FIBRA.	MENSAL	12	R$270,80	R$3.249,60
13	PONTO DE BANDA LARGA (ELEVATÓRIA CARDOSO DE MELO II), COM LINK DEDICADO DE 1 GIGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO ACESSO VIA FIBRA.	MENSAL	12	R$270,80	R$3.249,60

14	PONTO DE BANDA LARGA (ELEVATÓRIA SANTANA III), COM LINK DEDICADO DE 1 GIGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO ACESSO VIA FIBRA.	MENSAL	12	R$270,80	R$3.249,60
15	PONTO DE BANDA LARGA (ELEVATÓRIA SANTA LAURA I), COM LINK DEDICADO DE 1 GIGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO ACESSO VIA FIBRA.	MENSAL	12	R$270,80	R$3.249,60
16	PONTO DE BANDA LARGA (ELEVATÓRIA SANTA LAURA II), COM LINK DEDICADO DE 1 GIGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO ACESSO VIA FIBRA.	MENSAL	12	R$270,80	R$3.249,60
17	PONTO DE BANDA LARGA (ELEVATÓRIA CAVALIER), COM LINK DEDICADO DE 1 GIGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO ACESSO VIA FIBRA.	MENSAL	12	R$270,80	R$3.249,60
18	PONTO DE BANDA LARGA (ELEVATÓRIA NAPOLEÃO), COM LINK DEDICADO DE 1 GIGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO ACESSO VIA FIBRA.	MENSAL	12	R$270,80	R$3.249,60
19	PONTO DE BANDA LARGA (ELEVATÓRIA PATRIMÔNIO), COM LINK DEDICADO DE 1 GIGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO ACESSO VIA FIBRA.	MENSAL	12	R$270,80	R$3.249,60
20	PONTO DE BANDA LARGA (ELEVATÓRIA RECREIO I), COM LINK DEDICADO DE 1 GIGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO ACESSO VIA FIBRA.	MENSAL	12	R$270,80	R$3.249,60
21	PONTO DE BANDA LARGA (ELEVATÓRIA RECREIO II), COM LINK DEDICADO DE 1 GIGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO ACESSO VIA FIBRA.	MENSAL	12	R$270,80	R$3.249,60
22	PONTO DE BANDA LARGA (DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA BELISÁRIO), COM LINK DEDICADO DE 1 GIGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO ACESSO VIA FIBRA.	MENSAL	12	R$270,80	R$3.249,60
23	PONTO DE BANDA LARGA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA SANTA LAURA), COM LINK DEDICADO DE 1 GIGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO ACESSO VIA FIBRA.	MENSAL	12	R$270,80	R$3.249,60
24	PONTO DE BANDA LARGA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANTA LAURA), COM LINK DEDICADO DE 1 GIGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO ACESSO VIA FIBRA.	MENSAL	12	R$270,80	R$3.249,60
25	PONTO DE BANDA LARGA, COM LINK DEDICADO DE 1 GIGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO ACESSO VIA FIBRA. A SER DEFINIDO CONFORME EXPANSÕES FUTURAS DO DEMSUR I	MENSAL	12	R$270,80	R$3.249,60
26	PONTO DE BANDA LARGA, COM LINK DEDICADO DE 1 GIGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO ACESSO VIA FIBRA. A SER DEFINIDO CONFORME EXPANSÕES FUTURAS DO DEMSUR II	MENSAL	12	R$270,80	R$3.249,60
Total do Lote					R$ 77.990,40

Lote: 3 - LINK DE INTERNET VIA RÁDIO OU CABO					
Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
27	PONTO DE BANDA LARGA COM LINK DEDICADO DE 100 MEGABIT (CAPTAÇÃO DO GLÓRIA) FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO, ACESSO VIA RADIO OU CABO.	MENSAL	12	R$243,05	R$2.916,60
28	PONTO DE BANDA LARGA COM LINK DEDICADO DE 100 MEGABIT (ATERRO SANITÁRIO DE MURIAÉ-MG) FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO, ACESSO VIA RADIO OU CABO.	MENSAL	12	R$243,05	R$2.916,60
29	PONTO DE BANDA LARGA COM LINK DEDICADO DE 100 MEGABIT (RESERVATÓRIO DO SANTA LAURA) FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO, ACESSO VIA RADIO OU CABO.	MENSAL	12	R$243,05	R$2.916,60
30	PONTO DE BANDA LARGA COM LINK DEDICADO DE 100 MEGABIT (CASA DE BOMBA DO BAIRRO JARDINS) FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO, ACESSO VIA RADIO OU CABO.	MENSAL	12	R$243,05	R$2.916,60
31	PONTO DE BANDA LARGA COM LINK DEDICADO DE 100 MEGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO, ACESSO VIA RADIO OU CABO - A SER DEFINIDO CONFORME EXPANSÕES FUTURAS DO DEMSUR I.	MENSAL	12	R$243,05	R$2.916,60
32	PONTO DE BANDA LARGA COM LINK DEDICADO DE 100 MEGABIT FULL DUPLEX, UPLOAD E DOWNLOAD COM IP FIXO /30 VALIDO, ACESSO VIA RADIO OU CABO - A SER DEFINIDO CONFORME EXPANSÕES FUTURAS DO DEMSUR II.	MENSAL	12	R$243,05	R$2.916,60
Total do Lote:					R$17.499,60

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:195C3DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA Nº 01/2026 - EDITAL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS Nº 01/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Paracatu/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital para Captação de Recursos nº 01/2026, que dispõe sobre a chancela de projetos para captação de recursos por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica **prorrogado o prazo para apresentação das propostas até o dia 23 de outubro de 2026**.
Onde se lê:
"11.3. O presente edital estará disponível para o envio de propostas entre os dias 31/8 a 9/10/2026."
Leia-se:
"11.3. O presente edital estará disponível para o envio de propostas entre os dias 31/8 a 23/10/2026."

2. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA
Em decorrência da prorrogação do prazo para apresentação das propostas, o cronograma do Edital passa a vigorar da seguinte forma:

ETAPA	**PRAZO**
1. Publicação do Edital	31/08/2026
2. Período de pedido de Impugnação	31/08 a 04/09/2026
3. Análise dos pedidos de impugnação	08/09 e 09/09/2026
4. Apresentação das Propostas	**31/08 a 23/10/2026**
5. Avaliação das Propostas	**26/10 a 30/10/2026**
6. Divulgação do Resultado Preliminar	**04/11/2026**
7. Interposição de recursos contra o resultado preliminar	**04/11 e 06/11/2026**

8. Análise dos pedidos de Recursos	**09/11 e 10/11/2026**
9. Resultado Final e Homologação	**13/11/2026**

3. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições do Edital para Captação de Recursos nº 01/2026 e suas alterações anteriores, que permanecem inalteradas e em pleno vigor.

A presente Errata será publicada pelos mesmos meios utilizados para divulgação do Edital, para conhecimento das Organizações da Sociedade Civil interessadas.

Paracatu/MG, 29 de setembro de 2026.

MELINA CARPES MALESCHA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1AA6D14D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE SRP 20-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.576/2026.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 41/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 20/2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Turismo

REQUERIDO: Secretário(a) Municipal de Turismo

O(a) Secretário(a) Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal n.º7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2026**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ COLONIAL, COFFEE BREAK, KIT LANCHE, ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionados. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedor (Valor expresso em R$)

Código: 1154569					
Nome: 34.187.502/0001-95 - R L BUFFET E EVENTOS LTDA					
Valor: R$ 1.203.638,80					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ALMOÇO: GUARNIÇÃO DE CARNE VERMELHA (FILÉ), GUARNIÇÃO DE CARNE BRANCA (PEIXE OU FRANGO), NO MÍNIMO 1 TIPO, SALADA CRUA, LEGUMES COZIDOS, SALADA DE MAIONESE, ARROZ BRANCO OU A GREGA COM BRÓCOLIS, FEIJÃO CARIOCA/PRETO OU TUTU DE FEIJÃO OU FEIJÃO TROPEIRO, MASSAS NO MININO 2TIPOS (ESPAGUETE COM QUEIJO, RONDELLI, CANELONE, LASANHA, MACARRÃO ALHO E ÓLEO), SOBREMESAS (PUDIM, BANANA FLAMBADA COM SORVETE, MOUSSE, PAVÊ, DOCE REGIONAIS EM CALDA E OU PEDAÇOS). BEBIDAS: REFRIGERANTES 2 LITROS, CAFE COM E SEM AÇÚCAR, SUCO DE FRUTAS NATURAIS (FRUTAS DA ESTAÇÃO). INCLUSO GARÇONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DOEVENTO). EVENTO PARA 40 PESSOAS BEBIDAS: REFRIGERANTE 2 LITROS, SUCO DE FRUTAS COM GELO, INCLUSO GARÇONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO). EVENTO PARA 40 PESSOAS.	SV	10	R$ 3.860,00	R$ 38.600,00
2	ALMOCO GUARNICAO DE CARNE VERMELHA (FILE), GUARNICAO DE CARNE BRANCA (PEIXE OU FRANGO), NO MINIMO 1 TIPO, SALADA CRUA, LEGUMES COZIDOS, SALADA DE MAIONESE, ARROZ BRANCO OU A GREGA COM BROCOLIS, FEIJAO CARIOCA/PRETO OU TUTU DE FEIJAO OU FEIJAO TROPEIRO, MASSAS NO MINIMO 2 TIPOS, (ESPAQUETE COM QUEIJO, RONDELLI, CANELONE, LASANHA, MACARRAO ALHO E OLEO) SOBREMESAS (PUDIM, BANANA FLAMBADA COM SORVETE, MOUSSE, PAVE, DOCE REGIONAIS EM CALDA E OU PEDACOS). BEBIDAS: REFRIGERANTES 2 LITROS, CAFE COM E SEM ACUCAR, SUCO DE FRUTAS NATURAL (FRUTAS DA ESTACAO). INCLUSO GARÇONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 60 PESSOAS	SV	10	R$ 5.750,00	R$ 57.500,00
3	ALMOCO GUARNICAO DE CARNE VERMELHA (FILE), GUARNICAO DE CARNE BRANCA (PEIXE OU FRANGO), NO MINIMO 1 TIPO, SALADA CRUA, LEGUMES COZIDOS, SALADA DE MAIONESE, ARROZ BRANCO OU A GREGA COM BROCOLIS, FEIJAO CARIOCA/PRETO OU TUTU DE FEIJAO OU FEIJAO TROPEIRO, MASSAS NO MINIMO 2 TIPOS, (ESPAQUETE COM QUEIJO, RONDELLI, CANELONE, LASANHA, MACARRAO ALHO E OLEO) SOBREMESAS (PUDIM, BANANA FLAMBADA COM SORVETE, MOUSSE, PAVE, DOCE REGIONAIS EM CALDA E OU PEDACOS). BEBIDAS: REFRIGERANTES 2 LITROS, CAFE COM E SEM ACUCAR, SUCO DE FRUTAS NATURAL (FRUTAS DA ESTACAO). INCLUSO GARÇONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 80 PESSOAS	SV	10	R$ 8.275,00	R$ 82.750,00
4	CAFE DA MANHA COLONIAL (2 TIPOS DE BOLO REGIONAIS, 1 TIPO DE BISCOITOS DE QUEIJO, PAO DE BATATA RECHEADO COM PATE DE FRANGO, PAO DE QUEIJO, EMPADA CAPA FINA, PASTEL ASSADO, 2 TIPOS DE FRUTA (MELAO E MAMAO). BEBIDAS: CAFE COM E SEM ACUCAR, SUCO DE FRUTAS DA ESTACAO (COM GELO) E CHOCOLATE QUENTE. INCLUSO GARCONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 10 PESSOAS	SV	20	R$ 700,00	R$ 14.000,00
5	CAFE DA MANHA COLONIAL (2 TIPOS DE BOLO REGIONAIS, 1 TIPO DE BISCOITOS DE QUEIJO, PAO DE BATATA RECHEADO COM PATE DE FRANGO, PAO DE QUEIJO, EMPADA CAPA FINA, PASTEL ASSADO, 2 TIPOS DE FRUTA (MELAO E MAMAO). BEBIDAS: CAFE COM E SEM ACUCAR, SUCO DE FRUTAS DA ESTACAO (COM GELO) E CHOCOLATE QUENTE. INCLUSO GARCONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 20 PESSOAS	SV	25	R$ 800,00	R$ 20.000,00
6	CAFE DA MANHA COLONIAL (2 TIPOS DE BOLO REGIONAIS,1 TIPO DE BISCOITO DE QUEIJO, PAO DE BATATA RECHEADO COM PATE DE FRANGO, PAO DE QUEIJO, EMPADA CAPA FINA, PASTEL ASSADO, 2 TIPOS DE FRUTA (MELAO E MAMAO). BEBIDAS: CAFE COM E SEM ACUCAR, SUCO DE FRUTAS NATURAL DA ESTACAO (COM GELO) E CHOCOLATE QUENTE.INCLUSO GARCONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA A REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 40 PESSOAS	SV	30	R$ 1.550,00	R$ 46.500,00
7	CAFE DA MANHA COLONIAL (2 TIPOS DE BOLO REGIONAIS, 1 TIPO DE BISCOITOS DE QUEIJO, PAO DE BATATA	SV	30	R$ 2.275,00	R$ 68.250,00

	RECHEADO COM PATE DE FRANGO, PAO DE QUEIJO, EMPADA CAPA FINA, PASTEL ASSADO, 2 TIPOS DE FRUTA (MELAO E MAMAO). BEBIDAS: CAFE COM E SEM ACUCAR, SUCO DE FRUTAS NATURAL (COM GELO) E CHOCOLATE QUENTE. INCLUSO GARCONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 60 PESSOAS				
8	CAFE DA MANHA COLONIAL (2 TIPOS DE BOLO REGIONAIS, 1 TIPO DE BISCOITOS DE QUEIJO, PAO DE BATATA RECHEADO COM PATE DE FRANGO, PAO DE QUEIJO, EMPADA CAPA FINA, PASTEL ASSADO, 2 TIPOS DE FRUTA (MELAO E MAMAO). BEBIDAS: CAFE COM E SEM ACUCAR, SUCO DE FRUTAS DA ESTACAO (COM GELO) E CHOCOLATE QUENTE. INCLUSO GARCONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 80 PESSOAS	SV	20	R$ 4.175,00	R$ 83.500,00
9	CAFE DA MANHA COLONIAL (2 TIPOS DE BOLO REGIONAIS, 1 TIPO DE BISCOITOS DE QUEIJO, PAO DE BATATA RECHEADO COM PATE DE FRANGO, PAO DE QUEIJO, EMPADA CAPA FINA, PASTEL ASSADO, 2 TIPOS DE FRUTA (MELAO E MAMAO). BEBIDAS: CAFE COM E SEM ACUCAR, SUCO DE FRUTAS DA ESTACAO (COM GELO) E CHOCOLATE QUENTE. INCLUSO GARCONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 120 PESSOAS	SV	25	R$ 6.150,00	R$ 153.750,00
10	COOFE BREAK (2 TIPOS DE BOLO, SALGADOS DE FORNO SALGADOS FRITOS, TORTA SALGADA E DOCE, EMPADA CAPA FINA, ESCONDIDINHO DE FRANGO.BEBIDAS: REFRIGERANTES 2 LITROS, CAFE COM E SEM ACUCAR, SUCO DE FRUTAS NATURAL (FRUTAS DA ESTACAO). INCLUSO GARÇONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 20 PESSOAS	SV	25	R$ 900,00	R$ 22.500,00
11	COOFE BREAK (2 TIPOS DE BOLO, SALGADOS DE FORNO, SALGADOS FRITOS, TORTA SALGADA E DOCE, EMPADA CAPA FINA, ESCONDIDINHO DE FRANGO.BEBIDAS: REFRIGERANTES 2 LITROS, CAFE COM E SEM ACUCAR, SUCO DE FRUTAS NATURAL (FRUTAS DA ESTACAO). INCLUSO GARCONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 40 PESSOAS.	SV	30	R$ 1.725,00	R$ 51.750,00
12	COFFEE BREAK (2 TIPOS DE BOLO, SALGADOS DE FORNO, SALGADOS FRITOS, TORTA SALGADA E DOCE, EMPADA CAPA FINA, ESCONDIDINHO DE FRANGO. BEBIDAS: REFRIGERANTES 2 LITROS, CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR, SUCO DE FRUTAS NATURAL (FRUTAS DA ESTAÇÃO). INCLUSO: GARÇONS E ENXOVAL COMPLETO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO.EVENTO PARA 60 PESSOAS	SV	30	R$ 2.300,00	R$ 69.000,00
13	COOFE BREAK (2 TIPOS DE BOLO, SALGADOS DE FORNO SALGADOS FRITOS, TORTA SALGADA E DOCE, EMPADA CAPA FINA, ESCONDIDINHO DE FRANGO.BEBIDAS: REFRIGERANTES 2 LITROS, CAFE COM E SEM ACUCAR, SUCO DE FRUTAS NATURAL (FRUTAS DA ESTACAO). INCLUSO GARÇONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 80 PESSOAS.	SV	30	R$ 4.175,00	R$ 125.250,00
14	COOFE BREAK 2 TIPOS DE BOLO, SALGADOS DE FORNO, SALGADOS FRITOS, TORTA SALGADA E DOCE, EMPADA CAPA FINA, ESCONDIDINHO DE FRANGO.BEBIDAS: REFRIGERANTES 2 LITROS, CAFE COM E SEM ACUCAR, SUCO DE FRUTAS NATURAL/POLPA, CHA OU IORGURTE, ÁGUA MINERAL SEM GAS 200ML, INCLUSO GARCONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO.OS VASILHAMES DEVEM SER DE LOUCA OU VIDRO, NAO PODENDO SER DESCARTAVEIS. OS TALHERES DEVERAO SER EM INOX. NAO PODENDO SER DESCARTAVEIS. DOS SERVICOS CONTRATADOS DEALIMENTACAO E BEBIDAS, AS SOBRAS DEVERAO SER EMBALADAS E ENTREGUESAO CONTRATANTE. EVENTO PARA 120 PESSOAS	SERV	25	R$ 6.300,00	R$ 157.500,00
15	JANTAR GUARNICAO DE CARNE VERMELHA (FILE), GUARNICAO DE CARNE BRANCA (PEIXE OU FRANGO), NO MINIMO 1 TIPO, SALADA CRUA, LEGUMES COZIDOS, SALADA DE MAIONESE, ARROZ BRANCO OU A GREGA COM BROCOLIS, FEIJAO CARIOCA/PRETO OU TUTU DE FEIJAO OU FEIJAO TROPEIRO, MASSAS NO MINIMO 2 TIPOS (ESPAGUETE COM QUEIJO, RONDELLI, CANELONE, LASANHA, MACARRAO ALHO E OLEO), SOBREMESAS (PUDIM,BANANA FLAMBADA COM SORVETE, MOUSSE, PAVE, DOCE REGIONAIS EM CALDA E OU PEDACOS).BEBIDAS: REFRIGERANTE 2 LITROS, SUCO DE FRUTAS COM GELO.INCLUSO GARCONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 40 PESSOAS	SV	10	R$ 3.900,00	R$ 39.000,00
16	JANTAR GUARNICAO DE CARNE VERMELHA (FILE), GUARNICAO DE CARNE BRANCA (PEIXE OU FRANGO), NO MINIMO 1 TIPO, SALADA CRUA, LEGUMES COZIDOS, SALADA DE MAIONESE, ARROZ BRANCO OU A GREGA COM BROCOLIS, FEIJAO CARIOCA/PRETO OU TUTU DE FEIJAO OU FEIJAO TROPEIRO, MASSAS NO MINIMO 2 TIPOS, (ESPAGUETE COM QUEIJO, RONDELLI, CANELONE, LASANHA, MACARRAO ALHO E OLEO), SOBREMESAS (PUDIM, BANANA FLAMBADA COM SORVETE, MOUSSE, PAVE, DOCE REGIONAIS EM CALDA E OU PEDACOS).BEBIDAS: REFRIGERANTE 2 LITROS, SUCO DE FRUTAS COM GELOINCLUSO GARCONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSARIO PARA REALIZACAO DO EVENTO). EVENTO PARA 60 PESSOAS	SV	10	R$ 5.750,00	R$ 57.500,00
17	JANTAR: GUARNIÇÃO DE CARNE VERMELHA (FILÉ), GUARNIÇÃO DE CARNE BRANCA (PEIXE OU FRANGO), NO MÍNIMO 1 TIPO, SALADA CRUA, LEGUMES COZIDOS, SALADA DE MAIONESE, ARROZ BRANCO OU A GREGA COM BRÓCOLIS, FEIJÃO CARIOCA/PRETO OU TUTU DE FEIJÃO OU FEIJÃO TROPEIRO, MASSAS NO MININO 2TIPOS (ESPAGUETE COM QUEIJO, RONDELLI, CANELONE, LASANHA, MACARRÃO ALHO E ÓLEO), SOBREMESAS (PUDIM, BANANA FLAMBADA COM SORVETE, MOUSSE, PAVÊ, DOCE REGIONAIS EM CALDA E OU PEDAÇOS). BEBIDAS: REFRIGERANTES 2 LITROS, CAFE COM E SEM AÇÚCAR, SUCO DE FRUTAS NATURAIS (FRUTAS DA ESTAÇÃO). INCLUSO GARÇONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DOEVENTO). EVENTO PARA 40 PESSOAS BEBIDAS: REFRIGERANTE 2 LITROS, SUCO DE FRUTAS COM GELO, INCLUSO GARÇONS, E ENXOVAL COMPLETO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO). EVENTO PARA 80 PESSOAS.	SV	10	R$ 8.028,88	R$ 80.288,80
18	LANCHE INDIVIDUAL TIPO 1COMPOSTO POR: 01 PÃO COM CARNE, OU PÃO COM OVO, 01 REFRIGENTANTE EM LATA 350ML (SABORES VARIADOS). INCLUSO GUARDANAPO, COPO DESCARTÁVEL. (DEVIDAMENTE SERVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL)	UN	1.000	R$ 12,00	R$ 12.000,00
19	LANCHE INDIVIDUAL TIPO 2COMPOSTO POR: 02 SALGADOS ASSADOS COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO E OUTRO COM RECHEIO DE FRANGO COM CATUPIRY DE APROX. 50 G, (EMBALADO EM PLÁSTICO FILME SEPARADAMENTE), 01 REFRIGERANTE LATA DE 350ML (SABORES VARIADOS). INCLUSO GUARDANAPOS, COPO DESCARTÁVEL. (DEVIDAMENTE SERVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL)	UN	1.000	R$ 12,00	R$ 12.000,00
20	LANCHE INDIVIDUAL TIPO 3 COMPOSTO POR: 01 PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO E MUSSARELA DE BOA QUALDADE (EMBALADO COM PLÁSTICO FILME SEPARADAMENTE) 01 REFRIGENTANTE EM LATA 350ML (SABORES VARIADOS), 01 FRUTA (MAÇÃ OU LARANJA DESCASCADA COM PESO APROXIMADO DE 100G. INCLUSO GUARDANAPOS, COPO DESCARTÁVEL. (DEVIDAMENTE SERVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL)	UN	1.000	R$ 12,00	R$ 12.000,00

Paracatu-MG, 29 de setembro de 2026.

IGOR ARAUJO DINIZ
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:822B2800

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE SRP 31/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8665/2026.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 106/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 31/2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Esporte

REQUERIDO: Secretário Municipal de Esporte
O Secretário Municipal de: Esporte da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7035/2024 e nº 5984/2021, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei

Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2026**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA, MASSOTERÁPICOS, LOCUÇÃO E COORDENAÇÃO DOS EVENTOS**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados**..** Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1144223

Nome: 05.927.075/0001-36 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA

Valor: R$ 1.541.590,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	APRESENTADOR/LOCUTOR (performances de locução para apresentação em eventos)RESPONSÁVEL PELA LOCUÇÃO E NARRAÇÃO DOS EVENTOS E NARRAÇÃO DE JOGOS DOS CAMPEONATOS.	HR	1.000,00	R$ 190,00	R$ 190.000,00
9	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE AEROMODELISMOCONTENDO: 01 ÁRBITROS GERAL, 04 FISCAIS DE PERCURÇO E 01 CRONOMETRISTA.	DIA	2	R$ 6.360,00	R$ 12.720,00
16	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE CICLISMO CONTENDO 01 SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ACOMPANHADO DE 300 CHIPS DE MARCAÇÃO PARA CRONOMETRAR A LARGADA E CHEGADA DOS ATLETAS, 04 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 06 ÁRBITROS AUXILIARES E 10 FISCAIS.	DIA	8	R$ 8.480,00	R$ 67.840,00
17	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE CORRIDACONTENDO: 01 SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ACOMPANHADO DE 500 CHIPS DE MARCAÇÃO PARA CRONOMETRAR A LARGADA E CHEGADA DOS ATLETAS, 02 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 06 ÁRBITROS AUXILIARES E 08 FISCAIS.	DIA	6	R$ 8.180,00	R$ 49.080,00
20	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO.CONTENDO: 04 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 02 MESÁRIOS, 04 GANDULAS, E 02 MAQUEIROS.	JG	550	R$ 1.180,00	R$ 649.000,00
25	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE GINASTICA GERALCONTENDO: 02 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 02 ÁRBITROS AUXILIARES, 03 MESÁRIOS.	DIA	2	R$ 6.390,00	R$ 12.780,00
27	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE GRAU DE BIKEPARA O GRAU DE BIKE: 01 ÁRBITRO GERAL, 06 FISCAIS DE PERCURSO, 01 CRONOMETRISTA.	DIA	2	R$ 5.090,00	R$ 10.180,00
28	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE HANDEBOLCONTENDO: 02 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 01 CRONOMETRISTA E 01 MESÁRIO.	JG	100	R$ 385,00	R$ 38.500,00
29	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE JIU- JITSUCONTENDO: 01 SISTEMA DE PONTUAÇÃO POR LUTA E GERAL DOS ATLETAS, 06 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 08 ÁRBITROS AUXILIARES, 04 MESÁRIOS.	DIA	4	R$ 8.890,00	R$ 35.560,00
30	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE JOGOS DE CARTASCONTENDO: 04 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 04 ÁRBITROS AUXILIARES, 04 MESÁRIOS.	DIA	4	R$ 4.890,00	R$ 19.560,00
31	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE JOGOS ELETRONICOSCONTENDO: , 04 ÁRBITROS PRINCIPAIS E 10 ÁRBITROS AUXILIARES.	DIA	30	R$ 4.880,00	R$ 146.400,00
33	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE KARATECONTENDO: 01 SISTEMA DE PONTUAÇÃO POR LUTA E GERAL DOS ATLETAS, 03 ÁRBITROS CENTRAIS, 12 FISCAIS, 04 MESÁRIOS.	DIA	4	R$ 8.100,00	R$ 32.400,00
35	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE M.M.ACONTENDO: 04 ÁRBITROS CENTRAIS, 04 ÁRBITROS AUXILIARES, 03 MESÁRIOS, 02 PONTUADORES E 04 RING GILRS.	DIA	2	R$ 8.100,00	R$ 16.200,00
37	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE MUAY TAICONTENDO: 02 ÁRBITROS CENTRAIS, 04 ÁRBITROS AUXILIARES, 03 MESÁRIO, 02 PONTUADORES E 04 RING GIRLS.	DIA	2	R$ 8.380,00	R$ 16.760,00
38	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE NATACAOCONTENDO: 02 ÁRBITROS GERAIS, 02 ÁRBITROS AUXILIARES, 06 CRONOMETRISTAS, 04 PONTUADORES.	DIA	4	R$ 8.880,00	R$ 35.520,00
40	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE SINUCACONTENDO: 02 ÁRBITROS GERAIS, 02 ÁRBITROS AUXILIARES, 08 FISCAIS.	DIA	2	R$ 4.950,00	R$ 9.900,00
43	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE TENIS DE MESACONTENDO: 02 ÁRBITROS PRINCIPAIS E 08 ÁRBITROS AUXILIARES.	DIA	4	R$ 3.890,00	R$ 15.560,00
44	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE TIRO ESPORTIVOCONTENDO: 06 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 04 ÁRBITROS AUXILIARES E 06 MESÁRIO.	DIA	4	R$ 5.880,00	R$ 23.520,00
48	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE GAIOLA CROSSCONTENDO: 01 ÁRBITROS GERAL, 06 FISCAIS DE PERCURÇO E 01 CRONOMETRISTA.	DIA	2	R$ 6.525,00	R$ 13.050,00
49	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE GOABALLCONTENDO: 01 ÁRBITROS GERAL, 02 ÁRBITRO AUXILIARES, 01 MESÁRIO.	JOGO	20	R$ 5.175,00	R$ 103.500,00
50	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE TURFFCONTENDO: 01 ÁRBITROS GERAL, 02 ÁRBITRO AUXILIARES, 01 MESÁRIO.	DIA	3	R$ 5.850,00	R$ 17.550,00
51	CONTRATACAO DE SRRVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE GINASTICA ARTISTICACONTENDO: 01 ARBRITRO GERAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESÁRIO	DIA	3	R$ 4.950,00	R$ 14.850,00
52	CONTRATACAO DE SRVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE GRAU DE MOTOPARA O GRAU DE MOTO: 01 ÁRBITRO GERAL, 06 FISCAIS DE PERCURSO, 01 CRONOMETRISTA.	DIA	2	R$ 5.580,00	R$ 11.160,00

Código: 1155933

Nome: 14.203.316/0001-95 - MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO

Valor: R$ 786.899,16

Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	CONTRATACAO DE PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO MASSOTERAPICO E/OU FISIOTERAPICO AOS COMPETIDORES NO DECORRER DE CADA JOGO E/OU MODALIDADE DURANTE O EVENTO.PROFISSIONAL RESPONSÁVEL EM REALIZAR ATENDIMENTOS MASSOTERÁPICOS AO ATLETAS NO DECORRER DO JOGO/EVENTO. O PROFISSIONAL DEVERÁ LEVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NESCESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS, COMO: GELOL, ESPARADRAPO, MERTHIOLATE, ALGODÃO, BAND AID, GELO, E ATADURAS.	HR	1.000,00	R$ 139,99	R$ 139.990,00
5	CONTRATACAO DE SERVICO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE DE MOUNTAIN BIKEPARA A MODALIDADE DE MOUNTAIN BIKE, CONTENDO 01 SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ACOMPANHADO DE 300 CHIPS DE MARCAÇÃO PARA CRONOMETRAR A LARGADA E CHEGADA DOS ATLETAS, 04 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 06 ÁRBITROS AUXILIARES E 10 FISCAIS.	DIA	4	R$ 7.999,99	R$ 31.999,96
6	CONTRATACAO DE SERVICO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE TENIS.CONTENDO: 01 ÁRBITRO PRINCIPAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES E 01 MESÁRIO.	DIA	6	R$ 4.100,00	R$ 24.600,00
7	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃOO COORDENADOR FICARÁ RESPONSÁVEL PARA ATUAR EM CADA JOGO/EVENTO, ESTE PROFISSIONAL TERÁ A FUNÇÃO DE COORDENAR O LOCAL ONDE ACONTECERÁ OS JOGOS/EVENTOS, VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DOS ATLETAS PARTICIPANTES DE CADA JOGO/EVENTO, BEM COMO SE RESPONSABILIZAR PELA ENTREGA DOS DOCUMENTOS OFICIAIS DE CADA PARTIDA E/OU MODALIDADE (SÚMULA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES AO FINAL DO DIA OU AO FINAL DO CAMPEONATO.	HR	1.000,00	R$ 154,99	R$ 154.990,00
11	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE BADMINTONCONTENDO: 02 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 02 JUÍZES DE LINHA, 01 MESÁRIO.	JG	80	R$ 359,99	R$ 28.799,20
14	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE BOXECONTENDO: 02 ÁRBITROS CENTRAIS, 04 ÁRBITROS AUXILIARES, 03 MESÁRIOS, 02 PONTUADORES E 04 RING GIRLS.	DIA	2	R$ 6.990,00	R$ 13.980,00
15	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE CAPOEIRACONTENDO: 04 ARBITROS GERAIS, 06 ARBITROS AUXILIARES, 03 MESÁRIOS E 01 CRONOMETRISTA	DIA	4	R$ 5.990,00	R$ 23.960,00
23	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE FUTEVOLEICONTENDO: 02 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 02 ÁRBITROS AUXILIARES E 01 MESÁRIO.	JG	150	R$ 339,00	R$ 50.850,00
26	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE GINCANACONTENDO: 04 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 10 ÁRBITROS AUXILIARES, 03 MESÁRIOS.	DIA	12	R$ 5.490,00	R$ 65.880,00
32	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE JUDOCONTENDO: 01 SISTEMA DE PONTUAÇÃO POR LUTA E GERAL DOS ATLETAS, 06 ÁRBITROS CENTRAIS, 08 ÁRBITROS AUXILIARES, 04 MESÁRIOS.	DIA	4	R$ 7.990,00	R$ 31.960,00
36	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE MOTO CROSSCONTENDO: 04 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 06 ÁRBITROS AUXILIARES, 06 FISCAIS.	DIA	4	R$ 5.990,00	R$ 23.960,00
39	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE PETECACONTENDO: 02 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 01 MESÁRIO	JG	200	R$ 299,00	R$

					59.800,00
41	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE SKATECONTENDO: 04 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 06 ÁRBITROS AUXILIARES, 06 FISCAIS.	DIA	4	R$ 4.490,00	R$ 17.960,00
42	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE SLACKLINECONTENDO: 01 ARBRITRO GERAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESÁRIO	DIA	3	R$ 4.490,00	R$ 13.470,00
45	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE VOLEICONTENDO: 02 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 01 CRONOMETRISTA E 01 MESÁRIO.	JG	150	R$ 399,00	R$ 59.850,00
46	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIACONTENDO: 02 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 02 ÁRBITROS AUXILIARES E 01 MESÁRIO.	JG	150	R$ 299,00	R$ 44.850,00

Código: 1140649

Nome: 21.721.465/0001-01 - ESPORTE MG COMÉRCIOS E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

Valor: R$ 112.190,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	CONTRATACAO DE SERVICO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE AIRSOFT.CONTENDO: 02 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 10 ÁRBITROS AUXILIARES.	DIA	2	R$ 4.320,00	R$ 8.640,00
4	CONTRATACAO DE SERVICO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE DE CART.CONTENDO: 02 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 10 ÁRBITROS AUXILIARES, 01 MESÁRIO.	DIA	4	R$ 4.500,00	R$ 18.000,00
8	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE BASQUETE DE CADEIRA DE RODASCONTENDO: 01 ÁRBITROS GERAL, 02 ÁRBITRO AUXILIARES, 01 MESÁRIO.	DIA	3	R$ 3.250,00	R$ 9.750,00
10	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE ATLETISMOCONTENDO: 01 SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ACOMPANHADO DE 80 CHIPS DE MARCAÇÃO PARA CRONOMETRAR A LARGADA E CHEGADA DOS ATLETAS, 02 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 04 ÁRBITROS AUXILIARES E 08 FISCAIS.	DIA	4	R$ 3.500,00	R$ 14.000,00
12	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE BASQUETECONTENDO: 02 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 01 CRONOMETRISTA E 01 MESÁRIO.	JG	100	R$ 260,00	R$ 26.000,00
19	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE FISICULTURISMOPARA A COMPETIÇÃO DE FISICULTURISMO SERÁ NESCESSÁRIA A EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 01 ÁRBITRO CENTRAL, 04 ÁRBITROS LATERAIS, 06 ÁRBITROS AUXILIARES E 01 PINTOR CORPORAL.	DIA	3	R$ 3.600,00	R$ 10.800,00
22	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETYCONTENDO: 01 ARBRITRO GERAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESÁRIO	JG	40	R$ 250,00	R$ 10.000,00
47	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE XADREZCONTENDO: , 03 ÁRBITROS PRINCIPAIS E 04 ÁRBITROS AUXILIARES.	DIA	10	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00

Código: 1154139

Nome: 16.672.041/0001-64 - VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS 03345535637

Valor: R$ 35.500,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE BEACH TENNISCONTENDO: 02 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 04 ÁRBITROS AUXILIARES, 02 MESÁRIOS.	JG	100	R$ 220,00	R$ 22.000,00
21	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE FUTEBOL GOLZINHOCONTENDO: 01 ARBRITRO GERAL, 01 ARBITRO AUXILIAR E 01 MESÁRIO	JG	50	R$ 270,00	R$ 13.500,00

Código: 1159238

Nome: 37.813.686/0001-40 - ROGERIO FERNANDO ALVES JUNIOR

Valor:R$ 51.120,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE CROSSFITCONTENDO: 03 JUIZES DE LINHA, 20 ÁRBITROS AUXILIARES, 04 PONTUADORES.	DIA	4	R$ 12.780,00	R$ 51.120,00

Código: 1144704

Nome: 24.387.004/0001-32 - PS DELTA CONSTRUTORA LTDA

Valor: R$ 110.250,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE FUTSALCONTENDO: 02 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 01 CRONOMETRISTA E 01 MESÁRIO.	JG	350	R$ 315,00	R$ 110.250,00

Código: 1159239

Nome: 53.538.620/0001-45 - BESEG MONITORAMENTO E SERVICOS LTDA

Valor:R$ 35.960,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
34	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE DE LEVANTAMENTO DE PESOCONTENDO: 04 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 08 ÁRBITROS AUXILIARES, 04 MESÁRIOS E 10 ANILHEIROS.	DIA	4	R$ 8.990,00	R$ 35.960,00

Paracatu-MG, 25 de setembro de 2026.

WESLEY CÉSAR OLIVERA COSTA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:586012F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL Nº 39 2026 PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 39/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal,

NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3112-3828.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
SVD9B24	P300116059	05/05/2026	7455-0	130,16
BYQ7816	P300116060	05/05/2026	7455-0	130,16
EPJ0418	P300116061	05/05/2026	7455-0	130,16
QUH6351	P300116062	05/05/2026	7455-0	130,16
FGF7A80	P300116063	05/05/2026	7455-0	130,16
TLB0F80	P300116064	05/05/2026	7455-0	130,16
TEH8J31	P300116065	05/05/2026	7455-0	130,16
TYR7D72	P300116066	05/05/2026	7455-0	130,16
TXY5G55	P300116067	05/05/2026	7455-0	130,16
SMH0J82	P300116068	05/05/2026	7455-0	130,16
TEH8J27	P300116069	05/05/2026	7455-0	130,16
SHL2J68	P300116071	05/05/2026	7455-0	130,16
EAJ7C51	P300116072	05/05/2026	7455-0	130,16
GVG9E14	P300116074	05/05/2026	7455-0	130,16
HJO0327	P300116075	05/05/2026	7455-0	130,16
TCF2H56	P300116076	05/05/2026	7455-0	130,16
RTR9D66	P300116077	05/05/2026	7455-0	130,16
EIG5622	P300116079	05/05/2026	7455-0	130,16
EHI3I03	P300116080	05/05/2026	7463-0	195,23
TKZ3E46	P300116081	05/05/2026	7455-0	130,16
EEC2641	P300116082	05/05/2026	7455-0	130,16
TZB5J48	P300116083	05/05/2026	7463-0	195,23
SHK5G59	P300116086	05/05/2026	7455-0	130,16
RNB7C45	P300116087	05/05/2026	7463-0	195,23
GBS6118	P300116088	05/05/2026	7455-0	130,16
HHF6169	P300116089	05/05/2026	7455-0	130,16
RTX4C57	P300116092	05/05/2026	7455-0	130,16
JJV5F77	P300116094	05/05/2026	7455-0	130,16
FRG1G75	P300116095	05/05/2026	7455-0	130,16
GZS5516	P300116096	05/05/2026	7455-0	130,16
RYT6H83	P300116097	05/05/2026	7455-0	130,16
DZK0D48	P300116102	05/05/2026	7455-0	130,16
RNW3C45	P300116103	05/05/2026	7455-0	130,16
OXA6A47	P300116104	05/05/2026	7455-0	130,16
TBO6H44	P300116105	05/05/2026	7455-0	130,16
CTB3I20	P300116106	05/05/2026	7455-0	130,16
HBU5400	P300116107	05/05/2026	6050-3	293,47
RVJ9F03	P300116108	05/05/2026	5673-2	130,16
SYK6H72	P300116109	05/05/2026	7455-0	130,16
RCY5D12	P300116110	05/05/2026	6050-3	293,47
DXN0F99	P300116112	05/05/2026	7463-0	195,23
OPT4G63	P300116113	05/05/2026	7455-0	130,16
OWN0C97	P300116114	05/05/2026	7455-0	130,16
HCT0H45	P300116115	05/05/2026	7463-0	195,23
SHM5B62	P300116116	05/05/2026	7455-0	130,16
HJT0657	P300116117	05/05/2026	7455-0	130,16
FLJ6F85	P300116118	05/05/2026	7455-0	130,16
FGK8C04	P300116119	05/05/2026	7455-0	130,16
EBM2C66	P300116121	05/05/2026	7455-0	130,16
QQC3627	P300116122	05/05/2026	7455-0	130,16
TEQ7G22	P300116123	05/05/2026	7455-0	130,16
HKA3H54	P300116124	05/05/2026	7455-0	130,16
GJM7G88	P300116126	05/05/2026	7455-0	130,16
QWV5C93	P300116127	05/05/2026	7463-0	195,23
FGD3G69	P300116128	05/05/2026	7463-0	195,23
CNE2D76	P300116129	05/05/2026	7455-0	130,16
RTA4D06	P300116130	05/05/2026	7455-0	130,16
FWQ5F59	P300116133	05/05/2026	7463-0	195,23
RVG4J11	P300116134	05/05/2026	7455-0	130,16
OXH0A01	P300116136	05/05/2026	7463-0	195,23
DVA5105	P300116137	05/05/2026	7455-0	130,16
RFB5C42	P300116138	05/05/2026	7455-0	130,16
FIH2E01	P300116139	05/05/2026	7455-0	130,16
CKQ7532	P300116140	05/05/2026	7455-0	130,16
OPD6G33	P300116141	05/05/2026	7455-0	130,16
EYI1D42	P300116143	05/05/2026	7455-0	130,16
PXW0580	P300116145	05/05/2026	7455-0	130,16
SYO2B12	P300116146	05/05/2026	7455-0	130,16
QWV5C93	P300116147	05/05/2026	7463-0	195,23
TJF5G90	P300116148	05/05/2026	7455-0	130,16
ENT5295	P300116149	05/05/2026	7463-0	195,23
QPS1B92	P300116150	05/05/2026	7455-0	130,16
GUD1I10	P300116151	05/05/2026	7455-0	130,16
MSB0909	P300116152	05/05/2026	7455-0	130,16
RNG4D48	P300116153	05/05/2026	7455-0	130,16
QNX8339	P300116155	05/05/2026	7455-0	130,16

QMR7G25	P300116156	05/05/2026	7455-0	130,16
HEI1F39	P300116157	05/05/2026	7455-0	130,16
RTT0H52	P300116159	05/05/2026	7455-0	130,16
QWV6H91	P300116161	05/05/2026	7455-0	130,16
QUG3J72	P300116162	05/05/2026	7455-0	130,16
HBE3762	P300116164	05/05/2026	6050-3	293,47
RFH9D48	P300116165	05/05/2026	6050-3	293,47
EMK6D30	P300116166	05/05/2026	6050-3	293,47
SIR4I18	P300116167	05/05/2026	7455-0	130,16
GNG7I44	P300116168	05/05/2026	7455-0	130,16
TYZ9I67	P300116169	05/05/2026	6050-3	293,47
HDO6D17	P300116171	06/05/2026	7455-0	130,16
PZV0E13	P300116172	06/05/2026	7455-0	130,16
EIL1J18	P300116173	06/05/2026	7455-0	130,16
CGL1A73	P300116174	06/05/2026	7455-0	130,16
BCQ3E74	P300116176	06/05/2026	7455-0	130,16
EIL1J18	P300116178	06/05/2026	7455-0	130,16
DKX4665	P300116180	06/05/2026	7455-0	130,16
EJV1J22	P300116181	06/05/2026	7455-0	130,16
TYO4C19	P300116182	06/05/2026	7455-0	130,16
BWL5D93	P300116183	06/05/2026	7455-0	130,16
SVZ2H33	P300116184	06/05/2026	7463-0	195,23
PCC1A08	P300116185	06/05/2026	7455-0	130,16
OQS8412	P300116187	06/05/2026	7455-0	130,16
TCF7C42	P300116188	06/05/2026	7463-0	195,23
SII0A90	P300116190	06/05/2026	7463-0	195,23
TCB9F87	P300116192	06/05/2026	7455-0	130,16
RNV9B33	P300116195	06/05/2026	7463-0	195,23
QXM5B34	P300116197	06/05/2026	7455-0	130,16
QQB4677	P300116198	06/05/2026	7455-0	130,16
DXP6H41	P300116199	06/05/2026	7455-0	130,16
EJX8F65	P300116200	06/05/2026	7463-0	195,23
CFE1A25	P300116201	06/05/2026	7455-0	130,16
TDM9B07	P300116202	06/05/2026	7455-0	130,16
HMT1353	P300116203	06/05/2026	7455-0	130,16
DCZ3853	P300116205	06/05/2026	7471-0	880,41
HAR3031	P300116206	06/05/2026	7455-0	130,16
FQD4A63	P300116207	06/05/2026	7463-0	195,23
RUH7G12	P300116209	06/05/2026	7455-0	130,16
RKD1A76	P300116210	06/05/2026	7455-0	130,16
FBM7B42	P300116211	06/05/2026	7455-0	130,16
RNT7D82	P300116212	06/05/2026	7455-0	130,16
EJZ4A99	P300116214	06/05/2026	7455-0	130,16
RNG9I08	P300116215	06/05/2026	7463-0	195,23
TER5B72	P300116216	06/05/2026	7455-0	130,16
FKY1F37	P300116218	06/05/2026	7455-0	130,16
PUO9H68	P300116220	06/05/2026	7455-0	130,16
RUU6I51	P300116222	06/05/2026	7455-0	130,16
HHD9980	P300116223	06/05/2026	7455-0	130,16
RUY4A61	P300116224	06/05/2026	7455-0	130,16
OPF5736	P300116225	06/05/2026	7455-0	130,16
HJS0H59	P300116226	06/05/2026	7455-0	130,16
TKP3H76	P300116227	06/05/2026	7455-0	130,16
SIP6C00	P300116228	06/05/2026	7455-0	130,16
PUE5735	P300116229	06/05/2026	7455-0	130,16
QPH3D33	P300116230	06/05/2026	7455-0	130,16
EWR9F56	P300116231	06/05/2026	7455-0	130,16
KZK0210	P300116232	06/05/2026	7455-0	130,16
MIU2H33	P300116233	06/05/2026	7455-0	130,16
OPE4B09	P300116235	06/05/2026	7463-0	195,23
PVI8E18	P300116236	06/05/2026	7455-0	130,16
HBU5433	P300116237	06/05/2026	7463-0	195,23
GSF1J74	P300116238	06/05/2026	7455-0	130,16
RUF1B88	P300116239	06/05/2026	7455-0	130,16
FOP1517	P300116240	06/05/2026	7455-0	130,16
GGC9G26	P300116241	06/05/2026	7455-0	130,16
RTT0H52	P300116242	06/05/2026	7455-0	130,16
FQL9G56	P300116243	06/05/2026	7455-0	130,16
SJH8F11	P300116244	06/05/2026	7455-0	130,16
ELY2F71	P300116245	06/05/2026	7455-0	130,16
QXZ5F05	P300116246	06/05/2026	7463-0	195,23
TYF6I07	P300116247	06/05/2026	7455-0	130,16
OEO5D96	P300116248	06/05/2026	7455-0	130,16
FLL5C21	P300116249	06/05/2026	7455-0	130,16
QOJ9113	P300116251	06/05/2026	7455-0	130,16
EPJ4A85	P300116252	06/05/2026	7455-0	130,16
HGY3D03	P300116253	06/05/2026	7455-0	130,16
RVR1J25	P300116254	07/05/2026	7463-0	195,23
SYN6I07	P300116255	07/05/2026	7463-0	195,23
RUA6F27	P300116256	07/05/2026	7455-0	130,16
QPG2179	P300116257	07/05/2026	7455-0	130,16
QPS7F86	P300116259	07/05/2026	7455-0	130,16
EGU9460	P300116260	07/05/2026	7455-0	130,16
TXM2I78	P300116261	07/05/2026	7455-0	130,16
OQC0B34	P300116262	07/05/2026	7455-0	130,16
FMQ2J48	P300116263	07/05/2026	7455-0	130,16
TDR7A70	P300116265	07/05/2026	7455-0	130,16
DKO3327	P300116266	07/05/2026	7455-0	130,16
EVC1A50	P300116267	07/05/2026	7455-0	130,16

TKZ3E46	P300116268	07/05/2026	7463-0	195,23
DGJ0A01	P300116272	07/05/2026	6050-3	293,47
DXZ4I78	P300116273	07/05/2026	7455-0	130,16
PUT2395	P300116274	07/05/2026	7455-0	130,16
GKW1C94	P300116275	07/05/2026	7455-0	130,16
OQH3428	P300116276	07/05/2026	7455-0	130,16
EGP1725	P300116278	07/05/2026	7455-0	130,16
QOS6E36	P300116280	07/05/2026	7455-0	130,16
FGD3G69	P300116281	07/05/2026	7455-0	130,16
UBN8D51	P300116282	07/05/2026	7455-0	130,16
PZZ3270	P300116283	07/05/2026	7455-0	130,16
FFF3C43	P300116284	07/05/2026	7455-0	130,16
CCT7375	P300116285	07/05/2026	7455-0	130,16
GFX5A15	P300116287	07/05/2026	7455-0	130,16
JJE6968	P300116288	07/05/2026	7455-0	130,16
HOB8967	P300116291	07/05/2026	7455-0	130,16
UDA5G69	P300116292	07/05/2026	7455-0	130,16
FQU5B67	P300116293	07/05/2026	7455-0	130,16
CIC2G31	P300116294	07/05/2026	7455-0	130,16
QMX4J31	P300116295	07/05/2026	7455-0	130,16
HFI1J88	P300116296	07/05/2026	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300116297	07/05/2026	7463-0	195,23
RMY9G30	P300116298	07/05/2026	7455-0	130,16
HDB0064	P300116299	07/05/2026	7455-0	130,16
TXM8A50	P300116300	07/05/2026	7455-0	130,16
DEX7C77	P300116301	07/05/2026	7455-0	130,16
QPS1B92	P300116302	07/05/2026	7455-0	130,16
TXG2I49	P300116303	07/05/2026	7455-0	130,16
HCM5668	P300116304	07/05/2026	7455-0	130,16
FAW0G63	P300116305	07/05/2026	7455-0	130,16
GPW8194	P300116311	07/05/2026	7455-0	130,16
TCE5F41	P300116312	07/05/2026	7455-0	130,16
SUQ2G23	P300116313	07/05/2026	7455-0	130,16
TEI3J53	P300116314	07/05/2026	7455-0	130,16
TCH7G04	P300116317	07/05/2026	7455-0	130,16
HBY1D60	P300116318	07/05/2026	7455-0	130,16
EAQ8571	P300116319	07/05/2026	7455-0	130,16
QJB6H58	P300116320	07/05/2026	7455-0	130,16
TYR9G90	P300116321	07/05/2026	7455-0	130,16
FTY7G98	P300116322	07/05/2026	7455-0	130,16
OQV9D00	P300116323	07/05/2026	7455-0	130,16
EDH2E84	P300116324	07/05/2026	6050-3	293,47
HJA6B64	P300116325	07/05/2026	6050-3	293,47
TYC3C49	P300116327	07/05/2026	6050-3	293,47
HEC1032	P300116328	08/05/2026	7455-0	130,16
SWF8C30	P300116330	08/05/2026	7455-0	130,16
SYP0F09	P300116331	08/05/2026	7455-0	130,16
SFE9E30	P300116332	08/05/2026	7455-0	130,16
HKM3A94	P300116335	08/05/2026	7463-0	195,23
TEC2E94	P300116336	08/05/2026	7455-0	130,16
GPM6097	P300116337	08/05/2026	6050-3	293,47
TES9A20	P300116339	08/05/2026	7455-0	130,16
OQM3G47	P300116340	08/05/2026	7455-0	130,16
TMJ5H85	P300116341	08/05/2026	7455-0	130,16
DFI0054	P300116342	08/05/2026	7455-0	130,16
QPN0D93	P300116343	08/05/2026	7455-0	130,16
HHA0801	P300116344	08/05/2026	7455-0	130,16
RFN9C11	P300116345	08/05/2026	7455-0	130,16
FLG7I41	P300116346	08/05/2026	7455-0	130,16
GKW1C94	P300116347	08/05/2026	7455-0	130,16
UAB2G07	P300116348	08/05/2026	7455-0	130,16
FUN1I30	P300116350	08/05/2026	7455-0	130,16
RFJ9C84	P300116352	08/05/2026	7455-0	130,16
BBQ5052	P300116355	08/05/2026	7455-0	130,16
EDG3A92	P300116357	08/05/2026	7455-0	130,16
FRG3B15	P300116358	08/05/2026	7455-0	130,16
TXD2E23	P300116360	08/05/2026	7455-0	130,16
QOC7E18	P300116361	08/05/2026	7455-0	130,16
GGY7A15	P300116362	08/05/2026	7455-0	130,16
HKW2308	P300116364	08/05/2026	7455-0	130,16
EAL7F43	P300116365	08/05/2026	7455-0	130,16
GHM4J01	P300116366	08/05/2026	7455-0	130,16
TEJ0G22	P300116369	08/05/2026	7463-0	195,23
QUS4I04	P300116371	08/05/2026	7455-0	130,16
FNT6C95	P300116372	08/05/2026	7463-0	195,23
HIP1690	P300116373	08/05/2026	7455-0	130,16
HDB0064	P300116374	08/05/2026	7455-0	130,16
EIC1373	P300116375	08/05/2026	7455-0	130,16
HMT0J13	P300116376	08/05/2026	7455-0	130,16
QMX7204	P300116377	08/05/2026	7463-0	195,23
RNG4D48	P300116379	08/05/2026	7455-0	130,16
HEC1525	P300116380	08/05/2026	7455-0	130,16
DQI2I51	P300116382	08/05/2026	7455-0	130,16
EGF4J36	P300116384	08/05/2026	7455-0	130,16
EKS9H25	P300116385	08/05/2026	7455-0	130,16
LOR3346	P300116386	08/05/2026	7455-0	130,16
MHN0253	P300116387	08/05/2026	7455-0	130,16
TYC9D60	P300116388	08/05/2026	7455-0	130,16
HNT8957	P300116389	08/05/2026	7463-0	195,23

EKZ7310	P300116390	08/05/2026	6050-3	293,47
SYT2G17	P300116391	08/05/2026	6050-3	293,47
RTN8J65	P300116392	08/05/2026	7455-0	130,16
QNY1480	P300116393	08/05/2026	6050-3	293,47
DVS1A62	P300116394	08/05/2026	6050-3	293,47
QQQ3725	P300116395	08/05/2026	6050-3	293,47
UBB7H60	P300116396	08/05/2026	6050-3	293,47
BJM2606	P300116397	08/05/2026	6050-3	293,47
EIU8713	P300116398	08/05/2026	7455-0	130,16
DVA6J65	P300116399	08/05/2026	7455-0	130,16
RMK2J48	P300116400	08/05/2026	7455-0	130,16
GXB8B17	P300116479	09/05/2026	7463-0	195,23
DQN7C91	P300116481	09/05/2026	7455-0	130,16
CRF7226	P300116482	09/05/2026	7455-0	130,16
UGS7G14	P300116485	09/05/2026	7455-0	130,16
BJM2606	P300116410	09/05/2026	7455-0	130,16
FSZ3205	P300116412	09/05/2026	7455-0	130,16
FEQ8G98	P300116414	09/05/2026	7455-0	130,16
OFI5G29	P300116419	09/05/2026	7455-0	130,16
SWF8C04	P300116421	09/05/2026	7455-0	130,16
RNF2D15	P300116429	09/05/2026	7455-0	130,16
QPV7D50	P300116401	09/05/2026	6050-3	293,47
TJE4E35	P300116433	09/05/2026	7455-0	130,16
GYY3E81	P300116434	09/05/2026	7455-0	130,16
RFI3F09	P300116436	09/05/2026	7455-0	130,16
HGM4522	P300116437	09/05/2026	7455-0	130,16
DVS8G15	P300116439	09/05/2026	7455-0	130,16
PWD3A71	P300116441	09/05/2026	7463-0	195,23
QUA9B55	P300116444	09/05/2026	7455-0	130,16
QOL5658	P300116447	09/05/2026	7455-0	130,16
GIA9B18	P300116449	09/05/2026	7455-0	130,16
GFJ5I05	P300116451	09/05/2026	7455-0	130,16
QPS0E19	P300116453	09/05/2026	7455-0	130,16
HBJ3656	P300116455	09/05/2026	7455-0	130,16
GFF9A99	P300116456	09/05/2026	7463-0	195,23
TMJ0G11	P300116458	09/05/2026	7455-0	130,16
EJI7466	P300116460	09/05/2026	7455-0	130,16
RFV9I65	P300116462	09/05/2026	7455-0	130,16
SYE5B36	P300116464	09/05/2026	7455-0	130,16
FHF5496	P300116411	09/05/2026	7455-0	130,16
ERV4B05	P300116413	09/05/2026	7455-0	130,16
JPJ0I19	P300116415	09/05/2026	7455-0	130,16
REQ8G92	P300116417	09/05/2026	7455-0	130,16
MPO1773	P300116422	09/05/2026	7455-0	130,16
PWJ7F13	P300116424	09/05/2026	7455-0	130,16
TWZ4F83	P300116426	09/05/2026	7455-0	130,16
OQB1913	P300116428	09/05/2026	7455-0	130,16
FDN9E76	P300116435	09/05/2026	7463-0	195,23
HOF8A93	P300116440	09/05/2026	7455-0	130,16
PXK0147	P300116446	09/05/2026	7455-0	130,16
JEM5I19	P300116448	09/05/2026	7455-0	130,16
HNH4H24	P300116450	09/05/2026	7455-0	130,16
FVF2306	P300116454	09/05/2026	7455-0	130,16
RNG4D48	P300116457	09/05/2026	7455-0	130,16
KXZ4A90	P300116459	09/05/2026	7455-0	130,16
HOF8A93	P300116461	09/05/2026	7463-0	195,23
OMA1091	P300116463	09/05/2026	7455-0	130,16
PUI5724	P300116465	09/05/2026	7455-0	130,16
PXQ4988	P300116466	09/05/2026	7455-0	130,16
LRE3C92	P300116468	09/05/2026	7455-0	130,16
FPF5A42	P300116472	09/05/2026	7463-0	195,23
EDD6H89	P300116474	09/05/2026	7455-0	130,16
FCS5A03	P300116476	09/05/2026	7455-0	130,16
FAS8J42	P300116478	09/05/2026	7455-0	130,16
DCX2921	P300116480	09/05/2026	7455-0	130,16
OWW6939	P300116404	09/05/2026	6050-3	293,47
HBY4D64	P300116484	09/05/2026	7455-0	130,16
EJD1887	P300116406	09/05/2026	6050-3	293,47
GAK5016	P300116469	09/05/2026	7463-0	195,23
RVX0C61	P300116471	09/05/2026	7455-0	130,16
TDT4D61	P300116475	09/05/2026	7455-0	130,16
UBB7H60	P300116402	09/05/2026	6050-3	293,47
GBO0B99	P300116403	09/05/2026	6050-3	293,47
ELS6578	P300116405	09/05/2026	6050-3	293,47
SIW5I49	P300116407	09/05/2026	6050-3	293,47
EBT5J74	P300116408	09/05/2026	6050-3	293,47
GZE6109	P300116409	09/05/2026	6050-3	293,47
DXB7C85	P300116477	09/05/2026	7455-0	130,16
PXT6D19	P300116502	10/05/2026	5673-2	130,16
JQV6F39	P300116488	10/05/2026	6050-3	293,47
HKE2J05	P300116489	10/05/2026	6050-3	293,47
BJM2606	P300116490	10/05/2026	6050-3	293,47
KQO0G46	P300116504	10/05/2026	7455-0	130,16
BWV5B03	P300116506	10/05/2026	7455-0	130,16
TEO7A89	P300116508	10/05/2026	7455-0	130,16
HGM4522	P300116510	10/05/2026	7455-0	130,16
OXB8F60	P300116514	10/05/2026	7463-0	195,23
EHN7C61	P300116516	10/05/2026	7455-0	130,16
NYG4423	P300116518	10/05/2026	7455-0	130,16

CZC9J50	P300116520	10/05/2026	7455-0	130,16
GHK4B79	P300116526	10/05/2026	7455-0	130,16
DMI9D88	P300116528	10/05/2026	7455-0	130,16
GJB9E41	P300116529	10/05/2026	7455-0	130,16
SHV3J77	P300116531	10/05/2026	7455-0	130,16
PXT1C11	P300116533	10/05/2026	7455-0	130,16
EGS9I49	P300116537	10/05/2026	7463-0	195,23
HHE9I85	P300116539	10/05/2026	7455-0	130,16
BJM2606	P300116545	10/05/2026	7455-0	130,16
TDJ2D77	P300116547	10/05/2026	7455-0	130,16
TCC7J44	P300116549	10/05/2026	7463-0	195,23
HLW1384	P300116551	10/05/2026	7455-0	130,16
ERX8C15	P300116553	10/05/2026	7455-0	130,16
HBH0779	P300116555	10/05/2026	7455-0	130,16
GTW1470	P300116557	10/05/2026	7455-0	130,16
RMK1H49	P300116559	10/05/2026	7455-0	130,16
TXA8A43	P300116562	10/05/2026	7455-0	130,16
EIK3J03	P300116566	10/05/2026	7455-0	130,16
HHW4F81	P300116569	10/05/2026	7455-0	130,16
MJH3C67	P300116573	10/05/2026	7455-0	130,16
OPZ2240	P300116575	10/05/2026	7455-0	130,16
QQP5774	P300116577	10/05/2026	7463-0	195,23
BYW4E63	P300116581	10/05/2026	7455-0	130,16
PVE3379	P300116583	10/05/2026	7455-0	130,16
RUL3I54	P300116590	10/05/2026	7455-0	130,16
SHK2A81	P300116592	10/05/2026	7455-0	130,16
SQZ5H85	P300116594	10/05/2026	7455-0	130,16
QPE4954	P300116596	10/05/2026	7455-0	130,16
FDV5E18	P300116598	10/05/2026	7455-0	130,16
PVQ1H99	P300116599	10/05/2026	7455-0	130,16
HKF9396	P300116601	10/05/2026	7455-0	130,16
TWZ2G45	P300116604	10/05/2026	7455-0	130,16
PWU2I89	P300116606	10/05/2026	7455-0	130,16
GVJ4764	P300116613	10/05/2026	7455-0	130,16
DMH3A24	P300116615	10/05/2026	7455-0	130,16
EDD6H89	P300116619	10/05/2026	7455-0	130,16
RNY8I81	P300116620	10/05/2026	7455-0	130,16
HDO6316	P300116626	10/05/2026	7455-0	130,16
QXO6J96	P300116627	10/05/2026	7455-0	130,16
HMB8720	P300116629	10/05/2026	7455-0	130,16
MDZ5732	P300116635	10/05/2026	7455-0	130,16
PXW0J12	P300116491	10/05/2026	6050-3	293,47
FUR7G46	P300116639	10/05/2026	7463-0	195,23
NLS8B58	P300116641	10/05/2026	7455-0	130,16
KRC9258	P300116492	10/05/2026	6050-3	293,47
EGU9460	P300116493	10/05/2026	6050-3	293,47
DBI6639	P300116494	10/05/2026	6050-3	293,47
OEO5D96	P300116644	10/05/2026	7455-0	130,16
NGG7D98	P300116495	10/05/2026	6050-3	293,47
EEH5E43	P300116646	10/05/2026	7455-0	130,16
ECO3I44	P300116496	10/05/2026	6050-3	293,47
RFA0E28	P300116649	10/05/2026	7455-0	130,16
QPA1A15	P300116497	10/05/2026	6050-3	293,47
DTY9114	P300116498	10/05/2026	6050-3	293,47
TDO5E52	P300116652	10/05/2026	7463-0	195,23
SYW7I77	P300116654	10/05/2026	7455-0	130,16
PXN6I40	P300116656	10/05/2026	7455-0	130,16
FAL4I55	P300116658	10/05/2026	7455-0	130,16
CNS4C42	P300116660	10/05/2026	7455-0	130,16
SYI8D42	P300116662	10/05/2026	7455-0	130,16
PUN2I26	P300116663	10/05/2026	7463-0	195,23
EOB0E86	P300116665	10/05/2026	7455-0	130,16
GUD4I22	P300116667	10/05/2026	7455-0	130,16
SYJ2F47	P300116669	10/05/2026	7455-0	130,16
TYU0G18	P300116671	10/05/2026	7455-0	130,16
HNM5788	P300116673	10/05/2026	7455-0	130,16
OQE2F41	P300116675	10/05/2026	7455-0	130,16
QOQ4399	P300116677	10/05/2026	7455-0	130,16
OXK0427	P300116678	10/05/2026	7471-0	880,41
FTJ5I94	P300116505	10/05/2026	7463-0	195,23
TEM4C12	P300116509	10/05/2026	7455-0	130,16
PXF9234	P300116513	10/05/2026	7463-0	195,23
DMC2E41	P300116517	10/05/2026	7455-0	130,16
QQB7C69	P300116519	10/05/2026	7455-0	130,16
TYQ5I52	P300116521	10/05/2026	7463-0	195,23
UDC4C04	P300116523	10/05/2026	7463-0	195,23
TEM1C71	P300116525	10/05/2026	7463-0	195,23
GHP5A44	P300116527	10/05/2026	7455-0	130,16
NYE8F63	P300116530	10/05/2026	7463-0	195,23
EZV5213	P300116532	10/05/2026	7455-0	130,16
TDF6C24	P300116534	10/05/2026	7463-0	195,23
QMZ8D53	P300116536	10/05/2026	7455-0	130,16
TXP6I83	P300116538	10/05/2026	7463-0	195,23
QXT3G56	P300116540	10/05/2026	7455-0	130,16
FEM9H49	P300116542	10/05/2026	7455-0	130,16
CIS7D36	P300116544	10/05/2026	7455-0	130,16
BJM2606	P300116546	10/05/2026	7455-0	130,16
GST8600	P300116548	10/05/2026	7455-0	130,16
FSL3D07	P300116550	10/05/2026	7463-0	195,23

QOL5658	P300116552	10/05/2026	7455-0	130,16
RNM5F55	P300116499	11/05/2026	6050-3	293,47
UGS1F09	P300116556	11/05/2026	7455-0	130,16
PAF1E91	P300116560	11/05/2026	7455-0	130,16
EHI9G52	P300116561	11/05/2026	7455-0	130,16
QPN0D93	P300116567	11/05/2026	7455-0	130,16
HGY2667	P300116568	11/05/2026	7463-0	195,23
SVD5D35	P300116570	11/05/2026	7455-0	130,16
QNO7I21	P300116572	11/05/2026	7463-0	195,23
RVD0D49	P300116574	11/05/2026	7455-0	130,16
GGL8B88	P300116578	11/05/2026	7463-0	195,23
GCC0075	P300116580	11/05/2026	7455-0	130,16
FOO3A34	P300116582	11/05/2026	7455-0	130,16
ELY2F71	P300116586	11/05/2026	7455-0	130,16
RTG1I94	P300116589	11/05/2026	7455-0	130,16
HES6E68	P300116591	11/05/2026	7455-0	130,16
RUF9D92	P300116593	11/05/2026	7455-0	130,16
GZS5516	P300116595	11/05/2026	7455-0	130,16
CBP1I61	P300116600	11/05/2026	7455-0	130,16
QLS4J22	P300116602	11/05/2026	7463-0	195,23
RHZ2J44	P300116603	11/05/2026	7455-0	130,16
RQT9H77	P300116605	11/05/2026	7455-0	130,16
EIF6B79	P300116608	11/05/2026	7455-0	130,16
QUV0D73	P300116612	11/05/2026	7455-0	130,16
FMB7072	P300116614	11/05/2026	7455-0	130,16
LSH0D53	P300116616	11/05/2026	7455-0	130,16
HDF1I68	P300116618	11/05/2026	7455-0	130,16
HDF1I68	P300116621	11/05/2026	7455-0	130,16
QUH3776	P300116623	11/05/2026	7455-0	130,16
GDD3B93	P300116625	11/05/2026	7455-0	130,16
QNO3I72	P300116628	11/05/2026	7455-0	130,16
GQZ0128	P300116631	11/05/2026	7455-0	130,16
TEE9J39	P300116636	11/05/2026	7455-0	130,16
DMW4609	P300116638	11/05/2026	7463-0	195,23
RNT0I21	P300116640	11/05/2026	7455-0	130,16
HKM3A94	P300116642	11/05/2026	7455-0	130,16
TXW1H45	P300116645	11/05/2026	7463-0	195,23
LLY9C51	P300116500	11/05/2026	6050-3	293,47
RNT6G76	P300116501	11/05/2026	6050-3	293,47
FGK2G23	P300116647	11/05/2026	7455-0	130,16
PZX8810	P300116648	11/05/2026	7455-0	130,16
SIR7F27	P300116650	11/05/2026	7455-0	130,16
GIY3C91	P300116653	11/05/2026	7455-0	130,16
BNM8622	P300116655	11/05/2026	7455-0	130,16
HLO6758	P300116657	11/05/2026	7455-0	130,16
CCT2959	P300116661	11/05/2026	7455-0	130,16
UGA5I09	P300116666	11/05/2026	7455-0	130,16
QMQ1I82	P300116668	11/05/2026	7455-0	130,16
KKS1F58	P300116670	11/05/2026	7455-0	130,16
QPQ3077	P300116676	11/05/2026	7455-0	130,16
QPT9013	P300116679	11/05/2026	7455-0	130,16
FDL1B62	P300116681	11/05/2026	7455-0	130,16
SID8G85	P300116683	11/05/2026	7455-0	130,16
TER3I05	P300116688	11/05/2026	7455-0	130,16
PVL7A36	P300116690	11/05/2026	7455-0	130,16
LQB9D59	P300116692	11/05/2026	7455-0	130,16
TDG1D90	P300116695	11/05/2026	7455-0	130,16
DAT2C89	P300116697	11/05/2026	7455-0	130,16
RFT8C63	P300116698	11/05/2026	7455-0	130,16
RES4F86	P300116680	11/05/2026	7455-0	130,16
KXZ4A90	P300116684	11/05/2026	7455-0	130,16
QON8645	P300116686	11/05/2026	7455-0	130,16
DOG5D56	P300116691	11/05/2026	7463-0	195,23
JJV5F77	P300116693	11/05/2026	7455-0	130,16
TDM3F45	P300116696	11/05/2026	7455-0	130,16
DQV5A16	P300116700	11/05/2026	7455-0	130,16
DCX2921	P300116702	11/05/2026	7471-0	880,41
HBY2898	P300116703	12/05/2026	7455-0	130,16
RMD9E48	P300116705	12/05/2026	7455-0	130,16
SWX9C16	P300116706	12/05/2026	7455-0	130,16
DOM7I49	P300116708	12/05/2026	7463-0	195,23
RHR0A03	P300116709	12/05/2026	7471-0	880,41
DGY8E68	P300116712	12/05/2026	7455-0	130,16
TTY4H20	P300116713	12/05/2026	7463-0	195,23
PWR9F46	P300116714	12/05/2026	7455-0	130,16
SIF7I34	P300116715	12/05/2026	7455-0	130,16
UAS5J93	P300116716	12/05/2026	7463-0	195,23
ERA7J95	P300116719	12/05/2026	7455-0	130,16
TEY6D76	P300116720	12/05/2026	7463-0	195,23
NYE6596	P300116721	12/05/2026	7455-0	130,16
HKA6C46	P300116722	12/05/2026	7455-0	130,16
TDP3E27	P300116723	12/05/2026	7455-0	130,16
SUS3G66	P300116724	12/05/2026	7455-0	130,16
BWA1I42	P300116725	12/05/2026	7455-0	130,16
TDS5J47	P300116726	12/05/2026	7455-0	130,16
HCM4D83	P300116727	12/05/2026	7455-0	130,16
GGL4G98	P300116729	12/05/2026	7455-0	130,16
BRC0D61	P300116730	12/05/2026	7455-0	130,16
TWZ7B30	P300116731	12/05/2026	7463-0	195,23

FLN3177	P300116733	12/05/2026	7455-0	130,16
SJI9G13	P300116734	12/05/2026	7455-0	130,16
FFN9I35	P300116736	12/05/2026	7455-0	130,16
CZH1E98	P300116738	12/05/2026	7455-0	130,16
TEV0I31	P300116739	12/05/2026	7455-0	130,16
KRM6A40	P300116740	12/05/2026	7455-0	130,16
PYW4928	P300116742	12/05/2026	7455-0	130,16
TYQ8A96	P300116743	12/05/2026	6050-3	293,47
TCO2G34	P300116744	12/05/2026	6050-3	293,47
GGI2G38	P300116745	12/05/2026	7455-0	130,16
RND7C48	P300116746	12/05/2026	6050-3	293,47
HGY1B87	P300116747	12/05/2026	6050-3	293,47
PYU2600	P300116748	12/05/2026	6050-3	293,47
GZG4916	P300116749	12/05/2026	6050-3	293,47
KNE1A34	P300116750	12/05/2026	6050-3	293,47
SIK4E77	P300116751	12/05/2026	6050-3	293,47
TYO5F44	P300116752	12/05/2026	7455-0	130,16
OQK8A92	P300116753	12/05/2026	7455-0	130,16
TDL3I47	P300116754	12/05/2026	7455-0	130,16
PUP2G61	P300116755	12/05/2026	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300116756	12/05/2026	7455-0	130,16
RUM2E79	P300116757	12/05/2026	7455-0	130,16
AQD8268	P300116758	12/05/2026	7463-0	195,23
OWX9A24	P300116761	12/05/2026	7463-0	195,23
QMS7083	P300116762	12/05/2026	7455-0	130,16
RJS0G84	P300116763	12/05/2026	7455-0	130,16
PUV2411	P300116764	12/05/2026	7455-0	130,16
OPD9131	P300116766	12/05/2026	7455-0	130,16
FII0D57	P300116767	12/05/2026	7455-0	130,16
TCP5B22	P300116768	12/05/2026	7455-0	130,16
FGI6B57	P300116769	12/05/2026	7455-0	130,16
HNO9C42	P300116770	12/05/2026	7455-0	130,16
FQO7H10	P300116771	12/05/2026	7471-0	880,41
SYN9I22	P300116772	12/05/2026	7455-0	130,16
AHN3A70	P300116773	12/05/2026	7455-0	130,16
HNJ5C92	AG08789098	12/05/2026	5010-0	880,41
TBO6H44	P300116776	13/05/2026	7455-0	130,16
TMI6I21	P300116779	13/05/2026	7455-0	130,16
QUL0C69	P300116780	13/05/2026	7455-0	130,16
AMP4914	P300116781	13/05/2026	7455-0	130,16
TDS1D43	P300116783	13/05/2026	7455-0	130,16
PWI9001	P300116784	13/05/2026	7455-0	130,16
DWH9I98	P300116785	13/05/2026	7455-0	130,16
PUR8903	P300116786	13/05/2026	7455-0	130,16
QSS5F48	P300116787	13/05/2026	7471-0	880,41
TXZ9E87	P300116788	13/05/2026	7455-0	130,16
SYC8G59	P300116789	13/05/2026	7455-0	130,16
MLZ5H91	P300116790	13/05/2026	7455-0	130,16
HNE2677	P300116792	13/05/2026	7455-0	130,16
QXJ1210	P300116794	13/05/2026	7455-0	130,16
RTC7B39	P300116795	13/05/2026	7455-0	130,16
TDZ3D30	P300116796	13/05/2026	7455-0	130,16
TCO7E55	P300116797	13/05/2026	7455-0	130,16
EZF5H30	P300116798	13/05/2026	7455-0	130,16
OQP7485	P300116799	13/05/2026	7455-0	130,16
TDA9I26	P300116801	13/05/2026	7455-0	130,16
SUZ6G77	P300116802	13/05/2026	7455-0	130,16
RFN9J29	P300116803	13/05/2026	7455-0	130,16
TIQ1C22	P300116804	13/05/2026	7463-0	195,23
OWS6G33	P300116805	13/05/2026	7455-0	130,16
EGP1725	P300116806	13/05/2026	7455-0	130,16
TCP6G28	P300116807	13/05/2026	7455-0	130,16
QPT3D17	P300116808	13/05/2026	7455-0	130,16
RAG5H38	P300116809	13/05/2026	7455-0	130,16
QMQ1990	P300116774	13/05/2026	6050-3	293,47
TXV1B22	P300116775	13/05/2026	6050-3	293,47
LCF6E77	P300116810	13/05/2026	7455-0	130,16
HIB4189	P300116811	13/05/2026	7455-0	130,16
DHW8I52	P300116812	13/05/2026	7455-0	130,16
RUX2J24	P300116813	13/05/2026	7455-0	130,16
MSW6C61	P300116814	13/05/2026	7455-0	130,16
OWT7260	P300116815	13/05/2026	7455-0	130,16
SYY9A99	P300116816	13/05/2026	7455-0	130,16
QND2G18	P300116817	13/05/2026	7455-0	130,16
PGB8830	P300116818	13/05/2026	7463-0	195,23
QXS9F39	P300116820	13/05/2026	7455-0	130,16
PVY2222	P300116821	13/05/2026	7455-0	130,16
TBZ4A41	P300116822	13/05/2026	7455-0	130,16
TDC9G07	P300116823	13/05/2026	7455-0	130,16
EYW5H67	P300116824	13/05/2026	7463-0	195,23
RFL8E52	P300116827	13/05/2026	7455-0	130,16
FAM9B00	P300116828	13/05/2026	7455-0	130,16
HAR3D84	P300116829	13/05/2026	7463-0	195,23
QPG7E11	P300116830	13/05/2026	7455-0	130,16
DWB4J80	P300116832	13/05/2026	7455-0	130,16
BZK9B79	P300116833	13/05/2026	7455-0	130,16
OWQ5579	P300116835	13/05/2026	7455-0	130,16
RVS6B33	P300116836	13/05/2026	7455-0	130,16
HBW7F30	P300116838	13/05/2026	7455-0	130,16

QQH5I69	P300116841	13/05/2026	7455-0	130,16
PYB9F26	P300116842	13/05/2026	7455-0	130,16
FAN6A18	P300116777	13/05/2026	6050-3	293,47
QQB5I36	P300116844	13/05/2026	7455-0	130,16
HOF2263	P300116845	13/05/2026	7455-0	130,16
EUH6399	P300116846	13/05/2026	7455-0	130,16
MHH9D36	P300116778	13/05/2026	6050-3	293,47
HGY3D03	P300116847	13/05/2026	7455-0	130,16
PZD1533	P300116849	14/05/2026	7455-0	130,16
NAT6B68	P300116850	14/05/2026	7455-0	130,16
TDQ9C40	P300116857	14/05/2026	7463-0	195,23
QWR9H39	P300116861	14/05/2026	7455-0	130,16
GRK9A25	P300116866	14/05/2026	7463-0	195,23
FPO6C72	P300116868	14/05/2026	7455-0	130,16
GEK7I22	P300116871	14/05/2026	7455-0	130,16
HJT4J48	P300116874	14/05/2026	7455-0	130,16
GUC9287	P300116877	14/05/2026	7455-0	130,16
SJF4A77	P300116882	14/05/2026	7463-0	195,23
TCW3H24	P300116884	14/05/2026	7455-0	130,16
QPS8J29	P300116893	14/05/2026	7455-0	130,16
TDI1E42	P300116895	14/05/2026	7455-0	130,16
GQT2I53	P300116896	14/05/2026	7455-0	130,16
BSZ0E27	P300116900	14/05/2026	7455-0	130,16
CNT4E85	P300116902	14/05/2026	6050-3	293,47
NYC2I93	P300116903	14/05/2026	6050-3	293,47
OMG2713	P300116904	14/05/2026	6050-3	293,47
FED8F73	P300117013	14/05/2026	7455-0	130,16
SJF7H45	P300117039	14/05/2026	7455-0	130,16
TEM1C71	P300117046	14/05/2026	7463-0	195,23
EQU5B59	P300117047	14/05/2026	7471-0	880,41
FRZ4A53	P300117049	14/05/2026	7455-0	130,16
RUV9A72	P300117050	14/05/2026	7455-0	130,16
SYT9A10	P300117053	14/05/2026	7455-0	130,16
UAB9G77	P300117055	14/05/2026	7455-0	130,16
RUF6F54	P300117057	14/05/2026	7455-0	130,16
FZN0G93	P300117059	14/05/2026	7455-0	130,16
MGM3B96	P300117086	14/05/2026	7455-0	130,16
DYW7C05	P300117087	14/05/2026	7455-0	130,16
OQT7H14	P300117088	14/05/2026	7463-0	195,23
RXM2C12	P300116910	15/05/2026	7463-0	195,23
GUO1B86	P300116911	15/05/2026	7455-0	130,16
GDL0F75	P300116912	15/05/2026	7455-0	130,16
HWM5F14	P300116915	15/05/2026	7455-0	130,16
GFJ5I05	P300116917	15/05/2026	7455-0	130,16
UDH0G70	P300116919	15/05/2026	7463-0	195,23
TZH3F68	P300116922	15/05/2026	7455-0	130,16
GUX7345	P300116926	15/05/2026	7455-0	130,16
FQB5F20	P300116928	15/05/2026	7455-0	130,16
FFA6C58	P300116931	15/05/2026	7455-0	130,16
RCM6F75	P300116937	15/05/2026	7455-0	130,16
EMO8197	P300116938	15/05/2026	7455-0	130,16
FRX0H12	P300116947	15/05/2026	7455-0	130,16
GBU9C41	P300116951	15/05/2026	7455-0	130,16
SYY9D78	P300116952	15/05/2026	7455-0	130,16
RMY9H70	P300116955	15/05/2026	7455-0	130,16
QOP5F59	P300116956	15/05/2026	7455-0	130,16
RVT1G70	P300116960	15/05/2026	7455-0	130,16
FTQ3I81	P300116962	15/05/2026	7455-0	130,16
EOJ9A00	P300116967	15/05/2026	7455-0	130,16
FAN6E66	P300116969	15/05/2026	7455-0	130,16
EZC2E66	P300116971	15/05/2026	7455-0	130,16
BPQ7I54	P300116974	15/05/2026	7455-0	130,16
QOS6A36	P300116976	15/05/2026	6050-3	293,47
SIA8D75	P300116977	15/05/2026	6050-3	293,47
QST1I36	P300116978	15/05/2026	6050-3	293,47
PYA1C42	P300116983	15/05/2026	6050-3	293,47
HMC8B98	P300116984	15/05/2026	6050-3	293,47
RME2D60	P300116985	15/05/2026	6050-3	293,47
DCX2921	P300116987	15/05/2026	6050-3	293,47
TDB3E56	P300116988	15/05/2026	6050-3	293,47
TDN1H68	P300117022	15/05/2026	7455-0	130,16
TYO4C19	P300117026	15/05/2026	7455-0	130,16
EJV3137	P300117027	15/05/2026	7455-0	130,16
RVT1G70	P300117041	15/05/2026	7455-0	130,16
QPP5B97	P300117062	15/05/2026	7455-0	130,16
SYM1E44	P300117069	15/05/2026	7455-0	130,16
QHN0892	P300117070	15/05/2026	7455-0	130,16
TZB5J48	P300117072	15/05/2026	7455-0	130,16
EQU5B59	P300117074	15/05/2026	7463-0	195,23
EIG5622	P300116852	16/05/2026	7455-0	130,16
EYJ4D46	P300116853	16/05/2026	7455-0	130,16
RMQ4H32	P300116854	16/05/2026	7455-0	130,16
UBG9B72	P300116992	16/05/2026	7455-0	130,16
OWT2F94	P300116993	16/05/2026	7455-0	130,16
QOI5117	P300116996	16/05/2026	7455-0	130,16
NZQ9I73	P300117007	16/05/2026	7455-0	130,16
FLJ8I00	P300117011	16/05/2026	7455-0	130,16
SVL1F78	P300117103	16/05/2026	7455-0	130,16
FTA2104	P300117105	16/05/2026	7455-0	130,16

PVC3114	P300117108	16/05/2026	7455-0	130,16
TYL6D86	P300117109	16/05/2026	7455-0	130,16
PXK0147	P300117110	16/05/2026	7455-0	130,16
RNG4D48	P300117113	16/05/2026	7455-0	130,16
TEB7C62	P300117126	16/05/2026	7455-0	130,16
CEQ5H48	P300117127	16/05/2026	7455-0	130,16
OLT1G80	P300117128	16/05/2026	7455-0	130,16
QPW2C51	P300117129	16/05/2026	7455-0	130,16
EIS9J22	P300117130	16/05/2026	7455-0	130,16
HHK9621	P300117029	16/05/2026	7455-0	130,16
RNJ9D48	P300117032	16/05/2026	7455-0	130,16
RTG0H18	P300117033	16/05/2026	7463-0	195,23
TYW1A81	P300117036	16/05/2026	7455-0	130,16
OLR1738	P300117042	16/05/2026	7455-0	130,16
RVT1G70	P300117043	16/05/2026	7455-0	130,16
TJY4D49	P300117076	16/05/2026	7455-0	130,16
RNL6B90	P300117077	16/05/2026	7455-0	130,16
TDM7F78	P300117078	16/05/2026	7455-0	130,16
AUE6584	P300117080	16/05/2026	7455-0	130,16
GER3F90	P300117081	16/05/2026	7463-0	195,23
HGY3D03	P300117082	16/05/2026	7455-0	130,16
SYL9C62	P300117093	16/05/2026	7455-0	130,16
RTW4H76	P300117098	16/05/2026	7455-0	130,16
GWU9B91	P300117165	17/05/2026	7455-0	130,16
ETS7I65	P300117166	17/05/2026	7455-0	130,16
KKS1F58	P300117168	17/05/2026	7455-0	130,16
GFB0030	P300117170	17/05/2026	7455-0	130,16
GMM5F66	P300117171	17/05/2026	7455-0	130,16
TKZ3E46	P300117172	17/05/2026	7455-0	130,16
PVK4582	P300117174	17/05/2026	7463-0	195,23
HGY3D03	P300117175	17/05/2026	7455-0	130,16
FCA3J97	P300117178	17/05/2026	7455-0	130,16
SVH0F27	P300117179	17/05/2026	7463-0	195,23
PYZ6845	P300117180	17/05/2026	7455-0	130,16
QTN2134	P300117182	17/05/2026	7463-0	195,23
BIK4I68	P300117183	17/05/2026	7455-0	130,16
TXJ5G69	P300117187	17/05/2026	7455-0	130,16
SQC1E25	P300117189	17/05/2026	6050-3	293,47
TCR2J13	P300117192	17/05/2026	7455-0	130,16
TXO9D80	P300117196	17/05/2026	7455-0	130,16
TXW2G70	P300117200	17/05/2026	7455-0	130,16
GGY5F61	P300117204	17/05/2026	7455-0	130,16
PWB7I66	P300117207	17/05/2026	7455-0	130,16
TDR9E18	P300117210	17/05/2026	7455-0	130,16
TXU0D40	P300117131	17/05/2026	7455-0	130,16
BYQ2I77	P300117133	17/05/2026	7455-0	130,16
LCZ2987	P300117142	17/05/2026	7455-0	130,16
PWB7I66	P300117145	17/05/2026	7455-0	130,16
DKE0A69	P300117147	17/05/2026	7455-0	130,16
DCB0B14	P300117152	17/05/2026	7463-0	195,23
EAF9D58	P300117160	17/05/2026	6050-3	293,47
QXN7F73	P300117161	17/05/2026	6050-3	293,47
QXU1F84	AG08789656	20/05/2026	6602-0	293,47
QXU1F84	AG08789657	20/05/2026	6637-1	195,23
QXU1F84	AG08789658	20/05/2026	6653-2	195,23
GFF4C14	AG08789047	20/05/2026	5835-0	195,23
GFF4C14	AG08789048	20/05/2026	5215-2	293,47
GFF4C14	AG08789049	20/05/2026	5274-1	2934,70
GFF4C14	AG08789050	20/05/2026	6050-2	293,47
GFF4C14	AG08789051	20/05/2026	6041-1	195,23
CWW4B10	AG08789659	20/05/2026	6602-0	293,47
CWW4B10	AG08789660	20/05/2026	6637-1	195,23
GBI2B10	AG08790141	20/05/2026	6637-2	195,23
GBI2B10	AG08790142	20/05/2026	6602-0	293,47
GBI2B10	AG08790143	20/05/2026	6653-1	195,23
EEN3H63	AG08787877	20/05/2026	5568-0	195,23
PVP1A99	AG08787878	20/05/2026	5568-0	195,23
LNZ8513	AG08787879	20/05/2026	5568-0	195,23
RFW2F09	AG08787880	20/05/2026	5568-0	195,23
RNJ4F99	AG08784894	20/05/2026	5541-4	195,23
CFP3C48	AG08786115	20/05/2026	5509-0	130,16
TYC9E45	AG08784895	20/05/2026	7633-2	293,47
TKX7I95	AG08789721	20/05/2026	7587-0	293,47
POT6G66	AG08789213	20/05/2026	5452-6	195,23
FNP6C84	AG08789214	20/05/2026	5452-6	195,23
TYI8I18	AG08789462	20/05/2026	5541-1	195,23
QMY9H37	AG08789463	20/05/2026	5541-1	195,23
RNK5D62	AG08790081	20/05/2026	7684-2	130,16
FNV8J22	AG08789464	20/05/2026	5541-1	195,23
TMJ0J73	AG08790083	20/05/2026	5550-0	130,16
PVZ3095	AG08790084	20/05/2026	7684-2	130,16
UDT9J97	AG08790085	20/05/2026	5550-0	130,16
HML5J73	AG08790106	20/05/2026	5541-2	195,23
DNY9D05	AG08790086	20/05/2026	7633-1	293,47
RMQ5A36	AG08790107	20/05/2026	5541-2	195,23
QPC8H04	AG08790108	20/05/2026	5541-2	195,23
DSJ6I79	AG08790109	20/05/2026	5541-2	195,23
ERE6E19	AG08790110	20/05/2026	5541-2	195,23
RNU9E10	AG08789465	20/05/2026	5550-0	130,16

ENL3I65	AG08790087	20/05/2026	7587-0	293,47
HOB8258	AG08790088	20/05/2026	5550-0	130,16
PZT0I61	AG08790089	20/05/2026	5550-0	130,16
REE8G78	AG08790111	20/05/2026	5541-2	195,23
FXM7838	AG08790112	20/05/2026	5541-2	195,23
EVI6H98	AG08790113	20/05/2026	5541-2	195,23
LRB3774	AG08790114	20/05/2026	5541-2	195,23
RFJ9C79	AG08790115	20/05/2026	5541-2	195,23
TES7F83	AG08790090	20/05/2026	5541-1	195,23
RFB4A74	AG08790092	20/05/2026	7684-2	130,16
GEO2F75	AG08790116	20/05/2026	5541-2	195,23
FGF2E85	AG08790117	20/05/2026	5541-2	195,23
LMG2B04	AG08790118	20/05/2026	5541-2	195,23
RTU7J15	AG08790119	20/05/2026	5541-2	195,23
QPP8181	AG08790120	20/05/2026	5541-2	195,23
HGF1025	AG08790201	20/05/2026	5541-2	195,23
GBI0I55	AG08790093	20/05/2026	7684-2	130,16
BUO8366	AG08790094	20/05/2026	5843-3	195,23
FFQ5G87	AG08790202	20/05/2026	5541-2	195,23
ATS5591	AG08790203	20/05/2026	5541-2	195,23
SHC7F63	AG08790204	20/05/2026	5541-2	195,23
FGY7A69	AG08790205	20/05/2026	5541-2	195,23
QNG3I39	AG08771539	20/05/2026	5452-6	195,23
PZL7210	AG08771540	20/05/2026	5452-6	195,23
KVM2J20	AG08788921	20/05/2026	5452-6	195,23
RTV5J10	AG08790206	20/05/2026	5541-2	195,23
TYF0I13	AG08790207	20/05/2026	5541-2	195,23
FNQ0I48	AG08790208	20/05/2026	5541-2	195,23
FDF3E03	AG08788924	20/05/2026	5622-1	88,38
QNH8J11	AG08788926	20/05/2026	5550-0	130,16
PUU0H07	AG08790209	20/05/2026	5541-2	195,23
TXO5G04	AG08790210	20/05/2026	5541-2	195,23
QQP7A27	AG08790211	20/05/2026	5541-2	195,23
EZB4H46	AG08790212	20/05/2026	5541-2	195,23
PYD5I69	AG08786970	20/05/2026	5010-0	880,41
PYD5I69	AG08786971	20/05/2026	5258-3	2934,70
SHK8E89	AG08789053	20/05/2026	5037-1	586,94
HFC2E01	AG08790213	20/05/2026	5541-2	195,23
UGK4H05	AG08790214	20/05/2026	5541-2	195,23
ORA9565	AG08790215	20/05/2026	5541-2	195,23
OOX5981	AG08790216	20/05/2026	5541-2	195,23
RFH1J27	AG08790217	20/05/2026	5541-2	195,23
PDI5E44	AG08790218	20/05/2026	5541-2	195,23
TCS7G95	AG08790219	20/05/2026	5541-2	195,23
DFS6338	AG08790220	20/05/2026	5541-2	195,23
QOK5009	AG08790261	20/05/2026	5541-2	195,23
CUP2G26	AG08790263	20/05/2026	5541-2	195,23
DPY0654	AG08789502	21/05/2026	5010-0	880,41
DPY0654	AG08789503	21/05/2026	6599-2	293,47
GRR6366	AG08789054	21/05/2026	5045-0	293,47
GAW0B48	AG08789281	21/05/2026	7625-2	293,47
APX6F11	AG08789282	21/05/2026	5568-0	195,23
FWT1835	AG08789283	21/05/2026	5568-0	195,23
KZX1504	AG08789284	21/05/2026	5568-0	195,23
QQV0B71	AG08789285	21/05/2026	5568-0	195,23
OAT3H55	AG08786116	21/05/2026	5568-0	195,23
SHP7I95	AG08789286	21/05/2026	6017-4	293,47
BQY4C25	AG08789722	21/05/2026	5622-1	88,38
SIB7D70	AG08784897	21/05/2026	7366-2	130,16
PZM4D75	AG08789723	21/05/2026	5738-0	293,47
TXS2F64	AG08789724	21/05/2026	7633-1	293,47
HES6467	AG08789725	21/05/2026	5541-4	195,23
RTN5F22	AG08789940	21/05/2026	5541-2	195,23
OLY7400	AG08790041	21/05/2026	5541-2	195,23
GXF7F72	AG08790042	21/05/2026	5541-2	195,23
LTA8B69	AG08790043	21/05/2026	5541-2	195,23
DSV6G48	AG08790044	21/05/2026	5541-2	195,23
SWN0A92	AG08790045	21/05/2026	5541-2	195,23
PPK1C05	AG08790046	21/05/2026	5541-2	195,23
GFS0C44	AG08790047	21/05/2026	5541-2	195,23
QQH7248	AG08790048	21/05/2026	5541-2	195,23
FOK8H89	AG08790050	21/05/2026	5541-2	195,23
TYA8E85	AG08789287	21/05/2026	5541-1	195,23
EWZ1E55	AG08790051	21/05/2026	5541-2	195,23
HJT3279	AG08790052	21/05/2026	5541-2	195,23
TEC7B73	AG08790053	21/05/2026	5541-2	195,23
PEY4831	AG08790054	21/05/2026	5541-2	195,23
QPE5I57	AG08790055	21/05/2026	5541-2	195,23
GIN6B75	AG08790056	21/05/2026	5541-2	195,23
HIR3791	AG08790057	21/05/2026	5541-2	195,23
QQG9028	AG08790058	21/05/2026	5541-2	195,23
MAY7233	AG08787493	21/05/2026	5550-0	130,16
SJI7H19	AG08790059	21/05/2026	5541-2	195,23
MAX4E23	AG08787494	21/05/2026	5550-0	130,16
HHF6G78	AG08790096	21/05/2026	5185-1	195,23
PUZ4982	AG08786118	21/05/2026	5185-1	195,23
QPG6481	AG08789027	21/05/2026	7684-1	130,16
FLQ2G18	AG08787756	21/05/2026	7633-1	293,47
OPS4726	AG08786119	21/05/2026	5185-1	195,23

QNX2261	AG08789030	21/05/2026	7366-2	130,16
TXK4D20	AG08789031	21/05/2026	7684-1	130,16
EWR1H49	AG08789466	21/05/2026	5541-2	195,23
FZE2J98	AG08790097	21/05/2026	5541-1	195,23
RNC8G16	AG08790098	21/05/2026	5452-2	195,23
FGF1C09	AG08789467	21/05/2026	5541-2	195,23
RMG6F04	AG08790100	21/05/2026	5452-2	195,23
RUR5A13	AG08788834	21/05/2026	7633-1	293,47
PXS9294	AG08790241	21/05/2026	5541-1	195,23
QMT1I18	AG08788835	21/05/2026	5452-6	195,23
OPM2905	AG08788836	21/05/2026	5991-0	293,47
FYQ1F16	AG08789468	21/05/2026	5541-2	195,23
FSB7J52	AG08789469	21/05/2026	5541-2	195,23
FGH0G34	AG08788837	21/05/2026	5185-1	195,23
SYT8J71	AG08790242	21/05/2026	5452-6	195,23
OLP6416	AG08789470	21/05/2026	5541-2	195,23
OMF3574	AG08788838	21/05/2026	5568-0	195,23
GUC0223	AG08787679	21/05/2026	5185-1	195,23
PYD5I69	AG08787680	21/05/2026	5800-0	195,23
QST5A60	AG08790061	21/05/2026	7633-2	293,47
GXS9463	AG08788839	21/05/2026	5541-7	195,23
TYS7F89	AG08788928	21/05/2026	6017-4	293,47
HHD9A54	AG08788929	21/05/2026	7340-0	130,16
CZN3778	AG08790264	21/05/2026	5541-7	195,23
RTG5D95	AG08790265	21/05/2026	5541-7	195,23
PYW1H51	AG08790266	21/05/2026	5541-7	195,23
PUC6961	AG08790267	21/05/2026	5541-7	195,23
SYJ9B44	AG08790268	21/05/2026	5541-7	195,23
SHZ6C48	AG08790269	21/05/2026	5541-7	195,23
DRT8I21	AG08790270	21/05/2026	5541-7	195,23
GWK5B55	AG08790271	21/05/2026	5541-7	195,23
DLA3423	AG08790272	21/05/2026	5541-7	195,23
RNJ4F74	AG08790273	21/05/2026	5541-7	195,23
QMQ8909	AG08790274	21/05/2026	5541-7	195,23
FFU1J26	AG08790275	21/05/2026	5541-7	195,23
TLF7A47	AG08790276	21/05/2026	5541-7	195,23
CDT7B55	AG08790277	21/05/2026	5541-7	195,23
HHY1161	AG08790278	21/05/2026	5541-7	195,23
FYT8I81	AG08790279	21/05/2026	5550-0	130,16
CYM8798	AG08790381	21/05/2026	5550-0	130,16
NLV9D75	AG08790382	21/05/2026	5550-0	130,16
QOO3I35	AG08790383	21/05/2026	5550-0	130,16
QQW4280	AG08789941	21/05/2026	7633-2	293,47
QOV4G40	AG08789942	21/05/2026	6041-2	195,23
SWZ3G94	AG08790384	21/05/2026	5550-0	130,16
HMT8196	AG08790388	21/05/2026	5452-6	195,23
GZL9509	AG08790389	21/05/2026	5452-6	195,23
AMW8B33	AG08790390	21/05/2026	5452-6	195,23
QMR5F25	AG08790391	21/05/2026	5452-6	195,23
GQT1983	AG08790392	21/05/2026	5185-1	195,23
OPQ0B83	AG08790393	21/05/2026	5185-1	195,23
HCJ4924	AG08790394	21/05/2026	5185-1	195,23
FNB1171	AG08790395	21/05/2026	5185-1	195,23
HAB9915	AG08790396	21/05/2026	5185-1	195,23
AQM2A38	AG08790397	21/05/2026	5185-1	195,23
RTS5I85	AG08790398	21/05/2026	7625-1	293,47
RVF7H86	AG08790400	21/05/2026	5622-2	88,38
SIL6G65	AG08790482	21/05/2026	7684-2	130,16
GSW9976	AG08790483	21/05/2026	5568-0	195,23
ENV6I84	AG08790484	21/05/2026	6122-0	293,47
TDU6F01	AG08790485	21/05/2026	6122-0	293,47
TDD8J72	AG08790486	21/05/2026	5622-5	88,38
GCT4A43	AG08790487	21/05/2026	5509-0	130,16
TEC1I88	AG08790488	21/05/2026	7684-2	130,16
HJT0917	AG08790489	21/05/2026	5550-0	130,16
SYG6C17	AG08790490	21/05/2026	5452-1	195,23
UDG5G00	AG08790491	21/05/2026	5452-2	195,23
PWU0H70	AG08790492	21/05/2026	5622-5	88,38
QNP3895	AG08790493	21/05/2026	5622-2	88,38
TCC3J19	AG08790494	21/05/2026	5991-0	293,47
QNP3895	AG08790495	21/05/2026	7293-0	130,16
RVF7H86	AG08790496	21/05/2026	7293-0	130,16
QOO3I35	AG08790498	21/05/2026	7293-0	130,16
GCT4A43	AG08790499	21/05/2026	7293-0	130,16
QWZ7F80	AG08790500	21/05/2026	7293-0	130,16
HOF8316	AG08786906	21/05/2026	5452-2	195,23
PUD1099	AG08789726	22/05/2026	5541-4	195,23
RML7I35	AG08784899	22/05/2026	5541-4	195,23
RFK9I38	AG08789727	22/05/2026	5665-0	130,16
HKV5F29	AG08789728	22/05/2026	5541-4	195,23
FAI9C29	AG08789729	22/05/2026	5550-0	130,16
TDR7E19	AG08784900	22/05/2026	5541-4	195,23
NVJ0639	AG08789730	22/05/2026	5541-4	195,23
FVK5A88	AG08790021	22/05/2026	5541-4	195,23
PWB6924	AG08790022	22/05/2026	5541-4	195,23
QPC8H04	AG08790060	22/05/2026	5541-2	195,23
QPL3I11	AG08790301	22/05/2026	5541-2	195,23
PXY4H11	AG08790302	22/05/2026	5541-2	195,23
HNM2C03	AG08790303	22/05/2026	5541-2	195,23

HMK0A80	AG08790304	22/05/2026	5541-2	195,23
RMX3A08	AG08789732	22/05/2026	6017-4	293,47
QOI0728	AG08790305	22/05/2026	5541-2	195,23
SIQ5G22	AG08790306	22/05/2026	5541-2	195,23
FLN6B16	AG08790307	22/05/2026	5541-2	195,23
RUU4D33	AG08790308	22/05/2026	5541-2	195,23
HJT3306	AG08789288	22/05/2026	7633-2	293,47
PUN3C98	AG08789215	22/05/2026	6181-0	195,23
RMZ1G31	AG08790243	22/05/2026	7684-2	130,16
FPB0E67	AG08790244	22/05/2026	7684-2	130,16
PUP5G08	AG08790245	22/05/2026	5487-0	195,23
DHK2831	AG08789289	22/05/2026	5509-0	130,16
INZ3209	AG08789034	22/05/2026	6599-2	293,47
INZ3209	AG08789035	22/05/2026	6700-0	195,23
TXR6F29	AG08789036	22/05/2026	6050-2	293,47
TXR6F29	AG08789037	22/05/2026	6653-2	195,23
TXR6F29	AG08789038	22/05/2026	5967-0	1467,35
TXR6F29	AG08789039	22/05/2026	6602-0	293,47
FAA1E79	AG08789040	22/05/2026	6025-0	293,47
TTX4D21	AG08790321	22/05/2026	6602-0	293,47
TEQ9D87	AG08790322	22/05/2026	6602-0	293,47
RTH9C44	AG08790323	22/05/2026	5207-0	88,38
RTH9C44	AG08790324	22/05/2026	6050-1	293,47
TDT1H11	AG08790326	22/05/2026	6602-0	293,47
TDT1H11	AG08790327	22/05/2026	5800-0	195,23
GSQ7316	AG08790328	22/05/2026	6637-2	195,23
HDO6601	AG08790246	22/05/2026	5185-1	195,23
RTT8I91	AG08789471	22/05/2026	5541-1	195,23
HIV6F31	AG08789472	22/05/2026	5541-1	195,23
DUD5F18	AG08790247	22/05/2026	5452-6	195,23
PYL1I05	AG08789473	22/05/2026	6050-2	293,47
OQJ8B77	AG08788840	22/05/2026	5185-1	195,23
PXU2738	AG08789943	22/05/2026	5185-1	195,23
RFY9H21	AG08790248	22/05/2026	7633-1	293,47
FYZ0G43	AG08790121	22/05/2026	5991-0	293,47
HDB0784	AG08789944	22/05/2026	5185-1	195,23
QXA8I73	AG08790122	22/05/2026	5452-6	195,23
HEJ0J71	AG08790123	22/05/2026	5185-1	195,23
DCA2A77	AG08789945	22/05/2026	5185-1	195,23
OPZ5G75	AG08790329	22/05/2026	7366-2	130,16
RTP4D47	AG08790330	22/05/2026	6602-0	293,47
HKI1C93	AG08790331	22/05/2026	6599-2	293,47
HKI1C93	AG08790332	22/05/2026	6602-0	293,47
QMZ1D73	AG08790334	22/05/2026	6637-1	195,23
SIW8I31	AG08790335	22/05/2026	6637-1	195,23
HCT5E60	AG08790336	22/05/2026	6599-2	293,47
HCT5E60	AG08790337	22/05/2026	5967-0	1467,35
HCT5E60	AG08790338	22/05/2026	6653-2	195,23
BCQ3E74	AG08790339	22/05/2026	7366-2	130,16
PZO9B05	AG08790340	22/05/2026	5916-1	1467,35
EEX6E69	AG08790421	22/05/2026	7684-2	130,16
EEX6E69	AG08790422	22/05/2026	5800-0	195,23
OPH5J26	AG08790423	22/05/2026	6653-2	195,23
OPH5J26	AG08790424	22/05/2026	5800-0	195,23
GWU4B39	AG08790425	22/05/2026	6637-2	195,23
HJX8A22	AG08790428	22/05/2026	6637-2	195,23
PWS8112	AG08790431	22/05/2026	7030-1	293,47
PWS8112	AG08790432	22/05/2026	6602-0	293,47
PUX2013	AG08789946	22/05/2026	7633-2	293,47
EFE4209	AG08789493	22/05/2026	7684-2	130,16
TXF7G97	AG08789534	22/05/2026	6610-2	195,23
TZB1B00	AG08789536	22/05/2026	5797-0	2934,70
TZB1B00	AG08789537	22/05/2026	7340-0	130,16
TZB1B00	AG08789539	22/05/2026	5720-0	195,23
TZB1B00	AG08789540	22/05/2026	6637-1	195,23
RUN9H84	AG08790461	22/05/2026	6610-2	195,23
TBY3D27	AG08790464	22/05/2026	6610-2	195,23
TBY3D27	AG08790465	22/05/2026	6637-1	195,23
RNG2C77	AG08790466	22/05/2026	6610-2	195,23
RTA6A33	AG08790467	22/05/2026	6610-2	195,23
PWS8112	AG08790473	22/05/2026	6599-2	293,47
PWS8112	AG08790474	22/05/2026	7030-1	293,47
TXC3J77	AG08790561	22/05/2026	5541-2	195,23
HJT4478	AG08790562	22/05/2026	5541-2	195,23
DXQ2A70	AG08790563	22/05/2026	5541-2	195,23
HOB9456	AG08790564	22/05/2026	5541-2	195,23
PYS9699	AG08790565	22/05/2026	5541-2	195,23
SHL3A02	AG08790566	22/05/2026	5541-2	195,23
OPO4I14	AG08790567	22/05/2026	5541-2	195,23
SYO9E76	AG08790568	22/05/2026	5541-2	195,23
FVM9D72	AG08790569	22/05/2026	5541-2	195,23
FXT8I01	AG08790570	22/05/2026	5541-2	195,23
TDE5H01	AG08790571	22/05/2026	5541-2	195,23
ORC2D01	AG08790572	22/05/2026	5541-2	195,23
PWM4E27	AG08790573	22/05/2026	5541-2	195,23
NER8265	AG08790574	22/05/2026	5541-2	195,23
SFM7D26	AG08790575	22/05/2026	5541-2	195,23
HDB0023	AG08790576	22/05/2026	5541-2	195,23
GNZ5599	AG08790577	22/05/2026	5541-2	195,23

GXC4D49	AG08790181	22/05/2026	5452-6	195,23
LNY9D45	AG08790578	22/05/2026	5541-2	195,23
RMM3J43	AG08790579	22/05/2026	5541-2	195,23
TEO5J14	AG08790581	22/05/2026	5541-2	195,23
PZR9I04	AG08790582	22/05/2026	5541-2	195,23
HHF6B96	AG08790583	22/05/2026	5541-2	195,23
QUJ1C92	AG08790584	22/05/2026	5541-2	195,23
RFM6I65	AG08790585	22/05/2026	5541-2	195,23
SYA0C62	AG08790586	22/05/2026	5541-2	195,23
TEA7C05	AG08790587	22/05/2026	5541-2	195,23
TCQ0C41	AG08790588	22/05/2026	5541-2	195,23
FBB4465	AG08790589	22/05/2026	5541-2	195,23
HLW1C36	AG08790590	22/05/2026	5541-2	195,23
LPQ3666	AG08790591	22/05/2026	5541-2	195,23
FZE2J98	AG08790477	23/05/2026	6610-2	195,23
LSD1J49	AG08790433	23/05/2026	5460-0	130,16
LSD1J49	AG08790434	23/05/2026	5010-0	880,41
RTP4D28	AG08790436	23/05/2026	5835-0	195,23
RTP4D28	AG08790438	23/05/2026	5819-1	880,41
EFE6527	AG08788794	23/05/2026	5550-0	130,16
RMZ8F06	AG08786091	23/05/2026	5541-2	195,23
OWL3705	AG08786092	23/05/2026	5541-2	195,23
RFB3D87	AG08786093	23/05/2026	5541-2	195,23
OXJ2D45	AG08786094	23/05/2026	5541-2	195,23
BBC6I42	AG08786095	23/05/2026	5541-2	195,23
UAT2E20	AG08786096	23/05/2026	5541-2	195,23
TAS5F52	AG08786097	23/05/2026	5541-2	195,23
TER6E36	AG08786098	23/05/2026	5541-2	195,23
TDB0I74	AG08786099	23/05/2026	5541-2	195,23
FQI9B67	AG08786100	23/05/2026	5541-2	195,23
EHS6I95	AG08789056	23/05/2026	6459-2	195,23
RUK5A46	AG08790542	23/05/2026	5541-2	195,23
TEK2J33	AG08790543	23/05/2026	5541-2	195,23
PQZ6B64	AG08790544	23/05/2026	5541-2	195,23
AXM9422	AG08790545	23/05/2026	5541-2	195,23
GCW0J86	AG08790546	23/05/2026	5541-2	195,23
OXD9353	AG08790547	23/05/2026	5541-2	195,23
FKV8H74	AG08790548	23/05/2026	5541-2	195,23
UGA7G75	AG08781159	23/05/2026	5568-0	195,23
TDL9I87	AG08790549	23/05/2026	5541-2	195,23
SIQ5F96	AG08790443	23/05/2026	6637-1	195,23
SIQ5F96	AG08790444	23/05/2026	7340-0	130,16
EKM8259	AG08790446	23/05/2026	5550-0	130,16
EGV9I88	AG08790124	23/05/2026	5185-1	195,23
GXS9463	AG08787757	23/05/2026	5541-7	195,23
GZS5F81	AG08788450	23/05/2026	6599-2	293,47
GZS5F81	AG08788451	23/05/2026	5010-0	880,41
SHQ4A46	AG08788452	23/05/2026	5274-1	2934,70
SHQ4A46	AG08788453	23/05/2026	5010-0	880,41
SHQ4A46	AG08788454	23/05/2026	5258-3	2934,70
UDX9E10	AG08788455	23/05/2026	5010-0	880,41
OPB2600	AG08790592	23/05/2026	5550-0	130,16
PYW3191	AG08790594	23/05/2026	5550-0	130,16
SYE1B24	AG08790595	23/05/2026	5550-0	130,16
FWN2E16	AG08790596	23/05/2026	5550-0	130,16
AXA3F88	AG08790597	23/05/2026	5550-0	130,16
TXV9J69	AG08790599	23/05/2026	5550-0	130,16
RTX4C57	AG08790600	23/05/2026	5550-0	130,16
HAM8C19	AG08790622	23/05/2026	5550-0	130,16
PZX1141	AG08790623	23/05/2026	5452-6	195,23
HOK4F87	AG08790624	23/05/2026	5452-6	195,23
HIV7733	AG08790625	23/05/2026	5452-6	195,23
OGT8H60	AG08790626	23/05/2026	5452-6	195,23
PXM0A66	AG08790627	23/05/2026	5452-6	195,23
RNN4B84	AG08790630	23/05/2026	5541-7	195,23
DSZ3502	AG08790631	23/05/2026	5541-7	195,23
QPV3558	AG08790633	23/05/2026	5541-7	195,23
BAS5547	AG08790635	23/05/2026	7293-0	130,16
EIE3H88	AG08790636	23/05/2026	7293-0	130,16
HHF5898	AG08790637	23/05/2026	5452-1	195,23
EVJ6716	AG08790640	23/05/2026	5541-2	195,23
QXR6I74	AG08786973	24/05/2026	5010-0	880,41
QXR6I74	AG08786974	24/05/2026	6599-2	293,47
GOW5J18	AG08790249	24/05/2026	5452-2	195,23
TBL7F47	AG08788445	24/05/2026	5010-0	880,41
HIZ4E21	AG08788446	24/05/2026	5010-0	880,41
HIZ4E21	AG08788447	24/05/2026	6645-0	195,23
GVA0G74	AG08788448	24/05/2026	5258-3	2934,70
GVA0G74	AG08788449	24/05/2026	6653-1	195,23
UDX9E10	AG08788456	24/05/2026	6726-1	195,23
UDX9E10	AG08788457	24/05/2026	5258-3	2934,70
HLM6I55	AG08790449	24/05/2026	6602-0	293,47
QXY0C47	AG08790450	24/05/2026	6653-2	195,23
QXY0C47	AG08790451	24/05/2026	6602-0	293,47
TCE0H30	AG08790452	24/05/2026	6599-2	293,47
TCE0H30	AG08790453	24/05/2026	6653-2	195,23
DCS3387	AG08788460	24/05/2026	5835-0	195,23
EGB5D72	AG08790454	25/05/2026	6637-2	195,23
RUB5B38	AG08790455	25/05/2026	6653-2	195,23

RUB5B38	AG08790456	25/05/2026	7684-2	130,16
SIJ3J33	AG08790457	25/05/2026	6653-2	195,23
SIJ3J33	AG08790458	25/05/2026	7285-0	130,16
SIJ3J33	AG08790459	25/05/2026	7030-1	293,47
EQW5144	AG08789733	25/05/2026	5541-3	195,23
CYA5023	AG08789217	25/05/2026	5401-0	195,23
EAQ0151	AG08789219	25/05/2026	5452-2	195,23
ENA2I28	AG08789220	25/05/2026	5541-4	195,23
OWO7B12	AG08790311	25/05/2026	5541-2	195,23
RFA3A35	AG08790312	25/05/2026	5541-2	195,23
PWI4G46	AG08790313	25/05/2026	5541-2	195,23
RFS5I06	AG08790314	25/05/2026	5541-2	195,23
HJT0946	AG08790550	25/05/2026	7633-1	293,47
HIH1274	AG08790315	25/05/2026	5541-2	195,23
QXJ4G82	AG08790316	25/05/2026	5541-2	195,23
QPB6D42	AG08790318	25/05/2026	5541-2	195,23
HAM9555	AG08790319	25/05/2026	5541-2	195,23
QWW1B08	AG08790320	25/05/2026	5541-2	195,23
HOB8994	AG08790184	25/05/2026	5185-1	195,23
SYM9G19	AG08790185	25/05/2026	5185-1	195,23
EKH6E47	AG08790662	25/05/2026	5541-2	195,23
DUM5982	AG08790663	25/05/2026	5541-2	195,23
HCU2950	AG08790186	25/05/2026	5185-1	195,23
FLN6B16	AG08790664	25/05/2026	5541-2	195,23
FGC3E50	AG08790665	25/05/2026	5541-2	195,23
FGD7E20	AG08790666	25/05/2026	5541-2	195,23
SHP8E41	AG08790667	25/05/2026	5541-2	195,23
DOL7640	AG08790187	25/05/2026	5185-1	195,23
EWZ3J43	AG08790668	25/05/2026	5541-2	195,23
TBI7G78	AG08790669	25/05/2026	5541-2	195,23
CKU7G25	AG08789736	25/05/2026	5592-0	130,16
OME0542	AG08790670	25/05/2026	5541-2	195,23
RFB7I29	AG08790251	25/05/2026	5568-0	195,23
QPB2E70	AG08790252	25/05/2026	5525-0	130,16
GWP5F99	AG08790253	25/05/2026	5568-0	195,23
RFX0I76	AG08789474	25/05/2026	5541-2	195,23
GBU4D99	AG08789475	25/05/2026	5541-2	195,23
AYP7492	AG08790188	25/05/2026	7633-1	293,47
PXS5A49	AG08789476	25/05/2026	5541-2	195,23
EAF9D58	AG08790256	25/05/2026	5452-6	195,23
RCC4I02	AG08789701	25/05/2026	5568-0	195,23
DXP0980	AG08789702	25/05/2026	5541-1	195,23
FVP4D10	AG08789703	25/05/2026	5452-1	195,23
EZW4G38	AG08790257	25/05/2026	7625-2	293,47
RNQ6I65	AG08789477	25/05/2026	5541-2	195,23
OPZ8777	AG08790258	25/05/2026	5452-2	195,23
QPC8H04	AG08789478	25/05/2026	5541-2	195,23
RFZ3E65	AG08789947	25/05/2026	6017-4	293,47
EIM8E84	AG08790683	25/05/2026	5452-2	195,23
FIR8526	AG08790684	25/05/2026	5568-0	195,23
RUN9H84	AG08790478	25/05/2026	5967-0	1467,35
RUN9H84	AG08790479	25/05/2026	6610-2	195,23
MMF3139	AG08790480	25/05/2026	6610-2	195,23
GUO1B86	AG08790501	25/05/2026	6610-2	195,23
RVB0I87	AG08790502	25/05/2026	6610-2	195,23
GBX2H56	AG08790504	25/05/2026	6610-2	195,23
EIZ9A40	AG08790701	25/05/2026	5541-7	195,23
HMK0A80	AG08790642	25/05/2026	7633-2	293,47
QPQ3077	AG08790643	25/05/2026	7633-2	293,47
OWY5767	AG08790644	25/05/2026	6602-0	293,47
EMV1J26	AG08790645	25/05/2026	7633-2	293,47
OBS3J92	AG08790702	25/05/2026	5541-7	195,23
TXI6G50	AG08790703	25/05/2026	5541-7	195,23
DHW1851	AG08790704	25/05/2026	5541-7	195,23
FGW2540	AG08790705	25/05/2026	5541-7	195,23
TCD0A14	AG08790707	25/05/2026	5550-0	130,16
OPV2F91	AG08790708	25/05/2026	7633-1	293,47
AUE6584	AG08790064	25/05/2026	5550-0	130,16
TCD0A14	AG08790712	25/05/2026	7293-0	130,16
FOJ7E88	AG08790713	25/05/2026	5452-6	195,23
DGZ6641	AG08789496	25/05/2026	5185-1	195,23
ENA2I28	AG08786908	25/05/2026	5541-4	195,23
DMD1F86	AG08790919	25/05/2026	5452-1	195,23
HFW9179	AG08790961	25/05/2026	5452-6	195,23
HHF6592	AG08790189	26/05/2026	5185-1	195,23
EDY1842	AG08790190	26/05/2026	5185-1	195,23
PXU2738	AG08790671	26/05/2026	5541-2	195,23
RFH1J27	AG08790672	26/05/2026	5541-2	195,23
FWD9I41	AG08790673	26/05/2026	5541-2	195,23
QUC6A20	AG08790674	26/05/2026	5541-2	195,23
TCF8I24	AG08790675	26/05/2026	5541-2	195,23
TCF2G19	AG08790676	26/05/2026	5541-2	195,23
OLX2824	AG08790678	26/05/2026	5541-2	195,23
QJB6H58	AG08790679	26/05/2026	5541-2	195,23
SIT2I39	AG08790680	26/05/2026	5541-2	195,23
BTQ7H58	AG08790741	26/05/2026	5541-2	195,23
DQX0G96	AG08789737	26/05/2026	5550-0	130,16
CUS0A62	AG08790742	26/05/2026	5541-2	195,23
RGH6I63	AG08790743	26/05/2026	5541-2	195,23

RFD3E05	AG08790744	26/05/2026	5541-2	195,23
TXL7B07	AG08790745	26/05/2026	5541-2	195,23
BDX2J30	AG08790746	26/05/2026	5541-2	195,23
LUJ6C35	AG08789739	26/05/2026	5550-0	130,16
DAH2196	AG08790192	26/05/2026	5185-1	195,23
QQX9J47	AG08790747	26/05/2026	5541-2	195,23
OWV4J00	AG08790748	26/05/2026	5541-2	195,23
HMZ8D40	AG08790193	26/05/2026	5541-7	195,23
PYI8921	AG08790194	26/05/2026	5185-1	195,23
FZK5B85	AG08790749	26/05/2026	5541-2	195,23
NXZ0D01	AG08790750	26/05/2026	5541-2	195,23
PWY1221	AG08790751	26/05/2026	5541-2	195,23
HBS7887	AG08790752	26/05/2026	5541-2	195,23
LOE3752	AG08790753	26/05/2026	5541-2	195,23
FVB9E06	AG08790754	26/05/2026	5541-2	195,23
DIG5528	AG08790755	26/05/2026	5541-2	195,23
AVP4916	AG08790756	26/05/2026	5541-2	195,23
QQP7A27	AG08790757	26/05/2026	5541-2	195,23
EBF5I36	AG08790758	26/05/2026	5541-2	195,23
GCY8D68	AG08790759	26/05/2026	5541-2	195,23
HCT0H45	AG08790760	26/05/2026	5541-2	195,23
OWO3043	AG08790781	26/05/2026	5541-2	195,23
HNM2C03	AG08790782	26/05/2026	5541-2	195,23
QQZ6D75	AG08790783	26/05/2026	5541-2	195,23
QNZ2305	AG08789704	26/05/2026	5525-0	130,16
GPZ1I73	AG08789705	26/05/2026	5452-2	195,23
TCF9D01	AG08789706	26/05/2026	7366-2	130,16
RFX7H19	AG08789707	26/05/2026	5452-2	195,23
TDO4D41	AG08790647	26/05/2026	6637-1	195,23
HWH4A73	AG08789479	26/05/2026	5452-1	195,23
EYO4822	AG08790361	26/05/2026	5541-4	195,23
HLW1E79	AG08787498	26/05/2026	5738-0	293,47
HEF2363	AG08787499	26/05/2026	5541-7	195,23
ENC3J91	AG08789480	26/05/2026	7625-1	293,47
FQI5D98	AG08789948	26/05/2026	5185-1	195,23
QWY3165	AG08790125	26/05/2026	7633-2	293,47
GIP8I45	AG08790687	26/05/2026	5550-0	130,16
OWM6A68	AG08790690	26/05/2026	5452-1	195,23
DXE7C92	AG08789950	26/05/2026	5185-1	195,23
NYD4I06	AG08790065	26/05/2026	5568-0	195,23
STD6H10	AG08790066	26/05/2026	5568-0	195,23
GMN9G91	AG08790067	26/05/2026	5568-0	195,23
SWI3G49	AG08788931	26/05/2026	5460-0	130,16
HIZ4A20	AG08788932	26/05/2026	7625-1	293,47
ECX4G17	AG08790601	26/05/2026	5010-0	880,41
RUI2A80	AG08790362	26/05/2026	6050-1	293,47
QNP8G83	AG08790716	26/05/2026	5541-2	195,23
PUJ6D08	AG08790717	26/05/2026	5541-2	195,23
OQR0266	AG08790718	26/05/2026	5541-2	195,23
FOH6C86	AG08790719	26/05/2026	5541-2	195,23
PVX1C15	AG08790720	26/05/2026	5541-2	195,23
RES5G10	AG08790801	26/05/2026	5541-2	195,23
QNG3I39	AG08790802	26/05/2026	5541-2	195,23
TGH9G43	AG08790803	26/05/2026	5541-2	195,23
QWR6F27	AG08790804	26/05/2026	5541-2	195,23
HIH1274	AG08790805	26/05/2026	5541-2	195,23
KXR6296	AG08790806	26/05/2026	5541-2	195,23
OXH6A70	AG08790807	26/05/2026	5541-2	195,23
DIB2211	AG08790809	26/05/2026	5541-2	195,23
DUT5304	AG08789497	26/05/2026	5185-1	195,23
RGD5H48	AG08789498	26/05/2026	7633-1	293,47
HNC9789	AG08789499	26/05/2026	7684-2	130,16
PVB8C45	AG08790810	26/05/2026	5541-2	195,23
OQN6H51	AG08790811	26/05/2026	5541-2	195,23
HLI6H62	AG08790812	26/05/2026	5541-2	195,23
TCM9B41	AG08790813	26/05/2026	5541-2	195,23
UBR0C40	AG08790814	26/05/2026	5541-2	195,23
QNJ7071	AG08790815	26/05/2026	5541-2	195,23
EXX4C30	AG08790816	26/05/2026	5541-2	195,23
TFD1E97	AG08790817	26/05/2026	5541-2	195,23
DMT7C96	AG08790818	26/05/2026	5541-2	195,23
UGU9I85	AG08790819	26/05/2026	5541-2	195,23
SYA4B06	AG08790820	26/05/2026	5541-2	195,23
HJT4478	AG08791001	26/05/2026	5541-2	195,23
PUN5825	AG08791003	26/05/2026	5541-2	195,23
BAW3613	AG08791004	26/05/2026	5541-2	195,23
FJI0E74	AG08791005	26/05/2026	5541-2	195,23
PYL1B17	AG08791006	26/05/2026	5541-2	195,23
GQT0749	AG08791007	26/05/2026	5541-2	195,23
RVT1G79	AG08791009	26/05/2026	5541-2	195,23
GYJ5277	AG08791010	26/05/2026	5541-2	195,23
RUO8H82	AG08791011	26/05/2026	5541-2	195,23
TDS1I80	AG08791012	26/05/2026	5541-2	195,23
DMY0D08	AG08791013	26/05/2026	5541-2	195,23
QPP9F36	AG08791014	26/05/2026	5541-2	195,23
SIO5A94	AG08790552	27/05/2026	5568-0	195,23
HNU2H77	AG08790553	27/05/2026	5568-0	195,23
QXZ8E38	AG08790026	27/05/2026	5541-2	195,23
FNV8J22	AG08790554	27/05/2026	5541-2	195,23

PYC5719	AG08790027	27/05/2026	5541-2	195,23
PRZ5B50	AG08790785	27/05/2026	5541-2	195,23
UAV2J30	AG08790787	27/05/2026	5541-2	195,23
TCD5H67	AG08790794	27/05/2026	5541-2	195,23
ORA9565	AG08790795	27/05/2026	5541-2	195,23
EML5627	AG08790028	27/05/2026	7366-2	130,16
RNS8A22	AG08790796	27/05/2026	5541-2	195,23
CSV1064	AG08790797	27/05/2026	5541-2	195,23
GSP9572	AG08790030	27/05/2026	5550-0	130,16
QNU9J47	AG08790800	27/05/2026	5541-2	195,23
DAY4J76	AG08790031	27/05/2026	7366-2	130,16
SHY5E34	AG08790841	27/05/2026	5541-2	195,23
DNP5F25	AG08790648	27/05/2026	6599-2	293,47
DNP5F25	AG08790649	27/05/2026	6637-2	195,23
DNP5F25	AG08790650	27/05/2026	6653-2	195,23
ELX8599	AG08790843	27/05/2026	5541-2	195,23
FQV4789	AG08789708	27/05/2026	5380-0	130,16
ERV3A98	AG08789709	27/05/2026	5541-1	195,23
TYP9G96	AG08789711	27/05/2026	5509-0	130,16
RVK5J53	AG08789712	27/05/2026	5550-0	130,16
CVA0J90	AG08789714	27/05/2026	7625-1	293,47
TDE8G36	AG08790693	27/05/2026	7633-1	293,47
TXE5H47	AG08790694	27/05/2026	5185-1	195,23
FVR7A75	AG08790659	27/05/2026	5967-0	1467,35
DXN4H92	AG08790906	27/05/2026	6637-2	195,23
HHD9D24	AG08790907	27/05/2026	6653-2	195,23
QNU2H30	AG08790700	27/05/2026	7633-1	293,47
SIF5D37	AG08790401	27/05/2026	5541-2	195,23
AUE6584	AG08789951	27/05/2026	7633-2	293,47
HHD9645	AG08790913	27/05/2026	6602-0	293,47
HHD9645	AG08790914	27/05/2026	6599-2	293,47
HJD4953	AG08789355	27/05/2026	7633-2	293,47
RFW1A73	AG08790916	27/05/2026	6602-0	293,47
GIA9C27	AG08790918	27/05/2026	6602-0	293,47
QQB2E20	AG08791019	27/05/2026	6122-0	293,47
DIT6A92	AG08791042	27/05/2026	5185-1	195,23
PVG2478	AG08791044	27/05/2026	5185-1	195,23
KRN1D05	AG08791045	27/05/2026	5185-1	195,23
QPN0D93	AG08791047	27/05/2026	5550-0	130,16
QXZ3H92	AG08791049	27/05/2026	5541-1	195,23
OXG3036	AG08791051	27/05/2026	6050-1	293,47
EPD2755	AG08791055	27/05/2026	5452-2	195,23
RFB5E91	AG08790032	28/05/2026	5541-2	195,23
RVZ8C65	AG08790557	28/05/2026	5541-2	195,23
ENA2I28	AG08790364	28/05/2026	5541-4	195,23
RTB7G97	AG08790846	28/05/2026	5541-2	195,23
SYV6C68	AG08790847	28/05/2026	5541-2	195,23
GLT6464	AG08790849	28/05/2026	5541-2	195,23
OLY7400	AG08790850	28/05/2026	5541-2	195,23
RMR5H72	AG08790851	28/05/2026	5541-2	195,23
EXT8382	AG08790854	28/05/2026	5541-2	195,23
HBY4479	AG08790855	28/05/2026	5541-2	195,23
EUM0A78	AG08787500	28/05/2026	5509-0	130,16
FPF2C34	AG08789901	28/05/2026	5509-0	130,16
TYD4I81	AG08790033	28/05/2026	7633-1	293,47
GSV1F20	AG08790034	28/05/2026	7633-1	293,47
FKQ3G45	AG08790858	28/05/2026	5541-2	195,23
QWT8277	AG08790035	28/05/2026	7633-1	293,47
EQV4C55	AG08790860	28/05/2026	5541-2	195,23
PUC6976	AG08791022	28/05/2026	5541-2	195,23
UDY0I91	AG08790558	28/05/2026	5541-7	195,23
QXJ4G82	AG08791023	28/05/2026	5541-2	195,23
CJO2330	AG08790950	28/05/2026	5452-6	195,23
FNP6C84	AG08790953	28/05/2026	5452-6	195,23
AZX2A11	AG08790954	28/05/2026	5452-1	195,23
RNQ2I72	AG08789955	28/05/2026	7633-2	293,47
HAM7740	AG08791060	28/05/2026	5541-2	195,23
QUS8E03	AG08791081	28/05/2026	5541-2	195,23
PZR6D62	AG08791082	28/05/2026	5541-2	195,23
GMQ7888	AG08791085	28/05/2026	5541-2	195,23
SYG6A42	AG08791087	28/05/2026	5541-2	195,23
TXB6J90	AG08791090	28/05/2026	5541-2	195,23
BZA9A45	AG08791091	28/05/2026	5541-2	195,23
FVF8B07	AG08791092	28/05/2026	5541-2	195,23
PVJ8085	AG08791095	28/05/2026	5541-2	195,23
QOX9I80	AG08791097	28/05/2026	5541-2	195,23
MGM3B96	AG08791098	28/05/2026	5541-2	195,23
FYO1F13	AG08791121	28/05/2026	5541-2	195,23
LTG8C63	AG08791124	28/05/2026	5541-2	195,23
TXV8J08	AG08790037	29/05/2026	7633-1	293,47
UBC0I15	AG08790366	29/05/2026	5541-4	195,23
MPU2I01	AG08790196	29/05/2026	7366-2	130,16
HNR6234	AG08789716	29/05/2026	5541-1	195,23
QPN0D93	AG08791026	29/05/2026	5541-2	195,23
FJS4D85	AG08791027	29/05/2026	5541-2	195,23
QXJ4G82	AG08791030	29/05/2026	5541-2	195,23
KEZ8E61	AG08791031	29/05/2026	5541-2	195,23
FOA6604	AG08791036	29/05/2026	5541-2	195,23
PYX2026	AG08791038	29/05/2026	5541-2	195,23

EEP0220	AG08791040	29/05/2026	5541-2	195,23
DOR7B23	AG08791102	29/05/2026	5541-2	195,23
HJD8131	AG08790921	29/05/2026	5550-0	130,16
PVY0D96	AG08790403	29/05/2026	5541-2	195,23
HEC1095	AG08790405	29/05/2026	5541-2	195,23
RFB8I05	AG08790960	29/05/2026	5452-2	195,23
DYC9G35	AG08790370	29/05/2026	5568-0	195,23
RVZ2B22	AG08791127	29/05/2026	5541-7	195,23
OQZ3E27	AG08791129	29/05/2026	5541-7	195,23
HNH4732	AG08791132	29/05/2026	5541-7	195,23
GHE9E74	AG08791133	29/05/2026	5541-7	195,23
QXW6G87	AG08791134	29/05/2026	5541-7	195,23
FNP6C84	AG08791135	29/05/2026	5452-6	195,23
ORA4235	AG08791136	29/05/2026	5452-6	195,23
RMT7E29	AG08791137	29/05/2026	5452-6	195,23
GSZ3393	AG08791071	30/05/2026	5550-0	130,16
SYR1C49	AG08791073	30/05/2026	5550-0	130,16
EKS1B20	AG08790070	30/05/2026	5541-2	195,23
QXG3G00	AG08790072	30/05/2026	5541-2	195,23
GFV1C81	AG08790077	30/05/2026	5541-2	195,23
DMF1571	AG08790078	30/05/2026	5541-2	195,23
TXC6I28	AG08791161	30/05/2026	5541-2	195,23
FJT4E38	AG08791162	30/05/2026	5541-2	195,23
SIA9H80	AG08791164	30/05/2026	5541-2	195,23
OWP2A16	AG08791165	30/05/2026	5541-2	195,23
FWY8208	AG08791168	30/05/2026	5541-2	195,23
QWX3B40	AG08791078	30/05/2026	5550-0	130,16
PXP1965	AG08790968	30/05/2026	5452-5	195,23
TXN7F33	AG08790969	30/05/2026	5452-5	195,23
PYI8B66	AG08790970	30/05/2026	5452-5	195,23
MJS0E72	AG08790971	30/05/2026	5452-6	195,23
TLB5H60	AG08790973	30/05/2026	7366-2	130,16
RMP3E00	AG08791202	30/05/2026	5541-7	195,23
PVZ5G81	AG08791204	30/05/2026	5541-7	195,23
RVI5C61	AG08791207	30/05/2026	5541-7	195,23
TYL2G62	AG08791208	30/05/2026	5541-7	195,23
PUT8C62	AG08791209	30/05/2026	5541-7	195,23
QNR4A32	AG08790974	30/05/2026	7340-0	130,16
QNR4A32	AG08790975	30/05/2026	6610-2	195,23
HGY1I87	AG08790977	30/05/2026	6610-2	195,23
QQY4802	AG08790978	30/05/2026	6610-2	195,23
DNP5F25	AG08790979	30/05/2026	6610-2	195,23
DNP5F25	AG08790980	30/05/2026	6599-2	293,47
TBY3D27	AG08791182	30/05/2026	6637-1	195,23
GEG4H86	AG08791210	30/05/2026	5550-0	130,16
EQF5H61	AG08791211	30/05/2026	5550-0	130,16
RMM1F90	AG08791215	30/05/2026	5550-0	130,16
EQJ2A70	AG08791218	30/05/2026	5550-0	130,16
SYA6J51	AG08791222	30/05/2026	5550-0	130,16
GJD3F87	AG08791225	30/05/2026	5452-6	195,23
SIL6H52	AG08791228	30/05/2026	5452-6	195,23
OPS7289	AG08791230	30/05/2026	5452-6	195,23
HAM7361	AG08791232	30/05/2026	5550-0	130,16
SHP2G90	AG08791233	30/05/2026	5550-0	130,16
UAI3E40	AG08791237	30/05/2026	5452-1	195,23
UAI3E40	AG08791238	30/05/2026	7293-0	130,16
PGE2J66	AG08791240	30/05/2026	5185-1	195,23
EWS4E65	AG08791243	30/05/2026	5541-2	195,23
QUP5E12	AG08791170	30/05/2026	5541-2	195,23
DKP0B77	AG08791177	30/05/2026	5541-2	195,23
HNN0I91	AG08791321	30/05/2026	5541-2	195,23
PXX5016	AG08791323	30/05/2026	5541-2	195,23
RVX1E77	AG08791324	30/05/2026	5541-2	195,23
TXI7A68	AG08791325	30/05/2026	5541-2	195,23
SIX5I68	AG08791327	30/05/2026	5541-2	195,23
DJM0264	AG08791328	30/05/2026	5541-2	195,23
HEO9G93	AG08791329	30/05/2026	5541-2	195,23
FQP7D77	AG08791330	30/05/2026	5541-2	195,23
BBR1J43	AG08791244	30/05/2026	5541-2	195,23
GAX5H40	AG08791245	30/05/2026	7340-0	130,16
KML2262	AG08791247	30/05/2026	5185-1	195,23
AOZ6A71	AG08791249	30/05/2026	5622-1	88,38
KWV7G05	AG08791252	30/05/2026	5525-0	130,16
FIQ1771	AG08791254	30/05/2026	5525-0	130,16
FTV7C87	AG08791256	30/05/2026	5525-0	130,16
GEB0B39	AG08791259	30/05/2026	5525-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 21 de setembro de 2026 - Total de registros: 1487				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Leonardo Oliveira da Silva
Código Identificador:68AAA7C3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL Nº 40 2026 PENALIDADE

Edital Penalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT

EDITAL - 40/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do

presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3112-3828.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QUH4040	AG08774829	01/12/2025	5541-4	195,23
HHG4J19	AG08774617	01/12/2025	5541-7	195,23
TXH6D94	AG08774769	01/12/2025	5541-2	195,23
FJD8C41	AG08774773	02/12/2025	5819-4	880,41
TXM2E72	AG08775383	03/12/2025	5541-2	195,23
PWK8002	AG08773737	03/12/2025	6050-2	293,47
ETQ6H22	AG08772690	04/12/2025	7633-1	293,47
PZH2910	AG08775089	04/12/2025	7633-1	293,47
BAB0425	AG08775096	04/12/2025	5487-0	195,23
RFU0G73	AG08774837	04/12/2025	5967-0	1467,35
NNW0B20	AG08772692	05/12/2025	7625-2	293,47
FNY8748	P300099391	05/12/2025	7471-0	880,41
SIQ7E09	P300099392	05/12/2025	7471-0	880,41
TEB0F59	AG08774260	06/12/2025	5541-2	195,23
HNO9742	AG08775342	09/12/2025	7633-1	293,47
QWV6F60	AG08775955	11/12/2025	5541-1	195,23
RNV5C99	AG08775267	12/12/2025	5835-0	195,23
RVG8A91	P300100312	13/12/2025	6050-3	293,47
SFG7B85	P300100600	14/12/2025	7455-0	130,16
PVO3478	P300100525	14/12/2025	7455-0	130,16
FSV1I28	P300100748	16/12/2025	7455-0	130,16
DKY8313	P300100967	17/12/2025	7455-0	130,16
PZP2486	AG08776716	18/12/2025	5541-7	195,23
DXN4H92	P300100874	18/12/2025	7471-0	880,41
RFZ8J44	AG08776403	19/12/2025	7625-2	293,47
HFE6340	P300101242	20/12/2025	7471-0	880,41
CHS9I45	P300101344	20/12/2025	7455-0	130,16
RMQ9I07	AG08775432	21/12/2025	5452-6	195,23
PVH7F38	AG08776532	22/12/2025	5541-2	195,23
OMO0I00	AG08773913	22/12/2025	7633-1	293,47
TXZ3H90	AG08771358	23/12/2025	5460-0	130,16
BEQ9A74	AG08777448	23/12/2025	5541-7	195,23
HEL8097	P300102454	29/12/2025	7455-0	130,16
HCM5574	P300102551	30/12/2025	7455-0	130,16
TJY3J48	P300102639	31/12/2025	7463-0	195,23
RFS9F92	P300116858	14/05/2026	7455-0	130,16
HHF6169	P300116859	14/05/2026	7455-0	130,16
HKM3A94	P300116860	14/05/2026	7455-0	130,16
HIP7718	P300116862	14/05/2026	7455-0	130,16
FIP2C39	P300116863	14/05/2026	7455-0	130,16
GXF5975	P300116864	14/05/2026	7455-0	130,16
HFB9E28	P300116869	14/05/2026	7455-0	130,16
GST8600	P300116870	14/05/2026	7455-0	130,16
LBR2F96	P300116872	14/05/2026	7455-0	130,16
GST8600	P300116878	14/05/2026	7455-0	130,16
FDL5443	P300116880	14/05/2026	7455-0	130,16
TEG4I07	P300116881	14/05/2026	7463-0	195,23
EVP2F83	P300116883	14/05/2026	7455-0	130,16
FRB0008	P300116886	14/05/2026	7455-0	130,16
TEW8E82	P300116889	14/05/2026	7455-0	130,16
HHD8754	P300116894	14/05/2026	7455-0	130,16
SYZ8H36	P300116897	14/05/2026	7455-0	130,16
TCM7F17	P300116898	14/05/2026	7455-0	130,16
FRB0008	P300116899	14/05/2026	7455-0	130,16
EBP6B04	P300116905	14/05/2026	7455-0	130,16
EJS5F38	P300116906	14/05/2026	7455-0	130,16
QMY5B99	P300116907	14/05/2026	6050-3	293,47
FDI7A83	P300116908	14/05/2026	6050-3	293,47
OXL0I66	P300116909	14/05/2026	7455-0	130,16
APF4E01	P300117016	14/05/2026	7455-0	130,16
DDY8E06	P300117018	14/05/2026	7455-0	130,16
GWU4B59	P300117040	14/05/2026	7455-0	130,16
JJV5F77	P300117044	14/05/2026	7455-0	130,16
EGP1725	P300117045	14/05/2026	7455-0	130,16
EMU8G83	P300117048	14/05/2026	7455-0	130,16
HLW1208	P300117051	14/05/2026	7463-0	195,23
HDF0731	P300117052	14/05/2026	7455-0	130,16

PTV3G47	P300117058	14/05/2026	7455-0	130,16
DCZ3853	P300117085	14/05/2026	7455-0	130,16
EMZ4492	P300116913	15/05/2026	7455-0	130,16
DRT8I21	P300116914	15/05/2026	7455-0	130,16
HJT1782	P300116918	15/05/2026	7455-0	130,16
PWO0C11	P300116921	15/05/2026	7455-0	130,16
FKT3493	P300116923	15/05/2026	7455-0	130,16
PVG1681	P300116925	15/05/2026	7463-0	195,23
CLP8208	P300116927	15/05/2026	7463-0	195,23
TDJ1G88	P300116930	15/05/2026	7455-0	130,16
TJP2I46	P300116933	15/05/2026	7455-0	130,16
SJC3I35	P300116934	15/05/2026	7455-0	130,16
TCZ9G20	P300116936	15/05/2026	7455-0	130,16
FXF7H76	P300116939	15/05/2026	7455-0	130,16
HBJ2267	P300116941	15/05/2026	7463-0	195,23
JSD6F12	P300116942	15/05/2026	7455-0	130,16
JDX1841	P300116946	15/05/2026	7455-0	130,16
PVU3F00	P300116948	15/05/2026	7455-0	130,16
FYS0D77	P300116950	15/05/2026	7455-0	130,16
RJS0G84	P300116958	15/05/2026	7455-0	130,16
GUE4E53	P300116959	15/05/2026	7455-0	130,16
GTL9D15	P300116963	15/05/2026	7455-0	130,16
EVS3F24	P300116964	15/05/2026	7455-0	130,16
BJM2606	P300116966	15/05/2026	7455-0	130,16
TEA5D53	P300116968	15/05/2026	7455-0	130,16
SYR1J19	P300116970	15/05/2026	7455-0	130,16
AOZ8206	P300116973	15/05/2026	7455-0	130,16
OXL0I66	P300116975	15/05/2026	7455-0	130,16
DMW5J13	P300116979	15/05/2026	6050-3	293,47
TDK4J32	P300116980	15/05/2026	6050-3	293,47
AXU7I13	P300116981	15/05/2026	6050-3	293,47
TEG2J02	P300116982	15/05/2026	6050-3	293,47
HHF6339	P300116986	15/05/2026	6050-3	293,47
FON0J08	P300116989	15/05/2026	7455-0	130,16
SIT1A08	P300117019	15/05/2026	7463-0	195,23
TXF1D34	P300117025	15/05/2026	7455-0	130,16
NGU1306	P300117060	15/05/2026	7455-0	130,16
EFI5E03	P300117061	15/05/2026	7455-0	130,16
FLN6B16	P300117063	15/05/2026	7455-0	130,16
FLN6B16	P300117064	15/05/2026	7455-0	130,16
OXD3865	P300117065	15/05/2026	7455-0	130,16
DWQ3D67	P300117067	15/05/2026	7455-0	130,16
SIF0H25	P300117071	15/05/2026	7455-0	130,16
DCZ3853	P300117073	15/05/2026	7463-0	195,23
TLE6A29	P300117091	15/05/2026	7455-0	130,16
SYJ1H12	P300117092	15/05/2026	7455-0	130,16
OWU0D55	P300116856	16/05/2026	6050-3	293,47
DZB8142	P300116994	16/05/2026	7463-0	195,23
RMQ2C79	P300116995	16/05/2026	7463-0	195,23
HKM3A94	P300116997	16/05/2026	7455-0	130,16
DHQ5926	P300116999	16/05/2026	7455-0	130,16
OQU6F95	P300117000	16/05/2026	7455-0	130,16
DVL2D03	P300117001	16/05/2026	7463-0	195,23
DVL2D03	P300117002	16/05/2026	7455-0	130,16
HKA6C46	P300117003	16/05/2026	7455-0	130,16
OQH5977	P300117005	16/05/2026	7455-0	130,16
BTF5472	P300117006	16/05/2026	7455-0	130,16
FGR3G86	P300117009	16/05/2026	7455-0	130,16
OMM1D53	P300117010	16/05/2026	7455-0	130,16
DUM5982	P300117100	16/05/2026	7455-0	130,16
CZX8J50	P300117102	16/05/2026	7455-0	130,16
HJK0A07	P300117104	16/05/2026	7455-0	130,16
CXT2F85	P300117112	16/05/2026	7455-0	130,16
FRS3E36	P300117115	16/05/2026	7455-0	130,16
HJP4F50	P300117116	16/05/2026	7455-0	130,16
JWB4C28	P300117117	16/05/2026	7463-0	195,23
QUP8940	P300117118	16/05/2026	7455-0	130,16
QNR8J54	P300117120	16/05/2026	7455-0	130,16
HJS1D72	P300117123	16/05/2026	6050-3	293,47
SDY0J58	P300117124	16/05/2026	7455-0	130,16
LOU6C27	P300117125	16/05/2026	7455-0	130,16
HLW8F28	P300117028	16/05/2026	7455-0	130,16
HKM3A94	P300117030	16/05/2026	7455-0	130,16
QQM1734	P300117031	16/05/2026	7455-0	130,16
QXD0J97	P300117035	16/05/2026	7455-0	130,16
RNO4F53	P300117038	16/05/2026	7455-0	130,16
GZS4B82	P300117075	16/05/2026	7455-0	130,16
BWW3D04	P300117094	16/05/2026	7455-0	130,16
GCA4E88	P300117099	16/05/2026	7463-0	195,23
FJY0065	P300117162	17/05/2026	7455-0	130,16
PXL0J25	P300117167	17/05/2026	7455-0	130,16
KLF0E75	P300117169	17/05/2026	7455-0	130,16
ONU3J92	P300117173	17/05/2026	7455-0	130,16
HIN2F73	P300117176	17/05/2026	7463-0	195,23
EMU8G83	P300117184	17/05/2026	7455-0	130,16
DMG8D82	P300117185	17/05/2026	7455-0	130,16
DGY8E68	P300117186	17/05/2026	7455-0	130,16
QNK3B50	P300117190	17/05/2026	6050-3	293,47
HBH9096	P300117191	17/05/2026	6050-3	293,47

FEN7E93	P300117195	17/05/2026	7455-0	130,16
HKM6984	P300117198	17/05/2026	7455-0	130,16
MHC2C87	P300117199	17/05/2026	7455-0	130,16
GWH7F21	P300117201	17/05/2026	7463-0	195,23
SIT7A83	P300117205	17/05/2026	7463-0	195,23
FWB3G72	P300117206	17/05/2026	7455-0	130,16
BZK9B79	P300117208	17/05/2026	7455-0	130,16
FSC8E54	P300117209	17/05/2026	7455-0	130,16
GST8600	P300117212	17/05/2026	7455-0	130,16
RBS0B53	P300117132	17/05/2026	7455-0	130,16
QXP9E50	P300117135	17/05/2026	7455-0	130,16
HKA6C46	P300117137	17/05/2026	7455-0	130,16
JKC6B16	P300117138	17/05/2026	7455-0	130,16
DIH5848	P300117139	17/05/2026	7455-0	130,16
BZE1782	P300117140	17/05/2026	7463-0	195,23
GYX3294	P300117141	17/05/2026	7455-0	130,16
TYM8H37	P300117144	17/05/2026	7463-0	195,23
TCZ9G20	P300117146	17/05/2026	7455-0	130,16
RNY8I81	P300117148	17/05/2026	7455-0	130,16
QXT6F07	P300117149	17/05/2026	7455-0	130,16
RTF7G27	P300117150	17/05/2026	7455-0	130,16
ITC7H31	P300117151	17/05/2026	7455-0	130,16
DXH3D49	P300117153	17/05/2026	7463-0	195,23
HBQ4599	P300117155	17/05/2026	7455-0	130,16
LRI9A26	P300117159	17/05/2026	7455-0	130,16
TEY7B77	P300117213	18/05/2026	7455-0	130,16
FQO9G76	P300117214	18/05/2026	7455-0	130,16
DGY8E68	P300117215	18/05/2026	7455-0	130,16
OQA7666	P300117218	18/05/2026	7455-0	130,16
RFR7C73	P300117219	18/05/2026	7455-0	130,16
HFK5495	P300117220	18/05/2026	7471-0	880,41
FER9I84	P300117221	18/05/2026	7455-0	130,16
TXY3B97	P300117222	18/05/2026	7455-0	130,16
CSM6E52	P300117223	18/05/2026	7455-0	130,16
TKU2G90	P300117224	18/05/2026	7455-0	130,16
TDL8C58	P300117225	18/05/2026	7455-0	130,16
PSM1F49	P300117226	18/05/2026	7455-0	130,16
RNI9J94	P300117227	18/05/2026	7471-0	880,41
UBU3E72	P300117242	18/05/2026	7463-0	195,23
SHC0F04	P300117243	18/05/2026	7463-0	195,23
PYG8331	P300117248	18/05/2026	7455-0	130,16
TIT1B83	P300117249	18/05/2026	7455-0	130,16
TIT1B83	P300117250	18/05/2026	7455-0	130,16
FBT9D58	P300117251	18/05/2026	7455-0	130,16
TXF3C66	P300117254	18/05/2026	7455-0	130,16
QNI2349	P300117255	18/05/2026	7455-0	130,16
HEB7801	P300117256	18/05/2026	7455-0	130,16
RVA2F55	P300117257	18/05/2026	7455-0	130,16
EQU5B59	P300117258	18/05/2026	7463-0	195,23
DCZ3853	P300117259	18/05/2026	7463-0	195,23
HKA6C46	P300117260	18/05/2026	7471-0	880,41
OPW3362	P300117280	18/05/2026	7455-0	130,16
MWB4092	P300117281	18/05/2026	7455-0	130,16
RFE5F02	P300117290	18/05/2026	7455-0	130,16
FXH9J41	P300117293	18/05/2026	7455-0	130,16
SYJ4G44	P300117294	18/05/2026	7455-0	130,16
TEZ1H94	P300117295	18/05/2026	7455-0	130,16
ECN9C17	P300117296	18/05/2026	7455-0	130,16
TCW6G66	P300117297	18/05/2026	7455-0	130,16
QNT1J87	P300117299	18/05/2026	7455-0	130,16
OQX4050	P300117300	18/05/2026	7463-0	195,23
QNP3895	P300117301	18/05/2026	7455-0	130,16
SIP9H23	P300117302	18/05/2026	7455-0	130,16
FWA3577	P300117303	18/05/2026	7463-0	195,23
TYN2C13	P300117304	18/05/2026	7455-0	130,16
DPA8B87	P300117305	18/05/2026	7455-0	130,16
HFK5495	P300117306	18/05/2026	7463-0	195,23
HBY2J01	P300117308	18/05/2026	7455-0	130,16
HLC1637	P300117311	18/05/2026	7455-0	130,16
FSX9J85	P300117313	18/05/2026	7455-0	130,16
EVR7B32	P300117314	18/05/2026	7455-0	130,16
SHM4C74	P300117315	18/05/2026	7455-0	130,16
FDL5443	P300117316	18/05/2026	7455-0	130,16
GUD1I10	P300117317	18/05/2026	7455-0	130,16
TXJ5H12	P300117318	18/05/2026	7463-0	195,23
QNS4120	P300117319	18/05/2026	7455-0	130,16
FCE7D67	P300117320	18/05/2026	7455-0	130,16
HNX3929	P300117321	18/05/2026	7455-0	130,16
SIW7C55	P300117322	18/05/2026	7455-0	130,16
FRS3E36	P300117323	18/05/2026	7463-0	195,23
PZK2B12	P300117324	18/05/2026	7455-0	130,16
PKG6B28	P300117325	18/05/2026	7455-0	130,16
GZL9D04	P300117326	18/05/2026	7455-0	130,16
BLU8C06	P300117327	18/05/2026	7455-0	130,16
BJM2606	P300117328	18/05/2026	7463-0	195,23
PWU0J66	P300117329	18/05/2026	7455-0	130,16
QNG6A00	P300117331	18/05/2026	7463-0	195,23
DWQ3D67	P300117332	18/05/2026	7455-0	130,16
GFK0A68	P300117333	18/05/2026	7455-0	130,16

OAX9G41	P300117334	18/05/2026	6050-3	293,47
EKN9I84	P300117335	18/05/2026	7455-0	130,16
TXW1H45	P300117336	18/05/2026	7455-0	130,16
SYQ5F77	P300117337	18/05/2026	6050-3	293,47
DPV7838	P300117338	18/05/2026	6050-3	293,47
PYA0F55	P300117340	18/05/2026	7455-0	130,16
QOW2E91	P300117342	18/05/2026	7455-0	130,16
TEM4B87	P300117343	18/05/2026	7455-0	130,16
TXY3C83	P300117344	18/05/2026	6050-3	293,47
DQB3G51	P300117345	18/05/2026	7455-0	130,16
TYC3C69	P300117346	18/05/2026	7463-0	195,23
GOY1136	AG08790145	18/05/2026	5967-0	1467,35
GJU8I92	P300117216	19/05/2026	7455-0	130,16
TJQ4F43	P300117217	19/05/2026	7463-0	195,23
TXO2I64	P300117229	19/05/2026	7455-0	130,16
TYK0F99	P300117230	19/05/2026	7455-0	130,16
PYD1F64	P300117231	19/05/2026	7455-0	130,16
FWW2H91	P300117232	19/05/2026	7463-0	195,23
RGC4B28	P300117233	19/05/2026	7455-0	130,16
JAK1I89	P300117234	19/05/2026	7455-0	130,16
TXV0I45	P300117235	19/05/2026	7455-0	130,16
TCT6E80	P300117236	19/05/2026	7455-0	130,16
PWO2D04	P300117237	19/05/2026	7455-0	130,16
EFE3738	P300117238	19/05/2026	7455-0	130,16
DSE7C60	P300117241	19/05/2026	7455-0	130,16
OME0F31	P300117244	19/05/2026	7455-0	130,16
DQB3G51	P300117245	19/05/2026	7455-0	130,16
FRZ4A53	P300117262	19/05/2026	7455-0	130,16
GIE4C40	P300117263	19/05/2026	7455-0	130,16
RTI7D39	P300117264	19/05/2026	7455-0	130,16
GAU9B56	P300117265	19/05/2026	7455-0	130,16
RTI7D39	P300117266	19/05/2026	7463-0	195,23
FWA3577	P300117267	19/05/2026	7463-0	195,23
RTI7A92	P300117268	19/05/2026	7455-0	130,16
SHX2A16	P300117270	19/05/2026	7455-0	130,16
HEB7801	P300117271	19/05/2026	7455-0	130,16
FRD7I69	P300117272	19/05/2026	7463-0	195,23
FOS9F30	P300117275	19/05/2026	7455-0	130,16
GQZ3179	P300117276	19/05/2026	7455-0	130,16
EQU5B59	P300117277	19/05/2026	7471-0	880,41
RUH5D61	P300117278	19/05/2026	7455-0	130,16
RVV2J45	P300117279	19/05/2026	7463-0	195,23
SHU4F59	P300117283	19/05/2026	7455-0	130,16
HKA6C46	P300117284	19/05/2026	7463-0	195,23
PYC3457	P300117285	19/05/2026	7455-0	130,16
TZK8B30	P300117286	19/05/2026	7463-0	195,23
TDO2D16	P300117288	19/05/2026	7455-0	130,16
QQI0348	P300117289	19/05/2026	6050-3	293,47
TXH3A02	P300117291	19/05/2026	7455-0	130,16
GEX7I93	P300117292	19/05/2026	7455-0	130,16
UIV8J10	P300117347	19/05/2026	7463-0	195,23
TYG1J01	P300117349	19/05/2026	7455-0	130,16
GHC6G05	P300117350	19/05/2026	7471-0	880,41
DVT8A27	P300117351	19/05/2026	7455-0	130,16
GHC6G05	P300117352	19/05/2026	7463-0	195,23
CEQ3641	P300117353	19/05/2026	7455-0	130,16
FLI4E33	P300117354	19/05/2026	7455-0	130,16
HHF5244	P300117355	19/05/2026	7455-0	130,16
QQM7474	P300117356	19/05/2026	7455-0	130,16
SYG7A98	P300117358	19/05/2026	7463-0	195,23
FNQ0J98	P300117360	19/05/2026	7455-0	130,16
PXH3E89	P300117361	19/05/2026	7455-0	130,16
PVD8345	P300117363	19/05/2026	7455-0	130,16
GSH7B01	P300117364	19/05/2026	7455-0	130,16
RMH9G00	P300117367	19/05/2026	7455-0	130,16
OXF9253	P300117369	19/05/2026	7455-0	130,16
HOB9833	P300117370	19/05/2026	7455-0	130,16
SKY4H40	P300117373	19/05/2026	7455-0	130,16
OWT8E56	P300117375	19/05/2026	7455-0	130,16
RTY6D06	P300117376	19/05/2026	7455-0	130,16
TEC7F71	P300117377	19/05/2026	7455-0	130,16
HFE5078	P300117378	19/05/2026	7455-0	130,16
HHF5899	P300117379	19/05/2026	7455-0	130,16
HAM8B57	P300117380	19/05/2026	7455-0	130,16
DWB4E75	P300117381	19/05/2026	7455-0	130,16
CZQ3I49	P300117382	19/05/2026	7455-0	130,16
LKX2H32	P300117383	19/05/2026	7455-0	130,16
HBW1766	P300117385	19/05/2026	6050-3	293,47
HBJ0640	P300117386	19/05/2026	6050-3	293,47
TEW8E82	P300117387	19/05/2026	7455-0	130,16
TXH6I64	P300117389	19/05/2026	6050-3	293,47
RNU0F58	P300117390	19/05/2026	6050-3	293,47
HJW2C06	P300117391	19/05/2026	6050-3	293,47
HKB8428	P300117392	19/05/2026	7455-0	130,16
UBB7G85	P300117393	19/05/2026	6050-3	293,47
HHF6B96	AG08790024	27/05/2026	5568-0	195,23
OIB9123	AG08790025	27/05/2026	5568-0	195,23
TZD5I49	AG08790555	27/05/2026	5541-2	195,23
SYP2G19	AG08790784	27/05/2026	5541-2	195,23

QQP7A27	AG08790786	27/05/2026	5541-2	195,23
ERC5J46	AG08790788	27/05/2026	5541-2	195,23
DEZ9B55	AG08790789	27/05/2026	5541-2	195,23
LBR7I56	AG08790790	27/05/2026	5541-2	195,23
FNN4095	AG08790792	27/05/2026	5541-2	195,23
RFC2E85	AG08789291	27/05/2026	7633-1	293,47
HAE6225	AG08790029	27/05/2026	5550-0	130,16
KWP6D04	AG08790798	27/05/2026	5541-2	195,23
PUA2304	AG08790799	27/05/2026	5541-2	195,23
OWQ0700	AG08790842	27/05/2026	5541-2	195,23
OLP5H07	AG08790651	27/05/2026	6637-1	195,23
FFU4372	AG08790652	27/05/2026	6599-2	293,47
FFU4372	AG08790653	27/05/2026	6041-1	195,23
AMP4914	AG08790654	27/05/2026	6050-1	293,47
AMP4914	AG08790655	27/05/2026	5010-0	880,41
AMP4914	AG08790656	27/05/2026	5118-0	880,41
GIT2G14	AG08789710	27/05/2026	5452-2	195,23
EBA9063	AG08790691	27/05/2026	5185-1	195,23
EGC1032	AG08790695	27/05/2026	5185-1	195,23
HNO9504	AG08790696	27/05/2026	5185-1	195,23
PXI5604	AG08790660	27/05/2026	6602-0	293,47
RFA5I36	AG08790901	27/05/2026	6602-0	293,47
RTX2F87	AG08790903	27/05/2026	6602-0	293,47
RCB7A90	AG08790904	27/05/2026	6599-2	293,47
RUG4J52	AG08790908	27/05/2026	7099-1	195,23
RUG4J52	AG08790909	27/05/2026	6602-0	293,47
RNT7J69	AG08790698	27/05/2026	7633-1	293,47
STO9D25	AG08790910	27/05/2026	6602-0	293,47
STO9D25	AG08790911	27/05/2026	6653-2	195,23
EUZ7803	AG08790699	27/05/2026	7633-1	293,47
AMP4914	AG08790912	27/05/2026	6599-2	293,47
HHF6169	AG08790942	27/05/2026	7633-1	293,47
GIO6D57	AG08790943	27/05/2026	7684-2	130,16
HAD9694	AG08790944	27/05/2026	5185-1	195,23
QPC8H04	AG08790402	27/05/2026	5541-2	195,23
HER5078	AG08790126	27/05/2026	7633-1	293,47
EEJ8E41	AG08790127	27/05/2026	5185-1	195,23
GIO6D57	AG08790915	27/05/2026	6289-1	195,23
EQL5D45	AG08790917	27/05/2026	6653-2	195,23
PUJ8D57	AG08789954	27/05/2026	5380-0	130,16
HAM7989	AG08791015	27/05/2026	5541-7	195,23
HLS1A01	AG08791016	27/05/2026	5541-7	195,23
DII7F68	AG08791018	27/05/2026	5541-7	195,23
GZE8A72	AG08791041	27/05/2026	5185-1	195,23
QUJ3460	AG08791043	27/05/2026	5185-1	195,23
KOP5D05	AG08791046	27/05/2026	5550-0	130,16
TYV2E39	AG08791050	27/05/2026	5541-1	195,23
SDU5E68	AG08791053	27/05/2026	5452-6	195,23
JKI6I27	AG08791054	27/05/2026	5452-6	195,23
SDU5E68	AG08791058	27/05/2026	7293-0	130,16
JNK8047	AG08790068	27/05/2026	6297-0	195,23
PYA4J55	AG08790363	28/05/2026	5541-4	195,23
QWT7756	AG08790848	28/05/2026	5541-2	195,23
EYS8J09	AG08790852	28/05/2026	5541-2	195,23
HLM5E49	AG08790853	28/05/2026	5541-2	195,23
OQN7902	AG08790856	28/05/2026	5541-2	195,23
ETI5E51	AG08790857	28/05/2026	5541-2	195,23
CNE3062	AG08790859	28/05/2026	5541-2	195,23
PYO5D88	AG08791021	28/05/2026	5541-2	195,23
OWO7B12	AG08791024	28/05/2026	5541-2	195,23
HAB2667	AG08790945	28/05/2026	7633-1	293,47
RMH2J47	AG08790949	28/05/2026	5452-6	195,23
RUM6I14	AG08790951	28/05/2026	5568-0	195,23
TDQ9E31	AG08790955	28/05/2026	5452-1	195,23
FLN6B16	AG08791059	28/05/2026	5541-2	195,23
HJT4478	AG08791083	28/05/2026	5541-2	195,23
DDN1F69	AG08791084	28/05/2026	5541-2	195,23
HGL1A50	AG08791086	28/05/2026	5541-2	195,23
EMI8G83	AG08791088	28/05/2026	5541-2	195,23
GWD0018	AG08791089	28/05/2026	5541-2	195,23
SHN8I08	AG08790965	28/05/2026	6637-1	195,23
FEK5C09	AG08791093	28/05/2026	5541-2	195,23
OQN2E99	AG08791094	28/05/2026	5541-2	195,23
PYK9B09	AG08791096	28/05/2026	5541-2	195,23
FHT3I86	AG08791099	28/05/2026	5541-2	195,23
FHD3J39	AG08791100	28/05/2026	5541-2	195,23
DSZ2F66	AG08791122	28/05/2026	5541-2	195,23
RVX1B39	AG08791123	28/05/2026	5541-2	195,23
TYD4C99	AG08790038	29/05/2026	5550-0	130,16
HBW1E73	AG08790195	29/05/2026	7366-2	130,16
FOY1H54	AG08791025	29/05/2026	5541-2	195,23
EJZ4A99	AG08790040	29/05/2026	7633-2	293,47
ELS0D81	AG08789717	29/05/2026	7633-2	293,47
HAI1303	AG08789718	29/05/2026	5460-0	130,16
PAM5I38	AG08790881	29/05/2026	5452-6	195,23
FQA6E57	AG08791028	29/05/2026	5541-2	195,23
OWO7B12	AG08791029	29/05/2026	5541-2	195,23
QUE4A48	AG08791032	29/05/2026	5541-2	195,23
GXF4H24	AG08791033	29/05/2026	5541-2	195,23

TAR1D13	AG08791034	29/05/2026	5541-2	195,23
HBJ3656	AG08791035	29/05/2026	5541-2	195,23
TYG6D36	AG08791037	29/05/2026	5541-2	195,23
HBA3693	AG08791039	29/05/2026	5541-2	195,23
DGZ3J01	AG08791103	29/05/2026	5541-2	195,23
HEB0951	AG08790922	29/05/2026	5550-0	130,16
SIF9A21	AG08790957	29/05/2026	5622-1	88,38
TYB6I79	AG08790404	29/05/2026	5541-2	195,23
QQO9G71	AG08790406	29/05/2026	5541-2	195,23
RFZ2E92	AG08790959	29/05/2026	5525-0	130,16
TCU5G49	AG08791069	29/05/2026	7684-2	130,16
KWE6I00	AG08791070	29/05/2026	5509-0	130,16
TDO0G97	AG08790369	29/05/2026	5622-2	88,38
RNJ8H46	AG08790146	29/05/2026	5681-0	88,38
HEH0034	AG08790147	29/05/2026	5460-0	130,16
RVK1B83	AG08790966	29/05/2026	7633-2	293,47
PWA2526	AG08791125	29/05/2026	5541-7	195,23
DIH9254	AG08791126	29/05/2026	5541-7	195,23
DCO3I13	AG08791128	29/05/2026	5541-7	195,23
TCO7I19	AG08791130	29/05/2026	5541-7	195,23
GWD1J85	AG08791131	29/05/2026	5541-7	195,23
TEK3E33	AG08791138	29/05/2026	5452-6	195,23
SIL0J27	AG08791139	29/05/2026	7633-1	293,47
TEI3F92	AG08791140	29/05/2026	5452-1	195,23
QMQ1990	AG08786910	29/05/2026	5541-4	195,23
PUN3J39	AG08791072	30/05/2026	7587-0	293,47
PYH3800	AG08791075	30/05/2026	5452-1	195,23
NFQ0515	AG08790071	30/05/2026	5541-2	195,23
BBF3B69	AG08790073	30/05/2026	5541-2	195,23
RMS7J34	AG08790074	30/05/2026	5541-2	195,23
AOR3742	AG08790075	30/05/2026	5541-2	195,23
SEW3F68	AG08790076	30/05/2026	5541-2	195,23
RFH5D27	AG08790080	30/05/2026	5541-2	195,23
HLW1D63	AG08781160	30/05/2026	6122-0	293,47
HCM2A01	AG08791163	30/05/2026	5541-2	195,23
FGH7D64	AG08791166	30/05/2026	5541-2	195,23
TDL1I51	AG08791076	30/05/2026	5550-0	130,16
ODO4C96	AG08790967	30/05/2026	5452-5	195,23
QWW6C22	AG08790972	30/05/2026	5452-2	195,23
HIL4263	AG08789059	30/05/2026	5010-0	880,41
HIL4263	AG08789060	30/05/2026	7633-2	293,47
DUP6D15	AG08790162	30/05/2026	6599-2	293,47
DUP6D15	AG08790163	30/05/2026	7579-0	2934,70
HHD9J34	AG08790164	30/05/2026	6637-2	195,23
TEY1J53	AG08789506	30/05/2026	7030-1	293,47
TEY1J53	AG08789507	30/05/2026	6653-1	195,23
TED6D01	AG08791201	30/05/2026	5541-7	195,23
PUH9431	AG08791203	30/05/2026	5541-7	195,23
DBV8432	AG08791205	30/05/2026	5541-7	195,23
NYA0228	AG08791206	30/05/2026	5541-7	195,23
TZB6H37	AG08790976	30/05/2026	6610-2	195,23
RNM5I22	AG08791181	30/05/2026	6610-2	195,23
GJY7J46	AG08791214	30/05/2026	5550-0	130,16
OAW2J07	AG08791216	30/05/2026	5550-0	130,16
PYS6512	AG08791217	30/05/2026	5550-0	130,16
OGR7I79	AG08791220	30/05/2026	5550-0	130,16
IYV8I99	AG08791224	30/05/2026	5550-0	130,16
EMU8G83	AG08791231	30/05/2026	5452-6	195,23
SIM6D99	AG08791234	30/05/2026	5550-0	130,16
FQD4A63	AG08791241	30/05/2026	5541-2	195,23
QMU4D49	AG08791242	30/05/2026	5541-2	195,23
HDF1272	AG08791169	30/05/2026	5541-2	195,23
RFG1E48	AG08791173	30/05/2026	5541-2	195,23
GFG6D45	AG08791174	30/05/2026	5541-2	195,23
ANR5832	AG08791175	30/05/2026	5541-2	195,23
HJC4592	AG08791176	30/05/2026	5541-2	195,23
PXP2001	AG08791178	30/05/2026	5541-2	195,23
EQI4I42	AG08791179	30/05/2026	5541-2	195,23
PZE2037	AG08791322	30/05/2026	5541-2	195,23
AMI8D87	AG08791246	30/05/2026	5541-7	195,23
QQF1E31	AG08791248	30/05/2026	5843-3	195,23
CNZ3I83	AG08791250	30/05/2026	5525-0	130,16
DRP9E81	AG08791258	30/05/2026	5525-0	130,16
EBS7508	AG08789961	31/05/2026	5452-6	195,23
RNT2C58	AG08789962	31/05/2026	5452-6	195,23
KXF4G48	AG08790198	31/05/2026	5541-7	195,23
HJT1357	AG08790199	31/05/2026	7625-2	293,47
HLM6F28	AG08791186	31/05/2026	6610-2	195,23
RVC4D66	AG08791187	31/05/2026	6610-2	195,23
RVC4D66	AG08791188	31/05/2026	6637-1	195,23
TEC1I88	AG08791189	31/05/2026	6610-2	195,23
SJF7F19	AG08791190	31/05/2026	6610-2	195,23
SJF7F19	AG08791191	31/05/2026	5207-0	88,38
RTZ4B69	AG08791192	31/05/2026	6610-2	195,23
OQW5D16	AG08791363	31/05/2026	5541-7	195,23
EPH5F19	AG08791364	31/05/2026	5541-7	195,23
FVG4A16	AG08791365	31/05/2026	5541-7	195,23
TYM4D18	AG08791366	31/05/2026	5550-0	130,16
SJH3F88	AG08791367	31/05/2026	5550-0	130,16

HIW7F70	AG08790174	31/05/2026	6637-1	195,23
SYS1F24	AG08790175	31/05/2026	6602-0	293,47
PUN0D21	AG08790882	01/06/2026	7633-2	293,47
PXF6043	AG08789902	01/06/2026	7633-1	293,47
GYQ1108	AG08790883	01/06/2026	7633-2	293,47
HOK6J10	AG08789903	01/06/2026	5452-2	195,23
TKA8C11	AG08789963	01/06/2026	5452-6	195,23
FCY0A52	AG08790884	01/06/2026	5541-4	195,23
QQP2A26	AG08789964	01/06/2026	7633-1	293,47
ERW7516	AG08790200	01/06/2026	5541-7	195,23
FBQ7601	AG08791104	01/06/2026	5541-2	195,23
EQD5I42	AG08788797	01/06/2026	5010-0	880,41
RML8A52	AG08791105	01/06/2026	5541-2	195,23
PVY6610	AG08791106	01/06/2026	5541-2	195,23
QUE4A48	AG08791108	01/06/2026	5541-2	195,23
TYK0E66	AG08791109	01/06/2026	5541-2	195,23
SYN7H74	AG08789904	01/06/2026	7633-1	293,47
FEB2089	AG08791110	01/06/2026	5541-2	195,23
LTG9I16	AG08791111	01/06/2026	5541-2	195,23
AXU1057	AG08791112	01/06/2026	5541-2	195,23
FXB1J24	AG08789905	01/06/2026	5185-1	195,23
FAT2E90	AG08791113	01/06/2026	5541-2	195,23
QPP6955	AG08789906	01/06/2026	7633-1	293,47
NSD5A06	AG08791115	01/06/2026	5541-2	195,23
FLN6B16	AG08791116	01/06/2026	5541-2	195,23
PZK5G32	AG08791117	01/06/2026	5541-2	195,23
PUP8I79	AG08791118	01/06/2026	5541-2	195,23
QXN6F47	AG08790885	01/06/2026	7366-2	130,16
QUC6A20	AG08791119	01/06/2026	5541-2	195,23
GFI0A26	AG08789013	01/06/2026	7633-1	293,47
ERP1B34	AG08791120	01/06/2026	5541-2	195,23
TCW5C37	AG08791281	01/06/2026	5541-2	195,23
HIS3000	AG08791282	01/06/2026	5541-2	195,23
OQH0748	AG08790925	01/06/2026	5452-1	195,23
CRF6426	AG08791079	01/06/2026	6122-0	293,47
KEJ8484	AG08791080	01/06/2026	5550-0	130,16
KEJ8484	AG08791141	01/06/2026	5550-0	130,16
TEJ4E51	AG08791143	01/06/2026	5550-0	130,16
PYT9778	AG08790506	01/06/2026	7633-2	293,47
QOH5F07	AG08790508	01/06/2026	7633-2	293,47
QXI1I46	AG08790509	01/06/2026	6041-2	195,23
SGL8D17	AG08788933	01/06/2026	5452-6	195,23
DZJ5B88	AG08791144	01/06/2026	5452-6	195,23
ERC6J44	AG08790510	01/06/2026	6599-2	293,47
UAS2E89	AG08791145	01/06/2026	5541-1	195,23
EET0B46	AG08789958	01/06/2026	5185-1	195,23
PXW7280	AG08789959	01/06/2026	5185-1	195,23
SHJ3D97	AG08790511	01/06/2026	7633-2	293,47
FYO0A17	AG08790602	01/06/2026	5541-1	195,23
PWT4847	AG08790603	01/06/2026	6599-2	293,47
PWT4847	AG08790604	01/06/2026	5037-1	586,94
HDF2205	AG08790605	01/06/2026	5452-1	195,23
GVS6J57	AG08790606	01/06/2026	5452-1	195,23
PUQ4D32	AG08790607	01/06/2026	5452-6	195,23
EUM8G60	AG08790512	01/06/2026	7633-2	293,47
STO2H21	AG08790608	01/06/2026	6173-2	195,23
QXN6F47	AG08788934	01/06/2026	7633-1	293,47
CNW7070	AG08790128	01/06/2026	5185-1	195,23
TEQ0D24	AG08789500	01/06/2026	5738-0	293,47
HJT4398	AG08786912	01/06/2026	5541-4	195,23
HGC7694	AG08790721	02/06/2026	7633-1	293,47
QOQ8D18	AG08789293	02/06/2026	5541-4	195,23
QPS3442	AG08790886	02/06/2026	7633-1	293,47
HBY4479	AG08789294	02/06/2026	7625-2	293,47
KPS7F56	AG08791285	02/06/2026	5541-2	195,23
OWM1714	AG08791286	02/06/2026	5541-2	195,23
GJN6G08	AG08791287	02/06/2026	5541-2	195,23
SSI4J55	AG08791288	02/06/2026	5541-2	195,23
MEP1E08	AG08791289	02/06/2026	5541-2	195,23
FXM7838	AG08791290	02/06/2026	5541-2	195,23
SYW1I98	AG08791291	02/06/2026	5541-2	195,23
HOB8579	AG08791293	02/06/2026	5541-2	195,23
PVY6610	AG08791294	02/06/2026	5541-2	195,23
HMM7E10	AG08791295	02/06/2026	5541-2	195,23
HBJ3656	AG08791296	02/06/2026	5541-2	195,23
NFK0E14	AG08789907	02/06/2026	5380-0	130,16
RUZ8I42	AG08791297	02/06/2026	5541-2	195,23
PYG4G78	AG08791298	02/06/2026	5541-2	195,23
HGJ5946	AG08790559	02/06/2026	5452-1	195,23
BJQ1166	AG08791299	02/06/2026	5541-2	195,23
OLU4851	AG08791300	02/06/2026	5541-2	195,23
RNJ9D48	AG08789295	02/06/2026	5274-1	2934,70
DQK7I25	AG08790887	02/06/2026	5746-3	130,16
LSE3G87	AG08791381	02/06/2026	5541-2	195,23
EAP9377	AG08790371	02/06/2026	5452-6	195,23
DGZ3J01	AG08791382	02/06/2026	5541-2	195,23
QMX7753	AG08791383	02/06/2026	5541-2	195,23
QUH5G94	AG08790373	02/06/2026	5452-6	195,23
BQJ8G94	AG08791146	02/06/2026	7633-1	293,47

DPU6B83	AG08791147	02/06/2026	7684-2	130,16
RVG2F38	AG08790407	02/06/2026	5541-2	195,23
QPC8H04	AG08790408	02/06/2026	5541-2	195,23
SHY6H60	AG08790409	02/06/2026	5541-2	195,23
PYY2F10	AG08791149	02/06/2026	5550-0	130,16
HMT2H98	AG08791150	02/06/2026	5550-0	130,16
DYP8E48	AG08790410	02/06/2026	5541-2	195,23
SIM7G87	AG08791151	02/06/2026	5843-3	195,23
GWS5I91	AG08791152	02/06/2026	5452-1	195,23
PLC7C55	AG08790411	02/06/2026	5541-2	195,23
GTN4F39	AG08789508	02/06/2026	5010-0	880,41
CMH7504	AG08789509	02/06/2026	5010-0	880,41
RBO5A68	AG08788935	02/06/2026	7633-1	293,47
UBU3B66	AG08788936	02/06/2026	6050-2	293,47
HKH5233	AG08789510	02/06/2026	6599-2	293,47
RUJ8A87	AG08789512	02/06/2026	7633-2	293,47
DSC2523	AG08789960	02/06/2026	5452-6	195,23
OMH7842	AG08790981	02/06/2026	5452-1	195,23
HEL3000	AG08790129	02/06/2026	7633-1	293,47
GXS9463	AG08790982	02/06/2026	5541-7	195,23
TCO5B52	AG08788798	02/06/2026	5010-0	880,41
TCO5B52	AG08788799	02/06/2026	5118-0	880,41
QXE3D92	AG08791369	02/06/2026	5541-7	195,23
TZD1C22	AG08791370	02/06/2026	5541-7	195,23
FKU9463	AG08791371	02/06/2026	5541-7	195,23
RFK5H28	AG08791373	02/06/2026	5541-7	195,23
PZB0E42	AG08791374	02/06/2026	5541-7	195,23
QPX2D46	AG08791375	02/06/2026	5541-7	195,23
GBS8J26	AG08791376	02/06/2026	5541-7	195,23
SYT1F77	AG08791332	02/06/2026	5720-0	195,23
PAI9J36	AG08791377	02/06/2026	5541-7	195,23
KRK1B72	AG08791378	02/06/2026	5452-6	195,23
TDC2B40	AG08791379	02/06/2026	5452-6	195,23
RND1D99	AG08791380	02/06/2026	5452-6	195,23
TDJ7I40	AG08791334	02/06/2026	7633-1	293,47
UBU3B66	AG08791335	02/06/2026	6050-1	293,47
HDF2499	AG08791336	02/06/2026	6050-1	293,47
HJT0326	AG08791337	02/06/2026	6050-1	293,47
RNM9C00	AG08791601	02/06/2026	5452-6	195,23
PYK8973	AG08791602	02/06/2026	5452-6	195,23
ENW3E29	AG08791604	02/06/2026	5452-6	195,23
OPC1B12	AG08791605	02/06/2026	5622-5	88,38
QXN7H21	AG08791607	02/06/2026	5550-0	130,16
QPL9F42	AG08791608	02/06/2026	5550-0	130,16
FEX0063	AG08791609	02/06/2026	5550-0	130,16

FWF5500	AG08791611	02/06/2026	5550-0	130,16
GUC3B54	AG08791613	02/06/2026	5185-1	195,23
POD8H96	AG08791615	02/06/2026	7293-0	130,16
SHW6F13	AG08791616	02/06/2026	5541-1	195,23
HBC4D96	AG08791617	02/06/2026	7684-2	130,16
RNU6F35	AG08791618	02/06/2026	5541-7	195,23
DPY0654	AG08790158	02/06/2026	5010-0	880,41
HLO7F42	AG08790159	02/06/2026	5010-0	880,41
QXY9A58	AG08791619	02/06/2026	5452-1	195,23
HJX8A22	AG08790518	02/06/2026	6610-2	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 28 de setembro de 2026 - Total de registros: 656				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Leonardo Oliveira da Silva
Código Identificador:D245C6A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.040/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.040/2026

Aos vinte cinco dias do mês de setembro do ano de 2026, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2026, na ata de julgamento de preços homologada em 25/09/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.498.120/0001-94** , sediada em **SERRANA/SP** , na Avenida Deolinda Rosa , n° 2000, Quadra 01 Lote 01/02, Bairro Jardim Iara , CEP:14.150-000;**C.B.S MÉDICO CIENTÍFICO LTDA**. inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 48.791.685/001-68** , sediada em SÃO PAULO/SP , na Rua Palmorino Monaco , n° 630, Anexo nº520, nº 534, nº 550, nº 600,e nº614, Bairro Bras , CEP:03.043-000;**SKY CLEAN COM, EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 55.442.589/0001-70** , sediada em RIO DE JANEIRO/RJ ,na Avenida Das Américas ,nº7935, Bairro Barra da Tijuca CEP: 22.793-081;**SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.206.099/0001-07** , sediada em CAMBUÍ/MG, , na Avenida Vereador Vicente Pereira da Cunha, nº 147, Bairro Santa

Edwiges , CEP:37.600-000;nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E FRALDAS INFANTIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD.**

1.2. Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.498.120/0001-94**, vencedora para os itens de **nº 2,3,4 e 6**,perfazendo o valor total de **R$77.730,00(setenta e sete mil setecentos e trinta reais).**

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Valor Un.**	**Valor Total**
2	12.000	UN	Fralda descartável infantil M formato anatômico, tamanho M, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, com barreiras protetores antivazamento, atóxica hipoalergênicas, as quais deverão ser entregues embaladas em pacotes com no mínimo 10 fraldas e máximo 32 fraldas.	guto baby/1	R$ 0,51	R$ 6.120,00
3	8.000	UN	Fralda descartável infantil P formato anatômico,tamanho P, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, com barreiras protetores antivazamento, atóxica hipoalergênicas, as quais deverão ser entregues embaladas em pacotes com no mínimo 10 fraldas e máximo 32 fraldas.	guto baby/1	R$ 0,46	R$ 3.680,00
4	26.000	UN	Fralda geriatrica EG descartável,adulto,tamanho EG, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, com barreiras protetores antivazamento, atóxica hipoalergênicas, as quais deverão ser entregues embaladas em pacotes com no mínimo 10 fraldas e máximo 32 fraldas.	usefral/1	R$ 1,28	R$ 33.280,00
6	35.000	UN	Fralda geriátrica média descartável, adulto, tamanho M,formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, com barreiras protetores antivazamento, atóxica hipoalergênicas, as quais deverão ser entregues embaladas em pacotes com no mínimo 10 fraldas e máximo 32 fraldas.	usefral/1	R$ 0,99	R$ 34.650,00
Valor Total:						**R$77.730,00**

C.B.S MÉDICO CIENTÍFICO LTDA.inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 48.791.685/001-68** vencedora para os itens de **nº 7** perfazendo o valor total de **R$ 14.760,00(quatorze mil setecentos e sessenta reais).**

C.B.S MÉDICO CIENTÍFICO LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Valor Un.**	**Valor Total**
7	12.000	UN	Fralda geriatrica P descartável, adulto, tamanho P, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, com barreiras protetores antivazamento,atóxica hipoalergênicas, as quais deverão ser entregues embaladas em pacotes com no mínimo 10 fraldas e máximo 32 fraldas.	TENA CONFORT	R$ 1,23	R$ 14.760,00
Valor Total:						**R$ 14.760,00**

SKY CLEAN COM, EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 55.442.589/0001-70,**vencedora para os itens de **nº 1 e 8** perfazendo o valor total de **R$ 14.480,00 (**quatorze mil quatrocentos e oitenta reais **).**

SKY CLEAN COM, EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Valor Un.**	**Valor Total**
1	16.000	UN	Fralda descartável infantil extra grande formato anatômico, tamanho EG, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, com barreiras protetores antivazamento, atóxica hipoalergênicas, as quais deverão ser entregues embaladas em pacotes com no mínimo 10 fraldas e máximo 32 fraldas.	Doces Sonhos	R$ 0,53	R$ 8.480,00
8	12.000	UN	Fralda infantil descartável tamanho G formato anatômico, tamanho G, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, com barreiras protetores antivazamento, atóxica hipoalergênicas, as quais deverão ser entregues embaladas em pacotes com no mínimo 10 fraldas e máximo 32 fraldas.	Doces Sonhos	R$ 0,50	R$ 6.000,00
Valor Total:						**R$ 14.480,00**

SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.206.099/0001-07,**vencedora para os itens de **nº 5** perfazendo o valor total de **R$ 128.800,00 (**cento e vinte e oito mil e oitocentos reais **).**

SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Valor Un.**	**Valor Total**
5	115.000	UN	Fralda geriátrica grande descartável, adulto, tamanho G, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, com barreiras protetores antivazamento, atóxica hipoalergênicas, as quais deverão ser entregues embaladas em pacotes com no mínimo 10 fraldas e máximo 32 fraldas.	SR	R$ 1,12	R$ 128.800,00
Valor Total:						**R$128.800,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2026 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Prazo de Entrega:
4.1.1. Até 10 (dez) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.
4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

4.2. Do Local e Horário de Entrega:
4.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Paraná n° 530, Bairro Oliveira Prata / MG. No horário de 07:30 às 17:00.

4.3. Condições de recebimento:
4.3.1. Os produtos serão recebidos:
4.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;
4.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório.
4.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
4.3.3. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.
4.3.4. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.
4.3.5. A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa.
4.3.6. Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.
4.3.7. O representante da PMP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4.3.8. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Secretaria de Agricultura Pecuária Abastecimento e Infraestrutura Rural não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias após a entrega, a contar do recebimento do relatório acompanhado da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2. O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3. O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6. O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10. No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12. As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.32 (388)
02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.32 (411)
02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.32 (434)

FONTE DE RECURSO: 1.600 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco

Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.32 (388)
02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.32 (411)
02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.32 (434)

FONTE DE RECURSO: 1621 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.32 (388)
02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.32 (411)
02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.32 (434)

5.13. As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

9.1. Este documento poderá ser assinado eletronicamente e/ou digital, mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
9.2. No caso de assinatura digital será considerada para efeitos de vigência a data constante no documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ___/2026 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
10.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 25 de setembro de 2026.

Empresas:

SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 55.442.589/0001-70 Item de nº 1 e 8

BELLAMED PRODUTOSHOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 31.498.120/0001-94 Item de nº 2 ,3 ,4 e 6

SUPERMED COMERCIO EIMPORTACAO DE PRODUTOSMEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 11.206.099/0001-07 Item de nº 5

CBS MÉDICO CIENTIFICA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 48.791.685/0001-68 Item de nº 7

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:938FF181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
RESULTADO PNAB 2026

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Recreio-MG torna público, após o encerramento do prazo recursal, o Resultado do **Edital nº 01/2026 — PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**), contendo a relação dos projetos classificados/aprovados na etapa de seleção, conforme critérios estabelecidos no referido edital.
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reforça seu compromisso com a transparência, a democratização do acesso aos recursos culturais e o fortalecimento das ações culturais do município.
Relação dos projetos contemplados, organizada por área cultural.

CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**COTA**	**Valor**
1° lugar	Joaquim Donato Ferreira	Exposição de Cerâmicas 2027	sim	R$1.500,00
2° lugar	Francisco Raimundo Ramos	Exposição de Cerâmicas 2027	Sim	R$1.500,00
3° Lugar	Geovane de Gouvêa Ferreira	Exposição de Cerâmicas 2027	Não	R$1.500,00
4° Lugar	Leonardo Silva de Freitas	Exposição de Cerâmicas 2027	Sim	R$1.500,00
5°Lugar	Manuel Messias	Exposição de Cerâmicas 2027	Não	R$1.500,00
6° Lugar	Giany Melo Andries	Exposição de Cerâmicas 2027	Não	R$1.500,00
7° Lugar	Ana Maria dos Santos Marques	Exposição de Cerâmicas	Não	R$1.500,00
8° Lugar	Keyla Paula de Moraes	Exposição de Cerâmicas 2027	Sim	R$1.500,00
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**COTA**	**NOTA**
1° lugar	Folia de Reis Borges e Filhos	Encontro de Folias de Reis de Recreio 2026	Não	R$6.600,00
2° lugar	Folia de Reis Viagem de Três Reis	Encontro de Folias de Reis de Recreio 2026	Não	R$6.600,00
3° Lugar	Folia de Reis Dois Irmãos	Encontro de Folias de Reis de Recreio 2026	Sim	R$6.600,00
4° Lugar	Folia de Reis Estrela Nova do Oriente	Encontro de Folias de Reis de Recreio -2026	Sim	R$6.600,00
5°Lugar	Folia de Reis Costa Melo	Encontro de Folias de Reis de Recreio 2026	Não	R$6.600,00
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**COTA**	**NOTA**
1° lugar	Neuma Souza e Silva	Festa em Honra aos Santos Reis-2027	Não	R$ 8.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**COTA**	**NOTA**
1° lugar	Antônio Marcos Carvalho	Apresentação do Mineiro Pau durante o Carnaval de 2027	Não	R$3.500,00
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**COTAS**	**NOTA**
1° lugar	Tereza Santos Pina	Festa de São Sebastião 2027	Não	R$10.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**COTAS**	**NOTA**
1° lugar	Rafael Pereira Santiago	Cinema na Praça	Sim	R$6.500,00
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**COTAS**	**NOTA**
1° lugar	Everton da Costa Lelis	Apresentação carnaval 2027	Sim	R$6.000,00

Recreio, 29 de setembro de 2026.

MARCELO DOS SANTOS ANDRADE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A0C4EA04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 067/2026

RESULTADO FINAL - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 067/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.471/2026
A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento Eletrônico nº 067/2026, torna público o RESULTADO FINAL do procedimento de credenciamento de profissionais especializados para prestação de serviços técnicos de análise de mérito cultural, avaliação técnica, classificação, seleção e emissão de pareceres relativos aos projetos culturais inscritos nos editais de chamamento público promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Ribeirão das Neves/MG.
RESULTADO FINAL — CREDENCIADOS

Classificação	Proponente	Pontuação
1º	Produção Artística e Cultural Studio Digital LTDA	55
2º	Cintya dos Santos Callado	55
3º	Cibele Ribeiro da Silva	50
4º	Anna Carolina Faria Lírio	40
5º	Alexsandro Rocha dos Santos Guedes	35

DISPOSIÇÕES FINAIS
Os candidatos relacionados na presente listagem encontram-se credenciados, observados os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento Eletrônico nº 067/2026.
O credenciamento não implica obrigação de contratação pela Administração Pública, devendo eventual convocação observar as regras estabelecidas no edital, especialmente quanto à ordem de classificação, ao sistema de rodízio, à disponibilidade dos profissionais, à inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse e às demais condições previstas no instrumento convocatório.
A presente publicação corresponde à consolidação do resultado final do procedimento, após o cumprimento das etapas previstas no Edital.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de setembro de 2026.

Comitê Gestor PNAB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:51B98BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Contrato nº 081/2026
EMPRESA: SP Inovações Institucionais Ltda.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº47/2024 -Processo Licitatório n°073/2024- Pregão Eletrônico N°007/2024 - Prefeitura Municipal de Mariana- Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos Continuados.

FICA RETIFICADO O SEGUINTE ESCRITO:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
(...)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. ATA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Qualificação, capacitações e formações continuadas, avaliações técnicas e pedagógicas, criação de conteúdos, e publicações com número de ISBN da câmara brasileira do livro, recomposição das habilidades, elaboração e produção de vídeos em tecnologia 4K e áudios digitais utilizando animações e recursos convencionais e tridimensionais, implantação de ambiente digital de aprendizagem, aplicação de itinerários formativos personalizados, novas práticas pedagógicas e de aperfeiçoamento técnico, linguagem e ferramentas interativas customizadas e configuradas com requisitos técnicos possibilitando integrações, funcionalidades em alta escala e hospedagem.	UST	10344	2880	244,95	R$ 705.456,00
2	Qualificação, capacitações e formações para rede municipal de ensino atualizando os métodos de gestão sustentáveis e aprimorando as práticas educacionais. Avaliar, implementar, monitorar as políticas públicas educacionais voltadas para todos os níveis de ensino sua transversalidade, fortalecendo os processos de ensino e aprendizagem da rede municipal de ensino desenvolvendo novos planos, pesquisas, sistemas e projetos educacionais que tragam metas e estratégias que dialogam com os desafios dos professores e estudantes. Implantação e ou restruturação, modernização da estrutura organizacional escolar.	UST	6060	3060	244,95	R$ 749.547,00
3	Qualificação, capacitações, formações e execução de eventos temáticos especializados e entretenimentos. Concepção, planejamento, coordenação, operacionalização de congressos seminários, conferências municipais, palestras especializadas, workshops, mostras e itinerários científicos entre outros.	UST	16740	8040	244,95	R$ 1.969.398,00
4	Qualificação, capacitações e formações das competências e habilidades na gestão administrativa. Conceitos e normas jurídicas, técnicas processuais, otimização e eficácia administrativa, prestação de contas e instrumentos congêneres firmados na administração, competências e habilidades em gestão orçamentária e financeira, monitoramento da qualidade dos serviços públicos.	UST	6240	1164	244,95	R$ 285.121,80
5	Qualificação, capacitações e formações das competências e habilidades em gestão de pessoas e planejamento estratégico. Objetivando o aprimoramento do trabalho em equipe, cultura organizacional definindo padrões, responsabilidades, processos e indicadores de resultado.	UST	5880	1164	244,95	R$ 285.121,80
6	Qualificação, capacitações e formações nas competências e habilidades na rede de Saúde, compreendendo equipes de atenção primária em saúde da família (APS), estratégia saúde da família, diagnostico com aprimoramento nos padrões de atuação e novos protocolos assistenciais. formação, qualificação dos profissionais das UBS para o manejo de situações de acolhimento, cadastramento, procedimentos em atendimentos/estabilização em urgências de baixa complexidade, referenciamento e outros casos que podem ser solucionados na unidade ou território. Acompanhamento e planejamento, das ações desenvolvidas pelas equipes de regulação, urgência/emergência na implementação de instrumentos regulatórios de acesso a procedimentos e acompanhamento da implantação de softwares, hardwares, links, prontuários eletrônicos e outros sistemas de informação voltados otimização e monitoramento dos serviços de saúde, análise e aperfeiçoamento de instrumentos controle, avaliação e auditoria, central de marcação de consultas e exames especializados da média e alta complexidade.	UST	7860	3930	244,95	R$ 962.653,50
7	Implantação e gestão de sistema, aferição e pesquisa de satisfação, integrado ao banco de dados podendo ser utilizado para gerenciamento conteúdo com atualizações de segurança e desempenho que permita criações, inserção de dados e imagens, armazenamento e administração de conteúdos de forma dinâmica, através de uma interface de acesso via Internet;	UST	7620	720	244,95	R$ 176.364,00
TOTAL DE USTs					20.958 USTs	
VALOR TOTAL PARA 12 MESES:					R$ 5.133.662,10	

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
(...)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. ATA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Qualificação, capacitações e formações continuadas, avaliações técnicas e pedagógicas, criação de conteúdos, e publicações com número de ISBN da câmara brasileira do livro, recomposição das habilidades, elaboração e produção de vídeos em tecnologia 4K e áudios digitais utilizando animações e recursos convencionais e tridimensionais, implantação de ambiente digital de aprendizagem, aplicação de itinerários formativos personalizados, novas práticas pedagógicas e de aperfeiçoamento técnico, linguagem e ferramentas interativas customizadas e configuradas com requisitos técnicos possibilitando integrações, funcionalidades em alta escala e hospedagem.	UST	10344	2880	244,95	R$ 705.456,00
2	Qualificação, capacitações e formações para rede municipal de ensino atualizando os métodos de gestão sustentáveis e aprimorando as práticas educacionais. Avaliar, implementar, monitorar as políticas públicas educacionais voltadas para todos os níveis de ensino sua transversalidade, fortalecendo os processos de ensino e aprendizagem da rede municipal de ensino desenvolvendo novos planos, pesquisas, sistemas e projetos educacionais que tragam metas e estratégias que dialogam com os desafios dos professores e estudantes. Implantação e ou restruturação, modernização da estrutura organizacional escolar.	UST	6060	3060	244,95	R$ 749.547,00
3	Qualificação, capacitações, formações e execução de eventos temáticos especializados e entretenimentos. Concepção, planejamento, coordenação, operacionalização de congressos seminários, conferências municipais, palestras especializadas, workshops, mostras e itinerários científicos entre outros.	UST	16740	8040	244,95	R$ 1.969.398,00
4	Qualificação, capacitações e formações das competências e habilidades na gestão administrativa. Conceitos e normas jurídicas, técnicas processuais, otimização e eficácia administrativa, prestação de contas e instrumentos congêneres firmados na administração, competências e habilidades em gestão orçamentária e financeira, monitoramento da qualidade dos serviços públicos.	UST	6240	1164	244,95	R$ 285.121,80
5	Qualificação, capacitações e formações das competências e habilidades em gestão de pessoas e planejamento estratégico. Objetivando o aprimoramento do trabalho em equipe, cultura organizacional definindo padrões, responsabilidades, processos e indicadores de resultado.	UST	5880	1164	244,95	R$ 285.121,80
6	Implantação e gestão de sistema, aferição e pesquisa de satisfação, integrado ao banco de dados podendo ser utilizado para gerenciamento conteúdo com atualizações de segurança e desempenho que permita criações, inserção de dados e imagens, armazenamento e administração de conteúdos de forma dinâmica, através de uma interface de acesso via Internet;	UST	7620	720	244,95	R$ 176.364,00
7	Qualificação, capacitações e formações nas competências e habilidades na rede de Saúde, compreendendo equipes de atenção primária em saúde da família (APS), estratégia saúde da família, diagnostico com aprimoramento nos padrões de atuação e novos protocolos assistenciais. formação, qualificação dos profissionais das UBS para o manejo de situações de acolhimento, cadastramento, procedimentos em atendimentos/estabilização em urgências de baixa complexidade, referenciamento e outros casos que podem ser solucionados na unidade ou território. Acompanhamento e planejamento, das ações desenvolvidas pelas equipes de regulação, urgência/emergência na implementação de instrumentos regulatórios de acesso a procedimentos e acompanhamento da implantação de softwares, hardwares, links, prontuários eletrônicos e outros sistemas de informação voltados otimização e monitoramento dos serviços de saúde, análise e aperfeiçoamento de instrumentos controle, avaliação e auditoria, central de marcação de consultas e exames especializados da média e alta complexidade.	UST	7860	3930	244,95	R$ 962.653,50
TOTAL DE USTs					20.958 USTs	
VALOR TOTAL PARA 12 MESES:					R$ 5.133.662,10	

Ribeirão das Neves-MG, 24 de Setembro de 2026.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F2B2E579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2026

Processo: 48/2026.
Pregão Eletrônico: 50/2026.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, com veículo utilitário de 05 lugares, destinado às demandas de deslocamento de pacientes e servidores em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Santa Bárbara/MG

Fornecedor: RANIELY JOSE ARAUJO 05751444671 - CPF/CNPJ: 36.562.309/0001-12						
Lote	**Descrição**	**Cód.**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
01	TRANSPORTE SANITARIO-VEIC.5 LUGARES	29182	1.700.000,00	QUILOMETRO	R$2,02	R$3.434.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$3.434.000,00 (três milhões quatrocentos e trinta e quatro mil reais)						

TOTAL DO PROCESSO: R$3.434.000,00 (três milhões quatrocentos e trinta e quatro mil reais).

Santa Bárbara, 29 de setembro de 2026.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:36DD4DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 125/2026 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	125/2026
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	RENATA MARIA DE PAULA-ME

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Fundamento	Dispensa eletrônica de licitação 014/2025 - Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Prazo	De 29 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2027
Valor	R$ 44.043,75 (quarenta e quatro mil e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Data de assinatura	29 de setembro de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Renata Maria de Paula, Representante legal

Simão Pereira, 29 de setembro de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 29 de setembro de 2026.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F07202AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA PORTAL SOLUÇÕES LTDA., REFERENTE AO PREGÃO N.º 023/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2022 – CONTRATO N.º 039/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ sob n.º 18.245.167/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. Erika Mesquita,** ora denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Portal Soluções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.989.244/0001-74, localizada na Avenida Raja Gabaglia, n.º 2000, Bairro Alpes, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30494-170, neste ato representada pelo **Sr. Breno Rabelo de Andrade**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Original, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1.1 - A celebração deste Termo se dá com fulcro no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato Original, em conformidade com o Pregão n.º 023/2022 - Processo Licitatório n.º 062/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato exordial, para o vencimento em **30/09/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em decorrência da prorrogação, e considerando as disposições da Cláusula Nona do Contrato Original, o valor inicialmente contratado para o *item 02* será reajustado em decorrência da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 3,7079%, durante os doze meses de vigência do presente termo, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Código	Descrição Do Produto	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
2	12	SERVIÇO	30055	LOCACAO DE LICENCA USO MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO	R$ 2.900,00	R$ 34.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sob a rubrica 02.005.0.2026.0004.0122.2000.3449051 – **Ficha n.º 320.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato exordial permanecem inalteradas e em pleno vigor, produzindo todos os efeitos legais e jurídicos, durante a vigência do presente termo de prorrogação e reajuste contratual.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:03F030AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: GABRIELLA BRITO SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 58.157.615/0001-06							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0048	30	360	1.000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA VISITA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	360.000,00

Data: 22 de setembro de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8D04456F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 114/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 75/2026

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 114/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 75/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS MANIPULADAS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 022612 - A N F LEAL CARVALHO						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	FORMULA MANIPULADA TACROLIMUS. FORMA FARMACEUTICA POMADA DERMATOLOGICA 30 GRAMAS. DOSAGEM 0.1	BN	PRÓPRIA	100	17,3200	1.732,00
Valor dos itens R$ 1.732,00						

Fornecedor: 018835 - FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	FORMULA MANIPULADA COMPOSICAO AZUL DE TOLUIDINA. APRESENTACAO SOLUCAO LIQUIDA DOSAGEM 2. EMBALAGEM FRASCO COM 20 ML	FR	PROPRIA	15	14,9900	224,85
24	FORMULA MANIPULADA. COMPOSICAO PASTA DE CTZ. 1CLORAFENICOL2TETRACICLINA3OXIDO DE ZINCO. APRESENTACAO PASTA. DOSAGEM 500500 EM PROPORCAO 111 TRITURADO. EMBALAGEM FRASCO COM 5 GR	FR	PROPRIA	100	34,9000	3.490,00
Valor dos itens R$ 3.714,85						

Fornecedor: 022613 - FDC FARMA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	FORMULA MANIPULADA COMPOSICAO ACIDO TRICLOROACETICO APRESENTACAO TOPICA. DOSAGEM 150MG/ML 15. EMBALAGEM FRASCO COM 5 ML	FR	MANIPULADO	16	4,9000	78,40
4	FORMULA MANIPULADA COMPOSICAO ACIDO TRIGLOROACETICO APRESENTACAO TOPICA. DOSAGEM 400 MG/ML 40. EMBALAGEM FRASCO COM 5 ML	FR	MANIPULADO	15	4,9000	73,50

5	FORMULA MANIPULADA COMPOSICAO ACIDO TRIGLOROACETICO APRESENTACAO TOPICA. DOSAGEM 900 MG/ML 90. EMBALAGEM FRASCO COM 5 ML	FR	MANIPULADO	40	5,9000	236,00
7	FORMULA MANIPULADA COMPOSICAO L CARNITINA APRESENTACAO CAPSULA DOSAGEM 750 MG	CA	MANIPULADO	1560	0,6000	936,00
8	FORMULA MANIPULADA COMPOSICAO L CARNITINA. APRESENTACAO CAPSULA. DOSAGEM 1000 G	CA	MANIPULADO	1560	0,6200	967,20
9	FORMULA MANIPULADA COMPOSICAO L CARNITINA. APRESENTACAO EM CAPSULA. DOSAGEM DE 500 MG	CA	MANIPULADO	1560	0,5400	842,40
10	FORMULA MANIPULADA COMPOSICAO PODOFILINA. APRESENTACAO LIQUIDO. DOSAGEM 50. EMBALAGEM FRASCO COM 20 ML	FR	MANIPULADO	12	69,3000	831,60
11	FORMULA MANIPULADA COMPOSICAO RIBOFLAVINA. APRESENTACAO EM CAPSULA. DOSAGEM 250 MG	CA	MANIPULADO	1000	0,6200	620,00
12	FORMULA MANIPULADA DIACEREINA. PREDNISONA. FAMOTIDINA	CA	MANIPULADO	720	0,6500	468,00
15	FORMULA MANIPULADA. COMPOSICAO ACIDO ACETICO APRESENTACAO SOLUCAO TOPICA DOSAGEM 5. EMBALAGEM FRASCO COM 1.000 ML	LT	MANIPULADO	16	5,1500	82,40
16	FORMULA MANIPULADA. COMPOSICAO BISSULFITO DE SODIO. APRESENTACAO SOLUCAO LIQUIDA. DOSAGEM 33. EMBALAGEM FRASCO COM 1000 ML	LT	MANIPULADO	16	31,8000	508,80
18	FORMULA MANIPULADA. COMPOSICAO COENZIMA Q 10. APRESENTACAO CAPSULA DOSAGEM 400 MG	CA	MANIPULADO	1500	1,1000	1.650,00
19	FORMULA MANIPULADA. COMPOSICAO COENZIMA Q 10. APRESENTACAO CAPSULA. DOSAGEM 200 MG	CA	MANIPULADO	2000	0,7800	1.560,00
21	FORMULA MANIPULADA. COMPOSICAO MELOXICAM 15 MG. PREDNISONA 20MG CODEINA 30 MG FAMOTIDINA 40 MG. APRESENTACAO EM CAPSULA	CA	MANIPULADO	720	0,7000	504,00
22	FORMULA MANIPULADA. COMPOSICAO PAPAINA. APRESENTACAO GEL. DOSAGEM 2. EMBALAGEM FRASCO COM 150 GR	FR	MANIPULADO	200	14,5700	2.914,00
23	FORMULA MANIPULADA. COMPOSICAO PAPAINA. APRESENTACAO GEL. DOSAGEM 4. EMBALAGEM FRASCO COM 150 GR	FR	MANIPULADO	100	15,8900	1.589,00
25	FORMULA MANIPULADA. COMPOSICAO RIBOFLAVINA. APRESENTACAOCAPSULA. DOSAGEM 200 MG	CA	MANIPULADO	1000	0,5800	580,00
26	FORMULA MANIPULADA. COMPOSICAO SILDENAFIL. APRESENTACAO CAPSULA. DOSAGEM 25 MG	CA	MANIPULADO	720	0,4800	345,60
27	FORMULA MANIPULADA. COMPOSICAO SULFADIAZINA DE PRATA. APRESENTACAO CREME. DOSAGEM 1. EMBALAGEM FRASCO COM 150 GR	FR	MANIPULADO	200	27,9000	5.580,00
28	FORMULA MANIPULADA. COMPOSICAO SULFADIAZINA DE PRATA. APRESENTACAO CREME. DOSAGEM 1. EMBALAGEM FRASCO COM 250 GR	FR	MANIPULADO	300	34,7900	10.437,00
30	SOLUCAO DE LUGOL PARA TESTE DE SCHILLER 2. APRESENTACAO TESTE DE SCHILLER. FRASCO COM 500 ML	FR	MANIPULADO	15	68,0000	1.020,00
Valor dos itens R$ 31.823,90						

Fornecedor: 022616 - FORMULA VIDA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
17	FORMULA MANIPULADA. COMPOSICAO CARVAO ATIVADO. APRESENTACAO FINO COM ALTO PODER DE PUREZA E ABSORCAO ATOMICA. FINALIDADE ADMINISTRACAO EM PACIENTES POR VIA ORAL. EMBALAGEM SACHE DE 25 GR	SH	PRÓPRIA	1000	5,6000	5.600,00
20	FORMULA MANIPULADA. COMPOSICAO FILTRO SOLAR. APRESENTACAO CREME. DOSAGEM 30 FPS. EMBALAGEM FRASCO COM 100 GRS	FR	PRÓPRIA	1500	27,0000	40.500,00
29	FORMULA MANIPULADA. FORMA FARMACEUTICA GEL. COMPOSICAO 1EXTRATO DE ARNICA 3 DICLOFENACO SODICO 1 SALICILATO DE METILA 2. CARBAMIDA 2. GEL QSP 300 G	UN	PRÓPRIA	500	22,0000	11.000,00
Valor dos itens R$ 57.100,00						

Patrocínio/MG, 16 de setembro de 2026.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:88DBDA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 168/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 114/2026

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 168/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 114/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATENDER AOS EVENTOS, CAMPEONATOS, TORNEIOS E DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS ORGANIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 001438 - LIGA PATROCINENSE DE FUTEBOL						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA A MODALIDADE FUTSAL HANDBOL E BASQUETEBOL CATEGORIA ADULTO SENDO NECESSARIO 02 ARBITROS 01 ANOTADOR/MESARIO PARA GERENCIAR PARTIDAS CONFORME AS REGRAS OFICIAIS DAS MODALIDADES E /OU REGULAMENTO DA COMPETICAO	SE	SERVIÇO	200	258,0000	51.600,00
6	PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA A MODALIDADE VOLEIBOL CATEGORIA ADULTO SENDO NECESSARIO 02 ARBITROS 01 ANOTADOR/MESARIO PARA GERENCIAR PARTIDAS CONFORME AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE E/OU REGULAMENTO DA COMPETICAO	SE	SERVIÇO	400	258,0000	103.200,00

7	PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA AS MODALIDADES FUTSAL HANDBOL BASQUETEBOL E VOLEIBOL CATEGORIA JOGOS ESCOLARES/BASE SENDO NECESSARIO 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR/MESARIO PARA GERENCIAR PARTIDAS CONFORME REGRAS REGULAMENTOS GERAIS E/OU ESPECIFICOS DAS MODALIDADES ESTUDANTIS E DE BASE	SE	SERVIÇO	400	210,0000	84.000,00
8	SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA CORRESPONDENTE A DIARIA DE SEIS HORAS PARA AS MODALIDADES INDIVIDUAIS E EM DUPLAS CONFORME REGULAMENTO ESPECIFICO DAS COMPETICOES E/OU REGRAS DA MODALIDADES DEMANDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	SE	SERVIÇO	200	398,0000	79.600,00
Valor dos itens R$ 318.400,00						

Fornecedor: 022656 - SUPREMO GESTAO IMOBILIARIA E EVENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE BASE SUB 15 AO SUB 17 SENDO NECESSARIO 01 ARBITRO PRINCIPAL E 02 ARBITROS AUXILIARES/BANDEIRINHAS PARA GERENCIAR PARTIDAS COM DOIS TEMPOS DE 40 MINUTOS E INTERVALO DE 15 MINUTOS CONFORME REGRAS DA MODALIDADE E REGULAMENTO DA COMPETICAO.	SE	SERVIÇO	200	394,0000	78.800,00
2	PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA A MODALIDADE FUTEBOL CATEGORIA ADULTO E CATEGORIA DE BASE SUB 20 SENDO NECESSARIO 01 ARBITRO PRINCIPAL E 02 ARBITROS AUXILIARES/BANDEIRINHA PARA GERENCIAR PARTIDAS CONFORME AS REGRAS OFICIAIS FIFA/CBF E/OU REGULAMENTO DA COMPETICAO	SE	SERVIÇO	800	489,0000	391.200,00
3	PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE BASE SUB 07 AO SUB 10 SENDO NECESSARIO 01 ARBITRO PRINCIPAL E 02 ARBITROS AUXILIARES/BANDEIRINHAS PARA GERENCIAR PARTIDAS COM DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS E INTERVALO DE 15 MINUTOS CONFORME REGRAS DA MODALIDADE E REGULAMENTO DA COMPETICAO.	SE	SERVIÇO	200	294,0000	58.800,00
4	PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE BASE SUB 11 AO SUB 14 SENDO NECESSARIO 01 ARBITRO PRINCIPAL E 02 ARBITROS AUXILIARES/BANDEIRINHAS PARA GERENCIAR PARTIDAS COM DOIS TEMPOS DE 30 MINUTOS E INTERVALO DE 15 MINUTOS CONFORME REGRAS DA MODALIDADE E REGULAMENTO DA COMPETICAO.	SE	SERVIÇO	200	374,0000	74.800,00
Valor dos itens R$ 603.600,00						

Patrocínio, 17 de setembro de 2026.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA **-**
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B09E143D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 170/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 116/2026

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 170/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 116/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 022167 - SERVICOS AGRICOLAS FLORESTAS BRASIL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE PA CARREGADEIRA COM OPERADOR QUALIFICADO E CAPACIDADE MINIMA DE 12 TONELADAS.	SE	SERVIÇO	2500	155,00	387.500,00
Valor dos itens R$ 387.500,00						

Fornecedor: 022622 - SUPREMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE ROLO COMPACTADOR DE CHAPA ROLO LISO COM OPERADOR QUALIFICADO E CAPACIDADE MINIMA DE 10 TONELADAS OU SUPERIOR	SE	SERVIÇO	2500	193,00	482.500,00
3	PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE ROLO COMPACTADOR DE PE DE CARNEIRO COM OPERADOR QUALIFICADO E CAPACIDADE MINIMA DE 10 TONELADAS OU SUPERIOR	SE	SERVIÇO	2500	194,00	485.000,00
Valor dos itens R$ 967.500,00						

Patrocínio/MG, 11 de setembro de 2026.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA **-**
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0A76506E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CT 111/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2025
Número	01
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**51.651.350 JORDAN QUINTAO MARTINS**
Objeto	O objeto do presente instrumento é o Credenciamento para prestação de serviços gerais diversos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 059/2025 – Credenciamento nº 002/2025
Prazo	**23/06/2026 - 22/06/2027**
Valor	**O valor devido ao CREDENCIADO corresponderá à quantidade de horas efetivamente trabalhadas no mês, conforme a demanda do setor requisitante, sendo a remuneração vinculada exclusivamente aos serviços efetivamente prestados.**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0035
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Jordan Quintão Martins – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 26 de maio de 2026

JOSÉ SOARES FURTADO
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:D9ADF2F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CT 113/2024

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2024
Número	01 – Prorrogação de Prazo
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**VENCER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto	O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de locação de câmeras e aquisição e instalação de equipamentos, postes e rede fibra óptica para vias públicas e prédios públicos do Município.
Fundamento	Processo nº 183/2024 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024
Prazo	**02/08/2025 - 01/08/2026**
Valor	**R$142.160,00 (cento e quarenta e dois mil e cento e sessenta reais)**
Dotação Orçamentária	3.3.90.40.00.2.02.00.06.122.0002.2.0163
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Leonardo César Passarini de Rezende – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 29 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:802C27A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO - CT 113/2024

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2024
Número	02 – Prorrogação de Prazo
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**VENCER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto	O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de locação de câmeras e aquisição e instalação de equipamentos, postes e rede fibra óptica para vias públicas e prédios públicos do Município.
Fundamento	Processo nº 183/2024 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024
Prazo	**02/08/2026 – 31/12/2026**
Valor do Aditivo	**R$56.650,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais**
Dotação Orçamentária	3.3.90.40.00.2.02.00.06.122.0002.2.0163
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Leonardo César Passarini de Rezende – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 24 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:D93CD10B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO - CT 085/2023 - PRC116/2023

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato nº 085/2023
Número	03 – Prazo de Vigência de Vigência
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Objeto	*Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021, com empresa especializada na prestação dos serviços on line do "BANCO DE PREÇOS" de acordo com os preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.*
Fundamento	Processo nº 116/2023 – Inexigibilidade nº 033/2023
Prazo	**19/07/2026 - 18/07/2027**
Valor	**R$ 11.960,00**
Dotação Orçamentária	**02.03.04.122.0001.2.0015 – 33.90.39**
Data de assinatura	09 de julho de 2026
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretária de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Rudimar Barbosa dos Reis – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 30 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:24FE578F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO - CT 127/2024

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 127/2024
Número	03 – Prorrogação de Prazo de Vigência
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**GENTE SEGURADORA SA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de seguro total para os veículos que compõem a frota municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 132/2024 – Pregão Eletrônico Nº 058/2024
Prazo	**23/09/2026 - 22/09/2027**
Valor do Aditivo	**R$ 25.924,69 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0001.2.0012** 1.500.000 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS **3.3.90.39.00.2.04.02.12.361.1201.2.0057** 1.500.000 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL **3.3.90.39.00.2.05.02.10.122.1001.2.0702** 1.500.000 TRANSPORTE SAUDE **3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0316** 1.500.000 TRANSPORTE OBRAS **3.3.90.39.00.2.08.01.08.122.0801.2.0044** 1.500.000 ADMINISTRACAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **3.3.90.39.00.2.09.01.04.122.0001.2.0046** 1.500.000 ADMINISTRACAO-SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Felipe Santana Cunha - Representante Legal

Rio Pomba, 18 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:7D0518F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO N° 01 – ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 -
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

TERMO DE RETIFICAÇÃO N° 01 – ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA
A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA do Edital nº 001/2026, em virtude de adequações administrativas operacionais, passando o Anexo [XI] (Cronograma) a vigorar com as seguintes datas.

Onde se lê:

ANEXO XI

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	19/08/2026 ao dia 27/08/2026
2	Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural	28/08/2026
3	Prazo de recurso	31/08/2026 ao dia 02/09/2026
4	Resposta ao recurso	03/09/2026
5	Resultado definitivo da análise de mérito	03/09/2026
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	04/09/2026 ao dia 11/09/2026
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	14/09/2026
8	Prazo de Recurso	15/09/2026 ao dia 17/09/2026
9	Resposta ao recurso	18/09/2026
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	18/09/2026
11	Assinatura do Termo de Execução Cultura (TEC)	21/09/2026 ao dia 30/09/2026
12	Repasse dos recursos	22/09/2026 ao dia 02/10/2026
12	Prazo limite para execução dos projetos	31/12/2026
13	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório final de execução do Objeto)	31/03/2026

Passa se ler:
ANEXO XI

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	19/08/2026 ao dia 27/08/2026
2	Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural	28/08/2026
3	Prazo de recurso	31/08/2026 ao dia 02/09/2026
4	Resposta ao recurso	03/09/2026
5	Resultado definitivo da análise de mérito	03/09/2026
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	04/09/2026 ao dia 22/09/2026
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	28/09/2026
8	Prazo de Recurso	29/09/2026 ao dia 01/10/2026
9	Resposta ao recurso	02/10/2026
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	02/10/2026
11	Assinatura do Termo de Execução Cultura (TEC)	05/10/2026 ao dia 13/10/2026
12	Repasse dos recursos	05/10/2026 ao dia 19/10/2026
12	Prazo limite para execução dos projetos	31/12/2026
13	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório final de execução do Objeto)	31/03/2027

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:2CFECD00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 0000067/2026

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000067/2026
Data 14/09/2026

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 0001344/2025 de 05/12/2025.
DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Municipio para o exercicio de 2026 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000054	02002001.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		9.660,84
0000076	02003001.0412304022.009	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO. MUNICIPAL FINANCAS	15000000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		500,00
0000103	02004001.1424308022.015	MANUTENCAO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.230,00
0000105	02004001.1424308022.015	MANUTENCAO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		884,66
0000146	02004002.0824408012.003	BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	16600000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		16.683,00
0000181	02004002.0824508012.012	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	16600000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.506,00
0000188	02004002.0824508012.012	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	16600000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		12.693,50
0000305	02007001.1212212072.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPTO EDUCACAO	15000000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		500,00

0000324	02007001.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.400,00
0000331	02007001.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		20.346,00
0000336	02007001.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		11.153,00
0000402	02007001.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000001001	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		600,00
0000404	02007001.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000001001	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		17.383,00
0000542	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16210000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		4.528,00
0000637	02009001.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000001002	
	33903200000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		44.980,00
0000677	02009001.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	15000001002	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
TOTAL:				**160.048,00**

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 160.048,00 (cento e sessenta mil quarenta e oito reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000043	02002001.0412204021.014	CONSTRUCAO/REFORMAS E AMPLIACAO DE PREDIOS ADMIN	15000000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00
0000045	02002001.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.653,70

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000067/2026
Data 14/09/2026

0000070	02002001.9999999999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	15000000000	
	99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		11.021,80
0000134	02004002.0812208012.017	PROCADSUAS	16600000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		500,00
0000135	02004002.0812208012.017	PROCADSUAS	16600000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00
0000140	02004002.0824408012.003	BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	16600000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		500,00
0000142	02004002.0824408012.003	BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	16600000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0000150	02004002.0824408012.003	BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	16600000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.500,00
0000159	02004002.0824508012.002	BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD-SUAS	16600000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0000160	02004002.0824508012.002	BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD-SUAS	16600000000	
	33903300000	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00
0000165	02004002.0824508012.002	BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD-SUAS	16600000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.693,50
0000739	02004002.0824508012.012	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	16600000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.689,00
0000169	02004002.0824508012.012	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	16600000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
0000172	02004002.0824508012.012	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	16600000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500,00
0000175	02004002.0824508012.012	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	16600000000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		2.500,00
0000323	02007001.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.383,00
0000334	02007001.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		7.400,00
0000367	02007001.1236112032.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	15000001001	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		11.153,00
0000397	02007001.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000001001	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
0000409	02007001.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000001001	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		20.946,00
0000503	02009001.1012210022.019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO. MUNIC. SAUDE	15000001002	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		44.980,00
0000528	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	15000001002	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
0000531	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16210000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.528,00
TOTAL:				**160.048,00**

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:E6E935FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 054/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 012/2026 referente à *Aquisição de tubos em PVC para reconstrução de rede de esgotos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as descrições e especificações deste.* , que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DISTRIBUIDORA TEIXEIRA PATOS LTDA - 65.353.091/0001-94										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	52,00	UNIDADE	MG BRASIl	MG BRASIl	R$ 269,00	R$ 13.988,0000	R$ 411,46	R$ 21.396,26	34,6241 %	R$ 7.408,27
Descrição: TUBO DE PVC - TUBO DE PVC - TUBO PVC, OCRE JE DN 200 MM PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM ANÉIS DE BORRACHA INCLUSOS, BARRA COM 6 METROS. DEVE ATENDER A NBR 7362.										
Subtotal Adjudicado: R$ 13.988,00							**Subtotal Orçado: R$ 21.396,26**		**34,6241 %**	**R$ 7.408,27**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 13.988,00	R$ 21.396,26	34,6241 %	7.408,27

Córrego Danta-MG , 25 de Setembro de 2026

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Assine aqui

Assine aqui

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:DF5A1721

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 054/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de tubos em PVC para reconstrução de rede de esgotos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as descrições e especificações deste.*

Fornecedor : DISTRIBUIDORA TEIXEIRA PATOS LTDA - 65.353.091/0001-94										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	52,00	UNIDADE	MG BRASIl	MG BRASIl	R$ 269,00	R$ 13.988,00	R$ 411,46	R$ 21.396,26	34,62	R$ 142,46
Descrição: TUBO DE PVC - TUBO DE PVC - TUBO PVC, OCRE JE DN 200 MM PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM ANÉIS DE BORRACHA INCLUSOS, BARRA COM 6 METROS. DEVE ATENDER A NBR 7362.										
Subtotal Adjudicado R$ 13.988,00							**Subtotal Orçado: R$ 21.396,26**		**34,6241 %**	**R$ 7.408,26**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 13.988,00	R$ 21.396,26	34,6241 %	7.408,26

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 25 de Setembro de 2026

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Assine aqui

Assine aqui

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:29E8406C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal														
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
CNPJ:														
Exercício: 2026														
Período de referência: 2º quadrimestre														
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.869.003,41	13.008.333,14	12.838.754,53	20.826.205,32	13.521.314,22	14.003.185,59	14.478.020,42	14.592.443,33	15.636.022,23	20.291.044,83	15.661.530,21	15.086.641,08	182.812.498,31	0,00
Pessoal Ativo	12.361.822,52	12.461.965,89	12.231.052,43	20.225.158,17	13.296.038,75	13.509.585,03	13.978.417,55	14.082.430,43	15.133.089,33	19.662.929,08	15.172.910,65	14.578.394,73	176.693.794,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.956.309,24	11.051.610,78	10.839.038,84	17.452.037,29	11.379.291,72	11.547.010,23	11.987.516,60	12.033.523,67	13.042.301,14	17.422.681,83	12.951.234,80	12.433.334,21	153.095.890,35	
Obrigações Patronais	1.405.513,28	1.410.355,11	1.392.013,59	2.773.120,88	1.916.747,03	1.962.574,80	1.990.900,95	2.048.906,76	2.090.788,19	2.240.247,25	2.221.675,85	2.145.060,52	23.597.904,21	
Pessoal Inativo e Pensionistas	235.150,89	228.749,20	224.811,88	327.190,48	225.275,47	215.483,89	243.206,20	225.806,23	225.806,23	343.969,08	224.152,89	226.619,68	2.946.222,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	173.521,52	167.119,83	163.182,51	238.428,26	163.555,10	153.763,52	181.485,83	164.085,86	164.085,86	251.388,50	162.432,52	161.937,89	2.144.987,20	
Pensões	61.629,37	61.629,37	61.629,37	88.762,22	61.720,37	61.720,37	61.720,37	61.720,37	61.720,37	92.580,58	61.720,37	64.681,79	801.234,92	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	272.030,00	317.618,05	382.890,22	273.856,67		278.116,67	256.396,67	284.206,67	277.126,67	284.146,67	264.466,67	281.626,67	3.172.481,63	
Despesa com Pessoal														

não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	684.970,74	914.880,55	753.810,69	941.803,88	712.844,01	788.003,61	1.067.568,79	886.985,86	1.635.147,34	832.449,76	783.502,89	766.405,16	10.768.373,28	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	142.674,78	189.139,45	73.795,03	111.544,91	142.174,01	96.370,79	329.910,84	220.184,73	998.483,36	53.228,54	288.242,09	178.829,49	2.824.578,02	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração								41.220,51					41.220,51	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	542.295,96	550.722,00	591.857,89	750.139,66	570.670,00	614.476,61	629.657,95	611.180,62	607.863,98	744.849,30	368.000,00	580.209,93	7.161.923,90	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)		175.019,10	88.157,77	80.119,31		77.156,21	108.000,00	14.400,00	28.800,00	34.371,92	127.260,80	7.365,74	740.650,85	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.184.032,67	12.093.452,59	12.084.943,84	19.884.401,44	12.808.470,21	13.215.181,98	13.410.451,63	13.705.457,47	14.000.874,89	19.458.595,07	14.878.027,32	14.320.235,92	172.044.125,03	0,00

Relatório de Gestão Fiscal		
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
CNPJ:		
Exercício: 2026		
Período de referência: 2º quadrimestre		
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	425.189.715,10	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	550.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	212.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	7.346.796,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.582.170,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	415.498.749,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	172.044.125,03	41,41
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	224.369.324,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	213.150.858,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	201.932.392,06	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal										
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
CNPJ:										
Exercício: 2026										
Período de referência: 2º quadrimestre										
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal										
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**									
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**			
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**			
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Relatório de Gestão Fiscal		
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
CNPJ:		
Exercício: 2026		
Período de referência: 2º quadrimestre		
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**	
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	-	
DTP em 2021 (X) (%)		
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)		
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)		

Relatório de Gestão Fiscal											
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
CNPJ:											
Exercício: 2026											
Período de referência: 2º quadrimestre											
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal											
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**										
	2021	**2022**	**2023**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)											
% DTP (VI / V)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

Relatório de Gestão Fiscal		
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
CNPJ:		
Exercício: 2026		
Período de referência: 2º quadrimestre		
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		
Notas Explicativas	**Valores**	
	31/08/2026	
Notas Explicativas	-	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno		
Notas Explicativas		

Relatório de Gestão Fiscal				
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
CNPJ:				
Exercício: 2026				
Período de referência: 2º quadrimestre				
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS VELHAS				
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	**Despesa Executada com Pessoal**			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
		LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

Relatório de Gestão Fiscal	
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2026	
Período de referência: 2º quadrimestre	
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal				
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
CNPJ:				
Exercício: 2026				
Período de referência: 2º quadrimestre				
RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.140.113,34	4.323.444,04	3.538.291,82	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.140.113,34	4.323.444,04	3.538.291,82	0,00
Empréstimos	0,00	18.059,80	8.864,09	0,00
Internos		18.059,80	8.864,09	0,00
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.140.113,34	4.305.384,24	3.529.427,73	0,00
Internos	5.140.113,34	4.305.384,24	3.529.427,73	
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				

Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	235.011.945,41	257.644.912,19	256.785.837,55	0,00
Disponibilidade de Caixa	235.011.945,41	257.644.912,19	256.785.837,55	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	237.823.842,76	262.378.048,87	262.008.078,62	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	457.320,56	1.082.994,44	464.380,62	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.354.576,79	3.650.142,24	4.757.860,45	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-229.871.832,07	-253.321.468,15	-253.247.545,73	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	408.509.622,02	411.376.335,11	425.189.715,10	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.350.000,00	850.000,00	550.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	405.159.622,02	410.526.335,11	424.639.715,10	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,27	1,05	0,83	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-56,74	-61,71	-59,64	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	486.191.546,42	492.631.602,13	509.567.658,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	437.572.391,78	443.368.441,92	458.610.892,31	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	51.523.470,85	28.942.398,36	22.253.215,31	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 2º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 2º quadrimestre
RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 2º quadrimestre
RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida			
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Exercício em que Excedeu o Limite**	**Exercício do primeiro período seguinte**	**Exercício do segundo período seguinte**	**Exercício do terceiro período seguinte**
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite	**Primeiro período seguinte**	**Segundo período seguinte**	**Terceiro período seguinte**

	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Relatório de Gestão Fiscal	
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2026	
Período de referência: 2º quadrimestre	
RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

Relatório de Gestão Fiscal				
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
CNPJ:				
Exercício: 2026				
Período de referência: 2º quadrimestre				
RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	408.509.622,02	411.376.335,11	425.189.715,10	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	3.350.000,00	850.000,00	550.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	405.159.622,02	410.526.335,11	424.639.715,10	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	89.135.116,84	90.315.793,72	93.420.737,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	80.221.605,16	81.284.214,35	84.078.663,59	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal	
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2026	
Período de referência: 2º quadrimestre	
RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	425.189.715,10	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	550.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	424.639.715,10	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	67.942.354,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	61.148.118,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.724.780,06	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		

FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2026
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	**-**
Receita Corrente Líquida	425.189.715,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	424.639.715,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	415.498.749,10

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	172.044.125,03	41,41
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	224.369.324,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	213.150.858,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	201.932.392,06	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-253.247.545,73	-59,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	509.567.654,40	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	93.420.736,64	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	67.942.353,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	29.724.779,84	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	**-**	**-**
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691
Date: 2026.09.25 18:28:25 BRT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 2
Digitally signed by GUSTAVO NASCIMENTO:06769968681
Date: 2026.09.25 18:33:11 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:27C9D9EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ: EXERCÍCIO: 2026 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	436.345.500,00	444.236.698,70	73.803.679,45	16,61	295.187.681,00	66,45	149.049.017,70

RECEITAS CORRENTES	430.913.500,00	437.821.174,70	73.216.468,31	16,72	292.613.244,19	66,83	145.207.930,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	79.028.000,00	79.028.000,00	11.927.780,99	15,09	52.437.695,56	66,35	26.590.304,44
Impostos	72.247.000,00	72.247.000,00	11.088.357,95	15,35	48.071.012,11	66,54	24.175.987,89
Taxas	6.781.000,00	6.781.000,00	839.423,04	12,38	4.366.683,45	64,40	2.414.316,55
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.454.000,00	8.454.000,00	1.751.333,13	20,72	6.897.643,96	81,59	1.556.356,04
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.454.000,00	8.454.000,00	1.751.333,13	20,72	6.897.643,96	81,59	1.556.356,04
RECEITA PATRIMONIAL	18.147.500,00	22.665.004,70	4.767.881,71	21,04	18.157.150,93	80,11	4.507.853,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.000,00	46.000,00	5.355,62	11,64	31.767,58	69,06	14.232,42
Valores Mobiliários	18.101.500,00	22.619.004,70	4.762.526,09	21,06	18.125.383,35	80,13	4.493.621,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	750.000,00	750.000,00	290.916,71	38,79	501.266,38	66,84	248.733,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	750.000,00	750.000,00	290.916,71	38,79	501.266,38	66,84	248.733,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	322.427.500,00	324.817.670,00	48.502.275,90	14,93	205.911.079,35	63,39	118.906.590,65
Transferências da União e de suas Entidades	175.679.150,00	176.029.150,00	29.781.668,08	16,92	110.345.864,01	62,69	65.683.285,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	83.948.350,00	85.160.520,00	9.154.778,59	10,75	53.599.849,22	62,94	31.560.670,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas		828.000,00	560.005,00	67,63	1.293.799,10	156,26	-465.799,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	62.800.000,00	62.800.000,00	8.873.087,53	14,13	40.538.708,94	64,55	22.261.291,06
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências Correntes			132.736,70		132.858,08		-132.858,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.106.500,00	2.106.500,00	5.976.279,87	283,71	8.708.408,01	413,41	-6.601.908,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.500,00	6.500,00	1.352,84	20,81	3.568,41	54,90	2.931,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.100.000,00	2.100.000,00	619.596,01	29,50	2.975.242,22	141,68	-875.242,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes			5.355.331,02		5.729.597,38		-5.729.597,38

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	5.432.000,00	6.415.524,00	587.211,14	9,15	2.574.436,81	40,13	3.841.087,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.432.000,00	6.415.524,00	587.211,14	9,15	2.574.436,81	40,13	3.841.087,19
Transferências da União e de suas Entidades	4.592.000,00	4.592.000,00	398.000,00	8,67	1.036.000,00	22,56	3.556.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	840.000,00	1.823.524,00	189.211,14	10,38	1.538.436,81	84,37	285.087,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências de Capital							0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	436.345.500,00	444.236.698,70	73.803.679,45	16,61	295.187.681,00	66,45	149.049.017,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	436.345.500,00	444.236.698,70	73.803.679,45	16,61	295.187.681,00	66,45	149.049.017,70
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	436.345.500,00	444.236.698,70	73.803.679,45	16,61	295.187.681,00	66,45	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		74.172.699,31			74.172.699,31		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		74.172.699,31			74.172.699,31		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	436.345.500,00	518.409.398,01	49.507.520,43	332.251.558,89	186.157.839,12	75.256.086,88	244.865.241,66	273.544.156,35	237.478.906,97	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	369.823.252,08	428.718.853,33	48.098.518,76	309.701.927,76	119.016.925,57	73.089.755,07	236.444.301,58	192.274.551,75	229.459.263,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.910.903,90	192.502.864,57	27.570.576,80	137.464.872,33	55.037.992,24	31.797.191,08	127.669.265,06	64.833.599,51	125.347.033,80	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00		1.137.000,00	63.000,00	147.584,90	615.408,16	584.591,84	615.408,16	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.712.348,18	235.015.988,76	20.527.941,96	171.100.055,43	63.915.933,33	41.144.979,09	108.159.628,36	126.856.360,40	103.496.821,33	
DESPESAS DE CAPITAL	65.748.553,55	88.916.850,31	1.409.001,67	22.549.631,13	66.367.219,18	2.166.331,81	8.420.940,08	80.495.910,23	8.019.643,68	0,00
INVESTIMENTOS	64.168.553,55	87.320.971,79	1.409.001,67	20.999.042,13	66.321.929,66	1.907.900,31	7.387.214,08	79.933.757,71	6.985.917,68	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.580.000,00	1.595.878,52		1.550.589,00	45.289,52	258.431,50	1.033.726,00	562.152,52	1.033.726,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	773.694,37	773.694,37			773.694,37			773.694,37		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	436.345.500,00	518.409.398,01	49.507.520,43	332.251.558,89	186.157.839,12	75.256.086,88	244.865.241,66	273.544.156,35	237.478.906,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	436.345.500,00	518.409.398,01	49.507.520,43	332.251.558,89	186.157.839,12	75.256.086,88	244.865.241,66	273.544.156,35	237.478.906,97	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							50.322.439,34		57.708.774,03	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	436.345.500,00	518.409.398,01	49.507.520,43	332.251.558,89		75.256.086,88	295.187.681,00		295.187.681,00	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	436.345.500,00	518.409.398,01	49.507.520,43	332.251.558,89	100,00	186.157.839,12	75.256.086,88	244.865.241,66	100,00	273.544.156,35	0,00
Legislativa	17.000.000,00	17.000.000,00	380.765,66	12.300.779,75	3,70	4.699.220,25	2.056.808,83	8.572.517,67	3,50	8.427.482,33	0,00
Ação Legislativa	6.520.000,00	5.367.000,00	61.552,10	4.337.712,08	1,31	1.029.287,92	637.083,85	2.846.338,63	1,16	2.520.661,37	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	10.480.000,00	11.633.000,00	319.213,56	7.963.067,67	2,40	3.669.932,33	1.419.724,98	5.726.179,04	2,34	5.906.820,96	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	3.309.000,00	3.554.000,00	441.374,18	2.595.627,08	0,78	958.372,92	605.930,18	2.292.721,47	0,94	1.261.278,53	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	3.309.000,00	3.554.000,00	441.374,18	2.595.627,08	0,78	958.372,92	605.930,18	2.292.721,47	0,94	1.261.278,53	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	52.024.233,81	59.957.852,42	8.586.940,64	40.140.863,66	12,08	19.816.988,76	9.152.744,63	35.747.318,58	14,60	24.210.533,84	0,00
Planejamento e Orçamento	1.004.000,00	1.454.196,80	482.988,02	1.078.417,13	0,32	375.779,67	381.542,63	910.292,20	0,37	543.904,60	
FU04 - Administração Geral	39.821.533,81	46.012.511,37	6.754.511,61	33.043.165,72	9,95	12.969.345,65	7.541.838,75	30.120.792,84	12,30	15.891.718,53	
Administração Financeira	3.265.000,00	3.306.180,00	160.469,72	640.592,33	0,19	2.665.587,67	52.272,83	229.067,51	0,09	3.077.112,49	
Controle Interno	989.500,00	1.351.500,00	135.982,46	727.105,62	0,22	624.394,38	152.365,09	578.876,22	0,24	772.623,78	
Normatização e Fiscalização	1.432.700,00	1.881.410,00	306.760,81	1.288.027,48	0,39	593.382,52	306.441,49	1.071.001,75	0,44	810.408,25	
Tecnologia da Informação	430.000,00	622.596,25	91.500,00	361.639,73	0,11	260.956,52	49.834,47	202.851,11	0,08	419.745,14	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	515.000,00	515.000,00	16.120,00	31.500,35	0,01	483.499,65		13.508,35	0,01	501.491,65	
Administração de Receitas	296.000,00	526.458,00	56.582,71	377.948,69	0,11	148.509,31	50.885,81	171.884,04	0,07	354.573,96	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	838.000,00	843.500,00	99.595,18	498.239,31	0,15	345.260,69	129.493,05	361.319,70	0,15	482.180,30	
FU04 - Demais Subfunções	3.432.500,00	3.444.500,00	482.430,13	2.094.227,30	0,63	1.350.272,70	488.070,51	2.087.724,86	0,85	1.356.775,14	
Defesa Nacional	108.000,00	146.500,00	46.476,70	111.157,15	0,03	35.342,85	17.050,02	42.914,72	0,02	103.585,28	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre	108.000,00	146.500,00	46.476,70	111.157,15	0,03	35.342,85	17.050,02	42.914,72	0,02	103.585,28	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	65.000,00	65.000,00	3.155,00	12.487,82	0,00	52.512,18	39,00	39,00	0,00	64.961,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil	65.000,00	65.000,00	3.155,00	12.487,82	0,00	52.512,18	39,00	39,00	0,00	64.961,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	11.641.539,79	12.509.311,87	953.918,76	5.684.473,88	1,71	6.824.837,99	1.014.957,82	4.279.690,28	1,75	8.229.621,59	0,00
Assistência ao Idoso	582.000,00	552.513,62		402.926,20	0,12	149.587,42	100.000,00	300.000,00	0,12	252.513,62	
Assistência à Pessoa com Deficiência	748.000,00	936.653,46		750.000,00	0,23	186.653,46	128.000,00	414.000,00	0,17	522.653,46	
Assistência à Criança e ao Adolescente	652.500,00	627.920,25	66.039,39	386.505,34	0,12	241.414,91	76.758,96	345.473,79	0,14	282.446,46	
Assistência Comunitária	9.659.039,79	10.392.224,54	887.879,37	4.145.042,34	1,25	6.247.182,20	710.198,86	3.220.216,49	1,32	7.172.008,05	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança e Renda					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	174.239.743,95	197.938.528,03	15.697.940,38	138.520.208,09	41,69	59.418.319,94	29.362.363,60	94.098.210,93	38,43	103.840.317,10	0,00
Atenção Básica	28.447.686,38	40.431.187,44	4.423.038,83	26.089.842,30	7,85	14.341.345,14	5.465.496,36	21.541.766,74	8,80	18.889.420,70	

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	126.350.084,57	133.277.962,19	8.427.169,19	100.317.765,05	30,19	32.960.197,14	21.138.985,19	61.905.159,07	25,28	71.372.803,12	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.446.210,00	4.094.561,56	461.887,62	1.167.845,10	0,35	2.926.716,46	314.639,07	833.008,94	0,34	3.261.552,62	
Vigilância Sanitária	1.143.100,00	1.382.528,91	204.740,30	667.399,80	0,20	715.129,11	184.776,83	580.504,44	0,24	802.024,47	
Vigilância Epidemiológica	8.146.480,00	10.322.899,43	871.552,69	4.418.557,93	1,33	5.904.341,50	918.096,24	3.785.245,56	1,55	6.537.653,87	
Alimentação e Nutrição	121.720,00	153.531,46	3.353,50	44.384,71	0,01	109.146,75	9.857,68	40.046,19	0,02	113.485,27	
FU10 - Administração Geral	7.584.463,00	8.275.857,04	1.306.198,25	5.814.413,20	1,75	2.461.443,84	1.330.512,23	5.412.479,99	2,21	2.863.377,05	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	260.000,00	194.814,00	0,00	0,00	0,00	194.814,00	0,00	0,00	0,00	194.814,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade	260.000,00	194.814,00			0,00	194.814,00			0,00	194.814,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	98.995.250,00	106.977.625,58	17.265.155,10	77.010.556,58	23,18	29.967.069,00	19.863.817,96	67.926.212,95	27,74	39.051.412,63	0,00
Ensino Fundamental	44.862.615,00	50.970.444,84	9.416.003,89	40.693.206,75	12,25	10.277.238,09	11.282.214,72	36.969.523,12	15,10	14.000.921,72	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	300.000,00	300.000,00			0,00	300.000,00			0,00	300.000,00	
Educação Infantil	27.074.235,00	30.433.723,74	4.516.737,19	21.150.950,40	6,37	9.282.773,34	5.238.656,51	18.452.938,42	7,54	11.980.785,32	
Educação de Jovens e Adultos	1.126.000,00	931.211,00	56.665,18	319.927,04	0,10	611.283,96	78.304,08	274.787,33	0,11	656.423,67	
Educação Especial	9.464.900,00	9.958.703,70	966.984,29	3.884.207,94	1,17	6.074.495,76	1.005.189,01	3.411.564,41	1,39	6.547.139,29	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	11.503.500,00	9.860.946,15	1.425.461,43	7.365.944,85	2,22	2.495.001,30	1.683.184,94	6.586.252,23	2,69	3.274.693,92	
FU12 - Demais Subfunções	4.664.000,00	4.522.596,15	883.303,12	3.596.319,60	1,08	926.276,55	576.268,70	2.231.147,44	0,91	2.291.448,71	
Cultura	4.112.272,38	9.092.062,18	1.222.378,39	5.516.466,58	1,66	3.575.595,60	1.406.363,80	2.403.691,04	0,98	6.688.371,14	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	1.290.000,00	6.099.789,80	51.110,68	3.249.559,25	0,98	2.850.230,55	136.015,27	182.353,93	0,07	5.917.435,87	
Difusão Cultural	2.822.272,38	2.992.272,38	1.171.267,71	2.266.907,33	0,68	725.365,05	1.270.348,53	2.221.337,11	0,91	770.935,27	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	1.321.400,00	4.367.238,03	144.033,94	678.926,23	0,20	3.688.311,80	144.479,43	559.404,87	0,23	3.807.833,16	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	916.400,00	819.895,68	101.318,02	471.020,54	0,14	348.875,14	100.437,99	375.780,32	0,15	444.115,36	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	405.000,00	3.547.342,35	42.715,92	207.905,69	0,06	3.339.436,66	44.041,44	183.624,55	0,07	3.363.717,80	
Urbanismo	14.690.900,00	23.008.320,79	1.720.860,77	16.414.172,25	4,94	6.594.148,54	2.509.253,56	8.251.159,73	3,37	14.757.161,06	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.210.900,00	12.645.667,82	1.423.669,49	6.374.764,86	1,92	6.270.902,96	1.111.266,36	2.318.718,38	0,95	10.326.949,44	
Serviços Urbanos	742.000,00	2.337.894,57	297.191,28	2.014.648,99	0,61	323.245,58	76.421,64	1.672.337,54	0,68	665.557,03	
Transportes Coletivos Urbanos	8.738.000,00	8.024.758,40		8.024.758,40	2,42	0,00	1.321.565,56	4.260.103,81	1,74	3.764.654,59	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação	26.065.500,00	25.894.047,00	88.279,63	6.618.288,88	1,99	19.275.758,12	102.648,00	413.141,44	0,17	25.480.905,56	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana	26.065.500,00	25.894.047,00	88.279,63	6.618.288,88	1,99	19.275.758,12	102.648,00	413.141,44	0,17	25.480.905,56	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	5.568.000,00	16.347.129,69	862.069,33	2.482.228,39	0,75	13.864.901,30	630.773,83	1.677.191,98	0,68	14.669.937,71	0,00
Saneamento Básico Rural	130.000,00	1.766.500,00	8.528,23	8.528,23	0,00	1.757.971,77	8.528,23	8.528,23	0,00	1.757.971,77	
Saneamento Básico Urbano	4.037.000,00	7.554.129,68	475.272,31	1.247.885,64	0,38	6.306.244,04	272.598,64	761.105,48	0,31	6.793.024,20	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	1.401.000,00	7.026.500,01	378.268,79	1.225.814,52	0,37	5.800.685,49	349.646,96	907.558,27	0,37	6.118.941,74	

Gestão Ambiental	1.647.342,76	2.157.898,36	244.620,19	679.510,38	0,20	1.478.387,98	195.541,74	539.742,59	0,22	1.618.155,77	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	976.872,76	1.136.228,36	81.455,60	132.862,10	0,04	1.003.366,26	81.455,60	91.762,10	0,04	1.044.466,26	
Controle Ambiental	270.000,00	169.000,00	1.268,75	1.268,75	0,00	167.731,25			0,00	169.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	60.000,00	59.985,00			0,00	59.985,00			0,00	59.985,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	340.470,00	792.685,00	161.895,84	545.379,53	0,16	247.305,47	114.086,14	447.980,49	0,18	344.704,51	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	703.079,87	1.057.279,87	0,00	524.079,87	0,16	533.200,00	18.575,73	479.803,92	0,20	577.475,95	0,00
Abastecimento	178.079,87	173.079,87		108.079,87	0,03	65.000,00	18.013,30	72.053,20	0,03	101.026,67	
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00			0,00	30.000,00			0,00	30.000,00	
Irrigação	65.000,00	24.200,00			0,00	24.200,00			0,00	24.200,00	
Promoção da Produção Agropecuária	430.000,00	830.000,00		416.000,00	0,13	414.000,00	562,43	407.750,72	0,17	422.249,28	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Reforma Agrária	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	1.046.000,00	521.200,00	815,28	20.675,10	0,01	500.524,90	5.750,41	14.406,86	0,01	506.793,14	0,00
Promoção Industrial	1.046.000,00	521.200,00	815,28	20.675,10	0,01	500.524,90	5.750,41	14.406,86	0,01	506.793,14	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	2.157.920,00	9.834.841,55	366.974,36	8.082.068,74	2,43	1.752.772,81	5.916.641,55	7.714.422,60	3,15	2.120.418,95	0,00
Promoção Comercial	52.920,00	52.920,00			0,00	52.920,00			0,00	52.920,00	
Comercialização	155.000,00	93.000,00			0,00	93.000,00			0,00	93.000,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	1.950.000,00	9.688.921,55	366.974,36	8.082.068,74	2,43	1.606.852,81	5.916.641,55	7.714.422,60	3,15	1.974.498,95	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	5.877.000,00	6.127.000,00	732.977,00	2.662.646,96	0,80	3.464.353,04	491.681,44	1.795.642,92	0,73	4.331.357,08	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	5.877.000,00	6.127.000,00	732.977,00	2.662.646,96	0,80	3.464.353,04	491.681,44	1.795.642,92	0,73	4.331.357,08	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	

Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	4.469.000,00	5.538.014,17	567.933,66	2.339.015,87	0,70	3.198.998,30	544.895,52	1.444.613,03	0,59	4.093.401,14	0,00
Transporte Aéreo	384.000,00	899.063,73	7.196,34	63.103,35	0,02	835.960,38	4.524,36	17.073,05	0,01	881.990,68	
Transporte Rodoviário	3.985.000,00	4.538.950,44	560.737,32	2.275.912,52	0,68	2.263.037,92	540.371,16	1.427.539,98	0,58	3.111.410,46	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Aquaviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00			0,00	100.000,00			0,00	100.000,00	
Desporto e Lazer	3.581.623,07	7.310.378,52	129.648,96	2.814.407,73	0,85	4.495.970,79	97.648,01	1.960.480,26	0,80	5.349.898,26	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	3.581.623,07	7.310.378,52	129.648,96	2.814.407,73	0,85	4.495.970,79	97.648,01	1.960.480,26	0,80	5.349.898,26	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	6.679.000,00	8.026.661,58	51.202,50	7.042.917,90	2,12	983.743,68	1.118.121,82	4.651.914,82	1,90	3.374.746,76	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	2.780.000,00	2.795.878,52		2.687.589,00	0,81	108.289,52	406.016,40	1.649.134,16	0,67	1.146.744,36	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	3.899.000,00	5.230.783,06	51.202,50	4.355.328,90	1,31	875.454,16	712.105,42	3.002.780,66	1,23	2.228.002,40	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	773.694,37	773.694,37			0,00	773.694,37			0,00	773.694,37	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	436.345.500,00	518.409.398,01	49.507.520,43	332.251.558,89	100,00	186.157.839,12	75.256.086,88	244.865.241,66	100,00	273.544.156,35	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (c) = % (b/III b)	(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											

Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (c) = % (b/III b)	(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	35.132.465,67	32.069.011,47	31.020.717,99	43.673.784,04	32.108.804,18	43.889.482,11	37.245.934,28	43.042.027,89	41.835.416,55	39.436.651,37	36.274.915,56	41.509.316,05	457.238.527,16	472.728.923,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.828.793,86	5.320.107,09	5.283.999,52	6.259.974,65	3.678.618,10	5.226.129,64	5.587.610,15	12.208.478,80	8.108.840,08	5.700.237,80	6.087.555,02	5.840.225,97	74.130.570,68	79.028.000,00
IPTU	1.026.735,48	1.073.740,24	1.069.642,33	1.009.402,18	432.845,40	1.033.703,55	1.948.528,97	6.189.518,31	3.420.014,23	1.282.098,22	1.273.055,77	1.233.494,82	20.992.779,50	22.750.000,00
ISS	2.450.356,25	2.512.319,87	2.616.851,96	2.807.712,99	1.936.075,55	2.506.044,84	1.869.412,13	3.552.809,37	2.786.721,12	2.767.555,60	2.718.663,82	2.996.006,32	31.520.529,82	32.197.000,00
ITBI	149.758,44	443.348,56	254.612,25	293.988,03	229.282,68	663.077,34	242.740,76	331.601,91	307.072,04	183.476,53	180.123,70	282.866,95	3.561.949,19	3.900.000,00
IRRF	929.749,79	958.674,78	1.058.608,43	1.880.164,39	905.993,56	728.521,20	999.945,74	858.298,88	846.162,94	961.153,29	1.403.603,37	1.000.543,20	12.531.419,57	13.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	272.193,90	332.023,64	284.284,55	268.707,06	174.420,91	294.782,71	526.982,55	1.276.250,33	748.869,75	505.954,16	512.108,36	327.314,68	5.523.892,60	6.781.000,00
Contribuições	682.751,96	748.089,14	787.753,57	736.617,87	782.339,55	756.955,92	766.551,94	1.081.106,32	901.313,44	858.043,66	862.104,39	889.228,74	9.852.856,50	8.454.000,00
Receita Patrimonial	2.307.488,68	2.427.375,41	2.002.938,73	2.269.285,21	2.182.674,50	1.958.374,38	2.427.497,51	2.216.440,28	2.235.375,34	2.368.907,21	2.528.648,84	2.239.232,87	27.164.238,96	22.668.157,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.299.271,92	2.419.808,77	1.992.607,69	2.259.578,90	2.172.202,84	1.948.669,33	2.423.101,90	2.216.440,28	2.233.005,73	2.367.908,67	2.526.275,72	2.236.160,66	27.095.032,41	22.620.657,62
Outras Receitas Patrimoniais	8.216,76	7.566,64	10.331,04	9.706,31	10.471,66	9.705,05	4.395,61		2.369,61	998,54	2.373,12	3.072,21	69.206,55	47.500,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	115.758,59	40.574,31	15.893,27	37.388,53	24.402,91	22.943,96	20.405,55	33.152,25	26.991,40	82.453,60	81.893,72	209.022,99	710.881,08	750.000,00
Transferências Correntes	27.084.896,73	23.056.964,08	22.618.024,39	33.742.679,28	25.091.853,20	35.578.560,58	27.714.010,41	27.374.876,64	30.039.268,28	29.771.774,84	26.484.358,91	26.585.680,29	335.142.947,63	359.697.870,00
Cota-Parte do FPM	8.594.892,91	5.763.435,67	7.834.467,07	12.616.411,31	8.002.530,32	10.061.577,97	6.092.894,46	7.173.791,35	8.682.565,12	9.147.875,63	9.727.932,85	7.720.168,27	101.418.542,93	102.700.000,00

Cota-Parte do ICMS	3.975.690,52	3.570.961,67	3.492.247,91	4.477.485,79	3.594.806,17	2.945.420,84	3.986.898,25	3.438.152,75	3.584.561,17	3.976.164,58	3.414.764,62	3.802.955,14	44.260.109,41	50.950.000,00
Cota-Parte do IPVA	851.470,33	727.125,38	561.003,61	430.408,60	2.434.799,27	8.101.695,61	3.433.938,75	3.547.661,03	1.126.273,22	1.155.614,25	1.054.281,63	963.047,22	24.387.318,90	27.300.000,00
Cota-Parte do ITR	78.644,27	280.851,74	17.130,94	54.308,44	2.766,60	4.734,26	5.092,58	11.541,61	1.729,15	2.441,63	5.015,07	3.295,50	467.551,79	650.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	50.963,77	48.962,42	48.393,01	58.618,60	55.592,97	44.913,20	44.298,84	38.044,18	46.827,30	62.505,14	56.680,91	61.595,69	617.396,03	751.000,00
Transferências do FUNDEB	4.197.754,83	4.430.189,75	4.553.897,52	5.361.352,75	5.248.168,55	5.937.299,20	5.243.008,89	4.916.987,95	4.542.860,81	5.068.823,31	4.193.630,17	4.372.241,77	58.066.215,50	60.800.000,00
Outras Transferências Correntes	9.335.480,10	8.235.437,45	6.110.884,33	10.744.093,79	5.753.189,32	8.482.919,50	8.907.878,64	8.248.697,77	12.054.451,51	10.358.350,30	8.032.053,66	9.662.376,70	105.925.813,07	116.546.870,00
Outras Receitas Correntes	112.775,85	475.901,44	312.108,51	627.838,50	348.915,92	346.517,63	729.858,72	127.973,60	523.628,01	655.234,26	230.354,68	5.745.925,19	10.237.032,31	2.130.895,77
DEDUÇÕES (II)	2.084.964,53	2.078.267,23	2.390.648,33	2.765.628,17	2.818.098,87	4.231.668,19	2.712.624,38	2.841.838,01	2.688.391,02	2.868.920,03	2.057.551,09	2.510.212,21	32.048.812,06	34.830.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.084.964,53	2.078.267,23	2.390.648,33	2.765.628,17	2.818.098,87	4.231.668,19	2.712.624,38	2.841.838,01	2.688.391,02	2.868.920,03	2.057.551,09	2.510.212,21	32.048.812,06	34.830.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	33.047.501,14	29.990.744,24	28.630.069,66	40.908.155,87	29.290.705,31	39.657.813,92	34.533.309,90	40.200.189,88	39.147.025,53	36.567.731,34	34.217.364,47	38.999.103,84	425.189.715,10	437.898.723,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		300.000,00							250.000,00				550.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	33.047.501,14	29.690.744,24	28.630.069,66	40.908.155,87	29.290.705,31	39.657.813,92	34.533.309,90	40.200.189,88	38.897.025,53	36.567.731,34	34.217.364,47	38.999.103,84	424.639.715,10	437.898.723,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		112.000,00	100.000,00										212.000,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	543.444,00	543.444,00	543.444,00	1.086.888,00	580.318,00	580.318,00	580.318,00	580.318,00	577.076,00	577.076,00	577.076,00	577.076,00	7.346.796,00	8.519.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)										1.582.170,00			1.582.170,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	32.504.057,14	29.035.300,24	27.986.625,66	39.821.267,87	28.710.387,31	39.077.495,92	33.952.991,90	39.619.871,88	38.319.949,53	34.408.485,34	33.640.288,47	38.422.027,84	415.498.749,10	429.379.723,39

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	437.821.174,70	292.613.244,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.028.000,00	52.437.695,56
IPTU	22.750.000,00	16.813.259,27
ISS	32.197.000,00	21.133.288,75
ITBI	3.900.000,00	2.420.241,91
IRRF	13.400.000,00	7.704.222,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.781.000,00	4.366.683,45
Contribuições	8.454.000,00	6.897.643,96
Receita Patrimonial	22.665.004,70	18.157.150,93
Aplicações Financeiras (II)	22.617.504,70	18.123.765,13
Outras Receitas Patrimoniais	47.500,00	33.385,80
Transferências Correntes	324.817.670,00	205.911.079,35
Cota-Parte do FPM	83.800.000,00	54.081.652,81
Cota-Parte do ICMS	40.760.000,00	22.994.979,04
Cota-Parte do IPVA	21.840.000,00	17.453.849,62
Cota-Parte do ITR	520.000,00	29.293,22
Transferências da LC nº 61/1989	600.800,00	328.366,61
Transferências do FUNDEB	60.800.000,00	39.523.020,65
Outras Transferências Correntes	116.496.870,00	71.499.917,40
Demais Receitas Correntes	2.856.500,00	9.209.674,39
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.856.500,00	9.209.674,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	415.203.670,00	274.489.479,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.415.524,00	2.574.436,81
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	6.415.524,00	2.574.436,81
Convênios		

Outras Transferências de Capital	6.415.524,00	2.574.436,81
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	6.415.524,00	2.574.436,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	421.619.194,00	277.063.915,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	421.619.194,00	277.063.915,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	428.718.853,33	309.701.927,76	236.444.301,58	229.459.263,29	4.128.524,35	17.734.955,21	17.506.905,38
Pessoal e Encargos Sociais	192.502.864,57	137.464.872,33	127.669.265,06	125.347.033,80	1.569.671,18		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.200.000,00	1.137.000,00	615.408,16	615.408,16			
Outras Despesas Correntes	235.015.988,76	171.100.055,43	108.159.628,36	103.496.821,33	2.558.853,17	17.734.955,21	17.506.905,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	427.518.853,33	308.564.927,76	235.828.893,42	228.843.855,13	4.128.524,35	17.734.955,21	17.506.905,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	88.916.850,31	22.549.631,13	8.420.940,08	8.019.643,68	2.217.786,36	11.915.717,62	11.831.950,69
Investimentos	87.320.971,79	20.999.042,13	7.387.214,08	6.985.917,68	2.217.786,36	11.915.717,62	11.831.950,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.595.878,52	1.550.589,00	1.033.726,00	1.033.726,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	87.320.971,79	20.999.042,13	7.387.214,08	6.985.917,68	2.217.786,36	11.915.717,62	11.831.950,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	773.694,37						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	515.613.519,49	329.563.969,89	243.216.107,50	235.829.772,81	6.346.310,71	29.650.672,83	29.338.856,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	515.613.519,49	329.563.969,89	243.216.107,50	235.829.772,81	6.346.310,71	29.650.672,83	29.338.856,07

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	5.548.976,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	5.548.976,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-17.596.406,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	18.130.050,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	23.679.026,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.140.113,34	3.538.291,82
DEDUÇÕES (XL)	235.011.945,41	256.785.837,55
Disponibilidade de Caixa	235.011.945,41	256.785.837,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	237.823.842,76	262.008.078,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	457.320,56	464.380,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.354.576,79	4.757.860,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-229.871.832,07	-253.247.545,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	23.375.713,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-9.646.549,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	7.060,06

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	296.252,86
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/-(XLIX))	23.679.026,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.548.976,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	457.320,56	6.041.554,01	6.346.310,71	0,00	152.563,86	12.324.450,67	39.750.717,63	29.650.672,83	29.338.856,07	0,00	22.736.312,23	22.888.876,09
PODER EXECUTIVO	457.320,56	5.934.738,43	6.239.495,13		152.563,86	12.237.690,38	39.292.686,47	29.277.132,74	28.965.315,98		22.565.060,87	22.717.624,73
PODER LEGISLATIVO	0,00	106.815,58	106.815,58	0,00	0,00	86.760,29	458.031,16	373.540,09	373.540,09	0,00	171.251,36	171.251,36
Câmara Municipal		106.815,58	106.815,58		0,00	86.760,29	458.031,16	373.540,09	373.540,09		171.251,36	171.251,36
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	457.320,56	6.041.554,01	6.346.310,71	0,00	152.563,86	12.324.450,67	39.750.717,63	29.650.672,83	29.338.856,07	0,00	22.736.312,23	22.888.876,09

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios	**Em 31 de dezembro de**				**Em Exercícios**	**Em 31 de dezembro de**					

	Anteriores (a)	2025 (b)				Anteriores (f)	2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	436.345.500,00
Previsão Atualizada	444.236.698,70
Receitas Realizadas	295.187.681,00
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	74.172.699,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	436.345.500,00
Dotação Atualizada	518.409.398,01
Despesas Empenhadas	332.251.558,89
Despesas Liquidadas	244.865.241,66
Despesas Pagas	237.478.906,97
Superávit Orçamentário	50.322.439,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	332.251.558,89
Despesas Liquidadas	244.865.241,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	425.189.715,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	424.639.715,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	415.498.749,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-17.596.406,81	5.548.976,28	-31,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-9.646.549,29	23.375.713,66	-242,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.498.874,57	0,00	6.346.310,71	152.563,86
Poder Executivo	6.392.058,99		6.239.495,13	152.563,86
Poder Legislativo	106.815,58		106.815,58	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	52.075.168,30	0,00	29.338.856,07	22.736.312,23
Poder Executivo	51.530.376,85		28.965.315,98	22.565.060,87
Poder Legislativo	544.791,45		373.540,09	171.251,36
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	58.574.042,87	0,00	35.685.166,78	22.888.876,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	45.000.508,39	25,00	27,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	32.334.609,14	70,00	80,41
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	74.571,21		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	22.371,36		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	22.700.446,58	68.848.141,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	44.622,08	-44.622,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	38.343.651,14	15,00	23,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691 Date: 2026.09.25 18:24:17 BRT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2

Digitally signed by GUSTAVO NASCIMENTO:06769968681 Date: 2026.09.25 18:31:41 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6F9B7E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 124/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS MUROS

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 124/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026 referente à *Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução das obras e serviços de reforma e adequação dos muros da sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, compreendendo serviços preliminares, demolições manuais e mecanizadas, escavações, infraestrutura (fundações), superestrutura (pilares e vigas cinta), demolição e execução de novo muro de arrimo, alvenarias de vedação e estruturais, revestimentos, impermeabilizações, pinturas, execução de passeio (calçada), fornecimento e instalação de guarda-corpo e portão metálico, além de demais serviços descritos no Projeto Básico e na Planilha Orçamentária de Custos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA - 23.068.764/0001-14										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**1**	2,00	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 330,99	R$ 661,9800	R$ 330,99	R$ 661,98	R$ 0,00
Descrição: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS										
1	**2**	25,20	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25,92	R$ 653,1840	R$ 25,92	R$ 653,18	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	**3**	21,00	MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16,41	R$ 344,6100	R$ 16,41	R$ 344,61	R$ 0,00
Descrição: REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO PRÉMOLDADA EM CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL										
1	**4**	21,84	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13,79	R$ 301,1736	R$ 13,79	R$ 301,17	R$ 0,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA										
1	**5**	27,30	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7,39	R$ 201,7470	R$ 7,39	R$ 201,74	R$ 0,00
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO										
1	**6**	5,41	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,95	R$ 546,1395	R$ 100,95	R$ 546,13	R$ 0,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL										
1	**7**	4,46	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 860,84	R$ 3.839,3464	R$ 860,84	R$ 3.839,34	R$ 0,00
Descrição: CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30 PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF05/2021										
1	**8**	146,57	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10,69	R$ 1.566,8333	R$ 10,69	R$ 1.566,83	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**9**	51,83	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,84	R$ 665,4972	R$ 12,84	R$ 665,49	R$ 0,00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**10**	27,18	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,39	R$ 472,6602	R$ 17,39	R$ 472,66	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**11**	4,62	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 94,50	R$ 436,5900	R$ 94,50	R$ 436,59	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	**12**	0,46	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.297,72	R$ 596,9512	R$ 1.297,72	R$ 596,95	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	**13**	8,40	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 101,61	R$ 853,5240	R$ 101,61	R$ 853,52	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)										
1	**14**	0,84	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.322,05	R$ 1.110,5220	R$ 1.322,05	R$ 1.110,52	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	**15**	18,05	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 352,37	R$ 6.360,2785	R$ 352,37	R$ 6.360,27	R$ 0,00
Descrição: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARAASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)										
1	**16**	52,50	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 69,91	R$ 3.670,2750	R$ 69,91	R$ 3.670,27	R$ 0,00
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	**17**	26,25	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 42,30	R$ 1.110,3750	R$ 42,30	R$ 1.110,37	R$ 0,00
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS										
1	**18**	26,25	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4,81	R$ 126,2625	R$ 4,81	R$ 126,26	R$ 0,00
Descrição: APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO										
1	**19**	11,34	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 104,63	R$ 1.186,5042	R$ 104,63	R$ 1.186,50	R$ 0,00
Descrição: ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILOARENOSO. AF08/2023										
1	**20**	25,20	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7,39	R$ 186,2280	R$ 7,39	R$ 186,22	R$ 0,00
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO										
1	**21**	1,76	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.115,79	R$ 1.963,7904	R$ 1.115,79	R$ 1.963,79	R$ 0,00
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF08/2022										
1	**22**	21,00	MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 649,52	R$ 13.639,9200	R$ 649,52	R$ 13.639,92	R$ 0,00
Descrição: GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 2, ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1, ESP. 3MM, EXCLUSIVE PINTURA										
1	**23**	23,10	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 42,26	R$ 976,2060	R$ 42,26	R$ 976,20	R$ 0,00
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: PINTURA ESMALTE BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO										
1	**24**	18,00	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25,92	R$ 466,5600	R$ 25,92	R$ 466,56	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	**25**	9,36	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13,79	R$ 129,0744	R$ 13,79	R$ 129,07	R$ 0,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA										
1	**26**	13,78	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7,39	R$ 101,8342	R$ 7,39	R$ 101,83	R$ 0,00
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO										
1	**27**	3,55	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,95	R$ 358,3725	R$ 100,95	R$ 358,37	R$ 0,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL										
1	**28**	2,84	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 860,84	R$ 2.444,7856	R$ 860,84	R$ 2.444,78	R$ 0,00
Descrição: CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30 PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF05/2021										
1	**29**	78,31	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10,69	R$ 837,1339	R$ 10,69	R$ 837,13	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**30**	44,40	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,84	R$ 570,0960	R$ 12,84	R$ 570,09	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**31**	31,17	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,39	R$ 542,0463	R$ 17,39	R$ 542,04	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**32**	2,69	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 94,50	R$ 254,2050	R$ 94,50	R$ 254,20	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	**33**	0,27	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.297,72	R$ 350,3844	R$ 1.297,72	R$ 350,38	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	**34**	10,76	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 101,61	R$ 1.093,3236	R$ 101,61	R$ 1.093,32	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)										
1	**35**	0,92	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.322,05	R$ 1.216,2860	R$ 1.322,05	R$ 1.216,28	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	**36**	10,26	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 352,37	R$ 3.615,3162	R$ 352,37	R$ 3.615,31	R$ 0,00
Descrição: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARAASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**37**	31,02	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 69,91	R$ 2.168,6082	R$ 69,91	R$ 2.168,60	R$ 0,00
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	**38**	15,51	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 42,30	R$ 656,0730	R$ 42,30	R$ 656,07	R$ 0,00

Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS										
1	**39**	15,51	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4,81	R$ 74,6031	R$ 4,81	R$ 74,60	R$ 0,00
Descrição: APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO										
1	**40**	12,00	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 104,63	R$ 1.255,5600	R$ 104,63	R$ 1.255,56	R$ 0,00
Descrição: ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILOARENOSO. AF08/2023										
1	**41**	38,86	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7,39	R$ 287,1754	R$ 7,39	R$ 287,17	R$ 0,00
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO										
1	**42**	2,57	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.115,79	R$ 2.867,5803	R$ 1.115,79	R$ 2.867,58	R$ 0,00
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF08/2022										
1	**43**	12,70	MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 649,52	R$ 8.248,9040	R$ 649,52	R$ 8.248,90	R$ 0,00
Descrição: GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 2, ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1, ESP. 3MM, EXCLUSIVE PINTURA										
1	**44**	13,97	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 42,26	R$ 590,3722	R$ 42,26	R$ 590,37	R$ 0,00
Descrição: PINTURA ESMALTE BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO										
1	**45**	31,24	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25,92	R$ 809,7408	R$ 25,92	R$ 809,74	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	**46**	2,19	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.115,79	R$ 2.443,5801	R$ 1.115,79	R$ 2.443,58	R$ 0,00
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF08/2022										
1	**47**	16,59	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14,58	R$ 241,8822	R$ 14,58	R$ 241,88	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**48**	5,69	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,39	R$ 98,9491	R$ 17,39	R$ 98,94	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**49**	4,00	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 94,50	R$ 378,0000	R$ 94,50	R$ 378,00	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	**50**	0,28	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.297,72	R$ 363,3616	R$ 1.297,72	R$ 363,36	R$ 0,00
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	**51**	0,20	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.381,41	R$ 876,2830	R$ 4.390,04	R$ 878,00	R$ 1,72
Descrição: VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE A, COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO										
1	**52**	47,52	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13,09	R$ 622,0368	R$ 13,09	R$ 622,03	R$ 0,00
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										
1	**53**	47,52	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,73	R$ 2.410,6896	R$ 50,73	R$ 2.410,68	R$ 0,00
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	**54**	47,52	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9,87	R$ 469,0224	R$ 9,87	R$ 469,02	R$ 0,00
Descrição: PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO										
1	**55**	47,52	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 21,23	R$ 1.008,8496	R$ 21,23	R$ 1.008,84	R$ 0,00
Descrição: PINTURAACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)										
1	**56**	22,00	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7,39	R$ 162,5800	R$ 7,39	R$ 162,58	R$ 0,00
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO										
1	**57**	1,54	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.115,79	R$ 1.718,3166	R$ 1.115,79	R$ 1.718,31	R$ 0,00
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF08/2022										
1	**58**	4,90	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 153,89	R$ 754,0610	R$ 153,89	R$ 754,06	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	**59**	5,25	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 222,52	R$ 1.168,2300	R$ 222,52	R$ 1.168,23	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	**60**	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 359,76	R$ 359,7600	R$ 359,76	R$ 359,76	R$ 0,00
Descrição: REMOÇÃO MANUAL DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL										
1	**61**	5,79	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,95	R$ 584,5005	R$ 100,95	R$ 584,50	R$ 0,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL										
1	**62**	5,79	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 860,84	R$ 4.984,2636	R$ 860,84	R$ 4.984,26	R$ 0,00
Descrição: CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30 PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF05/2021										
1	**63**	125,87	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,84	R$ 1.616,1708	R$ 12,84	R$ 1.616,17	R$ 0,00
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**64**	110,60	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14,58	R$ 1.612,5480	R$ 14,58	R$ 1.612,54	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**65**	72,56	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,39	R$ 1.261,8184	R$ 17,39	R$ 1.261,81	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**66**	35,00	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 101,61	R$ 3.556,3500	R$ 101,61	R$ 3.556,35	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)										
1	**67**	2,45	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.322,05	R$ 3.239,0225	R$ 1.322,05	R$ 3.239,02	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										

1	**68**	19,45	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 94,50	R$ 1.838,0250	R$ 94,50	R$ 1.838,02	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	**69**	1,36	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.297,72	R$ 1.764,8992	R$ 1.297,72	R$ 1.764,89	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	**70**	67,90	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 42,30	R$ 2.872,1700	R$ 42,30	R$ 2.872,17	R$ 0,00
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS										
1	**71**	61,79	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 93,10	R$ 5.752,6490	R$ 93,10	R$ 5.752,64	R$ 0,00
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO										
1	**72**	154,00	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13,09	R$ 2.015,8600	R$ 13,09	R$ 2.015,86	R$ 0,00
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										
1	**73**	4,20	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 104,63	R$ 439,4460	R$ 104,63	R$ 439,44	R$ 0,00
Descrição: ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILOARENOSO. AF08/2023										
1	**74**	24,50	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7,39	R$ 181,0550	R$ 7,39	R$ 181,05	R$ 0,00
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO										
1	**75**	1,72	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.115,79	R$ 1.919,1588	R$ 1.115,79	R$ 1.919,15	R$ 0,00
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF08/2022										
1	**76**	8,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 135,34	R$ 1.082,7200	R$ 135,34	R$ 1.082,72	R$ 0,00
Descrição: CORTE DE ÁRVORE COM MOTOSSERRA, DIÂMETRO DO TRONCO ACIMA DE TRINTA (30) CENTÍMETROS ATÉ CINQUENTA (50) CENTÍMETROS, EXCLUSIVE DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**77**	38,05	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,95	R$ 3.841,1475	R$ 100,95	R$ 3.841,14	R$ 0,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL										
1	**78**	62,40	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 69,91	R$ 4.362,3840	R$ 69,91	R$ 4.362,38	R$ 0,00
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	**79**	62,40	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 42,30	R$ 2.639,5200	R$ 42,30	R$ 2.639,52	R$ 0,00
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS										
1	**80**	62,40	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4,81	R$ 300,1440	R$ 4,81	R$ 300,14	R$ 0,00
Descrição: APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO										
1	**81**	5,68	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.045,09	R$ 5.936,1112	R$ 1.045,09	R$ 5.936,11	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF01/2024										
1	**82**	191,83	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10,69	R$ 2.050,6627	R$ 10,69	R$ 2.050,66	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**83**	64,17	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,84	R$ 823,9428	R$ 12,84	R$ 823,94	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**84**	19,76	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15,91	R$ 314,3816	R$ 15,91	R$ 314,38	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**85**	59,70	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,39	R$ 1.038,1830	R$ 17,39	R$ 1.038,18	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**86**	6,72	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 94,50	R$ 635,0400	R$ 94,50	R$ 635,04	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	**87**	0,67	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.297,72	R$ 869,4724	R$ 1.297,72	R$ 869,47	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	**88**	20,80	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 101,61	R$ 2.113,4880	R$ 101,61	R$ 2.113,48	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)										
1	**89**	2,08	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.322,05	R$ 2.749,8640	R$ 1.322,05	R$ 2.749,86	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	**90**	23,20	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 352,37	R$ 8.174,9840	R$ 352,37	R$ 8.174,98	R$ 0,00
Descrição: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARAASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**91**	20,80	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 104,63	R$ 2.176,3040	R$ 104,63	R$ 2.176,30	R$ 0,00
Descrição: ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILOARENOSO. AF08/2023										
1	**92**	20,80	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7,39	R$ 153,7120	R$ 7,39	R$ 153,71	R$ 0,00
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO										
1	**93**	1,46	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.115,79	R$ 1.629,0534	R$ 1.115,79	R$ 1.629,05	R$ 0,00
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF08/2022										
1	**94**	41,18	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,47	R$ 760,5946	R$ 18,47	R$ 760,59	R$ 0,00
Descrição: REMOÇÃO MANUAL DE TELHA EM FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL										
1	**95**	41,18	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 21,56	R$ 887,8408	R$ 21,56	R$ 887,84	R$ 0,00
Descrição: REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL										
1	**96**	3,66	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 153,89	R$ 563,2374	R$ 153,89	R$ 563,23	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										

1	**97**	8,99	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,95	R$ 907,5405	R$ 100,95	R$ 907,54	R$ 0,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL										
1	**98**	3,99	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 364,63	R$ 1.454,8737	R$ 364,63	R$ 1.454,87	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	**99**	1,62	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.045,09	R$ 1.693,0458	R$ 1.045,09	R$ 1.693,04	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF01/2024										
1	**100**	63,25	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10,69	R$ 676,1425	R$ 10,69	R$ 676,14	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**101**	16,04	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,84	R$ 205,9536	R$ 12,84	R$ 205,95	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**102**	5,64	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15,91	R$ 89,7324	R$ 15,91	R$ 89,73	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**103**	19,08	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,39	R$ 331,8012	R$ 17,39	R$ 331,80	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**104**	5,20	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 108,74	R$ 565,4480	R$ 108,74	R$ 565,44	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA COM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	**105**	0,52	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.322,05	R$ 687,4660	R$ 1.322,05	R$ 687,46	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	**106**	2,24	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 120,78	R$ 270,5472	R$ 120,78	R$ 270,54	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	**107**	0,22	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.297,72	R$ 285,4984	R$ 1.297,72	R$ 285,49	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	**108**	8,40	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 352,37	R$ 2.959,9080	R$ 352,37	R$ 2.959,90	R$ 0,00
Descrição: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARAASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)										
1	**109**	9,76	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 69,91	R$ 682,3216	R$ 69,91	R$ 682,32	R$ 0,00
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	**110**	9,76	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 42,30	R$ 412,8480	R$ 42,30	R$ 412,84	R$ 0,00
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS										
1	**111**	9,76	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4,81	R$ 46,9456	R$ 4,81	R$ 46,94	R$ 0,00
Descrição: APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO										
1	**112**	8,99	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 104,63	R$ 940,6237	R$ 104,63	R$ 940,62	R$ 0,00
Descrição: ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILOARENOSO. AF08/2023										
1	**113**	5,27	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7,39	R$ 38,9453	R$ 7,39	R$ 38,94	R$ 0,00
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO										
1	**114**	0,37	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.115,79	R$ 412,8423	R$ 1.115,79	R$ 412,84	R$ 0,00
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF08/2022										
1	**115**	26,65	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,84	R$ 342,1860	R$ 12,84	R$ 342,18	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**116**	10,27	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14,58	R$ 149,7366	R$ 14,58	R$ 149,73	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**117**	12,36	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,39	R$ 214,9404	R$ 17,39	R$ 214,94	R$ 0,00
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**118**	2,60	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 101,61	R$ 264,1860	R$ 101,61	R$ 264,18	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)										
1	**119**	0,18	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.322,05	R$ 237,9690	R$ 1.322,05	R$ 237,96	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	**120**	9,60	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 94,50	R$ 907,2000	R$ 94,50	R$ 907,20	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	**121**	0,48	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.297,72	R$ 622,9056	R$ 1.297,72	R$ 622,90	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	**122**	3,90	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 42,30	R$ 164,9700	R$ 42,30	R$ 164,97	R$ 0,00
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS										
1	**123**	18,00	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 92,51	R$ 1.665,1800	R$ 92,51	R$ 1.665,18	R$ 0,00
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO										
1	**124**	20,80	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13,09	R$ 272,2720	R$ 13,09	R$ 272,27	R$ 0,00
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										
1	**125**	15,18	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 92,51	R$ 1.404,3018	R$ 92,51	R$ 1.404,30	R$ 0,00
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO										
1	**126**	11,38	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14,58	R$ 165,9204	R$ 14,58	R$ 165,92	R$ 0,00

Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**127**	4,74	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,39	R$ 82,4286	R$ 17,39	R$ 82,42	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**128**	5,28	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 94,50	R$ 498,9600	R$ 94,50	R$ 498,96	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	**129**	0,26	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.297,72	R$ 337,4072	R$ 1.297,72	R$ 337,40	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	**130**	15,20	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,95	R$ 1.534,4400	R$ 100,95	R$ 1.534,44	R$ 0,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL										
1	**131**	1,40	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 153,89	R$ 215,4460	R$ 153,89	R$ 215,44	R$ 0,00
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	**132**	2,13	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 364,63	R$ 776,6619	R$ 364,63	R$ 776,66	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	**133**	0,32	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 776,73	R$ 248,5536	R$ 776,73	R$ 248,55	R$ 0,00
Descrição: LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO										
1	**134**	9,00	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 352,37	R$ 3.171,3300	R$ 352,37	R$ 3.171,33	R$ 0,00
Descrição: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARAASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS										
1	**135**	12,00	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 69,91	R$ 838,9200	R$ 69,91	R$ 838,92	R$ 0,00
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	**136**	12,00	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 42,30	R$ 507,6000	R$ 42,30	R$ 507,60	R$ 0,00
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS										
1	**137**	12,00	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4,81	R$ 57,7200	R$ 4,81	R$ 57,72	R$ 0,00
Descrição: APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO										
1	**138**	15,20	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 104,63	R$ 1.590,3760	R$ 104,63	R$ 1.590,37	R$ 0,00
Descrição: ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILOARENOSO. AF08/2023										
1	**139**	2,25	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,95	R$ 227,1375	R$ 100,95	R$ 227,13	R$ 0,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL										
1	**140**	2,25	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.045,09	R$ 2.351,4525	R$ 1.045,09	R$ 2.351,45	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF01/2024										
1	**141**	34,67	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10,69	R$ 370,6223	R$ 10,69	R$ 370,62	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**142**	59,73	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,84	R$ 766,9332	R$ 12,84	R$ 766,93	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**143**	18,49	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,39	R$ 321,5411	R$ 17,39	R$ 321,54	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**144**	6,08	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 101,61	R$ 617,7888	R$ 101,61	R$ 617,78	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)										
1	**145**	0,43	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.322,05	R$ 568,4815	R$ 1.322,05	R$ 568,48	R$ 0,00
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	**146**	6,55	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 94,50	R$ 618,9750	R$ 94,50	R$ 618,97	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	**147**	0,42	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.297,72	R$ 545,0424	R$ 1.297,72	R$ 545,04	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	**148**	27,36	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 42,30	R$ 1.157,3280	R$ 42,30	R$ 1.157,32	R$ 0,00
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS										
1	**149**	21,00	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 92,51	R$ 1.942,7100	R$ 92,51	R$ 1.942,71	R$ 0,00
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO										
1	**150**	51,68	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13,09	R$ 676,4912	R$ 13,09	R$ 676,49	R$ 0,00
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										
1	**151**	4,05	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 32,80	R$ 132,8400	R$ 32,80	R$ 132,84	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE LAJE DE CONCRETO ARMADO, COM ESPESSURA DE ATÉ 15CM, , COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	**152**	4,75	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 153,89	R$ 730,9775	R$ 153,89	R$ 730,97	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	**153**	2,58	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 223,83	R$ 577,4814	R$ 223,83	R$ 577,48	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	**154**	0,93	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 364,63	R$ 339,1059	R$ 364,63	R$ 339,10	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	**155**	31,30	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25,92	R$ 811,2960	R$ 25,92	R$ 811,29	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										

1	**156**	8,34	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27,35	R$ 228,0990	R$ 27,35	R$ 228,09	R$ 0,00
Descrição: REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL										
1	**157**	6,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 135,34	R$ 812,0400	R$ 135,34	R$ 812,04	R$ 0,00
Descrição: CORTE DE ÁRVORE COM MOTOSSERRA, DIÂMETRO DO TRONCO ACIMA DE TRINTA (30) CENTÍMETROS ATÉ CINQUENTA (50) CENTÍMETROS, EXCLUSIVE DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO										
1	**158**	32,58	MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16,41	R$ 534,6378	R$ 16,41	R$ 534,63	R$ 0,00
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO PRÉMOLDADA EM CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL										
1	**159**	16,55	MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,53	R$ 8,7715	R$ 0,53	R$ 8,77	R$ 0,00
Descrição: EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF04/2022										
1	**160**	6,62	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13,24	R$ 87,6488	R$ 13,24	R$ 87,64	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	**161**	32,58	MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 101,52	R$ 3.307,5216	R$ 101,52	R$ 3.307,52	R$ 0,00
Descrição: GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)										
1	**162**	0,91	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,95	R$ 91,8645	R$ 100,95	R$ 91,86	R$ 0,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL										
1	**163**	0,91	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 860,84	R$ 783,3644	R$ 860,84	R$ 783,36	R$ 0,00
Descrição: CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30 PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF05/2021										
1	**164**	19,99	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,84	R$ 256,6716	R$ 12,84	R$ 256,67	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**165**	11,85	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14,58	R$ 172,7730	R$ 14,58	R$ 172,77	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**166**	11,07	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,39	R$ 192,5073	R$ 17,39	R$ 192,50	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	**167**	3,75	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 91,99	R$ 344,9625	R$ 91,99	R$ 344,96	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)										
1	**168**	0,26	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.322,05	R$ 343,7330	R$ 1.322,05	R$ 343,73	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	**169**	3,43	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 94,50	R$ 324,1350	R$ 94,50	R$ 324,13	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	**170**	0,24	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.297,72	R$ 311,4528	R$ 1.297,72	R$ 311,45	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	**171**	7,28	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 42,30	R$ 307,9440	R$ 42,30	R$ 307,94	R$ 0,00
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS										
1	**172**	10,20	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 93,10	R$ 949,6200	R$ 93,10	R$ 949,62	R$ 0,00
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO										
1	**173**	22,54	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13,09	R$ 295,0486	R$ 13,09	R$ 295,04	R$ 0,00
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										
1	**174**	6,04	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,73	R$ 306,4092	R$ 50,73	R$ 306,40	R$ 0,00
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	**175**	4,40	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 97,20	R$ 427,6800	R$ 97,20	R$ 427,68	R$ 0,00
Descrição: ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										
1	**176**	48,48	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8,31	R$ 402,8688	R$ 8,31	R$ 402,86	R$ 0,00
Descrição: LAVAGEM DE FACHADA COM HIDROJATEAMENTO, EXCLUSIVE ANDAIME METÁLICO, TIPO FIXO/TORRE/SUSPENSO, PARA FACHADA										
1	**177**	9,80	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9,87	R$ 96,7260	R$ 9,87	R$ 96,72	R$ 0,00
Descrição: PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO										
1	**178**	131,08	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 21,23	R$ 2.782,8284	R$ 21,23	R$ 2.782,82	R$ 0,00
Descrição: PINTURAACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)										
1	**179**	4,78	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 104,63	R$ 500,1314	R$ 104,63	R$ 500,13	R$ 0,00
Descrição: ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILOARENOSO. AF08/2023										
1	**180**	74,45	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7,39	R$ 550,1855	R$ 7,39	R$ 550,18	R$ 0,00
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO										
1	**181**	1,67	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.115,79	R$ 1.863,3693	R$ 1.115,79	R$ 1.863,36	R$ 0,00
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF08/2022										
1	**182**	50,54	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 46,64	R$ 2.357,1856	R$ 46,64	R$ 2.357,18	R$ 0,00
Descrição: PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS										
1	**183**	0,61	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 446,23	R$ 272,2003	R$ 446,23	R$ 272,20	R$ 0,00
Descrição: PEITORIL DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	**184**	0,69	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 776,73	R$ 535,9437	R$ 776,73	R$ 535,94	R$ 0,00
Descrição: LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO										

1	**185**	6,45	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 44,22	R$ 285,2190	R$ 44,22	R$ 285,21	R$ 0,00
Descrição: CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF07/2021										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**186**	6,45	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 185,76	R$ 1.198,1520	R$ 185,76	R$ 1.198,15	R$ 0,00
Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF02/2023PE										
1	**187**	0,14	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 482,08	R$ 67,4912	R$ 482,08	R$ 67,49	R$ 0,00
Descrição: SOLEIRA DE GRANITO, COR CINZAANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	**188**	9,60	MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16,54	R$ 158,7840	R$ 16,54	R$ 158,78	R$ 0,00
Descrição: RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	**189**	4,32	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 661,05	R$ 2.855,7360	R$ 661,05	R$ 2.855,73	R$ 0,00
Descrição: JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	**190**	9,98	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 642,83	R$ 6.415,4434	R$ 642,83	R$ 6.415,44	R$ 0,00
Descrição: PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO LAMBRIL, ESP. 1,25MM (GSG-18), COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO (50X30)MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA										
1	**191**	19,95	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14,00	R$ 279,3000	R$ 14,00	R$ 279,30	R$ 0,00
Descrição: LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF01/2020										
1	**192**	19,95	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27,74	R$ 553,4130	R$ 27,74	R$ 553,41	R$ 0,00
Descrição: PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO										
1	**193**	3,04	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 352,37	R$ 1.071,2048	R$ 352,37	R$ 1.071,20	R$ 0,00
Descrição: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARAASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)										
1	**194**	3,42	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 304,74	R$ 1.042,2108	R$ 304,74	R$ 1.042,21	R$ 0,00
Descrição: LAJE 10 CM MACIÇA DE CONCRETO 20 MPA, COM ARMAÇÃO, FÔRMA RESINADA, ESCORAMENTO E DESFORMA										
1	**195**	3,42	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27,00	R$ 92,3400	R$ 27,00	R$ 92,34	R$ 0,00
Descrição: REVESTIMENTO NATADO LISO, ESP. 5MM, APLICAÇÃO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO MECANIZADO										
1	**196**	6,08	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 69,91	R$ 425,0528	R$ 69,91	R$ 425,05	R$ 0,00
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	**197**	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.194,03	R$ 2.194,0300	R$ 2.194,03	R$ 2.194,03	R$ 0,00
Descrição: CAIXA RETENTORA DE AREIA (100X100X100)CM, INCLUSIVE REVESTIMENTO INTERNO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, TAMPA DE CONCRETO, ESCAVAÇÃO E REATERRO, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO										
1	**198**	5,50	MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 199,75	R$ 1.098,6250	R$ 199,75	R$ 1.098,62	R$ 0,00
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8), INCLUSIVE CONEXÕES										
1	**199**	1,62	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.515,99	R$ 2.455,9038	R$ 1.515,99	R$ 2.455,90	R$ 0,00
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: TAPA-BURACO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO - COM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA 75 T/H- FAIXA C (EXECUÇÃO COM CAMINHÃO DE 6 M³, INCLUINDO USINAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO E APLICAÇÃO DA MASSA, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO)										
1	**200**	118,58	TXKM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,75	R$ 88,9350	R$ 0,75	R$ 88,93	R$ 0,00
Descrição: TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO DA USINAATÉ A PISTA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M3 EM PISO PAVIMENTADO										
1	**201**	53,88	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,95	R$ 5.439,1860	R$ 100,95	R$ 5.439,18	R$ 0,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL										
1	**202**	44,90	MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 183,79	R$ 8.252,1710	R$ 183,79	R$ 8.252,17	R$ 0,00
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIÂMETRO DE 400MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE										
1	**203**	192,15	TXKM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1,19	R$ 228,6585	R$ 1,19	R$ 228,65	R$ 0,00
Descrição: TRANSPORTE DE TUBO DE CONCRETO, EM CAMINHÃO, TRAÇÃO 6X2, TIPO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 23.000KG, COM GUINDASTE ARTICULADO, MOMENTO DE CARGA MÁXIMO DE 10TXM, E CARROCERIA DE CARGA SECA, COM CAPACIDADE DE 14T, EM RODOVIA PAVIMENTADA, EXCLUSIVE MANOBRA, CARGA E DESCARGA										
1	**204**	44,90	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 104,63	R$ 4.697,8870	R$ 104,63	R$ 4.697,88	R$ 0,00
Descrição: ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILOARENOSO. AF08/2023										
1	**205**	0,42	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 364,63	R$ 153,1446	R$ 364,63	R$ 153,14	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	**206**	2,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.451,35	R$ 4.902,7000	R$ 2.451,35	R$ 4.902,70	R$ 0,00
Descrição: BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA- FORA										
Subtotal Adjudicado: R$ 265.319,17								**Subtotal Orçado: R$ 265.320,89**	**0,0006 %**	**R$ 1,72**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 265.319,17	R$ 265.320,89	0,0006 %	1,72

Japaraíba-MG , 28 de Setembro de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:0935A300

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 124/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS MUROS

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 124/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução das obras e serviços de reforma e adequação dos muros da sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, compreendendo serviços preliminares, demolições manuais e mecanizadas, escavações, infraestrutura (fundações), superestrutura (pilares e vigas cinta), demolição e execução de novo muro de arrimo, alvenarias de vedação e estruturais, revestimentos, impermeabilizações, pinturas, execução de passeio (calçada), fornecimento e instalação de guarda-corpo e portão metálico, além de demais serviços descritos no Projeto Básico e na Planilha Orçamentária de Custos.*

Fornecedor : MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA - 23.068.764/0001-14										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,00	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 330,99	R$ 661,98	R$ 330,99	R$ 661,98	--	R$ 0,00
Descrição: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS										
1	25,20	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 25,92	R$ 653,18	R$ 25,92	R$ 653,18	--	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	21,00	MT	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 16,41	R$ 344,61	R$ 16,41	R$ 344,61	--	R$ 0,00
Descrição: REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO PRÉMOLDADA EM CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL										
1	21,84	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 13,79	R$ 301,17	R$ 13,79	R$ 301,17	--	R$ 0,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA										
1	27,30	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 7,39	R$ 201,74	R$ 7,39	R$ 201,74	--	R$ 0,00
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO										
1	5,41	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 100,95	R$ 546,13	R$ 100,95	R$ 546,13	--	R$ 0,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL										
1	4,46	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 860,84	R$ 3.839,34	R$ 860,84	R$ 3.839,34	--	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						**R$ 265.319,17**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 265.320,89**	**0,0006 %**	**R$ 1,72**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30 PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF05/2021										
1	146,57	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 10,69	R$ 1.566,83	R$ 10,69	R$ 1.566,83	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	51,83	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 12,84	R$ 665,49	R$ 12,84	R$ 665,49	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	27,18	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 17,39	R$ 472,66	R$ 17,39	R$ 472,66	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	4,62	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 94,50	R$ 436,59	R$ 94,50	R$ 436,59	--	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	0,46	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.297,72	R$ 596,95	R$ 1.297,72	R$ 596,95	--	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	8,40	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 101,61	R$ 853,52	R$ 101,61	R$ 853,52	--	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)										
1	0,84	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.322,05	R$ 1.110,52	R$ 1.322,05	R$ 1.110,52	--	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	18,05	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 352,37	R$ 6.360,27	R$ 352,37	R$ 6.360,27	--	R$ 0,00

Descrição: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)										
1	52,50	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 69,91	R$ 3.670,27	R$ 69,91	R$ 3.670,27	--	R$ 0,00
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	26,25	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 42,30	R$ 1.110,37	R$ 42,30	R$ 1.110,37	--	R$ 0,00
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS										
Subtotal Adjudicado						**R$ 265.319,17**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 265.320,89**	**0,0006 %**	**R$ 1,72**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	26,25	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 4,81	R$ 126,26	R$ 4,81	R$ 126,26	--	R$ 0,00
Descrição: APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO										
1	11,34	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 104,63	R$ 1.186,50	R$ 104,63	R$ 1.186,50	--	R$ 0,00
Descrição: ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILOARENOSO. AF08/2023										
1	25,20	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 7,39	R$ 186,22	R$ 7,39	R$ 186,22	--	R$ 0,00
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO										
1	1,76	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.115,79	R$ 1.963,79	R$ 1.115,79	R$ 1.963,79	--	R$ 0,00
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF08/2022										
1	21,00	MT	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 649,52	R$ 13.639,92	R$ 649,52	R$ 13.639,92	--	R$ 0,00
Descrição: GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 2, ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1, ESP. 3MM, EXCLUSIVE PINTURA										
1	23,10	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 42,26	R$ 976,20	R$ 42,26	R$ 976,20	--	R$ 0,00
Descrição: PINTURA ESMALTE BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO										
1	18,00	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 25,92	R$ 466,56	R$ 25,92	R$ 466,56	--	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	9,36	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 13,79	R$ 129,07	R$ 13,79	R$ 129,07	--	R$ 0,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA										
1	13,78	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 7,39	R$ 101,83	R$ 7,39	R$ 101,83	--	R$ 0,00
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO										
1	3,55	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 100,95	R$ 358,37	R$ 100,95	R$ 358,37	--	R$ 0,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL										
1	2,84	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 860,84	R$ 2.444,78	R$ 860,84	R$ 2.444,78	--	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						**R$ 265.319,17**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 265.320,89**	**0,0006 %**	**R$ 1,72**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30 PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF05/2021										
1	78,31	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 10,69	R$ 837,13	R$ 10,69	R$ 837,13	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	44,40	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 12,84	R$ 570,09	R$ 12,84	R$ 570,09	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	31,17	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 17,39	R$ 542,04	R$ 17,39	R$ 542,04	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	2,69	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 94,50	R$ 254,20	R$ 94,50	R$ 254,20	--	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	0,27	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.297,72	R$ 350,38	R$ 1.297,72	R$ 350,38	--	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	10,76	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 101,61	R$ 1.093,32	R$ 101,61	R$ 1.093,32	--	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)										
1	0,92	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.322,05	R$ 1.216,28	R$ 1.322,05	R$ 1.216,28	--	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	10,26	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 352,37	R$ 3.615,31	R$ 352,37	R$ 3.615,31	--	R$ 0,00
Descrição: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)										
1	31,02	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 69,91	R$ 2.168,60	R$ 69,91	R$ 2.168,60	--	R$ 0,00
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	15,51	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 42,30	R$ 656,07	R$ 42,30	R$ 656,07	--	R$ 0,00
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS										
Subtotal Adjudicado						**R$ 265.319,17**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 265.320,89**	**0,0006 %**	**R$ 1,72**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	15,51	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 4,81	R$ 74,60	R$ 4,81	R$ 74,60	--	R$ 0,00
Descrição: APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO										
1	12,00	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 104,63	R$ 1.255,56	R$ 104,63	R$ 1.255,56	--	R$ 0,00
Descrição: ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILOARENOSO. AF08/2023										
1	38,86	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 7,39	R$ 287,17	R$ 7,39	R$ 287,17	--	R$ 0,00
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO										
1	2,57	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.115,79	R$ 2.867,58	R$ 1.115,79	R$ 2.867,58	--	R$ 0,00
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF08/2022										

1	12,70	MT	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 649,52	R$ 8.248,90	R$ 649,52	R$ 8.248,90	--	R$ 0,00
Descrição: GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 2, ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1, ESP. 3MM, EXCLUSIVE PINTURA										
1	13,97	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 42,26	R$ 590,37	R$ 42,26	R$ 590,37	--	R$ 0,00
Descrição: PINTURA ESMALTE BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO										
1	31,24	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 25,92	R$ 809,74	R$ 25,92	R$ 809,74	--	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	2,19	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.115,79	R$ 2.443,58	R$ 1.115,79	R$ 2.443,58	--	R$ 0,00
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF08/2022										
1	16,59	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 14,58	R$ 241,88	R$ 14,58	R$ 241,88	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	5,69	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 17,39	R$ 98,94	R$ 17,39	R$ 98,94	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	4,00	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 94,50	R$ 378,00	R$ 94,50	R$ 378,00	--	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						**R$ 265.319,17**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 265.320,89**	**0,0006 %**	**R$ 1,72**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	0,28	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.297,72	R$ 363,36	R$ 1.297,72	R$ 363,36	--	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	0,20	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 4.381,41	R$ 876,28	R$ 4.390,04	R$ 878,00	--	R$ 8,62
Descrição: VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE A, COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO										
1	47,52	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 13,09	R$ 622,03	R$ 13,09	R$ 622,03	--	R$ 0,00
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										
1	47,52	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 50,73	R$ 2.410,68	R$ 50,73	R$ 2.410,68	--	R$ 0,00
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	47,52	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 9,87	R$ 469,02	R$ 9,87	R$ 469,02	--	R$ 0,00
Descrição: PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO										
1	47,52	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 21,23	R$ 1.008,84	R$ 21,23	R$ 1.008,84	--	R$ 0,00
Descrição: PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)										
1	22,00	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 7,39	R$ 162,58	R$ 7,39	R$ 162,58	--	R$ 0,00
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO										
1	1,54	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.115,79	R$ 1.718,31	R$ 1.115,79	R$ 1.718,31	--	R$ 0,00
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF08/2022										
1	4,90	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 153,89	R$ 754,06	R$ 153,89	R$ 754,06	--	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	5,25	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 222,52	R$ 1.168,23	R$ 222,52	R$ 1.168,23	--	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						**R$ 265.319,17**	**Subtota Orçado:**	**l R$ 265.320,89**	**0,0006 %**	**R$ 1,72**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	1,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 359,76	R$ 359,76	R$ 359,76	R$ 359,76	--	R$ 0,00
Descrição: REMOÇÃO MANUAL DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL										
1	5,79	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 100,95	R$ 584,50	R$ 100,95	R$ 584,50	--	R$ 0,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL										
1	5,79	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 860,84	R$ 4.984,26	R$ 860,84	R$ 4.984,26	--	R$ 0,00
Descrição: CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30 PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF05/2021										
1	125,87	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 12,84	R$ 1.616,17	R$ 12,84	R$ 1.616,17	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	110,60	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 14,58	R$ 1.612,54	R$ 14,58	R$ 1.612,54	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	72,56	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 17,39	R$ 1.261,81	R$ 17,39	R$ 1.261,81	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	35,00	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 101,61	R$ 3.556,35	R$ 101,61	R$ 3.556,35	--	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)										
1	2,45	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.322,05	R$ 3.239,02	R$ 1.322,05	R$ 3.239,02	--	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	19,45	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 94,50	R$ 1.838,02	R$ 94,50	R$ 1.838,02	--	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	1,36	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.297,72	R$ 1.764,89	R$ 1.297,72	R$ 1.764,89	--	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
Subtotal Adjudicado						**R$ 265.319,17**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 265.320,89**	**0,0006 %**	**R$ 1,72**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	67,90	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 42,30	R$ 2.872,17	R$ 42,30	R$ 2.872,17	--	R$ 0,00

Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS										
1	61,79	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 93,10	R$ 5.752,64	R$ 93,10	R$ 5.752,64	--	R$ 0,00
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO										
1	154,00	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 13,09	R$ 2.015,86	R$ 13,09	R$ 2.015,86	--	R$ 0,00
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										
1	4,20	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 104,63	R$ 439,44	R$ 104,63	R$ 439,44	--	R$ 0,00
Descrição: ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILOARENOSO. AF08/2023										
1	24,50	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 7,39	R$ 181,05	R$ 7,39	R$ 181,05	--	R$ 0,00
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO										
1	1,72	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.115,79	R$ 1.919,15	R$ 1.115,79	R$ 1.919,15	--	R$ 0,00
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF08/2022										
1	8,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 135,34	R$ 1.082,72	R$ 135,34	R$ 1.082,72	--	R$ 0,00
Descrição: CORTE DE ÁRVORE COM MOTOSSERRA, DIÂMETRO DO TRONCO ACIMA DE TRINTA (30) CENTÍMETROS ATÉ CINQUENTA (50) CENTÍMETROS, EXCLUSIVE DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO										
1	38,05	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 100,95	R$ 3.841,14	R$ 100,95	R$ 3.841,14	--	R$ 0,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL										
1	62,40	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 69,91	R$ 4.362,38	R$ 69,91	R$ 4.362,38	--	R$ 0,00
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	62,40	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 42,30	R$ 2.639,52	R$ 42,30	R$ 2.639,52	--	R$ 0,00
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS										
1	62,40	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 4,81	R$ 300,14	R$ 4,81	R$ 300,14	--	R$ 0,00
Descrição: APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO										
Subtotal Adjudicado						**R$ 265.319,17**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 265.320,89**	**0,0006 %**	**R$ 1,72**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	5,68	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.045,09	R$ 5.936,11	R$ 1.045,09	R$ 5.936,11	--	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF01/2024										
1	191,83	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 10,69	R$ 2.050,66	R$ 10,69	R$ 2.050,66	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	64,17	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 12,84	R$ 823,94	R$ 12,84	R$ 823,94	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	19,76	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 15,91	R$ 314,38	R$ 15,91	R$ 314,38	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	59,70	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 17,39	R$ 1.038,18	R$ 17,39	R$ 1.038,18	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	6,72	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 94,50	R$ 635,04	R$ 94,50	R$ 635,04	--	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	0,67	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.297,72	R$ 869,47	R$ 1.297,72	R$ 869,47	--	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	20,80	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 101,61	R$ 2.113,48	R$ 101,61	R$ 2.113,48	--	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)										
1	2,08	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.322,05	R$ 2.749,86	R$ 1.322,05	R$ 2.749,86	--	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	23,20	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 352,37	R$ 8.174,98	R$ 352,37	R$ 8.174,98	--	R$ 0,00
Descrição: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)										
Subtotal Adjudicado						**R$ 265.319,17**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 265.320,89**	**0,0006 %**	**R$ 1,72**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	20,80	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 104,63	R$ 2.176,30	R$ 104,63	R$ 2.176,30	--	R$ 0,00
Descrição: ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILOARENOSO. AF08/2023										
1	20,80	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 7,39	R$ 153,71	R$ 7,39	R$ 153,71	--	R$ 0,00
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO										
1	1,46	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.115,79	R$ 1.629,05	R$ 1.115,79	R$ 1.629,05	--	R$ 0,00
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF08/2022										
1	41,18	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 18,47	R$ 760,59	R$ 18,47	R$ 760,59	--	R$ 0,00
Descrição: REMOÇÃO MANUAL DE TELHA EM FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL										
1	41,18	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 21,56	R$ 887,84	R$ 21,56	R$ 887,84	--	R$ 0,00
Descrição: REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL										
1	3,66	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 153,89	R$ 563,23	R$ 153,89	R$ 563,23	--	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	8,99	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 100,95	R$ 907,54	R$ 100,95	R$ 907,54	--	R$ 0,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL										
1	3,99	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 364,63	R$ 1.454,87	R$ 364,63	R$ 1.454,87	--	R$ 0,00

Descrição: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	1,62	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.045,09	R$ 1.693,04	R$ 1.045,09	R$ 1.693,04	--	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF01/2024										
1	63,25	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 10,69	R$ 676,14	R$ 10,69	R$ 676,14	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
Subtotal Adjudicado						**R$ 265.319,17**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 265.320,89**	**0,0006 %**	**R$ 1,72**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	16,04	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 12,84	R$ 205,95	R$ 12,84	R$ 205,95	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	5,64	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 15,91	R$ 89,73	R$ 15,91	R$ 89,73	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	19,08	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 17,39	R$ 331,80	R$ 17,39	R$ 331,80	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	5,20	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 108,74	R$ 565,44	R$ 108,74	R$ 565,44	--	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA COM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	0,52	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.322,05	R$ 687,46	R$ 1.322,05	R$ 687,46	--	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	2,24	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 120,78	R$ 270,54	R$ 120,78	R$ 270,54	--	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	0,22	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.297,72	R$ 285,49	R$ 1.297,72	R$ 285,49	--	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	8,40	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 352,37	R$ 2.959,90	R$ 352,37	R$ 2.959,90	--	R$ 0,00
Descrição: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)										
1	9,76	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 69,91	R$ 682,32	R$ 69,91	R$ 682,32	--	R$ 0,00
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	9,76	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 42,30	R$ 412,84	R$ 42,30	R$ 412,84	--	R$ 0,00
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS										
Subtotal Adjudicado						**R$ 265.319,17**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 265.320,89**	**0,0006 %**	**R$ 1,72**

Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	9,76	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 4,81	R$ 46,94	R$ 4,81	R$ 46,94	--	R$ 0,00
Descrição: APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO										
1	8,99	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 104,63	R$ 940,62	R$ 104,63	R$ 940,62	--	R$ 0,00
Descrição: ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILOARENOSO. AF08/2023										
1	5,27	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 7,39	R$ 38,94	R$ 7,39	R$ 38,94	--	R$ 0,00
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO										
1	0,37	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.115,79	R$ 412,84	R$ 1.115,79	R$ 412,84	--	R$ 0,00
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF08/2022										
1	26,65	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 12,84	R$ 342,18	R$ 12,84	R$ 342,18	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	10,27	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 14,58	R$ 149,73	R$ 14,58	R$ 149,73	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	12,36	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 17,39	R$ 214,94	R$ 17,39	R$ 214,94	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	2,60	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 101,61	R$ 264,18	R$ 101,61	R$ 264,18	--	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)										
1	0,18	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.322,05	R$ 237,96	R$ 1.322,05	R$ 237,96	--	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	9,60	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 94,50	R$ 907,20	R$ 94,50	R$ 907,20	--	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	0,48	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.297,72	R$ 622,90	R$ 1.297,72	R$ 622,90	--	R$ 0,00
						Subtotal Adjudicado R$ 265.319,17		**Subtotal Orçado: R$ 265.320,89**	**0,0006 %**	**R$ 1,72**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	3,90	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 42,30	R$ 164,97	R$ 42,30	R$ 164,97	--	R$ 0,00
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS										
1	18,00	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 92,51	R$ 1.665,18	R$ 92,51	R$ 1.665,18	--	R$ 0,00
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO										
1	20,80	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 13,09	R$ 272,27	R$ 13,09	R$ 272,27	--	R$ 0,00
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										
1	15,18	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 92,51	R$ 1.404,30	R$ 92,51	R$ 1.404,30	--	R$ 0,00

Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO										
1	11,38	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 14,58	R$ 165,92	R$ 14,58	R$ 165,92	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	4,74	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 17,39	R$ 82,42	R$ 17,39	R$ 82,42	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	5,28	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 94,50	R$ 498,96	R$ 94,50	R$ 498,96	--	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	0,26	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.297,72	R$ 337,40	R$ 1.297,72	R$ 337,40	--	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	15,20	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 100,95	R$ 1.534,44	R$ 100,95	R$ 1.534,44	--	R$ 0,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL										
1	1,40	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 153,89	R$ 215,44	R$ 153,89	R$ 215,44	--	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
						Subtotal Adjudicado R$ 265.319,17		**Subtotal Orçado: R$ 265.320,89**	**0,0006 %**	**R$ 1,72**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,13	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 364,63	R$ 776,66	R$ 364,63	R$ 776,66	--	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	0,32	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 776,73	R$ 248,55	R$ 776,73	R$ 248,55	--	R$ 0,00
Descrição: LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO										
1	9,00	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 352,37	R$ 3.171,33	R$ 352,37	R$ 3.171,33	--	R$ 0,00
Descrição: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS										
1	12,00	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 69,91	R$ 838,92	R$ 69,91	R$ 838,92	--	R$ 0,00
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	12,00	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 42,30	R$ 507,60	R$ 42,30	R$ 507,60	--	R$ 0,00
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS										
1	12,00	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 4,81	R$ 57,72	R$ 4,81	R$ 57,72	--	R$ 0,00
Descrição: APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO										
1	15,20	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 104,63	R$ 1.590,37	R$ 104,63	R$ 1.590,37	--	R$ 0,00
Descrição: ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILOARENOSO. AF08/2023										
1	2,25	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 100,95	R$ 227,13	R$ 100,95	R$ 227,13	--	R$ 0,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL										
1	2,25	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.045,09	R$ 2.351,45	R$ 1.045,09	R$ 2.351,45	--	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF01/2024										
1	34,67	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 10,69	R$ 370,62	R$ 10,69	R$ 370,62	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	59,73	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 12,84	R$ 766,93	R$ 12,84	R$ 766,93	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
						Subtotal Adjudicado R$ 265.319,17		**Subtotal Orçado: R$ 265.320,89**	**0,0006 %**	**R$ 1,72**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	18,49	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 17,39	R$ 321,54	R$ 17,39	R$ 321,54	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	6,08	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 101,61	R$ 617,78	R$ 101,61	R$ 617,78	--	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)										
1	0,43	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.322,05	R$ 568,48	R$ 1.322,05	R$ 568,48	--	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	6,55	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 94,50	R$ 618,97	R$ 94,50	R$ 618,97	--	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	0,42	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.297,72	R$ 545,04	R$ 1.297,72	R$ 545,04	--	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	27,36	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 42,30	R$ 1.157,32	R$ 42,30	R$ 1.157,32	--	R$ 0,00
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS										
1	21,00	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 92,51	R$ 1.942,71	R$ 92,51	R$ 1.942,71	--	R$ 0,00
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO										
1	51,68	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 13,09	R$ 676,49	R$ 13,09	R$ 676,49	--	R$ 0,00
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										
1	4,05	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 32,80	R$ 132,84	R$ 32,80	R$ 132,84	--	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE LAJE DE CONCRETO ARMADO, COM ESPESSURA DE ATÉ 15CM, , COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	4,75	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 153,89	R$ 730,97	R$ 153,89	R$ 730,97	--	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	2,58	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 223,83	R$ 577,48	R$ 223,83	R$ 577,48	--	R$ 0,00
						Subtotal Adjudicado R$ 265.319,17		**Subtotal Orçado: R$ 265.320,89**	**0,0006 %**	**R$ 1,72**

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	0,93	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 364,63	R$ 339,10	R$ 364,63	R$ 339,10	--	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	31,30	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 25,92	R$ 811,29	R$ 25,92	R$ 811,29	--	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	8,34	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 27,35	R$ 228,09	R$ 27,35	R$ 228,09	--	R$ 0,00
Descrição: REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL										
1	6,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 135,34	R$ 812,04	R$ 135,34	R$ 812,04	--	R$ 0,00
Descrição: CORTE DE ÁRVORE COM MOTOSSERRA, DIÂMETRO DO TRONCO ACIMA DE TRINTA (30) CENTÍMETROS ATÉ CINQUENTA (50) CENTÍMETROS, EXCLUSIVE DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO										
1	32,58	MT	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 16,41	R$ 534,63	R$ 16,41	R$ 534,63	--	R$ 0,00
Descrição: REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO PRÉMOLDADA EM CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL										
1	16,55	MT	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 0,53	R$ 8,77	R$ 0,53	R$ 8,77	--	R$ 0,00
Descrição: EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF04/2022										
1	6,62	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 13,24	R$ 87,64	R$ 13,24	R$ 87,64	--	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	32,58	MT	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 101,52	R$ 3.307,52	R$ 101,52	R$ 3.307,52	--	R$ 0,00
Descrição: GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)										
1	0,91	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 100,95	R$ 91,86	R$ 100,95	R$ 91,86	--	R$ 0,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL										
1	0,91	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 860,84	R$ 783,36	R$ 860,84	R$ 783,36	--	R$ 0,00
						Subtotal Adjudicado R$ 265.319,17		**Subtotal Orçado: R$ 265.320,89**	**0,0006 %**	**R$ 1,72**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30 PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF05/2021										
1	19,99	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 12,84	R$ 256,67	R$ 12,84	R$ 256,67	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	11,85	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 14,58	R$ 172,77	R$ 14,58	R$ 172,77	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	11,07	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 17,39	R$ 192,50	R$ 17,39	R$ 192,50	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022										
1	3,75	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 91,99	R$ 344,96	R$ 91,99	R$ 344,96	--	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)										
1	0,26	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.322,05	R$ 343,73	R$ 1.322,05	R$ 343,73	--	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	3,43	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 94,50	R$ 324,13	R$ 94,50	R$ 324,13	--	R$ 0,00
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	0,24	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.297,72	R$ 311,45	R$ 1.297,72	R$ 311,45	--	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022										
1	7,28	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 42,30	R$ 307,94	R$ 42,30	R$ 307,94	--	R$ 0,00
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS										
1	10,20	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 93,10	R$ 949,62	R$ 93,10	R$ 949,62	--	R$ 0,00
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO										
1	22,54	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 13,09	R$ 295,04	R$ 13,09	R$ 295,04	--	R$ 0,00
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										
						Subtotal Adjudicado R$ 265.319,17		**Subtotal Orçado: R$ 265.320,89**	**0,0006 %**	**R$ 1,72**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	6,04	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 50,73	R$ 306,40	R$ 50,73	R$ 306,40	--	R$ 0,00
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	4,40	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 97,20	R$ 427,68	R$ 97,20	R$ 427,68	--	R$ 0,00
Descrição: ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										
1	48,48	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 8,31	R$ 402,86	R$ 8,31	R$ 402,86	--	R$ 0,00
Descrição: LAVAGEM DE FACHADA COM HIDROJATEAMENTO, EXCLUSIVE ANDAIME METÁLICO, TIPO FIXO/TORRE/SUSPENSO, PARA FACHADA										
1	9,80	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 9,87	R$ 96,72	R$ 9,87	R$ 96,72	--	R$ 0,00
Descrição: PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO										
1	131,08	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 21,23	R$ 2.782,82	R$ 21,23	R$ 2.782,82	--	R$ 0,00
Descrição: PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)										
1	4,78	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 104,63	R$ 500,13	R$ 104,63	R$ 500,13	--	R$ 0,00
Descrição: ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILOARENOSO. AF08/2023										
1	74,45	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 7,39	R$ 550,18	R$ 7,39	R$ 550,18	--	R$ 0,00
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO										

1	1,67	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.115,79	R$ 1.863,36	R$ 1.115,79	R$ 1.863,36	--	R$ 0,00
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF08/2022										
1	50,54	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 46,64	R$ 2.357,18	R$ 46,64	R$ 2.357,18	--	R$ 0,00
Descrição: PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS										
1	0,61	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 446,23	R$ 272,20	R$ 446,23	R$ 272,20	--	R$ 0,00
Descrição: PEITORIL DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	0,69	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 776,73	R$ 535,94	R$ 776,73	R$ 535,94	--	R$ 0,00
						Subtotal Adjudicado R$ 265.319,17		**Subtotal Orçado: R$ 265.320,89**	**0,0006 %**	**R$ 1,72**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO										
1	6,45	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 44,22	R$ 285,21	R$ 44,22	R$ 285,21	--	R$ 0,00
Descrição: CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF07/2021										
1	6,45	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 185,76	R$ 1.198,15	R$ 185,76	R$ 1.198,15	--	R$ 0,00
Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF02/2023PE										
1	0,14	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 482,08	R$ 67,49	R$ 482,08	R$ 67,49	--	R$ 0,00
Descrição: SOLEIRA DE GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	9,60	MT	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 16,54	R$ 158,78	R$ 16,54	R$ 158,78	--	R$ 0,00
Descrição: RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	4,32	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 661,05	R$ 2.855,73	R$ 661,05	R$ 2.855,73	--	R$ 0,00
Descrição: JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	9,98	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 642,83	R$ 6.415,44	R$ 642,83	R$ 6.415,44	--	R$ 0,00
Descrição: PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO LAMBRIL, ESP. 1,25MM (GSG-18), COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO (50X30)MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA										
1	19,95	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 14,00	R$ 279,30	R$ 14,00	R$ 279,30	--	R$ 0,00
Descrição: LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF01/2020										
1	19,95	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 27,74	R$ 553,41	R$ 27,74	R$ 553,41	--	R$ 0,00
Descrição: PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO										
1	3,04	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 352,37	R$ 1.071,20	R$ 352,37	R$ 1.071,20	--	R$ 0,00
Descrição: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)										
1	3,42	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 304,74	R$ 1.042,21	R$ 304,74	R$ 1.042,21	--	R$ 0,00
Descrição: LAJE 10 CM MACIÇA DE CONCRETO 20 MPA, COM ARMAÇÃO, FÔRMA RESINADA, ESCORAMENTO E DESFORMA										
						Subtotal Adjudicado R$ 265.319,17		**Subtotal Orçado: R$ 265.320,89**	**0,0006 %**	**R$ 1,72**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	3,42	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 27,00	R$ 92,34	R$ 27,00	R$ 92,34	--	R$ 0,00
Descrição: REVESTIMENTO NATADO LISO, ESP. 5MM, APLICAÇÃO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO MECANIZADO										
1	6,08	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 69,91	R$ 425,05	R$ 69,91	R$ 425,05	--	R$ 0,00
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	1,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 2.194,03	R$ 2.194,03	R$ 2.194,03	R$ 2.194,03	--	R$ 0,00
Descrição: CAIXA RETENTORA DE AREIA (100X100X100)CM, INCLUSIVE REVESTIMENTO INTERNO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, TAMPA DE CONCRETO, ESCAVAÇÃO E REATERRO, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO										
1	5,50	MT	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 199,75	R$ 1.098,62	R$ 199,75	R$ 1.098,62	--	R$ 0,00
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8), INCLUSIVE CONEXÕES										
1	1,62	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.515,99	R$ 2.455,90	R$ 1.515,99	R$ 2.455,90	--	R$ 0,00
Descrição: TAPA-BURACO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO - COM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA 75 T/H- FAIXA C (EXECUÇÃO COM CAMINHÃO DE 6 M³, INCLUINDO USINAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO E APLICAÇÃO DA MASSA, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO)										
1	118,58	TXKM	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 0,75	R$ 88,93	R$ 0,75	R$ 88,93	--	R$ 0,00
Descrição: TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO DA USINA ATÉ A PISTA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M3 EM PISO PAVIMENTADO										
1	53,88	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 100,95	R$ 5.439,18	R$ 100,95	R$ 5.439,18	--	R$ 0,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL										
1	44,90	MT	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 183,79	R$ 8.252,17	R$ 183,79	R$ 8.252,17	--	R$ 0,00
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIÂMETRO DE 400MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE										
1	192,15	TXKM	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1,19	R$ 228,65	R$ 1,19	R$ 228,65	--	R$ 0,00
Descrição: TRANSPORTE DE TUBO DE CONCRETO, EM CAMINHÃO, TRAÇÃO 6X2, TIPO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 23.000KG, COM GUINDASTE ARTICULADO, MOMENTO DE CARGA MÁXIMO DE 10TXM, E CARROCERIA DE CARGA SECA, COM CAPACIDADE DE 14T, EM RODOVIA PAVIMENTADA, EXCLUSIVE MANOBRA, CARGA E DESCARGA										
1	44,90	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 104,63	R$ 4.697,88	R$ 104,63	R$ 4.697,88	--	R$ 0,00
Descrição: ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILOARENOSO. AF08/2023										
						Subtotal Adjudicado R$ 265.319,17		**Subtotal Orçado: R$ 265.320,89**	**0,0006 %**	**R$ 1,72**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	0,42	M3	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 364,63	R$ 153,14	R$ 364,63	R$ 153,14	--	R$ 0,00
Descrição: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO										
1	2,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 2.451,35	R$ 4.902,70	R$ 2.451,35	R$ 4.902,70	--	R$ 0,00
Descrição: BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA										
								Subtotal Lote R$ 265.319,17		

						Subtotal Adjudicado R$ 265.319,17		**Subtotal Orçado: R$ 265.320,89**	**0,0006 %**	**R$ 1,72**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 265.319,17	R$ 265.320,89	0,0006 %	1,72

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 28 de Setembro de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui
Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:BD5411F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG				
CONSOLIDADO				Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**43.715.500,00**	**43.715.500,00**	**23.820.241,21**	**54,49**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.004.000,00	7.004.000,00	3.833.821,20	54,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.001.500,00	8.001.500,00	4.393.654,11	54,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.090.000,00	19.090.000,00	10.596.171,97	55,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.620.000,00	9.620.000,00	4.996.593,93	51,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**134.625.000,00**	**134.625.000,00**	**90.656.636,61**	**67,34**
Cota-Parte FPM	71.000.000,00	71.000.000,00	49.215.899,30	69,32
Cota-Parte ITR	125.000,00	125.000,00	29.879,10	23,90
Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	20.000.000,00	15.622.135,00	78,11
Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	25.432.996,93	59,15
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	355.726,28	71,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**178.340.500,00**	**178.340.500,00**	**114.476.877,82**	**64,19**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.143.200,00	13.347.400,00	10.598.239,41	79,40	8.956.914,80	67,11	7.940.073,26	59,49
Despesas Correntes	11.121.200,00	13.285.400,00	10.566.193,58	79,53	8.925.198,95	67,18	7.912.085,08	59,55
Despesas de Capital	22.000,00	62.000,00	32.045,83	51,69	31.715,85	51,15	27.988,18	45,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	41.007.636,05	41.788.036,05	33.590.823,01	80,38	23.351.331,07	55,88	22.174.343,13	53,06
Despesas Correntes	38.114.000,00	38.665.300,00	31.125.356,17	80,50	21.020.730,34	54,37	19.847.899,95	51,33

Despesas de Capital	2.893.636,05	3.122.736,05	2.465.466,84	78,95	2.330.600,73	74,63	2.326.443,18	74,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.432.000,00	1.327.000,00	982.022,45	74,00	772.354,17	58,20	730.342,79	55,04
Despesas Correntes	1.427.000,00	1.321.800,00	977.412,89	73,95	770.729,61	58,31	728.718,23	55,13
Despesas de Capital	5.000,00	5.200,00	4.609,56	88,65	1.624,56	31,24	1.624,56	31,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.830.180,60	1.925.380,60	1.606.103,56	83,42	942.353,28	48,94	926.504,26	48,12
Despesas Correntes	2.761.000,00	1.823.252,92	1.558.911,24	85,50	935.681,28	51,32	919.832,26	50,45
Despesas de Capital	69.180,60	102.127,68	47.192,32	46,21	6.672,00	6,53	6.672,00	6,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.639.500,00	5.996.900,00	4.484.391,79	74,78	3.235.067,39	53,95	3.037.502,43	50,65
Despesas Correntes	5.484.500,00	5.761.600,00	4.260.787,91	73,95	3.011.628,50	52,27	2.814.063,54	48,84
Despesas de Capital	155.000,00	235.300,00	223.603,88	95,03	223.438,89	94,96	223.438,89	94,96
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**62.052.516,65**	**64.384.716,65**	**51.261.580,22**	**79,62**	**37.258.020,71**	**57,87**	**34.808.765,87**	**54,06**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	51.261.580,22	37.258.020,71	34.808.765,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**51.261.580,22**	**37.258.020,71**	**34.808.765,87**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			17.171.531,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	34.090.048,55	20.086.489,04	17.637.234,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**44,78**	**32,55**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2026	17.171.531,67	37.258.020,71	20.086.489,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.086.489,04
Empenhos do exercício anterior 2025	23.670.918,81	53.742.201,28	30.071.282,47	6.172.862,09	0,00	0,00	0,00	6.172.862,09	0,00	30.071.282,47
Empenhos de 2024	21.151.321,63	43.252.115,44	22.100.793,81	5.129.588,66	3.399.948,26	0,00	4.892.824,47	16.947,68	219.816,51	25.280.925,56
Empenhos de 2023	19.244.356,66	49.168.183,39	29.923.826,73	9.698.850,21	0,00	0,00	8.979.168,52	580.895,58	138.786,11	29.785.040,62
Empenhos de 2022 e anteriores	18.116.056,32	33.565.358,79	15.449.302,47	5.834.748,14	3.396.915,83	0,00	5.582.903,14	30.533,03	221.311,97	18.624.906,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.544.000,00	32.186.985,97	28.546.800,29	88,69
Proveniente da União	19.931.000,00	21.921.000,00	17.400.151,09	79,38
Proveniente dos Estados	6.613.000,00	10.265.985,97	11.146.649,20	108,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	775.000,00	925.000,00	606.945,28	65,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**27.319.000,00**	**33.111.985,97**	**29.153.745,57**	**88,05**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.842.000,00	11.159.629,86	7.061.224,32	63,27	6.178.981,93	55,37	6.059.588,96	54,30
Despesas Correntes	7.722.000,00	10.677.162,42	6.943.742,40	65,03	6.108.906,57	57,21	5.989.513,60	56,10
Despesas de Capital	120.000,00	482.467,44	117.481,92	24,35	70.075,36	14,52	70.075,36	14,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	17.234.000,00	27.557.813,89	22.289.335,82	80,88	16.105.193,02	58,44	15.943.674,37	57,86
Despesas Correntes	17.234.000,00	24.418.377,83	21.216.663,72	86,89	15.096.961,92	61,83	15.061.743,27	61,68
Despesas de Capital	0,00	3.139.436,06	1.072.672,10	34,17	1.008.231,10	32,12	881.931,10	28,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	968.000,00	1.522.400,00	903.903,34	59,37	464.621,00	30,52	437.362,24	28,73
Despesas Correntes	968.000,00	1.521.400,00	902.923,91	59,35	464.621,00	30,54	437.362,24	28,75
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	979,43	97,94	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.270.000,00	2.505.500,00	1.259.474,00	50,27	974.811,68	38,91	778.193,79	31,06
Despesas Correntes	1.270.000,00	2.365.500,00	1.172.519,94	49,57	902.256,30	38,14	705.638,41	29,83
Despesas de Capital	0,00	140.000,00	86.954,06	62,11	72.555,38	51,83	72.555,38	51,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	1.217.270,24	170.643,19	14,02	2.022,27	0,17	2.022,27	0,17
Despesas Correntes	5.000,00	26.056,34	18.038,58	69,23	2.022,27	7,76	2.022,27	7,76
Despesas de Capital	0,00	1.191.213,90	152.604,61	12,81	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**27.319.000,00**	**43.962.613,99**	**31.684.580,67**	**72,07**	**23.725.629,90**	**53,97**	**23.220.841,63**	**52,82**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.985.200,00	24.507.029,86	17.659.463,73	72,06	15.135.896,73	61,76	13.999.662,22	57,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	58.241.636,05	69.345.849,94	55.880.158,83	80,58	39.456.524,09	56,90	38.118.017,50	54,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.400.000,00	2.849.400,00	1.885.925,79	66,19	1.236.975,17	43,41	1.167.705,03	40,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.100.180,60	4.430.880,60	2.865.577,56	64,67	1.917.164,96	43,27	1.704.698,05	38,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.644.500,00	7.214.170,24	4.655.034,98	64,53	3.237.089,66	44,87	3.039.524,70	42,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**89.371.516,65**	**108.347.330,64**	**82.946.160,89**	**76,56**	**60.983.650,61**	**56,29**	**58.029.607,50**	**53,56**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - CIS-URG OESTE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x**
			100		**100**		**100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	471.530,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	440.880,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.649,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	471.530,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	223.416,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	223.416,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	223.416,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/09/2026, às 13:53:31.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
Nota(s) Explicativa(s):			
NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:E5073341

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	257.349.091,58	269.967.331,02	269.967.331,02	269.967.331,02	269.967.331,02	269.967.331,02	269.967.331,02	269.967.331,02	269.967.331,02	269.967.331,02	269.967.331,02
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/09/2026, às 13:54:02.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG- 105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:9BE2F82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG

CONSOLIDADO — Exercício de 2026

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2025 - AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.280.125,97	12.646.966,15	9.801.339,76	16.380.181,13	7.295.415,87	9.943.963,40	10.801.524,73	9.939.217,23	10.027.095,95	11.464.191,35	10.483.987,58	10.506.665,94	128.570.675,06	457.234,32
Pessoal Ativo	8.691.967,15	11.975.450,73	9.135.678,24	15.509.928,45	7.182.913,46	9.271.158,52	10.157.826,67	9.290.181,20	9.388.966,96	10.769.482,94	9.858.819,74	9.810.738,43	121.043.112,49	53.750,88
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.055.532,91	10.359.937,25	7.509.096,48	12.486.043,77	5.572.995,06	7.360.667,48	8.104.400,10	7.279.829,17	7.396.295,56	8.737.708,56	7.768.524,75	7.779.551,12	97.410.582,21	49,85
Obrigações Patronais	1.636.434,24	1.615.513,48	1.626.581,76	3.023.884,68	1.609.918,40	1.910.491,04	2.053.426,57	2.010.352,03	1.992.671,40	2.031.774,38	2.090.294,99	2.031.187,31	23.632.530,28	53.701,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	108.437,85	101.963,76	113.033,93	196.039,24	112.502,41	112.151,45	106.042,55	105.404,27	107.875,49	109.527,49	105.404,27	105.404,27	1.383.786,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	108.437,85	101.963,76	113.033,93	196.039,24	112.502,41	112.151,45	106.042,55	105.404,27	107.875,49	109.527,49	105.404,27	105.404,27	1.383.786,98	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	479.720,97	569.551,66	552.627,59	674.213,44	0,00	560.653,43	537.655,51	543.631,76	530.253,50	585.180,92	519.763,57	590.523,24	6.143.775,59	403.483,44
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	320.905,49	3.586.829,05	16.096,24	157.250,13	291.589,87	305.353,50	1.047.817,63	418.222,61	399.210,76	654.671,95	571.728,05	76.798,91	7.846.474,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.509,27	171.184,25	2.744,61	370.438,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	3.430.234,29	10.426,88	0,00	5.762,85	0,00	690.416,31	0,00	0,00	8.724,06	0,00	0,00	4.145.564,39	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	320.905,49	156.594,76	5.669,36	157.250,13	285.827,02	305.353,50	357.401,32	418.222,61	399.210,76	449.438,62	400.543,80	74.054,30	3.330.471,67	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.959.220,48	9.060.137,10	9.785.243,52	16.222.931,00	7.003.826,00	9.638.609,90	9.753.707,10	9.520.994,62	9.627.885,19	10.809.519,40	9.912.259,53	10.429.867,03	120.724.200,87	457.234,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**270.224.292,37**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.900.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**550.000,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**3.846.688,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**263.927.604,37**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**121.181.435,19**	**45.91%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**158.356.562,62**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**150.438.734,49**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**142.520.906,36**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/09/2026, às 14:20:41.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota(s) Explicativa(s):		

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:AEEBE1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG														
PODER EXECUTIVO														Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2025 - AGOSTO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.062.310,71	12.434.413,69	9.542.866,54	16.013.880,85	7.094.921,78	9.677.223,19	10.443.142,12	9.727.568,10	9.801.977,68	11.197.892,58	10.137.620,66	10.234.176,92	125.367.994,82	457.234,32
Pessoal Ativo	8.474.151,89	11.762.898,27	8.877.205,02	15.143.628,17	6.982.419,37	9.004.418,31	9.799.444,06	9.078.532,07	9.163.848,69	10.503.184,17	9.512.452,82	9.538.249,41	117.840.432,25	53.750,88
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.904.865,80	10.171.586,12	7.296.082,89	12.166.991,36	5.388.309,48	7.148.456,65	7.847.901,80	7.108.664,57	7.184.632,74	8.523.598,42	7.533.588,79	7.563.345,84	94.838.024,46	49,85
Obrigações Patronais	1.569.286,09	1.591.312,15	1.581.122,13	2.976.636,81	1.594.109,89	1.855.961,66	1.951.542,26	1.969.867,50	1.979.215,95	1.979.585,75	1.978.864,03	1.974.903,57	23.002.407,79	53.701,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	108.437,85	101.963,76	113.033,93	196.039,24	112.502,41	112.151,45	106.042,55	105.404,27	107.875,49	109.527,49	105.404,27	105.404,27	1.383.786,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	108.437,85	101.963,76	113.033,93	196.039,24	112.502,41	112.151,45	106.042,55	105.404,27	107.875,49	109.527,49	105.404,27	105.404,27	1.383.786,98	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	479.720,97	569.551,66	552.627,59	674.213,44	0,00	560.653,43	537.655,51	543.631,76	530.253,50	585.180,92	519.763,57	590.523,24	6.143.775,59	403.483,44
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	320.905,49	3.586.829,05	16.096,24	157.250,13	291.589,87	305.353,50	1.047.817,63	418.222,61	399.210,76	654.671,95	571.728,05	76.798,91	7.846.474,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.509,27	171.184,25	2.744,61	370.438,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	3.430.234,29	10.426,88	0,00	5.762,85	0,00	690.416,31	0,00	0,00	8.724,06	0,00	0,00	4.145.564,39	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	320.905,49	156.594,76	5.669,36	157.250,13	285.827,02	305.353,50	357.401,32	418.222,61	399.210,76	449.438,62	400.543,80	74.054,30	3.330.471,67	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.741.405,22	8.847.584,64	9.526.770,30	15.856.630,72	6.803.331,91	9.371.869,69	9.395.324,49	9.309.345,49	9.402.766,92	10.543.220,63	9.565.892,61	10.157.378,01	117.521.520,63	457.234,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**270.224.292,37**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.900.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**550.000,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**3.846.688,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**263.927.604,37**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**117.978.754,95**	**44.70%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**142.520.906,36**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**135.394.861,04**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**128.268.815,72**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/09/2026, às 14:23:16.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Nota(s) Explicativa(s):			
NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:89A1F13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG										
CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2026			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	264.275.300,00	334.613.245,61	36.337.456,16	209.230.256,07	100,00	125.382.989,54	42.741.811,91	153.339.083,86	100,00	181.274.161,75
LEGISLATIVA	5.787.500,00	5.487.500,00	80.769,67	3.539.959,41	1,69	1.947.540,59	701.650,33	2.449.549,34	1,60	3.037.950,66
AÇÃO LEGISLATIVA	3.056.000,00	2.034.000,00	52.865,06	1.048.793,52	0,50	985.206,48	209.597,82	661.875,43	0,43	1.372.124,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.731.500,00	3.453.500,00	27.904,61	2.491.165,89	1,19	962.334,11	492.052,51	1.787.673,91	1,17	1.665.826,09
JUDICIÁRIA	170.000,00	189.000,00	25.428,64	114.759,06	0,05	74.240,94	25.428,64	114.759,06	0,07	74.240,94
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	170.000,00	189.000,00	25.428,64	114.759,06	0,05	74.240,94	25.428,64	114.759,06	0,07	74.240,94
ADMINISTRAÇÃO	25.659.300,00	30.695.206,96	2.666.684,21	19.935.764,61	9,53	10.759.442,35	3.937.031,75	15.152.234,06	9,88	15.542.972,90

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.568.000,00	5.232.367,91	342.426,64	4.121.569,70	1,97	1.110.798,21	626.193,55	2.196.402,17	1,43	3.035.965,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.517.300,00	22.760.339,05	1.981.094,91	14.123.313,83	6,75	8.637.025,22	2.928.544,39	11.432.885,81	7,46	11.327.453,24
COMUNICAÇÃO SOCIAL	686.000,00	797.000,00	52.477,50	546.156,11	0,26	250.843,89	89.460,27	381.926,73	0,25	415.073,27
CONTROLE INTERNO	447.000,00	464.500,00	79.876,62	280.412,77	0,13	184.087,23	82.025,00	276.707,15	0,18	187.792,85
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.441.000,00	1.441.000,00	210.808,54	864.312,20	0,41	576.687,80	210.808,54	864.312,20	0,56	576.687,80
SEGURANÇA PÚBLICA	5.433.000,00	9.591.711,06	354.181,97	2.517.552,09	1,20	7.074.158,97	437.725,93	1.979.229,13	1,29	7.612.481,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA CIVIL	81.000,00	64.500,00	639,60	5.318,89	0,00	59.181,11	5.318,89	5.318,89	0,00	59.181,11
POLICIAMENTO	5.253.000,00	9.490.711,06	353.542,37	2.483.789,08	1,19	7.006.921,98	428.293,21	1.956.321,46	1,28	7.534.389,60
DEMAIS SUBFUNÇÕES	30.000,00	36.500,00	0,00	28.444,12	0,01	8.055,88	4.113,83	17.588,78	0,01	18.911,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.681.698,40	14.720.497,13	2.099.146,68	8.682.852,02	4,15	6.037.645,11	1.439.066,27	5.580.187,05	3,64	9.140.310,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.266.800,00	2.386.338,89	261.735,32	1.391.002,36	0,66	995.336,53	277.481,41	1.105.215,57	0,72	1.281.123,32
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.622.317,80	2.704.752,65	1.004.505,30	1.626.076,63	0,78	1.078.676,02	305.046,40	741.319,70	0,48	1.963.432,95
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	294.000,00	1.073.585,42	0,00	237.732,22	0,11	835.853,20	0,00	59.432,12	0,04	1.014.153,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.327.080,60	1.365.024,90	82.050,00	998.065,50	0,48	366.959,40	202.819,52	481.929,22	0,31	883.095,68
SEGURANÇA DE RENDA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	5.802.300,00	6.821.595,27	624.431,78	4.193.394,96	2,00	2.628.200,31	636.450,44	3.102.494,24	2,02	3.719.101,03
DEMAIS SUBFUNÇÕES	339.200,00	339.200,00	126.424,28	236.580,35	0,11	102.619,65	17.268,50	89.796,20	0,06	249.403,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	422.000,00	722.000,00	-37.609,81	638.390,19	0,31	83.609,81	167.714,70	446.065,51	0,29	275.934,49
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	422.000,00	722.000,00	-37.609,81	638.390,19	0,31	83.609,81	167.714,70	446.065,51	0,29	275.934,49

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	89.371.516,65	108.347.330,64	13.189.159,30	82.946.160,89	39,64	25.401.169,75	17.142.500,70	60.983.650,61	39,77	47.363.680,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.644.500,00	7.214.170,24	785.804,62	4.655.034,98	2,22	2.559.135,26	1.040.592,50	3.237.089,66	2,11	3.977.080,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	58.241.636,05	69.345.849,94	7.865.654,41	55.880.158,83	26,71	13.465.691,11	11.629.717,94	39.456.524,09	25,73	29.889.325,85
ATENÇÃO BÁSICA	18.985.200,00	24.507.029,86	3.320.700,31	17.659.463,73	8,44	6.847.566,13	3.501.035,27	15.135.896,73	9,87	9.371.133,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.400.000,00	2.849.400,00	631.378,96	1.885.925,79	0,90	963.474,21	329.922,86	1.236.975,17	0,81	1.612.424,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.100.180,60	4.430.880,60	585.621,00	2.865.577,56	1,37	1.565.303,04	641.232,13	1.917.164,96	1,25	2.513.715,64
TRABALHO	833.000,00	967.250,00	22.120,71	323.652,74	0,15	643.597,26	52.683,97	219.703,06	0,14	747.546,94
EMPREGABILIDADE	817.000,00	951.250,00	22.120,71	318.455,21	0,15	632.794,79	52.683,97	215.232,07	0,14	736.017,93
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	16.000,00	16.000,00	0,00	5.197,53	0,00	10.802,47	0,00	4.470,99	0,00	11.529,01
EDUCAÇÃO	61.531.700,00	82.044.789,83	8.166.573,12	41.123.295,38	19,65	40.921.494,45	9.964.575,89	34.736.356,25	22,65	47.308.433,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.792.000,00	5.527.500,00	416.056,72	3.904.124,09	1,87	1.623.375,91	1.104.813,58	2.872.922,63	1,87	2.654.577,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	34.177.000,00	41.640.762,29	3.804.277,58	18.398.680,95	8,79	23.242.081,34	4.388.066,22	16.558.898,57	10,80	25.081.863,72
ENSINO FUNDAMENTAL	22.562.700,00	34.876.527,54	3.946.238,82	18.820.490,34	9,00	16.056.037,20	4.471.696,09	15.304.535,05	9,98	19.571.992,49
CULTURA	2.716.603,60	2.994.503,60	340.417,89	1.637.550,35	0,78	1.356.953,25	847.491,62	1.426.469,72	0,93	1.568.033,88
DIFUSÃO CULTURAL	2.576.603,60	2.654.503,60	340.417,89	1.625.550,35	0,78	1.028.953,25	847.491,62	1.414.469,72	0,92	1.240.033,88
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	140.000,00	340.000,00	0,00	12.000,00	0,01	328.000,00	0,00	12.000,00	0,01	328.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	199.000,00	227.043,00	22.436,39	123.366,99	0,06	103.676,01	25.342,23	110.231,95	0,07	116.811,05
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	199.000,00	227.043,00	22.436,39	123.366,99	0,06	103.676,01	25.342,23	110.231,95	0,07	116.811,05
URBANISMO	12.444.606,75	20.851.692,67	3.333.359,95	16.318.921,51	7,80	4.532.771,16	2.393.108,53	8.464.628,50	5,52	12.387.064,17
INFRA-ESTRUTURA URBANA	960.606,75	1.151.777,64	192.318,00	809.545,15	0,39	342.232,49	250.729,12	740.207,71	0,48	411.569,93
SERVIÇOS URBANOS	11.484.000,00	19.699.915,03	3.141.041,95	15.509.376,36	7,41	4.190.538,67	2.142.379,41	7.724.420,79	5,04	11.975.494,24
HABITAÇÃO	548.000,00	574.300,00	110.047,53	444.016,64	0,21	130.283,36	98.910,57	271.610,93	0,18	302.689,07
HABITAÇÃO URBANA	548.000,00	574.300,00	110.047,53	444.016,64	0,21	130.283,36	98.910,57	271.610,93	0,18	302.689,07
SANEAMENTO	24.261.500,00	25.505.714,72	3.474.337,76	15.554.234,84	7,43	9.951.479,88	3.450.718,63	12.886.464,99	8,40	12.619.249,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.576.500,00	9.727.000,00	1.104.947,95	6.243.838,00	2,98	3.483.162,00	1.277.195,10	5.339.584,82	3,48	4.387.415,18
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.096.500,00	13.192.214,72	1.967.711,20	7.947.490,33	3,80	5.244.724,39	1.749.620,02	6.221.830,30	4,06	6.970.384,42
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.588.500,00	2.586.500,00	401.678,61	1.362.906,51	0,65	1.223.593,49	423.903,51	1.325.049,87	0,86	1.261.450,13

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	6.705.000,00	9.838.382,98	74.711,12	6.046.332,15	2,89	3.792.050,83	862.264,66	2.455.300,89	1,60	7.383.082,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.000,00	158.022,70	-721,00	157.301,70	0,08	721,00	18.050,28	81.226,26	0,05	76.796,44
CONTROLE AMBIENTAL	328.500,00	90.500,00	0,00	23.000,00	0,01	67.500,00	2.142,57	10.785,24	0,01	79.714,76
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.276.500,00	8.478.860,28	75.432,12	5.866.030,45	2,80	2.612.829,83	842.071,81	2.363.289,39	1,54	6.115.570,89
RECURSOS HÍDRICOS	11.000,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00
AGRICULTURA	2.140.000,00	2.914.600,00	80.966,82	1.567.332,94	0,75	1.347.267,06	180.361,78	1.169.600,28	0,76	1.744.999,72

EXTENSÃO RURAL	443.000,00	463.000,00	21.520,08	461.130,47	0,22	1.869,53	21.985,88	404.404,15	0,26	58.595,85
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.697.000,00	2.451.600,00	59.446,74	1.106.202,47	0,53	1.345.397,53	158.375,90	765.196,13	0,50	1.686.403,87
INDÚSTRIA	50.000,00	48.700,00	0,00	0,00	0,00	48.700,00	0,00	0,00	0,00	48.700,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	48.700,00	0,00	0,00	0,00	48.700,00	0,00	0,00	0,00	48.700,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.674.000,00	3.662.980,80	25.745,66	1.663.344,60	0,79	1.999.636,20	13.526,57	1.586.475,72	1,03	2.076.505,08
PROMOÇÃO COMERCIAL	406.000,00	477.600,00	24.839,16	26.039,16	0,01	451.560,84	4.839,16	6.039,16	0,00	471.560,84
TURISMO	1.268.000,00	3.185.380,80	906,50	1.637.305,44	0,78	1.548.075,36	8.687,41	1.580.436,56	1,03	1.604.944,24
TRANSPORTE	3.341.000,00	3.352.800,00	309.163,76	1.751.497,13	0,84	1.601.302,87	448.561,23	1.347.686,52	0,88	2.005.113,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.397.000,00	2.408.800,00	309.163,76	1.709.497,13	0,82	699.302,87	434.561,23	1.333.686,52	0,87	1.075.113,48
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	944.000,00	944.000,00	0,00	42.000,00	0,02	902.000,00	14.000,00	14.000,00	0,01	930.000,00
DESPORTO E LAZER	3.797.000,00	6.429.867,62	1.927.025,64	4.093.324,68	1,96	2.336.542,94	480.125,42	1.766.367,95	1,15	4.663.499,67
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.346.000,00	5.569.905,58	1.910.870,64	3.655.987,46	1,75	1.913.918,12	394.241,39	1.447.432,86	0,94	4.122.472,72
DESPORTO DE RENDIMENTO	451.000,00	859.962,04	16.155,00	437.337,22	0,21	422.624,82	85.884,03	318.935,09	0,21	541.026,95
ENCARGOS ESPECIAIS	4.716.000,00	4.716.000,00	72.789,15	207.947,85	0,10	4.508.052,15	73.022,49	192.512,34	0,13	4.523.487,66
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.710.000,00	4.710.000,00	72.789,15	207.947,85	0,10	4.502.052,15	73.022,49	192.512,34	0,13	4.517.487,66
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	792.874,60	731.374,60	0,00	0,00	0,00	731.374,60	0,00	0,00	0,00	731.374,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	792.874,60	731.374,60	0,00	0,00	0,00	731.374,60	0,00	0,00	0,00	731.374,60
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SANEAMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL (III) = (I + II)	**264.275.800,00**	**334.613.745,61**	**36.337.456,16**	**209.230.256,07**	**100,00**	**125.383.489,54**	**42.741.811,91**	**153.339.083,86**	**100,00**	**181.274.661,75**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/09/2026, às 13:49:27.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:F1B006AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MG
MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**23.723.439,61**	**20.778.889,49**	**20.350.439,25**	**30.016.512,77**	**22.552.130,32**	**27.688.811,62**	**23.986.972,21**	**23.599.052,50**	**29.823.882,65**	**26.293.042,79**	**23.801.376,61**	**23.268.430,23**	**295.882.980,05**	**296.892.331,02**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.738.925,49	2.453.883,91	2.489.231,53	3.569.903,03	2.689.069,20	2.199.645,87	2.501.403,94	2.889.708,39	5.232.118,53	3.260.831,00	3.495.997,23	2.839.876,22	36.360.594,34	45.205.000,00
I.P.T.U.	161.872,15	105.382,43	79.697,41	108.004,17	71.564,73	79.814,99	192.572,10	327.209,24	2.070.399,51	534.301,06	289.539,90	268.419,67	4.288.777,36	7.004.000,00
I.S.S.	1.151.805,81	1.216.030,46	1.177.206,59	1.365.898,88	1.361.836,18	1.092.272,67	1.221.530,88	1.238.069,00	1.400.889,61	1.482.216,14	1.405.536,61	1.393.820,88	15.507.113,71	19.090.000,00
I.T.B.I.	738.256,92	466.787,30	582.503,03	1.047.199,77	556.922,78	483.901,91	400.204,61	593.497,82	537.564,66	520.611,00	771.597,58	529.353,75	7.228.401,13	8.001.500,00
I.R.R.F.	634.448,91	611.595,77	602.406,13	994.022,12	652.570,57	501.526,34	568.496,26	621.872,38	606.910,38	576.203,53	921.376,53	547.637,94	7.839.066,86	9.620.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.541,70	54.087,95	47.418,37	54.778,09	46.174,94	42.129,96	118.600,09	109.059,95	616.354,37	147.499,27	107.946,61	100.643,98	1.497.235,28	1.489.500,00
Contribuições	393.801,63	433.149,17	462.037,43	433.485,38	452.812,79	425.504,88	405.714,28	438.596,42	415.002,08	412.873,80	422.716,18	430.681,87	5.126.375,91	4.400.000,00
Receita Patrimonial	1.290.431,56	1.336.427,13	1.479.102,91	1.344.858,98	1.237.223,06	1.079.972,85	1.310.718,82	1.174.072,81	1.193.863,48	1.246.010,15	1.377.753,70	1.256.345,48	15.326.780,93	11.712.314,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.282.965,31	1.333.419,66	1.114.976,12	1.324.792,29	1.222.461,82	1.063.738,60	1.300.741,63	1.171.687,10	1.185.724,46	1.234.835,56	1.374.749,35	1.251.703,31	14.861.795,21	11.653.314,31

Outras Receitas Patrimoniais	7.466,25	3.007,47	364.126,79	20.066,69	14.761,24	16.234,25	9.977,19	2.385,71	8.139,02	11.174,59	3.004,35	4.642,17	464.985,72	59.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.970.234,57	2.093.904,02	1.862.410,78	2.048.270,25	1.833.025,29	1.850.254,03	2.183.381,34	2.026.545,27	2.254.766,04	2.188.311,90	2.208.422,54	2.085.895,66	24.605.421,69	25.097.200,00
Transferências Correntes	17.186.455,69	14.413.446,70	13.960.037,18	22.533.478,75	16.253.629,81	21.890.976,56	17.544.101,68	17.052.205,20	20.692.864,10	19.149.413,47	16.225.135,64	16.501.684,76	213.403.429,54	209.637.836,97
Cota-Parte do F.P.M.	6.753.130,14	4.528.413,73	6.155.652,72	9.912.894,60	6.287.702,40	7.905.525,55	4.787.274,22	5.636.550,35	6.822.015,45	7.187.616,55	7.643.375,83	6.065.846,51	79.685.998,05	79.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.528.556,54	3.163.907,84	3.093.896,90	3.966.751,44	3.226.725,72	2.645.851,25	3.589.959,16	3.038.074,23	3.223.476,33	3.574.115,28	3.114.005,85	3.020.789,11	39.186.109,65	43.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	533.280,36	404.232,23	397.175,51	340.896,88	2.311.490,10	4.809.858,16	2.849.902,54	2.643.285,82	904.782,95	782.445,18	791.791,98	528.578,27	17.297.719,98	20.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	2.613,31	37.483,77	27.917,64	28.271,00	28.233,32	84,61	160,21	161,16	316,88	138,45	165,14	619,33	126.164,82	125.000,00
Transferências da LC 61/1989	45.232,04	43.377,51	42.872,95	51.932,13	38.446,17	40.345,22	39.815,92	33.751,66	42.110,25	56.196,10	50.749,13	54.311,83	539.140,91	500.000,00
Transferências do FUNDEB	1.887.039,84	1.867.932,09	1.976.060,13	2.339.546,59	2.626.395,76	3.040.032,23	2.698.158,85	2.540.783,52	2.463.512,74	2.670.533,42	2.229.297,31	2.327.015,37	28.666.307,85	29.300.000,00
Outras Transferências Correntes	4.436.603,46	4.368.099,53	2.266.461,33	5.893.186,11	1.734.636,34	3.449.279,54	3.578.830,78	3.159.598,46	7.236.649,50	4.878.368,49	2.395.750,40	4.504.524,34	47.901.988,28	37.712.836,97
Outras Receitas Correntes	143.590,67	48.078,56	97.619,42	86.516,38	86.370,17	242.457,43	41.652,15	17.924,41	35.268,42	35.602,47	71.351,32	153.946,24	1.060.377,64	839.979,74
DEDUÇÕES (II)	**1.681.202,01**	**1.635.482,82**	**1.943.502,96**	**2.267.173,92**	**2.378.519,37**	**3.080.332,82**	**2.253.422,24**	**2.270.364,49**	**2.198.540,20**	**2.320.102,14**	**1.696.015,85**	**1.934.028,86**	**25.658.687,68**	**26.925.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.681.202,01	1.635.482,82	1.943.502,96	2.267.173,92	2.378.519,37	3.080.332,82	2.253.422,24	2.270.364,49	2.198.540,20	2.320.102,14	1.696.015,85	1.934.028,86	25.658.687,68	26.925.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**22.042.237,60**	**19.143.406,67**	**18.406.936,29**	**27.749.338,85**	**20.173.610,95**	**24.608.478,80**	**21.733.549,97**	**21.328.688,01**	**27.625.342,45**	**23.972.940,65**	**22.105.360,76**	**21.334.401,37**	**270.224.292,37**	**269.967.331,02**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	650.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00	1.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	22.042.237,60	18.743.406,67	18.406.936,29	27.749.338,85	20.173.610,95	24.608.478,80	21.733.549,97	21.328.688,01	26.775.342,45	23.322.940,65	22.105.360,76	21.334.401,37	268.324.292,37	268.567.331,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	350.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	291.456,00	288.420,00	270.204,00	558.624,00	301.506,00	301.506,00	304.748,00	307.990,00	304.748,00	307.990,00	304.748,00	304.748,00	3.846.688,00	3.710.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	21.750.781,60	18.454.986,67	17.936.732,29	27.190.714,85	19.872.104,95	24.306.972,80	21.428.801,97	21.020.698,01	26.120.594,45	23.014.950,65	21.800.612,76	21.029.653,37	263.927.604,37	264.507.331,02

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/09/2026, às 13:48:57.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:291FBF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 / MÊS AGOSTO 2026
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	41.752,11	17.767.836,58	17.703.507,87	78.532,28	27.548,54	3.511.219,83	18.423.442,11	14.770.123,69	14.551.080,75	1.200.245,67	6.183.335,52	6.210.884,06
PODER EXECUTIVO	41.752,11	17.740.186,83	17.675.858,12	78.532,28	27.548,54	3.511.219,83	18.422.892,11	14.769.573,69	14.550.530,75	1.200.245,67	6.183.335,52	6.210.884,06
GABINETE DO PREFEITO	0,00	301.489,65	300.149,80	1.339,85	0,00	93.768,00	74.399,12	64.743,06	64.743,06	100.637,06	2.787,00	2.787,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	85.563,57	85.397,76	165,81	0,00	400,00	52.213,13	46.613,13	46.613,13	6.000,00	0,00	0,00
PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	448.953,16	441.164,19	4.419,37	3.369,60	2.955,00	712.156,22	695.970,75	695.970,75	14.388,07	4.752,40	8.122,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	723,47	418.840,62	413.049,91	5.790,71	723,47	2.865,13	489.842,01	401.479,27	193.693,33	13.081,01	285.932,80	286.656,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	481.760,07	481.760,07	0,00	0,00	110.107,12	354.572,44	305.173,26	305.173,26	139.053,03	20.453,27	20.453,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	22,41	1.006.188,94	1.004.759,77	1.429,17	22,41	84.958,62	619.913,53	591.232,82	591.232,82	29.057,74	84.581,59	84.604,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	101.996,33	100.591,23	1.257,32	147,78	332.273,10	209.991,66	209.887,96	209.887,96	228.287,89	104.088,91	104.236,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	239.678,43	238.070,00	1.608,43	0,00	88,91	124.350,84	47.777,61	47.777,61	52.070,07	24.592,07	24.592,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11,49	4.000.516,78	3.969.064,04	31.452,74	11,49	34.768,92	437.118,50	334.279,16	323.382,16	108.036,43	40.468,83	40.480,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	161.756,32	159.502,02	2.254,30	0,00	380,00	186.567,10	186.109,10	186.109,10	380,00	458,00	458,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	119.621,17	118.182,08	1.439,09	0,00	2.055.757,00	837.566,67	588.936,86	588.576,86	143.451,61	2.161.295,20	2.161.295,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	180.255,63	177.441,40	2.814,23	0,00	80.019,12	5.320.843,99	4.322.895,31	4.322.895,31	145.732,01	932.235,79	932.235,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	40.994,74	10.018.855,18	10.012.014,87	24.561,26	23.273,79	603.018,26	7.865.002,28	5.827.684,58	5.827.684,58	220.070,75	2.420.265,21	2.443.539,00
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	174.710,98	174.710,98	0,00	0,00	109.860,65	1.138.354,62	1.146.790,82	1.146.790,82	0,00	101.424,45	101.424,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	27.649,75	27.649,75	0,00	0,00	0,00	550,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	27.649,75	27.649,75	0,00	0,00	0,00	550,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**41.752,11**	**17.767.836,58**	**17.703.507,87**	**78.532,28**	**27.548,54**	**3.511.219,83**	**18.423.442,11**	**14.770.123,69**	**14.551.080,75**	**1.200.245,67**	**6.183.335,52**	**6.210.884,06**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 23/09/2026, às 13:51:00.
Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2- MG-	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:F708AC7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NOMEAÇÕES SEM EFEITO – 39ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Em conformidade com o art. 3º do **Decreto Municipal n° 6.154/2026**, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº 001/2023 para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do município de Lagoa Santa, na forma do art. 24, §2º da Lei Municipal nº 3.242, de 2012 e do item 15.6 do edital do Concurso Público 01/2023, tornam-se sem efeito as nomeações da **39ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023**, no que se refere aos candidatos listados abaixo.

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 13.6	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 15.5	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desistente
302	15443635	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES MONTEIRO MONTEIRO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**X**						
305	15453442	KELLEN CRISTINA DINIZ MAIA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**X**						

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F7C981AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECRETO Nº 201, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 201, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

ATUALIZA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE TUPACIGUARA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 65 e ss do Decreto Municipal nº 175 de 22 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade do município de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da eficiência, assim como disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata do Plano Anual de Contratações;

CONSIDERANDO os artigos 65,66 e 67 do Decreto Municipal nº 175 de 22 de dezembro de 2023, o qual autoriza as alterações no plano de contratações anual, durante o ano de sua execução;

CONSIDERANDO que o Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026 foi aprovado por meio do Decreto nº 151, de 16 de abril de 2026, tendo sido estabelecido como Anexo Único do referido decreto, instrumento que consolida o planejamento das contratações da Administração Municipal para o respectivo exercício;

CONSIDERANDO a solicitações das Secretárias Municipais de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos e Saúde, para alteração do PCA e o Despacho do Secretário de Planejamento.

DECRETA:

Art.1º O Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, aprovado pelo Decreto nº 151, de 16 de abril de 2026, constante do Anexo Único daquele Decreto, fica alterado na forma do Anexo Único deste Decreto, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 175, de 22 de dezembro de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 29 de setembro de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

3.2.MATERIAIS

ID PCA	Unidade Requisitante	Unidades Participantes	Unidade Responsável	Id do item no PCA	Descrição (Classe/Grupo)	Valor total estimado (R$)	Grau de prioridade	Data p/ Início das Providências	Data desejada p/ conclusão (Até)	Prorrogação de contrato
1/2026	Secretaria Muni. de Administração e Finanças	Secr. Mun. de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos	Secr. Mun. de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos		Aquisição de equipamentos de roçagem e poda para atender as necessidades no que tange à limpeza urbana.	R$ 38.112,00	ALTA	04/10/2026	04/11/2026	NÃO
1/2026	Secretaria Muni. de Administração e Finanças	Secr. Mun. de Saúde	Secr. Mun. de Saúde		Aquisição de bicicletas motorizadas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).	ALTA	04/10/2026	04/01/2027	SIM

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:7C942BD8